INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA

BOLETIM

VOL. LXXVII 2019

ANGRA DO HEROÍSMO

BOLETIM
DO
INSTITUTO
HISTÓRICO
DA
ILHA TERCEIRA

SÓCIOS DO INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA
(31 de Dezembro de 2019)

SÓCIOS FUNDADORES
(Todos Falecidos)

- Dr. Cândido Pamplona Forjaz
- Dr. Elmiro Borges da Costa Mendes
- Francisco Coelho Maduro Dias
- Cónego Dr. Francisco Garcia da Rosa
- Dr. Francisco Lourenço Valadão
- Capitão Frederico Lopes da Silva
- Gervásio Lima
- Dr. Henrique Ferreira de Oliveira Braz
- João Carlos da Costa Moniz
- Padre Joaquim Esteves Lourenço
- Dr. Joaquim Moniz de Sá Corte-Real e Amaral
- Tenente-Coronel José Agostinho (2.º Presidente do Instituto)
- Cónego José Augusto Pereira
- Dr. Luís da Silva Ribeiro (1.º Presidente do Instituto)
- Padre Dr. Manuel Cardoso do Couto
- Dr. Manuel de Sousa Menezes
- Capitão Miguel Cristóvam de Araújo
- Dr. Ramiro Machado
- Raimundo Belo
- Dr. Teotónio Machado Pires (3.º Presidente do Instituto)

SÓCIOS EFETIVOS

- Prof. Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba – Doutorado em Ciências Agrárias - Nutrição Animal. Professor da Universidade dos Açores. (**Tesoureiro do Instituto**).

- Dr. Álvaro Pereira da Silva Leal Monjardino – Licenciado em Direito e Advogado (**Presidente do Conselho Fiscal**).

- Dr. António Bento Fraga Barcelos – Licenciado em História.

- Prof. Doutor António Félix Flores Rodrigues – Doutorado em Ciências do Ambiente, Mestre em Biofísica e Licenciado em Física. Professor da Universidade dos Açores.

- Dr.ª Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa- Mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes, Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas. Diretora da Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro.

- Padre Doutor Duarte Manuel Gonçalves da Rosa – Doutorado em História Contemporânea e Licenciado em Estudos Portugueses, Ciências

da Informação e da Documentação, Direção de Coro, Ciências Religiosas.

- Prof. Doutor Eduardo Manuel Vieira de Brito de Azevedo – Doutorado em Ciências Agrárias – Climatologia Insular. Professor da Universidade dos Açores.
- Prof. Doutor Francisco Cota Rodrigues – Doutorado em Ciências do Ambiente. Professor da Universidade dos Açores.
- Dr. Francisco dos Reis Maduro-Dias – Licenciado em História (**Vogal do Conselho Fiscal**). Presidente da Rede de Museus dos Açores.
- Cónego Doutor Hélder Manuel Cardoso da Fonseca de Sousa Mendes – Doutorado em Teologia. Vigário Geral da Diocese de Angra. Professor do Seminário Episcopal de Angra. (**Substituto do Conselho Fiscal**).
- Jácome Augusto Paim de Bruges Bettencourt – Historiador e ex-librista. Cônsul da República de Cabo Verde nos Açores.
- Prof. Doutor João da Silva Madruga – Doutorado em Ciências Agrárias e Licenciado em Engenharia de Produção. Professor da Universidade dos Açores.
- Cónego João de Brito do Carmo Meneses – Curso de Teologia. Etnólogo.
- Cónego Doutor João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes - Doutorado em Direito Canónico e Mestre em Relações Internacionais. Professor do Seminário Episcopal de Angra. (**Presidente do Instituto**).
- Dr. Jorge Eduardo Abreu Pamplona Forjaz – Licenciado em História. Genealogista.
- Doutor José Armando Martins Mendes – Doutorado em História, Defesa e Relações Internacionais e Licenciado em História Científica. Jornalista.
- Dr. José Avelino Rocha Santos – Mestre em História.
- Dr. José Elmiro Teixeira da Rocha – Licenciado em História.
- Arq.º José Figueiredo Gouveia de Castro Parreira – Licenciado em Arquitetura.
- Prof. Doutor José Gabriel do Álamo de Meneses – Doutorado em Engenharia Civil e Licenciado em Engenharia do Ambiente. Professor da Universidade dos Açores. Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
- Doutor José Guilherme Reis Leite – Doutorado em História. (**Vogal do Conselho Fiscal**).
- Eng.º José Henrique dos Santos Correia Guedes – Licenciado em Engenharia Civil.
- Dr. José Olívio Mendes Rocha - Mestre em Relações Internacionais e Licenciado em História. (**Secretário do Instituto**).
- Doutor Leandro Adelino Andrade Cardoso Ávila – Doutor em História Insular e Atlântica e Licenciado em Educação Básica.
- Luís Manuel Conde Vieira Pimentel – Genealogista.
- Doutora Maria Antonieta Mendes do Couto Costa – Doutorada em Psicologia Social.
- Dr.ª Maria da Assunção Gil Correia de Melo – Licenciada em História de Arte.
- Dr.ª Maria Helena de Meneses Ormonde – Mestre em Museologia e Património e Licenciada em Antropologia Cultural.
- Dr.ª Maria Manuel Velásquez Ribeiro – Mestre em Museologia e Património.
- Dr.ª Marta Dias Barcelos – Mestre em Bioética e Licenciada em Filosofia.
- Dr.ª Marta Sofia Ferreira Bretão – Licenciada em Conservação e Restauro. Professora convidada do Seminário Episcopal de Angra.
- Dr. Miguel Corte-Real da Silveira Monjardino – Mestre em Relações Internacionais e Licenciado em Direito. Professor da Universidade Católica Portuguesa.

- Arq.º Miguel Sieuve Lima de Mendonça e Cunha – Licenciado em Arquitetura.
- Dr.ª Paula Maria Soares Romão – Licenciada em Química.
- Dr. Pedro Nuno Teixeira Corvelo – Licenciado em Direito e Advogado.
- Doutor Ricardo Manuel Madruga da Costa – Doutorado em História. Professor convidado do Seminário Episcopal de Angra e da Universidade dos Açores. (**Presidente substituto**).
- Dr. Rui Ferreira Ribeiro de Meireles – Licenciado em História.
- Dr. Sérgio Rui Fernandes Toste – Licenciado em Línguas e Literaturas Clássicas e Portuguesa. Professor convidado do Seminário Episcopal de Angra
- Prof. Doutor Tomás Lopes Cavaleiro Ponce Dentinho – Doutorado em Economia Regional. Professor da Universidade dos Açores.
- Dr. Vítor Medeiros Brasil – Mestre em Estudos do Património e Licenciado em História.

SÓCIOS SUPRANUMERÁRIOS

- Doutor Arq.º Luís António Guizado Durão – Doutorado em Arquitetura
- Prof. Doutor Nuno Miguel Ornelas Martins – Doutorado em Economia. Professor da Universidade Católica Portuguesa do Porto.

SÓCIOS HONORÁRIOS

- S.ª Ex.ª Rev.ma D. António de Sousa Braga – Bispo Emérito de Angra.
- Prof. Doutor António José Telo - Professor Catedrático da Academia Militar.
- Prof. Doutor António Manuel Bettencourt Machado Pires - Professor Catedrático Jubilado e antigo Reitor da Universidade dos Açores.
- Dr. António Maria de Ornelas Ourique Mendes – Licenciado em História. Professor Jubilado e Genealogista.
- Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos - Professor Catedrático Jubilado.
- Prof. Doutor Avelino de Freitas de Meneses - Professor Catedrático e antigo Reitor da Universidade dos Açores. Secretário Regional da Educação e Cultura do Governo Regional dos Açores.
- S.ª Ex.ª Rev.ma D. Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo – Bispo Titular de Belali e Delegado do Pontifício Conselho da Cultura da Santa Sé.
- Prof. Doutor Fernando José Mendes Rosas – Professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão - Presidente da Academia Portuguesa de História jubilado.
- Prof. Doutor Luís Filipe Ferreira Reis Thomaz - Professor Universitário Jubilado.
- Tenente-Coronel Dr. Manuel Augusto de Faria – Licenciado em História.
- Prof.ª Doutora Manuela Mendonça – Presidente da Academia Portuguesa da História.
- Comendador Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves – Historiador.

SÓCIOS HONRÁRIOS INSTITUCIONAIS

- Diretora Regional da Cultura – Prof.ª Doutora Susana Goulart Costa
- Diretora da Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro – Dr.ª Cláudia Alexandra Coelho Meneses da Costa Cardoso.
- Diretor do Museu de Angra do Heroísmo – Dr. Jorge Augusto Paulus Bruno.
- Governador do Castelo de São João Baptista – Coronel de Infantaria Jaime Morais Queijo.
- Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo – Prof. Doutor José Gabriel do Álamo de Meneses.
- Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória – Dr. Tibério Manuel Faria Dinis.
- Reitor do Seminário Episcopal de Angra – Cónego Doutor Hélder Miranda Alexandre.
- Presidente da Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores – Prof. Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba

SÓCIOS CORRESPONDENTES

– Cónego Dr. Adriano Manuel Torres Borges
– Dr.ª Ana Sofia Rodrigues de Sousa
– Doutora Arq.ª Antonieta Reis Leite Porto
– António Armindo Salvador Couto
– António de Freitas Rocha Mendes
– Tenente-Coronel (FAP) António Firmino de Sousa Mendes
– Eng.º António Luís Cansado de Carvalho de Mattos e Silva
– Monsenhor Doutor António Manuel Machado Saldanha e Albuquerque
– António Maria Silva Gonçalves
– Dr. Artur Goulart de Melo Borges
– Dr. Aurélio Henrique Silva Franco da Fonseca
– Dr.ª Brígida Raquel Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles
– Dr.ª Carla Alexandra Costa Ferreira
– Prof. Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral
– Dr. Carlos Fernando de Medeiros Correia
– Dr. Carlos Manuel Pimentel Enes
– Dr. Carlos Melo Bento
– Dr.ª Carolina Alexandra de Melo Rocha
– Dr.ª Carolina Pires Costa
– Dr.ª Cátia Daniela dos Santos Sousa
– Dr. Celestino Sachetti
– Embaixador Dr. Daniel António Pereira
– Dr. David José Fernandes da Silva
– Padre Doutor Dinis Manuel Branco da Silveira
– Dr. Diniz Borges
– Dr. Dionísio Mendes de Sousa
– Doutor Duarte Nuno Chaves
– Dr. Eduardo Borba da Silva
– Dr. Eduardo Godinho Rocha
– Prof. Doutor Eduíno Moniz de Jesus
– Dr. Evo Eduardo Soares Pereira de Camões Fernandes
– Dr. Emanuel Filipe Gregório Areias
– Prof. Doutor Eurico José Gomes Dias
– Dr.ª Fátima da Conceição de Morais Simão

– Dr. Fernando Manuel Faria Ribeiro
– Dr.ª Filipa Alexandra de Moura Magalhães Tavares
– Dr.ª Filipa Verónica Fagundes da Silva
– Dr. Enf.º Francisco Hermínio de Meneses Branco
– Dr. Francisco João dos Reis Pedroso de Lima
– Francisco Jorge da Silva Ferreira
– Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
– Dr. Francisco Miguel Nogueira
– Dr. Gabriel Mendes Pavão
– Prof. Doutor George Monteiro
– Doutor Georges Piotet
– Dr.ª Gertrudes Laranjinha dos Santos Brito do Rio
– Dr. Gonçalo Andrade Pinheira Monjardino Nemésio
– Prof. Doutor Gonçalo Mesquita da Silveira de Vasconcelos e Sousa (Castelo Melhor)
– Padre Dr. Hélio Nuno Santos Soares
– Dr. Henrique de Aguiar Oliveira Rodrigues (Presidente do Instituto Cultural de Ponta Delgada)
– Eng.º Humberto Fernando Martins Oliveira
– Dr.ª Isabel Maria Coelho da Silva
– Doutora Isolina Júlia dos Reis e Reis de Medeiros
– Dr. João Amândio Teixeira Goulart de Bettencourt
– João António Gomes Vieira
– Arq.º João Filipe Mateus Braga
– Dr. João Manuel Aranda e Silva
– Dr. João Manuel Dinis da Silva Ventura
– Dr. João Maria Soares de Barcelos
– Dr. Jorge Bruno Marques de Brito
– Prof. Doutor Jorge Couto
– Dr. José Álvaro Amaral Afonso
– Coronel Eng.º José Carlos de Magalhães Cymbron
– Eng.º José Eliseu Mendes Costa
– Comendador José Henrique Álamo Oliveira
– Prof. Doutor José Henrique Ornelas
– Dr. José Isaac Mendes Ávila
– José Liduíno Melo de Borba
– Doutor José Luís Pereira Santos Gonçalves Neto
– Prof. Doutor José Manuel Bettencourt da Câmara
– Prof. Doutor José Manuel Damião Soares Rodrigues
– Prof. Doutor José Manuel Martins Ferreira Coelho
– Prof. Doutor José Manuel Monteiro da Silva
– Prof. Doutor José Manuel Oliveira Mendes
– Doutora Lélia Pereira da Silva Nunes
– Dr.ª Lúcia Maria Ávila da Silveira
– Dr. Luís Carlos Fortuna Henriques
– Tenente-Coronel Luís Carmo Neves da Silva Silveira
– Dr. Luís Filipe Cota Bettencourt Moniz Barreto
– Dr. Luís Maciel Silva
– Prof. Doutor Luís Manuel Arruda
– Dr. Luís Manuel Machado Meneses
– Prof. Doutor Luís Manuel Vieira de Andrade
– Prof. Doutor Luiz Fagundes Duarte
– Dr. Manuel Conde Bettencourt
– Doutor Manuel Lobo Cabrera
– Capitão-de-Fragata Marcelo Leal Pamplona
– Dr. Dom Marcus Soares de Albergaria de Noronha da Costa (Subserra)
– Prof.ª Doutora Maria da Conceição Vilhena
– Dr.ª Maria da Graça Ávila de Sousa Vaz Cardoso

- Dr.ª Maria de Fátima da Silva Rocha
- Dr.ª Maria de Lurdes Silveira Pereira
- Prof.ª Doutora Maria Margarida de Mendonça Vaz do Rego Machado
- Prof.ª Doutora Maria Margarida Roque Lalanda Gonçalves
- Prof.ª Doutora Maria Norberta Bettencourt Amorim
- Dr. Mário Damiense de Carvalho Toste
- Dr. Mateus Eduardo da Rocha Laranjeira
- Dr. Miguel Duarte Rosa Costa
- Doutor Nereu do Vale Pereira
- Prof. Doutor Onésimo Teotónio Almeida
- Prof. Doutor Paulo Drumond Braga
- Paulo Henrique Lopes Mendonça
- Dr. Paulo José Lourenço Paim Barcelos
- Eng.º Paulo José Mendes Barcelos
- Dr. Paulo Patrício da Silveira e Sousa
- Dr. Paulo Sérgio Matos de Sousa
- Prof. Doutor Paulo Teodoro Lopes de Matos
- Dr. Pedro Jorge Pascoal Ferreira de Melo
- Pedro Marçal Vaz Pereira
- Padre Dr. Pedro Miguel de Medeiros Cabral
- Dr. Philippe Garnier
- Dr. Ramiro Jorge Oliveira da Silva
- Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros
- Dr. Rúben Tiago Quadros Ramos
- Tenente-Coronel Doutor Rui Carita
- Prof. Doutor Rui de Sousa Martins
- Prof.ª Doutora Rute Isabel Rodrigues Dias Gregório
- Dr.ª Sandra Maria Gonçalves Monteiro
- Dr.ª Susana Rocha
- Prof.ª Doutora Susana Maria Goulart Pereira da Costa
- Dr.ª Tânia Gabriela Godinho Santos Mendes
- Dr.ª Tânia Isabel Paim da Silva
- Dr.ª Vanda Maria de Melo Furtado Belém
- Prof. Doutor Victor Hugo Lecoq de Lacerda Forjaz
- Victor Manuel da Silva Cardoso
- Dr. Vítor Hugo Fernandes do Castelo
- Prof. Doutor Vítor Manuel Guimarães Veríssimo Serrão

SÓCIOS SUBSCRITORES

- Amílcar João Flores Cabral
- Eng.º Duarte Rafael Cota Bettencourt Moniz
- Cónego Dr. Jacinto Alberto de Meneses Bento
- Jorge de Faria e Maia de Aguiar
- Jorge Gabriel Maiato Paim
- Padre Jorge Manuel Mendonça Luís
- José Baldaia Paim Vieira
- Prof. Manuel Gregório de Ataíde
- Manuel Miguel Vieira e Silva
- Jorge Vicetto
- Dr.ª Maria Luísa Bretão Nunes da Graça
- Dr.ª Paula Elsa Carvalho Moniz
- Dr. Roberto Manuel Garcia Nunes

ANO EUROPEU DO PATRIMÓNIO CULTURAL

CICLO DE CONFERÊNCIAS

PATRIMÓNIO CULTURAL E EVANGELIZAÇÃO*

*D. João Lavrador***

Começo por agradecer o convite que me foi endereçado para esta palestra neste tão prestigiado Instituto Histórico da Ilha Terceira e felicitar a Direcção do mesmo pela temática que se propõe abordar ao longo deste ano que se reveste de importância singular e de actualidade indiscutível.

Falar de património é referirmo-nos a uma herança que nos diz respeito. Etimologicamente ela deriva de «pater» e daí mencionarmos como património o que nos foi deixado pelos nossos antepassados, nomeadamente pais e que se reconhece como uma riqueza a preservar e a rentabilizar.

Mais ainda, acrescentamos a património a denominação de cultural determinando, deste modo, que tipo de herança que nos foi deixada que tem a ver com cultura.

Por isso, importa também abordarmos o que entendemos por cultura. Recorro ao dicionário para dizer que por «Cultura (do latim *cultura*) é um conceito de várias acepções, sendo a mais corrente, especialmente na antropologia, a definição genérica formulada por Edward B. Tylor segundo a qual cultura é "todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade"».

E, acrescenta que «na Roma antiga, seu antepassado etimológico tinha o sentido de "agricultura" (do latim *culturae*, que significa "ação de tratar", "cultivar" e "cultivar conhecimentos", o qual originou-se de outro termo latino, *colere*, que quer dizer "cultivar as plantas"».

Mas por cultura também se pode entender as diversas formas de criação artística ou técnica da humanidade.

---

* Conferência proferida no dia 30 de Outubro de 2018 no salão nobre da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

* Doutor em Teologia. Bispo de Angra. Presidente da Comissão Episcopal da Cultura, Bens Culturais e Comunicações Sociais da Conferência Episcopal Portuguesa.

Assim e dada a diversidade de definições que se poderão apresentar para definir a cultura, Clifford Geertz definiu «cultura como sendo um "padrão de significados transmitidos historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação a vida"» (Geertz, Clifford *A Interpretação das Culturas* (1989),Rio de Janeiro: LTC. 4).

Já o documento conciliar Gaudium et Spes apresenta a cultura referindo que «a palavra "cultura" indica, em geral, todas as coisas por meio das quais o homem apura e desenvolve as múltiplas capacidades do seu espírito e do seu corpo; se esforça por dominar, pelo estudo e pelo trabalho, o próprio mundo; torna mais humana, com o progresso dos costumes e das instituições, a vida social, quer na família quer na comunidade civil; e, finalmente, no decorrer do tempo, exprime, comunica aos outros e conserva nas suas obras, para que sejam de proveito a muitos e até à inteira humanidade, as suas grandes experiências espirituais e as suas aspirações» (GS, 53).

Daí que na mente dos Padres Conciliares «a cultura humana implica necessariamente um aspecto histórico e social e que o termo "cultura" assume frequentemente um sentido sociológico e etnológico». Sublinham ainda que «é neste sentido que se fala da pluralidade das culturas». Na verdade, revelam-se «diferentes modos de usar das coisas, de trabalhar e de se exprimir, de praticar a religião e de formar os costumes, de estabelecer leis e instituições jurídicas, de desenvolver as ciências e as artes e de cultivar a beleza», que «dão origem a diferentes estilos de vida e diversas escalas de valores». Na realidade, «a partir dos usos tradicionais, se constitui o património de cada comunidade humana». Por último, «define-se também por este modo o meio histórico determinado no qual se integra o homem raça ou época, e do qual tira os bens necessários para a promoção da civilização» (GS, 53).

No ser humano, natureza e cultura estão interligados. De facto, «é próprio da pessoa humana necessitar da cultura, isto é, de desenvolver os bens e valores da natureza, para chegar a uma autêntica e plena realização» (GS, 53).

Feita esta já longa introdução, passaria a referir o património como realidade que exprime uma mensagem.

1. O Património fala na sua história, na sua beleza e na sua arte

Estamos habituados a referirmo-nos ao património como algo estático e do passado. Na verdade, qualquer obra que se integra no património histórico carrega em si mesma uma vida que exprime através da arte. Pertence ao presente saber interpretar a profundidade dos conteúdos que nortearam a edificação da referida obra que nos foi legada.

É neste sentido que dizemos que o património fala com eloquência e profundidade através de uma linguagem que exige sintonia para bem se decifrar.

A Pontificia Comissão para os Bens Culturais da Igreja, em Carta Circular de 15 de Agosto de 2001, afirma que «o património histórico-artístico que já não se encontra em uso habitual, antiquado, que não se consegue conservar, pode encontrar nos museus

eclesiásticos uma tutela e uma oportuna fruição».

E acrescenta, «por esta razão, é necessário actuar para que tanto os bens em uso como os que se encontram em desuso, se inter-relacionem com vista a garantir uma visão retrospectiva, uma funcionalidade actual e ulteriores perspectivas em benefício do território, de modo que se possam coordenar os museus, os monumentos, as ornamentações, as representações sagradas, as devoções populares, os arquivos, as bibliotecas, as colecções e qualquer outra tradição local».

A descoberta do património enquanto realidade viva está patente nas palavras que sublinham o seguinte: «numa cultura, às vezes desagregada, somos chamados a tomar iniciativas que tornem possível redescobrir o que, cultural e espiritualmente, pertence à colectividade, não no sentido apenas turístico, mas propriamente humano». Mais ainda, «neste sentido, é possível redescobrir as finalidades do património histórico-artístico, para usufruir do mesmo como um bem cultural».

Recorrendo ainda ao mesmo documento, reconhecemos que «enquanto expressão da memória histórica, os bens culturais permitem redescobrir o caminho da fé através das obras de diversas gerações». Mais ainda, «pelo seu valor artístico, manifestam a capacidade criativa dos artistas, artesãos e mestres locais que souberam exprimir nas coisas simples o próprio sentido religioso e a devoção da comunidade cristã». E, acrescenta-se que «pelo seu conteúdo cultural, transmitem à sociedade actual a história individual e comunitária da sabedoria humana e cristã, no âmbito de um território concreto e de um determinado período histórico». E «pelo seu significado litúrgico, estão dirigidos especialmente para o culto divino». Por último, «pelo seu destino universal, permitem que cada um possa usufruir dos mesmos, sem se tornar um seu proprietário exclusivo».

Sendo uma linguagem que necessita de ser decifrada e transmitida, ela tem de ser conservada. Pertence-nos a nós, no presente da história, enriquecermo-nos com o legado patrimonial que nos foi deixado, mas também conservá-lo para o tornar agradável para as gerações futuras.

2. O Património que se renova

O Património exige renovação. Só pela conservação e renovação se tornará linguagem que fala aos vindouros. Aparentemente quando se fala de património ou bens culturais fica a impressão de que estamos a referirmo-nos a algo estático, com características históricas mas sem actualidade, a não ser pelo seu valor estimativo e secular.

Mas a verdade terá der outra de modo a despertar-nos para a realidade viva do património que vem até ao presente, nos fala na actualidade e deverá continuar a merecer o interesse de renovação para que chegue aos vindouros com a mesma carga conceptual que sempre lhe é própria.

Esta constatação é referida pelo Papa S. João Paulo II na sua alocução aos participantes na assembleia plenária da comissão para os bens culturais da Igreja, em 31 de Março de 2000, quando sublinha que «a Igreja não é só guardiã do seu passado; ela é sobretudo animadora do presente da comunidade humana, em vista da edificação do seu

futuro». E, acrescenta dizendo que «ela, portanto, incrementa continuamente o próprio património de bens culturais, para responder às exigências de todas as épocas e culturas, e depois preocupa-se de entregar às gerações sucessivas quanto foi realizado, para que também elas possam beber no grande rio da *traditio Ecclesiae»*.

O património é das realidades culturais que melhor interligam gerações que através dele saboreiam o passado, definem relações consistentes no presente e colocam raízes sólidas para o futuro. Di-lo o Papa S. João Paulo II na sua carta aos Artistas, de 4 de Abril de 1999, referindo que os homens de hoje e de amanhã têm necessidade do entusiasmo despertado pelo assombro, «para enfrentar e vencer os desafios cruciais que se prefiguram no horizonte». Mais ainda, «com tal entusiasmo, a humanidade poderá, depois de cada extravio, levantar-se de novo e retomar o seu caminho» (nº 16).

Já a Conferencia Episcopal Portuguesa, em Carta Pastoral sobre o Património, em 1990, afirmava que «o homem, nas comunidades que forma, propende a criar um património, legado ou herança, que vai além do simples conjunto de bens económicos postos à sua disposição». Mais ainda, «esse património, diferenciado do económico, surge como sinal da permanência e da duração histórica do ser humano, da configuração da sua vida segundo valores e obras que transcendem o efémero: é um património histórico-cultural» (nº 1.1).

E, na mesma Carta Pastoral, mais à frente, os Bispos Portugueses referem que «o património cultural só o é na medida em que cada geração participa na fruição da herança ou legado comum que ele constitui». E esclarece-se realçando que «para isso, devem promover-se iniciativas de estudo, de animação e de acesso aos bens do património cultural, relativamente a todos aqueles a quem interessem, em função da sua natureza».

Adverte-se, porém que «não se pretenderá, nomeadamente no tocante ao património da Igreja, uma utilização superficial e massificada; mas antes uma fruição profunda, que tanto pode servir valores meramente humanos, na contemplação do conteúdo estético, simbólico ou narrativo do património, como integrá-los com harmonia numa relação mais rica de natureza religiosa».

Conclui-se dizendo que «de qualquer das formas, o património cultural religioso não existe para permanecer fechado, em depósitos inacessíveis, em torres de marfim habitadas só por poucos escolhidos; deve ser colocado ao serviço de toda a comunidade, embora pelas formas e vias consideradas mais adequadas a cada caso» (Ib., nº 6.3).

O referido texto vai mais além ao referir-se à valorização do património através de novas actuações artísticas que ajudem a transmitir às novas gerações a riqueza do passado mas também a vivência artística do presente. Assim, evidenciando que para a Igreja todo o património cultural, não é uma realidade estática, diz-se que «vai sendo criado e enriquecido em cada momento da história pelas várias colectividades e gerações».

Deste modo, «todas elas deixam o seu legado, procuram imprimir a sua dedada no domínio contingente, mas tão dramaticamente significativo, da experiência histórica do homem». Assim, deve-se «conservar, defender e valorizar o património, conforme às características de cada local e de cada época, nomeadamente as do tempo presente» (nº6.4).

Dentro ainda da conservação e renovação do contexto do património cultural teremos de focar a linguagem universal que nos vem do mergulhar na sua riqueza simbólica.

3. A Beleza que salva

Esta é uma linguagem utilizada pelo Papa S. João Paulo II e que ficou a marcar a forma pela qual se deve encarar a linguagem universal que advém do património cultural.

A beleza é uma linguagem universal que eleva o ser humano religando-o com o Transcendente. Santo Agostinho exclamava: *«Interroga a beleza da terra, interroga a beleza do mar, interroga a beleza do ar dilatado e difuso, interroga a beleza do céu, interroga o ritmo ordenado dos astros: interroga ao sol, que ilumina o dia com fulgor: interroga a lua, que suaviza com seu esplendor a obscuridade da noite que segue ao dia: interroga aos animais que se movem nas águas, que habitam a terra e que se movem no ar […] Interroga todas essas realidades. Todas elas te responderão: Olha-nos, somos belas»* (Sermão 241, 2).

Tal como refere Bento XVI «devemos recuperar e fazer recuperar ao homem de hoje a capacidade de contemplar a criação, a sua beleza, a sua estrutura». E, acrescenta que «o mundo não é um magma amorfo, mas quanto mais o conhecemos e descobrimos os seus mecanismos maravilhosos, tanto mais vemos um desígnio, vemos que existe uma inteligência criadora» (Audiência Geral de 14 de Setembro de 2012).

Já o livro da Sabedoria nos convida a contemplarmos o Criador a partir da beleza das Suas criaturas quando sublinha que *«se tomaram essas coisas por deuses, encantados por sua beleza, saibam, então, quanto seu Senhor prevalece sobre elas, porque é o criador da beleza que fez essas coisas. Se o que os impressionou é a sua força e o seu poder, que eles compreendam, por meio delas, que seu criador é mais forte; pois é a partir da grandeza e da beleza das criaturas que, por analogia, se conhece o seu autor»* (Sab. 13, 3-5).

Nesta mesma linha de pensamento exorta S. Paulo a comunidade de Roma a reconhecer a Deus que se torna presente na obra criada. Vejamos o texto onde ele diz que «de facto, a ira de Deus, vinda do céu, revela-se contra toda a impiedade e injustiça dos homens que, com a injustiça, reprimem a verdade. Porquanto, o que de Deus se pode conhecer está à vista deles, já que Deus lho manifestou. Com efeito, o que é invisível nele - o seu eterno poder e divindade - tornou-se visível à inteligência, desde a criação do mundo, nas suas obras».

E, continua desafiando a pessoa humana com uma certa dureza, dizendo que «por isso, não se podem desculpar. Pois, tendo conhecido a Deus, não o glorificaram nem lhe deram graças, como a Deus é devido. Pelo contrário: tornaram-se vazios nos seus pensamentos e obscureceu-se o seu coração insensato. Afirmando-se como sábios, tornaram-se loucos e trocaram a glória do Deus incorruptível por figuras representativas do homem corruptível, de aves, de quadrúpedes e de répteis (Rom 1, 18 – 23).

Não haja dúvida que estamos perante um texto de referência, não só pela sua revelação divina mas pela sua actualidade.

3.1. A experiência da beleza

O Papa Bento XVI, na sua visita apostólica a Portugal, em 2010, no encontro com os homens e mulheres da cultura desafiava-os com as seguintes palavras: «Fazei coisas belas, mas sobretudo tornai as vossas vidas lugares de beleza».

Este convite é feito no contexto da busca da verdade e da abertura à experiência de Deus. Por isso advertia que «a Igreja sente como sua missão prioritária, na cultura actual, manter desperta a busca da verdade e, consequentemente, de Deus; levar as pessoas a olharem para além das coisas penúltimas e porem-se à procura das últimas». Não hesitou em dizer: «Convido-vos a aprofundar o conhecimento de Deus tal como Ele Se revelou em Jesus Cristo para a nossa total realização».

Mas a experiência da beleza não poderá prescindir a verdadeira fonte da beleza que é o amor e o bem.

Já S. Tomás identificava o bem e a beleza como intrinsecamente indissolúveis. São dele a s seguintes palavras: «o belo e o bem são a mesma coisa no sujeito, porque ambos estão estabelecidos sobre a mesma coisa: a forma; respeita-se o bem tanto quanto o belo. Mas, eles se diferem em seu conteúdo conceitual, porque o bem se refere propriamente ao apetite; ele está na prática pelo qual todas as coisas tendem. É porque o bem tem a natureza última, pois o apetite é a tendência para algo. O belo, por outro lado, está associado à faculdade do conhecimento, porque se diz que as coisas que nos agradam quando nós as vemos, são belas. O belo consiste, então, em uma justa proporção, porque nossos sentidos encontram no prazer nas coisas que são bem proporcionadas como no que lhe aparece. Porque nossos sentidos, tal como todas as faculdades cognitivas, é certo entendimento. É porque o conhecimento age por assimilação e que a semelhança é associada à forma em que o belo participa devidamente a o que nós chamamos de causa formal».

Dito de outro modo, a implicação está no facto de a beleza tende para o bem, isto é, pela beleza somos conduzidos para o bem.

Esta inter-relação está bem presente nas palavras de S. João Paulo II na Carta aos Artistas (1999) quando afirma que «em certo sentido, a beleza é a expressão visível do bem, do mesmo modo que o bem é a condição metafísica da beleza». E cita a cultura helénica sublinhando que «justamente o entenderam os Gregos, quando, fundindo os dois conceitos, cunharam uma palavra que abraça a ambos: «*kalokagathía*», ou seja, "beleza-bondade". A este respeito, escreve Platão: "A força do Bem refugiou-se na natureza do Belo"» (nº 3).

Mas a beleza está associada ao amor. O amor é belo e a beleza manifesta o amor.

Se o ser humano no intimo de si mesmo se descobre como criado por amor e chamado ao amor, então «enquanto busca do belo, fruto duma imaginação que voa mais acima do dia-a-dia, a arte é, por sua natureza, uma espécie de apelo ao Mistério» (ib. nº 10). Por isso, diz S. João Paulo II que «mesmo quando perscruta as profundezas mais obscuras da alma ou os aspectos mais desconcertantes do mal, o artista torna-se de qualquer modo voz da esperança universal de redenção» (ib., 10).

O Papa Francisco, relacionando a beleza e o amor, na audiência geral do dia 21 de Maio de 2014, afirmava que «quando são iluminados pelo Espírito, os nossos olhos

abrem-se à contemplação de Deus, na beleza da natureza e na grandiosidade do cosmos, levando-nos a descobrir como tudo nos fala d'Ele e do seu amor».

Acrescenta então que, «tudo isto suscita em nós um grandioso enlevo e um profundo sentido de gratidão! É a sensação que sentimos também quando admiramos uma obra de arte, ou qualquer maravilha que seja fruto do engenho e da criatividade do homem: diante de tudo isto, o Espírito leva-nos a louvar o Senhor do profundo do nosso coração e a reconhecer, em tudo aquilo que temos e somos, é um dom inestimável de Deus e um sinal do seu amor infinito por nós».

3.2. A beleza e a cultura

No final do Concilio Vaticano II, os Padres Conciliares diziam que «o mundo em que vivemos tem necessidade de beleza para não cair no desespero. A beleza, como a verdade, é a que traz alegria ao coração dos homens, é este fruto precioso que resiste ao passar do tempo, que une as gerações e as faz comungar na admiração».

O Papa S. João Paulo II, na citada Carta aos Artista, afirma que «no vasto panorama cultural de cada nação, os artistas têm o seu lugar específico». Isto verifica-se «precisamente enquanto obedecem ao seu génio artístico na realização de obras verdadeiramente válidas e belas, não só enriquecem o património cultural da nação e da humanidade inteira, mas prestam também um serviço social qualificado ao bem comum».

Mais ainda, «a vocação diferente de cada artista, ao mesmo tempo que determina o âmbito do seu serviço, indica também as tarefas que deve assumir, o trabalho duro a que tem de sujeitar-se, a responsabilidade que deve enfrentar». Acrescenta-se, então, que «um artista, consciente de tudo isto, sabe também que deve actuar sem deixar-se dominar pela busca duma glória efémera ou pela ânsia de uma popularidade fácil, e menos ainda pelo cálculo do possível ganho pessoal». Sintetiza sublinhando que «há, portanto, uma ética ou melhor uma "espiritualidade" do serviço artístico, que a seu modo contribui para a vida e o renascimento do povo» (nº 4).

A Igreja evangeliza em diálogo com a cultura de cada tempo. Neste sentido, na referida Carta aos artistas, o Papa S. João Paulo II refere que a Igreja necessita dos artistas para difundir o Evangelho.

Por isso realça que «para transmitir a mensagem que Cristo lhe confiou, a Igreja tem necessidade da arte». Porque só assim, «de facto, deve tornar perceptível e até o mais fascinante possível o mundo do espírito, do invisível, de Deus». Dado que tem de transpor para fórmulas significativas aquilo que, em si mesmo, é inefável, então «a arte possui uma capacidade muito própria de captar os diversos aspectos da mensagem, traduzindo-os em cores, formas, sons que estimulam a intuição de quem os vê e ouve». Ressalva, contudo, afirmando «e isto, sem privar a própria mensagem do seu valor transcendente e do seu halo de mistério».

Destaca então o contributo de cada um dos agentes da arte. Assim:

«A Igreja precisa particularmente de quem saiba realizar tudo isto no plano literário e figurativo, trabalhando com as infinitas possibilidades das imagens e suas valências

simbólicas. O próprio Cristo utilizou amplamente as imagens na sua pregação, em plena coerência, aliás, com a opção que, pela Encarnação, fizera d'Ele mesmo o ícone do Deus invisível».

«A Igreja tem igualmente necessidade dos músicos. Quantas composições sacras foram elaboradas, ao longo dos séculos, por pessoas profundamente imbuídas pelo sentido do mistério! Crentes sem número alimentaram a sua fé com as melodias nascidas do coração de outros crentes, que se tornaram parte da Liturgia ou pelo menos uma ajuda muito válida para a sua decorosa realização. No cântico, a fé é sentida como uma exuberância de alegria, de amor, de segura esperança da intervenção salvífica de Deus».

«A Igreja precisa de arquitectos, porque tem necessidade de espaços onde congregar o povo cristão e celebrar os mistérios da salvação. Depois das terríveis destruições da última guerra mundial e com o crescimento das cidades, uma nova geração de arquitectos se amalgamou com as exigências do culto cristão, confirmando a capacidade de inspiração que possui o tema religioso relativamente também aos critérios arquitectónicos do nosso tempo. De facto, não raro se construíram templos, que são simultaneamente lugares de oração e autênticas obras de arte» (nº 12).

O Catecismo da Igreja Católica afirma: «Com a sua abertura à verdade e à beleza, com o seu sentido do bem moral, com a sua liberdade e a voz da sua consciência, com a sua ânsia de infinito e de felicidade, o homem interroga-se sobre a existência de Deus» (n. 33).

Conclusão

A Conferência Episcopal Portuguesa, há já alguns anos atrás, dadas as afinidades entre a cultura, os bens culturais e as comunicações sociais, tomou a resolução de incluir estes três secretariados numa mesma Comissão Episcopal.

Na verdade a cultura, segundo o pensamento da Igreja, toma tal abrangência que poderíamos afirmar que toda a actividade humana se inclui neste domínio.

O Pontificio Conselho para a Cultura em documento publicado a 23 de Maio de 1999, afirma num dado passo que a Igreja teve intuição de evangelizar através dos bens culturais e reflexo disso está o facto de desde a origem e séculos de arte cristã «a obra de arte autêntica é potencialmente uma porta de entrada para a experiência religiosa». Deste modo, «reconhecer a importância da arte para inculturar o Evangelho, é reconhecer que o génio e a sensibilidade do homem são conaturais à verdade e à beleza do mistério divino».

Mais ainda, «a Igreja manifesta um profundo respeito por todos os artistas, sem fazer acepção de suas convicções religiosas, pois a obra artística porta em si como que uma marca do invisível, mesmo se, como qualquer actividade humana, a arte não tenha em si mesma o seu fim absoluto: ela é ordenada à pessoa humana» (nº 17).

Deste modo a Igreja está consciente de que «através dos artistas cristãos o Evangelho, fonte fecunda de inspiração, atinge numerosas pessoas desprovidas de contacto com a mensagem de Cristo» (Ib., 17).

Acrescente-se que, simultaneamente, «o património cultural da Igreja testemunha uma fecunda integração entre cultura e fé» (Ib., 17.

Assim, «ele constitui um recurso permanente para uma educação cultural e catequética, que une a verdade da fé à autêntica beleza da arte (cf. Sacrosanctum Concilium, n. 122-127)» (Ib., 17).

Realça-se ainda no referido documento que «frutos de uma comunidade cristã que viveu e vive intensamente sua fé na esperança e na caridade, estes bens cultuais e culturais da Igreja estão aptos a inspirar a existência humana e cristã no alvorecer do Terceiro Milénio».

Saibamos ser dignos herdeiros dos bens culturais que nos deixaram e proporcionemos que eles sejam apreciados no futuro com os mesmos objectivos e a mesma profundidade significativa com que foram criados.

PATRIMÓNIO CULTURAL OPORTUNIDADE DE HUMANISMO, DE DIVERSIDADE E DE CULTURA DE PAZ.*

*Guilherme d'Oliveira Martins***

Um amigo meu norte-americano consultor do Instituto Gulbenkian de Ciência chamou-me a atenção para o facto de a capacidade criadora da humanidade pôr em paralelo a inovação de um cientista, de um poeta, de um investigador, de um pintor, de um músico ou de um mero artífice. Daí a necessidade de ligar arte e ciência, humanidades e rigor de conhecimento, razão e sensibilidade. E a crise financeira de 2008 ensinou-nos que a raiz do que aconteceu em todo o mundo resultou da prevalência da ilusão. Ou seja, esquecemos que a criação de riqueza obriga ao reconhecimento do que tem valor, não bastando as aparências. E de que falamos? Da compreensão da importância da aprendizagem e da educação como fatores decisivos de desenvolvimento humano. Afinal, o processo criador do artista e do cientista, do artesão e do filósofo, do técnico ou do matemático são em tudo semelhantes. Tudo está em dar-lhes valor e em compreender que o progresso humano obriga à capacidade inovadora e à preparação das pessoas para a incerteza e para a complexidade.

Devemos compreender a ***oportunidade de humanismo*** dada através da prioridade à cultura, como obra aberta integradora da educação e da ciência, como realidade dinâmica e centrada nas pessoas. Recorde-se o que diz a Convenção-Quadro de Faro do Conselho da Europa sobre o valor do Património Cultural na Sociedade Contemporânea (de 27 de outubro de 2005): «O património cultural constitui um conjunto de recursos herdados do passado que as pessoas identificam, independentemente do regime de propriedade dos bens, como um reflexo e expressão dos seus valores, crenças, saberes e tradições

---

* Conferência de encerramento do ciclo de palestras promovidas pelo IHIT no âmbito do Ano Europeu do Património Cultural, proferida no dia 17de Dezembro de 2018 no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra do Heroísmo.

** Doutor *honoris causa* por várias Universidades. Mestre em Direito Civil. Coordenador Nacional do Ano Europeu do Património Cultural.

em permanente evolução e inclui todos os aspetos do meio ambiente resultantes da interação entre as pessoas e os lugares através do tempo» (artigo 2º, alínea a). Eis por que devemos assumir uma atitude humanista, para a qual a criação cultural e a salvaguarda do que recebemos do passado e devemos enriquecer têm de se assumir como prioridade de exigência e de qualidade.

Como tirar lições do Ano Europeu do Património Cultural – 2018 para o futuro? É indispensável que a atenção e o cuidado relativamente ao que recebemos das gerações que nos antecederam sejam salvaguardadas de um modo inequívoco. Daí a preocupação com o envolvimento dos mais jovens, das escolas, das famílias e das comunidades, numa palavra, de todos. Importa reforçar os elos entre países diferentes, aprofundando e alargando iniciativas de mobilidade, como o ERASMUS, numa perspetiva inovadora, na qual as escolas deverão dar atenção, simultaneamente, a elementos do património material ou imaterial local ou próximo, bem como do património cultural de outros países e sociedades, em nome de património, herança e memória comuns ou de um verdadeiro diálogo entre diferentes culturas. A ideia de diversidade, de intercâmbio e de enriquecimento mútuo é fundamental – para que o outro (a outra metade de nós mesmos) e a diferença possam fazer parte de uma cidadania inclusiva, culta, aberta e disponível. Assim a defesa do património cultural tem de se integrar na concretização da coesão económica e social, da sustentabilidade e do desenvolvimento humano.

Lembremo-nos da obra da autoria de Umberto Eco *Aos Ombros de Gigantes* (Gradiva). São doze lições proferidas entre 2001 e 2015 no Festival La Milanesiana, sobre a importância dos clássicos, a beleza e a fealdade, os relativismos, os paradoxos, as mentiras, o segredo e o sagrado, e aí verificamos como o Património Cultural é muito mais do que a conservação do construído ou das tradições, envolvendo o património material e imaterial, a natureza, as paisagens, o mundo digital, as novas tecnologias e a criação contemporânea… De facto, todos somos, recorrentemente, pequenos anões aos ombros dos gigantes que nos antecederam. Daí que a referência ao mundo "que não vivemos" e ao "mundo que não viveremos", reporta-se à antiga consideração de Agostinho de Hipona sobre os três presentes que nos são dados para viver, na difícil relação com o tempo. É fugaz o nosso tempo, pelo que temos de lhe dar valor – compreendendo as Humanidades, como elo incindível que leva a transformar informação em conhecimento, e o conhecimento em sabedoria…

Não foram razões técnicas que conduziram à decisão dos órgãos da União Europeia de escolher o Património Cultural como tema para 2018, foram razões cívicas e políticas. Quando na Europa Nostra, designadamente a partir do seu presidente Plácido Domingo, a ideia começou a germinar e a ser defendida, no sentido de sensibilizar a União Europeia para o Património Cultural, as preocupações centrais tiveram a ver com o momento difícil que atravessávamos em virtude da crise financeira. De facto, como já disse, ilusão económica prevalecia sobre a capacidade criadora e a austeridade, como fim em si, pesava sobre a ideia de sobriedade e de equilíbrio entre os meios e os fins, numa sociedade democrática, que desse prioridade à mediação das instituições e ao desenvolvimento humano. Pensadores, artistas, cientistas, cidadãos em geral salientam a necessidade de pôr a cultura, a educação e a ciência na primeira linha das nossas preocupações.

Daí que não tenha sido a lógica patrimonialista ou conservacionista a prevalecer na escolha que teve lugar para este Ano Europeu. Além do mais, a Convenção de Faro do Conselho da Europa põe a tónica num entendimento aberto e dinâmico, transversal e abrangente sobre património cultural. Importa considerar a identidade cultural como uma troca permanente, um enriquecimento constante e não um circuito fechado ou a tentação de uma lógica retrospetiva. Assim, as razões ponderosas para a decisão foram: a consideração do património cultural como fator de paz; a ligação do património a um conceito aberto de identidade; o entendimento do culto do património como modo de respeitar as diferenças; a necessidade de superação do medo do outro e do diferente, que tem alimentado nacionalismos e tribalismos; bem como, o desenvolvimento de um conceito de património comum europeu e da humanidade.

Como ***oportunidade dada à diversidade***, as iniciativas do Ano Europeu do Património Cultural foram múltiplas, desde o estudo e investigação, do intercâmbio científico e técnico, do aperfeiçoamento profissional, da sensibilização e da informação, até à educação e à formação, à criação e à divulgação; no entanto a motivação e a participação dos mais jovens constitui o desafio mais aliciante e exigente. Essa é uma das marcas que Portugal tem procurado definir como essencial, distintiva e prioritária. O envolvimento das escolas, das famílias e das comunidades no estudo, compreensão, conhecimento, na atenção e no cuidado do património cultural deverá representar um dos investimentos mais sérios e duradouros desta iniciativa. Será isso que ficará. Compreender o passado, cultiva-lo, permite-nos preparar o futuro.

Estamos a encetar um momento importante na vida da União Europeia. Apesar dos sinais de crise há uma clara consciência de que uma ***cultura de paz*** começa pelo culto e pelo cuidado relativamente ao património cultural. Como poderemos avançar sem considerarmos as nossas raízes? Como poderemos preparar, de modo informado e conhecedor, o progresso futuro sem cuidar da continuidade e da mudança? Procuramos, assim, sensibilizar a sociedade e os cidadãos para a importância social e económica da cultura – com o objetivo de atingir um público tão vasto quanto possível, não numa lógica de espetáculo ou de superficialidade, mas ligando a aprendizagem da História e o rigor no uso e na defesa das línguas, articulando educação e ciência, numa perspetiva humanista, aberta e exigente.

Urge um Plano de Ação de longo prazo para a Cultura e o Património. A cultura representa a aposta no fator humano, de modo a que a sustentabilidade deixe de ser apenas financeira – devendo ser social, educativa, ambiental, energética, técnica, digital, numa palavra, humana. Afinal, a importância económica da cultura é muito maior do que se julga à primeira vista (lembremo-nos da mobilidade, da formação, das línguas, na capacidade científica, da eficácia da aprendizagem ou da atenção e do cuidado ao património material e imaterial, em ligação com a criação contemporânea). Se é verdade que, segundo o Euro-barómetro, 8 em cada 10 europeus consideram o património cultural importante, não só para cada um, mas também para a comunidade em que nos inserimos, para o país e para a União no seu conjunto, importa compreender que estamos a falar de um fator crucial para podermos superar egoísmos, fechamentos e conflitos insanáveis. Mais de 7 em cada 10 europeus concordam com a necessidade da ligação entre património e

qualidade de vida, em nome de um desenvolvimento humano. E 9 em cada 10 consideram que o despertar nas escolas para a defesa do património é fundamental.

Afinal, as políticas culturais têm de se centrar cada vez mais na atenção efetiva atribuída ao património cultural. Daí que em Portugal, a ligação da educação a esta iniciativa europeia seja fundamental – pela eficácia multiplicadora e pela recusa de uma lógica de comemoração, momentânea e sem consequência social. E se é certo que é esta a perspetiva que nos importa, não podemos esquecer o valor económico do património cultural como fonte de desenvolvimento – 7,8 milhões de postos de trabalho na União Europeia estão ligados indiretamente ao tema, como o turismo e tantos serviços conexos como a mobilidade, a segurança e o conhecimento. 300 mil pessoas estão diretamente ligadas ao património na União Europeia.

Falar de património cultural não é, pois, apenas referir as construções, os monumentos, os acervos artísticos e arqueológicos, é isso e muito mais: é o culto do conhecimento através da informação e da sabedoria. Não esqueçamos as bibliotecas, os arquivos, a preservação de documentos, as paisagens, os jardins, as tradições, os costumes, ou seja, o património imaterial bem como a criação contemporânea. Daí a importância da inovação e da criatividade. Deve distinguir-se ciência, técnica e tecnologia. Se ligarmos a inovação a melhores instrumentos que ajudem as pessoas a concentrar-se no que são insubstituíveis, conseguiremos colocar a tecnologia ao serviço da dignidade humana. Não há que recear os robôs e a inteligência artificial. Urge tornar a Humanidade mais humana. Lembremo-nos de Pascal, que compreendeu como ninguém que as pessoas constroem robôs, para as servir, enquanto as máquinas não constroem pessoas.

O "Apelo de Berlim para a Ação" de maio de 2018 constituiu um importante desafio para governos, instituições da sociedade civil e cidadãos, organizações internacionais e supranacionais, no sentido de considerar a cultura como fator de superação do vazio de valores éticos, da indiferença, do medo dos outros – no sentido de uma "cultura de paz", suscetível de pôr a tónica num culto comum da herança e da memória, do respeito mútuo e de uma verdadeira partilha de responsabilidades. Valores, culturas e memórias constituem a base de uma Europa que deve caracterizar-se pela "Unidade na Diversidade", resistindo à fragmentação dos egoísmos e da intolerância. Fora da lógica das identidades fechadas, devemos construir realidades abertas e complexas, que não excluam ninguém. O património cultural, como ***oportunidade de uma cultura de paz***, liga gerações, suscita complementaridades, cruza influências e assenta na evolução histórica de encontros e desencontros – abrindo caminhos de diálogo e de cooperação entre comunidades na Europa, mas também com outras culturas do mundo. Trata-se de uma ponte entre o passado e o futuro, entre diferentes culturas, um processo contínuo de criatividade e inovação, que assenta as suas raízes na evolução histórica e suplanta-a em nome de uma cidadania ativa e responsável, do desenvolvimento sustentável e de uma sólida coesão social.

Na sequência deste Ano Europeu, trata-se de reconhecer o património cultural como uma prioridade; de criar pontes entre as dimensões local, nacional e europeia; de preservar e transmitir o que é insubstituível; de investir na regeneração do Património com qualidade; de promover o melhor conhecimento e de aproveitar a oportunidade que o momento atual nos reserva. A sociedade no seu todo e o desenvolvimento humano es-

tão em causa. Só um ambicioso Plano de Ação pode ter resultados efetivos. A Agenda Europeia para a Cultura não pode ser confundida com uma cornucópia de meios financeiros usados sem critério nem avaliação. Ligue-se o investimento na cultura, educação e ciência com os objetivos de coesão social e de desenvolvimento regional, envolvendo cidades, campos, litoral, meio ambiente, turismo, sustentabilidade, mudança climática, investigação e inovação, política digital. Estamos a referir a obrigação de uma maior responsabilidade da Europa e de coerência com a Convenção de Faro, com a Estratégia Europeia para o Património no Século XXI e com a Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Deveremos, pois, reconhecer o património cultural como prioridade estratégica, o que contribuirá para o urgente investimento na educação, na formação, no capital humano e cultural e para a promoção de uma noção de património comum centrado nos valores universais europeus.

A cultura não é um luxo, é uma exigência humana. Liga-se naturalmente à educação, à formação e à ciência. Não podemos esquecer que o Euro-barómetro nos disse que os portugueses valorizavam a herança cultural, mas visitam e apoiam pouco os museus e os lugares do património cultural. Daí a aposta nas escolas e uma exigência ampla no tocante ao Património Cultural, designadamente quando temos de considerar que a sociedade civil se deve organizar para proteger a herança e a memória com qualidade e profissionalismo, que a relação entre os direitos fundamentais e a cultura tem de contrariar uma perigosa deriva transhumanista que se vai afirmando, e que a economia, a concorrência e a sustentabilidade ponham as pessoas e o bem comum em primeiro lugar. Assim se escolheu o lema "onde o passado encontra o futuro". Mas urge compreendermos a situação de que partimos. O património cultural não pode ficar ao abandono. Há conhecimento e sabedoria que têm de ser incentivados. A permanência da representação chama-se memória. A prevalência da inspiração designa-se como criatividade.

1.º CENTENÁRIO
DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES

1918-1939: A FALÊNCIA DA SOCIEDADE DAS NAÇÕES*

*Fernando Rosas***

O pacto fundador e regulador da Sociedade das Nações (SDN) integrou o articulado do Tratado de Versalhes, o tratado internacional aprovado a 26/06/1919 com que os vencedores da I Guerra Mundial achavam poder estabelecer e tutelar o destino da Europa e das suas colónias africanas e asiáticas após o conflito mundial. A não retificação do Tratado pelo Senado norte-americano e a precoce desistência dos EUA e do Presidente Wilson do projeto SDN, apesar da importância dos seus "14 pontos" na génese da organização, farão dela um projeto essencialmente de hegemonia anglo-francesa, destinado a assegurar a paz e a punir a guerra na lógica dessa estratégia dos vencedores.

Dois factos historicamente decisivos parecem limitar à partida esse propósito de paz tutelada pelo espírito do Tratado de Versalhes: desde logo, a retirada dos EUA faz dele um projeto eurocêntrico em termos de realidade prática: indiferente ao Extremo-Oriente, onde cresce a ameaça nipónica, e, abandonado pelos países da América Latina, como veremos, ao avizinhar-se a guerra na Europa. Depois, e isso na altura o não podiam adivinhar os governos de França e da Grã-Bretanha, a guerra verdadeiramente não acabara, como o virá a evidenciar Eric Hobsbawm: a implantação do regime nacional-socialista em Janeiro de 1933, na Alemanha, redesperta o imperialismo continental germânico e o seu propósito, naturalmente, chocava de frente com o *dictat* e a "humilhação" de Versalhes e consequentemente com a SDN, sua expressão e decorrência. Em Outubro de 1933 a Alemanha nazi abandona a SDN. O mesmo, e por razões idênticas, fizera Itália fascista logo em 1926.

Desde o seu início a SDN e o seu dispositivo de "segurança coletiva" são colocados à margem da regulação das grandes tensões europeias. Mas a situação torna-se crítica

---

* Conferência comemorativa do 1.º Centenário da fundação da Sociedade das Nações, proferida no dia 2 de Maio de 2019, promovida pelo IHIT e realizada no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra do Heroísmo.

** Professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Membro do Instituto de História Contemporânea e Sócio Honorário do IHIT.

com a emergência do nazismo e as tentativas anglo-francesas de o apaziguar através da impunidade e da cedência como política. E a SDN vê-se forçada a discutir a própria crise em que mergulhou.

A crise da Sociedade das Nações vista através dos debates da Assembleia.

A partir de Julho de 1936, com o insucesso e abandono das sanções económicas contra a Itália aplicadas na sequência de a agressão e ocupação da Etiópia, a questão da crise da SDN e dos meios da superar surge como o problema nuclear da organização e dos debates no seio das suas assembleias. O tema não deixaria de se tornar de ano para ano mais candente com a sucessão em cadeia dos eventos-político militares (na Europa e Extremo-Oriente) que precipitariam a eclosão do segundo conflito mundial. Um dos problemas naturalmente mais glosados nas assembleias anuais de Genebra como agravamento da conjuntura internacional a partir de 1935 foi o balanço da ação da SDN. O que fazia a organização para assegurar a paz, promover o desarmamento, fomentar a arbitragem na resolução dos conflitos, assegurar a integridade territorial e a independência dos Estados membros e reprimir o recurso à guerra e à agressão, como lhe cometia o Pacto?

Desde 1936, uma opinião largamente difundida entre todos os setores e tendências da Assembleia reconhecia que "nunca nos seus dezasseis anos de existência a SDN se mostrou num estado tão deplorável, nunca viu o seu prestígio e a sua autoridade moral tão em baixo"[1]. No ano seguinte, as críticas sobem de tom e precisam-se: constata-se, no dizer do representante do Chile que "desde o princípio da Sociedade das Nações (…) as questões políticas mais importantes e mais delicadas (…) são tratadas por conferências exteriores ao quadro do Pacto", ou que, segundo o delegado norueguês, "nos conflitos de hoje a SDN não desempanha senão um papel apagado; recorre-se a outros mecanismos para cumprir tarefas que segundo o Pacto deveriam ser suas"[2]. O México denunciava nesse ano "a perigosa política de subtrair à jurisdição da Sociedade das Nações os problemas fundamentais para a Paz no mundo"[3] e Litvinoff, representante da URSS, ia mais longe, vendo nisso uma política deliberada "segundo a qual o que importa é preservar a Sociedade das Nações, como uma delicada donzela, de todo o contacto com estes incidentes desastrosos, de a manter completamente afastada"[4].

A mesma coincidência na constatação do fenómeno da quase total marginalização da SDN relativamente às verdadeiras questões internacionais pode voltar a encontrar-se entre as mais variadas correntes políticas representadas na Assembleia de 1938: "todos temos a plena consciência de que não é aqui, no seio desta Assembleia, que se decide a

[1] *Compte rendu de la 17ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 7ème plénière, 26-9-1937, intervenção do delegado do Paraguai.

[2] *Compte rendu de la 18ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 3ème plénière, 14-9-1937.

[3] *Idem,* 7ème séance plénière, 20-9-1937

[4] *Idem,* 8ème séance plénière, 21-9-1937

sorte do mundo" afirmava o delegado sueco[5]; a Polónia entendia mesmo que a "Sociedade das Nações deixou de ser uma organização podendo aspirar a tomar decisões de alcance geral"[6], enquanto Litvinoff lembrava que "se tomam decisões fora da Sociedade que lembram as transações internacionais de antes da guerra"[7].

É certo que o consenso não ultrapassava a verificação dessa evidência: a SDN estava, desde os inícios dos anos 30 e de forma crescente, fora dos grandes problemas mundiais e demonstrava-se impotente para ter qualquer interferência significativa neles. Já quanto às razões de tal situação e ao remédio (ou ausência dele) para a superar se dividiam as opiniões em correntes bem distintas e que vivamente se disputavam nas assembleias de Genebra, como veremos.

O facto é que as realidades internacionais, pelo menos desde 1931, falavam quase por si quanto ao papel da Sociedade.

Os primeiros sintomas sérios dessa incapacidade de intervir aplicando o Pacto datavam já de 1931. Em Setembro desse ano o Japão atacara e anexara a Manchúria, território chinês, ante uma simples condenação platónica da SDN, que, aliás, provocaria o abandono do Estado nipónico da Sociedade. O artigo 10º do Pacto (garantia da integridade dos Estados membros) e o artigo 16º (a resposta societária – económica e militar – ao recurso à guerra) ficaram esquecidos, e a China viu-se pura e simplesmente amputada do seu território. A inação da SDN face ao facto consumado da agressão tinha o seu primeiro e grave precedente. Como em 1937 recordará na assembleia da SDN o representante chinês, a situação que então se vivia na Europa e na China resultava "de não se terem aplicado os princípios do Pacto quando da agressão japonesa à Manchúria, no momento em que esta crise foi apresentada à Sociedade das Nações". "A paz é indivisível", insistia o mesmo delegado, e a passividade da Sociedade ante aquele ataque abrira a porta a todos os restantes: "Os que pensavam que a torrente da agressão e o dilúvio da insânia podiam ser contidos em compartimentos estanques enganaram-se"[8].

Mas é a partir de 1935 que os acontecimentos mundiais começam a desenhar a perspetiva de uma nova guerra mundial, ante a multiplicação de violações do direito internacional e de atos de agressão impunemente praticados.

Em 7 de Março de 1937 Hitler ordena a remilitarização da Renânia, então ocupada pela Whermacht. Nove dias depois anuncia o rearmamento alemão e o regresso ao serviço militar obrigatório. Ambas as medidas constituíam violações flagrantes do Tratado de Versalhes. Mas nem a SDN nem as principais potências reagem. E o esboço - aliás improfícuo – de uma resposta ensaiada na conferência de Stresa (de 11 a 14 de Abril desse ano), entre a Inglaterra, a França e uma Itália ainda hesitante acerca do sentido das suas alianças, ia consagrar o início da diplomacia exterior à Sociedade como forma de resolver os conflitos onde estivessem diretamente envolvidos os interesses dos países mais fortes.

---

[5] *Compte rendu de la 19ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 3ème plénière, 13-9-1938.

[6] *Idem,* 5ème séance plénière, 16-9-1938

[7] *Idem,* 7ème séance plénière, 21-9-1937

[8] *Compte rendu de la 18ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 4ème plénière, 15-9-1937.

A 3 de Outubro de 1935, falhada uma nova conferência tripartida, a Etiópia, Estado soberano e membro da SDN desde 1923, é atacada pela Itália. A SDN adota sanções económicas contra a Itália, reconhecida como agressor, mas abstém-se de qualquer resposta militar. Aliás, as próprias sanções económicas não passarão de uma formalidade inócua, dado que a Grã-Bretanha tinha, na época, como uma das bases da sua política externa a não hostilização da Itália mussoliniana e até a busca de uma aliança com esta que pudesse de algum modo fazer frente à crescente ameaça da Alemanha nazi. Em Julho de 1936, face à constatação de ineficácia das sanções económicas, a SDN levanta-as. Nesse ano consuma-se a ocupação militar da Etiópia ante a completa passividade da Sociedade. Em 1939 a anexação italiana é reconhecida pelas principais potências e o Estado etíope desaparece do mapa e da SDN, após uma desesperada e dramática denúncia por parte da delegação etíope da cumplicidade da Sociedade e das principais potências europeias na agressão italiana.

É ainda em 1936, em Julho, que estala a Guerra Civil em Espanha. O "acordo de não intervenção" então firmado por iniciativa anglo-francesa, e o Comité de Controlo do mesmo assegurado por seis Estados, não só retira a questão à jurisdição da SDN, como impede o Governo da República espanhola de se defender perante a intervenção de unidades regulares ítalo-alemãs ao lado das forças rebeldes em terra, no ar e nos mares.

No ano seguinte é novamente a vez da China: a pretexto de um incidente na Ponte de Marco Polo, o Japão, sem aviso prévio nem declaração de guerra, desencadeia em Julho um ataque massivo contra o território chinês. A SDN "assegura à China o seu apoio moral", pede aos Estados membros que examinem "em que medida podem a título individual conceder apoio à China" e condena os bombardeamentos contra cidades chinesas. Mas, contrariamente ao expressamente pedido pelo Estado atacado, recusa-se a falar de "agressão" e a considerar o Japão como agressor, e menos ainda a acionar os esquemas de segurança coletiva e os mecanismos de resposta económica e militar previstos mesmo para o caso do atacante não ser membro da Sociedade, como se passava com o Japão. Na sessão da Assembleia do ano seguinte, Wellington Koo, representante da China afirmava: "para nós é claro que a Sociedade das Nações não fez o que devia e podia fazer se quisesse… o povo chinês só recebeu deceções da Sociedade das Nações", que "à parte o envio de três brigadas antiepidémicas para a China não fez mais do que votar algumas resoluções platónicas"[9].

Em 12 de Março de 1938 dá-se o *Anschluss*. A anexação da Áustria, Estado membro da SDN desde 1920, é recebida pelas instâncias da SDN com um total silêncio. O relatório do secretário-geral da Sociedade à Assembleia (reunida em Setembro desse ano) sobre os principais acontecimentos internacionais ocorridos nos doze meses anteriores, não regista uma só palavra sobre o desaparecimento *manu militari* de um país soberano cuja independência fora, aliás, alvo de particular cuidado dos fundadores da Sociedade. Nessa 19ª sessão da assembleia só duas delegações levantam voz para denunciar a agressão alemã e a abstenção da Sociedade: a da URSS e a da República espanhola. Falando

[9] *Compte rendu de la 19ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 5ème plénière, 16-9-1938.

em nome desta Alvarez del Vayo diria na ocasião: "os agressores sabem que a eliminação de um Estado membro da Sociedade das Nações se pode fazer com inteira impunidade e que, nos anais da mais alta instituição de paz, essa eliminação nem sequer figurará na lista dos crimes internacionais. Permitam ao menos à delegação espanhola que lance um olhar de protesto indignado para o lugar dantes ocupado pela delegação austríaca"[10].

Mas, como é sabido, 1938 não ficaria por aqui: os trabalhos da sessão anual da Assembleia da SDN suspendiam-se a 30 de Setembro. Precisamente na mesma data em que, completamente à margem da Sociedade, a Grã-Bretanha, a França, a Alemanha e a Itália decidiam em Munique – na célebre conferência de Munique - a sorte da Checoslováquia (que nem sequer fora convidada para a conferência…) e de certa forma a da paz mundial. Nos dias seguintes, a Alemanha ocupava os Sudetas, e a Polónia e a Hungria repartiam entre si Teschen e o sul da Eslováquia. O resto da Checoslováquia é ocupada por um novo golpe nazi em 15 de Março de 1939, tornando-se o "protetorado da Boémia- Morávia". A Eslováquia é transformada em Estado fantoche sob tutela alemã. A Itália fascista, a 7 de Abril, anexa militarmente o protetorado da Albânia. Em Setembro seguiu-se a Polónia e finalmente a guerra: de 1935 a 1939 oito agressões impunes em cinco anos.

No tocante à política de desarmamento o panorama não era melhor.

A Alemanha e o Japão armavam-se freneticamente, e nenhum deles pertencia já à SDN. Por seu turno a Grã-Bretanha e a França, reconhecendo a excelência da política de desarmamento e os males da corrida às armas, declaravam que enquanto esta se mantivesse não tinham outro remédio senão participar nela. O recomeço das atividades da Comissão para o Desarmamento decidido na 18ª sessão plenária da Assembleia em Setembro de 1937, não produziu qualquer espécie de resultados.

Naturalmente, face a este rol de insucessos, os escassos advogados de um balanço, apesar de tudo, positivo da atividade da Sociedade poucos factos em apoio podiam invocar. Argumentava-se com a qualidade da "obra técnica" das comissões realizadas da SDN (luta contra os estupefacientes, o tratamento da situação da mulher e da criança, a cooperação intelectual, o fomento da higiene e saúde públicas, etc.), mas, como diria na 18ª sessão ordinária da Assembleia (Setembro de 1937) o delegado do Chile, "a Sociedade das Nações tem uma vida técnica tão intensa quanto estéril politicamente"[11].

Confrontada com a sua própria crise, a SDN vai, especialmente a partir de 1936, discuti-la nas suas causas e quanto às formas de a superar nas sessões ordinárias das Assembleias de 1936, 1937, e 1938. O que fazer ao Pacto da SDN para o tornar um instrumento real e operativo de defesa da paz e garantia dos grandes princípios de uma "nova moral internacional" que ele definira como espírito essencial da Sociedade e da comunidade das nações no rescaldo da primeira guerra?

[10] *Idem*, 6ème séance plénière, 19-9-1938

[11] *Compte rendu de la 18ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 3ème plénière, 14-9-1937.

A política "realista" da reforma do Pacto.

A discussão formal inicia-se na 17ª sessão ordinária da Assembleia de 1936, e prolongar-se-á, em crescendo, até à 19ª sessão ordinária, em Setembro de 1938, a última em tempo de paz.

De certa forma, os seus dados essenciais são lançados pela alocução inaugaral do debate sobre o relatório do secretário-geral, em 1936, que coube a A. Eden, então secretário do Foreign Office britânico. A filosofia subjacente às grandes linhas da sua proposta eram já as da "política realista", depois intensificada a partir de Maio de 1937 pelo Governo de Neville Chamberlain e pelo novo responsável pela condução da política externa da Grã-Bretanha, Lord Halifax.

Tratava-se, em resumo, de acreditar que um certo número de concessões políticas e territoriais bastariam para apaziguar as pretensões da Alemanha nazi na Europa. Haveria, portanto, que não lhas negar nem as hostilizar como forma de chegar a um entendimento que preservasse a paz e salvaguardasse os interesses mútuos das grandes potências do Ocidente europeu mesmo à custa dos pequenos e médios Estados mais fracos. Nesta estratégia de fazer concessões para conter a Alemanha dentro de limites aceitáveis, procurava-se, como se disse, captar a Itália para o campo de influência britânico, separá-la de Hitler, pelo que em relação a esta, e com esse objetivo, se seguia uma idêntica política de complacência e de apaziguamento, de que a primeira vítima fora a Etiópia.

Compreende-se que a lógica desta orientação política, seguida quanto ao essencial pela França mesmo sob os governos da Frente Popular, os acordos entre as grandes potências tendessem a substituir os esquemas de segurança coletiva previstos pelo Pacto da SDN, e que toda a preocupação britânica face à Sociedade consistisse ora em adaptá-la à realidade de uma diplomacia entre "os grandes", ora impedir que as suas normas e mecanismos de "segurança coletiva" prejudicassem esses entendimentos. Numa conjuntura internacional em que emergiam outras grandes potências para além dos vencedores da Primeira Guerra, disputando-lhes a hegemonia e antagonizando os seus interesses, o Pacto da SDN, saído da realidade da vitória, deixava de ser, para ambas as partes, um instrumento útil para dirimir este novo tipo de conflitos.

Nesse sentido, Eden e a posterior diplomacia britânica adiantavam, quanto à SDN, ser necessário uma "reforma do Pacto", quer de forma explícita, quer implicitamente através do método dos consensos interpretativos. Visaria a política de "reforma" os seguintes objetivos e práticas principais:

a) Assegurar a "universalidade" da SDN, isto é, fazer regressar a Genebra os Estados que tinham abandonado a Sociedade, mesmo que fosse necessário "fazer sacrifícios", como advogava a o delegado português Caeiro da Mata. Obviamente, tal preocupação dirigia-se sobretudo à Alemanha, à Itália e ao Japão (os três já, de jure ou de facto, fora da SDN). Este ponto de vista era largamente seguido na SDN. Não só pela Grã-Bretanha e a "França que o inspiravam, mas por Estados vizinhos da Alemanha ou ao seu alcance militar – Áustria, Checoslováquia, Roménia, Hungria, Dinamarca, Suécia -, por outros que simpatizavam com os sistemas políticos vigentes na Alemanha e na Itália ou com o essencial das crí-

ticas que faziam à SDN, como Portugal ou o Chile, e ainda por alguns países latino-americanos, como o Peru ou o Equador, que veriam nisso uma forma de fazer regressar os Estados Unidos à Sociedade.

O Chile tornar-se á o campeão desta política de "universalidade", propondo em 1937 que o Conselho da SDN se dirigisse aos Estados não membros pedindo-lhes que indicassem em que condições estariam dispostos a reintegrar a Sociedade ou a nela ingressar;

b) Separar o Pacto do Tratado de Versalhes, em cujo texto estava incluído, forma de superar as eventuais resistências da Alemanha, da Itália ou de outras potências que se consideravam humilhadas ou maltratadas pelas cláusulas do tratado de paz de 1919. Era um objetivo subscrito, de uma forma geral, pelos apoiantes do ponto anterior;

c) Rever o artigo 16º Pacto no sentido de acabar com a aplicabilidade automática das sanções económicas mesmo em caso de agressão reconhecida. Passaria a considerar-se, tal como já acontecia para as sanções militares (previstas na segunda parte desse artigo), que a decisão sobre a razão e a oportunidade da sua aplicação ficaria inteiramente ao critério de cada Estado. O mesmo deveria entender-se quanto à obrigatoriedade (apontada na mesma disposição) dos Estados membros concederem facilidades de passagem no seu território a forças militares de outros membros participando numa "ação comum tendente a fazer respeitar os compromissos da Sociedade". Em contrapartida deveriam valorizar-se devidamente as disposições do Pacto que previam a intervenção preventiva ou arbitragem da Sociedade, nomeadamente através do Tribunal de Justiça Internacional.

A proposta britânica quanto a este ponto vinha ao encontro, como veremos, de uma forte pressão nesse sentido desenvolvida por vários pequenos e médios Estados neutrais do Norte da Europa, bem como da posição manifestada por outros países vizinhos da Alemanha;

d) Abandonar a regra da unanimidade no caso restrito da adoção das medidas previstas na 1ª parte do artigo 11º do Pacto para salvaguardar a paz ante uma guerra ou a sua ameaça. Medida recebida com sérias reservas, muito especialmente por parte dos Estados da Europa Central vizinhos da Alemanha e inicialmente pela própria URSS;

e) Fomentar, face à realidade da não universalidade da SDN e à dificuldade da aplicação de certas cláusulas do Pacto, a adoção de tratados e acordos regionais em ligação e complementarmente ao Pacto da Sociedade. A ideia foi especialmente bem aceite pelo geral dos países latino-americanos, pela maioria dos Estados centro-europeus ligados à Petite Entente, e bem vista também pela URSS: num mundo que se procurava "arrumar" em blocos políticos militares para travar a guerra ou a ela se furtar, e onde cada vez menos se acreditava na SDN como garante da paz, tal aceitação era tão facilmente compreensível como sintomática da desintegração da Sociedade;

f) Ativar, na sequência da proposta anterior e com fundamentos idênticos, contatos de "representantes de certos governos para ver se é possível caminhar para

uma regulamentação dos assuntos internacionais"[12]. Isto é, face à inadequação da SDN para tal fim, desenvolver, como de facto se fez, a resolução dos grandes problemas mundiais entre as principais potências à margem da organização.

Curiosamente, o Governo de Lisboa, preocupado com o que então se dizia sobre ofertas de colónias portuguesas aos alemães como forma de apaziguar os seus apetites europeus, e com os boatos que episodicamente corriam sobre o interesse da Alemanha nesse "negócio", defendia idêntica posição. Armindo Monteiro na 17ª sessão ordinária da Assembleia, em 1936, virá argumentar que os problemas apresentados aos órgãos da Sociedade "não interessam de forma igual a todos os Estados", sendo que frequentemente os mais interessados neles não se podiam fazer ouvir, dispondo os outros do que a eles pertencia ou interessava. Nesse sentido era partidário de uma "descentralização" das consultas, de uma sua bilaterização contra as práticas do assembleiarismo que assegurasse aos diretamente interessados em qualquer questão serem ouvidos[13].

g) Finalmente, corolário de toda a política realista de apaziguamento, recusa-se a divisão da Europa em campos ideológicos confrontados entre si, "ressuscitando as guerras religiosas". A Grã-Bretanha, a França e a maioria apologista da "universalidade" verberavam os que entendiam ser o confronto entre blocos ideológicos inevitável. Era um ponto de vista particularmente caro a Salazar e ao Governo português, que insiste em glosá-lo em Genebra. O representante português considerará que o risco principal para a paz advinha dos que "ameaçam os povos com ideologias que o seu génio não concebeu". E Armindo Monteiro precisava na Assembleia de Setembro de 1936: "o grande perigo do momento (…) é a força expansionista, a violência, o proselitismo de certas doutrinas (…) um proselitismo origina sempre o proselitismo de sinal contrário." E para que não ficassem dúvidas sobre qual o preocupava, esclarecia, após apelar a que deixassem cada povo "organizar-se segundo o seu génio próprio": "Compreendamos que, por exemplo, a democracia parlamentar que faz a felicidade de uns, pode fazer a infelicidade de outros. No meu país foi o *moloch* que durante um século devorou forças nacionais"[14].

A política de aplicação do Pacto contra os agressores

É natural que entendimento bem diverso da situação internacional e das obrigações decorrentes do Pacto fosse o da URSS nos anos trinta. Preocupado acima de tudo com a ameaça de uma agressão da Alemanha nazi, Estaline ensaiara desde a entrada do seu país na SDN em 1935 – e com o VII Congresso Internacional Comunista fizera disso a linha geral do movimento comunista internacional – uma política de aproximação e

[12] *Compte rendu de la 17ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 6ème plénière, 15-9-1936 (discurso de A. Eden).

[13] *Compte rendu de la 17ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 11ème plénière, 30-9-1936.

[14] *Idem*.

aliança com as democracias ocidentais (especialmente com a França e Grã-Bretanha) tendente a envolver a Alemanha. Se no plano interno ela se manifestava pelo apoio às "frentes populares" antifascistas, ao nível da diplomacia soviética traduzia-se quer em acordos bilaterais de assistência mútua com países como a França e a Checoslováquia, quer, muito especialmente, na busca de um acordo anglo-franco-soviético tendente a implementar a aplicação de esquemas de segurança coletiva previstos pelo Pacto da SDN contra os Estados considerados agressores, isto é, contra a Alemanha, a Itália e o Japão (que ameaçava as fronteiras orientais da URSS).

A União Soviética, tendo como porta voz Maxime Litvinoff, comissário do povo para os Negócios Estrangeiros, surge, em Genebra, nos debates das assembleias anuais da SDN entre 1936 e 1938, a encabeçar o pequeno grupo de países que se opõe à política "realista" de apaziguamento e suas expressões a nível da reforma do pacto e das práticas diplomáticas externas à SDN. Seguem-na, quanto ao essencial, a República espanhola, o México e a China, juntando-se-lhes em 1938 a Colômbia e o Equador.

Resumindo este grupo de Estados insistia nos seguintes pontos:

a) A crítica à política "realista" de conciliação, apontando-a como a principal responsável por encobrir e estimular a sucessão de atos de força contra Estados soberanos na Europa, na África e no Extremo Oriente e por abrir caminho à eclosão de uma nova guerra mundial. O delegado chinês perguntava em 1938: "Dizem-nos que face à situação na Europa é preciso ter uma visão realista. Mas o que é uma visão realista? A guerra de agressão no Extremo Oriente não é uma horrível realidade?"[15]. O representante do Equador, por seu turno, afirmava nessa mesma Assembleia que "desde há alguns anos emprega-se [a palavra "realismo"] para dissimular aquilo que no fundo, não é senão a arrogância da força face ao direito"[16]. E Litvinoff, resumindo os vários argumentos, caracterizava essa política nos seguintes termos: "Uma outra conceção recomenda como suprema sabedoria, sob o pretexto de um imaginário pacifismo, que se poupe o agressor, que não se fira o seu amor-próprio, que se estabeleçam com ele conversações e acordos, que se o convença que nenhuma medida coletiva será aplicada, que nenhum grupo e nenhum bloco será formado contra ele, ainda que ele próprio forme blocos com outros agressores (…) que se ceda às suas exigências mesmo as ilegais, que se vá até casa dele receber os *diktat* e os ultimatos, levando-lhe em holocausto os interesses vitais deste ou daquele Estado e evitando, se possível, que a Sociedade das Nações chame a si a análise de tais manejos, porque o agressor não gosta dela, porque ela o irrita e faz amuar" E concluía "Não é a agir no espírito do Pacto da Sociedade das Nações evitar hoje uma guerra problemática, para ter certamente amanhã uma guerra generalizada, sobretudo quando se faz isso para satisfazer o apetite de agressores insaciáveis e à custa da aniquilação ou da mutilação de Estados soberanos"[17].

---

[15] *Compte rendu de la 19ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 5ème plénière, 16-9-1938.

[16] *Idem*, 7ème séance plénière, 21-9-1938

[17] *Idem*

b) A esta política opunham a da resposta à agressão por parte do bloco das nações pacíficas agrupadas na SDN ou regionalmente. Estas tinham o direito e o dever de defender-se contra o bloco dos inimigos da paz, devendo para tal levar à prática os esquemas de segurança coletiva previstos no Pacto. Alvarez del Vayo, discursando na 19ª sessão ordinária da Assembleia, em Setembro de 1938, lembrava que "mesmo os Estados mais fortes se sentem ameaçados desde que se colocaram fora do Pacto. A sua posição torna-se dia a dia mais difícil em face dos Estados agressores convertidos, por uma tática feita de capitulação e de bajulações, em senhores da guerra e da paz". Mas, salientava, "esses "senhorios" são ainda bastante artificiais e deixariam de exercer a sua tirania no momento em que as verdadeiras forças da paz, que são ainda a maioria (…) se dispusessem a apoiar sempre as iniciativas vigorosas, decidissem restabelecer em Genebra uma frente comum"[18]. Era o frentismo antifascista transposto agora para o plano das relações entre Estados;

c) Naturalmente este grupo de países contrariava abertamente o princípio e a prática da "universalidade a qualquer preço", tal como entendiam serem apresentados pela Grã-Bretanha e mais ativamente pelo Chile. É especialmente Litvinoff quem teoriza esta ideia, ao criticar em 1937 e 1938 o espírito das propostas chilenas. Para o delegado soviético não se tratava de ser contra o princípio em si mesmo, mas de saber se ele era realizável e por que preço para a SDN.

   Ora, a prática dos Estados agressores era só por si resposta à pergunta se eles quereriam ou poderiam integrar a Sociedade. E acrescentava, definindo os termos de uma inevitável política de afrontamento entre os dois blocos: "nenhuma colaboração eficaz é possível existir entre os partidários sinceros da não intervenção nos assuntos internos dos outros Estados (…) e os que, com não menor sinceridade e franqueza, se pronunciam abertamente a favor de uma ingerência nos assuntos dos outros povos e querem que se imponha pelas baionetas e pelas bombas este ou aquele regime a outros Estados. Nenhuma conciliação é possível entre a agressão e a não agressão, entre a paz e a guerra." E concluía: "Mais vale uma Sociedade sem universalidade do que a universalidade sem os princípios da Sociedade"[19].

d) Deste conjunto de atitudes se deduzia uma clara negativa à generalização das práticas diplomáticas entre as principais potências exteriores à Sociedade, e até destinadas, segundo os seus críticos, a impedi-la de intervir nos problemas internacionais. Sobre estas posições já antes falamos. Mas os partidários da constituição de um bloco de paz com base na SDN e nos princípios do Pacto viam em tais "manobras de bastidores" não só uma ameaça direta aos países mais fracos (como demonstraria a longa sucessão de agressões impunes) como, no caso da URSS, uma inquietante tentativa por parte das nações ocidentais de chegar a

[18] *Idem*, 6ème séance plénière, 19-9-1938

[19] *Compte rendu de la 18ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 8ème plénière, 21-9-1937.

um acordo com Hitler, deixando as mãos livres à Alemanha nazi para se voltar para leste, isto é, para preparar um ataque à União Soviética. O "desarmamento" e marginalização da SDN advogado pela Grã-Bretanha e seus prosélitos eram, pois, considerados como a antecâmara de uma guerra generalizada;

e) Finalmente os adeptos do bloco da paz opunham-se liminarmente a qualquer reforma do Pacto em geral, e às alterações ao seu artigo 16º em particular. "À reforma que consistiria em – eliminando as sanções – fazer desaparecer do artigo 16º o germe que nele se contém de um sistema de segurança coletiva, o Governo espanhol opõe a tese da persistência. Persistir na aplicação do sistema, procurando melhorá-lo e adaptá-lo às circunstâncias", declarava Alvarez del Vayo na 19ª sessão da Assembleia em1938. E o delegado do México considerava na mesma ocasião que "sacrificar os pontos fundamentais que fazem justamente da nossa Sociedade uma sociedade juridicamente organizada, equivaleria a transformá-la numa dispendiosa conferência de Estados justapostos em que os princípios essenciais seriam negligenciados". Mais longe ia Litvinoff. Considerava ele que se até aí o agressor tinha, apesar de tudo, usado de certa prudência nas suas ações com receio da resposta da SDN, só as acentuando na medida em que esta se não verificava, "agora propõe-se que o tranquilizemos à partida, dizer-lhe que já não precisa de se preocupar com a Sociedade, dado que esta não lhe aplicará qualquer sanção não só militar, mas mesmo económica e financeira". Isso explicaria "por que o agressor lutou incansavelmente através dos seus amigos na Sociedade e fora dela, contra o artigo 16º", sendo que "alguns pequenos países foram diretamente manobrados por um dos Estados agressores que, com promessas e ameaças, os convencia a aderir ao movimento em favor da derrogação do artigo 16º"[20].

As decisões da Assembleia sobre a "aplicação dos princípios do Pacto"

Tendo-se constituído em 1937 uma "comissão dos vinte e oito" (isto é, de 28 Estados membros da SDN) para discutir as reformas a introduzir no Pacto com vista à sua aplicação, só no ano seguinte ela chega a algumas conclusões, e poucas, dado o volume das divergências registadas.

O seu relatório é entregue à 6ª Comissão da 19ª sessão ordinária da Assembleia reunida em Setembro de 1938. E são as propostas de resolução desta Comissão que são presentes à Assembleia na sua 12ª e última sessão plenária, a 30-09-1938. No fundo, o acordo possível limitara-se aos seguintes pontos:

– A recomendação de um *modus vivendi* sobre o artigo 16º - que não é alterado -, suficientemente inócuo para ser aceite pela URSS e outros países (aceitação que, todavia, não deixa de ser significativa);

[20] Respetivamente: 6ème, 8ème e 7ème session plénière, 19-9 e 21-9-1938.

– A proposta de "cooperação com os Estados não membros" suficientemente vaga para mais uma vez a URSS não votar contra ela;
– E a separação do Pacto do texto dos tratados de paz de 1919.

Todas foram aceites exceto a respeitante à alteração do artigo 11º. No debate geral a URSS já o considerara como um "torrão de açúcar" para fazer passar a alteração do artigo 16º. Não tendo este sido formalmente modificado, não foi da delegação soviética que veio a oposição, mas dos Estados vizinhos ou próximos da Alemanha: a Hungria e a Polónia votam contra a alteração, inviabilizando a sua aceitação, e a Roménia e Jugoslávia abstêm-se.

Ao fim de dois anos de debates, tão magros resultados eram um eloquente sintoma da paralisia da Sociedade e dos seus riscos de desagregação. Mas esta era já algo mais do que uma ameaçadora eventualidade.

Os sintomas de desagregação da SDN

A incapacidade demonstrada pela Sociedade em garantir a integridade territorial e a soberania das nações mais fracas, e a falência do desarmamento começam a causar, a partir de 1936, um movimento de agitação generalizado entre os pequenos e médios Estados membros no sentido de se desvincularem das obrigações do Pacto e mesmo da SDN.

Segundo um primeiro comunicado de sete ministros dos Negócios Estrangeiros reunidos em 01-07-1936 em Genebra, nas condições internacionais então existentes "as obrigações do Pacto tornaram-se mais um fator de perigo do que de segurança" para os Estados menos poderosos[21]. Por isso mesmo, a partir de 1935 o movimento de abandono da Sociedade intensifica-se, principalmente por parte dos países latino-americanos, desejosos de não se verem envolvidos num conflito europeu por virtude das obrigações resultantes do Pacto. Por outro lado, vivendo uma situação económica difícil, não encontravam na Sociedade uma compensação visível para o sacrifício financeiro que significava a sua ligação à organização, cuja ação frequentemente apontavam como eurocêntrica.

É assim que, em 1935, o Paraguai entrega o pré-aviso de abandono da SDN; em 1936, fazem o mesmo a Guatemala, a Nicarágua e as Honduras; em 1937, o Salvador; em 1938, o Chile e a Venezuela, e em 1939 o Peru, bem como Hungria e a Espanha franquista. Mas se os Estados europeus mais fracos não abandonam formalmente a Sociedade, vão começar a organizar-se para, em conjunto, se colocarem fora da alçada das disposições do Pacto. Em 24 de Julho de 1938 reúnem-se em Copenhaga os quatros países nórdicos juntamente coma Bélgica, a Holanda e os três Estados bálticos (Estónia, Letónia e Lituânia). Na sua "declaração de Copenhaga", os noves países signatários constatam que, face à inoperância da SDN e ao colapso do desarmamento, a manutenção de um sistema vinculativo de apoio a sanções económicas e de permissão do direito de

[21] *Compte rendu de la 19ème session ordinaire de l Assemblée ordinaire de la Société des Nations*, 5ème plénière, 16-9-1938 (intervenção do delegado da Noruega).

passagem a tropas de outros Estados membros (artigo 16º do Pacto) representava uma forma de arrastar "para a guerra entre as grandes potências" os países mais pequenos. Nesse sentido não só declararam a sua neutralidade nos conflitos entre os blocos, como de reservam o direito de interpretar as disposições do artigo 16º de acordo com as próprias conveniências. Era o *modus vivendi* que unilateral mente estabeleciam para o artigo 16º -- não pediam sequer a sua revisão – como expressão do direito de cada país "observar uma neutralidade inteira e absoluta em qualquer guerra que não seja ele próprio a reconhecer como sendo uma ação da SDN"[22].

O representante da Noruega, ao apresentar à 19ª sessão ordinária da Assembleia a posição de adesão do seu governo à "declaração de Copenhaga", não esconderia o azedume e a ansiedade das nações mais fracas perante a política dominante na SDN: "As considerações de interesses económicas e políticos, os desejos de segurança ou expansão, as ideias de aliança e de assistência militar levaram as grandes potências a orientar a sua política de forma a bloquear as medidas comuns encaradas para responder às agressões (...) são as grandes nações que decidem" e as pequenas ficam à sua mercê, razão que as leva a sentirem "desconfiança na Sociedade das Nações enquanto instrumento político ao serviço da paz". E acrescentava que as grandes potências "fizeram da segurança coletiva prevista no Pacto uma insegurança coletiva penosamente sentida por todas as nações, mas mais fortemente pelas pequenas, que não podem competir na corrida aos armamentos que se generalizou". Não lhes restaria, portanto, outra saída. "Não se trata de desertar, mas retirar de uma posição que mostrou ser insustentável", acrescentava[23].

Significativamente, o enunciado desta posição era acompanhado por uma reavaliação do papel da SDN à luz das novas realidades mundiais. Havia que admitir, para o representante sueco na sessão da Assembleia de Setembro de 1938, que a Sociedade tinha agora de remeter-se a um "papel intermediário" entre o de uma organização internacional com os objetivos assinalados pelos seus fundadores, e o de uma instituição essencialmente vocacionada para a "cooperação técnica" e um vago "diálogo internacional". No mesmo sentido se pronunciava a Noruega – "a Sociedade para subsistir tem de visar objetivos mais modestos" – e todos os signatários da "declaração de Copenhaga". O seu *modus vivendi* sobre o artigo 16º fora apoiado por quase todos os países centro-europeus e, como vimos, pela própria Gr~-Bretanha, que explicitamente perfilhava a tese da redução do papel mundial da SDN. O seu delegado, conde De La Warr, reconhecia nessa mesma 19ª sessão plenária da Assembleia "que uma confissão leal das limitações da Sociedade e um novo exame das intenções originais dos seus fundadores teria como resultado assentá-la em bases mais firmes"[24].

Vale a pena referir que, apesar do delegado português se ter abstido de intervir na Sessão de Setembro de 1938 da Assembleia, o Governo de Lisboa apoiou pela voz do próprio Presidente do Conselho esta sentença de morte da segurança coletiva e do papel político mundial da Sociedade. Dias depois da "declaração de Copenhaga", Salazar re-

[22] *Idem,ib*.
[23] *Idem, ib*.
[24] *Idem,* 4ème s. pl., 16-9-1938.

fere num discurso a 5 de Agosto de 1938, a propósito da Checoslováquia, o caráter não automático do funcionamento da aliança de Portugal com a Grã-Bretanha em caso de guerra. E a 27 de Outubro desse ano, ao fechar a campanha eleitoral para a Assembleia Nacional, o chefe do Governo anuncia pela primeira vez a intenção de neutralidade portuguesa se se verificasse um conflito mundial. Já em 28 de Abril no encerramento da I Legislatura da Assembleia Nacional, Salazar se congratulou publicamente com a falência dos grandes tropos da segurança coletiva no "quadro da Sociedade das Nações"[25].

O facto é que, ao interromper os trabalhos da sua Assembleia a 30 de Setembro de 1938, a SDN era pouco mais do que uma instituição sem conteúdo político, substancialmente inadequada para desempenhar qualquer papel internacional num mundo à beira de um conflito que, por razões várias, se mostrara incapaz de esconjurar.

Estaline e o Governo soviético não foram os últimos a tirar daí as consequências. Definitivamente falida depois de Munique a política de segurança coletiva e a tentativa da frente comum com as democracias ocidentais para fazer face à ameaça hitleriana, a URSS volta-se no final de 1938 para a Alemanha, pretendendo assegurar separadamente a sua própria segurança em caso de guerra. Com o Pacto Germano-Soviético de Agosto de 1939 fazia uma inversão de 180 graus na sua política externa, pondo-se, de imediato, fora do conflito que passou a considerar não lhe dizer respeito.

Três dias depois a Alemanha atacava a Polónia e desencadeava-se a II Guerra Mundial.

A Liga das Nações falhava o seu duplo propósito de institucionalizar e democratizar as relações internacionais, relativamente aos métodos da diplomacia secreta e de diretórios de grandes potências anteriores à Grande Guerra e de, dessa forma, preservar a paz e punir os fautores da guerra e da agressão.

Formalmente a SDN continuou a existir, sem, no entanto, funcionar a partir de 1942 até ao fim da II Guerra Mundial. Na Conferência de Teerão, em 1943, ao Aliados acordaram em substituí-la por uma organização internacional, criada pela Conferência internacional de S. Francisco em 1946, a ONU (Organização das Nações Unidas). A 18/04/1946 realizou-se a última Assembleia Geral da Sociedade das Nações, em Genebra, com 34 países, que aprovou a liquidação da Liga (com efeitos a partir de 20/04/1946) e a integração do seu património e organismos na ONU. Resumindo o espírito dessa sessão, Robert Cecil encerraria o seu discurso na Assembleia Geral final proclamando: "A Liga está morta. Longa vida às Nações Unidas!"

[25] Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol.III, Coimbra ed.ª, Coimbra, 1979, p. 75.

CONFERÊNCIA COMEMORATIVA DOS 485 ANOS DA CRIAÇÃO DA CIDADE DE ANGRA

NOVOS E VELHOS OLHARES SOBRE ANGRA

Antonieta Reis Leite[*]

Cumprimento o sr. Presidente de Câmara de Angra a quem agradeço o convite para proferir esta conferência nas comemorações dos 485 anos da cidade de Angra do Heroísmo. Convite que muito me honra.

Cumprimento o sr. Presidente da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo. O sr. Presidente do Instituto Histórico de Ilha Terceira.

Cumprimento as autoridades civis, militares e religiosas.

Familiares e amigos, senhoras e senhores.

Nascida e criada em Angra, com investigação desenvolvida e publicada sobre a cidade, apercebo-me que, no âmbito académico, tenho falado muito sobre a nossa cidade. Porém, poucas foram as oportunidades para fazê-lo em Angra e para angrenses.

Tenho, por isso, até agora conseguido manter uma certa distância entre a Angra berço e a Angra objeto de estudo. A distância tem sido de segurança, porque inevitavelmente quando a crítica recai sobre o que em parte somos, por herança e por memória, o tema pode tornar-se difícil de enfrentar.

Efetivamente quando toca a analisar o nosso património, e para mais quando o objeto se trata de uma cidade inteira, o tema torna-se ainda mais complexo e crítico. Convocam-se outras disciplinas complementares e interpretativas, como a geografia ou a antropologia, mas finalmente a análise tem necessariamente que validar-se pela história, ou não fosse património, numa das definições mais apropriadas aos estudos do património construído: "o uso que fazemos do passado". Ou seja o uso contemporâneo que se faz da herança e assim o uso que se faz da história, para operativamente tentarmos perceber "para que nos serve hoje o passado?", mas também para entender do que falamos quando falamos de património no presente, isto é, quando falamos de herança e do legado que nos é deixado.

---

[*] Doutorada em Arquitetura. Investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Sócia correspondente do IHIT.

E foi assim, que a história da herança, urbanística e arquitetónica, de Angra, se tornou num dos meus temas de trabalho, interpretando os velhos e os novos olhares sobre a cidade, procurando deste modo decodificá-la e interpretá-la.

Enquanto arquiteta estou, aliás, há muito rendida ao poder da teoria e da história, temáticas a que me tenho dedicado, no sentido de melhor conhecer para melhor informar, nomeadamente a gestão atual do património.

Salvaguardadas as minhas intenções, vou direta ao assunto porque é de património, herança e memória, da nossa história urbanística, que venho hoje falar e isso é contributo suficiente para estimular o debate que a cidade precisa que se faça.

Na tentativa de sistematizar a informação, que é muito vasta, e não prolongar em demasia a conversa, irei estruturar esta apresentação em apenas três tópicos ou três momentos da evolução urbana de Angra, que julgo serem fulcrais para a compreensão global do processo, e a que correspondem segmentos, ou unidades morfológicas, para usar uma linguagem mais técnica, que progressivamente construíram e consolidaram a malha urbana de Angra.

São eles: a identificação da malha urbana fundacional da vila cabeça da capitania de Angra; a expansão da malha com a construção da Rua Direita ou Rua Principal, e a reestruturação da malha após a elevação a cidade e cabeça do bispado, com a construção da Sé e a afirmação da Rua da Sé como um elemento redefinidor de todo o tecido urbano.

Deixarei para trás, talvez para outra oportunidade, outras partes, equipamentos e edifícios, também relevantes, mas não essenciais para uma leitura mais global e genérica sobre a evolução da malha urbana de Angra e sobre a sua individualidade e autenticidade.

Começo com uma breve contextualização:

Angra beneficiou desde muito cedo no contexto do arquipélago de um sentido de capitalidade consequente ao nível da sua expressão material urbana, nomeadamente na arquitetura dos seus edifícios principais, mas também na organização morfológica e funcional da sua malha, particularmente visível após a elevação a cidade e sede episcopal em 1534, data que hoje comemoramos.

Contudo, Angra (como todas as cidades) não se fez num dia, e a investigação tem revelado que a essência urbanística da cidade assenta em princípios bem mais antigos do que após um primeiro e breve olhar se pode julgar, e que por isso, na verdade, o seu caráter especial só pode ser devidamente entendido se, sem preconceito, se aceitar analisar o seu tecido urbano, bem como a cultura construtiva que a produziu, num quadro de continuidade histórica e não numa perspetiva de rutura e modernidade forçada, que aliás nunca aconteceu, porque para tudo há pelo menos uma história. Afirmo, pois, desde já que a interpretação que faço sobre a forma urbana de Angra e sobre a sua evolução morfológica rompe com a historiografia tradicional sem com isso retirar qualquer valor à cidade e património que representa – pelo contrário, julgo, enriquecendo-a com mais conhecimento próprio e por isso com conhecimento mais sustentável.

Angra é de todas as urbes açorianas a mais descrita e desenhada, embora os primeiros registos bibliográficos e cartográficos datem já do último decénio de quinhentos,

quando estavam passados cerca de 150 anos sobre o início da ocupação do lugar e mais de um século sobre a sua fundação em sede de capitania, no ano de 1474. Gaspar Frutuoso, em *Saudades da Terra*, no final do século XVI, dá conta de uma cidade consolidada, longe já do que terá sido a urbe na sua forma original, entretanto absorvida pelo rápido crescimento urbano potenciado pelo seu valor estratégico e portuário, demonstrado nomeadamente pela sua integração como escala da Carreira da Índia.

A cidade de ruas "com boca para o mar" descrita por Frutuoso é a mesma cidade cosmopolita que o holandês Linschoten (residente em Angra entre 1589-1592), reproduz num retrato sobejamente conhecido mas que vale sempre a pena relembrar. Até porque, a precisão e o detalhe com que representa Angra, no conjunto da sua malha urbana e mais destacados edifícios, coloca-o de imediato como uma das principais fontes para a história da cidade. (Imagem 1)

As crónicas que nos chegaram dos séculos seguintes, acompanham no essencial os registos citados, acrescentando apenas, naturalmente, as obras mais importantes, entretanto levadas a cabo. De que são exemplo o caso do Castelo de São Filipe, rebatizado como São João Baptista após a Restauração, construído no sopé do Monte Brasil; ou o Colégio novo dos Jesuítas (contruído a partir de 1608).

Com exceção da praça da cidade, hoje Praça Velha, aberta em 1611, não se guarda registo de nenhuma obra exclusivamente urbanística e nesse sentido (re)estruturante da malha, comprovando que o tecido urbano angrense se encontra genericamente estabilizado desde o último quarto de quinhentos, quando Angra acumulava já o título de cidade e sede episcopal.

Restam, contudo, mais de 100 anos a precisar de averiguação, no período entre 1474 e o retrato da cidade consolidada, feito por Linschoten. E é aqui que dados novos obrigam a rever a historiografia tradicional, porque esta, fundamentada apenas nos dados acima enunciados, por muito tempo os únicos disponíveis, e referentes (como se disse) à cidade consolidada, afirma que Angra se estruturou desde início nos eixos cruzados da Rua da Sé e da Rua Direita, tendo a praça como ponto central e os referidos eixos como geradores da malha geométrica que a partir daí cresceu, defendendo que este desenho de marca renascentista rompeu com a tradição medieval.

No sentido de melhor compreender esta questão, será útil sobrepor à cartografia atual os dados da carta de Linschoten e tentar de forma regressiva conjeturar sobre o passado desta malha.

Metodologicamente apoio-me na análise morfológica, mas também na restrita documentação diretamente relacionada com a construção da vila, procedendo à reconstrução do processo de fundação e evolução urbanística de Angra até alcançar a forma urbana de cariz consolidado e já fortemente documentada e registada que ainda hoje se plasma na planta de Angra.

Recuemos, pois, ao início formal do processo urbanístico.

1474 é um ano decisivo no contexto colonizador da Terceira, sendo a ilha dividida em duas capitanias, em dois territórios administrativos distintos, um com sede na Praia, o segundo com Angra por cabeça. As cartas de entrega dos territórios recém-formados aos seus capitães, respetivamente Álvaro Martins Homem na parte da Praia e João Vaz Corte Real em Angra, constituem-se como os primeiros documentos hoje conhecidos para a história angrense, podendo por eles aferir-se que desde data indeterminada e até 1474, Álvaro Martins Homem (a partir desse ano capitão da Praia) ocupava a área de Angra onde havia estabelecido um assentamento.

Sobre esse primeiro assentamento pouquíssimo se sabe em concreto. Pelos documentos de doação entende-se que Martins Homem tinha já instalado vários moinhos ao longo da ribeira que corria do interior norte até à baía, benfeitorias pelas quais Corte Real estava obrigado a indemnizá-lo. Mas a configuração e dimensão deste primeiro lugar é uma incógnita e a ordem do donatário, só por si, não contribui para esclarecer o assunto. Em teoria pode-se admitir que o próprio Álvaro Martins Homem e outros povoadores tivessem já procedido a outras construções além dos moinhos, como o castelo ou a casa do capitão.

Porém, atendendo ao caráter experimental que determina a fase inicial de ocupação dos territórios açorianos, é fácil admitir que o núcleo de povoamento, em si, seria apenas um assentamento sem grande amplitude quer demográfica quer física. De resto, no que toca ao processo de ocupação terceirense e em particular ao processo de ocupação de Angra é de acreditar que apenas após 1474 se tenha verificado um impulso significativo, coincidindo com o esforço colonizador dinamizado durante a vigência de D. Beatriz, à frente da donataria (entre 1470-c.1483) em nome dos filhos menores.

Admite-se, portanto, que de forma ainda incipiente as raízes do processo de ocupação urbana estivessem lançadas antes de 1474, mas não de forma consistente.

Ao mesmo tempo é crível que a formulação administrativa de criação da capitania em 1474 encontre correspondência procedente na fundação da vila. Parece aliás natural e óbvio que a definição dos limites territoriais da capitania se clarifique igualmente na estrutura administrativa, nomeadamente concelhia, que tradicionalmente desde tempos recuados da nacionalidade assegura a gestão das gentes e da terra.

Se assim for, a fundação da vila e a criação da capitania terão sido processos simultâneos e indissociáveis, apresentando-se como uma hipótese muito provável que a vila se tenha também fundado no ano 1474, sendo nesse mesmo ano o primitivo lugar elevado a cabeça do território recém-formado.

Por outro lado, é consensual no seio da história do urbanismo que a contextos político-administrativos mais fortemente estruturados corresponde, por norma, um maior planeamento e, assim, malhas urbanas morfologicamente mais claras e que exprimem uma regra imposta "top-down". A determinação urbanística que desenha uma cidade de fundação resultará, assim, evidente no tecido construído, reconhecendo-se o desígnio e as regras compositivas que o fundamentam, enquanto as malhas urbanísticas resultantes de processos políticos e administrativos mais informais, ou indefinidos, resultaram

em formas não necessariamente geometrizadas. (E isto é verdade para todas as culturas construtivas, épocas e geografias).

A mesma historiografia, identificou também a persistência de um "programa tipo" para os processos de fundação de cidade, que na idade média informou os processos de colonização, definição de fronteiras e fundação de vilas. Esse programa estruturava-se sempre em torno dos três elementos-base a qualquer fundação: igreja, casario e defesa, equipamentos que se articulavam de forma flexível sobre diferentes territórios, promovendo uma conjugação variável de planos urbanos, consoante as necessidades específicas de cada lugar, e que a historiografia dedicada encontra em diversas geografias, nomeadamente nos reinos peninsulares. (Imagem 2)

Apenas com base nestas premissas pode, desde logo, propor-se que em Angra se está, aparentemente, perante um caso de vila de fundação, que tem o urbanismo como um dos mais fortes indicadores da formalização do processo.

De facto, em Angra, observa-se com clareza a existência de um complexo morfológico com características fundacionais – a denominada reticula angrense, cuja geometria e principalmente extensão é invulgar no contexto urbanístico português da época. Em termos sumários, essa área planeada fica demarcada a nascente pela ribeira canalizada, mais concretamente pelos lotes construídos ao longo da Rua Direita e da margem esquerda do canal, a sul pelo contorno natural da baía acompanhado pelo arruamento denominado Rua da Rocha, a poente por São Gonçalo e pelo arruamento que passa na sua parte traseira prolongando-se até à Rocha, e finalmente a Norte pela Rua da Sé, sendo eventualmente de considerar alguma extensão além desse eixo, integrando a zona onde no século XVII se instalaram os jesuítas e que, segundo mostra Linschoten, no final de Quinhentos estaria já estruturada por quarteirões, posteriormente eliminados pela construção do colégio novo.

Mas esse complexo morfológico fundacional identifica-se também em grande medida pelo recurso a uma urbanística distinta da utilizada nos processos informais que se configuraram em outros espaços da baía, como unidades morfológicas autónomas que, simplificadamente, correspondem aos bairros periféricos à malha de fundação angrense, ainda hoje bem identificados no tecido urbano. Estruturas que se estabeleceram com anterioridade, possivelmente o caso do Outeiro, ou até ao mesmo tempo em processos contemporâneos do plano de fundação, em investimentos de loteamento privado, como o Corpo Santo.

Contudo, o próprio tecido urbano da reticula desenvolveu-se por etapas que podem ser identificadas a partir das particularidades e características de cada subconjunto que a completa, constituindo-se como unidades morfológicas diferenciadas. Uma malha que, apesar de se compor de diferenças, tem a sua unidade interna assegurada por uma matriz modelar e uniformizadora resultante de um processo regulado de entrega de terra em regime de sesmaria, com vista a atrair povoadores à nova cidade.

No sentido da definição mais precisa de uma cronologia e diferenciação dos vários segmentos da malha há ainda a juntar à análise morfo urbana, o conjunto de dados documentais referentes ao processo de construção do casario da vila de Angra, um conjunto que é curto, mas que inclui elementos muito pertinentes para a presente análise. Resumi-

damente trata-se de documentação relativa à doação de dois lotes urbanos a povoadores da então vila nova de Angra e documentação referente a uma outra parcela urbana, esta já consolidada em propriedade plena na rua por trás da capela de São Salvador, na atual Rua do Salinas, indiciando que esta rua e necessariamente este quarteirão estariam já consolidados morfologicamente no início de Quinhentos.

O documento mais antigo do conjunto enumerado data de 1501 e respeita a uma parcela de terreno urbanizável situada junto ao adro da "i*greja nova do Salvador*", ou seja, a atual Rua Carreira dos Cavalos.

O segundo trata-se de uma carta de dada em sesmaria, datada de Abril de 1504, referente a um "*chão pera casas que he nesta villa d'angra, no çimo da rrua prinçipall*", ou seja da Rua Direita.

A documentação sumariamente apresentada, é significativa pelos dados que aporta. Registe-se desde logo como a proximidade temporal dos diplomas (1501 e 1504) permite delimitar uma janela temporal para a concessão de terras urbanas, coincidente com uma área alargada, ao tempo, em processo de urbanização. Ao mesmo tempo que limita a área que entre esses dois pontos estaria já consolidada. (Imagem 3)

A cronologia dos factos urbanos conhecidos, bem como a lógica fundacional portuguesa (e europeia) instituída, sugerem que os quatro quarteirões limitados entre a Rocha e a Rua da Sé, respetivamente a sul e a norte, e pela Rua de São João e Rua do Salinas, nos limites nascente e poente, correspondam aos quarteirões originais do núcleo fundacional. Quarteirões estruturados internamente pela Rua da Palha (no sentido Norte – Sul) e pela Rua da Rosa, no sentido inverso.

Assim, na continuidade de práticas medievais há muito estabelecidas e rotinadas no continente, em Angra, o castelo nasceu alcantilado no outeiro que pelo norte protege a urbe, dissociando-se do casario, servindo apenas como recurso último de abrigo à população em caso de ameaça de invasão da ilha. A igreja e a primeira mole de quarteirões ter-se-ão localizado na zona mais protegida da baía, à direita da ribeira, desde cedo nomeada Ribeira dos Moinhos, que descia do norte até ao mar, passando pelo castelo, acautelando assim a necessária distância de segurança em relação à ribeira e à costa.

Recorrendo à cronologia possível veja-se como de 1486 data a primeira nomeação conhecida de um vigário para a igreja do Salvador, fundamentando a ocupação da área pela estrutura fundacional ainda no último quartel do século XV, após a entrega da capitania em 1474 a João Vaz Corte Real.

Refira-se que estes documentos são importantes também por permitirem localizar com maior certeza a primitiva igreja do Santo Salvador, destruída para dar lugar à nova Sé, nomeadamente pelas referências às ruas que a envolvem e à localização da porta em frente da atual Rua do Barcelos.

Mas note-se também a proximidade da igreja ao casario inicial, garantindo contudo o seu isolamento, no cumprimento do plano fundacional tipo se apresentou e que prevê a excentricidade da igreja relativamente ao casario. E ainda a lógica associada a qualquer ocupação planeada que, preferindo a proximidade à água não vai, logo de início, colocar-se em cima dela, não obstante nas fases sequentes de crescimento ser habitual

conquistar-lhe as margens e também muitas vezes o leito, de resto, terá sido precisamente esse o caso em Angra.

Acresce ainda que a unidade morfológica original aparece destacada não só na cartografia atual, onde se evidencia como um grupo de quarteirões diferenciados da malha, mas também na cartografia antiga, nomeadamente no retrato de Linschoten onde os quarteirões aparecem claramente destacados. Designadamente pela extensão da Rua da Palha, no sentido do interior da ilha, sendo este, de entre todos os arruamentos da reticula, o único que conhece um prolongamento tão acentuado.

O crescimento posterior ter-se-á processado nos sentidos nascente e poente, sendo provável, a julgar pela densidade construída, que com mais determinação na área a nascente da unidade morfológica fundacional base, precisamente os quarteirões definidos pela Rua Direita e Rua de São João acima mencionados.

Um outro dado a distinguir da documentação tem que ver com a metrologia. Com efeito, a conjugação das medidas na documentação, com a análise morfológica da malha, permite (re)construir um possível sistema modelar base de cariz estruturante para todo o tecido da reticula. Partindo da unidade de medida 12 varas de medir pano (11metros), unidade definidora da profundidade das duas parcelas conhecidas entregues para urbanização da área. Medidas conferidas na já citadas doações situadas em duas ruas distintas e distantes, o que por si só validaria o pressuposto de os mesmo princípios serem válidos e constantes para toda a malha, não fora o desenho urbano deixá-lo também evidente. (Imagem 4)

De facto verifica-se que a malha urbana fundacional de Angra, e não apenas o conjunto de quarteirões iniciais, está unificada por um sistema modelar base de cariz estruturante. Base essa que se manteve constante pela "lei da persistência do plano", não obstante a partição e repartição da terra ao longo dos séculos da sua história. Refira-se que nem mesmo a destruição massiva do terramoto de 1980 conseguiu apagar essas marcas ainda detetáveis na cartografia e cadastro atuais, embora se note uma diluição progressiva das linhas matriz, em especial nos topos interiores dos lotes pela ocupação intensiva dos logradouros internos.

Passemos à análise do próximo momento a Rua Direita.

A Rua Direita de Angra apresenta-se como um elemento excecional da malha, desde logo pela sua expressão morfológica distinta do conjunto, mas também pela sua especificidade programática. Com efeito, encontra-se mais facilmente justificação para esta rua, tanto para a sua morfologia como para a sua funcionalidade, se a entendermos como uma componente particular, um equipamento urbano com desígnio próprio, mas vital para a cidade cosmopolita em que Angra se tornou ao longo do século XVI.

Será, pois, acertado encarar a rua direita de Angra como um projeto especial e estudá-la nessa perspetiva exclusiva, de espaço público programado e cuja morfologia se distingue por decorrer precisamente de um processo dirigido. Ou seja, salientar o facto desta rua se ter construído conscientemente com a função de espaço público principal da

cidade. Distinguindo-se inclusivamente de outras ruas direitas que em Angra poderiam existir. Aliás, em meados do século XVI, existia pelo menos mais uma, a Rua Direita que vai para Santa Catarina – hoje Rua de São Pedro, mas apenas uma seria a principal.

De resto, não será descabido lembrar aqui que as ruas principais das cidades podiam designar-se por outros nomes que não rua direita, nomeadamente rua dos mercadores (como em Ponta Delgada, para cingir o quadro comparativo aos Açores), das tendas, ou das fangas, são todas terminologias que aparecem com frequência. Em todo o caso, registe-se a consistência a nível funcional destas nomenclaturas, incluindo sempre a principal função de dinâmica urbana como mote, isto é, o comércio. Mas nem todas estas ruas principais, ao contrário da de Angra, foram projetadas como tal, esta foi uma função que lhes adveio da localização no trajeto que seguiam e não da intenção dirigida de um qualquer poder, e essa diferença tem uma tradução material que se regista na ordem e cuidado impostos à sua construção.

Num aparte, vale a pena lembrar que o topónimo rua direita, deriva do trajeto que estas ruas tomam, diretos a, ou seja unindo diretamente dois pontos importantes da cidade e não de sua retidão. No caso da nossa rua direita, unindo a principal porta da cidade, a porta do mar, ao centro da cidade.

Em Angra observa-se que um verdadeiro complexo cívico, financeiro, comercial e residencial, veio a crescer na área inscrita entre a ribeira dos moinhos e o casario programado pelo plano fundacional onde se criou um espaço residual, um rossio, no qual progressivamente, mas em ritmo acelerado, se começaram a implantar edifícios e equipamentos de apoio à organização administrativa e social da vila em construção.

Parece pois provável que a conformação tomada pela Rua Direita de Angra, pelas particularidades que a caracterizam, nomeadamente a sua dimensão e programa, seja uma consequência direta da importância entretanto adquirida pela cidade, mas ainda desconhecida quando o processo fundacional teve início.

A extraordinária largura desta via (12 varas de medir pano, ou seja, 11 metros), aliada aos alçados quase contínuos das suas frentes que se prolongam além dos 250 metros, apenas interrompidos por estreitas travessas de cerca de 3 metros, confere características únicas a este espaço, apenas justificáveis pela dimensão funcional que albergava. O que, desde logo, põe em causa a tese defendida pela generalidade dos autores de que esta seria a primeira rua da reticula. Mais do que um arruamento ligando de modo "direto" a principal porta da cidade, a porta do mar, ao centro cívico, o espaço onde estavam o pelourinho, a câmara e a praça/mercado, esta rua vale como um equipamento urbano programado.

Observe-se, na planta de Linschoten, como a própria praça se inclui integralmente no espaço da rua. A praça/mercado de Angra é em boa verdade um troço da enorme praça que é a Rua Direita, pois pelourinho, chafariz e edifício camarário, embora no seu conjunto conformem as funções de praça, morfologicamente estão totalmente inseridas no espaço alinhado que é a Rua Direita, que na sua dimensão global se comporta mais como uma unidade onde funcionam todos esses equipamentos.

É que a construção da Rua Direita, com as características que se lhe enunciou, em boa medida dispensou a construção de uma praça, no sentido de tipologia urbana como hoje a entendemos, já que, pela sua expressão urbanística, esta rua principal conseguiu

albergar todas as funcionalidades materiais e simbólicas que de futuro caberão nas praças programadas.

No contexto internacional a historiografia há muito chamou a atenção para o facto de muitas cidades medievais europeias, nomeadamente as cidades de fundação, não incluírem no seu programa base uma praça. Não restando dúvidas que também as cidades de fundação medieval portuguesas não comtemplaram nunca esta estrutura morfológica da sua composição programada, embora a dimensão funcional, a praça/mercado, tenha estado sempre presente.

Sem que os tecidos urbanos programados contemplassem na origem um espaço exclusivo para albergar a função, os mercados instalaram-se nos vazios urbanos conformando progressivamente o espaço à utilidade introduzida. Foram os rossios, os campos e os terreiros, quando não apenas um alargamento de via, que acolheram e assumiram esse papel, mas também, e em grande parte das vezes, os adros. Terá sido, de resto, por essa razão que se tomou o adro e por consequência a igreja, durante muito tempo como elementos de centralidade. Atribuindo à igreja, ao seu adro e ao mercado que aí se realizava a primazia como espaço central e aglutinador da vida citadina, lugar a partir de onde a cidade depois crescia.

Mas a observação da realidade das cidades de fundação, veio constatar precisamente o inverso, nem a igreja ocupa em caso algum, desde a origem, um lugar central, nem tão pouco a praça, que, em rigor, enquanto tipologia morfológica urbana sequer existia. Sendo que a praça/mercado na sua dimensão funcional se instalou sempre em espaços periféricos e residuais dos conjuntos urbanos durante a época medieval, não obstante gradualmente muitos deles tenham sido absorvidos pelo tecido em evolução, precisamente o caso dos adros e das igrejas.

Apenas com a transição para o século XVI surgem os primeiros casos inequívocos de construção de praça no sentido de tipologia urbanística, mesmo que a ela se encontre associada (entre outros equipamentos) uma praça/mercado como elemento funcional. É o "emergir da centralidade".

Em Angra, como nas restantes vilas açorianas, verifica-se que o programa fundacional não integrou nunca a praça como elemento morfológico programado, não obstante a praça na sua dimensão funcional de mercado tenha estado sempre presente.

Mas se em Angra não se projetou uma praça quer no programa original quer, como se viu, na fase sequente de crescimento, projetou-se, em troca, uma *rua principal* onde couberam, à exceção da igreja matriz, todos os equipamentos que no dealbar do século XV português vinham conformando funcional e materialmente a praça enquanto elemento urbano.

Assim, enquanto projeto urbanístico pode dizer-se que a rua principal de Angra se faz equivaler às praças programadas.

Apenas em 1611 a Praça de Angra ganhou uma nova configuração e dimensão, autonomizando-se da Rua Direita. O projeto que nesse ano tomou forma ganha extensão pelo recuo acentuado do edifício camarário, até então alinhado com a frente nascente da Rua Direita, conformando efetivamente, e finalmente, uma praça enquanto especificidade tipológica urbanística. (Imagem 5)

Por fim, no que respeita e esta via, vale também a pena referir que a Rua direita de Angra, na sua conformação e funcionalidade, apenas encontra espelho nas maiores cidades do país, nas Ruas Novas de Lisboa e Porto, ambas de iniciativa régia abertas como ruas principais e também elas associadas à vocação portuária, localizando-se em zonas ribeirinhas. Por outro lado, no contexto urbanístico de quinhentos terão sido muito poucas as ruas desenhadas com tamanha largura em Portugal, facto que realça ainda mais a importância da Rua Direita de Angra.

Finalmente há que afirmar que todo este sistema de essência ainda medieval, só foi revisto com a construção da Sé de Angra a partir de 1570. A conversa já vai longa, mas não será demais reafirmar a importância deste edifício como elemento verdadeiramente reabilitador da malha urbana de Angra, transformando a imagem da vila de fundação medieval na imagem de cidade pela integração na malha urbana de um eixo que até então lhe era lateral – a Rua da Sé que em conjunto com a Rua Direita vai conformar o sistema de ruas principais que ainda hoje define a malha urbana.

Memória e Herança

Para finalizar, alinhei tanto quanto possível um conjunto de ideias que têm mais que ver com a questão da herança do que com a questão da história, não obstante estas sejam interdependentes.

Nas palavras amigas de alguém próximo e que muito admiro, a quem dei a ler a tese ainda antes da publicação, a história que desenhei para Angra é uma história atrevida. O âmbito em que a fiz, como um dos estudos de caso da minha tese de doutoramento já em 2012, não exigia, mas permitia atrevimento, desde que usado na mesma medida ocupada pela fundamentação por factos e documentos históricos, regra primeira de um trabalho científico. Em causa foram postas premissas sobre a natureza e essência do plano de Angra:

No processo de recolha de dados urbanísticos e fontes históricas, das leituras e (re) leituras da bibliografia previamente existente sobre Angra, fui construindo um quadro de análise que contrariava muita da narrativa existente sobre Angra. Não só a construída localmente, mas também a que (muito bem) inclui Angra nos compêndios de história do séc. XVI, atribuindo-lhe (mal) uma posição de rutura que numa acareação realista dos factos não se encontra.

Se a história se constroi com factos, a memória constroi-se de narrativas. Por isso só a construção ou recuperação de outras narrativas poderá conduzir a uma nova atitude, mais credível mas também mais útil para a gestão da herança.

Proponho o conhecimento como indicador operativo a gestão do legado que nos chegou.

Há que assumir que nem tudo corre bem. E que, uma vez identificados os problemas, insistir no erro, não trará soluções duradouras.

Afinal, renovar o conhecimento sobre a história da sua malha urbana é também uma oportunidade para a cidade se revitalizar culturalmente, se reafirmar no conjunto das

redes que já integra, potenciar a sua centralidade e importância atlântica, por oposição à ultraperiferia europeia que ocupa.

A malha urbana é aliás um dos últimos redutos onde Angra encontra a autenticidade que os novos indicadores promovidos pelas teorias do património advogam. Em risco que está a paisagem urbana pela introdução "pastiches dissonantes", não obstante maior ou pior qualidade arquitetónica que individualmente os assiste, e, acima de tudo, em minha opinião, pela rutura de escala de alguns elementos, e ainda pelo desprezo pelas proporções que têm ao longo de séculos garantido equilíbrio e coerência ao conjunto, nomeadamente pela ocupação intensiva dos logradouros com construção.

Julgo ainda que quando olhamos para a história recente de Angra, não podemos deixar de refletir sobre para quê e para quem se reconstruiu uma cidade inteira, no conjunto dos seus edifícios e infraestruturas, há menos de 40 anos. Esquecemo-nos que Angra, apesar dos seus 485 anos é em muitos aspetos uma cidade jovem. Acredito que, por agora, a sustentabilidade da cidade pode até ancorar no seu passado, isto é, na sua história e memória, mas só pode ter sucesso se tiver propostas sustentáveis para o futuro. Um problema que aliás não é exclusivo de Angra.

Não será por acaso que a UNESCO, nas várias categorias com que hoje organiza o património por si classificado, inclui uma ordem de "cidades mortas", ou seja, lugares de memória mas não de herança.

Termino renovando o agradecimento pelo convite e a presença de todos, e dando os parabéns a Angra pela data feliz que hoje comemoramos.

Imagem 1: Excerto do levantamento de Angra (Linschoten, *Itinerário*…, 1595).

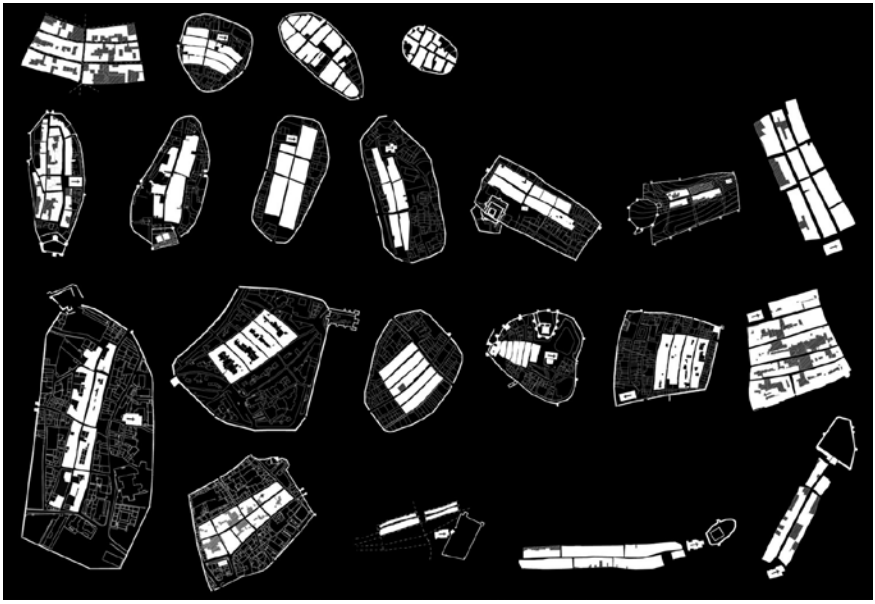

Imagem 2: Vilas de medievais de fundação, desenho síntese (Luísa Trindade, *Urbanismo na Composição de Portugal*,2013).

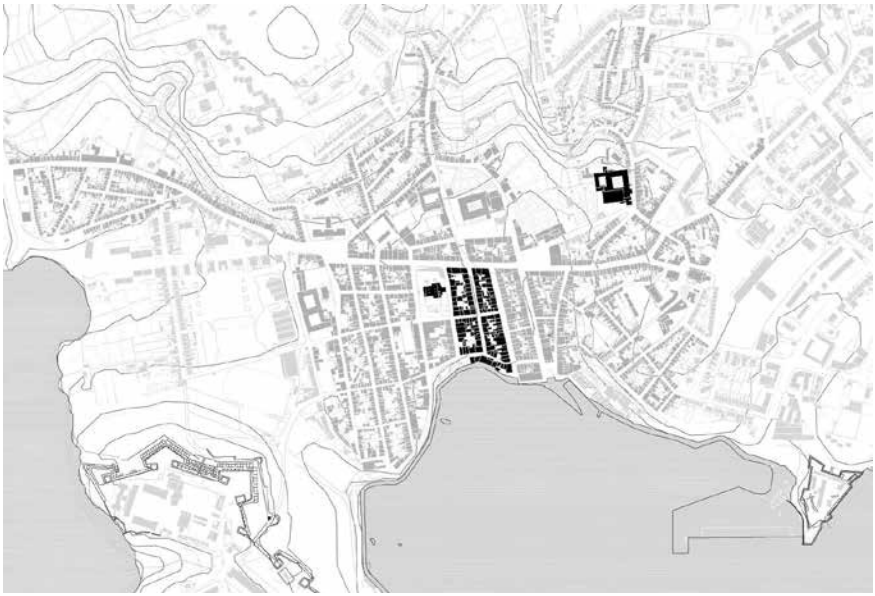

Imagem 3: Primeira fase da fundação de Angra (Antonieta Reis Leite, *Açores Cidade e Território: Quatro vilas estruturantes*, 2015).

Imagem 4: Fotografia antiga da Rua Direita.

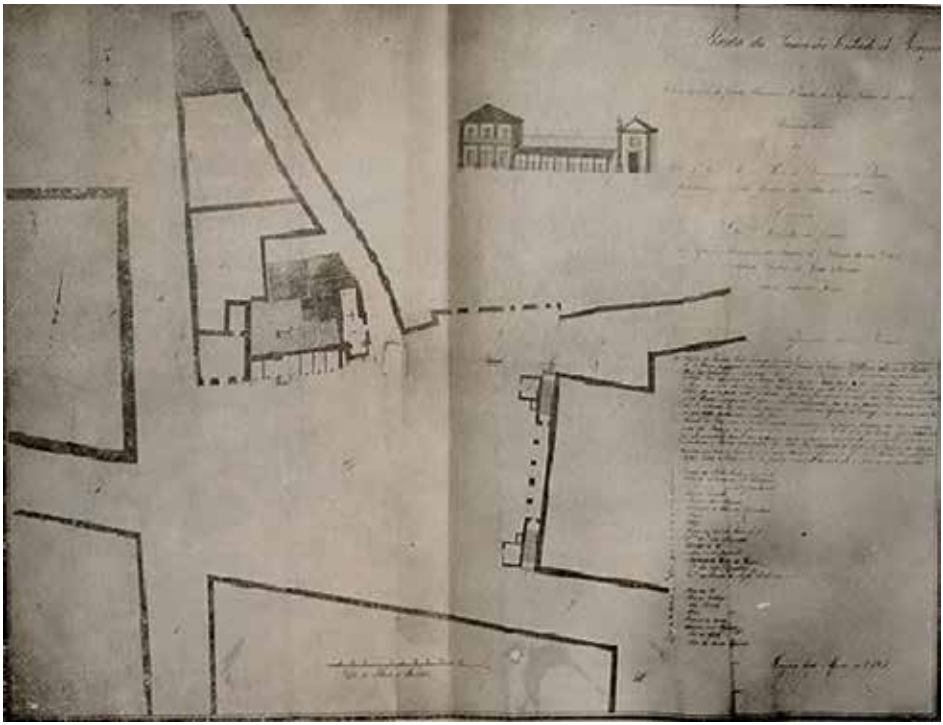

Imagem 5: Levantamento da praça de Angra posterior a 1611. (Publicado em: Jorge Forjaz, "As Casas de Luís Meireles…", *Atlântida*, XXII, 1978).

HISTÓRIA

DA ILHA TERCEIRA PARA O BRASIL: COMÉRCIO, HERESIA E REPRESSÃO EM TEMPOS DE REFORMA CATÓLICA*

*Maria de Fátima Reis***

Remetendo este estudo para uma problemática que tem sido entendida como Reforma Tridentina – dezoito anos (1545-1563) de trabalhos que continuaram tendências anteriores –, cumpre dizer que sobressai na análise efectuada traços do catolicismo moderno, na sua complexidade e concretização[1], e aspectos do movimento de renovação e reafirmação da Igreja Católica que orientariam o clero e os fiéis até meados do século XIX[2]. Tempo de definição do já designado "paradigma tridentino"[3] no que diz respeito à formação de um quadro mental, na linha da renovação espiritual da "devotio moderna", que teve impacto duradouro e extra-europeu, na vida quotidiana das populações.

É precisamente a dimensão em territórios portugueses de além-mar, fruto dos Descobrimentos ou como se vem dizendo do processo de "descompartimentação do mundo"[4], que criou um fluxo migratório sem precedentes, que deteve a minha atenção.

---

* Comunicação apresentada na sessão da Academia Portuguesa da História, realizada em Angra do Heroísmo a 29 de Maio de 2019, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angra, a convite do IHIT.

** Professora da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, do Centro de História da mesma Faculdade, da Cátedra de Estudos Sefarditas Alberto Benveniste. Secretária Geral da Academia Portuguesa da História.

[1] Para o recente intenso debate historiográfico, vide, por todos, Hugo Ribeiro da Silva, "O Concílio de Trento e a sua recepção pelos cabidos das catedrais", António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva, coord., *O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas. Olhares novos*, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2014, pp. 79-101.

[2] Muito útil a discussão de José Pedro Paiva, "A recepção e aplicação do Concílio de Trento em Portugal: novos problemas, novas perspectivas", *ibidem*, pp. 13-58.

[3] Refiro-me a Paolo Prodi, *Il paradigma tridentino. Un'epoca della storia della Chiesa*, Brescia, Editrice Morcelliana, 2010.

[4] Processo que remete para um nível de globalização transcontinental, em que a expansão ibérica teve um papel pioneiro no relacionamento entre a Europa, a África, a Ásia e a América. Para este entendimento vide João Paulo Oliveira e Costa e Teresa Lacerda, *A interculturalidade na Expansão Portuguesa (Séculos XV-XVIII)*, Lisboa, Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, 2007, em especial, pp. 25-35, disponível em

As ilhas dos Açores, se constituíram atracção para povoamento, também evidenciaram fenómenos de isolamento que fomentaram a busca de outros horizontes. "Às ilhas se chegava, das ilhas se partia", como bem reconheceu Maria Olímpia da Rocha Gil[5], que dá conta das motivações da emigração açoriana. São interesses individuais, estratégias familiares e objectivos políticos e militares dirigidos pela coroa que conduziram os ilhéus a novas experiências em partes distantes do império e desde bem cedo, como está documentado[6].

Melhor se conhecendo essa realidade, para os séculos XVII e XVIII[7], no que diz respeito ao destino para o outro lado do Atlântico, sabe-se que em 1550, "foi a própria coroa a incentivar Pêro Anes do Canto no sentido de recrutar açorianos que deveriam ser encaminhados para a colonização do Brasil e, em particular, para a fundação da Baía"[8]. No ano anterior, um filho de Pêro Anes do Canto, Francisco Canto da Silva, natural da ilha Terceira, acompanhara Tomé de Sousa, primeiro governador-geral do Brasil, na fundação da Bahia. Havendo mesmo quem atribua o epíteto de São Salvador da Bahia a Francisco Canto da Silva, ao assim adoptar o orago da igreja da Sé Catedral de Angra[9], se bem que se deva relativizar este entendimento, já que tal designação decorre mais propriamente da bula de criação da diocese da Bahia, *Super specula militantes Ecclesiae* , de 5 de Fevereiro de 1551, pela qual "o Papa [Júlio III] determinou que o bispado tivesse «Sé na Baía-de-Todos-os-Santos, cidade de São Salvador»"[10].

É neste contexto de movimentação de gentes de variadas condições sociais e busca de oportunidades que vou compreender ecos do programa tridentino no Brasil através da

https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/182327/1_Expansao_Portuguesa.pdf/a3062010-2675-4c1b-9367-e3b7bb460a1a.

[5] Vide Maria Olímpia da Rocha Gil, *O Arquipélago dos Açores no século XVII. Aspectos sócio-económicos (1575-1675)*, Castelo Branco, ed. da Autora, 1979, p. 24, reeditado em *Obras de Maria Olímpia da Rocha Gil*, coord. Artur Teodoro de Matos, vol. II, Angra do Heroísmo, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 2016.

[6] Vide sobre este tempo recuado que particularmente interessa ao estudo em causa, Carlos Cordeiro e Artur Boavida Madeira, "A Emigração Açoriana para o Brasil (1541-1820). Uma leitura em torno de interesses e vontades", *Arquipélago. Revista da Universidade dos Açores. História*, 2.ª série, vol. VII, Ponta Delgada, 2003, pp. 99-122, disponível em http://hdl.handle.net/10400.3/384.

[7] Vide, entre outros, José Damião Rodrigues, "Entre duas margens. A circulação atlântica dos açorianos nos séculos XVII e XVIIII", *ibidem*, vol. VI, 2002, pp. 225-245, disponível em http://hdl.handle.net/10400.3/370.

[8] Vide Carlos Cordeiro e Artur Boavida Madeira, "A Emigração Açoriana para o Brasil (1541-1820). Uma leitura em torno de interesses e vontades", *op. cit.*, pp. 100-101.

[9] Vide idem, *ibidem*, p. 100, nota 3. Vide também Armando Martins, "Da sentença de Atouguia (1307) ao regimento de Tomé de Sousa para o Brasil (1548): semelhanças e novidades nas relações entre o poder régio e senhorial em Portugal", *História*, vol. 34, n.º 1, São Paulo, Janeiro/Junho 2015, pp. 128-147, DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1980-436920150001000036, disponível em http://www.scielo.br/pdf/his/v34n1/0101-9074-his-34-01-00128.pdf.

[10] Vide Lívia Pedro *A Cabeça do Brasil: A Cidade do Salvador e os Caminhos da Capitalidade na Bahia (1481-1808)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Doutor, Salvador, 2017, exemplar policopiado, p. 20. De lembrar que Salvador, primeira capital do Brasil, completou no passado dia 29 de Março 470 anos da sua fundação, data simbólica, que tem por base a chegada do fundador. Para a discussão e polémica dessa fixação, vide idem, *ibidem*, em especial, pp. 13-19.

acção conjunta da Inquisição e do Episcopado. É verdade que, entre as instituições que definiram o campo religioso português na época moderna, o Santo Ofício é das que mais tem despertado interesse entre os historiadores. Ainda que, ultimamente, o Episcopado tenha estado a merecer a atenção dos estudiosos[11]. A riqueza dos fundos inquisitoriais tem contribuído para esse relevo, mais incidente, sem dúvida, nas questões do judaísmo e das redes de comissários e de familiares da Inquisição, em que situo os meus próprios contributos em ambos os sentidos[12], e também mais recentemente na evidência de afirmação social de outros oficiais leigos da Inquisição[13].

Se, num caso é claro que derivando também da expressão quantitativa dos delitos e, nos outros casos, da problemática das elites que potenciou essa observação, a censura, a solicitação, a sodomia e a magia têm igualmente constituído objecto de destaque analítico. Talvez menos considerados têm sido os aspectos financeiros da actividade dos tribunais – linha com recentes contributos[14] – e outras transgressões como o protestantismo, o islamismo e as blasfémias. É nesta extensão jurisdicional da Inquisição que vou evidenciar a repressão exercida sobre heresias, no âmago das directivas tridentinas e o papel da Companhia de Jesus no âmbito da política religiosa promovida pela coroa no Império.

A acção religiosa da coroa, visível na criação de estruturas episcopais e inquisitoriais, acompanhada pela actividade evangelizadora das ordens religiosas, resultou na afirmação do poder monárquico nos territórios do Império[15]. Neste quadro organizativo e missioná-

[11] Vide, por todos, José Pedro Paiva, *Os Bispos de Portugal e do Império (1495-1777)*, Lisboa, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.

[12] Vide, e.g., Maria de Fátima Reis, *Santarém no Tempo de D. João V. Administração, Sociedade e Cultura*. Prefácio de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Edições Colibri, 2005, pp. 57-111; "De e para Braga: duas mulheres sob o olhar da Inquisição", *Revista da Misericórdia de Braga*, n.º 14, Braga, pp. 211-220; "Medicina e Inquisição no Brasil Colonial: heresia e repressão", *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n.º 15, Lisboa, 2016, pp. 59-70; "«Vigiar e Punir» ou «A Sociedade dos Indivíduos»? A actuação do Santo Ofício na colónia do Sacramento: resultados historiográficos", *Revista del Instituto Histórico y Geográfico del Uruguay*, tomo XLI, Montevideo-Uruguay, Octubre 2017, pp. 183-195; "Criptojudaísmo feminino e Inquisição. Testemunhos de resistência judaica em Santarém no século XVIII", *A Mulher no Judaísmo. Dia Europeu da Cultura Judaica em Castelo Branco*. Coordenação: José da Conceição Afonso, Castelo Branco, RVJ – Editores, 2016, pp. 73-84.

[13] Linhas sugestivas a de Bruno Feitler, "Ofícios e estratégias de acumulação: o caso do despenseiro da Inquisição de Lisboa António Gonçalves Prego (1650-1720)", *Topoi*, vol. 17, .º 33, Rio de Janeiro July/Dec. 2016, pp. 468-489, disponível em http://dx.doi.org/10.1590/2237-101x01703307 e a de Bruno Lopes, "Família e Transmissão de cargos no Santo Ofício: o meirinho da Inquisição de Évora", *Família, espaço e património*, Zulmira Santos, coord., Porto, CITCEM, 2011, pp. 283-299, disponível em http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/10700.pdf.

[14] Refiro-me nomeadamente a Bruno Lopes, "Os dinheiros da Inquisição portuguesa: o exemplo dos tribunais de Évora e Lisboa (1701-1755)", *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 16, 2016, pp. 189-215, disponível em http://hdl.handle.net/10174/20561 e idem, "Sustentar a Inquisição com rendimentos eclesiásticos: uma aproximação ao tema (séculos XVI-XVIII)", *Familia, Cultura Material y Formas de Poder en la España Moderna*. Máximo García Fernández, ed., Madrid, Fundación Española de Historia Moderna, 2016, pp. 737-749, disponível em http://hdl.handle.net/10261/133951.

[15] Vale dizer que a "questão de saber quando chegou o concílio de Trento ao Brasil não é nova", como bem escreveu Bruno Feitler, com expressivos exemplos historiográficos de como o "espírito tridentino" "rapidamente vingou no Brasil". Vide Bruno Feitler, "Quando chegou Trento ao Brasil?", *O Concílio de Trento em*

rio, na capitania de Ilhéus, Bahia[16], onde fora estabelecido o bispado em 1551[17], quando decorria a segunda parte do Concílio de Trento, actuava o jesuíta António da Rocha, convertendo e catequizando, vindo a denunciar um morador, Inácio de Barcelos, aquando da primeira visitação do Tribunal do Santo Ofício a esta parte do Brasil, em 1591[18].

Portugal e nas suas Conquistas: Olhares Novos. Coord. António Camões Gouveia, David Sampaio Barbosa e José Pedro Paiva, Lisboa, Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2014, pp. 157-173.

[16] A capitania fora doada em 1534 ao escrivão da Fazenda Real, Jorge de Figueiredo Correia. Vide [Traslado da Doação da Capitania dos Ilhéus, de que é Capitão e Governador Jorge de Figueiredo Correia. 26 de Julho de 1534], disponível em http://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/429205. Vale ver o já distante estudo de João Fernando de Almeida Prado sobre a Bahia e as demais capitanias da parte central do Brasil colonial: J. F. de Almeida Prado, *A Bahia e as Capitanias do Centro do Brasil (1530-1626). História da Formação da Sociedade Brasileira*, Tomo I, São Paulo [etc.], Companhia Editora Nacional, 1945, disponível em http://www.brasiliana.com.br/obras/a-bahia-e-as-capitanias-do-centro-do-brasil-1530-1626-historia-da-formacao-da-sociedade-brasileira-i-tomo, em especial, a partir da p. 154. Vide também Marília Nogueira dos Santos, "O império na ponta da pena: cartas e regimentos dos governadores-gerais do Brasil", *Tempo. Revista da Universidade Federal Fluminense*, vol. 14, n.º 27, Niterói, 2009, pp. 101-117, disponível em https://dx.doi.org/10.1590/S1413-77042009000200008.

[17] Para uma periodização do processo de difusão espacial, vide Zeny Rosendahl e Roberto Lobato Corrêa, "Difusão e territórios diocesanos no Brasil, 1551–1930", *Scripta Nova. Revista electrónica de geografía y ciencias sociales*, vol. X, n.º 218 (65), Barcelona, 1 de Agosto de 2006, http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-218-65.htm. É de lembrar que o sínodo diocesano da Bahia data de 1707, sendo as primeiras Constituições Sinodais da Bahia editadas em 1719, com nova publicação logo no ano seguinte. Muito detalhada a análise deste processo, em Bruno Feitler e Evergton Sales Souza, "Estudo introdutório", *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Estudo introdutório e edição de [...], São Paulo, EdUSP, 2010, pp. 7-75. O exemplar de 1719 está disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/jspui/handle/10316.2/4018. Vide também José Pedro Paiva, "Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706)", *Textos de História. Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB*, vol. 14, n.º 1-2, Brasília, 2006, pp. 11-34, disponível em http://periodicos.unb.br/ojs248/index.php/textos/article/view/6053/5011.

[18] Muitos têm sido os trabalhos que ao longo do tempo têm aproveitado o potencial desta fonte, particularmente a partir da sua edição por Capristano Abreu. Desde Sónia Siqueira e Anita Novinsky até Lucas Maximiliano Monteiro e Dayane Augusta Silva, entre outros, muitas são as abordagens. Para além da *Primeira Visitação do Santo Ofício às Partes do Brasil pelo Licenciado Heitor Furtado de Mendonça. Confissões da Bahia – 1591-1592*. Prefácio de Capistrano de Abreu, Rio de Janeiro, F. Briguiet, 1935, vide, por todos, os estudos mais recentes, onde se encontram os principais títulos sobre a matéria: Lucas Maximiliano Monteiro, "*De frente com o Inquisidor*: os cristãos-novos e as narrativas de suas confissões no Livro das Confissões (Bahia, 1591-1592)", *Revista Veredas da História*, vol. 6, n.º 1, Rio de Janeiro [etc.], 2013, pp. 19-53, disponível em http://www.seer.veredasdahistoria.com.br/ojs-2.4.8/index.php/veredasdahistoria/article/view/129; idem, "O Livro das Confissões da Bahia e suas possibilidades de pesquisa: uma análise das narrativas dos cristãos-novos (1591-1592)", *Vestígios do Passado. A história e suas fontes. IX Encontro Estadual de História Associação Nacional de História, Seção Rio Grande do Sul*, Anais Eletrônicos, 14 e 18 de julho de 2008, pp. 1-11, disponível em http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/site/anaiseletronicos. Vide ainda Alex Rogério Silva, "Capistrano de Abreu e a reconstrução da Primeira Visitação Inquisitorial a Bahia pelo licenciado Heitor Furtado de Mendonça (1591-1595)", *Temporalidades – Revista de História*, vol. 8, n.º 1, Belo Horizonte, Janeiro-Maio 2016, pp. 169-179, disponível em https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/5674. Vide também Dayane Augusta Silva, *Em tempos de visitas. Inquisição, circulação e oralidade escrava na Bahia (1590-1620)*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Brasília, Área de concentração: Sociedade, cultura e política, Linha de pesquisa: Poder, instituições e sociedade, Brasília, 2014, disponível em http://repositorio.unb.br/handle/10482/17199.

Tendo como alvo as capitanias da Bahia e de Pernambuco, Heitor Furtado de Mendonça recebeu denúncias e confissões das populações, como visitador, entre 1591 e 1595. Foi nessa sequência que a 18 de Agosto de 1591, na cidade do Salvador, nas suas casas da morada, "perante elle pareceo sem ser chamado o Padre António da Rocha da Companhia de Jesus e por querer denunciar cousas tocantes ao Sancto Officio recebo juramento dos sanctos evangelhos [… e] disse que avera quatro annos na villa dos Ilheos sendo elle superior da casa da Companhia insinando na Igreja pubricamente a doutrina cristãa a brancos e a pretos […]"[19], houvera quem questionasse o correcto modo de benzer, assim denunciando os visados e acusando também Inácio de Barcelos, cristão-velho, casado com D. Joana, morador na dita vila dos Ilhéus, que lhe dissera "que mais queria que os seus negros fossem gentios que cristãos porque os cristãos peccavão contra a lei e os gentios bautizando-se à ora da morte salvavam-se"[20].

Numa clara expressão de "enlace" entre as ordens religiosas e a Inquisição, assim seguindo o já sugestivamente notado para o episcopado[21], pela genealogia do processo, que foi entretanto constituído contra este cristão-velho, sabe-se que Inácio de Barcelos era natural da ilha Terceira, filho de Afonso de Barcelos Machado e de Ana Lopes Cabaça. Neto pela parte paterna de Pedro de Barcelos e de Isabel Gonçalves, "gente da governança da terra", e neto materno de Lopo Dias Cabaço e Catarina Dias, "também gente dos da governança da terra"[22]. Com duas irmãs a viver na capitania do Espírito Santo, Francisca e Merencia de Barcelos[23], não me parece oferecer dúvida que Inácio descendia de um ramo dos conhecidos Barcelos da ilha Terceira, uma das primeiras gerações de povoadores desta ilha e que mereceram já estudos genealógicos[24].

---

[19] Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, processo 13196, fl. 2r-v.

[20] *Ibidem*, fls. 5v-6r.

[21] Vide José Pedro Paiva, *Baluartes da Fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os Bispos em Portugal (1536-1750)*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011.

[22] A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo 13196, fls. 12v-13r.

[23] *Ibidem*, fl. 13v.

[24] Vide António Maria de Ornelas Mendes, "Barcelos da Ilha Terceira", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XXXIV, Angra do Heroísmo, 1976, pp. 87-102; António Ornelas Mendes e Jorge Forjaz, *Genealogias da Ilha Terceira*, vol. I, Lisboa, Dislivro Histórica, 2007, p. 567 e segs.; Manuel Lamas de Mendonça, "Ensaio sobre a origem dos Machado da Ilha Terceira", *Arquipélago. História*, 2.ª série, vol. XIII, Ponta Delgada, 2009, pp. 219-278, disponível em http://hdl.handle.net/10400.3/1238.

GENEALOGIA DE INÁCIO DE BARCELOS

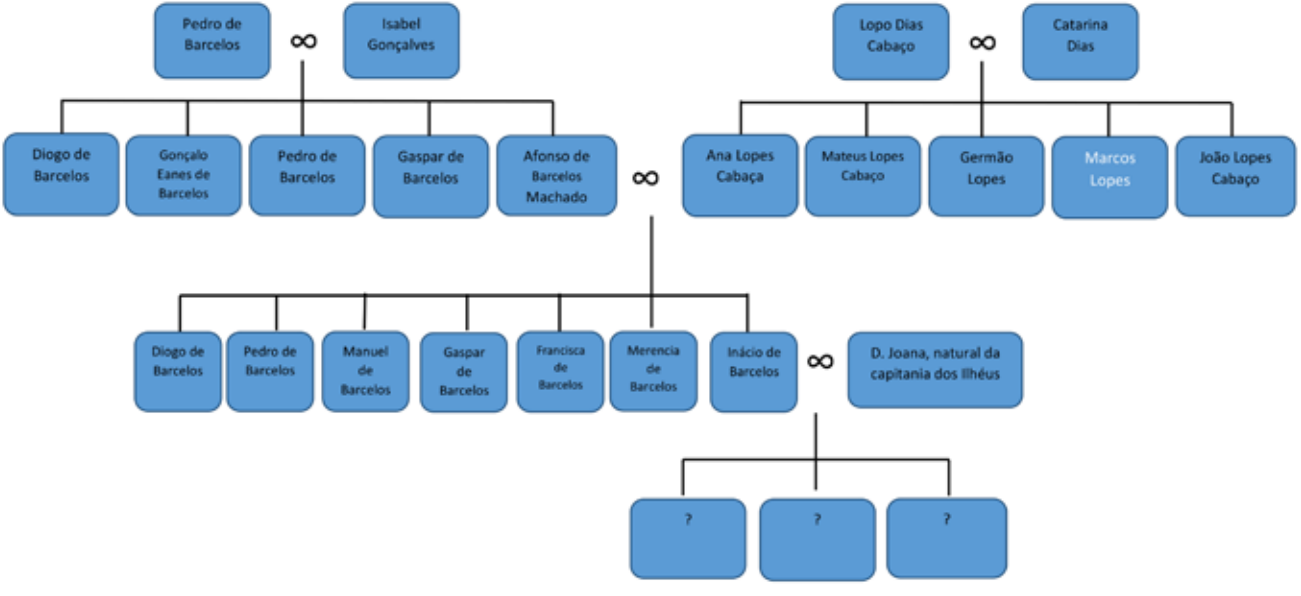

FONTE: A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo 13196, fls. 12v-13r.

Perante a acusação do jesuíta, fora Inácio de Barcelos chamado a depor. A 13 de Novembro de 1592, primeira sessão do processo instaurado, sendo-lhe perguntado "se tem ditto nesta mesa alguma cousa de si ou de outrem" não hesita em responder afirmativamente, que disse "o que está escripto no Livro das denunciaçõis que elle denunciou", acrescento, no tempo da graça[25]. De facto, sei que Inácio fora um, entre muitos, dos denunciadores de Salvador da Maia, casado com Catarina Gomes, acusado de judaísmo e que assassinara a primeira mulher, Domingas Aires, cristã-velha, por cometer adultério[26]. Prosseguindo o inquérito no apelo à lembrança de matérias que interessassem à diligência, refere que há cerca de um mês, a propósito de se falar dos gentios, "com menos cargo de consciência" dissera – "se pode home servir destes índios, sendo pagãos que sendo cristãos, porque com os cristãos tem os senhores mais obrigação de olhar por eles se sabem a doutrina, se são amancebados, se vão à Igreja, e os pagãos que quando queriam morrer bautizando-se hiam ao paraíso"[27]. E quando comentara que mais queria que os seus negros fossem gentios que cristãos não foi "sua tenção afirmar ser milhor pagão que cristão, mas somente a propósito do trabalho e obrigação que o senhor tem mais com o cristão que com o pagão"[28]. Desta culpa pedia perdão e misericórdia porque as ditas palavras foram "sem roim tenção", pois ele é "bom cristão e he nobre de geração e pessoa de bom exemplo de que se não pode presumir má tenção"[29].

Na segunda sessão, a 18 de Novembro, repetiu o testemunho, insistindo que "menos trabalho e obrigação tem os homens com os escravos gentios que com os cristãos porque com os cristãos tem sempre trabalho dos doutrinar, e de lhe fazer saber as orações e de os mandar à Igreja, o qual trabalho não tem com os pagãos"[30]. Sem intenção de ofender a santa fé católica, foi ainda a uma terceira sessão, dois dias depois, na qual pediu "despacho com brevidade"[31]. Apesar de se referir nos autos, a 10 de Dezembro, que Inácio de Barcelos "não se escusa de castigo", a verdade é que "vista a quallidade do Reo e algumas consideraçois que se tiveram", foi repreendido, obrigado a penitências espirituais e ao pagamento de cinco cruzados para as despesas do Santo Ofício, além das custas do processo[32].

Não deixou Inácio de Barcelos de apelar à absolvição dos cinco cruzados, alegando "ser homem honrado e pobre casado com hua molher honrada com muitos filhos e a pouquo tempo que veo a morar da capitania dos Ilheos a esta cidade [da Bahia] por lá se não poder sustentar e lhe correr a fortuna e perdas que teve"[33]. Vista a alegação do suplicante,

[25] A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo 13196, fl. 10r.

[26] Vide Eneida Beraldi Ribeiro, *Bento Teixeira e a "Escola de Satanás". O poeta que teve a "prisão por recreação, a solidão por companhia e a tristeza por prazer"*. Tese de Doutoramento em História, apresentada à Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, disponível em http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-11072007-101238/es.php, p. 176. A.N.T.T., T.S.O, I.L., processo 2320.

[27] A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo 13196, fl. 10v-11r.

[28] *Ibidem*, fl. 11r.

[29] *Ibidem*, fl. 11r-v.

[30] *Ibidem*, fl. 12r.

[31] *Ibidem*, fl. 14r-v.

[32] *Ibidem*, fl. 15r.

[33] *Ibidem*, fl. 16r.

uma certidão do padre frei António da Insua a asseverar a "muita necessidade" e "a mais informação que se ouve", foi Inácio de Barcelos relevado pelo visitador, a 12 de Julho de 1593, da condenação da referida quantia e "em lugar della rezaraa cinquo vezes os psalmos penitenciais"[34].

"Isolada pelas matas e pelas constantes agressões de índios aimorés e pataxós" a região dos Ilhéus, "esperaria, de acordo com as visões historiográficas correntes, até a segunda metade do século XIX, quando o cacau a teria redimido do seu estado crônico de miséria"[35]. De facto, o processo de decadência dos Ilhéus remonta a 1559, quando existiam na capitania oito ou nove engenhos de açúcar, optando os seus donos por se mudarem para a Bahia nas décadas seguintes, devido às guerrilhas, que afectaram seriamente a economia açucareira[36]. Razão para os Ilhéus do cacau terem despertado maior interesse historiográfico que o período anterior[37], como reconhecido pelo historiador brasileiro Marcelo Henrique Dias[38], e mesmo entre os estudiosos que se dedicaram ao estudo dos engenhos baianos[39], como Stuart Schwartz, que concluiu que a economia açucareira não prosperou nos Ilhéus, tal como em Porto Seguro e no Espírito Santo, devido à resistência dos indígenas, ao despovoamento dos tupiniquins e também às epidemias que assolaram a região, na segunda metade do século XVI[40].

---

[34] *Ibidem*, fl. 16r.

[35] Vide Marcelo Henrique Dias, "A capitania de São Jorge dos Ilhéus: economia e administração", *Um lugar na História: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Marcelo Henrique Dias e Ângelo Alves Carrara, orgs., Ilhéus-Bahia, EDITUS, Editora da UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, 2007, disponível em www.uesc.br/editora/livrosdigitais2/um_lugar_na_historia_digital.pdf, pp. 47-116, em particular, p. 48.

[36] Vide idem, *ibidem*, p. 50.

[37] Vide, como exemplo, Marcelo Loyola de Andrade, *Nos labirintos da liberdade: das alforrias na lavoura cacaueira (Ilhéus-BA, 1810-1850) à discussão historiográfica acerca das manumissões no Brasil do século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Económica do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, disponível em http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-26022014-144848/pt-br.php e, numa abertura à actualidade, vide Gilsélia Lemos Moreira, "Ilhéus, a terra da Gabriela cravo e canela: de espaço do cacau a espaço do turismo", *GeoTextos*, vol. 9, n.º 1, Universidade Federal da Bahia, Julho de 2013, pp. 129-150, disponível em https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/download/8352/5973.

[38] Vide idem, *ibidem*, p. 55 e idem, *Economia, Sociedade e Paisagens da Capitania e Comarca de Ilhéus no Período Colonial*. Tese de Doutoramento em História, Área de Concentração: História Social Moderna, apresentada à Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007, exemplar policopiado, disponível em www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2007_DIAS_Marcelo_Henrique-S.pdf.

[39] Tem-se uma boa reflexão sobre a revolta indígena do Engenho de Santana, da capitania dos Ilhéus, em Maria Hilda Baqueiro Paraiso, "Revolta Indígena no Engenho de Santana na Capitania de Ilhéus: o Atlântico Açucareiro e o trabalho indígena (1602)", *Cadernos de História*, vol. 16, n.º 24, Belo Horizonte, 2015, pp. 103-123, DOI: https://doi.org/10.5752/P.2237-8871.2015v16n24p103, disponível em http://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/P.2237-8871.2015v16n24p103.

[40] Vide Stuart B. Schwartz, *Segredos Internos. Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial. 1550-1835*. Tradução de Laura Teixeira Motta, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, disponível em https://oportuguesdobrasil.files.wordpress.com/2016/04/segredos-internos-engenhos-e-escravos-na-sociedade-colonial-stuart-b-schwartz.pdf, em especial, pp. 54-56.

Diferente seria, por essa altura, a situação na região de Pernambuco, com uma diversidade de ocupações mecânicas ligadas ao engenho e à exportação canavieira[41], onde o referido visitador também actuou, vindo a agir contra André Fernandes, outro terceirense, ligado ao negócio do açúcar, que foi igualmente alvo de denúncia, por heresia. A 28 de Maio de 1594 lavrou Heitor Furtado de Mendonça, em Olinda, mandado de prisão, contra esse "mancebo, criado do mercador Cartagena, que se embarca ora em hum dos navios que ora estão para partir para ilha da madeira"[42].

Aquando da visitação, fora o jovem denunciado, a 11 de Novembro de 1593, por Maria Mateus, natural do Porto, de dezasseis anos, casada com Pero Lopes, sapateiro, moradora no Recife, que garantira que, estando André Fernandes, há três meses, com uns homens do mar a falar "sobre os enganos que se fazem no açuquere metendo-lhe area, e dizendo-lhe hum que quem aquillo fazia não temia a Deus", proferira o dito as seguintes palavras: "neste mundo queria eu levar boa vida que no outro, mas que me levem os diabos lá não me vê ninguém"[43]. A mesma denúncia fizera no referido dia outra habitante do Recife, meia-irmã da anterior depoente, Francisca Rodrigues, de 20 anos, casada com Francisco Afonso, calafate, dizendo que ouvira tal afirmação, estando ela à porta de sua mãe, e por perto André Fernandes, "mancebo, desbarbado, magro", com uma cutilada no rosto, quando ele falava da forma como "enganara a hum homem de Viana metendo-lhe area em hum caixão de açuquere e hum dos circunstantes lhe respondeo que no outro mundo ho pagaria"[44]. Estes dois testemunhos registados no livro das denunciações foram objecto de reperguntas, pelo visitador, e de subsequente ratificação, a 25 de Maio de 1594, pelos padres João Baptista e Simão Travaços, pregadores e confessores do Colégio da Companhia de Jesus[45].

Decorreu a primeira sessão de audição do preso André Fernandes, dois meses depois da ordem de prisão, a 18 de Julho de 1594, pela qual confessa o réu a afirmação dita, lembrando que fora advertido por vários homens do mar que eram palavras "malditas", entre os quais Mateus Fernandes, pai das duas declarantes, cuja esposa era padeira, vindo ainda a ser repreendido pelo seu confessor que lhe dilatou a absolvição até à sua apresentação, no tempo da graça, tendo então o visitador mandado "que fizesse o que seu confessor lhe dissesse"[46]. Ocorrera o caso junto do paço do meirinho do mar, perto da casa do ferreiro e da casa de Mateus Fernandes, pescador, com o qual tivera desentendimentos sobre certa "carregação", ficando este com "má vontade". Interrogado sobre quem mais poderia ter ouvido as palavras heréticas, indica André Fernandes, criado do mercador Manuel Rodrigues Cartagena, que o lugar do sucedido distaria dez passos do paço do meirinho, vinte passos da porta do ferreiro e trinta passos da porta do pescador, falando

[41] Vide Kalina Vanderlei Silva, "A Plebe do Açúcar: A População Livre na Retomada da Jurisdição Portuguesa na Capitania de Pernambuco (Séc. XVII-XVIII)", *História*, vol. 28, n.º 1, São Paulo, 2009, pp. 215-241, disponível em http://www.scielo.br/pdf/his/v28n1/09.pdf.

[42] A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo n.º 8474, fl. 2r.

[43] *Ibidem*, fl. 4v.

[44] *Ibidem*, fl. 7r.

[45] *Ibidem*, fls. 5r-6r e fls. 6r-9r.

[46] *Ibidem*, fl. 10r-11r.

"manso" e "em voz temperada", pelo que "lhe parece que não podia ser ouvido nas dittas portas senão somente pelos circunstantes junto delle"[47]. Interessante notar o quanto a proximidade das habitações possibilitaria devassar a intimidade doméstica, resultando tantas vezes as acusações de olhares e ouvidos curiosos[48].

Natural de Angra, de 22 anos de idade, solteiro, filho de André Fernandes Caldeira, guarda da alfândega da cidade de Angra, já defunto, e de Francisca Martins, André Fernandes teria saído da Terceira muito novo, provavelmente em busca de melhor vida, já que, na segunda sessão de audiência, a 29 de Julho de 1594, diz não conhecer os avós de ambas as partes, nem tão pouco os seus nomes, assim como os dos tios paternos. Menciona, contudo, os irmãos Bastião Fernandes, solteiro, e Bárbara Fernandes, casada com um alfaiate, e as tias maternas, Bárbara Martins, viúva de Pero Gomes, e Leonor Martins, casada com um pedreiro, moradoras na ilha Terceira, e os primos Manuel e Maria, filhos da tia Leonor[49]. Depois de uma terceira sessão, a 26 de Agosto de 1594[50], da admoestação, a 6 de Setembro[51], do termo de libelo contra o réu, de 13 de Setembro[52], e da contestação que deste fez o culpado, alegando não só tudo ter confessado no tempo da graça e pedido misericórdia, mas também protestando por serem alguns dos denunciantes seus inimigos[53], apresentou André Fernandes as suas contraditas, insistindo que a mulher de Mateus Fernandes e seu genro, também lá morador, "são seus inimigos capitais", e bem assim Brás Ferreira, tanoeiro, Baltasar Antunes, criado de Pero de Galegos, e um indivíduo de apelido Cardoso, "todos são seus inimigos, mas que não tem testemunhas com que provar as causas das inimizades"[54].

Foram as testemunhas Maria Mateus e Francisca Rodrigues reperguntadas, a 14 de Setembro de 1594[55], e, a 19 de Setembro, inquirida a mãe, Isabel Gonçalves, mulher de Mateus Fernandes, que corroborou o espanto das filhas ao ouvirem as palavras heréticas de André Fernandes, asseverando que nunca tiveram "diferenças" com o réu[56]. Tidas as irmãs por "mulheres de boa vida, de bons costumes e virtuosas", tanto pelo padre Jácome Ribeiro Queixada, como pelo ministro da vara eclesiástica e juiz pedâneo Nuno Vaz, e assim dado crédito aos seus testemunhos[57], assumindo o visitador do Santo Ofício, Hei-

[47] *Ibidem*, fls. 11v-12v.

[48] Vide, a propósito, Halyson Rodrygo Silva de Oliveira, *Mundo de Medo: Inquisição e Cristãos-novos nos espaços coloniais. Capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba (1593-1595)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração "História e Espaços", da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, Linha de Pesquisa II: Cultura, Poder e Representações Espaciais, Natal, 2012, em especial, pp. 149-150, disponível em https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/16966.

[49] A.N.T.T., T.S.O., I.L., processo n.º 8474, fls. 13v-14r.

[50] *Ibidem*, fls. 14v-15r.

[51] *Ibidem*, fls. 15v-16r.

[52] *Ibidem*, fls. 18r-19r.

[53] *Ibidem*, fl. 21r.

[54] *Ibidem*, fl. 25r.

[55] *Ibidem*, fls. 26r-27v.

[56] *Ibidem*, fl. 28r-v.

[57] *Ibidem*, fls. 29r-30r.

tor Furtado de Mendonça, o poder que lhe fora conferido, a 22 de Agosto de 1593, pelo bispo de Salvador da Bahia, D. António Barreiros, para dar seu parecer nos despachos finais dos processos que despachar e na visitação nas capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba[58], foram os autos conclusos e dada a sentença seguinte, a 19 de Setembro de 1594: "vaa ao acto publico da fee descalço, em corpo, com a cabeça descuberta com huma vella acesa na mão, e que no anno seguinte se confesse nas quatro festas principais Natal, Páscoa, Espírito Santo e Nossa Senhora de Agosto, e nellas comungue de conselho de seu confessor e pague as custas"[59]. A sentença foi publicada no "acto da fé" que se celebrou na igreja matriz de Olinda, a 9 de Outubro desse ano, na presença do visitador e seus oficiais, muitos religiosos, justiças e muito povo, tendo o réu prometido cumprir as penitências impostas[60]. Totalizaram as custas do processo 3.434 réis, entre pagamentos ao meirinho, ao alcaide do cárcere, ao promotor, ao procurador, e a outras despesas como termos e a vela de cera[61]. Não deixa de ser curiosa a nota que consta no fólio de abertura do processo: "foi muito rigor o que se usou com o reo e mais avendo confessado no tempo da gra[ça] bastava dar-lhe huma reprensão na mesa"[62].

Sem datação ou assinatura, poderá este apontamento deixar entrever uma das características já identificadas para o Santo Ofício ao tempo da União Ibérica: episódios de disputas entre o Tribunal, os bispos e as ordens religiosas? Choques que "não impediram a colaboração das autoridades episcopais e inquisitoriais na perseguição da heresia"[63]. Mas tempo também de debates e tentativas de reformar o Tribunal, ainda que sem mudanças radicais no procedimento inquisitorial português, evitando-se "a intervenção da Coroa no modo de proceder no tocante às causas da fé"[64].

Correspondendo este último processo observado ao florescimento da produção açucareira na América portuguesa e sabendo-se que a capitania de Pernambuco "era então responsável por mais da metade do açúcar produzido na colônia, cuja distribuição ocorria por meio de uma série de redes comerciais responsáveis também pela introdução, na capitania, de escravos, cereais e vários produtos manufaturados"[65], melhor se percebe as estratégias usadas para aumentar a quantidade enviada para a metrópole, com a colocação de areia nas caixas.

---

[58] *Ibidem*, fl. 30v-31r.

[59] *Ibidem*, fl. 33r.

[60] *Ibidem*, fl. 33v.

[61] *Ibidem*, fl. 34r.

[62] *Ibidem*, fl. 1r.

[63] Vide Ana Isabel López-Salazar Codes, "O Santo Ofício no tempo dos Filipes: transformações institucionais e relações de Poder", *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 9, Coimbra, 2009, pp. 147-161, DOI: http://dx.doi.org/10.14195/1645-2259_9_5, disponível em https://digitalis-dsp.uc.pt/jspui/handle/10316.2/39580, p. 157.

[64] Vide idem, *ibidem*, p. 160.

[65] Vide Janaína Guimarães da Fonseca e Silva, *Cristãos-Novos nos Negócios da Capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630*. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco como requisito à obtenção do grau de doutor em História, Recife, 2012, disponível em https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11018, p. 10.

E a verdade é que muitos eram os desvios de açúcar para o norte da Europa, designadamente para Amesterdão, sabendo-se da participação, só em Pernambuco, de 38 carregadores cristãos-novos, cujos elos na metrópole firmavam a recepção da suposta mercadoria[66]. Redes que envolviam, pois, cristãos-novos e cristãos-velhos, cujas solidariedades se prolongam no tempo, como prova a Segunda e a Terceira Visitação do Santo Ofício ao Brasil, entre 1618 e 1621, à Bahia, e entre 1627 e 1628, às capitanias do sul[67], e os anos subsequentes com o domínio holandês na região, entre 1630 e 1654.

Meio século após o estabelecimento da Inquisição em Portugal (1536), quarenta anos depois de criado o bispado da Bahia (1551), na segunda década da União Ibérica (1590) e na sequência da primeira visitação do Tribunal do Santo Ofício a estas partes do Brasil (1591-1595), descobrem-se negociantes oriundos da ilha Terceira a actuar na Bahia e Pernambuco colonial.

Se é relevante procurar aferir o alcance do programa tridentino no império, através da repressão de heresias, sendo que, os estudos conhecidos para o espaço em observação recenseiam as blasfémias como dominante[68] e que, no caso da Bahia, a repressão se inicia antes da primeira visitação do Santo Ofício a essas partes[69], é também importante perceber os motivos que conduziam à mobilidade de gentes e aos riscos e perigos de viagens e vivências em novas paragens.

---

[66] Vide idem, *ibidem*, em especial, p. 93.

[67] Por agora, remeto para Ana Margarida Santos Pereira, "Terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil. Capitanias do Sul, 1627-1628", *Politeia: História e Sociedade*, vol. 11, n.º 1, Vitória da Conquista – Bahia, Janeiro-Junho 2011, pp. 35-60, disponível em http://periodicos.uesb.br/index.php/politeia/article/view/1099/1471. Para um conspecto vide Erick Graziani, "As visitas inquisitoriais no mundo português", *XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos Historiadores: velhos e novos desafios*, 27 a 31 de Julho de 2015, Florianópolis, pp. 1-19, disponível em http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1433963204_ARQUIVO_TextoAnpuh2015(visitasinqmundopt).pdf.

[68] Entre as heresias identificadas conta-se, para além das blasfémias, o judaísmo, o luteranismo, a sodomia, a bigamia, a feitiçaria. Vide, por todos, Eron Teixeira de Melo, *Heresia nos Trópicos: o impacto social da Inquisição no Nordeste do Brasil Colônia (1591-95)*. Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do Título de Licenciado em História, apresentado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, disponível em https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/115785 e Diogo Tomaz Pereira, *Falas Nefandas: Inquisição, Blasfêmias e Proposições Heréticas no Brasil Colonial (XVI-XVIII)*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, linha de pesquisa "Narrativas, Imagens e Sociabilidades", da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, Juiz de Fora, 2017, disponível em http://repositorio.ufjf.br:8080/xmlui/handle/ufjf/5546, a pp. 134 e 146 são referidos os processos de inquisição de André Fernandes Caldeira e Inácio de Barcelos.

[69] Vide os testemunhos elencados por Luiz Mott, em *Bahia. Inquisição & Sociedade*, Salvador, EDUFBA, 2010, pp. 19-20, disponível em https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1028/1/BAHIA_Inquisiçãoesociedade.pdf: "em 1546, é presa uma primeira vítima na Bahia: Pero de Campos Tourinho, Donatário de Porto Seguro, acusado de não guardar os domingos e dias santos, além de autoproclamar-se Rei e Papa de sua Capitania. Passados alguns anos, em 1573, é queimado em Salvador um francês herege – a única execução realizada em terras de Santa Cruz, e de acordo com nosso primeiro historiador, Frei Vicente do Salvador, o próprio Padre José de Anchieta teria instruído o algoz como cortar a cabeça do infeliz protestante – Jean de Boulez – antes de levá-lo às chamas. No ano seguinte, 1574, é preso incomunicável outro estrangeiro, o colono italiano Rafael Olivi, morador em Ilhéus, acusado de possuir uma coleção de livros suspeitos – entre eles *O Príncipe*, de Machiavel – além de blasfemar contra a fé católica." Vide também idem, *ibidem*, pp. 173-183.

Possibilidades de negócio, sem dúvida; migração estimulada pela atracção do comércio açucareiro, por certo. Uma verificação final se pode fazer: cristãos-novos e cristãos-velhos teceram seguramente relações no Brasil colonial que a acção inquisitorial não destruiu[70].

[70] Vide, como exemplo, José Antônio Gonçalves de Mello, *Gente da Nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*, Recife, Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 1989, 2.ª ed. 1996.

A CULTURA E A GRANDE GUERRA
CORTE OU CONTINUIDADE?

*António José Telo**

Uma primeira aproximação

Basta olhar, mesmo superficialmente, para os dois slides inseridos para saltar à vista que a Grande Guerra representa um imenso corte em termos estéticos, artísticos e de mentalidades. Nos slides estão algumas das mais conhecidas obras dos principais pintores do fim do século XIX e do começo do XX, tanto em termos internacionais (slide 1) como nacionais (slide 2). É notório que os estilos e correntes estéticas de um Degas, Turner ou Klimt estão separados por anos luz de um Picasso, Dali ou Kandinsky, parecendo evidente que entre ambos há um imenso corte. À primeira vista, são obras produzidas por sociedades muito diferentes, marcadas por distintos quadros mentais.

* Professor na Academia Militar. Sócio Honorário do IHIT.

Slide 1 – Os principais pintores internacionais antes e depois da Grande Guerra

Slide 2 – Principais pintores nacionais antes e depois da Grande Guerra

Esta é simplesmente a primeira aproximação, e, como seria de esperar é ilusória e enganadora. Se olharmos com mais atenção para o segundo slide, referente à pintura portuguesa, começam a surgir algumas dúvidas sobre o aparente "corte" que a guerra teria provocado. Em primeiro lugar, algumas das mais significativas obras reproduzidas dos "novos pintores" portugueses são anteriores à guerra, como a *cabeça* de Santa Rita Pintor (1910) ou a *cozinha de Manhufe,* de Amadeo de Sousa Cardoso (1913). O mesmo acontece internacionalmente, com as primeiras obras Cubistas igualmente anteriores à guerra: "Les demoiselles d'Avignon", em regra considerada o marco inicial do cubismo, de Pablo Picasso, é de 1907. As duas fases iniciais do cubismo, a cezanista (1907 a 1909) e a analítica (1909 a 1912) são anteriores à guerra, pelo que não podem refletir a experiência desta.

Verificamos igualmente que alguns dos quadros naturalistas reproduzidos no segundo slide são posteriores à guerra, como *Camões Lendo os Lusíadas (*António Carneiro, 1927), ou muita da obra de Columbano. Assim, somos obrigados a introduzir um primeiro nível de complexidade, pois as novas correntes estéticas no campo da pintura e algumas das suas principais escolas, precedem a guerra, pelo que não se podem considerar uma sua consequência, um "produto" direto do maior conflito da humanidade, do mesmo modo que o naturalismo nas suas diversas manifestações continuou a marcar a arte portuguesa durante muitas décadas depois da guerra.

Um segundo nível de complexidade está no impacto das "novas correntes" na sociedade. Será que elas são entendidas pelos contemporâneos como o futuro, tal como Almada Negreiros garantia? Ou será que elas eram meramente vividas e entendidas por uma pequena minoria, um nicho da sociedade com uma sensibilidade própria, que a esmagadora maioria dos portugueses classificava de "bizarros" e "excêntricos", talvez mesmo como "estrangeirados", indivíduos sem real valor que, através da diferença radical, procuram meramente a fama pessoal?

A resposta pode ser encontrada na Revista *Alma Nova*, ligada às artes e à literatura, que publica o seu primeiro número a 1 de Abril de 1922, quatro anos depois da guerra. A *Alma Nova* apresenta-se a si própria como uma "revista de ressurgimento nacional", tendo como diretor artístico Saavedra Machado e como diretor literário Mateus Moreno; os artigos que publica são assinados por professores da Escola de Belas Artes e outros estabelecimentos de ensino das artes. Entre os "amigos e colaboradores" da revista, segundo uma lista publicada no seu número 7/9, de 1923, estavam o diretor do Museu Rafael Bordalo Pinheiro, professores de artes, altos funcionários de ministérios, artistas, escritores, jornalistas, oficiais, e outras profissões da "elite" artística nacional. A revista pretendia "acompanhar a evolução intelectual das novas gerações" e fazer a "defesa e propaganda da Arte Portuguesa". Estamos, pois, perante uma publicação especializada, onde colabora uma parte importante da pequena "elite" artística nacional, ou, pelos menos, daqueles que tinham responsabilidades nos estabelecimentos de ensino artístico, nos museus e ateliês e que, por isso mesmo, se auto classificavam de "elite", embora estivessem muito longe do que nós hoje consideramos a elite artística desses anos.

O primeiro número, no caso da pintura, toma como centro a obra de Columbano Bordalo Pinheiro, o diretor do Museu Nacional de Arte Contemporânea desde 1914, clas-

sificado como "glória da pintura portuguesa". Será em vão que percorremos os números dos anos posteriores da revista à espera de uma menção, mesmo breve, a nomes como Almada, Amadeo ou Santa Rita, que já tinham produzido algumas das suas obras mais importantes e feito exposições. As páginas da revista estão cheias de reproduções de obras de Columbano, Malhoa e uma imensa multidão de pintores hoje desconhecidos. Do mesmo modo, a vertente literária da revista promove a publicação de dezenas de poemas e contos; nenhum deles é dos nomes que nós hoje consideramos os "grandes" desses anos. Nenhum nome do *Orfeu*, por exemplo, está presente e Fernando Pessoa, o grande génio da literatura portuguesa de começos do século XX, pura e simplesmente não existe.

ROMAGENS D'ARTE

. . .

NO MUSEU D'ARTE CONTEMPORANEA

E NO «ATELIER» DE COLUMBANO

COMO INICIO A SUA DEVOTADA ROMAGEM A TODOS OS MUSEUS, GALERIAS DE ARTE, «ATELIERS» E PRINCIPAIS MONUMENTOS DO PAIS, FIXANDO IMPRESSÕES PRÓPRIAS OU ESCUTANDO OS ARTISTAS, É COM O MAIOR DESVANECIMENTO QUE A «ALMA NOVA» HOJE VAI REPRODUZIR, EM RÁPIDAS LINHAS, O QUE SÔBRE O MUSEU NACIONAL D'ARTE CONTEMPORÂNEA

DEDICADAMENTE LHE CONFIOU O SEU ILUSTRE DIRECTOR E GRANDE ARTISTA SR. COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, NESSAS MESMAS SALAS QUE MUITO BREVEMENTE DEVEM SER REABERTAS PARA O PÚBLICO E ONDE O VENERADO MESTRE, GLÓRIA DA PINTURA PORTUGUESA, TEM PÔSTO TANTO DO SEU ENTUSIASMO E FEITICEIRO CARINHO DE PATRIOTA.

Homenagem a Columbano no nº1 da Alma Nova, Lisboa, 1922.

A *Alma Nova* retrata uma realidade que era amargamente vivida pelos artistas portugueses inovadores do primeiro quartel do século XX: o seu imenso isolamento e desconhecimento em Portugal, o muito reduzido peso que a sua obra tinha nos portugueses contemporâneos.

Em Portugal, nos anos posteriores à guerra, o naturalismo domina por completo no campo das artes e discutia-se se o maior pintor português era Columbano ou Malhoa, a quem se fez uma "grande homenagem nacional" em 1928; foi ele o escolhido para representar Portugal na exposição internacional de pintura de Paris na década de 1920. Amadeo de Sousa Cardoso, falecido no fim da guerra, era um ilustre desconhecido e Fernando Pessoa morreria pouco depois na miséria, raros sendo os portugueses que o conheciam e ainda mais raros os que reconheciam nele um génio – e isto mesmo depois de ter publicado a sua grande obra (Mensagem).

Mas se é assim, em que medida podemos considerar a Grande Guerra como um corte efetivo em termos culturais? Para responder minimamente, somos obrigados a

uma breve apreciação sobre o significado e peso deste conflito na evolução europeia e mundial.

Capa do nº 3 da Alma Nova, de 1922.

Guerra e Cultura

Em termos internacionais a "Grande Guerra" representa um ponto de viragem na evolução normal, e não só pela sua dimensão – era o maior conflito da humanidade até então, com vinte vezes mais mortes que as guerras da Revolução e do Império de 1792-1815[1].

A Grande Guerra surpreende uma Europa calma e confiante em Agosto de 1914. Era um continente que se considerava o "centro do Mundo", a fonte da civilização, a origem da ciência, que não tinha dúvidas sobre o seu poder e a sua "superioridade natural". Era um continente que há 100 anos não conhecia uma guerra geral e não estava à espera que uma começasse nessa altura. Era um continente muito igual a si próprio, onde a maioria dos regimes eram monarquias, só com três repúblicas a destoarem[2]. Tanto as monarquias como as repúblicas eram sociedades e regimes políticos muito semelhantes. Eram quase todos democracias liberais mais ou menos "musculadas", muito semelhantes entre si, com fortes restrições ao direito de voto (as mulheres não votavam e, no caso de Portugal, os homens analfabetos também não), o que restringia o universo eleitoral a 7% a 18% da população adulta, uma pequena minoria. Em quase todos os casos, o sistema partidário estava organizado à volta de 2 grandes partidos que se alternavam no poder, com poucas

[1] As guerras da revolução e do Império de 1792-1815, com mais de 1 milhão de mortos em combate.
[2] França, Suíça e Portugal.

diferenças entre si. Todas estas sociedades partilhavam um mesmo quadro de valores, práticas e certezas – uma mesma cultura, em resumo. Poucos anos antes do começo da guerra, as cabeças coroadas da Europa tinham-se reunido em Londres, por ocasião do funeral de Eduardo VII (1910); a fotografia "de família" que tiraram salientava a semelhança do continente e ilustrava o seu poder e riqueza, reforçado pelos laços familiares das principais casas reinantes, onde muitos dos reis eram primos em diversos graus.

Nove reis e imperadores Europeus no funeral de Eduardo VII, em 1910. D. Manuel II é o terceiro de pé, a contar da esquerda, mesmo ao lado do Kaiser alemão, tendo diante de si rei de Espanha. Foto Wikipedia.

Nenhum dos grandes poderes que entra no furacão dúvida que a guerra será curta e fulgurante, um pequeno intervalo, após o qual "tudo voltará a ser como antes". Em todas as grandes capitais o entusiasmo é esfusiante e todos marcham para os campos de batalha alegremente, como se de um passeio se tratasse. Em Portugal, a guerra é igualmente recebida como uma surpresa, mas num país profundamente dividido e em plena guerra civil intermitente, onde a violência tomava conta das ruas, não tarda a ser entendida como um fenómeno importante sobretudo para a política interna.

Capa de O Thalassa de 13 de Agosto de 1914, poucos dias depois do começo da guerra. O jornal logo entende – e muito bem – que a guerra será aproveitada pelos republicanos radicais para se firmarem no periclitante poder.

A beligerância em Portugal deve ser entendida sobretudo como um fenômeno de política interna, onde os republicanos radicais mais uma vez provam que são péssimos políticos. Não só transformam a beligerância num monumento de desorganização e confusão, como acentuam a guerra civil intermitente, viram contra eles a esmagadora maioria dos portugueses, que os expulsa do poder em fins de 1917, provocam o divórcio com as Forças Armadas e preparam a queda da democracia. Os chamados "guerristas", em resumo, conseguem exatamente o contrário do que pretendem com a beligerância, afastando Portugal ainda mais da Inglaterra, impedindo a estabilidade, arruinando e endividando o país e levantando uma onda de fundo que acabará por os varrer e, com eles, à democracia durante meio século. Conseguem, no entanto, uma coisa notável: unem a elite artística nacional contra eles. Almada Negreiros e Fernando Pessoa são somente os nomes mais sonantes da repulsa que a pequena elite artística nacional tinha pela beligerância, como iremos exemplificar amplamente – falo da real elite artística nacional e não dos "patrões das artes", que os republicanos radicais nomeavam para dirigir os museus e os centros de ensino do Estado, nem das dezenas de artistas hoje totalmente desconhecidos, que viviam à sombra o orçamento.

Em 1914 começou uma guerra de nações, marcada pelo patriotismo levado ao rubro e pela inaudita violência que as sociedades industriais maduras conseguiam produzir. Rapidamente se transformou numa guerra de erosão, sem romantismo e sem glória, uma

guerra de mortes anónimas contadas aos milhões, que dificilmente se podia justificar com os seus valores iniciais. Em toda a parte há um claro afastamento entre as populações e as elites que provocaram aquela guerra, muito bem traduzida na poesia dos beligerantes: no começo, essencialmente patriótica e mobilizadora; a partir de certa altura, essencialmente crítica, desconsolada e na busca de um "sentido" oculto para o que se estava a passar. O mais famoso poema sobre a guerra – In Flanders Fields, de John McCrae – escrito em fins de 1915, reflete já o desconsolo, com versos que supostamente partem dos mortos (We are the dead). Fernando Pessoa, com o *Menino da sua Mãe*, exprimia o mesmo sentimento. No fim da guerra, os poemas são muito mais duros e viram o seu dedo acusador contra os responsáveis que provocaram uma tal hecatombe, como iremos ilustrar com alguns dos versos de Fernando Pessoa em 1918 e depois.

A guerra que termina(?) em 1918 pouco tem a ver com a que começou em 1914. O mundo do pós-guerra é marcado pelas revoluções e guerras civis, que traduzem a rápida mudança das mentalidades e dos valores. O processo começa em 1916, com as amotinações generalizadas no Exército Francês, seguido por fenómenos semelhantes, na Itália, Rússia, Áustria e Alemanha. Em 1917, surgem duas revoluções pioneiras que apontam o caminho do futuro. A primeira é a Russa (as duas, a democrática, na Primavera, e a bolchevista, no Outono) e é a mais conhecida e de impacto geral. O bolchevismo é animado por uma ideia simples: a guerra gera e revolução e quando ela alastrar à Alemanha e às sociedades mais industrializadas, muda o mundo. Para os bolchevistas a revolução russa era só o primeiro passo, o começo de um processo que tinha de passar pela mudança na Alemanha. Em 1918 pareciam ter razão, quando a revolução alemã leva o governo do Kaiser a aceitar o armistício e entrega o poder em Berlim aos Spartaquistas, muito próximos dos bolchevistas russos.

Mas em 1917 surge ainda outra revolução, de sinal contrário à russa. Muitos possivelmente sorriem ao ver a revolução de Sidónio Pais em Lisboa comparada com a de S. Petersburgo, não só porque "revoluções" eram coisa normal em Portugal (a última tinha sido em 1915), mas pela sua dimensão. Na realidade, o movimento de Dezembro de 1917 parece ser somente mais um episódio de uma longa guerra civil intermitente em Portugal; "mais uma revolução em Lisboa", como diziam os jornais franceses, com o ar que eram tantas, que já se confundiam num grande nevoeiro. O que faz a diferença desta é a figura de Sidónio Pais, que rapidamente a transforma num laboratório político, um ensaio para o que seriam todos os regimes conservadores e autoritários (ditatoriais ou não) da Europa nos anos seguintes.

Vamos voltar mais adiante a este ponto, mas interessa aqui realçar que a revolução de Sidónio é diferente, e tem mais impacto internacional do que parece. Em certo sentido, podemos mesmo dizer que tem mais impacto do que a revolução russa, pois esta acaba por não ser exportada e leva ao "socialismo num só país" dos anos vinte; em contrapartida, as soluções ensaiadas por Sidónio são amplamente exportadas e copiadas em toda a Europa do Sul nos anos subsequentes. A revolução de Sidónio, em resumo, exprimia mais a tendência de evolução da maioria da Europa do pós-guerra que o bolchevismo.

As revoluções europeias (de esquerda e de direita) são somente uma das dimensões da grande mudança que a guerra provoca. Elas vão originar dezenas de guerras civis,

algumas de curta duração, como a Alemã ou a Húngara, outras mais longas, como a Russa. Elas criam igualmente um ambiente propício à ampla difusão das novas correntes estéticas e artísticas, onde tudo se pode experimentar, quando todos os novos regimes procuram criar uma "arte nacional" própria e original, que os distinga dos restantes. A Itália fascista ou a Rússia comunista dos anos vinte são excelentes exemplos disso, com a sua "arte" politizada, ao serviço do regime.

Um outro fenómeno mais duradouro e importante é a explosão dos nacionalismos adormecidos. É uma caixa de Pandora aberta pelos Aliados na parte final da guerra, principalmente a partir dos 14 pontos do Presidente Wilson, num processo alimentado pela Inglaterra, para fomentar a revolta árabe contra os turcos, ou pela França, para conseguir mobilizar nas colónias africanas. Até a Alemanha faz algo de semelhante, ao procurar utilizar os nacionalismos polaco e ucraniano (entre outros) a seu favor.

A partir de 1916 há uma clara evolução do que a propaganda Aliada considera que são os "valores" da guerra. Os Aliados Ocidentais, numa primeira fase apresentam a guerra como legitimada quase só por razões patrióticas, como forma de evitar o domínio do "monstro alemão", um bárbaro que só pretendia "destruir a civilização". A partir de 1916 a tónica da propaganda aliada muda, de forma subtil, mas muito clara. Agora, a guerra é apresentada como o "caminho da paz", a forma de "acabar com todas as guerras" a vitória da democracia, a consagração da autodeterminação. É certo que os principais Aliados (Inglaterra, França, Itália, Rússia) eram impérios coloniais de vários tipos, mas sentem a necessidade de fazer uma propaganda nacionalista e favorável à autodeterminação como forma de mobilizar as sociedades para o "ultimo esforço", para a vitória final.

O resultado é a explosão dos nacionalismos depois de 1918. Uma das vertentes são os movimentos anti-coloniais, nomeadamente em África e na Ásia. Em 1919 cria-se o Congresso Pan-Africano e a Sociedade das Nações condena o colonialismo, embora o aceite de momento, como forma de transição para a autodeterminação. Outra das vertentes deste mesmo movimento, são as revoluções nacionalistas. As maiores são a Chinesa (arranca em 1919), a Turca e a Egípcia. É um movimento muito forte, mas de desenvolvimento lento e irregular, que dura muito mais que os 4 escassos anos da Grande Guerra. A revolução Chinesa, por exemplo, só termina em 1949 e o movimento anti-colonialista prolonga-se até ao século XXI, tendo na independência de Timor-Leste possivelmente o seu último caso.

Uma outra consequência de longa duração da guerra são as alterações nas sociedades, a mais importante das quais é o acesso da mulher ao direito de voto e ao mercado de trabalho, o que muda tudo, a começar na família e na nova moral. A mudança de mentalidades é imensa e traduz principalmente os fenómenos dos anos finais da guerra. Em toda a Europa desaparecem as certezas de séculos, como Frank Furedi muito bem ilustra[3], enquanto se instala uma nova relação com a violência e com a morte, um desprezo pelos governos e pelos dirigentes que provocaram aquela hecatombe sem sentido.

A Grande Guerra, em resumo, é uma charneira, o fim de um mundo eurocêntrico, masculino, estável, imperial, sereno, confiante e exultante, que acreditava em si próprio, na

[3] Ver nomeadamente Frank Furedi, Still…

superioridade da Europa e da raça branca, num crescimento sem limites marcado pela técnica e pela ciência. A guerra conduz à "grande confusão", a uma Europa dilacerada por revoluções e guerras civis, que perdeu a confiança em si própria e na sua superioridade, num continente dividido entre as democracias de massas (muito diferentes das democracias liberais do século XIX) e as ditaduras. Os movimentos então começadas prolongam-se por décadas e as certezas destruídas não mais serão reconstruídas numa escala generalizada.

Arte e Política – Um Casamento de Guerra

Um dos efeitos imediatos da guerra é uma aproximação entre a arte e a política, duas das áreas onde a renovação era mais evidente nos anos anteriores, na procura de novas formas e teorias que exprimissem a mudança da sociedade. É perfeitamente normal que isto aconteça. As correntes políticas e artísticas de desenvolvimento recente tinham um ponto comum: a negação e condenação do passado, normalmente num discurso radical e em bloco, chegando-se a dizer, como fazia o futurismo, que nada do passado se aproveitava – era tudo lixo.

O que acontece com a guerra, principalmente a partir de 1915, é que ambas as correntes de renovação (a política e a artística) se aproximam, a pontos de ser possível falar de um "casamento de guerra", uma fusão parcial. É normal que isso aconteça, porque as novas ideologias em formação buscavam uma forma artística que favorecesse a sua difusão, que teria que cortar com o passado; do mesmo modo, as escolas artísticas ainda mal definidas e com configurações difusas, procuravam um "mercado", um consumo que as alimentasse, tendo consciência que ele não se podia encontrar no estado tradicional o conservador.

A solução natural era a aproximação entre a ampla confusão das correntes artísticas que podemos genericamente chamar de "modernistas" e as novas ideologias em formação, fossem elas de esquerda ou de direita. Seria uma aproximação alimentada pela procura de uma "arte nacional" renovada, uma preocupação central a partir de 1917.

Antes de chegar ao "casamento" entre arte e política novas que vamos encontrar depois da guerra em sociedades tão diferentes como a Itália fascista e a Rússia bolchevista, ambas empenhadas no desenvolvimento de uma "arte nacional", é essencial entender minimamente o que eram as novas correntes políticas e artísticas deste período.

O Nascimento das Ideologias do Século XX

O primeiro quartel do século XX é marcado em termos políticos pela crise do estado liberal. Em toda a parte, do Brasil à Itália ou à Rússia, o estado liberal tem crescentes dificuldades em assegurar as suas três principais funções: segurança, estabilidade e crescimento.

As crises concretas são muito diversas e têm contornos distintos, desde a guerra civil intermitente portuguesa de 1908-1927, até às revoluções russas de 1905-1917, seguidas

da guerra civil de 1917-1922 ou 1924. As manifestações da crise não são necessariamente violentas. Na GB ou nos EUA, por exemplo, o estado liberal entra igualmente em crise e muda muito rapidamente, sem que isso passe por revoluções ou guerras civis.

Qual o sentido geral da mudança? Essencialmente dois, que encontramos em toda a parte.

Por um lado, o estado torna-se mais intervencionista na vida social, criando sistemas públicos que antes estavam entregues exclusivamente ou quase ao mercado, desde a saúde, à educação, à segurança social, ou ao funcionamento da economia. É uma tendência muito incentivada pela guerra, quando a necessidade de armar muitos milhões, obriga o estado a planificar a economia, enquanto, por exemplo, a necessidade de combater as pandemias devastadoras de 1917-1919 o obriga a criar sistemas de saúde centrais.

A segunda tendência da mudança é a chegada da noção de "massa" à vida política. Como Ortega e Gasset muito bem refere, a "massa" passa a ser uma noção essencial da vida social e política, não se aceitando que esta fique ligada somente a partidos de elite[4]. Em termos de regimes políticos, estas tendências vão criar essencialmente dois tipos entre 1917 e 1945: as ditaduras de massas, sejam totalitárias (como o nazismo ou a estalinismo) ou meramente musculadas (como Estado Novo Português); as democracias de massas, como a britânica ou a americana, em particular na sua versão "New Deal" ou a "Frente Popular" em França

As visões ideológicas são muito distintas, dando a impressão que o nazismo, o estalinismo, a Frente Popular ou o New Deal estão a anos luz de distância. Na realidade, estão mais próximos do que parece, pois são a expressão adaptada a uma dada sociedade de mudanças semelhantes de natureza global e geral. Em todos os casos representam a destruição do estado liberal, elitista e não intervencionista.

Há uma série de movimentos anteriores à guerra que preparam e anunciam esta mudança e que interessa mencionar, sem desenvolver, pois têm amplas ligações com o que se passa em termos artísticos.

A Igreja e os Sindicatos – A grande Renovação em Marcha

O principal passo na renovação política partiu de uma fonte inesperada: a Igreja Católica. Inesperada, porque a Santa Sé era dominada por tendências essencialmente de não intervenção na sociedade durante o século XIX e inesperada, pelo seu tradicional carácter conservador e contrário a qualquer mudança brusca. É um processo complexo, longo e irregular, com avanços e recuos ao longo de décadas, mas o principal passo é dado em 1891, quando Leão XIII difunde a encíclica muito apropriadamente chamada Rerum Novarum (Das Coisas Novas). Raros documentos terão tido tanta importância

[4] Uso aqui a noção tradicional de Max Weber, que distingue entre partidos de elite e partidos de massa. A diferença não é ideológica, mas sim numérica: o partido pretende organizar somente a elite, ou mobilizar as grandes massas, seja diretamente ou através de correias de transmissão? O século XIX é marcado pelos partidos de elite, com as democracias liberais; o século XX é marcado pelos partidos de massas.

na mudança das sociedades. É, no essencial, uma reflexão sobre as condições dos trabalhadores nas sociedades industriais, com as denúncias que seria de esperar de situações atrozes e os apelos, que igualmente seria de esperar, à necessidade de as melhorar e de estender as virtudes da caridade e da solidariedade católicas a este campo, o que poderia passar pela organização política dos católicos.

Aparentemente, nada de novo. Na realidade, é uma imensa revolução, porque chama a atenção para a importância da "massa" e da intervenção a partir do Estado central para melhorar as suas condições de vida. Mais importante ainda, não só permite como incentiva a organização dos católicos de forma autónoma para mudarem a mentalidade do estado central. É claro que isto, será bom recordar, tem o efeito benéfico adicional de proteger a Igreja contra os excessos do liberalismo que se faziam sentir em muitas sociedades europeias, décadas depois das revoluções liberais. Em Portugal, por exemplo, o movimento político católico tem as primeiras manifestações ainda durante a Monarquia, procurando afastar-se dos partidos monárquicos tradicionais, mas são manifestações modestas. É só depois de a República ter declarado guerra a Igreja com a lei de 1911, que o movimento católico cresce muito, domina universidades (como Coimbra) e se afasta decididamente dos partidos monárquicos, num movimento alimentado pela nova geração, a começar em Oliveira Salazar e em Gonçalves Cerejeira, ambos combatentes em Coimbra contra os caceteiros republicanos nos primeiros anos da República.

Em toda a Europa do Sul a doutrina social de Igreja será um elemento importante da mudança política, tornando-se na sua influência predominante em Portugal, em Espanha ou na Itália, mas sendo igualmente essencial nas novas correntes mais radicais, como a Action Francaise de Charles Maurras. Ela tinha a grande vantagem de partir da procura de um novo contrato social, uma crítica ao estado liberal e às roturas no tecido social que ele provocava nos começos do século XX.

Charles Maurras – A grande inspiração Informal

Charles Maurras é um fenómeno muito curioso. Não foi um importante líder político, nem avançou com uma teoria consolidada, nem sequer teve grande influência e peso no seu tempo. Era um pragmático muito intuitivo, o que o levou, por exemplo, a adotar a doutrina social da Igreja como um componente essencial da sua teoria, apesar de não acreditar em Deus na altura em que o fez[5]. Era um crítico feroz da sociedade liberal, que acusava de "trair" a Pátria, o que se compreende, se tivermos em conta que cresceu na França posterior a 1871, profundamente marcada pela humilhação Prussiana e pela experiência traumática da Comuna de Paris.

Maurras junta a doutrina social da Igreja com a visão integralista da sociedade, um apego ao ruralismo, à monarquia e à hierarquia, um ódio aos judeus e ao centralismo,

[5] Maurras mudava muitas vezes de opinião, nomeadamente no que dizia respeito ao apoio a políticos e partidos. Em termos religiosos foi católico no começo e no fim da sua vida, mas agnóstico durante grande parte da idade adulta (desde os 17 anos).

para criar uma escola de pensamento que muda muito rapidamente com o tempo. Viria a apoiar a maior parte das ditaduras europeias dos anos vinte e trinta, com a exceção da Alemanha nazi, devido à sua radical germanofobia.

Muito do pensamento conservador ibérico bebe diretamente da sua obra, com mais ou menos pontos de divergência. Charles Maurras será nomeadamente o inspirador direto da doutrina integralista, tal como desenvolvida na Bélgica desde 1911, do mesmo modo que inspira o movimento católico português, embora de forma bastante mais parcial.

A Radicalização da Esquerda

Paralelamente ao desenvolvimento da nova cultura conservadora cresce nos começos do século XX uma corrente radical e revolucionária, que nasce a partir das ideologias anarquista, social-democrata ou socialista. O ponto de ligação entre ambos – radicais de esquerda e de direita – é a crítica à decadência e corrupção do estado liberal e a defesa da necessidade de um corte total e brusco com o passado. No caso do radicalismo de esquerda, isto devia passar por uma revolução, que tomava normalmente como modelo a Comuna de Paris ou a revolução falhada de 1905, na Rússia.

Esta grande corrente era muito diversificada nas suas manifestações concretas, mudando muito de estado para estado. A sub-corrente de inspiração marxista produzia os cortes pela esquerda com a social-democracia, nomeadamente o movimento Spartakista na Alemanha e os bolchevistas russos (em 1903). A sub-corrente de inspiração anarquista cresceu com especial força na Península, retirando em pouco tempo o controlo do movimento sindical aos reformistas. Na Espanha, isto permite a criação da poderosa CNT, logo em 1910 (central sindical anarco-sindicalista); em Portugal foi preciso esperar pela proclamação da República para que, ao fim de quatro anos, os anarco-sindicalistas dominassem o movimento sindical e criassem a UON (União Operária Nacional) – bem mais reformista que a CNT espanhola.

As novas correntes políticas, embriões das ideologias que iam marcar o século XX, em resumo, nascem quase todas antes da guerra, à medida que o estado liberal aprofunda a sua crise. Isto é verdade tanto à esquerda como à direita. São correntes que crescem muito rapidamente entre 1905 e 1914, mas são confusas e ecléticas, principalmente à direita, estando ainda longe das ideologias estruturadas e coerentes que vão nascer depois da guerra[6].

A beligerância súbita de Agosto de 1914 tem grande importância nestes movimentos, servindo na esquerda para aprofundar a clivagem entre as tendências reformadoras e revolucionárias. No entanto, no começo da guerra a maioria das novas correntes do pensamento político e as suas principais figuras apoiam a beligerância, dentro do am-

[6] Mesmo o bolchevismo, a mais estruturada de todas desde 1903/1905, só se transformaria em comunismo na parte final da guerra, com o desenvolvimento de uma teoria do poder de estado, que cortava com o anterior pensamento marxista e estava alicerçada na ideia de "ditadura do proletariado", inspiradora da criação dos sovietes.

biente de fervor patriótico que varria as sociedades. Seria preciso esperar pelo fim de 1915 e pelo desconsolo e desânimo que a continuação da carnificina sem fim à vista trouxe consigo, para que a oposição à guerra crescesse. Portugal é nisto uma exceção, uma sociedade que nunca passou pelo fervor patriótico das restantes, onde a esmagadora maioria das correntes políticas e artísticas era contrária à beligerância desde o primeiro momento, exceto se ela surgisse a partir de um pedido da Inglaterra feito em nome da Aliança. A grande dificuldade dos guerristas portugueses, uma pequena minoria, era a de fazer os portugueses acreditar que essa era a realidade, apesar de a Inglaterra não desejar a beligerância portuguesa e a contrariar de muitas formas.

A Renovação Artística – Futurismo & Companhia

A transição do século XIX para o XX é um período de grande mudança na Europa, tanto em termos políticos, como científicos, técnicos e artísticos e todas estas evoluções estão intimamente relacionadas. Em termos da ciência, por exemplo, Freud abre um mundo desconhecido com os estudos do subconsciente[7], tal como Einstein faz com a sua nova visão do universo, ou Marconi e Madame Curie com a exploração das novas utilizações da radiação.

Na frente artística, nascem dezenas de novas escolas e teorias que se desenvolvem a partir do impressionismo, do expressionismo, do proto-modernismo e conduzem à imensa corrente dos modernistas, com múltiplas variantes. Na filosofia surgem múltiplos autores que criticam o enfoque rigidamente racionalista e escolástico do século XIX, com destaque para as obras de Friedrich Nietzsche e Henri Bergson. Algo de semelhante se passa na literatura, com nomes como Walt Whitman ou Henry James; no teatro, com inovadores como August Strinberg; na música, com Schoenberg ou Gernsheim; na arquitetura, com a explosão das formas permitidas pelo aço e pelo betão. Em todos os campos artísticos e em quase todos os científicos, em resumo, a passagem do XIX para o XX é um período de mudança radical, de inovação profunda, de corte com o passado.

Vamos tomar um fio condutor desta grande mudança o movimento futurista, sabendo que ele não passa de um dos muitos e procurando salientar o que tem de comum com os restantes. O Futurismo tem múltiplas vantagens, que facilitam o seu uso como fio condutor da grande mudança. Por um lado, não tem uma forma de arte particular associada a ele, não se podendo dizer que é da literatura, da pintura, da escultura, da arquitetura ou de qualquer outra em particular. Acresce a isto, que não tem, pelo menos de início, um estilo próprio, que só surgiria mais tarde, embora de forma muito parcial; acrescente-se ainda que, embora nasça a partir da Itália, tem o certificado de nascimento passado em Paris (1909) e se apresenta a si próprio como um "movimento universal", que abarca o mundo e pretende ter um sentido global. Finalmente, tem particular importância para Portugal, porque alguns dos grandes nomes da inovação artística nacional, com destaque para Almada Negreiros, se reclamam das ideias futuristas.

[7] A obra de Sigmund Freud alcança a maturidade em 1895, com a publicação dos "Estudos Sobre a Histeria".

Que pontos comuns partilha o Futurismo com os restantes movimentos de renovação artística que nascem antes ou durante a Grande Guerra? Vamos indicar oito principais, com a preocupação de só mencionar os que são comuns e tem uma adesão ampla, embora possam não ser expressamente partilhados por todos.

1 – A Condenação do Mundo Antigo e dos seus Valores

A tendência normal das novas correntes artísticas é mesmo mais que a "condenação" do passado; é a sua rejeição em bloco, a sua estigmatização como a personificação do mal, sendo as anteriores elites consideradas como completamente ultrapassadas e um obstáculo ao progresso.

Podíamos citar muitas frases de Marinetti, Picasso ou Dali nesse sentido, mas vamos escolher uma citação de Almada Negreiros que vale por todas as outras:

> "*Hoje é a geração portuguesa do século XX quem dispõe de toda a força criadora e construtiva para o nascimento de uma nova pátria inteiramente portuguesa e inteiramente atual prescindindo em absoluto de todas as épocas precedentes*"[8].

As novas escolas artísticas partilham normalmente desta ideia de "prescindir em absoluto" de todo o passado, rejeitar tudo em bloco, como um monte de lixo que não tem qualquer utilidade. Isto implica obviamente um ataque frontal às figuras de proa da arte oficial, aos "patrões" que rejeitam o novo e são um obstáculo à "força criadora". O feroz ataque de Almada Negreiros a Dantas, que antes tinha criticado os autores do *Orpheu*, é um bom exemplo deste espirito, com o objetivo explícito e claro de chocar pelo corte, não só em termos teóricos, mas também quanto à forma.

2 – A Procura do Nascimento Rápido e Brutal do Novo

Esta ideia, muito forte no futurismo, é uma consequência natural da anterior. Quando se pensa que se deve "prescindir em absoluto" de toda a herança do passado, então a nova expressão só pode nascer como um corte, um choque. Tal como acontece com uma nova vida que desponta, é obrigatório que ela chegue ao mundo acompanhada pela dor do parto, abrindo caminho com ânsia e fazendo-se anunciar pelo choro do recém-nascido, pela sua fúria ao querer tornar-se independente do ambiente materno.

Filipo Marinetti escrevia no Manifesto que é o atestado de nascimento do Futurismo:

> "A literatura foi, até hoje, a penosa imobilidade, o êxtase e o sono. Queremos exaltar o movimento agressivo, a febril insónia, o passo de corrida, o pontapé e o soco"[9].

---

[8] Almada Negreiros, *Manifesto Futurista às Gerações Portuguesas do Século XX, 1917*.

[9] *Filippo Marinetti, Manifesto del Futurismo, Le Figaro, 20 de Fevreiro de 1909*.

Esta ideia da violência como um acompanhante normal do "novo" marca a maioria das grandes correntes artísticas inovadoras e leva-as a, não só procurar o corte, mas procurar o choque, o insulto ao passado, o seu aniquilamento pela força. Ela está bem patente nas obras de Luigi Russolo, por exemplo, um dos mais famosos pintores futuristas. Nas suas telas, como "A Revolta" de 1911, a ideia do corte violento e feroz está sempre presente. Não se procura uma "evolução", uma "transformação" gradual; o que se procura é o "pontapé e o soco", como dizia Marinetti. Em certo sentido, estas correntes artísticas representam a preparação da grande explosão de violência que serão os primeiros meses da guerra, anunciam os milhões de mortos anónimos que caminham já para as trincheiras sem o saberem, tornam-se porta vozes das tensões acumuladas, que já não podem ser contidas e encaminhadas pacificamente, mas têm de levar a uma erupção vulcânica de grandes proporções.

No começo do século XX a arte nova não é pacifista ou moderada; é violenta e radical; insulta o passado; quer um "movimento agressivo"; é impaciente, muito impaciente... Encontramos nela o mesmo espírito das novas correntes políticas que abrem o difícil caminho do parto: procuram um nascimento rápido e, longe de temer a dor e a violência, pensam que elas são uma "libertação", o caminho do conturbado futuro. É claro que estas novas correntes artísticas, ainda mal definidas, são uma minoria na sociedade antes de 1914; são os arautos do que aí vêm que, através da particular e única sensibilidade dos grandes artistas, sentem que se prepara uma explosão de inaudita grandeza e a anunciam, a pretendem cavalgar, transformar no caminho da "sua" vitória.

3 – O Fascínio pela Máquina e pela Técnica

Se algo há de novo na transição para o século XX é a técnica. Ela permite coisas incríveis, antes impensáveis, como a comunicação de Londres com Tóquio em poucos minutos, ou que seja possível falar com um navio no meio do Oceano, ou andar debaixo do mar e voar com os pássaros. Tudo isto são motivos de espanto e orgulho para as novas gerações que, tal como já Eça Queiroz indicava nos seus romances, tendiam a pensar que nada era impossível para a ciência e para a técnica. É normal que as escolas artísticas em desenvolvimento incorporem este fascínio no seu pensamento e o transformem mesmo na pedra de toque do modernismo, na bandeira da nova geração. A técnica era ainda a alavanca que dava uma nova dimensão e alcance à violência.

O Futurismo incorpora a técnica no seu discurso de forma muito clara, através do fascínio pela velocidade, transformada numa qualidade em si, na manifestação por excelência das novas portas que se abriam. Marinetti, já com a experiência da guerra por detrás, transforma a velocidade na síntese na "modernidade", na "síntese de todas as coragens", enquanto a lentidão se torna o símbolo do passivo, muito significativamente identificado com o "pacifismo", como mais um dos defeitos:

> *"La vitesse (réalisant) la synthèse intuitive de toute la force en mouvement est naturellement pure. L'analyse rationnelle de toutes les fatigues en repos est naturellement immonde.*

Après la destruction de l'antique Bien, et de l'antique Mal, nous créons un nouveau Bien : la vitesse, et un nouveau Mal : la lenteur.

Vitesse = synthèse de tous les courages en action. Agressive et guerrière .

Lenteur= analyse de toutes les prudences stagnantes. Passive et pacifiste.

Vitesse= dépassement des obstacles, désir de neuf et d'inexploré. Modernité, hygiène"[10].

Mas foi Álvaro de Campos (Fernando Pessoa, é claro), quem melhor exprimiu este fascínio pela máquina e pela técnica num dos seus poemas mais geniais, que reproduzo parcialmente:

Eh, cimento armado, beton de cimento, novos processos!
Progressos dos armamentos, gloriosamente mortíferos!
Couraças, canhões, metralhadoras, submarinos, aeroplanos!

Amo-vos a todos, a tudo, como uma fera.
Amo-vos carnivoramente,
Pevertidamente e enroscando a minha vista
Em vós, ó coisas grandes, banais, úteis, inúteis,
Ó coisas todas modernas,
Ó minhas contemporâneas, forma atual e próxima
Do sistema imediato do Universo!
Nova Revelação metálica e dinâmica de Deus![11]

Poucos dias antes da guerra começar os novos armamentos, ainda não experimentados, eram classificados de "nova revelação metálica e dinâmica de Deus!" pelo maior poeta Português da sua época.

4 – O Fascínio pela Violência

Para as novas escolas artísticas a violência era normalmente encarada como um companheiro necessário do progresso e não somente como uma parteira. Esta dimensão está ligada à procura do corte radical com o passado através de um ato destruidor que, simultaneamente, seja o berço do futuro.

Marinetti "glorificava" a violência, com todas as letras, no manifesto de 1909:

Só a luta tem beleza (...).

Queremos glorificar a guerra – a única criadora do Mundo – o militarismo, o patriotismo, o gesto destruidor[12].

---

[10] *Marinetti, Nouveau Manifeste, Nº 1 da Italie futuriste , 11 mars 1916.*
[11] *Álvaro de Campos, Ode Triunfal, Orpheu, nº 1, 1914.*
[12] Filippo Marinetti, *Manifesto del Futurismo*, *Le Figaro*, 20 de Fevreiro de 1909.

Almada Negreiros repete-o em 1917, mas agora, já com a experiência dos primeiros anos do conflito por detrás, não glorifica a guerra, mas simplesmente a apresenta como a parteira do novo mundo, ao escrever: "A guerra é a grande experiência"[13].

A violência estava presente no cotidiano português desde 1908, quando um País normalmente classificado de "pacífico" conhece em poucos anos 4 revoluções, com o assassinato de dois chefes de estado, milhares de assaltos violentos, saques, jornais destruídos por multidões, a capital entregue várias vezes a vagas de assalto nunca antes vista, bombas em número indiscritível, mortes e feridos. Raul Brandão dizia que se compravam revólveres nos cafés para se irem experimentar para o Jardim da Estrela ou para o cimo da Avenida, bem à vista da polícia, que fazia de conta que nada via. A polícia e a GNR, aliás, eram avisadas pelo Governo quando os centros políticos e os jornais da oposição iam ser assaltados por "civis independentes", não para o impedirem, mas sim para saírem das ruas afetadas nessas horas. A violência dos civis armados, em resumo, era cultivada e promovida pelos governos, pelo menos, pela maioria destes.

A nova geração artística exprime a violência da sociedade e da guerra na sua linguagem, o que está bem patente na mais famosa frase de Almada Negreiros:

MORRA O DANTAS, MORRA! PIM!

Num texto assim assinado:

POETA D'ORPHEU

FUTURISTA

e

TUDO

[13] Almada Negreiros, *Ultimatum Futurista às Gerações Portuguesas do Século XX*, Lisboa, 1917.

5 – O Fascínio pela Juventude e pela Virilidade

Todos os elementos indicados nos principais movimentos artísticos surgem normalmente associadas à juventude e à virilidade, transformadas em bandeiras dos novos movimentos. A nova arte quere-se jovem e deve dominar pela força e pela violência, porque que surge associada à virilidade.

Marinetti, no Manifesto de 1909, escreveu: *A coragem, a audácia, a rebelião, serão a essência da nossa poesia*.

Almada Negreiros vai mais longe e, numa sociedade extremamente violenta como a portuguesa, chega a criticar a falta de ódios, que "desvirilizava":

> *Portugal não tem ódios, e uma raça sem ódios é uma raça desvirilizada porque sendo o ódio o mais humano dos sentimentos é ao mesmo tempo uma consequência do domínio da vontade, portanto uma virtude consciente*[14].

6 – Uma Nova Noral

Diretamente associada a esta dimensão, as novas correntes artísticas olhavam em regra de forma diferente para a mulher e para a família, buscando igualmente ma moral renovada.

Aqui as diferenças são muitas, embora prevaleça uma regra simples: em quase todos os movimentos artísticos emergentes antes da guerra a liberdade sexual e a aceitação da homossexualidade como algo natural era normal, mas era meramente praticado, sem ser publicamente defendido.

A guerra, ao trazer a mulher rapidamente para o mercado de trabalho, ao dar-lhe muitos empregos antes reservados aos homens, ao mandar a juventude masculina para os campos de batalha e ao provocar o seu desaparecimento aos milhões, acelera este processo. Agora a mulher, que fica na retaguarda e assume os trabalhos pesados, veste-se e vive de forma diferente, passa a fazer coisas antes impensáveis, como mostrar o corpo, ser ousada e ativa, adotar danças provocadores, imitar o homem nos seus maneirismos e mesmo, para horror das mentes mais tradicionais, assumir atitudes lésbicas em público. Algumas caricaturas retratam esta novidade, ao darem a entender que os homens, ao regressar das trincheiras, terão de recuperar as suas antigas funções em todas as áreas, nomeadamente no amor das mulheres, onde igualmente foram substituídos pela mulher.

A moral evolui rapidamente e tanto os homens como as mulheres mudam de atitudes, tendendo por vezes a assumir publicamente as suas tendências naturais, como se a proximidade da morte, que podia surgir em qualquer momento, fizesse estalar as regras e as convicções. Isto passa-se, será bom recordar, numa Europa onde a homossexualidade era considerada um crime, punida com pena de prisão em muitos países.

---

[14] *Almada Negreiros,* Ultimatum Futurista às Gerações Portuguesas do Século XX*, 1917*.

Em Portugal, por exemplo, tanto em Lisboa como em Cascais surgem bares e clubs homossexuais, onde os homens se vestem de mulher e onde as mulheres se beijam em público. Quando foram contar isto ao general Fernando Tamagnini, que comandava o CEP em França, ele não quis acreditar; confirmou-o ao vir em Lisboa, em 1918, e então só um comentário lhe saiu da pena: "É o fim da raça!"[15].

A homossexualidade e a nova moral passa igualmente para a arte a todos os níveis, desde os poemas de alguns dos autores do Orpheu, até ao desenho e a pintura, em muitos casos inspirada na nova vida noturna dos clubes e cabarets, que se desenvolve desde 1917 e não só depois da guerra.

7 – Condenação da Lógica Escolástica e Tradicional

Esta dimensão surge muito clara nas novas correntes artísticas emergentes no século XX. É alimentada pela obra de Sigmund Freud, que abriu para a ciência toda uma dimensão da mente humana antes desconhecida e está ligada à obra de vários filósofos contemporâneos. As novas escolas tendem a ser mais intuitivas que lógicas, sentindo e não refletindo. No entanto, será só depois da guerra, com o Surrealismo de André Breton, entre muitos outros, que esta dimensão alcança a expressão máxima, mas ela é já clara antes.

Segundo André Breton:

> *A atitude realista, inspirada pelo positivismo, de S. Tómas de Aquino a Anatole France, perece-me claramente hostil a qualquer progresso intelectual ou moral*[16].
>
> O nosso Fernando Pessoa muitas vezes reproduziu sentimentos semelhantes na sua obra, independentemente do nome que a assinava. Escreveu nomeadamente:
>
> *A preguiça de pensar*
> *é uma grande alegria,*
> *Porque pensar é achar*
> *Que a lareira já está fria*.[17]

Possivelmente a frase que melhor exprime esta recusa da lógica tradicional, a procura de um entendimento emocional é atribuída a Pablo Picasso:

> *Todos sabemos que a Arte não é uma verdade. A Arte é uma mentira que nos faz compreender a verdade, pelo menos a parte da verdade que podemos compreender*[18].

[15] Diário de Fernando Tamagnini, original não publicado no Arquivo Histórico- Militar.
[16] André Breton, Manifeste du Surréalisme", Edições do Sagitário, Paris, 1924, p. 22.
[17] Fernando Pessoa, Sem título, 62A-72, in "Poesia Mágica, Profética e Espiritual, coordenado e Comentado por Pedro Teixeira da Mota, Ed. Manuel Lencastre, Lisboa, 1989, p. 69.
[18] *Pablo Picasso, Statement to Marius de Zayas*, em *Picasso speaks, The Arts, New York, 1923, PP. 315.*

8 - A Exploração do Subconsciente e das Visões

André Breton afirmava, no já citado *Manifesto Surrealista*:

> *Hoje em dia os métodos lógicos só servem para resolver problemas de interesse secundário. O racionalismo absoluto que ainda está na moda só nos permite considerar os fatos que se relacionam diretamente com a nossa experiência. Os fins lógicos, pelo contrário, escapam-nos.*

Se negamos o "racionalismo", a visão imediata, o naturalismo, os sentidos diretos; se achamos que a verdadeira inspiração vem do subconsciente, de uma dimensão com regras que não podemos entender pelos cânones normais, então é natural que procuremos caminhos para explorar essa dimensão, portas que facilitem o seu conhecimento.

Em termos da Europa, a segunda metade do Século XIX é marcada pela rápida difusão do ópio e de outras drogas normalmente provenientes do místico Oriente, o que coincide com a transformação da Índia e da China em zona de colonização europeia. A Grã-Bretanha lançou-se mesmo numa guerra com a China porque esta queira proibir o comércio do ópio proveniente da Índia e do Afeganistão, sob domínio de Londres.

Com a Grande Guerra e, sobretudo, depois dela, a droga da "moda" passa a ser a cocaína, que invade Lisboa por múltiplas vias e caminhos, quase todos passando pela França, para onde foi o CEP. A cocaína é ainda legal nestes anos e é mesmo um componente oficial de certas bebidas muito populares; a Coca-Cola inicial, por exemplo, incluía realmente "coca" e muito apropriadamente era chamada de "shot", um termo igualmente inspirado pela guerra. É ela que invade os clubs e bares de Lisboa dos anos vinte, trazida parcialmente pelos portugueses que regressavam de França e tando como intermediários os estrangeiros que se instalavam em Lisboa.

Para o mundo artístico, as novas e as antigas drogas passam a ser mais um elemento de diferenciação, uma via de inspiração, um caminho para aceder ao mundo não lógico. Fernando Pessoa, já antes da guerra, colocava Álvaro de Campos a escrever o seguinte:

> *Por isso eu tomo ópio. É um remédio.*
> *Sou um convalescente do Momento.*
> *Moro no rés-do-chão do pensamento*
> *E ver passar a vida faz-me tédio.*
>
> *Fumo. Canso. Ah uma terra aonde, enfim,*
> *Muito a Leste não fosse o Oeste já!*
> *Pra que fui visitar a Índia que há*
> *Se não há Índia senão a alma em mim.*[19]

[19] *Opiário*, Duas composições de Álvaro de Campos, publicadas por Fernando Pessoa, "Orpheu", nº 1, 1914, p. 72.

Talvez quem melhor assumiu esta dimensão de recusa do tradicional e de exploração de um mundo de visões tenha sido Salvador Dali, um surrealista não assumido, que abre novos caminhos para a arte. Mas, para até nisso ser diferente, foi igualmente ele que disse: *não consumo drogas; sou uma droga*.

9 – O Desprezo pelas Elites Tradicionais – A Ligação ao Povo

...

A Complexa Fusão entre Arte e Política

Os anos de 1900 – 1918 são efervescentes em termos artísticos, com a procura de novas formas, estilos, dimensões, lógicas, visões para além da realidade imediata. São dezenas de escolas em quase todas as formas de arte, da literatura, à música, pintura, teatro, cinema, dança, arquitetura e todas as outras. Em toda a parte há um corte imenso com o passado, muitas vezes rejeitado em bloco e uma busca sôfrega e violenta do novo. O motor é a mudança da sociedade, tendo a arte um papel pioneiro, mesmo quando incompreendida pelos contemporâneos e, sobretudo, quando rejeitada com choque e estupefação. Em poucos anos os artistas "loucos" tornam-se os grandes génios.

O que é curioso, mas fácil de entender, é que as características que indicamos para a maioria dos movimentos artísticos, as vamos encontrar igualmente nas correntes políticas. Ambas são expressões incompletas e em construção, por vezes incoerentes e contraditórias, da grande mudança da sociedade. É por isso que, em regra, os defensores do modernismo na arte, os que procuram nestas décadas os novos caminhos, rejeitam as políticas e os partidos tradicionais e se inclinam para "novidade" na política. Isto, é evidente, na limitada medida em que os artistas exprimem e dão a conhecer as suas simpatias políticas, o que raramente acontece, pois os dois mundos tem ritmos e lógicas diferentes.

Como é de prever que alguns dos leitores mais distraídos entendam esta frase como querendo dizer que os grandes artistas desta época apoiam o "fascismo" ou o "bolchevismo", ou qualquer outro ismo, permitam que adiante alguns elementos clarificadores. Já indiquei de forma clara que a novidade política nestes anos surge tanto no que normalmente se classifica de direita, como de esquerda, sobre a forma de inúmeras correntes e grupos, desde o anarco-sindicalismo ao integralismo, no caso português. As correntes que se manifestam, crescem e adquirem importância entre 1900 e 1919 não são ainda ideologias consolidadas, como o fascismo, o Estado Novo ou a comunismo russo dos anos vinte e trinta. Estas correntes afirmam-se sobretudo pela crítica ao existente, provam que o Estado e a política, que vêm do passado, não respondem aos novos problemas e conduzem ao caos. Quase todos, inclusive o bolchevismo e o fascismo iniciais, não se apresentam como defensoras das ditaduras, mas sim como renovadoras da democracia. Será só mais tarde, quando as revoluções e as contra-revoluções, muitas delas nacionalistas, conduzem os movimentos contestadores ao poder, que alguns deles mostras a sua faceta autoritária, ditatorial ou mesmo totalitária. Curiosamente nessa altura, muitos dos

grandes nomes da primeira fase desses movimentos afastam-se desiludidos, pensando que o pensamento original foi "traído" pelos novos políticos – basta recordar, no caso de Portugal, o caso de um António Sardinha, um Machado Santos ou dos mais destacados dirigentes anarquistas.

Recordo ainda que o movimento de contestação política das primeiras décadas não conduziu somente a ditaduras. Conduziu igualmente a uma renovação da democracia em muitos Estados, com várias formas de democracia de massas, desde o New Deal dos EUA, à Frente Popular em França, às soluções originais dos países escandinavos ou ao sempre original caminho do Reino Unido. A principal motivação de muitos destes movimentos, aliás, não era a procura de uma "democracia renovada", mas sim a procura de um ressurgimento nacional, que passava pela necessidade de paz e estabilidade. Em Portugal o grupo Seara Nova, por exemplo, era tão contestatário da República radical de duvidosa democracia, quanto os sidonistas ou os integralistas e os seus escritos eram bastantes mais ferozes muitas vezes.

A Revista "Pela Grei" de 1918, por exemplo, dirigida por António Sérgio, dizia no seu editorial não assinado, que as reformas de fundo só podiam ser feitas por "especialistas competentes apoiados num governo nacional, o qual se apoiaria por seu turno num movimento de opinião pública"[20]. Isto não é muito diferente do que, nesse mesmo ano de 1918, dizia Sidónio Pais, nomeadamente quando afirmava: "É necessário formar um partido constituído por todos e para realizar a obra da República assim se deve fazer"[21].

Os anos de 1900-1919 são os dos pioneiros, tanto na arte como na política. Avança-se na dúvida e na incerteza, aos apalpões e à experiência, sem nada estar consolidado, sabendo-se o que não se quer, mas não se sabendo o que se quer ou como o alcançar. São anos que têm muito de semelhante aos que hoje vivemos na Europa, que passa igualmente por um período de crise de um sistema que já passou o seu tempo, mas sem que seja claro quais as alternativas e os caminhos do futuro. São anos sempre difíceis, onde os artistas têm um papel especial, sobretudo quando, como acontecia com muitas das correntes destes anos, queriam sentir e intuir mais do que entender e explicar. São anos em que a lógica está em causa, em que as pessoas têm medo de falar, em que a crise se aprofunda até, ao bater no fundo, uma nova coerência possa emergir. Mas só então; não antes. Ou como dizia Fernando Pessoa, com o seu imenso génio de fazer as palavras dizerem mais que o que dizem: "calam porque ouve escutar".

A Arte e a Política em Portugal

Portugal vive todo este processo dentro de uma lógica própria, com uma dinâmica que é só sua. É um pioneiro em toda a Europa do Sul, embora seja sempre muito subjetivo saber se é um pioneiro no bom sentido.

[20] Revista "Pela Grei – Orgão da Liga de Acção Nacional", Vol. I., Lisboa, 1918, tendo como director António Sérgio.

[21] Sidónio Pais, *Um Ano de Ditadura – Discursos e Alocuções*, no discurso de 15 de Fevereiro de 1918, realizado nos Paços do Concelho de Évora.

É um pioneiro em termos da guerra civil intermitente, que no caso de Portugal começa em 1908 e não em 1918. É um pioneiro em termos da radicalização do estado central, com a obra dos republicanos radicais em 1910-1914, possivelmente o mais desastroso e menos realista grupo de políticos que alguma vez Portugal conheceu. É um pioneiro em termos da politização da arte, com os grandes artistas nacionais, os que incorporam em si a "febre" modernista, a assumirem uma mensagem claramente política desde 1912.

Portugal é sobretudo um pioneiro em termos da elaboração da solução política, da criação em 1918 de um regime que incorporava em si a chave das soluções que, com múltiplas variantes e condicionalismos, seriam repetidas com vários "ismos" em toda a Europa do Sul e não só – também em parte da Europa do Norte e da Ibero América. Sidónio Pais é nisso um génio político, alguém que, tal como fazem os grandes artistas, intui as soluções e as aplica de forma pragmática, sem grandes elaborações teóricas, sem coerências que ainda não são possíveis, sem tratados e filosofias. É uma figura particularmente polémica: um republicano de sempre apoiado por quase todos os monárquicos; um dirigente partidário, que se afasta de todos os partidos; um maçon, criticado pela maioria dos maçons; um agnóstico, se não um ateu, transformado em santo e mártir na cultura popular e adorado pela Igreja; uma figura discreta e pouco imponente, transformado no mais carismático dos lideres portugueses do século XX; um líder aplaudido e desejado (quando não formado) pela Inglaterra, transformado em "germanófilo" nas críticas dos seus adversários. É difícil ser mais complexo, desafiador e polémico.

A solução aplicada por Sidónio Pais em 1918 reúne pela primeira vez um conjunto de ideias chaves que serão o alicerce de muitas das soluções posteriores aplicadas na Europa, tanto as ditatoriais como as democráticas. Elas podem ser resumidas nos seguintes pontos:

a) O que é importante não é a forma do Estado (nomeadamente Monarquia ou República), mas sim a sua orgânica e a sua função na sociedade.
b) O Executivo tem de ter estabilidade, o que aponta para uma solução presidencialista, inspiradas pelos EUA, no caso de ser uma República.
c) A legitimidade do chefe máximo do executivo (Presidente da República no sistema sidonista) só pode advir do voto direto do povo, tão amplo quanto possível, o que afasta a eleição pela Câmaras.
d) O Executivo tem igualmente de ter força e autoridade, apresentando-se como a emanação direta da Nação.
e) O Executivo deve ter à sua frente uma figura carismática e próxima da maioria da população, o que significa que, para além de advir do voto direto, deve procurar contatos frequentes com as massas.
f) A República deve procurar a reconciliação com a Igreja e com a religião católica.
g) A República deve procurar a reconciliação com o mundo rural, onde está a maioria da população portuguesa em 1918.
h) O Estado deve ser intervencionista, estendendo a sua ação a todas as áreas importantes para o bem comum.

i) O Estado deve ter preocupações sociais, numa atuação diretamente inspirada pela doutrina social da Igreja.
j) O executivo não deve depender dos partidos, mas alicerçar-se num "partido dos homens bons".
k) O Estado deve ter o monopólio da violência organizada, com um reforço das Forças Armadas e das Forças de Segurança.
l) O Estado deve combater e acabar com os "exércitos privados" que marcam Portugal desde 1908, acabando com os grupos de civis armados ligados aos partidos.

O mero anunciado destes pontos chave do sidonismo prova que, com a exceção do ponto j), eles não apontam para um regime ditatorial. Muitos destes pontos, aliás, seriam repetidos por soluções como o New Deal, ou mesma a Frente Popular em França. A evolução do regime depende das circunstâncias e é particularmente complexa se tivermos em conta que as circunstâncias são as do final da Grande Guerra, quando a Europa literalmente "explode" em revoluções, contra-revoluções e guerras civis.

Uma coisa é certa: o regime sidonista quando surgiu teve um imenso leque de apoio, que ia dos integralistas ao sindicalismo revolucionário, passando pela maioria dos partidos republicanos e por quase todos os grupos de independentes. Mas o seu apoio foi mais vasto e mais amplo que o dos partidos e das organizações. Foi o apoio do mundo rural, do mundo católico, das mulheres, da esperança renascida num período conturbado da maior pandemia da humanidade e do fim da guerra[22].

O reduzido núcleo dos artistas modernistas portugueses, apoia igualmente na sua maioria a experiência sidonista, com maior ou menor empenho. Isto é bem patente em dois dos maiores nomes: Almada Negreiros e Fernando Pessoa. Almada Negreiros, por exemplo, já em 1916, ainda com poucos meses de beligerância, escrevia: "Mas a verdade é que eu estou muito triste com esta fúria de incompetência com que Portugal participa na Guerra Europeia"[23]

Fernando Pessoa é particularmente entusiasta no apoio a Sidónio, tendo sido o seu génio que produziu a expressão que o tornaria conhecido a partir de então: o Presidente-Rei. Pouco depois do assassinado do Presidente, o grande poeta escreveu:

Quem é bom nunca é feliz,
Quem é mau é que tem razão;
O Afonso vive em Paris
E o Sidónio está num caixão[24]

[22] Em 1917-1919 a "gripe espanhola" provoca dezenas de milhões de mortos em termos mundiais e, em Portugal, entre 60 a 120 mil mortos (depende das avaliações). Por comparação, Portugal sobre em toda Grande Guerra cerca de 8 mil mortos em operações (a maioria provocada por deficientes cuidados de saúde).

[23] Almada Negreiros, Exposição Amadeu de Sousa Cardoso, Lisboa, 1916.

[24] Fernando Pessoa, Sem título, 66A-57, in "Poesia Mágica, Profética e Espiritual, coordenado e Comentado por Pedro Teixeira da Mota, Ed. Manuel Lencastre, Lisboa, 1989, p. 14.

Foi em 1920 que Fernando Pessoa escreveu a poesia que chamou "À Memória do Presidente-Rei Sidónio Pais". Nela, o assassinado é apresentado, não como uma transitória figura política, mas como o "percursor do que não sabemos", que "torna possível Portugal", o "Desejado" (maiúscula de Fernando Pessoa), que regressará a Portugal "quando Deus o laço solte":

> Percursor do que não sabemos,
> Passado de um futuro a abrir
> No assombro de portais extremos
> Por descobrir.
>
> Sê estrada, gládio, fé, fanal,
> Pendão de glória em glória erguido!
> Tornas possível Portugal
> Por teres sido![25]

Conclusões

Este ensaio, muito sintético e resumido, aborda um tema particularmente complexo: o do papel da cultura na mudança social e, em particular, do papel da arte e da política como dois importantes componentes da cultura. A variedade possível de abordagem é infinita, muito em especial nestas décadas em que a criatividade explodiu, em que nascem dezenas de novas escolas em todas as formas de arte e dezenas de novas correntes de pensamento na política, que se irão saldar num punhado de novas ideologias passados alguns anos.

O que ficou dito, por muito resumido que seja, permite concluir alguns pontos importantes:

> O primeiro, é que a mudança de grande envergadura da Grande Guerra, este corte imenso com o passado, é precedido e anunciado por novas correntes de pensamento que surgem nos anos anteriores e que apontam para o futuro. Os dois níveis onde isto é mais evidente é o político e o artístico, ambos componentes da cultura num sentido amplo. A arte é particular funciona como um quebra gelo, chocando, escandalizando, abrindo sempre novos caminhos e condenando o passado.
>
> O segundo, é que Portugal acompanhou esta mudança nas suas várias fases e, ao contrário do que é normal, foi mesmo pioneiro tanto em termos políticos

[25] Fernando Pessoa, *À Memória do Presidente-Rei Sidónio Pais*, Lisboa. O poema foi publicado pela primeira vez no jornal "Acção", nº 4, Ano II, a 27 de Fevereiro de 1920. Seria publicado em livro pela primeira vez pela Editorial Império, em 1940. Há muitas edições deste pequeno poema, isolado ou em coletâneas, nomeadamente a recolha de Maria Isabel Rocheta e Maria Paula Mourão, Lisboa, Ática, 1979.

como artísticos. Há uma diferença muito importante nos dois níveis: em termos políticos, as grandes mudanças são conduzidas a partir do Governo no ano final da guerra, enquanto que, em termos artísticos, a locomotiva são um pequeno punhado de grandes nomes, ignorados pela esmagadora maioria dos portugueses contemporâneos.

O terceiro, é que a transformação política e a artística vão de mãos dadas, sendo inseparáveis e alimentando-se mutuamente, sobretudo nos anos anteriores à guerra. O chamado "modernismo" em termos artísticos no primeiro quartel do século XX, com as suas muitas expressões, está intimamente associado à procura de novas ideologias e à rejeição da política tradicional, servindo muitas vezes de inspiração direta para a mudança política. Ninguém exprime esta realidade melhor que o pequeno punhado de artistas modernistas portugueses, principalmente os seus dois grandes nomes: Fernando Pessoa, na literatura, e Almada Negreiros nas artes plásticas. Foi essencialmente nos seus escritos que este ensaio se baseou.

O quarto, é que estes anos (até 1919) são os dos ensaios, dos pensamentos parciais, das inspirações geniais e intuitivas, das procuras de muitos caminhos, com mudanças rápidas. Ninguém o mostra melhor que, por exemplo, Pablo Picasso que, em poucos anos, funda três grandes escolas e experimenta múltiplos estilos e fases. As sínteses, a consolidação em escolas minimamente coerentes e em ideologias, isso vêm depois, com algumas exceções, como é o caso de Sidónio Pais em 1918. Acontece com a arte o mesmo que se passa com a política: ninguém tem a certeza onde podem ir dar os passos ensaiados nestes anos, porque tudo depende das circunstâncias e porque tudo muda muito depressa.

Arte e política vão de mãos dadas nas primeiras décadas do século XX, seguino um caminho marcado pela violência e pelo radicalismo do verbo e da forma. Isto é particularmente verdadeiro em Portugal, onde se confirma a tendência (regra, padrão) dos artistas modernistas apoiarem as formas inovadoras de fazer política e, ao fazerem-no, mudarem a imagem dos políticos e o curso dos acontecimentos. Ninguém ilustra melhor este fato do que Fernando Pessoa na sua ligação muito especial a Sidónio Pais, que incorpora na sua teoria maleável do Quinto Império.

Bibliografia

Álvaro de Campos, *Ode Triunfal, Orpheu, nº 1, 1914*.

Breton, André - *Manifeste du Surréalisme*, Edições do Sagitário, Paris, 1924.

Conversi, Daniele – "Art, Nationalism and War: Political Futurism in Italy", Sociology Compass, NY, 2009, pp. 92-117.

Duffy, Eamon – Saints and Sinners – A History of the Popes, Yale University, 1997.
Gentile, Emilo – The Struggle for Modernity: Nationalism, Futurism and Fascism, Praeger, 2003.
Pessoa, Fernando - À Memória do Presidente-Rei Sidónio Pais, Lisboa, s.d.
Kojecky, Roger – "Charles Maurras and the Action Française", in T.S. Eliot's Social Criticism, NY, PP. 58-69.
Quardt, Robert – The Master Diplomat: from the Life of Leon XIII, NY. Alba House, s.d.
Marinetti, Fillipo - *"Manifesto del Futurismo"*, *Le Figaro*, 20 de Fevreiro de 1909.
Marinetti, Fillipo – "Nouveau Manifeste*", Nº 1 da Italie Futuriste ,* 11 de Março de 1916.
Negreiros, Almada – Manifesto Anti-Dantas, Lisboa, 1917.
Negreiros, Almada - *Ultimatum Futurista às Gerações Portuguesas do Século XX*, Lisboa, 1917.
Pais, Sidónio - *Um Ano de Ditadura – Discursos e Alocuções*, Lisboa, 1920.
Pessoa, Fernando - *Poesia Mágica, Profética e Espiritual*, coordenado e Comentado por Pedro Teixeira da Mota, Ed. Manuel Lencastre, Lisboa, 1989
Picasso, Pablo - Pablo Picasso Statement to Marius de Zayas, em *Picasso speaks, The Arts, New York, 1923*.

A HISTÓRIA POSTAL DOS AÇORES

*Pedro Marçal Vaz Pereira**

O cargo de Correio-Mor do Reino, foi criado por D. Manuel I na cidade de Évora.
Estávamos em 6 de Novembro do ano da graça de Deus de 1520.
Luís Homem seria o seu primeiro Correio-Mor do Reino entre 1520 e 1532.

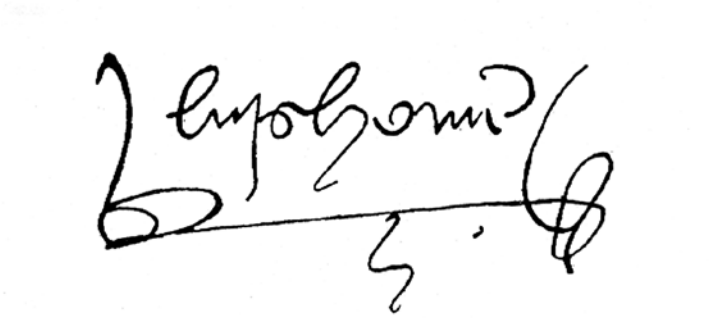

Assinatura de Luís Homem, 1º Correio-Mor do reino

A partir desta data, o correio seria transportado por pessoal do Correio- Mor e viria a ter uma organização própria, destinada ao transporte da correspondência, com regras próprias e com taxas definidas para cada serviço pelo Correio-Mor.

Contudo este serviço de correio não era extensivo aos Açores.

Os Açores viriam a ter serviço de correio bem mais tarde e apenas quando estes se tornaram uma companhia pública em Portugal, em 1798.

---

* Presidente da Federação Portuguesa de Filatelia. Académico honorário da Academia Portuguesa da História. Sócio correspondente do IHIT.

Assim o correio era transportado particularmente pelos comandantes dos navios, que aportavam aos Açores.

Nos Açores o correio de Angra torna-se oficial, a partir de 8 de Abril de 1798.

Carta enviada em Abril de 1798 de Lisboa para Ponta Delgada
(Carta retirada do Livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

Em 1798 já existiam nos Açores 4 correios insulares, a saber em Angra do Heroísmo, no Faial, em S. Miguel e na Graciosa.

Por sua vez as ilhas do Pico, Flores e Corvo usavam o correio do Faial para fazerem seguir as suas correspondências, enquanto Santa Maria usava S. Miguel e S. Jorge, Angra do Heroísmo.

Mas em 25 de Junho de 1821, foram criados oficialmente os correios dos Açores, tendo sido publicado no Diário do Governo o seguinte:

"Mando que as Juntas de Fazenda e Governadores das Ilhas dos Açores cumpram do mesmo modo tudo quanto determino neste Alvará a respeito dos correios da América, fazendo-se a comunicação pelos Navios Mercantes, enquanto se não estabelecerem Paquetes próprios

As cartas podiam ser transportadas em mão, chamadas avulsas e eram colocadas no correio em Lisboa, onde recebiam a marca ILHAS e o respectivo porte de correio.

Carta Avulsa transportada de Ponta Delgada para Lisboa.
Chegada a Lisboa recebe o carimbo ILHAS e o porte de 40 réis seguindo para o Porto.
Carta expedida em Outubro de 1850.
(Carta retirada do Livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

Os correios principais na época pré-adesiva, estavam estabelecidos nos locais onde existiam os principais portos dos Açores.

Assim o correio de ANGRA DO HEROÍSMO era usado para a expedição de correio pelos concelhos de Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa e Velas de S. Jorge.

Carta expedida de Angra do Heroísmo para Ponta Delgada.
Sendo uma carta oficial usou o SNR – Serviço Nacional e Real, isento de qualquer franquia.
(Carta retirada do Livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

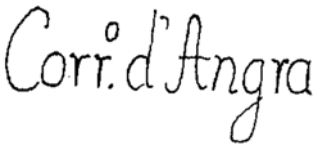

Carta expedida do Faial para Lisboa em 28 de Novembro de 1824
(Carta retirada do Livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

Em 1838, Angra do Heroísmo tinha uma população de 12.000 habitantes e toda a Ilha Terceira 40.000.

Segue-se o Faial. O correio da Horta servia as ilhas do Pico, Flores e Corvo. O Faial tinha em 1839 uma população de 24.000 habitantes.

Carta expedida em 6 de Junho de 1824 para Lisboa
(Carta retirada do Livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

São Miguel por sua vez, servia todos os concelhos das ilhas de S. Miguel e de Santa Maria. Em 1839 tinha uma população de 100.000 habitantes.

Em 1838 o correio dos Açores passou a pertencer à Subinspecção do Correio e Postas do Reino.

Existia uma tabela de portes em 1831, publicada no *Regimento do Correio Marítimo de Angra*, sendo o porte básico entre ilhas de 20 réis.

Taixa das Cartas de 4 Onças	Oitavas		Onças	Oitavas			Onças	Oitavas			Onças	Oitavas			Onças
Cartas	4	6	1	2	4	6	2	2	4	6	3	2	4	6	4
Dentro da Provincia	20	30	40	10	20	30	80	10	20	30	120	10	20	30	160
P.ª Portugal, seus Dominios	40	60	80	20	40	60	120	20	40	60	240	20	40	60	320

(Mapa retirado do livro Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, com autorização do autor)

Em 1 de Julho de 1853, tudo se iria alterar com o início do uso do selo postal, sendo abandonado gradualmente o velho sistema de enviar cartas, sem serem previamente franquiadas.

No caso de serem enviadas sem selo, cabia ao destinatário pagar o porte.

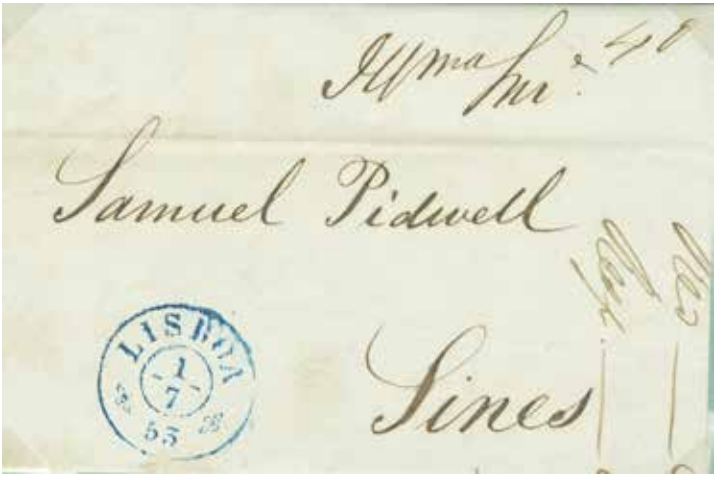

Carta expedida de Lisboa para Sines, no primeiro dia de circulação dos selos postais. Conforme previa a lei, podia ser expedida sem selo, tendo sido franquiada com um porte de 40 réis, em vez de 25 réis. Neste caso cabia ao destinatário pagar o porte de 40 réis. No canto esquerdo, o raro carimbo datado de expedição de Lisboa de 1-7-53, primeiro dia de circulação dos selos postais.

Pelo que escrevi podemos constatar, que o uso do selo não era obrigatório. Contudo os portes, eram bem diferentes. Uma carta expedida franquiada com selos, pagava um porte de 25 réis, enquanto a sem selo, pagava um porte de 40 réis. E existia ainda uma outra diferença.

No preâmbulo da lei o legislador escrevia que:

> ***Os seus desejos seriam portanto aconselhar que o uso dele fosse decretado como geralmente obrigatório: considerando porém que os povos naturalmente recebam com repugnância instituições novas, que contrariam antigos hábitos, e trazem a aparência de opressão fiscal, julgam que devem limitar-se a aconselhar por agora a adopção de providências que, habituando insensivelmente o público ao uso dos selos de franquia, preparem a opinião para serem geralmente adoptados, não só sem repugnância, mas com perfeita convicção de suas vantagens: atentos estes motivos, entendem que o uso do selo de franquia deverá ser puramente permissivo, e só por excepção obrigatório nos casos especiais em que se não podem recear os inconvenientes ponderados.***

Carta enviada de Mirandela para Lisboa, franquiada com um selo de 25 réis de D. Maria II, o primeiro selo português, sendo este obliterado com o carimbo de barras 184 de Mirandela.

Mais à frente o legislador dizia ainda:

> ***A inferioridade dos portes pagos por meio de selos com relação aos que por este modo não forem franqueados é um dos meios propostos para convidar o público a fazer uso dos selos, habituando-o a voluntariamente a este novo sistema.***

O correio dos Açores estava integrado nesta reforma, sendo composto por três direcções postais, todas pertencentes à Administração Central de Lisboa. Aliás durante as

3 reformas postais de 1853, 1869 e 1880 os correios dos Açores pertenceram sempre à Administração Central do Correio de Lisboa.

As Direcção de Correio dos Açores eram as seguintes:

DIRECÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO
DIRECÇÃO DA HORTA
DIRECÇÃO DE PONTA DELGADA

1ª REFORMA POSTAL
1853-1869

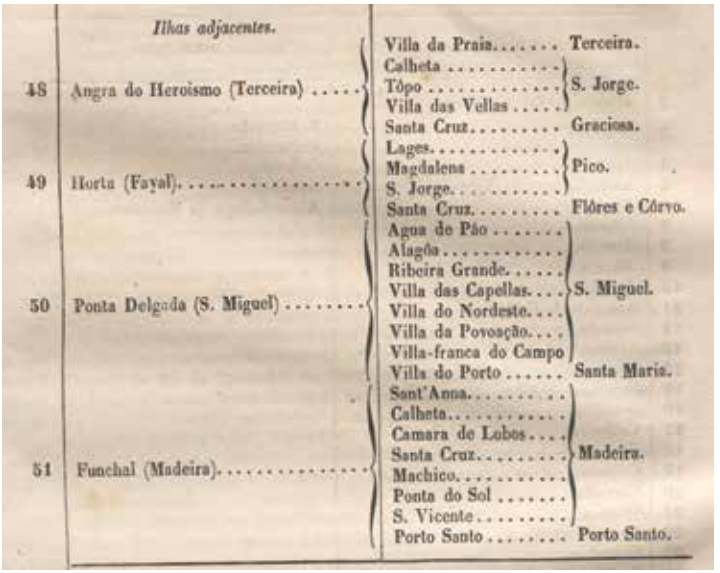

	Ilhas adjacentes.		
48	Angra do Heroismo (Terceira)	Villa da Praia	Terceira.
		Calheta	
		Topo	S. Jorge.
		Villa das Vellas	
		Santa Cruz	Graciosa.
49	Horta (Fayal)	Lages	
		Magdalena	Pico.
		S. Jorge	
		Santa Cruz	Flôres e Côrvo.
50	Ponta Delgada (S. Miguel)	Agua de Páo	
		Alagôa	
		Ribeira Grande	
		Villa das Capellas	S. Miguel.
		Villa do Nordeste	
		Villa da Povoação	
		Villa-franca do Campo	
		Villa do Porto	Santa Maria.
51	Funchal (Madeira)	Sant'Anna	
		Calheta	
		Camara de Lobos	
		Santa Cruz	Madeira.
		Machico	
		Ponta do Sol	
		S. Vicente	
		Porto Santo	Porto Santo.

2ª REFORMA POSTAL
1869-1880

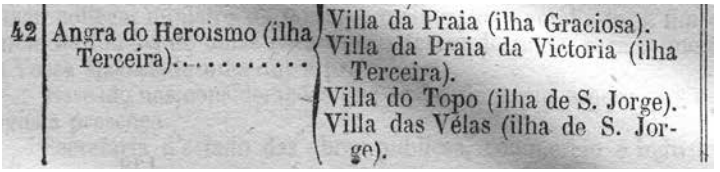

42	Angra do Heroismo (ilha Terceira)	Villa da Praia (ilha Graciosa).
		Villa da Praia da Victoria (ilha Terceira).
		Villa do Topo (ilha de S. Jorge).
		Villa das Vélas (ilha de S. Jorge).

N.os	Direcções	Delegações
		Calheta (ilha do Pico).
		Villa de Santa Cruz (ilha das Flores).
43	Horta (ilha do Faial)...	Villa das Lages (ilha do Pico).
		Villa da Magdalena (ilha do Pico).
		Villa de S. Roque (ilha do Pico).
		Lagoa (ilha de S. Miguel).
		Ribeira Grande (ilha de S. Miguel).
		Villa Franca do Campo (ilha de S. Miguel).
44	Ponta Delgada (ilha de S. Miguel)	Villa do Nordeste (ilha de S. Miguel).
		Villa do Porto (ilha de Santa Maria).
		Villa da Povoação (ilha de S. Miguel).
		Sant'Anna (ilha da Madeira).
		Calheta (ilha da Madeira).
		Camara de Lobos (ilha da Madeira).
		Campanario (ilha da Madeira).
		Faial (ilha da Madeira).
		S. Jorge (ilha da Madeira).
		Machico (ilha da Madeira).
45	Funchal (ilha da Madeira)	Ponta Delgada (ilha da Madeira).
		Ponta do Sol (ilha da Madeira).
		Porto da Cruz (ilha da Madeira).
		Porto Moniz (ilha da Madeira).
		Porto Santo (ilha do Porto Santo).
		Ribeira Brava (ilha da Madeira).
		S. Vicente (ilha da Madeira).
		Villa de Santa Cruz (ilha da Madeira).

3ª REFORMA POSTAL
1880

Angra	Santa Cruz da Graciosa...	Vouzella.....	–	–	–	4.ª	–
		Santa Cruz da Graciosa.	–	–	–	–	5.ª
	Calheta	Calheta	–	–	–	–	5.ª
		Topo	–	–	–	–	5.ª

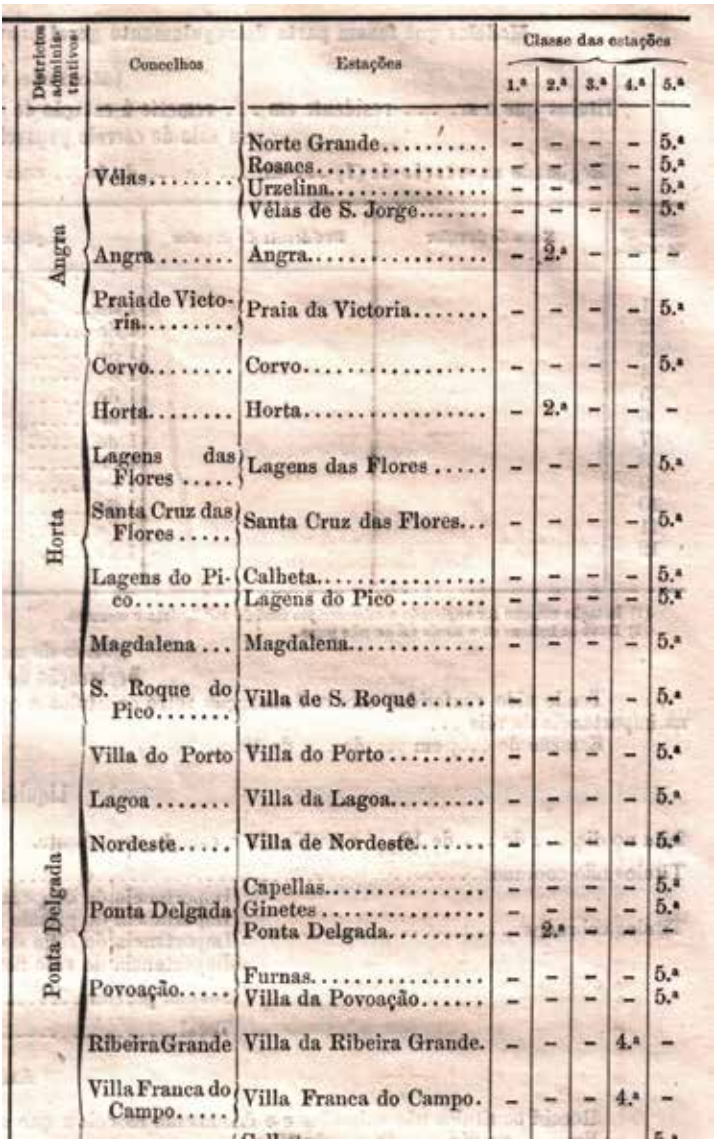

Districtos administrativos	Concelhos	Estações	Classe das estações				
			1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª
Angra	Vêlas	Norte Grande	–	–	–	–	5.ª
		Rosaes	–	–	–	–	5.ª
		Urzelina	–	–	–	–	5.ª
		Vêlas de S. Jorge	–	–	–	–	5.ª
	Angra	Angra	–	2.ª	–	–	–
	Praia de Victoria	Praia da Victoria	–	–	–	–	5.ª
	Corvo	Corvo	–	–	–	–	5.ª
Horta	Horta	Horta	–	2.ª	–	–	–
	Lagens das Flores	Lagens das Flores	–	–	–	–	5.ª
	Santa Cruz das Flores	Santa Cruz das Flores	–	–	–	–	5.ª
	Lagens do Pico	Calheta	–	–	–	–	5.ª
		Lagens do Pico	–	–	–	–	5.ª
	Magdalena	Magdalena	–	–	–	–	5.ª
	S. Roque do Pico	Villa de S. Roque	–	–	–	–	5.ª
	Villa do Porto	Villa do Porto	–	–	–	–	5.ª
	Lagoa	Villa da Lagoa	–	–	–	–	5.ª
	Nordeste	Villa de Nordeste	–	–	–	–	5.ª
Ponta Delgada	Ponta Delgada	Capellas	–	–	–	–	5.ª
		Ginetes	–	–	–	–	5.ª
		Ponta Delgada	–	2.ª	–	–	–
	Povoação	Furnas	–	–	–	–	5.ª
		Villa da Povoação	–	–	–	–	5.ª
	Ribeira Grande	Villa da Ribeira Grande	–	–	–	4.ª	–
	Villa Franca do Campo	Villa Franca do Campo	–	–	–	4.ª	–

A correspondência era obliterada, com marcas de barras ovais numéricas, que mudaram da 1ª para a 2ª Reforma Postal e desapareceram na 3ª.

Carta enviada de Angra para Lisboa na 1ª Reforma Postal, com um porte de 50 réis e com o selo de D. Pedro V, obliterado pelo carimbo de barras 48 de Angra do Heroísmo (material da colecção particular de João Violante)

Contudo para os Açores, não tinham sido emitidos selos de correio, nem bilhetes-postais, usando-se inicialmente os mesmos selos e postais do Continente, embora os réis moeda nas ilhas, se encontrassem muito desvalorizados em relação aos que circulavam no Continente.

Nos Açores essa desvalorização era de 25%, sendo isto resultado da crise financeira, que se arrastava há mais de duzentos anos, provocada pela ocupação espanhola e por uma deficitária balança de pagamentos, em que as importações superavam em muito as exportações.

Corria-se então o risco, dos especuladores comprarem selos nas Ilhas dos Açores, por um valor mais baixo e depois vendê-los-iam no Continente, ganhando com a diferença da moeda.

Carta enviada da HORTA para Lisboa com selos de D. Luís, fazendo um porte de 125 réis e obliterados com a marca oval de barras 49.

Carta expedida de S. Miguel pata Lisboa na 1ª Reforma Postal, com um selo de D. Pedro V de 50 réis, porte duplo na 1ª Reforma Postal, sendo este obliterado pelo carimbo de carras 50.

Apesar deste perigo, a situação manteve-se até 1867, onde por uma Portaria de 8 de Novembro, mandava o governo que fossem aplicadas aos selos e postais, que eram vendidos, a sobrecarga AÇORES.

Assim a partir de 1868 os selos do Continente usados nos Açores, passaram a circular com a sobrecarga AÇORES. Os primeiros a exibi-la foram os selos de D. Luís, fita curva.

DIRECÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Os Açores usaram os selos do Continente com a sobrecarga AÇORES, como se pode ver nesta carta franquiada com um selo de 25 réis de D. Luís e expedida de Angra do Heroísmo em Agosto de 1875, com chegada ao Porto em 30 de Agosto de 1875.

Eram igualmente expedidas cartas avulsas, que chegadas a Lisboa, recebiam o carimbo ILHAS e eram obliteradas com a marca 1 de pontos de Lisboa.

Estas marcas de ILHAS eram colocadas à chegada da correspondência a Lisboa. O selo era igualmente obliterado em Lisboa, neste caso com o carimbo de pontos 1, usado no correio de Lisboa.

No correio expedido entre ilhas e para fora destas, as cartas recebiam o carimbo com o nome da terra donde eram expedidas, e os selos eram obliterados com o carimbo de barras numérico, correspondente ao correio da terra de onde eram expedidas.

Vejamos então alguma desta correspondência.

DIRECÇÃO DA HORTA

S. ROQUE era uma Delegação de Correio na 2ª Reforma.
Usava o carimbo obliterador de barras nº 43 da Horta.

Sobrescrito expedido de S. Roque na Horta para Angra do Heroísmo na 2ª Reforma Postal.

Direcção da Horta - ILHA DO CORVO

Tinha um pequeno posto de correio e usava o Correio da Horta para a expedição da correspondência.
Esta carta foi expedida para os Estados Unidos com um porte de 50 réis e um selo estampado de D. Luís com a sobrecarga AÇORES.
Na 3ª Reforma Postal era uma estação de correio de 5ª Classe

DIRECÇÃO DA HORTA

LAGES E MADALENA
Carta expedida da Delegação de Correio da Madalena, tendo o selo sido obliterado na Delegação de Correio das Lages. Carta expedida em Setembro de 1891, sendo na 3ª Reforma Postal ambas as estações postais de 5ª classe.

DIRECÇÃO DE PONTA DELGADA

Delegação de Correio de ALAGÔA (Lagoa) com selo de 5 réis D. Luís estampado, bisectado para fazer o porte de jornais de 2 ½ réis.

Jornal expedido em Outubro de 1898, sendo na 3ª Reforma Postal uma estação de 5ª Classe.

NORDESTE era igualmente uma Delegação Correio de Ponta Delgada. Na 3ª Reforma Postal era uma estação de correio de 5ª classe. Sobrescrito franquiado com 25 réis, porte interno, enviado para a Horta.

DIRECÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Santa Cruz era uma Delegação desta Direcção na 1ª Reforma Postal e manteve-se na 2ª Reforma.
Selo de D. Luís, com sobrecarga AÇORES obliterado com o carimbo de barras da 2ª Reforma nº 42.

DIRECÇÃO DE ANGRA DO HEROÍSMO

VELAS
A Vila das Velas, era uma Delegação de Correio de Angra do Heroísmo e usava o carimbo obliterador de barras nº 48 correspondente à Direcção de Angra do Heroísmo.

Após isto, os correios portugueses por uma portaria de 5 de Setembro de 1891, decidiram imprimir selos para cada um dos distritos e passámos então a ter valores postais de Angra, Horta e Ponta Delgada.

Assim a partir de 1892-1893 e até 1898-1905, circularam selos com a imagem de D. Carlos, cuja única diferença estava nas palavras ANGRA, HORTA e PONTA DELGADA, constante em cada valor postal, referente a cada um daqueles distritos.

A primeira emissão tem a imagem de D. Carlos e é impressa em papel porcelana e pontinhado em losangos, com denteado 11 ½ , 12 ½ e 13 ½ , sendo o desenho de Diogo Neto. Os selos seguintes são impressos com a imagem do mesmo rei, sendo a figura deste desenhada por Eugene Mouchon, tendo sido emitidos em 1897 e 1898. O papel era liso, pontinhado e amarelado e os denteados podiam ser 11 ½ ou 12 ½.

PONTA DELGADA
Selo de D. Carlos, Diogo Neto, de 25 réis com a palavra PONTA DELGADA, enviado das Furnas para Ponta Delgada

PONTA DELGADA
Selos D. Carlos, Mouchon com a palavra Ponta Delgada.

Sobrescrito expedido de Capelas, correio de Ponta Delgada para França, com um porte de 50 réis, serviço internacional.

PONTA DELGADA

Horta

Selos de D. Carlos, Diogo Neto, de 25 réis com a palavra HORTA. Sobrescrito expedido da Delegação da Madalena para os Estados Unidos com um porte de 50 réis, do Serviço Internacional.

ANGRA
Selos D. Carlos, Mouchon, com a palavra ANGRA.
Sobrescrito inteiro circulado registado de Angra do Heroísmo para Lisboa.

Os açorianos nunca ligaram muito, ao facto de os selos terem impressa a palavra do distrito a que pertenciam e era comum selos de Angra estarem a franquiar correspondência de Ponta Delgada e assim sucessivamente.

Para além disto o número de habitantes era pequeno e na população existia um analfabetismo considerável, pelo que o uso dos selos postais, não era em grandes quantidades. Devido a este facto a correspondência dos Açores, de uma maneira geral, é considerada rara,

Assim decidiram os Correios de Portugal a partir de 1905, uniformizar os valores postais a todas as ilhas.

Os Correios de Portugal decidem uniformizar os selos dos Açores a todas as ilhas do arquipélago, acabando com os selos por distritos. Iniciam o fabrico dos novos selos.

PROVA DO FABRICO DOS SELOS COM A PALAVRAS AÇORES

Os primeiros selos com a palavra AÇORES, seriam emitidos em 1898.

Trata-se da lindíssima série, comemorativa do 4º Centenário do Descobrimento do Caminho Marítimo para a Índia. Foram impressos em Talhe Doce, na firma inglesa *Waterlow and Sons* de Londres. Eram iguais ao do Continente, tendo contudo já impressa a palavra AÇORES, como se pode ver na imagem que apresento.

Os primeiros selos emitidos com a palavra AÇORES comemoravam a descoberta do caminho marítimo para a Índia.
Estávamos no ano de 1898.
Estes selos viriam a ser sobrecarregados com a palavra REPÚBLICA após a implantação desta.

Seguir-se-iam os selos de D. Carlos, Mouchon, em 1906, iguais à emissão do Continente. Nestes para além da palavra AÇORES, estavam impressas as letras A, H e PD, respectivamente Angra, Horta e Ponta Delgada.

Em 1910 apareceriam os selos de D. Manuel II, apresentando estes últimos para além da palavra AÇORES, uma nova imagem, criada exclusivamente, para ser usada nas ilhas açorianas.

Em 1906 são unificados os selos dos Açores. São usados selos de D. Carlos sendo impressa a palavra AÇORES e nos cantos as letras A de Angra, H de Horta e PD de Ponta Delgada. Eram usados em qualquer um dos distritos.

O postal foi expedido de Ponta Delgada para a Alemanha com o porte do correio internacional de 20 réis.

Novo tipo de selo criado para os Açores, com a efigie do rei D. Manuel II

Com o advento da República, seriam de novo usados os selos do Continente, sendo estes novamente sobrecarregados com a palavra Açores.

Este período duraria até 1932, em que o selo CERES do Continente foi o usado com a sobrecarga AÇORES.

Bilhete-Carta de Resposta Paga, expedido em Maio de 1913. O selo CERES impresso tem a sobrecarga Açores. Contudo é usado ainda o selo dos Açores da Descoberta do Caminho Marítimo para a Índia para fazer o porte do correio internacional de 35 c.

Selos da emissão do Centenário do Nascimento de Camilo Castelo Branco, emitidos em 1925 no Continente e usados nos Açores com a sobrecarga AÇORES.

Mas nos Açores o estudo dos inteiros postais revela-se como um dos assuntos de maior interesse da filatelia açoriana.

Mas carece explicar o que é um inteiro postal, já que os leigos nestas matérias não compreenderão este tipo de palavreado, usado pelos homens ligados à História Postal.

Um inteiro postal, são todas as peças postais vendidas no correio, onde o selo foi previamente impresso. De uma modo geral as pessoas sabem, o que é um bilhete-postal de correio. Pois tal é um inteiro postal, já que o selo ou franquia já se encontra impresso.

Foram então emitidas muitas peças inteiras, de uma variedade notável, que dá ao investigador a possibilidade de poder desenvolver excelentes estudos de história postal açoriana.

Os bilhetes-postais portugueses, tiveram o seu início de circulação, no dia 1 de Janeiro de 1878, através de um Decreto que foi publicado em 31 de Outubro de 1877, Decreto este que se reproduz de seguida.

Decreto de 31 de Outubro de 1877,
que introduziu em Portugal o uso dos bilhetes postais de correio.

(Assignatura do empregado que fez o registo)

(Assignatura do empregado que fez o registo)
D. n.º 255 de 3 de novembro.

Decreto de 31 de outubro.

Auctorisa e regula a circulação de bilhetes postaes.

Tomando em consideração o relatorio do ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É permittido o uso dos bilhetes postaes e auctorisada a sua circulação pelo correio, a contar de 1 de janeiro de 1878.

Art. 2.º A emissão dos bilhetes postaes será de dois typos:

1.º bilhetes da taxa de 15 réis, destinados unicamente á circulação no continente do reino, ilhas adjacentes e Hespanha;

2.º Bilhetes da taxa de 25 réis, destinados ás communicações dirigidas aos paizes da união geral dos correios (excepto Hespanha) ou ás provincias ultramarinas portuguezas.

Art. 3.º São applicaveis aos bilhetes postaes as disposições dos artigos 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º e 23.º do decreto de 27 de outubro de 1852.

Art. 4.º Serão reputados bilhetes postaes unicamente aquelles que houverem sido emittidos pela direcção geral dos correios. Quaesquer cartões que appareçam com caracteres manuscriptos, embora tenham estampilhas de valor correspondente á taxa dos bilhetes postaes, serão considerados para todos os effeitos como cartas e taxados como taes.

Art. 5.º Os bilhetes devem circular abertos, sem dobra nem cobertura de qualquer especie; a face anterior deve ter unicamente o nome e residencia do destinatario; a face posterior servirá para os remettentes escreverem as suas communicações.

Art. 6.º Os bilhetes postaes poderão ser registados.

O ministro e secretario d'estado dos negocios das obras publicas, commercio e industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 31 de outubro de 1877.—REI.—*João Gualberto de Barros e Cunha*

D. n.º 255 de 3 de novembro.

Prova do sobrescrito estampilhado com um selo de D. Luís de relevo, fita curva. Este tipo de selos nunca foi usado nos sobrescritos.

No artigo 2º & 1º deste Decreto está prevista a taxa de 15 réis, para o uso de postais nas Ilhas Adjacentes (Açores e Madeira) e também no Reino e para Espanha.

Bilhete Postal do Continente da taxa de 15 réis, com sobrecarga grande de AÇORES, e com o erro *" rua e número de porta"* em vez *"da porta"*

Já o & 2º destinava a taxa de 25 réis para toda a correspondência para o estrangeiro e províncias ultramarinas.

Bilhete-Postal de 25 réis destinado ao Serviço Internacional, com a sobrecarga AÇORES.

Em Abril de 1879, surgiriam no Continente as taxas de bilhetes-postais para a Europa e para fora desta.

Bilhete-Postal de 20 réis do Continente usado para a Europa, com a sobrecarga grande de AÇORES.

Bilhete-Postal de 30 réis usado no Continente para fora da Europa. Como se pode ver este bilhete-postal de 30 reis foi enviado para Lisboa, com um excesso de porte de 15 réis.

A partir de 1879, começaram a circular sobrescritos com a sobrecarga AÇORES.

Sobrescrito estampilhado com AÇORES, pequeno, emitido em 1883 e expedido para Inglaterra em 27 de Setembro de 1890.

A 24 de Dezembro de 1877, era publicada uma portaria, que introduzia o uso dos " *inteiros postais de Resposta Paga* "

Bilhete-Postal de Resposta Paga com o erro de RESTOSTA PAGA

A sobrecarga AÇORES tinha dois tipos, um grande e outro pequeno.

Sobrecarga AÇORES grande.

Sobrecarga AÇORES pequena.

O ano de 1898 foi o último, deste período, em que circularam bilhetes postais com a sobrecarga AÇORES, tendo sido o último o de Santo António, comemorativo do seu VII centenário do nascimento, que abordarei mais à frente.

Em 1887 inicia-se a circulação de cartões-postais com a sobrecarrega AÇORES.

Prova de fabrico do Cartão Postal.
Esta destinava-se ao Continente, tendo depois os originais sido usados nos Açores.

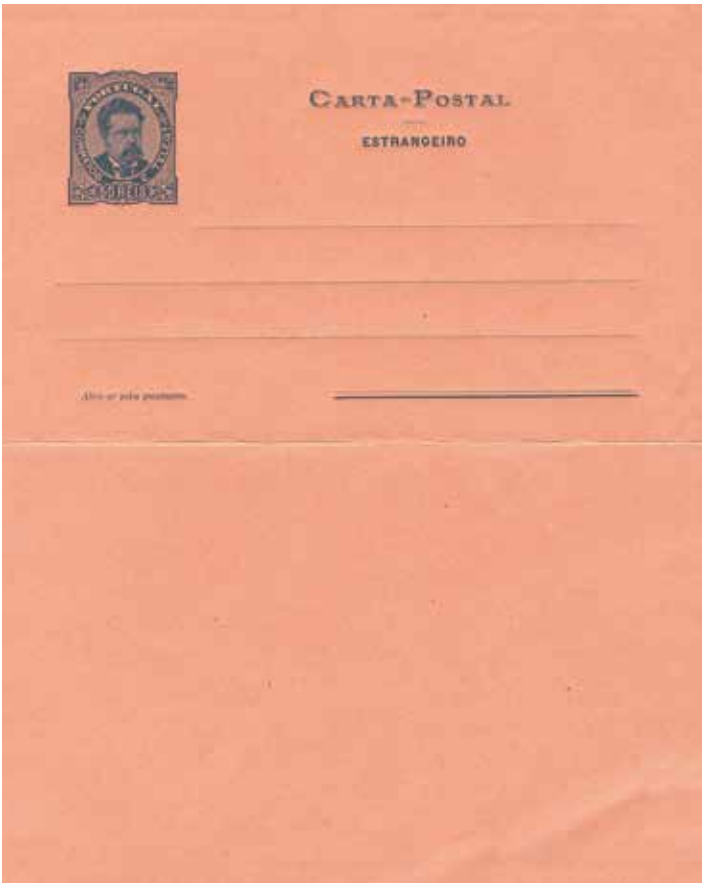

Cartão Postal de D. Luís, estampado da taxa de 25 réis, com sobrecarga dupla AÇORES, pequena.

Cartão – Postal para uso no serviço interno, Espanha e províncias ultramarinas, sendo usado para um país da UPU, Alemanha, adicionando-lhe um selo de 25 réis para fazer o porte correcto de 50 réis, contrariando a proibição constante no Decreto, artigo 4º.

Cartão Postal de 50 réis, para os países da UPU, mas usado na correspondência interna. Enviado de Stª Cruz das Flores para Setúbal, em 12 de Março de 1993, tinha um peso superior a 15 gramas e respeitando o artigo 5º do Decreto pagou um porte de 50 réis.

Em 1894 e 1895, seriam criados nos Açores os bilhetes-postais comemorativos respectivamente do V Centenário do Nascimento do Infante D. Henrique e do VII Centenário do Nascimento de Santo António. Em ambos foi colocada a sobrecarga AÇORES, tendo sido neste último usada pela última vez a sobrecarga Açores, como atrás mencionámos.

Em 1894 circulou nos Açores o bilhete-postal comemorativo do V Centenário do Nascimento do Infante D. Henrique, no qual foi aposta a sobrecarga AÇORES.

Os Distritos nos inteiros postais

Em 1895 foi usado no arquipélago, o postal comemorativo do VII Centenário do Nascimento do Santo António, com a sobrecarga AÇORES.

Depois deste período, que decorreu de 1878 a 1906, os Inteiros Postais, seguiriam a mesma ordem do que tinha sido estipulado para os selos.

Os distritos de Angra, Horta e Ponta Delgada passaram a ter inteiros postais próprios e estes deveriam ser usados dentro do território destes distritos.

Iremos então encontrar em todos os distritos, 3 categorias de inteiros postais diferentes, sendo estes os bilhetes-postais, os cartões-postais e os sobrescritos.

Nestas três variedades os Correios emitiriam inteiros postais para o serviço nacional e internacional e dentro do internacional, material postal destinado à correspondência para a Europa e para o resto do Mundo.

ANGRA DO HEROÍSMO

Inteiros postais do Serviço Nacional de Angra do Heroísmo.
A palavra Angra está impressa no selo.
Foram criados igualmente inteiros para o Serviço Internacional

Sobrescrito de Angra do Heroísmo.

Cartão Postal de Angra do Heroísmo.

Bilhete-Postal de Angra do Heroísmo.

Inteiros postais de Angra, usados para os países fora da Europa

HORTA
Inteiros Postais da Horta

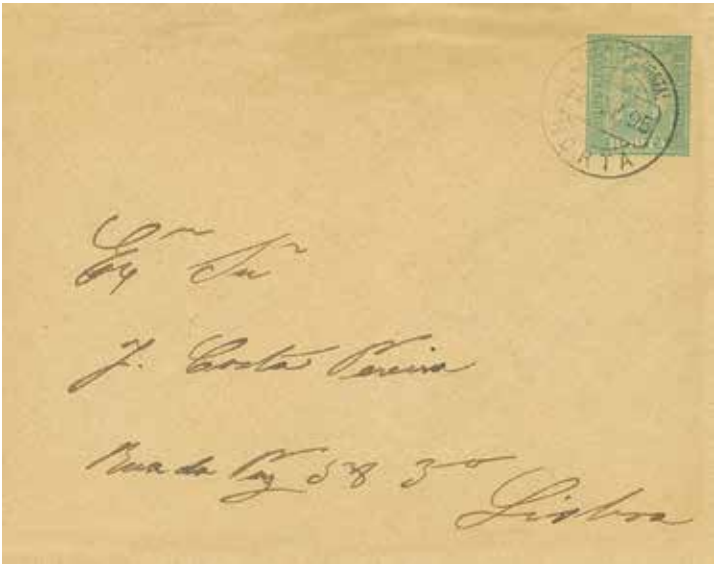

Sobrescrito da Horta.

Cartão Postal da Horta

Bilhete-Postal da Horta, usado com um selo adicional para fazer o porte internacional e enviado de Angra do Heroísmo para a Alemanha. Como se pode ver os açorianos pouco respeitavam o estipulado no regulamento postal.

Inteiros Postais da HORTA usados no Serviço Internacional, para os países europeus.

PONTA DELGADA
Inteiros postais de Ponta Delgada do Serviço Nacional.

Este sobrescrito do Serviço Nacional foi indevidamente usado no Serviço Internacional, com um selo adicional de 25 reis para fazer o porte de 50 réis usado na correspondência para a Europa.

Bilhete-Postal de Ponta Delgada.

Bilhetes-Postais de Ponta Delgada do Serviço Internacional

Bilhete-Postal de Ponta Delgado usado no correio para a Europa.

Bilhete-Postal de Ponta Delgada usado para países fora da Europa.

Como sempre, os açorianos mostrariam a sua independência, e não seguiriam à regra o destino devido para cada um dos valores postais.

Usavam-nos como muito bem lhes apetecia, o que tornou este estudo interessantíssimo e tornou os inteiros muitas vezes de uma grande raridade.

Bilhete-Postal do Serviço Nacional, de Angra do Heroísmo, usado com selos adicionais para França, fazendo o porte de 50 réis.

Bilhete-Postal do Serviço Internacional para os países europeus, usado no serviço entre ilhas e expedido na Graciosa.

Assim temos os bilhetes-postais a serem usados nos 3 distritos a partir de 1892 e os sobrescritos e cartões-postais a partir de 1893.

No material postal dos Açores podem-se encontrar ainda diferentes cores dos selos impressos e do papel, mas tal não cabe neste trabalho.

Estávamos em 1898 e comemoravam-se os 400 anos da Descoberta do Caminho Marítimo para a Índia.

Os Correios de Portugal decidem então, emitir um bonito conjunto de bilhetes-postais, evocativos desta importante data, sendo a taxa de 10 réis para o serviço nacional e a de 20 réis para o serviço internacional.

Para os Açores seriam usados os mesmos bilhetes-postais, que no Continente, tendo contudo impressa nos postais a palavra AÇORES , podendo esta apresentar diversos tipos nos postais do Serviço Nacional.

Por sua vez as taxas de 10 réis dos Açores, apresentam cores diferentes das do Continente, embora o desenho seja o mesmo.

Estes tinham como motivo a Igreja de S. João de Tomar, a Igreja dos Jerónimos, a Porta Lateral dos Jerónimos, o Paço Real de Sintra, a Janela do Convento de Cristo em Tomar, o Portal de Igreja, Castelo em Estilo Gótico e a Igreja da Conceição Velha em Lisboa.

Os postais do Serviço Internacional, apresentam as figuras do Palácio da Pena, a Sé de Lisboa, a Torre de Belém e a imagem de Vasco da Gama.

Bilhete-Postal de 10 réis, com AÇORES em cima curvo, expedido em 1904 no Serviço Internacional, de Ponta Delgada para França, com a ilustração da Igreja de S. João em Tomar.

Bilhete-Postal da taxa de 10 réis, expedido em 21 de Setembro de 1899, non Serviço Internacional de Ponta Delgada para a Índia, com a ilustração da Igreja da Conceição Velha de Lisboa e Açores sobre o selo.

Bilhete-Postal do Serviço Internacional, expedido em 17 de Julho de 1900 de Angra do Heroísmo para França, com a palavra AÇORES.

Verso do Bilhete-Postal apresentado na gravura anterior, com a ilustração do Palácio da Pena.

Mas em 1906, o correio determina, que sejam abolidas as fórmulas de franquia para os distritos açorianos e que se crie um único modelo para todo o arquipélago.

São então introduzidos os bilhetes-postais, sobrescritos e cartões-postais ou bilhetes-carta com a inscrição no selo de AÇORES, sendo criados valores postais diferentes para o Serviço Nacional e Internacional.

A partir de 1906 os bilhetes-postais passaram a ser impressos só com a palavra AÇORES e eram usados em todas as ilhas.

A partir de 1906 são emitidos os bilhetes-postais de D. Carlos, tipo Mouchon.

Tal como tinha acontecido nos selos, também os inteiros tinham as letras A,H, PD, que significavam respectivamente Angra, Horta e Ponta Delgada.

Sobrescrito dos Açores, D. Carlos, Mouchon, usado no serviço nacional, onde o selo já nos apresenta nos cantos as letras, A, H e PD, sendo portanto usado no correio dos 3 distritos.

Bilhete-Postal dos Açores, D. Carlos, Mouchon, usado no serviço nacional, onde o selo já nos apresenta nos cantos as letras, A, H e PD, sendo portanto usado no correio dos 3 distritos.
Foi expedido para a Hungria, com um selo adicional dos Açores de D. Manuel no valor de 2 ½ réis.

Em 1910 são emitidos inteiros postais do rei D. Manuel II. O desenho é emitido apenas para os Açores,

Prova do selo impresso igualmente nos inteiros postais

Bilhete-Postal do Serviço Nacional.

Bilhete-Carta do Serviço Internacional.

Os Inteiros Postais dos Açores passaram a ser sobrecarregados com a sobrecarga REPÚBLICA, logo após a sua implantação.

Bilhete-Postal do serviço nacional, com um selo adicional para ser usado no serviço internacional. Ambos os selos e o postal sobrecarregados com *REPÚBLICA*.

Bilhete-Carta do Serviço internacional sobrecarragada com a palavra *REPÚBLICA*.

O material postal dos Açores, viria a acabar em 1934, tendo no entanto circulado até se encontrar esgotado.

Depois passaria a ser usado o material postal do Continente.

Contudo durante o século XX e início XXI, a filatelia açoriana produziria um enorme e belo conjunto de carimbos comemorativos postais, que se encontram compilados numa magnífica obra, "Os Carimbos Comemorativos dos Açores" de autoria dos professores açorianos Carlos Lobão e Manuel Gaspar, obra de consulta obrigatória.

AS BOIAS DE CORREIO NOS AÇORES

(20) Bóia de Correio

Bóia de Correio, o local onde os barcos que atravessavam o Atlântico, deixavam a correspondência e algumas lembranças como agradecimento aos pescadores que as recolhiam. Deixavam também dinheiro para pagar os portes da correspondência.

Procurei dar uma imagem o mais clara possível, sobre o correio nos Açores.

Fi-lo de forma simples, para que fosse compreensível para todos, embora a filatelia açoriana usada dentro de um espaço curto de tempo, é uma das mais variadas, ricas e belas da filatelia portuguesa.

Bibliografia

– Os Correios Portugueses entre 1853-1900, Carimbos Nominativos e Dados Poistais e Etimológicos, Pedro Marçal Vaz Pereira, Fundação Alçbertino Figueiredo 2005.
– Pré-Filatelia Portuguesa, Luís Frazão, Branca de Brito Suc.ª Lda. 2013.
– Bilhetes-Postais de Portugal e Ilhas Adjacentes, José Cunha Lamas, Edição dos Serviços Culturais dos CTT, 1952.
– Catálogo de Inteiros Postais Portugueses, 2º volume, José da Cunha Lamas e A.H. Oliveira Marques, Correios e Telecomunicações de Portugal, 1985.
– Carimbos Comemorativos dos Açores, Carlos Lobão e Manuel, Gaspar, Clube de Filatelia "O Ilhéu" e "Núcleo Filatélico "O Milhafre", 2002.
– Espólio Postal do autor.

A GUERRA DE 1735 - 1737 E O POVOAMENTO AÇORIANO DO BRASIL MERIDIONAL

*Evo Eduardo S. P. C. Fernandes**

1. Introdução

Como resultado da ruptura das relações diplomáticas entre Portugal e a Espanha na sequência de um incidente de embaixadas em Madrid e Lisboa, ambos os países se envolveram numa guerra não declarada entre 1735 e 1737. Se na Europa a paz foi mantida, na América do Sul, o território português da Colónia do Sacramento (na bacia do Rio da Prata) foi cercado por um exército de espanhóis e índios *guarani*.

Aberta uma brecha nas muralhas, a guarnição foi intimada a render-se. Recusada a proposta, deu-se o assalto espanhol que foi rechaçado. A fome atingiu severamente os seus 2,600 habitantes (maioritariamente civis), levando à quase rendição do reduto.

Vários socorros foram enviados, do Brasil e da metrópole, o que permitiu aos portugueses resistir e contra-atacar os espanhóis no seu próprio campo (batalha de Veras, 4 de outubro de 1736). Mesmo derrotados, os espanhóis limitaram-se a recuar e transformaram o cerco num bloqueio. Apesar do perigo imediato ter diminuído, o bloqueio de mantimentos continuou eficaz e as hostilidades, bem como a fome, continuaram até à chegada da notícia da assinatura de um armistício em Paris em 16 de março de 1737.

Depois desta guerra -que permitiu a Portugal ocupar o vasto território do Rio Grande do Sul, a coroa portuguesa persuadiu-se de que não conseguiria manter um enclave tão distante e isolado em território inimigo como a Colónia do Sacramento. Seria mais vantajoso permutá-lo por outros territórios e procurar legitimar o muito que fora ocupado. Deste modo, estabeleceram-se negociações entre as duas coroas ibéricas, que levaram à assinatura do Tratado de Madrid (1750).

Na sequência deste tratado de limites, que consagrava o princípio do *uti possidetis* (o território pertence a quem o ocupa), aumentou exponencialmente o interesse da coroa portuguesa no povoamento dos territórios sul-brasileiros (de baixa densidade populacio-

* Licenciado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Clássica de Lisboa. Sócio correspondente do IHIT.

nal) e na consolidação das respetivas fronteiras. É aqui que a história dos Açores e do Brasil meridional se cruzam e entrelaçam. Cedo as autoridades portuguesas se aperceberam da utilidade que os habitantes das ilhas, sobretudo os açorianos, poderiam ter no povoamento e defesa desses territórios. Açorianos que um vice-rei do brasil caracterizou como … *bons soldados e excelentes agricultores*.

Desta forma, com o patrocínio da coroa, imensas famílias açorianas seriam enviadas para a Colónia do Sacramento, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a par de alguma emigração clandestina. Este povoamento açórico (ocorrido num cenário de conflito militar quase permanente) foi precedido pela guerra hispano-portuguesa de 1735-1737 e foi, pelo menos em parte, uma consequência dela.

Outras guerras se sucederam, marcando e influenciando profundamente os povoadores açorianos e a história dos povos catarinense e sul-rio-grandense.

2. Rivalidade ibérica na América do Sul

As origens destes conflitos remontam praticamente à descoberta do Brasil por Pedro Álvares Cabral em 22 de abril de 1500. Basta recordar as trocas de prisioneiros nos primórdios do século XVI entre D. Manuel I e Fernando, o *Católico*, de Espanha,[1] devido às intrusões em território alheio, ou a ocupação e colonização falhada da ilha e litoral de Santa Catarina em 1541 por parte de 140 espanhóis lá deixados por Álvaro Nuñez Cabeza de Vaca.[2] Para melhor se compreender a Guerra de 1735-1737, impõe-se conhecer a cadeia de acontecimentos que a ela conduziram.

Representação fictícia de Domingos Jorge Velho, Bandeirante Paulista - pintura de 1903. Fonte: *wikimedia commons images*.

Com efeito, entre 1628 e 1632, os portugueses (bandeirantes de S. Paulo, sempre acompanhados pelos temíveis *mamelucos* e índios *Tupis*), quase que literalmente, apagaram do mapa as províncias espanholas do *Guairá* e do *Itatim* (localizadas no antigo Paraguai mas modernamente situadas nos estados brasileiros do Paraná e Mato Grosso do Sul). Primeiramente arrasaram as reduções jesuíticas com os seus índios *guarani* - que foram escravizados aos milhares, com a complacência e por vezes a conivência das autoridades e colonos espanhóis da região. Mas não se ficaram por aqui, pois logo de seguida atacaram as próprias cidades espanholas de Ciudad Real (fundada em 1557) e Vila Rica (fundada em 1576 com o objetivo expresso de conter os portugueses), na província espanhola de *Guairá* e atual estado

[1] Cortesão, Jaime- *A Colonização do Brasil*, Portugália Editora, Obras Completas, volume XVIII, 1964; pp. 47-56

[2] Hemming, John- *Ouro Vermelho: a conquista dos índios Brasileiros*, Editora da Universidade de São Paulo, 2007, volume 27, p. 393. Veja-se ainda Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, Universidade de Salamanca, 2013, p. 87.

brasileiro do Paraná. Também conquistaram a cidade de Santiago de Xérez (erigida em 1580 no *Itatim* espanhol, território brasileiro de Mato Grosso do Sul).

Todas estes burgos, que no seu conjunto tinham uma população europeia superior a um milhar de habitantes,[3] foram destruídos ou abandonados em 1632. Os seus habitantes, brancos e respetivos indígenas, tiveram que fugir para território hispânico ou acompanhar os portugueses até S. Paulo, seu novo lar.

Estado do Paraná (esquerda) e estado do Mato Grosso do Sul (direita). *Fonte: wikimedia commons images*.

Todas estas vastas perdas territoriais sofridas pela Espanha às mãos dos portugueses provocaram enormes movimentos migratórios indígenas (autênticas peregrinações guiadas pelos jesuítas, como aquela tristemente célebre sob a égide do padre António Montoya rumo ao Rio Uruguai e Tapes) e grande comoção, tanto na Europa como entre os colonos da América. Mas tornar-se-iam um fato consumado e irreversível, uma realidade que as inúmeras negociações diplomáticas e tratados assinados não puderam deixar de reconhecer.[4]

O pomo de todas estas discórdias era a divisão do mundo entre portugueses e espanhóis que fora acordada em Tordesilhas em 1494, precisamente para resolver disputas territoriais e atritos entre ambos. Por um lado, houve sempre controvérsia quanto ao valor da légua e quanto à localização do meridiano de Tordesilhas (devido à impossibilidade contemporânea de determinar com rigor as longitudes), e por outro, ocorreram diversas e flagrantes violações ao tratado assinado. Assim, foram os espanhóis os primeiros a desrespeitar o contra-meridiano de Tordesilhas na Ásia aquando do seu estabelecimento no arquipélago das Filipinas em 1565 e nas Ilhas Molucas em 1525-1529 (de onde foram expulsos pelos portugueses) e novamente em 1605-1663 (quando as retomaram aos holandeses). Quanto aos portugueses, bastará recordar que a maior parte do Brasil atual fica situada no hemisfério espanhol, à revelia do estipulado naquele tratado …!

Em 1530, D. João III enviou uma armada à América do Sul, sob o comando de Martim Afonso de Sousa, para explorar o Rio da Prata. No ano seguinte, essa expedição colocou padrões na margem norte do Prata para tomar posse desse rio em nome do rei de Portugal, que passaria a ser o limite sul do Brasil.[5]

[3] Kleinpenning, J.- *Paraguay (1515-1870),* vol. I 2003, p. 243.

[4] «(...) though at the time (1631) Portugal and Spain were united, yet in the Indies their subjects were at war (...). The Mamelucos, finding no more indians to enslave, fell on the two towns of Villa Rica and Ciudad Real, destroyed them utterly, and forced the inhabitants to flee for refuge into Paraguay. Thus Guayra went the way of Matto Grosso and several other provinces of Spain, and became Portuguese.» Em Graham, Robert- *A Vanished Arcadia*, 1968, pp.73 e 86.

[5] Cortesão, Jaime- *A Colonização do Brasil*, Portugália Editora, Obras Completas, volume XVIII, 1964; pp. 71-75.

Não deixa de ser curiosa a existência de várias cartas portuguesas da época onde o meridiano de Tordesilhas se encontra convenientemente deslocado para oeste, por forma a incluir o Rio da Prata no hemisfério português.

2.1. Portugal envia um *ultimatum* à Espanha

Apesar de Portugal e Espanha se terem envolvido em guerras e conflitos noutras áreas da América do Sul, para efeitos do tema deste trabalho, importa referir a disputa luso-espanhola na região platina, isto é, na foz do Rio da Prata e regiões próximas (Uruguai e os estados brasileiros do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina).

No século XVII, os portugueses do Brasil tentaram ocupar e controlar os estuários dos dois maiores rios de todo o continente americano, bem como o espaço entre ambos: o Amazonas, que é também o maior rio do planeta (no norte) e o Rio da Prata, no sul (que na realidade é um estuário que resulta da união do segundo maior rio da América, o Paraná, com o Rio Uruguai). No caso do Prata, o objetivo era simultaneamente territorial (expandir o limite sul do Brasil muito além do Rio de Janeiro) e económico (desviar através do comércio ilegal uma parte importante da prata peruana das fabulosas minas de Potosi, dada a proximidade entre ambas as zonas). No entanto, no estuário do Rio da Prata os portugueses só podiam ambicionar ocupar a margem norte (esquerda), uma vez que os espanhóis já controlavam a outra margem (sul), onde se localizava a importante cidade de Buenos Aires.

Quando em 1 de janeiro de 1680, uma expedição portuguesa comandada por Manuel Lobo chegou à região e iniciou a construção da povoação fortificada de Colónia do Sacramento, na margem norte do Prata, o espanto e a cólera dos habitantes de Buenos Aires foi enorme. Com efeito, construir um posto avançado (literalmente em frente a Buenos Aires -a 40 Km- e nas proximidades de reduções jesuíticas espanholas) situado a 1500 km de distância da cidade portuguesa mais próxima (o Rio de Janeiro), claramente na zona atribuída à Espanha pelo Tratado de Tordesilhas, constituía uma temeridade e, do ponto de vista espanhol, uma afronta.

Fundação da Colónia de Sacramento (Museu Português de Colónia).
Fonte: *wikimedia commons images*.

O governador espanhol enviou emissários que se reuniram com Manuel Lobo, o comandante português. Pediu-lhe que se retirasse com os seus homens daquele local uma vez que este pertencia ao rei espanhol. Mas o

português, previdente e bem preparado, mostrou um mapa onde constava uma linha que marcava o limite dos territórios do rei de Portugal, a qual passava no ponto onde se situava Sacramento. Depois de uma acesa troca de argumentos e de ameaças, ambos os lados se apartaram e prepararam para a guerra.

A 7 de agosto de 1680 deu-se o ataque espanhol, ordenado pelo governador de Buenos Aires, José de Garro, e executado por uma força comandada pelo mestre-de-campo António Mujica, constituída por 480 hispânicos e 3,000 índios das missões jesuíticas.[6] A minúscula guarnição portuguesa de 200 homens, liderado pelos oficiais de D. Manuel Lobo, que jazia doente no leito, ofereceu uma resistência feroz, tendo rechaçado dois assaltos dos guerreiros *guaranis*. Por fim, alguns civis e um punhado de militares sobreviventes tiveram que se render aos índios (o governador morreria encarcerado no Perú).[7]

Quando a notícia da queda de Sacramento chegou a Lisboa, era o príncipe-regente D. Pedro quem governava o país em nome do seu irmão, o rei Afonso VI, prisioneiro em Sintra. O Príncipe enviou um *ultimatum* à Espanha: informou o rei espanhol, D. Carlos II, de que dispunha de um prazo de 20 dias para ordenar a devolução da Colónia do Sacramento com toda a sua artilharia, libertar os prisioneiros portugueses e castigar o governador de Buenos Aires, D. José Garro (março de 1681). Se, ao findar o prazo, estas exigências não tivessem sido aceites, a guerra seria declarada.

E o reino preparou-se para atacar a Espanha. D. Pedro, ao mesmo tempo que recusava uma audiência pedida pelo embaixador espanhol, deu ordens para a mobilização das tropas portuguesas na fronteira hispano-portuguesa. Também planeou liderar pessoalmente uma expedição ao Novo Mundo para reconquistar o território perdido.[8] Apesar de nessa ocasião a Espanha estar em paz com todas as potências europeias (desde a paz de Nimègue de 1678) e de poder contar com todas as suas tropas, a dolorosa memória das monumentais derrotas que os portugueses haviam infligido aos seus exércitos, escassos anos antes, durante a Guerra da Restauração (1640-68), estava bem viva. Além de que o governo português contava com o apoio diplomático francês. Assim, a Espanha cedeu e aceitou todas as imposições portuguesas.

A 7 de maio de 1681 foi assinado um Tratado Provisional entre ambas as monarquias, pelo qual a Colónia seria restituída a Portugal. Ainda assim, a resolução final do seu destino ficou dependente de uma futura conferência entre comissionados de ambos os países e, em caso de fracasso desta, da arbitragem da Santa Sé. O governador de Buenos Aires, José de Garro, não chegou a ser destituído nem desterrado para Córdova de Tucumán conforme previsto no Tratado Provisório, devido à intervenção do rei de Portugal, que se declarou satisfeito. Ao invés, foi nomeado capitão-general do Chile. Foi a fórmula que Madrid encontrou para recompensar um súbdito leal que se limitara a cumprir as instruções superiores do vice-rei do Peru, em Lima. Esta cedência espanhola perante

[6] Hughes, Ben- *The British Invasion of the River Plate: 1806-1807*, Pen & Sword, 2013, p.48.

[7] Terão morrido em combate 125 homens e 132 foram aprisionados, segundo Luís Ferrand de Almeida, citado em Possamai, Paulo- *A fundação da Colônia do Sacramento* em *Mneme, revista de humanidades*, vol. 5, nº 12, outubro-novembro 2004, p. 54.

[8] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, pp. 59-60.

Colónia do Sacramento: Portão de Armas.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Portugal contrasta vivamente com a atitude da Espanha para com os portugueses, poucos anos antes, em 1676, aquando de um ataque lusitano ao Paraguai espanhol.

Nesta incursão, uma *Bandeira* liderada por Francisco Pedroso Xavier e formada por 150 paulistas e 400 índios *tupis* penetrou profundamente no Paraguai, alvoroçou a própria capital, Assunção, e destruiu a cidade de Vila Rica do Espírito Santo (14 de fevereiro de 1676) além de diversos aldeamentos jesuítas, onde capturaram e escravizaram 400 índios. Finalmente, levaram compulsivamente vários espanhóis para o Brasil, além de 300 cavalos e tesouros de várias igrejas (incluindo cinco sinos). Mas primeiro tiveram que derrotar, na batalha de Maracaju, o ex-governador do Paraguai, D. Juan Diez de Andino que, à frente de 400 espanhóis e 600 índios, tentava cortar-lhes a retirada e recuperar parte do enorme saque.[9] O próprio governador do Paraguai, D. Felipe Rege Corvalán, mencionou em carta enviada ao seu rei em 25 de novembro de 1676 a (...) *increible covardia que les assiste a los españoles* (...).[10]

Apesar da humilhação e das cartas de protesto, o governo de Madrid não enviou nenhum *ultimatum* a Portugal exigindo o castigo dos responsáveis ou reparação pelos estragos causados. Também não foi ordenado às autoridades paraguaias que atacassem os portugueses do Brasil. Carlos II limitou-se a mandar reconstruir a referida cidade de Vila Rica enquanto o vice-rei do Peru autorizava o tão solicitado armamento dos índios das missões.[11] Por essa época, o prestígio militar português era elevado.

Mas os conflitos no império não se resumiam aos espanhóis, como o demonstra o episódio do confronto político-militar de 1697, que opôs Portugal à França por causa do território do atual estado brasileiro do Amapá (situado a norte da foz do Rio Amazonas e a sul do Rio Oiapoque): a frágil ocupação portuguesa na região, materializada pela presença de dois fortes (o de Macapá ou de Cumaú e o de Paru) foi varrida por uma invasão francesa sob o comando do governador de Caiena (Guiana Francesa), o marquês de Ferroles, que os conquistou. O segundo foi demolido, mas os franceses ocuparam o forte

[9] «Le salió al encuentro el gobernador de Asunción con una tropa de 400 jinetes españoles y 600 indios, pero hubo de retirarse después de experimentar fuertes pérdidas.» Em Samhaber, Ernst- *Sudamérica: Biografía de un Continente*, Editorial Sudamericana, 1946, p.338. Veja-se também *Diccionário Histórico e geográfico do Paraná*, Volume VI, Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense, vol. 6, 1994, p. 2509: «Andino perdeu o cavallo que montava e foi batido, retirando-se com perda de 30 homens mortos e feridos»; por último consulte-se Hemming, John- *Ouro Vermelho: a conquista dos índios Brasileiros*, Editora da Universidade de S. Paulo, 2007, vol. 27, p. 404, nota de rodapé 62.

[10] Almeida, Mário M. de- *Episódios Históricos da Formação Geográfica do Brasil: fixação das raias com o Uruguai e Paraguai*, Pongetti, 1951, p.42.

[11] Kern, Arno Alvarez- *Missões, Uma Utopia Política*, Mercado Aberto, 1982, p. 181.

de Macapá, assegurando assim a soberania francesa no território a norte do Amazonas. A resposta não se fez esperar e uma força portuguesa liderada por Francisco de Sousa Fundão e João Mendonça atacou a guarnição que o *Rei-Sol* mantinha no forte de Macapá (43 soldados), conquistando-o pela força das armas (28 de junho de 1697). Os portugueses reocuparam ambos os fortes e repuseram a soberania lusa no Amapá.[12]

Não obstante os protestos do poderoso Luís XIV -que reclamava para a sua coroa todo o território a norte do Rio Amazonas, até Caiena, na atual Guiana Francesa-, e apesar do tratado de limites luso-francês de 18 de junho de 1701 estipular que os portugueses deveriam abandonar o território disputado, que passaria a território neutro, o certo é que os portugueses não o fizeram, mantendo-se nos referidos fortes da região. Graças a essa ocupação, o Amapá é um dos estados que formam o Brasil de hoje. No entanto, tanto Portugal como a Espanha eram agora potências de segundo plano (e sê-lo-ão cada vez mais com o passar dos anos) face às duas novas superpotências: Inglaterra e França, em cuja órbita passarão a estar.

2.2. A devolução da Colónia do Sacramento

Devolvida a Colónia do Sacramento a Portugal (em 30 de janeiro de 1683), as suas muralhas foram reconstruídas e os campos em redor começaram ser cultivados. Contudo, o Tratado Provisional que permitiu o regresso dos portugueses também limitou a sua expansão na região platina: os lusitanos estavam impedidos de erigir novas fortificações, de aumentar a guarnição da praça ou o número de povoadores.[13]

A pretexto de proibir o comércio ou qualquer contato entre os súbditos de ambas as coroas e para limitar a expansão das quintas portuguesas na pampa, assim como espantar o gado *chimarrão* de Sacramento, os espanhóis criaram em 1683 a chamada Guarda de São João, cujos efetivos não pararam de crescer ao longo das décadas. Situados cinco léguas a norte da Colónia, estes militares vigiavam e limitavam o movimento dos colonos lusos no interior da campanha (o que não impediu que esta guarda viesse também a ser uma base de contrabando e de acolhimento de desertores portugueses).

O tratado também garantia o acesso dos espanhóis a todo o território a norte do Rio da Prata (na chamada *Banda Oriental do Rio Uruguai*), o que os colocava em competição direta com os portugueses de Sacramento e com os índios das reduções jesuíticas pela exploração do gado *chimarrão* da campanha, denominada muito apropriadamente por *Vacaria del Mar*. Isto porque, para dificultar a progressão lusitana no território, os espanhóis chamaram os jesuítas para que passassem com os seus aldeamentos indígenas à margem a sul do Rio Uruguai, onde fundaram os chamados *Sete Povos das Missões* (1682), mais ou menos na região de Tapes, de onde haviam sido

[12] Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, pp. 209-210.

[13] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, pp. 59-60.

Território dos Sete Povos das Missões, entre os rios Uruguai e Ibicuí, no atual estado brasileiro de Rio Grande do Sul.
Fonte: *wikimedia commons images*.

expulsos meio século antes pelos bandeirantes (incursões de 1636-1641).

Aliás, foram sobretudo as manadas de bovinos domésticos abandonadas ou perdidas pelos índios das missões jesuíticas durante essa expulsão (e algumas reses introduzidas na campanha a norte do Prata pelo governador Saavedra nas primeiras décadas do século XVII) que originaram a *Vacaria del Mar*, já que graças às excelentes condições encontradas, esse gado doméstico reproduziu-se exponencialmente e regressou ao estado selvagem (daí o termo *chimarrão*). Os Portugueses tinham assim que disputar a campanha e a exploração das suas riquezas aos espanhóis de Buenos Aires, Santa Fé, Corrientes e guaranis das reduções dos Sete Povos. Em 1715, o conjunto de todas as missões indígenas geridas pelos jesuítas, comummente designadas por *Trinta Povos* (atuais Brasil, Argentina e Uruguai) ascenderiam às 121,000 pessoas, que consumiam anualmente 100,000 reses *chimarronas*, retiradas dessa imensa reserva de gado que era a *Vacaria del Mar*.[14]

A atitude dos espanhóis de Buenos Aires para com os portugueses estabelecidos na Colónia do Sacramento era o resultado de três forças principais: os contrabandistas apreciavam e lucravam com a presença lusa, os comerciantes ligados ao monopólio do comércio oficial da coroa hispânica, que se sentiam gravemente prejudicados, e finalmente, os jesuítas, que temiam os portugueses por saberem que eles pretendiam escravizar os índios das suas missões. Globalmente, as forças hostis à presença portuguesa a norte do Rio da Prata eram claramente dominantes. Devido à expansão territorial portuguesa ao longo da margem norte do Prata, já em 1699, o *Cabildo* de Buenos Aires pedia ao rei espanhol para (...) *exterminar a dita Colónia de São Gabriel, levando-a a fogo e sangue*.[15]

3. A Guerra da Sucessão Espanhola

Durante a Guerra da Sucessão Espanhola (1701-1713), Portugal e Espanha voltaram a ficar em campos opostos, o que se viria a traduzir num novo ataque espanhol à Colónia do Sacramento em 1704-1705. A evolução dos acontecimentos poderia ter sido muito diferente pois antes da entrada de Portugal na guerra, ambos os blocos beligerantes disputavam a sua adesão, reflexo do prestígio lusitano na Europa e da importância dos seus portos.

[14] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, p. 84.

[15] Representação da Cidade de Buenos Aires a Sua Majestade Católica, 19 de Dezembro de 1699 em *Campaña del Brasil*, tomo 1, pp. 376-380; citado em Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, p. 65.

O bloco *Bourbon* franco-espanhol oferecia à coroa portuguesa o reconhecimento espanhol definitivo da soberania portuguesa da Colónia do Sacramento (13-06-1701) e ainda o reconhecimento francês da posse portuguesa das terras situadas entre o Amazonas e o Oiapoque (Amapá).

Por seu lado, o bloco *Habsburgo* das potências marítimas (Inglaterra e Holanda) e Áustria prometia entregar à coroa portuguesa várias praças e cidades espanholas fronteiriças: Badajoz, Albuquerque, Valência de Alcântara, Vigo, Tui, La Guardia e, não apenas a Colónia do Sacramento (1703) mas também o território a norte do Rio da Prata.

Filipe V, rei de Espanha - Pintura a óleo de Jean Ranc (1723).
Fonte: *wikimedia commons images*.

Devido ao peso do império na economia portuguesa e à vulnerabilidade das linhas de comunicação marítima da metrópole lusitana com as suas colónias ultramarinas, o governo português ajuizou que lhe conviria mais um alinhamento com a *Rainha dos Mares* (Inglaterra) e a Holanda, pelo que deu o dito por não dito. Portugal inverteu sua escolha inicial pelo bloco *Bourbon* e entrou na coligação aliada, ao lado da Inglaterra.

Na resposta, um poderoso exército franco-espanhol comandado pelo próprio Felipe V de Espanha, invadiu Portugal, -que estava completamente impreparado para a guerra-, onde ocupou várias praças. Um contra-ataque português liderado pelo Marquês das Minas, em conjunto com as guerrilhas da Beira, forçou a retirada das forças invasoras com muitas baixas e todas as praças perdidas foram reconquistadas entre 1704 e 1705.[16] Era apenas o começo de um longo conflito que só terminaria oficialmente em 1715.

As hostilidades estenderam-se também ao Novo Mundo.

3.1. Novo cerco à Colónia do Sacramento

A 17 de outubro de 1704, Colónia do Sacramento foi atacada pelas forças hispano-americanas que o governador de Buenos Aires, Alonso Valdez, organizara, juntando às tropas da sua cidade os reforços pedidos a Assunção, Córdova e Tucuman (800 soldados, 600 milicianos e 300 índios, liderados por D. Baltasar Ros), assistidos por 4,000 indígenas das reduções dos jesuítas.

[16] «The Spanish Succession war ravaged large areas in Alentejo and Beira. In May and June 1704 these provinces suffered an invasion by the Duke of Berwick, followed by counter-offensives under the Marquis das Minas in the North and under Count de Galveias in the South, During which Salvaterra, Idanha, penha Garcia, Monsanto, Castelo Branco and Castelo de Vide were captured and recaptured ...» In *The New Cambridge Modern History: The rise of Great Britain and Russia*, *1688-1715*; vol. VI, Cambridge University Press, 1970, p. 527.

A guarnição portuguesa, depois de receber os reforços em homens, comida e munições levados por dois navios do Rio de Janeiro e da Baía, era formada por 500 homens comandados pelo brigadeiro Sebastião da Veiga Cabral.[17] Os militares e moradores da cidade viram-se bombardeados por várias bocas-de-fogo e, pouco depois, cercados também pelo lado do mar.

A 17 de outubro de 1704, Baltasar Garcia Ros enviou a Veiga Cabral um *ultimatum* para que os portugueses entregassem a praça em 24 horas -pois de contrário, os espanhóis tomá-la-iam de assalto e não poupariam a vida de ninguém (como quase acontecera no primeiro cerco de 1680). O governandor respondeu que estava preparado para receber o assalto e pedia-lhes que o fizessem o quanto antes. Convirá acrescentar que, semanas mais tarde, perante nova proposta espanhola, e apesar dos moradores e da guarnição, torturados pela fome, terem manifestado vontade em aceitar a rendição, o comandante português fez constar que a intenção dos espanhóis em caso de rendição seria aprisionar todos os portugueses (incluindo os civis) e reduzir à escravidão todos os mulatos e negros livres da praça.[18] Conseguiu também iludir os oficiais espanhóis, ocultando-lhes a fome e a falta de munições, convidando-os para constatar *in loco* a abundância da praça em pólvora (encheu muitos barris com areia) e enviando ao comandante inimigo duas selhas cheias de peixe.[19]

Perante a determinação dos sitiados, foram cavadas trincheiras. Só a 4 de novembro os espanhóis desencadearam o assalto, sendo rechaçados e forçados a retirar.[20]

Na madrugada do dia seguinte, uma sortida de 40 homens sob Manuel Vaz Moreno espalhou o pânico no acampamento adversário ao surpreender e tomar uma bateria espanhola, onde se apoderaram de sete canhões e aprisionaram um capitão de cavalaria do hábito de Santiago.[21]

A 6 de novembro, tem lugar novo ataque das tropas de Baltasar Rós e ocorre uma nova derrota espanhola.[22]

Os sitiantes continuaram a flagelar impiedosamente os habitantes e soldados da praça durante mais uma semana, até 14 de novembro de 1704, quando lançam um terceiro assalto, que volta a ser repelido.[23] Entretanto, as balas e as doenças matavam centenas de

[17] Cortesão, Jaime- *O Ultramar Português depois da Restauração*, 1971, p.244.

[18] *Relación del sítio, toma y desalojo de la Colonia, nombrada El Sacramento, en que se hallavan los Portugueses desde el año de 1680 en el Rio de la Plata à vista de las islas de S. Gabriel* in *Revista del Instituto Historico y Geografico del Uruguay*, Tomo VI, Montevidéu, 1928, nº1, p. 205, citado por Paulo Possamai em seu comentário a *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, p. 30.

[19] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata, escrita por Ordem do Governador e Capitão Geral do Rio de Janeiro em 1737 e 1777*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa, pp. 126-128.

[20] Sá, Simão Pereira de- Edição Semidiplomátca , Códice 677, p. 114; e ainda: Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides Brasileiras* em *Obras do Barão do Rio Branco* VI A, 2012, p. 624.

[21] Sá, Simão Pereira de- Edição Semidiplomátca , Códice 677, pp. 115-117; e ainda: Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides* VI A, 2012, p. 625.

[22] Sá, Simão Pereira de- Edição Semidiplomátca , Códice 677, pp. 118-119; e ainda: Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides* … VI A, 2012, p. 627.

[23] Sá, Simão Pereira de- Edição Semidiplomátca , Códice 677, pp. 120-121; e ainda: Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides* VI A, 2012, p. 640.

defensores. Os espanhóis vão-se aproximando das muralhas e começam a fazer minas, para as desmoronar.

A 23 de novembro, tem lugar -durante a noite- o maior de todos os assaltos espanhóis contra a praça, por mar e por terra. No seu decorrer, a esquadrilha hispânica, comandado por José de Ibarra Lescano, consegue cercar o navio português *Popa Verde*. Este, com apenas 12 canhões, foi atacado pelo navio *N. S. del Rosário* (de 36 canhões), por uma sumaca, por uma lancha e dois botes. Os portugueses resistiram até que os últimos 33 feridos se renderam depois de 55 deles terem ido pelos ares numa explosão. Os atacantes tiveram, entre mortos e feridos, 21 baixas. No entanto, globalmente, a noite foi dos portugueses que infligiram mais uma derrota terrestre aos espanhóis, os quais deixam no terreno 30 cadáveres e tiveram mais de cem feridos.[24]

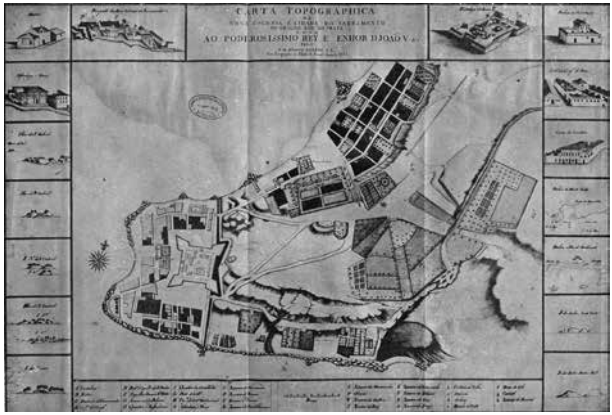

Mapa da Colónia de Sacramento (1731).
Fonte: *wikimedia commons images*.

Entretanto, cansados de aguardar passivamente os ataques do inimigo, os portugueses decidem levar a guerra aos espanhóis. Dois lanchões, com uma guarnição de 50 homens, liderados por Leonel Gama e Tenório de Molina, saem da Colónia do Sacramento a 20 de fevereiro de 1705 e conquistam aos espanhóis a ilha de Martim Garcia, capturando os seus preciosos armazéns. A guarnição espanhola da ilha conseguiu escapar com exceção de dois homens que foram aprisionados. Dias depois, estes dois lanchões travaram um combate violento com dois lanchões inimigos, um dos quais foi tomado por abordagem e o outro fugiu, mas os portugueses, apesar de vitoriosos, viram um dos seus lanchões ir a pique, ainda que toda a tripulação se tivesse conseguido salvar.[25]

Os espanhóis, vendo-se derrotados em terra pelos portugueses, desistiram de conquistar a praça pela força e abandonaram as trincheiras que tinham construída perto dela. Alargaram as linhas de cerco e decidiram esperar que a fome obtivesse a rendição daquele punhado de defensores.

---

[24] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática* Códice 677, p.122-124; e ainda: Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides Brasileiras* …VI A, 2012, p. 660.

[25] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática* Códice 677, da BNL, pp. 132-133. Veja-se ainda Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides Brasileiras* em *Obras do Barão do Rio Branco* VI A, 2012, p. 156.

3.2. A evacuação

A situação portuguesa era desesperada. Veiga Cabral já tinha enviado pedidos urgentes de auxílio ao governador-geral do Brasil. Quando o próprio governador-geral de Buenos Aires, D. Alonso Juan de Valdés, chega ao acampamento espanhol com mais 200 homens, o comandante português já sabia que estava a ser organizada uma pequena armada de socorro. Veiga Cabral voltou a recusar todas as propostas espanholas de rendição.

Finalmente, a 5 de março de 1705, e para gáudio dos poucos defensores ainda vivos, uma esquadra portuguesa surge diante dos muros da praça. Era comandada pelo capitão-de-mar-e-guerra Amaro José de Mendonça e formada por quatro velas: uma nau de 44 canhões, outra com 30 canhões, a fragata *Estrela* de 20 canhões e o patacho *Santa Joana* com 8. Os navios portugueses travaram imediatamente uma batalha naval com a frota espanhola que cercava a Colónia do Sacramento pelo lado do rio e que era constituída por uma nau de 36 canhões, a *Nuestra Señora del Rosario,* o batel *Santa Teresa*, com 16 (que na realidade era o navio português *Popa Verde*, capturado pelos espanhóis) e um brulote, sob a liderança do capitão-de-mar-e-guerra D. José de Ibarra.

As duas frotas enfrentaram-se durante sete horas, disparando a curta distância uma da outra. Os portugueses, que tiveram quase 40 mortos e feridos, tomaram por abordagem o batel *Santa Teresa* e forçaram a nau espanhola a fugir, semi-destruída, para Buenos Aires, onde encalhou, com o convés cheio de mortos e feridos.[26] Uma tentativa de incendiar os navios portugueses com o brulote espanhol fracassou. O bloqueio naval terminara e os portugueses detinham agora superioridade naval. Mas como Veiga Cabral já sabia, a frota trazia ordens para evacuar toda população civil e guarnição da praça para o Brasil. Isto porque a guarnição do Rio de Janeiro estava sob ameaça de ataque pelos franceses (como efetivamente veio a acontecer) e enfraquecida com o êxodo populacional em direção às minas de ouro de Minas Gerais.

Assim, - depois de terem derrotado os espanhóis em terra e no mar e de lhes terem infligido mais de 3,000 mortos e feridos entre índios e brancos (segundo um cronista coevo)-,[27] os portugueses abandonaram Sacramento. Os civis foram evacuados a 11 de março, mas os militares só embarcaram a 14, depois de encravar as peças de artilharia que não puderam levar e incendiar as casas. Para enganar os espanhóis, Cabral mandou colocar espantalhos nas muralhas.[28]

---

[26] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa, p. 137. Veja-se também Monteiro, Saturnino-*Batalhas e combates da Marinha Portuguesa (1669-1807)*, vol. VII, 1996, p. 55-56 e ainda Gómez, Santiago- *Guerras entre españa y Portugal en la Cuenca del Río de la Plata*, documento eletrónico consultado a 17-05-2019.

[27] Autor contemporâneo desconhecido- *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737*), Biblioteca Nacional de Portugal, p.52.

[28] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata, escrita por Ordem do Governador e Capitão Geral do Rio de Janeiro em 1737 e 1777*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa (manuscrito incompleto, termina no parágrafo 517), publicado por Viviane Sueli Marques em 2008 pela Universidade de São Paulo, p.143.

No entanto, o pesadelo destes guerreiros ainda não terminara pois a fome continuou a acompanhá-los durante toda a viagem. Eis o comentário de outro cronista à chegada destes defensores ao Brasil, a 23 de abril de 1705: (...) *dobrou-se a pena popular nos moradores do Rio de Janeiro, vendo os intrépidos soldados fugirem mais da fome que da guerra*.[29]

3.3. A paz de Utreque (1713 -1715)

A assinatura da paz entre Portugal e Espanha foi muito difícil (foram os dois últimos países a fazê-lo, apenas em 6 de fevereiro de 1715), devido ao ressentimento de Felipe V de Espanha para com a coroa portuguesa, por esta ter apoiado o seu rival arquiduque Carlos ao trono espanhol, durante o conflito.

A guerra da sucessão espanhola terminou com a hegemonia da Grã-Bretanha sobre a França e a Europa. Apesar da historiografia espanhola tender a considerar esta guerra como sendo uma vitória espanhola, a verdade é que a Espanha foi a grande derrotada: não apenas perdeu a totalidade do seu império europeu, ou seja a Flandres (atual Bélgica), os reinos da Sicília e de Nápoles, a Sardenha e o ducado de Milão (metade da área da Itália), como ainda perdeu parcelas estratégicas do seu próprio território nacional (Gibraltar e Minorca) e o seu monarca, Filipe V, teve de aceitar a sua renúncia à herança da coroa francesa, cuja recusa inicial havia provocado a guerra.

Pelo contrário, em Utreque, Portugal sentou-se à mesa dos vencedores: a Espanha teve que devolver a Portugal a Colónia do Sacramento, que os portugueses haviam decidido abandonar depois de romper o cerco hispânico em 1705, enquanto que os portugueses mantiveram em sua posse o território conquistado à Espanha em 1709 por José da Fonseca, o vale do grande Rio Solimões (um dos dois braços que formam o Rio Amazonas), e que daria origem ao atual estado brasileiro de Amazonas.[30] A França teve que desistir das suas pretensões de navegar no rio Amazonas e de aceitar que todo o vasto território a norte do Amazonas e a sul do Rio Oiapoque (correspondente ao Amapá) ficasse para Portugal.

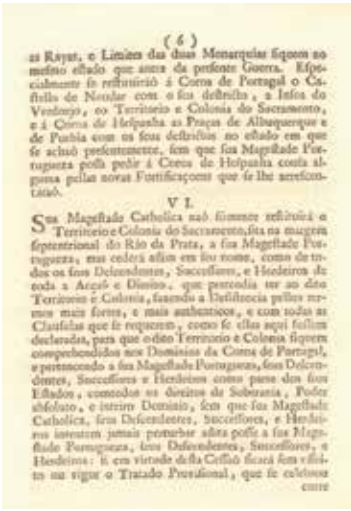
(6)

as Rayas, e Limites das duas Monarquias fiquem no mesmo estado que antes da presente Guerra. Especialmente se restituirão á Coroa de Portugal o Castello de Nossa com o seu destricto, a Insoa do Verdonjo, ao Territorio e Colonia do Sacramento, e á Coroa de Hespanha as Praças de Albuquerque e de Puebla com os seus destrictos no estado em que se achão presentemente, sem que sua Magestade Portugueza possa pedir á Coroa de Hespanha cousa alguma pellas novas Fortificaçoens que se lhe acrescentarão.

V I.

Sua Magestade Catholica naõ sómente restituirá o Territorio e Colonia do Sacramento, sita na margem septentrional do Rio da Prata, a sua Magestade Portugueza, mas cederá assim em seu nome, como de todos os seus Descendentes, Successores, e Herdeiros de toda a Acçaõ e Direito, que pretendia ter ao dito Territorio e Colonia, fazendo a Desistencia pellos termos mais fortes, e mais authenticos, e com todas as Clausulas que se requerem, como se ellas aqui fossem declaradas, para que o dito Territorio e Colonia fiquem comprehendidos nos Dominios da Coroa de Portugal, e pertencendo a sua Magestade Portugueza, seus Descendentes, Successores e Herdeiros como parte dos seus Estados, comtodos os direitos de Soberania, Poder absoluto, e inteiro Dominio, sem que sua Magestade Catholica, seus Descendentes, Successores, e Herdeiros intentem jamais perturbar a dita posse a sua Magestade Portugueza, seus Descendentes, Successores, e Herdeiros: E em virtude desta Cessaõ ficará sem effeito ou vigor o Tratado Provisional, que se celebrou entre

Artigo VI do chamado segundo Tratado de Utreque, reconhecendo a soberania portuguesa sobre o *território* da Colónia de Sacramento.
Fonte: *wikimedia commons images*.

[29] Ibidem, p. 144

[30] «In 1709 Inácio Correia pushed back the Spanish Jesuits from the upper Amazon and Spanish military from Quito was met by a victorious counter-offensive from Maranhão.» em *The New Cambridge Modern History: The rise of Great Britain and Russia*, *1688-1715*; vol. VI, Cambridge University Press, 1970, p. 531. Veja-se também Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, pp. 211-212.

No entanto, foi um erro grave não se ter especificado no artigo VI do Tratado de Utreque quais eram os limites do "território da Colónia do Sacramento". A posição portuguesa era a de que este tratado garantia que o Rio da Prata era o limite entre os impérios português e espanhol, ou seja, todo o território ao norte deste rio pertenceria a Portugal. Pelo contrário, para a Espanha apenas a área em redor da praça que estivesse à distância de um tiro de canhão de 24 libras é que era território lusitano. Deste modo, cada país interpretou o tratado da maneira que lhe era mais conveniente. Havia, no entanto, uma diferença significativa: pelas circunstâncias geográficas, a posição portuguesa era de vulnerabilidade total, o que equivalia a dizer que a Espanha tinha "a faca e o queijo na mão" no que a este "território" dizia respeito. Em pouco tempo a Colónia do Sacramento converter-se-ia num enclave que consistia num semicírculo com raio de 3 km e base assente no Rio da Prata.

4. Montevidéu: um plano abortado

Nos anos que se seguiram à restituição de Sacramento (5 de novembro de 1716), as autoridades metropolitanas e coloniais portuguesas perceberam que só a expansão através da campanha da Banda Oriental (área entre o Rio da Prata e o Rio Uruguai) poderia assegurar a sobrevivência desta colónia e permitir aspirar à formação de uma *Nova Lusitânia* a sul do Brasil. Deste modo, por ordem real e antecipando-se aos espanhóis que pretendiam fazer o mesmo, em 04 de novembro de 1723 partiu uma expedição portuguesa com o objetivo de construir uma fortaleza onde se situa hoje a cidade de Montevidéu, capital do Uruguai. Liderada por Manuel de Freitas da Fonseca, era constituída por dois navios com três companhias de 150 soldados veteranos a bordo e ainda mais de uma centena de degredados, serventes e ameríndios.

No entanto, mal começou a construção dos primeiros baluartes, a reação espanhola desencadeou-se. O governador de Buenos Aires, D. Bruno de Zabala, enviou dois navios para impedir a comunicação dos homens de Fonseca com Sacramento e ainda uma vanguarda de 250 cavaleiros a Montevidéu para "espicaçar" e intimar o comandante português a retirar, e sobretudo, para ganhar tempo enquanto o grosso das forças espanholas e ameríndias marchava ao encontro dos portugueses. Começou também a armar navios para fechar o cerco aos expedicionários.

Fonte: Figura de Jones Muradás

O governador de Colónia ainda conseguiu enviar 40 cavaleiros de reforço aos homens de Montevidéu mas os espanhóis conseguiram capturar o gado que o mesmo mandara para sustento dos sitiados. A fome instalou-se e o desânimo apoderou-se dos homens quando o

capitão dos navios portugueses, inteirado da chegada iminente de uma frota inimiga de quatro navios e algumas lanchas, informou Manuel de Freitas da sua intenção de abandonar o local e de se refugiar no Rio de Janeiro. Vendo-se bloqueado e cada vez mais em desvantagem numérica, Manuel de Freitas da Fonseca optou por abandonar Montevidéu (19 de janeiro de 1724) e reembarcar com os seus homens para o Brasil, onde foi imediatamente preso.[31]

Os espanhóis demonstraram não estar dispostos a aceitar que, na sua perspetiva, o "cancro português" de Sacramento espalhasse "metástases" para o norte do Prata.

Apesar de não se ter perdido qualquer batalha ou combate, o episódio de Montevidéu foi sentido como uma derrota política e estratégica. As consequências foram imediatas: acicatados pela ousadia dos portugueses, os espanhóis decidiram-se finalmente a colonizar as terras ao norte do Rio da Prata, fundando a cidade de Montevidéu (e mais tarde a povoação de Maldonado). Para isso utilizaram casais de Buenos Aires e, posteriormente, casais das ilhas Canárias- à semelhança do que fariam os portugueses na mesma região platina. Em certa medida, o plano espanhol antecipou-se ao português de povoar a região com famílias açorianas.

5. A era dourada de Colónia do Sacramento

Não obstante os reveses e a pressão espanhola, os anos que se seguiram à Paz de Utreque e à reconstrução e repovoamento da Colónia de Sacramento foram tempos de prosperidade e de franca expansão. Logo em fevereiro de 1718 chegaram 61 famílias transmontanas (297 pessoas), a quem foram atribuídas terras, animais de lavoura, alfaias agrícolas e sementes. Muitos mais se seguiram, de tal forma que, já em abril deste ano, o número de famílias ascendia a 111 e os habitantes a 1040. Os campos uruguaios iam-se cobrindo de estâncias com gado e searas. Em 1734, já havia quintas portuguesas a 120 Km de distância da praça!

A generosidade da terra (que rendia em média 45 alqueires de trigo por cada um semeado, atingindo por vezes os 70) alimentava o crescimento da lavoura,[32] embora o comércio e a exportação de couros, resultantes da exploração do gado *chimarrão*, fosse mais importante ainda. De facto, é legítimo falar-se de uma *época do couro* em toda a região da *Banda Oriental* ou platina (futuros Uruguai e Rio Grande do Sul), associada a um estilo de vida característico: o do *gaúcho*. Um exemplo só: entre março de 1722 e março de 1727 foram embarcados da Colónia uma média anual de 70.000 couros.[33]

Mas o maior ativo de Sacramento era, sem dúvida, o metal branco. O triângulo do lucrativo comércio ilegal da prata peruana (Buenos Aires-Sacramento-Rio de Janeiro)

---

[31] Possamai, Paulo- "*Montevideo fortificado es otro Gibraltar*": *as tentativas dos portugueses em ocupar Montevidéu no século XVIII* em *Estudios Historicos*, nº 3, dezembro de 2009 (versão eletrónica sem paginação).

[32] Almeida, Luís Ferrand de- *O problema de fronteiras no sul do Brasil: o caso da Colónia de Sacramento* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 197.

[33] Almeida, Luís Ferrand de- *O problema de fronteiras no sul do Brasil: o caso da Colónia de Sacramento* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 198.

converteu-se num quadrilátero com a entrada de um quarto parceiro: a Grã-Bretanha, que graças aos seus navios do *Asiento*, passou a abastecer de escravos a América espanhola (em Buenos Aires), nos termos do Tratado de Utreque. Como aliada de Portugal e receptora final de grande parte dessa prata espanhola, a Grã-Bretanha tinha todo o interesse em que a Colónia do Sacramento continuasse portuguesa.

O testemunho do padre Caetano, aquando da sua visita à Colónia em 1729, é esclarecedor: contou vinte navios ingleses, franceses e portugueses no seu porto.

6. A Guerra de 1735-1737

6.1. Um grave incidente diplomático

No Prado de Madrid, no dia 20 de fevereiro, domingo de Carnaval de 1735, alguns criados da embaixada portuguesa envolveram-se num tumulto: juntaram-se a alguns populares que retiraram aos oficiais de justiça um homem que estava a ser conduzido ao cárcere, o qual se refugiou, durante algum tempo, na embaixada portuguesa. O embaixador, D. Pedro Álvares Cabral, despediu os lacaios responsáveis e fez sair o acusado da embaixada (segundo a versão portuguesa). Como represália, a 22 de fevereiro, a embaixada portuguesa em Madrid foi invadida por uma força de 100 soldados que, não obstante os protestos de Cabral, prendeu 19 pessoas.

Depois de muitas deliberações, o rei português, D. João V, respondeu à afronta mandando invadir a embaixada espanhola em Lisboa por 60 soldados, os quais aprisionaram 13 criados no dia 13 de março de 1735. Rompidas as relações diplomáticas, ambos os reinos se prepararam para a guerra, recrutando e enviando homens para as fronteiras e aprontando navios.

O episódio da invasão das embaixadas não foi a única causa da guerra ibérica não declarada de 1735-1737. A situação na Europa entre as duas cortes ibéricas tinha-se vindo a deteriorar gradualmente na sequência de lutas de poder em torno da questão da possível abdicação de FIlipe V, rei de Espanha, e da animosidade de sua esposa, a rainha Isabel de Farnésio, para com o rei de Portugal -por causa da influência que este exercia sobre o príncipe herdeiro espanhol, o futuro Fernando VI, casado com D. Maria Bárbara de Bragança, sua filha. A amizade que o casal de príncipes dedicava ao embaixador português, D. Pedro Álvares Cabral, também não terá ajudado. Tudo isto está documentado nas cartas, relatórios e memórias de diplomatas estrangeiros contemporâneos e de outras pessoas particulares.[34]

D. João V, invocando a velha aliança, solicitou o auxílio da Inglaterra que respondeu enviando ao estuário do Tejo uma poderosa armada de 26 navios com mais de 12.000 homens a bordo, sob o comando do almirante John Norris (9 de junho de 1735), acompanhada da promessa do envio de mais forças navais e terrestres em caso de invasão espa-

[34] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro, pp. 64-66.

nhola. Esta tomada de posição evitou a guerra na Europa, o que, por sua vez, permitiu a Portugal e Espanha concentrar as suas forças navais na América do Sul. Começava assim uma guerra não declarada na região do Prata.

6.2. Filipe V ordena o ataque antes da declaração de guerra

A coroa de Espanha resolveu atacar Portugal na América sem avisar. Neste sentido, a 18 de abril de 1735, o secretário de estado José Patiño enviou uma carta ao governador de Buenos Aires (no Rio da Prata), D. Miguel de Salcedo, a qual só foi lida a 1 de setembro. O documento continha a ordem para conquistar a Colónia de Sacramento:

No obstante que hasta ahora no se haya declarado la guerra con Portugal, cuyo caso es muy probable llegue muy luego, según el estado presente de las cosas, a resuelto (S. Magestad) que sin esperar a que formalmente se declare la guerra con los portugueses, y sólo en virtud de esta orden, se sorprende, tomé y ataque la ciudad y Colonia del Sacramento, despojando y echando fuera de ella a los portugueses que la poseen con tanto prejuicio de su real servicio y del comercio de sus vasallos.[35]

Jose Patiño, Secretário de Estado de Espanha.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Esta é a razão por que este conflito militar é por vezes chamado de Guerra da Colónia do Sacramento, uma vez que este território foi o seu centro de gravidade (além das ilhas próximas de S. Gabriel e Martim Garcia). Contudo, houve outros cenários secundários como o bloqueio (sem ataque) a Montevidéu e a ocupação do território espanhol conhecido por *Continente de São Pedro* (atual estado brasileiro do Rio Grande do Sul).

6.3. O cerco naval a Colónia do Sacramento

A confiança de D. José Patiño na vitória espanhola era tal que instruiu o governador de Buenos Aires para que, logo após a conquista da praça portuguesa, fizesse inventário de todos os bens portugueses (da sua população civil e guarnição) para vendê-los em favor da coroa.[36]

[35] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro, p. 69.
[36] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, p. 69

Em 29 de julho de 1735, começava a guerra naval com a captura de um navio comercial português que saía da Colónia do Sacramento com destino ao Brasil (Baía). Pouco depois tinha início o cerco naval da praça, levado a cabo por uma respeitável esquadra espanhola formada pela nau *San Bruno* (de fabrico britânico,[37] com 279 toneladas, 36 peças de artilharia e 300 homens de guarnição), o patacho *Alzebar* (18 peças e 150 homens) e ainda 10 lanchas de corso. No total, a frota espanhola tinha uma guarnição de 650 homens e 54 peças de artilharia (de ferro e bronze).[38]

6.4. O cerco fecha-se por terra

Algumas semanas depois (a 3 de outubro de 1735), um poderoso exército hispano-ameríndio, comandado pelo próprio governador de Buenos Aires, D. Miguel de Salcedo, avançava a ferro e fogo em direção ao baluarte lusitano:[39] as numerosas estâncias, as 248 propriedades de casas nobres, capelas, hortas, pomares, jardins, vinhas e casas pertencentes aos portugueses que moravam na campanha (até 145 km em redor da Colónia do Sacramento),[40] foram reduzidas a cinzas, os colonos capturados enviados para lugares distantes e os lavradores portugueses negros reduzidos à escravidão.[41] Os invasores arrebanharam um botim fabuloso: 18,443 cavalos e mulas, 2,332 ovelhas, 87,204 cabeças de gado *vacum*.[42] Antes mesmo do bombardeamento da praça, as perdas totais em propriedades ascendiam a um milhão e duzentos mil cruzados. No entanto, estas ações de destruição e terror consumiram tempo que o governador da praça, António de Vasconcelos, aproveitou para recolher os últimos mantimentos, assim como povoadores e soldados ao interior dos muros.

Durante a marcha, Salcedo enviou um documento datado de 23 de outubro, em que ameaçava executar como traidores a todos os espanhóis que não fugissem da praça, ao mesmo tempo que prometia terras e gado aos portugueses que desertassem para o campo espanhol e a liberdade aos escravos que fizessem o mesmo.[43]

O grosso do exército hispano-*guarani* alcançou finalmente os muros da praça no dia 10 de novembro de 1735.

---

[37] Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, ABC-CLIO, EUA, 2008, p. 378.

[38] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, pp. 14-42.

[39] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa, p. 203.

[40] Boxer, Charles R. -*The Golden Age of Brazil: 1695-1750*, 1962, p. 247.

[41] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia* … pp. 43, 106 e 107.

[42] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia* … pp. 106-107.

[43] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, p. 73.

6.5. As forças em presença

A desproporção das forças em presença era formidável. Os sitiadores ascendiam a 1700 cavaleiros,[44] divididos em onze esquadrões e 1,200 infantes,[45] dos quais apenas 450 eram pagos (profissionais),[46] sem contar com muitos aventureiros de Buenos Aires, paraguaios, correntinos (...) *todos os vagabundos da campanha*,[47] no dizer saboroso do cronista contemporâneo Simão Pereira de Sá, que se voluntariaram animados pela perspetiva de um botim fácil. Acrescia ainda um contingente de 3,000 a 6,000 índio das reduções jesuíticas espanholas.[48] Toda esta massa humana transportava 14 canhões, 4 morteiros e munições em doze carros (parece que os espanhóis terão recebido durante a operação mais peças, pois o sitiado e cronista Silvestre Ferreira da Silva menciona 20 canhões e 2 morteiros inimigos em janeiro de 1736).[49] A estas forças terrestres somavam-se os 650 homens da frota com as suas 54 peças de artilharia.

Uniforme de oficial português das tropas coloniais do Brasil.
Fonte: *wikimedia commons images*.

A praça da Colónia de Sacramento (que nunca chegou a ser cidade ou vila, não tendo por isso governo ou câmara), era formada por 327 casas e tinha uma população de 2.600 pessoas, guarnição incluída. Esta era formada por 935 homens, entre militares, civis mobilizados e escravos armados, dispondo de 80 canhões nas suas muralhas.[50] Entre os militares, encontravam-se veteranos da Guerra de Sucessão Espanhola.

A 22 de outubro de 1735, o governador Vasconcelos ordenou uma mostra, para determinar quantos civis estavam habilitados a disparar. Apenas 120 homens foram aproveitados e logo divididos em 4 companhias, com a função de defender o muro do lado do rio. Uma delas era formada por comerciantes da cidade. Toda a população foi envolvida na defesa da praça.

A situação dos defensores era muito crítica. O descontentamento entre os soldados portugueses de linha era elevado porque não recebiam o soldo há 6 meses. As muralhas

---

[44] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa, p. 194.

[45] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Lisboa, 1748, p. 75.

[46] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata* , p. 204.

[47] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática* ..., p. 204.

[48] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática* ..., p. 203. Veja-se também Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio* … p. 76.

[49] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio* ...., p. 91.

[50] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio* ..., p. 66.

estavam arruinadas em muitos locais, a praça estava sobrelotada devido às muitas famílias da campanha que se tinham refugiado com os seus haveres,[51] o que causaria uma fome terrível, doenças e mortes. A base portuguesa importante mais próxima (Rio de Janeiro) distava mais de 300 léguas (1500 km). Colónia do Sacramento encontrava-se cercada por mar e terra, situada em território inimigo, entre Buenos Aires, Montevidéu, guarda de San Juan, Santo Domingo de Soriano e o Território dos Sete Povos das Missões Jesuítica, sem mencionar a ameaça representada por Corrientes e Santa Fé.

Mesmo sem estar cercado, este enclave era bem mais indefensável do que Gibraltar. Era também um "espinho" no orgulho de Espanha: um importante estadista espanhol coevo chegou mesmo a afirmar que a perda de Sacramento representou um golpe para a monarquia hispânica ainda maior do que a perda daquele rochedo.[52]

6.6. As medidas de António Pedro de Vasconcelos

Frei Estevão do Loreto Joassar, *Planta da Nova Colônia do Sacramento*, RJ, Serviço Geográfico do Exército

Fonte: *http://www.multirio.rj.gov.br/historia/modulo01/imagens/imagem7_04.gif*, consultado em 25/05/2019.

Durante o avanço do exército invasor e nos primeiros dias do cerco, o governador português reconstruiu as porções da muralha que ainda estavam incompletas ou arruinadas. Mobilizou a guarnição e a população civil do burgo, que trabalhou inclusivamente aos domingos e feriados. Até os meninos das três escolas da cidade participaram nas obras de reconstrução, entoando canções.[53]

O próprio governador foi o primeiro a retirar o fardamento e as insígnias, tomando uma pá e carro de mão para transportar as pedras e a terra.[54] contribuiu ainda do seu próprio bolso para pagar o soldo em atraso dos homens da guarnição, no que foi auxiliado por muitos dos mercadores mais ricos da Colónia, que contribuíram com empréstimos e donativos.[55]

Também mandou recolher da campanha o maior número possível de cabeças de gado *vacum*, mantimentos e chamou destacamentos militares dispersos. Avisou várias famílias espalhadas pelas estâncias em redor, que

[51] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática*, p. 195.

[52] Boxer, Charles R. -*The Golden Age of Brazil: 1695-1750*, 1962, pp. 249, 250.

[53] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, p. 44.

[54] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, p. 70, citando uma relação coeva.

[55] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, p.195.

assim puderam acolher-se na praça com alguns pertences. O elevado número de bocas a alimentar revelar-se-ia um problema grave. Ordenou a expulsão dos cavalos da praça (depois de os inutilizar fisicamente), por serem bocas inúteis. Por último, Vasconcelos enviou pedidos de auxílio ao Rio de Janeiro, Baía e São Paulo.

6.7. Os espanhóis tomam a ilha de São Gabriel

Reconhecendo a superioridade dos sitiantes e para poupar homens, Vasconcelos decidiu evacuar os defensores da atalaia (pequena estrutura defensiva exterior) e os 20 soldados que defendiam a ilha próxima de São Gabriel, o que foi conseguido debaixo do fogo das embarcações inimigas (16 de novembro de 1735).[56] A ilha foi imediatamente ocupada por tropas espanholas (a 17 de novembro), que construíram um fortim com dois canhões. Esta ilha tinha um grande valor estratégico por se situar diante da praça portuguesa.

6.8. A artilharia e as sortidas portuguesas dizimam os espanhóis

Os sitiados ofereceram uma dura resistência, até ao ponto de algumas mulheres terem lutado nos muros da praça, ao lado dos homens.

Durante todo o cerco da Colónia, a artilharia espanhola castigou a população civil do burgo, sem poupar sequer as igrejas, para escândalo dos portugueses. Mas a portuguesa revelar-se-ia decisiva, causando um grande número de baixas entre os sitiantes.[57] Um tiro feliz, disparado durante o cerco, atingiu um armazém de pólvora dos espanhóis, provocando uma carnificina.[58] Só nas primeiras três semanas de cerco, segundo a estimativa de um prisioneiro espanhol, as forças sitiantes tinham perdido 200 homens,[59] entre mortos e feridos.

As sortidas dos sitiados também se revelaram muito eficazes.[60] Os principais líderes militares espanhóis foram sendo derrubados, em combate com os portugueses ou pela artilharia da praça: o comandante da cavalaria espanhola, D. Manuel Salcedo (filho do governador de Buenos Aires), ficou ferido no braço com uma deficiência permanente; o comandante dos índios das reduções, o intrépido padre jesuíta Thomas Berlusconi, foi morto por uma bala de artilharia, o que desmoralizou os combatentes *guaranis*. O próprio responsável pelo exército espanhol, em nome do governador, o sargento-mor D.

---

[56] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio …* pp. 78 e 81.

[57] Autor contemporâneo desconhecido- *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, Biblioteca Nacional de Portugal, Secção de Reservados, COD 1445, comentado e publicado por Paulo Possomai, formato eletrónico, Editorial Fi, Porto Alegre, R.S, 2018, p. 96.

[58] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia …* p. 91.

[59] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia…* p. 82.

[60] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, pp. 207-208.

Francisco Nieto, também foi morto em combate na campanha e os portugueses vencedores transportaram o seu corpo, como se fosse um troféu, para o interior do burgo.

Nem mesmo o quartel- general espanhol escapou, pois numa noite, estando o governador de Buenos Aires, D. Miguel de Salcedo, jantando, um tiro de artilharia da praça partiu-lhe um copo na mão, matando-lhe alguns familiares.[61]

6.9. O assalto espanhol

D. Miguel de Salcedo informou Madrid que previa conquistar a Colónia do Sacramento em poucos dias, a tempo de celebrar a festa da Imaculada Conceição na igreja Matriz da cidade (08 de dezembro de 1735).

As linhas e a artilharia espanholas foram-se aproximando gradualmente dos muros da praça. Os defensores reparavam de noite os muros danificados durante o dia pela artilharia inimiga, construindo um segundo muro por detrás das muralhas arruinadas. Quando por fim a muralha colapsou num local, ficando a descoberto uma grande brecha com 200 palmos, o governador espanhol, conforme os costumes da época, apresentou um *ultimatum* aos defensores, para que se entregassem, a fim de evitar serem passados a fio de espada. Vasconcelos rechaçou a intimação e preparou-se para o assalto.

Finalmente, no escuro da noite de 10 de dezembro de 1735, os espanhóis formaram em posição de ataque diante da brecha. Foram, no entanto, pressentidos pelas sentinelas que logo deram o alarme. Na confusão, e uma vez mais, a artilharia da praça demonstrou a sua eficácia, atingindo em cheio a formação dianteira das tropas assaltantes (onde estava o engenheiro-chefe), causando muitas baixas.[62] O pânico apoderou-se das forças espanholas que fugiram em desordem. Durante a noite, retiraram os seus mortos, mas não todos. Como represália, os sitiantes sujeitaram a praça a um bombardeamento de 48 horas consecutivas.[63]

Milicianos espanhóis de infantaria ligeira, da Andaluzia (1718-1750).
Fonte: *wikimedia commons images*.

Depois da derrota diante da brecha, os espanhóis não voltariam a tentar outro assalto direto, preferindo reduzir a praça pela fome.

[61] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia*… p. 105.

[62] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, pp. 90,91. Veja-se também Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, p. 209.

[63] Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, p. 209.

6.10. A grande fome

Devido à concentração de tantas pessoas, a fome e as enfermidades instalaram-se. A disenteria levou várias crianças e os mais vulneráveis. Eis alguns testemunhos eloquentes:

> (...) *naquelles mezes de inverno toda a povoação da Colónia, em que a fome (como uma féra que tudo atropela) nos obrigou a comer cavallos, cães, gatos, e outros immundos animaes*.[64]
>
> (O alferes Silvestre Ferreira da Silva)

> *Era tão lamentável, e geral a falta de mantimentos na praça que a nenhuma espécie de animal imundo perdoava a fome...valia uma galinha quatro mil réis, e como ainda na extremidade era barata a exorbitância, apareciam poucas para os enfermos da mesma fome. (...) eram os ratos preciosa venatória para os mais mimosos na criação. Custava o gato a meio peso castelhano. O quarto de cão a oitenta réis. De algumas estrebarias violentamente tiravam as bestas e sem igualdade nos quinhões, cada um levava o seu pedaço à força de armas, ficando mais lucrado o que era mais valente*.[65]
>
> (Simão Pereira de Sá)

O bombardeamento da praça, de dia e de noite, era assegurado por 20 canhões e dois morteiros: somente para o período de 28 de novembro de 1735 a 6 de janeiro de 1736, foram projetadas sobre o burgo 4,874 balas de ferro de vários calibres e 520 bombas, causando muito dano e ansiedade.[66]

6.11. Reforços portugueses e espanhóis

Entretanto na Europa, a 9 de junho de 1735, chegava ao estuário do Tejo a referida armada de 26 navios de linha ingleses, comandada pelo almirante John Norris e a promessa do envio de tropas inglesas no caso de a Espanha atacar Portugal na Península Ibérica. Com a costa protegida por esta poderosa frota, Portugal pôde enviar as suas melhores unidades navais para a América do Sul, o que seria decisivo.

A 6 de janeiro de 1736, chegavam à Colónia 6 embarcações portuguesas com munições, alimentos e soldados de reforço, transportando 360 marinheiros, 250 infantes, 42 dragões, 35 artilheiros e 86 prisioneiros, além de um médico levado compulsoriamente, pois os feridos e moradores do povoado não dispunham de nenhum (embora tivessem um boticário). Também da Baía partiram a 31 de dezembro de 1735 dois navios com

[64] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia* … p. 96.

[65] Sá, Simão Pereira de- *História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, Porto Alegre: Arcano 17, 1993, p. 105, citado por Paulo Possamai, no prólogo de *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, de autor anónimo, Editora Fi, 2018, p. 31.

[66] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia* … p. 91.

200 soldados e 50 artilheiros, enviados pelo vice-rei do Brasil, conde das Galveias.[67] A expedição de todos estes homens, navios, mantimentos e armas (seguir-se-iam outros) representou um esforço colossal que exigiu a mobilização de recursos do reino, da Baía, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A chegada desses reforços, efusivamente festejada pelos sitiados, teve consequências imediatas. Os navios espanhóis que asseguravam o cerco naval de Sacramento retiraram precipitadamente para o porto de Buenos Aires, na baía de Barragán. Mesmo aqui, foram atacadas pelos navios de Tomás Gomes da Silva, que só não conseguiram queimá-los por causa de 3 baterias construídas à entrada da enseada nas vésperas do ataque.

Os milhares de índios *guaranis*, desmoralizados pela perda do seu capitão -morto pela artilharia portuguesa-, envolvidos em dissensões com os espanhóis e perturbados pelo boato da chegada iminente de reforços paulistas aos defensores, retiraram para as suas reduções. Em janeiro de 1736, as tropas espanholas recuaram as suas linhas, instalando-se em Veras. A 10 de fevereiro, o próprio Miguel de Salcedo se retirou para Buenos Aires com a maior parte das suas combalidas tropas. Desta forma, o exército espanhol remanescente, agora reduzido a meio milhar de cavaleiros e duzentos infantes (reforçados em setembro por 110 dragões), manteve o bloqueio da praça a partir do arraial de Veras, o qual distava 3,5 km.[68]

Era agora comandado por D. Francisco Prieto. Os combates na campanha situada entre as duas posições eram quase diários, e como resultado, os principais líderes militares hispânicos foram sendo mortos ou feridos pelas sortidas dos portugueses.

Tanto os portugueses como os espanhóis receberam posteriormente novos reforços navais.

6.12. Retomada da ilha de S. Gabriel

Poucas horas após a chegada dos navios de auxílio (6 de janeiro de 1736), os portugueses investiram por todos os lados a principal ilha do arquipélago de São Gabriel. As forças espanholas dispunham de um fortim, dois canhões e 11 lanchas de corso, mas não quiseram enfrentar o desembarque português. Fugiram na escuridão, abandonando a sua artilharia encravada nas mãos dos vencedores.

No entanto, o bloqueio terrestre continuou a partir do arraial de Veras.

6.13. A morte do comandante espanhol

A 24 de abril de 1736, um contingente português de 40 homens (comandado pelos capitães Teodorico Negrão e Inácio P. Silva), dirigindo-se à antiga bateria espanhola da

[67] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento* …, 2006, p. 179.

[68] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, p. 71.

colina da Conceição (para recolher material), foi atacado por uma força equivalente, comandada por D. Manuel Salcedo, filho do próprio governador de Buenos Aires. Ambos os lados receberam reforços e o combate generalizou-se. Os espanhóis retiraram, tendo D. Manuel Salcedo ficado ferido num braço (com deficiência permanente). Mas a baixa mais pesada foi a morte do comandante espanhol, o sargento-mor D. Francisco Nieto, cujo corpo foi levado pelos portugueses, tendo-se realizado o funeral na matriz da própria Colónia, onde está sepultado. Foi substituído na liderança do exército espanhol pelo tenente-coronel Alonso de la Vega.[69]

6.14. A decisiva batalha de Veras

O governador português, António de Vasconcelos, decidiu atacar o exército espanhol no seu próprio campo, no arraial de Veras, situado a pouco mais de 3,5 km da praça. Tendo recebido os reforços e mantimentos da expedição de Silva Pais em 26 setembro de 1736, concedeu um período de recuperação à esgotada e esfaimada guarnição.

Após esse período, persuadiu os mestres de campo, Manuel Lacerda e Pedro de Figueiredo, a aprovar o seu plano de ataque. As forças portuguesas consistiam em cerca de 360 homens de baioneta calada, que marcharam silenciosamente divididos em 2 colunas com duas peças de artilharia, na madrugada de 4 de outubro de 1736.

O exército espanhol de 810 soldados (500 cavaleiros e 200 infantes que tinham acabado de receber 110 dragões a 19 de setembro,[70] transportados pelas fragatas *San Esteban* e *Hermiona*) não notou a aproximação inimiga senão quando os atacantes tocaram os tambores e instrumentos bélicos às suas portas.

As forças espanholas, não podendo organizar-se, fugiram das suas tendas em roupa interior, saltaram para os cavalos que puderam agarrar e debandaram em todas as direções, sem lutar.[71] Os que não o

Aguarela de um soldado colonial português do séc. XVIII.
Fonte: *wikimedia commons images*.

[69] *Congreso Internacional de Historia de América*: *actas* / *Academia Nacional de la Historia*, Parte 4, La Academia, 1938, p. 618. Consulte-se Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, 1748, pp. 94-95. Veja-se ainda Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides Brasileiras* em *Obras do Barão do Rio Branco* VI A, 2012, p. 274.

[70] « Salcedo withdraws the bulk of his forces into Buenos Aires by february 10, leaving 500 cavalrymen and 200 infantrymen under Francisco Nieto to harry the defenders The frigates *Hermiona* and *San Esteban* apear off Colónia do Sacramento (Uruguay) disembarking 110 dragoons as reinforcements for its Spanish besiegers (...)». Em Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, ABC-CLIO, EUA, 2008, p. 379.

[71] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, pp. 97, 98.

puderam fazer ficaram prisioneiros. Os Portugueses apoderaram-se de todos os armazéns, armas, pólvora, mantimentos e cavalos. O restante do campo espanhol foi queimado. Esta operação de "limpeza" de armazéns e de forças inimigas concluiu-se em duas sortidas.[72]

Esta humilhante derrota espanhola foi decisiva, pois libertou finalmente a Colónia do Sacramento do sítio espanhol, ainda que a dificuldade em obter mantimentos se tenha mantido até ao final do conflito, em agosto de 1737. O cerco de Sacramento fora convertido em bloqueio e a ameaça representada pela presença de um exército sitiante diante dos seus muros terminara e não mais voltaria.[73]

Em dezembro de 1736, a pedido de Vasconcelos e por recomendação de Silva Pais, toda a população civil da praça foi transferida para o Rio de Janeiro (para prevenir uma nova fome em caso de sítio). Depois da batalha de Veras, os navios portugueses já puderam deixar Sacramento e seguir para outras paragens, como Montevidéu, Maldonado, Rio Grande do Sul ou Rio de Janeiro.

Com a vitória portuguesa em terra, a guerra naval assumiu o protagonismo.

6.15. O fracasso da expedição portuguesa ao Rio de San Juan

A 9 de dezembro de 1736, Vasconcelos enviou uma expedição anfíbia de 180 homens em 3 bergantins e 7 botes, liderada pelo capitão António R. Figueira, contra uma base espanhola situada a 5 km de uma das margens do rio de San Juan. A ideia era interromper o abastecimento da guarda espanhola situada neste rio.

O ataque-relâmpago foi bem-sucedido, sendo os armazéns reduzidos a cinzas. Contudo, no regresso, as forças da guarda, com artilharia colocada na boca do rio -por onde os portugueses deveriam passar- cortaram a retirada aos expedicionários. Os portugueses conseguiram escapar e regressar a Sacramento, mas ao preço terrível de 10 mortos, 37 feridos e 87 prisioneiros.[74]

O governador Vasconcelos ainda enviou navios para resgatar os prisioneiros portugueses quando fossem conduzidos a Buenos Aires, mas os espanhóis, antecipando este

---

[72] Apesar de Silvestre F. da Sylva também mencionar duas sortidas, o relato do outro cronista coetâneo, Simão Pereira de Sá, é ligeiramente diferente: «(...) Passa o brigadeiro José da Sylva Paes a Colonia. Sae por seo voto hum corpo de infantaria a desalojar o inimigo; dão sobre elles repentinamente, e alcanssam victoria. Insistem segunda vés as mesmas tropas, e conseguem mais decantada victoria. Abrazão com grande perda do inimigo o barracamento, e hum extraordinario [ar]mazem de provisoens.» Veja-se Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, códice 677, Biblioteca Nacional de Lisboa, pp. 148-149.

[73] «A successful sortie in October, 1736, drove off the besieging force of Spanish soldiers (...); and although desultory operations dragged on for another year, the place was not again seriously endangered.» em Boxer, Charles R. -*The Golden Age of Brazil: 1695-1750*, 1962, p. 250.

[74] Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, ABC-CLIO, EUA, 2008, p. 380. Consulte-se também Araujo, Rubens Vidal- *Jesuitas dos Sete Povos*, 1998, p. 359. Veja-se ainda Santos, Rodrigo Salaberry dos- *Esforço de guerra: a mobilização portuguesa para socorrer a Colônia do Sacramento e o cotidiano da guerra (1735-1737)*, Universidade Federal de Pelotas, 2015, p. 126.

movimento, enviaram-nos para Montevidéu. Apenas os feridos foram devolvidos à Colónia, para desmoralizar a guarnição e aumentar o número de bocas a alimentar.[75]

6.16. O bloqueio naval de Montevidéu

Graças aos reforços enviados da Europa, os portugueses passaram a ter supremacia naval no Prata e procuraram aproveitá-la.

As ordens de D. João V incluíam o levantamento do cerco a Sacramento, a ocupação de Montevidéu e Maldonado (na margem norte do Prata, Uruguai) e ainda a ocupação e fortificação do Rio Grande do Sul. Assim, enquanto a 31 de agosto de 1736, três naus portuguesas (a *Nossa Senhora da Vitória,* de 74 peças, a *Nossa Senhora da Conceição*, também de 74 e a *Nossa Senhora da Lampadosa*, de 64), comandadas por Abreu Prego, iniciavam o bloqueio de Montevidéu, a frota de Silva Pais aportava a Sacramento a 26 de setembro de 1736, com mantimentos e reforços que participaram na batalha de Veras. Por fim, esta frota (levando 720 homens) partiu a 24 de dezembro do mesmo ano para se juntar aos navios de bloqueio.

Contudo, os dois líderes da expedição conjunta, o coronel Luís Abreu de Prego, comandante da esquadra, e o brigadeiro José Silva Pais, responsável pelas forças terrestres, não se entendiam. Este último era favorável a um ataque por mar e terra a Montevidéu, ao passo que o primeiro era totalmente contra, devido ao poderio das suas defesas e número de defensores (250 dragões, 70 infantes e 330 milicianos bem fortificados). Reunida a junta (5 de janeiro de 1737) venceu a resolução de não atacar Montevidéu.[76] Por fim, a 13 de janeiro, Silva Pais desembarcou 130 homens em Punta del Este, com o objetivo de criar um novo posto militar na região estratégica de Maldonado, que domina a entrada do Rio da Prata. Porém, verificando a falta de condições, abandona o local. Deste modo, enquanto Silva Pais partia a 10 de fevereiro de 1737 para ocupar o Rio Grande do Sul com parte da frota, o esquadrão de Abreu Prego (500 homens) mantinha Montevidéu sob bloqueio naval.

Entretanto, a 15 de março de 1737, chegaram os navios espanhóis *Galga* (52 canhões), *Paloma Indiana* (52 peças) e *Rosário* ao Rio da Prata, reforçando a posição espanhola. Contudo, os espanhóis não se atreveram a tentar levantar o bloqueio a Montevidéu, durante o qual, não houve qualquer combate naval ou terrestre, exceto ocasionais e inconsequentes trocas de tiros de artilharia.

6.17. Portugal ocupa o território do Rio Grande do sul

A expedição de Silva Pais, formada por 410 homens em 8 navios, navegou desde Montevidéu e Maldonado em direção à margem sul do Rio Grande do Sul, que o briga-

[75] Araújo, Rubens Vidal- *Jesuítas dos Sete Povos*, 1998, p. 359.
[76] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, pp.75-76.

deiro e engenheiro-militar sustentava ser uma opção bem melhor que as duas primeiras. Essa região, chamada *Continente de S. Pedro*, corresponde ao atual estado brasileiro de Rio Grande do Sul, que tem uma área igual a 160% da do Uruguai de hoje.

Navegando para norte, desembarcou na margem sul do Rio Grande do Sul (muito abundante em gado *chimarrão*) a 19 de fevereiro de 1737, onde construiu os fortes de Jesús-Maria-José (200 homens) e de Nossa Senhora de Santana (a meia légua de distância), iniciando a fundação de Rio Grande de São Pedro, o centro administrativo que seria elevado a vila em 1747. Foram colocadas guardas em Taim, Albardão, Passo da Mangueira e Passo do Chuí (15 homens). Por fim, erigiu o forte de São Miguel na serra do mesmo nome, que os portugueses pretendiam ser o limite sul do vastíssimo território a ocupar e povoar.

Silva Pais, brigadeiro, engenheiro militar, fundador do presidio de Rio Grande de Sul e primeiro governador da capitania de Santa Catarina.
Fonte: *wikimedia commons images*

Dado que a ocupação de São Miguel e de Chuí fora efetuada em meados de outubro de 1737 e a cessação das hostilidades fora publicada por Salcedo em Buenos Aires, em setembro, as autoridades espanholas contestaram, depois da guerra, a legitimidade da presença portuguesa no *Continente de São Pedro*. Mas como Silva Pais só havia recebido a ordem para terminar as hostilidades em novembro, a ocupação manteve-se.[77]

O povoamento foi avançando para norte e pelo Sul. Muitos dos agregados familiares e comerciantes que haviam sido transferidos de Colónia para o Rio de Janeiro e Laguna, foram realojados na campanha de Rio Grande. Pouco depois, começaram a vir colonos de Laguna e, a partir de 1752, uma corrente imensa de casais açorianos, como veremos.

De notar que antes da ocupação oficial e militar do Rio Grande do Sul em 1737, já nele se encontravam colonos portugueses, ainda que em números absolutamente insignificantes, e que a distribuição de sesmarias naquelas desertas paragens já havia começado em 1733. No ano de 1734, uma minúscula expedição proveniente da Colónia do Sacramento, encabeçada pelo mestre-de-campo Domingues Fernandes de Oliveira, chegou mesmo a fundar nestas terras um modesto presídio militar (a 10 léguas da barra de Rio Grande), prontamente destruído pelas tropas espanholas de Estevan del Castillo.[78]

Naturalmente, não faltaram as reclamações contra esta nova usurpação de território espanhol (situado no hemisfério hispânico, de acordo com o Tratado de Tordesilhas). O

[77] Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, Universidade de Salamanca, 2013, p. 127.

[78] Cortesão, Jaime- *O Território da Colónia do Sacramento e a Formação dos Estados Platinos* em *Revista de História*, volume 8, nº 17, 1954, p. 153.

sentimento espanhol relativamente às suas perdas territoriais foi testemunhado e captado de forma eloquente por um negociador português coetâneo ao escrever que seria mais fácil convencer o governo espanhol a abolir a Inquisição do (…) *que a ceder um só palmo de território na América a qualquer povo europeu, e de entre todos eles, sobretudo aos portugueses*.[79]

Com a Colónia de Sacramento transformada num enclave sem possibilidade de expansão, a solução seria encontrada na ocupação e povoamento da vasta e riquíssima região de Rio Grande do Sul, a montante.

Doravante, Sacramento teria a dupla função de servir como moeda de troca (num futuro tratado de fronteiras) e como posto avançado que concentraria sobre si o grosso dos ataques espanhóis (fê-lo de 1680 a 1777), permitindo que os portugueses povoassem e consolidassem as suas posições na retaguarda: os territórios correspondentes aos atuais estados brasileiros de Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Isto mesmo o escreveu, de forma quase premonitória, o vice-rei do Brasil, Conde das Galveias, fazendo o balanço da Guerra de 1735-37 em carta de 27 de julho de 1737:

Mapa com os principais fortes construídos no Rio Grande do Sul a partir de 1737.
Fonte: Jaskulki, Ana L. - *História do Rio Grande do Sul*.

> (...) *os Castelhanos... com a reserva da suspensão de hostilidades... hão-de querer ter-nos encerrados na Colónia, sem que possamos tirar subsistência alguma da campanha, o que vale o mesmo que estarmos sitiados. (...) Sem embargo de tudo, os castelhanos nesta guerra não podem contar ação alguma em que as nossas armas não ficassem superiores às suas, e se não tomamos Montevidéu, quero persuadir-me que não houve outro impedimento para o conseguir que as razões que se ofereceram aos nossos Comandantes para a não atacar. Mas ocupamos o Rio Grande de São Pedro, que … é de muito maior conveniência, não só pelas vantagens do sítio e por formarmos um continente sem interrupção até à Laguna, mas porque me parece que será muito mais fácil no Tratado que se espera para a demarcação dos limites entre as duas nações que os castelhanos nos cedam o Rio Grande do que Montevidéu* (...).[80]

[79] Boxer, Charles R. -*The Golden Age of Brazil: 1695-1750*, 1962, p. 249. A tradução do Inglês é minha.

[80] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro, p. 80.

6.18. A Batalha de Martim Garcia

A 15 de Março de 1737, chegou ao Prata a referida frota espanhola liderada pelo capitão Nicolás Geraldin, formada por 3 navios: a *Galga* (52 canhões) a *Paloma Indiana* (52 peças) e o transportador *Rosário*, trazendo 3 barcos comerciais portugueses capturados na costa brasileira. Graças a estes reforços, as forças navais e terrestres hispânicas aumentaram significativamente.

Entretanto, a armada portuguesa que bloqueava Montevidéu estava diminuída por se achar privada das unidades que haviam sido destacadas para a operação de Rio Grande do Sul e vulnerável por causa do escorbuto que atacou as tripulações.[81] Além disso, a Colónia de Sacramento ficou ameaçada já que seria perigoso dividir a frota portuguesa para atuar em duas frentes: defender a praça e manter o bloqueio.

Mapa das principais praças e confrontos entre portugueses e espanhóis 1735-1737.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Abreu Prego decidiu recusar os pedidos do governador da Colónia para que lhe enviasse dois navios, e abandonou a região do Prata, rumo ao Rio de Janeiro, onde arribou a 15 de junho de 1737. A notícia da retirada da frota foi recebida com revolta na Colónia e com desprezo no Rio de Janeiro, pois colocava aquela praça em situação de grande vulnerabilidade.[82] Efetivamente, a contra-ofensiva espanhola não tardou: a 15 de maio, D. Miguel de Salcedo, governador de Buenos Aires, enviou uma frota formada por 4 fragatas, 2 corvetas e uma flotilha de barcos menores para bloquear Sacramento por mar.[83]

Entregues a si próprios, os portugueses da praça equiparam a sua própria frota de navios (chamada de *Subtil*). Esta, não podendo enfrentar diretamente os navios de bloqueio, partiu em busca dos navios que haviam sido destacados para impedir a navegação portuguesa no Rio da Prata (as 2 corvetas e a flotilha de barcos, sob o mando de D. Juan Bonete). A frota portuguesa era composta por um iate e 4 bergantins (*Caramujo*, *Tavares*, *Sereia*, *Bigodes* e *Latino*), comandados por D. Álvaro de Brito Rego. As duas frotas

[81] Monteiro, Saturnino-*Batalhas e combates da Marinha Portuguesa (1669-1807)*, vol. VII, 1996, p. 145.

[82] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*, parte I, tomo II, p. 77.

[83] Autor contemporâneo desconhecido- *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, Biblioteca Nacional de Portugal, comentado e publicado por Paulo Possomai, formato eletrónico, Editorial Fi, Porto Alegre, R.S, 2018, pp. 184, 185 e 193. Veja-se também Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, 2008, p. 250: «Salcedo returns from Buenos Aires and materializes off Colónia do Sacramento (Uruguay) with four Spanish frigates, two corvettes, and a boat flotilla to reinvigorate its besiegers.»

enfrentaram-se nas proximidades da ilha de Martim Garcia, a 10 léguas de distância da Colónia do Sacramento, no decorrer de uma feroz batalha que durou quase dois dias (21 e 22 de Maio de 1737). No final, os portugueses derrotaram os espanhóis, que perderam 165 homens entre mortos e feridos.[84] As duas corvetas espanholas fugiram para a ilha de Martim Garcia e os seus sobreviventes abandonaram-nas, varadas em terra, fugindo também. As duas naves espanholas foram incendiadas.

Depois desta derrota naval, perante a impossibilidade de tomar a Colónia do Sacramento e alarmado com a notícia da revolta dos dragões de Montevidéu (por falta de pagamento), Salcedo, com o restante da frota espanhola retirou a 4 de junho de 1737, para não mais retornar.[85]

Terminado o bloqueio naval de Sacramento, a mesma esquadrilha portuguesa *Subtil* atacou um navio espanhol trazendo reforços da Europa e, no decorrer de uma luta de 3 horas, conseguiu aprisionar toda a sua guarnição, queimando-o mesmo diante de Buenos Aires.[86]

Ainda que o bloqueio espanhol terrestre à praça se tivesse intensificado a partir de junho de 1737, agudizando terrivelmente a fome entre os moradores, a vitória portuguesa ficou assegurada quando nos começos de setembro chegaram as notícias do armistício ibérico assinado em Paris. Portugal conseguira manter a Colónia do Sacramento e ganhar o território do Rio Grande do Sul. Como escreveu o historiador britânico Robert Southey:

> (...) *The Portuguese were thus victorious by land and water, when, nearly two years after the commencement of this unprovoked attack, orders came out from Europe that hostilities should immediately cease* (...).[87]

6.19. As perdas humanas

Conforme descrição anterior, as perdas sofridas pelos moradores de Sacramento em propriedades, gado e produção agrícola, foram brutais e revelar-se-iam irrecuperáveis. Sem produção agrícola, os habitantes da Colónia passariam a enviar navios a Bueno Aires para comprar mantimentos aos espanhóis, regressando com os porões cheios de produto de contrabando como prata e couros. Mas em termos militares, o diferencial de perdas humanas parece refletir a vitória portuguesa. O exército espanhol perdeu, entre mortos, feridos e desertores, 2,874 homens (brancos e índios, provavelmente) contra apenas 19 militares portugueses mortos em ação, excluindo os civis.[88]

---

[84] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, pp. 98-100.

[85] Autor contemporâneo desconhecido- *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, Biblioteca Nacional de Portugal, Secção de Reservados, COD 1445, comentado e publicado por Paulo Possomai, formato eletrónico, Editorial Fi, Porto Alegre, R.S, 2018, p. 193.

[86] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, 1748, p. 100.

[87] Southey, Robert- *History of Brazil*, vol. III, Cambridge University Press, 2012 (first edition: 1819), p. 293.

[88] Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748, p. 105.

É possível que este último número se refira apenas aos soldados pagos e não inclua os combatentes irregulares, os marinheiros nem as baixas por deserção, doença e fome. Com toda a probabilidade, não inclui as baixas entre os negros da praça, escravos ou livres -responsáveis pelas tarefas mais perigosas- dado que geralmente não eram consideradas dignas de registo.

7. O Tratado de Madrid (1750)

Graças à mediação da Inglaterra, França e Holanda, foi assinado um armistício em Paris que pôs fim às hostilidades entre ambas as coroas ibéricas, restabelecendo o *status quo* anterior ao conflito (16 de março de 1737). Nos anos que se seguiram à guerra, tiveram lugar demoradas e complexas negociações para se alcançar um acordo ou tratado que estabelecesse com clareza as fronteiras das possessões ultramarinas de Espanha e Portugal, pois o velho Tratado de Tordesilhas de 1494 parecia ultrapassado pelos acontecimentos. Como corolário de todo este colossal esforço diplomático foi assinado, 12 anos depois - já no reinado do novo rei espanhol, Fernando VI, o famoso tratado de Madrid em 13 de janeiro de 1750.

Este tratado representou uma grande vitória política e moral para Portugal porque consagrou a aceitação por parte de Espanha da revogação tácita do Tratado de Tordesilhas,[89] em vigor desde 1494. A cedência espanhola em aceitar o princípio das fronteiras naturais e o princípio do Direito Romano do *uti possidetis* (a propriedade do território é de quem o ocupa), beneficiava claramente Portugal pois equivalia, em termos práticos, à legitimação espanhola da ocupação portuguesa dos vastíssimos territórios da América do Sul que por direito (pela linha de Tordesilhas), se encontravam no hemisfério da Espanha, e de onde os espanhóis haviam sido expulsos -muitas vezes a força de armas.[90] Ou seja, os estados brasileiros do Paraná e Mato Grosso do Sul, sucedâneos respetivamente dos territórios espanhóis de *Guairá* e *Itatim*, o território do futuro estado de Rio Grande do Sul (onde os espanhóis deveriam entregar a área que aí ocupavam, os *Sete Povos das Missões*), assim como a extensa e rica área correspondente ao estado de Mato Grosso e suas minas de Cuiabá, bem como o vale do Rio Solimões (conquistado aos espanhóis em 1709),[91] embrião do

---

[89] «The new line as drawn in 1750 more than doubled Portuguese (Brazilian) territory.» Em Davis, Harold; Finan, John; and Peck, F. Taylor- *Latin American Diplomatic History, an Introduction*, Louisiana State University Press, 1977, p. 28.

[90] «At home the Spaniards and the Portuguese, however much they detested one another, were forced to keep the peace. In America they were always at war, which ended invariably to the detriment of Spain. The strife begun by the Papal Bull of 1493 went on, till bit by bit Spain was stripped of the provinces of Matto Grosso, Rio Grande, and Guayrá (...).» Em Graham, Robert- *A Vanished Arcadia: some account of the jesuits in Paraguay (1607 to 1767)*, 1968, p. 86.

[91] «In 1709 Inácio Correia pushed back the Spanish Jesuits from the upper Amazon and Spanish military from Quito was met by a victorious counter-offensive from Maranhão.» em *The New Cambridge Modern History: The rise of Great Britain and Russia, 1688-1715*; vol. VI, Cambridge University Press, 1970, p. 531. Veja-se também Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, pp. 211-212.

atual estado brasileiro de Amazonas, e ainda, a quase totalidade das bacias dos rios Branco e Negro (ou seja toda a Amazónia brasileira), ainda não ocupadas.

É certo que Portugal também teve que fazer concessões, entregando à Espanha o extremo ocidental da Amazónia brasileira e, acima de tudo, os seus direitos sobre a minúscula Colónia do Sacramento, transformada em enclave de defesa muito dispendiosa e neutralizado pela povoação de Montevidéu (que controlava a entrada da bacia do Prata). No entanto, D. João V conseguiu que essa cedência fosse compensada pela entrega a Portugal do território espanhol dos *Sete Povos das Missões* na margem oriental do Rio Uruguai. Para isso, utilizou o artigo VII do Tratado de Utreque, o qual previa que a Espanha recuperasse a Colónia do Sacramento desde que entregasse a Portugal outro território que o monarca português considerasse equivalente.

A cartografia portuguesa -que à época do tratado estava mais avançada do que a espanhola- desempenhou um papel fulcral em todo este processo negocial.[92] Desde o início que os mapas portugueses se mostraram mais rigorosos e detalhados que os espanhóis, em resultado de um esforço régio e nacional para aperfeiçoar a arte cartográfica no país, com a colaboração de geógrafos franceses como Jean-Baptiste Bourguignon D`Anville (viria a ser considerado o melhor do seu tempo) e a famosa missão dos *Padres Matemáticos* no Brasil. Estes últimos, além de terem criado um observatório astronómico em Lisboa e outro no Rio de Janeiro, ainda produziram entre 1730 e 1748 nada menos do que vinte mapas, oito plantas das fortalezas do Rio de Janeiro e uma planta da Colónia do Sacramento.[93] Os seus resultados terão permanecido em grande medida secretos, utilizando o meridiano do Rio de Janeiro como referência para medir a longitude, apesar das suas medições serem diretamente referidas ao meridiano de Paris, como era feito na época, utilizando as tábuas de Cassini. Assim se ocultaria ou dificultaria a medição da longitude em relação às ilhas de Cabo Verde, que eram a origem da contagem de Tordesilhas e cuja linha divisória havia sido larga e ilegalmente ultrapassada pelos portugueses.[94]

Mapa mostrando as aquisições territoriais obtidas por Portugal com o Tratado de Madrid (1750) em relação às áreas a que tinha direito pelo Tratado de Tordesilhas (1494). Fonte: *http://viajandonageo.blogspot.com/2015/03/formacao-historica-e-geografica-do.html*, consultado em 25/05//2019.

[92] Ferreira, Mário Clemente- *O Mapa das Cortes e o Tratado de Madrid: a cartografia a serviço da diplomacia* em *Varia Historia*, Volume 23, nº 37, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007, p. 68. Veja-se também Marques, Alfredo Pinheiro- *O Papel dos Cartógrafos e dos Engenheiros Militares na Fixação dos Limites do Brasil* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 186.

[93] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 114-115.

[94] Marques, Alfredo Pinheiro- *O Papel dos Cartógrafos e dos Engenheiros Militares na Fixação dos Limites do Brasil* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 186.

Portugal também beneficiou do génio de Alexandre de Gusmão, o secretário do rei, membro do Conselho Ultramarino e principal artífice das negociações e ainda o "autor intelectual" do célebre *Mapa das Cortes*. De facto, Gusmão conseguiu que o ministro espanhol que negociou o tratado de limites, D. José de Carvajal y Lancaster, aceitasse este mapa como ponto de partida e base de trabalho para as negociações.[95] Acontece que este mapa estava profundamente deformado nas suas longitudes em favor das pretensões portuguesas: o território ocupado pelos portugueses parecia muito menor e o ocupado pelos espanhóis maior do que eram na realidade.[96] Como escreveu Silva Teles, o principal negociador direto português, a partir do Escorial em 3 de novembro de 1749:

> *O mapa* [das Cortes] *novamente formado, obra felizmente bem lograda para o intento ajudou infinitamente para a última concluzam* (...).[97]

O argumento decisivo que Alexandre de Gusmão utilizou para forçar o reconhecimento de Carvajal, secretário de estado da Espanha, da necessidade de "revogar" o Tratado de Tordesilhas foi a posse espanhola das ilhas Filipinas e Marianas, usadas como moeda de troca. De facto, os primeiros a violar o meridiano de Tordesilhas de 1494, ou melhor, o seu contra-meridiano reconhecido no Tratado de Saragoça de 1529, foram os espanhóis e não os portugueses, quando aqueles ocuparam as Filipinas no século XVI (1565) e as Marianas no século XVII. Gusmão argumentou que, aos 17 graus longitudinais que Carlos V cedera a Portugal no convénio de Saragoça a troco de 350,00 ducados, era necessário acrescentar pelo menos mais 5 graus, uma vez que as Filipinas estão essa distância aquém (a oeste) do meridiano definido pelo Tratado de Tordesilhas. Assim Portugal teria de ser ressarcido pela Espanha em 22 graus de longitude, o que só poderia ser feito por ocidente, compensando na América o que havia perdido para a Espanha na Ásia![98]

Busto de Alexandre de Gusmão, Senado Federal do Brasil.
Fonte: *By José Cruz/ABr - Agência Brasil [1], CC BY 3.0 br, https://commons.wikimedia.org/w/index.php?curid=11998108*, consultado em 25/05//2019.

[95] Marques, Alfredo Pinheiro- *O Papel dos Cartógrafos e dos Engenheiros Militares na Fixação dos Limites do Brasil* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 186. Veja-se ainda Paiva, Eduardo França- *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*, Annablume, 2006, pp. 268-269.

[96] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1695-1735)*, parte I, tomo II, pp. 327-333. Veja-se também Marques, Alfredo Pinheiro- *O Papel dos Cartógrafos e dos Engenheiros Militares na Fixação dos Limites do Brasil* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 186; e ainda Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, pp. 226-227.

[97] Ferreira, Mário Clemente- *O Mapa das Cortes e o Tratado de Madrid: a cartografia a serviço da diplomacia* em *Varia Historia*, Volume 23, nº 37, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007, pp. 51-69.

[98] Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 225.

Também terá pesado o facto de em 1746 ter ascendido ao trono espanhol Fernando VI, genro de João V, com o consequente desanuviamento político entre ambos os reinos.

Embora o tratado de Madrid viesse a ser revogado pelo Tratado do Pardo (12 de fevereiro de 1761), as vicissitudes da História vieram demonstrar a sua eficácia e a sensatez dos seus negociadores, em especial de Alexandre de Gusmão, seu principal arquiteto, porque as fronteiras atuais do Brasil coincidem em grande medida com as do Tratado de Madrid. Este tratado concedeu ao Brasil 94% do seu atual território.

Para se compreender a importância atribuída pela coroa e colonos aos territórios sul-americanos, bastará considerar a produção de ouro do Brasil no século XVIII (terão sido extraídas cerca de 1,000 toneladas no total). Durante este século, Portugal foi o maior produtor de ouro (e de diamantes) do planeta:[99] considerando apenas os 15 anos mais produtivos, Portugal retirou mais ouro do Brasil que a Espanha de todo o Novo Mundo desde 1510 a 1660 (150 anos).[100] Uma parte desse ouro e diamantes foi extraída de Mato Grosso, território que por direito pertencia à Espanha (ainda que a maior porção tenha vindo de Minas Gerais). Mesmo sabendo que a grande fatia destas remessas apenas passava por Portugal e tinha como destino final e preferencial os cofres britânicos (na forma de pagamentos), algum ouro ficava em Portugal. Foi também o ouro brasileiro que financiou a fortificação e o povoamento do Brasil Meridional com casais açorianos.[101]

A derrota da Espanha na Colónia do Sacramento, ilha de São Gabriel, ilha de Martim Garcia e batalha de Veras (guerra de 1735-37 na América do Sul),[102] foi apenas um dos muitos teatros de guerra em que o Portugal de D. João V se envolveu, ilustrando a sua capacidade de intervenção global. Foram eles:

* Conquista do território de Cabinda aos ingleses em 1723 (costa ocidental de África)
* Derrota das armadas árabes omanitas em 1714-1719 (Oceano Índico)
* Derrota portuguesa frente aos maratas: perda da *Província do Norte* em 1739-1741 (Índia)
* Derrota dos Bounsulós: tomada das *Novas Conquistas* em 1744-1746 (Índia)
* Derrota da armada turca na batalha de Matapão, 1718 (Grécia)

[99] «The mines of Minas Gerais made Brazil the leading producer of gold in the world during the eighteenth century.» Em Byrd, Steven- *Calunga and the legacy of an African Language in Brazil*, 2012, University of New Mexico Press, p. 34. Ver também Serrão, José Vicente- O Ciclo do Ouro Brasileiro em *Portugal no Mundo* (Direção de Luís de Albuquerque), vol. V, 1989, p. 274.

[100] Serrão, José Vicente- O Ciclo do Ouro Brasileiro em *Portugal no Mundo* (Direção de Luís de Albuquerque), vol. V, 1989, p. 274.

[101] Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1695-1735)*, parte I, tomo I, pp.65-67.

[102] *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Editorial Enciclopédia, vol. XXVI, p. 549.

8. O povoamento açoriano do Brasil meridional

8.1. Geoestratégia e necessidade

A guerra de 1735-1737 veio reduzir as aspirações de criar uma área a norte do Rio da Prata (a *Nova Lusitânia*) a um simples ponto geográfico (a *Colónia do Sacramento*), de manutenção e expansão quase impossíveis face ao isolamento e localização próxima do centro de gravidade do poder espanhol. Abandonar este local estratégico seria renunciar à prata peruana mas tentar mantê-lo equivaleria a uma inevitável e dispendiosa derrota. Restava a alternativa que foi adotada no Tratado de Madrid, a de trocar esta posição estratégica de importância vital para a Espanha (todos os anos eram escoadas pela Colónia 5 a 6 milhões de *patacas*,[103] sobretudo como resultado do contrabando da prata espanhola) por regiões situadas à retaguarda: o *Território dos Sete Povos das Missões*, no noroeste e centro do atual estado de Rio Grande do Sul. Foi precisamente no final desta guerra que os portugueses ocuparam militarmente e oficialmente o restante território do Rio Grande, também denominado de *Continente de São Pedro*, e logo a Ilha de Santa Catarina.

Estava previsto que as referidas missões jesuítico-*guaranis* abandonassem o território dos Sete Povos, que seria entregue aos portugueses por troca com a Colónia do Sacramento. Ora, nesta situação, tornava-se imprescindível à coroa lusitana povoar todas essas regiões (litoral de Santa Catarina, Rio grande do Sul e território dos Sete Povos), para consumar o princípio do *Uti Possidetis*, previsto no tratado. A necessidade de garantir a soberania portuguesa levou o rei, o Conselho Ultramarino e as autoridades coloniais a delinear e concretizar uma política de recrutamento e povoamento das novas terras com famílias das ilhas atlânticas, da Madeira, e sobretudo dos Açores. Este processo foi desencadeado bem antes da assinatura do Tratado de Madrid em 1750, durante as negociações. Já no ano seguinte ao do fim da guerra, em 26 de agosto de 1738, o Conselho Ultramarino português emitia ao rei o seguinte parecer favorável ao envio de casais ilhéus para o *Continente de São Pedro*:

> (...) *visto se achar estabelecida a fortificação do Rio Grande de São Pedro que V. Majestade se sirva querer tomar a última resolução nas consultas que o Conselho tem posto … para os transportes dos casais das ilhas para o mesmo estabelecimento, porque só por este meio se poderá evitar a grande despesa que precisamente se há de fazer com os transportes dos mantimentos do Rio de Janeiro por falta de cultivadores que naquelas vastíssimas terras os fabriquem, além de ficarem, estes, também igualmente servindo para a sua necessária defesa, e ser do interesse do Estado acrescentarem-se o número de povoadores, o que para crescer consideravelmente as rendas reais do mesmo Estado, assim nos dízimos das terras que cultivarem como também nos direitos das alfândegas dos géneros a que precisamente hão de dar consumo* (...)[104]

[103] Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo*, vol. V, 1989, p. 225.

[104] Torre,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* in *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, pp. 179-180.

Uma recomendação semelhante seria feita pelo brigadeiro Silva Pais (responsável pelas obras de defesa desde o Rio de Janeiro até ao Rio da Prata) a D. João V, em 1742, relativamente ao povoamento da ilha de Santa Catarina e continente adjacente por ilhéus.[105]

Os acontecimentos políticos tornavam esse povoamento açoriano do Brasil Meridional uma necessidade inadiável.

Em 1738, tanto o presídio do Rio Grande do Sul como a ilha de Santa Catarina foram separados da capitania de São Paulo e colocadas na dependência jurisdicional da do Rio de Janeiro. Aquela ilha será fortificada a partir de 1739, sendo José Silva Pais nomeado seu governador.[106] Mas a soberania portuguesa sobre essas disputadas regiões era ténue e estava ameaçada pela quase inexistência de moradores. As poucas fortificações seriam inúteis sem moradores e agricultura.

8.2. Contexto açoriano favorável à emigração

A política portuguesa de transporte de ilhéus (individualmente) para o Novo Mundo remonta ao século XVI. Por exemplo, já em 1550 a coroa incentivava o provedor das armadas nos Açores, Pêro Anes do Canto, a recrutar ilhéus para apoiar a fundação de São Salvador da Baía no Brasil.[107] A monarquia responsabilizava-se pelo transporte e distribuição das terras. Na centúria de seiscentos, entre outros exemplos, foram enviados casais açorianos para o Maranhão, após a derrota e expulsão dos franceses (1618).

Contudo, foi no século XVIII e sobretudo no Brasil Meridional (mas não só), que o modelo dos casais das ilhas atingiu a sua expressão máxima.

As razões invocadas pelas autoridades para a conveniência desta política de emigração familiar subsidiada pelo estado eram múltiplas. Assim, o inspetor militar António de Castelo Branco enviado aos Açores em 1709 defendia a partida de famílias da ilha Graciosa (...) *porque a gente que ha é muita, e pouco o em que se occupem e com que vivam* (…); e do Pico, (...) *por ter mais gente da com que pode* (...).[108] De facto, a densidade populacional de algumas ilhas era elevada, havendo falta de terras para

Os emigrantes, Antonio Rocco, 1910.
Fonte: *wikimedia commons images*.

[105] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p.113.

[106] Silva, Augusto- *A Ilha de Santa Catarina e Sua Terra Firme*, Universidade de São Paulo, 2008, p. 55-58.

[107] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e Migração no Contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* em *Cuadernos de Historia Moderna*, 2013, pp. 105-106.

[108] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e Migração no Contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* em *Cuadernos de Historia Moderna*, 2013, pp. 106-107.

cultivo e de empregos, o que tornava a emigração uma alternativa apetecível. Sobretudo quando era enquadrada no serviço à coroa. O sistema sucessório não igualitário vigente em Portugal também negava a posse da terra aos irmãos do primogénito.

Contudo, a pobreza da população terá sido o fator mais determinante. Crises cerealíferas, as consequentes carências alimentares e revoltas eram comuns. Conforme escreveu o governador interino do Rio de Janeiro (Silva Pais) ao rei, em maio de 1735, sobre a chegada de dois navios àquela cidade, provenientes da Terceira e Faial: (...) *maior parte da sua carga é de passageiros, gente pedinte e que querem passar às minas não só a buscar vida senão ainda só a pedir esmolas*.[109]

O desejo de conseguir uma vida melhor no Brasil era incentivado pelo fato da coroa se comprometer a disponibilizar sementes, ferramentas e terras em quantidade pelo menos equivalente às que eram detidas no local de origem, além do transporte pago. Por outras palavras, havia nessas levas uma convergência de interesses, como o espelha a exposição do Conselho Ultramarino de 31 de outubro de 1720, em que se considera que o pedido feito pelos habitantes do Pico ao rei para passarem ao Brasil:

> (...) *he o que maes convem ao servisso de vossa magestade e defesa e bom governo da monarchia por ser preciso e muito necessario que se povoe a costa do sul que corre do porto de Santos para sul athe a Nova Colonia, porque contendo esta costa os milhores portos de toda a America Portugueza e podendo por esta cauza recear se justamente que os navios da Europa vendo as desemparadas as queirão ocupar, como proximamente o fizerão os franceses com hua armada na boca do rio da prata*.[110]

Neste último caso, a pobreza dos picarotos era consequência direta de outro fator importante de emigração: a atividade sísmica e vulcânica dos Açores. De facto, a ilha do Pico foi assolada por três grandes crises em 1717, 1718 e 1720, deixando muitas pessoas na miséria. Foi nesta ocasião que o corregedor dos Açores sugeriu que, caso fosse necessário, se poderia aumentar o contingente dos embarcados para o Brasil juntando-lhe os presos.

Apesar da lei de 20 de março de 1720 (entre outras), que procurava regular e limitar a circulação de pessoas entre o reino e o Brasil,[111] proibindo de viajar para este último todos os que não fossem ocupar algum cargo militar, civil ou eclesiástico (a corrida ao ouro de Minas Gerais estava a provocar uma sangria demográfica no país) e da lei de 4 de julho de 1758 (de aplicação restrita aos Açores e Madeira),[112] a monarquia nunca deixou

[109] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, p.175.

[110] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 110.

[111] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 111.

[112] Cordeiro, Carlos e Madeira, Artur- *A Emigração Açoriana para o Brasil (1541-1820)* in *Arquipélago. História,* 2ª série, VII, 2003, pp.110,111.

de apoiar o envio de povoadores açorianos para as fronteiras do Brasil Meridional. Deste modo, entre 1720 e 1723, o Conselho Ultramarino, em cooperação com as câmaras das ilhas e com o corregedor dos Açores, organizou o recrutamento de famílias açorianas que deveriam embarcar para o sul da América portuguesa. Assim, por exemplo, em agosto de 1722 foi organizado o transporte de 265 casais picarotos (1432 pessoas) para a Colónia.[113]

Todos estes movimentos não escaparam ao embaixador espanhol que tratou de os comunicar à corte de Madrid, sempre preocupada com o envio de açorianos para a Colónia de Sacramento. A importância atribuída por Filipe V a esta matéria pode ser avaliada pelo fato do Conselho das Índias ter sido chamado a pronunciar-se sobre a mesma. As autoridades espanholas resolveram mimetizar a iniciativa portuguesa e enviaram, como já vimos, colonos das Canárias para povoar a margem norte do Prata, na sequência do episódio de Montevidéu. Na resposta, o governador da Colónia, António de Vasconcelos, escrevia ao reino aconselhando a fundação de novos povoados entre o Rio Grande do Sul e a costa de Santa Catarina.[114]

8.3. O recrutamento das famílias açorianas e normas da coroa

Bem antes de 1748, ano em que começou a vinda oficial dos *casais de número* (como eram conhecidos) para o Brasil Austral (sobretudo para Sacramento e Santa Catarina), já a presença açoriana nestas paragens era significativa, ainda que incipiente. Por exemplo, em 1722 chegaram ilegalmente ao Rio de Janeiro 30 ilhéus. O governador, em vez de os retornar a Portugal conforme a lei, preferiu embarcá-los para a Colónia do Sacramento, o mesmo acontecendo com outros sete casais em 1727 e com uma leva de ilhéus que chegou em 1728,[115] e a outros em 1735.[116]

Já em 1735 (antes da ocupação militar portuguesa do Rio Grande do Sul, durante a guerra de 1735-1737) a coroa autorizou que, em cada navio que partisse dos Açores para o Brasil, fossem levados cinco casais para os presídios de Santa Catarina e Rio Grande.[117]

Em 1746, os moradores açorianos pressionaram o rei para que os autorizasse a povoar os desertos do Brasil por haver nas ilhas (...) *grande multidão de povo que nelas se acha sem emprego nem meios para subsistir e a necessidade que ha de povoadores para o Brasil*.[118]

---

[113] Cordeiro, Carlos e Madeira, Artur- *A Emigração Açoriana para o Brasil (1541-1820)* in *Arquipélago. História,* 2ª série, VII, 2003, p. 107.

[114] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 111.

[115] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 123.

[116] Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006, p. 175.

[117] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* in *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, p. 187.

[118] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 115.

Reagindo às solicitações de muitos habitantes dos Açores e Madeira, a coroa e o Conselho Ultramarino, que valorizavam imensamente a capacidade pioneira dos seus habitantes, procuraram regulamentar e canalizar essas aspirações no sentido de as enquadrar no povoamento, defesa e cultivo dos territórios americanos mais ameaçados.

A 31 agosto de 1746 foi aprovado e de seguida publicado nas câmaras das ilhas açorianas um edital abrindo inscrições para aqueles que quisessem embarcar com destino ao Brasil. As condições oferecidas aos alistados por este importante documento e seus futuros aditamentos eram muitas. Além do transporte, a fazenda real assegurava as seguintes ajudas de custo: até 7,200 réis aos que fossem artífices, 1,000 réis por cada filho aos casais que os levassem e -o que revela bem a importância atribuída à presença de mulheres nos territórios a povoar- 2,400 réis a toda e qualquer mulher, casada ou solteira, de idade inferior a 25 anos e superior a 12. Os homens inscritos ficariam isento de cumprir serviço militar (mas apenas no exército regular, as chamadas "tropas pagas", podendo ser chamados para as milícias), desde que se fixassem nos locais atribuídos nos dois primeiros anos.[119]

Marquês do Pombal, responsável pela criação da Capitania Geral dos Açores em 1766, sediada em Angra do Heroísmo. Fonte: *wikimedia commons images*

Não deixa de ser elucidativo que estas condições e promessas se aplicavam não apenas aos residentes nas ilhas mas também aos ilhéus que residissem no continente português e até se estendiam aos casais estrangeiros residentes em Portugal que quisessem inscrever-se, desde que não fossem súbditos de soberanos estrangeiros com domínios na América.[120]

Mas o referido documento também estabelecia limites: só se poderiam inscrever homens com idade não superior a 40 anos e mulheres até aos 30 anos. E todos os inscritos teriam que ser católicos romanos. No total, o número de casais não poderia exceder os quatro mil e a introdução das famílias far-se-ia de norte para sul, isto é, primeiro na ilha de Santa Catarina e continente imediato, e seguidamente, no Rio Grande do Sul.[121]

Como mostra o quadro abaixo, o número de açorianos inscritos em 1747 foi de 7,941, ou seja, quase oito milhares de almas.

[119] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro*, Mercado Aberto, Porto Alegre, 1982, pp. 71-72.
[120] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro*, Mercado Aberto, Porto Alegre, 1982, pp. 71-72.
[121] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro* … pp. 71-72.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALISTADOS PARA O BRASIL POR ILHA (1747)[122]

ILHAS	HABITANTES	ALISTADOS	%
SÃO MIGUEL	54,670	328	0,60
TERCEIRA	26,433	919	3,48
PICO	20,639	1,816	8,80
FAIAL	16,669	1,287	7,72
SÃO JORGE	13,995	2,820	20,15
GRACIOSA	8,037	771	9,59

Estes são os números do movimento migratório oficial (patrocinado pela coroa) de açorianos para o Brasil meridional em 1748. Houve outros para outras regiões do Brasil (que não são considerados neste trabalho) e em outros anos. Também houve uma migração açoriana paralela para o sul do Brasil, de pessoas que o faziam por sua conta e risco.

Houve situações de abuso, em que as autoridades de ilha e mesmo as pessoas mais ricas aproveitaram para fazer "operações de limpeza", fazendo embarcar com os casais alistados alguns indesejáveis (vadios, ladrões e deficientes). Numa carta escrita cerca de 1752 ao ministro do ultramar, o governador de Santa Catarina queixava-se:

> (…) *já avisei ao Corregedor daquela comarca dos Açores me não mandasse gente semelhante, (...) de que resultou carregar este transporte de tantos miseráveis, entre os quais há alguns aleijados e de incuráveis achaques que conforme as informações que tomei já os padeciam antes de os constrangerem ao embarque, constando que grande parte dos que se alistaram voluntários se dissimulou com eles, não por parte do Ministro Corregedor, mas pela dos juízes ordinários das vilas da Ilha de São Jorge e dos poderosos dela, que tomando a estes pobres por pouco mais de nada alguns bens que possuíam os forçassem a embarcar muitos deles sem alistar-se*.[123]

No entanto, sem dados estatisticamente fiáveis é arriscado extrapolar ou fazer generalizações. Não existe sequer consenso quanto ao número de alistados que realmente desembarcaram no Brasil Austral (embora 6,000 pessoas seja o mais provável).[124]

Será possível esboçar o perfil sociológico dos açorianos que emigraram para Santa Catarina e Rio Grande do Sul no século XVIII? As fontes sugerem que foram sobretudo pessoas casadas que o fizeram, mas também solteiros, e curiosamente de ambos os sexos.

---

[122] Fonte: dados recolhidos de Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 117.

[123] Medeiros, Carlos Alberto- *Nota sobre os primórdios da emigração açoriana e a ocupação do sul do Brasil*, 1998, p. 141.

[124] Flores, Maria B.- *Povoadores da Fronteira: os Casais Açorianos rumo ao Sul do Brasil*, p. 40.

Por imposição ou necessidade eram sobretudo jovens, quase sempre de baixos recursos ou mesmo pobres. Nas levas organizadas e patrocinadas pela coroa, havia algum equilíbrio entre sexos, já que nelas predominavam os casais e se ofereciam incentivos financeiros às mulheres, mas os emigrantes que partiam por sua conta, eram quase todos do sexo masculino, dada a limitada mobilidade feminina da época. Profissionalmente, predominavam os lavradores mas também cavadores, trabalhadores braçais e oficiais mecânicos. Em termos relativos, estes povoadores provinham sobretudo das chamadas *Ilhas do Triângulo*: S. Jorge, Pico e Faial (Em apenas um ano,1747, um em cada cinco jorgenses partiu para esses destinos). Mais açorianos se seguiram, não só civis, mas também imensos recrutas militares (sobretudo a partir de 1763, quando começou a chamada *Guerra Surda* entre Portugal e Espanha, como se verá).

Deste modo, não será descabido afirmar que, até certo ponto, o povoamento do Brasil Meridional se fez à custa do despovoamento dos Açores.

8.4. A viagem das ilhas ao Brasil

A 7 de agosto de 1747 a coroa contratou com o comerciante Feliciano Oldenberg o transporte de ilhéus para o Brasil (em troca de poder comerciar livremente no Brasil, deveria levar gratuitamente um casal açoriano por cada 100 toneladas de carga transportada, num total de 1,000 pessoas). A qualidade do serviço prestado foi sendo severamente criticada pelas más condições do transporte, expressas num elevado número de doenças e mortes a bordo.[125] Em 3 de julho de 1749 seria substituído nessa função por Francisco de Sousa Fagundes (para transportar 4,000 pessoas) e novamente em 28 de setembro de 1751 (para 1,000 pessoas),[126] mas os resultados não foram melhores.

A viagem poderia durar até 3 meses, e as desgraças podiam acontecer mesmo no fim da viagem como os naufrágios que vitimaram duas sumacas cheias de famílias açorianas na barra sul da ilha de Santa Catarina em 23 e 25 de maio de 1753. Só setenta e sete pessoas se conseguiram salvar. Tendo perdido todos os seus pertences, foram socorridas pelo governador e particulares.

A alimentação a bordo era pobre em alimentos frescos, verduras e fruta, o que enfraquecia o sistema imunitário dos viajantes. A água era insalubre e a higiene pobre (não havia hábitos de banho nem água doce suficiente a bordo para o fazer). Esta combinação resultava em muitas doenças como diarreias, parasitoses, infeções e escorbuto (devido à falta de vitamina C, era conhecido como *mal de Luanda*). A taxa de mortalidade tendia a ser muito elevada, sobretudo nas crianças. Eis uma descrição ao rei do governador da capitania de Santa Catarina, Manuel Escudeiro Souza:

---

[125] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos,* Rio Grande, 16, 2004, p. 184.

[126] *A Vila do Rio Grande de São Pedro*, *1737-1822*, Editora da Fundação Universidade do Rio Grande, 1987, p. 84.

Três navios haviam chegado com pouca diferença um do outro. O último aportou no dia 20 de janeiro [1750], trazendo mortos 10 adultos e dezesseis crianças, outros morreram ao desembarcar, e 130 se recolheram doentes a dois hospitais, com malignas e correição escorbútica.[127]

Depois da viagem desde as ilhas açorianas até à ilha de Santa Catarina, havia ainda a viagem quase tão terrível desta para o Rio Grande do Sul, pelo menos para alguns. Esta última etapa era feita em pequenas embarcações de baixo calado desde o porto do Desterro (porta de entrada para todos os açorianos que viajassem para o sul do Brasil) até à Vila de São Pedro.

Segundo instruções do Conselho Ultramarino, todos os navios que se dirigissem para o Rio Grande do Sul, deveriam fazer uma escala na ilha de Santa Catarina, com o duplo objetivo de permitir um período de recuperação aos casais e permitir selecionar os viajantes que ainda estavam em condições de suportar mais uma viagem.[128]

Pior do que o quase encarceramento físico no navio durante os meses da viagem eram as "prisões sociais" da época, com especial incidência nas mulheres. Com efeito, o regimento de 5 de agosto de 1747 procurava regulamentar a vida a bordo das embarcações transportando os *Casais de número*. Para proteger as mulheres do assédio masculino e evitar que os homens se excitassem com a vista de tantas mulheres, estabelecia o isolamento destas. Tinham que permanecer com os filhos menores nos seus alojamentos durante toda a viagem, recebendo a comida por postigos e acatando as ordens de duas outras mulheres, geralmente mais velhas, responsáveis pela ordem e disciplina. Os únicos homens autorizadas a falar diariamente com elas eram os seus maridos, filhos e irmãos, mas apenas na hora da refeição principal -e mantendo alguma distância.[129] Havia mais duas exceções: o cirurgião e o padre podiam penetrar nas instalações das mulheres mas apenas na presença do comandante do navio e unicamente para prestar cuidados médicos ou administrar sacramentos.

Se algum homem dirigisse a palavra a alguma destas mulheres (excetuando os referidos parentes), poderia ver diminuída a sua ração, ou ficar preso na casa da bomba ou mesmo na cadeia pelo tempo proporcional ao grau de intimidade manifestada.

Estas mulheres só podiam sair para participar nas missas de domingo e dias santos (permanecendo sempre junto do altar), e mesmo assim, escoltadas -na ida e na volta- por alas de guardas armados que as mantinham separadas dos outros homens.[130]

---

[127] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos,* Rio Grande, 16, 2004, p. 186.

[128] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos,* Rio Grande, 16, 2004, p. 188.

[129] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos,* Rio Grande, 16, 2004, p. 184-185.

[130] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos*, 16, 2004, p. 185.

8.5. O estabelecimento dos povoadores e a distribuição de terras

Era ao governador que competia distribuir os povoadores pelo território e as terras pelas famílias. Estas eram enviadas para as áreas mais ameaçadas ou estratégicas, muitas vezes iniciando novos povoados. Depois de lhes serem atribuídos o dinheiro, os meios de trabalho prometidos e alguma ajuda inicial, os povoadores deveriam ficar por sua conta.

De acordo com o estipulado no referido edital de 1746 e seus aditamentos, cada *casal de número* recebia -quando desembarcava no Brasil- o dinheiro mencionado. Quando chegava ao local de povoamento, deveria receber, para além da terra (uma *data* com 272 hectares), uma espingarda, duas enxadas, um machado, uma enxó, um martelo, um facão, duas facas, duas tesouras, duas verrumas, uma serra com uma lima e travadoura e, muito importante, dois alqueires de sementes, duas vacas e uma égua.[131]

Mais ainda, para ajudar as famílias a sobreviver ao primeiro ano, ser-lhes-ia fornecida pela fazenda real farinha na quantidade de três quartos de alqueire de terra por mês por cada pessoa, excluindo as crianças com menos de sete anos. Crianças com idade superior receberiam mensalmente um quarto e meio de alqueire de terra de farinha, desde que não tivessem completado 14 anos. Também seriam fornecidos medicamentos aos casais doentes durante esse período. Se a família crescesse e precisasse de mais terra, poderia solicitá-la ao governador.[132]

Durante os primeiros cinco anos, ficariam isentos do pagamento de impostos, com exceção do dízimo. Os casais deveriam ser distribuídos em número de 60 pelas locais onde se pretendia fundar novas povoações através da atribuição de *datas* (terras) ou ao redor de povoados embrionários. Deveria ser reservada uma área de uma légua quadrada entre as *datas* para servir de espaço público, onde seria construída uma praça quadriláte-ra com 500 palmos de face e uma igreja num dos seus lados. Assim se faria o planeamento urbanístico dos futuros núcleos de Santa Catarina e Rio Grande.[133]

Devido à incompetência das autoridades, às dificuldades financeiras da fazenda pública, à anulação do Tratado de Madrid pelo do Pardo (1761) e aos conflitos armados (*Guerra Guaranítica* de 1753-1756 e invasão espanhola do Rio Grande do Sul em 1763), estas promessas não foram cumpridas.[134] Chegados ao Brasil, os ilhéus não receberam nem as terras nem a ajuda prometidas, tendo que sobreviver inteiramente por sua conta. Agrupados em diversas localidades, nem por isso deixaram de ser enviados e utilizados (quase sempre em grupos de casais) pelos governadores para formarem novas povoações ou consolidarem as já existentes.

---

[131] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro …* pp. 71-72.

[132] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro …* pp. 71-72.

[133] Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro …* pp. 71-72.

[134] «(...) Na verdade, esses eram os resultados esperados pela coroa ao promover a imigração açoriana para o sul do Brasil, e certamente mais amplos teriam sido se as terras, animais e implementos tivessem sido distribuídos na forma proposta.» Em Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* in *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, p. 189. Veja-se também Hameister, Martha Daisson- *Notas sobre a construção de uma "identidade açoriana" na colonização do sul do Brasil ao século XVIII* em *Anos 90*, Universidade Federal de Rio Grande do Sul, vol. 12, nº 21/22, jan./dez. 2005, pp. 73, 91,92 e 93.

No Rio Grande, devido à *Guerra Guaranítica* e à consequente impossibilidade de ocuparem o *Território dos Sete Povos*, que o Tratado de Madrid de 1750 assegurara a Portugal por permuta com Sacramento, as famílias açorianas fixaram-se sobretudo nos arredores da Vila de Rio Grande de São Pedro mas também nos campos de Viamão e margens do Jacuí, dedicando-se ao que melhor sabiam fazer: o cultivo da terra. Conseguiram preservar a sua identidade social de "casais açorianos" (também chamados de "casais de número" ou "casais del rei") através da aglutinação em redor de uma causa comum: a insistência permanente na reivindicação junto da coroa pelo cumprimento dos termos do edital de 1746. É interessante constatar como muitos portugueses -tanto açorianos como não açorianos- tentaram aceder ao estatuto de "casais açorianos" do edital de 1746, casando com viúvas ou filhas desses casais. O objetivo seria garantir o acesso futuro às *datas* de terras e demais privilégios prometidos pela coroa.[135]

Mais tarde, em 1763, no contexto europeu da Guerra dos Sete anos, um poderoso exército hispano-ameríndio invadiu e ocupou a maior parte do *Continente de São Pedro*, obrigando a grande maioria dos açorianos a fugir, sobretudo para Santa Catarina ou para a área portuguesa de Rio Grande, imediatamente a norte. Os que não o conseguiram fazer foram quase todos arrebanhados e levados como prisioneiros para construir a povoação de San Carlos, no Uruguai espanhol.

Matriz de Viamão (1766 - 1769), uma das mais antigas igrejas do estado do Rio Grande do Sul.
Fonte: *wikimedia commons images*

Apenas a partir do início dos anos setenta da centúria de setecentos é que as terras (*datas*) começaram a ser-lhes concedidas, continuando nas décadas seguintes as concessões (ainda em 1800 foram distribuídas *datas* por muitos casais açorianos e seus descendentes/familiares!).[136] Vários dos militares açorianos recém-chegados por causa das guerras, também receberam terras (sesmarias) como recompensa pelos serviços prestados, à semelhança de outros. Nem todos os açorianos que se vieram estabelecer no sul do Brasil faziam parte das levas patrocinadas pela coroa, pois muitos deles eram clandestinos ou soldados (voluntários ou forçados) enviados pela coroa.

No Brasil Colonial, as terras eram tradicionalmente distribuídas em regime de sesmaria, que vigorava no Brasil desde 1534. As sesmarias eram lotes de terra virgem atribuídas pelo governador em nome do rei a um colono que recebia uma carta de sesmaria com obrigações a cumprir (que incluíam sempre um prazo para que as terras fossem cultivadas,

[135] Hameister, Martha Daisson- *Notas sobre a construção de uma "identidade açoriana" na colonização do sul do Brasil ao século XVIII* em *Anos 90*, vol. 12, nº 21/22, jan./dez. 2005, pp.84, 85 e 91.

[136] Hameister, Martha Daisson- *Notas sobre a construção de uma "identidade açoriana" na colonização do sul do Brasil ao século XVIII* em *Anos 90*, Universidade Federal de Rio Grande do Sul, vol. 12, nº 21/22, jan./dez. 2005, p. 93.

geralmente de 5 anos, sob pena de cancelamento da concessão). Os sesmeiros tinham também que pagar impostos à coroa (como o dízimo sobre a produção agropecuária devido à Ordem de Cristo, o que equivalia a dizer, ao rei). Devido à falta de fiscalização, estas normas e obrigações, raramente eram cumpridas. Embora não fosse permitido, os sesmeiros arrendavam frequentemente parte da sua terra a outros, chamados de posseiros.

No entanto, a maioria dos açorianos não beneficiou deste sistema de distribuição de terras, porque ao invés de receberem sesmarias (latifúndios de 13,010 hectares), cada casal açoriano recebeu (mais de duas décadas depois da sua chegada), conforme o edital de 31 de agosto de 1746, uma *data* de terra (isto é, um minifúndio com uma área de um quarto de légua quadrada, ou seja, 272 hectares). Assim, a partir de 1770, os casais açorianos começaram finalmente a receber as suas *datas* e, a partir da paz com a Espanha em 1777 (Tratado de Santo Ildefonso), sesmarias, algumas das quais ao sul do rio Jacuí.[137] Muitos viram a posse das terras que ocupavam ou exploravam ser legalizada nos núcleos populacionais onde viviam.[138] Isto porque os objetivos da coroa ao incentivar o assentamento das famílias açorianas nestes territórios meridionais eram não apenas assegurar o seu povoamento mas também introduzir e desenvolver a agricultura, praticamente inexistente, dado que a exploração do gado era muito mais fácil e rentável, o que obrigava ao oneroso transporte dos géneros alimentares a partir do longínquo Rio de Janeiro. Os resultados esperados pela coroa, ainda que não totalmente coroados de êxito, conseguiram ser minimamente satisfatórios. Os açorianos tornaram-se nos agricultores da sociedade sul-rio-grandense, praticando além da exploração de gado (cada vez mais dominante), uma agricultura de policultura, produzindo legumes, frutas, hortaliças e vinho. Até à sua chegada, a alimentação da população resumia-se praticamente a carne bovina e farinha importada do Rio de Janeiro. A produção açórica foi fundamental para evitar a fome na Vila de S. Pedro durante a década de 50.[139] No entanto, a sua produção era insuficiente e apenas conseguiu reduzir a dependência alimentar em algumas áreas do sul do Brasil.

Com o passar das décadas, os ilhéus foram-se adaptando cada vez mais à vida de criadores de gado, pois as colheitas de trigo eram pouco compensatórias quando comparadas com os lucros da exploração de gado e comércio de couros.[140]

Durante a primeira década e meia após a guerra de 1735-1737, a grande maioria dos açorianos fixou-se em Santa Catarina (ilha e continente fronteiro) e só um número relativamente reduzido deles é que passou ao *Continente de São Pedro*. Os indicadores demográficos (como as certidões de batismo) mostram que a entrada de açorianos no Rio Grande do Sul só começou a ser maciça a partir de 1752, vindos da ilha de Santa Catarina

---

[137] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 134.

[138] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos,* Rio Grande, 16, 2004, p. 190.

[139] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos*, 2004, p. 189.

[140] Laytano, Dante- *Origem da Propriedade Privada no Rio Grande do Sul*, Martins Livreiro, Porto Alegre, 1983, pp. 21-22, citado por Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* in *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, p. 187, nota de rodapé 12.

ou da Colónia: para os anos de 1751 e 1752, o número de batismos de açorianos livres na Vila de Rio Grande de S. Pedro decuplicou, passando de 4 a 42.[141]

Pouco depois, em menos de cinco anos, a Vila de Rio Grande de São Pedro (que por volta de 1745, teria cerca de 1,400 habitantes de todas as raças) recebia pelo menos 1,273 adultos brancos, sem contabilizar as crianças, provenientes dos Açores.[142] E o brutal impacto demográfico açoriano continuaria, quer através de civis quer de milhares de soldados (estes últimos a partir de 1763).

Quanto à capitania de Santa Catarina, a presença açoriana foi ainda mais significativa. Em 1756, um mapa das freguesias de Santa Catarina mostrava que o total de açorianos residentes era de 3,421 pessoas (correspondendo a 1,084 casais).[143] Na ilha de Santa Catarina, o povoamento açoriano foi centrífugo, isto é, as freguesias e arraiais irradiaram pela costa a partir da vila do Desterro. Segundo o relato do francês Pernety em 1763: (…) *exceção feita à pequena vila* [Desterro] *onde reside o governador, só existem algumas pequenas casas espalhadas pela costa, com a ilha inteira se parecendo com uma vasta floresta* (…)[144]

É difícil obter números fiáveis para o total de açorianos que se instalaram no sul do Brasil durante todo o período colonial, mas não pode haver dúvidas quanto ao peso da sua herança étnica, social e cultural nesses territórios.

9. Desilusão, guerra, miséria e redenção

Desembarcados no Brasil Meridional (a partir de 1748 em Santa Catarina e de 1752 no Rio Grande do Sul), os casais açorianos viram as promessas da coroa incumpridas e os seus sonhos completamente defraudados. Não lhes foram concedidas as *datas* de terra nem a ajuda material prometidas. Tiveram que desembaraçar-se por si próprios, amanhando as terras que podiam nos vários locais por onde se dispersaram. A frustração foi enorme. Mas a conjuntura política agravou ainda mais a sua situação.

Depois da Guerra de 1735-1737 e antes da assinatura do Tratado de Madrid (1750), o governo português pretendia enviar os açorianos para a região do Chuí, para povoar e consolidar essa fronteira com o Uruguai espanhol. Mas como este tratado obrigava a Espanha a ceder a Portugal o *Território dos Sete Povos das Missões* (no centro-norte do atual estado do Rio Grande do Sul) por troca com a Colónia do Sacramento (que deveria ser entregue à Espanha), ficou decidido enviá-los para aquele novo território. Acontece que os índios *guaranis* das missões e os jesuítas que as geriam recusaram-se a acatar o tratado, rebelando-se e enfrentando as tropas coloniais ibéricas coligadas na chamada

---

[141] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, pp. 188-189.

[142] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, p.189.

[143] Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e migrações no contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* in *Cuadernos de Historia Moderna*, XII, 2013, p. 116.

[144] *Ilha de Santa Catarina: Relatos de Viajantes estrangeiros nos Séculos XVIII e XIX*, 1996, p. 85.

Guerra Guaranítica. O território das Missões não foi entregue a Portugal e a Colónia do Sacramento também não foi cedida à Espanha. Como aquele território continuou nas mãos dos espanhóis, os açorianos não puderam ocupá-lo conforme o planeado. Enquanto isso, o processo de concessão das *datas* continuava a ser adiado indefinidamente.[145]

A situação degradou-se ainda mais com a anulação do Tratado de Madrid pelo Tratado do Pardo (12 de fevereiro de 1761), por vontade de ambas as partes. As hostilidades tomaram o lugar da diplomacia, desencadeando-se na Europa a *Guerra Fantástica*, durante a qual as forças luso-britânicas (15,000 homens, metade dos quais britânicos) do marechal Lippe, auxiliadas pelas guerrilhas camponesas e valendo-se da tática da *terra queimada* derrotaram de forma humilhante -e com muitas perdas-[146] o poderoso exército franco-espanhol (42,000 homens) que invadiu Portugal em 1762.[147]

Pedro de Cevallos – governador de Buenos Aires e vice rei do Rio da Prata.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Na América do sul, os espanhóis, sob o comando do governador de Buenos Aires, Pedro de Cevallos, conquistaram a Colónia do Sacramento a 31 de outubro de 1762 (que só dispunha de 400 soldados e 367 *paisanos*) e invadiram o Rio Grande do Sul em 1763, onde havia apenas cerca de 1,000 defensores e que ficou quase todo sob ocupação espanhola (perderam-se os fortes de Santa Teresa, São Miguel, Vila de São Pedro e a povoação de São José do Norte).

Na restante América portuguesa nem tudo correu mal pois houve uma pequena vitória no vale do Rio Negro (Amazónia), de onde os portugueses lograram expulsar os espanhóis de São Gabriel e São José de Marabitanas em 1763,[148] e ainda o triunfo obtido por Rolim Moura em Mato Grosso sobre o

[145] Rosa, Letícia e Schemes, Claudia- *A Colonização Açoriana e a Fundação de San Carlos* em *Estudios Historicos*, Año V, Diciembre 2013, nº 11 (versão eletrónica sem paginação).

[146] «( ) it was estimated that of the 40,000 who invaded Portugal only 25,000 returned the following spring Bourbon casualties mounted because the Portuguese pesantry waged a relentless war of revenge against deserters and retreating soldiers who they captured and massacred in large numbers (p. 452). (...) The Portuguese campaign, indeed the entire Spanish war, lay in ruins. (p. 521).» Em Mark, Danley and Speelman, Patrick- The Seven Year's War: Global Views, Brill, 2012, capítulo 16 (pp. 429-460).

[147] « Ce désaveu est la conséquence de la double humiliation que vient de subir l'Espagne sur la scène internationale, avec la déroute de son armée au Portugal et avec la prise de La Havane par les Anglais. En s'achevant sur un désastre, la guerre de Sept Ans marque une inflexion majeure dans la politique de Charles III » em Glesener, Thomas- *L'empire des exilés*: *Les Flamands et le gouvernement de l'Espagne au xviiie Siecle*, Casa de Velásquez, Madrid, 2017, p. 268.

[148] Dias, Manuel Nunes- *A Conquista e Colonização da Amazónia no Século XVIII em Portugal no Mundo* (Direção de Luis de Albuquerque), vol. V, 1989, p. 240. Veja-se também Lopez, E.- *Documentos relativos á la cuestion de límites y navegacion fluvial entre el imperio del Brasil y la republica de* Venezuela, Imprenta de Eloi Escobar, Caracas, 1859, pp. 89 e 130.

exército espanhol do governador de Santa Cruz de la Sierra, Verdugo, que tentou desalojar os portugueses da margem direita do rio Guaporé (forte de Santa Rosa), acabando por retirar depois de perder metade dos seus homens, deixando nas mãos dos portugueses o território disputado e a sua artilharia (1763). Moura receberia o cargo de vice-rei do Brasil como recompensa.[149]

Mas na região platina (*Banda Oriental*), a guerra foi um verdadeiro desastre, e para os açorianos, uma tragédia. A grande maioria dos açorianos fugiu para norte, ou seja, para a capitania de Santa Catarina e para a área do continente rio-grandense que permaneceu portuguesa. Aí deram origem às atuais cidades de Viamão, Porto Alegre, Taquari, Santo Amaro, Mostardas, Estreito, Triunfos e Rio Pardo. Naturalmente que com a maior parte do Rio Grande do Sul ocupado pelos espanhóis, as aspirações açorianas de ver cumpridas as promessas do edital de 1746 sofreram um novo e rude golpe.

No entanto, nem todos os ilhéus conseguiram escapar, sendo surpreendidas nas suas chácaras e aprisionadas pelas forças espanholas quase cento e trinta famílias. Cevallos, o governador espanhol, decidiu levá-los para fundar um novo povoado no Uruguai, S. Carlos, próximo de Maldonado.[150] Terão sido os próprios colonos açorianos que pediram para ser levados, pois Cevallos, em carta emitida a 20 de março de 1763, afirma … permiti que fossem com suas famílias para essas paragens (...)[151] em vez de "ordenei que". Há ainda uma outra carta de 6 de abril de 1763, enviada pelo comandante do forte de Santa Teresa (por onde teriam que passar os prisioneiros) a Cevallos. Nela, o referido lugar-tenente relata as respostas que os açorianos deram à pergunta que Cevallos lhe ordenara colocar-lhes. Escreveu que os açorianos afirmaram unanimemente preferir seguir em frente do que voltar ao que haviam abandonado. Após uma viagem de 470 km, a longa coluna de carretas levando as famílias com o seu gado e transportando mobílias e utensílios agrícolas chegou ao seu destino em quase 3 meses.

Em um ano apenas, Cevallos forneceu aos casais açorianos bem mais do que aquilo que o rei de Portugal prometera e que apenas cumpriria (parcialmente) ao fim de duas décadas (ou mesmo de meio século pois só em 1800 muitos casais açorianos ou descendentes receberiam as suas *datas*):

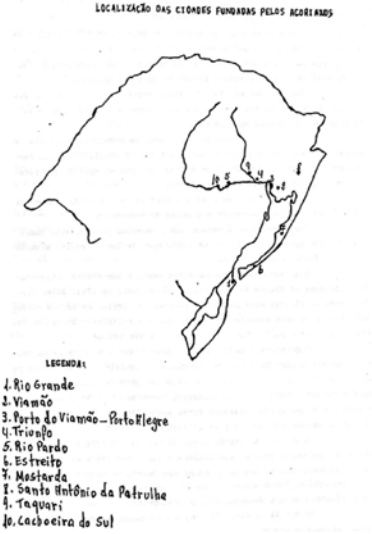

Fonte: *Jaskulki, Ana L. – História do Rio Grande do Sul*.

[149] Block, David– *Mission Culture on the Upper Amazon: native Tradition, Jesuit enterprise and Secular Policy in Moxos, 1660–1880*, University of Nebraska Press, 1994, p. 51. Veja-se ainda Southey, Robert– *History of Brazil*, part third, London, 1819, p. 584.

[150] Rosa, Letícia e Schemes, Claudia- *A Colonização Açoriana e a Fundação de San Carlos* em *Estudios Historicos*, Ãno V, Diciembre 2013, nº 11 (sem paginação).

[151] Ibidem

terras, madeira para construir as suas casas, carne, sementes de trigo para plantio, mudas de frutas para cultivo, gado e ferramentas.[152] Com agricultores como os açorianos, rapidamente os trigais de San Carlos se tornaram famosos no Uruguai.

Não deixa de ser curioso que tendo San Carlos sido fundada por açorianos (nos começos era popularmente conhecida por *Pueblo de los Isleños*), ficou subordinada ao comando militar, político e jurídico de Maldonado, não podendo tomar as suas decisões autonomamente. Afinal, os portugueses eram vistos como o *inimigo*, e os açorianos continuaram como prisioneiros do rei espanhol, ainda que dissimuladamente.[153]

A miséria em que viviam os casais açorianos fugitivos da invasão espanhola do Rio Grande do Sul e que se haviam refugiado em Santa Catarina (1763) fica patente nas ordens dadas pelo próprio vice-rei, conde da Cunha, em 1764 -que mais uma vez foram adiadas- para que se constituíssem povoados onde fossem abrigados e ainda que lhes fossem concedidos os bens prometidos no edital de 1746 e o auxílio necessário para (...) *cobrir a desnudez que estes miseráveis experimentam*.[154]

Por seu lado, no *Continente de São Pedro*, o comportamento dos açorianos foi bastante criticável e criticado, conforme mostra um documento existente no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, intitulado *Devassa sobre a entrega da Villa de Rio Grande às tropas castelhanas, 1764*.[155]

Durante a conquista espanhola de Rio Grande, as tropas portuguesas desertaram em massa e fugiram diante do inimigo. Ao comportamento vergonhoso dos soldados fugitivos seguiu-se o pânico e o caos entre os moradores da Vila de Rio Grande de São Pedro (a capital). Soldados e moradores saquearam os armazéns reais, lojas, casas abandonadas e a própria igreja matriz, fugindo em canoas sobrelotadas, muitas das quais encalharam nos baixios do canal. Houve muitos casos de invasão de propriedade, violência e estupros.[156] Os ilhéus, como muitos outros, tiveram uma participação ativa nestes acontecimentos (e também foram vítimas dela).

Mas, de acordo com os testemunhos recolhidos no documento mencionado, o comportamento condenável dos açorianos foi mais além, incluindo a passagem de tropas para o inimigo, a entrega de armas e munições aos espanhóis e até a aclamação de D. Carlos III, rei de Espanha (no povoado de Torotama).[157] Este comportamento de muitos açorianos não foi esquecido pois catorze anos depois, o governador da capitania de Rio Grande, José Marcelino de Figueiredo, escreveu ao general Bohm em 17 de abril de 1777

---

[152] Ibidem

[153] Ibidem

[154] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 129.

[155] *Devassa sobre a entrega da Vila do Rio Grande às tropas castelhanas (1764)*, Biblioteca Rio-Grandense, Rio Grande, 1937, pp. 75-77; 147-148 e 152; citado em Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, pp. 131-133.

[156] Alves, Francisco das Neves- *Testemunhos do Pânico que Antecedeu a Invasão Espanhola à Colônia Lusa do Brasil Meridional (1763)*, Universidade de Lisboa, 2016, pp. 19-27.

[157] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, pp. 131-133.

recomendando-lhe (...) *fazer mudar* [transferir] *do povo de Torotama para a freg[a] do arroio todos os moradores, e queimar dito povo de Palha, pois que são ilhéos rebelados que já quiserão ficar com os castellanos na invasão passada*.[158] É muito provável que este comportamento tenha sido determinado, pelo menos em parte, pelo sentimento de abandono e de traição a que tinham sido votados os casais açorianos pelo seu próprio rei.

Depois da ocupação espanhola em 1763, Os açorianos que permaneciam na região do Rio Grande do Sul ainda controlada pelos portugueses levavam uma existência degradante. A carta enviada pelo ministro da Marinha e Domínios Ultramarinos, Francisco Xavier Furtado, ao vice-rei, conde da Cunha, em 18 de março de 1767, é disso um testemunho eloquente:

> *E quanto ao que diz respeito aos ilhéus que se acham dispersos naquele mesmo Continente e que nesta forma não são de proveito algum àqueles estabelecimentos, ordena S. M. para evitar estes danos (...) nomear dois ou três homens (...) que vão às choças em que se acham aqueles brutos homens das ilhas e lhes façam conhecer os perigos em que se acham, assim temporais como espirituais, não se distinguindo das feras; sem conhecimento da Religião nem do trato civil dos homens e que como católicos e como bons vassalos de S. M. se devem congregar em uma povoação na qual vivam como tais e como gente civil, com pároco para tratar das suas almas e meios com que possam granjear cabedais: o que não poderão conseguir vivendo no lastimoso estado em que se acham sujeitos a tantas misérias. E que para conseguir a sua junção tem os dois meios de ou irem unir-se à povoação dos índios, na qual se distribuirão a uns e outros as terras igualmente, ou escolherem o terreno que a eles lhes parecer mais agradável para a nova povoação que devem mandar fazer; e que de uma e outra sorte lhe mandará S. M. dar ferramentas e gados a mesma maneira que se costuma praticar com os demais povoadores cujas promessas se lhes devem observar pontualissimamente*.[159]

Só em 1770-1771 começariam a ser feitas as medições no terreno para assentar os casais açorianos com os índios *guaranis* (Pombal, através do *Diretório dos Índios*, pretendia integrar as populações índia e branca, oferecendo um dote às índias que casassem com brancos, no valor de 30$ em gado, terra e utensílios). A partir desses mesmos anos, teve início a distribuição das *datas* de terra (devidas pelo menos desde 1748) aos casais e, a partir de 1777, a distribuição de sesmarias a sul do rio Jacuí, bem como a legalização das terras ocupadas por muitos açorianos nos locais onde haviam assentado. Finalmente, padres açorianos foram enviados em número avultado para os povoados açorianos.[160]

A *Guerra Surda* (1763-1777) permitiu aos açorianos repor a sua imagem de fiéis vassalos da coroa e de soldados disciplinados. Em 1763, perante a recusa da Espanha

---

[158] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 133.

[159] Ibidem, p. 130.

[160] Ibidem, p. 133, 134.

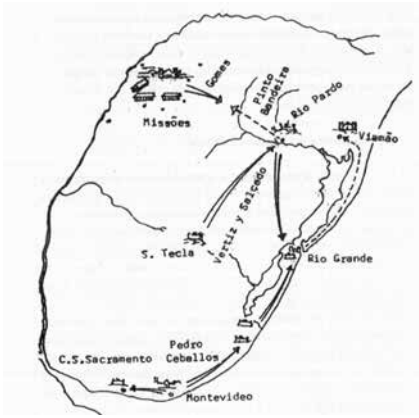

Mapa das invasões espanholas, do Rio Grande do Sul, em 1763 (Pedro de Cevallos) e 1774 (Vertiz y Salcedo).
Fonte: Flores, Moacyr – *História do Rio Grande do Sul*.

em cumprir o Tratado de Paris que pôs fim à Guerra dos Sete Anos e a obrigava a devolver os territórios conquistados a Portugal (entregou Sacramento, mas reteve o Rio Grande do Sul), foram enviadas ordens secretas para que se iniciasse uma guerra dissimulada ("surda") contra os espanhóis em Rio Grande do Sul e na fronteira de Mato Grosso (guerrilha).[161] Depois da reconquista Portuguesa de São José do Norte (1767), um exército espanhol de 1,043 soldados, conduzido pelo governador de Bueno Aires, Vertiz y Salcedo, tentou em 1774 expulsar, de uma vez por todas, os portugueses do território que ainda ocupavam no Rio Grande do Sul (onde dispunham de 712 militares). Mas depois de algumas das suas tropas terem sido derrotadas nas batalhas de Santa Bárbara (2 de janeiro de 1774) e de Tabatingaí (14 de janeiro de 1774),[162] foi forçado a retirar, sendo perseguido pelas guerrilhas portuguesas de Rafael Pinto Bandeira. Na resposta, os portugueses conquistaram os fortes espanhóis de São Martinho e Santa Tecla (respetivamente em 31 de outubro de 1775 e 25 de março de 1776) ficando o domínio espanhol reduzido à capital.

Em seguida, a 2 de Abril de 1776, Um grande força terrestre e naval lusitana reconquistava a capital, a Vila do Rio Grande de São Pedro, defendida por dois milhares de militares espanhóis (1,500 homens em terra e cerca de 500 em 8 navios),[163] colocando um ponto final no domínio espanhol de treze anos sobre o *Continente de São Pedro*. Este enorme triunfo, efusivamente festejada pelo povo nas ruas da Baía, foi coroado por mais

[161] Assim denominada em virtude da ordem da Junta Governativa do Rio de Janeiro (junho de 1763), seguindo instruções de Pombal, para fazer uma guerra de guerrilha aos espanhóis em R. Grande e Mato Grosso: «*A guerra contra o invasor será feita com pequenas patrulhas atuando dispersas, localizadas em matos e nos passos dos rios e arroios. Destes locais, sairão ao encontro dos invasores para surpreendê-los, causar-lhes baixas, arruinar-lhes cavalhadas, gados e suprimentos e, mantê-los ainda em contínua e persistente inquietação!* » Veja-se Rosa, José Maria- *Historia Argentina: los tempos españoles* (1492-1805), vol. I, p. 390; e ainda Bento, Cláudio Moreira- *As Guerras no Sul (1763-1777)* em *Brasil- Conflitos Externos*, endereço eletrónico:http://www.ahimtb.org.br/confliext1.htm (consultado em 19-05-2019).

[162] «(...) Vértiz partió su ejército en dos columnas, una a su mando directo y otra al de Francisco Bruno de Zavala. Un miliciano portugués, el capitán Rafael Pinto Bandeira, decidió la guerra. (...). La orden que había recibido era observar el ejército enemigo y atacarlo sin emplearse. Pero, cuando vió que venían fuerzas ligeras a incorporarse a las huestes españolas, sencillamente las destrozó. Acto seguido, se volvió sobre la columna de Zavala y la batió igualmente. Vértiz quedaba aislado (...)» em Lesser, Ricardo- *Las Orígenes de la Argentina: Historias del Reino del Rio de la Plata*,, Buenos Aires, 2003, p. 67.

[163] Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, 2008, pp. 449, 450. Veja-se ainda Bento, Cláudio Moreira- *As Guerras no Sul (1763-1777)* em *Brasil- Conflitos Externos*, endereço eletrónico: http://www.ahimtb.org.br/confliext1.htm (consultado em 19-05-2019).

uma vitória no mesmo ano, desta vez na Amazónia, com a conquista do vasto território do rio Branco (atual estado da Roraima) às poucas forças espanholas aí existentes.

Madrid despachou então a maior expedição espanhola alguma vez enviada ao Novo Mundo até então (mais de cem navios com 9,850 soldados e oficiais, afora pelo menos 6,200 homens de guarnição),[164] liderada por Cevallos.

De pouco serviu aos espanhóis a gigantesca ofensiva, pois esta era fundamentalmente uma guerra territorial. Tudo o que Cevallos conseguiu foi tomar -definitivamente- a pequena e decrépita Colónia do Sacramento (onde o comandante dos mais de 700 homens, entre soldados e *paisanos* portugueses, tinha ordens do marquês de Pombal para se render quando fosse intimado) e a minúscula, ainda que estrategicamente importante, ilha de Santa Catarina, em cujo continente próximo, se renderam 523 dos soldados portugueses que dela fugiram.[165] Ou seja, frustrando um dos grandes objetivos que Carlos III expressara a Cevallos,[166] o grosso da guarnição da ilha (formada por quase 2,000 homens,[167] entre soldados e irregulares) conseguiu escapar para o continente adjacente, onde se organizou em focos de resistência, enquanto que a totalidade da armada portuguesa também retirou intacta. Esta, pouco depois, não só derrotava e aprisionava os navios espanhóis Santo Agustín -o maior alguma vez capturado pela marinha portuguesa- e Santa Ana (mais de 800 prisioneiros, no total),[168] como ainda conseguiu expulsar a parte da frota espanhola que Cevallos deixara na ilha de Santa Catarina (causando apreensão na guarnição e no próprio Cevallos).[169]

A guerrilha portuguesa mostrou-se eficaz contra as patrulhas espanholas enviadas ao continente de Santa Catarina e Cipriano Barros de Leme derrotou em Vila Nova um pequeno contingente militar espanhol que pretendia desembarcar para receber o juramento de fidelidade a Carlos III da povoação de Laguna (25 de abril de 1777),[170] o que levou os espanhóis da ilha de Santa Catarina a desistir de ocupar o continente fronteiro, não cumprindo assim as ordens expressas de Cevallos para o fazer.[171]

---

[164] Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, 2013, p. 270.

[165] Flores, Maria B. e Conceição, Adriana- *Os Espanhóis Conquistam a Ilha de Santa Catarina: 1777*, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, p.68.

[166] Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, 2013, p. 256.

[167] Número apurado em Conselho de Guerra do Estado-Maior português a 24 de maio de 1777, dia do desembarque espanhol. Veja-se Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, Universidad de Salamanca, 2013, p. 319.

[168] Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, 2013, p. 413.

[169] Fernández, Juan Marchena- *Del Tajo al Amazonas y al Plata: las repercusiones atlánticas de las guerras entre las coronas española y portuguesa en la Edad Moderna (1640-1777)* em *Hombres; Poder y Conflicto. Estudios sobre la frontera colonial sudamericana y su crisis*, 2015, pp. 77,78. Veja-se também Abadie-Aicardi, Aníbal - *La isla de Santa Catalina y el Atlántico sur en la visión geopolítica del virrey Cevallos* em Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas – Anuario de Historia de America Latina, 18 (1), 1981, p. 72.

[170] *Anais da Câmara dos Deputados*, volume 2, Edição 8, vol. 1976, 1976, p. 5670. Veja-se ainda Revista - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, volumes 5-6, editora do IFCH, 1977, p. 357.

[171] Abadie-Aicardi, Aníbal - *La isla de Santa Catalina y el Atlántico sur en la visión geopolítica del virrey Cevallos*, 1981, p. 71. Veja-se ainda Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, 2013, p. 410.

O vice-rei Cevallos sentiu uma grande frustração quando recebeu a notícia da assinatura do Tratado de Santo Ildefonso (1777), pois a paz impedia-o de reconquistar o vastíssimo e riquíssimo território do *Continente de São Pedro*, perdido para sempre. Como sintetizou o historiador argentino Hialmar E. Gammalsson:

> *El junio de 1777 se le comunica la cesación de hostilidades con los portugueses. Para Cevallos seguramente estas órdenes lo conmovieron profundamente, por última vez se desvanecía la posibilidad militar de reconquistar, para españa, el inmenso territorio perdido.*[172]

Estados de Rio Grande do Sul (esquerda) e da Roraima (direita), de onde os espanhóis foram expulsos pelos portugueses em 1776, durante a *Guerra Surda* (1763-1777).
Fonte: *wikimedia commons images*.

Os tratados de Santo Ildefonso (1777) e do Pardo (1778) obrigavam a Espanha a devolver a ilha de Santa Catarina a Portugal, mas não obrigavam os portugueses a devolver à Espanha os enormes territórios conquistados no Rio Branco (atual Roraima, Amazónia) e Rio Grande do Sul. Tudo o que Portugal teve que entregar à Espanha foram duas ilhas minúsculas no Golfo da Guiné (Fernando Pó e Ano Bom) e o enclave da Colónia do Sacramento, já há muito neutralizado pelas povoações espanholas em seu redor.

O *Território dos Sete Povos das Missões* nunca deixou de estar sob ocupação espanhola desde 1682, pelo que assim continuou, mas apenas até 1801. Com efeito, Na guerra ibérica de 1801, enquanto a Espanha conquistou várias praças portuguesas na fronteira alentejana, Portugal conquistou à Espanha mais de 15,000 km2 de território paraguaio contíguo a Mato Grosso (fazendo avançar a fronteira do Rio Branco até ao Rio Apa) e ainda o Território dos Sete Povos das Missões (90,000km2, ou seja a área de Portugal).[173] Deste modo, os acontecimentos históricos acabaram por fazer cumprir as fronteiras previstas pelo Tratado de Madrid (1750), o que só vem demonstrar a inteligência política de quem o concebeu, em última análise, Alexandre de Gusmão.

Todos estes acontecimentos bélicos tiveram impacto nos açorianos estabelecidos no Brasil Meridional. Por exemplo, os descendentes dos primeiros açorianos desembarcados no Rio grande do sul puderam finalmente estabelecer-se no *Território dos Sete*

[172] Gammalsson, Hialmar Edmundo- *El Virrey cevallos*, Plus Ultra, 1976, p. 182.

[173] Amaral, Manuel- *Olivença, 1801: Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*, 2004, pp. 7 e 83-110, mas sobretudo as pp. 7, 95 e 107. Veja-se ainda *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, edições 135-137, 2000, p. 109.

Povos das Missões, cuja conquista à Espanha teve um herói açoriano (era filho de pais açorianos): Francisco Borges do Canto.

A *Guerra Surda* (1763-1777) também afetou profundamente os açorianos de Santa Catarina, quando estes tiveram que suportar a ocupação espanhola da ilha entre outubro de 1777 e agosto de 1778. Quando conquistaram a ilha de Santa Catarina, os espanhóis encontraram-na deserta de tropas, navios e moradores. Estes, maioritariamente ilhéus ou seus descendentes, fugiram para as montanhas do interior e alguns para a terra firme fronteira (e daqui para diversos lugares do Brasil Meridional e Uruguai). Contudo, a maioria deles regressou, vivendo quase um ano sob domínio espanhol. No geral, a ocupação foi suave pois Cevallos estava empenhado em agradar à população portuguesa: os escravos levados à socapa pelos marinheiros hispânicos foram devolvidos aos seus donos e a alguns moradores foi concedido o usufruto das terras dos que abandonaram a ilha.[174] Inclusivamente foram vários os que tentaram aumentar o seu património à custa dos ausentes.

Estado de Santa Catarina.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Esta guerra luso-espanhola foi decisiva para trazer uma nova vaga de açorianos por via oficial: ao todo foram 3,815 soldados que vieram dos Açores para enfrentar os espanhóis (entre 1766 e 1798), sobretudo de São Miguel, Flores e Terceira.[175] Foram enviados para Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Sacramento e Rio de Janeiro. A imagem que a atuação destes homens deixou nos seus contemporâneos parece ter sido excelente. D. José Luís de Castro, 2º conde de Resende, vice-rei do Brasil entre 1789 e 1799 escreveu ao rei defendendo a vinda de mais ilhéus para o Brasil Austral porque...*eram bons soldados e excelentes agricultores*.[176]

Outro vice-rei, o Conde da Cunha, afirmou por carta datada de 9 de setembro de 1767...*serem os ilheos os soldados que mais presistem* [persistem] *no Serviço* [militar].[177] Ou seja, os que menos desertam e mais cumprem, o que é um elogio à sua disciplina, sobretudo porque o autor desta frase os compara, na mesma afirmação, com os soldados do reino.

[174] Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, Universidad de Salamanca, 2013, pp. 321 e 331.

[175] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 137.

[176] Ibidem, p. 125.

[177] Ibidem, p. 137.

10. A vida quotidiana dos açorianos no Brasil Meridional

Vista da Ilha de Santa Catarina – Autor: Duché de Farney.
Fonte: *wikimedia commons images*.

Culturalmente, os povoadores açorianos eram sobretudo agricultores de pequena propriedade, produtores de trigo, cevada, vinha, legumes, fruta, hortaliças e criadores de gado e ovelhas. Na sua terra de origem, a riqueza de um homem media-se sobretudo pela quantidade total de terras em seu nome e, mais ainda, pela quantidade de trigo que recebia dos seus rendeiros. Durante décadas, ou seja, a primeira geração, tendia a viver do trigo e outros produtos agrícolas, vendendo o excedente. Referindo-se a uma comunidade de açorianos instalados não há muito tempo nas margens do rio Guaíba, Veiga Cabral, governador do Rio Grande do Sul, descreve-a à corte, em 1780:

> *como uma pequena povoação de casais das ilhas, cujos mil e quinhentos habitantes todos agricultores laboriosos, haviam semeado naquele ano cêrca de quatrocentos e sessenta e três alqueires de trigo*.[178]

Apesar de maioritariamente serem pequenos agricultores, alguns destes ilhéus conseguiram fazer dinheiro suficiente com o trigo para comprar escravos e sesmarias, as quais,[179] tendo uma área muito superior às *datas*, permitiam a existência de estâncias com exploração de grandes manadas de bovinos. No entanto e apesar de haver poucos dados, pelo menos na Vila de Rio Grande, até 1763, o número de famílias açorianas proprietárias de escravos era insignificante.[180] A mão-de-obra das pequenas propriedades dos casais açorianos (chácaras e sítios) não era negra mas formada sobretudo pelos parentes, tios, primos, sogros ou outros casais, que assim conseguiam garantir o sustento através do seu trabalho.[181] Empresas familiares, na linguagem atual.

[178] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 135.

[179] «E mal apuravam algum dinheiro equivalente ao dinheiro de um escravo, adquiriam logo este braço humilde que passava a ser utilisado duramente no serviço da lavoura do trigo, origem das primeiras fortunas que habilitaram os nossos passados a poderem depois comprar e medir muitas das sesmarias actuaes.» In Cruz, Alcides- *Vida de Raphael Pinto Bandeira*, Typographia da Livraria Americana, Porto Alegre, 1906, citado em Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 129.

[180] Torres,Luiz Henriques- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-1763)* em *Biblos, Rio Grande*, 16, 2004, p. 189.

[181] Ibidem, p. 189.

Nas gerações seguintes (filhos e netos), houve grandes mudanças de atividade e estilo de vida. Sob a influência de uma sociedade em que a riqueza se media pelo número de cabeças de gado (abundantíssimo) e pelo número de couros vendidos, os descendentes açorianos trocavam a vida da lavoura pela vida a cavalo laçando o gado, o modo de vida *à Gaucho*.[182] Aprendiam desde a meninice a capturar bovinos com o laço, a matá-los, aproveitando a carne e o couro, a conduzir o gado a longas distâncias (sempre a cavalo) através das pampas. O gado era frequentemente obtido através de "arreadas" (expressão eufemística para roubo do mesmo). Houve outros fatores que levaram ao lento abandono da agricultura e a essa transformação como a *ferrugem* e outras doenças que afetavam o trigo, os impostos altos, e principalmente, a menor rentabilidade do trigo face ao comércio da carne e dos couros. Juntamente com essa maioria de agricultores, vieram também das ilhas artesãos e negociantes, como por exemplo sapateiros e ourives (Faial), alfaiates (Graciosa) e carpinteiros (Faial e São Jorge).[183]

A imigração Açoriana coincidiu com o desenvolvimento da caça à baleia (baleia-franca), sobretudo em Santa Catarina. Vários açorianos fizeram dela a sua atividade, partindo das *armações* existentes ao longo da costa em barcos a remos ou à vela, caçavam estes mamíferos com arpões de madeira e ponta de ferro, esperando horas até que a perda de sangue os esgotasse, permitindo o seu arraste para a costa, onde eram retalhados. O principal produto obtido era o azeite de baleia. Nesta época, a baleação ainda não era praticada pelos açorianos nas suas ilhas de origem.

Muitos dos Açorianos que vieram para o Brasil depois de 1763 eram soldados que se casaram por lá durante o serviço militar e não regressaram. Nos primeiros anos, o recrutamento era voluntário e não havia dificuldades em enviar grandes levas. Segundo o Conde da Cunha, vice-rei do Brasil, isso não estava relacionado com patriotismo pois que:

> *Não obstante o serem os ilhéus os soldados que mais prezistem* [que menos desertam] *no serviço, tãobem estes, assim como os desse Reino, dezertão prezentemente todos os dias para as Minas, aonde pela vastidão de povos, e de detritos, não he possivel acha llos para os castigar, e trazer aos seus Corpos*.[184]

A atração pelo ouro de Minas Gerais era muito forte, e o recrutamento era visto como um meio de obter uma viagem gratuita para o Brasil. Quando a produção aurífera começou a declinar, tornou-se necessário o uso da força pelas autoridades, que inclusivamente passaram a recrutar também vadios e presos por crimes leves. A carreira militar era uma oportunidade de ascender socialmente e de obter terras da coroa. Presumivelmente, esses homens acabaram por ficar e integrar-se na restante população já que ao fim dos oito anos de serviço militar, os voluntários já estariam casados e com filhos.[185]

---

[182] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, pp. 135, 136.

[183] Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-riograndenses* in *Arquipélago. História*, 2ª série, VII, 2003, p. 136.

[184] Ibidem, p. 137.

[185] Ibidem, pp. 137-138.

11. O legado açoriano

Memorial da colonização açoriana em São José – autor: Plínio Verani, 2000.
Fonte: *https://www.ides-sc.org.br/single-post/presencaacoriana*, consultado em 25/05/2019.

A influência açoriana na cultura e modo de ser dos povos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul foi e ainda é bastante marcada. Existem trabalhos variados que o demonstram sobejamente, embora nem todos tenham esse objetivo. Por exemplo, o açoriano Luís da Silva Ribeiro, fundador do Instituto Histórico da Ilha Terceira, é responsável por alguns, destacando-se *Influência Portuguesa no Adagiário Gaúcho*, *Segundo Centenário da Colonização Açoriana no Sul do Brasil* e ainda *Superstições Comuns ao Brasil e aos Açores*. Há também historiadores brasileiros incontornáveis nesta área, como o recém-falecido catarinense Walter F. Piazza.

Este não é o espaço para fazer a enumeração e caracterização de toda essa vasta herança cultural, social, etnográfica, arquitetónica, culinária e étnica. Será suficiente referir apenas que, apesar de muitas das contribuições dos açorianos para a história destas regiões do Brasil meridional estarem ameaçadas ou extintas, existe uma que dificilmente poderá ser apagada da memória histórica comum: a do papel fundamental dos açorianos na construção desse *país-continente*, que dá pelo nome de Brasil e que ocupa metade da área de todo o continente Sul-Americano (8, 516 milhões de km2 em 17,84 milhões de Km2).

12. Bibliografia

12.1. Artigos

Abadie-Aicardi, Aníbal - *La isla de Santa Catalina y el Atlántico sur en la visión geopolítica del virrey Cevallos* em Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas – Anuario de Historia de América Latina, 18 (1), 1981, pp. 45-72

Alves, Francisco das Neves- *Testemunhos do Pânico que Antecedeu a Invasão Espanhola à Colônia Lusa do Brasil Meridional (1763)*, Universidade de Lisboa, Biblioteca Rio-Grandense, 2016

Bento, Cláudio Moreira- *As Guerras no Sul (1763-1777)* em *Brasil- Conflitos Externos* (plataforma eletrónica), Compêndio de História Militar Terrestre do Brasil, Ministério da Defesa, AHIMTB- Academia de História Militar Terrestre do Brasil, endereço eletrónico: http://www.ahimtb.org.br/confliext1.htm

Bodelón, Óscar R.- *La Ocupación Española de Santa Catarina (1777-1778): Una Isla Brasileña Para Carlos III*, Faculdade de Geografia e História, Departamento de História Medieval, Moderna e Contemporânea da Universidade de Salamanca, 2013 (Tese de Doutoramento em História)

Cortesão, Jaime- *O Território da Colónia do Sacramento e a Formação dos Estados Platinos* em *Revista de História*, volume 8, nº 17, 1954

Fernández, Juan Marchena- *Del Tajo al Amazonas y al Plata: las repercusiones atlánticas de las guerras entre las coronas española y portuguesa en la Edad Moderna (1640-1777)* em *Hombres; Poder y Conflicto. Estudios sobre la frontera colonial sudamericana y su crisis*, Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad Nacional de la Plata, 2015

Ferreira, Mário Clemente- *O Mapa das Cortes e o Tratado de Madrid: a cartografia a serviço da diplomacia* em *Varia Historia*, Vol. 23, nº 37, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007

Franzen, Beatriz Vasconcelos- *Açorianos no Rio Grande do Sul: a identidade açoriana nas obras de cronistas, viajantes e historiadores sul-rio-grandenses* em *Arquipélago . História*, 2ª série, VII, 2003

Gómez, Santiago- *Guerras entre españa y Portugal en la Cuenca del Río de la Plata*, Todoababor.es, endereço eletrónico: https://www.todoababor.es/articulos/esp-port.htm (consultado entre 1 de março e 17 de maio 2019)

Hameister, Martha Daisson- *Notas sobre a construção de uma "identidade açoriana" na colonização do sul do Brasil ao século XVIII* em *Anos 90*, Universidade Federal de Rio Grande do Sul, vol. 12, nº 21/22,, jan./dez. 2005 (p. 53-101)

Jaskulski, Ana Luiza- *História do Rio Grande do Sul*, 4ª série, endereço eletrónico: https://drive.google.com/file/d/0B9DEd87H8x1zQVJLOEJKek9MVWs/view, consultado em 25-05-2019

Medeiros, Carlos Alberto- *Nota sobre os primórdios da emigração açoriana e a ocupação do sul do Brasil* em Cadernos de Geografia, nº 17, F.L.U.C., Coimbra, 1998 (pp. 139-143)

Possamai, Paulo- *A fundação da Colônia do Sacramento* em *Mneme, revista de humanidades*, vol. 5, nº 12, outubro-novembro 2004, Publicação do Departamento de História e Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Possamai, Paulo- "*Montevideo fortificado es otro Gibraltar"*: *as tentativas dos portugueses em ocupar Montevidéu no século XVIII* em *Estudios Historicos* (revista eletrónica)- CDHRP-Diciembre 2009, nº 3, ISSN: 1688-5317

Rodrigues, José Damião- *Geopolítica e Migração no Contexto de Utrecht: Colonos Portugueses no Brasil Meridional* em *Cuadernos de Historia Moderna*, 2013, XII, pp. 101-118.

Rosa, Letícia e Schemes, Claudia- *A Colonização Açoriana e a Fundação de San Carlos* em *Estudios Historicos, Año V, Diciembre 2013, nº 11*

Santos, Rodrigo Salaberry dos- *Esforço de guerra: a mobilização portuguesa para socorrer a Colônia do Sacramento e o cotidiano da guerra (1735-1737)*, Universidade Federal de Pelotas, 2015 (Mestrado em História)

Silva, Augusto- *A Ilha de Santa Catarina e Sua Terra Firme: estudo sobre o governo de uma capitania subalterna (1738-1807)*, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008 (Tese de Doutoramento em História)

Torres, Luiz Henrique- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul (1752-63)*, Biblos, nº 16, Rio Grande, 2004, pp. 177-189

12.2. Livros

Almeida, Luís Ferrand de- *O problema de fronteiras no sul do Brasil: o caso da Colónia de Sacramento* em *Portugal no Mundo* (Direção de Luis de Albuquerque), vol. V, Publicações Alfa, Espanha, 1989

Almeida, Mário Monteiro de- *Episódios Históricos da Formação Geográfica do Brasil: fixação das raias com o Uruguai e Paraguai*, Pongetti, 1951

Amaral, Manuel- *Olivença, 1801: Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*, Coleção Batalhas de Portugal, Tribuna da História, Lisboa, 2004

Anais da Câmara dos Deputados, volume 2, Edição 8, vol. 1976, Departamento de Imprensa Nacional, Congresso Nacional, 1976

Araujo, Rubens Vidal- *Jesuitas dos Sete Povos*, 1998

Berger, Paulo- *lha de Santa Catarina: Relatos de Viajantes estrangeiros nos Séculos XVIII e XIX*, Universidade Federal de Santa Catarina, 1996

Block, David– *Mission Culture on the Upper Amazon: Native Tradition, Jesuit Enterprise and Secular Policy in Moxos, 1660–1880*, University of Nebraska Press, 1994

Boxer, Charles R. -*The Golden Age of Brazil: 1695-1750*, 1962

Byrd, Steven- *Calunga and the legacy of an African Language in Brazil*, University of New Mexico Press, 2012

Congreso Internacional de Historia de América: *actas* / *Academia Nacional de la Historia*, Parte 4, La Academia, 1938

Cortesão, Jaime- *A Colonização do Brasil*, Portugália Editora, Obras Completas, volume XVIII, 1964

Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1695-1735)*, parte I, tomo I, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro

Cortesão, Jaime- *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (1735-1753)*, parte I, tomo II, Ministério das Relações Exteriores, Instituto Rio Branco, Rio de Janeiro

Cortesão, Jaime- *O Ultramar Português depois da Restauração*, Portugália Editora, Lisboa, 1971

Dias, Manuel Nunes- *A Conquista e Colonização da Amazónia no Século XVIII* em *Portugal no Mundo* (Direção de Luis de Albuquerque), vol. V, Publicações Alfa, Espanha, 1989

Flores, Maria Bernardete e Conceição, Adriana A.- *Os Espanhóis Conquistam a Ilha de Santa Catarina: 1777*, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004

Flores, Maria Bernardete- *Povoadores da Fronteira: Os Casais Açorianos Rumo ao Sul do Brasil,* Universidade Federal de Santa Catarina, 2000

Flores, Moacyr- *História do Rio Grande do Sul*, Nova Dimensão, Porto Alegre, 1997

Glesener, Thomas- *L'empire des exilés*: *Les Flamands et le gouvernement de l'Espagne au xviiie Siecle*, Casa de Velásquez, Madrid, 2017

Graham, Robert B. C.-*A Vanished Arcadia*: *being some account of the jesuits in Paraguay (1607 to 1767)*, Haskell House Publishers Ld[a], New York, 1968 (first published 1968)

Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira, Editorial Enciclopédia, vol. XXVI

Guedes, Max Justo- *Os limites territoriais do Brasil a noroeste e a norte* em *Portugal no Mundo* (Direção de Luis de Albuquerque), vol. V, Publicações Alfa, Espanha, 1989

Hemming, John- *Ouro Vermelho: a conquista dos índios Brasileiros*, Editora da Universidade de São Paulo, 2007, volume 27 (tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura do original *Red Gold : The Conquest of the Brazilian Indians*, Harvard University Press, 1978)

Hughes, Ben- *The British Invasion of the River Plate: 1806-1807*, Pen & Sword, 2013

Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico Paranaense- *Diccionário Histórico e geográfico do Paraná*, Volume VI, Instituto Histórico, volume 6, 1994

Junior, José Maria da Silva Paranhos- *Efemérides Brasileiras* em *Obras do Barão do Rio Branco* VI A, Ministério das Relações Exteriores e Fundação Alexandre de Gusmão, Brasília, 2012

Lesser, Ricardo- *Las Orígenes de la Argentina: Historias del Reino del Rio de la Plata*, Editorial Biblos, Buenos Aires, 2003

Kern, Arno Alvarez- *Missões, Uma Utopia Política*, vol. 14 da Série *Documenta: História*, Mercado Aberto, 1982

Kleinpenning, J.- *Paraguay (1515-1870): A thematic Geography of its Development,* Isola Promotora y Exportadora, vol. I, 2003

Mark, Danley and Speelman, Patrick- *Strategic Illusions and the Iberian of 1762* in *The Seven Year´s War: Global Views*, Brill, 2012 (pp. 429-460)

Marley, David- Wars of the Americas: a chronology of armed conflict in the New World, 1492 to the present, vol. II, ABC-CLIO, EUA, 2008

Monteiro, Saturnino- *Batalhas e combates da Marinha Portuguesa (1669-1807)*, vol. VII, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa, 1996

Muradás, jones- *O litoral centro do Rio Grande do Sul*, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000 (apresentado na semana de Geografia)

Paiva, Eduardo França- *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (séculos XVI-XVIII)*, Annablume, 2006

Pinheiro, José Feliciano- *Anais da Província de São Pedro*, Mercado Aberto, Porto Alegre, 1982

Possamai, Paulo- *A Vida Quotidiana na Colónia do Sacramento: Um Bastião Português em Terras do Futuro Uruguai (1715-1735)*, Editora Livros do Brasil, 2006

Revista - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Volumes 5-6, editora do IFCH, 1977

Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, edições 135-137, 2000

Rosa, José María- *Historia Argentina: los tempos españoles* (1492-1805), vol. I, Editorial Oriente, 1974

Southey, Robert- *History of Brazil*, vol. III, Cambridge University Press, 2012 (first edition: 1819)

The New Cambridge Modern History: The rise of Great Britain and Russia, *1688-1715*; vol. VI, Cambridge University Press, 1970

Wiederspahn, Henrique Óscar- *A Colonização Açoriana no Rio Grande do Sul*, Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1979

12.3. Relações contemporâneas e manuscritos

Autor contemporâneo desconhecido- *Diário do Sítio da Colônia do Sacramento (1735-1737)*, Biblioteca Nacional de Portugal, Secção de Reservados, cod 1445, comentado e publicado por Paulo Possamai, formato eletrónico, Editorial Fi, Porto Alegre, R.S, 2018

Devassa sobre a entrega da Vila do Rio Grande às tropas castelhanas (1764), Biblioteca Rio-Grandense, Rio Grande, 1937

Sá, Simão Pereira de- *Edição semidiplomática de História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, *escrita por Ordem do Governador e Capitão Geral do Rio de Janeiro em 1737 e 1777*, códice 677, da Biblioteca Nacional de Lisboa (manuscrito incompleto, termina no parágrafo 517), publicado por Viviane Sueli Marques em 2008 pela Universidade de São Paulo

Sá, Simão Pereira de- *História topográfica e bélica da Nova Colônia do Sacramento do Rio da Prata*, Porto Alegre: Arcano 17, 1993, (publicação do manuscrito completo)

Sylva, Silvestre Ferreira- *Relação do Sítio que o Governador de Buenos Aires D. Miguel de Salcedo poz no anno de 1735 à Praça da Nova Colónia do Sacramento*, Oficina Francisco Luiz Ameno, Lisboa, 1748

CONFEDERAÇÃO OPERÁRIA TERCEIRENSE 100 ANOS: DO MUTUALISMO À SOLIDARIEDADE*

*Hélder Fonseca Mendes***

Sede da Confederação Operária Terceirense na 1.ª metade do séc. XX (fotografia da Foto Lilaz)

---

* Conferência proferida por ocasião do 1.º centenário da Confederação Operária Terceirense.

** Doutor em Teologia. Pároco da Sé de Angra. Sócio efetivo do IHIT.

Em 1916 começaram a aparecer na cidade de Angra pequenos grupos de diversas classes operárias, despertos pela morte de um colega pobre e sem família, que terá ficado ao próprio abandono e à compaixão dos colegas de trabalho. Nasce então a Cooperativa Artista Terceirense a partir de uma livre cotização que faziam entre si os alfaiates da ilha, que com o fim de tornarem eficientes os serviços de socorros mútuos se uniram em 1 de maio de 1918. Também se chamou Associação de Construtores Civis quando se reuniram os motoristas a 12 de junho e os manufactores de calçado, a 1 de julho desse ano. Estava motivado, justificado e preparado o terreno para o nascimento da Confederação Operária Terceirense (COT).

Devido à legislação da época não permitir associações mutualistas com menos de 400 sócios, esta cooperativa/associação derivou para a Confederação Operária Terceirense, Associação de Socorros Mútuos, fundada em 3 de agosto de 1918, ainda no final da I guerra mundial, no período da I República. Daí o nome de (com) federação, no sentido de liga ou aliança, por ser uma federação de várias associações de profissionais. Os tempos pós guerra e pós crise são propícios para se dar as mãos e criar respostas novas que a indiferença ou destruição provocam.

Este clamor de socorro das origens ficou plasmado no frontispício da sede social, felizmente restaurada já este século, na expressão: «Operários, uni-vos».

Os seus primeiros órgãos sociais eleitos, em 1920, foram presididos na mesa da assembleia geral pelo Ten. Cor. Francisco de Assis Barcelos Coelho Borges, engenheiro civil a quem se deve que a Escola Industrial passe a ser também Comercial, o que teve implicações na formação de futuros profissionais e associados, sobretudo nas classes operárias e mais desfavorecidas. A primeira direção é presidida por João Cardoso Coelho e o Conselho Fiscal por Manuel Maria Pacheco. Em outubro de 1920 é aprovado o Estatuto pelo que se regula inicialmente a COT.

Prestaram assinalado serviço a esta coletividade, ao longo deste século, entre outros nomes, os senhores Manuel José Teixeira, Henrique Botelho, Manuel Joaquim Andrade, proprietário e fundador da Livraria Editoria Andrade, José Augusto Fernandes, Manuel Moreira dos Santos, António Cardoso Alves Bettencourt, Vital Gregório dos Santos, Abílio Correia Sousa Silva, Manuel José de Azevedo, Francisco Pinheiro, José Vaz Lisboa, João Luiz Pamplona dos Reis, Guilherme da Silva Machado (o Grandela), Luís Cardoso Alves Bettencourt, Artur Moniz Silva, dinâmico sindicalista, a quem se deve a construção de bairros para os associados, seguindo-se o seu filho Jacinto dos Reis Moniz Silva, generoso escuteiro chefe da Associação de Escuteiros de Portugal, João Vieira Valentim, sogro e pai, respetivamente de João Orlando Pereira Valentim, recentemente falecido, antecessor do atual presidente desta direção Dr. Nelson de Jesus Martins Lourenço, a quem felicitamos por nos fazer chegar a COT viva.

A COT esteve sempre sedeada na freguesia Sé, tendo conhecido três sedes: desde a fundação até 1926, na Rua da Rocha, nº. 28 e 30; em 1926 muda-se para a Rua de Santo

Espirito nº. 100 onde permanece até 1933; em 1933 adquire o atual prédio da então Rua da República (R. da Sé) nºs. 82 – 92, adquirido ao então Banco Nacional Ultramarino que o tinha em posse para a sua agência em Angra, o que não chegou a concretizar-se.

Inicialmente, a COT dava um subsídio de doença e funeral, até que com as alterações estatutárias 1933, passou a conceder subsídio de inabilidade. Esta podia ser permanente ou temporária, o que hoje traduziríamos por invalidez ou baixa, sempre mediante comprovativo médico. Em 1937, cria-se um Fundo para Assistência Médica.

Em 1940 a COT contava com 700 associados. Os estatutos de 1945, em final da II guerra mundial, durante o período da II Republica ou Estado Novo, subsituem os de 1933, sendo aprovados pela Secretaria de Estado das Corporações e Previdência Social. São fins ou objetivos da Associação nesta versão estatutária: socorrer os sócios na doença até aos 65 anos de idade; conceder pensões de invalidez até aos 65 anos e pensões de reforma a partir dos 65 anos, subsídio para o funeral dos sócios e prestação de assistência médica e dentária, internamento no Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo e tratamento termal (em termas açorianas). Previa ainda a possibilidade de abrir uma Caixa Económica própria, o que fazia sentido com uma sede que havia sido construída para agência bancária e para uma saudável concorrência com outras instituições locais congéneres, já existentes à época.

Curiosamente, os estatutos de 1945 são bastante abertos quanto ao perfil dos sócios: de ambos os sexos, as senhoras casadas não precisam licença dos maridos para admissão, bom comportamento moral e civil, bom estado de saúde, na ocasião de serem admitidos como sócios, terem «ocupação honesta, donde auferem os meios necessários à sua subsistência», não terem menos de 16 nem mais de 45 anos.

A partir do momento em que Estado assume as funções da assistência social – o Estado social – as finalidades da COT foram diminuindo e com elas o número de sócios. Estamos diante de um milagre: chegarmos a este dia com uma COT que tinha tudo para ter desaparecido do mapa social, sindical e mutualista na nossa cidade. O certo é que estamos aqui com uma COT viva, adaptada, moderna e proactiva.

A Confederação Operária Terceirense, embora desatualizada no que se refere a complemento de pensões, mantém até hoje, relativo aos sócios mais antigos, subsídios por reforma, de funeral e assistência geral (medicamentos). Teve em funcionamento, até 2016, um posto de enfermagem situado no rés-do-chão da sede social, que prestava assistência aos sócios com serviços prestados por um profissional.

Com a revolução de 1974, já no período da III República ou Democracia, a instalação da segurança social, o regime de aposentações e de pensões e do serviço nacional de saúde, o quadro destas instituições mutualistas particulares altera-se, e com o Estatuto Político Administrativo dos Açores, em 1976 surge uma nova oportunidade de enquadra-

mento da COT, sobretudo a partir de acordos de cooperação com a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a direção regional da segurança social, entretanto criada, no âmbito da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais do Governo da Região Autónoma.

Em 7 de dezembro de 1979, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo declara esta Associação de Socorros Mútuos, pessoa de utilidade pública.

Como nas nossas casas e instituições, o sismo de 1980 destruiu a sede da COT, o que poderia ter sido o golpe mortal que já à época se anunciava. Após a restauração da mesma – o que levou cerca de uma década – houve necessidade de outro restauro ou seja a reformulação de seu campo de atuação como forma de garantir a continuidade: passa a apoiar atividades de tempos livres, lança o projeto e a casa Abrigo-Amigo, como albergue para homens que necessitam de casa, de teto, companhia e orientação, e uma parte de sede social foi adaptada ao funcionamento de um jardim-de-infância, devido ao trabalho fora de casa partilhado entre homens e mulheres, pais e mães e os filhos a necessitarem de um complemento de educação. Em 1988, foram concluídas as obras de reconstrução da Sede na Rua da Sé.

Esta Associação que chegou a ter na efetividade cerca de 800 sócios, presentemente está reduzida a pouco mais de 20, com as cotas regularizadas, pois com a morte dos mais idosos, o sismo de 1980 e com ele a deslocação de muitos associados e as regalias que a Segurança Social conferere, esta Associação não conseguiu acompanhar a evolução, uma vez que os sócios entenderam não proceder à atualização de quotas, nem ser feita a necessária renovação de associados.

EM 1990, foi deliberado dar continuidade a esta Associação, procedendo-se à criação de um Jardim de Infância, com capacidade para 50 crianças em idade pré-escolar: a funcionar no 1º andar uma sala para crianças (4/5 anos), no 2º andar, uma sala para crianças (3 anos), e no 3º andar, um dormitório. Esta valência manteve-se no edifício da Rua da Sé até 2006, data em que transitou para um edifício sito à Rua da Boa Nova, nº 15, na freguesia da Sé, tendo acrescido uma creche, nas novas instalações, agora com capacidade para 25 crianças dos 3 meses aos 3 anos.

Em 1992, entrou em funcionamento, num imóvel pertença da Associação, sito à Travessa dos Carvalhais, uma valência de Atividades de Tempos Livres, destinada a crianças do ensino básico, (6 a 11 anos), que após as horas letivas ou em tempo de férias escolares, podem frequentar este espaço a tempo inteiro. Presentemente esta valência funciona na Rua da Sé, na Sede da COT, após as obras de reabilitação efetuadas para o efeito em 2016/2017.

Desde 1995, a Confederação Operária Terceirense mantem uma valência denominada "Abrigo Amigo", hoje denominada "Novo Rumo", destinada a indivíduos sem-abrigo". Funciona num edifício sito à Rua dos Canos Verdes, 24, reabilitado em 2016, com

capacidade para acolher 30 indivíduos sem habitação, cuja situação não se enquadre numa outra resposta, aos quais proporciona abrigo, alimentação, higiene e cuidados de saúde, sendo acompanhados nos processos individuais, tendo como metas, encontrar formas da sua reintegração social. Aproveito para referir que, em 30 anos, nunca ouvimos os vizinhos ou habitantes da Sé reclamarem que não queriam estra valência na sua rua ou freguesia, o que apesar de ser uma população a inspirar cuidados está bem inserida no meio.

Em 1996, os estatutos sofrem alterações para se adaptarem aos novos tempos e à realidade associativa da COT, agora com falta de associados e de respostas sociais especializadas. A COT passa a ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, cujos fins são «o desenvolvimento de ações de proteção social complementar, na aérea da segurança social, bem como a promoção de outras ações nos âmbitos da saúde e da qualidade de vida dos seus assocados». (arº. 3º.§1).

São fins da associação mutualista: conceder prestações complementares de segurança social, conceder e garantir outros benefícios de segurança social que previnam ou reparem os riscos inerentes à vida dos associados e seus familiares; organizar atividades destinadas a promover o desenvolvimento intelectual e cultural dos associados; promover outras formas de proteção social direta ou indireta; promover ação social dirigida à população sem-abrigo, visando a promoção da qualidade de vida e a plena inserção dos mais desfavorecidos (artº. 3 § 2).

Quem podem ser os associados atualmente, na última versão estatutária? Diga-se que a identidade é bastante vaga, se tivermos em conta o perfil de sócios fundadores de há 100 anos. Hoje, são todos os indivíduos que, na data de admissão, satisfaçam as condições e formalidades constantes dos estatutos, regulamentos e benefícios e legislação aplicável.

Em 2000, foi criada uma valência denominada "SOS Vítima" para dar apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, auxiliando-as e dando-lhes apoio jurídico, social e psicológico.

Em o 2001, a instituição passou a dar apoio a famílias carenciadas no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, atualmente denominado de Rendimento Social de Inserção.

Em 2005, foi lançado um projeto que visa desenvolver ações no âmbito do Rendimento Social de Inserção, de modo a promover a autonomia e inserção dos beneficiários desta medida através de um Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial.

Em 2006, foi criada um novo equipamento "Casa de Emergência", vista a necessidade de criar um espaço que acolhesse indivíduos deportados/repatriados, bem como

todas as situações de emergência em grave exclusão social. Tem como objetivos acolher indivíduos do sexo masculino sem habitação, cuja situação não se enquadre numa outra resposta, proporcionar abrigo, alimentação, higiene e cuidados de saúde, acompanhando-os e tentando encontrar formas da sua reintegração social.

Em 2007, foi criada uma Equipa Multidisciplinar Especializada de Mobilidade Humana e Vulnerabilidade Social para dar resposta a cidadãos em situação de exclusão social, sendo público-alvo da sua intervenção cidadãos sujeitos a repatriamento ou deportação, cidadãos imigrantes em situação de exclusão, cidadãos sem-abrigo, mulheres vitimas de violência domestica, mulheres em situação de rutura familiar e rede de suporte, mães adolescentes e/ ou grávidas, núcleos familiares monoparentais em situação de exclusão social, mulheres com dificuldades de inserção laboral, outros públicos em situação de mobilidade e exclusão, famílias e envolvente comunitária.

Em 2008, procedeu-se à abertura de um novo equipamento "Casa Abrigo/Renascer", espaço destinado ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e respectivos filhos menores.

Em 2014, foi criado o "Dei Santi", que é uma equipa de ocupação de jovens nos tempos livres na área do desporto. Este projeto de voluntariado e de intervenção junto da juventude, tem como objetivo a motivação para a mudança de atitudes, destruição de gueto e valorização das capacidades pessoais.

Em 2016, a instituição cria o projeto "Rumo Certo" - Residência de Autonomização, que visa promover a autonomia individual do «sem-abrigo», com vista a uma preparação para a absoluta reintegração social, cujo objetivo é possibilitar a experimentação de uma gestão individual da pessoa, pela capacidade de adquirir competências na gestão da vivência responsável em ambiente familiar e comunitário.

A Confederação Operária Terceirense conta atualmente com 70 trabalhadores nas suas diversas valências, mediante acordos de cooperação com o sector público da ação social, colaboradores a quem se deve, em grande parte, o sucesso e a fecundidade dos últimos 30 anos desta benemérita e jubilar instituição angrense.

Dos operários de 1918 passamos a associados tratados genericamente na atual versão estatutária, independentemente da sua condição laboral ou profissional. Aqui radica, em meu entender, a grande revolução da COT, no último quarto de século da sua vida, que é sair do âmbito do trabalho, da previdência e do mutualismo para o da solidariedade social. Trata-se de uma descaracterização ou de uma necessária evolução? De uma dificuldade interna ou de uma resposta a novos problemas?

O mutualismo que a COT conheceu nos primeiros 50 anos não tem que ver com a solidariedade que promove hoje. Antes, era uma corrente interna de entre - ajuda que

circulava entre os associados de um modo corporativo. Hoje, a ajuda é unidirecional, em que praticamente os associados estão numa atitude ausente ou passiva, não fosse o dinamismo dos seus órgãos sociais e colaboradores que contrasta com o resto da instituição, que no fundo, é a sua natureza e substância. Hoje, o COT não sobrevive sem o apoio do orçamento público da Região, mas também poderíamos perguntar que respostas sociais daria o sector público do Estado sem o empenho, a dedicação, a gestão e o suor dos que hoje erguem a bandeira da COT? Assim, é de toda a justiça a distinção com a Insígnia Autonómica de Mérito Cívico que Confederação Operária Terceirense recebeu no dia da Região Autónoma dos Açores pela Assembleia Legislativa e pelo Governo Regional dos Açores.

Estamos em crer que assim como a COT venceu duas guerras mundiais, uma revolução de cravos e um severo terramoto, vencerá uma quinta revolução que é a o individualismo da cultura europeia e ocidental, que positivamente se traduz na exaltação, a todo custo, da liberdade do individuo, considerada em si mesma, indivíduo isolado e anónimo, para quem as instituições comunitárias são dispensáveis, e algumas delas até um obstáculo à pretensa liberdade individual. Este é o individuo que o Estado (a única entidade aceitável) cuida, que de sujeito depressa passa a vítima.

Sede da COT após obras de reabilitação em 2018

Ora, o problema é quando as situações não dependem da liberdade do próprio indivíduo, ficando a dignidade humana posta em causa: seja antes de nascer, na infância, na doença, na deficiência, na invalidez, na dependência, no desemprego, na deportação, na migração forçada, na velhice, no abandono e na morte. Ficando as escolhas do individuo à sua sorte – e quanto muito à do Estado - onde ficam a família, a comunidade, os órgãos intermédios da sociedade, a Igreja e em última instância Deus? São obstáculos a essa pretensa liberdade ou garantia dela e da dignidade de cada pessoa com nome e rosto próprios. Ora é aqui que entram a família, os grupos de jovens e de adultos, as associações de profissionais e de socorros mútuos, a comunidade, a Igreja, e em primeira e última instância Deus, como graça e como esperança.

Fontes:

Arquivo da Confederação Operária Terceirense

Livro de Atas da Direção 1925 – 1931
Livro de Atas da Direção 1931 – 1937
Livro de Atas da Direção 1937 – 1945
Livro de Atas da Direção 1945 – 1949
Livro de Atas da Direção 1949 – 1952
Livro de Atas da Direção 1952 – 1956
Livro de Atas da Direção 1956 – 1958
Livro de Atas da Direção 1958 – 1961
Livro de Atas da Direção 1961 – 1964
Livro das Atas da Assembleia Geral – 1975 – 1991
Livro das Atas da Assembleia Geral – 1992 – 2004
Livro das Atas da Assembleia Geral – 2004 – 2015
Livro das Atas do Conselho Fiscal – 1947 - 1959
Livro de Autos de Posse dos Corpos Gerentes 1952 – 1977
Estatutos da Confederação Operária Terceirense - Tipografia Editora Andrade, Angra do Heroísmo, 1933
Estatutos da Confederação Operária Terceirense – Diário do Governo, 2ª. série, nº. 89 de 18 de abril de 1945

O HISTORIADOR FRANCISCO FERREIRA DRUMOND (1796-1858) FONTES E INFERÊNCIAS

*Dionisio Mendes de Sousa**
*José Elmiro Rocha***

Penso não ser descabido colocar um aparente paradoxo como ponto de partida destas considerações sobre o uso das fontes e inferências com elas conexas pelo historiador dos *Anais da Ilha Terceira,* Francisco Ferreira Drummond.

É o seguinte o paradoxo:

A tarefa mais significativa e que se pode considerar a prova crucial do mérito de uma narrativa histórica é quase sempre a daquelas encruzilhadas ou momentos de viragem no rumo dos acontecimentos históricos.

Por regra, a escassez de fontes, às vezes reduzidas a um único e residual vestígio, o carácter fragmentário e por vezes contraditório de documentos e testemunhos reclamam mais perguntas do que as respostas que parecem poder satisfazer.

Nestes casos, nenhum fio de Ariadne socorre o historiador como guia mais ou menos mágico ou providencial para lhe orientar os passos na conquista da objetividade ou da exatidão no emaranhado dos acontecimentos.

Se aquilo que o historiador procura - e não pode, por definição, ser outra coisa - é a resposta às perguntas que determinada situação ou acontecimento suscita, então o número de perguntas será tanto maior quanto menor for e menos evidente se apresentarem os traços a orientar ou a abrir o seu caminho. `

Tanto mais forem as perguntas e os enigmas da esfíngica Clio mais perspicaz e mais numerosas terão de ser as respostas e conjecturas que o investigador terá de formular e

*. Licenciado em Filosofia. Sócio correspondente do IHIT.
**. Licenciado em História. Colaborador como paleógrafo na leitura e transcrição dos acórdãos e do auto anexos a este texto. Sócio efetivo do IHIT.

maior o apelo que lhe fica feito àquilo a que alguns teorizadores da história, como Collingwood, por exemplo, não hesitam em chamar *a imaginação histórica*.[1]

Outros como Pierre Salmon ainda deixam mais a *claro que a capacidade de reconstrução do historiador é sempre puramente pessoal. A sua imaginação é o centro da sua investigação*[2].

É claro que esta imaginação e mesmo inventiva está sujeita a limites e a regras próprias que desrespeitadas ou descuradas potenciam o risco de transformar a história em simples novela.

Para início, enunciemos apenas aquela que parece resumir pelo seu resultado final todas as restantes e que se irão destacando ou ser referenciadas ao longo deste texto.

Trata-se daquela condição que o filósofo Paul Ricoeur chama o *pacto tácito ou expectativa* que se estabelece entre o leitor e o autor da trama ou intriga histórica.

Este *pacto ímplícito* pode-se resumir assim: o conteúdo dessa narrativa em vez de ser uma *construção* deve ter as características de ser ou tentar ser uma *reconstruçã*o.

Esta condição o mesmo Paul Ricoeur a explana nos seguintes termos:

Ao contrário do pacto entre o autor e o leitor de ficção que repousa sobre a dupla convenção de suspender a expectativa da descrição se referenciar a um facto real extra--linguístico e em consequência reter a atenção do leitor.

Ao invés, o autor e o leitor de um texto histórico pressupõem que ele está tratando de descrições, de acontecimentos, de encadeamento de personagens que tiveram uma existência prévia [3].

Pensamos que na mesma linha de pensamento, num *pacto tácito* com o leitor se coloca o historiador Ferreira Drummond ao terminar a sua prefação dos *Anais da Ilha Terceira* com as palavras seguintes: *Assim, na primeira e segunda época (dos Anais) aparecem muitos factos fundados unicamente nas tradições e conjecturas, a respeito dos quais o leitor formará o conceito que achar mais acertado, segundo a sua prudência e ilustração*.[4]

O que fica dito carece ainda de maior precisão, desenvolvimento e fundamentação factual e teórica, mas penso que se irá evidenciando no decurso desta tentativa de perscrutar o trabalho de reconstrução do autor dos *Anais*.

A análise que tentaremos fazer de Ferreira Drummond terá por limites e cenário o período dos primórdios da descoberta da Terceira e nesta, de modo particular, os tempos mais remotos da Vila de S. Sebastião, ou mais rigorosamente, do lugar da Ribeira de Frei João.

No quadro destes eventos históricos, Ferreira Drummond não se vai constranger a uma abordagem meramente aproximativa e sumária dos acontecimentos desenhando-os apenas a traços largos ou em esboços de contornos genéricos.

Pelo contrário, vai pormenorizá-los e descrevê-los em todos os seus ângulos, fases e aspetos orientando-se sempre pela preocupação de não descurar nenhuma fase, nenhum elo da cadeia dos acontecimentos que os singularizam e não deixando escapar um único pormenor que considere significativo.

---

[1] Collingwood, R: *A Ideia de História*, Ed. Presença, p.352

[2] Salmon, Pierre *Historia y critica -Introduccion a la metodología historica*, Ed.Teide, Barcelona, pag.135

[3] Ricoeur, P. *La memoire , l'histoire e L'oubli*, Ed. du Seuil, 2000, p.359 ss.

A este respeito penso oportuno recordar uma queixa de Oswald Spengler contra Leopold Von Ranke referida por Henri Marrou. Ranke havia escrito: *A história começa onde os monumentos começam a ser inteligíveis*. Splengler invectiva-o: *A vida, porventura, só começa a ser um facto histórico quando os livros falam dela*?

O mesmo Henri Marrou conclui: *Tanto como do passado, a história depende do historiador, da sua iniciativa, da sua habilidade na utilização dos seus instrumentos de trabalho, da sua inteligência, da sua abertura de espírito e da* sua cultura.[5]

Posto isto como pórtico, entremos no interior dos *Anais* de Ferreira Drummond, salientando esta preocupação e atenção do pormenor, em particular no que à Vila de S. Sebastião se refere.

Nalguns casos, dos anos que ele regista e desenvolve constam apenas acontecimentos ou figuras da Vila de S. Sebastião.

Do ano de 1574, por exemplo, Drummond narra apenas três acontecimentos da Terceira todos ocorridos na Vila.

1. Um provedor dos resíduos que continuava a exercer funções (Cristovão de Maria) apesar de já estarem providos no cargo outros dois (Gaspar Pereira e Diogo Álvares Cardoso).
2. *A câmara da Vila sustentava demanda contra António Francisco Barreto locotenente do Capitão Manuel Corte Real, por se querer apossar do ilhéu do Porto Judeu e finalmente se decidiu a favor da Câmara. Então o dito Corte Real ou seu descendente, como é tradição, o houve por mercê que lhe fez El-Rei.*
3. O terceiro acontecimento vem assim narrado por Drummond*: Continuava-se nesta Vila a cultura do pastel e se vendia a 500 rs o quintal, proibindo-se em acórdão de 6 de Outubro o vender-se a menos preço*[6].

O acórdão com esta deliberação vai publicado e transcrito no Anexo I deste texto. É de notar o âmbito da decisão (nenhuma pessoa) e a severidade das penalizações (confisco de bens, prisão com multa, açoite e degredo)[7]

Aflora já neste acórdão, mas será mais notório ainda no acórdão e no auto sobre as fortificações, que também constam do anexo, uma atitude defensiva da governança e mesmo do povo da Vila em geral contra as tentativas da cidade de Angra de cercear direitos e diminuir rendimentos do Concelho da Vila.

Neste caso concreto do pastel, será da parte de mercadores da cidade que procuravam obter a menor custo o pastel produzido e comercializado pelos lavradores da Vila, *muito em prejuízo da terra e da República*, como se diz no *acórdão*. A trezentos reis o quintal, em vez dos quinhentos do valor no mercado e assim tabelados. No caso d*as* fortificações serão as entidades político-administrativas da própria cidade de Angra ou nela sedeadas.

São também quantitativamente significativas as referências que faz Drummond à Vila nos seus *Apontamentos Topográficos*.

---

[4] Drummond, F.Ferreira, *Anais da Ilha Terceira*, vol. I,-2.ª edição, p.42

[5] Marrou, Henri *El Conocimento Historico*, p.53

[6] Idem nota 4, vol.III, p.41

[7] Acórdão da Vereação de 25 de Setembro de 1574 in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/0003/FL.169-170

Tanto numa como noutra obra, estas referências são feitas no próprio corpo do texto, sobretudo quando envolvem factos relacionados com a Câmara e Concelho da Vila, como aconteceu no ano atrás citado, mas a maioria deles consta de notas, que acrescentadas ao texto sobre um acontecimento da ilha ou de outra localidade, Drummond ilustra ou põe em paralelo com similar dado histórico referente à Vila.

Ele próprio chama a atenção para a sua tendência para multiplicar essas divagações sobre a Vila com, diz ele, *estes casos que suposto em geral minucioso e de pequena importância, sempre aos naturais se tornam salientes e valiosos*.

O texto em itálico do final do parágrafo anterior é transcrição da nota dos *Anais* abaixo citada e que é uma das bastante extensas de toda obra, e que Drummond assim termina:

E*, na verdade, se nisto se me pode imputar o amor da localidade, por ser este o local do meu nascimento, desde já peço desculpa*.[8]

Com efeito, nesta nota Drummond é exaustivo, senão excessivo, na sua pormenorização de referências e inferências em cadeia à Vila.

Superabundância de pormenores sobre os começos do povoamento da Vila em contraste com a ignorância total em relação à chegada à Terceira de Jácome de Bruges, seu primeiro donatário e dos seus acompanhantes com o objetivo principal de a povoar.

Diz Drummond: *Não consta com certeza o dia, mês e ano em que o capitão Bruges aportou a esta ilha. Também não se sabe o lugar em que desembarcou e onde fez o primeiro assento com a sua gente*.[9]

Note-se a restrição da ignorância ao primeiro desembarque e primeiro assento de Jácome de Bruges, pois, como veremos, em relação ao segundo Drummond expressa pleno conhecimento.

Acompanhemos Drummond no desenrolar dos acontecimentos que se seguem ou derivam deste segundo desembarque e que ele desenvolve com todo o pormenor, quer quanto aos factos quer quanto aos protagonistas dos primórdios do povoamento do, então, lugar da Ribeira de Frei João, depois, desde 1503, Vila de S. Sebastião.

Para isso, dá-se ao cuidado de esclarecer antecipadamente *que vai usar duas fontes. Em primeiro lugar, e mais do que qualquer outra, a do mestre Diogo das Chagas* - é assim que o design*a* habitualmente - *na 2.ªparte, capítulo 6.º do seu Espelho Cristalino*.

De Diogo das Chagas diz ainda Drummond na mesma nota *: O citado mestre frei Diogo das Chagas em cujas investigações fundámos toda a nossa história pátria*.

Em segundo lugar, a voz da tradição que também seguiu o próprio Diogo das Chagas. Assim, diz este *que as suas informações as colheu de papeis autênticos por melhores conjecturas e de uma velha entendida*.[10]

Saliente-se, para já, o resumo em que nestas passagens se condensa a metodologia de Drummond na sua escrita da história e uso das fontes: o testemunho na sua dupla versão escrita e oral e a inferência (conjectura) que tira das duas.

---

[8] Idem nota 4, vol.I, p.79, nota 74

[9] Idem nota 4, vol.I, p.79.

[10] Chagas, Diogo das, *Espelho Cristalino*,.2007 p.217

Tendo em conta as críticas numerosas e acintosas mesmo que a Drummond implacável e acerbamente foram feitas como, entre outras, por causa dessas *bagatelas* da Vila, percebe-se a sua cautela em estribar-se em fontes reconhecidas e acima de qualquer suspeita de imputação do que ele designou por *amor da localidade*.

De novo, em contraste com as incertezas relativas a Jácome de Bruges, ele vai identificar, sucessivamente, quanto ao lugar da posterior Vila, os personagens*: os quatro Joões;* o local do desembarque: *o Pesqueiro dos Meninos que situa geograficamente abaixo da Vila nas imediações do Porto Novo*. Igualmente, as razões para a escolha do local de desembarque e da escolha do local da fixação desses primeiros povoadores naquela zona. Fundamenta-os assim:

O desembarque*, porque encontraram ali porto seguro e melhor abrigo e a mais amarada de todas as pontas. Tanto mais que a Ponta da Mina situada na mesma área é a primeira que surge a quem* volta de Lisboa, como acontecia a Jácome de Bruges.

A fixação*, porque a ribeira que por ali cai ao mar é a única que existe até Angra e ser a água indispensável ao uso daquela nascente povoação*.

Drummond vai acrescentar mais um argumento de convergência que não é de teor meramente especulativo pois - anota ele - se baseia nos primeiros documentos do arquivo da Vila datados de 1560-1600 e que apresenta *este Porto Novo como o local daquela Vila por onde sempre se fizeram os embarques*.[11]

Gaspar Frutuoso confirma-o chamando-lhe *o porto da Vila de S. Sebastião*.[12] Designação que Drummond também adota[13]

No auto sobre fortificações de 30 de Novembro de 1573 que se transcreve no Anexo II deste texto faz-se menção do Porto Novo como sendo *um dos melhores de toda a ilha e estar em meio dela e haver lugar e porto em que podem ancorar cinquenta navios e mais em pouca altura*.

Entendem também que as fortalezas que se estão levantando em Angra e na Praia serão nada se este desembarcadouro não estiver fortificado. E concluem *que sendo fortificado ficará a terra por esta parte segura já que pelas outras não se teme que o inimigo entre*.

Em consequência, requerem **rijamente** *de el-rei, uma vez e muitas, que lhes faça mercê do dinheiro do rendimento da dita Vila e também que sustenham as fazendas dos senhorios para que paguem para os fortes*[14]

Este auto foi feito com *muita parte do povo da Vila e jurisdição assim da governança como do povo* por decisão lançada no acórdão de 28 do mesmo mês com vista a ser começada alguma fortaleza que impedisse que o dinheiro para esse fim previsto fosse desviado para Angra*, que ano a ano vai levando esse dinheiro pouco a pouco e é de temer que agora o queira acabar por levar todo*. Nesta emergência foi deliberado que *venha todo povo à Câmara com pena de duzentos reis para o Concelho*.

---

[11] Idem nota 7

[12] Frutuoso, Gaspar *Saudades da Terra*, livro sexto p.18

[13] Idem nota 4, vol.VIII,137

[14] Auto de 30 de Novembro de 1573 com o povo sobre fortificações e fortaleza que se há-de fazer nesta Vila, in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/FL.43 v.-46

Voltemos a Drummond.

Deste conjunto de fontes e inferências Drummond vai concluir: *uma semelhante tradição apresenta os maiores sinais de verdadeira*.[15]

Pode considerar-se paradigmática esta inferência histórica final de Drummond, pois concretiza dois aspetos considerados cruciais em qualquer inferência em história:

1. Partir do conhecido para o desconhecido.
2. Não ser compulsiva, ou seja, é o historiador que reconhece que os factos se ajustam a determinada conclusão.

Na terminologia de Collingwood é a distância que vai entre *prova*r uma conclusão *ou provocar* uma conclusão.

Quando se prova uma conclusão isto não implica a obrigação, mas apenas a permissão de aceitá-la[16]

A estes casos provatórios do que lhe interessava inferir Drummond vai acrescentar outros que reforçam indiretamente o bem fundado dessas conclusões.

Primeiro, *a do celebrado chefe dos franciscanos frei João de Deus, pois fora ele a achar a fonte da Graça e por este presente que lhe fizera a Mãe de Deus celebrara ali a primeira missa*.[17]

Esta narrativa-resumo sobre o Frei João da Ribeira é retirada da narrativa mais pormenorizada de Diogo das Chagas.[18] e que o próprio Ferreira Drummond vai desenvolver com mais pormenor nos *Apontamentos, dizendo que é b*aseado no *que por tradição se conta*[19] *e repetindo Diogo das Chagas*.

Sobre frei João da Ribeira Drummond refere ainda o seguinte nos *Apontamentos:*

O Padre Maldonado diz que este Frei *João habitou junto da sua ribeira e que em certa noite houvera tal enchente e que ele fora levado ao mar.*

Drummond, a esta afirmação sobre o facto acrescenta a sua inferência de historiador escrevendo*: o que não duvidamos por ser a Vila muito pantanosa e sem poder derregar as suas águas do caminho do mato por este lado do Arrrabalde, além de que se tem achado em diferentes partes muitas madeiras e árvores soterradas e vi algures – no Rego- que denotavam não estar há muito sepultadas*.[20]

A decisão camarária sobre a necessidade de *desencovar o trigo do depósito porque são cheios de muitas águas*, constante do acórdão da vereação de 28 de Novembro de 1573- Anexo IV- tem óbvia conexão com esta inferência de Drummond sobre a pantanosa Vila.[21]

Duas observações ainda sobre o caso de Frei João da Ribeira narrado por Maldonado.

O que diz Maldonado é que *ele perigou e outras muitas gentes*[22], de seguida parece fazer confusã*o* entre a Ribeira Seca e a Ribeira de Frei João (repetindo a que já fizera

[15] Idem nota 7
[16] Idem nota 1, p.384
[17] Idem nota 7
[18] Idem, nota 9, p.230.
[19] Drummond, F. Ferreira, *Apontamento*s, p.226
[20] Drummond, F. Ferreira, *Apontamentos*, p.226, nota 25
[21] Acórdão da Vereação de 28 de Novembro de 1573 in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/FL.41 v.-42 v.
[22] Maldonado, M. Luís-*Fenix Angrence*, vol.I ,p.89

ao descrever a divisão da ilha em duas capitanias), mas que acaba por ser retificada à margem do texto e com outra caligrafia, como se assinala na nota três da citada página.

Embora sem fundamento em qualquer análise técnica desta nota marginal não é de todo inaceitável que ela possa ser da mão do próprio Drummond, que mostra ter consultado esta passagem.

O que é certo é que a inferência de Drummond sobre o difícil escoamento das águas na Vila é do mesmo teor, embora mais circunstanciada, da que é adiantada pelo próprio Maldonado, pois este afirma que *esta água desagoa quando corrente na costa da Vila de S. Sebastião onde se diz o Porto Novo*[23].

O inciso *quando corrente* julgo que reflete a mesma indistinção entre as duas ribeiras.

Drummond parafraseou *o perigou* de Maldonado, em *levado ao mar.*

Algo discrepante com esta paráfrase, que induziria a ideia de uma avalanche de mais gravidade do que a que se poderia deduzir de Maldonado, Drummond parece querer reduzir a sua dimensão ao sublinhar que ela se não comparara ao aluvião da noite fatal de 11 de Fevereiro de 1608 *que abalou a cidade levando-lhe 20 casas e muitas pessoas*.[24]

Estas inferências com que Drummond sublinha ou realça as suas fontes podem resumir-se a duas modalidades diferentes. No caso acima referido do Porto Novo a inferência justificava o facto. No caso de Frei João, o facto justifica a inferência. No primeiro, o facto concreto do desembarque de Bruges no Porto Novo está de acordo com a função que ele sempre desempenhou de porto de embarque. No segundo caso, a característica genérica da vila como zona pantanosa e de enchentes justifica o facto concreto da enxurrada que atingiu Frei João.

Em qualquer delas o papel do historiador é de maior relevo na inferência sobre os factos do que apenas na sua narração.

Com esta última há apenas memória. Só com a inferência se transforma a memória em história. Assim se realiza o pleno sentido originário das próprias palavras história e historiador: Aquele que procura para ver e que sabe e fundamenta o que vê.

Como diz Collingwood: A H*istória não depende da memória. O historiador pode redescobrir o que foi esquecido por completo no sentido de que não chegou até ele qualquer relato disso através duma tradição continuada elaborada a partir de testemunhos oculares. Pode até descobrir o que até então, ninguém tinha conhecimento de que tivesse acontecido. Consegue fazer isso, em parte, por meio do tratamento crítico das afirmações contidas nas suas fontes*.[25]

No acervo de dados anteriores há ainda um que está ausente - a datação dos acontecimentos. Mas Ferreira Drummond vai abalançar-se a ela em muitos casos.

Destaquemos dois. A data do desembarque de Jácome de Bruges no Porto Novo e a data da construção da ermida da Senhora da Graça.

Consideremos as fontes e inferências de Drummond para cada um dos casos.

---

[23] Idem nota anterior

[24] Idem nota 17

[25] Idem nota 1, p.361

Começa por avançar com a data de 1456 em tom dubitativo: *Parece ter sido próximo do ano de 1456 ou neste mesmo*. E acrescenta: *em baixo daremos a razão disto*.[26]

E qual será ela? É a seguinte:

Quanto a ser o ano de 1456 aquele em que veio para a Terceira esta povoação algumas ***combinações e factos*** *concorrem para julgarmos assim. E vem a ser: já fica dito neste capítulo que o capitão Jácome de Bruges passou à ilha da Madeira, onde se achava Diogo de Teive com fábrica de açucar na forma de Alvará que lhe fora passado em 6 de Dezembro de 1452 e que provavelmente, Diogo de Teive achando-se empregado neste importante serviço deveria esperar seus resultados e os lucros que, decerto, se não poderiam obter senão depois de alguns anos de cultura e bem puderam esses contar-se até ao referido ano de 1456, em que passando Bruges à Praia da Terceira ali se inscreveu em uma pedra a fundação da Igreja de Santa Cruz*.[27]

Sobre esta pedra que é o único monumento em que se podia estribar para apostar-e é de aposta que se trata como veremos - Drummond diz duas coisas.

A primeira é que *esta pedra achou-se em uma parede da igreja matriz que se fez nos anos de 1810 pela ruína do terramoto de 1801 e mandou copiar o vigário Joaquim Fagundes, impondo-a no frontespício onde se lê*.[28]

A segunda afirmação é *que foi então que naquele mesmo ano de 1456 que Bruges lançou os fundamentos da Igreja de Santa Cruz na qual se achou a lápide de que tenho falado*.[29]

Acrescenta ainda Drumond, decerto, (este decerto copiamo-lo do próprio Drummond) com a louvável intenção de lhe realçar a importância: *o único documento que de tempos tão obscuros atesta a existência da povoação*.[30]

Tentemos sopesar a suficiência (ou a insuficiência) do conjunto desses argumentos e condicionantes da data de 1456.

Comecemos por este último com que Drummond pretendendo realçar a importância do monumento acaba por desvalorizá-lo.

Vamos tentar perceber por que se torna precária a sua argumentação.

Isto mesmo se procurará por em evidência *citando Louis Halphen*.

Sucede mesmo que certos factos sejam atestados por um único texto, um único monumento, o que, com absoluto rigor deveria proibir-nos de concluir em virtude do adágio ***testis unus, testis nullus*** *(um só testemunho é um testemunho nulo)*.

Quando o feixe de provas reunidas é insuficiente, quando um facto tem como única garantia um só testemunho, por mais sério que seja, a prudência recomenda ao historiador que envolva as suas afirmações com reservas suficientemente nítidas para que ninguém se possa surpreender com o seu carácter provisório.[31]

Quanto à restante argumentação que toma como base a data do Alvará de 1452, Drummond aplica um conjunto, como ele diz, *de* ***combinações e factos.***

---

[26] Idem nota 4, vol.I, p.79, nota 13
[27] Idem nota 4, p.85
[28] Idem nota 4, p.85.nota 83
[29] Idem nota 4, p.86
[30] Idem nota anterior
[31] Halphen, Louis *Introdução à História, pag.48*.

Com estas combinações, numa terminologia um pouco mais técnica, o que Drummond está fazendo é aplicando aquilo que se costuma designar por *raciocínio por analogia*.

Com mais precisão ainda uma *analogia positiva,* na classificação de alguns teorizadores. Concretizando; parte-se de uma **proposição geral** para se chegar a **uma particular**, ou o inverso.

Mas para o fazer em condições de se chegar a uma conclusão segura, importa que se respeitem duas condições, isto é, que a proposição geral seja exacta e a proposição particular seja conhecida em pormenor.[32]

Como não parece difícil demonstrar até pelo simples tom de mera probabilidade de ambas as afirmações de Drummond é que elas parecem longe de satisfazer aquela dupla condição.

Com efeito, a proposição geral não é exacta. Ou seja, serem necessários quatro anos rigorosa e quantitativamente prefixos para avaliar do êxito de um negócio de uma produção de açúcar, para mais ainda localizada num lugar em concreto, ou seja, na Madeira.

Nem a proposição particular que daí decorreria também não o é, ou seja, que o regresso de Jácome de Bruges à ilha Terceira, passados exatamente os mesmos quatro anos seja inquestionável, e menos ainda demonstrável nos termos em que é apresentada por Drummond.

Termos assim de concluir que o raciocínio por analogia de Drummond nem sequer nos proporciona uma conclusão de mera probabilidade ou conjetura. Muito menos conclusão segura como o próprio Drummond em termos genéricos propugnava para outras quastões que não a da datação de determinado acontecimento.

As ***combinações*** de fontes e inferências neste caso parecem ter obedecido mais à tendência do historiador para preencher um vazio ou lacuna do que da capacidade e força argumentativa que, no mínimo, entrecruzando várias conjeturas da ***combinação*** de que fala Drummond, resultasse uma evidência conclusiva.

É altura de passarmos às datas relacionadas com a construção da ermida da Senhora da Graça.

É nos *Apontamentos Topográficos* que Drummond apresenta duas datas que relaciona com a ermida.[33]

Uma, a de 1643, que nem se liga à construção da ermida e nem sequer à sua história posterior e que, quanto pudemos apurar, resulta da atribuição à ermida da Senhora da Graça desta data que foi intercalada no texto de Diogo das Chagas, mas referente à Misericórdia da Vila e que, decerto por lapso, Drummond relaciona com a Ermida da Senhora da Graça.[34]

A outra data é a de 1526. Drummond afirma que a ermida já estava construída nesta data. E por isso a classifica da mais antiga do distrito.

Vejamos a fonte e respetivas inferências.

[32] Idem nota 2, p.135
[33] Idem nota 16, p.238
[34] Idem nota 9, p. 231

A fonte é a seguinte nota:

O padre Chagas fala nas tradições sobre a antiguidade desta igreja e eu achei no Tombo da Igreja Matriz haverem os oficiais da Câmara João Dias Linhares, João Fernandes, Martim Anes e Álvaro Pires neste ano de 1526 aforado a Gonçalo Anes **mordomo desta confraria** *o campo ao sainte da vila denominado a Bacela e uma terrra de pasto por um moio e vinte alqueires de trigo****, pelo que*** *já devia ser mais antiga*. Mais ainda, a primeira de todas.[35]

Passemos à inferência de Drummond.

Com rigor o que se afirma no texto *é a* existência em 1526 de uma confraria. Daí pode concluir-se que a ermida já estava construída nesta data?

Penso que não.

A própria história da Vila mostra que as associações religiosas do tipo de confraria ou irmandade não permitem inferir, por si só, da existência de um edifício, ou local para reuniões e muito menos para sede dessas associações.

É o próprio Drummond que em relação à Misericórdia da Vila, por exemplo, o parece atestar.

Com efeito, refere nos *Apontamentos* que esta instituição exercia a sua actividade recebendo legados desde 1535 em diante, antes mesmo de ter estatutos e muito menos sede e ermida própria.[36]

Da ermida/igreja da Misericórdia só fala neste texto de *uma pequena casa e ermida* quando a liga à data de 1571.

Além disso, também está explicitamente invocada essa data no acórdão que tem por título *Fundação da Casa da Misericórdia da Vila de S. Sebastião*[37]

Neste mesmo acórdão se diz também que nessa data, ***até ora não havia casa da Misercórdia***.

Apesar de Drummond revelar alguma imprecisão ou flutuação na indicação de datas e designações sobre a Misericórdia, pois em nota a este ano de 1571 diz*: Por algumas disposições testamentárias, pelos anos de 1536, acho haver nesta vila casa da misericórdia, ainda antes de os privilégios*.[38]

Também se pode entender que ao falar em **Casa da Misericórdia** Drummond se queria referir à instituição e não ao edíficio ou Igreja.

Até porque noutros lugares Drummond fala da Casa da Salga e Casa da Baía das Mós, não estando a falar de nenhuma casa, apenas designando a costa da Salga e das Mós.

A designação **de Casa da Salga** aparece em numerosas passagens dos *Anais,* sempre com significado de lugar e nunca de edifício. Confirma-o a seguinte*: o lugar conhecido, chamado Casa da Salga*.[39] Ou ainda, quando afirma que Frei *Pedro chegou a pelejar na Casa da Salga montado sobre um cavalo*[40].

---

[35] Idem nota 16, p.226, nota 25
[36] Idem nota16, p.238
[37] Idem nota 4 Documento O*p. 149
[38] Idem nota 4, vol.III p. 35, nota 14
[39] Idem nota 4, vol.IV, p.43
[40] Idem nota 4,vol.IV, p.93

Mais. O título deste capítulo nos *Apontamentos* é ***Casa da Misericórdia***, embora seja sobre a instituição e não sobre o edifício.[41]

A tudo isto se pode acrescentar que Ferreira Drummond no jornal *O Angrense*[42] aponta 1571 como data da *origem* da Misericórdia, num contexto em ele se propõe esclarecer os seus leitores sobre a vida da instituição.

Em complemento do que fica dito acresce que Philipe Garnier, na sua investigação sobre o Tombo da Igreja da Vila ao desenvolver este tema das confrarias diz o seguinte (traduzo): *No decurso do século XVI em diferentes testamentos são citadas sete confrarias ligadas à paróquia de S. Sebastião: Nossa Senhora da Graça, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Rosário, das Cinco Chagas de Nosso Senhor Jesus Cristo, do Mártir S. Sebastião, do Apóstolo S. Pedro e do Santo Sacramento.*[43]

De nenhuma delas se pode inferir a existência de qualquer ermida.

Outro caso ainda mais notório de desfasamento entre uma associação e sua sede é o das Irmandades do Espírito Santo, em que as associações e suas sedes/impérios estão separadas por séculos.

Na Vila, por exemplo, o Império da Irmandade do Espírito Santo só foi construído em 1918, enquanto o aparecimento da irmandade se perde na noite dos tempos. Até o império da Ribeira Seca é muito anterior ao da Vila. Tem a data de 1882.

Voltando à nota 74, em que Drummond se alongou a citar fontes, a justificar inferências e acrescentar novos dados históricos, vai ainda rondar pela ermida da Senhora da Graça até meados do século XVII enfatizando que *depois, se alevantou naquele lugar de veneração religiosa uma boa ermida dotada por Fernão Afonso e Gonçalo Anes, o mordomo, que dela tiveram cuidado enquanto vivos, o primeiro até 1536 e o segundo até 1552 e depois deles Manuel Martins Fanais até 1650.*

Pode, talvez, dizer-se que Drummond se deixa arrastar por esta avalanche de factos históricos e acrescenta ainda os seguintes, que se justificam apenas por se situarem dentro dos limites temporais da última data que antes referiu (1650). Assim escreve nessa nota: *De tanta veneração e culto foi sempre a santa imagem de Nossa Senhora da Graça, que pelo terramoto de 1614, que também nesta Vila fez estragos consideráveis votou a Câmara fazer no dia 24 de Maio, aniversário de tão miserando acontecimento, uma procissão como as de El-Rei e com efeito assim o praticou mais de um século. Livro dos acórdãos da mesma Câmara.*

Em razão das indicações muito genéricas de Drummond não foi possível ainda localizar este acórdão, mas no anexo IV transcreve-se o acórdão da vereação de 8 de junho de 1560 em que se delibera se incorporem na Procissão do Corpo de Cristo oficiais de diferentes misteres com bandeira e capelos sob pena da multa de cem reis para o Concelho. O mesmo se impõe especificamente para uma padeira, um vendedor de hortaliça e que no decorrer desta e de outras duas procissões devem trazer objetos ou desempenhar

[41] Idem nota 16, p.239

[42] O Angrense, n.º200, 8 de Agosto de 1840

[43] Garnier,P.*: Le "livro do tombo "de l'église de São Sebastião de l'ile Terceira*, B. I.H.I.T.Vol. LXIV-LXV;LXVI, (2008), p.219

tarefas próprias da sua profissão. O vendedor de hortaliças, por exemplo, devia trazer *um carro enramado com um par de tinas de água com o artífício de de ir espalhando a água*. Determina-se também que os gastos se *saque dos mais* vendedores Impunha-se mesmo que todos os que tivessem bandeiras deviam trazê-las nestas procissões sob pena da multa de cem reis para o Concelho.

Mandaram ainda que um munícipe, por usar de mulinar, que mande fazer um diabrete que ande na procissão[44]

Drummond, aqui chegado, no distanciado do tempo histórico que motivara a sua nota vai como que tomar consciência desse rumo desgarrado e como antecipando-se a quaisquer eventuais críticas - e muitas serão - como veremos, vai procurar justificar-se, com as precauções que já atrás se realçaram.

Frágil salvaguarda, pois, as críticas a Drummond por causa desta sobrecarga e minuciosa explanação de acontecimentos em catadupa nem sempre considerados relevantes pelos seus zoilos, não vão tardar.

A começar pela pena acerada e presunçosa dos seus revisores nomeados pela Câmara de Angra para censores dos *Anais* como condição prévia da sua publicação pela mesma Câmara.

Tais revisores não terão pejo de um duplo desconchavo.

Autos classificarem a sua própria tarefa de censores como um trabalho prolixo e desvelado semelhante ao que tiveram para a obra aparecer como aparece sem grandes erros e defeitos notáveis.

Tarefa censória que eles não se escusam de enaltecer com mais um adjetivo: *espinhosa*. E adiantam que apesar de convenientemente corrigida e expurgada pelo seu meritório trabalho em que empregaram todos os seus esforços, fazem notar que ela saiu apenas o menos imperfeita possível.[45]

Mas esta acusação impiedosa dos censores é feita ao conjunto da obra, outra será feita a Drummond precisamente por causa do relevo que ele dá à Vila e concelho de S. Sebastião.

Foi o caso que num confronto jornalístico em que o seu contendor era o Secretário do Governo Civil, José Inácio António Monjardino, que veio terçar armas e razões contra os ataques de Drummond principalmente ao Governador Civil, José Silvestre Ribeiro, acusado por Drummond de ter admitido a hipótese de extinção do Concelho e Vila da Praia na sequência do terramoto de 1841. José Monjardino destratou Drummond, entre outras injúrias e grosserias *de génio tutelar das bagatelas da Vila*.

Parece um eco das acusações dos censores camarários, que falavam de muitos documentos inúteis nos *Anais*.

Mas a inutilidade era uma apreciação, que de tão genérica acabava por ser vazia de conteúdo, a das bagatelas tinha um alvo concreto - a Vila.[46]

---

[44] Acórdão da vereação de 8 de Junho de 1560, in in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/FL.3-4

[45] Idem nota 4, vol.I, p.43

[46] Drummond, F. Ferreira -*Suplemento histórico ao terramoto de 1841* Ed.Dionísio de Sousa, 2017

Mas este culto de Drummond às bagatelas de outra Vila, a da Praia da Vitória, vai valer-lhe as seguintes considerações altamente elogiosas de Vitorino Nemésio.

Com efeito, na carta-prefácio ao seu *Memorial da Praia da Vitória* ele vai enaltecer Drummond assim:

Devo dizer-vos que este Memorial não é uma história da Praia, senão na parte que poderia naturalmente ter pretensões a isso, uma sebenta do que se refere a nós nos Annaes. Ao ter de acomodar-me ao ritmo da prosa de Drummond supus-me empregado por momentos nos extintos auditórios da Praia e contei as laudas transpostas como quem escreve à rasa.[47]

Para que ninguém fique com dúvidas sobre o efetivo conteúdo do elogio de Nemésio, procuremos esclarecer o que significam as expressões *sebentas do Drummond* e que ao escrever a compasso da prosa de Drummond Nemésio estivera *a escrever à rasa*.

A primeira releva do conteúdo histórico de Nemésio, que é o de uma sebenta de Drummond, a segunda à sua forma que é o de uma escrita à rasa da de Drummond.

Falar em sebenta é falar de um texto que estaria para o de Drummond como o de uma sebenta de uma cadeira de um curso universitário, esquemática e simplificada, comparativamente com o conteúdo das aulas mais desenvolvido e complexo.

Quanto ao *escrever à rasa* vamos transcrever o sentido que lhe é atribuído no Grande Dicionário da Língua Portuguesa*: escrever à rasa é escrever certa quantidade de linhas numa escrita em processo as quais devem também conter uma certa quantidade de letras segundo uma tabela determinada*.

Simplificando e resumindo. Nemésio escrevia as suas páginas com os limites ditados pelas páginas que Drummond escrevera. Ou seja, quer como historiador quer como prosador, Drummond é que era o modelo para o Nemésio do *Memorial da Praia da Vitória*.

Neste último aspeto não deixa de ser significativo que Nemésio, mesmo invocando a crítica de Camilo ao estilo da prosa de Ferreira Drummond (*indigesta e mal feita*) a classifique de feita *numa hora de crueldade* e de ter sido Nemésio, como ele o reconhece, a acomodar-se ao ritmo da prosa de Drummond. O que até poderia ter feito por opção ou por facilidade, mas sem o vir reconhecer em letra de forma. Tendo-o declarado penso que só redunda num elogio, pelo menos indireto, a Drummond.

Um complemento quase inevitável do que deixamos escrito seria indagar duas coisas:

1. Que inferências fez Drummond em relação ao texto do mestre Diogo das Chagas a que se reporta, nomeadamente, em relação ao local de desembarque, à escolha de Santana-a-Velha para início do primeiro povoamento e a identidade dos primeiros povoadores da Vila de S. Sebastião.
2. Idêntica pergunta em relação às fontes históricas dos Arquivos da Câmara da Vila de que Drummond se abona, mas sem os citar

Até ao momento da redação deste texto só tinha sido possível concretizá-lo para os casos transcritos nos anexos que se seguem.

Deixo tudo isto para melhor oportunidade.

---

[47] Nemésio, V.: *Memorial da Praia da Vitória*, CMPV, 2002, p.9

Para esta, encerro-a com uma citação final de Henri Marrrou.

Um historiador não é um nigromante que possamos imaginar evocando as sombras do passado mediante recursos mágicos. O passado não nos é acessível directamente, mas através de vestígios inteligíveis para nós, que deixaram atrás de si na medida em que esses vestígios subsistiram e que somos capazes de interpretá-los.

Temos aqui a primeira e mais pesada das servidões e limitações técnicas que pesam sobre a elaboração da história.[48]

[48] Idem nota 5, p.54

Anexos

Anexo I

Acórdão da Vereação de 25 de Setembro de 1574 in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/0003/FL.169-170

Câmara Municipal de São Sebastião. Vereação de 25 de setembro de 1574

(……..)

// [Fl. 169] Item praticarão que ora se lancou pregão nesta villa por mãodado do lealldador dos pasteis que nenhuma pesoa granase pastel nesta villa // [Fl. 169 v.] estando esta vylla em pose de se nella granar dos quamto há que esta villa he villa [sic] o que tinhão por emformasão que ordenarão alguns mercadores da cidade d'Ãogra ho que he muito em prejuízo da tera he Republica porque todo fazem ha fim de lhe darem hos lavradores ho pastell como eles qerem he como lho damtes davão que hera a trezemtos reis por qyntall he que por agora valia a qinhemtos e mais he aver qa na villa qem compre ho que hé mais hem proveyto da Republica he moradores da dita villa he de sua allteza que não dos mercadores da cidade he praticando asy no caso hacordarão he pozerão por hacordo he boa governanca da tera que nenhuma pesoa carreiro nem outra allguma pesoa seya tam ousado que leve pastell desta jurdicão pera fora della sem lisemça esto em bolos so pena de qem o contrayro fezer perder ho pastell he caro he bois he sera preso e da cadea pagar // [Fl. 170] synqoemta qruzados sendo pera hacuzador he concelho he cativos e dois anos de degredo he se for piam sera asoitado e mamdarão que fose apregoado he foi apregoado por Roqe Vaz porteiro do concelho ao sair da Vereação em allta voz e assinarão Gonçalo Anes que ho esprevy.

Sebastiam Roiz
Yoão Martinz
Fernnão de Enes

(……)

In: BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/0003/Fl. 169 - 170

Anexo II

Auto de 30 de Novembro de 1573 com o povo sobre fortificações e fortaleza que se há-de fazer nesta

1573 – novembro, 30

Auto com o povo sobre as frotefiquasois he fortaleza que se ha de fazer nesta vila.

Ano do nacimemto de noso senhor Jehsu Christo de mill he quinhemtos he setemta he tres anos aos trymta dyas do mes de novembro do dito anno na vylla de Sam Sebastião da ilha Terzeira de noso senhor Jehsu Christo na casa da camara dela estamdo hy Joam Roiz Franqo he Matias Ferreira juizes ordynarios he Gonçalo de Pomte he Dyoguo Gonçalvez Ferreira vereadores he Bellchior Veloso procurador do concelho he semdo hy vimdo he jumtos muita parte do povo da villa he jurdicão hasi da governamca como do povo comum que forão mandado [sic] chomar ha concelho por hos ditos hofeciais por pregois de Roqe Vaz porteyro do concelho da dita villa que deu ao sair da mica que todo ho povo [Fl. 44] vihese ha camara no dito dya acabamte de jamtar porque comprya ha proll comum he bem da Republica he semdo ha jumtos [sic] por Gonçalo de Pomte vereador mais velho lhe foi posto em pratyqa hem como el Rey noso senhor tinha feito merce ha esta camara dos dynheiros das imposisois he dos lamcamemtos das havalyasois das fazemdas que ho nam levam desta villa pera se nella gastar quamdo se valer de fazer allguma fortoleza he que porque hate gora se não hordenou de se fazer nesta villa nem na jurdição nenhuma fortoleza he cada hum anno se leva ho dynheyro pouqo ha pouqo pera ha cidade he que tememdo se eles hofeciais que pela vemtura ora lho qeyrão acabar de levar todo de que parese que fiqara habortymemto [sic] ha dita villa que portamto eles hofeciais comsulltarão em camara he tem hacordado de chamarem ha suas merces pera que com seus pareseres se hasy ho asemtarem comecarem de qerer por hem hefeito alguma hobra pera defencão da dita villa pera que inda que qeirão levar lhe ho dinheiro que esta villa remde // [Fl. 44 v.] não posão he eles hofeciais hem seu tempo he os que vierem requeirão nyso ho que lhes pareser porque ha provisão de sua allteza diz que quamdo se ouver de fazer allguma frotefiqasia [sic] sera com ho pareser das pesoas da governamca ou do senhor Gonçalo da Sillva he quem seu cargo tever he que agora suas merces são por iso chomados pera que eles hofeciais no que sobre iso reqererem seya o que ha eles povo lhes bem pareser he logo pelo dito povo houvida ha dita pratica por todo jumtamemte a huma voz foi dito he reqerido por todos jumtamemte he cada hum por si aos senhores juizes he vereadores he procurador do concelho que pela muyta nesecidade que havia pera guarda de toda esta ilha ha fortelezese ho porto novo por ser hum dos milhores de toda ha ilha he estar em meyo della he aver lugar he porto hem que podem hemcorar simqoemta navios he mais hem pouqa alltura que portamto lhe reqeryão da parte dell Rei nosso senhor hasemtasem ha requeresem ha quem ho carego tevesem que se fezese no dito porto hum forte de maneira que tolhese ha embarqacão de tall maneyra que nele posa estar artelharia porque // [Fl. 45] em outra parte de toda esta Ilha não esta outro tall desembarcadouro

pera gemte como no dito porto novo he pera navios porque na cydade d'Amgra e na villa da Praya se vão fazemdo fortalezas has qais serão nada estamdo este porto por hafortelazar he semdo esta feita fiqara ha tera por esta parte segura he por as outras não se temerão que por ela lhe emtrem os imigos he que feito esta se hasemtara domde se farão has que mais são nesecarias porque por ha nesecidade que ha das ditas fortelezas lho requerem ryjamemte huma vez he muitas da parte de deos he dell Rei noso senhor que pera iso lhe fez sua alteza merce do dinheiro he rimdimemto da dita villa he eles por esa parte lhe requerem lhe facão he não com medo de lhe levarem ho dinheiro como suas merces tinham pera si que lhes poderião fazer he que também lhes requerem que sostenhão as fazemdas dos senhorios ha que esta lamcado que pagem pera hos fortes he asi tambem ha do senhor capitão he ha de sua allteza que pera iso estam de que nos he feito merce a tenhão [Fl. 45 v.] pera hefeito dos ditos fortes que se amde fazer na dita villa comforme has provisois de sua allteza he que isto he ho que todos asemtão he lhe requerem he eles hofeciais diserão que eles farião de suas partes todo ho nesecaryo he que também lhes parecia bem fazer se outra fortoleza na praynha do Porto Judeu por pyqena que fose ou homde lhes bem paresese he por hasi ho hasemtarem mandarão ser feito este auto que hasinarão testemunhas que prezemtes estavão. Amdré Gato he Amriqe Fernamdez he Bastião Roiz he Andre Gonçalvez (……)* todos moradores na dita villa he termo he eu Gonçalo Anes esprivão da camara que ho esprevi.

Amdre Gato
Amrique Fernandez
Andre Fernandez
Amdre Gonçalvez 1573
João Gaspar
Bellchior Velloso
Gaspar Fernandez
Bastiam Roiz
João Fernandez
Bento Gato
Gonçalo Fernandez
Gonçalo de Pomte
Bertalameu Cabaço
Gaspar Lourenço do (……)* 1573
João Roiz
Joam Royz
Mellchior Afonso 1573
Guaspar Gonçalvez
Francisco Coelho
Francisco Gonçalvez Gato
Andre Fernandez
Geronymo Ferreira
Simam da Costa do Amaral, 1573
Manoell Allvarez
Gaspar Martinz
Baltesar Vaz

Amtonio Ferreira, mordomo
Bento Fernandez
Vicente Ferreira
Fernande Enes
+ Amador Gaspar
Diogo Gonçallvez Ferreira
Balltezar Afonso, 1573 anos
Matyas Ferreira
João Roiz Franquo
Aleixo Pereira
+ Bastião Gonçallvez
Amtónio Roiz Melo
Manoel Corea
(……)* Martinz Franquo
Gaspar Dyas
(……)*

*Ininteligível.

In: BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/0003/Fl. 43 v. - 46

Anexo III

Acórdão da Vereação de 28 de Novembro de 1573 in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/FL.41 v.-42 v.

Câmara Municipal de São Sebastião. Vereação de 28 de novembro de 1573

Aos vimte he oito dias do mes de novembro do ano de mill he quinhemtos he setemta he tres annos na casa da camara da villa de Sam Sebastião da ilha Terzeira de noso senhor Jehsu Christo hy forão jumtos hem vereacão Matias Ferreira juiz ordynario he Gonçalo de Pomte he Diogo Gonçalvez Ferreira vereadores he Bellchior Veloso procurador do concelho ha prover as cousas segimtes Gonçalo Anes que ho esprevi.

E logo se tirou ho pelouro dos allmotaces pera servirem este mes de dezembro que ora vem he sairão por allmotaces João Martins he Gaspar Martins moradores na dyta villa he termo mamdarão que lhe seya notefiqado pera terça feira venhão pera haverem juramemto pera servirem Gonçalo Anes que ho esprevi.

Hy foi vimdo Amador Gaspar deposytairo do trigo do isame he lhe foi mamdado por hos dytos hofeciais que comese ha desemcovar ho trigo // [Fl. 42] do deposito porque são cheos de muitas haguoas he core perigo he que mamde logo retelhar os graneis a custa do halugell dise que esta somana imda não esta aparelhado que pasamte esta somana que vem comesara mandarão lhe que faca de guiza que amtes da festa fiqe desemcovado Gonçalo Anes que ho esprevi.

Fortificações

Praticarão hos hofeciais que se não fazem hobra nesta jurdicão pera frotefiqasão da tera he que se temem que por não fazerem nenhuma obra como se imda não fazem que lhe mamdem levar ho dynheyro que nesta villa esta harecadado pera as frotefiqasões he o mandem levar pera ha cidade d' Angra he que ja que ell Rei noso senhor fez merce ha esta camara da provisão que nela esta que se não tire ho dinheiro pera fora dela emqanto durarem has frotefiqasois he os vemdo ho senhor corregedor que se não fazem podera mandar levar pera ha cidade d'Angra que portamto que sera bom chamar se ho povo he porem lhe em pratiqa que sera bom comecarse alguma furtoleza ao menos que seya causa pera que se não leve ho dinheiro he loguo hasemtarão que se chame o povo // [Fl. 42 v.] pera segumda feira que he dia samto que venhão todos ha camara he que venha todo ho povo com pena de duzemtos reis pera concelho he cativos he acusador he mamdarão que ho apregoe Roqe Vaz ao saírem da misa. Eu Gonçalo Anes que ho esprevi.

(…….)

Caligrafia diferente da do original.

In: BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/Fl. 41 v. – 42 v.

Anexo IV

Acórdão da vereação de 8 de Junho de 1560, in in BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/003/FL.3-4

Câmara Municipal de São Sebastião. Vereação de 8 de junho 1560

(……)

// [Fl. 3] Item acordarão que todos hos oficyais maqanos he mesteres uzem de levar quinta feira que vem na prosisão de Corpus Christus de levar suas bamdeiras he capelos he so pena de C.º reis pera o concelho // [Fl. 3 v.] que se hapregoase he se hapregoou por o porteiro Roqe Vaz he acordarão que João Alvares(?) do (……..)* por sua molher ser padeyra que fizesse huma pela he a troucese na dita procissão so pena de C.º reis pera o concelho he que por as mais padeyras saqase ho custo.

Item acordarão que Diogo Fernandez por usar de vemder ortalisa que mande ir na procissão de Corpus Christus hum caro emramado com hum par de tynas d'auguoa com hum par de cabuzeyros he com arteficios de ir espalhando ha auguoa he o gasto se saque dos mais pera o que fara (……)* he lhe darão mandado esto so pena de C.º reis pera o concelho he mãodarão que Framcisco Viheyra por usar de mulinhar que mande fazer hum diabrete que amde na procysão so pena de C.º reis pera concelho he que o porteiro lhe notifique a cada hum sob as ditas penas he acordarão he se apregoou que as pessoas que tem bandeiras he outros edifícios(?) que os tragão estas tres procisois so pena de C.º reis pera concelho por as não virem lancar a tempo // [Fl. 4] he por serteza ho assinarão Gaspar Moço o esprevi

Diogo Allvarez

Bertolameu Linhares

Gonçalo de Pomte

*Ininteligível.

BPARLSR/ALL/CMSS/B-A/001/0001/Fl. 3 – 4

O HISTORIADOR JACINTO MONTEIRO (1933-2003)
DA PASSAGEM DE COLOMBO POR SANTA MARIA A EPISÓDIO COLOMBINO DO NARRATIVO AO ARGUMENTATIVO

*Dionísio de Sousa**

Diz Jacques le Goff no verbete sobre *Historia na Enciplopédia Einaudi,* que em história o ***passado é uma reconstrução e uma reinterpretação constante.***[1]

Jacinto Monteiro concretizou esta perspetiva da história e do seu labor continuado no chamado episódio colombino na Ilha de Santa Maria que pode considerar-se o mais importante dos seus trabalhos como historiador.

Qualquer que seja o juízo valorativo sobre os resultados a que chegou Jacinto Monteiro no seu trabalho de utilização de documentos, de deduções sobre eles tentadas (porfiadamente tentadas), de enquadramento nas circunstâncias concretas da empresa marítima dos descobrimentos e dos tentames mais ou menos bem sucedidos de camuflar e despistar adversários e até apoiantes, filtrar conhecimentos e acontecimentos; qualquer que seja esse juízo, em tudo isto e mesmo contra tudo isto, Jacinto Monteiro revelou uma capacidade hercúlea de trabalho e uma persistência sem desfalecimentos na tentativa incansável de investigar e divulgar os seus esforços para lançar alguma luz nessa nebulosa massa de eventos relacionados com os acontecimentos e narrações à volta dos episódios colombinos.

Este tema será repetido objecto da sua atenção e estudo, ora mais analítico ora mais sintético, durante 30 anos em três modalidades.

Jacinto Monteiro inicia essa viagem de investigação e decifração com a sua apresentação *na Revista Ocidente*[2] de Maio de 1960. Nesse mesmo ano, com uma revisão de ampliação e retificação[3] e, finalmente, um resumo de retificação em 1990[4].

---

* Licenciado em Filosofia. Sócio correspondente do IHIT.

1 Le Gof, J. - *Enciclopedia Einaudi*, INCM, vol.1, p.158

2 Monteiro, Jacinto -*Ocidente* Vol.LVIII, n.º 265, Maio de 1960, p.211-231

3 Monteiro, Jacinto *Insulan*a, vol.XVI, 1960, 2.º semestre, p.37 - 236

4 Monteiro, Jacinto *Alguns aspectos da História Açoriana nos século XV-XVI*, IAC, p.137-154

Ele próprio vai esclarecer as razões e objetivos dessas variantes do mesmo tema.

Para a de 1960 *na Insulana* ele dirá que se debruçou *de novo sobre o tema, visto haver no primeiro estudo certos deslizes e vimo-nos forçados a remodelar tudo o que tinhamos escrito, porque novos elementos históricos vieram esclarecer o nosso estudo*.[5]

A revisão-resumo de 1990 resultou, diz ele, do objetivo de atualizar a obra de seu avô materno – Manuel Monteiro Velho Arruda - sobre o descobrimento e povoamento dos Açores e a que acrescentou elementos novos provenientes de outros trabalhos posteriores à edição daquela obra em 1930, e mais ainda, da sua própria reflexão *mais aturada na interpretação de documentos dispersos no Arquivo dos Açores sobre as presumíveis viagens pré-colombinas*.[6]

Mas antes de entrarmos numa visão mais demorada das características dessas três versões da presença de Colombo em Santa Maria detenhamo-nos na modalidade de investigação e exposição da história que , penso, atravessa toda a metodologia histórica de Jacinto Monteiro.

É o que poderíamos chamar a história-tese, ou história argumentativa ou a história--demonstração.

Em quase todos os trabalhos históricos de Jacinto Monteiro trata-se de partir de uma tese sobre um assunto e testá-la, aferi-la ou demonstrá-la com os factos históricos.

Num caso, pelo menos, podemos mesmo rastrear a sua posição prévia, apriorística, sobre determinado assunto.

É o caso do o seu trabalho sobre *A Atitude da Igreja e a Perda da Independência de Portugal*[7]

A convicção formatadora deste título e sua tese vai expressá-la Jacinto Monteiro 5 anos antes da publicação daquele artigo na nota abaixo referenciada da primeira versão da passagem de Colombo por Santa Maria.

Jacinto Monteiro procura esclarecer as razões da opção de Gaspar Frutuoso por Filipe II em vez do Prior do Crato, quando estava em jogo a independência de Portugal.

Considera que *se através da sua obra Gaspar Frutuoso geralmente se manifestava respeitador de Filipe II e por vezes nos parece favorável à sua causa era mais levado por motivos religiosos do que políticos*.

No começo, talvez o seu patriotismo se inclinasse para o Prior do Crato e, tanto é assim, que quando se refere a ele sempre o trata por ***Senhor Dom António****, mas depois vendo que por trás dele estavam a Inglaterra anglicana com os olhos postos nestas ilhas e a França semicalvinista com desejos reservados sobre o Brasil, não podia Frutuoso - católico convicto e intimamente relacionado com os jesuitas - aderir a tão nefasta causa*.

Preferiu os Filipes porque viu com nitidez a grave crise que estavamos a atravessar, ou seja, o risco de se introduzir o protestantismo e de se perderem algumas parcelas do nosso império ultramarino.[8]

---

[5] Idem nota 3, p.37

[6] Idem nota 3, p.211

[7] Monteiro, Jacinto *Insulana* vol.XXI, 1.º e 2.º semestre, 1965, p. 1-44

[8] Idem nota 2, p.220 nota 52

Nas palavras prévias ao seu texto *sobre A Atitude da Igreja e a Perda da Independência* Jacinto Monteiro vai clarificar ainda mais o seu *parti-pris*.

A sua motivação não será apenas de demonstrar a sua tese, mas a de rebater a tese contrária.

É o que se manifesta na referência que faz à reação do historiador Jaime Cortesão quando o abordou sobre o assunto.

A resposta deste foi que *a Igreja em Portugal, em todas as épocas se manifestou pusilânime, apoiando sempre o partido dos mais fortes*.

Em contraste com esta atitude de *assunto arrumado* houve duas pessoas com quem trocou abertas impressões sobre o tema ou o apoiaram no plano de trabalho que apresentou. Foram, respetivamente, o Dr. João Bernardo Rodrigues, que já concordara com ele sobre o filipismo de Gaspar Frutuoso, não *por convicção, mas devido a determinadas circunstâncias, sendo a principal a da defesa da ortodoxia católica*.

A outra pessoa fora Damião Peres que não só apoiou o plano apresentado como insistiu para que fosse avante. Mas ambos – Jaime Cortesão e Damião Peres - acabaram por ficar associados ao que Jacinto Monteiro chama *a génese deste modesto estudo*.

E vai clarificar o efeito das palavras e da atitude de Jaime Cortesão.

Diz Jacinto Monteiro*: Apesar de na altura não ter bases seguras para discutir com um dos nossos maiores historiadores, não saí satisfeito, antes vi nessa afirmação certo facciosismo*.[9]

Este contexto e antecedentes tornam quase previsível a conclusão de Jacinto Monteiro.

Foi aquela que pode considerar-se uma ampliação para o caso da Igreja da explicação que já esboçara com Frutuoso:

Posto isto, supomos haver razões para afirmar que a Igreja em Portugal se não aliou à causa nacionalista foi mais devido aos partidários de D. António que não inspiravam confiança quer sob o ponto de vista político, quer de um modo muito particular sob o ponto de vista religioso.[10]

Assim, penso ser legítimo inferir que a reconstrução própria do método da história se fez, neste caso, no sentido de corroborar uma posição já antes pressuposta e que carecia apenas de dados históricos considerados comprovativos dessa posição.

Em termos genéricos e atende-nos a este caso em concreto pode afirmar-se que qualquer método ou ponto de partida prévio à investigação pode ser uma forma, em tese, possível de reconstruir o passado histórico. Mas tem igualmente fortes limitações e condicionantes.

Com este método o historiador corre o risco de privilegiar os dados históricos e em especial as inferências deduzidas, que se revelem mais consentâneos e consonantes como reforço ou alicerce da tese de partida e com omissão ou desvalorização dos restantes.

Mas como ponto de partida não é um método histórico totalmente inaceitável. R.G. Collingwood, por exemplo, parece tolerá-lo quando afirma: Pode *o historiador começar por afirmar isto ou aquilo perguntando-se depois o que é que o prova*.[11]

---

[9] Idem nota 7, p. 2

[10] Idem nota 7, p. 44

[11] Collingwood, R. *A Ideia de História,* p.378

Ainda sobre as especificidades deste método, penso poder dizer-se que ele tem uma longa história e remotos antecedentes.

Com efeito, penso que se filia no método escolástico.

Lancemos um breve relance sobre o desenrolar das fases deste método:

1. Levanta-se e enuncia-se uma questão à partida.
2. Procura-se definir rigorosamente o seu conteúdo e âmbito.
3. Divide-se a questão no número de artigos que a abranjam na sua totalidade.
4. Em relação a cada uma destas divisões (*divisa*) da questão (q*uaestio*) vão sendo formuladas uma a uma a interrogação pertinente. Tradicionalmente nesta fase usa-se uma interrogativa indireta: Se é necessário considerar este e aquele aspeto: Se…(utrum)
5. Descrimam-se as posições históricas ou alternativas de solução logicamente possíveis, para proceder (*sic proceditur*) ao debate de cada uma delas.
6. E, por fim, ou por exclusão de partes assume-se uma delas ou se apresenta uma nova solução.

É claro que para ser plausível nas suas conclusões o método deve ser exaustivo, isto é, esgotar todas as hipóteses de solução.

Confirmada esta condição (o que nem sempre é fácil ou sequer possível) pode então concluir-se que num ponto de vista de alternativas lógicas e dedutivas, a conclusão aparece como válida no sentido e na dimensão de qualquer construção ou interpretação próprias do método histórico.

Exemplos da primeira fase do método - assunção de uma posição prévia e de partida deste método escolástico-histórico (designemo-lo assim) se podiam colher nos trabalhos históricos de Jacinto Monteiro sobre o Infante D. Henrique[12] e Nuno Álvares Pereira[13]

Cada um deles vem acompanhado de um designativo ou cognome que mais do que uma conclusão é um pressuposto que se trata de demonstrar.

Nuno Álvares Pereira é a expressão do *Homem Medieval*. O Infante D. Henrique, o *Realizador de Anseios Universais*.

De momento, não pretendo efectuar nenhuma análise pormenorizada de qualquer destes dois estudos, apenas destacar a constância de um método.

Antes de regressar à questão colombina breves considerações sobre a obra de Jacinto Monteiro *Alguns Aspectos da História Açoriana nos séculos XV e XVI*.

O livro obedeceu a um objetivo didático, portanto de síntese e não de análise, e resultou naquilo que tem de mais positivo o método do modelo escolástico seguido pelo autor.

Clareza no ponto de partida. Exaustividade nas possíveis soluções até então esboçadas e conhecidas para o tema.

No termo, uma observação final de carácter conclusivo, embora não necessariamente e sempre de carácter positiva ou negativamente opinativo.

---

[12] *Monteiro J., Insulana,* vol.XVI, 1960,1.º Semestre, p.123-146

[13] Monteiro J, *Insulana*, vol. XVI, 1960, 2.º Semestre, 307-314

Por vezes, após este percurso o historiador tem de reconhecer que o seu juízo tem de ser *a suspensão do juízo*. Quantas vezes o burro de Buridan tem de ser o seu modelo! Optando por não optar. E morrendo de fome inconclusiva.

À primeira vista pode parecer que o formalismo daquilo que se pode chamar a inferência ou dedução escolática não teria aplicação e tradução adequada na investigação e narrativa histórica.

Sobre isto fazemo-nos eco de duas observações pertinentes de um dos grandes autores e teorizadores escolásticos do século XIX, o catalão Jaime Balmes. (1810-1848)

A primeira é sobre a degenerescência que historicamente se verificou com a escolástica, que corre sempre o risco de ser repetido individualmente por quem a utilize.

Eis as suas prevenções*:*

A escolástica que por si mesma propendia à subtileza foi degenerando entre as disputas das escolas.

Conhecidas são as questões inúteis e até extravagantes que se chegaram a suscitar e que consumiam tempo que teria sido melhor empregue em estudos mais positivos.

Seja como for, é certo que aquela espécie de ginástica intelectual em que por tanto tempo se exercitaram os espíritos fortificou a arte de pensar preparando o caminho para ulteriores avanços quando se passaram a usar outros métodos.[14]

Ainda do mesmo Jaime Balmes uma observação sobre aquilo que ele chama o **Bem--pensar** e que tem uma aplicação de relevo no mister de historiador e que são as duas faces do seu trabalho como sublinharam entre outros o filósofo Paul Ricoeur.

Balmes diz: *Pode distinguir-se a verdade da coisa e a verdade do entendimento. A primeira é o que é a coisa em si mesma e que se poderá chamar objectiva . A segunda é a conformidade do entendimento com a coisa e que se poderá chamar subjectiva*[15]

Falei do filósofo Paul Ricoeur porque em muitas das sua obras e, de modo especial na sua obra *História e Verdade* procurou efetuar uma análise da conjugação no mister do historiador, como ele lhe chama, da objetividade e e da subjetividade.

Diz: esparamos da história uma certa objectividade, a objectividade que lhe convém.

E como estabeleceremos essa medida da objetividade*?*

Ricoeur responde*:*

É necessário para isso ouvir em primeiro lugar o historiador, quando reflecte sobre o seu mister, pois é este que é a medida da ojectividade que convém à história, como também é esse mister que constitui a medida da boa e má subjectividade que tal objectividade exige.[16]

Retomando ao método escolástico penso que se pode aperceber alguma similitude formal entre a divisão e subdivisão escolástica das questões para evitar imprecisões ou deturpações com o chamado *raciocínio construtivo* de Langlois e Seignobos[17] que obedece a regras próprias.

---

[14] Balmes, J. *Obras Completas* tomo 1, BAC, p.886

[15] Idem da nota anterior, p. 556

[16] *Ricoeur,P. História e Verdade*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro,1968, p. 24 e 25

[17] Langlois e Seignobos, Introduction aux Études Hístórique, Ed. Kimé, Paris, 1992, p. 107

Começam estes autores por afirmar que os factos históricos fornecidos pelos documentos nunca são suficientemente esclarecedores.

Reclamam sempre alguns dados que os completem. Mas estes não são arbitrários e devem respeitar algumas regras como as seguintes:

1. Nunca se deve misturar o raciocínio construtivo, ou seja, a interpretação do historiador, com a análise de um documento.
   A propósito desta regra acrescente-se que Jacinto Monteiro no livro *Alguns aspectos da da História Açoriana* tem um capítulo intitulado Análise *Interpretativa* e em que se torna difícil destrinçar o que é análise do texto e interpretação do autor.
2. Nunca se devem confundir os factos extraídos diretamente de um documento com aqueles que resultem do raciocínio.
3. Nunca o historiador deve introduzir raciocínios não claramente assumidos. Só a sua explicitação revelará a sua falta de fundamento ou não.
4. Se o raciocínio suscita a menor dúvida nunca se deve tentar forçar uma conclusão. Ele deve manter-se com seu carácter de conjetura.
5. Nunca se deve retomar uma conjetura para tentar transformá-la em certeza. É a primeira impressão que tem maior probabilidade de ser exata.

Dando por concluídas estas já longas observações introdutórias e preliminares entremos no tema colombino.

Comecemos por fazer notar a diferença de título e consequente abrangência do tema na primeira abordagem na *Revista Ocidente* e sua retoma na *Insulana*. Entre uma e outra tinha mediado pouco tempo. Ambas são publicadas em 1960. A primeira na Revista *Ocidente em Maio de 1960*. A segunda na revista I*nsulana* no 2.º *semestre também de 1960*.

As diferenças introduzidas de uma para a outra serão muitas, embora de desigual pertinência para o tema.

O título da *Revista Ocidente* será a *A passagem de Colombo por Santa Maria*. O título *da Insulana: O Episódio Colombino da ilha de Santa Maria, nas suas implicações com o descobrimento da América* e traz como subtítulo *Ensaio Histórico*.

Embora sem lhe atribuir especial significado quanto ao seu conteúdo, mas também o número de páginas revela o diferente âmbito da perspetiva de um e outro. O texto da Revista *Ocidente* tem 20 páginas. O da *Insulana* 89. Mesmo tendo em conta a diferente mancha tipográfica das duas revistas a diferença é notória.

Esta substancial e desigual dimensão implica diferenças entre os conteúdos dos dois textos, mas mantém um núcleo imutável. Precisamente a que é posta em evidência no texto da primeira versão, isto é, a passagem de Colombo por Santa Maria e peripécias que a acompanharam.

Na apresentação deste *ensaio* na Revista *Ocidente* - já assim lhe chamou Jaime Cortesão - o mesmo Jaime Cortesão vai distinguir a tripla dimensão abrangida e triplo objecto da tentativa de dilucidação do trabalho e do autor:

1. *Pesquisador insaciável*.
2. *Cingido às fontes*.
3. *Capacidade para relacionar um episódio de navegação tormentosa com a história geral dos descobrimentos e o carácter e acção dos seus maiores protagonistas*.

O próprio Jacinto Monteiro na introdução à sua versão da *Insulana* vai salientar *que pretendera demonstrar que D. João II fizera altas diligências para o malogro da expedição colombina na primeira viagem de regresso quando passou pelos Açores*.[18]

Dentro deste mesmo quadro, Jaime Cortesão vai procurar delimitar melhor a questão central alvejada pelo autor.

É o que faz quando aponta como *o maior mérito do trabalho o de levantar um problema - o da verdadeira atitude moral e política do Principe Perfeito, maquiavelicamente perfeito, ante Colombo e os resultados da sua primeira viagem*.

É de sublinhar que Jaime Cortesão salienta o problema levantado pelo autor. Em relação à resposta conseguida dirá apenas que *embora audaciosa, não é absurda nem ofende a justiça*.

Imitando Jacinto Monteiro e procurando mantermo-nos dentro do critério de apreciação de Jaime Cortesão considerando as conclusões somente como não caindo no absurdo, adiantemos uma tese.

A grande dificuldade e os aspetos mais discutíveis deste trabalho não são os factos narrados pelos cronistas espanhóis, nem sequer o silêncio total dos cronistas regionais e nacionais (com a exceção de António Galvão), mas a tentativa de interpretar as intenções e motivações dos dois principais participantes portugueses nos acontecimentos: o loco tenente de Santa Maria, capitão João da Castanheira e o próprio D. João II - e os comportamentos titubeantes, contraditórios e improviseis e as falsificações e omissões de uns e as falsificações ou embustes deliberados de outros.

No primeiro ensaio da *Revista Ocidente,* a questão da passagem por Santa Maria e o conjunto de circunstâncias que a precedeu, e as que durante ela ocorreram constituem a parte mais desenvolvida desta versão. Os comportamentos posteriores em Lisboa são muito mais sumária e resumidamente descritos. No ensaio da *Insulana* vai acontecer o contrário.

Tentemos breve abordagem dos métodos comuns a todas.

Em relação à primeira, o texto começa com os acontecimentos ocorridos com a frota de Colombo entre 3 de Fevereiro de 1493 e o dia 20 em que deixa Santa Maria.

Dispensamo-nos de repetir, resumidamente que seja, os acontecimentos e vamo-nos fixar apenas nos pontos controversos ou nebulosos e que são os do comportamento dos marienses e, sobretudo, do seu loco tenente interino João da Castanheira.

Quer os marienses quer o capitão, aliás, assumem comportamento idêntico.

Uma primeira atitude dos marienses de estranheza, mas acolhedora e que depois vai oscilar entre uma tentativa de ataque à nau de Colombo e uma embaixada de pacificação.

A do loco tenente sempre foi mais ambígua. Começa por se escusar a comparecer na primeira visita à frota. De seguida, oferece-lhes alimentos através de três emissários.

Depois, num volte face, aparece com uma atitude hostil e ameaçadora, depois de ter feito reféns os marinheiros da nau de Colombo que descalços, em camisa e desarmados, tinham desembarcado em Santa Maria no cumprimento de um voto feito no decorrer da tempestade que arrastou Colombo para a costa da ilha.

[18] Idem nota 3,p. 37

E vai ainda acompanhado de marienses de arma na mão cercar a caravela de Colombo. Este mostra-se conciliador, apresenta as credenciais que asseguram que o comportamento de João da Castanheira seria punido quer pelo rei de Espanha quer pelo de Portugal.

Na sua reação a esta exibição de credenciais e títulos, João da Castanheira nem apresenta credenciais que se contraponham às de Colombo nem invoca decisão régia que dê cobertura à sua acção violenta e agressiva. Reação que até já tinha um antecedente nas tradições da ilha com um ataque de castelhanos rechaçados pelo capitão donatário, João Soares de Albegaria, que na altura do episódio colombino em Santa Maria se encontrava ausente em Lisboa.

E tudo termina com nova visita de cortesia de três emissários do locotenente que se dizem enviados por ele para saberem donde vinha o navio, se navegava com permissão dos Reis Católicos e que, uma vez esclarecidos, não se recusariam a prestar-lhe as devidas homenagens.

Como já atrás ficou manifesto esta informação ficara clara no encontro anterior. Parece, portanto, que se tratou apenas de um gesto não de informação, mas de pacificação ou mesmo de retratação.

A dimensão estritamente histórica de todos estes acontecimentos centra-se na ilação sobre a implicação que El-Rei D. João II teria tido nesta frustrada ou simulada tentativa de prisão ou mesmo eliminação de Colombo.

Observe-se, em primeiro lugar, que estamos perante um quadro de dimensão estritamente histórica.

Repetindo observação de R.G Collingwood: *as fontes do historiador falam-lhe desta ou daquela fase de um processo cujos estádios intermédios ficam por descrever*, acrescentando Collingwood *que essas fases intermédias serão atingidas dedutivamente a partir das que estão de acordo com os seus critérios, as suas regras metodológicas e os seus cânones de importância*.[19]

Antes de aflorar a dedução, note-se que penso que ela só deve ser tirada a partir do comportamento do próprio capitão, sendo de credibilidade duvidosa as afirmações dos participantes castelhanos, que nem estavam da posse delas na sua totalidade e podiam ter interesse em a exagerar ou deturpar.

Se aceitarmos esta restrição como metodologicamente válida, creio que se tem de reconhecer que o comportamento errático do capitão e, de modo relevante, o facto de nunca invocar com clareza estar a cumprir ordens de El-Rei, mesmo quando instado a fazê-lo, nos tem de levar a concluir que ou as ordens régias não existiam ou não eram claras de modo a permitir ou motivar o capitão a uma atuação coerente e sem tergiversações em avanços e recuos. E principalmente ao desenlace através de emissários que mal disfarçam um gesto de rendição e mesmo de desculpas.

Em corroboração do que fica dito, relembre-se a atitude de Jaime Cortesão que apoiando a iniciativa de Jacinto Monteiro, reconhece o mérito ao ensaio, mas quanto aos seus resultados reserva o seu juízo e apenas diz que não são absurdos. *Audaciosos, mas não absurdos*. Penso que ele exprime reserva e não concordância plena com as deduções.

[19] Collingwood, R. *A Ideia de História*, p. 359

Aplicando a terminologia de Collingwood o quadro deduzido pelo historiador tem de ter duas características. A primeira é ser coerente, contínuo e dotado de sentido. Ora o quadro do comportamento do capitão de Santa Maria somou incoerências e acumulou descontinuidades na sua atuação.

Outro critério é aquele que impende sobre o trabalho do historiador de transformar as fontes em provas.[20]

Pensamos que este aspeto não consegue concretizar-se nas ilações que Jacinto Monteiro inferiu das fontes utilizadas.

Pode mesmo dizer-se que incorreu no erro contrário, quase assumindo como provas a ausência de fontes. É o que se pode exemplificar com a seguinte passagem:

Teria, de facto, João da Castanheira recebido ordens de D. João II para prender Colombo?

Se aquele monarca enviou ordens nesse sentido para Santa Maria nenhum documento foi achado nesta ilha que pudesse comprovar essa atitude. Velho Arruda fez várias pesquisas sem qualquer resultado.

Evidentemente, se D. João II tivessse mandado ordens daquele teor nunca as teria escrito visto comprometerem-no seriamente.

O que poderia ter feito era enviar pessoa de confiança com as devidas instruções a esta ilha e a todas as outras terras por onde Colombo no regresso, provavelmente teria de passar.

Embora reconhecendo a cautelosa hipótese proposta – o que D. João **poderia ter feito** – parece-me que estamos perante uma utilização nos limites da aplicabilidade de uma versão ou variante do que é designado **por argumento negativo ou a silentio.**

Só que o seu uso consagrado é para deduzir a inexistência de um facto quando este não é mencionado nas fontes. No caso vertente a dedução é do não existente para o que podia existir. Para o **poderia ter feito** acima citado.

Ou, noutra formulação, deve-se partir sempre de um facto conhecido para outro desconhecido. Ou ainda usando a terminologia da escolástica de premissa e conclusão. Nesta inferência em concreto tanto a premissa como a conclusão são igualmente desconhecidas.

Não ultrapassando, portanto, o âmbito de mera hipótese e o historiador poder com fundamento *elevá-lo à dignidade de facto histórico* de que fala o já citado Paul Ricoeur no texto seguinte: *é essa pesquisa do historiador que simultaneamente eleva o* ***vestígio à dignidade de documento significativo*** *e eleva* ***o próprio passado à dignidade de facto histórico***.

O documento não era documento antes do historiador cogitar de perscrutá-lo. E assim o historiador institui, se assim podemos dizer, o documento como documento após a sua intervenção e a sua observação. Simultaneamente institui o facto histórico.[21]

Mantendo-nos ainda neste âmbito nuclear das conclusões ou inferências relativas à implicação de D. João II nas decisões e atuação do capitão de Santa Maria, tentemos outra aproximação ao tema, falando de *interpolaçã*o que o historiador faz nas fontes.

Esta é a terminologia de Collingwood, que vai enunciar as regras que deve respeitar.

Diz ele: *Este acto de interpolação possui duas características:*

---

[20] Collingwood, R. *A Ideia de História*, p. 370

[21] *Ricoeur,P. História e Verdade*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro,1968, p. 25 e 26

Em primeiro lugar, a interpolação não é de modo algum arbitrária ou meramente imaginativa.

Em segundo lugar, se a nova construção não implica nada que não seja exigido pela evidência é uma legítima construção histórica pertencente a uma espécie sem a qual não poderia haver história[22].

Tendo presente estas duas condições vamos continuar com a tentativa de aquilatar dos critérios do autor na utilização das fontes e respetivas inferências.

Voltemos às ordens de D. João II a Castanheira.

Entre as várias fontes da narração feita por Jacinto Monteiro sobressai a de Fra Bartolomeu de Las Casas na sua *Historia de las Índias,* de modo particular a que vem transcrita na versão da *Insulana*.

A transcrição é mais longa, mas considere-se apenas a parte final desta e em que se diz o seguinte:

parece *que (D.João II) mandara em todas as partes e lugares, que por este Mar Oceano tinha, que cada e quando e por alguns deles voltasse, o prendessem e o enviassem preso a Portugal ou coisa semelhante, porque, segundo* ***parece*** *não buscavam os da ilha de Santa Maria fazerem o que fizeram se o Rei não os tivesse mandado.*

Se há algo que dê o significado exato a esta fonte é a sua redução expressa a uma mera suposição. E é mesmo com esta palavra *suposição* que Jacinto Monteiro a classifica no *Alguns Aspectos…* [23]

Na versão da *Insulana* há, pelo menos, duas passagens que têm ligação com esta narrativa de Las Casas.

Uma é genérica, mas aplicável a Las Casas e em que se diz:

Não teriam mentido os historiadores colombinos ao afirmarem que D. João II pretendera prender Colombo, ou, provavelmente liquidá-lo.[24]

Também resulta duvidosa a afirmação taxativa de que da narração de Las Casas se possa concluir que João de Castanheira acabara por dizer que havia recebido ordens do seu Senhor e Rei para agir daquele *modo*.[25]

A outra passagem é a que serve de comentário e dedução a Jacinto Monteiro na sequência da transcrição de Las Casas.

P*osto isto, supomos não subsistir a hipotética dúvida de que Colombo tivesse inventado esta pequena história para se vingar da recusa de D. João II, porquanto Frutuoso que teve conhecimento deste episódio, caso fosse calúnia não se recusaria a denunciá-la.*

É certo que é usado um prudente *supomos* no comentário. Mas esta suposição tem um alcance e uma transmutação de sentido que não cabe no texto de Las Casas.

Na narração deste, aquilo que é objeto da dúvida e suposição são os factos narrados, isto é, a atuação de D. João II.

---

[22] Collingwood, R.*A Ideia de História*, p 364

[23] Idem nota 4, p.139

[24] Idem nota 3 p.231

[25] Idem nota 3, p.216

No comentário de Jacinto Monteiro são algumas das hipotéticas dúvidas que das suposições de Las Casas se podiam extrapolar para Colombo e para Gaspar Frutuoso. Do primeiro conclui-se que não podia ter inventado. E do segundo que não podia deixar de ter narrado.

Esta hipótese de invenção de Colombo é a novidade deste comentário, pois não se encontra, antes nem depois sequer aludida. Pelo contrário diz-se que o natural era que o Almirante se tivesse calado[26].

Quanto a Frutuoso, o seu silêncio total sobre os episódios colombinos é precisamente um dos enigmas históricos com que Jacinto Monteiro se defronta. Tal silêncio é o lamento constante e intrigado em todo o ensaio. Portanto, é pouco convincente afirmar que sobre uma determinada circunstância Frutuoso não se recusaria a denunciá-la.

Vou procurar fundamentar esta afirmação no retrato do historiador Gaspar Frutuoso que é esboçado por Jacinto Monteiro no conjunto das passagens que a ele se referem, nomeadamente na versão da revista *Ocidente*.

Pode parecer caricatural este retrato de Frutuoso, mas corresponde ao original de Jacinto Monteiro senão linha por linha, ao menos nota por nota. Pois é, sobretudo, em notas de rodapé que está traçada a imagem de Gaspar Frutuoso.

Também o que escrevo a seguir é feito como se fosse uma simples nota marginal ao restante conteúdo deste texto:

Todos sabemos que a vida é cheia de contradições e de medos mais ou menos inexplicáveis.

E, portanto, a história não podia escapar nem àquelas nem a estes.

Mas não será exceder os máximos humanamente aceitáveis daquelas e destes, dizer que Gaspar Frutuoso nunca falou da passagem do Colombo por Santa Maria, por defesa do bom nome desta ilha[27], mas, principalmente para não ofender D. João II,[28] o mandante das tentativas inglórias contra Colombo em Santa Maria, porque Frutuoso não seria capaz de dizer algo que diminuísse ou chamuscasse quem quer que fosse. Como os exemplos seguinte tentam evidenciar.

Em primeiro lugar, a D. João II, que estava morto, quando Frutuoso escreve, mas vivo, fora o maior político e estadista português de sempre, e uma das maiores figuras da nossa história[29] mas que o historiador da passagem por Santa *Maria bem pode chegar a uma conclusão pouco favorável ao prestígio moral de um dos maiores génios políticos do mundo - el-rei D. João* II[30] E que Gaspar Frutuoso venerava. Embora essa veneração fosse mais ampla, pois se estendia a todas as nossas figuras históricas[31].

Este é um dos considerandos sobre Frutuoso que o própro Jacinto Monteiro classifique de *lucubração histórica* [32]

---

[26] Idem nota 2, p.225, nota 69
[27] Idem nota 2 p.220
[28] Idem p.220, nota 52
[29] Idem nota anterior
[30] Idem p.225
[31] Idem p.220, nota 52
[32] Idem p.221, nota 52

Em segundo lugar, a D. Sebastião que também já se finara, mas estava vivo ainda, quando Frutuoso foi a Santa Maria colher apontamentos para as suas *Saudades da Terra*[33] .Esta ligação não se pode deixar de considerar bastante imaginativa.

Menos ainda de Filipe II, porque estava vivo e reinava e Frutuoso apoiava, por causa da religião católica e dos religiosos padres e amigos da Companhia de Jesus,[34] apesar do seu patriotismo, que entre muitas outras manifestações se revelava no tratamento por *Senhor D. António*[35] ao falar do Prior do Crato, que, descaradamente, exigia o tratamento de Majestade.

Muitos menos Frutuoso se arriscaria a melindrar com qualquer referência menos decorosa à família dos Quentais de S. Miguel[36] que ocupavam cargos de destaque naquela ilha e eram descendentes do loco tente de Santa Maria, que fora o instrumento e inepto executor às ordens de D. João II, mas que falhara todos os objetivos que D. João II, segundo o autor, parecia ter maquinado contra Colombo . Não conseguiu prendê-lo e muito menos matá-lo. E acabou por mandar emissários que a pretexto de colher informações que já lhe tinham sido dadas, mas num gesto efetivo de rendição e desculpa. Mas que, por acréscimo, apesar deste desempenho desastrado se tem de admitir que até foi premiado, *galardoado*, diz Jacinto Monteiro, por D. João II.[37]

Em face deste personagem com tantos medos e suscetibilidades, bem se pode perguntar como é que Gaspar Frutuoso se arriscou a escrever as *Saudades da Terra*, quando pelos vistos, o seu fôlego histórico traçado neste cenário nem lhe permitiria escrever as *Saudades do Céu,* embora Jacinto Monteiro anote que Gaspar Frutuoso *chega a um ridículo exagero de pormenor quando descreve milagres fantasmagóricos ocorridos aqui na ilha.*[38]

É certo que na versão da *Insulana* o retrato de Gaspar Frutuoso beneficia de uma melhoria na sua imagem de historiador e interveniente nos acontecimentos do seu tempo, mas não chegam para apagar estes traços caricaturais da primeira versão.

Iniciei este texto com uma citação de Jacques le Goff sobre a reformulação a que estão sujeitas todas as respostas obtidas em história e vou terminá-lo com uma citação de Collingwood, mostrando que este carácter de transitoriedade se aplica também às próprias perguntas que o historiador faça:

Cada novo historiador não se pode limitar a dar novas respostas a antigas interrogações tem de rever essas mesmas interrogações.

E dado que o pensamento histórico é um rio em que ninguém se pode banhar duas vezes, mesmo um simples historiador que trabalha num simples assunto durante um certo período de tempo, descobre, quando tenta reexaminar um antigo problema, que o problema se modificou.[39]

---

[33] Idem p.220,nota 52
[34] Idem p.e nota do n. anterior
[35] Idem p. e nota do número anterior
[36] Idem nota anterior p.221 e nota 53
[37] Iidem, p.222
[38] Idem nota anterior p.220
[39] Collingwood, R.A Ideia de História,p.364 e 374

Considerandos extra texto

Uma tarefa complementar a este texto seria a análise aprofundada, metódica e circunstanciada do modo como Jacinto Monteiro concretizou a aplicação do método escolástico que considerei ter orientado os seus trabalhos de investigação e exposição histórica.

A esse respeito, na altura em que escrevo estes considerandos, só posso reconhecer que esse trabalho deveria ser entendido como corolário deste que fica feito, já que as circunstâncias não proporcionaram que tivesse sido efetuado previamente.

A primeira observação que julgo oportuno adiantar a este respeito é a seguinte:

O meu primeiro contacto com a obra de Jacinto Monteiro não foi através dos seus trabalhos de investigação histórica como A *passagem de Colombo por Santa Maria*, ou sequer com os trabalhos publicados na revista *Insulana* sobre o Infante D. Henrique, Nuno Álvares Pereira ou a *Atitude da Igreja e a Perda da Independência*.

Essa primeira impressão e juízo resultou da leitura do seu livro *Memórias da Minha Ilha* e do seu trabalho *sobre Alguns Aspectos da História Açoriana dos séculos XV e XVI*.

Destas duas obras ficou-me a imagem do exímio contador e narrador de histórias vividas em relação à primeira delas.

E da exposição sistematizada e em moldes em que parecem ressaltar as marcas da filiação no modelo da escolástica, embora de modo adaptado ao tema histórico de que tratava e adotando terminologia atualizada.

Por isto, não é de nos admirarmos que não tenhamos na obra de Jacinto Monteiro o simples decalque ou imitação, por exemplo, da Summa Teológica de Tomás de Aquino.[40]

Com a questão (*quaestio*) e a sua definição, (*qualis sit*) seguida da sua divisão e indicação do número de artigos em que se divide (*in decem articulos divisa)*.

Menos ainda, a enunciação explicita de qual é o bjectivo (*intentio*) e o enunciado dos seus limites (*certis limitis comprehenditur*) e, portanto, a necessidade de investigar qual seja questão e a sua extensão (*qualis sit et ad quae se extendat*). Nem ainda a indicação prévia do número de divisões (*circa quae quaerendum sunt decem)*.

Seguindo-se a discriminação das dez divisões uma a uma e o seu respectivo conteúdo, na forma interrogativa Se é… Em exemplo concreto: *secunda, utrum sit scientia, Tertia, utrum sit una vel plures*.

Passando-se depois artigo a artigo ao procedimento adoptado e adaptado *(ad primum sic proceditur)*.

Adoptado é, normalmente, uma objeção sob a forma de parece que (*videtur quod...)*

Adaptado no sentido de se acrescentar mais alguma objecção (*praeterea)*.

Em sequência, expondo-se, sob a forma de resposta (*Respondeo dicendo*) os argumentos que estabelecem os fundamentos da prova- *Respondo dizendo*…

[40] Aquinnatis S Thomae, *Summa Theologiae*, I, Prima Pars, Ed BAC, Matriti MCMLV (1 q.1.a.1) p.4 ss.

Terminando a exposição com a enunciação das consequências da prova. *É necessário portanto.(Necessarium igitur…)*

E finalmente a conclusão, sob a forma do que deve ser dito (*dicendum quod)* em relação a cada uma das objeções (*ad primum, ad secundum*).

Este é o modelo que podíamos chamar tomista da exposição escolástica, mas existem outras variantes.

Se tomarmos como referência a obra de Jacinto Monteiro, *Alguns Aspectos da História Açoriana nos seculos XV-XVI*, teremos:

A questão: fatores da Expansão Portuguesa

A divisão: I-A ciência náutica na Península Ibérica-II-Panorama Sócio, Político-económico de Portugal no século XIV, III-Diversas opiniões sobre o início da expansão portuguesa. Dentro destas a do autor enquadrada como conclusão no ponto 1.4.

A sub-divisão correspondendo ao que na escolástica se designava por extensão da questão. Ou seja, a abrangência da mesma devidamente discriminada e numerada.

No caso concreto:

1.1 A ciência Náutica Peninsular

1.2 D. Dinis e a criação da Bolsa

1.3 Mercadores estrangeiros em Portugal

1.4 Viagem às Canárias

1.5 Estudo da Ciência Náutica em Portugal.

Vai seguir-se a divisão dois subdividida em seis pontos.

E a divisão três subdivida em quatro, aparecendo o quarto como a conclusão.[41]

Creio poder concluir-se que a exposição seguida nesta obra por Jacinto Monteiro tem características que permitem enquadrá-la, *mutatis mutandis*, no método escolástico.

Pode perguntar-se: E quanto à investigação?

Deixamos a pergunta feita.

Vamos apenas acrescentar a seguinte observação que na edição das Obras Completas de Jaime Balmes, que já antes foram citadas, resume o pensamento deste:

As regras (subentenda-se do método escolático) valem pouco como meio de invenção, porém são proveitosas como meio de ensino, porque apresentam com clareza o encadeamento das ideias[42].

A terminar.

Uma análise da obra de investigação de Jacinto Monteiro levará à conclusão que, na prática, na investigação, ele acabou por prescindir da utilização do método escolástico?

Por agora, apenas podemos dizer que é possível.

Tentaremos a resposta em futuro trabalho se se proprcionar oportunidade para tanto.

Dionisio Sousa, 25.5.2019, 11H21

[41] Idem nota 4 p. 8 - 14

[42] Balmes,J. *Obras Completas*, BAC, Tomo I, p.44).

NARRATIVA DE UM PACTO COM O DIABO, S. FREI GIL E A RELIGIOSIDADE MEDIEVAL PORTUGUESA

*José Luís Neto**

São Frei Gil

Sobre São Frei Gil as fontes para o estudo biográfico são numerosas, todavia, não são as melhores para reconstruir uma biografia moderna da personagem. As primeiras destas são as hagiografias. A S. Frei Gil foi dedicada uma hagiografia ainda no Século XIII, por um seu contemporâneo. Essa *vita* serviu de base à hagiografia de Frei Baltazar de S. João, o *Vita Beati Gilii Sanctarenensis*, de 1537. Com base nestas duas, André de Resende escreve o seu *Aegidius Scallabitanus*, só publicado postumamente. Frei António de S. Domingos também as utilizou para a sua biografia, que publicou em 1552, no *Compendio de Religiosos insignes da Ordem dos Pregadores*.

Seguem-se-lhes Frei Hernando del Castillo, em 1584, Frei Diogo do Rosário, em 1586 e Frei Luís de Sousa, em 1623. Após estes, muitos outros autores se dedicaram a S. Frei Gil, inclusive não religiosos, até aos dias de hoje. O santo mago, que havia feito um pacto com o demónio, se arrependera da vida licenciosa e opulenta e entrara para os dominicanos. Reaveria do diabo a cédula assinada com sangue e tornar-se-ia exemplar e bem-aventurado – uma história irresistível.

Para além das hagiografias e biografias, outras fontes podem ser utilizadas para recolher informação. É o caso das *Vitae Fratum*, organizadas por Gérard de Franchet, de 1260, que consiste numa compilação de testemunhos sobre as vidas de indivíduos excecionais dentro da Ordem dos Pregadores, ainda no seu período primevo. Outra fonte importante a atender é o *Scriptores Ordinis Praedicatorum* de Qúetif e Échard, publicado entre 1719 e 1721.

De tudo isto, de um ponto de vista biográfico, poucos são os dados seguros que se podem extrair. Gil Rodrigues de Valladares era filho de pais ilustres e terá nascido pelos

* Doutor em Arqueologia. Sócio correspondente do IHIT.

anos de 1185 ou 1190, em Vouzela. Em Coimbra fez os seus estudos, tendo seguido para Paris, onde cursou Medicina, alcançando o grau de Doutor. Terá traduzido do árabe para latim o *De secretis in medicina* de Al-Razi e talvez o *Rimedi di diversi malatie*, tendo atingido estrondoso êxito na sua atividade como médico. Por volta de 1224 entra para a recente Ordem dos Pregadores, sendo enviado, após os estudos em Teologia, por volta de 1229, como leitor para a província da Hispânia. Radicou-se em Santarém, sendo eleito Provincial da Hispânia em 1234. Em 1245 e 1246 esteve envolvido na crise que opôs D. Sancho II a D. Afonso III. Ainda vivo se celebravam as suas virtudes, no *Vitae Fratum*, pela exemplaridade da vida monástica, pela atenção prestada aos doentes e pela sua fé. Faleceu em 14 de Maio de 1265, com grande concurso das gentes e logo aí começaram os seus milagres.

Modelo de santidade portuguesa

A partir do século VIII, a Igreja fomenta o culto dos santos nas comunidades leigas. Assim, Alcuíno[1] introduz a Festa de Todos os Santos, a 1 de Novembro, e, na Liturgia, passa a existir um momento de intercessão a eles dedicado. É, também, nesta altura que se elaboram listagens de santos, dos quais se esperam intercessões específicas. Por último, criam-se os Santorais que são as listas de santos que devem ser celebrados ao longo do calendário litúrgico. Em dias particularmente significativos, a população não trabalhava e recordava os santos, as suas vidas e os seus milagres, nomeadamente assistindo à liturgia na qual, durante a homilia, ou em sermões específicos, se relembrava o santo, ou ainda em pequenos autos litúrgicos.

Estas ações vinham de encontro às necessidades da população. Era mais fácil entender um Santo que entender Deus. Deus tinha os grandes desígnios, preparava o determinismo histórico com a vinda da Jerusalém Celeste, prometida por São João Evangelista e Santo Agostinho. Deus olhava os cristãos enquanto comunidade, e fazia justiça a todos os fiéis. Quando as comunidades não de comportavam segundo os seus critérios, castigava-as com fomes e pestes. Deus, à época, é um Deus-Justiça, um Deus-Majestade, afastado das preocupações humanas do quotidiano. O princípio da relação pessoal com Deus que vemos surgir, nos séculos XII e XIII, com, por exemplo, Abelardo, S. Bernardo, Hugo de S. Vítor e S. Tomás de Aquino, era uma realidade de uma minoria instruída, não era uma ideia difundida pela maioria da população[2].

[1] Alcuíno (n.730 +804). Oriundo da Nortúmbria, de família ilustre. Discípulo de Alberto, que fora discípulo de Beda, no Mosteiro de York. Um dos maiores responsáveis pelo Renascimento Carolíngio, uma tentativa de restauração da Antiguidade e de uma unificação utópica da Igreja. Ver Michel Banniard – *A Génese Cultural da Europa, Século V-VII*, Ed. Terramar, Lisboa, 1995.

[2] Neste período, a própria Bíblia era mal conhecida no seio do Clero: "Tal livro não era para era feito para ser lido. Aliás eram muito pouco numerosos aqueles que, mesmo entre os monges possuíam o texto integral e o seu conteúdo estava longe de ser invariável. De um para o outro exemplar existiam diferenças, e a noção de Escrituras Canónicas ainda não possuía qualquer sentido numa época em que facilmente eram integrados na Bíblia textos apócrifos como o Evangelho de S. Pedro e tratados Apocalípticos. O conhecimento que

Os santos apresentam-se como entidades mais próximas, por terem sido homens e mulheres vivos e, nalguns casos, contemporâneas, com experiência das suas vidas, das suas necessidades e misérias, do dia-a-dia, tendo as suas vidas, aos olhos dos fiéis, um carácter menos abstrato. Compreendiam-nos e, por isso, podiam fazer com que os seus clamores chegassem aos ouvidos da Divindade. Com este tipo de pensamento, não é de admirar que o culto dos santos tivesse uma grande expressão[3].

Durante a Idade Média Ocidental, os santos venerados vão mudando, de acordo com as necessidades, com quem estava no poder (bem visível em S. Vicente de Lisboa, por exemplo, no caso português), e consoante o cumprimento dos pedidos que lhes eram dirigidos. As elites davam primazia devocional a certos santos em detrimento de outros, sendo seguidos, nestes movimentos, pelo resto da população.

Quando analisamos os santos em Portugal, dos séculos XI ao XIII, temos de ter consciência do que procuramos. Estamos a lidar com situações em que a imaginação e a realidade, por vezes, se confundem, e aquilo que, para nós, se apresenta como campos bem distintos, à época não o era. Os Santos observados são monacais, de algum modo estão ligados a uma vida comunitária, se bem que evoluam do monge para o cónego regrante e finalmente, para o frade[4]. Se, por um lado, é evidente que esta evolução não é, de modo algum, inocente, por outro, temos de observar em profundidade os personagens para constatarmos as manutenções de padrões, que nos levam a concluir que não estamos perante evoluções tão rápidas quanto poderíamos, à primeira vista, constatar.

De facto, os Santos continuam, ao longo destes séculos, herdeiros da visão cluniacense do século IX, ou seja, herdeiros do *monge guerreiro*[5]. A ideia do *monge guerreiro*, rica em significado e simbolismo, impera nos hagiógrafos, que, independentemente das diferentes personalidades e vidas de cada Santo, moldam o *herói* para este incorporar

dela tinham clérigos e fiéis era quase sempre indireto." - Vauchez, André, "A espiritualidade da Idade Média Ocidental – sécs. VIII-XIII", Lisboa, Ed. Estampa, 1995.

[3] Ao observarmos um templo Românico, vemos, expressa na Arquitetura, a ponte que os Santos e a Virgem Maria estabelecem entre os Homens e Deus. Há uma grande separação entre o altar e o corpo dos fiéis, sem atingir, no entanto, a existência de iconóstase. Paralelamente a um grande culto dos santos, havia também uma grande devoção a Nossa Senhora, igualmente intermediária entre os Homens e Deus (como é bem visível nas bodas de Canaã), visto os Evangelhos narrarem todo o conjunto de atribulações e dores que sofreu em vida.

[4] O contexto religioso ocidental estava em convulsão com a denominada Reforma do século XII. Também na Península Ibérica estamos numa fase de transformação. A passagem do rito Hispânico, com as suas variantes, para o rito Romano, uma reforma unificadora do rito na Cristandade, iniciada por Carlos Magno três séculos antes, tem visibilidade nos monges cluniacenses que entraram no lado ocidental da Península Ibérica, no século XI, tendo, em São Geraldo, um expoente representativo desta realidade, apesar das múltiplas resistências. A segunda está relacionada com a conjuntura política portuguesa do Condado Portucalense de D. Henrique ao Reino de Portugal, até, finalmente, ao Reino de Portugal e Algarve. Se é verdade que esta conjuntura político-militar é razoavelmente conhecida, não podemos dizer o mesmo relativamente à caracterização social e mental da população. Múltiplas questões se nos colocam, por exemplo as consequências sociais das alterações dos poderes político-religiosos; a integração do rito Moçárabe, ainda variante do rito Hispânico, num novo mundo, o do cristianismo triunfante; de que modo afetou o quotidiano religioso, ou mesmo, se levaram a uma transformação do ideário religioso.

[5] André Vauchez e Brenda Bolton sublinham este aspeto.

determinadas qualidades e valores, idênticos entre eles. Por esta razão, as hagiografias não são as melhores vias para conhecer a personalidade, tão pouco a história de um indivíduo, mas são ótimos refletores do estereótipo do *Homem Perfeito*, ou, utilizando a linguagem comummente aceite entre os historiadores, o exemplo do modelo do *monge guerreiro* português.

As hagiografias seguem certas fórmulas, basicamente iguais. Seriam, provavelmente, normativas, e não regras hagiográficas. Note-se que falamos de Idade Média, onde uma obra não requer forçosamente autor, onde se pretende a repetição contínua de formas e fórmulas herdadas, porque não se sente a necessidade de alterar o que já comprovou resultar. As fórmulas das *vitae*, normativas como já se referiu, estão estruturadas num crescendo contínuo até atingir a apoteose na morte santa. No ocidente europeu, no que diz respeito à população cristã, a cultura letrada era usufruto de uma minoria populacional.

Do século VII até aos séculos XII/XIII, a base mais simples desta cultura, o ler e o escrever, está ligada, também, ao conhecimento do sobrenatural, pelo que, e por extensão para as camadas populacionais iletradas, a cultura letrada se revestia de um carácter sobrenatural no seu todo. Numa sociedade rural, em que a oralidade, os símbolos e os gestos, eram as formas de comunicação utilizadas, a escrita, confinada a poucas pessoas, na sua maioria clérigos, aparece-nos, não como meio de comunicação e transmissão de conhecimentos quotidianos, mas mais como uma forma de comunicar com Deus[6].

Sem dúvida que, num sistema de Ordens, a mais preocupada com a conservação da escrita e da cultura letrada era o Clero, como é exemplo o IV Concílio de Latrão de 1215, no que concerne a escolas. Era este grupo que procurava aumentar os conhecimentos e as bases existentes, como vemos em Pedro, o Venerável, que pagou a uma equipa para traduzir obras de Árabe para Latim. Nestes esforços tentava divulgar-se conhecimentos ao Clero (escolas eclesiásticas), e aos leigos (tentativa realizada pelo Bispado de La-

[6] Se normalmente a função da escrita é a de facilitar as relações interpessoais, de carácter social, comercial e jurídico, nesta época, pela sua conotação sobrenatural, surge-nos também com *usos marginais*, para o qual contribuiu a emergência de sistemas esotéricos que deram origem à cabala judaica, em que as letras, números e frases, podiam ter vários sentidos e leituras (veja-se, no texto seguinte, a palavra adonai). "Esta carta levou-a um anjo a Roma quando a cidade conheceu uma grande epidemia de peste. Escreve as palavras que nela vinham num pergaminho suficientemente largo para poder por uma cabeça e ata-o ao pescoço do enfermo, o qual logo sentirá as melhoras: *Rammigan adonai eltheos mur oh inefable omiginam misane dimas mode mida mamagarten Orta min sigmone beronice irritas venas quasi dulath fervr fruxantis sanguni siccatur fla franeta frigula mirgui etsidho segulta frautantur in aeno midonnis adar vetho sydone multo saeculo sother sother. Misere mei deus deus mini deus mi. Aleluya. Aleluya"*. - Manuscrito Anglo-Saxão do século XI. Por detrás deste texto, ao qual se atribui o poder de curar, está uma carta celeste que caiu em Roma. Assistimos assim à sacralização da escrita, sob a forma de textos encantatórios, que revelam parte dos tais *usos marginais*, neste caso escritas por Deus, com o poder de curar. Outros usos podemos encontrar na escrita como a manifestação da vontade de Deus, em relação a um assunto, num *tirar de sortes*, como São Martinho de Tours, quando teve de optar entre a carreira monástica e o bispado, que se socorre deste método sobre um altar. São os clérigos que sabem ler e escrever, sendo portadores de um conhecimento quase secreto. É neste contexto que se difundem textos sobre a origem sagrada das letras, do alfabeto e das línguas. Letras e línguas secretas numa sociedade que encara a escrita como meio privilegiado de contacto com a divindade. Afinal não é no altar que está o Livro?! E não são os sacerdotes que sabem ler e escrever?!

mego para catequizar toda a população local). As escolas eclesiásticas que existiam em Portugal situavam-se em Braga, Porto, Coimbra e Lisboa. Tínhamos também escolas monásticas em Alcobaça e Coimbra (Santa Cruz).

Outro ponto importante quando observamos os Santos é o seu reconhecimento social. Apesar das *vitae* vincularem a imagem de que a santidade é interior, que pertence ao indivíduo, na prática, sem o reconhecimento da Igreja e da população, não se procede à canonização deste. Nesta dualidade restringe-se o número de potenciais candidatos a este grau, dado que tem de existir assentimento das duas partes. A Igreja geralmente não canoniza um indivíduo ao qual não se tenha qualquer devoção, mas também não canoniza um indivíduo excessivamente heterodoxo, por maior devoção que a ele tenham. Por esta razão tendem a fazer um equilíbrio entre a *vita angelica* e a *vita apostolica*, se bem que em proporções variáveis, de acordo com a situação histórica específica em que estão inseridos[7].

Os Santos têm de ser extremamente ortodoxos ao nível doutrinal, letrados, para poderem realizar uma pregação canónica, mas, de certo modo, um pouco mais exuberantes na sua aparição, na transmissão das suas posições, e mais humanos na vida quotidiana ou na conjugação dos seus vários aspetos. Tem que existir coerência entre o que se prega e como se vive, para formar um todo assimilável por qualquer indivíduo, teoricamente passível de ser imitado, muito teoricamente, como veremos adiante.

Os processos de canonização, nesta época, consistiam num verificar de características sobrenaturais relacionadas com milagres. Para a Igreja a existência, confirmada por fonte idónea, do Clero claro está, de milagres relacionados com a reposição de saúde, proféticos e as mortes santas, elevavam um indivíduo a santo.

Com a revisão dos processos de canonização levada a cabo por Inocêncio III, estes complexificam-se e tornam-se mais exaustivos. Isto explica, em boa parte, a evolução das três *vitae* analisadas. Se, em São Geraldo e São Teotónio, temos um desfiar quantitativo de qualidades, em São Frei Gil, já conseguimos vislumbrar um pouco da sua complexa personalidade[8].

Porém, os Santos em Portugal, têm características comuns que ultrapassam as três anteriormente enunciadas. E se, de facto, pretendemos compreender o *Homem Santo*, mais do que nas provas de santidade, devemos procurar a fórmula pela qual eles lá chegaram. A análise comparativa das três *vitae* permitiu-nos constatar permanências de determinadas características, e é através destas que podemos descobrir o perfil desejado.

---

[7] Esta questão é levemente colocada por Brenda Bolton quando diz que " as atividades da Igreja, como instituição foram, numa extensão considerável, ensombradas pela procura da *vita apostolica*, que teve lugar entre os seus membros sob a forma de renovação da piedade individual. Embora frequentemente confrontados pessoalmente com o dilema entre espiritualidade ou administração, papas e bispos, como homens da Igreja, concentram-se principalmente em aumentar a sua eficácia e poder temporal e não tomaram um papel preponderante na crise contemporânea de desenvolvimento espiritual e fé. Seguiu-se, naturalmente, um decréscimo daquele sentido de total comunhão de fé que se esperava que a Igreja proporcionasse. Não há um único santo entre os papas do século XII" - Bolton, Brenda, *A Reforma na Idade Média*, LEd.70, 1986, p.29

[8] Na bula de canonização de Homobono, em 1199, Inocêncio III afirmou (que nem) *méritos sem milagres*... (nem) *milagres sem méritos*.

No contexto da Reforma Gregoriana e respetivas consequências, tínhamos avançado no pensamento religioso para uma situação em que qualquer pessoa, pelo menos teoricamente, podia ser santa. Era esta a mensagem que passava Inocêncio III, as Ordens Mendicantes e os movimentos religiosos de leigos que nasciam na Europa. Os *humiliati*, os *Cristãos Pobres* e as *Beguinas* demonstram-no.

Contudo, Portugal está suficientemente longe dos Países Baixos, da França e da Itália, para que tal se verifique. O grau de santidade não era passível de ser atingido por qualquer indivíduo. Aparenta ser muito importante a linhagem, visto que ela é sempre mencionada nas *vitae*, e não se conhece nenhum santo reconhecido pela Igreja lusa que não seja de boa linhagem. Outra condição-padrão era ser letrado. Com estes condicionalismos à priori, reduz-se muito o número de candidatos.

Outro ponto comum entre os Santos é o facto de terem viajado. São Geraldo vem de França, vive em Toledo, viaja, por duas vezes, até Roma, além de ter vindo para Braga. São Teotónio, por sua vez, vai duas vezes à Palestina, atravessa a Península Ibérica, França e Itália. Por fim, São Frei Gil, vive em Paris, vai a vários locais da Península Ibérica, também a Bolonha, entre outros.

O enaltecer das virtudes religiosas destes homens, com grande ênfase da castidade, é uma constante nas *vitae*. Consequência esperada destes fatores é a santidade. As três categorias exigidas, habitualmente, pela Igreja, e anteriormente referidas, são complementadas por outras duas, que assumem um papel preponderante na ação das hagiografias, e que são os *milagres d' água* e os *combates com o demónio*[9].

O *Homem Santo* é, pois, um indivíduo complexo. Trata-se de um homem de boa linhagem (dentro das tradições autóctones, muçulmanas e franco-cluniacenses), culto, devido, por um lado, a ser letrado, e por outro, devido a ter observado o que está para além fronteiras. A importância das viagens justifica-se pela própria noção de espaço, extremamente limitada fisicamente, com um grande cariz ficcional, mas também marcada pelos perigos e sacrifícios que estas representavam.

Este homem, personificação dos ideais religiosos, é um bem-aventurado que, ainda em vida, obtém um relacionamento privilegiado com Deus. É um sábio, detentor das verdades sobrenaturais, que a população não conhece ou não compreende. Ele já não é bem humano, está no limiar entre o terreno e o sagrado, está alheio às tentações mundanas porque é puro, e como tal, pode intervir a todos os níveis, mesmo os mais terrenos, usando o seu poder até no mundo político.

O que ressalta desta imagem de Santo é o seu carácter, bem vincado, de um ideário rural medievo[10]. Estas características estão muito ligadas à Idade Média que nos é descrita por Gurevitch nas suas *Categorias da Cultura Medieval*.

---

[9] Convém sublinhar que as características apontadas relativamente a estes Santos, também se podem encontrar nalguns casos europeus, não sendo, formalmente, um modelo exclusivo, excetuando no conteúdo e implicações próprias das especificidades locais.

[10] De facto, os *milagres d' água*, têm sentido numa sociedade que olha o mar como barreira ao Homem, onde habitam monstros e está localizado o fim do mundo. Reflexo desta mundividência, têm ainda, posteriormente, em Portugal, os problemas levantados às navegações Atlânticas e às interpretações fantásticas que se ia atribuindo às novas terras descobertas. Contudo, é de salientar que se este imaginário medieval estava ainda

George Duby, nas *Três Ordens*, ao apontar que, no Sul da Europa, parece prevalecer uma visão quadripartida, e não tripartida, da sociedade, parece vir ao encontro daquela que nos parece ser a leitura possível deste fenómeno de santidade. Tínhamos uma sociedade distribuída entre Povo, Nobreza, Clero Secular e Clero Regular, cabendo a este último, teoricamente, tratar da salvação da comunidade. De facto, o Clero Regular tem tanto prestígio, que ocupa vários lugares importantes no Clero Secular. Nos santos portugueses, São Geraldo é o caso paradigmático. Com São Teotónio assistimos à evolução de um sacerdote/prior de Viseu, para cónego regrante de Santo Agostinho, que teremos de colocar, na prática, como Clero Regular, apesar da sua vertente Secular. Esta mudança surge quando Teotónio aspira a uma vida mais santa, deixa o priorado e parte para a Palestina. É óbvio que não se trata de uma conversão, é mais uma reconversão.

Relativamente aos demónios que aparecem um pouco por toda a parte, são uma constituinte importante de um imaginário muito mal cristianizado, como também são reflexo de um modo de observar o mundo marcadamente maniqueísta. Nesta época, o demónio está muito presente no quotidiano, principalmente no dos monges e frades, pois eram estes que tratavam da salvação dos outros, e se estes se perdessem, ninguém se salvava. É evidente que a influência de Cluny[11] e do *monge guerreiro* cluniacense foi muito forte e prolonga-se, em Portugal[12], visivelmente, pelo menos até ao século XIII[13].

Sabendo, de antemão, que as vias de atingir e os modos de compreender a divindade e o mundo diferem muito entre o cluniacense, o cónego regrante e o dominicano, estando, em certos pontos, em clara oposição, como explicar que estes Santos sejam tão semelhantes e, ao mesmo tempo, difiram dos princípios das suas instituições primeiras, às quais pertenceram (de modo especial, São Teotónio e São Frei Gil), senão admitindo que existia uma religiosidade regional muito interiorizada, que apenas conseguia conceber e aceitar, em relação a modelos de homem sagrado, um único, o constado, que é continuamente repetido. Aliás, o mesmo detetou Victor Gomes Teixeira na sua dissertação sobre os franciscanos portugueses.

---

muito presente na maioria da população, para quem todos os fenómenos eram monstros e demónios, uma parte das camadas mais favorecidas estava já liberta desta leitura do mundo, algo que não se passava nos séculos que aqui tratamos.

[11] Um bom exemplo do caricato destas situações é o episódio em que um frade dominicano, instigado pelo demónio, tenta prejudicar São Frei Gil. Movido pela inveja, critica o Santo relativamente a uma terapia para uma situação em que um homem cego se lhes apresentou. Sendo os dois, além de frades, médicos, discordaram da terapia para curar o homem, mas como Gil era Santo, curou-o.

[12] Os princípios Gregorianos e da Reforma do século XII, não são verificáveis, à época, em Portugal. É certo que não podemos afirmá-lo de forma categórica, até porque a evolução das soluções monacais o contrariam, mas, pelos princípios constatados, somos levados a concluir que não exerceram grande influência no ideal de Homem. Assistimos a uma evolução da associação a que o Santo pertence, como já tínhamos referido, de acordo com a evolução própria da Igreja, mas o tipo de indivíduo, em si, continua o mesmo.

[13] Estes demónios, cristianização dos *Djins* muçulmanos e dos *Manes* romanos, os *Baalim*, ou Senhores do Lugar, são reflexo de uma religiosidade politeísta na sua essência, que vê nos Santos, substitutos canónicos das suas crenças. De facto, só é cultuado quem faz milagres, por outras palavras, quem é eficaz para os problemas práticos do quotidiano dos fiéis.

O pacto com o Diabo

Apesar de não se conhecer o conteúdo da hagiografia Ducentista, o texto primitivo onde os autores do Século XVI se basearam, os autores quinhentistas apresentam características comuns e histórias idênticas, bem demonstrativas desse tributo. O que existia nessa narrativa seria segundo o esquema hagiográfico *vita et miracula*, sendo de imaginar que pouco espaço fosse dedicado à *vita* em si. A falta de precisão cronológica nos textos posteriores é também devedora dessa *vita* original, onde poucas precisões seriam dadas, uma vez que a única data considerada relevante seria a da morte bem-aventurada. A isto se juntam, de igual modo, as características atemporais da santidade, como se se tratasse de um *continuum* pontuado de *exempla*. Tal permitiu a grande liberdade de arrumação dos episódios que vemos nos textos quinhentistas. Estes são coerentes, de igual modo, ao apresentarem uma narrativa que precede S. Frei Gil, que versa sobre Gil de Valladares. Aires Nascimento[14] e Virgínia Soares Pereira dizem-nos que tal narrativa deve ter sido um acrescento popular à biografia do santo, criado já no Século XIV, e fortes argumentos pesam a seu favor, todavia, nada o sustenta. Na realidade, o facto de existir nos quatro primeiros cronistas quinhentistas[15] este episódio, que tiveram como fonte principal a hagiografia medieval, sendo depois copiados pelos outros que a ela já não recorreram, parece apontar para que estivesse incluída nessa hagiografia primitiva. A manutenção da oralidade da história dificilmente teria colhido crédito num autor como André de Resende, a sua existência escrita por ele teria sido denunciada, tal como foram as outras fontes.

A narrativa a que aludimos ocorre após a conclusão dos estudos em Coimbra e o início da aprendizagem na universidade parisiense. Mais extensa e rica em pormenores, a versão de Baltazar de S. João, mais sintéticas e contidas, as restantes versões, têm mais pontos em comum que divergências, pelo que limitar-me-ei a apresentar a versão de André de Resende, autor de gravidade insuspeita:

> *Com os seus estudos cresceu nele uma estranhada paixão pelos encantos da fama, de que já tomara o gosto, pelo que decidiu partir para a célebre Academia de Paris, para de lá voltar à sua terra mais instruído em letras e mais esperto e desenvolto no domínio da experiência. Partiu, pois, com o séquito que o prestígio do seu nascimento e fortuna exigia e, arrastado por um desmedido desejo de fama e nome, começou no seu íntimo a meditar de que modo poderia, junto do rei, distinguir-se dos restantes homens cultos da sua época. E já nem sequer conseguia – que a mente humana inclina-se sobretudo para o mal – impedir-se de tal alcançar, nem que fosse recorrendo às malas-artes. E enquanto resolvia estes pensamentos, apareceu-lhe um demónio (autor e instigador da sua paixão), extraordinariamente*

[14] Baltazar de São João – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989, pp. 10 - 13 e Virgínia Soares – *Aegidius Scallabitanus – um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, Lisboa, 2000, pp. 110 – 112.

[15] Frei Baltazar de S. João, Frei André de Resende, Frei António de S. Domingos e Frei Hernando del Castillo.

belo, na figura de um viandante que seguia na mesma direcção. E depois de o ter gentilmente saudado e de terem entabulado amigável conversa – como é costume entre os que vão de viagem -, o demónio, depois de o ouvir falar da razão da sua viagem e do seu desejo (que ele próprio alimentava pela calada), aplaudiu vivamente o propósito do jovem. Só não aprovava – dizia ele – que viajasse para tão longe, numa caminhada de tantos dias, especialmente quando poderia alcançar o topo da filosofia natural e da arte da medicina com grande economia de caminho e de tempo. Além disso – prometia – alcançaria o conhecimento das artes ocultas e quase divinas, que certos homens, sem razão e por ignorância, perseguiam com ódio, como se fossem ilícitas. Com elas, teria o poder banir as doenças, bem como de saber com antecedência o desenrolar dos acontecimentos, e ainda o de realizar obras de espantar e acima de qualquer mortal. Não longe – dizia – ficava a cidade de Toledo, onde poderia instruir-se nas referidas artes, desde que fizesse o que lhe dizia.

Gil compreendeu que aquele companheiro de viajem se referia às artes mágicas - pelas quais os Espanhóis daquele tempo não tinham aversão – e deteve-se um pouquinho a meditar, mas depois, tão mal persuadido, anuiu a tão mau conselho. Por isso, deixando de lado a viajem encetada, mudou de rumo em direcção a Toledo e pôs-se ao serviço dos mestres dessa ímpia e abjecta disciplina, mestres que frequentavam lugares subterrâneos e afastados dos olhares dos homens (o Nazianzeno, na primeira homilia contra o ímpio Juliano, fez a observação de que os mistagogos tinham o costume de se reunir e associar aos demónios subterrâneos). Confiou-se, pois, a tais mestres através de um ritual horrendo e abominável, de acordo com as leis a que estava obrigado, e para perdição da sua alma consagrou-se a eles, depois de lhes dar, em testemunho do seu voto, um quirógrafo feito por sua própria mão e com o seu próprio sangue.

Ao cabo de sete anos, durante os quais foi bem ensinado a proceder mal, obteve a permissão de partir para onde quisesse. Meteu-se a caminho de Paris (que fôra o seu propósito inicial) e em pouco tempo, com a Academia inteira a aplaudi-lo em cheio, alcançou a licença para ter o título de, e ser de facto, doutor na arte da medicina[16].

Quanto à veracidade da narrativa, Aires do Nascimento e Virgínia Soares Pereira categoricamente a provam inverosímil. Contudo, tal não deverá afastar-nos da narrativa. Esta serviu um determinado propósito sobre o qual devemos indagar e analisar. Como é evidente, não devemos procurar retirar daqui qualquer aspeto realista da personalidade do biografado. O herói-santo serve como alegoria do ser humano, como *exempla*, num esquema simbólico, bem claro, exposto por Aires Nascimento[17]. O número de anos de estudo, bem como o da conversão é de sete, numa óbvia alusão simbólica:

[16] Virgínia Soares – *Aegidius Scallabitanus – um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, Lisboa, 2000, pp. 318 – 320.

[17] Baltazar de São João – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989, p. 13

Ordem inicial	Predestinação – pais exemplares; índole natural favorável
Ordem contraditada	a) Tentação: desejo de ciência e fama
	b) Cedência: pacto com o demónio
	c) Consumação: conquista da fama
Ordem procurada	a) O golpe da graça
	b) Início da conversão: entrada na Ordem Dominicana
	c) Recuperação do documento do pacto
	d) Consumação da conversão pela penitência e humildade
Ordem reposta	a) Manifestação de santidade: o desejo de ciência é superado pelo inebriamento místico da contemplação
	b) Glorificação: reposição da predestinação, manifestada em milagres

As fontes de inspiração para esta narrativa são diversas. No que concerne ao pacto com o demónio, as referências mais próximas seriam a *vita* de Silvestre II, que teria frequentado escolas de magia em Sevilha. Contudo, é a difusão da lenda de Teófilo da Cilícia, que viveu no Século VI, que para reaver o prestígio perdido, havia feito um pacto com o demónio. O poema de Rutebeuf, *Le miracle de Théophile*, o *Milagros de Nuestra Señora*, as *Cantigas de Santa Maria* e a *Legenda Áurea* haviam publicitado abundantemente os pactos com o demónio, já com os seus ingredientes padrão, como a assinatura em sangue e os sete anos de servidão[18]. Como nos diz Aires de Nascimento: "(…) *num contexto de deslumbramento de fama causada pelo saber das novas universidades, não era difícil fazer a transposição, particularmente quando, como era o caso de Gil, a ciência se associava à prática da medicina, à tradução de livros de medicina do árabe para o latim e à mudança de vida pela entrada numa Ordem religiosa. A legenda prestava-se a uma estrutura narrativa de conversão, nas suas várias fases, desde a ruptura com o pecado à vida contemplativa, aproveitando até, eventualmente, o espectro semântico que a palavra oferecia no uso medieval latina*."[19]

No que respeita à escolha de covas em Toledo para implantar a universidade de artes nigromantes, encontramos amplas referências na literatura, seja o caso das suas congéneres de Salamanca na *La Celestina (Tragicomedia de Calixto y Melibea)* de Fernando de Rojas, publicada em 1499, e *Cueva de Salamanca* de Cervantes[20]. A escola de artes mágicas de Toledo é uma ideia bem difundida entre a elite literata espanhola no Século XVI, sendo referida por diversos autores. Esta tradição radicava muito provavelmente na

[18] Baltazar de São João – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989, pp. 11 – 12 e Virgínia Soares – *Aegidius Scallabitanus – um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, Lisboa, 2000, pp. 141 – 142.

[19] Baltazar de São João – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989, p. 12.

[20] Spyridon Mavridis - Historia de las cuevas de Salamanca: la desacralización paródica de una leyenda en el umbral del siglo de las luces in *Espéculo* - Revista de estudios literarios, Ed. Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 2005.

incompreensão e intolerância face à existência, no Século XII, de uma escola de estudos latino-árabes, patrocinada pelo arcebispo D. Raimundo, onde leccionavam cristãos, muçulmanos e judeus, sendo que um século depois era apodada por diversos autores de ser um centro de ocultismo[21]. Tal é reforçado por, na *Crónica Geral de Espanha*, de Afonso X, aí aparecer a cova de Hércules, local onde é revelada a derrota dos cristãos pelos infiéis muçulmanos, ao rei visigodo.

Epílogo: a devoção aos santos

Não é evidente a perceção de todas as especificidades da devoção. Apesar de não existirem manuais da devoção medieval especificamente portugueses, temos, todavia, alguns excertos que, se não nos resolvem todas as questões, permitem, mesmo assim, alguma reconstrução dessa vivência.

Neste sentido, um excerto da *Vida de D. Telo*, que versa sobre a sua morte, é precioso, porque nos auxilia no entendimento destas realidades:

> " (...) *numa quarta-feira, que era o quinto dia dos idos de Setembro, ao romper do dia após a Natividade de Santa Maria, com sessenta anos quase feitos, deixando para gastos de construções cerca de quinhentos maravedis, osculando as mãos de todos os irmãos, para que se lembrassem dele ao fazerem as suas orações, teve esta última palavra: «Nas tuas mãos, Senhor, entrego o meu espírito». E com esta disposição, merecedor das fileiras dos santos, entregou o espírito.*
>
> *Seguidamente, depois de lhe lavarem o corpo e de lhe revestirem as vestes segundo o costume regular, é conduzido à igreja, ao meio do coro, onde já estavam a decorrer os Ofícios divinos das exéquias. Quão grande tinha sido então a dor dos irmãos em prantos, quão grande sobretudo a tristeza dos cónegos que executavam o canto, seria longo e impossível descrevê-lo. Descrever o pranto das religiosas, virgens e viúvas, cujo número havia por ele triplicado para perfazer o dos anjos, bem como as nénias ibéricas das matronas a lamentarem-se, não direi que seria legítimo, mas, tanto quanto o amor de piedade conjugado com a dor tornara discreto, apropriado.*
>
> *Era tocante e bem dentro do momento religioso ver crianças sentadas em torno do féretro a soltar suspiros de alma enquanto as lágrimas lhes corriam pudicamente até ao mento, como saídas de fonte larguíssima, adolescentes de mais idade irem e virem em torno dos altares e em outras funções, anciãos venerando nas suas cãs prepararem-se para a liturgia solene das missas, enquanto isso era permitido, irmãos leigos oferecerem-se mutuamente para as homenagens da sepultura. Quem poderia evocar alto e condignamente a alegria daqueles que o viam com maus olhos, já que ninguém de bem pensar pode alegrar aos que pensam mal;*

[21] Baltazar de São João – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989, pp. 11 – 12.

quem poderia fazê-lo relativamente à tristeza e dor dos amigos contristados, cujo número era de longe superior?

A cidade irrompe toda inteira: de um lado, a comunidade dos cónegos, de outro lado, os jovens, daqui, os de menos posses, dali a gente fidalga, a ver o corpo santíssimo de Telo, dizendo todos a uma só voz: «Bendito seja Deus que escolheu para si um tal servidor». As damas e as mulheres humildes, porque não lhes era consentido ficarem perto ou tocar no corpo sacratíssimo, de pé, em frente às portas, ou tanto quanto era possível espreitando pelas frestas, em lamentos piedosos, invocavam a sua alma para que rezasse ao Senhor por elas, a quem santa e piedosamente umas vezes prodigalizara santas advertências, outras vezes, conselhos de castidade, outras vezes, repreensões da maior utilidade, outras vezes, repartira larguíssimas esmolas.

Quando o corpo é deposto, com devoção, respeito e piedade, ao lado direito da igreja, junto do altar consagrado ao culto do Espírito Santo, levanta-se um enorme clamor de todos que faziam elevar aos céus os sentimentos dos corações e rezavam numa só voz: «Descanse em paz». E assim terminou a oração de todos.

Terminadas as cerimónias, como estava estabelecido e com a dignidade e a solenidade do nosso Costumeiro e reunida a comunidade para nos confortarmos uns aos outros, «por decisão comum, decidimos entre nós que nunca, de futuro, poderia por alguém ser infringida a nossa decisão», segundo o que prescreve nosso pai Agostinho."[22]

Deste texto penso que podemos reter, como ponto principal, a frase afirmada por todos os presentes "Bendito seja Deus que escolheu para si um tal servidor". Esta é clara, no sentido em que nos afirma que um, neste caso, Bem-Aventurado, é de Deus. Sendo ele de Deus, e apesar da omissão, quer dizer que não se trata de um homem comum, mas alguém que tem uma relação privilegiada com a divindade. Devido a esta condição, dirigem-se-lhe as mulheres, para transportar as suas preocupações a Deus.

É este o momento em que a comunidade reconhece a sua espiritualidade excecional, particularidade essa que faz com que toda a cidade[23] esteja representada na última homenagem à sua pessoa.

O reconhecimento da transcendência de alguém, assume-se, claramente, como um ato comunitário de devoção, devoção essa que parte de uma base de relação assente na posição de inferioridade que a comunidade assume face ao "homem de Deus". Todavia, a devoção medieval, ao contrário do que a ideia anterior nos poderia fazer pensar, é muito pouco mística. Poderíamos antes falar num "materialismo devocional", materialismo esse bem vincado em certos episódios, como o assalto ao corpo exposto de São Frei Gil, ou o roubo de uma relíquia de São Vicente.

A questão das relíquias não se coloca apenas em relação aos devotos. As próprias Igrejas, Conventos e Mosteiros tentavam reunir relíquias de vários santos, entrando em clara concorrência uns com os outros.

[22] *Vida de D. Telo*, pp. 75-76.

[23] Estão presentes todas as classes sociais, todas as idades e ambos os sexos.

O apego medieval ao palpável, ao concreto, está bem visível no caso da Senhora da Anunciada, de Setúbal[24]. No Século XIV, em ano que desconhecemos, andava uma mulher muito pobre recolhendo madeiras na praia para ter lenha para o lume. Quando voltou para o seu casebre, e estava a preparar a lareira para aquecer o caldo, reparou que um pequeno lenho que tinha atirado para o lume, havia saltado para fora deste. Pegou-o e voltou a atirá-lo ao lume, mas logo tornou a saltar. Apanhou-o uma outra vez e olhou-o. Fez-se luz, era um milagre. A mulher veio para a rua e gritou por milagre. O lenho era uma imagem de Nossa Senhora. Passou então a ser denominado por Nossa Senhora da Anunciada e esta imagem teve uma forte devoção, refletida na criação de uma confraria e uma freguesia sob a sua evocação.

Ainda relativamente a este tipo de materialismo devocional penso que é interessante o caso das relíquias de S. Frei Gil. O estudo antropológico efetuado mostrou-nos não só a importância cada vez maior de estudos multidisciplinares, mas também oferece-nos um contributo muito importante sobre os comportamentos medievais perante a morte e a devoção. Dentro do relicário-ossário de S. Frei Gil existe apenas um conjunto de vértebras e outros pequenos ossos que poderão ter pertencido ao Santo. Contudo, junto com estes ossos estão outros. Nesse conjunto foram detetados mais quatro indivíduos, indivíduos esses com alguma probabilidade de terem sido identificados, dado que se conhecem alguns remeximentos que sofreu o mausoléu do Santo. Frei Domingos do Cubo, o Beato Frei Bernardo de Morlans e Frei Bernardo Segundo, são as hipóteses plausíveis, tanto mais, que os autores valorizam este último como a figura tradicionalmente ligada a S. Frei Gil na tampa sepulcral que está depositada no Museu da Associação dos Arqueólogos Portugueses, com base na descrição de Frei Luís de Sousa. Porém, o facto de se juntar a um Santo de primeira linha, outros não tão marcantes ao nível devocional e de reconhecimento identitário da parte da comunidade, leva-nos, forçosamente, a refletir sobre uma mentalidade de transcendência por proximidade, que levou à criação do estatuto de "relíquia de contacto", estatuto esse que caracterizou toda a devoção portuguesa até aos nossos dias.

Essa aspiração de presença física como lugar privilegiado de força, de contacto mais íntimo com o santo é já bem visível em S. Geraldo, no qual constatamos a existência de ex-votos em cera das referidas partes do corpo:

> *Na Igreja de S. Nicolau, em que repousa o seu santíssimo corpo, há muitas cabeças de cera dependuradas ante o túmulo, as quais trazem-nas para aqueles que estavam doentes. São indubitavelmente, o testemunho visível da santidade de tão grande protector. Todo aquele que tem qualquer moléstia seja da cabeça seja de outras partes do corpo, traz-lhe uma figura do membro doente, de cera, e logo cobra saúde.*[25]

[24] Ver Carlos Russo Santos – *Nossa Senhora da Anunciada e a devoção do povo de Setúbal*, Ed. Paulinas, Lisboa, 2006.

[25] *Vida de S. Geraldo*, pp. 46- 47.

É de salientar neste excerto a ligação ao túmulo do santo. O local de enterramento, porque contém o corpo físico do santo, é, por excelência, o lugar de devoção, quer antes, quer depois, da graça pretendida - recebida. Esta situação justifica a acumulação de relíquias nos templos, pois quantos mais santos presentes, maior o prestígio do templo, e, consequentemente, maiores receitas para o sustentar.

Os santos portugueses parecem ter, essencialmente, uma influência regional. Em S. Geraldo e S. Vicente tal é evidente, contudo, em S. Frei Gil vemos o anúncio de uma rutura, ainda que tímida, com este modelo. Porém, São Frei Gil é um santo de charneira entre mundos religiosos regidos por princípios diferentes. A entrada dos Irmãos Menores e dos Frades Pregadores marca, de certo modo, uma transformação no próprio sentir religioso da comunidade.

O santo pertence ao sagrado, mas está, enquanto vive, no mundo profano. A ligação entre estes dois mundos, é, aparentemente, também feita por eles. Numa sociedade em que o indivíduo cumpre uma função preestabelecida em prol do todo, a posição dos santos tem que ser questionada.

Ao constatarmos que não há praticamente nenhum período em que eles não estejam presentes, e quando não estão, recorre-se a santos de outras épocas, como é visível no caso de São Vicente, somos levados a concluir que o sagrado desempenha um papel social com um carácter de permanência na sociedade portuguesa.

Encontramos em Santo António e São Frei Gil indicações para esclarecer uma parcela dessa realidade passada:

> "*Santo António se vestiu, suas mãos lavou, se abotoou e se calçou. Com Jesus Cristo se encontrou. Ele lhe disse: - Tu António, para onde vais?*
> - *Eu, Senhor, conVosco vou.*
> - *Tu comigo não irás, tu na Terra ficarás, a guardar as trovoadas que sobre nós andam armadas. Manda-as para aquele lameirinho onde não há pão nem vinho, nem galinha a cantar, nem porquinho a grunhir, nem menino a chorar, nem o pé da figueira, nem coisas que Deus queira. P.N. A.M. e Glória.*"[26]

> "*Desejava S. Frei Gil como Santo romper as prisões. Quiz Deos que o sobessemos por mais honra sua por vias extraordinarias, não só por sua boca. Estefania Brocarda, dona honrada, e rica, que vivia em Lisboa em santa viuvez, e opinião de virtude, dava em sua casa por amor de Deos aposento, e ração a hum pobre cego, chamado Estevão, homem virtuoso, que contente com aquella esmolla tratava só de encomendar a Deos em continua oração, sem andar polas ruas, cego nos olhos, mas muito allumiado na alma. E hum dia despois de ter dado longas horas a este exercício, tendo os olhos da sua alma bem espertos, vio que subia da terra com estranho impeto, e velocidade hum globo de fogo ardente, e clarissimo, e notava, que chegando a emparelhar as estrellas se abria o Ceo, e sahia um Anjo,*

[26] *Responsos de Santo António*, p. 36.

que se lhe punha diante, e abanando huma toalha o rebatia, e fazia tornar a decer pera a terra. Maravilhado o cego da contenda, e estendendo a oração com desejo de entender a significação, e mysterio d'ella, foi lhe dito polo mesmo Anjo, que a bola de fogo era a alma de Frei Gil de Santarem, que abrasada de amor Divino estava anelando por se ver livre do peso mortal, e voar aos braços do criador: e elle era mandado a detel-o para bem de muitas almas, que Deos ainda queria ganhar por seu meio na terra, pera lhe renderem tambem despois mais altos gráos de glória. Contou o cego com a simplicidade o que se lhe representara a Estefania Brocarda como a pessoa espiritual. E ella, porque o tinha em grande conta, e juntamente era muito devota do Santo, publicou a visão. E de sua boca affirma que a ouvio, o primeiro e mais antigo escritor da vida do Santo, em presença de Frei Gonçalo Martins, natural de Santarém, e ajunta que viveo o Santo despois quasi cinco anos."[27]

Os dois textos são claros relativamente à operacionalidade social dos santos. Ficarem na terra a ajudarem os outros indivíduos com o objetivo de minorarem e aliviarem o sofrimento dos vivos, conseguindo, por este meio, a salvação dos indivíduos.

Facilmente apercebemo-nos então do interesse manifesto pela sociedade relativamente a estes. Ao ocuparem uma posição em que o sagrado penetra no profano, alterando o desenvolvimento natural das realidades, o ciclo da natureza, demonstram o seu poder. Esse poder reflete-se na devoção dos fiéis. No fundo, quantos mais milagres um santo realizar, maior será também o número de devotos, maior será a expressão geográfica da devoção que o envolve. Sem os milagres o santo cairá no esquecimento das populações, porque não cumpre com as suas funções em prol da comunidade. O *duo ut des* é uma constante neste tipo de religiosidade. A visão clássica da sociedade tripartida medieval com o clero a assegurar a salvação da comunidade, a nobreza a sua defesa e o povo a sua subsistência, é aplicável, dentro de moldes idênticos, ao santo que é taumatúrgico e, em consequência, os fiéis têm-lhe devoção. O santo cumpre a sua função, a comunidade também. Contudo, a questão mais importante é a de saber se estamos a lidar com um padrão meramente formal, e/ou, se de facto se trata de uma religiosidade sentida e interiorizada.

Para questionarmos este ponto socorremo-nos apenas dos milagres *post-mortem*, dado que estes já não tentam enaltecer as qualidades do indivíduo, apenas as de santo. Analisámos os milagres de São Geraldo, descritos por D. Bernardo; os milagres de São Vicente, porque apesar de ter sofrido o seu martírio no início do Século IV, os milagres que temos descrito são do Século XII, aquando da chegada das suas relíquias a Lisboa. Estão descritos em dois *miraculae*, um do Mestre Estevão e outro de um anónimo; socorrendo-nos, por fim, dos milagres de São Frei Gil. Apesar das fontes pesquisadas, Frei Baltazar de São João e Frei Luís de Sousa, serem posteriores à vida deste santo, todos os biógrafos vão socorrer-se da versão original de Frei Pedro Pais, seu contemporâneo. Excluímos desta análise São Teotónio dado que a sua Vita foi escrita ainda antes da ca-

[27] Ver Frei Luís de - *História de São Domingos*, p. 234.

nonização, que ocorreu um ano após a sua morte, não permitindo o registo de milagres *post-mortem*. No que respeita a São Gonçalo de Amarante os milagres registados são quinhentistas e seiscentistas.

Só quando são pessoalmente invocados os santos realizam milagres. Pelo menos não existe o registo de qualquer graça por iniciativa do santo. Este facto torna-se claro até porque, de outro modo, a autoria do milagre ficava por atribuir, não havendo maneira de compensar o seu autor. Por outro lado, esta situação daria uma liberdade ao santo indesejável, porque se operasse apenas segundo o seu critério poderia perder utilidade para a comunidade que o cultuava.

No que concerne ao tipo de milagres realizados, é marcante o número de milagres associado a curas de maleitas de saúde e de acidentes.

Contudo, o que nos parece ser claro ao longo destes breves apontamentos, é que, na devoção aos Santos, não há uma distinção clara entre profano e sagrado, não há o simplesmente temporal. Se a devoção tem justaposições mundanas, também nos parece ser verdadeiro que o divino penetra na esfera do quotidiano de um modo tão marcante, que é, efetivamente parte deste.

Esta realidade "promíscua" leva-nos a concluir que o quotidiano português era vivido no plano do visível e invisível sem verdadeira distinção, como uma unidade existencial coerente, na qual os santos eram arquétipos estruturantes.

Bibliografia

ANDRADE, Helena Sousa e; LOPES, Luís e NETO, Maria Cristina – As relíquias atribuídas a S. Frei Gil de Santarém in *Archivo Dominicano*, vol. 25, Salamanca, 2004, pp. 283 – 323.

BANNIARD, Michel – *A Génese Cultural da Europa*, Século V-VII, Ed. Terramar, Lisboa, 1995.

BOLTON, Brenda – *A Reforma na Idade Média*, Ed. 70, Lisboa, 1986.

BERNARDO, D. – *Vida de S. Geraldo*, Ed. C. M. P. B., Braga, 1995.

FRANCHET, Gerardo de – *As Vidas dos Irmãos*, Ed. Secretariado Provincial, Fátima, 1990.

GOMES, Saul António; NASCIMENTO, Aires Augusto – *S. Vicente de Lisboa e seus milagres Medievais*, Ed. Didaskalia, Lisboa, 1988.

GUREVITCH, Aron I. – *As Categorias da Cultura Medieval*, Ed. Caminho, Lisboa, 1990.

HINNEBUSCH, W. A. – *Breve História da Ordem dos Pregadores*, Ed. Secretariado Provincial, Porto, 1985.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval Portuguesa*, Ed. Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1974.

MATOS, Manuel Cadafaz de – S. Frei Gil in *Actas do Colóquio Comemorativo dos 600 anos da Fundação do Convento do Carmo em Lisboa*, Ed. Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, 1989.

OLIVEIRA, João de – *Frei Gil de Portugal – Médico, Teólogo e Taumaturgo*, Ed. Comissão do Centenário de S. Frei Gil, Vouzela, 1973.

PEREIRA, Virgínia Soares – *Aegidius Scallabitanus – um diálogo sobre Frei Gil de Santarém*, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, Lisboa, 2000.

SANTOS, Carlos Russo – *Nossa Senhora da Anunciada e a devoção do povo de Setúbal*, Ed. Paulinas, Lisboa, 2006.

SÃO JOÃO, Baltazar de – *A Vida de São Frei Gil de Santarém*, Ed. Instituto de Investigação Científica, Lisboa, 1989.

SOUSA, Luís de – *História de São Domingos*, 1ª parte, Ed. Livraria de António José Fernandes Lopes, Lisboa, 1866.

TEIXEIRA, Vítor Gomes – *O maravilhoso no mundo franciscano português da Baixa Idade Média*, Ed. Granito, Porto, 1999.

VAUCHEZ, André – *A Espiritualidade na Idade Média Ocidental – Séculos VIII-XIII*, Ed. Estampa, Lisboa, 1995.

VV. AA. - *Colóquio Comemorativo de S. Frei Gil de Santarém*, Ed. Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, 1991.

VV. AA. - *S. Frei Gil de Santarém e a sua época*, Ed. Câmara Municipal de Santarém, Santarém, 1997.

X – Hagiografia de Santa Cruz de Coimbra – Vida de D. Telo, Vida de D. Teotónio, Vida de Martinho de Soure, Ed. Colibri, tradução e notas de Aires Nascimento, Lisboa, 1998.

EL ATLÁNTICO, UN CORREDOR DE POBLACIÓN AZORIANA HACIA TENERIFE EN EL SIGLO XVI

*José Antonio González Marrero**

Resumen

Este estudio trata de demostrar el Atlántico fue en el siglo XVI un corredor por el que se desplazaba la población de los archipiélagos con cierta facilidad. Es palpable entre Canarias y Azores, porque el número de azorianos que llegaron al norte de Tenerife no es circunstancial y, en algunos casos, establece una clara conexión con el norte portugués. Pese a no ser extrapolable a otras islas, centramos este análisis en La Orotava, un municipio del norte de Tenerife, y nos servimos de dos pequeños ejemplos de otros dos puntos de la geografía tinerfeña, Garachico, al norte, y Güímar, al sur, para comprobar que muchos azorianos fijaron su residencia en distintos puntos de la isla.

Introducción

Hace ya casi cuarenta años que De Matos publicó en los Coloquios de Historia Canario-Americana un estudio titulado "Las relaciones de las Azores con la América española y las Canarias durante los siglos XVI y XVII"[1]. Insistía aquí en que en la época del quinientos son pocas las informaciones sobre los contactos entre las Azores y las Canarias, pero Matos estudiaba las comunicaciones a partir de los datos que se deducen de la documentación que ofrecen los navíos que, con destino América y procedencia en Canarias, hacen escala en las Islas Azores, es decir, su trabajo atendía a propuestas eminentemente económicas. No estudió a las personas, no hizo un estudio de la población en

* Instituto de Estudios Medievales y Renacentistas, Universidad de La Laguna. toglez@ull.edu.es

[1] De Matos, A. T. (1982). "Las relaciones de las Azores con la América española y las Canarias durante los siglos XVI y XVII", en *V Coloquio de Historia Canario-Americana*, T. I, 2, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 725-740.

el siglo XVI o en el siglo XVII, sobre todo cuando se compra el trigo que se produce en las Azores para llevarlo a las Canarias, como señala en su estudio. Mucho más reciente es el trabajo de Álvarez Santos en el que hace un profundo estudio de la relación de los portugueses con Tenerife en tiempos de la Unión Ibérica[2]. Este investigador hace un excelente recorrido por las aportaciones realizadas por algunos estudiosos canarios para comprender las relaciones entre Canarias y otros espacios portugueses atlánticos. Señala, en este sentido, los trabajos de Lobo Cabrera, cuyos análisis se centraron, sobre todo, en aspectos mercantiles y en la isla de Gran Canaria[3] y los de Torres Santana quien se acercó más a la inserción del portugués en la sociedad canaria, pero también con más interés en las islas orientales[4]. Quizás sea en un trabajo conjunto publicado como *Actas do Colóquio Internacional realizado em Angra do Heroísmo de 8 a 13 de Agosto de 1983*, *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*, donde podemos encontrar breves referencias a pobladores azorianos en Tenerife, aunque son, como decimos, trabajos que hablan de los estrechos vínculos entre las islas a través del comercio[5]. Aunque ambos historiadores insisten en la necesidad de elaborar un estudio demográfico de los establecidos en Canarias, falta, en palabras de Álvarez Santos, *construir una historia común para todos los territorios insulares de la Macaronesia*[6].

Y, precisamente, esta historia común debe comenzar por tratar de cuantificar el número de azorianos, madeirenses y portugueses del continente por separado en el siglo XVI partiendo de las fuentes que poseemos al respecto, que son, de forma fundamental, los protocolos notariales. Desde hace algunos años trato de demostrar que el número de personas que llegó a las Islas Canarias tras la conquista castellana procedentes de las islas Azores y del norte de Portugal fue lo suficientemente importante como para realizar un análisis en esa documentación que lo demuestre. Hasta ahora la historiografía canaria se ha centrado en la importancia que tuvieron los pobladores del sur de Portugal en la colonización de estas islas, pero creo que cuando hablamos de poblamiento o colonización debemos ser sumamente cuidadosos y analizar cada uno de los espacios con rigor, porque el asentamiento de personas es distinto en todos los puntos que examinemos.

---

[2] Álvarez Santos, J. L. (2016). *Los portugueses en Tenerife en tiempos de la Unión ibérica* (tesis doctoral dirigida por F. T. Fajardo Spínola y P. A. Cardim Albuquerque e Castro de Almedia), La Laguna.

[3] Lobo Cabrera, M. (1982). "Gran Canaria y los contactos con las islas portuguesas atlánticas: Azores, Madera, Cabo Verde y Santo Tomé", *V Coloquio de Historia Canario-Americana*, T. IV, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 311-333; Lobo Cabrera, M. (1987). "Inmigrantes azoreanos en Gran Canaria durante el período filipino", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 45, pp. 1207-1222; Lobo Cabrera, M. (1991). "Azoreanos en los censos del Tribunal de la Inquisición en Canarias", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 49, pp. 193-209.

[4] Torres Santana, E. (1997). "Azoreanos en Lanzarote, 1600-1640", *História das Ilhas Atlânticas (Arte, Comércio, Demografia, Literatura)*, Funchal, Vol. I, pp. 287-302.

[5] Lobo Cabrera, M. - Torres Santana, E. (1983). "Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII", *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 41, pp. 352-377. Véase también Lobo Cabrera, M. - Torres Santana, E. (2000). "Los extranjeros en Canarias durante el Antiguo Régimen" en M. B. Villar García y P. Pezzi Cristóbal (eds.), *I Coloquio Internacional "Los Extranjeros en la España Moderna"*, Málaga, T. II, pp. 79-97.

[6] Álvarez Santos, J. L. (2016). *op. cit.*, La Laguna, p. 145.

Este estudio, aunque no es extrapolable a las otras islas, trata de demostrar, a través de pequeñas catas de investigación, el poco interés que ha merecido el número de azorianos que llegaron al norte de Tenerife en el siglo XVI, en algunos casos con clara conexión con el norte portugués. Para ello el foco central va a ser el norte de Tenerife, concretamente parte del antiguo Valle de Taoro, que ocupa el actual municipio de La Orotava. Sin embargo, me serviré de otros dos puntos de Tenerife, Garachico y Güímar, uno del norte y otro del sur, en los que me encuentro trabajando en estos momentos con el fin de identificar azorianos que residieron en estos lugares. Considero útil mostrar que los azorianos instalaron su morada allí donde estaban los oficios que conocían, sobre todo el de la caña de azúcar. Esta relación es necesaria para comprobar que los isleños siempre se han movido, siempre han emigrado y el Atlántico en el que vivían era un corredor por el que desplazarse con cierta facilidad.

Mapa de la isla de Tenerife a comienzos de la conquista de A. Fernández de Lugo[7]

Un ejemplo personal

En la actualidad los árboles genealógicos tradicionales están cambiando su aspecto gracias a los análisis de ADN que ofrecen diversas empresas especializadas. A modo de ejemplo, tomaré y examinaré mi propio estudio de ADN para enlazar con la primera población en el norte de la isla, de donde proceden mis ancestros. Los porcentajes indican que mi procedencia es ibérica en un 70% y la evidencia indica que mi origen es más portugués que español. Dentro de las regiones portuguesas, la raíz de mi ascendencia se encuentra en los archipiélagos atlánticos, Azores y Madeira, y en el norte de Portugal, Porto, Viseu, Santarem y Castelo Branco. Si utilizamos mi caso personal dentro de una familia que ha vivido los últimos 500 años en los municipios del norte de Tenerife, po-

[7] El uso de esta fotografía es de dominio público.

demos pensar que este mismo planteamiento que hacemos en el estudio de ADN puede trasladarse a otros miles de personas cuya procedencia y morada siguen siendo estos lugares[8]. Sin embargo, esto, a pequeña escala, es lo que podemos estudiar a través de los azorianos que llegaron a la isla de Tenerife.

Azorianos en La Orotava

Actual municipio de La Orotava en la isla de Tenerife[9]

Los azorianos que llegaban a Tenerife entraban por Garachico, capital portuaria de la isla. Allí se establecían primero como estantes, sobre todo los que tenían profesiones y luego traían a sus familiares. Después, cuando comienzan a hacer transacciones, vemos que ya son vecinos y, en muchos casos, su residencia ha cambiado y están en otros puntos de la isla, fundamentalmente en el norte de Tenerife, que es donde había agua y buena tierra para cultivar.

Hemos tratado de organizar en orden cronológico todas las referencias de azorianos, teniendo en cuenta el tiempo que hace que son estantes o vecinos de La Orotava. En muchos casos acudimos al testamento como testimonio, por lo que podemos deducir una estancia larga en Tenerife:

1. Marcos Gil y Margarita Pérez.

El 18 de mayo de 1527, ante el escribano Bernardino Justiniano, *Marcos Gil, estante, heredero de Gil Afonso y de Mencía Afonso, su mujer, sus padres, vecinos que fueron de la isla de Terceira, Portugal, difuntos, cuyos bienes y herencia acepta con beneficio*

[8] Los estudios de ADN evidencian que mis antepasados españoles proceden en su mayor parte de Canarias, Madrid, Galicia y Extremadura. Estos dos últimos puntos limitan también con Portugal.

[9] Esta fotografía procede de internet y su uso está permitido.

de inventario, da poder especial a Juan González, portugués, vecino de la dicha isla, presente, para que cobre a Alejo Gil, su hermano, también vecino de la isla Terceira, y a otras personas que los dichos bienes tuvieren como tenedores que han sido y son de los bienes y herencia que quedaron de sus padres y a sus albaceas o a otras personas a cuyo cargo han estado los bienes, todos los maravedíes, bienes raíces y muebles que le pertenezcan en razón de la herencia y sus rentas y multiplicaciones. Asimismo le da poder para que pueda hacer con las tales personas a cuyo cargo fuere de pagarle los tales bienes, cualquier conveniencia, transacción y partido de los bienes y sus rentas y multiplicaciones, y le da poder para que los pueda vender y para que cobre las deudas que le deban en la isla Terceira de las Azores como en otra cualquier parte. Y entre los testigos se hallan *Hernán Dálvarez, vecino de la isla del Pico, Manuel Frere, vecino de la isla Graciosa, estantes*[10].

Este documento no solo ofrece una información sustancial, sino porque pone en evidencia la importancia del océano Atlántico en el movimiento de personas en el siglo XVI entre Azores y Canarias: dos personas procedentes de Tercera, tres personas que vivían o vivieron en dicha isla y otras dos personas, una procedente de Pico y otra de Graciosa.

Posiblemente este Marcos Gil casara con Margarita Pérez en Tercera. Sabemos que figura como Marcos Gil Sidrón (o Cedrón) en una escritura de traspaso de solar que hacen él y su esposa a su yerno Sebastián González en 1559. En este momento es vecino del Realejo. Sebastián González casó con su hija Teodora Márquez[11].

2. Afonso Álvarez *Cabeza de Vaca* y María Hernández.

Este matrimonio debió casar en la década de 1520, pues ya en 1545 su hija Leonor Álvarez se encuentra casada con Juan Yanes Franquis y bautiza hijos. Afonso Álvarez es hijo de los portugueses Álvaro Yanes e Isabel Álvarez. María Hernández, su esposa, testó ante J. Ramírez en 1577[12] y declara ser viuda de Afonso Álvarez Cabeza de Vaca. Dice que tiene bienes propios en las Islas de Abajo, en Graciosa, heredados de sus padres Juan Fernández e Inés Afonso, ya difuntos. Deja por hijos a Isabel Álvarez, que casó con Gaspar de Farias; Beatriz Álvarez, casada primero con Juan Lorenzo y en segundas nupcias con Pedro Yanes; Leonor Álvarez, mujer de Juan Yanes de Franquis; e Inés Álvarez, que casó con Gaspar Martín Chocho, sastre. Hizo un segundo testamento ante J. Benítez en 1585[13].

---

[10] Galván Alonso, D. (1990). *Protocolos de Bernardino Justiniano (1526-1527)*, Vol. I. La Laguna, pp. 460-461.

[11] Sebastián González testó ante B. de Anchieta el 21 de julio de 1560, fol. s/n. Declara ser hijo de Diego Martín y Florencia González, vecinos de la feligresía de Dos iglesias, en la ciudad de Porto, en el reino de Portugal. Dice que casó en esta isla con Luisa Teodora Márquez, hija de Marcos Gil y Margarita Pérez, cuya dote pasó ante Sancho de Urtarte. Nombra a su tío Gonzalo Yanes y a su primo Sebastián González. Nombra por hijos a Marcos, Francisco, María (casó con Juan López), Ana y Gaspar. En La Orotava bautizaron a Domingo (1547), María (1552), Gaspar (1557), Margarita (1558), Sebastián (1562), Melchora (1566), Isabel (1576), Florencia (1571), Catalina (1573) y María (1578). Véase González Marrero, J. A. – Oliva López, S. A. – Escobar Suárez, C. R. (2018). *Documentos para la historia de La Orotava: 1500-1600. En el lugar del Araotava, ques en el reino de Taoro*, La Orotava, p. 416.

[12] Fol. 501.

[13] Fol. 28.

3. Álvaro Martín Cardoso e Irea Álvarez.

Eran vecinos de La Orotava en 1560. De ellos tenemos pocos datos, solo los que proceden del testamento que él otorgó ante B. de Anchieta en 1560[14]. Dice que su mujer es Irea Álvarez, hija de Teresa Yanes, natural de la Villa de San Sebastián, de las islas Terceras en el reino de Portugal. Entendemos que Irea Álvarez es la que tiene procedencia azoriana y no su marido.

4. Gaspar Álvarez *de Oro* y Elena López.

Son naturales de Graciosa y debieron llegar pronto a Tenerife, pues dos de sus hijas están casando y bautizando hijos ya en la década de 1540:

- La mayor debió ser Catalina López, quien casó con Juan Díaz *del Rincón* (o *de la Cuesta*). Bautizan al menos cuatro hijos en La Orotava: Simón (1544), Domingo (1559), Melchor (1568) y Elena (1571). Es en el testamento que Catalina López otorgó ante N. de Cala, en 1594[15], donde declara que es hija de Gaspar Álvarez *de Oro* y de Elena López, naturales de la isla Graciosa, en Portugal[16].
- La otra hija es Margarita López, quien tuvo carta de dote para casar con Roque Díaz ante B. de Anchieta el 1 de junio de 1558[17], donde menciona a sus padres y su procedencia. Bautizan dos hijos en La Orotava, Manuel (1558) y Ángela (1559).

Por estas informaciones no quedaba claro que Gaspar Álvarez y Elena López hubieran viajado a Tenerife, pero el 18 de enero de 1578, ante J. Ramírez[18], Elena López viuda de Gaspar Álvarez, otorga una carta, a Roque Díaz, portugués, su yerno, para que reciba la dote que se le había prometido.

5. Luis Perdigón y Beatriz Hernández.

Son naturales de Vila Franca, en la isla de San Miguel, y se avecindaron en el Realejo. Tuvieron dos hijos:

- Miguel Perdigón, que casó con Lucía Hernández y testó ante J. Vizcaíno en 1581.
- Margarita Hernández Perdigón, a la que dotó su hermano ante J. Vizcaíno el 29 de mayo de 1546 para casar con Domingo González Llanos, hijo de Simón González y de Beatriz Yanes, naturales de Coimbra.

---

[14] Fol. s/n.

[15] Fol. 734.

[16] Juan Díaz *de la Cuesta* testó en 1579 y en 1594. Sus hijos fueron: Margarita Díaz, mujer de Nicolás García Calzadilla; Diego Díaz, Elena López, mujer de Gaspar Pimienta; Simón Díaz, casado con Isabel González; y Domingo Díaz que casó con María Rodríguez. No obstante, en la partición de bienes de Juan Díaz *de la Cuesta* y Catalina López realizada ante J. de Anchieta en 1595, fol. 191, figuran sus herederos del siguiente modo: Juan Díaz, Domingo Díaz, Baltasar Díaz, Melchor, Díaz, Gaspar Pimienta como marido de Elena López y Catalina Hernández.

[17] Fol. 192.

[18] PN. 2959, fol. [no se lee].

6. Gonzalo Yanes y Antonia González.

Este matrimonio debió llegar a Tenerife a mediados del siglo XVI. La información que poseemos de ellos la aporta él en el testamento que hizo ante J. Hernández en 1578[19]. Declara que es natural de la isla de San Miguel en Portugal y vecino en Higa en La Orotava y dice que *hace unos 50 años* que casó con su mujer Antonia González con la que tuvo los siguientes hijos:

Inés González, difunta, quien dejó dos hijos.

Diego González, vecino de San Miguel (Azores).

Pedro González, vecino en San Miguel (Azores).

Dominga González, casada con Domingo González, y vecinos en San Miguel (Azores).

María González, mujer de Francisco, vecinos de San Miguel (Azores).

Isabel Hernández, mujer de Gonzalo Domínguez, vecinos de San Miguel (Azores).

Simona González, mujer de Manuel Álvarez, vecinos de La Orotava (Tenerife).

Simón González que vive en Tacoronte (Tenerife).

Juana González, mujer de Manuel Álvarez, vecinos de La Orotava (Tenerife).

Y, Francisca González mujer de Gaspar González, vecinos de La Orotava (Tenerife).

Como vemos se trata de una familia que se dividió quedando unos hijos en San Miguel de Azores y otros en Tenerife.

7. Francisco Hernández *Meleque* y María Álvarez (y Florencia Hernández).

En la *Memoria de los primeros vecinos* de La Orotava, documento que se encuentra en el Archivo Zárate Cólogan del Archivo Histórico Provincial de Santa Cruz de Tenerife, se indica que Francisco Hernández *Meleque* es barquero y en el bautismo de uno de sus hijos dice ser pescador.

Debió residir en La Orotava desde mediados del siglo XVI, pues consta casado con María Álvarez en el bautizo de su primer hijo Juan (1549). Tres años más tarde bautizó a Ana (1552). Poco después o en ese momento debió fallecer María Álvarez, de quien no hemos obtenido más información, pues Francisco Hernández casó en segundas nupcias con Florencia Hernández, hija de Afonso Yanes y Catalina Hernández, y bautizó al menos tres hijas llamadas Isabel (1557), María (1570), Florencia (1573).

Los hijos de este segundo matrimonio que casaron en La Orotava son:

Isabel Hernández con Antón Pérez (1582);

Francisco Hernández con Luisa de Campo (1592);

y Catalina Francisca con Marcos Martín (1603).

La información referida a Florencia Hernández en la *Memoria de los primeros vecinos* de La Orotava nos informa de que su marido era hijo de otro Francisco Hernández *Meleque* y nieto de Álvaro Yanes.

El matrimonio de un hijo de Francisco Hernández *Meleque* y María Florencia Hernández señala que estos volvieron a vivir a Tercera. Así el 17 de agosto de 1592, casó Francisco Hernández, hijo de Francisco Hernández y María Hernández, vecinos de Ter-

[19] PN. 2795, fol. 337.

cera en las Islas de Abajo, con Luisa de Campo, hija de Pedro de Campo y Polonia González, vecinos de La Orotava.

8. Juan Francisco y Catalina de Castro.

Juan Francisco otorgó su testamento ante B. de Anchieta en 1559[20]. Dice que es natural de la isla de Pico, en Portugal, e hijo de Francisco Álvarez y de Marina Pérez. Dice que su esposa Catalina de Castro también es de Pico. No nombra hijos.

9. Antonio Pérez y Catalina de Ponte.

En 1560 bautizan Antonio Pérez y Catalina de Ponte a Inés. Vivieron entre La Orotava y Garachico y más tiempo en este último lugar. En 1565, Antonio Pérez dice ante G. de Cejas que es natural de Portugal, hermano de Ruy Pérez e hijo de Domingo Pérez y de Isabel Báez, vecinos de la isla de Graciosa, y que está casado con Catalina de Ponte[21].

10. Melchora Díaz, hija de Francisco Yanes y Leonor Díaz.

En 1565 ante G. de Cejas, Melchora Díaz, hija de Francisco Yanes Hernández y de Leonor Díaz, vecinos de La Palma y naturales de Portugal, y nieta de Jorge Díaz e Isabel Álvarez, naturales de Angra, en Tercera, da poder a su marido Juan González para cobrar la herencia que tiene en esa ciudad[22].

No tenemos constancia de la procedencia de Juan González ni sabemos si Melchora Díaz viajó sola a Tenerife.

11. María de Payba, hija de Antonio de Payba y Melchora Díaz.

Ante el mismo escribano, G. de Cejas, en 1565, María de Payba, hija de Antonio de Payba y Melchora Díaz y nieta paterna de Mateo de Payba y de Inés Luis, naturales de la ciudad de Angra, da un poder a su marido Gaspar González[23].

12. El 22 de octubre de 1574, casó en La Orotava Fernando Correa, portugués, natural de *las islas Terceras*, hijo de Cristóbal de Albornoz y Beatriz Correa, con Gracia Herrera, portuguesa, natural de Lisboa.

13. El 8 de noviembre de 1578, casó en La Orotava Hernando Báez, hijo de Hernando Báez y Polonia Díaz, *naturales de Tercera en las Islas de Abajo*, con Constanza Gómez, hija de Francisco Gómez y Juana Hernández.

14. Gonzalo Yanes y Antonia González.

Antonia González testó ante J. Benítez Suazo en 1581[24]. Dice que es natural de la isla de San Miguel en las Azores y vecina de Higa en La Orotava.

[20] Fol. s/n.
[21] Fol. 677.
[22] Fol. 503.
[23] Fol. 546.
[24] Fol. 847.

15. El 22 de enero de 1582, casó en La Orotava Juan Home, hijo de Manuel Home y Blanca Díaz, naturales y vecinos de la isla Graciosa en las Islas de Abajo, con Constanza Méndez, hija de Pedro Méndez y Catalina Pérez, vecinos de La Orotava[25].

16. Baltasar Perera.

Baltasar Perera otorgó su testamento ante J. Benítez Suazo en 1586[26] en La Orotava, de donde era vecino. Declara que es portugués y natural de la isla de Pico, *una de las islas de las Azores*. No nombra hijos.

Esta es una muestra de pobladores que llegaron al Valle de La Orotava dejando atrás su vida en las Islas Azores. La mayor parte de ellos ejerció como labradores en esta zona. Sin embargo, quiero centrar el final de este trabajo en dos familias que viajaron en grupo e hicieron venir a otros con posterioridad:

Encontramos, primeramente, en La Orotava a Juan González Piñero, hijo de Francisco González Piñero y Catarina de Abreu. Este matrimonio debió casar antes de 1500 en Nordeste (San Miguel) y no viajó a Tenerife. Sí lo hizo su hijo, el citado Juan González Piñero, quien casó, probablemente en Nordeste, con Isabel Afonso, hija de Afonso Yanes y Constanza Yanes. Juan e Isabel debieron llegar a Tenerife en la década que va de 1520 a 1530, como algunos de los que señalamos antes. Poco después de esta fecha su hija Catalina González casó con otro portugués del continente llamado Rodrigo Hernández[27]. La endogamia propia de los primeros momentos en que cualquier familia desarrolla su vida en un nuevo entorno hace que la hija de Rodrigo Hernández y Catalina González, Beatriz de Mora, case en 1559 con Blas González, también natural de San Miguel[28].

Blas González es hijo de otro Blas González y Simona Báez, naturales de San Miguel, los cuales nunca vinieron a Tenerife. De ellos no sé nada más, pero Blas González es zapatero y viene a Tenerife por la intermediación de su tío Gonzalo Báez. Y este Gonzalo Báez casó en Tenerife con Inés Álvarez, la cual había tenido un hijo en San Miguel con Hernán Yanes. Este hijo se llamaba Juan Fernández y llegó a ser alcalde de Acentejo, en el norte de Tenerife. Inés Álvarez falleció antes de 1559 y Gonzalo Báez murió en 1564, casado en segundas nupcias con María Perdomo[29]. La familia de María Perdomo había acogido en su casa a Beatriz de Mora, quien casa con el sobrino de Gonzalo Báez.

El objetivo de presentar el estudio conjunto de esta familia tiene se halla en anotar a continuación las informaciones que el cronista Gaspar Frutuoso aporta a finales del siglo XVI, alusiones que vienen a coincidir más o menos en el tiempo con los pobladores tinerfeños:

---

[25] El apellido Home aparece escrito Ome, Jome e incluso Fome.

[26] Fol. 415.

[27] González Marrero, J. A. – Oliva López, S. A. – Escobar Suárez, C. R. (2018). *op. cit*., La Orotava, pp. 404.

[28] González Marrero, J. A. – Oliva López, S. – Escobar Suárez, C. R. (2015). *La familia Ara, un apellido de origen canario*, La Orotava, pp. 64-68.

[29] Esta familia se halla ampliamente documentada en González Marrero, J. A. – Oliva López, S. – Escobar Suárez, C. R. (2015). *op. cit*., pp. 45-47. Beatriz Hernández, hija de Hernán González y María Pérez, testó ante J. Benítez Suazo, 1584, fol. 185. Dice que su marido fue hijo de Inés Álvarez y entenado de Gonzalo Báez, vecinos que fueron de Acentejo.

En primer lugar, Frutuoso menciona en el libro cuarto a Juan González, Francisco González y Blas González, naturales de Nordeste:

> *João Gonçalves, da Ponta, chamado assim por ter sua morada junto de uma ponta que está sobre o porto da vila do Nordeste, veio do Reino e foi dos nobres e regedores da dita vila; de quem ficou Francisco Gonçalves, seu filho, e Brás Gonçalves, seu neto, e João Gonçalves, seu bisneto*[30].

En segundo lugar, en este mismo libro hace referencia a un Francisco González, de Nordeste, que podría ser o no la misma persona a la que me he referido anteriormente:

> *Um Francisco Gonçalves, lavrador, da governança da vila do Noreste, era tão forçoso que indo uma vez com um carro pelo espigão do porto da dita vila abaixo, que é muito íngreme e temeroso, por ter rocha mui alta de ambas as bandas, quebrando-lhe o canzil da canga a um boi e não tendo com que o remediar, se pôs em lugar do boi solto, ajudando ao outro, e assim levou o mesmo carro, carregado com um moio de trigo, abaixo ao porto — que não parecerá tanto a quem o ouvir, quanto a quem souber aquele dificultoso caminho*[31].

Azorianos en Garachico

Actual municipio de Garachico en la isla de Tenerife[32]

[30] Frutuoso, G. (1998). *Saudadres da Terra*, IV, 36, Ponta Delgada, p. 144.
[31] Frutuoso, G. (1998). *op. cit.*, IV, 61, p. 272.
[32] Esta fotografía es de acceso libre en internet.

Garachico ocupa en la actualidad un pequeño espacio en el norte de Tenerife, pero su importancia fue notable en el siglo XVI, puesto que era el puerto por el que entraban mercancías y personas en la isla. Se trata de una tierra fértil, codiciada por su agua, en la que se asentaron colaboradores, criados y familiares del Adelantado Alonso Fernández de Lugo. En aquellos momentos estos dominios eran mucho más amplios, pues suponían Daute.

Menceyato de Daute en la isla de Tenerife[33]

El estudio de la siguiente familia forma parte de otro más extenso que estoy llevando a cabo en este lugar. Se trata de un grupo familiar que tiene conexiones con el norte de Portugal, de donde procede, y Azores y Canarias, donde reciben tierras. Me refiero a Gonzalo Yanes de Daute, un hombre de la confianza del Adelantado Fernández de Lugo, conquistador de Tenerife, a quien se le dan tierras en el norte de Tenerife, concretamente en el antiguo reino de Daute, de ahí que se conozca como Gonzalo Yanes de Daute, porque fue dueño del heredamiento de este lugar y de numerosas tierras que van hasta el Valle de Santiago. Recibió la protección del citado Fernández de Lugo y ambos tuvieron intereses comunes en zona de agua en Daute. Esta relación debe proceder de antes, pues al llegar a la isla, Gonzalo Yanes pidió tierras para sus hermanos que vendrían después si les era concedido un lugar. El 29 de julio de 1500 (presentada un día después por el clérigo Ruy Blas):

> Gonçalyanes (Gonzalo Yanes), para sus hermanos. Me habéis rogado que porque dos hermanos vuestros se quieren venir a vivir a esta isla de Tenerife, vos señale data a cada uno; daré a cada 4 fanegas de regadío en el río de Icode y cada 10 cahíces de sembradura en el mismo Icode y si alguno de vuestros parientes vinieren a vivir digo que por amor vuestro yo vos daré ciertos pedazos de tierras de regadío que son en Icode contra lo de Hernando de Castro en el camino y aquellos

[33] El uso de esta fotografía está permitido en internet.

> pedazos de aquellas primeras aguas entrando en el malpaís de Icode, como dicho es vos daré cada 4 fanegas de regadío y de sequero, en las lomadas de arriba, cada 10 cahíces, lo cual vos prometo como caballero de lo guardar[34].

Esta familia la forman Gonzalo Yanes, de Daute, casado con Teresa Borges; Afonso Yanes, Pedro Yanes, de El Palmar, casado con María Borges; Leonor Yanes, mujer de Juan de Évora; y Juan Moreno, que casó con Leonor Hernández. Pero pensamos que las datas que solicita Gonzalo Yanes son para su hermana Leonor Yanes (las recibe su esposo Juan de Évora) y para su hermano Juan Moreno. En Tenerife se encontraban ya en 1500 Gonzalo Yanes, Afonso Yanes y Pedro Yanes y, con posterioridad, llega Leonor Yanes y Juan Moreno junto con sus padres Juan Moreno y María González Yanes[35].

Todos reciben las tierras que solicitó Gonzalo Yanes y aquí se incluye su padre, Juan Moreno, a quien se le hacen entrega en 1505, pero también tres de sus hijos Benito, Francisco y Melchor González. Conocemos su filiación familiar por el testamento que su hermana Leonor Yanes otorgó ante A. Martín el 9 de febrero de 1539[36]. Declara que es hija de Juan Moreno y María González Yanes, ya difuntos, y que casó primero con Jorge Afonso, vecino que fue de Lapa dos dineros (*A Lapa dos Dinheiros*), en el término de San Román en el reino de Portugal, y que en la actualidad es viuda de Juan de Évora. Nombra por hijos del primer matrimonio a Juan Borges y Alonso Borges, vecinos de Icod; Domingo Borges que marchó a vivir a Andalucía; y a María Borges, mujer de Alonso García; e Inés Borges, mujer de Martín Yanes, vecinas de Graciosa en las Islas Terceras. Del segundo matrimonio nombra a Rodrigo Yanes de Évora (casó con Leonor de Castro), Catalina Yanes, mujer de Luis Afonso; e Isabel Yanes, casada con Blas Martín. Quiere que se cobre la parte de los bienes heredados de sus padres en las Islas de Abajo en las Azores de las que quedó como administrador su hermano Pedro Yanes.

A su llegada a Tenerife Gonzalo Yanes viene con cinco hijos:

Inés Borges = Gaspar Jorva;

Benito González (Garachico);

Francisco González = Catalina García (Garachico)

Melchor González (Azores);

Pedro Borges

Como ya hemos dicho, Juan Moreno había tenido tierras en las Islas de Abajo en las Azores y, en el libro IV de *Saudades da Terra*, G. Frutuoso hace mención en dos ocasiones de un Juan Moreno, marido de María Yanes, padre de otra María Yanes, casada con Gil Vaz y bisabuelo de Melchor González. Nos parece que se encuentran aquí muchas similitudes entre ambas familias y por eso hemos querido reflejarlo. Esto permite explicar que Melchor González, uno de los hijos de Gonzalo Yanes, residiera en la isla de San Miguel y que Frutuoso hiciera referencia a un hijo de este Melchor llamado igual.

---

[34] Serra Ràfols, E. (1978). *Las datas de Tenerife (Libros I a IV de datas originales)*, La Laguna, p. 116.

[35] Véase González Marrero, J. A. – Oliva López, S. (2018). *Documentos para la historia de Icod de los Vinos (1589-1866)*, La Orotava, p. 20.

[36] Fol. 325.

Melchor González, hijo de Gonzalo Yanes, tuvo datas en El Palmar de Buenavista, en Tenerife, el 14 de enero de 1505 y desaparece de cualquier documentación posterior[37].

Por otro lado, nos atrevemos a pensar que el origen de esta familia se encuentra en Lapa dos dineros (A Lapa dos Dinheiros), una parroquia portuguesa del Concejo de Seia en el término de San Román (São Romão), en la Cámara municipal de Seia (Serra da Estrela), Portugal, donde Leonor Yanes dice haber casado en primeras nupcias con Jorge Afonso. No obstante, queda claro que buscó el ascenso social a través de las tierras que obtenía en las recién conquistadas Azores y Canarias.

> *É esta ilha de São Miguel de tão bons ares e sadia, que vivem os moradores muito tempo nela, e muitos, assi homens, como mulheres, chegaram a cem anos e passaram, que por serem muitos não nomeio todos, por escusar prolixidade. Somente direi alguns, antre os quais foi uma Maria Anes, mulher de um João Moreno, bisavô do chançarel Belchior Gonçalves, que viveu cento e oito anos e tinha muitos filhos, netos, bisnetos e tresnetos (sic). Quando faleceu, se acharam à sua cabeceira trinta pessoas que procederam dela, a cada um dos quais deitou sua bênção, estando em todo seu siso, aconselhando-os a todos que fossem bons e acabando de deitar a benção ao derradeiro tresneto (sic), alevantou as mãos ao Céu e deu alma a Deus. Era velha muito virtuosa e devota, de muitas esmolas; nunca foi doente, mas de velhice morreu*[38].

Azorianos en Güímar

Güímar es un municipio que está al sur de Tenerife y su extensión viene a ser similar a la que hemos visto en el mapa de los menceyatos de la isla. Durante gran parte del siglo XVI vivió el auge de un ingenio azucarero. Y, como vemos, los azorianos fueron a aquellos lugares del norte de Tenerife cuyas condiciones eran mejores para la agricultura. El sur, en cambio, no parece ser el destino elegido, probablemente porque no tenía estas características. Como ejemplo y motivo de un futuro trabajo, trataré de cuantificar los portugueses que llegaron al heredamiento e ingenio de caña de azúcar de Pedro de Alarcón en Güímar[39]. Allí, en un pequeño tanteo, he descubierto a dos azorianos en el último cuarto del siglo XVI:

---

[37] Serra Ràfols, E. (1978). *op. cit.*, p. 265: *Melchior Gonçales. Un pedazo de tierra que puede haber 3 cahíces de sembradura con el Palmar.*

[38] Frutuoso, G. (1998). *op. cit.*, IV, 63, p. 281.

[39] La documentación que hace referencia a los municipios del sur de la isla es mucho más escasa y tardía que la que existe del norte de la isla. Las condiciones de accesibilidad y la escasez de escribanos en estos lugares es parte de esa situación. Por eso para esta investigación solo consulté los protocolos de Sancho de Urtarte publicados por Gómez Gómez, M. A. (2000). *El Valle de Güímar en el siglo XVI. Protocolos de Sancho de Urtarte*, Güímar.

1. El 17 de julio de 1573, Antonio González, trabajador, dice ser natural de la isla de San Miguel. Curiosamente, reconoce que es natural de la isla de San Miguel, en la ciudad de Angra. Por tanto, debía ser de Tercera.

> *Francisco González carpintero, morador en San Cristóbal, dice que se concierta con Antonio González, trabajador, natural de la isla de San Miguel, de manera que Antonio se asienta con Francisco por tiempo de un año a partir de hoy. Durante este tiempo, Antonio le ha de servir en todo aquello que le mandare, así en arar, cavar y andar con la carreta y hacer todo lo demás que él le ordenare y Antonio supiere hacer. Durante el dicho tiempo del dicho año Francisco le tiene que dar de soldada 17 doblas de a 500 maravedíes cada una de moneda de Canaria y dos pares de zapatos de vaca, nuevos, los cuales se los tiene que dar cuando Antonio se los pidiera… Otrosí es declaración y condición que a cuenta de las dichas 17 doblas de la soldada, Francisco, le ha de dar a Antonio tres fanegas de trigo, y otras tres, que son seis, las ha de poner Francisco, para que entre ambos hayan de por medio una sementera en la ciudad, en la parte y lugar que mejor les pareciera que es la primera que se ha de hacer este presente año. El 17 de julio de 1574 se acabará el año de servicio y durante el dicho año Francisco le tiene que hacer lavar las camisas de Antonio a su costa, sin que del lavaje, jabón, ni lejía ponga cosa alguna. Antonio González dice que es natural de la isla de San Miguel, en la ciudad de Angra, por ser mayor de 20 años y menor de 25 juró de no alegar minoría de edad ni pedir beneficio de restitución y declara que no está debajo de poderío paternal, ni tutela o curaduría*[40].

2. Procedente de San Miguel o de una de las islas centrales debió llegar Manuel Rodríguez (o Afonso, como figura en la documentación). La información que hemos sacado de él procede fundamentalmente de su testamento otorgado el viernes 8 de marzo de 1577.

> *Manuel Rodríguez, portugués, natural de la isla de San Miguel, de las islas de Abajo, en Portugal, morador en el valle y heredamiento de San Juan de Güímar, término y jurisdicción de la ciudad de San Cristóbal, vecino, por estar enfermo del cuerpo y sano de la voluntad, otorga su testamento.*
>
> *Manda primeramente su alma a Dios y su cuerpo a la tierra. El día de su fallecimiento su cuerpo sea sepultado en la iglesia y monasterio de Nuestra Señora de Candelaria, en la sepultura que pareciere a sus albaceas.*
>
> *El día de su enterramiento por los religiosos del dicho monasterio le digan una misa cantada de cuerpo presente, con más tres misas rezadas de réquiem, ofrendado de pan, vino y cera a disposición de sus albaceas. Manda a los monasterios de la Santísima Trinidad y Merced, 12 maravedíes, y con esto los aparta de cualquier derecho que puedan tener a sus bienes. Dice que puede haber catorce*

[40] Gómez Gómez, M. A. (2000). *op. cit.*, Güímar, p. 60.

años que se casó en Güímar con Isabel González y ninguno de los dos trajo bienes al matrimonio ni lo han multiplicado. Dice que debe a Diego de Madrigal, mercader, vecino de la ciudad de San Cristóbal 30 reales y el plazo es a pagar el día de San Juan de junio de 1577, se le pague de sus bienes. Manda que se dé a Gaspar González, clérigo presbítero, beneficiado y cura de la iglesia parroquial de San Blas, Obispo y mártir, que está en Nuestra Señora de Candelaria, doce ducados por descargo de su conciencia para que haga de ellos lo que entre ambos así está platicado, para cumplir el testamento nombre albaceas a Gaspar González, beneficiado y cura, y a Isabel González, su mujer. Deja por herederos a Adrián, Luisito, Lucrecia, María, Juanita y a Marta, sus hijos y de su mujer, los cuales hereden por iguales partes[41].

Se deduce del texto que debió llegar a Tenerife antes de 1562 y que hace catorce años que casó con Isabel González. Su esposa es hija de Juan Afonso y Francisca Hernández, también de ascendencia portuguesa. En 1574, ante el mismo escribano, Manuel Rodríguez Afonso se dedicaba a acarrear con sus animales de carga la leña procedente del ingenio azucarero y a plantar *vidueño, ferral y almuñecar*[42].

Estas breves notas referidas al municipio sureño de Güímar son una muestra del trabajo que queda por hacer, porque en las tierras que ocupaba este ingenio se asentaron numerosos portugueses, de los que pocas veces se dice su origen.

Conclusiones

A través de pequeñas pinceladas, he tratado de hacer referencia a algunas personas que dejaron las Islas Azores y pasaron a vivir a las Islas Canarias a lo largo del siglo XVI. Decidí limitar el espacio temporal a un siglo, pero esto no quiere decir que la corriente migratoria terminara aquí, siguió existiendo durante el siglo XVII por el espacio atlántico que nos une.

Esta es, pues, una pequeña muestra del tipo de estudio que se puede hacer a través de los protocolos notariales del siglo XVI, el cual explica un movimiento de personas entre ambos archipiélagos, un traslado que, quizás, en términos porcentuales no parezca muy grande, pero que, situado, como se ha hecho en esta investigación, ofrece grandes resultados en varios puntos de la geografía tinerfeña. En consecuencia, esta misma metodología puede trasladarse a otros lugares, sobre todo del norte de Tenerife, aquellos donde su documentación esté en mejor estado que la de La Orotava.

Al mismo tiempo, las informaciones extraídas de los protocolos consultados confirman que los portugueses del continente que llegan a Tenerife lo hacen desde el norte. Queda un largo trabajo por delante que permita un estudio poblacional pormenorizado.

[41] Gómez Gómez, M. A. (2000). *op. cit.*, Güímar, pp. 212-213.
[42] Gómez Gómez, M. A. (2000). *op. cit.*, Güímar, pp. 88-89.

Referencias bibliográficas

Álvarez Santos, J. L. (2016). *Los portugueses en Tenerife en tiempos de la Unión ibérica* (tesis doctoral dirigida por F. T. Fajardo Spínola y P. A. Cardim Albuquerque e Castro de Almeida), La Laguna.

De Matos, A. T. (1982). "Las relaciones de las Azores con la América española y las Canarias durante los siglos XVI y XVII", en *V Coloquio de Historia Canario-Americana*, T. I, 2, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 725-740.

Frutuoso, G. (1998). *Saudadres da Terra*, IV, 36, Ponta Delgada.

Galván Alonso, D. (1990). *Protocolos de Bernardino Justiniano (1526-1527)*, Vol. I. La Laguna, pp. 460-461.

Gómez Gómez, M. A. (2000). *El Valle de Güímar en el siglo XVI. Protocolos de Sancho de Urtarte*, Güímar.

González Marrero, J. A. – Oliva López, S. (2018). *Documentos para la historia de Icod de los Vinos (1589-1866)*, La Orotava.

González Marrero, J. A. – Oliva López, S. – Escobar Suárez, C. R. (2015). *La familia Ara, un apellido de origen canario*, La Orotava.

González Marrero, J. A. – Oliva lópez, S. A. – Escobar Suárez, C. R. (2018). *Documentos para la historia de La Orotava: 1500-1600. En el lugar del Araotava, ques en el reino de Taoro*, La Orotava.

Lobo Cabrera, M. (1982). "Gran Canaria y los contactos con las islas portuguesas atlánticas: Azores, Madera, Cabo Verde y Santo Tomé", *V Coloquio de Historia Canario-Americana*, T. IV, Las Palmas de Gran Canaria, pp. 311-333.

Lobo Cabrera, M. (1987). "Inmigrantes azoreanos en Gran Canaria durante el período filipino", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 45, pp. 1207-1222.

Lobo Cabrera, M. (1991). "Azoreanos en los censos del Tribunal de la Inquisición en Canarias", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 49, pp. 193-209.

Lobo Cabrera, M. - Torres Santana, E. (1983). "Aproximación a las relaciones entre Canarias y Azores en los siglos XVI y XVII", *Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)*, *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, 41, pp. 352-377.

Lobo Cabrera, M. - Torres Santana, E. (2000). "Los extranjeros en Canarias durante el Antiguo Régimen" en M. B. Villar García y P. Pezzi Cristóbal (eds.), *I Coloquio Internacional "Los Extranjeros en la España Moderna"*, Málaga, T. II, pp. 79-97.

Serra Ràfols, E. (1978). *Las datas de Tenerife (Libros I a IV de datas originales)*, La Laguna.

Torres Santana, E. (1997). "Azoreanos en Lanzarote, 1600-1640", *História das Ilhas Atlânticas (Arte, Comércio, Demografia, Literatura)*, Funchal, Vol. I, pp. 287-302.

HISTÓRIAS FAMILIARES E COMERCIAIS DE UMA CASA DA RUA DA SÉ E OUTRAS CURIOSIDADES…

Alguns elementos para a história da casa com os números 71 a 85 da Rua da Sé, hoje propriedade do Sr. João Ramiro Silveira da Silva e do seu estabelecimento comercial «Casa Silva», classificada como de Interesse Municipal

*João Maria Mendes**

Introdução

Sendo atualmente um dos melhores e mais bem apresentados edifícios da Rua da Sé, desta cidade de Angra do Heroísmo, pela sua traça arquitetónica equilibrada e pela sua exemplar conservação, a casa que hoje pertence ao Sr. João Ramiro Silveira da Silva, comerciante e proprietário do estabelecimento comercial «Casa Silva», sempre teve um papel preponderante na artéria principal desta urbe, como residência, como local de comércio e até como sede do jornal que por mais anos se publicou nesta cidade, o infelizmente extinto diário "A União"[1], podendo-se traçar uma breve, mas elucidativa, história deste prédio na sua já longa existência, de quem pertenceu e quem lá viveu.

Para esse fim começamos por consultar duas obras fundamentais para se poder iniciar e elaborar um roteiro histórico deste edifício e dos seus proprietários ou administra-

* Doutor em Direito Canónico. Sócio efetivo e Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

[1] O jornal angrense *A União* começou a publicar-se no dia 3 de Dezembro de 1893, sendo seu Diretor e Proprietário Manuel Vieira Mendes da Silva. Era impresso na Tipografia Minerva da Livraria Religiosa e tinha como sede da Redação e Administração a Rua de D. Maria Amélia, n.os 125-127-129 (hoje novamente Rua do Galo). No cabeçalho era publicada a lista dos seus colaboradores, a maioria nomes sobejamente conhecidos: Alfredo Mesquita, dr. António da Fonseca Carvão, dr. Alfredo da Silva Sampaio, Francisco d'Azevedo Cabral, Frederico Lopes, José Joaquim Pinheiro, José Maria Leite Pacheco, dr. José dos Reis Fisher, José Sebastião do Canto e Castro, Vigário José Alves da Silva, dr. Manuel António Lino, Manuel Joaquim dos Reis, Manuel Homem de Noronha e Teotónio S. Paim d'Ornelas Bruges.
A União teve a sua sede na Rua D. Amélia até 18 de Setembro de 1909 (último número publicado num sábado) para no número seguinte, terça-feira, 21 de Setembro de 1909, já figurar com a nova sede na Rua da Sé, n.º 79 – 1.º, ou seja, na casa que agora historiamos.

dores (quando o imóvel estava vinculado no regime de morgadio) e mesmo dos que lá residiram:

- A obra descritiva das casas da Rua da Sé intitulada *Da Praça às Covas – Memórias de uma velha rua*, da autoria de Frederico Lopes (que usava o pseudónimo João Ilhéu)[2].
- A obra fundamental para o conhecimento de grande parte das famílias terceirenses, as *Genealogias da Ilha Terceira*, da autoria de António Ornelas Mendes e Jorge Forjaz[3].

Depois, passamos à investigação de três fontes muito importantes para um conhecimento da propriedade urbana de Angra e dos seus moradores:

- Os Róis de Confessados da Sé[4],
- Os livros do imposto da Décima[5],
- O livro n.º 9 do Registo Vincular[6],
- Os livros de inscrições da Conservatória do Registo Predial.[7]

Convém esclarecer que o conteúdo deste livro n.º 9 do Registo Vincular transcreve uma extensíssima *Sentença* onde são trasladados muitos documentos antigos carreados pelas partes litigantes como provas documentais.

A verba n.º 24 do citado livro tem o seguinte título: "*Sentença de Vinculação dos bens de que se compõem os vínculos instituídos por Jorge Dias d'Andrade, e Maria Cotta da Malha, e testamento de Galaor Borges da Costa em que instituio também vinculo, todos actualmente na Administração de João Moniz de Sá – e escritura de anexação destes dois últimos vínculos ao em primeiro lugar mencionado. Registado a vinte e um de setembro de mil oitocentos sessenta e trez*".[8]

Este jornal angrense foi publicado pela última vez no dia 30 de Novembro de 2012, tendo então 119 anos de publicação, sendo propriedade da Diocese de Angra e seu último Diretor o Padre Marco de Bettencourt Gomes. Neste último número vem um extenso artigo do historiador Carlos Enes intitulado *Para a história do Jornal a União*, tendo a última sede na Rua da Palha.

[2] LOPES, Frederico, *Da Praça às Covas – Memórias de uma velha rua*, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1971
Será citado abreviadamente por *Da Praça às Covas*.

[3] MENDES, António Ornelas e FORJAZ, Jorge, *Genealogias da Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, Dislivro Histórica, 2007, IX volumes (e um volume de índices).
Passaremos a citar esta obra abreviadamente apenas por *Genealogias*.

[4] Os livros de róis de confessados, que noutra nota de rodapé melhor se explicam, estão depositados na Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro (BPARLSR) e no Cartório da Sé Catedral de Angra (1 livro de 1831 a 1837 e os livros que compreendem os anos de 1876 a 1948, embora com algumas faltas).

[5] Os Livros da Décima fazem parte do acervo da BPARLSR.

[6] BPARLSR, Registo Vincular, livro n.º 9, verba n.º 24, fls. 64v. até ao fim deste livro a fls. 436.

[7] Agradeço a importantíssima colaboração de José Elmiro Dores na busca de inscrições no Registo Predial.

[8] Passaremos a citar este documento abreviadamente como *Sentença*. As transcrições que da dita *Sentença* fazemos não obedecem a qualquer metodologia rigorosa dado que os documentos aí reproduzidos são traslados de traslados e escritos, segundo nos parece, com muita liberdade de ortografia pelo escrivão.

Foi autor nesta causa João Moniz de Sá, filho primogénito e, por essa razão, administrador daqueles vínculos, e réus, António Ramos da Silveira Coutinho[9] e sua mulher D. Maria das Dores Ramos Moniz de Sá (irmã do autor)[10] e Jerónimo Martins Pamplona Corte Real[11] e sua Mulher D. Joana Rita de Sá Moniz Corte Real (tia do autor)[12].

A controvérsia que deu lugar à Sentença prendia-se com a questão de dirimir se os bens dos morgadios acima mencionados eram bens livres ou continuavam a estar vinculados, o que levou João Moniz de Sá a entrar em litígio com os parentes, dado que estes pretendiam que esses bens imóveis fossem livres para os poderem herdar. As partes no processo apresentaram muitos traslados de escrituras antigas que muito ajudaram a perceber quem foram os proprietários das casas da Rua da Sé, hoje Casa Silva.

Não abordamos a questão meramente judicial dado que a litigância foi alvo de sentença, recursos para instâncias superiores e causas incidentais que dará lugar a um estudo nesta área para quem sobre ela melhor quiser investigar.

Também obtivemos acesso a diversas escrituras na posse do seu atual proprietário bem como informações orais de várias pessoas relativamente às lojas de comércio, para além de outras fontes documentais e bibliográficas.

A Casa ou as Casas

Os nossos conhecimentos de arquitetura e de arte não nos permitem fazer uma descrição correta do edifício que hoje se conhece na Rua da Sé, mas percebe-se que é uma casa com uma simetria clássica e de bom gosto arquitetónico para o início do século XX.

Trata-se de uma casa de dois andares, sem beiral mas com uma elegante cimalha com uma ornamentação de flor-de-lis, servindo o andar superior de residência e no rés-do-chão uma grande loja onde funcionam estabelecimentos comerciais, com sete varandas e sete portas (quando foi construída) mas hoje com um acrescento espúrio entre a primeira e a segunda porta do lado nascente que serviu para dar entrada a um estabelecimento comercial a *Loja Império* (a porta era recuada relativamente às outras), passando estas duas a servirem de montra. O atual proprietário de todo o imóvel quando entrou na posse de todas as lojas fechou a dita porta como melhor se pode ver nas fotografias seguintes, e que hoje tem o número de polícia 71 (anterior número da primeira porta do lado nascente).

No presente a entrada principal para a residência tem o número de polícia 79 e resta apenas uma porta numerada com o número 75. Todavia, quando o atual edifício foi construído, todas as sete portas foram numeradas com números ímpares de 71 a 83 conforme se deduz dos anúncios e documentos referentes às lojas de comércio que aí funcionaram.

[9] Ver a sua biografia in: *Genealogias*, vol. VII, pp. 803-805.
[10] Cf. *Genealogias*, vol. VI, p. 233.
[11] *Idem*, vol. VII, p. 167.
[12] *Idem*, vol. VI, p. 226.

Antes da obra de construção da atual residência, a casa ou casas antigas tiveram o número de polícia 20, conforme o Rol de Confessados da Sé.

Foto 1 - Fachada principal (foto Hugo Silva tirada em 23-1-2019)

O atual edifício foi construído pelo comerciante jorgense radicado em Angra, Manuel Constantino de Sousa Enes, como se dirá, no quarteirão da Rua da Sé entre as atuais Rua da Palha a nascente e a Rua do Salinas a poente.

Foto 2 - Localização da casa na Rua da Sé (foto Hugo Silva tirada em 23-1-2019)

Foto 3 - Fotografia da Casa Silva na segunda metade do século XX (note-se que a Caixa Geral de Depósitos estava a funcionar no edifício da *Flórida*)

Este quarteirão da Rua da Sé conta no presente com três edifícios mas nem sempre assim foi.

Toda a documentação antiga que conseguimos consultar na *Sentença* fala sempre no plural em "*casas de morada*", ou seja, devem ter existido duas ou mesmo três casas e um quintal que deram lugar aos atuais dois edifícios do lado da Sé.

Tentaremos, agora, explicar ou documentar melhor essa hipótese.

Em traslados de documentos antigos longamente transcritos no Livro n.º 9 do Registo Vincular onde se encontra a *Sentença,* sabe-se que não existia a Rua do Salinas conforme hoje a conhecemos mas sim uma pequena travessa denominada *Travessa do Adro da Sé*.

Neste espaço da atual Rua da Sé, em lugar difícil de apontar com exatidão mas que suponho ser numa parte da atual Casa Silva, houve umas casas de morada de Maria Cota da Malha que confrontavam pelo poente com o Adro da Sé porque teriam um quintal paralelo à Rua da Sé. Mas, em altura incerta, diz o documento "*…que depois entre o quintal das ditas casas e para a parte do mesmo Adro se fizeram as casas estreitas que hoje ali se veem*."[13]

No ângulo das atuais Rua da Sé com a Rua do Salinas parece ter existido um pequeno terreno municipal onde alguém acabou por construir as tais "*casas estreitas*" mais ou menos no espaço da atual construção.[14] Como o quintal das casas de morada que estamos

[13] *Sentença*, fls. 373.

[14] Propriedade da família do prestigiado comerciante angrense Adalberto Martins, onde agora funcionam serviços da Direção Regional das Comunidades do Governo Regional dos Açores e com uma loja e cave de material ótico, da marca *MultiOpticas*, propriedade da família de Marcelo Leal Pamplona.

a tratar se estendia até à Travessa do Adro da Sé, com a construção da nova casa, por volta do século XVII, ficou sem saída para essa via.

Entretanto e em data desconhecida, a referida Travessa do Adro da Sé foi alargada dando lugar à Rua do Salinas como a conhecemos hoje, conforme se pode inferir das "provas" aduzidas por António Moniz de Sá e sua mulher D. Maria Quitéria de Sá Meneses[15], abaixo referidos, num libelo cível que apresenta em 5-7-1859 contra seu pai João Moniz de Sá: "*Provará que antes de aberta a rua do Salinas havia uma rua estreita ou travessa denominada do Adro da Sé, em cujo ângulo, e em chão do Concelho forão edificadas as casas hoje do dito Garcia [João da Rocha Garcia], tolhendo a servidão que as casas confrontadas tinhão para a dita travessa*."[16]

Num outro documento da Sentença, João Moniz de Sá diz que a casa que hoje é de João Garcia "*…quando se edeficara é que tolherão a servidão que as suas casas do vínculo de Maria Cota tinhão para a travessa do Adro da Sé, ficando as mesmas suas casas somente com a servidão que tinha, e ainda hoje tem para a Rua da Sé*."[17]

Há ainda uma questão terminológica que julgo ser importante ter em conta que é a designação que aparece em documentos antigos de "casas de morada". Creio que esta designação no plural não significa que sejam várias casas mas sim apenas uma casa com alguma dignidade para essas épocas recuadas.

Relação dos Proprietários da Casa ou "Casas de morada"

Segundo as *Genealogias* e a documentação apensa à *Sentença* averbada no Registo Vincular, no local onde se encontra o edifício em causa, existiram, como já se disse, duas ou três casas distintas que, posteriormente, foram demolidas para darem lugar à grande casa nobre que passou a dignificar a Rua da Sé, construída por Manuel Constantino de Sousa Enes como se dirá.

[15] Sobre este casal cf. *Genealogias*, vol. VI, p. 236.
[16] *Sentença*, fls.. 386 e ss.
[17] *Sentença*, fls. 411.

Gravura 1 - Manuel Constantino de Sousa Enes
(Gravura de Amarigo, publicada no *Álbum de Contemporaneos Illustres,* Lisboa, fascículo n.º 37)

Casa do lado da Sé

Para uma das referidas casas, a que se situava a poente (ou seja, para o lado da Igreja da Sé), há uma primeira sucessão de proprietários que não conseguimos perceber como passam aos segundos, ou então em vez de uma casa seriam três casas como, eventualmente, se pode deduzir pelas confrontações. Esta dedução advém das confrontações apresentadas numa escritura de compra de uma casa em 1623 (a casa de Joana de Vila Nova, abaixo referida) com as confrontações da verba de pagamento do testamento de Maria Cota da Malha de 1625. Na escritura é dito que a casa comprada a Joana de Vila Nova tem a poente as casas da viúva de Francisco Álvares Pereira, e na verba do seu testamento a casa de Maria Cota da Malha tem a nascente as mesmas casas da dita viúva. Logo, entre a casa mais a poente e a casa mais a nascente, abaixo referida, haveria uma terceira casa.

Valendo-nos ainda das confrontações é seguro que a casa onde morou Maria Cota da Malha era a que ficava junto à Travessa do Adro da Sé.

Será que as casas da viúva de Francisco Álvares Pereira foram, em data posterior, anexadas a uma das futuras casas dos Sá? É bem possível, dado que a dita viúva de Francisco Álvares Pereira, chamada Joana Duarte, como se pode ver no título de Sá nas *Genealogias*, casou em segundas núpcias com Francisco de Andrade, de quem teve vários filhos e filhas. Uma delas, Grácia de Andrade, é a mãe de Francisco de Sá e Cunha, abaixo referido, o qual comprou a dita casa.

O certo é que na *Sentença* estas casas são sempre dadas como pertença dos Moniz de Sá, ficando por esclarecer, a não ser a nossa hipótese, o que se passou com as casas da viúva de Francisco Álvares Pereira. Como não descortinamos este imbróglio, fica registado o que conseguimos perceber da longuíssima Sentença inserta no livro 9 do Registo Vincular.

Por um lado, a notícia mais remota que há é ter havido uma casa propriedade do Licenciado Roque Dias que a vende, por escritura de 7-2-1589, ao Licenciado Domingos Fernandes. Esta casa, como acima se disse, ficava na Rua da Sé mas tinha uma servidão para a Travessa do Adro da Sé, e foi arrematada na praça pública por Maria Cota da Malha[18] mulher de Cristóvão Nunes Vieira, pais do Beato João Baptista Machado.[19]

Pelo testamento de Maria Cota da Malha, feito a 7-10-1625 e aberto a 14-10-1625[20] perante Cristóvão Borges da Costa, Juiz Ordinário da Câmara de Angra,[21] sabe-se que a testadora dispôs que se lhe fizesse um sumptuoso enterro com todos os Padres dos Conventos e Paróquias de Angra (é sepultada na Igreja do Convento de S. Francisco) e deixa como testamenteiro o seu genro Manuel do Rego da Silveira. Entre as verbas de pagamento consta uma do seguinte teor: "*Haverá o dito Manuel do Rego da Silveira herdeiro da Terça da defunta as casas lançadas neste inventário, em que vivia a defunta, dizimas a Deus que são salas e Camera e cozinha, e uma torre, com seu quintal e casa de forno com serventia, e porta para a banda do adro que parte do norte com rua publica que vem da praça para a Sé, e do sul com casas do cura Sebastião de Figueiredo, e do nascente com casas da viúva de Francisco Alvares Pereia e do Poente com rua do Adro da Sé em preço de duzentos e vinte mil reis…*"[22]

As *Genealogias* dão-nos uma explicação sobre esta casa, dizendo que a notícia mais antiga sobre uma das casas que se pode colher é que "*…pertenceu a Gonçalo Álvares de Barcelos e sua mulher Isabel Jorge, que a venderam ao licenciado Jorge Fernandes, por escritura de 8.5.1579. Deste (ou de seus herdeiros) passou a Francisco Álvares Pereira, mercador, casado com Joana Duarte* [23] […], *que foi herdeira do marido e que, por*

[18] Conforme se lê nas alegações da *Sentença*.

[19] Será que o Beato João Baptista Machado terá nascido ou ao menos morado nesta casa contígua ao Adro da Sé?
Sobre este casal, pais do Beato João Baptista Machado, ver *Genealogias*, vol. I, p. 606 e vol. IX, p. 792.

[20] Maria Cota da Malha faleceu a 13. Cf. *Genealogias*, vol. I, p. 606.

[21] *Sentença*, fls. 431 v. e 432.

[22] *Sentença*, fls. 397 v.

[23] Este casal procedia de uma família de cristãos-novos provenientes do Porto e que passaram a Angra depois de terem vivido no Faial, dedicando-se ao comércio, razão pela qual se devem ter estabelecido na principal rua de Angra.

dívidas a Jaques de Labath [24], *mercador francês, pôs a casa em arrematação pública, sendo adquirida por 263$000 a 23.10.1669 por D. Joana Pereira, irmã do referido Francisco Álvares Pereira, que por sua vez a vendeu por escritura de 21.11.1669 ao Dr. Francisco de Sá e Cunha*"[25].

De fato, foi trasladado na *Sentença* um "*Auto de arrematação*" feito a 23-10-1669 no qual de diz que Manuel Pereira Camelo, estudante, arrematou as casas que tinham sido de Francisco Álvares Pereira para sua prima D. Joana Pereira.[26]

Também é reproduzido o texto da escritura de venda, feita nas notas do Tabelião Manuel Gomes a 21-11-1669, em que é vendedora D. Joana Pereira e comprador o Doutor Francisco de Sá e Cunha, auditor da gente de guerra do Castelo.[26] A casa é descrita como sendo de telha e sobradada composta de sala, câmara e cozinha e outras, com suas lojas e um bocado de quintal. As confrontações dizem que pelo norte havia a Rua, pelo sul casas de Diogo Gonçalves Gomes, pelo nascente casas do comprador que foram de Francisco do Canto da Câmara, e pelo poente casas que foram do Chantre do Cabido Sebastião Machado de Miranda.

O que nos parece estranho nesta escritura é ser D. Joana Pereira a vender a casa, dado que a mesma, cerca de 6 meses antes, tinha sido arrolada a pedido do mercador francês Jaques Labat para a execução de uma dívida de 35 mil e 251 reis. Este arresto foi feito na casa e notas do Tabelião António Ferreira de Almeida a 29-5-1669, mas pelos vistos D. Joana Pereira continuou na propriedade da casa ou terá pago a dívida ao mercador francês.

Por morte do Dr. Francisco de Sá e Cunha foi feita a partilha de bens, em 27-7-1696, cabendo ao Dr. Guilherme de Sá Salazar a casa da Rua da Sé que neste final do século XVII tinha as seguintes confrontações: norte – Rua; sul – casas que foram de Diogo Gonçalves e hoje possui o P.e Cristóvão de Figueiredo; nascente casas místicas em que vive o inventariante e seu irmão e poente com casas que foram do Chantre Sebastião Machado de Miranda e hoje dos Padres da Companhia de Jesus. A casa é avaliada nas partilhas por 250 mil reis.[28]

Por outro lado, numa das muitíssimas alegações aduzidas na Sentença, João Moniz de Sá, para provar que as casas eram vinculadas, refere que Jorge Dias de Andrade[29] ha-

Cf. *Genealogias*, vol. IV, pp. 143-144.

[24] Sobre a origem desta família cf.:
MENDES, António Ornelas, *Da origem de algumas famílias estrangeiras na Terceira e no Faial*, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 2017, pp. 39-46.

[25] *Genealogias*, vol. VIII, p. 572.
Refira-se que esta família Sá, oriunda de Barcelos, também era cristã-nova e, por essa razão, os primeiros membros que se estabeleceram em Ponta Delgada e Angra tiveram sérios problemas com o Tribunal da Inquisição. É um dos exemplos de nobilitação e cristianização dos seus inúmeros descendentes que se tornaram na elite da nobreza angrense, ou seja, houve de facto judeus que se converteram seriamente e permaneceram como cristãos.

[26] *Sentença*, fls. 342 e ss.

[27] *Sentença*, fls. 338v. e ss.

[28] *Sentença*, fls. 345.

[29] Este Jorge Dias de Andrade era neto de Leonor de Sá, de onde proveem os Sá da ilha Terceira, e parente de sua mulher D. Branca de Sá, dado ser primo-irmão de seu sogro. Era comerciante e cristão-novo como melhor se pode ver nas *Genealogias*, no título de Sá.

via instituído um vínculo e que em 7-4-1661 "…*deu contas no Juizo do Resíduo a viúva do referido instituidor Jorge Dias de Andrade, Dona Branca de Sá, e viúva de seu segundo marido o Capitão Galaor Borges da Costa*…" dando contas, sucessivamente, como administradores do vínculo e numa sucessão familiar, António Gomes Tapia[30], Francisco de Sá e Cunha[31], Dr. Guilherme de Sá e Silveira, Dr. Guilherme de Sá, Francisco Inácio de Sá e Silveira, Manuel Leandro de Sá e, finalmente João Moniz Barreto Corte Real "… *como legal administrador de sua mulher Dona Mariana Izabel de Sá*."[32]

Estas duas "narrativas" levam-nos a supor, embora sem qualquer certeza, como várias vezes dissemos, que em vez de duas casas poderiam ser três que deram origem à atual casa.

Casa do lado da Praça

Para a outra casa, a que ficava a nascente (ou seja, para o lado da Praça Velha) sabe-se que pertenceu a Joana de Vila Nova[33], filha de Gonçalo Vaz de Vila Nova, e neta do mercador Gonçalo de Vila Nova.[34]

A casa foi comprada a Joana de Vila Nova pelo seu sobrinho o Licenciado Paulo da Veiga, Cónego da Sé de Angra,[35] por escritura de 17-6-1623 feita nas notas do Tabelião Pero Vaz Fontes.

Pelo traslado daquele ato na Sentença vincular que vimos a citar[36], ficamos a saber que a escritura foi feita nas casas de morada do referido Licenciado Paulo da Veiga Aguilleira ou Aguilera, Mestre Escola do Cabido, que era o comprador e vendedora Joana de Vila Nova, sua tia, a qual era senhora e verdadeira possuidora de umas casas que "… *herão as mesmas em que o dito mestre Escola…com ella vivia*." As casas eram "*dizimas ao Senhor Deus*" as quais "…*partiam da banda do norte com rua publica que vai da Sé desta Cidade para a praça dela, e do sul com casa que ficaram de Pedro Rodrigues de Aguileira, seu cunhado…e do Nascente com quintal e casas da viúva de Francisco Ribeiro alfaiate, e do Ponente com casas da viúva de Francisco Álvares Pereira*".

---

[30] É uma sucessão dentro da mesma família. António Gomes de Tapia era 3.º neto de Leonor de Sá, mas sobrinho de Branca de Sá, dado que sua mãe Gracia de Andrade era irmã daquela.

[31] Era irmão de António Gomes de Tapia. Como este morreu solteiro, Francisco de Sá e Cunha sucedeu-lhe na administração do morgadio.
Cf. *Genealogias*, vol. VIII, pp. 571-572.

[32] *Sentença*, fls. 76 e 76v.

[33] Faleceu na Sé a 1-5-1626. No respetivo registo de óbito fica dito que foi sepultada no Colégio, deixando por testamenteira sua sobrinha Mariana de Vila Nova de Aguilera.
Sobre a família Vila Nova, cristãos-novos, ver *Genealogias*, vol. IX, pp. 813-814.

[34] *Genealogias*, vol. IX, p. 811.

[35] O Cónego Dr. Paulo da Veiga era filho de Pedro Rodrigues de Aguilera (ou Aguilar, conforme as *Genealogias*) e de Catarina de Vila Nova da Veiga, esta irmã de Joana de Vila Nova.
Sobre a família Aguilar, igualmente cristãos-novos e mercadores, ver *Genealogias*, vol. I, pp. 125-126.

[36] *Sentença*, fls. 311v.

O Cónego pagou a sua tia 240 mil réis pela compra da casa e tomou posse no mesmo dia perante o Tabelião e várias testemunhas e "*…aí sendo presente o comprador…por ele me foi requerido lhe desse a posse das ditas casas e quintal, e delas tomei eu Tabelião terra e pedra e caliça, e pão, que lhe dei em suas mãos que ele aceitou…abrindo e fechando também as portas das ditas casas e nela se investiu e incorporou quieta e pacificamente sem nenhuma contradição*.".[37]

Após a morte do dignitário do Cabido foi herdeira sua irmã D. Mariana de Vila Nova de Aguilera[38] que passou a ser a proprietária da casa da Rua da Sé.

Esta D. Mariana de Vila Nova, sabe-se por uma escritura de doação de 24-12-1637, feita no Tabelião Jorge Cardoso, que era dona de vários prédios rústicos e urbanos[39] e "*… que também é senhora e possuidora destas cazas em que vive na rua que vai da praça para a Sé…por se sentir mui obrigada ella dotadora Mariana de Aguilleira a Francisco do Canto de Vasconcelos da Câmara*[40] *Fidalgo da Casa de Sua Magestade, marido de Dona Paula da Veiga sua sobrinha filha de seu irmão*[41], *com os quais vive de portas adentro á muitos anos...*"[42] Diz ainda que o casamento da sua sobrinha com o fidalgo Francisco do Canto tinha sido do agrado de toda a família[43] e sendo ela solteira doava-lhe todos os seus bens, com reserva de usufruto enquanto fosse viva e com a obrigação de mandarem dizer uma Capela de missas por ela testadora e outra pela alma de suas tias, justificando a doação nos seguintes termos "*…cuja doação faz aos dotados para bem e conservação do estado do matrimónio, por serem pessoas fidalgas e nobres e haverem mister muito para se sustentarem, e a sua casa, e família, havendo também respeito aos filhos lhe hirem crescendo em número e lhes ser necessário sustentarem suas pessoas conforme a qualidade deles, e os bens que possuem não serem bastantes para darem estado aos filhos e filhas…*".[44]

---

[37] *Sentença* fls. 313v. e 314.

[38] No livro de óbitos da Sé de 1650 pode ler-se o seu registo de falecimento: "*Em os treze dias do mês de Outubro de 1650 faleceu Mariana de Aguileira está enterrada na Igreja de S. Inácio da Companhia de Jesus fez testamento deixou a F.co do Canto da Camara por seu testamenteiro e por sua herdeira a sua sobrinha Dona Joana do Canto de Vasconcelos filha de sua sobrinha D. Paula*."

[39] Entre eles, a criação da "*Monsabique*" (que hoje se chama a "Moçambica" ou" Moçambique", como refere José Rodrigues Ribeiro no seu *Dicionário Corográfico dos Açores*, criação essa localizada perto do Pico da Bagacina), uma quinta na Terra Chã de que era foreiro o Cónego Pedro Fernandes e umas casas de palha na Miragaia e outra no Outeiro da Maravilha.

[40] Cf. *Genealogias*, vol. II, p. 848.

[41] Há um lapso na escritura, dado que D. Paula era filha de uma irmã e não de um irmão de D. Mariana de Vila Nova. Segundo as Genealogias, a irmã de D. Mariana, D. Catarina de Aguilar da Veiga foi a 3.ª mulher de Fernão Furtado de Mendonça, de cujo casamento nasceu D. Paula da Veiga que veio a casar com Francisco do Canto da Câmara Vasconcelos.
Cf. *Genealogias* vol. IV, p. 653.

[42] *Sentença*, fls. 306.

[43] Por qui se vê a ascensão social das famílias Vila Nova e Aguilera, mercadores e cristãos-novos, através do casamento, como aconteceu de forma semelhante com os Sá. Por outro lado, a nobreza angrense não se escusa a contrair matrimónio com a burguesia rica e possuidora de bens imóveis, mesmo que tivessem sangue judaico e tido problemas com a Inquisição.

[44] *Sentença*, fls. 307.
Segundo as *Genealogias* este casal teve 8 filhos.

Viúvo de D. Paula da Veiga, Francisco do Canto da Câmara de Vasconcelos, que nasceu na Praia em 1593 e faleceu na Sé a 20-9-1667, Capitão das Ordenanças e chanceler-mor de Angra, casou segunda vez com D. Catarina Fagundes, a qual herdou a casa da Rua da Sé. O certo é que este casal tinha algumas dívidas e a viúva D. Catarina Fagundes foi acusada de ter ficado a dever um moio de trigo da novidade de 1658 a Maria Cardoso, viúva de António Alves, resultando uma causa cível[45] que decorreu no Juiz Ordinário a 13-3-1678.[43] D. Catarina Fagundes foi citada várias vezes mas nunca apareceu no Juízo nem se fez representar por procurador.

Por sua vez, Maria Cardoso tinha como procurador Amaro Gonçalves, ferreiro, morador em Angra, que pede para serem arrolados os bens da ré a fim de pagar o dito moio de trigo. O moio de trigo foi calculado no valor de 7.200 réis a preço de 6 vinténs o alqueire "*…preço porque estava liquidado o trigo no dito anno…*"[47] Feito o arrolamento "*…nomeava umas cazas de telha sobradadas que constão de Salla, Camara com sua alcova, Cozinha, duas torres, quintal, e lojas sitas nesta cidade, na rua que vai da praça para a Sé lançada no inventário dos bens do dito Francisco do Canto…*".[48]

Posta em hasta pública a casa foi arrematada por Paulo da Costa, que declarou "*… que esta arrematação fazia para o reverendo Cónego António de Oeiras da Fonseca…*", por 160.000 réis. Feito um Auto de arrematação a 20-4-1668, ficou estipulado que as casas eras arrematadas "*…livres de todo o foro, e sem obrigação alguma, e afastadas de terça ou morgado…*". Como Francisco da Câmara tinha dívidas a Conventos e a particulares o Cónego Oeiras teve de pedir que se notificassem todos os credores de Angra e da Praia a fim de fazerem valer os seus créditos.

Segundo as *Genealogias*, com uma notícia ligeiramente diferente relativamente ao montante da arrematação, Francisco do Canto da Câmara Vasconcelos era possuidor "*… de umas casas muito arruinadas na Rua da Sé que foram vendidas em hasta pública após a sua morte, para pagamento de dívidas. A arrematação deu-se a 13.7.1668 e foi arrematante o cónego António de Oeiras da Fonseca por 100$000 reis. O cónego mandou-as consertar, soalhar e reedificar e depois vendeu-as a Francisco de Sá e Andrade*.".

O Cónego António de Oeiras da Fonseca,[49] que havia sido alcaide de Angra e, depois de se ordenar sacerdote, administrador do Hospital da Boa Nova, segundo o Cónego Pereira foi investido no Cabido da Sé de Angra em 1666, "*entrou para o Cabido como meio-Cónego, depois obteve a dignidade de Chantre. Pertencia-lhe o terreno onde foi construída a ermida de N. S. da Penha de França, no Pico da Urze, em 1742*" .[50]

---

[45] Trasladada na *Sentença* a fls. 297 e ss.

[46] Era Juiz Ordinário da Câmara de Angra Pedro Álvares Pereira.

[47] *Sentença*, fls. 302v.

[48] *Sentença*, fls. 304v.

[49] O Cónego Fonseca foi batizado em S. Luzia de Angra a 17-3-1639 e faleceu na Sé de Angra a 1-12-1717, com testamento feito no Tabelião Manuel da Costa Pessoa e pelo qual mandava celebrar com rendimentos da sua fazenda "*duas Capellas de Missas in perpetuum*". Era filho de Bartolomeu Gomes de Oeiras, Alcaide-mor de Angra, e de Luísa Martins da Fonseca.
Cf. *Genealogias*, vol. VI, pp. 552-553.

[50] PEREIRA, José Augusto, *Lista dos Capitulares da Catedral de Angra*, in: *Atlântida*, vol. VIII, n.º 5 (Novembro-Dezembro, 1964), p. 279.

Nas notas do Tabelião Mateus Machado de Azevedo foi lavrada uma escritura de compra e venda, datada de 31-1-1669, pela qual o Cónego Oeiras "*…meio prebendado na Santa Sé do Salvador…*" vende "*…umas cazas de telha sobradadas, altos e baixos que constão de sala, camara, cozinha, torres, lojas e quintal, sitas na rua da Sé que vai da praça às covas, dizimas ao Senhor Deus, sem foro, pensão, nem legado algum, que partem do norte com a dita rua, do Sul com casas do Capitão João do Canto de Vasconcelos e quintaes das de João de Lemos Cabral Escrivão dos Orfãos, Nascente com casas e quintal das em que eu Tabelião moro, e do ponente com casas dos herdeiros do padre Nicolau Pereira…*"[51] Acrescenta ainda o Cónego Oeiras que havia arrematado as casas por 160 mil réis por estas estarem muito danificadas e "*…que depois de possuir as ditas casas as mandara consertar, soalhar, e reedificar nelas gastara mais de 60 mil reis, e porque o comprador lhe pedira lhas quisesse largar pelo preço de sua arrematação e gasto que nelas fizera, e por serem amigos assim lho prometera…*" razão pela qual vendia as ditas casas a Francisco de Sá de Andrade por 220 mil reis, quantia essa que foi paga com moedas de prata.

Francisco de Sá e Andrade, que também usava o nome de Francisco de Sá e Salazar, natural da Sé de Angra onde havia sido batizado a 6-3-1636 e onde veio a falecer a 6-2-1709, foi Vereador da Câmara de Angra e um dos grandes comerciantes de grosso trato do seu tempo, razão pela qual deve ter pedido ao Cónego Oeiras que lhe vendesse a dita casa a fim de estabelecer comércio nas respetivas lojas.[52]

Passado pouco mais de um ano a casa volta a ser vendida, por escritura de 18-4-1670, feita nas notas do mesmo Tabelião Mateus Machado de Azevedo (que continuava a residir na casa contígua a Nascente).[53] Outorga como vendedor e trespassante Francisco de Sá de Andrade e como comprador e aceitante Francisco de Sá e Cunha, que era já dono das casas a poente que tinham sido dos herdeiros do Padre Nicolau Pereira. A escritura confirma que o vendedor Francisco de Sá de Andrade havia comprado a casa ao Cónego António de Oeiras da Fonseca e refere que o comprador Francisco de Sá e Cunha morava "*…nas casas da banda de cima…*" as quais havia comprado aos herdeiros do Padre Nicolau Pereira, mas era uma casa "limitada" para viver. A casa é vendida pelo mesmo preço de 220 mil réis e o pagamento efetuado em moedas de prata.

Unificação das duas casas

Em resumo, Francisco de Sá e Cunha, natural da Sé onde havia sido batizado a 23-3-1622 e onde foi sepultado a 21-11-1694, Bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra e Vereador da Câmara de Angra, tornou-se proprietário das duas casas contíguas da Rua da Sé.[54]

[51] *Sentença*, fls. 325 e 325 v.

[52] *Genealogias*, vol. VIII, p. 567.

[53] Escritura trasladada na *Sentença*, fls. 334 v. e ss.

[54] O Dr. Francisco de Sá e Cunha foi casado com Maria Rey de Salazar, filha do inglês William Rey "*católico e mercador*".
Genealogias, vol. VIII, p. 289.

Nesta longuíssima *Sentença* lançada nos livros do Registo Vincular encontra-se transcrito um "*Instrumento de Contrato quitação e mais obrigações*" feito a 13-10-1672 na casa do Padre Bartolomeu Dutra Machado, Beneficiado confirmado na Conceição de Angra, em que este faz um empréstimo de 20 mil reis ao Dr. Francisco de Sá e Cunha e a sua mulher Maria Rei. O empréstimo foi feito com o juro de 6 e ¼ %, ou seja 7 mil e 500 reis de juro anual "*…por ser assim este o estilo entre homens de negócio desta Praça e da Corte e Cidade de Lisboa…*".[55] Como garantia deste empréstimo hipotecava "*…duas moradas de casas sobradadas com suas torres e quintaes em que atualmente está vivendo sitas na Rua da Sé…*" explicando que uma delas havia comprado a seu primo Francisco de Sá e a outra comprara a Dona Joana Pereira, "*…Dona viúva do Capitão António Mendes de Vasconcelos…*" a qual deve ter sido a herdeira do Padre Nicolau Pereira.[56]

Referimos este empréstimo pela curiosidade contratual do juro que se praticava na segunda metade do século XVII e, talvez demonstre a necessidade do Dr. Francisco de Sá e Cunha, embora em nítida ascensão na nobreza angrense, se financiar para prosseguir negócios, na senda dos seus antepassados cristãos-novos e até de seu sogro, o mercador católico inglês William Rey.

O certo é que só o filho deste casal, o Dr. Guilherme de Sá Salazar, pagou as dívidas de seu pai conforme se vê por uma "*Escritura de distrate que dão o Provedor dos resíduos Francisco de Bettencourt de Vasconcelos e o Procurador do dito juízo*" das quantias de 120 mil reis com seus juros e ainda de 38 mil reis vencidos em 12-11-1707[57]

Este Dr. Francisco de Sá e Cunha deixou em testamento, como acima se disse, uma das casas a seu filho Dr. Guilherme de Sá Salazar e Cunha, bacharel em Leis pela Universidade de Coimbra e vereador da Câmara de Angra, e a outra a Jorge de Sá e Cunha, também seu filho e escrivão da matrícula do Castelo de S. João Baptista[58].

Na partilha já referida pode-se ainda precisar, conforme transcrição na *Sentença*, que a casa que coube a Jorge de Sá (a que ficava para o lado da Praça) era a morada de seu pai defunto a qual tinha as seguintes confrontações: norte – Rua; sul casas de Bernardo do Canto de Vasconcelos; nascente – casas de Policarpo da Silveira e poente – com a outra morada de casas místicas de seu irmão Dr. Guilherme de Sá. Os dois irmãos ficavam com a obrigação de pagarem uma hipoteca que havia sobre as duas casas.[59]

Não tendo Jorge de Sá descendência, a casa foi herdada por seu irmão Dr. Guilherme de Sá que se tornou dono, como seu pai, das duas moradias.

Depois, as referidas casas foram herdadas, parcialmente como se verá, pelo filho mais velho do Dr. Guilherme de Sá e de sua mulher D. Joana Catarina de Menezes da

[55] *Sentença*, fls. 329.

[56] Cf. *Genealogias* no Título de Alemão, vol. I, p. 172, embora este Padre Nicolau Pereira não seja aí mencionado.

[57] Escritura trasladada na *Sentença*, fls. 332 e ss.

[58] O escrivão da matrícula era um dos principais cargos de natureza não militar dos funcionários do Castelo. Cf. LEITE, José Guilherme Reis e FARIA, Manuel Augusto de, *Introdução* ao *Livro do Castelo*, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2010, p. X.

[59] *Sentença*, fls. 346 e ss.

Silveira Borges[60], que se chamava Francisco Inácio de Sá e Silveira Borges Côrte-Real, nascido em S. Pedro de Angra a 31-7-1702.

Francisco Inácio de Sá, com o foro de escudeiro-fidalgo da Casa Real, obteve uma carta de brasão de armas em 12-4-1725, e que, segundo as "*Genealogias*", "*mandou colocar na fachada da casa da Rua da Sé uma pedra com estas armas [Sá, Silveira, Borges, Côrte-Real], que mais tarde foi removida, encontrando-se hoje num chafariz por detrás da Igreja do Posto Santo*."[61]. Francisco Inácio casou com uma sua prima D. Francisca Josefa Vitorina Côrte-Real[62].

Foto 4 - Chafariz situado junto à Igreja Paroquial do Posto Santo encimado pelo brasão de Francisco Inácio de Sá.
Na moldura central estão as datas 1985-1852
(Foto Hugo Silva tirada a 26-8-2019)

[60] Era filha de Manuel do Rego Borges e de D. Margarida Thouzend de Figueiredo. *Genealogias*, vol. IX, p. 20.

[61] *Idem*, p. 573.

[62] Francisco Inácio e D. Francisca Josefa casaram na Ermida de S. Lázaro (registos de casamento da Sé) a 26-7-1730.

Foto 5 - Pedra com o brasão de armas de Francisco Inácio de Sá e Silveira Borges Côrte-Real: Sá (1.º quartel), Silveira (2.º quartel), Borges (3.º quartel) e Corte Real (4.º quartel). (Pormenor da foto anterior)

Gravura 2 – Brasão de Francisco Inácio desenhado por Miguel Ângelo Boto para um desfile das Sanjoaninas de 2011[62]

[63] In. http://miguelboto.blogspot.com/2011/04/brasao-n-2-festa-joanina-acores.html (consultado em 26-8-2019).

As casas, provavelmente, não estariam vinculadas porquanto um outro filho do Dr. Guilherme de Sá Salazar e Cunha foi herdeiro de uma parte. Tratava-se do Cónego Manuel do Rego Borges, do qual adiante se falará como residente nestas casas, que após a sua morte, ocorrida no dia de Natal de 1757, tendo deixando dívidas, o Corregedor das Ilhas emitiu um Mandado de Penhora, datado de 25-8-1759, sobre a parte que "…pertence nas ditas casas à legítima do reverendo cónego Manuel do Rego Borges…"[64] Foi autor nesta "penhora e apreensão" António Gonçalves Fagundes para cobrar uma dívida de 40 mil e 819 reis, e como réus o irmão e as irmãs solteiras do Cónego, Francisco Inácio de Sá e Silveira, D. Maria Caetana Corte Real e D. Margarida Antónia da Silveira. Só que estes réus contestam a penhora invocando o fato de não terem sido herdeiros de seu irmão Cónego.[65]

De seguida, as casas nobres da Rua da Sé passaram a seu filho Manuel Leandro de Sá e Silveira (nasceu em 1734 e faleceu em 1784 na Sé), o qual casou na Praia a 3-11-1763 com D. Joana Rita Camelo de Menezes[66].

Foi herdeira das referidas casas a filha mais velha deste casal D. Mariana Isabel de Sá[67], que nasceu por volta de 1765 e faleceu em 11-6-1833 (registos de óbito da Sé[68]). Casou na Ermida de Nossa Senhora do Desterro, Paróquia da Conceição de Angra, a 20-7-1785[69] com João Moniz Barreto Côrte-Real[70].

---

[64] *Sentença*, fls. 346 e 347 v.

[65] Esta causa parece não ter ficado rapidamente sanada dado que nos muitos traslados insertos na *Sentença*, por vezes confusos, lê-se que o Padre Francisco Garcia de Abranches, testamenteiro de António Gonçalves Fagundes, continua a demanda já no tempo de Manuel Leandro de Sá sucessor nas casas.

[66] Filha do Capitão das Ordenanças José de Sousa Camelo e Menezes e de D. Flora Maria da Conceição.

[67] Foi a última herdeira e administradora do morgado dos Sá dado que a seus pais só sobreviveram ela e uma irmã mais nova. Assim, pelas complexas leis que regiam o sistema de bens vinculados, o morgadio dos Sá passou para os Moniz, por razão do seu casamento, passando os seus descendentes, na maior parte, a usar o sobrenome Moniz de Sá.

[68] O registo de óbito dá-lhe o nome de D. Mariana Isabel de Sá Moniz Corte Real, mas não diz em que lugar faleceu, referindo que era viúva de João Moniz Barreto Corte Real. Todavia, neste registo de óbito há a menção do lugar onde D. Mariana foi sepultada e que é uma notícia interessante para a história dos cemitérios da cidade de Angra. Diz o referido registo que (transcreve-se em português atual) "*…seu corpo foi sepultado no cemitério constituído na cerca do extinto convento das Religiosas de Nossa Senhora da Conceição desta cidade*."
A propósito de cemitérios na cidade, o jornal *A União*, de 22-2-1894, num extenso artigo de primeira página defende a construção de um novo cemitério em Angra pela notória incapacidade do único existente que era o do Livramento. Refere ainda que se começou a construir um novo cemitério próximo do chafariz dos melancólicos (situado na atual Canada dos Melancólicos) mas tinham sido suspensas as obras por falta de meios. Este chafariz existia na Canada dos Melancólicos, mais ou menos onde se situa a antiga casa mortuária do Hospital de Santo Espírito. Cf. BRASIL, Vítor, O Património das Águas de Angra, p. 256.

[69] Apesar daquela Ermida pertencer à Conceição, o registo deste casamento figura nos assentos de casamento da Sé de Angra. Deste registo fica-se a saber que os nubentes foram dispensados do 4.º grau de consanguinidade e foram recebidos pelo Padre Domingos Silveira de Bettencourt que era nessa data Cura da Ermida de Nossa Senhora de Belém da Terra Chã, sufragânea de S. Pedro de Angra.

[70] Filho de Manuel Diogo Moniz Barreto Côrte-Real e de D. Joana Luísa de Meneses.
Bisavós do famoso aventureiro terceirense Francisco de Paula Moniz Barreto Côrte-Real que fez a travessia de Angra a Ponta Delgada no bem conhecido «*barco de papel*» o qual faz parte da coleção do Museu de Angra.

No trato sucessivo, as referidas casas passaram à posse do seu filho mais velho João Moniz de Sá Côrte-Real (nasceu na Sé em 1792 e faleceu em S. Pedro em 1870), que serviu com o posto de Alferes e Tenente no Regimento de Milícias de Angra e Capitão nos Regimentos de Caçadores e de Granadeiros da Praia. Este casou a 1.ª vez com D. Maria Guilhermina Borges do Canto e 2.ª vez com D. Ana Augusta de Bettencourt Amarante como melhor se dirá.

Foto 6 - Retrato a óleo de João Moniz de Sá Corte Real, propriedade do seu descendente Luís Filipe Corte Real Rego da Silva (foto Hugo Silva)

Este João Moniz de Sá Corte Real foi o último administrador dos vínculos administrados pelos Moniz de Sá, herdados, como se disse, por morte de sua mãe e por ser o filho varão mais velho como estipulavam as leis relativas aos morgadios.

O volumoso Inventário de bens por morte de João Moniz de Sá Corte Real dá-nos importantes informações sobre os subsequentes proprietários deste prédio urbano.[71]

[71] O Inventário decorreu no Juízo de Direito da Comarca de Angra, pelo cartório do quinto ofício, iniciado a 6-2-1870 e julgado a 15-3-1872. Foi um inventário de grande complexidade dado que João Moniz deixou filhos dos seus dois casamentos e ainda filhos que havia perfilhado. A viúva, D. Ana Augusta de Bettencourt recorreu da primeira sentença por não concordar com a partilha.
BPARLSR, Maço n.º 750.

Apenso ao Inventário encontra-se uma certidão do Testamento de João Moniz, feito no tabelião Nicolau Moniz de Bettencourt em 25 de Janeiro de 1870, no qual mandou escrever que "*quer que a sua terça, tanto da sua metade dos bens vinculados, como dos bens livres seja destinada para nela se preencherem as legitimas dos ditos seus filhos perfilhados Dona Maria e Guilherme Moniz de Sá, e o mais que preciso for para que estes seus filhos herdem delle testador, tanto quanto tiver de legitima cada um dos seus filhos, legítimos ou legitimados, pois que é sua vontade, que sendo todos seus filhos, tenham igual porção de valores e bens; e que o resto da sua terça o deixa à dita sua mulher Dona Anna Augusta de Bettencourt, com declaração porem que dos bens imobiliários será somente usufructuaria, que por sua morte passarão para os seus filhos e delle testador*".[72]

Ora, entre os vastos bens móveis e imóveis que constam do Inventário encontra-se a verba n.º 166 assim descrita: "*O domínio pleno de uma propriedade de cazas nobres com duas lojas armadas para commercio, situada na Rua da Sé desta cidade, confrontando pelo norte com dita Rua, sul com cazas e quintaes de Francisco de Azevedo Cabral, nascente com cazas do mesmo e poente com ditas de Joaquim José do Coito, avaliado pelo fundo em dois contos de reis e de renda anual em cem mil reis*." Esta verba consta no título do Inventário de "*Bens vinculados e registados nos termos da Lei de trinta de julho de mil oitocentos e sessenta nos quaes tem meança o coherdeiro António Moniz de Sá como imediato sucessor do inventariado*."

Acontece que o morgado João Moniz de Sá outorgou uma escritura de pacto antenupcial poucos dias antes de casar com a referida D. Ana Augusta de Bettencourt no qual estipulava, entre outras cláusulas, que haveria separação de bens e após a sua morte a viúva receberia 6 moios de trigo anuais.[73]

No mapa das partilhas que consta no Inventário[74] que estamos a citar, a tal verba n.º 166, ou seja a casa da Rua da Sé, entre outras propriedades, coube aos três filhos vivos de D. Ana Augusta e a esta o usufruto vitalício do dito prédio urbano[75]. Desta forma, entram na propriedade da casa os três irmãos germanos D. Adelaide Moniz de Sá Côrte-Real[76],

[72] Para melhor compreensão refira-se que o morgado João Moniz teve 9 filhos da sua 1.ª mulher, tendo-lhe sucedido nos bens vinculados, embora numa fase já de extinção dos morgadios, o seu filho primogénito varão António Moniz de Sá Corte Real o qual vai litigar contra a sua madrasta D. Ana Augusta Bettencourt acusando-a de má administração e de ter tirado os filhos (e seus meios-irmãos) da escola e ter colocado o filho Francisco de "varredor" na loja de seu 3.º marido Luciano Machado, o que ela contestou (cf. processo executivo, maço 508 de 1873, da Comarca de Angra); teve 2 filhos havidos fora do casamento mencionados no testamento e que havia perfilhado e ainda teve 3 filhos antes de casar com a sua 2.ª mulher e um depois de casar, ficando aqueles automaticamente legitimados pelo subsequente casamento.
Toda esta complexa teia familiar pode ver-se esclarecida em *Genealogias*, vol. VI, pp. 233-235.

[73] Escritura de pacto antenupcial feito no tabelião António Leonardo Pires Toste em 5 de Outubro de 1866, junto do Inventário acima referido.

[74] Idem, fls. 141 e ss.

[75] Inscrito este usufruto vitalício pela verba n.º 2461 na Conservatória do Registo Predial em 29-12-1873. Livro G-4, fls. 66 v.

[76] Pela verba n.º 2455, de 29-12-1873 foi inscrita na Conservatória do Registo Predial a seu favor a terça parte da casa. Livro G-4, fls. 64 v.

D. Maria Amélia Moniz de Sá Côrte-Real[77] e Francisco Moniz de Sá Côrte-Real[78], embora, como se disse, ficasse reservada a sua mãe o usufruto vitalício o que vai ter as suas consequências quando estes co-proprietários vendem a casa.[79]

O inventário por morte do morgado João Moniz de Sá descreve outros dados interessantes sobre a vida de Angra na segunda metade do século XIX que não resistimos a transcrever.

Na parte referente a "Dívidas activas" existem algumas verbas que dizem respeito a esta casa e que nos revelam tanto moradores como arrendatários das lojas.

Por exemplo a verba n.º 211 diz que "*Deve Dona Justina Duarte Lobo, desta cidade renda de um anno da caza descripta sob numero cento e sessenta e seis* [a casa da Rua da Sé] *oitenta mil reis, e isto afora as custas que se contarem no processo a que deu logar*" (teria sido um processo de despejo?).

A verba n.º 217 diz que "*Deve o Doutor Rodrigo Zagallo Nogueira* [80] *desta cidade pela renda de uma loja da caza…desde um d'agosto de mil oitocentos sessenta e nove até trinta d'abril do corrente* [1870], *quarenta mil reis*."

Por último, a verba n.º 218 refere que "*Deve Theotonio Bettencourt Pita, renda de uma loja do prédio…desde um d'agosto de mil oitocentos sessenta e oito até trinta d'abril corrente, setenta e trez mil e trezentos e trinta reis*."

Por outro lado, nas "Dividas passivas", descritas por letras no Inventário que vimos a citar, fica-se a saber o seguinte.

Relativamente a consultas médicas são descritas três dívidas: com a letra D é dito que "*Deve o cazal ao Doutor José Augusto Nogueira Sampaio* [81] *por vezitas e conferencia médicas feitas ao inventariado, oito mil e quatro reis*"; "*Deve o cazal ao Doutor Rodrigo Zagallo Nogueira por vezitas medicas e uma conferencia feita ao inventariado, trinta e um mil e oitocentos reis*." (letra E) e "*Deve o cazal ao cirurgião médico Luiz Augusto Pedro de Sande* [82], *de vezitas feitas ao inventariado, dezanove mil e oitocentos reis*" (letra M).

Outra dívida deve reportar-se a medicamentos e é descrita na letra F "*Deve o cazal ao mesmo Doutor Rodrigo Zagallo Nogueira, importância de efeitos de seu armazém, como dos valles em seu poder cincoenta mil e duzentos e setenta reis*".

---

[77] Idem, pela verba n.º 2458. Livro G-4, fls. 65 v.

[78] Idem, verba n.º 2451. Livro G-4, fls. 63.

[79] Ficam ainda obrigados a "*dar de alimentos*", na parte que lhes coube, 13 alqueires e meio de trigo anuais ao seu tio Dr. António Moniz Barreto Corte Real, e 12 alqueires e 3 quartas a sua tia D. Maria das Dores Moniz de Sá Corte Real. Como a viúva e inventariante recorreu deste mapa de partilhas esta obrigação de alimentos foi ligeiramente reduzida.
Este Dr. António Moniz Barreto Corte Real foi o 2.º Reitor do Liceu de Angra conforme se pode ver in: ÁVILA, Leandro, *O Liceu Nacional de Angra do Heroísmo*, Angra, 2018, pp. 129-138.
Segundo um historiador da maçonaria nos Açores, o Dr. António Moniz parece que terá sido obreiro da Loja 1.º de Dezembro de 1640: LOPES, António, *A Maçonaria Portuguesa e os Açores – 1791-1935*, Lisboa, 2008, p. 352.

[80] Médico cirurgião pela Escola Médica de Lisboa e doutorado pela Universidade de Lovaina. Cf. *Genealogias*, vol. VI, pp. 458-459.

[81] Doutor em medicina pela Universidade de Lovaina. Cf. *Genealogias*, vol. VIII, pp. 607-608.

[82] Cirurgião do Regimento de Infantaria 5. Cf. *Genealogias*, vol. VIII, p. 726.

Também deviam ao armazém de Teotónio de Bettencourt Pita[83] a quantia de 85$080 reis, para além da dívida "*…pela despeza do conserto que fez na caza…por ocasião de rebentar o cano d'aguas sujas no saguão e loja que o dito Pita traz de renda, nove mil seiscentos quarenta e cinco reis*." (letra L).

O morgado João Moniz de Sá, para além de estar mal de saúde pois consultou pelo menos três médicos como se viu, também estava mal de finanças por altura da sua morte, embora ainda fosse um grande proprietário. No inventário há uma dívida descrita da seguinte forma: "*Deve o cazal a Augusto de Bettencourt Amarante, irmão da inventariante por abonos de géneros de seu armazém, e dinheiro emprestado durante a doença do inventariado, e conforme os valles em seu poder, vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reis*." (letra I).

Já agora vejamos quanto custava em Angra um funeral de gente fidalga em 1870. João Moniz de Sá faleceu em 27-1-1870 e no inventário por sua morte é lá dito que "*deve o cazal a ella inventariante as despezas do funeral oitenta e um mil quatrocentos oitenta e cinco reis*."

Assim, por volta de dois séculos, estas casas contíguas e talvez com comunicação interna, foram a residência, ou ao menos propriedade, da família Sá que passaram a usar o nome Moniz de Sá, depois de serem propriedade de vários comerciantes de grosso trato. Sendo casas de dois pisos e com lojas, sempre tiveram uma dupla função: residência dos seus proprietários ou inquilinos e, muito naturalmente, uma função comercial nas respetivas lojas, dada a sua excelente localização na artéria principal da cidade de Angra, como se dirá quando se tratar da questão das *Décimas* e dos arrendatários dessas lojas.

Como veremos, é interessante referir que as denominadas "casas nobres" da Rua da Sé vão passar paulatinamente das mãos de mercadores para as famílias fidalgas ou que se enobreceram pelo trato mercantil e destas para uma classe emergente no século XIX angrense que são os "negociantes" como normalmente são designados. Estes negociantes ou comerciantes, provavelmente, começam por ser inquilinos das lojas de comércio e quando fazem fortuna ou por empréstimos hipotecários compram a totalidade dos prédios, situação que se tem prolongado até ao presente por parte de alguns comerciantes da nossa cidade como é o caso concreto desta casa que se tem vindo a descrever.[84]

Alguns anos depois esta casa sairá definitivamente da propriedade dos Moniz de Sá por compra que dela faz o comerciante Manuel Constantino de Sousa Enes. Por uma escritura de venda lavrada nas notas do tabelião José Juliano Gonçalves Cota em 27 de Janeiro de 1894[85] podemos ler que estando ele tabelião na casa do comprador, na Rua

[83] Casou na Terra Chã a 1-1-1859 com D. Maria Augusta Veloso de Carvalho. Porém, o registo de casamento não refere os nomes dos pais dos nubentes.
Nas *Genealogias*, vol. VII, p. 693, é elencado como um dos vários filhos do madeirense Nicolau Caetano de Bettencourt Pita, doutor em medicina.

[84] Nalguns casos, pode ver-se esta evolução da propriedade na obra fundamental sobre a Rua da Sé "*Da Praça às Covas*" de Frederico Lopes.

[85] BPARLSR, Fundo Notarial, livro n.º 102 de José Juliano Gonçalves Cota, fls.. 82v a 86.
Manuel Constantino inscreveu esta compra na Conservatória do Registo Predial a 10-1-1894, verba 16077, Livro G-18, fls.. 181 v.

de S. João, aí compareceram como outorgantes "*Adriano Augusto dos Santos, casado, escrivão interprete da estação de saúde, morador na Rua de Jesus* […] *por si e na qualidade de procurador de sua consorte D. Maria Amélia Moniz de Sá Corte-Real, e bem assim de seu cunhado Francisco Moniz de Sá Corte-Real e da consorte deste Dona Eugénia Gonçalves Moniz* […] *e António Germano da Costa, casado, professor d'ensino elementar, na freguesia das Cinco Ribeiras, e morador na de Santa Bárbara, na qualidade de procurador de Dona Adelaide Moniz de Sá Corte-Real, e marido Joaquim Borges de Lemos Fagundes, este nos Estados Unidos do Brasil, e ela moradora na freguesia de S. Bárbara* […] *e d'outro lado Manoel Constantino de Sousa Ennes, negociante, e sua consorte Dona Maria das Dores de Sousa Pinto Ennes* [os quais compram uma] *morada de casas nobres com suas lojas armadas para commercio, e uma palha d'agua potável e quintal* […] *que podendo os primeiros outorgantes dispor da mencionada propriedade, excepto o uso-fructo que a onera, a vendem, de hoje para sempre, aos outorgantes Manoel Constantino de Sousa Ennes e consorte pela quantia de três contos e seiscentos mil reis, moeda insulana…*". Fica ainda estabelecido na escritura que o pagamento da compra só seria feito quando terminasse o usufruto[86] com a ressalva que desta dilação de tempo não resultavam quaisquer juros, fazendo, porém, uma hipoteca da mesma casa como garantia do pagamento futuro.

A questão do usufruto da casa será ainda objeto de vários negócios que, segundo a documentação consultada, se desenrolam da seguinte forma.

D. Ana Augusta deve ter casado a 3.ª vez no regime de comunhão de bens dado que Luciano Victor Machado, seu terceiro marido, é executado pela própria mulher, "*…na qualidade de cessionaria da Fazenda Nacional…"* na "*…parte do usufruto de seu dito marido no referido prédio…*".[87]

D. Ana vende essa metade do usufruto a Manuel Constantino de Sousa Enes em 2 de Setembro de 1894[88]e por uma escritura de 5 do mesmo mês e ano[89] arrenda a outra metade do usufruto em que são partes "*…Dona Augusta de Bettencourt Moniz, casada com Luciano Victor Machado, mas delle actualmente divorciada, proprietária, moradora n'esta cidade, e da outra parte o referido Manoel Constantino de Sousa Ennes e sua consorte a Excelentíssima Dona Maria das Dores de Sousa Pinto Ennes, que vive dos arranjos domésticos* […] *Que podendo portanto dispor do usufruto de metade do referido prédio, dessa metade faz arrendamento aos segundos outorgantes* […] *nos ter-*

[86] D. Ana Augusta veio a falecer em Angra a 9 de Novembro de 1901.

[87] Inscrição n.º 7.710 do Livro 13-F, fls. 97, da Conservatória do Registo Predial, de 22 de Maio de 1894. Nesta data D. Ana Augusta é referida já como divorciada de seu marido Luciano Victor Machado. No índice de processos da Comarca de Angra não conseguimos encontrar a sentença de divórcio, apesar de virem indiciadas várias sentenças de divórcio numa altura em que este acto não era muito comum. O divórcio em Portugal já havia sido proposto aquando da feitura do Código Civil da monarquia mas só veio a ser formalmente aprovado pelo Decreto de 3 de Novembro de 1910.

[88] Averbamento n.º 1 ao registo definitivo de penhora n.º 7710, no Livro 13-F, fls. 97 da Conservatória do Registo Predial.

[89] Escritura lavrada nas notas do tabelião César Augusto Máximo Borges. Inscrita sob a verba n.º 7732 no livro F-13, fls. 110 v. da Conservatória do Registo Predial.

mos seguintes: Que este arrendamento é pelo prazo de dezanove anos com principio na data d'hoje e pelo valor anual de vinte e cinco mil reis. Que os rendeiros pagarão todas as contribuições respeitantes ao dito prédio e farão todas as despesas com o custeio, conservação e seguro do mesmo prédio. […] *Que estando como estão actualmente arrendadas as lojas do mencionado prédio a João Manuel Martins, João Teixeira Soares da Luz e Alfredo Augusto da Rocha ficam os segundos outorgantes* […] *com o direito de receber dos ditos rendeiros as rendas…*". Para garantia de pagamentos deste negócio jurídico Manuel Constantino e mulher deram como hipoteca a mesma casa.

Conclui-se assim que a partir de 5-9-1894 Manuel Constantino de Sousa Enes passou a ser proprietário da casa e de metade do usufruto e arrendatário, por 19 anos, da outra metade do usufruto. Com a morte de D. Ana Augusta em Novembro de 1901 entrou no domínio completo do prédio[90].

Manuel Constantino de Sousa Enes nasceu no Topo, S. Jorge, em 18 de Fevereiro de 1850[91] e casou na Sé de Angra a 31-1-1877[92] com D. Maria das Dores de Sousa Pinto, datas entre as quais se deve ter transferido para a ilha Terceira e onde se estabeleceu como comerciante. Foi Procurador à Junta Geral de Angra pelo concelho da Calheta de S. Jorge.[93]

Depois de ter sido propriedade de Manuel Constantino de Sousa Enes, a casa da Rua da Sé, foi comprada por um notável homem de letras, jornalista e empresário terceirense, Manuel Vieira Mendes da Silva, fundador do jornal «A União», o qual nasceu na Conceição a 29-9-1862 e faleceu na Sé a 14-10-1922.[94]

---

[90] Embora com hipoteca da casa na Caixa Económica do Montepio Terceirense.

[91] Era sobrinho de D. Manuel Bernardo de Sousa Enes que foi Bispo de Macau, Bragança e Portalegre. Sobre a vida e a atividade comercial deste ilustre Jorgense ver: *Album de Contemporaneos Illustres – Manoel Constantino de Sousa Ennes*, Fascículo n.º 37, Lisboa (sem data e sem mencionar o autor) e onde está reproduzida uma gravura com o seu retrato.

[92] No registo de casamento da Sé de Angra é identificado como "*comerciante de fazendas*", com 27 anos, filho de Constantino de Sousa Enes e de Maria Vitorina Enes. Por sua vez a mulher com quem casa é filha e irmã de negociantes conforme o mesmo registo de casamento, dado que foram testemunhas seu pai Guilherme Martins Pinto e seu irmão Guilherme Martins Pinto Júnior, ambos identificados como negociantes.

[93] Cf. *Genealogias*, vol. VII, p. 667 e o referido *Album*.

[94] Sobre Vieira Mendes fizemos, há já alguns anos, uma investigação genealógica sobre a sua ascendência que depois foi inserida nas *Genealogias*. Sobre e ele e seus descendentes ver *Genealogias*, vol. VI, pp. 88-89.

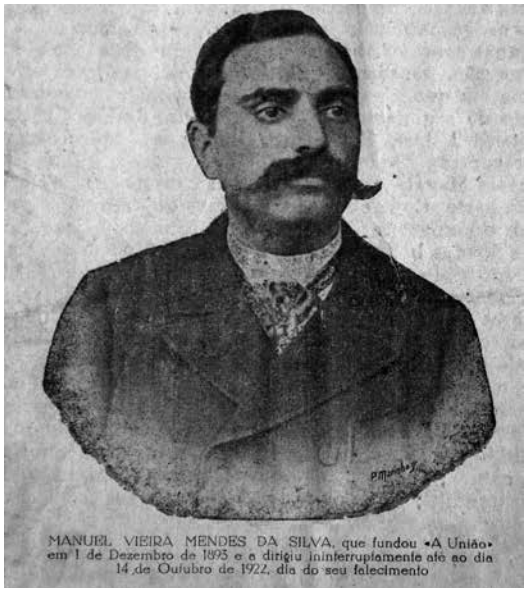

Gravura 3 - Gravura de Vieira Mendes no jornal *A União* de 1-12-1940 (gravador P. Marinho)

A compra da casa foi feita por uma "*Escritura de contrato de compra e venda, quitação, distrate e usura com hipoteca que celebram: Distratante e Credora Caixa Economica do Montepio Terceirense; Vendedores Manuel Constantino de Sousa Ennes e consorte; Compradores e Devedores Manuel Vieira Mendes da Silva e consorte. Angra do Heroísmo, 22 de fevereiro de 1916*" exarada pelo notário Dr. Henrique Ferreira de Oliveira Braz[95] e inscrita na Conservatória do Registo Predial a 23 de Maio de 1916.[96]

Esta extensa e minuciosa escritura fornece-nos dados importantes para a história da casa razão pela qual transcrevemos parte substancial da mesma. A escritura é lavrada na sede do Montepio Terceirense, com sede na Rua de Santo Espírito, sendo esta instituição bancária representada "*…pelos seuas actuais Directores e gerente, Eduardo Guilherme Martins* [97], *solteiro, maior; Manuel Augusto da Costa, casado, comerciantes, Eugenio da Silva Camacho, casado, proprietário, e Elias da Cunha Pinto* [98]*, casado, proprietário;…*" que são os primeiros outorgantes. São segundos outorgantes Manuel Constantino e sua mulher Dona Maria das Dores e terceiros outorgantes "*…Manuel Vieira Mendes da Silva, agente de empresas de navegação e consorte Dona Maria Izabel da Silva, proprietária, todos residentes nesta cidade…*".

[95] BPARLSR, Livro n.º 118, fls. 27.
[96] Conservatória do Registo Predial, livro F-23, fl. 26.
[97] Cf. *Genealogias*, vol. IV, p. 153.
[98] *Idem*, vol. VII, p. 651.

Passando à parte contratual a escritura começa por dizer que a Caixa Económica do Montepio Terceirense "…*por escritura de dôze de outubro de mil novecentos e sete, celebrada nas notas do notário desta Comarca, Gonçalves Cota, ela, outorgante, estabeleceu com os outorgantes, Manuel Constantino de Sousa Ennes e consorte, um contrato de abertura de credito da quantia de quinze contos de reis, moeda insulana, hoje equivalentes a dôze mil escudos, moeda continental, quantia logo levantada* […] *que os creditados garantiram este contrato com hipoteca especial e voluntaria no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial desta Comarca sob o numero seis mil e noventa e um* […] *que por escritura de quinze de junho de mil novecentos e dez, também nas notas de Gonçalves Cota, aqueles creditados, para pagamento da divida e dos respectivos juros, consignaram a favor dela, outorgante Caixa Económica, os rendimentos do prédio hipotecado, passando-o para poder da creditante e auctorizando esta a exercer os actos de administração relativos ao prédio, inclusivamente de tratar a sua venda quando o entendesse conveniente,* […] *que ela outorgante, tratou da venda do mencionado prédio aos outorgantes Manuel Vieira Mendes da Silva e consorte, venda celebrada pela presente escritura; que tendo recebido a quantia de dôze contos e quinhentos mil reis, moeda insulana, equivalentes a dez mil escudos, moeda continental, preço da aludida venda, desta quantia ela, outorgante, Caixa Economica do Montepio Terceirense, dá quitação aos creditados, Manuel Constantino de Sousa Enes e consorte; distrata a hipoteca citada e declara sem efeito a consignação de rendimentos, ficando por conta dos compradores os rendimentos do predio* […].

De seguida a escritura passa a descrever a propriedade, as obras que os vendedores tinham feito e como tinham adquirido a casa: "…*que são senhores e legítimos donos do prédio já acima aludido, que é o domínio pleno dum prédio urbano, situado na Rua da Republica, antiga rua da Sé, desta cidade, composto de casas altas de moradia, lojas, uma palha de agua potável e accesorios, confrontando pelo norte com a referida Rua, sul com prédio dos compradores, nascente com prédio de João Manuel Martins e poente com prédio de José Maria Flavio*; […] *Que este prédio foi construído de novo por eles, outorgantes, em lugar do prédio de casas velhas que adquiriram por escritura de compra* […] *Que este prédio tinha o ónus de usufruto a favor de Luciano Victor Machado e Dona Ana Augusta Bettencourt Moniz, mas a parte de usufruto de Luciano foi adquirida por eles, outorgantes,* […] *e a outra parte extinguiu-se com a morte da usufrutuaria; Que podendo livremente dispor do mencionado imobiliário, pela presente escritura e de hoje para sempre o vendem, isento de quaisquer ónus* […] *pelo preço de dôze contos e quinhentos mil reis, moeda insulana, equivalentes a dez mil escudos, moeda continental, quantia que já receberam dos compradores e entregaram à Caixa Económica do Montepio Terceirense para amortazição da sua divida…*".

Como Vieira da Silva e mulher não tinham o dinheiro suficiente para a compra da casa ficou consignado na escritura um empréstimo que faziam junto da mesma Caixa Económica do Montepio Terceirense no valor de 9 contos de reis, equivalentes a 7 mil e 500 escudos, hipotecando a mesma casa como garantia deste empréstimo.

Não deixa de ser interessante referir as complicadas condições deste empréstimo assim descritas na escritura que vimos a citar e a transcrever: "*Que este capital vencerá o juro anual de cinco por cento; sendo pago adeantadamente, de cinco e meio por cento, sendo pago aos semestres, de seis por cento, sendo pago depois do semestre vencido e*

ainda de sete por cento se a credora houver de recorrer aos meios judiciaes para integral embolso do seu capital e juros…".

Sem prejuízo destas cláusulas, o certo é que Vieira Mendes deve ter pago a totalidade do empréstimo que havia contraído junto da Caixa do Montepio Terceirense, pois já são os seus netos que vendem a casa ao atual proprietário.

Por outro lado sabemos que alguns anos antes desta compra já Manuel Vieira Mendes da Silva residia nesta casa conforme anúncio que inseriu no seu jornal no ano de 1909.[99]

Pelo que ficou transcrito, conjeturamos que Manuel Constantino de Sousa Enes não deve ter tido sucesso com o seu grande estabelecimento comercial, como adiante se dirá, acabando por alugar a casa e depois vendê-la a Vieira Mendes. Também outra hipótese é ter Manuel Constantino empenhado avultada soma de dinheiro na construção do novo prédio tal como o conhecemos hoje, vendo-se na contingência de o vender para pagar o empréstimo ao Montepio Terceirense.

Vieira Mendes, como era conhecido, casou com D. Maria Isabel Correia de Melo. Deste casamento apenas houve uma filha, D. Maria Teresa Lourdes Vieira Mendes, que veio a casar com o Dr. José Manuel Morgado[100], licenciado em Direito, os quais foram os herdeiros da casa da Rua da Sé.

A viúva e os filhos, segundo nos consta, depois da morte do Dr. Morgado, foram viver para a cidade do Porto.

Este casal teve dois filhos, o Eng.º Técnico Manuel Vieira Mendes da Silva Morgado[101] que casou com sua prima D. Maria Margarida Morgado de Morais Morgado, e D.

---

[99] Vieira Mendes publica no seu jornal *A União* de 8 de Outubro de 1909 o seguinte anúncio:
"*VIEIRA MENDES e família, esperam a continuação do favor da amisade das pessoas de suas relações, na sua nova residencia---Rua da Sé, n.º 79*".

[100] "*Acabamos de saber com grande pezar que faleceu esta manhã, no Hospital de Santo Espírito, o sr. Dr. José Manuel Morgado. O funeral realiza-se hoje, às 19 horas.*" (*A União*, 5-8-1947).
No dia seguinte, *A União* volta a inserir uma notícia de primeira página sobre a morte do Dr. Morgado: "*Como ontem dissemos faleceu, no Hospital de Santo Espírito, onde se encontrava, há dias, em tratamento, o sr. Dr. José Manuel Morgado, Contador Judicial. O Dr. Morgado morre novo, pois contava 58 anos, tendo nascido em Pegarinho, Concelho de Alijó e Distrito de Vila Real em 1889. Veio para esta ilha, como militar, há cerca de 30 anos. Foi Contador Judicial na Praia da Vitória, vindo a seguir, para o Tribunal de Angra. Tencionava regressar em breve ao Continente.* […] *Ao que parece foi vitimado por um inesperado ataque de «angina pectoris»* […] *O funeral realizou-se ontem às 19 horas, para o cemitério de Nossa Senhora do Livramento, tendo sido muito concorrido.*".
Volta *A União*, em local de destaque, a relatar a notícia do funeral:
"*Como dissemos, foi muito concorrido o funeral do sr. dr. José Manuel Morgado, realizado ante ontem, à tarde. Levou a chave do caixão o rev. Sr. Padre Roberto de Serpa, que representou Sua Ex.ª Rev.ma o Sr. D. Guilherme. Nos vários turnos vimos às fitas os srs. Dr. Cândido Pamplona Forjaz, Coronel Feliciano António da Silva Leal, Dr. Aires Tavares da Silva, Dr. Marcelino da Costa Moules, Dr. Elizeu Pato François, Dr. João Rodrigues Jr., Dr. Agnelo Ornelas do Rego, Lídio Mourato, José Monjardino, João Gouveia, António Coelho Mendes, Constantino Seara Martins, Augusto César Vieira, Manuel de Sousa Pereira, Casimiro Duarte de Sousa, João Machado Veríssimo, Manuel Moreira dos Santos, Adolfo de Melo, Dr. Francisco Valadão Jr., Dr. Nuno de Freitas, etc. Dirigiu o funeral o sr. Luiz Borges Pimentel.*" (*A União* de 7-8-1947).
Finalmente, no sábado dia 9 de Agosto, *A União* inseria na primeira página uma pequena nota informando que "*Na próxima segunda feira, às 9 horas, Sua Ex.ª Rev.ma o Sr. D. Guilherme Augusto celebrará a Santa Missa, na Sé Catedral, em sufrágio da alma do saudoso Dr. José Manuel Morgado…*".

[101] Quando seu pai faleceu frequentava o Instituto Industrial do Porto (*A União* de 6-8-1947).

Maria Margarida Vieira Mendes da Silva Morgado, esta solteira, que foram os herdeiros de sua mãe e, por conseguinte, da casa mencionada.

Por escritura pública de 29-11-1985, lavrada no Cartório Notarial de Angra do Heroísmo, os netos de Vieira Mendes[102] vendem a totalidade do prédio ao Sr. João Ramiro Silveira da Silva e sua mulher D. Maria Graziela Felícia de Oliveira,[103] atuais proprietários de todo o edifício e, no presente, na plena posse de todas as suas dependências e pisos, onde têm a sua residência no 2.º e 3.º andares (ou 1.º e 2.º pisos), e estabelecimento comercial no 1.º andar (ou rés do chão) numa única e grande loja denominada *Casa Silva*.

O prédio é assim descrito na escritura acima referida: "*prédio urbano de casa de moradia composta de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sita na Rua da Sé, números setenta e um a oitenta e três, inscrito na respetiva matriz em artigo número setecentos e quarenta e quatro*".

Foto 7 - Atuais proprietários do imóvel e donos da loja de tecidos e pronto-a-vestir *Casa Silva* D. Maria Graziela Felícia Oliveira e João Ramiro Silveira da Silva (foto cedida pelos próprios).

[102] Com uma única exceção, os herdeiros de Vieira Mendes tiveram sempre como seu Procurador em Angra o Eng.º Auretónio Campos do Vale que intervém em todas as escrituras notariais.

[103] *Genealogias*, vol. I, p. 484.

Residentes ou moradores segundo os Róis de Confessados

Quem terá, de fato, morado nesta casa, ou nestas casas, da Rua da Sé ao longo dos séculos? Independentemente da sua propriedade, é possível que esta casa poderia nunca ter sido habitada pelos seus donos, embora existam documentos que provam que os proprietários, ou administradores do morgadio ao qual a casa estava vinculada, lá residiam.

Para os tempos mais recuados é quase impossível saber quem lá morou, até pela questão acima levantada de não se saber exatamente se existiram duas ou três casas no século XVII. Por esta razão vamo-nos ater apenas aos moradores arrolados nos Róis de Confessados da Sé, embora os documentos acima citados afirmem que naquela área viveram Maria Cota da Malha, mãe do Beato João Baptista Machado, e Joana de Vila Nova e o Cónego Paulo da Veiga de Aguilera no século XVII.

Uma das principais fontes, se não mesmo a única, que pode indicar os residentes é o chamado *Rol dos Confessados* que todas as Paróquias tinham obrigação de o fazer e onde eram identificadas todas as pessoas que residiam numa determinada casa, róis esses que eram elaborados rua a rua de cada Paróquia[104].

Embora já previstos nas Constituições Sinodais do único Sínodo realizado no Bispado de Angra em 1559[105], o certo é que os mais antigos que existem no Arquivo de Angra são os da Sé com início no ano de 1722. Praticamente só no século XIX é que todas as Paróquias da Terceira fazem os seus róis de confessados e comungados.

---

[104] A finalidade destes róis era arrolar quem se confessava e comungava pelo menos uma vez por ano.
Esta orientação ou determinação de uma maior participação dos fiéis leigos nos sacramentos da confissão e da eucaristia já havia sido dada no IV Concílio de Latrão, reunido em 1215, na Constituição 21 a qual estabelecia que todos os fiéis, atingida a idade da razão, se confessassem pelo menos uma vez por ano ao seu Pároco próprio e comungassem ao menos na Páscoa.
Cf. *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, Edizioni Dehoniane Bologna, 1991, p. 245.
Por sua vez, o Concílio de Trento, realizado entre 1545 e 1563, veio reafirmar e reforçar esta doutrina sobre a confissão e a comunhão na sua Sessão XIV (25-11-1551) sobre a "*Doctrina de sanctissimis poenitentiae et extremae unctionis sacramentis*".
Cf. *Conciliorum Oecumenicorum Decreta*, p. 707.
Ora, para haver um maior controlo de quem se confessava e comungava foi estabelecida esta prática de elaborar o designado *Rol de Confessados*.
Porque se entendia que a idade em que se atingia a razão era aos 7 anos, na maior parte dos primeiros Róis da Sé os menores dessa idade não eram identificados no agregado familiar.
Os Róis têm, igualmente, importância para uma identificação da toponímia da Paróquia onde eram feitos e para se ter uma noção aproximada de quantos pessoas aí viviam. Como se diz na nota seguinte, tiveram a partir de meados do séc. XIX mesmo um fim estatístico e censuário por determinação de D. João Maria, Bispo de Angra.

[105] O Título Quinto, *Do sacramento da penitencia*, e a constituição quinta das Constituições Sinodais do Bispado de Angra ordenava o seguinte: "*Pollo muito que importa aa salvação dos fieis Christãos elles virem aa confissão e frequentarem este sacramento da penitencia a nós (por carrego do officio pastoral) pertence vigiar muito que se confessem e cumpram com a obrigação que a isso tem. Portanto ordenamos e mandamos que todos os vigairos e curas d'este nosso Bispado em cada hum anno tanto que vier a Septuagesima façam um Rol per si e não per outrem, o qual acabaram atee a Quinquagesima, em que sreceram todos os seus freiguezes por seus nomes e sobrenomes e a rua e lugar onde vivem. E yrá o dito vigairo ou cura em pessoa por todas as ruas, partes e casa de sua freiguezia, informando-se muy particularmente do numero e calidade das pessoas que hâ em cada casa, (e vivendo com outrem) se são filhos, criados ou escravos, e poram de parte os que não hão de comungar*."

Por vezes, é difícil identificar com precisão a casa que se quer conhecer dado que nessa altura não existiam ainda os números de porta ou números de polícia como hoje conhecemos. Em concreto, percorrendo os *Rol de Confessados* da Paróquia da Sé, torna-se difícil, numa primeira leitura, perceber exatamente quais são as casas que são visitadas pelos Curas da Catedral e identificados os seus moradores que possam corresponder às atuais moradias.[106]

Percorrendo os numerosos livros dos Róis de Confessados podemos estabelecer uma longa e fastidiosa sequência de moradores desta casa da Rua da Sé, embora com alguns lapsos.

Como se disse, o 1.º livro do *Rol de Confessados e Comungados da Sé* é datado de 1722 e nesse ano era morador na casa[107] o seu dono o Dr. Guilherme de Sá[108], acima mencionado, com sua mulher D. Joana Catarina e os seus 8 filhos[109] e 4 criados[110].

No ano seguinte de 1723, dado que o Dr. Guilherme já havia morrido, passa a vigorar como residente D. Joana Catarina, viúva, os filhos e um número variável de criados que rodam entre os 2 e os 5 nos anos seguintes.

Entre os anos de 1724 e 1728 não reside na casa o filho varão primogénito Francisco Inácio[111] mas volta a figurar no Rol de 1729.

Em 1731 e 1732 continua a residir na casa a viúva D. Joana Catarina com 5 filhos e filhas solteiros[112], e o filho Francisco Inácio e sua mulher D. Francisca Josefa mais 2 criadas e 3 criados.

Constituções sinodaes do Bispado Dangra, Anno 1560.
Citamos a segunda edição: *Constituições Synodaes do Bispado d'Angra*, Angra, 1881, pp. 21-22 (Publicadas pela redacção do *Catholico*, segundo a edição de 1560).
Em 15 de Dezembro de 1873 o então Bispo de Angra D. João Maria enviou uma Circular aos Párocos da Diocese alterando a data da feitura dos Róis e dando orientações sobre a sua elaboração e envio dos dados estatísticos de cada Paróquia, publicada no *Boletim Ecclesiastico dos Açores*, n.º 16, de Dezembro de 1873, pp. 246-247.

106 Percebe-se, a partir de uma certa altura, que no caso da Rua da Sé os Padres da Catedral começavam a arrolar os moradores da casa que é hoje a sede do Lusitânia, descendo pelas casas do lado norte até à Praça Velha e subindo a mesma Rua pelo lado sul até ao Alto das Covas.

107 Note-se que a Rua da Sé era então chamada Rua das Covas à Praça.

108 Guilherme de Sá Salazar e Cunha ou Guilherme Rey de Salazar, foi batizado na Sé a 17-6-1661 onde faleceu a 6-4-1722. Casou em S. Pedro de Angra a 16-2-1697 com D. Joana Catarina de Meneses da Silveira Borges, a qual faleceu na Sé a 14-4-1755, com testamento aprovado pelo Tabelião Francisco Gomes Cardoso, e jaz sepultada na Catedral.

109 Segundo as *Genealogias* o Dr. Guilherme de Sá e sua mulher D. Joana Catarina tiveram 13 filhos. Todavia, neste ano de 1722 só moram com os pais 8 filhos, provavelmente porque 3 filhas e 1 filho teriam morrido crianças e a filha D. Ana Josefa do Sacramento já estaria recolhida no Convento da Esperança.

110 Os criados mencionados no Rol de 1722 eram Maria de S. Bernardo, Antónia de S. José, João Vieira e Manuel Vieira. Os criados e os fâmulos vão variar muito de ano para ano.
Como curiosidade e como elemento para a vida familiar de então, nos anos de 1734 e 1735 vive na casa como criada Gertrudes do Espírito Santo e habita com ela o seu filho Manuel.

111 No rol de confessados aparece sempre só com o nome próprio, mesmo depois de casado. Segundo as *Genealogias*, vol. VIII, p. 573, chamava-se Francisco Inácio de Sá e Silveira Borges Corte Real, nascido em S. Pedro a 31-7-1702. Casou na Ermida de S. Lázaro (registos da Sé) a 26-7-1730 com D. Francisca Josefa Vitorina Corte Real.

112 Segundo as Genealogias a filha D. Joana Josefa professou no Convento da Esperança e os filhos Manuel do Rego Borges da Silveira foi Padre e Cónego da Sé de Angra e o outro irmão Guilherme de Sá era professo

A partir de 1733 o filho primogénito Francisco Inácio e a sua mulher deixam de residir na casa e em 1736 aparece pela primeira vez referenciado como Padre o filho Manuel do Rego Borges. No Rol de 1748 figura como Beneficiado da Sé e em 1755 é mencionado como Cónego.

Já em 1738 são arrolados apenas o Padre Manuel e suas irmãs D. Margarida Josefa e D. Maria com sua mãe D. Joana Catarina, dado que a única filha que casou tinha abandonado a casa materna.[113] Em 1739 os Curas da Sé arrolam a morar para além da viúva, o Padre Manuel do Rego e 3 irmãs deste mas cujos nomes não coincidem bem com os elencados nas *Genealogias*: D. Isabel Caetana, D. Margarida e D. Maria; para no ano seguinte voltar a desaparecer do elenco familiar D. Isabel Caetana. Entretanto, em 1742, é arrolada como vivendo na casa D. Gertrudes Francisca.[114]

Como curiosidade para a toponímia da artéria principal da cidade de Angra, os Curas da Sé, a partir do Rol de 1750, passam a dividir a atual Rua da Sé em dois troços: um a que chamam «Rua da Praça até S. João» e outro como «Rua da Sé» (ou seja, entre a Rua de S. João e as Covas). É a 1.ª vez que surge nos Róis a designação «Rua da Sé» onde agora fica situada a casa que vimos a referir.

Em 1754 o Rol deixa de mencionar criados nesta casa para os passar a designar por fâmulos, embora Águeda da Conceição já é uma criada da família desde 1742 e nela vai permanecer, pelo menos, até 1765, agora mencionada como fâmula.

Entretanto, em 14-4-1755 faleceu D. Joana Catarina de Meneses da Silveira Borges que deixa de figurar como cabeça de casal no Rol de 1756 para começar a constar o seu filho o Cónego Manuel do Rego Borges que continua a viver na casa da família na Rua da Sé com suas irmãs D. Maria Caetana e D. Margarida Antónia e ainda uma sobrinha D. Maria[115] e 3 fâmulos.

No dia de Natal de 1757 faleceu o Cónego Manuel do Rego Borges, sepultado na Sé, razão pela qual no Rol de 1758 já aparece como cabeça dos moradores da casa D. Maria Caetana, soluta, com sua irmã D. Margarida Antónia e a sobrinha D. Maria Gertrudes, agregado que se vai manter até 1766 com exceção desta sobrinha que deixa de residir na casa a partir de 1763. No que diz respeito aos serviçais, estas 2 irmãs mantêm sempre 2 ou 3 fâmulos e em 1763 são referenciados Úrsula da Conceição e Manuel Francisco como assistentes.

A partir do ano de 1767 há uma mudança significativa no agregado familiar dado que o neto primogénito do Dr. Guilherme de Sá e de D. Joana Catarina passa a residir na casa da Rua da Sé com sua mulher e sogra, as 2 tias e 5 criados (designados como

em S. Francisco com o nome de Frei Guilherme do Espírito Santo. Daqui que os filhos residentes na casa abaixo da Sé fossem agora só 5, embora o Padre Manuel do Rego volte a habitar a casa, provavelmente, depois de ter concluído os seus estudos.

[113] D. Gertrudes Francisca casou em S. Luzia a 17-7-1737 com seu primo António Francisco da Rocha de Sá e Câmara, em segundas núpcias deste, tendo, provavelmente, ido residir com seu marido para o Palácio de S. Pedro (hoje dos Sieuve de Menezes).

[114] Terá ficado viúva? Nos assentos de óbito de S. Pedro não conseguimos encontrar, antes de 1742, o óbito do marido António Francisco da Rocha de Sá e Câmara.

[115] No Rol de 1760 a sobrinha aparece com o nome de D. Maria Gertrudes. Deve ser a filha mais nova de Francisco Inácio e de sua mulher D. Francisca Josefa que as *Genealogias* referem nascida em S. Luzia a 15-11-1748. Cf. vol. VIII, p. 573.

familiares e um por assistente). Trata-se de Manuel Leandro de Sá e Silveira, filho primogénito do já mencionado Francisco Inácio de Sá e Silveira Borges Corte Real e de D. Francisca Josefa Vitorina Corte Real, herdeiro do morgado dos Sá. Voltando às *Genealogias*, ficamos a saber que Manuel Leandro nasceu na Sé por volta de 1734[116] e casou na Praia a 3-11-1763 com D. Joana Rita Camelo de Menezes, filha do Capitão das Ordenanças, José de Sousa Camelo e Menezes e de D. Flora Maria da Conceição. Assim, Manuel Leandro vai viver na sua casa da Rua da Sé até à sua morte que ocorreu a 18-12-1784, sendo sepultado na Catedral.

Entretanto, as tias e antigas moradoras da casa D. Margarida Antónia[117] e D. Maria Caetana[118] faleceram e deixaram de constar no Rol de 1768.

No ano de 1773 os moradores na casa voltam a aumentar e são arrolados com a seguinte ordem: Manuel Leandro, D. Joana Rita, mulher, D. Flora Maria, sogra, D. Joaquina Rosa, assistente, D. Mariana, filha, Rosa Joaquina, fâmula, Genoveva de Jesus, ama e Pedro Leal, fâmulo.

Nos anos seguintes o agregado familiar vai aumentando com o nascimento das filhas do casal[119]. O número de criados ou fâmulos, por sua vez, é sempre instável pois aumenta ou diminui de ano para ano.

A única vez que há menção de uma escrava a viver nesta casa é no Rol de 1777 em que se confessa e comunga Maria de Jesus, referida entre os fâmulos mas como escrava.

No Rol de 1783 Manuel Leandro é descrito como "*entrevado*", morando nesse ano com a mulher, 2 filhas e 3 fâmulos e com um assistente de nome Matias já no ano de 1784.

A 18 de Dezembro de 1784 Manuel Leandro de Sá e Silveira morre e é sepultado na Igreja Catedral depois de ter residido cerca de 17 anos na sua casa da Rua da Sé.

No ano seguinte, em 20 de Julho, a sua filha e herdeira D. Mariana Isabel de Sá casa na Ermida de Nossa Senhora do Desterro (registos de casamento da Sé) com João Moniz Barreto Corte Real, filho de Manuel Diogo Moniz Barreto Corte Real e de D. Joana Luísa de Meneses, passando o vínculo ou Morgadio dos Sá para os descendentes deste casal que passam a usar o apelido Moniz de Sá.

Refira-se que no Rol de 1785 não são referenciados quaisquer moradores na casa.[120]

---

[116] Procuramos nos registos de batismo da Sé e não encontramos o seu assento à volta desta data.

[117] Faleceu na Sé a 15-12-1767, com cerca de 60 anos, sepultada na Catedral.

[118] Faleceu na Sé a 16-1-1768, com cerca de 70 anos, sendo sepultada na Catedral.

[119] Dá a impressão que os Curas da Sé que faziam os Róis não seriam muito precisos, neste caso concreto, no que diz respeito aos nomes das filhas de Manuel Leandro ou então estas iam alterando os seus nomes como é hábito antes da existência do Registo Civil que só vai surgir em 1911. A filha mais velha é nomeada em 1775 como D. Mariana Isabel, mas em 1780 já o seu nome aparece como D. Mariana Angélica. Figuram ainda nos Róis de 1775 a 1783 os nomes de filhas que não coincidem com a listagem das *Genealogias*. Assim, aparecem nos Róis uma D. Isabel Mariana (1775) e uma D. Isabel do Amor Divino (1781-1783), uma D. Joana (1780) e uma D. Maria Gertrudes (1780-1781). Seriam simples troca de nomes ou ainda se pode colocar a hipótese de serem parentes que se acolhiam à proteção da casa morgadia.

[120] Como esta família tinha outras casas ou quintas, provavelmente, aí residiam por períodos alargados razão pela qual não figuram nos róis da Sé deste ano.

A partir do Rol de 1786 e nos anos seguintes passa a constar como morador João Moniz Barreto Corte Real e sua mulher D. Mariana Isabel de Sá assistidos, na generalidade, por 3 ou 4 fâmulos.[121]

No ano de 1791 vem residir para a casa da Rua da Sé D. Joana Luísa de Meneses Bettencourt, mãe de João Moniz, e já viúva. Porém, só é mencionada a residir nesta casa neste Rol de 1791, embora só venha a falecer em 1807.

A partir dos Róis de 1793 os Curas da Sé que tinham a incumbência de os fazer passam a incluir um dado importante que é a idade de cada pessoa arrolada. Este dado parece-me interessante sobretudo para se ter uma ideia de quão jovens eram os criados destas casas fidalgas de Angra. Vejamos o que se passava na casa dos Morgados João Moniz e D. Mariana Isabel: ele tinha 35 anos e ela tinha 30 anos e eram servidos pelos fâmulos Mariana Josefa de 30 anos, por Joana Rosa de 37 anos, por Manuel de 15 anos e por um Lourenço também de 15 anos; mas no ano seguinte de 1794 a criadagem é de uma faixa etária menor: Mariana Joaquina de 35 anos (identificada antes dos fâmulos como sendo ama), Maria Joaquina de 26 anos, Ana de 12, Manuel de 16 e Lourenço de 17 anos; em 1795 têm em sua casa uma fâmula de nome Delfina com 8 anos de idade.

Por razões que não conseguimos apurar[122] João Moniz Barreto Corte Real e sua mulher D. Mariana Isabel de Sá não são arrolados na sua casa da Rua da Sé entre os anos de 1796 e 1808, bem como no ano de 1811. Porém, o Rol de 1809 volta a apontá-los como moradores na Rua da Sé já com 4 filhos: D. Maria de 11 anos, D. Joana de 9, João Inácio de 15 e Francisco Inácio com 14 anos, servidos apenas pela fâmula Bárbara de 12 anos, aumentados os serviçais no ano seguinte de 1810 com uma Bernarda Francisca de 31 anos, António Joaquim de 14 e José de 8 anos.

A família vai-se mantendo na casa, os filhos vão aumentando e no Rol de 1815 (não há Rol de 1816 no Arquivo de Angra), o último antes da morte de João Moniz, o agregado é assim descrito: João Moniz Barreto, de 51 anos, D. Maria Isabel, mulher, de 47 anos, e os filhos: João Moniz com 20 anos, Francisco Moniz com 18, D. Joana de 16, António com 10[123] e D. Francisca Cândida com 7 anos, com os fâmulos: Bárbara Rosa de 17 anos, Vitorina de 10, Tomé e João ambos com 16 anos.

No dia 29 de Outubro de 1816 faleceu João Moniz Barreto pelo que no Rol de 1817 o agregado familiar é encabeçado por D. Mariana Isabel de Sá, viúva, de 49 anos, e composto pelos seus 6 filhos, a fâmula Bárbara Rosa já então com 19 anos e por um José Vieira, com 60 anos, mas sem qualquer indicação se era criado ou fâmulo. Neste mesmo ano casou nos Biscoitos[124] o filho primogénito e futuro morgado João Moniz de Sá Corte

[121] No Rol de 1790 aparece pela primeira vez uma "ama", de nome Maurícia Rosa, antes dos fâmulos.

[122] Talvez pela razão de terem outras casas de moradia.

[123] Este filho António não aparece nas *Genealogias*.

[124] Segundo as *Genealogias*, casou a 1.ª vez na Ermida do Espírito Santo (registos de casamento dos Biscoitos) a 2-11-1817 com D. Maria Guilhermina Borges do Canto, batizada e residente nos Biscoitos, filha de José Borges Machado de Ataíde e de D. Ana do Canto, já defunta. Recebeu-os o Vigário dos Biscoitos Padre João Álvares Pinheiro.

Real indo morar para aquela freguesia ou para sua casa da Rua da Alegria em S. Pedro de Angra, dado que não mais figura nos Róis de Confessados da Sé.[125]

Entretanto, a partir de 1818 vem residir na casa uma parente de nome D. Joana de Sá, então com 46 anos[126], e é arrolado pela última vez o filho Francisco Moniz, de 22 anos, o qual deve ter embarcado para o Brasil, como consta nas *Genealogias*, dado que não aparece mais nos Róis seguintes.

Nova alteração da família acontece em 1819 com o casamento da filha D. Joana Rita de Sá Moniz[127] com António Martins Pamplona[128], passando o novo casal a residir com a restante família na casa da Rua da Sé conforme regista o Rol de 1820, tendo ele 28 e ela 21 anos de idade.

Porém, no Rol de 1822 D. Joana Rita, então com 23 anos é já viúva continuando a viver na casa com sua mãe D. Mariana Isabel de Sá e restante família.

No ano seguinte o agregado familiar aumenta com a vinda de outra familiar D. Maria Gertrudes de Sá, então com 75 anos, apontada no Rol como Tia.[129]

O agregado familiar vai manter-se durante os próximos anos, variando apenas a criadagem. Assim, entre 1823 e 1828 (não há róis de 1829 a 1832) a família residente na casa é a seguinte:

- D. Mariana Isabel de Sá, viúva, com os seguintes filhos:
- D. Joana Rita, viúva,
- António Moniz
- D. Francisca Paula
- D. Maria das Dores
- D. Maria Gertrudes de Sá, tia de D. Mariana Isabel.
- Em 1827 é arrolada D. Maria, de 7 anos, identificada como neta.

---

[125] A casa dos Moniz de Sá nos Altares fica na Arrochela, perto da Ribeira dos Pamplonas (Ribeira dos Pampalonas como o povo a chama) a qual faz a divisão desta freguesia com a dos Biscoitos e, igualmente, a divisão do concelho de Angra com o concelho da Praia. Como nota à margem refira-se que antes da extinção do concelho de S. Sebastião a freguesia dos Altares pertencia ao concelho da Praia e o lugar denominado Raminho dos Folhadais (hoje freguesia independente desmembrada dos Altares) pertencia ao concelho de São Sebastião.

[126] Pela idade indicada supomos ser uma filha de Francisco José de Sá e Câmara, irmão do mencionado Manuel Leandro de Sá, dado ter nascido em S. Luzia a 22-2-1772.
Cf. *Genealogias*, vol. VIII, p. 574.

[127] Para melhor entendimento desta longa série de familiares, lembre-se que esta D. Joana Rita era filha do morgado João Moniz Barreto Corte Real e de sua mulher D. Mariana Isabel de Sá e irmã do sucessor daquele casal João Moniz de Sá Corte Real que tinha ido residir para os Biscoitos ou Altares.

[128] António Martins Pamplona, natural da Conceição de Angra, filho de Alexandre Martins Pamplona e de D. Antónia Jacinta Marramaque casou na Sé de Angra a 10-2-1819 com D. Joana Rita de Sá (a qual virá a casar uma segunda vez). Note-se que uma das testemunhas presentes é o irmão de D. Joana, João Moniz de Sá Corte Real residente nos Biscoitos. Recebeu-os o Reitor da Sé Padre António Jacinto Ribeiro Lobo.

[129] D. Maria Gertrudes de Sá nasceu em S. Luzia a 15-11-1748, filha de Francisco Inácio de Sá e irmã de Manuel Leandro de Sá e Silveira, logo tia da cabeça de casal da casa, a viúva D. Mariana Isabel de Sá.

Com os seguintes criados ou fâmulos com as seguintes idades no ano de 1823:

- Violante de Jesus, de 28 anos,
- Bárbara Maria, de 20 anos,
- Joaquina Narciza, de 16 anos,
- Gertrudes, de 11 anos.
- José Vieira, com 60 anos.

Em 1833 o Rol de Confessados da Sé aponta nova alteração do agregado familiar dado que D. Mariana Isabel de Sá, então com 67 anos, embora continue a figurar como cabeça de casal, o resto da família não é mencionada a não ser a filha D. Maria das Dores, de 23 anos, já casada com João Garcia Ramos, nome entretanto corrigido para António Ramos Silveira, de 30 anos.[130]

Com a morte de D. Mariana Isabel de Sá em 11-6-1833, o Livro n.º 94 do Rol de Confessados da Sé que vai até ao ano de 1842[131] passam a arrolar António Ramos da Silveira sua mulher e filhos como residentes na casa, mas diminuem o número de criados apenas para um ou dois consoante os anos, bem como o Livro n.º 95 que vai até 1847 (não há rol de 1848).

A partir do Livro n.º 96, que começa em 1849, não conseguimos perceber quem moraria na casa, por um lado, porque deixam de figurar os nomes de António Ramos ou de sua mulher, e por outro, a imprecisão da localização desta casa.

Quase de certeza lá deve ter morado José Duarte Lobo, boticário, porquanto no inventário por morte do morgado João Moniz de Sá é descrita uma dívida ativa de D. Justina Duarte Lobo da renda da casa.[132]

Voltamos a ter uma notícia segura a partir do *Rol de Confessados* do ano de 1871, quando para lá foi viver D. Ana Augusta de Bettencourt Amarante.

Segundo os registos de casamento de São Mateus da Calheta, João Moniz de Sá Corte Real, viúvo[133] e identificado como proprietário, com 74 anos de idade e nascido

---

[130] Segundo as *Genealogias*, D. Maria das Dores Moniz Corte Real nasceu na Sé a 3-8-1809 e onde casou a 25-8-1832 com António Ramos da Silveira Coutinho.

[131] Refira-se como curiosidade que este é o único livro do Rol de Confessados da Sé, referente aos anos de 1838 a 1842, que tem uma nota a dizer que foi todo escrito pelo Beneficiado Pároco António Botelho de Sampaio, residente fora da freguesia.

[132] Comparando com os róis anteriores entre que casa era descrito o agregado da moradia em estudo, supomos que passou a residir nela, a partir de 1865 e até 1870 uma D. Maria Justina do Carmo, viúva, com sua filha D. Justina Emília casada com José Duarte das Dores e demais familiares.
Recorrendo aos registos de casamento da Sé no dia 7-2-1831 casou José Duarte Dores, boticário, natural de Santa Cruz de Coimbra, com Justina Emiliana Lobo, filha de Vitorino Ribeiro Lobo e de Maria Justina do Carmo, natural da Sé. Segundo o mesmo registo foram testemunhas deste casamento Nicolau Caetano Bettencourt Pitta, identificado como Doutor de Medicina, e Lourenço António Correia, Cirurgião.

[133] O morgado João Moniz casou a 1.ª vez na Ermida do Espírito Santo a 2-11-1817 (registos dos Biscoitos) com D. Maria Guilhermina Borges do Canto, de quem nascerá o filho primogénito António

na Conceição de Angra[134], casa na Ermida de São Vicente Ferreira (aportuguesamento do nome de S. Vicent Ferrer, frade dominicano valenciano) a 8 de Outubro de 1866 com uma jovem de nome Ana Augusta de Bettencourt, então com 25 anos e natural de S. Jorge, filha de Manuel de Bettencourt de Amarante, natural do Topo, e de Petronila Constante de Bettencourt, natural do Norte Grande[135], de quem já tinha 3 filhos agora legitimados pelo casamento.

Ora o último morgado Sá vem a morrer cerca de 4 anos depois, como se pode ver nos registos de óbito de São Pedro de Angra, no dia 27 de Janeiro de 1870, então com 78 anos, na sua casa da Rua da Alegria[136], daquela mesma freguesia de São Pedro.[137]

Provavelmente, depois da morte do marido D. Ana Augusta de Bettencourt muda-se da casa da Rua da Alegria, em S. Pedro, para a casa da Rua da Sé[138] onde a encontramos no Rol de Confessados do ano de 1871, residindo com três filhos: Francisco, de 4 anos; Adelaide, de 3 anos; e Maria, com 2 anos[139]. Residia ainda uma Maria, de 24 anos, descrita como familiar.

D. Ana Augusta de Bettencourt voltou a casar mais duas vezes.

Moniz de Sá Corte Real que sucederá no morgadio de seu pai, e um filho segundo João Moniz de Sá Corte Real que herdou a casa dos Moniz de Sá, situada no lugar da Arrochela, freguesia dos Altares, onde passou a residir e onde moraram os seus descendentes até ao presente. O autor deste artigo quando foi Pároco dos Altares (1982-1990) ainda conheceu os seus descendentes, nomeadamente, D. Leonor Moniz de Sá que apesar da sua idade percorria a pé a grande distância entre a Arrochela e a Igreja dos Altares para assistir à Missa e sempre se apresentava como descendente dos morgados Moniz de Sá.

134 Pode ter nascido na Conceição, mas o certo é que foi batizado na Sé de Angra a 20-5-1792. Nasceu a 12 desse mês e ano.

135 Como curiosidade refira-se que presidiu a este casamento o Vigário da Conceição de Angra, Cónego honorário Francisco Rogério da Costa, com autorização expressa do Bispo de Angra. Serviram de testemunhas Militão Martins Pamplona, Tenente-Coronel, residente em São Pedro, e António dos Reis, fiscal de cantoneiros, também residente em S. Pedro.

136 Casa que hoje pertence a José Agostinho Bettencourt e que se situa na esquina da Rua de São Pedro com a Rua de Baixo de S. Pedro.

137 O referido registo de óbito ainda diz que João Moniz de Sá fez testamento, deixou 9 filhos, e foi sepultado no cemitério de Santa Catarina, outra notícia importante para a história dos cemitérios de Angra. Conclui-se, como ficou referido noutra nota, que a cidade contou com dois cemitérios que deixaram de existir: este no adro da Ermida de Santa Catarina, em S. Pedro; e um outro na cerca do antigo convento de Nossa Senhora da Conceição ou das Concepcionistas (hoje da Santa Casa da Misericórdia), para além da tentativa de construir um na Canada dos Melancólicos.

138 No Rol de Confessados de 1875 a casa é descrita entre uma casa onde residia Cesário Marques da Silva, proprietário, com Constantino Coelho de Andrade e Santos, livreiro, e sua mulher D. Maria Júlia com 2 filhas (casa situada para o lado da Praça Velha e que supomos ser a casa onde hoje funciona a Açoriana Seguros), e a casa (para o lado do Alto das Covas) onde então residia Joaquim António de Mendonça Meneses, proprietário, e sua mulher D. Inês Álvares. Por aqui se vê a dificuldade em localizar e identificar as casas descritas nos *Róis* com as casas que hoje existem na Rua da Sé.

139 Embora estes nomes coincidam com os filhos de João Moniz de Sá e de D. Ana Augusta elencados nas Genealogias da Ilha Terceira (o casal teve 4 filhos), o certo é que as idades incertas no Rol de Confessados não estão certas.

Casa em segundas núpcias com José Hipólito Mendes Franco[140] e em terceiras núpcias com Luciano Victor Machado, comerciante e proprietário, de quem se divorcia.[141]

Esta D. Ana Augusta de Bettencourt (que sempre adotou os nomes dos maridos e surge nos registos como Bettencourt Moniz, Bettencourt Franco e Bettencourt Machado, mas depois do divórcio volta a usar Bettencourt Moniz) veio a falecer a 9 de Novembro de 1901 numa casa da Rua da Oliveira, freguesia da Sé, no estado de viúva.[142]

Nos róis de 1873 e 1874, provavelmente por ter ido residir com o seu marido para a Rua da Miragaia, D. Ana Augusta de Bettencourt não é mencionada como residente na casa da Rua da Sé, só voltando em 1875 com os seus 4 filhos (três de seu primeiro marido João Moniz de Sá: Adelaide, Maria e Francisco[143] e um José[144] filho do segundo casamento) e 2 criados.

Parece-nos, dada a falta de precisão da localização das moradias, que no ano de 1874 a casa terá sido alugada a Carlos Severino de Avelar, de 30 anos de idade, fotógrafo de profissão[145], que lá residiu com sua mulher D. Amélia Augusta de Avelar, de 28 anos e com dois filhos.

---

[140] Casamento realizado na Ermida de Nossa Senhora da Natividade (atualmente incorporada no Seminário de Angra e com porta para a Rua do Palácio) a 31 de Outubro de 1872 (registos da Sé de Angra). José Hipólito, então com 48 anos, natural de Santa Luzia de Angra, era viúvo de D. Maria Cândida de Lemos, e filho de Isidro Mendes Franco e de D. Ana Vitorina Jocunda. Foram testemunhas deste casamento o Dr. António Moniz Barreto Corte Real, Reitor do Liceu de Angra, e Joaquim Teófilo Machado, empregado do Governo Civil.
José Hipólito Mendes Franco faleceu a 25-5-1874, na casa n.º 25 da Rua da Miragaia, conforme os registos de óbito de S. Luzia de Angra.

[141] Este terceiro casamento de D. Ana Augusta realiza-se na Ermida de N.ª S.ª da Boa Nova a 1-5-1875. Luciano Victor Machado, então com 30 anos, proprietário e comerciante, era natural do Nordeste, ilha de S. Miguel, filho de José Jacinto Pacheco e de D. Jacinta Teodora de Mendonça. Foram testemunhas deste casamento o mesmo Joaquim Teófilo Machado, empregado do Governo Civil, e o Padre José Maria de Melo, Capelão da Sé Catedral.
Deste casamento de Luciano Machado com D. Ana Augusta nasceram, pelo menos, dois filhos: Celestino e Luciano. Celestino Bettencourt Machado, nascido a 18-12-1875 (batizado em casa por estar em perigo de vida) mas só registado nos livros de batismo da Sé de 1878, dizendo que a 28-10-1877 lhe tinham sido impostos os santos óleos, assistindo como testemunhas Frederico Augusto de Vasconcelos Jr., estudante, e D. Adelaide Moniz de Sá Corte Real, solteira e proprietária. Celestino Bettencourt Machado, sendo 1.º Cabo do Regimento de Infantaria n.º 25, casou em S. Luzia de Angra a 25-11-1898 com Maria do Livramento. Segundo as *Genealogias*, no título de Rebelo, Celestino Bettencourt Machado foi Professor do ensino primário, casou e tem descendência como naquela importante obra genealógica se pode melhor ver.
Por sua vez, Luciano faleceu na casa n.º 21 da Rua da Sé (primeiro número de polícia que a casa antiga teve) em 15-2-1882, com dez meses de idade, sendo sepultado no cemitério público do Livramento, como consta no respetivo registo de óbitos da Sé Catedral.

[142] O registo de óbito diz que foi sepultada no cemitério público de Nossa Senhora da Conceição.

[143] Estes três primeiros são filhos do morgado João Moniz de Sá Corte Real.

[144] Este José nasceu em S. Luzia a 9-11-1873. Seu pai, José Hipólito Mendes Franco, natural de S. Luzia, é mencionado como proprietário. Foram padrinhos do batismo o Dr. António Moniz Barreto Corte Real, Reitor do Liceu, e sua mulher D. Mariana Isabel Martins Pamplona, depreendendo-se que D. Ana Augusta de Bettencourt manteve um relacionamento com os familiares de seu primeiro marido.

[145] Refira-se que os róis, a partir de 1849 passaram a incluir as profissões dos moradores.
Sobre este fotógrafo ver:
ENES, Carlos, *A Fotografia nos Açores*, 2011, p. 38.

Entretanto como D. Ana Augusta voltou a casar em 1875, por esse fato nos róis de 1876 a 1885 é mencionado como cabeça de casal a morar na casa da Rua da Sé o seu 3.º marido Luciano Vítor Machado, que, como se referiu acima, passou a ter direito a metade do usufruto da casa. No rol de 1876, é mencionado com a profissão de fanqueiro[146], de 30 anos, com sua mulher D. Ana Augusta de Bettencourt, de 37 anos, morando com eles 4 filhos (Adelaide, de 12 anos; D. Maria, de 11 anos; Francisco de 7 anos; e José, com 2 anos) bem como José Jacinto Machado, de 21 anos, solteiro, caixeiro, e José Faustino Machado, de 14 anos, solteiro, criado (que desaparecem no rol do ano seguinte). A partir do rol de 1878, Luciano Machado é sempre referido como proprietário.

Entretanto, a criadagem vai mudando. Porém, há uma constante: são quase sempre mulheres, solteiras e jovens (Cândida Carolina, 25 anos; Maria, 20 anos; Inês Rosa, 21 anos; Maria da Luz, 25 anos; Maria Augusta, 26 anos). Entre 1876 e 1885 apenas são mencionados três criados do sexo masculino, também solteiros e de menor idade (o já mencionado José Faustino Machado, com 14 anos; José Machado, de 13 anos no ano de 1882; e no ano seguinte, Eduardo de Sousa, também com 13 anos).[147]

Igualmente, os filhos de D. Ana Augusta de Bettencourt vão aumentando dado que no rol de 1880 já são mencionados os que teve do seu 3.º marido: Celestino de 4 anos[148] e Maria de 2 anos[149].

Refira-se que este casal deu abrigo a um indigente arrolado no rol de 1882 que é mencionado nos seguintes termos: António Vitorino, 78 anos, solteiro, pobre, acrescentando o Padre que elaborou o rol que havia, entretanto, falecido.

Luciano Victor Machado deve-se ter ausentado da Terceira nos anos de 1885 e 1886, dado que os róis destes 2 anos mencionam como cabeça de casal a sua mulher que habita na casa com os seus 8 filhos e filhas, mas volta a ser arrolado em 1887, então com 45 anos de idade e a sua mulher D. Ana Augusta de Bettencourt com 50 anos. Com eles vivem 7 filhos dos diferentes casamentos de D. Ana Augusta tendo ao seu serviço apenas uma criada de nome Teresa Leontina, solteira, com 19 anos.

Como se dirá, D. Ana Augusta de Bettencourt irá residir para outra casa até 1894. Cremos que será neste período de tempo que se divorcia e executa o seu marido na metade do usufruto que este tinha direito na casa. Teriam corrido mal os negócios de Luciano Victor Machado?

---

[146] "*Fanqueiro – aquele que tem loja para venda de tecidos de algodão, lã, linho, etc*.", in: Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira.

[147] Sobre a criadagem na cidade de Angra é relevante citar o que escreveu Luís Meireles do Canto e Castro, em 1834, sobre este assunto: "*…todos os dias estão entrando muitas gentes das mais Ilhas, que vão servir quase todas as casas da cidade, e algumas também dos lavradores*;…".
CASTRO, Luís Meireles do Canto e, *Memória sobre as Ilhas dos Açores…*, Angra, 2019, p. 27 (2.ª edição).

[148] Nasceu na Sé a 18-12-1877. Foi batizado em casa por perigo de vida pelo Padre Manuel Joaquim Wimbert. Foram seus padrinhos, Frederico Augusto Vasconcelos, estudante, e D. Adelaide Moniz de Sá Corte Real, solteira, proprietária.

[149] Nasceu na Sé a 28-6-1879. Foi seu padrinho Francisco Moniz de Sá Corte Real, estudante.

No ano de 1888 os róis de confessados da Sé passam a indicar o número de polícia das casas do centro de Angra e esta, antes da atual configuração arquitetónica foi-lhe atribuído o número 75. Ora, neste ano a casa aparece habitada por António Augusto Guedes, de 32 anos, Diretor dos Correios, com sua mulher D. Maria Augusta Guedes, de 36 anos, e o filho Evaristo com 10 anos, residência esta que durou pouco tempo já que no rol de 1889 a casa é descrita como estando vazia.

Em 1890 nova mudança de residentes na casa n.º 75 da Rua da Sé. Passam a residir Francisco de Sales Sodré, empregado reformado, com sua mulher D. Maria Pastora, e três filhos: Francisco, D. Elvira e D. Maria Pastora[150]; servidos pelos criados Joaquina Rosa, de 30 anos, e José, de 16 anos.

No ano seguinte de 1891 novos moradores vão residir nesta casa até 1893: D. Delfina Augusta Neves da Silva, viúva, de 55 anos, com as suas 2 filhas solteiras: D. Maria Emília da Silva, de 30 anos, costureira, e D. Adelaide Augusta Lopes da Silva, de 28 anos, professora, com a criada Elvira com apenas 11 anos. A única alteração será a profissão de D. Maria Emília que neste último ano é mencionada não como costureira mas sim como professora.

Já em 1894 passa a residir novamente na casa n.º 75 D. Ana Augusta Moniz, proprietária, casada[151], de 44 anos, com 3 filhos: Celestino, de 16 anos; Maria das Mercês, de 11 anos e António, de 10 anos, estando ao seu serviço a criada Maria da Glória com 12 anos.

Finalmente, no ano de 1895 a casa n.º 75 passa a ter outros moradores: Nuno Caetano Pacheco, empregado, de 32 anos, e sua mulher D. Cândida Virgínia Pacheco, de 40 anos. O rol, acrescenta a este agregado familiar, D. Maria Adelaide da Silva, viúva, de 73 anos e sua neta D. Adelina de Belas Forjaz da Silva, então com 22 anos.

No rol de 1896 é descrita como vazia para deixar de ser mencionada nos róis seguintes (não existe o rol de 1899) até 1900. Supomos que foram nestas datas que o novo proprietário da casa, Manuel Constantino de Sousa Enes, deve ter iniciado as obras que deram lugar à atual casa única.

Só no rol de 1901, agora com o número de polícia n.º 79[152], número que continua a ser o atual da porta de entrada da residência, passam a morar Manuel Constantino de Sousa Enes, de 50 anos, logista, com sua mulher D. Maria das Dores de Sousa Enes, de 53 anos, o filho do casal de nome Guilherme, solteiro, com 21 anos. São arrolados ainda 2 caixeiros, ambos solteiros: Francisco Maria com 18 anos, e Mateus Vieira Pereira de 17

[150] Família mais bem identificada nas *Genealogias*, no título de Sodré, embora só é mencionado o filho Francisco de Sales Sodré Jr..
Francisco de Sales Sodré tinha sido funcionário das Alfândegas.

[151] A documentação deste ano, acima citada, e outra subsequente, refere sempre D. Ana Augusta com uma qualidade singular: "*casada, mas legalmente divorciada de seu marido*".

[152] As casas imediatamente antes e depois que figuram nos róis mantêm os mesmos números de polícia antes e depois das obras que Manuel Constantino fez e que eram as seguintes: casa com o n.º 49 onde morava António de Sousa Adão, logista; e a casa n.º 103 de António Casimiro Mourato, boticário.

anos. Pela primeira vez identificamos a criadagem com idades adultas, embora solteiras: Maria do Carmo de 64 anos, Rosa do Coração de Jesus de 36 anos e João Faustino com 44 anos.

A família de Manuel Constantino vai manter-se nesta casa até ao ano de 1911 passando também a residir, a partir de 1904, a nora D. Maria Adelaide Mendes que havia casado com o seu filho Guilherme[153] e depois um neto (no rol de 1906). Em 1905 Manuel Constantino acolhe a sua cunhada D. Maria dos Santos, viúva, de 40 anos e o filho, também chamado Guilherme, de 17 anos.

Como se dirá, Manuel Constantino estabeleceu nesta casa uma grande loja de comércio, razão pela qual são arrolados vários caixeiros entre 1901 e 1907. Supomos que viveriam com o patrão dado que eram arrolados nos róis de confessados. Como curiosidade ficam os nomes desses empregados do comércio, sempre identificados como caixeiros: os já acima mencionados Francisco Maria e Mateus Vieira Pereira, e depois um António Ferreira Braga com 15 anos (rol de 1905) e José Vieira, de 17 anos, (rol de 1907).

Como se referiu em nota de rodapé, Manuel Vieira Mendes passa a residir nesta casa a partir de Outubro de 1909[154], mas só em 1912 o Padre que elaborou o rol escreveu só Manuel V. Mendes.

No rol de 1913 passam a ser mencionados todos os familiares: Manuel Vieira Mendes, de 50 anos, agente, e sua mulher D. Maria Isabel da Silva, de 60 anos, com a filha solteira D. Maria de Lourdes, de 25 anos. Embora sem qualquer referência familiar ou profissional são ainda arroladas Ernestina Ramos, de 18 anos, e Francisca de Jesus, com 20 anos e ambas solteiras, provavelmente criadas da família.

No rol de 1921 a filha já aparece casada com António Morgado, advogado.

Entretanto, Manuel Vieira Mendes da Silva faleceu nesta sua casa a 14-10-1922, com 60 anos de idade, tendo sido sepultado no cemitério do Livramento.

No rol de 1928 o agregado familiar é descrito assim: Dr. Manuel Morgado, de 41 anos, com sua mulher D. Mariana de Lurdes, e os filhos Maria Margarida, de 6 anos, e Manuel com 5 anos. Vivia com eles a sogra D. Maria Isabel.

Como não encontramos os róis de 1931 a 1936 não temos qualquer notícia dos moradores durante esse período de tempo. Porém, como o Dr. José Manuel Morgado só veio a falecer em 1947, a família de Vieira Mendes deve ter mudado de residência passando a alugar a casa.

Já no rol de 1937 são dados como moradores um casal de ilustres angrenses, o Dr. Joaquim da Rocha Alves, então com 36 anos, médico, e sua mulher e grande benemérita D. Ana Sieuve de Meneses, de 28 anos, com os seus dois filhos: José Gabriel, de 4 anos, e Duarte Manuel de 2 anos, que aqui moraram, pelo menos, até 1939 até comprarem a casa da Rua do Salinas onde viveram até à sua morte.[155]

---

[153] Casaram na Ribeirinha a 7-5-1904.

[154] Cf. *A União* de 8-10-1909.

[155] Cf. Genealogias, vol. I, p.206 e vol. VIII, p. 699.

Em 1940 a casa aparece sem moradores para no ano seguinte de 1941 ser arrolada como *Pensão Continental*. O sacerdote que fez o rol deste ano teve o cuidado de elencar os residentes pensionistas que eram os seguintes:

– José Tavares Neto Vaz do Rego, capitão
– José de Figueiredo, aspirante miliciano
– Pedro Parreira Bruges, alferes
– Guilherme Augusto Filipe, funcionário público
– Osvaldo Brandão, empregado no comércio
– Trajano da Silveira Lopes, estudante.

A *Pensão Continental* estava a cargo do casal José Pedro da Rocha e de sua mulher Deolinda Ferreira da Rocha, morando com eles o filho José Pedro, então com 6 anos. Embora fossem uma espécie de gerentes da Pensão, este casal é identificado no rol como criados.

No ano seguinte de 1942 os hóspedes já eram outros, com exceção de Osvaldo Brandão e Guilherme Augusto Filipe que lá continuavam a residir, a Pensão estava a cargo do mesmo casal de criados e eram clientes:

– Sampaio Rodrigues, engenheiro
– Castelo Branco, capitão
– Caetano Vieira de Sousa, agenciário
– Pinho de Almeida, professor do Liceu

Para 1943 não há uma lista de hóspedes, embora a casa com o n.º 79 continue a ser a *Pensão Continental*.[156] O que o rol deste ano parece dar é a listagem dos novos criados e seus parentes:

– Maria do Espírito Santo, viúva, criada-chefe
– Alvarina da Conceição, irmã, solteira
– Amélia Alvarina Ficher, solteira, filha, com 13 anos.
– José Pereira Ficher, filho, de 9 anos
– Álvaro Vicente Ficher, filho, de 7 anos
– Gilberto Pereira Ficher, irmão (sem mais dados).

[156] Todavia, no fim desse ano de 1943 a *Pensão Continental* já se tinha mudado para a Rua de Jesus, conforme se pode ler em *A União* de 24 de Dezembro de 1943 a mensagem de boas festas de Natal que os seus proprietários publicam: "*Roosevelt Belo e José Pereira Brasil, proprietários da Pensão Continental na Rua de Jesus, n.º 143…*".
Na edição de *A União* de 3-7-1944 está inserta uma notícia da festa do 1.º aniversário desta Pensão na Rua de Jesus, ficando-se a saber que lá se instalou no dia 1 de Julho de 1943.
A *Pensão Continental*, segundo cremos, funcionou neste prédio da Rua de Jesus até ao sismo de 1 de Janeiro de 1980. Depois, o prédio foi reedificado com uma nova finalidade que foi a construção de vários apartamentos.

Nos róis de 1944, 1945 e 1946 a casa n.º 79 passa a ser designada como Messe Militar, provavelmente requisitada ou alugada pelo Exército para aboletar os contingentes militares que se encontravam na Terceira no fim da Segunda Guerra Mundial[157].

O último livro de Rol de Confessados da Sé é do ano de 1947[158] onde foi escrito que a casa n.º 79 estava vaga, para depois ser escrita a seguinte nota: "agência de bordados".

Livro da Décima

Outra fonte importante para se conhecer a propriedade urbana de Angra são os designados *Livro da Décima* que se encontram na Biblioteca e Arquivo de Angra com início no ano de 1809.

O termo de abertura do primeiro livro consta do seguinte: "*Livro para o lançamento da Décima desta Cidade d'Angra e Villa de S. Sebastião pelo anno de 1809. Angra 13 de Outubro de 1809* [assina:] *Fran.co M.el Paes de Sande de Castro*".

---

[157] O mesmo se passa com a casa n.º 144 da Rua da Sé (onde funcionou o antigo Banco Nacional Ultramarino, os escritórios da TAP e uma loja da RIAC) que é arrolada como Messe Militar nestes anos de 1944 e 1945. São vários os anúncios publicados no jornal *A União* a pedir criadas e criados para servirem na Messe de Oficiais na Rua da Sé (v.g. edições de 4-7-1944 e 11-8-1944). Na edição daquele jornal de 25-8-1944 está inserto o seguinte anúncio. "*Hoteleiro – Precisa-se na Messe de Oficiais, de preferência militar reformado. Rua da Sé*".

Como curiosidade registe-se que para a casa com o n.º 118 (por cima dos Armazéns Zeferino) o sacerdote que elaborou o rol de 1944 escreveu a tinta "*vago – escritório*" e, de seguida, com lápis de pau "*Polícia Americana*". No ano seguinte já aparece a tinta a mesma ocupação: *Polícia Americana*.

Ainda como simples curiosidade mas que demonstra a quantidade de tropa que devia morar na Rua da Sé, na casa com o n.º 158, 1.º andar, o sacerdote escreve no rol de 1944 o seguinte: "*Um Major que não quis dar o nome*".

Segundo informações gentilmente cedidas pelo Sargento-Mor António Travanca, após consulta que fez às Ordens de Serviço existentes no arquivo do Regimento de Guarnição n.º 1, nestes anos estavam aquarteladas em Angra várias unidades militares.

Por anúncios publicados na imprensa diária, sabe-se que funcionava em Angra a Delegação n.º 9 da Farmácia Central do Exército, de que era Chefe Manuel Mesquita, Alferes miliciano farmacêutico (*A União* de 26-4-1944).

O mesmo jornal, na sua edição de 13-4-1944 publica uma extensa "*Carta Aberta*" em que o seu autor, não identificado, reclama contra a quantidade de "*pedintes*" que importunavam os militares estacionados nesta cidade.

Refira-se ainda que já tinha sido inaugurado o Hospital Militar da Terceira, na Terra Chã (*A União*, 14-12-1943).

Não resistimos a reproduzir um curioso anúncio, saído na edição de *A União*, de 3 de Junho de 1944 (sábado): "*Campo de Jogos da Cidade – A.F.A.H. – Amanhã às 15 horas sensacional e grandioso desafio de Hockey em campo entre os grupos da Royal Air Force e Royal Air Force Regiment…as senhoras quando acompanhadas têm entrada grátis. Devido à grande velocidade deste desporto é dirigido por dois árbitros*".

[158] Ainda foi aberto um livro para 1948, que se encontra no Cartório da Sé, mas está todo em branco.

Sem entrar em matéria de história fiscal, porém convém dizer que a Décima era uma espécie de contribuição predial (hoje conhecido pela sigla IMI) que os proprietários das casas teriam de pagar. Embora a legislação que impunha este imposto fosse antiga, todavia a ineficácia da sua aplicação era notória e só há registos a partir do início do século XIX, elaborados pelos serviços da Capitania Geral dos Açores.

Relativamente a esta casa que estamos a relatar encontra-se a verba n.º 17 da Rua da Sé na seguinte forma:

"*Propriedade de sobrado de João Monis Barreto Corte-Real, avaliados os altos em que mora por vinte mil reis, com huma logea alugada a Manuel Alves da Costa por honze mil reis e duas a João Pereira por vinte e dois mil reis que tudo soma cinquenta*… [e três mil reis]" (o papel encontra-se muito deteriorado dificultando a leitura desta soma mas que é fácil de deduzir).[159]

Para se ter uma ideia do valor desta casa será bom comparar a sua avaliação com outras propriedades urbanas próximas dela.

É o caso de uma casa[160] com uma tipologia parecida com a do morgado João Moniz, situada na Praça Velha. O Livro da Décima descreve-a nestes termos: "*Propriedade de sobrado do Quartel mestre João Bernardo d'Almeida, avaliada os altos em que mora por doze mil reis, com huma logea alugada a Joaquim Pedro por nove mil reis, outra a Thomaz José Silva por trinta mil reis e outra a José de Sousa por dez mil reis, e outra a Joaquim António por quatorze mil e quatrocentos reis, que tudo soma setenta e cinco mil e quatrocentos reis*."[161]

Uma casa do outro lado da Rua da Sé é assim avaliada: "*Idem de um só andar de Alexandre Sebastião Borges da Costa em que mora avaliada por dezasseis mil e quatrocentos reis, de que vem a Decima mil quatrocentos setenta reis*"[162]

Também é interessante ter-se uma ideia de quanto valia o aluguer de uma casa na Rua da Sé neste ano de 1809, como é o caso de uma situada logo acima da casa de João Moniz: "*Idem de Vital de Bettencourt Vasconcelos e Lemos alugada a Diogo Alton por sessenta mil reis, de que vem a Decima de cinco mil e quatrocentos reis*".[163]

No ano de 1811 as rendas das lojas da casa do morgado João Moniz sofrem um aumento significativo dado que Manuel Álvares da Costa passa a pagar vinte mil réis e João Pereira quarenta mil réis pelas duas que tinha de aluguer.[164] A casa em si continua a ser avaliada nos mesmos vinte mil réis pagando de Décima sete mil e duzentos réis.[165]

---

[159] BPARDLSR, Fundo da Capitania-Geral dos Açores, *Livro das Décimas*, maço 1, livro 1, p. 299.

[160] Trata-se da casa conhecida por "*Casa do Comendador Fartura*", situada no lado sul da Praça Velha e onde funcionou a Empresa Insulana de Navegação. No Livro da Décima vem averbada como sendo na Rua da Sé. Sobre esta casa ver *Da Praça às Covas*, pp. 78-81.

[161] BPARDLSR, Fundo da Capitania-Geral dos Açores, *Livro das Décimas*, maço 1, livro 1, p. 298.

[162] *Idem*, *idem*, p. 297.

[163] *Idem*, *idem*, p. 297.

[164] Note-se, porém, que as lojas da casa do Quartel Mestre mantêm-se alugadas pela mesma quantia. *Idem*, *idem*, maço 1, livro 3, p. 151.

[165] *Idem*, *idem*, p. 152-153.

Porém, estas quantias relativas aos alugueres das 3 lojas só se mantêm entre 1811 e 1814, dado que nas verbas da Décima de 1815 voltam a baixar para os valores iniciais: Manuel Alves paga 11 mil réis e João Pereira 22 mil réis.[166]

Até ao ano de 1827 a casa é sempre descrita como propriedade de João Moniz Barreto Corte Real, avaliados os sobrados (1.º andar) por 20$000 (vinte mil reis) e as lojas alugadas a Manuel Alves da Cunha e a João Pereira de Sousa pelo mesmo preço.

No ano de 1828 a casa é descrita como propriedade de João Moniz de Sá Barreto Corte Real "*…em que mora sua Mãe…*".

Em 1829 passa a ser "*Propriedade de D. Mariana de Sá Moniz em que mora avaliada com as três logeas em cincoenta e três mil reis de que vem aà Dizima quatro mil e setecentos e setenta reis*".[167]

O Livro da Décima de 1832 avalia a casa em quarenta e quatro mil reis com uma Décima ou imposto de três mil novecentos e sessenta reis.[168]

Através dos livros da Décima consultados resulta que o morgado João Moniz Barreto Corte Real é mencionado como residente no seu "*sobrado*" entre 1809 e 1824, e nos anos de 1825 a 1827 a verba diz apenas "*…em que moram seus herdeiros…*".[169]

Lojas de Comércio

Como se viu acima nos livros do imposto da décima ou imposto predial, a casa, pelo menos desde 1809, tinha três lojas distintas que, provavelmente, desde tempos antigos sempre serviram para comércio. Recorde-se que alguns dos primitivos proprietários eram mercadores ou aparentados com negociantes.

Todavia, a primeira informação certa que há de comerciantes estabelecidos nesta casa são os referidos nos Livros da Décima: Manuel Alves da Cunha e João Pereira de Sousa. Infelizmente, não há notícia sobre qual o ramo de comércio que exerciam.

Através do inventário por morte do morgado João Moniz de Sá, acima citado, ficamos a saber que o Doutor Rodrigo Zagalo Nogueira arrendou uma loja desta casa, provavelmente para seu consultório médico.

Outra loja esteve arrendada a Teotónio de Bettencourt Pita. Teria tido uma farmácia? O certo é que o casal João Moniz de Sá e sua mulher D. Ana Augusta deviam-lhe dinheiro do seu armazém, dívida que parece estar relacionada com questões de saúde.

Em 18-6-1891 João Teixeira Soares da Luz[170], casado, proprietário, morador em Angra, inscreveu na Conservatória do Registo Predial um contrato de arrenda-

[166] *Idem, idem*, p. 297.
[167] *Idem, idem*, maço 7, fls. 305.
[168] *Idem, idem*, fls.. 120.
[169] *Idem, idem*, maço 5, p. 297 e maço 6, pp. 302 e 304.
[170] Nos registos de casamento da Sé de Angra encontra-se um assento de casamento de João Teixeira Soares da Luz, Professor de instrução primária, de 25 anos, natural de S. Amaro, ilha de S. Jorge, filho de Manuel

mento feito a 21 de maio, da loja que tem o número de polícia 77 e 79, contrato esse feito com "*D. Ana Augusta Moniz de Bettencourt, casada, mas legalmente divorciada de seu marido…pelo tempo de cinco anos, com princípio no 1.º de fevereiro de 1892 e pela renda anual de setenta mil reis, paga adeantada no principio de cada anno*."[171]

A primeira notícia do comércio existente nas lojas desta casa da Rua da Sé é a que podemos encontrar na obra de Frederico Lopes quando refere, como se disse, que Manuel Constantino de Sousa Enes instalou nos baixos da casa que havia comprado e construído o atual imóvel "*…um grande estabelecimento de fazendas denominado «AU BON MARCHÉ»*."[172]

No *Almanach Açores*, que se publicou em Angra a partir de 1904, Manuel Constantino inseriu regularmente anúncios do seu estabelecimento comercial. Por esses anúncios se vê que o estabelecimento comercial "*Au Bon Marché*" seria uma réplica em miniatura dos grandes armazéns do início do século XX onde se podia comprar desde modas e confeções, fazendas de seda, lã, linho e algodão, passando por chapéus para senhora, homem e criança, por objetos de ouro e prata, bem como perfumes e quinquilharias. No almanaque de 1905 publica uma boa foto da fachada da sua casa para ilustrar o anúncio do seu estabelecimento e no de 1906 anuncia que: "*N'este estabelecimento encontra-se sempre o bom sortimento em fanqueiro, mercador, retroseiro, perfumarias, luvaria e objectos d'ouro e prata*".

No ano seguinte, e no mesmo almanaque, acrescenta que tem uma "*Constante e variada coleção photographica em PAYSAGENS, MONUMENTOS, etc, etc, da ilha Terceira*".

Teixeira Soares e de Maria Carolina Soares, que casa na Catedral a 22-1-1873 com Joana Augusta Monteiro, de 23 anos, filha de Guilherme António de Lima, natural de Lisboa, e de D. Maria Rufino Monteiro. É testemunha deste casamento o Dr. António Moniz de Sá, Reitor do Liceu. Será este João Teixeira Soares da Luz o mesmo que arrenda uma das lojas desta casa?

[171] Inscrição n.º 7564, livro F-13, fls. 52.

[172] *Da Praça às covas*, p. 124.
Frederico Lopes nesta sua obra diz que a casa tinha o n.º 20 de Polícia que deveria corresponder a uma anterior numeração.
As 7 portas originais da casa passaram a ter a numeração ímpar de 71 a 83.

Gravura 4 - *Almach Açores* de 1904[173]

[173] As gravuras dos almanaques foram reproduzidas a partir da base de dados do Centro de Conhecimento dos Açores.

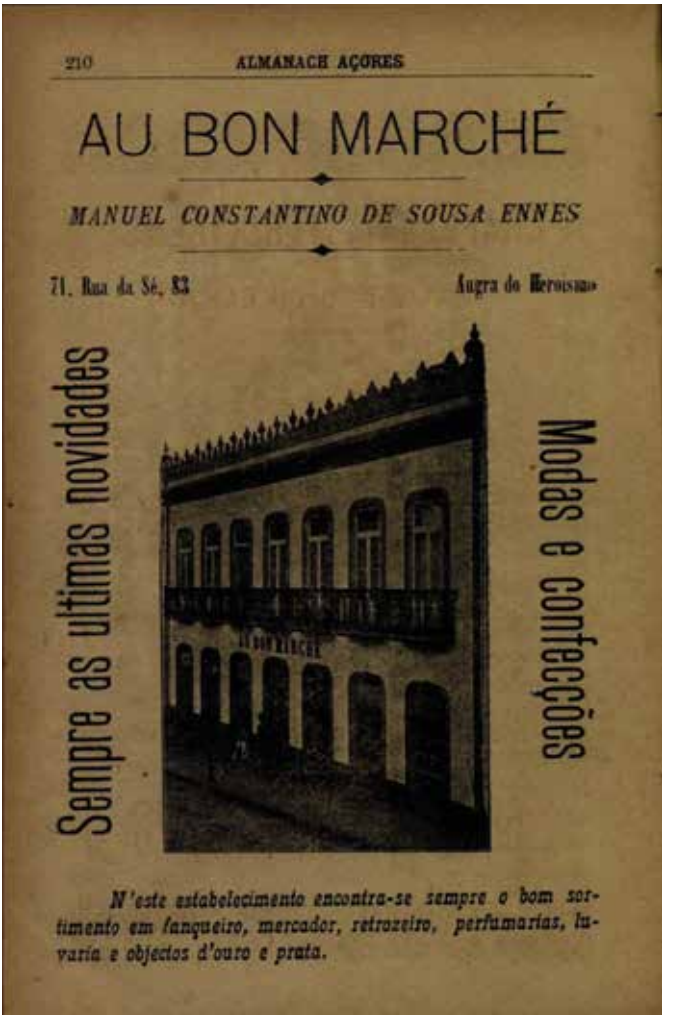

Gravura 5 - *Almach Açores* de 1905 onde se vê a fachada do prédio com as portas simétricas com as varandas

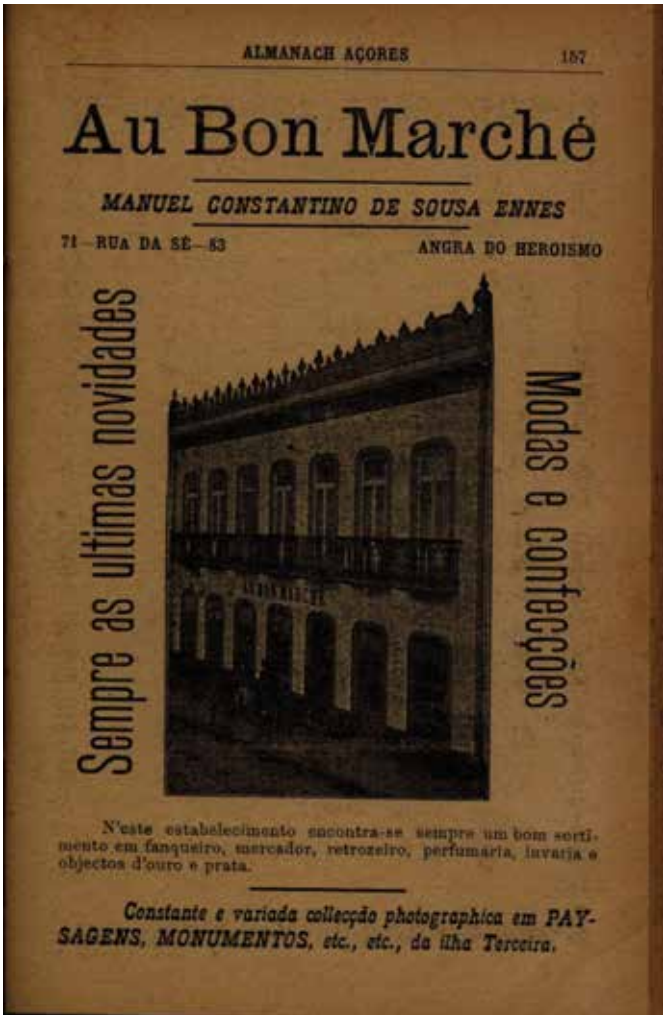

Gravura 6 - *Almach Açores* de 1906

Não sabemos quando e como acabou a loja "*Au Bon Marché*" mas terá sido, provavelmente, quando Vieira Mendes passou a viver nesta casa em 1909[174] ou quando comprou o prédio em 1916.

[174] O mais provável ter sido nesta data dado que no *Almanach Açores* de 1908 ainda foi publicado um anúncio do *Au Bon Marché*, o que já não acontece no almanaque de 1909.

Segundo a narrativa de Frederico Lopes fica-se com a ideia de que a casa, como em época anterior à construção do atual edifício, continuou a ter 3 estabelecimentos distintos, não se sabendo se ainda no tempo de Manuel Constantino, quando encerrou o seu estabelecimento, ou se quando Vieira Mendes comprou o prédio.

O certo é que existiram 3 lojas distintas, como se verá, até ao atual proprietário ter conseguido unificá-las num só estabelecimento comercial. A arquitetura interior do edifício, como ainda hoje se pode ver, levava a esta divisão, dado que a porta de entrada para a habitação, com o n.º 79, e a sua escada de acesso ao 1.º piso dividia as lojas da parte nascente (com as suas 4 portas originais) da loja poente ou do lado da Igreja da Sé (com 2 portas), embora hoje em dia estejam unidas pelo tardoz.

Escreve *João Ilhéu* que "*…anteriormente à «Loja dos Espanhois», houve uma Tabacaria de que era proprietário Arão Benarús, muito frequentada pela primeira sociedade angrense. Nela se mantinha acesa durante o dia uma lamparina, poupando deste modo a seus clientes e frequentadores o consumo de fósforos, para acenderem cigarros e charutos, de que vendia afamadas marcas. Tal como acontecia com outros estabelecimentos, sobretudo farmácias, na «Tabacaria Arão» se reunia uma verdadeira tertúlia, comentando e discutindo a vida política local*.".[175]

Através de uma fotografia inserta na obra que vimos citando vê-se que a *Loja dos Espanhóis*, dos irmãos Seara Martins ficava na loja com os números 81 e 83 (para o lado da Sé).

Segundo a obra de Frederico Lopes, Vieira Mendes "*…destinou uma parte do primeiro andar para moradia e outra para redacção do jornal «A União», de que foi fundador em 1893* […] *e para Agência da Companhia de Navegação «Fabre Line» de que foi primeiro concessionário nesta ilha*. […] *Durante o período que se seguiu à primeira Grande Guerra, foi Agência dos Transportes Marítimos do Estado*."[176].

Logo no primeiro número de *A União* depois de se estabelecer na Rua da Sé, vindo da Rua do Galo (então denominada Rua D. Amélia), a 21 de Setembro de 1909, Vieira Mendes publica o seguinte anúncio: "*Agência Vieira Mendes e Redacção da «União» Novos escriptorios: Rua da Sé n.º 79 – 1.º*".

Pelos anúncios que vão surgindo no jornal *A União* percebe-se que a Agência Vieira Mendes trabalhava com várias companhias de navegação, nomeadamente, da *Fabre Line*[177], da *Mala Real Inglesa*[178] e da *Dominion Line*[179], ainda era agente de outros navios

[175] *Da Praça às covas*, p. 125.

[176] *Idem*, p. 124.

[177] A Fabre Line ou Compagnie Francaise de Navigation a Vapeur Cyprien Fabre & Compagnie foi fundada em 1881.
Consultado em https://www.gjenvick.com/SteamshipLines/FabreLine/index.html (12-4-2018).

[178] Em diversos números do jornal *A União* de Janeiro de 1903 anuncia a passagem de navios desta companhia de navegação. Transcrevemos o anúncio publicado na última página do jornal de 2-1-1903:
"*Linha de vapores transatlânticos – Mala Real Ingeza – Para a America – Directamente para BOSTON – Vapor Cambroman de 6.000 toneladas velocidade de 18 milhas por hora – Este grande e rápido vapor que faz viagem de 6 dias para a AMERICA, chega no dia 10 do corrente mez. Os vapores d'esta importante Companhia que acaba de estabelecer carreira para os Açores, são todos de primeira ordem, com as melhores accommodações e todos os aperfeiçoamentos modernos para passageiros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe,*

para o Brasil[180] e América do Norte[181]; representando também a *Lloyd Allemand* de Berlim, companhia de seguros marítimos, e a *Fomento Agricola – Companhia Internacional de Seguros*,[182] para além de mediador imobiliário (cf. anúncio de arrendamento de uma casa no jornal de 2 de Outubro de 1909).

Vieira Mendes, para além de muitas outras atividades comerciais, devia exercer, possivelmente, a atividade de cambista.[183]

Provavelmente depois da morte de Vieira Mendes e sempre no 1.º andar da casa, segundo Frederico Lopes, "*…funcionou uma Casa de Bordados, de Guilherme Braz e*

oferecendo grande vantagem a todos os açoreanos que queiram seguir para os Estados-Unidos da America do Norte n'esta carreira. As comidas são cozinhadas á portugueza, com a maxima limpeza, e é servido vinho todos os dias ao jantar. A Empresa fornece cama e roupa ao emigrante. É preciso que os passageiros que queiram seguir neste vapor, venham sem demora dar os seus nomes. Angra do Heroismo, 2 de janeiro de 1903. Recebe passageiros em Angra O agente, Vieira Mendes".

[179] No jornal do dia 7-1-1903 colocava n' *A União* um anúncio com o mesmo texto do que se transcreve na nota anterior mas com um título diferente: "*Dominion Line – Mala Real Ingleza – Directamente para BOSTON – Vapores New England, Cambroman e Vancouver de 12 e 6.000 toneladas – Velocidades de 20 e 18 milhas por hora…*".

No mesmo jornal é inserida uma pequena notícia sobre a Companhia de Navegação Dominion Line: "*O grandioso Trust do Oceano, a que pertence a poderosa Companhie Dominion Line da Mala Real Ingleza, que tem estabelecida carreira entre a America do Norte e os Açores pelos portos do Mediterraneo, indo de S. Miguel directamente para Boston, tem de capital 120 milhões de dollars ou 600 milhões de francos. Simplesmente colossal!"*.

Era agente geral para os Açores desta Companhia o Visconde de Santa Bárbara.

Porém, na edição de 16-1-1903 não só é publicado um anúncio de que o "*grande vapor Cambroman*" sai diretamente de S. Miguel para Boston, no dia 21 de janeiro, mas também Vieira Mendes avisa que "*…os passageiros d'esta ilha que quiserem seguir viagem tem de embarcar no vapor Açor que deve sahir d'aqui segunda-feira, nenhuma demora vão ter em S. Miguel*".

Pelos vistos, esta "coisa" de ir a S. Miguel para viajar para fora da Terceira é mal antigo… (Vieira Mendes registou no seu jornal de 20-1-1903 que seguiram no Açor 14 passageiros desta ilha para embarcarem em Ponta Delgada no vapor *Cambroman*).

Todavia, Vieira Mendes, numa local do seu jornal de 20 de Janeiro faz uma dura critica à falta de iniciativa das autoridades terceirenses por não promoverem a navegação no porto de Angra dizendo a dada altura que "*Em Angra, além da má fama que tem o seu porto, as dificuldades que escrúpulos mal cabidos muitas vezes oppoem, por cima de um accommodaticio estar próprio d'esta terra, injustificadamente afugentam a navegação do nosso porto com prejuízo do desenvolvimento comercial*", ao mesmo tempo que louva "*…o exemplo oferecido sempre e mui especialmente agora pelas auctoridades michaelenses…*"

Se Vieira Mendes fosse hoje vivo e ainda existisse o jornal *A União* poderia escrever exatamente a mesma coisa. Refira-se, como curiosidade, que a partir da edição de *A União* de 3-3-1903 a Dominion Line aparece agenciada já não por Vieira Mendes mas por Emídio Lino da Silva e depois por Alfredo Mendonça.

[180] A Agência Vieira Mendes representava, na linha para o Brasil, as companhias de navegação Real do Pacífico, Booth Line, Hamburgueze Real Ingleza e Franceza (*A União* de 20 de Outubro de 1909).

[181] Anunciava, por exemplo, em vários números de *A União*, para o dia 19 de Outubro de 1909, a passagem por Angra do vapor «Masillia» com destino à América e passagens para a Califórnia na linha central a Santa Fé R. R. Co., dizendo que esta era "*…a mais commoda e mais rapida. É esta agencia a unica que fornece sempre aos seus passageiros transporte em caminho de ferro por esta linha*".

[182] Anúncio n'*A União* de 22 de Outubro de 1909.

[183] Publica, em vários números de *A União* o seguinte anúncio: "*Dinheiro americano em ouro e papel – Compra Vieira Mendes*" (cf. edição de 3-1-1903).

João Leite, estando hoje a «Fotografia Perlino» numa parte, e sendo a outra residência do proprietário e gerente desta, António Lino dos Santos Ramos Moniz."[184] .

Gravura 7 – Anúncio da *Foto Perlino* in Almanaque Açores 1955

[184] O fotógrafo António Lino nasceu em S. Luzia de Angra a 23-9-1903 e faleceu a 16-8-1995. Era filho de Jacinto de Almeida Ramos Moniz e de Clotilde Linhares dos Santos. Por sua avó paterna D. Emília Amélia de Almeida era bisneto do célebre Morgado Joaquim de Almeida Tavares do Canto chefe do Partido Miguelista e caudilho dos absolutistas da ilha Terceira durante as chamadas Lutas Liberais.
Genealogias, vol. VII, p. 814.

Já nos meados do século XX funcionou, igualmente no primeiro andar, um outro estabelecimento de fotografia denominado «*Foto Madeira*», como se dirá.

Como este edifício, dada a sua tipologia de 2 andares (embora com uma espécie de terceiro andar recuado), teve uma múltipla finalidade – habitação, comércio e serviços – convém distinguir entre os proprietários e os arrendatários e as funcionalidades dos diversos pisos.

Quantos às lojas, diz-nos Frederico Lopes que "*nos baixos existem três estabelecimentos: um de fazendas, pertencente a herdeiros de João da Costa que ali fundara a «Loja dos 3 Globos», de sociedade com Francisco Martins Felisberto; uma Camisaria, sucursal da «Loja do Coelho» e um estabelecimento de louças e quinquilharias onde estivera instalada a «Loja dos Espanhóis», dos irmãos Seara, especializada em artigos de oculista*.".

Numa foto publicada entre as páginas 216 e 217 da obra que vimos a citar de Frederico Lopes, pode ver-se a casa que estamos a descrever e fazer uma ideia de como era nos finais do século XIX ou princípios do século XX: dispunha, no primeiro piso, de uma fachada com 7 portas e respetivas varandas independentes, embora com gradeamento diferente do que existe atualmente. No piso junto à Rua podem ver-se outras 7 portas simétricas com as de cima, sendo as 4 mais a nascente referentes, possivelmente, aos 2 estabelecimentos acima descritos, uma quinta porta que serve de entrada para o andar superior e, finalmente, duas portas a poente, com cor diferente neste sector da fachada, onde se pode ler que se tratava do estabelecimento de Francisco Seara Martins & Irmão, como já se referiu.

Resumindo, sabemos que no século XIX e princípios do século XX estiveram sediados nas lojas desta casa os seguintes estabelecimentos comerciais:

- *Au Bon Marché*, estabelecimento de fazendas de Manuel Constantino de Sousa Enes.
- *Tabacaria Arão*[185], de Arão Benarús[186]
- *Loja dos 3 Globos*, estabelecimento de fazendas de João Costa e de Francisco Martins Felisberto[187].

[185] No jornal *A União* de 23 de Setembro de 1909, encontra-se na última página um anúncio da Tabacaria Arão, Rua da Sé, 81-83, anunciando a venda de "*Cigarros baratíssimos inglezes – marca Elefante*".

[186] Arão Benarus nasceu em Angra a 27-10-1868, filho de José Benarus e de Estrela Bensabat, residentes na Rua de S. João, como grande parte das famílias de religião judaica que se estabeleceram em Angra no século XIX. Arão Benarus faleceu em Lisboa a 2-5-1931.
Cf. MERELIM, Pedro de, *Os Hebraicos na Ilha Terceira*, Angra do Heroísmo, 1995 (2.ª edição), pp. 160-175.

[187] Sobre Francisco Martins Felisberto cf. *Genealogias*, vol. IX, p. 169.
Segundo as *Genealogias*, foi seu herdeiro, por não ter filhos, o seu cunhado Firmino Martins Soares. Não conseguimos saber se herdou a *Loja dos 3 Globos* ou uma nova loja de fazendas conhecida pela *Loja dos*

– *Camisaria Voga*, sucursal da *Loja do Coelho*.
– *Loja dos Espanhóis* loja de louças e quinquilharias de Francisco Seara Martins & Irmão.

Documentos notariais

Já no século XX dispomos de alguns documentos notariais[188] que nos permitem seguir o percurso utilitário e arrendatário das diversas lojas que compunham este prédio, ou seja, as que tinham os números de polícia 71, 75 e 81 (a porta com o n.º 79 era a que dava, e dá, acesso aos andares superiores de residência).

Foto 8 - Panorâmica parcial da Casa onde se pode ver a entrada da Loja Império (com a porta acrescentada) e o letreiro da Camisaria Voga (foto da coleção Luís Brum e arranjo de Rúben Quadros Ramos)[189]

Felisbertos, que esteve instalada no rés-do-chão de um edifício da Rua da Sé, mais a nascente, que depois foi a sede da Caixa Económica de Angra do Heroísmo e hoje incorporada na Caixa Económica da Misericórdia de Angra.
O certo é que o *Almanach Açores*, a partir de 1911, e simultaneamente com anúncios da *Loja dos 3 Globos*, insere anúncios de uma *Loja do Felisberto*, na Rua da Sé n.os 13 e 15 e com um depósito no n.º 8 da mesma rua. Só que esta loja era uma mercearia, embora a sua localização corresponda à futura loja de fazendas. Ter-se-á extinto a mercearia e transferida a *Loja dos 3 Globos* para este espaço até encerrar para dar lugar ao balcão da Caixa Económica da Angra do Heroísmo?

188 Documentos na posse do atual proprietário Sr. João Ramiro Silva que nos facultou a sua consulta.

189 Esta foto de uma coroação mostra em primeiro plano o estabelecimento comercial *Flórida* que pertencia ao comerciante José Fernandes Louro. Cf. *Genealogias*, vol. V, p. 518.
Repare-se ainda no polícia sinaleiro na esquina da Rua da Sé com a Rua da Palha, nesta altura designada por Rua António Cordeiro, numa altura em que o trânsito era muito reduzido (chegaram a existir 4 polícias sinaleiros deste a Praça Velha até ao Alto das Covas).
Sobre esta casa cf.: LOPES, Frederico, *Da Praça às Covas*, p. 123.

Foto 9 - Desfile militar na Rua da Sé onde se pode ver a Casa Silva e a casa dos Armazéns Martins, na esquina da Rua da Sé com a Rua da Palha, que depois foi demolida dando lugar ao atual imóvel conhecido como *Flórida*. Na outra esquina, e em primeiro plano, parte da já extinta papelaria e livraria *Casa das Utilidades* (fotografia da *Foto Lilaz* gentilmente cedida por Paulo Mendonça)

Loja com o nº de polícia 71 e 73

Sobre a loja que ficava a nascente (para o lado da Praça Velha), com duas portas e os números de polícia 71 e 73, o documento mais antigo que conseguimos encontrar foi uma escritura de arrendamento, lavrada nas notas do Tabelião José Juliano Gonçalves Cota a 13-5-1893[190]. Foram intervenientes, como senhorio e primeiro outorgante, D. Ana Bettencourt Moniz, casada mas divorciada judicialmente de seu marido, e como rendeiro e segundo outorgante João Manuel Martins, casado e negociante[191]. Esta escritura contém algumas condições que transcrevemos por serem interessantes e darem uma ideia da tipologia da loja:

- O arrendamento "*durará por 10 anos, e terá começo a 1 de março de 1895*"
- Que a "*…renda anual será de noventa mil reis*"
- "*…que a armação da loja de fora é toda do segundo outorgante, e bem assim a armação e sobrado das lojas de dentro; e só o balcão e sobrado da loja de fora é da senhoria*"

[190] BPARLSR, fundo notarial, Livro n.º 96, fls. 24 e 25. João Manuel Martins inscreveu este arrendamento na Conservatória do Registo Predial em 8-6-1893. *Registo de Inscripções Diversas*, Livro 13-F, fls.. 84 v.

[191] João Manuel Martins era natural de S. Salvador de Amares, Braga, onde nasceu em 1867, filho de Manuel José Martins e de Maria Soares de Abreu. Casou na Conceição de Angra a 31-10-1889 com Maria Amélia do Couto, natural de S. Luzia, filha do comerciante Francisco Gonçalves do Couto Arengas, natural da Ribeirinha e com loja estabelecida em Angra, e de D. Maria Carlota de Sousa do Couto.

– "*…que uma outra loja pequena da dita casa com armação pelo portão, é arrendada desde já ao segundo outorgante, por dez anos e pela renda anual de dez mil reis, renda que já está incluida naqueles noventa mil reis*."

A escritura não diz que ramo de negócio o comerciante João Manuel Martins estabeleceu nesta loja que arrendou.

A notícia seguinte que temos, segundo supomos, é que nesta loja funcionou a «*Loja 3 Globos*», de Francisco Martins Felisberto, conforme anúncio publicado no Almach Açores mas sem referência à sua Localização.

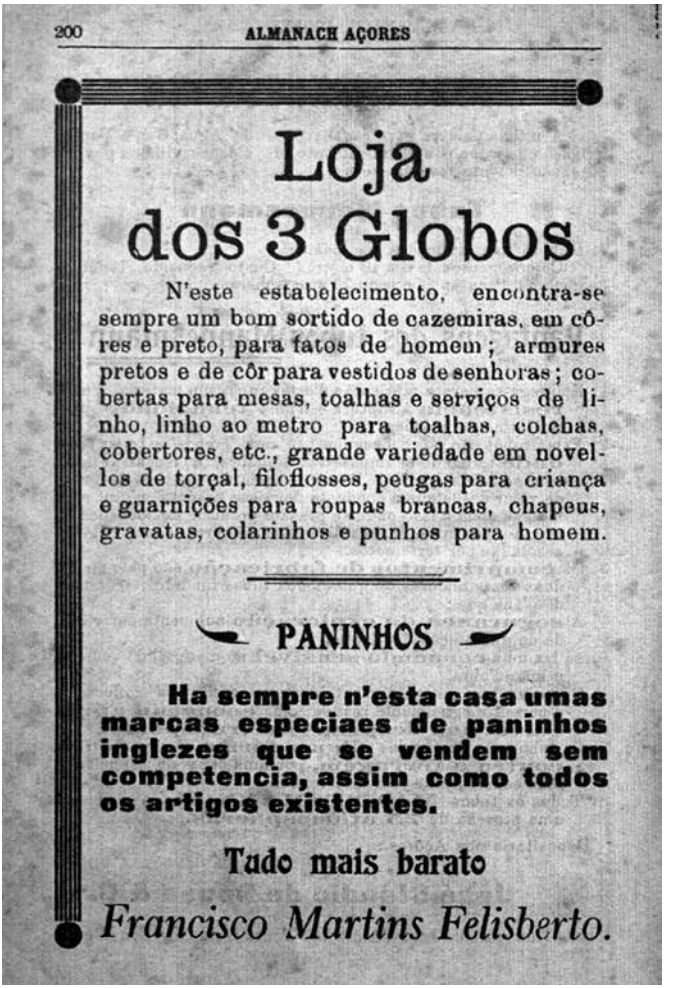
200 ALMANACH AÇORES

Loja
dos 3 Globos

N'este estabelecimento, encontra-se sempre um bom sortido de cazemiras, em côres e preto, para fatos de homem; armures pretos e de côr para vestidos de senhoras; cobertas para mesas, toalhas e serviços de linho, linho ao metro para toalhas, colchas, cobertores, etc., grande variedade em novellos de torçal, filoflosses, peugas para criança e guarnições para roupas brancas, chapeus, gravatas, colarinhos e punhos para homem.

PANINHOS

Ha sempre n'esta casa umas marcas especiaes de paninhos inglezes que se vendem sem competencia, assim como todos os artigos existentes.

Tudo mais barato

Francisco Martins Felisberto.

Gravura 8 - Anúncio da *Loja dos 3 Globos* publicado no *Almach Açores* de 1912.

Gravura 9 - *Almanaque Açores* 1919

Depois, é arrendada por escritura pública de 10 de Fevereiro de 1967, lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, sendo ainda proprietários do prédio os netos de Vieira Mendes, à "*Firma – João Costa, Sucessores, Limitada*",[192] de que eram sócios e gerentes os comerciantes José Borges e Leonilde Paulo Soares Martins. A loja pertencente a esta Firma passou a designar-se «*Loja Império*» tendo como atividade o comércio de fazendas e demais confeções.

Depois de várias vicissitudes judiciais com os atuais proprietários da casa da Rua da Sé, a Firma transferiu a «*Loja Império*» para a Rua Direita, onde funcionou durante alguns anos, até encerrar definitivamente a sua atividade.

Assim, esta primeira loja do prédio passou a integrar a totalidade da *Casa Silva* dos atuais proprietários.

[192] Segundo a mesma escritura, esta "*Firma João Costa, Sucessores, Limitada*" era uma sociedade comercial por cotas, com sede na cidade de Angra, e que havia sido constituída por escritura de 16 de Janeiro de 1967.

Loja com o n.º de polícia 75

A segunda loja a partir do nascente, que tinha o número 75, tinha sido uma camisaria, com a firma *Camisaria Voga*, que estava na dependência da *Loja Coelho*, de António Coelho Mendes, que funcionava no outro lado da Rua da Sé.

Esta Camisaria Voga, para além de grande sortido de camisas, gravatas, véus e mantilhas, malas e carteiras e chapéus Palmares, também anuncia no jornal *A União* "*sortido de sêda, linho e Escócia*" (18-3-1944); a loção balsâmica *KIT* para depois de barbear acentuando o anúncio que se tratava de um produto americano muito afamado (31-3-1944); vendia ainda os seguintes produtos: o creme de barbear *Juldel* (29-8-1945); águas de colónia *Flores del Campo* e *Añeja*;[193] tinta para pintar o cabelo da marca Imédia-O-réal; uma coleção de perfumaria e o creme *Tokalon*.[194]

Supomos que António Coelho Mendes terá feito um trespasse desta loja para a «*Firma Serpa, Cardoso & Sarmento*» a qual continuou o mesmo ramo de negócio com o nome de *Camisaria Vouga*.[195] De fato, a camisaria chamava-se *Camisaria Voga* e não "Vouga" como aparece no documento citado.

Foto 10 - Letreiro da Camisaria Voga
(pormenor da foto 8 - arranjo gráfico de Rúben Quadros Ramos)

[193] Segundo consulta feita na rede eletrónica a água de colónia Añeja foi fabricada pela Perfumaria Gal Madrid desde 1917. A colónia Flores del Campo também era de origem espanhola. Ambos os produtos coninuam a ser comercializados na atualidade.

[194] A Tokalon é uma marca suíça que existe desde 1907 e que ainda continua a ser comercializada no mundo inteiro, incluindo em Portugal onde está presente desde 1948, fazendo por isso, parte do imaginário de muitas mulheres e cruzando gerações.
In: https://recantodalandra.blogs.sapo.pt/lembra-se-da-tokalon-3740. (consultada em 16-8-2019).

[195] Conforme uma cópia de "*Declaração de prédio urbano total ou parcialmente arrendado*" do ano de 1972 e datada de 27 de Janeiro de 1973 (no arquivo do atual proprietário).

Gravura 10 - Anúncios da *Camisaria Voga* no jornal *A União*.
Pelo menos entre 14-10-1943 e 30-12-1950 a *Camisaria Voga* manteve o anúncio de cabeçalho naquele vespertino, por vezes intercalado por um da *Loja Coelho*.(arranjo gráfico de Rúben Ramos)

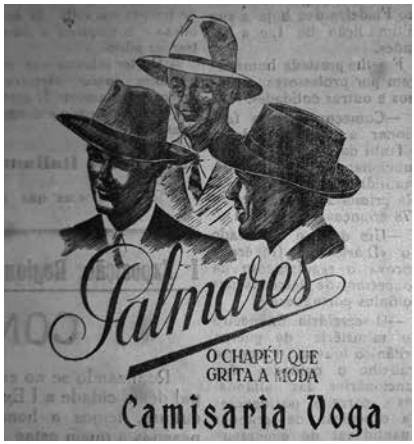

Gravura 11 - Anúncio dos chapéus *Palmares*[196]
(arranjo gráfico de Rúben Ramos)

[196] OLIVEIRA & PALMARES | 1891 – 1914 - Em 1891, António José de Oliveira Júnior e Pedro Martins Palmares fundam, em S. João da Madeira, a fábrica a vapor Oliveira & Palmares que introduzirá a produção de "chapéus finos", isto é, chapéus em pelo de coelho.
In: http://museudachapelaria.blogspot.com/p/a-empresa-industrial-de-chapelaria.html. (consultada em 16-8-2019).

Gravura 12- Outro anúncio de produto vendido na Camisaria Vóga

Gravura 13 - Um dos produtos vendidos na *Camisaria Voga*, igualmente anunciado numa das revistas de moda daquela época (in: *Modas & Bordados* – n.º 1646 de 25-8-1943)

Pela escritura pública de 14 de Julho de 1975, lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, a referida loja é agora arrendada ao ilustre comerciante Adalberto Hélio de Sousa Martins[197] também para fins comerciais, onde venderia produtos da Kodak conforme letreiro que se vê na foto acima com o n.º 10.

Finalmente, esta loja vem a ser arrendada ao atual proprietário João Ramiro Silveira Silva pelos netos de Vieira Mendes, através de uma escritura pública de 16 de Junho de 1977, lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo.

É precisamente nesta dependência do prédio que terá origem a atual *Casa Silva*.

Foto 11 - Pormenor da foto 8 onde se pode ver o primeiro letreiro da Casa Silva (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

Loja com o n.º de polícia 81 e 83

Esta era a loja que se situava mais a poente (para o lado da Igreja da Sé).

Relativamente a esta loja há uma escritura de arrendamento celebrada a 6-9-1893 pela qual D. Ana Bettencourt Moniz a dá de arrendamento a Alfredo Augusto Rocha.[198] O arrendatário inscreveu este contrato de arrendamento na Conservatória do Registo Predial a 23-10-1892 constando nessa inscrição "…*o contracto de arrendamento que fez com D. Anna de Bettencourt Moniz, casada, desta mesma cidade, da loja de duas portas com os n.os de policia 81 e 83…contracto de arrendamento que foi feito pelo tempo de cinco anos, com principio no 1.º do referido mês de outubro e fim no dia 30 de setembro de 1898, e pela renda anual de 50$000 reis, paga adiantadamente*."[199]

[197] *Genealogias*, vol. V, p. 714.

[198] Supomos que este Alfredo Augusto Rocha é o que consta de um registo de casamento da Sé de Angra. Nesse registo consta que Alfredo Augusto Rocha, de 31 anos, natural da Conceição, negociante, filho de João Rocha Laré e de Maria Cândida, casou a 29-11-1900 com Florescinda Cândida dos Reis, de 20 anos, natural da Sé, filha de Francisco Joaquim dos Reis e de Guilhermina Cândida dos Reis.

[199] Livro F-13, fls.. 189 v.

Sabemos que foi nesta mesma loja que se estabeleceu a *Tabacaria Arão* e a *Loja dos Espanhóis*.

A casa já era propriedade de Manuel Constantino de Sousa Enes quando este arrendou esta loja a Arão Benarús conforme a inscrição na Conservatória do Registo Predial de 7 de Agosto de 1906 "*fica inscripto a favor d'Arão Benarús, solteiro de maior edade, comerciante, morador na freguesia da Sé desta cidade, o arrendamento d'uma loja de duas portas com os n.os 81, e 83 de policia…que lhe foi feito por Manuel Constantino de Sousa Ennes…pelo tempo de 4 annos, a contar do primeiro de Outubro de 1906, mediante a renda anual de 140$000 reis…*".[200]

Como já referimos, Manuel Constantino deve ter entrado em dificuldades financeiras dado que o arrendamento desta loja a Arão Benarús com "*…agoa potável de torneira, perfeitamente armada para botequim ou tabacaria…*", pela inscrição de 11 de novembro de 1910, passa a ser feito a favor da Caixa Económica do Montepio "*…pela renda anual de 160$000 reis, paga em prestações, se assim convier ao arrendatário…*".[201]

Cigarros baratissimos
INGLEZES
MARCA ELEFANTE
A Tabacaria Arão acaba de fazer uma grande baixa nos magnificos cigarros INGLEZES, que passaram de 80 reis para 50 reis cada macinho.
E' uma excellente occasião dos srs. fumadores adquirirem cigarros estrangeiros por um preço insignificante.
Cada macinho 50 reis!!
TABACARIA ARÃO.
81=rua da Sé=83

Gravura 14 - Anúncio publicado no jornal *A União* (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

Através de uma "Participação de arrendamento" à Repartição de Finanças de Angra[202], datada de 28 de Janeiro de 1965 fica-se a saber que esta loja tinha sido arrendada à «*Firma Francisco Martins & Irmão Sucessores*», ou seja, aos sucessores dos primitivos arrendatários.

[200] Livro F-17, fls.. 130.
[201] Livro F-19, fls.. 150 v.
[202] Cópia do documento no arquivo do atual proprietário.

Gravura 15 - Anúncio publicado n'*A União* (3-9-1947)[203] (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

[203] A marca PHILCO é o acrónimo ou sigla da Philadelphia Company, uma empresa dos Estados Unidos da América fundada na cidade de Filadélfia, Estado da Pensilvânia.

Gravura 16 - Anúncio publicado n'*A União* dos vários artigos à venda na Loja dos Espanhóis (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

Gravura 17 - Anúncio publicado em vários números d'*A União* (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

Alguns anos mais tarde, por uma "Escritura de Trespasse e Arrendamento" de 21 de Janeiro de 1972, lavrada no 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, a «*Loja dos Espanhóis*» aparece como sendo propriedade de D. Maria Dolores Ataíde de Pamplona, natural de Santa Cruz da Graciosa, casada com António Martins Pamplona,[204] residentes em Coimbra, que a trespassam ao Sr. José Cipriano Borges, natural e residente em S. Sebastião. Segundo a referida escritura, aquela proprietária do estabelecimento dizia que trespassava "…*o seu estabelecimento comercial de Louças e Vidros, conhecido pelo nome "Loja dos Espanhois", instalado numa loja do rés-do-chão, com os números oitenta e um e oitenta e três…inclui o activo, todos os móveis e utensílios do estabelecimento livre de qualquer passivo*…".

Pela mesma escritura o Procurador da filha e netos de Vieira Mendes dava de arrendamento ao Sr. José Cipriano Borges a mesma loja.

Os novos proprietários mudam de ramo comercial estabelecendo uma loja de fazendas como se verificará abaixo.

Novo trespasse vai acontecer pela escritura notarial de 4 de Fevereiro de 1985, lavrada no 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Angra do Heroísmo, em que José Cipriano Borges e sua mulher D. Teresa Josefa Dinis trespassam o seu estabelecimento a António Armando da Costa Machado e sua mulher Ana Maria Pimentel Pereira da Costa[205], descrevendo pormenorizadamente a atividade comercial da loja nos seguintes termos: "…*um estabelecimento comercial de pronto a vestir, modas, tecidos, malhas ou similares, algodões e lãs, artigos de menagem, bijouterias e outros adornos*…". Mais uma vez o trespasse do estabelecimento comercial "…*abrange os direitos de locatário móveis, utensílios, mercadorias, alvarás e licenças e os demais elementos constituídos do referido estabelecimento, ficando excluído qualquer passivo existente*…".

Os novos arrendatários começaram por estabelecer uma loja denominada *Boca Cheia* a qual comercializava produtos alimentares e congelados.

Conforme nos disse a antiga proprietária, Sr.ª D. Ana Maria Costa, por dificuldades técnicas de manter este negócio, resolveram mudar de ramo comercial, por volta de 1989.

O novo estabelecimento passa a chamar-se *Cachepot* passando a papelaria e tabacaria e vendendo diversas publicações e artigos variados.

Em nova escritura notarial de trespasse de 21 de Fevereiro de 1994, lavrada no Cartório Notarial de Angra, António Armando trespassa o estabelecimento de "…*publicações e artigos de brinde*…" a D. Cecília Flora Ângelo da Silveira Cardoso, viúva, residente na Ladeira Branca, freguesia de S. Luzia, mas natural das Velas, ilha de S. Jorge.

---

[204] *Genealogias*, vol. VII, p. 136.

[205] Atual proprietária da conhecida e apreciada Pastelaria *O Forno*, situada na Rua de S. João. À Sr.ª D. Ana Maria Pereira da Costa agradecemos as informações que nos deu sobre o seu antigo estabelecimento comercial da Rua da Sé.

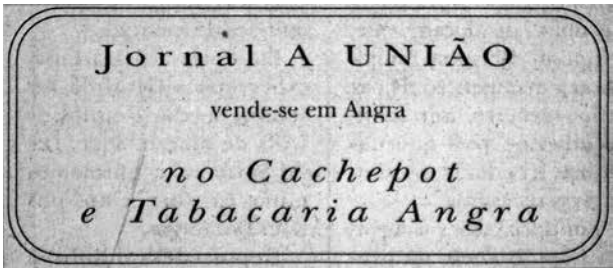

Gravura 18 - Jornal *A União* de 1995 - Anúncio publicado em vários números deste vespertino em que é referida a loja *Cachepot* (arranjo gráfico de Rúben Ramos)

Entretanto, como o prédio já tinha sido adquirido por João Ramiro Silveira da Silva, a loja estava tomada de arrendamento a este.

O «*Cachepot*» fica pouco tempo na posse de D. Cecília Ângelo, dado que esta por uma nova escritura notarial de 11 de Junho de 1996, trespassa-o a Paulo Duarte do Couto Costa,[206] natural e residente na Conceição de Angra.

Finalmente, esta loja passa para a posse do proprietário João Ramiro Silva por cessação do arrendamento.

Na atualidade, como já foi dito, existe apenas uma única loja, embora à primeira vista parecendo duas, mas unidas pelo tardoz, com um vasto ramo de comércio de fazendas, confeções, têxteis, retrosaria e pronto-a-vestir para homem e senhora.

Gravura 19 - Atual logotipo do estabelecimento comercial *Casa Silva* (cedida pelos proprietários e com arranjo gráfico de Rúben Ramos)

[206] *Genealogias*, vol. III, p. 589.

Apenas como curiosidade refira-se que, por parte de um antigo arrendatário, houve uma tentativa de ser feita uma grande montra nesta loja, obra que foi travada pela Câmara Municipal que não autorizou a mudança das duas portas numa grande montra.[207]

1.º Andar

O 1.º andar desta casa também vai ter as suas histórias e vicissitudes várias ao longo dos séculos XIX e XX, enquanto o 2.º andar (andar recuado que não se vê da Rua da Sé) estará sempre reservado para residência dos inquilinos do outro piso.

Como se disse, o prédio depois de unificado numa só casa serviu de residência aos respetivos proprietários: Manuel Constantino de Sousa Enes (nada constando que tivesse outro tipo de utilização) e a Manuel Vieira Mendes da Silva que o usou para a sua atividade jornalística e de serviços agenciários.

Como atrás se citou, Frederico Lopes diz que neste andar funcionou uma «*Casa de Bordados*» da sociedade de Guilherme Braz e João Leite. De facto, não existe qualquer outro documento que nos forneça a data ou o período em que funcionou a dita indústria. Apenas podemos referir que Guilherme Braz, nascido na Conceição a 25-6-1889, foi Vice-Cônsul Honorário de Espanha em Angra e casou no Posto Santo a 1-6-1922 com D. Maria da Conceição Borges Pinto.[208] Frederico Lopes indica como sócio desta «*Casa de Bordados*» João Leite, ou de seu nome completo João Evaristo de Sousa Leite[209] que, segundo as "*Genealogias da Ilha Terceira*", depois de ter trabalhado na indústria de bordados "*tentou uma primeira firma do ramo, nos anos vinte, mas desistiu passado pouco tempo*". Porém, "*em 1945 fundou uma nova indústria de bordados*" a qual subsistiu para além da sua morte.

Qual das duas iniciativas se terão passado na Casa da Rua da Sé?

Após a retirada dos seus sucessores para o continente português, estes arrendaram os dois andares a António Lino dos Santos Ramos Moniz,[210] nascido em Santa Luzia de Angra a 23-9-1905 e falecido a 16-8-1995, através de um contrato de arrendamento por escritura pública de 1 de Junho de 1951[211]. Nesta altura António Lino é descrito como funcionário público, mas como se sabe, vem a enveredar pela arte da fotografia estabelecendo neste 1.º andar um estúdio fotográfico denominado «*Foto Perlino*»[212], dado que

---

[207] Conforme processo para licença de obras existente na Câmara Municipal de Angra.

[208] D. Maria da Conceição era sobrinha da mulher de Manuel Constantino de Sousa Enes, dado que seu pai Militão Martins Pinto, era irmão daquela.
Genealogias, vol. II, p. 569.

[209] João Leite nasceu na Sé a 26-10-1904 e faleceu em S. Pedro a 16-7-1961, filho do famoso fotógrafo António José Leite. Casou com D. Rafaela Reis pais do Doutor José Guilherme Reis Leite.
Genealogias, vol. V, p. 276.

[210] *Genealogias*, vol. VII, p. 814.

[211] Outorga como Procuradora da família Vieira Mendes D. Ana Elizabeth Abohbot, solteira e residente em S. Carlos, uma das poucas pessoas que restavam da comunidade hebraica que se estabeleceu nesta ilha nos finais do sèculo XIX.

[212] Cf. ENES, Carlos, *A Fotografia nos Açores*, 2011, pp. 48-50.

a escritura de arrendamento lhe permitia "*…utilizar as divisões que entender, para fins comerciais ou industriais*.", podendo subarrendar para os mesmos fins que agora tomava de renda.

A mesma escritura de arrendamento diz ainda "*que os seus constituintes são donos e possuidores, por justos e legais títulos, do domínio pleno de um prédio urbano, situado na Rua da República, antiga Rua da Sé, desta cidade, composto de casas altas de moradia, lojas, uma palha de água potável e mais acessórios…*" para depois a Procuradora declarar que "*…dá de arrendamento ao segundo outorgante a parte alta, todo o segundo pavimento, que é dividido em dois andares, tendo no primeiro oito divisões e quatro no segundo, quintais, água potável e loja interior, com entrada pelo saguão que tem o número setenta e nove de polícia*.".

É curiosa a referência à "*palha de água*" que a casa possuía, bem fundamental para a época em que não existia ainda a água canalizada, e que era apanágio apenas de algumas habitações mais importantes. Ter uma "palha" de água significava uma grande abundância deste líquido, dado que noutros casos de habitações da cidade estas dispunham só de "meia palha" ou até de "1/4 de palha" e a maioria dos cidadãos tinham de ir buscar a água aos chafarizes públicos.[213]

Sabemos que esta palha de água foi requerida no tempo do Dr. Guilherme de Sá Salazar e a Câmara de Angra deferiu favoravelmente este pedido em 20-6-1708.[214]

Em 22 de Dezembro de 1972 através de um contrato escrito simples[215], a mulher de António Lino, D. Maria Rosa Borges Ramos Moniz, identificada como comerciante e industrial de fotografia, dona de "*…um estabelecimento industrial de fotografia com a denominação de Foto Perlino…*" vende a Arnaldo Tristão de Aguiar esse mesmo estúdio fotográfico, embora o marido também assine o mesmo documento, ou seja, a *Foto Perlino* passa a denominar-se *Foto Madeira*.[216]

[213] Sobre o abastecimento de água à cidade ver a obra: BRASIL, Vítor, *Património das Águas de Angra*, Angra do Heroísmo, 2018.

[214] *Sentença*, fls. 360v. e 361.

[215] Original existente no arquivo particular do atual proprietário.

[216] Cf. ENES, Carlos, *A Fotografia nos Açores*, 2011, p.50.

Foto 13 - Pormenor de foto 8 onde se vêm os expositores de fotografias nos vãos laterais da porta principal da Foto Madeira, instalada no 1.º andar (arranjo gráfico de Rúben Quadros Ramos)

Este contrato de venda tem ainda algumas curiosidades que convém aqui reproduzir, só sendo pena que já não se encontre anexado um inventário de todo o material que existia no estabelecimento.

Uma das cláusulas contratuais previa que a antiga proprietária "*com esta venda, transfere, a partir de 1 de Janeiro de 1973, a posse do material indicado bem como o pessoal do referido estabelecimento para o segundo que, assim, toma toda a responsabilidade que ao primeiro pertencia*.".

Outra cláusula estipulava que era transferido para o novo proprietário "…*também a partir de 1 de Janeiro de 1973, para o segundo o contrato que tem com os americanos da Base das Lajes consistente em todos os serviços de fotografia nos termos no contrato regulados, ficando, no entanto, o marido do primeiro* [outorgante], *António Lino dos Santos Moniz, a figurar, como até aqui, no referido contrato para salvaguarda dos interesses presentes e futuros de ambas as partes*.".

Como é ainda da nossa memória, Arnaldo Tristão, simpático e afável fotógrafo profissional, estabeleceu-se no primeiro andar desta casa da Rua da Sé, onde passou a residir com a sua família, com a designação de *Foto Madeira*, estúdio que foi transferido para a Rua do Galo e posteriormente encerrado.

Situação atual do prédio

Em conclusão, neste ano de 2019, o prédio da Rua da Sé constitui uma propriedade única de João Ramiro Silveira da Silva e de sua mulher e na sua plena posse.

As lojas de comércio encontram-se unificadas pelo tardoz, onde funciona a loja de tecidos e confeções denominada *Casa Silva*.

Os restantes pisos e jardim são residência dos atuais proprietários que fizeram grandes obras de beneficiação e salvaguarda desta belíssima residência em plena Rua da Sé mantando-a sempre muito bem conservada.

Este imóvel encontra-se classificado como se pode ver pelo Edital n.º 7/2013, de 18 de Outubro, do Município de Angra do Heroísmo com a seguinte redação: "*Torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, que em sessão da Assembleia Municipal de Angra do Heroísmo, realizada a 23 de Setembro último, foi classificado como Interesse Municipal o imóvel sito à Rua da Sé, n.os 71 a 85, Freguesia da Sé, Concelho de Angra do Heroísmo*."[217]

[217] Jornal Oficial, II Série, número 202 de 18/10/2013.

TANQUE DA BOA NOVA
O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CASTELO

*Manuel Faria**
*Vítor Brasil***

O tanque do largo da Boa Nova recebeu o nome de "tanque do azeite" – é geralmente defendido –, devido à circunstância de ter sido construído para receber óleos de peixe usados na composição das argamassas usadas na construção das muralhas da fortaleza.

De as argamassas da construção das muralhas terem incorporado gorduras, não encontramos qualquer referência documental; são muitas as alusões coevas à utilização do azeite, mas para uso doméstico corrente. Desconhecemos qualquer evidência ou estudo científico que confirme a presença de gorduras no fabrico dessas massas. Aliás, que saibamos, não foi essa uma prática nas construções defensivas anteriores na Terceira – o primeiro esquiço da fortaleza foi desenhado, a pedido do mestre-de-campo do terço espanhol, João de Urbina, pelo mestre-de-obras terceirense[1], responsável pelo levantamento dos fortes costeiros da ilha após o "batalha da Salga"; a mão-de-obra empregada na construção foi, na sua quase totalidade, local[2]. No entanto, não faltam registos documentais sobre as componentes cal, pedra, areia; o que, por si só, não exclui os óleos; se bem que, pela quantidade necessária, dificilmente fugiriam aos documentos conhecidos.

A representação mais antiga que de um tanque naquele espaço conhecemos, data de finais do século XVI, início do século XVII – ainda não haviam sido construídos os edifícios para o alojamento dos soldados, a casa do castelão ou do governador da praça, nem a igreja –, num projeto/planta existente na Torre do Tombo, do fundo da Casa de Cadaval,

---

* Licenciado em História. Sócio honorário do IHIT.
** Mestre em História. Sócio efetivo do IHIT.

[1] Archivo General de Simancas, *Guerra y Marina*, Leg. 149, doc. 341, transcrito por Avelino de Freitas Meneses, *Os Açores e o Domínio Filipino (1580-1590)*, II, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1987, p. 205.

[2] Archivo General de Simancas, *Guerra Antigua*, Leg. 379, doc. 228, publicado por Nestor de Sousa, "Programa de Arquitetura Militar Quinhentista em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo – Italianos, italianização e intervenções até ao século XVIII", Arquipélago – História, 2ª série, VI, p.159.

publicada há alguns anos pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em parceria com o Instituto Histórico da Ilha Terceira. O n.º 15 da respetiva legenda identifica o "tanque de água de serviço da fábrica" – por fábrica deve entender-se obras da fortaleza, então, de São Filipe do Monte Brasil. Tanque de água, não de azeite, isto quando as obras já decorreriam há cerca de uma década! As instruções dadas em 17 de novembro de 1593, por Dom João da Silva, Mordomo-mor e Capitão-General dos Reinos de Portugal, ao engenheiro italiano Anton Coll incumbido de dar início e acompanhar as obras do Castelo, recomenda que "seria bom que se pudesse abrir um poço, ainda que a água não fosse inteiramente boa … para serviço da construção"; sobre depósito para óleos, nada![3] A documentação do Arquivo Geral de Simancas cita frequentemente a palavra "azeite", mas em contextos relacionados com a alimentação. Não com o sentido de óleo de peixe, nem em quantidades compatíveis com um tanque, como o atualmente denominado "tanque do azeite".

Uma planta do Castelo, guardada no Arquivo Militar de Lisboa (3-9-105-E33), sem data, mas com cópia de 1874, identifica o tanque do largo da Boa Nova simplesmente por "Tanque da Boa Nova". Aqui um tanque com a forma de um quarto de círculo, tal como em outras plantas anteriores do local do século XIX; naqueloutra, retangular.

O "Tombo do Castelo de São João Batista"[4], com data de 1897, na parte em que descreve as infraestruturas de abastecimento de água da fortaleza, reza: "Neste posto [Largo das Mónicas[5]] separam-se 14 palhas de água das quais 11 pertencem ao Ministério da Guerra e 3 aos herdeiros de D. Carlota de Portugal Ribeiro. Das 11 palhas separam-se 0,5 para o hospital regimental e as 10,5 restantes correm para o chafariz. Os sobejos destas águas dirigem-se para um grande tanque que lhe fica junto e cuja planta é um quarto de círculo. Este segundo tanque foi em época remota mandado construir pela Câmara Municipal para aí fazer as aferições dos líquidos importados em pipas.[6] Para o mesmo fim foi construída uma pequena casa adjacente à casa da guarda da esplanada, a qual fica muito próxima do tanque. Como porém sucedeu que a referida Câmara Municipal se recusou a concorrer para obras que foi necessário executar no tanque e seu encanamento, abandonando também a pequena casa anexa, perdeu por este facto o direito a esta propriedade, a qual sem contestação passou e se tem conservado na posse do Ministério da Guerra …. O grande tanque do Largo da Boa Nova e a pequena casa próxima, apesar de em tempos serem mandados construir pela Câmara Municipal, não são no entanto propriedade desta corporação, por os ter abandonado há mais de 30 anos, deixando ao Ministério da Guerra a sua posse contínua, efetiva e pacífica durante este espaço de tempo"[7].

[3] Archivo General de Simancas, Guerra Antigua, Leg. 379, doc. 229, publicado por Nestor de Sousa, "Programa de Arquitetura Militar Quinhentista em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo – Italianos, italianização e intervenções até ao século XVIII", Arquipélago – História, 2ª série, VI, p. 156.

[4] José Paulo Berger e Manuel Augusto de Faria, "Tombo do Castelo de São João Batista", publicado na secção DOCUMENTOS no presente boletim.

[5] No lugar do Chafariz Velho, freguesia de Santa Luzia.

[6] A aferição de pesos e medidas era de competência camarária. Muitas são as posturas camarárias que regulamentam esta matéria. Cfr. José Guilherme Reis Leite e Manuel Augusto de Faria (ed.), *Posturas Camarárias dos Açores*, I e II, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2007-2008.

[7] Direção de Infraestruturas do Exército, Gestão de Património, Secção do Tombo, *PM 001 de Angra do Heroísmo*.

Concorre, pois, toda a documentação citada para que o nome "tanque do azeite", não só não tem nada a ver com o tanque de água construído para apoio das obras do Castelo, como muito menos tem a ver com óleos para argamassas. Atrevemo-nos a avançar que a adjetivação "do azeite" provém da cor esverdeada das águas estagnadas.

O sistema de provimento de água ao Castelo, anterior ao seu abastecimento pela rede distribuição de água sob pressão da Câmara Municipal de Angra, era feito com recurso à captação e armazenamento de águas pluviais, e a águas provenientes de nascente.

As águas de origem pluvial eram recolhidas em 5 cisternas: cisterna principal da fortaleza, cisterna da casa do governador, cisterna do caminho das baterias de São Diogo – reduto de São Gonçalo –, cisterna do forte da Quebrada e cisterna da Casa de Regalo[8].

A cisterna principal da Fortaleza tem capacidade para 858^{m3};[9] aproveitava da água da chuva aparada no seu terraço, e da que caía no eirado superior à abóbada da entrada principal, correndo até ela por "alcatruzes subterrâneos"[10]. Todo este sistema de captação está ainda perfeitamente testemunhado materialmente.

Cedo, porém, o Castelo pode beneficiar de água de nascente proveniente da nascente situada no Cerrado das Fontes, no lugar do Posto Santo, e desde o chafariz do Alto das Covas até onde ela estava encanada[11]; a partir de 1605, de água vinda da nascente do Milhafre.[12] uma das várias que brotam no lugar da Nasce Água, cujo caudal era partilhado com Câmara de Angra[13] –, situada no Pico da Fonte, a sul da Serra do Morião, num percurso que, em linha reta, no sentido norte-sul, dista cerca de 3200 metros. Estas águas percorriam, em leito natural, portanto, a céu aberto, os terrenos das Pateiras seguindo pelos terrenos do Breado onde, a sul, eram encanadas, dando início a uma conduta de distribuição que viria a receber o nome de «Cano Real»[14]. Para permitir ganhar cota, foi edificado o aqueduto de São João de Deus – estrutura com seis arcos de volta perfeita de desiguais dimensões, onde no seu remate superior corria uma caleira cerâmica, de secção circular –, no ramal destinado às águas para abastecimento à zona alta oeste da urbe, tornando possível levá-las por efeito da gravidade. Seguia o "cano real" seu trajeto pelo Caminho Fundo, atual Rua Frei João Estácio, para o lugar do Chafariz Velho de Santa Luzia, descendo o Largo das Mónicas, passando a norte da Rua do Rego, até ao chafariz do Alto das Covas.

---

[8] Também são identificadas duas cisternas, e não só uma, na Quinta de Regalo – Vítor Brasil, *Património das Águas de Angra*, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 2018, p. 28. Terá, pois, sido construída mais uma após o Tombo de 1897.

[9] "Tombo do Castelo de São João Batista"

[10] *Fenix Angrence*, 2.º vol., p. 233

[11] *Património das Águas de Angra*, p. 24 e 26

[12] *Património das Águas de Angra*, p. 45

[13] Direção de Infraestruturas do Exército, Gestão de Património, Secção do Tombo, *PM n.º 170/Angra do Heroísmo*.

[14] No início do século XVII, o "Cano Real" alimentava cerca de 200 chafarizes públicos e privados de Angra. *Património das Águas de Angra*, p. 46

Tinha o Castelo direito a 11 palhas da água da nascente Nasce Água, direito que no tombo militar era designado por "Prédio militar n.º 170 - Onze palhas de água na nascente Nasce Água". Desconhece-se, ainda, a data e a forma como este direito de caudal foi constituído.[15] A água do Castelo era separada do restante caudal do "cano real", seguindo em cano próprio, primeiro no largo das Mónicas[16], em data que igualmente desconhecemos, depois no Caminho Fundo, onde, em 1916/1917[17], foi construído um reservatório

[15] É de crer que este condomínio das águas da Nasce Água remonte à origem da captação – *PM 170/Angra do Heroísmo*. O próprio aqueduto de São João de Deus – diz-se – foi construído para levar água ao Castelo; *Património das Águas de Angra*, p. 287

[16] "Tombo do Castelo de São João Batista"

[17] *Património das Águas de Angra*, p. 28; Pedro de Merlim, *As 18 Paróquias de Angra*, 2ª edição, reedição do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 2017, p. 644

de apoio – PM 160/AH ou PM 194/AH - Reservatório de água – a uma conduta sob pressão. Este reservatório constava de dois compartimentos, de utilização rotativa, para permitir a remoção de lamas acumuladas por decantação.[18] A partir do reservatório do Caminho Fundo, o cano militar – PM 168/AH ou 202/AH - Canalização para o fornecimento de água ao Castelo de São João Batista –, corria paralelo ao "cano real", gerido pela Câmara Municipal de Angra, que abastecia a parte alta da cidade a oeste e terminava no chafariz do Alto das Covas. Já na Boa Nova, das onze palhas de água do Castelo era retirada meia palha de água para o hospital militar, correndo as restantes dez e meia para o chafariz do Castelo.

A existência de dois canos simultâneos desde o largo das Mónicas até o Chafariz do Alto das Covas – um militar, o outro da Câmara –, encontrará explicação na frequência com que "cano real" era danificado e por neste, ao longo do seu trajeto, a água ser desviada para outros chafarizes e casas particulares; o Castelo, que ficava a jusante, corria o risco de já não lhe chegar água, ou na quantidade a que tinha direito, caso esta dependesse do "cano real". Iam, pois, os militares buscar a sua água ao ponto onde o caudal do "cano real" a garantia; e assumiam a responsabilidade de manutenção do seu cano privativo – desde o largo das Mónicas até ao chafariz no largo da Boa Nova; a partir de 1917, desde o reservatório do Caminho Fundo[19] até ao interior da fortaleza[20].

Esta água, passando, quiçá, a ser a principal fonte de suprimento, não podia, obviamente dispensar as cisternas, porque desaguava fora das muralhas e a uma cota inferior, no chafariz privativo do Castelo[21], não podendo ser controlada em caso de cerco[22] – como não foi. E a cisterna principal e a cisterna da casa do governador sempre serviriam de reservatórios para a água transportada a partir do chafariz do largo da Boa Nova[23]. Na documentação espanhola, releva a preocupação de construção de cisternas dentro da muralha. Aliás, o abastecimento do Castelo a partir da Boa Nova implicava meios de transporte para vencer o desnível e a levar até aos quartéis.[24]

Para além destas duas proveniências das águas – as pluviais arrecadadas nas cinco cisternas identificadas e as das nascentes do Cerrado das Fontes e da Nasce Águas –, nas encostas do monte Brasil existem algumas escorrências, cuja água de sabor salobro,

---

[18] Desconhece-se, também ainda, a data em que este reservatório foi construído. Não sendo mencionado no Tombo do Castelo de 1897, é de admitir que seja de data posterior.

[19] Atualmente, no mesmo local, está uma estrutura em betão, câmara de descarga, que serve a mini hídrica do Jardim.

[20] Com a chegada ao interior da fortaleza de água sob pressão, deixou de ser feito o transporte de água em carro próprio a partir do chafariz militar do Largo da Boa Nova; as cisternas dos quartéis mantiveram-se como reserva para eventuais quebras do caudal público.

[21] Impropriamente hoje conhecido por Chafariz Real.

[22] Isto no tempo histórico em que um cerco ao Castelo era equacionável.

[23] *Património das Águas de Angra*, p. 27

[24] Archivo General de Simancas, Guerra Antigua, Leg. 379, doc. 228, publicado por Nestor de Sousa, "Programa de Arquitetura Militar Quinhentista em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo – Italianos, italianização e intervenções até ao século XVIII", *Arquipélago – História*, 2ª série, VI, p. 170; Archivo General de Simancas, Guerra Antigua, Leg. 579, doc. 469, Leg. 580, doc. 354 e Leg. 632, doc. 356, publicados em CD pelo Instituto Açoriano de Cultura; *Património das Águas de Angra*, p. 27

foi utilizada. A primeira referência a estas águas é-nos feita por Tiburzio Spannochi no comentário que faz às instruções do governador de Portugal, D. Juan da Silva, conde de Portalegre, para serem cumpridas por Anton de Coll, aconselhando o aproveitamento das que nasciam no Monte Brasil a poente, e daquelas que nasciam no forte de Santo António.[25] A nascente, ou veio de água, na costa oeste do Monte Brasil corresponderá às "fontezinhas de pouqua ágoa dosse" assinaladas na planta da Casa de Cadaval, sob legenda nº 10[26]. Estas águas vêm a ser citadas pelo padre Manuel Maldonado a propósito da fuga a nado para o Fanal, durante o cerco ao Castelo, de Maria Zopa que, tal como outras mulheres de soldados espanhóis, da água "dos poços que na costa do posto de Santa Teresa quase á beira-mar ficam", se servia para lavar roupa.[27] O mesmo padre Maldonado identifica ainda as águas que "emanam nativas nas Pontas de Santo António e do Zimbreiro" (São Diogo).[28] O facto de, na documentação datada do início da construção da fortaleza, as nascentes da ponta de São Diogo não serem referenciadas, poderá significar que o tanque aí escavado para recolha de água, bem como o sistema de recolha das escorrências da caverna, ambas as estruturas escavadas no tufo, foram feitas – pelo menos, uma delas – durante o período de ocupação do Monte Brasil pela guarnição espanhola do presídio.

[25] Archivo General de Simancas, Guerra Antigua, Leg. 379, doc. 228, publicado por Nestor de Sousa, "Programa de Arquitetura Militar Quinhentista em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo – Italianos, italianização e intervenções até ao século XVIII", *Arquipélago – História*, 2ª série, VI, p. 171; *Património das Águas de Angra*, p. 95

[26] Arquivo Nacional Torro do Tombo, *Casa de Cadaval nº 29*, fl. 102, PT/TTCCDV/29 – m0206 (planta editada conjuntamente pela Câmara Municipal de Angra e pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira); António José Cordeiro Ferreira Frazão, "Subsídios para a História da Fortaleza de S. João Baptista", *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Vol. LVI, Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1998, p. 371

[27] Padre Manuel Maldonado, *Fenix Angrence*, 2.º vol., Instituto Histórico da Ilha Terceira, 1990, p. 200

[28] *Fenix Angrence*, 2.º vol., p. 233

ETNOGRAFIA E LINGUÍSTICA

PLANTAS MEDICINAIS / MEDICINA TRADICIONAL
– UTILIZAÇÃO NA ATUALIDADE –

*Lúcia Silveira**

"Que o teu alimento seja o teu remédio e que o teu remédio seja o teu alimento."
Hipócrates

Desde épocas imemoriais que a Humanidade busca soluções para o sofrimento físico e a doença. Talvez essa procura, inicialmente, se voltasse apenas para os deuses, as entidades poderosas que reinavam acima da condição humana. Todavia, num momento que se perde nas brumas do tempo, algumas espécies de plantas começaram a ser reconhecidas como eficazes no tratamento de certas enfermidades e, no decorrer das eras, diversas culturas começaram a aliar os apelos aos poderes celestiais com o uso de plantas, como forma de recuperar a saúde. Prova disso são os nomes de inúmeras espécies vegetais cujos nomes remontam à Antiguidade, ligando a sua origem a deuses ou heróis de outras eras. Muitas, ainda, devem o seu nome à utilidade que lhes era dada por figuras mitológicas. E outras estão ligadas a lendas relacionadas com figuras divinas ou entes considerados superiores.

Num mundo onde a dureza das condições de vida fazia do Homem presa fácil de infeções, gripes, febres, pestes, etc., as plantas e as orações eram os únicos remédios para recuperar a saúde. Mesmo agora, no início de um novo milénio, os cidadãos do mundo ocidental, embora confiantes nos profissionais médicos, nos medicamentos das farmácias, nas máquinas e testes que fornecem meios eficazes de diagnóstico, continuam a pedir a Deus e aos Santos o alívio para os seus males.

Enquanto cidadãos, carregamos o peso da nossa cultura, dos usos e costumes dos nossos antepassados, das suas crenças e hábitos, a par da influência do meio ambiente natural

* Mestre em Educação Ambiental. Sócia correspondente do IHIT.

e cultural em que vivemos, permeado por "correntes" de mudança superficiais ou profundas que vão minando, alterando e remodelando as nossas mundividências. Mas, apesar disso e do «modernismo» que nos cerca, muitos de nós não deixam de reconhecer mérito nas experiências e vivências de quem nos antecedeu no tempo e no espaço, aceitando esse legado com respeito e vendo esse conhecimento como algo digno de ser preservado. Infelizmente, muito desse antigo saber, que produziu bons efeitos na cura de inúmeras doenças, foi, digamos, «apagado» pelas purgas inquisitoriais que levaram ao desaparecimento de grande parte dessa sabedoria milenar que os nossos antepassados possuíam.

Neste caso, refiro-me especificamente ao uso tradicional das plantas medicinais, entendidas como espécies vegetais que exercem uma ação terapêutica no organismo, e que os nossos antecessores utilizavam no seu dia-a-dia para tratar os males que os afligiam. Essas plantas, árvores, arbustos, até simples ervas, podem ser conhecidas por diferentes nomes conforme a ilha, ou mesmo a zona da ilha, mas a sua seleção e as instruções sobre o seu uso eram muito criteriosas e, normalmente, fruto de uma longa aprendizagem. Por vezes, essas espécies vegetais integram um «folclore» popular, que vai das lendas, crenças e contos aos provérbios e canções, associando os seus potenciais curativos, que atuavam através de mecanismos para eles desconhecidos, à proteção ou preferência de figuras divinas.

Por exemplo, o alecrim, que talvez seja uma das plantas aromáticas e medicinais mais conhecidas da maioria das pessoas não ligadas ao uso da medicina tradicional, está rodeado de referências mitológicas populares que lhe dão um cariz de quase sacralidade. Como referi em artigo publicado pelo Instituto Histórico da Ilha Terceira (Boletim de 2016), esta planta tem elevados créditos em algumas ilhas dos Açores, destacando-se o seu uso em tratamentos caseiros para diversas enfermidades e, em determinadas épocas do ano, para aromatizar os locais onde se realizavam cerimónias religiosas. Uma história popular, que tal como a maioria dos contos não tem autor conhecido, poderá estar na origem do uso do alecrim para fins medicinais ou, pelo menos, justificar o motivo do afeto popular por esta planta. Trata-se do seguinte:

Num dia ensolarado e quente ia a Virgem Maria por uma estrada fora com o Menino ao colo. As roupas do bebé precisavam ser mudadas, mas a Senhora não tinha mais nada para lhe vestir. Foi então que chegou junto de um ribeiro, que corria manso por entre as pedras. Satisfeita, colocou a criança sobre o seu manto, à sombra de um arbusto florido, retirou-lhe as roupas sujas e lavou-as no regato. Depois, procurou em seu redor um sítio para as pôr a secar. Porém, em volta do riacho, havia apenas flores, lindas e cheirosas, que estendiam as suas corolas ansiosas pelo privilégio de segurar os cueiros do Menino enquanto secavam. A Virgem, não querendo colocar o tecido sobre algo tão belo, olhou em seu redor buscando uma alternativa. Foi então que viu um arbusto modesto, sem flores, sobre o qual deixou as fraldinhas ao sol, enquanto se permitia um curto período de repouso. Quando as roupas ficaram secas vestiu o Menino e, antes de retomar a sua viagem, a Senhora teve um pensamento de gratidão pela planta, o alecrim, que tremia de alegria pela honra de ter sido escolhido por Ela. Então, afagando os seus ramos e as folhas estreitas, abençoou-o e prometeu-lhe que dali em diante teria flores graciosas e delicadas e que o seu perfume seria admirado e apreciado por todos.

Estas formas de interpretar e explicar o mundo podem parecer estranhas no nosso tempo. Porém, uma corrente de pensamento com origem em estudos botânicos e antropológicos materializou-se, em 1978, numa resolução da Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), que reconhecia a importância da medicina tradicional (normalmente desvalorizada pela «ciência oficial») e das técnicas de tratamento que incluíam a espiritualidade, entre as populações que entendem a saúde como um todo que engloba o corpo, a mente e o espírito.

Neste sentido pode-se ainda referir a denominada «medicina tradicional chinesa», praticada há milhares de anos, conhecida entre nós e que se começa a impor em alguns círculos, e a medicina ayurvédica, de origem indiana e também milenar, que está igualmente a ganhar espaço na medicina alternativa, que vêem a doença como alguma coisa que afeta, simultaneamente, o corpo físico e o espiritual do doente, e incluem nos tratamentos práticas de meditação e rituais específicos para "religar" a mente e o corpo, a energia e a matéria.

O nosso povo também possui uma importante sabedoria ancestral, passada de uma geração para a seguinte, que inclui o uso de certas espécies vegetais para fins específicos, por vezes acompanhando o tratamento com orações ou rituais.

Considerando que a maior parte dos povoadores destas ilhas era originária de Portugal continental, embora integrando grupos humanos menores provenientes de outros países europeus, considera-se legítimo supor que a nossa medicina caseira tradicional provenha, sobretudo, de um conhecimento europeu comum, adaptado às condições e aos recursos regionais. Com o tempo, a estes grupos humanos juntaram-se elementos de outros sítios, nomeadamente escravos (das Canárias, de África, etc.), castelhanos, franceses, ingleses e viajantes de diversas partes do globo que, certamente, também carregavam consigo diferentes saberes de outras partes do mundo, os quais acabaram por se misturar e combinar com a tradição local. Inclusivamente, outras espécies vegetais foram chegando de diferentes paragens e, aos poucos, também integraram a farmacopeia local.

As primeiras referências ao uso do património vegetal no combate à doença surgem nos registos de epidemias, nomeadamente em épocas de pestes. Nessas ocasiões as autoridades costumavam ordenar aos cidadãos e às tropas que cortassem nos matos determinadas espécies vegetais e as transportassem para as povoações, onde eram queimadas nos sítios considerados mais necessitados – praças e ruas, junto das casas onde se verificara maior número de vítimas, etc., com o propósito de afastar a doença e purificar os ares (Maldonado, 1990; Andrade, 1891; Santos, 1989). Este hábito não se restringiu apenas a uma crise ou a uma ilha – foi uma prática repetida em todas as epidemias de maiores dimensões e aplicada em diversas ilhas, talvez mesmo em todas.

Para além deste uso, digamos obrigatório, porque imposto às populações pelos governantes a conselho das autoridades médicas, existem numerosos registos do uso medicinal de plantas nos Açores. Citando apenas dois autores, um próximo do início do povoamento e outro mais perto do nosso tempo, vemos que Frutuoso (1963) menciona diversas espécies vegetais com muito uso na farmacopeia da década de 1580, registando a presença na Terceira de um "herbolário" castelhano de grande fama que mostrou muito interesse por alguns espécimes vegetais da ilha. Já no século XIX, Andrade (1891) tam-

bém refere a abundância de algumas espécies que ainda tinham uso na medicina caseira – alfavaca, macela, sabugueiro, centáurea-menor, almeirão, labaça, grama, malvas, violetas, etc. –, que nasciam espontaneamente pelos campos, embora registando o crescente abandono da sua utilização no combate às doenças.

Este afastamento das práticas tradicionais poderá dever-se a vários fatores, mas sem dúvida que o aumento da confiança nos recursos e progressos da Medicina, a chegada de medicamentos sintéticos de ação mais rápida e o acesso aos consultórios médicos tiveram muito peso na mudança para o modelo vigente de práticas médicas, onde se destacam os profissionais formados nas Universidades, fontes de um saber "oficial" e, de certa forma, reverenciado.

Assim, acabaram por acontecer lamentáveis perdas do conhecimento antigo, tradicional, sobre as propriedades e o uso de inúmeras plantas. Porém, apesar disso, um significativo volume de experiência e saber conseguiu sobreviver até aos nossos dias. E, em alguns grupos sociais, verifica-se atualmente o aumento do interesse pelas terapias tradicionais e, curiosamente, em estratos bem informados da população e com poder de compra. Pesquisas efetuadas demonstram que as «ervas» dos nossos avós estão novamente a ganhar credibilidade como tratamento alternativo para muitas enfermidades, sobretudo pela sua eficácia e ausência de efeitos colaterais. Mesmo quando os interessados não são capazes de identificar na Natureza a planta que necessitam, desde que saibam o seu nome e utilidade medicinal, adquirem-na facilmente nas muitas ervanárias que começam a proliferar nas nossas ilhas.

Este renascer do interesse por práticas que, há alguns anos, julgaríamos estar ultrapassadas afigura-se um fenómeno curioso e interessante, que parece mostrar uma consciencialização crescente dos perigos do excesso de medicamentos químicos disponíveis e das potencialidades e benefícios das ervas que, nas porções adequadas, curam sem ser agressivas ao organismo. Esta mudança de atitude face às terapias antigas poderá, eventualmente, traduzir-se numa postura pró-ativa na defesa de um património cultural importante. Os nossos antepassados possuíam notáveis conhecimentos sobre as propriedades medicinais e os modos de utilização de elevado número de espécies botânicas, muitas delas hoje em vias de extinção, e souberam aplicá-los em seu proveito, de modo que a perda desse antigo saber seria um prejuízo deplorável a diversos níveis!

Perante isso, e vendo a etnobotânica como a ciência que estuda o uso das plantas medicinais e os benefícios que estas podem trazer ao ser humano, ou seja, *"a ciência que ligada à botânica e antropologia estuda as interacções entre os indivíduos e as plantas, em sistemas dinâmicos"*[1], e olhando para o que foi possível descobrir sobre as aplicações da medicina tradicional na nossa sociedade, a autora concorda com Vilela (2007) quando esta defende a criação de *"um corpo de conhecimentos na área da etnobotânica"*, de modo a salvaguardar o que ainda resta desse saber antigo.

As plantas medicinais podem ser utilizadas de diversas maneiras: ingeridas com a comida sob a forma de condimento (aipo, alho, canela, cebola, louro, salsa, etc.); em

[1] http://www.apdr.pt/congresso/2009/pdf/Sess%C3%A3o%2023/Artigo%2036.pdf
Artigo: Etnobotânica e Desenvolvimento sustentável: Recordar o Passado para Sustentar o Futuro.

bebidas (chás, infusões e decocções); inaladas, sob a forma de vapor ou spray; aplicadas como cremes, unguentos, tinturas, loções, óleos essenciais, compressas, cataplasmas; ou sob a forma de lavagens locais ou banhos. E a grande maioria dos tratamentos pode ser facilmente preparada em casa, excetuando apenas os sprays, cremes e óleos essenciais. Mesmo as tinturas podem ser de fácil elaboração caseira, uma vez que são obtidas através da imersão da planta numa mistura de água e álcool, apenas em álcool ou em aguardente (também pode ser brandy ou vodca), conforme se destinam a uso interno ou externo.

Antes de dar início ao tema deste artigo, a utilização de plantas específicas na medicina popular, considerou-se pertinente fornecer uma breve explicação sobre os métodos caseiros de preparar ou confecionar os meios de tratamento:

- Infusão (ou tisana): preparação de um chá com ervas (frescas ou secas) sobre as quais se deita água fervente, deixando-se depois uns minutos a descansar antes da ingestão.
- Decocção: preparação de um chá por fervura das folhas, flores ou raízes durante algum tempo, de modo a extrair delas as substâncias ativas. Serve para beber, gargarejar ou para lavagens.
- Compressa: pano embebido no suco da planta, na água da decocção ou contendo partes da planta moídas ou esmagadas, de forma a colocar o fluido curativo em contacto com a parte do corpo afetada.
- Cataplasma: massa pastosa resultante da fervura prolongada de partes da planta, normalmente as sementes ou grãos, que se aplica diretamente sobre a zona a tratar. Também pode ser feita com folhas frescas, caules, etc., moídos ou esmagados.
- Unguento: preparado que tinha por base uma substância gorda que, no tempo a que nos referimos, era normalmente gordura sem sal ou azeite, às quais se adicionava o pó de ervas secas moídas para depois ser friccionada nas áreas doloridas do corpo (articulações, joelhos, costas, etc.).
- Tintura: confecionada a partir de uma porção de álcool, à qual se juntava folhas, flores ou raízes de planta e ficava a macerar durante dez ou quinze dias, findos os quais ficava pronta para friccionar as zonas dolorosas. Também podia ser preparada com aguardente, neste caso para ser ingerida em pequenas porções para aliviar dores internas.

Posto isto, falta acrescentar que, a par das espécies que sabemos terem sido conhecidas e utilizadas pelos nossos ancestrais, outras têm entrado mais recentemente no mercado das ervanárias, vindas de outros países, como o caso do borututu, da curcuma, do gengibre, etc., mas todas igualmente recomendadas pelos seus benefícios em diversas enfermidades. No entanto, serão referidas aqui apenas as plantas medicinais que descobrimos terem tido maior longevidade de uso na medicina popular, as quais, para facilidade de consulta, serão apresentadas por ordem alfabética.

Aboboreira (*Cucurbita* L.): planta hortícola da família das Cucurbitaceae, género Cucurbita, o qual engloba cerca de vinte e sete espécies e diversas subespécies. As espécies mais comuns são as designadas pelos nomes científicos *Cucurbita moschata* Duchesne ex Poir., *Cucurbita maxima* Duchesne e *Cucurbita pepo* L. No entanto, como são espécies de polinização cruzada, através de insetos ou do vento, os seus frutos apresentam grande variedade de forma, cores e até da textura.

Variedades do género Cucurbita
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cucurbita

Nos Açores cultivavam-se abóboras pertencentes a vários géneros:

Por exemplo, do género *Cucurbita moschata* temos os frutos conhecidos por aboborinha e abóbora-menina. Do género *Cucurbita maxima*, que engloba diversas subespécies, havia os designados pelos nomes vulgares de abóbora-moganga, abóbora-moranga, mogango ou bugango. Do género *Cucurbita pepo*, cultivavam-se os frutos nomeados por abobrinha, curgete, abóbora-moranga, abóbora-porqueira, abóbora-de-porco, abóbora-carneira, abóbora-moganga.

As abóboras são muito digestivas e o nosso povo consumia-as em sopa, cozidas em água e sal, refogadas, assadas no forno, adicionadas a farinha para fazer bolinhos, etc. As pevides, polvilhadas com sal e massa de malagueta, eram assadas no forno e consumidas por crianças e adultos como aperitivo ou para "acalentar" o estômago quando a refeição estava atrasada.

Na medicina caseira, a abóbora cozida em água e sal, esmagada em puré, era dada a pessoas com problemas de estômago (azias, inchaço, dores) ou prisão de ventre, uma prática que não foi possível descobrir se ainda persiste.

Absinto (*Artemisia absinthium* L.): erva também conhecida por absinto-comum, absinto-maior, sintro, erva-santa, artemísia-absinto, losna, losna-maior ou apenas losna, etc. Nos Açores a planta é conhecida por «losna», enquanto o termo «absinto» se aplica ao licor obtido pela maceração alcoólica de raminhos de losna. Pertence à família das Asteraceae, género Artemísia, espécie *Artemisia absinthium*. Deve o seu nome à deusa

Artemísia, a quem era dedicada na antiga Grécia, e possui 12 sinónimos botânicos reconhecidos atualmente[2], enquanto o género Artemísia engloba quase 500 espécies.

Losna
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Absinto_(planta)

O absinto, bebida destilada desta planta (embora possam entrar outras ervas na sua composição), quase sempre de cor verde pálida, foi criado para fins medicinais. Porém, o seu consumo excessivo em alguns países deu origem a vários casos de intoxicação, e até de mortes, no final do século XIX e início do século XX. Daí resultou a proibição da bebida que, no entanto, foi revogada por meados do século XX. Na sociedade açoriana, o absinto usava-se, sobretudo, como remédio para estimular o apetite, tratar problemas estomacais e hepáticos, dores reumáticas, enxaquecas, cólicas menstruais e intestinais.

O vermute, preparado a partir de vinho ao qual se adicionava a erva, parece ter sido «invenção» de Hipócrates com a finalidade de estimular o apetite[3], e tornou-se uma bebida bastante divulgada na Alemanha no século XVII. Durante o século XIX, a bebida espalhou-se por outros países, nomeadamente na Itália, sendo a versão mais conhecida atualmente composta por 70% de vinho, ao qual são adicionadas infusões de ervas e açúcares.

Vilela (2007) também refere o hábito jorgense de preparar cerveja de absinto para fins medicinais, alertando para a necessidade dos utilizadores terem muito cuidado com o consumo e as dosagens porque, neste caso, o que cura também intoxica. Para a cerveja, a dose certa consiste numa parte de folhas de losna para 30 partes de cerveja, deixando-se depois a macerar durante 24 horas. Passado este tempo, está pronta a ser utilizada para eliminar vermes (lombrigas e oxiúros).

Ver: losna.

[2] https://pt.wikipedia.org/wiki/Absinto_(planta)
[3] https://pt.wikipedia.org/wiki/Vermute

Açafrão (*Crocus sativus* L.): planta da família das Iridaceae, género Crocus, espécie *Crocus sativus*, por vezes também identificado por açafrão-espanhol, açafrão-verdadeiro, açafreiro e açafroeiro.

Flor do açafrão (com dois estames visíveis)
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/A%C3%A7afr%C3%A3o

Dos estames da flor é extraído um condimento muito apreciado nos Açores, sobretudo nas ilhas de S. Jorge e Terceira, para temperar pratos de peixe, carne e até doces, o açaflor, que se diz ser um dos temperos mais caros do mundo.

Variedades do género Cucurbita
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cucurbita

Gomes (1982) refere a utilização culinária deste tempero na ilha Terceira, acrescentando que o açafrão (ou açaflor) na década de 80 do século XX também tinha uso na medicina caseira, funcionando como excitante, estimulante e narcótico.

Açafrão-da-terra (*Curcuma longa* L.): esta planta, que pertence à família das Zingiberaceae, género Curcuma e espécie *Curcuma longa*, deve ter sido pouco conhecida entre os nossos antepassados. Contudo, insere-se aqui esta informação para evitar que a mesma seja confundida com o açafrão (*Crocus sativus*) acima referido porque não são a mesma planta.

Açafrão-da-terra
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/A%C3%A7afr%C3%A3o-da-terra

O açafrão-da-terra[4], também denominado açafrão-da-Índia, açafroa, curcuma, turmérico, raiz-de-sol e gengibre amarelo, é uma variedade da família do gengibre, pertencente à família das Zingiberaceae. O condimento ou corante de cor amarela, que tem uso na culinária e na preparação de medicamentos, extrai-se da raiz desta planta, depois de seca e moída, e constitui um dos componentes da mistura do caril.

Os seus benefícios[5], que já eram conhecidos no Oriente (Índia, China, Tibete) há mais de 2000 anos, estão a oferecer-lhe bastante notoriedade nos nossos dias. Pode ser adquirido nas ervanárias, onde se enaltecem as suas propriedades anti-inflamatórias, antioxidantes e antialérgicas, além de funcionar como protetor do estômago e intestinos, de atenuar os efeitos da artrite reumatoide, da osteoartrite, do Alzheimer e de doenças respiratórias. Também tem fama de ser eficaz na diabetes, na reparação muscular, na cicatrização de feridas e nos problemas hepáticos. O uso desta especiaria em conjunto com pimenta preta, gengibre e azeite (também pode ser com óleo de coco ou de linhaça) aumenta as suas potencialidades curativas.

Agrião (*Nasturtium officinale* W.T. Aiton): planta também conhecida pelos nomes de agrião d'água, agrião-da-fonte, mastruço-dos-rios, etc., pertencente à família das Brassicaceae, género Nasturtium, espécie *Nasturtium officinale*. Entre nós, as espé-

[4] https://pt.wikipedia.org/wiki/A%C3%A7afr%C3%A3o-da-terra
[5] http://cpyoga.com/o-que-e-curcuma-especiaria-e-potente-anti-inflamatorio/

cies mais conhecidas são a que cresce espontaneamente junto de ribeiras e fontes, o chamado agrião d'água, utilizada desde o início do povoamento (Frutuoso, 1963), e a variedade chamada agrião-de-terra-seca, que se desenvolve bem em hortas e quintais e pode ser cultivada.

Agrião
Foto: David Blaine[6]

Esta planta, que é um excelente expectorante e descongestionante, muito contribuiu para a saúde dos nossos antepassados que a utilizaram para tratar gripes e constipações e mitigar os sofrimentos resultantes dos problemas de asma e bronquites.

Gomes (1982) refere o uso das folhas do agrião na medicina caseira, sobretudo como depurativo, diurético e fortificante, funções a que Vilela (2007) acrescenta os benefícios para a saúde dentária, dos ossos, dos músculos e na coagulação sanguínea.

Para além destas utilidades, em S. Jorge o agrião servia também para tratar problemas respiratórios e pulmonares, nomeadamente nos casos de bronquite, tuberculose, tosses persistentes e congestionamento das vias respiratórias. Para este fim, além do consumo do agrião cozinhado, sobretudo em sopas, e cru, em saladas, para os casos mais graves confecionava-se o xarope, com excelentes propriedades expectorantes, que era administrado à colher, ou fazia-se sumo, obtido através do esmagamento dos caules, e que era aplicado como o xarope. Utilizava-se também como um reconstituinte em situações de debilidade física, muito recomendado para crianças com raquitismo ou apenas franzinas e para adultos doentes ou em convalescença. Tanto quanto foi possível apurar, o agrião continua a ser usado, sobretudo para tratar doenças respiratórias.

[6] https://www.jardineiro.net/plantas/agriao-nasturtium-officinale.html

Aipo (*Apium graveolens* L.*)*: planta bem conhecida entre nós, de folhas verdes e caules brancos, que atualmente pode ser adquirida em qualquer supermercado, pertence à família das Apiaceae, género Apium, espécie *Apium graveolens*. Trata-se de uma variante cultivada do aipo selvagem, conhecido por aipo-silvestre, aipo-bravo ou salsão.

Aipo (comercializado)
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Apium_graveolens

A «domesticação» desta planta terá tido origem em Itália[7], no século XVII, na tentativa de produzir um tempero menos amargo, e o seu uso foi-se disseminando até se implantar, no século XIX, na Inglaterra e nos Estados Unidos. Possui excelentes propriedades medicinais, nomeadamente a ação purificadora e antisséptica das sementes e do caule nas doenças do aparelho urinário e na artrite (McIntyre, 2006).

No entanto, o aipo que hoje compramos nos supermercados e consumimos em sopas e saladas não corresponde à variedade silvestre que os nossos antepassados utilizavam. De acordo com as pesquisas efetuadas, o aipo de folhas verdes, caules avermelhados e cheiro característico, que crescia espontaneamente nas hortas e jardins e até há poucos anos se utilizava na culinária para aromatizar cozinhados, pertence a uma outra variedade, identificada cientificamente por *Levisticum officinale*[8].

Aipo (*Levisticum officinale* L. Koch.): pertence à família das Apiaceae, género Levisticum, espécie *Levisticum officinale*. Assemelha-se à variedade também conhecida por «salsão», mas os caules são avermelhados, sobretudo na parte inferior, e estão mais afastados uns dos outros. Tem um cheiro ativo, bastante forte, propaga-se através de flores miúdas, de cor branca, e em algumas localidades da ilha Terceira é conhecido por «aipo-macho». As raízes, folhas e sementes eram muito utilizadas como tempero. Tem sabor intenso e, em S. Jorge, condimentava pratos de peixe e omeletes.

[7] https://pt.wikipedia.org/wiki/Apium_graveolens
[8] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lev%C3%ADstico

Aipo em flor (Fontinhas, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

Usava-se, terapeuticamente, sob a forma de chá, para aliviar digestões lentas, acalmar o sistema nervoso e facilitar a eliminação da urina. Para esse efeito, e para expulsar pedras dos rins, também era muito eficaz o sumo obtido das folhas e caules esmagados, que era igualmente utilizado para tratar dores reumáticas, quer fosse bebido ou friccionado na zona afetada.

Chaves (2008) refere as duas variedades acima mencionadas e indica outros benefícios do aipo silvestre, nomeadamente as suas propriedades depurativas e tonificantes. Todavia, avisa que as grávidas, nos primeiros três meses, não devem consumir aipo porque pode provocar contrações uterinas e prejudicar a gravidez.

Alcaçuz (*Glycyrrhiza glabra* L.): esta planta, também identificada por regaliz[9], pertence à família das Fabaceae, género Glycyrrhiza, espécie *Glycyrrhiza glabra*. As suas raízes contêm uma substância adocicada que era utilizada na doçaria, no fabrico de cerveja e para fins medicinais.

Alcaçuz
Fonte: https://www.avogel.es/enciclopedia-de-plantas/glycyrrhiza-glabra.php

[9] https://pt.wikipedia.org/wiki/Regaliz

O chá de alcaçuz, de sabor agradável, era utilizado para tratar bronquites, catarros, gripes, constipações e úlceras gástricas. Externamente, o chá servia para lavagens oculares e de feridas, e as folhas cozidas eram aplicadas sobre ferimentos e articulações dolorosas. Na segunda metade do século XX, pelo final da década de 60, ainda se compravam rebuçados de alcaçuz para acalmar a tosse, facilitar a expectoração e aliviar a garganta inflamada.

Alecrim (*Rosmarinus officinalis* L.): planta aromática, da família das Lamiaceae, género Rosmarinus e espécie *Rosmarinus officinalis*, com um perfume muito agradável, odor que os romanos designaram por «rosmarinus», que em latim significa «orvalho do mar»[10], nome que na classificação científica designa o seu género. Por esse motivo é, por vezes, erradamente chamado pelo nome de «rosmaninho», quando na verdade esta planta, o rosmaninho, que também pertencente à família das Lamiaceae, faz parte de um género diferente – o da *Lavandula*, sendo a sua denominação científica *Lavandula stoechas*. Ou seja, o alecrim (*Rosmarinus officinalis*) é uma espécie botânica e o rosmaninho (*Lavandula stoechas*) outra, completamente diferente, embora também de agradável aroma, mas que apresenta morfologia diferente, nomeadamente na forma, cor e floração. Todavia, o alecrim pode ser corretamente designado pelo seu sinónimo científico *Rosmarinus latifolius* Mill.

Alecrim:

Fonte foto 1: https://aromatologia.net.br/blog/alecrim-da-horta/

Flor

Fonte foto 2: https://revistagloborural.globo.com/vida-na-fazenda/como-plantar/noticia/2016/07/como-plantar-alecrim.html

[10] https://pt.wikipedia.org/wiki/Alecrim e https://pt.wikipedia.org/wiki/Rosmarinus

Popularmente o alecrim é muito apreciado, como provam os contos e as canções inspirados por esta planta. Em tempos muito antigos fazia parte de rituais religiosos, sendo queimado como incenso nos templos e igrejas. Em S. Jorge, nos anos sessenta do século XX, ainda era utilizado na Igreja, em cerimónias religiosas, e nas casas onde o sacerdote ia levar a comunhão a doentes acamados, era costume colocar raminhos de alecrim em jarras ou num recipiente a queimar.

Para além do perfume que exala, o alecrim possui magníficas propriedades medicinais e antigamente era usado como remédio para as mais variadas doenças, desde as dores de cabeça, doenças respiratórias (bronquites e asma, que normalmente eram tratadas com a inalações do vapor), tosses e febres, lavagem e desinfeção de feridas, debilidade física e cansaço extremo, problemas de estômago, do fígado e do couro cabeludo (caspa, psoríase, parasitas), até às entorses e doenças reumáticas.

No entanto, a tradição avisava as mulheres grávidas para não abusarem desta planta durante os desconfortos gástricos dos primeiros meses de gravidez porque o chá de alecrim, se tomado em excesso, pode ser tóxico para o feto e abortivo.

As terapias mais comuns passavam pela ingestão do chá ou xarope, da inalação do vapor da decocção das folhas, aplicação de tinturas, unguentos e do pó. A tintura normalmente preparava-se da forma anteriormente indicada, com folhas (frescas ou secas), maceradas em álcool ou aguardente (conforme se destinava a friccionar a pele ou à ingestão) durante quinze dias, em frasco de vidro escuro e em lugar protegido da luz. A tintura era utilizada, sobretudo, para friccionar áreas do corpo afetadas pela artrite e reumatismo, e o pó (obtido das folhas secas trituradas) era colocado sobre feridas, ajudando na higiene e na cicatrização.

Gomes (1982) também alude às propriedades terapêuticas do alecrim nas febres, tosses e digestões difíceis. Todavia, dá maior destaque ao seu papel de aromatizante na culinária. No entanto, por meados do século XX o alecrim ainda assumia um papel de relevo na medicina caseira em algumas ilhas dos Açores, quase sempre para as mesmas finalidades com que os nossos ancestrais o usavam. Talvez seja novidade o uso do chá de alecrim, tomado durante nove dias para desintoxicar os órgãos internos (prática que algumas pessoas admitem fazer antes de se submeterem a análises ao sangue), ou a prática de esmagar as folhas do alecrim, libertando a sua essência, para acalmar os nervos e tratar as depressões.

Outro uso dado ao alecrim noutros tempos era o hábito de colocar raminhos nas gavetas da roupa, para afastar as traças e outros insetos, e debaixo das almofadas, sobretudo nas camas de doentes e crianças, para garantir um sono tranquilo e repousante, costume que ainda não desapareceu totalmente.

Alfarrobeira (*Ceratonia síliqua* L.): esta árvore, pertencente à família das Fabaceae, género Ceratonia, espécie *Ceratonia síliqua*, também conhecida por pão-de-São-João, figueira-de-pitágoras e figueira-do-egito[11], produz a alfarroba que, em algum tempo, foi muito apreciada nas nossas ilhas, pelo menos entre as famílias de menos recursos.

[11] https://pt.wikipedia.org/wiki/Alfarrobeira

Não foi aqui incluída pelas suas propriedades terapêuticas, que também existem, mas, ao sabemos, não era usada para esse fim. A sua inclusão deve-se ao facto de, noutros tempos, ter sido considerada um alimento de grande valor nutritivo, pelo que as alfarrobas eram dadas, como fortificante, a crianças em crescimento e a pessoas débeis ou em convalescença.

Alfarrobeira com frutos maduros
Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Ceratonia_siliqua

No lado sul de S. Jorge, que possui um clima quente e seco no Verão, por meados do século XX, havia alfarrobeiras que cresciam espontaneamente na beira das estradas e os frutos (as vagens), de sabor adocicado, alegravam os felizardos que os colhiam. Eram tão apreciados que muitos residentes do lado norte da ilha se deslocavam ao sul em busca das alfarrobas, sobretudo quem tinha crianças franzinas, por as considerarem um bom alimento para as fortalecer.

Atualmente ainda se encontram algumas alfarrobeiras nas bermas das estradas mas os frutos, pequenos e de mau aspeto, já não tentam ninguém. E tanto quanto foi possível saber, não existe procura por eles nem as novas gerações lhes atribuem qualquer valor.

Alfavaca (*Parietaria officinalis* L.): esta planta é conhecida pelos nomes comuns de fava-de-cobra, alfavaca-de-cobra, erva-das-muralhas, erva-dos-muros, erva-de-santa-ana, erva-de-nossa-senhora, erva-fura-paredes, parte-pedras, vitríolo, cobrinha, etc. Por vezes tem sido confundida com o manjericão, talvez porque este, em alguns sítios (e entre outros nomes), também é conhecido por alfavaca. Todavia, pertencem a espécies e famílias diferentes: a alfavaca acima identificada pertence à família das Urticaceae, género Parietaria, espécie *Parietaria officinalis*, e o manjericão integra a família Lamiaceae, género Ocimum, espécie *Ocimum basilicum*.

Alfavaca ou fava-de-cobra
Fonte: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/645-fava-da-cobra

A alfavaca, a do género Parietaria, de sabor levemente salgado e refrescante, foi usada durante séculos na medicina tradicional. Tal como refere Andrade (1891), servia para tratar afeções pulmonares, libertar a expectoração, curar problemas digestivos e dos olhos, disfunções hepática, distúrbios do aparelho urinário e para eliminar cálculos renais. Também era utilizada para ajudar na cicatrização de feridas e queimaduras e para acalmar dores de dentes. Neste caso, a erva era mastigada e o suco que ficava na boca atuava como analgésico.

Os tratamentos com alfavaca eram, normalmente, sob a forma de chás (que podiam ser adoçados com mel), decocções e catapasmas. A tisana de alfavaca, de cor amarelada, tem sabor semelhante ao do pepino e seria a forma mais comum de combater as perturbações dos aparelhos digestivo e urinário. Para as chagas e queimaduras, usava-se as cataplasmas, obtidas a partir da decocção de folhas e caules.

A alfavaca ainda tinha aplicação na medicina caseira na segunda metade do século XX. Gomes (1982) registou o seu uso no tratamento de problemas do fígado, das vias respiratórias e urinárias e nas hemorroidas.

A alfavaca é mencionada no Almanaque Açoriano on-line[12] pelo nome de fava-da--cobra, publicação onde se destaca a facilidade desta planta em crescer sobre muros e em zonas incultas. A mesma fonte regista a sua utilização em aplicações externas, sob a forma de loções emolientes, preparadas a partir da decocção das folhas, com as quais se tratavam problemas de hemorroidas.

Alfazema (*Lavandula officinalis* L.): esta planta aromática faz parte da família das Lamiaceae, género Lavandula, espécie *Lavandula officinalis*, com o sinónimo científico *Lavanda angustifolia* (Mill.). É conhecida popularmente pelos nomes comuns de lavanda ou alfazema.

[12] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/645-fava-da-cobra

Existem em Portugal diversas espécies, umas usadas para fins terapêuticos e outras para ornamentação. Pode-se considerar como "parente" do rosmaninho (*Lavandula stoechas* L.), mas as suas flores (azuladas ou violáceas) são de tom mais arroxeado que as deste, que apresentam uma tonalidade rosada, mais viva.

Alfazema
Fonte: https://wikifarmer.com/pt-br/tag/lavandula-officinalis-pt/

A lenda refere que esta planta teria sido trazida do Jardim do Éden por Adão e Eva, e teve alargada utilização na antiguidade, período em que as suas virtudes bactericidas, antissépticas, febrífugas, calmantes e cicatrizantes, a tornavam um aliado precioso nos campos de batalha[13]. De acordo com a mesma fonte, a alfazema, muito popular na antiguidade pelas suas propriedades antissépticas e pelo perfume, foi usada desde os tempos do Império Romano até à I Guerra Mundial para tratar ferimentos, queimaduras e regenerar a pele. No século XVII era utilizada para praticamente todos os tipos de moléstias, sendo considerava a "erva que curava tudo", fama que manteve até fins do século XIX.

De acordo com o que foi possível apurar, em algumas ilhas a alfazema ainda era usada até perto do final do século XX, principalmente para reduzir o prurido das picadas de insetos, acalmar dores de cabeça e enxaquecas, aliviar o desconforto das más digestões, os sofrimentos resultantes de nevralgias reumáticas, de bronquites e asmas e para propiciar o sono. Atualmente ainda se utilizam pequenas hastes de alfazema debaixo da almofada ou umas gotas da essência, à venda nas ervanárias, para esse mesmo fim, nomeadamente para ajudar o sono dos bebés que dormem mal e acordam demasiadas vezes durante a noite.

Os medicamentos eram preparados com as folhas, flores ou hastes de alfazema. Podiam ser apenas raminhos de flores e folhas, colocados sob a almofada para ajudar a conciliar o sono, esmagados e mergulhados na água do banho para relaxar e libertar vapor, ingeridos sob a forma de chá e decocções, ou aplicados localmente em cataplasmas e compressas. Também se utilizava a tintura, feita com álcool, ou os unguentos, preparados com gordura sem sal ou azeite, para friccionar joelhos, tornozelos, mãos, ombros, etc., atacados pelo

[13] https://asenhoradomonte.com/2012/11/07/propriedades-e-indicacoes-terapeuticas-alfazema/

reumatismo. A aguardente de alfazema, feita com a maceração de folhas e flores, servia para tratar dores "de frio" nos ossos, flatulência, gripes e constipações e como digestivo.

Um aproveitamento não medicinal da alfazema, mas muito útil, era a colocação de raminhos nos roupeiros, prática que evitava danos no vestuário provocados por insetos e, ao mesmo tempo, enriquecia os lençóis, toalhas e indumentárias em geral com um agradável perfume!

Alho (*Allium sativum* L.): discussões que vinham ocorrendo entre os botânicos deram origem à reorganização da família das Liliaceae, a qual foi recentemente dividida em «subfamílias». Assim, o alho, género Allium, espécie *Allium sativum*, passou a integrar a nova família das Amaryllidaceae e a subfamília Allioideae. As espécies terrestres, herbáceas e normalmente bolbosas que integram esta família (como o alho e a cebola) têm o cheiro característico normalmente designado por "odor aliáceo"[14].

Alho em flor
Fonte: https://www.pinterest.pt/pin/289074869827496694/

Independentemente dos debates científicos, o alho (considerado atualmente o melhor antibiótico natural) foi uma bênção para as populações ao longo do tempo. Além de uma ação microbicida poderosa, que faz dele um excelente medicamento contra gripes, constipações e catarros persistentes, o alho é um notável desinfetante, anti-inflamatório, antisséptico, febrífugo e analgésico (nas nevralgias reumáticas).

Sempre fez parte da cozinha mediterrânica, a par da cebola e outros temperos. Os nossos ancestrais consumiam-no em grande quantidade porque entrava em quase todas as receitas, quer fossem pratos de peixe, de carne ou simples açordas. Esse hábito certamente que beneficiou em muito a sua saúde e contribuiu para a sua longevidade e boas condições físicas até idades bastante avançadas, na medida que o consumo do alho lhes fortalecia o sistema imunológico.

Por meados do século XX o alho ainda tinha utilidade terapêutica: era colocado sobre feridas, para combater infeções e ajudar a cicatrização, incluindo em ferimentos

[14] https://pt.wikipedia.org/wiki/Allioideae

(ou outras moléstias) no globo ocular, e em verrugas ou «sinais» da pele com aspeto invulgar, visando a sua eliminação. Nos anos sessenta daquele século, ainda era utilizado para tratar todo o tipo de doenças pulmonares, normalmente por um processo bastante simples: os dentes de alho eram moídos ou picados em pedaços bem pequenos e fervidos em leite, beberagem que era dada aos doentes para baixar a febre e expulsar a expectoração acumulada durante gripes fortes ou pneumonias. Mais raramente, o alho esmagado num pouco de azeite quente era usado para acalmar dores de ouvidos, pingando-se umas gotas no ouvido afetado e tapando-o com algodão.

As terapias com o alho incluíam quase sempre a sua ingestão, de preferência cru, ou fervido em leite ou chá (normalmente de salva ou sabugueiro). Podia ser aplicado (cru ou após decocção) em cataplasmas sobre feridas ou em zonas afetadas pelo reumatismo. Neste caso, também se usava a tintura, preparada com alhos crus, esmagados ou picados finamente, que maceravam em álcool ou azeite durante alguns dias, sendo depois friccionada sobre as áreas doloridas. Um tratamento alternativo para os casos de gripes, resfriados, tosses e rouquidão, era a ingestão de um copo de água onde dois ou três dentes de alho tinham macerado durante doze horas. A beberagem tomava-se três vezes por dia, até aliviar os sintomas.

Almeirão (*Cichorium intybus* L.): esta erva pertence à família das Asteraceae, género Cichorium, espécie *Cichorium intybus*, e conta com mais de dez sinónimos científicos reconhecidos. É uma variedade da chicória-comum e, noutros tempos, tinha fama de ser muito eficaz para tratar os distúrbios de todos os órgãos do aparelho digestivo, problemas do fígado e vesícula, inflamações do abdómen, apendicites e problemas renais.

Chicória
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cichorium_intybus

Todavia, na segunda metade do século XX, não se encontraram referências ao seu uso medicinal mas, apenas, memórias do tempo em que as raízes eram secas em casa, nos fornos de cozer o pão, moídas e usadas para fazer café.

De acordo com fonte on-line[15], esta erva, atualmente mais conhecida por chicória, tem uso na alimentação e como planta medicinal, nomeadamente para tratar problemas

[15] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cichorium_intybus

hepáticos, como tónico e depurativo do sangue e ainda como laxante. No entanto, a planta também possui propriedades hipoglicémicas, melhora a secreção biliar e a gestão dos açúcares no fígado e, ainda, facilita a digestão.

Ameixeira, ameixoeira ou **ameixieira** (*Prunus domestica* L.): a chamada ameixeira-europeia é uma árvore de fruto, da família das Rosaceae, género Prunus e espécie *Prunus domestica* que, segundo Nogueira, é originária da Pérsia e Síria.

Ameixa
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Prunus_domestica

Os frutos (as ameixas brancas, vermelhas, a famosa rainha-cláudia, etc.) são hidratantes, frescos e muito agradáveis. Crus, em forma de compota ou mesmo secos eram usados como laxante suave. No grupo central, as ameixas do Pico eram as mais famosas e apreciadas da produção regional.

Amor-perfeito (*Viola tricolor* L.): conhecida popularmente por amor-perfeito ou erva-trindade, esta planta pertence à família das Violaceae, ao género Viola, espécie *Viola tricolor*.

Amor-perfeito
Fonte: http://www.plantasonya.com.br/plantas-rasteiras/como-plantar-amor-perfeito-viola-tricolor.html

Noutros tempos terá sido utilizada para tratar problemas dermatológicos, nomeadamente eczemas, psoríase e porrigem (tinha). O tratamento fazia-se através de lavagens, com infusões das folhas e flores, ou em cataplasmas aplicadas sobre as zonas a tratar. No decorrer do século XX, o seu uso terapêutico terá sido abandonado em favor dos cremes, loções e medicamentos da farmacêutica convencional, de modo que a partir dos anos cinquenta só se conhece a planta como ornamento de jardins e vasos decorativos.

Anis (*Pimpinella anisum L.*): esta erva da família das Apiaceae, género *Pimpinella* e espécie *Pimpinella anisum, também* conhecida popularmente por erva-doce, possui propriedades medicinais, comprovadas desde tempos muito antigos, para combater diversos problemas de saúde, nomeadamente as perturbações do estômago e intestinos.

Semente de anis (erva-doce)
Fonte: https://www.healingifts.com/shop/herbs/anise-pimpinella-anisum-anise/

Embora as folhas e flores ofereçam muitos benefícios, os nossos antepassados utilizavam sobretudo as sementes para tratar problemas digestivos, flatulência, mau hálito e dores menstruais. Atualmente ainda se usa o chá das sementes para aliviar as cólicas dos bebés, quando não reagem bem à transição do leite materno para a alimentação «normal».

Gomes (1982) registou o uso do anis na medicina caseira para aliviar as dores de cabeça, do ventre e as vertigens.

Normalmente o tratamento era feito com chás (infusão ou decocção), mas também se usava o xarope, feito com as sementes, muito eficaz a tratar afeções pulmonares, facilitando a expulsão das secreções bronquiais.

Araçazeiro ou **Araçaleiro**: regionalismo que nos Açores designa as duas espécies do género *Psidium*: o *Psidium guineense* Sw., que dá o araçal amarelo, e o *Psidium cattleianum* Sabine, que produz o araçal roxo (ou vermelho), pertencentes à família das Myrtaceae (Vilela, 2007). Os frutos variam na cor, mas os sabores são muito semelhantes, embora a variedade roxa seja ligeiramente mais ácida.

Araçás (ou araçáis)

Fonte da foto 1: https://roinesxxi.blogs.sapo.pt/347419.html

Fonte da foto 2: https://floramonteclaro.loja2.com.br/5224452-Araca-Vermelho-Adulto-Produzindo

As duas variedades são nativas da América tropical (Morton, 1987, citado por Vilela, 2007), e consideradas espécies introduzidas em todo o arquipélago, com exceção das ilhas de S. Jorge, Terceira e Santa Maria (idem).

De acordo com fontes citadas por Vilela (2007), ambas as espécies têm aplicação farmacológica diversificada, sobretudo o *Psidium guineense*, no combate a disenterias, problemas de varizes, úlceras nos pés, aliviar constipações e bronquites, etc., usos que aparentemente não teve na nossa região. Todavia, na segunda metade do século XX, na ilha de S. Jorge, ainda se utilizavam as folhas do *Psidium guineense* para tratar dores do abdómen e diarreias, em crianças e adultos. O tratamento mais comum era na forma de chá, feito das folhas do araçaleiro.

Arroz (*Oryza*): é o grão de uma planta pertencente à família das gramíneas Poaceae, género *Oryza*, do qual existem sete espécies, com destaque para a *Oryza sativa* (L.).

Arroz
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Oryza_sativa#imagem-21469

O seu uso nos Açores como alimento não foi muito generalizado até, aproximadamente, meados do século XX, devido ao lugar ocupado pela batata na culinária açoriana. No entanto, tinha uma utilização terapêutica nas canjas para os doentes, por ser uma refeição leve, e nos "caldos" ou «água de arroz» que se dava às criança que sofriam de disenterias persistentes, não só para hidratar mas também com a função de agente antidiarreico.

Arruda (*Ruta graveolens* L.): planta de odor intenso, em alguns lugares também nomeada por arruda-fétida, arruda-doméstica, arruda-dos-jardins e ruta-de-cheiro-forte, pertence à família das Rutaceae, género *Ruta*, espécie *Ruta graveolens*.

O uso terapêutico desta planta é muito antigo pois, segundo Nogueira (sem data) o seu nome tem origem grega, com o significado de «fazer correr as regras»." Registos da Idade Média dão conta de que os médicos de então, nos períodos de pestes ou epidemias, usavam raminhos de arruda na mão ou presos atrás da orelha com o objetivo de proteção ou purificação. Apenas como curiosidade refira-se que, no início da era cristã, era costume aspergir a água benta sobre os fiéis com um raminho de arruda[16].

Esta planta, que existia antigamente em quase todos os jardins e quintais, era muito valorizada na medicina tradicional pelas suas propriedades analgésicas, antissépticas, febrífugas, anti-inflamatórias, calmantes e emenagogas. Também era eficaz em afeções dermatológicas, nomeadamente no tratamento da psoríase, da pediculose e da sarna.

Arruda

Detalhe da flor

Fotos: Lúcia Silveira

As partes utilizadas na farmacopeia tradicional eram sobretudo as folhas e flores, mas em alguns casos também se usavam as sementes. O tratamento mais comum era sob a forma de chá, em infusão ou decocção, para ingestão ou lavagens (cabeça, mãos, etc.), mas também se utilizavam cataplasmas sobre as zonas dolorosas (no caso de dores reu-

[16] https://pt.wikipedia.org/wiki/Arruda

máticas) e sobre o ventre (nas dismenorreias). Nas situações de amenorreia o tratamento era muito cuidadoso porque, dizia-se, se as regras estivessem em atraso por motivo de gravidez, a toma excessiva do chá podia ser abortivo e, alguns casos, provocar a morte da paciente.

Aveia (*Avena* L.): esta planta pertence à família Poaceae, subfamília *Pooideae*, género Avena, da qual existem cerca de quatrocentas e cinquenta espécies, sendo as mais cultivadas as espécies *Avena sativa* e *Avena byzantina*.

Aveia comum (*Avena sativa*)
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aveia-comum

Embora se encontrem diversas informações relativas às propriedades medicinais desta planta em Chaves (2008) e on-line[17], não foi possível obter indicações sobre o seu uso terapêutico por parte dos nossos antepassados. No entanto, conseguiu-se descobrir que, ainda durante a primeira metade do século XX, a aveia era encarada como um alimento muito importante, usado para fortalecer crianças franzinas e para restabelecer pessoas debilitadas por doenças.

Avenca (*Adiantum capillus-veneris* L.): planta pertencente à família Pteridaceae, subfamília Vittarioideae, género Adiantum, espécie *Adiantum capillus-veneris*. A sua designação mais comum é «avenca», mas também é conhecida por aivenca, avenca-das-fontes, avenca-de-montpellier, capilária, capilária-de-montpellier, cabelo-de-vénus e lágrima-de-sangue.

Embora tenha sido usada para tratar afeções do couro cabeludo, a sua utilização mais frequente era como anti-inflamatório, mucolítico e expectorante, muito útil para tratar bronquites (aguda e crónica), asma, catarros persistentes e problemas das vias urinárias. O uso interno era normalmente na forma de infusão ou xarope (para a tosse, e normalmente feito com os rizomas), e o uso externo através da aplicação de cataplasmas (com a planta esmagada).

[17] https://pt.wikipedia.org/wiki/Aveia

Avenca
Fonte: https://www.florisa.com.br/produtos/plantas-ornamentais/avenca/

Não foi possível encontrar testemunhos do uso medicinal da avenca a partir da década de 60 do século XX em S. Jorge. No entanto, na ilha Terceira, Gomes (1982) refere o uso das suas folhas na medicina caseira, sobretudo como emoliente e peitoral, prática que revela a persistência do conhecimento das potencialidades da avenca e que a sua utilização, na época referida, ainda não tinha caído completamente em desuso.

Azevinho (*Ilex perado* Aiton): este arbusto representa uma das muitas espécies do género Ilex, pertence à família das Aquifoliaceae e, sendo endémico nos Açores, também pode ser designado pelo sinónimo *Ilex azorica*.

Azevinho (*Ilex azorica*)
Foto: M. Laranjo
Fonte: http://photos1.blogger.com/x/blogger/6180/2262/1600/776586/Foto%20MLaranjo%20388.jpg

Diferencia-se do azevinho espontâneo em Portugal (*Ilex aquifolium*) pela forma das folhas (que são lisas e oblongas) e pela ausência de toxicidade. Os rebentos e as folhas podem ser consumidos pelos animais, sem prejuízo para a saúde. Os seus frutos verme-

lhos, que amadurecem por volta do Natal, eram muito usados noutros tempos para as decorações natalícias.

Tal como o alecrim, também o azevinho deu origem a lendas que de, alguma forma, lhe dão um carácter de quase sacralidade. Há mais de cinquenta anos ainda se contava em S. Jorge (Bettencourt, I., finais da década de 60) a seguinte história:

Quando a Sagrada Família fugiu para o Egito foi perseguida pelo exército do rei Herodes, que desejava o Menino morto. Pela estrada poeirenta fora, as lavandeiras (aves de penas amarelas e cauda escura, regionalmente chamadas de «lambandeiras»), iam apagando as pegadas do burrinho e de S. José com os bicos e as asas. De repente, os fugitivos aperceberam-se que os soldados estavam a aproximar-se e não viam refúgio onde se pudessem abrigar. Vendo uns azevinhos enfezados na berma da estrada, a Virgem aproximou-se e pediu-lhes que os escondessem. A Sagrada Família colocou-se então atrás dos arbustos, enquanto os ramos e as folhas cresciam miraculosamente em grande quantidade em redor das árvores à sua frente, escondendo-os da vista das tropas. E de nada valeram as indicações das gralhas, que sobrevoavam os soldados grasnando "Xás-xás, que por aí bem vais!", enquanto as lavandeiras piavam "Pis-pis, para que mentis?", porque as tropas seguiram em frente sem dar conta que tinham perdido quem buscavam…

Então, em agradecimento, Maria abençoou o arbusto, concedendo-lhe a dádiva de ficar sempre verde, independentemente da estação do ano. A partir daí o azevinho nunca mais perdeu as folhas e anualmente enfeita-se com as gloriosas bagas vermelhas, tornando-se um símbolo do Natal por ter protegido o Menino Jesus.

No século XIX, Andrade (1891) e Drummond (1990) registaram a presença desta espécie na paisagem terceirense, ambos lamentando o seu progressivo desaparecimento. Em S. Jorge, pelos anos sessenta do século XX, ainda existiam alguns exemplares nas zonas de encosta (ditas «de rocha da lenha») e nas serras, mas em número cada vez mais escasso. Porém, Ávila (J. T., 2019) afirma que, atualmente, a espécie está a recuperar, segundo ela devido ao facto de os criadores de gado terem deixado de alimentar o gado com azevinho, preferindo em vez disso as silagens de milho, as ervas de sementeira e as armazenadas em rolos. No Pico parece também existir azevinhos em número significativo, tal como em S. Miguel, onde ocupam um lugar relevante na alimentação dos priolos.

Em tempos mais recuados, o azevinho era procurado pelas suas propriedades analgésicas e para tratar problemas do estômago, do fígado e dos intestinos, dores reumáticas e febres. No entanto, em épocas mais próximas de nós, só se conseguiu obter informações do seu uso para aliviar sofrimentos provocados pelo reumatismo, através da decocção das folhas, com a qual se preparava uma tintura ou unguento, que servia para friccionar as zonas afetadas pela doença.

Babosa (*Aloe vera* L. & Burman): planta da família Xanthorrhoeaceae, subfamília Asphodeloideae, género Aloé, espécie *Aloe vera*, que, de acordo com Chaves (2008) também é conhecida por erva-babosa e aloés de barbados.

Aloé vera (com detalhe da flor)

Fonte foto 1: https://pt.wikipedia.org/wiki/Aloe_vera

Flor

Fonte foto 2: http://www.floraisauraluz.com.br/florais/essencias-florais/aloe-vera

Embora atualmente circule muita informação relativa às propriedades medicinais desta planta, a única utilização tradicional que foi possível descobrir era referente a problemas da pele: eczemas, feridas e queimaduras. O tratamento era feito com o gel da planta (chamado popularmente de «baba»), refrescante e hidratante, que era espalhado sobre a área afetada ou aplicado através de cataplasmas.

Nos nossos dias a planta continua a ser procurada para tratar diversas doenças da pele, fazendo a aplicação tópica do gel diretamente ou em compressas. Porém, nas últimas décadas a babosa tem adquirido notoriedade devido à sua ação benéfica no tratamento de um vasto leque de problemas. Segundo se diz, combate o colesterol, a prisão de ventre, a obesidade, problemas digestivos, ajuda a expulsar cálculos renais, alivia dores musculares, reumáticas e enxaquecas. Funciona ainda como febrífuga, anti-inflamatória e, sobretudo, tem fama de ser eficaz contra o cancro. As terapêuticas baseiam-se no gel, com o qual se preparam sumos e xaropes.

Bananeira (*Musa x paradisiaca* L.): a planta, da família Musaceae, género Musa, foi estudada e classificada por Lineu, que definiu duas espécies – a *Musa paradisiaca*, considerada mais adequada para cozinhar, e a *Musa sapientum*, usada como fruta de sobremesa. Posteriormente descobriu-se que estas espécies eram variedades híbridas, cultivadas a partir de duas espécies selvagens, de forma que agora a designação *M. x paradisíaca* L. inclui as originais *M. paradisíaca* e *M. sapientum*, sendo esta última agora um sinónimo de *M. x paradisiaca*[18].

[18] https://translate.google.pt/translate?hl=pt-PT&sl=en&u=https://en.wikipedia.org/wiki/Musa_%25C3%2597_paradisiaca&prev=search

Bananeira com frutos
Fonte: http://www.josedocanto.com/plants/musa-x-paradisiaca

A espécie cujo fruto tem sido utilizado como fruta de sobremesa, e que em S. Jorge, na segunda metade do século XX, era chamado "figo de banana", foi introduzida nos Açores em data desconhecida mas está naturalizada e reproduz-se autonomamente em alguns locais do Pico (Vilela, 2007) e da Terceira. Não foi possível averiguar se o mesmo acontece noutras ilhas.

Em S. Jorge, o dito "figo de banana" era considerado um alimento de grande valor nutritivo, dado aos doentes em recuperação e às crianças em crescimento para os fortalecer. Embora Vilela (2007) e Chaves (2008) tenham registado diversas aplicações terapêuticas do fruto da bananeira (a banana) e da seiva, não se encontrou memórias desse tipo de usos na medicina tradicional, tendo-se apenas confirmado a utilização da banana muito madura no controle das disenterias em bebés e crianças de tenra idade.

Batateira (*Solanum tuberosum* L.): esta planta, pertencente à família Solanaceae, género Solanum, espécie *Solanum tuberosum*, é originária da América Latina, mais concretamente da cordilheira dos Andes, e o seu cultivo foi disseminado pelos colonos europeus. Produz um tubérculo (fruto) muito rico em amido que, a par do trigo e do milho, se tornou a base da alimentação de muitas famílias açorianas.

Flor da batata
Fonte: https://www.floresyplantas.net/la-patata/

De acordo com Chaves (2008), os tubérculos, as folhas e as flores da batata têm indicações terapêuticas importantes e são eficazes no combate de diversas enfermidades (gripes de origem epidémica, problemas digestivos e cardiovasculares, convulsões, nevralgias, dores de cabeça, alcalinização do sangue e da urina). No entanto, não foi obtida nenhuma informação sobre o seu uso medicinal por parte dos nossos antepassados. Entre nós, e apenas em relação à segunda metade do século XX, só se conseguiu confirmar o uso terapêutico deste tubérculo para acalmar as dores de cabeça, do tipo enxaqueca, cujo tratamento constava da aplicação de rodelas de batata sobre os olhos e as fontes.

Batata-doce (*Ipomoea batatas* (L.) Lam): esta planta, originária da América Centra e do Sul, pertence à família das Convolvulaceae, género *Ipomoea*, espécie *Ipomoea batatas*. De acordo com Vilela (2007) e Chaves (2008) a batata-doce tem um grande valor terapêutico que, tanto quanto foi possível apurar, foi muito desaproveitado pela medicina caseira. Atribuem-lhe atividade antimicrobiana, antifúngica e afrodisíaca, eficácia no tratamento de queimaduras e picadas de insetos, no combate à asma, catarro, náuseas, diarreias, febres, males do estômago, problemas renais e reumatismo.

Batata-doce em floração
Fonte: https://es.wikipedia.org/wiki/Archivo:Ipomoea_batatas_002.JPG

Porém, não foi possível confirmar o uso desta planta em terapias caseiras por parte dos nossos antepassados, excetuando na ilha de S. Jorge, onde Vilela (2007) refere a utilização das folhas fervidas em leite para facilitar a eliminação de líquidos, e as decocções das folhas para tratar tumores da boca e da garganta.

Beladona (*Atropa belladonna* L.): considerada em alguns sítios uma erva daninha, a beladona pertence à família das Solanaceae, subfamília das Solanoideae, género *Atropa*, espécie *Atropa belladonna*. Foi muito abundante no ilhéu do Topo, em S. Jorge, até há cerca de cinquenta ou sessenta anos, de onde atualmente parece estar desaparecida.

Beladona
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Atropa_belladonna#imagem-17180

Teve uma larga utilização durante milhares de anos: no Antigo Egito era usada como narcótico, na Assíria servia para afastar pensamentos tristes, e na Europa Medieval a sua fama sinistra surgiu das acusações de ser um ingrediente muito apreciado em práticas de bruxaria[19] e, também, um veneno eficaz (a ingestão de mais de cinco bagas ou apenas uma folha pode ser suficiente para matar uma pessoa adulta).

A estes usos Nogueira (sem data) acrescenta que os Gregos e os Romanos utilizavam a beladona como analgésico e, na Idade Média, além dos usos acima referidos, também entrava na composição de elixires e filtros do amor. Segundo a mesma fonte, desde o século XVIII que a beladona conquistou um lugar relevante na farmacopeia popular e atualmente fornece matéria-prima para produzir medicamentos, aprovados pelo Infarmed e homeopáticos, entrando em alguns processos terapêuticos em oftalmologia, doença de Parkinson, gastroenterologia e pneumologia.

É legítimo supor que tenha alcançado larga difusão na medicina porque, de acordo com a fonte on-line citada na referência dezanove, até aos finais do século XX algumas revistas publicavam receitas de tintura de beladona, destinada a administração direta aos doentes. Na segunda metade do século XX ainda se falava na beladona, utilizada num período não muito distante, para acalmar crises de ansiedade e nervosismo, irritabilidade, insónias, dores de cabeça e dismenorreia. Atualmente, estas terapias tradicionais parecem ter caído em desuso.

Beldroega (*Portulaca oleracea L.*): planta de folhas miúdas e carnudas, da família das Portulacaceae, género Portulaca, espécie *Portulaca oleracea*, também conhecida por beldroega, beldroega-comum, onze-horas e salada-de-negro.

[19] https://pt.wikipedia.org/wiki/Atropa_belladonna

Beldroega
Fonte: https://www.onlyfoods.net/portulaca-oleracea.html

Esta espécie já foi utilizada na medicina popular para combater o escorbuto, doenças do fígado, dos rins e da bexiga. Com o suco tratavam-se afeções dos olhos e cozida era usada como diurético e para aumentar a secreção do leite materno.

Gomes (1982), nas últimas décadas do século XX, registou o uso das folhas de beldroega como condimento e a sua ação medicinal como refrigerante, purgativo, diurético e antiescorbútico. Porém, nos tempos atuais, apenas se conhece o uso da beldroega como alimento, sobretudo em sopas e saladas, embora popularmente se lhe reconheça grande valor nutricional.

Boldo (*Plectranthus barbatus* Andrews): arbusto de origem tropical, conhecido popularmente por boldo-de-jardim, falso-boldo, boldo brasileiro, boldo africano, boldo-do--reino, malva santa e, talvez com maior frequência, por boldo-da-terra[20]. Integra a família das Lamiaceae, género Plectranthus, espécie *Plectranthus barbatus*, a qual possui mais de vinte sinónimos taxonómicos, sendo as designações *Coleus barbatus* e *Coleus forskohlii* os mais conhecidos comercialmente.

Boldo-da-terra em flor
Fonte: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-797019607-2-mudas-de-boldo-da-terra-_JM?quantity=1

[20] https://pt.wikipedia.org/wiki/Plectranthus_barbatus

Numa classificação anterior (Andrews, 1810) o boldo foi integrado no género Coleus, e na época a sua espécie denominada *Coleus barbatus*. Posteriormente, o boldo e outras espécies pertencentes ao mesmo género foram distribuídas pelos géneros Plectranthus e Solenostemon, de maneira que a denominação *Plectranthus barbatus* é a classificação mais atual, e *Coleus barbatus* se configura atualmente como um sinónimo taxonómico de Plectranthus[21].

Provavelmente introduzido como planta ornamental devido à beleza das suas folhas e flores, o boldo encontra-se com frequência em jardins, sem que muitas vezes os proprietários saibam que tem um importante medicamento ao seu dispor.

É muito eficaz contra o mau funcionamento do fígado (regulariza a produção de bílis, evita a formação de pedras na vesícula, alivia as cólicas, etc.) mas também fortifica o estômago e tem propriedades digestivas. O tratamento habitual costuma ser sob a forma de chás (por infusão ou decocção).

Acresce aos benefícios indicados, os listados no Almanaque Açoriano on-line[22], nomeadamente a sua utilização como tónico, para o tratamento da azia e dispepsia, e para aliviar os sintomas da ressaca alcoólica.

Boldo (*Vernonia condensata* Baker): também conhecida por boldo-baiano (e outros nomes, conforme a área geográfica), esta planta tem origem africana, de onde foi levada para o Brasil pelos escravos[23]. Pertence à família Asteraceae, género Vernonia, espécie *Vernonia condensata* Baker, sendo utilizada na medicina tradicional brasileira para tratar diversas problemáticas.

Boldo ou boldo-baiano em início de floração
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Boldo-baiano

Em relação às suas propriedades medicinais, o Almanaque Açoriano on-line[24] refere-a como *"aperiente, colagogo, colerético, desintoxicante do fígado, diurético e antidiarreico."* Utiliza-se sob a forma de chá, tintura ou maceração, sendo este último tipo

[21] https://pt.wikipedia.org/wiki/Coleus
[22] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/2503-falso-boldo
[23] https://pt.wikipedia.org/wiki/Boldo-baiano
[24] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais

de uso uma forma caseira de tratar os desconfortos da ressaca alcoólica. Para fazer a maceração, coloca-se 5 folhas num copo de água, deixa-se macerar umas horas, e toma-se 2 a 3 vezes ao dia. Se for para prevenir a ressaca, convém beber a água da maceração antes e após a ingestão de bebidas alcoólicas.

Esta planta, nomeada popularmente por «charafana» (e outros nomes menos simpáticos), cresce espontânea em várias ilhas, invadindo hortas, jardins e campos de cultivo abandonados, como uma praga, e a sua flor arroxeada atrai as moscas no verão por causa do seu odor desagradável.

Borragem (*Borago officinalis* L.): é uma planta herbácea, nativa do sul da Europa e do oeste da Ásia, pertencente à família Boraginoideae, género *Borago*, espécie *Borago officinalis*, que, de acordo com fonte on-line[25], possui propriedades emolientes, sudoríferas e diuréticas, também benéficas para o tratamento dos sintomas de gripe, bronquite, problemas das vias urinárias, herpes, sarampo, etc.

Borragem
Fonte: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/656-borragem

O site on-line do Almanaque Açoriano[26] contém uma referência à utilização da borragem como sudorífico e diurético, informação também registada por Gomes (1982), que acrescenta a estes benefícios o efeito depurativo. Conseguiu-se confirmar que a planta, atualmente, ainda tem procura nas ervanárias para os fins medicinais indicados.

Café (*Coffea arabica* L.): espécie originária da Etiópia, faz parte da família Rubiaceae, género *Coffea*, espécie *Coffea arabica*. Ao que sabemos, nos Açores apenas se cultiva em S. Jorge, na Fajã de S. João e na Fajã dos Vimes, locais onde um microclima ameno, de características semitropicais, e um solo fértil, bem drenado e arejado, permite a sua produção (Vilela, 2007).

[25] https://pt.wikipedia.org/wiki/Borragem
[26] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/656-borragem

Segundo a mesma autora, (idem), o café veio do Brasil haverá pouco mais de cem anos. A bebida funciona como excitante do sistema nervoso, tónico do coração e dos músculos, ativa o cérebro e a circulação sanguínea e combate os derrames cerebrais, a asma, a diarreia e a embriaguez (Lima, 2007, *in* Vilela, 2007).

Café em floração

Frutos em maturação

Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Coffea_arabica

Tanto quanto foi possível apurar, o uso medicinal do café até ao final do século XX era apenas para provocar o vómito, em casos de excesso de bebida, e "limpar" o cérebro dos efeitos do álcool. Atualmente circulam outras informações sobre os benefícios desta bebida, não somente como estimulante do sistema nervoso, produzindo uma sensação de bem-estar e de energia, capaz de melhorar a concentração e rapidez de reação, mas também como um preventivo da diabetes tipo II, do cancro do cólon e da próstata (Vilela, 2007).

Camomila (*Matricaria recutita* L.): esta planta, também conhecida por camomila, camomila-vulgar, camomila-alemã, pertence à família das Asteraceae, género *Matricaria*, espécie *Matricaria recutita*. Também pode ser corretamente designada pelos sinónimos Chamomilla chamomilla, Chamomilla recutita, Matricaria chamomilla e Matricaria suaveolens[27].

[27] https://pt.wikipedia.org/wiki/Camomila-vulgar

Camomila (Fontinhas, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

A camomila tinha muita fama na medicina alternativa dos nossos ancestrais devido às suas propriedades calmantes e sedativas, que propiciavam o sono e atenuavam os espasmos musculares, dores do estômago e dos intestinos, sintomas pré-menstruais e as cólicas menstruais. Funcionava ainda como excelente febrífugo, antisséptico, anti-inflamatório e cicatrizante.

As formas de tratamento incluíam, além do chá (por infusão ou decocção) para beber, gargarejar ou lavar feridas, os olhos e zonas inflamadas do corpo, as compressas (impregnadas com a infusão ou a decocção) e o óleo. Este último fazia-se com as flores fervidas em azeite, líquido que, depois de filtrado, se guardava para tratar otites e para friccionar dores reumáticas ou resultantes de torcicolos ou traumatismos.

Chaves (2008) refere ainda outros usos, tais como colocar a camomila dentro dos armários, em saquinhos, para afugentar as traças e outros insetos, a inalação dos vapores da infusão para aliviar os sintomas da rinite alérgica e a utilização das infusões para aliviar as dores das hemorroidas, práticas que talvez fossem também comuns entre o nosso povo mas que não foi possível confirmar.

Caneleira (*Cinnamomum verum* J. Presl): árvore pequena, originária do sul da Ásia, mais propriamente do Sri Lanka (antigo Ceilão), de cuja casca se extrai uma especiaria famosa desde tempos muito recuados e que outrora garantiu lucros elevados à coroa portuguesa – a canela. A árvore, também conhecida por caneleira-verdadeira e canela-do-ceilão, pertence à família das Lauraceae, género Cinnamomum, espécie *Cinnamomum verum*, que pode ser designada igualmente pelo seu sinónimo taxonómico *Cinnamomum zeylanicum*[28].

[28] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cinnamomum_verum

Caneleira
Fonte: https://antropocene.it/en/2018/10/31/cinnamomum-verum/

Para além da sua utilização como aromatizante em culinária, a canela foi usada, ainda na segunda metade do século XX, como analgésico nas dismenorreias e como auxiliar na cura de resfriados. Atualmente, as suas propriedades hipoglicemiantes estão a ser muito valorizadas, e o seu consumo aumentou entre as pessoas com diabetes.

Atualmente, em algumas povoações do norte de S. Jorge, ainda se prepara uma mezinha caseira com esta especiaria. Numa garrafa de aguardente coloca-se mel puro a gosto ou, em alternativa, algumas colheres de açúcar amarelo ou mascavado, e acrescentam-se vários paus de canela. A garrafa de vidro, preferencialmente escuro, é fechada e colocada num armário a macerar, ao abrigo da luz, durante pelo menos quinze dias.

A partir daí fica pronta a ser utilizada, embora se diga que quanto mais tempo ficar fechada, melhor. Consideram esta aguardente de canela muito eficaz no combate a gripes e constipações, sendo os doentes aconselhados a tomar um cálice mesmo antes de irem para a cama, onde se devem agasalhar bem e não abrir mais a boca até ao dia seguinte *"para o remédio não perder o efeito"*.

Canforeira (*Cinnamomum camphora* (L.) J. Presl): árvore de grande porte, nativa do Extremo Oriente (sobretudo Taiwan, Japão e China meridional), que pertence à família das Lauraceae, género Cinnamomum, espécie *Cinnamomum camphora*[29], com cerca de vinte sinónimos científicos reconhecidos. Trata-se de uma «parente» da canela, que se adaptou a países de clima quente e às regiões costeiras do Pacífico, nos Estados Unidos, sendo cultivada como árvore ornamental e para a produção de cânfora, uma substância extraída da seiva da árvore.

[29] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cinnamomum_camphora

Canforeira com frutos
Fonte: https://www.indiamart.com/proddetail/cinnamomum-camphora-11824314888.html

A cânfora era adquirida antigamente nas «boticas» em forma de pó e, como era muito cara, comprava-se sempre poucos gramas, que vinham acondicionados em papel grosso, dobrado de maneira a formar uma espécie de envelope. Tinha uma fragrância característica, forte, que provocava espirros se inspirada de perto, embora não se possa dizer que fosse desagradável. Apenas intensa. A sua utilização medicinal mais frequente era como desinfetante: o pó, colocado diretamente sobre cortes e feridas (mesmo infetadas e a supurar) eliminava os agentes patogénicos e ajudava a cicatrização. Diluída em álcool ou azeite, formava o álcool ou azeite «canforado», que se usava para friccionar as zonas afetadas pelo reumatismo e, se fosse aplicado nas fontes e na testa, aliviava as dores de cabeça e enxaquecas.

A cânfora era muito apreciada como medicamento mas, em algum momento, desapareceu das farmácias nas formas conhecidas e utilizadas, levando muitas pessoas a queixarem-se dizendo que tinha deixado de estar à venda por ser demasiado eficaz. No entanto, recentemente surgiu no mercado em quadrados translúcidos, que podem ser adquiridos à caixa ou avulsos. Tanto quanto se conseguiu apurar, continua a ter uso, entre outras funções, na preparação do «álcool canforado» para alívio de dores reumáticas e musculares.

Cardo Mariano (*Silybum marianum* (L.) Gaertn): planta com flor, pertencente à família Compostae, género Silybum, espécie *Silybum marianum*, também conhecida por cardo-leiteiro, que terá sido introduzida no arquipélago dos Açores[30].

[30] https://pt.wikipedia.org/wiki/Silybum_marianum

Cardo Mariano
Fonte: http://www.floraisauraluz.com.br/florais/essencias-florais/cardo-mariano

O cardo mariano tem sido utilizado na medicina tradicional para diversos fins, sobretudo para tratar os problemas do fígado, nomeadamente a cirrose, a hepatite e problemas na vesícula, devido às suas propriedades anti-inflamatórias e desintoxicantes.

Mais recentemente, o cardo mariano tem sido recomendado também para os doentes de diabetes tipo 2, de gota e com colesterol elevado.

O tratamento com cardo mariano fazia-se, normalmente, através do consumo do chá, por infusão ou decocção, obtido de plantas frescas ou secas, conforme a disponibilidade. Por vezes, para buscar sinergias, mistura-se o cardo mariano com outras plantas de efeitos semelhantes, para aumentar o poder curativo do chá. Por exemplo, ao adicionar alcachofra, boldo, dente de leão e borututu ao cardo mariano consegue-se fazer uma tisana para desintoxicação do fígado que funciona melhor e é mais eficiente do que se o tratamento fosse feito apenas com cada uma das espécies em separado. Nos nossos dias, encontra-se nas ervanárias o cardo mariano concentrado, em cápsulas ou em pó.

Cavalinha (*Equisetum arvense* L.): esta planta medicinal de origem europeia, também conhecida por rabo-de-cavalo, cauda-de-raposa, rabo-de-rato, milho-de-cobra, erva-canuda e outros nomes, pertence à família das Equisetaceae, género Equisetum, espécie *Equisetum arvense*[31].

[31] https://pt.wikipedia.org/wiki/Equisetum

Cavalinha
Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Equisetum_arvense

Devido às suas propriedades diuréticas, que promovem a eliminação de toxinas do corpo e evitam a retenção de líquidos, a planta foi muito usada na medicina tradicional para tratar problemas de pedra na vesícula, nos rins e na bexiga. Também teve uso nas afeções dos olhos, nomeadamente nas conjuntivites, e em casos de gengivites, acne, eczemas e fraturas de ossos. O tratamento fazia-se com o chá, por infusão ou decocção, que era ingerido para problemas internos, ou aplicado em lavagens, compressas ou cataplasmas nas doenças de pele ou feridas.

Atualmente, a cavalinha é recomendada para melhorar a circulação sanguínea, estimular a saúde do cabelo e unhas, controlar a pressão arterial, reforçar os ossos e tecidos conjuntivos, prevenir a queda de cabelo e ainda como diurético e remineralizante, devido ao seu elevado teor de sais minerais.

De acordo com fonte on-line[32], a riqueza mineral da cavalinha torna-a muito eficaz na recuperação de fraturas e problemas ósseos, como a osteoporose, e o seu teor de sílica contribui para o fortalecimento dos tecidos conjuntivos do corpo e auxilia nos casos de artrite reumatoide. Tem ação benéfica em algumas formas de tuberculose pulmonar e há indícios fortes de que estimula as defesas do corpo e auxilia no processo da cura natural. A forma de tratamento continua a ser o chá, nas formas acima indicadas.

Cebola (*Allium cepa* L.): é o nome popular de uma planta com largo uso na culinária, que já pertenceu à família das Liliaceae, subfamília das Allioideae, mas cuja classificação taxonómica atual a coloca na família das Amaryllidaceae, género Allium, espécie *Allium cepa*[33]. A planta jovem, também com uso culinário, na fase em que tem apenas uns vinte a vinte e cinco cm de altura, é designada por cebolo ou cebolinho.

[32] https://www.medicinanatural.com.br/cavalinha-equisetum-arvense/
[33] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cebola

Cebola em floração
Fonte: https://naturdata.com/especie/Allium-cepa/5353/0/

As propriedades antioxidantes e antimicrobianas da cebola são semelhantes às do alho mas, atualmente, o seu uso terapêutico não está tão vulgarizado como noutros tempos. De acordo com Bettencourt (2009), em S. Jorge, na primeira metade do século XX, mas sobretudo no primeiro quartel, quando ocorriam epidemias de gripe era costume as famílias das áreas rurais colocarem nas suas casas pratos com cebolas cortadas em quartos, por acreditarem que o cheiro forte afastava os miasmas da doença.

Esta prática terá desaparecido quase na totalidade mas, quando eclodiu a chamada "gripe A", em 2009, algumas famílias jorgenses, recordando as histórias antigas, decidiram fazer a experiência. Tanto quanto foi possível apurar, essas famílias, compostas, em média, por três gerações convivendo na mesma casa, escaparam a qualquer contágio e não contraíram a doença, tanto entre os elementos mais velhos como entre as crianças (Bettencourt, 2017).

Nos nossos dias, a aplicação terapêutica mais comum da cebola é o chá da casca e o xarope. O primeiro, feito da decocção da casca acastanhada e adoçado com mel, funciona muito bem para tratar a rouquidão; o xarope, feito com rodelas de cebola fervidas e adoçadas, de preferência com mel, é eficaz para aliviar a tosse e afeções respiratórias (catarro, sinusite, laringite, bronquite e asma brônquica). Também se utiliza a maceração de rodelas de cebola em açúcar, durante várias horas e em local protegido da luz, para obter um líquido que exerce ação suavizante nas dores de garganta e rouquidão.

Celidónia (*Chelidonium majus* L): planta da família das Papaveraceae, género *Chelidonium*, espécie *Chelidonium majus*, conhecida vulgarmente por celidónia, quelidónia, quelidónia-maior, erva-andorinha, ceruda ou erva-das-verrugas[34]. De acordo com a mesma fonte on-line, esta planta é também nomeada por aruda, cedronha, ceredonha,

[34] https://pt.wikipedia.org/wiki/Quelid%C3%B3nia-maior

ceruda, cerúdia, erva-leiteira, erva-das-cortadelas, grande-queidónia e leitaria. A cor da sua seiva, que lembra a tintura de iodo, e o facto de ser utilizada popularmente na cicatrização de feridas terá dado origem a novas designações, como "planta-betadine" e "erva-do-mercúrio".

Celidónia: flor e vagens das sementes (S. Pedro, Terceira)
Fonte: Lúcia Silveira

Em algumas ilhas dos Açores, onde a vemos crescer espontaneamente sobre muros de pedra ou junto das paredes divisórias de propriedades, esta planta também é designada por «bálsamo». Noutros tempos, a sua seiva, de cor amarelo-alaranjada, era utilizada no tratamento de problemas de pele, nomeadamente eczemas, psoríase, cravos e verrugas, através da aplicação de umas gotas do suco das folhas sobre a área a tratar, duas ou três vezes por dia, durante algumas semanas. No entanto, o suco não era ingerido nem aplicado sobre feridas abertas. Atualmente ainda se utiliza a seiva para eliminar cravos e verrugas.

Atualmente, e contrariando os preceitos antigos, está a propagar-se outro uso desta planta: com as flores e folhas é preparado um xarope, do qual se tomam algumas colheres por dia, para tratar gripes e constipações (Silva, 2019).

Cicuta (*Conium maculatum* L.): planta conhecida pelo nome de cicuta, pertencente à família das Apiaceae, género Conium e espécie *Conium maculatum*. Esta planta venenosa não deve ser confundida com o género Cicuta, também da família das Apiaceae, que inclui quatro espécies, todas muito venenosas.

C*onium maculatum* (em flor)
Foto: https://pt.wikipedia.org/wiki/Conium_maculatum

A sua inclusão aqui deve-se ao registo de Gomes (1982), que assinala o perigo que a ingestão acidental das suas folhas coloca aos animais e a pessoas pouco atentas ou com escassa experiência de vegetais para tempero, devido à sua semelhança com a salsa e o aipo-macho, ainda que o cheiro seja diferente daqueles e bastante desagradável.

Coentros (*Coriandrum sativum* L.): planta da família das Apiaceae, género Coriandrum, espécie *Coriandrum sativum* que, segundo fonte on-line[35], seria originária da zona Mediterrânica e largamente utilizada pelos gregos e romanos para temperar alimentos e bebidas.

Coentros em flor
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Coentro

[35] https://pt.wikipedia.org/wiki/Coentro

Em S. Jorge, os coentros são um tempero pouco utilizado, dizendo-se que os faialenses eram os seus grandes apreciadores, sobretudo em pratos de peixe. Na ilha Terceira, o seu uso também parece ter tido pouca expressão, embora Gomes (1982) refira a utilização das sementes como condimento e aromatizante na culinária, e o seu emprego como estimulante na medicina caseira, sendo o consumo efetuado sob a forma de chá.

Cominhos (*Cuminum cyminum* L.): especiaria produzida de uma planta da família das Apiaceae, género Cuminum, espécie *Cuminum cyminum*, que segundo fonte on-line[36], foi utilizada por diversos povos, nomeadamente celtas, romanos e árabes.

Cominhos
Fonte: https://www.hortaeflores.com/2016/10/cultivo-e-propriedades-do-cominho.html

Além de ser um tempero importante na culinária regional, os cominhos eram utilizados na medicina tradicional como emenagogo e antiespasmódico.

Coucelo (*Umbilicus rupestris* (Salisb.) Dandy**)**: planta carnuda da família das Crassulaceae, género Umbilicus, espécie *Umbilicus rupestris, também conhecido por bacelos, chapéu-dos-telhados, conchelos, orelha-de-monge, umbigo-de-vénus, etc*.

Outrora crescia abundantemente sobre muros e paredes de pedra, um pouco por todo o lado. Ainda é possível encontrar alguns exemplares, sobretudo no meio rural, mas não com a profusão visível noutros tempos.

[36] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cominho

Coucelo em floração (Vila Nova, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

A planta, popularmente conhecida também por «coicelo», era usada em S. Jorge e em S. Miguel para tratar feridas, como desinfetante, anti-hemorrágico e cicatrizante, através de um processo muito simples: as folhas carnudas e sumarentas eram esmagadas e aplicadas diretamente sobre as feridas ou zonas inflamadas. Se a ferida era pequena, tirava-se a cutícula (muito fina e transparente) da parte inferior da folha e colocava-se esta, inteira, sobre a área a tratar. Segundo Gomes (1982), na *ilha Terceira, para além dos usos referidos, o coucelo também era utilizado* no tratamento da epilepsia.

Cravinho (*Syzygium aromaticum* (L.) Merrill & Perry): árvore originária das ilhas Molucas, na Indonésia, cuja flor, depois de seca, foi uma das cobiçadas especiarias comercializadas por Portugal na rota das Índias, entre a Europa e o continente asiático. Pertence à família das Myrtaceae, género Syzygium, espécie *Syzygium aromaticum*, e a sua utilização na culinária e na medicina remonta à antiguidade[37], sendo a designação *Caryophyllus aromaticus* um sinónimo botânico.

[37] https://pt.wikipedia.org/wiki/Cravo-da-India

Cravo-da-Índia
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cravo-da-%C3%ADndia

O cravo-da-Índia, também conhecido por cravinho ou cravo-de-cabecinha, foi utilizado na culinária pelos nossos ancestrais, na preparação de pratos doces e carnes, e na medicina caseira como anestésico e antisséptico, bastante eficaz nas dores de dentes e no combate a náuseas e problemas digestivos.

Cubres (*Solidago sempervirens* L.): planta endémica dos Açores, muito abundante em algumas ilhas, e que em S. Jorge deu o nome à Fajã dos Cubres. Pertence à família das Asteraceae, género Solidago, espécie *Solidago sempervirens*.

Cubres em flor
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Solidago_sempervirens

Frutuoso (1963) refere a existência de cubres em diversas ilhas e menciona, a respeito da freguesia da Agualva, os grandes campos e serrados cobertos com estas plantas, informando que o povo as considerava *"erva medicinal para muitas enfermidades e principalmente para fogo"*, doença que poderá ser o pênfigo, também conhecido por «fogo selvagem», e se caracteriza por provocar bolhas superficiais na pele, que podem espalhar-se por todo o corpo, e que ao rebentar deixam feridas que ardem e são muito dolorosas.

Andrade (1891), ao escrever sobre a ilha Terceira, também registou a existência de diversas plantas que considerava verdadeiros *"medicamentos naturaes da ilha"*, aos quais as pessoas atribuíam *"muito credito"* e utilizavam largamente no início do século XVIII. Entre outros, destaca os cubres, planta que o sacerdote descreve como sendo uma *"herva mui medicinal para muitas enfermidades, e especialmente para quaesquer queimaduras."* (1891, p. 62). No entanto, o citado autor, ao referir-se a uma época mais tardia do mesmo século, lamentava que as plantas medicinais, tão boas fontes de saúde e dantes em tanta abundância, estivessem não apenas a cair em desuso mas também a desaparecer dos campos e matos.

Relativamente ao uso dos cubres como recurso terapêutico caseiro em época mais recente, não se encontrou testemunhos sobre a sua utilização na farmacopeia popular durante o século XX, nem mesmo uma simples e distante memória de alguém se lembrar de ouvir seus pais, avós ou outras pessoas contarem sobre o eventual emprego da planta para esse fim.

Dente-de-leão (*Taraxacum officinale* Wiggers): planta da família das Asteraceae, género Taraxacum, que inclui numerosas espécies das quais a mais abundante é a *Taraxacum officinale*. Propaga-se com muita facilidade devido à leveza das suas sementes, que são levadas pelo vento, invadindo espontaneamente lavouras, jardins, relvados, etc.

Dente-de-leão
Fonte: https://keyserver.lucidcentral.org/weeds/data/media/Html/taraxacum_officinale.htm

Na medicina caseira era utilizado para tratar problemas do fígado e da vesícula, prática que chegou aos nossos dias, com as mesmas indicações e também como diurético

e digestivo. Pode ser adquirido nas lojas de produtos naturais e em ervanárias, sendo o tratamento efetuado normalmente na forma de chá.

Chaves (2008) descreve o dente-de-leão como o *"grande depurativo da natureza e de acção diurética, tónica e digestiva"*, realçando as suas propriedades para o tratamento de outras doenças, nomeadamente na diabetes, gota, artrite e na eliminação de cálculos biliares e renais.

Dragoeiro (*Dracaena draco* L.): árvore nativa da Macaronésia, faz parte da família das Asparagaceae, género Dracaena, espécie *Dracaena draco*. Nas ilhas dos Açores, encontra-se sobretudo nas zonas de menor altitude, e a sua sobrevivência no estado selvagem poderá estar em risco devido à destruição do seu habitat.

Os frutos do dragoeiro foram uma importante fonte de riqueza para os colonos portugueses, que deles extraíam uma tinta que atingia preços elevados no mercado europeu. De acordo com fonte on-line[38], a seiva do dragoeiro, avermelhada após exposição ao ar, também foi comercializada como fármaco, com o nome *"sanguis draconis"*.

Dragoeiro
Fonte: https://www.amazon.com/Seeds-Dracaena-draco-Dragon-Tree/dp/B07B9H51T9

Nos diversos autores antigos consultados (Frutuoso, frei Diogo das Chagas, frei Agostinho de Montalverne, padre Manuel Luís Maldonado, padre António Cordeiro e padre Jerónimo Emiliano de Andrade) não se encontrou referências ao uso do «sangue do dragão» como medicamento. Porém, afigura-se correto pensar que os nossos antepassados provavelmente usaram a seiva do dragoeiro como remédio porque, nos anos 60-70 do século XX ainda era possível comprá-la em S. Jorge. Era comercializada nas farmácias, sob a forma de um pó vermelho escuro, acondicionado em papel espesso, dobrado a formar um envelope, pó que adquiria uma cor vermelho-vivo quando misturado com

[38] https://pt.wikipedia.org/wiki/Dracaena_draco

água, podendo parecer vinho a um olhar desatento. Tinha um cheiro agradável e sabor adocicado, sendo ministrado a pessoas adultas debilitadas por doença grave ou acidente incapacitante, tendo em vista a sua recuperação.

Ver: sangue-de-dragão.

Endro (*Anethum Graveolens* L.): planta também conhecida por aneto, pertence à família das Apiaceae, género Anethum, espécie *Anethum Graveolens*, sendo aliás a única daquele género. Originária da região entre o Cáucaso e o Crescente Fértil, foi utilizada no Médio Oriente e na Europa do Leste, de onde se espalhou, sobretudo como erva aromática, para a Escandinávia e Europa Ocidental. No entanto, para além do seu uso na culinária, os iranianos, egípcios e gregos utilizavam-na como planta medicinal, enquanto os hebreus antigos a usavam para pagar o dízimo e os arménios lhe chamavam "erva-de--deus"[39] pelas suas propriedades terapêuticas.

Endro em floração
Fonte: https://www.livingseedcompany.com/products/organic-mammoth-dill-anethum-graveolens

O endro assemelha-se muito ao funcho, mas tem um sabor mais forte e picante. Das sementes fazia-se infusão para tratar cólicas, dispepsia, flatulência e azia gástrica. De acordo com o Almanaque Açoriano on-line[40], também as folhas são usadas em infusão como estimulante da digestão. Esta informação, bastante atual, parece indicar a continuidade do uso do endro na medicina caseira nos nossos dias.

Erva-cidreira (*Melissa officinalis* L.): erva nativa da Europa meridional, de cheiro muito agradável, também conhecida por «erva-cidreira-verdadeira» e melissa. As suas flores, de cor esbranquiçada ou rosada, atraem especialmente as abelhas, o que estará na origem do seu nome uma vez que a palavra "melissa", de origem grega, significa "abelha"[41]. Esta planta, que tem uma longa tradição na medicina tradicional devido às

[39] https://pt.wikipedia.org/wiki/Endro
[40] http://almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/
[41] https://pt.wikipedia.org/wiki/Erva-cidreira

suas propriedades antiespasmódicas, antinevrálgicas e calmantes, pertence à família das Lamiaceae, género Melissa, espécie *Melissa officinalis*.

Erva-cidreira (Praia da Vitória, Terceira)
Fonte: Lúcia Silveira

Noutros tempos, a erva-cidreira (ou apenas cidreira) era utilizada na medicina caseira na forma de chá, para aliviar problemas intestinais, do fígado, do sistema nervoso e, sobretudo, como calmante. Já nos anos 80 do século XX, Gomes (1982) também menciona o uso das folhas e das flores no tratamento de doenças nervosas.

Na atualidade, o chá de cidreira continua a ser consumido devido à sua capacidade de acalmar os nervos, propiciar o relaxamento e auxiliar no tratamento de perturbações do sono.

Erva-coalheira (*Galium verum* subsp. *verum* L.): planta também conhecida por galião, erva-do-coalho ou coalha-leite, é uma subespécie de planta com flor pertencente à família das Rubiáceas, género Galium, espécie *Galium verum* L, subespécie *Galium verum* subsp. *verum*.

Coalha-leite (Galium verum subsp. verum)
Fonte: http://obotanicoaprendiznaterradosespantos.blogspot.com/2013/09/coalha-leite-galium-verum-subsp-verum.html

A planta teve muito uso na fabricação de queijos, por fazer coagular o leite. Era usada na medicina tradicional pelas suas propriedades diuréticas e antiespasmódicas, por ajudar nas digestões difíceis e na eliminação de líquidos. No entanto, não se conseguiu descobrir se continua a ter utilização medicinal nos nossos dias.

Erva de Santa Maria (*Dysphania ambrosioides* (L.) Mosyakin & Clemants): pertence à família das Amaranthaceae, género Dysphania, espécie *Dysphania ambrosioides*, com o sinónimo científico *Chenopodium ambrosioides*[42]. Popularmente também é conhecida por nastúrcio, mentruz e fedegoso, sendo este último o nome mais comum com que é designada nos Açores. Tem cheiro forte, desagradável, o suco sabe horrivelmente e, nos anos 60 do século XX, ainda era utilizada tradicionalmente como vermífugo.

Fedegoso
Fotos: Luís Silveira

O fedegoso é referido no Almanaque Açoriano on-line pelo seu nome científico de *Chenopodium ambrosioides* e pelos nomes populares de «erva-lombrigueira» e «usai-dela». É descrita como uma erva robusta, *"ramosa, fétida, espontânea nos campos cultivados e incultos"*, cujo suco, diluído em água açucarada, é utilizado como vermífugo.

[42] https://pt.wikipedia.org/wiki/Dysphania_ambrosioides

Usai-dela (fedegoso)
Fonte: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/621-usai-dela

Ver: erva-formigueira

Erva de S. Roberto (*Geranium robertianum L.*): erva que cresce espontânea nas zonas rurais, atapetando taludes e encostando-se a paredes e muros de pedra nas hortas e quintais.

Erva de S. Roberto (Fontinhas, Terceira)
Fonte: Lúcia Silveira

Esta planta terá sido usada pelos nossos antepassados como diurético e anti-hemorrágico, para lavagens nas afeções da pele e dos olhos (conjuntivites) e para gargarejos em doenças da boca (faringites e gengivites).

Nos anos 80 do século XX, o chá da erva de S. Roberto era consumido na ilha Terceira sobretudo devido à sua fama como anticancerígeno, reputação cuja origem não foi

possível determinar, mas em alguns meios acreditava-se que tinha propriedades preventivas relativamente a essa temível doença.

Erva-formigueira (*Ambrina anthelmintica* (L.) Spach): sinónimo científico que, como o *Chenopodium ambrosioides*, designa a espécie *Dysphania ambrosioides*, conhecida popularmente por «erva de Santa Maria» e, nos Açores, também por «fedegoso». Chaves (2008) refere que esta planta também é designada por ambrósia-do-méxico, chá-formiga, quenopódio e chá-das-bichas, este último nome devido ao óleo obtido das sementes que possui propriedades vermífugas.

Ver: Erva de Santa Maria.

Erva-moleirinha (*Fumaria officinalis* L.): erva-molarinha, apenas molarinha ou, eventualmente, fumária, são nomes comuns utilizados popularmente para nomear uma erva com flor que cresce de forma espontânea nas zonas rurais, junto de muros, bermas de estrada, campos pouco tratados, etc. Pertence à família das Papaveraceae, género Fumaria, espécie *Fumaria officinalis*, que inclui duas subespécies, a F*umaria officinalis subsp. officinalis* e a *Fumaria officinalis subsp. wirtgenii*.

Fumária (erva-moleirinha ou erva-molarinha)

Fumária em flor (Posto Santo, Terceira)

Fonte: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/643-molarinha
Foto: Lúcia Silveira

De acordo com o Almanaque Açoriano on-line[43] esta planta, ali designada por molarinha, era utilizada em infusões emolientes e depurativas, preparadas com as suas "sumidades florais".

Não se encontrou testemunhos do seu uso na medicina caseira para tratar outras moléstias, mas Chaves (2008) considera-a muito eficaz nas doenças do fígado, na hipertensão arterial e nas afeções da epiderme, nomeadamente nas eczemas e erupções da pele. De acordo com o referido autor, o tratamento interno pode ser efetuado com infusões, decocções ou suco da planta fresca (que pode ser adoçado com mel) mas não deve exceder dez dias.

[43] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/643-molarinha

Erva-morangueira ou **Morangueira** (*Fragaria vesca* L.): planta também conhecida pelos nomes populares de moranga, morango-silvestre, morangueiro, morangueiro silvestre ou morangueiro-bravo, com tendência a tornar-se invasora, cresce espontaneamente nos jardins, hortas e bermas de estradas, podendo ser cultivada. Esta variedade, uma das muitas espécies do género Fragaria, pertence à família das Rosáceas, género Fragaria, espécie *Fragaria vesca*.

Erva-morangueira com frutos
Foto: Lúcia Silveira

O fruto é comestível, embora com pouco sabor, mas esta erva tinha, e continua a ter, muita importância pelas suas importantes propriedades medicinais, que eram aproveitadas sobretudo através de infusões ou decocções.

Por estes processos tratavam-se problemas renais, infeções das vias urinárias e doenças da bexiga (Gomes, 1982). A infusão ou decocção da raiz da erva-morangueira era ainda utilizada para desinflamar a boca e a garganta e aliviar a dor de dentes. A infusão das raízes e folhas constituía um antidiarreico eficaz.

Atualmente a planta continua a ser aproveitada para os fins acima referidos.

Erva-príncipe (*Cymbopogon citratus* (DC) Stapf.): planta originária das regiões tropicais da Ásia, sobretudo da Índia, pertence à família das Poaceae, género Cymbopogon, espécie *Cymbopogon citratus*, e possui diversos sinónimos taxonómicos (*Andropogon ceriferus*, *Andropogon citratus*, *Andropogon citriodorum*, *Andropogon nardus ceriferus*, *Andropogon roxburghii* e *Andropogon schoenanthus*). Conhecida popularmente pelos nomes comuns de erva-limão ou erva-de-cheiro, foi introduzida nas nossas ilhas, onde o seu perfume agradável e a fama de ser eficaz a tratar diversos problemas de saúde a tornou muito apreciada.

Erva-príncipe
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cymbopogon_citratus

As folhas estreitas e compridas desta planta utilizam-se, frescas ou secas, para fazer um chá, com sabor e aroma muito agradáveis, de ação calmante, antidepressiva e hipotensora. Gomes (1982) também regista o uso desta planta, que ele nomeia por erva-limão, para regular a tensão arterial.

Estramónio (*Datura Stramonium* L.): também conhecida por estramónia, figueira-brava, trombeta, trombeteira (devido à forma das suas flores), figueira-do-demo, figueira-do-diabo, figueira-do-inferno, etc., esta planta faz parte da família das Solanaceae, género Datura, que engloba cerca de catorze espécies, entre as quais a *Datura Stramonium*.

Flor

Frutos

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Datura_stramonium

Não se recolheu nenhum testemunho sobre o uso desta planta na medicina tradicional açoriana, embora lhe seja reconhecida eficácia no combate à caspa, à calvície e no tratamento de feridas, conhecimento que faz supor um uso muito antigo do estramónio, aparentemente já esquecido. Todavia, o Almanaque Açoriano[44] on-line regista as suas propriedades sedativas e antiespasmódicas, considerando-as muito úteis no tratamento de cólicas e convulsões nervosas. Informa ainda que a terapia pode ser efetuada com a infusão das folhas ou com a tintura (obtida pela maceração das folhas), recomendando muita prudência no seu uso, devido aos alcaloides tóxicos que a planta contém.

Sob os nomes populares de figueira-do-inferno, nogueira-do-inferno, castanheiro-do-inferno, erva-dos-mágicos, erva-dos-bruxos, erva-do-diabo, datura-estramónio, pomo-espinhoso, etc., o estramónio possui uma certa má fama. O nome de figueira-do-inferno (e outros!) deve-se, provavelmente, à sua associação com usos mágicos decorrentes do seu potencial hipnótico, psicoativo, narcótico e alucinogénio que, segundo fonte on-line[45], terá levado muitos inocentes às fogueiras da Inquisição. Neste sentido, a figueira-do-inferno terá sido um dos ingredientes essenciais da «poção dos bruxos», que lhes permitia voar nos cabos das vassouras até às clareiras florestais onde tinham lugar os seus encontros «demoníacos» (idem).

No entanto, e apesar dos necessários cuidados a ter com a planta, Gomes (1982) menciona o uso das folhas da figueira-do-inferno para fazer um suco, o qual, adoçado com açúcar mascavado, era usado contra a coqueluche (tosse convulsa ou "Pertússis", devido ao nome da bactéria causadora).

Eucalipto *(Eucalyptus globulus* Labill): árvore originária da Austrália, também conhecida por eucalipto-comum, cujas folhas e frutos têm um cheiro característico, intenso, mas bastante agradável, pertence à família das Myrtaceae, género Eucalyptus, espécie *Eucalyptus globulus*.

Na medicina tradicional usavam-se as folhas do eucalipto para preparar uma infusão terapêutica, especialmente eficaz nas doenças do sistema respiratório, eliminando a irritação e infeção resultantes de constipações, gripes e outros problemas pulmonares, nomeadamente bronquites, asma e tosse. A ingestão deste chá, que pode ser adoçado com mel, aliviava também a inflamação da garganta, os sintomas da sinusite e estados febris. Também era utilizado para fazer inalações do vapor, aliviando a congestão nasal.

[44] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/644-estramonia
[45] https://lunaedew.wordpress.com/2015/08/29/datura_stramonium/

Flor e frutos
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Eucalyptus_globulus

Estes procedimentos ainda são praticados atualmente por muitas pessoas, que garantem a eficácia das propriedades terapêuticas do eucalipto nas problemáticas acima mencionadas, dando ainda bastante relevo a uma subespécie desta planta, o chamado «eucalipto fino», de cujas folhas se faz um chá medicinal de sabor muito agradável, com um leve sabor a limão e um aroma maravilhoso.

Faia da terra (*Myrica faya* (Aiton) Wilbur): árvore pequena, de crescimento rápido, conhecida popularmente por faia-da-terra, faia-das-ilhas ou samouco, com o sinónimo taxonómico de *Morella faya* Aiton, pertence à família das Myricaceae, género Morella, espécie *Myrica faya* ou *Morella faya*. Trata-se de uma espécie nativa da Macaronésia, muito disseminada em todas as ilhas na época do povoamento, mas atualmente confinada a zonas onde existe menor pressão antrópica.

Faia-da-terra
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Myrica_faya

Produz frutos inicialmente de cor verde, que ficam vermelhos ou pretos quando maduros. São comestíveis mas, apesar de doces, não são muito apreciados por deixarem um certo desconforto na boca. Contudo, macerados em aguardente, foram nalgum tempo um remédio eficaz para combater catarros persistentes, utilização que não foi possível apurar se continua atualmente.

Fel-da-terra (*Centaurium erythraea* (Griseb.) Wight): até 2004 a designação científica desta erva, conhecida pelos nomes comuns de centáurea-menor ou fel-da-terra (devido ao seu sabor muito amargo), era *Erythraea centaurium*, termo por vezes ainda utilizado. Porém, nesse ano, a conclusão de diversos estudos conduziu à divisão das cerca de cinquenta espécies que faziam parte do género Erythraea por quatro diferentes géneros – Centaurium sensu stricto, Zeltnera, Gyrandra e Schenkia[46]. A centáurea-menor, que pertence à família das Gentianaceae, e possui cerca de vinte e cinco sinónimos taxonómicos[47] devido à sua grande variedade morfológica e vasta distribuição geográfica, ficou integrada no primeiro grupo, que engloba mais de vinte espécies, passando a ser designada por *Centaurium erythraea*.

Flores da centáurea-menor

Fonte da foto 1: https://pt.wikipedia.org/wiki/Centaurium_erythraea

Fonte da foto 2: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/646-fel-da-terra

Noutras épocas, esta planta teve larga utilização nas terapias de doenças de pele, como eczema e úlceras, nos distúrbios de estômago, fastio, dores de barriga, febres, cansaço e indisposições do fígado. Apesar disso, no século XIX, Andrade (1891) refere que estas (e outras ervas medicinais) estavam caindo em desuso.

[46] https://pt.wikipedia.org/wiki/Centaurium
[47] https://pt.wikipedia.org/wiki/Centaurium_erythraea

Contudo, no final do século XX, Gomes (1982) menciona o uso das sementes desta planta no controlo da diabetes. O Almanaque Açoriano on-line, de onde procede a foto número dois, informa que a centáurea menor (ou fel-da-terra) cresce espontânea nos matos e que a infusão das flores continua a ser utilizada como aperitivo e estimulante nas dispepsias. Pode-se ainda acrescentar que, na atualidade, o chá desta planta mantém a fama de ser um eficaz hipoglicemiante, podendo ser adquirido nas ervanárias, em embalagens com a erva seca cortada.

Apenas por curiosidade refira-se que, segundo uma antiga lenda, o nome «centáurea» provém do centauro Quíron ou Chíron, considerado na mitologia grega como o mais sábio e justo dos centauros, o qual, ficando ferido por uma seta envenenada, se curou graças às propriedades terapêuticas desta planta.

Figueira (*Ficus carica* L): árvore originária da região Mediterrânica, também conhecida por figueira-comum, figueira-da-europa, figueira-de-baco, figueira-de-portugal, figueira-do-reino e figueira-mansa, pertence à família das Moraceae, género Ficus, que inclui várias espécies, entre as quais a *Ficus carica*. Trata-se de uma das mais antigas plantas cultivadas pelo homem pois, ao que se supõe, o seu uso terá tido início ainda na Idade da Pedra[48].

Figueira
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Ficus_carica#imagem-15741

Os frutos, os figos, que antigamente eram consumidos como «conduto» para o pão, além de serem um alimento importante também serviam propósitos medicinais – esmagados numa pasta eram colocados sobre a pele para tratar diversas doenças e fervidos, em xarope, funcionavam como peitoral. Com o suco das folhas maceradas, aplicadas localmente, tratavam-se micoses e outras afeções epidérmicas.

Contudo, era crença geral em S. Jorge, na segunda metade do século XX, que a seiva da figueira, o líquido branco que escorre do sítio de onde saiu o figo colhido ou de onde

[48] https://pt.wikipedia.org/wiki/Figueira-comum

foi arrancada uma folha, provocava a calvície. Daqui que se recomendava a quem colhia os frutos que tapassem a cabeça com um lenço ou chapéu.

Folha da Fortuna (*Bryophyllum pinnatum* (Lam.) Oken): planta nativa de Madagáscar que se adaptou bem a zonas tropicais e subtropicais, conhecida por planta-do-ar, sinos-da-catedral, planta-da-vida, folha-de-milagre e planta Goethe. Pertence à família das Crassulaceae, género Bryophyllum, que engloba mais de quarenta espécies, das quais as consideradas mais importantes são a *Bryophyllum pinnatum* (com os sinónimos taxonómicos *Bryophyllum calycinum* Salisb. e *Kalanchoe pinnata* (Lam.) Pers.) e a *Bryophyllum daigremontianum* (Raym.-Hamet & H.Perrier), com o sinónimo científico *Kalanchoe daigremontiana* (Raym.-Hamet & H.Perrier).

Folhas e flor da folha da fortuna
Fonte: https://en.wikipedia.org/wiki/Bryophyllum_pinnatum

Não foi possível encontrar testemunhos do seu uso medicinal por parte dos nossos antepassados. Todavia, o Almanaque Açoriano on-line[49] regista diversas aplicações terapêuticas desta planta, nomeadamente como emoliente para furúnculos, cicatrizante em queimaduras e anti-inflamatório local (uso externo). Refere ainda a utilização do suco das folhas (batidas com água no liquidificador) para tratar úlceras e gastrites e da infusão das folhas para combater a coqueluche e outras infeções das vias respiratórias. **Nos casos de furúnculos e queimaduras, o tratamento consiste em fazer uma cataplasma com as folhas previamente aquecidas, as quais são colocadas sobre a área a tratar. Os ferimentos são tratados por um processo idêntico, utilizando-se uma pasta feita com as folhas, aplicada sobre a zona magoada para acelerar a cicatrização.**

[49] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/2504-folha-da-fortuna

Funcho (*Foeniculum vulgare* Mill): herbácea originária da zona Mediterrânica, com variedades silvestres[50] na Macaronésia e no Médio Oriente, pertencente à família das Apiaceae, género Foeniculum, espécie *Foeniculum vulgare*, que possui atualmente vinte e três sinônimos científicos reconhecidos.

Existe uma variedade de funcho originária da Macaronésia, com caules doces e suculentos, designada por *Foeniculum vulgare azoricum* (Mill.) Thell (Thellung), que cresce espontaneamente nos Açores e na Madeira, ilha onde a sua abundante presença deu origem ao nome da cidade do Funchal. É uma planta de aroma intenso e muito agradável, bastante apreciada na culinária, com bom uso na medicina tradicional, sendo também um excelente aromatizante para bebidas espirituosas.

Funcho (Fontinhas, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

Os nossos antepassados utilizavam o funcho, em infusões ou decocções, para tratar distúrbios digestivos (flatulência, eructação, distensão abdominal e obstipação), e adicionavam folhas a sopas calóricas para as tornar mais saborosas e, simultaneamente, mais digestíveis. O chá era considerado um remédio excelente para as cólicas dos bebés. A estes benefícios, Gomes (1982) acrescenta o uso das sementes e das raízes do funcho para obter efeitos diuréticos. Segundo informação de Silveira (M. A., 2019), na segunda metade do século XX o chá de funcho também era utilizado em lavagens oculares, para combater inflamações e infeções.

Relativamente à variedade *Foeniculum vulgare azoricum*, o Almanaque Açoriano on-line apresenta ainda outras utilizações das folhas, sementes e raízes da planta, destacando as propriedades do funcho como diurético, antiespasmódico, galactagogo e tônico geral. O tônico, ou vinho medicinal, era preparado com 30g de sementes que maceravam num litro de vinho durante 10 dias, do qual, depois de pronto, se tomava um cálice antes de dormir[51].

[50] https://pt.wikipedia.org/wiki/Funcho
[51] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/647-funcho

Grama (*Panicum repens* L.): erva muito procurada para áreas de relva, devido à sua resistência e facilidade de propagação, criando relvados de bom aspeto e em tempo relativamente curto, pertence à família das Poaceae, género Panicum, espécie *Panicum repens*. Atualmente encontra-se proibida na ilha Terceira a venda de sementes de grama, precisamente devido às suas características de potencial infestante porque, segundo se queixam os lavradores, a espécie está a invadir as pastagens e a destruir as sementeiras de ervas (trevos e outras) para consumo animal.

Grama
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Escalracho

Embora não tenha sido possível recolher informações sobre o uso terapêutico desta erva nos nossos dias, tempo houve em que ocupou um lugar significativo na medicina caseira. O chá feito das raízes da grama era utilizado nos tratamentos de problemas renais e da bexiga, do fígado e do estômago, por vezes em sinergia com a linhaça e a erva cavalinha. Também era eficaz para acalmar febres elevadas.

Hera (*Hedera helix* L.): planta trepadeira, originária da Europa Ocidental e Central, pertencente à família das Araliaceae, género Hedera, espécie *Hedera helix*, da qual existem cerca de trinta sinónimos taxonómicos.

Hera
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Hedera_helix

Para além da utilização da hera como planta ornamental, que podemos apreciar em muros e jardins, não se encontraram informações sobre a sua aplicação terapêutica nos tempos atuais. No entanto, perto do final do século XX, Gomes (1982) regista o uso das folhas da hera no combate a tosses e catarro, uma prática que certamente tinha origens mais antigas.

Hortelã (*Mentha spicata* L.): planta originária da Ásia, atualmente disseminada por todo o mundo devido às essências aromáticas que contém, faz parte da família das Lamiaceae, género Mentha, espécie *Mentha spicata*. Pertence a um género que integra numerosas espécies cultivadas, sendo conhecida popularmente por diversos nomes, dos quais apenas se exemplificam alguns: hortelã-das-cozinhas, hortelã-dos-temperos, hortelã-das-hortas, hortelã-comum, hortelã-vulgar, hortelã-verde, hortelã-da-sopa-do-Espírito-Santo (pelo menos nas ilhas Terceira e S. Jorge), etc.

Hortelã
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Hortel%C3%A3-verde

Este excelente tempero, indispensável nas sopas tradicionais acima referidas, também possui notáveis propriedades medicinais, nomeadamente como digestivo, estomáquico, antiespasmódico, carminativo, estimulante e tônico geral. Provavelmente a adição dos raminhos de hortelã às ditas sopas não terá sido apenas devido ao seu bom sabor mas, também, por funcionar como um excelente eupéptico para um prato que é sem dúvida delicioso, mas que contém um elevado teor de gordura que o pode tornar «pesado» de digerir…

Para além destes benefícios para a saúde, Gomes (1982) menciona que a hortelã, utilizada pelo povo açoriano como condimento e aromatizante na culinária, também servia como medicamento vermífugo, o qual se preparava com as folhas da planta.

Hortelã-pimenta (*Mentha x piperita* L.): planta híbrida, resultante do cruzamento das espécies *Mentha spicata* com a *Mentha aquaticae*, pertence à família Lamiaceae,

género Mentha, espécie *Mentha x piperita*, com aplicação na culinária e na medicina caseira.

Hortelã-pimenta
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Hortel%C3%A3-pimenta

Não foi possível determinar em que momento, aproximadamente, a hortelã-pimenta passou a ser utilizada como condimento e como medicamento pelos nossos antepassados, mas Gomes (1982) refere o seu uso na culinária como aromatizante e acrescenta que, na medicina caseira, era utilizada em casos de insónias, problemas nervosos e falta de apetite (sobretudo quando motivado pela gravidez).

Atualmente ainda tinha utilização nas terapias caseiras, nomeadamente para acalmar o estômago em situação de náuseas ou vómitos, bem como em mal-estar provocado por problemas relacionados com a digestão ou com o mau funcionamento do fígado.

Junça (*Cyperus esculentus* L.): erva de folhas longas e estreitas, também conhecida por junca ou junquinha-mansa, faz parte da família das Cyperaceae, género Cyperus, espécie *Cyperus esculentus*. Propaga-se facilmente através dos tubérculos pequenos que as raízes vão espalhando pelo subsolo, de modo que em alguns lugares a junça se transforma numa praga para os cultivos.

Junça
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cyperus_esculentus

Não foi possível encontrar indícios de eventuais aplicações terapêuticas da junça nos nossos dias, mas Cordeiro (1981), referindo-se ao início da centúria de Setecentos, dá conta dos seus benefícios. Relata que a planta verde era dada aos animais, como alimento, e que a carne dos porcos criados com junça se tornava *"menos nociva"*, de modo que podia ser consumida *"em todo o anno (…) sem fazer mal"* (idem, p. 303). O clérigo acrescenta ainda que, após ser *"colhida, & avelada"*, a junça transformava-se num *"regalo para a gente, & della, moída em farinha, com açúcar, & agua de flor se fazem caldos peytoraes, & preciosos."* (Idem, p. 303).

No entanto, apesar de ser um bom remédio para tratar gripes e constipações, a sua utilização terá caído em desuso pois, segundo Drummond (1990), na primeira metade do século XIX, a serventia da junça resumia-se a alimentar os porcos.

Labaça (*Rumex azoricus* Rech. fil.): planta de folha larga que dantes crescia um pouco por todo o lado onde quer que houvesse humidade, sobretudo nas zonas rurais, nas bermas de estrada, pastagens, ao longo de paredes, em áreas de cultivo abandonadas, etc.

Também conhecida por labaça-das-ilhas, faz parte do património vegetal da Região, uma vez que se trata de uma planta endémica dos Açores. Pertente à família das Polygonaceae, género Rumex, espécie *Rumex azoricus*, e atualmente encontra-se protegida pela Convenção de Berna e pela Diretiva Habitats.

Rumex azoricum
Foto: Paulo A. V. Borges
Fonte: https://naturdata.com/especie/Rumex-azoricus/25762/0/

Esta planta, cujo uso medicinal nos nossos dias parece abandonado, foi outrora um remédio eficaz para tratar anemias, problemas do aparelho respiratório, doenças do fígado e afeções da pele, como a eczema e a acne.

Nos últimos anos do século XX, Gomes (1982) refere que as folhas da labaça eram utilizadas na medicina caseira para tratar enfermidades da pele e do fígado.

No entanto, considera-se pertinente referir que, para além da labaça acima identificada, existe nos Açores a espécie *Rumex abtusifolius* (L.), também pertencente à família das Polygonaceae e ao género Rumex, a qual foi, outrora, introduzida nas atuais Regiões Autónomas.

Rumex abtusifolius
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Rumex_obtusifolius#imagem-28631

Esta espécie também possui propriedades medicinais das quais os nossos antepassados devem ter beneficiado. As suas folhas e raízes podem ser utilizadas como depurativo, digestivo (nomeadamente por estimular as funções hepáticas) e suavizante para problemas de pele (pruridos, erisipela, dermatites, etc.).

Laranjeira azeda (*Citrus aurantium* L.): árvore comum em muitos pomares, com frutos de sabor amargo, pertence à família das Rutaceae, género Citrus, espécie *Citrus aurantium*, com diversos sinónimos científicos.

Laranja-azeda
Fonte: https://www.aldeiadaservas.com.br/detalhes.php?citrus-aurantium-/-laranja-amarga&id=26028

Os nossos ancestrais utilizavam o fruto para evitar doenças da boca e gengivas. Com as folhas, as flores ou a casca dos frutos preparava-se uma infusão que funcionava como calmante no nervosismo e na irritabilidade, a qual aliviava também as dores de cabeça, enxaquecas e propiciava o sono. Em alguns lugares, tomava-se chá de laranjeira para tratar transtornos digestivos (vómitos, digestões difíceis e dores gástricas), palpitações cardíacas e dismenorreia.

Limeira (*Citrus × latifolia* (Tanaka ex Yu.Tanaka) Tanaka, 1951): árvore de origem persa que produz um fruto cítrico, a lima, com casca de cor verde intenso e polpa esverdeada. A acidez do suco está na origem da sua classificação dentro das variedades das limas ácidas. Faz parte da família das Rutaceae, género Citrus, espécie *Citrus × latifolia*.

Limeira com frutos
Fonte: https://it.wikipedia.org/wiki/Citrus_%C3%97_latifolia

Noutros tempos, as folhas e os frutos serviam propósitos medicinais, embora, nos nossos dias, a sua utilização seja sobretudo na área da culinária, para temperar pratos e bebidas espirituosas.

Tinha fama de ser eficaz no tratamento de doenças respiratórias, desde as gripes e constipações até às bronquites, combatia as infeções da boca e garganta, febres e males do estômago. Também se utilizava o suco ou a infusão para lavar e desinfetar feridas e queimaduras.

Nos anos 60 do século XX, as limas (tal como as laranjas azedas e os limões) eram utilizadas no final do processo designado por «lavagem das tripas» dos porcos, supostamente para as desinfetar, uma vez que iriam ser transformadas em morcelas e linguiças para consumo humano.

Limoeiro (*Citrus limonum* (L.) Burm. f.): árvore nativa do sudeste da Ásia, pertencente à família das Rutaceae, género Citrus, espécie *Citrus limonum*, que possui diversos sinónimos científicos. De acordo com fonte on-line[52], existem referências à existência de limoeiros nos Açores já em 1494, e continuam atualmente a ser cultivados em pomares e quintais.

[52] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lim%C3%A3o

Limoeiro com flores e frutos
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Citrus_limon#imagem-21850

Para além do seu emprego como tempero na culinária, as suas propriedades anti-inflamatórias e antialérgicas garantiram ao limão um lugar de destaque no tratamento das gripes, constipações, amigdalites, faringites, gota e reumatismo. A infusão das cascas dos frutos funcionava como sudorífico e, quando preparada com as folhas, era utilizada para tratar o nervosismo e insónias, enxaquecas, palpitações e crises de asma. Recomendava-se o consumo dos frutos para prevenir doenças da boca e gengivas.

Atualmente o limão continua a ter fama de combater com eficácia as gripes e constipações, bem como as afeções da garganta associadas a estas moléstias, podendo ser aplicado diretamente nas zonas inflamadas (boca, gengiva, amígdalas) com algodão. Nas terapias caseiras, bebe-se o sumo do limão puro ou cortado com água para funcionar como hipotensor e para alcalinizar o ph do sangue, mas também pode ser adicionado a chás de limão (das folhas), cidreira, sabugueiro, salva, etc., eventualmente adoçados com mel.

Linho (*Linum usitatissimum* L.): planta herbácea, utilizada desde tempos muito antigos para a produção de fibra, pertencente à família das Linaceae, género Linum, espécie *Linum usitatissimum*. A semente do linho, a linhaça, foi durante muitos séculos um medicamento eficaz para tratar diversas doenças.

Flores do linho

Fonte foto 1: http://www.tudosobreplantas.net/234-linho-linum-usitatissimum/

Linhaça

Fonte foto 2: https://belezaesaude.com/linhaca/

O linho foi introduzido nos Açores pelos colonos portugueses e adaptou-se bem ao novo ambiente, de tal forma que supria as necessidades locais e ainda se tornou um importante artigo de exportação, nomeadamente para os Países Baixos, contribuindo em muito para o enriquecimento de algumas famílias.

O cultivo desta planta foi tão importante para a economia e a saúde dos nossos antepassados que foram estabelecidas medidas legais para regulamentar a produção, de maneira a garantir anualmente uma safra suficiente para as necessidades previstas. As posturas municipais de Angra de 1788 definiram as áreas de sementeira, estipulando aos lavradores a obrigação de semear linho nos seus prédios, desde que estes se adequassem ao cultivo, numa área proporcional à extensão das propriedades (Ribeiro, 1954). No entanto, esta proteção governamental deveu-se não apenas ao valor comercial do linho, a planta da qual se tira a fibra vegetal para fazer tecidos, mas também à necessidade de garantir a quantidade de semente considerada necessária. Como a linhaça tinha largo uso na farmácia naturalista desse tempo foi considerado vital acautelar a existência de sementes suficientes para garantir as sementeiras anuais e, simultaneamente, prover aos gastos da medicina tradicional. Aliás, neste sentido, refira-se que as acima mencionadas posturas de 1788 também proibiam que fosse dado outro uso à linhaça que não fosse as sementeiras ou a confeção de *"remedios e compoziçoens"* (Ribeiro, 1954).

A planta tinha um leque diversificado de aplicações terapêuticas, com destaque para as chamadas «papas de linhaça», feitas através da fervura da semente, as quais *"eram colocadas em cima dos terçolhos, de inflamações da pele, inchaços e espigões"* (Vilela, 2007, p. 82).

O Almanaque Açoriano on-line[53] regista os benefícios da infusão da linhaça para combater a prisão de ventre e indica outro processo de confecionar as «papas de linhaça». De acordo com esta fonte, a linhaça é moída e, com a farinha obtida, faz-se a referida «papa» que, utilizada em cataplasma quente, funcionava como analgésico e emoliente, em feridas, dores de barriga, tosses, etc.

Nos anos 60 do século XX, em algumas localidades de S. Jorge, ainda se recorria às «papas de linhaça» para combater inflamações, entorses e problemas abdominais. Para o tratamento, ferviam-se as sementes até obter a referida «papa» espessa que, quando atingia uma temperatura suportável, era aplicada sob a forma de cataplasma sobre a zona afetada.

Losna (*Artemisia absinthium* L.): conhecida por diversos nomes, tais como alosna, artemísia, erva-santa, artemísia-absinto absinto, absinto-comum, absinto-grande, absinto-maior, sintro, etc., esta planta é originária da Europa e da Ásia, pertence à família das Asteraceae, género Artemísia, espécie *Artemisia absinthium* e possui doze sinónimos reconhecidos.

[53] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/633-linho

Losna
Fonte: https://halberto.wordpress.com/2016/02/29/cuidado-com-as-plantas-que-podem-ser-remedio/

As suas propriedades medicinais são utilizadas desde a antiguidade grega, onde a planta era dedicada à deusa Artemis, talvez por ter fama de ser extremamente eficaz no tratamento de doenças do aparelho genital feminino.

De acordo com Vilela (2007), em S. Jorge, no século XX, a losna era utilizada para fazer infusões para combater gripes e tosses, tratar dores de estômago, abrir o apetite e baixar a febre. A mesma fonte refere que um médico, no Topo (ilha de S. Jorge), costumava receitar o «vinho branco losnado» aos seus pacientes, embora a autora não tenha conseguido averiguar como era aplicado o tratamento. Acrescenta ainda ter descoberto que era costume lavar os suínos doentes com chá de losna.

Nos anos 60 do século passado, o chá de losna era utilizado como desinfetante para lavagens em casos de infeções urinárias. No entanto, o seu uso mais comum era como fortificante e estimulante do apetite, pelo que era dado a beber a crianças franzinas ou a adolescentes magros, uma prática confirmada por Gomes (1982) que acrescenta o costume de dar gemadas de chá de losna, como um tónico reconstituinte, aos doentes e a jovens em crescimento. E, de acordo com Lopes (2018), para além dos usos tradicionais referidos, nos últimos anos a medicina natural está a investir nesta planta devido às suas potencialidades para combater o cancro.

O Almanaque Açoriano on-line[54] também refere as propriedades estimulantes e aperitivas da losna, acrescentando a recomendação de as grávidas não utilizarem nenhum preparado desta planta, *"pois exerce forte ação sobre o útero, podendo causar aborto."*.

Vilela (2007) também alerta para os cuidados a ter com a potencialidade tóxica da planta, apesar dos seus inegáveis benefícios, e indica que o chá deve ser preparado apenas com 20 gramas de folhas para 1 litro de água, que devem ferver 10 minutos, sendo a dose a tomar apenas 1 colher de sopa do líquido, de hora a hora.

A autora (2007) também menciona que uma infusão concentrada de losna servia para eliminar vermes. Contudo, avisa que, se tomados em doses elevadas, os chás e

[54] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/632-losna

outros preparados desta planta (com folhas, flores ou raízes) podem provocar *"tremores, convulsões, tonturas e até delírios e surtos psicóticos"* (p. 77).

Ver: Absinto.

Loureiro (*Laurus nobilis* L.): árvore pertencente à família das Lauraceae, género Laurus, espécie *Laurus nobilis*, cujas folhas entram na composição de diversos pratos na qualidade de condimento, com o nome de louro.

Loureiro com frutos
Fonte: https://revistajardins.pt/cultura-do-loureiro/

Santos (1989) refere que, no início do povoamento, quando havia abundância de bagas de loureiro (que não eram comestíveis), os colonos usavam-nas para fabricar um óleo, a que chamavam azeite, o qual, além de fornecer combustível para iluminação também era usado como medicamento.

Chaves (2008) faz referência a outro tipo de óleo de loureiro, obtido através da junção de 30 gramas de folhas de louro, maceradas ao sol durante 10 dias, com um litro de azeite, unguento que depois era aplicado nas zonas doloridas do corpo. O mesmo autor regista ainda o uso de um bálsamo, também com propriedades analgésicas, produzido a partir das bagas do loureiro. Estas, depois de maduras, eram esmagadas num almofariz e levadas ao lume, cobertas de água, para ferver durante 5 a 10 minutos. Passado esse tempo, espremiam-se com a ajuda de um pano fino, sobre a água da fervura. Quando arrefecia, a gordura que ficava à superfície da água, inadequada para ingerir, funcionava como um bálsamo muito eficiente para aliviar dores.

Mais perto de nós, na medicina caseira açoriana usavam-se chás de folhas de louro para tratar problemas de estômago, nomeadamente digestões difíceis, azias, dores e inchaços da zona abdominal. A estas funções terapêuticas Gomes (1982) acrescenta ao louro as propriedades de expectorante, diurético e sudorífico.

Lúcia-lima (*Aloysia citrodora* Palàu): árvore originária da América do Sul, cujas folhas exalam um delicado cheiro a limão quando espremidas, pertencente à família

das Verbenaceae, género Aloysia, espécie *Aloysia citrodora*. Possui diversos sinónimos científicos (*Aloysia citrodora* Ortega ex Pers., *Lippia citrodora* (Lam.) Kunth, *Aloysia triphylla* (L´Hér) Britton, *Verbena triphylla* L'Hér. e *Verbena citriodora* Cav.) e vários nomes vernáculos, tais como limonete, bela-luísa, erva-luísa, maria-luísa, doce-lima, etc.

Lúcia-lima
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%BAcia-lima

O limonete possui propriedades sedativas, e com as flores e folhas confecionava-se uma infusão que, além de saborosa, servia para acalmar os nervos e propiciar o sono. Atualmente a planta continua a ser utilizada para os mesmos fins medicinais, enquanto as folhas têm largo uso na culinária para temperar pratos de peixe e de aves, saladas, compotas, bebidas, etc., devido ao seu agradável sabor a limão.

Macela (*Chamaemelum nobile (L.) All.*): esta erva rasteira, conhecida popularmente por «marcela», pertence à família das Asteraceae, género Chamaemelum, espécie *Chamaemelum nobile*, com vários sinônimos botânicos, entre os quais o bem conhecido *Anthemis nobilis* (L.). Esta planta cresce espontaneamente nas nossas ilhas, em zonas pouco intervencionadas pelo homem, mas também se encontra em áreas de pastagem. Ao ser consumida pelo gado, como erva, volta a rebentar e a florescer com exuberância.

Macela
Fonte: http://obotanicoaprendiznaterradosespantos.blogspot.com/2019/01/macela-dourada-chamaemelum-nobile.html

Noutros tempos, com o chá das flores tratavam-se diversas problemáticas, nomeadamente problemas de estômago (azias, vómitos, digestões difíceis, etc.), dores de dentes, inflamações e erupções na pele, insónias e febres, enquanto o vapor do chá tinha fama de acalmar crises de asma. Externamente utilizavam-se compressas, embebidas numa decocção das flores (cerca de 10 gramas de flores para um litro de água), aplicadas sobre a pele para desinfetar e cicatrizar feridas. A água da decocção também era utilizada para lavagens oculares.

Gomes (1982) considera a macela "eficaz contra todas as doenças do estômago" e, nos nossos dias, ainda muitas pessoas cultivam esta planta em hortas e jardins ou a adquirem nas ervanárias devido às suas propriedades medicinais. O seu uso incide, sobretudo, no tratamento de distúrbios estomacais e irritações dos olhos, mas há quem lhe reconheça excelentes propriedades hipotensoras e a consuma para esse fim.

Malmequer (*Leucanthemum vulgare* ou *Chrysanthemum leucanthemum* Lam): planta originária da Europa conhecida por malmequer-maior, malmequer-bravo, bem-me-quer, bonina, margarida, margarita, margarida-maior ou olho-de-boi. Pertence à família das Asteraceae, género Leucanthemum, espécie *Leucanthemum vulgare*.

Malmequer
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Leucanthemum_vulgare

Nos anos 60 do século XX ainda se utilizava o chá do malmequer (o de floração branca) para aliviar a dor de dentes. Para isso, colocava-se uma compressa de algodão embebido no chá de malmequer sobre o dente dolorido. No entanto, recomendava-se para não haver abuso no tratamento porque o líquido podia enfraquecer o dente, facilitando a sua fratura e quebra (Ávila, 2005).

Malva ou **Malvas** (*Malva sylvestris* L.) é a designação comum de diversas plantas que fazem parte da família das Malvaceae, género Malva, que engloba cerca de trinta espécies que se distribuem geograficamente nas regiões temperadas, subtropicais e tropicais. Crescem espontaneamente em baldios, campos agrícolas cultivados ou incultos, bermas de caminhos, lixeiras, taludes, etc. Conforme a espécie, as suas flores podem ser arroxeadas, cor-de-rosa ou brancas.

Malvas em flor (Posto Santo, Terceira)
Fotos: Lúcia Silveira

As malvas que encontramos nos Açores são nativas do território português do continente e foram introduzidas na Região pelos povoadores, provavelmente por conhecerem as suas propriedades terapêuticas. As espécies que encontramos com mais frequência nas zonas rurais são a *Malva sylvestris* (conhecida popularmente por malva-selvagem e malva-maior) e a *Lavatera Cretica* (designada vulgarmente por malva-alta, malva-bastarda ou malvão), sendo Lineu a autoridade científica em ambos os casos. As duas espécies, que nos Açores são nomeadas apenas por «malva» ou «malvas», apresentam flores de cor arroxeada, mas com folhas ligeiramente diferentes.

Esta planta, de grande importância na farmácia natural, foi uma bênção para os nossos antepassados que, com as flores, folhas, caules e raízes tratavam diversas enfermidades, nomeadamente problemas do foro digestivo (inflamação e irritação do estômago), úlceras gástricas e do duodeno, gastrites e colites. Usavam também as malvas nas afeções respiratórias, graças às suas propriedades expectorantes e antitússicas, na prevenção de crises de bronquite e asma, no tratamento de catarros persistentes, problemas da boca

e garganta (faringite, laringite). Funcionava igualmente bem no combate a inflamações oculares, infeções urinárias, doenças da pele e do foro intestinal, nomeadamente a prisão de ventre crónica em idosos e crianças.

Para desintoxicar os órgãos internos e lavar os olhos inflamados ou lesões na pele usavam-se, normalmente, infusões ou decocções das folhas, mas também se aplicavam compressas, feitas de folhas cruas esmagadas ou das fervidas em decocção, para colocar sobre as pálpebras ou ferimentos.

Estes benefícios das malvas também são referidos por Gomes (1982), que menciona o uso das folhas, flores e raízes na medicina caseira como emolientes e anti-inflamatórias. As suas propriedades desinfetantes e curativas continuam a ser apreciadas nos nossos dias, sobretudo o chá, usado para combater problemas da boca e infeções oculares e urinárias (neste caso, usa-se também para lavagens externas).

Manjericão (*Ocimum basilicum* L.): também identificado popularmente por manjericão-de-folha-larga, basílico, alfavaca, alfavaca-cheirosa ou basilicão, é uma planta aromática pertencente à família das Lamiaceae, género Ocimum, espécie *Ocimum basilicum*.

Manjericão
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Manjeric%C3%A3o-de-folha-larga

O género Ocimum engloba cerca de trinta espécies de ervas e subarbustos (e pelo menos 2 subespécies), conhecidas popularmente por manjericões ou «alfavacas» (mas sem qualquer "parentesco" botânico com a alfavaca-de-cobra anteriormente referida). O manjerico (*Ocimum minimum*), famoso pelo seu protagonismo nas festas dos santos populares em Portugal continental, possui folhas mais pequenas e representa outra destas espécies de Ocimum.

As propriedades medicinais do manjericão eram aproveitadas, sobretudo, através de chás, que funcionavam como tónicos e digestivos, estimulantes do fígado e diuréticos, aliviando também problemas respiratórios, nomeadamente inflamações dos brônquios,

febres, dores de garganta, insónias nervosas e dores reumáticas. O chá de manjericão com leite acalmava as tonturas e vertigens. Em casos de azias e enxaquecas, a mastigação das folhas cruas tinha fama de produzir alívio rápido.

Para além destas aplicações terapêuticas, as compressas de folhas de manjericão (inteiras ou esmagadas) serviam para tratar queimaduras e erupções da pele. Aplicadas nos mamilos doridos das lactantes, atenuavam o desconforto e a dor, reduzindo também outras dificuldades relacionadas com o aleitamento.

Nos nossos dias o manjericão é utilizado sobretudo como condimento, no entanto também é considerado um tónico geral do organismo e um desinfetante eupéptico, recomendado para as moléstias do aparelho digestivo e para situações de depressão e perdas de memória.

Manjerona (*Origanum majorana* L.): erva aromática relacionada com o orégão, e por vezes confundida com o manjericão, pertencente à família das Lamiaceae, género Origanum, espécie *Origanum majorana*.

Além do seu papel na culinária, a planta possui diversas aplicações terapêuticas, mas não se conseguiu descobrir a época provável da sua introdução na vida dos nossos antepassados. No entanto, sob a forma de chá, foi usada para combater gripes, constipações e aliviar as más digestões. Com as cataplasmas, preparadas através da maceração de 50 g de manjerona com 3 colheres de azeite, aplicadas sobre o ventre durante 20 minutos, acalmavam-se as cólicas intestinais em crianças.

Manjerona
Fonte: http://www3.uma.pt/biopolis/planta.php?id=26

Relativamente à continuação do uso desta erva, nas últimas décadas do século XX, Gomes (1982) indica que as sementes eram utilizadas na medicina caseira como excitante e antiespasmódico e, nos nossos dias, a infusão das folhas é recomendada na para aliviar as digestões difíceis.

Marmeleiro (*Cydonia oblonga* Mill): árvore pequena, originária da Ásia Menor e Sudeste da Europa, pertencente à família das Rosaceae, género Cydonia, espécie *Cydonia oblonga*. Também conhecida por marmeleiro-da-europa, marmelo e pereira-do-japão, a árvore produz frutos que são consumidos, normalmente, cozidos, assados ou sob a forma de marmelada. Infelizmente, está associada à má fama adquirida pelos seus ramos, conhecidos por «varas de marmeleiro» ou «varas de marmelo», por terem sido instrumentos de punição paternal sobre os filhos rebeldes, castigo eufemisticamente designado por «chá de marmelo» ou «chá de marmeleiro».

Marmelos
Fonte: https://tudohusqvarna.com/blog/fichas/marmeleiro/

As suas folhas, flores, frutos e sementes possuem propriedades adstringentes, anti-inflamatórias, emolientes e calmantes. Os frutos eram utilizados para desinflamar os intestinos e normalizar o seu funcionamento, sendo recomendados para tratar as colites e gastroenterites, e as sementes funcionavam como antidiarreico. O chá ou infusão das folhas e das flores servia para combater perturbações gástricas

Marroio (*Marrubium vulgare* L.): erva também conhecida por marroio-branco, marroio-de-França, marroio-vulgar, erva-virgem, incenso, marroio-vulgar ou marrolho (na ilha Terceira), a qual, de acordo com fonte on-line[55], foi outrora introduzida nos Açores, e agora cresce espontaneamente nos matos e zonas incultas. Pertence à família das Lamiaceae, género Marrubium, espécie *Marrubium vulgare*.

[55] https://pt.wikipedia.org/wiki/Marrubium_vulgare

Marroio
Fonte: http://plantoj.blogspot.com/2015/04/marrubium-vulgare.html

De acordo com Gomes (1982), o marroio era utilizado no combate à tosse e ao histerismo, para estimular a função renal e como sudorífero. Na atualidade, o marroio continua a ser utilizado na medicina caseira: por exemplo, o Almanaque Açoriano on-line informa que a infusão das folhas ajuda no tratamento da icterícia e, de acordo com Lopes (2019), esta planta é muito eficaz no tratamento da diabetes (redução dos açúcares) e de problemas da próstata.

Mastruço (*Lepidium sativum* L.): planta originária do Egito e da Ásia ocidental, denominada por mastruço, mastruço-ordinário, agrião-de-jardim, agrião, agrião-da-índia, agrião-mouro, pertence à família das Brassicaceae, género Lepidium, espécie *Lepidium sativum*[56]. A espécie, popularmente conhecida em S. Jorge por «mastrunço» ou «mastronço», tornou-se subespontânea em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, onde tem um longo aproveitamento medicinal.

Mastruços
Fonte: https://www.alibaba.com/product-detail/Lepidium-Sativum-Flex-Seeds_105701403.html

[56] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lepidium_sativum

O mastruço, tal como o agrião comum (*Nasturtium, officinale*) que crescia espontaneamente na margem das ribeiras açorianas, era utilizado no tratamento de problemas respiratórios, sobretudo em bronquites, asma, gripes e constipações. Nestes casos, a terapia passava pela fervura das folhas ou dos caules da planta, por vezes em água e leite na mesma quantidade, líquido a que se juntava mel se a doença a tratar fosse a bronquite. Os nossos antepassados usavam ainda as sementes do mastruço para tratar problemas reumáticos e artrite, contusões e dores musculares. Em ferimentos e ulcerações aplicavam-se cataplasmas com as sementes fervidas.

Nas últimas décadas do século XX, Gomes 1982) registou o uso das sementes do mastruço como antiescorbútico e expectorante. E, curiosamente, na ilha Terceira ainda se tratam com mastruços problemas de entorses e inchaços musculares em vacas, cavalos e outros animais. O tratamento era aplicado da mesma forma que nos seres humanos, em ambos os casos através da ingestão das sementes, quer fossem apenas misturadas com água ou deixadas durante 10 a 15 minutos num pouco de água, de maneira a formar uma «geleia» que facilitava a deglutição (Toledo, 2018).

Para além destas utilizações, que continuam nos tempos atuais, os mastruços também funcionam como um laxante, muito útil no combate à prisão de ventre, quer esta seja derivada de doença crónica ou em conjunturas de pós-operatório. Devido a esta característica, na primeira década de 2000, os mastruços foram muito recomendados nas dietas de emagrecimento rápido. Todavia, para algumas pessoas, o tratamento era "demasiado eficaz", tendo de ser abandonado por provocar diarreias fortes e frequentes.

Mentrasto (*Mentha suaveolens* Ehrh.): erva de cheiro agradável, nativa do continente português e introduzida no arquipélago dos Açores. Tem cheiro e aspeto parecido com a hortelã, cresce espontaneamente em pastagens, campos semeados, hortas, terrenos húmidos, etc., apresentando tendência infestante. Também é conhecida popularmente por hortelã-brava, mentastro e, em S. Jorge, por «mantrasto». Pertence à família das Lamiaceae, género Mentha, espécie *Mentha suaveolens*.

Mentrasto
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Mentha_suaveolens

O mentrasto possui importantes propriedades antissépticas, anti-inflamatórias, analgésicas, cicatrizantes, aperitivas, diuréticas e carminativas. Era utilizado na medicina caseira para debelar febres intensas, curar cefaleias, tratar problemas digestivos, infeções urinárias e aliviar as dores reumáticas. O procedimento terapêutico era feito normalmente com chás (infusão ou decocção) para beber ou efetuar lavagens. As folhas e flores usadas na decocção eram utilizadas para friccionar a pele de doentes febris e articulações doridas ou para colocar, em compressas, sobre a fronte ou áreas da epiderme machucada ou ferida.

Milefólio (*Achillea millefolium* L.): erva muito verde, de folhas miudinhas, que pode eventualmente ser confundida com o funcho ou a macela apesar de ter cheiro diferente dessas plantas, mais "canforado". Pertence à família das Asteraceae, género Achillea, espécie *Achillea millefolium*. É conhecida popularmente por mil-folhas, mil-em-rama, erva-dos-carpinteiros, erva-das-cortadelas, milfolhada, erva-dos-soldados ou feiteirinha e, de acordo com fonte on-line[57], o nome Aquileia provém do herói grego Aquiles que a utilizava para curar os ferimentos dos seus soldados.

Milefólio ou mil-folhas
Foto: Lúcia Silveira

Embora possua numerosas propriedades medicinais (cicatrizante, analgésica, descongestionante, antiespasmódica, diurética, antidiarreica, etc.), o uso mais comum desta planta terá sido como anti-hemorrágico e desinfetante, funcionando como "primeiros-socorros" em acidentes que envolvessem ferimentos e perdas de sangue, uma utilização que sobreviveu até ao último quartel do século XX, em S. Jorge. Enquanto anti-hemorrágico, a sua infusão servia também para tratar menstruações excessivas e sangramentos violentos das hemorroidas.

[57] https://asenhoradomonte.com/2014/06/29/milefolio-propriedades-e-indicacoes-terapeuticas/

Porém, esta erva tinha muitas outras aplicações, nomeadamente no tratamento de febres fortes, problemas estomacais, cólicas, cãibras, doenças do fígado, dos rins e infeções do aparelho urinário. As terapias podiam assumir várias formas: fazia-se tratamento externo com as infusões (lavagem de feridas, cortes, queimaduras, etc.) e interno, neste caso através da sua ingestão; com a decocção preparava-se banhos pélvicos (hemorroidas, dismenorreias e pós-parto); com as compressas (embebidas na infusão ou decocção e aplicadas sobre a zona a tratar) tratavam-se feridas, queimaduras, seios gretados, furúnculos, etc.; e com o sumo fresco, aplicado diretamente sobre a pele, tratavam-se eczemas, psoríase e úlceras varicosas.

Milfurada (*Hypericum perforatum* L.): planta conhecida por diversos nomes populares – malfurada, melfurado, hipericão bravo, erva-de-S. João, etc. Pertence à família das Hipericaceae, género Hypericum, espécie *Hypericum perforatum*. Em Portugal existem dezassete espécies de Hypericum, uma das quais é endémica dos Açores – a *Hypericum foliosum*[58] –, que aparece em todas as ilhas, onde também se encontram exemplares de outras espécies de Hypericum.

Milfurada em flor
Fonte: http://www.biorede.pt/page.asp?id=2425

A milfurada (ou hipericão bravo) cresce com abundância em matos, terrenos incultos ou mesmo cultivados, sendo muito visível durante a época da floração, entre Maio e Outubro. O nosso povo utilizou infusões e decocções das folhas e das flores para diversas finalidades terapêuticas, nomeadamente no tratamento de problemas digestivos e da vesícula, no alívio de nevralgias e mialgias, como diurético, calmante etc. A infusão também era utilizada na lavagem e desinfeção de feridas ou cortes, ou mesmo sob a forma de compressas, para ajudar na cicatrização.

[58] https://pt.wikipedia.org/wiki/Hypericum_foliosum

Milfurado em flor (Toledo, S. Jorge)
Foto: Lúcia Silveira

A milfurada também era, eventualmente, associada a outras ervas para obter sinergias. Por exemplo, uma tisana de milfurada com casca de cebola aliviava a garganta inflamada e a rouquidão, ao passo que combinada com limão combatia gripes e constipações. Outra forma de utilização resultava da decocção da planta em vinho, formando uma espécie de tintura para friccionar as articulações afetadas pelo reumático.

Milho (*Zea Mays* L.): cereal de grande importância para a alimentação humana, cultivado há milhares de anos na América Central, de onde foi trazido para a Europa, e posteriormente introduzido nos Açores. Conhecido pelo nome de «milho», oriundo do numeral mil (que, de acordo com fonte on-line[59], teria a ver com o elevado número de grão em cada espiga), denominação já atribuída às espécies europeias do milhete ou do painço. O milho pertence à família das Poaceae, género Zea, espécie *Zea Mays*, e engloba diversas variedades, tais como o milho branco e o milho amarelo, em rápida substituição por espécies transgénicas.

Milho
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Milho

[59] https://pt.wikipedia.org/wiki/Milho

Noutros tempos o milho, além de essencial para a alimentação das camadas mais pobres da população, também tinha utilização nas terapias caseiras. De acordo com Vilela (2007), em S. Jorge fazia-se a decocção da parte superior da planta para combater hemorragias nasais e a decocção das folhas e raízes para tratar a disúria (exceto se fosse provocada por inflamação na próstata), a incontinência urinária e cálculos renais e da bexiga. Ainda de acordo com a autora, o milho possui diversas propriedades terapêuticas adequadas ao tratamento de outras enfermidades, nomeadamente distúrbios cardíacos, colesterol elevado, diabetes e problemas de reumatismo e gota. Neste caso, com os grãos preparava-se um emplastro para aliviar as dores, o qual também era eficaz na cicatrização de úlceras.

Outra parte da planta, os estiletes e estigmas, vulgarmente chamadas de «barbas-de--milho» ou «cabelo-de-milho», secavam-se e eram guardadas para preparar infusões ou decocções diuréticas, para tratar doenças da bexiga e infeções urinárias, moléstias renais e da próstata. Também se aplicavam cataplasmas, feitas com a farinha, que eram colocadas sobre os rins ou a bexiga.

Atualmente ainda se utilizam chás de barbas-de-milho para tratar infeções da bexiga e das vias urinárias. Mantém-se ainda o costume de dar «caldos de farinha de milho torrada» a pessoas excessivamente magras ou em convalescença, os quais funcionavam como suplemento alimentar e fortificante, sendo esta uma utilização que terá a ver com as propriedades nutritivas do milho.

Mostarda (*Brassica nigra* L.): planta cultivada que, em algum tempo, crescia espontânea nos campos, pertencente à família das Brassicaceae, género Brassica, espécie *Brassica nigra*. As folhas são comestíveis (embora esse uso não seja habitual) e as sementes, depois de moídas e submetidas a preparação específica, convertem-se no condimento chamado mostarda. Apenas por curiosidade refira-se que as couves e os nabos também pertencem ao género Brassica.

Sementes de mostarda
Fonte: http://tropical.theferns.info/viewtropical.php?id=Brassica+nigra

Para fins medicinais, as sementes de mostarda eram moídas e transformadas numa espécie de farinha que, fervida com água, formava uma papa que servia para fazer sinapismos para aliviar dores reumáticas (Gomes, 1982). Neste caso, a papa era envolvida num pano que se aplicava na zona a tratar por cerca de 15-20 minutos, lavando-se depois a pele para evitar irritação. Em casos de bronquite podia-se optar por este procedimento, colocando-se as cataplasmas no peito durante alguns minutos, bem como na ocorrência de dores musculares e cãibras fortes.

Murta (*Myrtus communis* L.): árvore também conhecida por murta-cheirosa, murta-cultivada, murta-das-noivas, murta-do-jardim, murta-verdadeira, mirta, mirto, murteira, murtinheira, murtinho, etc., pertence à família das Myrtaceae, género Myrtus, espécie *Myrtus communis*[60]. Esta planta, que de acordo com a fonte on-line referida nos Açores é também designada por «murtão», dá flores de cor branca ou rosada, de cheiro agradável, que frutificam como uma baga de cor negra.

Murta comum
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Murta-comum

Segundo a mesma fonte, a murta era consagrada à deusa do amor nas mitologias grega e na romana, sendo utilizada em cerimónias que lhe eram dedicadas. A madeira de murta, chamada mirra, integrou rituais religiosos em diversas culturas e atualmente pode ser adquirida como incenso para perfumar ambientes.

Gomes (1982) refere que as sementes da murta, contidas nos frutos, produzem efeitos adstringentes. Assim, as sementes e as folhas da murta, sob a forma de infusão ou decocção, serviam para tratar afeções das vias respiratórias (rinites, sinusites, faringites, bronquites) e também eram administradas a pessoas com infeções urinárias, gastroenterites e diarreias.

[60] https://pt.wikipedia.org/wiki/Murta-comum

Nêveda (*Sátureja Calamintha* (L) Scheel): erva nativa das regiões temperadas da Europa e da Ásia que, nos Açores, cresce espontaneamente nos matos e zonas incultas. Pertence à família das Lamiaceae, género Calamintha P. Miller, o qual possui mais de duzentas espécies reconhecidas e diversas subespécies.

Nêveda (Fontinhas, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

Nas ilhas Terceira e S. Jorge a espécie *Sátureja Calamintha* parece ser a mais comum e, por consequência, também a mais utilizada. As folhas da nêveda, quando esmagadas, exalam um perfume intenso e agradável, e têm sido utilizadas para baixar febres e debelar gripes e constipações, sendo o tratamento aplicado sob a forma de infusões ou decocções das folhas.

A infusão prepara-se com cerca de 30 g de folhas (ou folhas e flores), sobre as quais se deita um litro de água a ferver, deixando-se repousar por 15 minutos. Algumas pessoas afirmam que a infusão de nêveda reduz o cansaço físico e a sensação de "corpo dorido" após um dia de esforço, deixando o utilizador animado e bem-disposto. Nas mesmas ilhas produz-se uma aguardente caseira, considerada muito eficaz no combate a gripes e resfriados, que consegue deter o avanço dessas moléstias.

Para além dos benefícios referidos, Gomes (1982) elogia a excelência das folhas de nêveda para aliviar digestões demoradas e combater constipações, uma utilização também registada n´O Almanaque Açoriano on-line[61], onde se encontra também a indicação de que a infusão das folhas de nêveda funciona como estimulante do aparelho digestivo, nas doenças gastrointestinais.

[61] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/search?searchword=neveda&searchphrase=all

Por curiosidade refira-se que no Pico utiliza-se a espécie *Calamintha Baetica* para aromatizar alguns licores e aguardentes.

Moscadeira (*Myristica fragrans* Houtt.): árvore que pode atingir dez a quinze metros de altura, nativa das ilhas que ficaram conhecidas por Molucas, onde os portugueses fizeram grandes fortunas com o comércio das especiarias. Pertence à família das Myristicaceae, género Myristica Gronov., espécie *Myristica fragrans*. O género Myristica, descrito por Gronovius, abrange cerca de cento e cinquenta espécies reconhecidas.

Noz-moscada
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Myristica_fragrans

A noz-moscada, tempero importante na culinária, usado em pratos doces, salgados e até em bebidas, pode ser adquirida moída, em pó (que é a forma mais comum) ou inteira. Adquirida em noz, e raspando apenas o necessário para o fim pretendido, o sabor e o aroma duram mais tempo.

Noutros tempos, foi utilizada na medicina caseira como digestivo, estimulante e carminativo. Para combater as dores reumáticas e a artrite preparava-se um unguento, misturando o pó com azeite morno (ou banha), com o qual, ao deitar, se friccionava as zonas afetadas. Para essa finalidade também se podia usar a tintura, preparada com a maceração das raspas da noz-moscada em álcool, às escuras, durante quinze dias.

Nos anos 70-80 do século XX ainda se utilizava, pelo menos em algumas zonas do norte de S. Jorge, para aliviar os sofrimentos da dismenorreia. A terapia constava da ingestão do chá, preparado com raspas de noz-moscada. Por vezes, juntava-se canela para aumentar o efeito analgésico. Popularmente, havia quem creditasse a esta especiaria propriedades afrodisíacas.

Oliveira (*Olea europaea* L.): árvore nativa da zona mediterrânica e do norte do Irão[62], a oliveira pertence à família das Oleaceae, género Olea, espécie *Olea europaea*, existindo diversas subespécies cultivadas um pouco por todo o mundo.

[62] https://pt.wikipedia.org/wiki/Oliveira

Oliveira com frutos
Fonte: https://keyserver.lucidcentral.org/weeds/data/media/Html/olea_europaea.htm

O azeite, antigamente um produto de luxo, teve um papel de relevo na medicina popular. Para além do seu uso religioso (motivo porque os primeiros povoadores de Angra esconderam o recipiente onde o guardavam durante um ataque de piratas), o azeite era um medicamento importante e com diversas aplicações.

Noutros tempos, e mesmo até aos finais do século XX, era utilizado em várias ilhas dos Açores para tratar intoxicações, tanto em seres humanos como em cães e outros animais. A terapia obrigava à ingestão de um copo de azeite (quantidade variável conforme o tamanho do doente) misturado com água quente ou leite, para provocar o vómito. Depois de atingido o objetivo, o doente tomava duas colheres de azeite para acalmar o tubo digestivo e o estômago inflamados. Se ocorria a ingestão de espinhas, ossos ou qualquer outra substância que ficasse presa na garganta, era costume ingerir bastante azeite para provocar o vómito e desalojar a obstrução. Quando adicionado a clisteres, funcionava como laxante suave.

O azeite também tinha usos externos. Era aplicado em feridas e queimaduras, para amainar a dor e ajudar a cicatrização da pele. No ouvido deitavam-se pingos de azeite aquecido com alho para tratar as otites. As partes do corpo afetadas por dores musculares, resultantes de febres intensas, os edemas dolorosos e as articulações atingidas pelo reumatismo eram também friccionadas com azeite quente, neste último caso por vezes em sinergia com outros ingredientes.

Para finalizar, o azeite funcionava como base de unguentos diversificados para tratar numerosas problemáticas.

Papoila ou **Papoula** (*Papaver rhoeas* L.): planta outrora abundante nas searas e campos semeados, também conhecida por papoila-brava, papoila-ordinária, papoila-vermelha, papoila-vulgar, papoula, papoula-ordinária, etc., pertence à família das Papaveraceae, género Papaver, que engloba mais de trinta espécies, entre as quais a *Papaver rhoeas*. Devido à ação dos herbicidas, esta planta hoje está a tornar-se rara, mas ainda se encontram alguns exemplares nas bermas de estrada e em zonas incultas.

Papoila
Fonte: https://www.brc.ac.uk/plantatlas/plant/papaver-rhoeas

Em épocas passadas a papoila teve uso terapêutico como calmante, sobretudo nas doenças dos brônquios, sendo o tratamento efetuado através de infusões. Nos finais do século XX, Gomes (1982) refere a utilização das folhas da "papoula" na medicina caseira com a função de narcótico. Não se conseguiu descobrir utilizações para fins terapêuticos na atualidade.

Pepineiro (*Cucumis sativus* L.): liana (ou trepadeira) originária das regiões montanhosas da Índia, adaptada ao cultivo em zonas temperadas, pertence à família das Cucurbitaceae, género *Cucumis*, espécie *Cucumis sativus*.

Pepino
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pepino

Semeado em covas, por um processo que o povo designa de «fazer caseiras» (tal como se semeiam as abóboras, melancias, etc.), o pepineiro cresce espalhando os seus ramos delgados e os frutos, os pepinos, pelo solo. Estes têm cheiro e sabor fresco e agradável e, noutros tempos, eram consumidos crus, cortados em quatro partes, no sentido do comprimento, ao natural ou temperados com sal. Serviam para dessedentar e como "conduto" do pão.

Para além da alimentação, os nossos antepassados utilizaram o pepino como diurético, para tratar problemas da bexiga, dissolver cálculos renais e para acalmar enxaquecas. No tratamento deste último caso, o pepino cortava-se em rodelas que eram aplicadas sobre a fronte, e substituídas à medida que iam aquecendo devido ao calor corporal. Nas outras situações, a terapia passava pela ingestão do fruto.

Pepineiro de S. Gregório (*Ecballium elaterium* (L.) A. Rich): planta também conhecida por pepino-de-S. Gregório, pepineiro-bravo, pepineiro-selvagem, pepino-do--diabo ou pepino-explosivo, cresce espontaneamente em campos pouco ensolarados, e está a tornar-se rara em algumas ilhas dos Açores. Pertence à família das Cucurbitaceae, género Ecballium, espécie *Ecballium elaterium*, que possui vários sinónimos taxonómicos.

Pepino-de-S. Gregório
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Ecballium

Os seus frutos, os pepinos-de-S. Gregório, contém uma substância mucilaginosa que era utilizada par aliviar cólicas e dores reumáticas.

Perpétua roxa (*Gomphrena globosa* L.): planta nativa da América Central e do Sul, também conhecida apenas por perpétua, pertence à família das Amaranthaceae, género Gomphrena, espécie *Gomphrena Globosa*.

Perpétua roxa
Fonte: https://pt.aliexpress.com/store/1944798?spm=a2g03.12010108.pcShopHead_10314267.0

A perpétua roxa terá sido introduzida nos Açores onde, de acordo com Gomes (1982) tinha uso no combate às tosses e rouquidão, uma funcionalidade que mantém até aos nossos dias.

Poejo (*Mentha pulegium* L.): erva que se desenvolve bem em locais húmidos, crescendo espontaneamente em matos e terrenos incultos. Pertence à família das Lamiaceae, género Mentha, espécie *Mentha pulegium*.

Poejo
Fonte: https://www.jardineiro.net/plantas/poejo-mentha-pulegium.html

Toda a planta tem aplicação medicinal. Pode ser utilizada fresca ou seca, e as terapias são efetuadas normalmente através de chás. Noutros tempos foi aproveitada como calmante e sedativo, contra a acidez do estômago e o enjoo, como estimulante e tónico estomacal, carminativo e emenagogo.

Externamente, a infusão ou decocção servia para lavar feridas e tratar inchaços e contusões. Usavam-se também as folhas e as flores maceradas, para aplicar em cataplasmas sobre a pele afetada para aliviar a dor e ajudar a cicatrização.

Quebra-pedra (*Phyllanthus niruri* L.): esta planta, também conhecida por erva-pombinha e arrebenta-pedra, em período não identificado terá sido introduzida nos Açores a partir do Brasil. Embora lhe seja difícil lançar raízes e crescer, quando consegue fixar-se e amadurecer tende a tornar-se invasiva, porque as sementes propagam-se facilmente. Pertence à família das Phyllanthaceae, género *Phyllanthus*, espécie *Phyllanthus niruri*.

Embora não tenha sido possível situar o começo do uso desta erva nas terapias caseiras, na segunda metade do século XX a sua utilização medicinal mais popular era na eliminação de cálculos renais e na prevenção de pedras na vesícula.

Quebra-pedra (Fontinhas, Terceira)
Foto: Lúcia Silveira

De acordo com o Almanaque Açoriano on-line[63], a erva quebra-pedra facilita a expulsão dos cálculos renais não apenas por ser diurética mas, sobretudo, graças à ação analgésica e relaxante muscular dos alcaloides que contém, os quais atuam no relaxamento dos ureteres.

[63] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/2508-quebra-pedra

Toda a planta tem propriedades medicinais, e os tratamentos são efetuados com infusões e decocções da planta fresca picada. Para os casos menos graves recomenda-se a infusão, preparada com 1 chávena de café da planta picada para 1/2 litro de água, da qual se toma uma xícara de chá seis vezes ao dia. Para as situações mais complicadas, aconselha-se a decocção, feita a partir de duas plantas inteiras para 1/2 litro de água, a qual se toma várias vezes ao dia durante dez dias seguidos. Após este período deve-se suspender o tratamento durante duas semanas, podendo então reiniciar-se as tomas caso o problema persista.

A fonte citada informa que a planta pode ser abortiva e purgativa caso as doses indicadas sejam excedidas.

Rainha-dos-prados (*Filipêndula ulmaria* (L.) Maxim.): planta também conhecida por ulmeira, erva-ulmeira, ulmária, olmeira, rainha-dos-prados, erva-das-abelhas, grinalda-de-noiva, aspirina vegetal e barba de bode[64], pertence à família das Rosaceae, género Filipêndula, espécie *Filipêndula ulmaria*.

Rainha-dos-prados
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Filipendula_ulmaria

De acordo com a fonte on-line citada, esta planta possui diversas propriedades medicinais (adstringente, antisséptica, antiácida, cicatrizante, sedativa, sudorífera, etc.), mas a única indicação encontrada sobre o seu uso nas terapias tradicionais do nosso povo provém de Gomes (1982), o qual refere a utilização das folhas planta como tonificante e contra a hidropisia.

[64] https://pt.wikipedia.org/wiki/Filipendula

Roseira (*Rosa* L.): arbustos ou trepadeiras espalhados por todo o mundo graças à beleza das suas flores, as rosas, dos quais existem variedades selvagens e cultivadas. Pertencem à família das Rosaceae, gênero *Rosa* (L.), com um número de cerca de cento e cinquenta espécies conhecidas e numerosas variedades, tanto híbridas como cultivares.

Embora a função mais comum das rosas fosse para enfeitar altares, moradias, noivas, etc., em S. Jorge, na segunda metade do século XX, a roseira tinha utilização medicinal. Da raiz fazia-se chá, ou mais frequentemente decocção, que servia para lavar o couro cabeludo porque, segundo se dizia, fortalecia o cabelo e evitava a calvície.

Rosmaninho (*Lavandula stoechas* L.): planta típica da zona mediterrânica, com fragrância semelhante à da alfazema, pertence à família das Lamiaceae, género Lavandula, espécie *Lavandula stoechas*[65]. Possui, pelo menos, duas subespécies reconhecidas[66].

Rosmaninho
Fonte: https://www.remedio-caseiro.com/beneficios-e-propriedades-da-planta-rosmaninho/

Antigamente era costume espalhar rosmaninho (ou, em alternativa, alecrim), juntamente com flores e ramagens verdes, para aromatizar e enfeitar os caminhos por onde ia passar uma procissão.

A única informação encontrada sobre o uso medicinal do rosmaninho provém de Gomes (1982), o qual refere a utilização de infusões das flores desta planta pelas suas propriedades estimulantes, antiespasmódicas e tónicas.

Sabugueiro (*Sambucus nigra* L.): este arbusto, popularmente nomeado por sabugueirinho e, em alguns locais da ilha Terceira, também por «rosa-de-bem-fazer», pertence à família das Adoxaceae (Caprifoliaceae, na classificação anterior, vigente até 1998), género Sambucus, espécie *Sambucus nigra*.

Esta planta terá sido introduzida nos Açores pelos povoadores e o seu uso nas terapêuticas tradicionais vem de tempos muito antigos. Andrade (1891), que lamenta a perda

[65] http://www3.uma.pt/biopolis/planta.php?id=36
[66] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lavandula_stoechas

de espécies medicinais e regista a diminuição do uso das mesmas na medicina caseira, recorda a importância do sabugueiro na sua época, sobretudo para controlar a tosse, tratar gripes e constipações, cicatrizar feridas e abcessos e aliviar problemas urinários e reumáticos. Informa ainda que o chá da flor era muito eficaz nos tratamentos destas moléstias.

Sabugueiro em flor

Sabugueiro em Flor do salgueiro (detalhe) flor

Autor: Lúcia Silveira

De acordo com fonte on-line[67], este arbusto de flor branca e aromática tem dupla utilização: os chás das suas folhas e flores são usados como diurético e sudorífico e o próprio arbusto funciona como sebe de proteção a zonas de cultivo. Por sua vez, Gomes (1982) registou a eficácia das folhas do sabugueiro no combate aos sofrimentos provocados pelas hemorroidas e contra o sarampo.

Na ilha de S. Jorge, a utilização medicinal do sabugueiro visava, sobretudo, o combate às febres intensas, ao sarampo e ao garrotilho (designação popular da difteria). Neste sentido refira-se que Vilela (2007) assinalou o costume jorgense de fazer uma cama de folhas de sabugueiro, cobertas com um lençol, onde se deitavam os doentes febris. Outra terapêutica para baixar as febres consistia na maceração de flores frescas em vinagre, durante 15 minutos, as quais eram colocadas num pano, de maneira a formar uma compressa, que depois era aplicada sobre a fronte do enfermo.

Vilela (2007) refere ainda outras utilizações medicinais do sabugueiro: as folhas cozidas, depois de mornas, colocavam-se sobre as hemorroidas; a água da cozedura servia como loção para tratar diversas problemáticas: lavagens oculares, dermatoses, feridas de queimaduras e conjuntivites.

A mesma fonte também registou o costume de preparar um xarope com os frutos (drupas) bem maduros do sabugueiro, remédio que funcionava como laxante suave, e que algumas pessoas consideravam também muito eficaz para acalmar a febre e as tosses.

Ainda em relação aos usos dados ao sabugueiro em S. Jorge, durante a segunda metade do século XX a decocção de folhas e flores (ou folhas e rebentos) do sabugueiro ainda era utilizada para debelar febres intensas, por vezes em sinergia com mentrasto.

[67] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/631-sabugueiro

Depois de pronta a decocção, os doentes (normalmente crianças) eram lavados na água morna da cozedura e os corpos eram esfregados com as partes cozidas da planta, até a pele ficar vermelha e o doente parar de tremer (Ávila, 2018).

A mesma fonte (2018) descreveu outra prática antiga, também comum em S. Jorge na época acima referida, para evitar que as crianças de tenra idade adoecessem com o garrotilho (difteria), doença que normalmente fazia muitas vítimas. Alguém da família cortava ramos de sabugueiro, em pedaços pequenos de 2-3 cm cada um, passava um fio por dentro deles, a unir os pedaços, e então este «colar» era colocado ao pescoço da criança para a proteger da doença.

Salsa (*Petroselinum crispum* (Mill.) Nym.): planta aromática, originária da região mediterrânica e atualmente naturalizada em toda a Europa, faz parte da família das Apiaceae, género *Petroselinum, espécie Petroselinum crispum*, e possui vários sinónimos botânicos.

Salsa
Fonte: http://plantoj.blogspot.com/2015/04/salsa-petroselinum-crispum.html

Esta erva aromática é sobejamente conhecida pela sua importância na culinária regional, e as suas diversas propriedades medicinais fizeram dela um aliado importante no combate a várias problemáticas.

A ingestão de salsa crua ou de chás das folhas e caules era utilizada para melhorar a função renal, facilitar a eliminação de líquidos, aliviar problemas digestivos e moléstias do fígado, sendo também recomendada a todas as pessoas com queixas de fraqueza, fadiga ou cansaço físico por ser considerada estimulante do apetite e um excelente purificar dos órgãos vitais.

Salsaparrilha é o nome comum atribuído a diversas plantas trepadeiras (lianas), na sua maioria do género Smilax, que engloba mais de cem espécies, das quais o Almanaque Açoriano on-line[68] refere a *Smilax excelsa* L. e a *Smilax aspera* L., que provavel-

[68] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/utilidades/listagem-de-plantas

mente foram introduzidas nos Açores. Destaca-se ainda a *Smilax azorica* H.Schaef. & P.Schoenfelder, endémica dos Açores[69], da família das Smilacaceae, que foi recentemente autonomizada da espécie *Smilax canariensis* Willd.

Salsaparrilha (*Smilax azorica*)
Fonte: http://www.josedocanto.com/plants/hedera-azorica

Estas trepadeiras são conhecidas no arquipélago desde o início do povoamento, conforme se pode verificar pelo testemunho de Frutuoso (1963) que, no final do século XVI, registou o interesse de um *"grande herbolário e físico"* castelhano por uma salsaparrilha *"fina"* que encontrou na ilha Terceira, a qual afirmava ser melhor que as que conhecia dantes. O sacerdote refere que o dito *"herbolário"* sempre se recusou a identificar devidamente a planta mas, apesar disso, *"alguns suspeitaram ser a erva que chamam hera, por se parecer muito com a salsaparrilha, e usarem dela nestas ilhas em diversas enfermidades…"* (Frutuoso, 1963, p. 58).

Eventualmente, a salsaparrilha (ou a hera) em questão talvez fosse a espécie agora reconhecida como endémica…

Nos anos 60 do século XX ainda se ouvia referências ao antigo uso medicinal do chá de salsaparrilha como diurético e Gomes (1982), perto do final desse século, também menciona os benefícios do extrato das raízes devido à sua ação depurativa. Porém, infelizmente, não foi possível identificar qual a espécie ou espécies utilizadas.

Sálvia (*Salvia officinalis* L.): planta originária da região mediterrânica, também conhecida pelos nomes de salva, salva-das-boticas, sálvia-comum, erva-santa, etc., pertence à família das Lamiaceae, género Salvia, espécie *Salvia officinalis*.

[69] https://pt.wikipedia.org/wiki/Smilax_azorica

Salva

Flores

Autor: Lúcia Silveira

Esta planta aromática tem fama de possuir excelentes propriedades medicinais, a ponto de ter dado origem ao provérbio que diz "Quem tem salva na horta, tem o médico à porta". Efetivamente, os testemunhos de Gomes (1982), Vilela (2007) e o Almanaque Açoriano on-line[70] confirmam a importância da salva no tratamento de doenças respiratórias, nomeadamente constipações, gripes, tosse e surtos de asma, no combate a infeções da garganta, boca e gengivas (nas amigdalites, faringites, aftas e úlceras da boca), no alívio de espasmos musculares e uterinos, na regulação dos ciclos menstruais e na melhoria das dores musculares resultantes de esforço.

Além destes benefícios, as fontes citadas indicam que a salva também servia para estimular a memória, mitigar distúrbios digestivos e abrandar cólicas abdominais e diarreias, acalmar o nervosismo, reduzir problemas da menopausa (afrontamentos e sudação), tratar feridas, abcessos, furúnculos e picadas de inseto, fortalecer o cabelo, combater a caspa e, ainda, como tónico e depurativo.

A maior parte das terapias assentava no chá da salva, quer este fosse ingerido ou utilizado para gargarejos e lavagens. No entanto, preparavam-se também decocções, para gargarejar e para lavar e desinfetar afeções cutâneas, e tinturas ou tónicos com a salva macerada em vinagre ou álcool, os quais serviam para friccionar a pele afetada por lesões e o couro cabeludo.

Em S. Jorge, na segunda metade do século XX, muitas pessoas acreditavam que o chá de salva «tirava o cansaço». Por esse motivo, sempre que alguém chegava a casa após um esforço físico desgastante normalmente tinha à sua espera uma chávena de chá, pronta para beber, e um escalda-pés para aliviar os músculos cansados e doridos.

Sangue-de-dragão: O sangue-de-dragão, ou *sanguis draconis*, é uma resina vermelha preparada da seiva de várias espécies botânicas, entre as quais a *Dracaena draco* L, ou seja, o dragoeiro.

[70] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/618-salvia

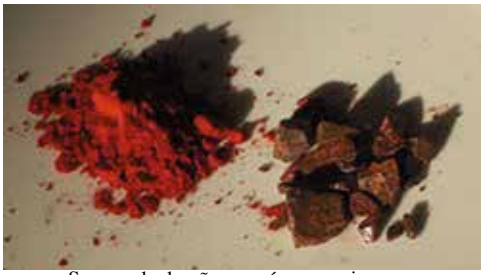

Sangue de dragão em pó e como incenso
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Sangue-de-drag%C3%A3o

Esta substância, sob a forma de pó ou grãos minúsculos, ainda tinha utilização medicinal na ilha de S. Jorge, pelos anos 60 do século XX, mas não foi possível apurar se o seu uso persiste atualmente.

Ver: Dragoeiro.

Silva (*Rubus ulmifolius* Schott): planta nativa de Portugal continental e da Madeira, pertence à família das Rosaceae, género Rubus, espécie *Rubus ulmifolius*.

Foi introduzida nos Açores com o propósito de dificultar a entrada de «visitantes indesejados» nas propriedades privadas. Como tal, nos tempos iniciais do povoamento as silvas foram consideradas prendas de grande estimação, trocadas entre amigos, e plantadas nas extremas mais vulneráveis das propriedades, de forma a impedir (ou pelo menos atrapalhar) a entrada dos «amigos do alheio».

Atualmente, devido à disseminação das sementes pelos pássaros, a planta apresenta um significativo potencial invasor, o que reduz o número dos seus "admiradores".

Silva, exibindo os meios de "dissuasão"
Fonte: https://www.123rf.com/photo_63129973_rubus-ulmifolius-thorns.html

A silva produz as amoras, frutos de cor negra quando maduros, saborosos e com diversas potencialidades na culinária e na destilaria,-

Frutos (maduros e alguns ainda em maturação)
Fonte: https://naturdata.com/especie/Rubus-ulmifolius/38462/0/

Esta planta também teve aproveitamento medicinal por parte dos nossos ancestrais. De acordo com Vilela (2007), usavam o chá feito dos rebentos (os chamados «olhos de silva») para curar as enterites e o chá das raízes para tratar a diarreia, utilizações também referidas no Almanaque Açoriano on-line[71]. A estes dados Gomes (1982) acrescenta que as folhas e as raízes tinham utilidade nas terapêuticas para as infeções da boca.

Para concluir, refira-se apenas que em algumas localidades de S. Jorge e da Terceira fazia-se decocção das raízes de silva para tratar doenças do couro cabeludo, nomeadamente a porrigem (tinha).

Tabaco (*Nicotiana tabacum* L.): planta da família das Solanaceae, género Nicotiana, espécie *Nicotiana tabacum*, com mais de trinta sinónimos e pelo menos três variedades reconhecidas.

Tabaco em flor
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tabaco

[71] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/619-silva

Apesar da imagem negativa e da triste lista de doenças associadas ao hábito de fumar, o tabaco já usufruiu de boa fama e prestígio. Sob a forma de rapé, moído ou em raspas, nos anos 60 do século XX ainda era largamente consumido por pessoas de ambos os sexos. Quem se lembra dessa época provavelmente viu muitos adultos, na maioria idosos, introduzir o pó nas narinas, seguindo-se a aspiração do mesmo, ou colocar raspas na boca, para mastigação. Como consequência desse hábito, considerado benéfico para a saúde, viam-se muitas bocas com dentes enegrecidos, bem como narinas e gengivas escurecidas.

Pelo final da referida década é possível que esse costume tenha caído em desuso, e de forma rápida, pois repentinamente os apreciadores de rapé deixaram de ser visíveis nas praças e jardins, paragens de autocarro, etc. No entanto, a utilização terapêutica das folhas do tabaco persistiu para além do período indicado, pois Gomes (1982) refere que as folhas do tabaco eram utilizadas na medicina caseira devido ao seu efeito irritante, purgativo e narcótico.

Tanchagem (*Plantago major* L.): planta espontânea nos matos, pastagens e mesmo em áreas cultivadas, pertencente à família das Plantaginaceae, género Plantago, que conta atualmente com cento e cinquenta e oito espécies confirmadas, entre as quais a *Plantago major*, que possui diversos sinónimos taxonómicos.

Tanchagem
Fonte: http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/2509-tanchagem-2

De acordo com o Almanaque Açoriano on-line citado, de onde foi extraída a foto apresentada, a infusão das folhas de tanchagem era usada como emoliente para tratar inflamações do estômago e enfartamentos, enquanto o suco das folhas servia para ajudar na cicatrização de feridas.

A tanchagem tinha ainda outras utilizações, nomeadamente no alívio de problemas respiratórios, digestivos e das vias urinárias, prisão de ventre, doenças cutâneas, redução de dores e de febres. Para essas finalidades preparavam-se infusões com as folhas frescas da planta, as quais eram consumidas com uma frequência determinada pela intensidade dos sintomas. Para a prisão de ventre, fazia-se uma infusão com as sementes da planta, que se deixava a macerar de um dia para o outro, sendo então tomada em jejum. Para

tratar problemas de pele faziam-se lavagens com a infusão, e colocavam-se cataplasmas, preparadas com folhas frescas amassadas.

Tília (*Tilia cordata* Mill): árvore de grande porte, com flores muito perfumadas, característica de zonas de clima temperado. Pertence à família das Malvaceae, género Tilia, que engloba cerca de trinta espécies, entre as quais a *Tilia cordata*.

Tília em flor
Fonte: https://jb.utad.pt/especie/Tilia_cordata#imagem-20058

Com as flores e as folhas faziam-se infusões de sabor agradável, utilizadas para diversas problemáticas: eram calmantes para os nervos, curavam a insónia e induziam um sono tranquilo; aliviavam problemas digestivos, hepáticos e enxaquecas; e ainda funcionavam como sudoríferas (nas gripes e constipações) e reguladoras dos rins. As infusões eram mais eficazes se ficassem em repouso algumas horas antes de serem tomadas. Gomes (1982) também menciona o uso das folhas de tília devido ao seu efeito *"antiespasmódico e narcótico"*.

Tomilho (*Thymus vulgaris* L.): planta aromática também conhecida por timo, cultivada para condimento, apreciadora do sol e resistente ao tempo seco, pertencente à família das Lamiaceae, género Thymus, espécie *Thymus vulgaris*.

Tomilho
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Tomilho

O uso do tomilho na farmacopeia popular vem desde o início do povoamento, uma vez que Frutuoso (1963), ao descrever plantas da terra (no caso, da ilha Terceira) com propriedades curativas, nomeia diversas aromáticas, entre as quais o timo.

Com a infusão de tomilho, que funcionava como expectorante, bálsamo e antitússico, tratavam-se infeções da garganta e dos pulmões, sendo muito útil no tratamento de laringites, bronquites, na acalmia da tosse convulsa e tosse espasmódica, asma e sinusite. Também tinha utilização como estimulante digestivo, no alívio de dores reumáticas e em doenças do aparelho urinário e genital.

O seu uso medicinal não desapareceu totalmente, pois Gomes (1982) alude ao uso do tomilho pelo seu efeito calmante.

Trigo (*Triticum aestivum* L.): planta originária do Médio Oriente, cultivado atualmente em todo o mundo, pertence à família das Poaceae, género Triticum, que inclui perto de trinta espécies, entre as quais a *Triticum aestivum*.

Espigas de trigo
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Triticum_aestivum

Diversas espécies de trigo foram cultivadas nos Açores desde o período do povoamento, com grande sucesso, dando origem a grandes fortunas e fazendo destas ilhas o "celeiro" do país.

O grão de trigo fez parte, desde sempre, da medicina tradicional. O nosso povo utilizava a farinha do trigo para curar diarreias, pelo processo simples de ingerir uma ou duas vezes por dia um copo de água com meia colher de farinha diluída, terapia que funcionava com grande rapidez. Para os doentes de estômago, nomeadamente idosos doentes ou alguém com um problema grave nos órgãos digestivos, confecionavam-se «papas» com a farinha de trigo, adoçadas com açúcar ou mel quando havia posses para isso, para acalmar o estômago e recuperar o normal funcionamento. Nos anos 60 do século XX

aproveitava-se o farelo de trigo para fabricar um pão mais grosseiro, chamado «pão de rala», que era bem tolerado pelos doentes de diabetes.

O grão de trigo e a farinha também serviam para tratamentos externos. Com os grãos de trigo cozidos preparavam-se cataplasmas que eram aplicadas sobre furúnculos, abcessos e zonas inflamadas da pele para extrair a «ruindade». Normalmente, as cataplasmas para tratar pequenas queimaduras e abcessos eram preparadas com a farinha e leite, à qual por vezes se juntava uma colher de óleo de trigo.

Uma utilização do trigo que chegou aos nossos dias, e que inclusivamente foi levada para a diáspora pelos emigrantes, diz respeito ao processo de curar a doença outrora designada por «cobro» e hoje mais conhecida por "zona", moléstia muito dolorosa que, caso não fique bem curada, pode deixar sequelas graves. O procedimento consistia em queimar grãos de trigo na forja, pelo ferreiro, de modo a extrair do grão um óleo, chamado «óleo de trigo», o qual era friccionado na pele da pessoa que sofria de «cobro», o mais quente que o doente pudesse suportar. Atualmente encontram-se frascos de óleo de trigo à venda nas ervanárias, que são adquiridos para a mesma finalidade e, ao que sabemos, têm bastante eficácia, sobretudo se a doença for identificada cedo, nas primeiras 24 horas do aparecimento dos sintomas.

Urtiga (*Urtica dioica* L.): conhecida também por urtiga-comum, esta planta é nativa de vários continentes (Europa, Ásia, norte de África e América do Norte) e pertence à família das Urticaceae, género Urtica, espécie *Urtica dioica*. Considerada como o membro mais conhecido do género Urtica, possui um vasto historial como fonte de alimento e medicamento[72], sendo as folhas e as raízes as suas partes mais utilizadas.

Urtiga-comum
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Urtica_dioica

[72] https://pt.wikipedia.org/wiki/Urtica_dioica

Noutros tempos a urtiga foi utilizada na medicina caseira para tratar dores reumáticas, artrite, gota, fadiga, anemia, fastio, combater a queda do cabelo e como diurético. Nas décadas finais do século XX, Gomes (1982) faz referência ao uso das folhas da urtiga *"contra a diarreia e a caspa do cabelo."*

Urze (*Calluna vulgaris* L.): arbusto anão também conhecida por queiró, existente em todas as ilhas dos Açores, pertencente à família Ericaceae, género Calluna, espécie *Calluna vulgaris*.

Urze
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Calluna_vulgaris

Embora não se tenha encontrado qualquer memória viva sobre o uso medicinal da urze nas últimas duas ou três gerações, não há dúvida que essa planta teve utilização terapêutica na medicina tradicional. Em prova disso temos uma listagem, efetuada por Frutuoso (1963) e relativa ao início do povoamento, em que o sacerdote nomeia diversos "produtos da terra" (no caso, da ilha Terceira), que possuíam ação curativa e eram usados para esse fim. Dessa lista constam diversas plantas aromáticas, entre as quais o queiró, *"que usam os boticários"* para a produção de medicamentos.

Chaves (2008) refere que, no continente português, a urze, ou queiró, era utilizada popularmente para combater cistites, infeções da bexiga e vias urinárias e inflamações da próstata, funcionando também como diurético e antidiarreico. As terapias eram efetuadas com infusões ou decocções de flores da urze. Atendendo à proveniência da maioria dos povoadores das ilhas açorianas, é legítimo supor que estes, conhecendo a serventia da planta nas suas terras de origem, tenham utilizado as que aqui encontraram para idênticas finalidades.

Uva da serra (*Vaccinium cylindraceum* J. E. Smith): arbusto endémico dos Açores também conhecido pelos nomes populares de uva-do-mato, romania ou remania, pertence à família das Ericaceae, género Vaccinium, espécie *Vaccinium cylindraceum*. Cresce

espontâneo nas zonas mais altas e menos frequentadas das ilhas. Os seus frutos, brancos no início, vermelhos no amadurecer e negros quando maduros, têm sabor agradável e utilização na culinária e na medicina tradicional.

Uva da serra (fase da frutificação) – ilha Terceira
Autor: Lúcia Silveira

Os frutos, de sabor semelhante ao do mirtilo, podem ser consumidos crus e na culinária são usados para confecionar doces e geleias. Para fins medicinais, colocavam-se os frutos maduros a macerar em aguardente durante alguns dias, normalmente uma ou duas semanas, ficando então pronto a ser utilizado como analgésico para dores abdominais (provocadas por friagem ou dismenorreia), do estômago ou problemas digestivos.

Valeriana (*Valeriana officinalis* L.): planta nativa da Europa e de algumas zonas da Ásia, também conhecida por valeriana-comum, erva-de-amassar e erva-de-são-Jorge, pertence à família das Caprifoliaceae, género Valeriana, espécie *Valeriana officinalis*.

Valeriana
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Valeriana_officinalis

A valeriana, cujas flores têm um aroma muito agradável, é conhecida e utilizada como planta medicinal desde tempos remotos pois, segundo fonte on-line, os antigos gregos e os romanos usavam-na para esse fim, nomeadamente como indutor do sono.

Nos Açores, a infusão ou decocção desta planta foi usada como ansiolítico, sedativo e contra as insónias, utilizações que ainda tem nos tempos atuais.

Violeta (*Viola odorata* L.): planta introduzida no arquipélago dos Açores, com flores miúdas e perfumadas, cresce espontaneamente nas beiras das estradas, muros ou cultivada em jardins. Pertence à família das Violaceae, género Viola, espécie *Viola odorata*.

Violeta
Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Viola_odorata

De acordo com o Almanaque Açoriano on-line, utiliza-se a infusão da raiz da violeta *"como peitoral, expectorante e emoliente"*[73]. Noutros tempos, porém, as infusões e decocções desta planta, além de aliviarem a asma, a bronquite e a tosse, também tratavam dores de garganta (amigdalite, laringite, etc.), cefaleias, enxaquecas e azedumes do estômago. Sobre feridas, irritações cutâneas e contusões colocavam-se cataplasmas de folhas e flores para ajudar a cicatrização e evitar infeções.

Zimbro (*Juniperus brevifolia* (Seub.) Antoine): árvore de pequeno porte, endémica dos Açores, também conhecida por cedro-do-mato, cedro-das-ilhas ou zimbro, pertence à família das Cupressaceae, género Juniperus, espécie *Juniperus brevifolia*.

[73] http://www.almanaqueacoriano.com/index.php/jardinagem/plantas-medicinais/617-violeta

Zimbro
Fonte: http://siaram.azores.gov.pt/flora/flora-vascular/cedro-do-mato/2.html

Com as bagas do zimbro, que são comestíveis e podem ser ingeridas cruas, preparava-se infusões para tratar problemas respiratórios, nomeadamente dos brônquios, e a dismenorreia. Adicionadas a álcool, faziam uma tintura com fama de eficaz no alívio de nevralgias, dores reumáticas e das artroses, a qual era friccionada nas zonas do corpo afetadas. Outra utilização frequente constava da colocação das bagas em aguardente que, depois de um curto período de maceração, servia para acalmar dores de estômago, de intestino e como diurético.

Ao concluir este documento sobre as práticas tradicionais da medicina caseira, gostaria de incluir uma nota breve sobre restrições alimentares, que ainda vigoravam em algumas zonas da ilha de S. Jorge nas últimas décadas do século XX. Seguindo um costume muito antigo, as mulheres eram aconselhadas a não ingerir determinado tipo de alimentos durante o período menstrual. Estavam incluídos alimentos de origem vegetal e animal, que a tradição considerava perigosos nessa fase porque poderiam provocar danos permanentes na aparência da mulher ou pôr em perigo a sua saúde.

Por exemplo, nesses dias não deviam ingerir peixes sem escamas (chamados «peixe de couro», como o bonito, o congro, a moreia, etc.) ou lapas porque podiam ficar com marcas no rosto, tipo cicatrizes, na forma das escamas ou do recorte das lapas. Os figos de figueira também estavam interditos, pois as suas muitas sementes tinham fama de deixar a pele da face marcada por numerosos pontos escuros, a imitar as ditas sementes. A couve, de superfície lisa, também estava proibida porque deixaria a cútis com manchas. As frutas das «árvore de espinho», como as laranjas, também estavam interditas pois, caso contrário, a epiderme iria ficar grosseira, com defeitos, com marcas parecidas ao que conhecemos por celulite, tipo a "casca de laranja". Com os pêssegos passava-se o mesmo, por causa da "penugem" da casca, para evitar que a mulher ficasse com excesso de pêlos. O mesmo acontecia em relação aos tremoços salgados, que eram oferecidos nas festas do Divino Espírito Santo, porque deixariam a pele áspera, escamosa ou a fazer «papos». Do mesmo modo estava proibido comer inhames, porque daí podia resultar

uma doença que deixaria a pele igual à sua casca grosseira… E a lista não termina com estes alimentos mas, por diversos motivos, irá ficar por aqui.

Ao terminar esta breve incursão ao mundo da medicina tradicional desejo apenas assinalar que, atualmente, o uso das plantas medicinais parece estar a aumentar – a compreensão crescente de que os remédios das farmácias convencionais produzem efeitos colaterais e a perceção de que o conhecimento popular, testado pelas práticas de muitas gerações, é digno de crédito e confiança poderá estar na origem da busca por uma «medicina alternativa». Todavia, apesar dos benefícios que os tratamentos baseados nas plantas podem trazer, convém ter presente que o seu uso não orientado pode colocar perigos à saúde que se pretende melhorar. Ou seja, é necessário entender que uma planta pode conter, além do seu princípio ativo terapêutico, outras substâncias que podem ser tóxicas ou provocar reações alérgicas, e que o local onde são colhidas também deve ser alvo de cuidado, nomeadamente tendo em atenção zonas que podem estar contaminadas por agrotóxicos ou outro tipo de poluição.

Assim, recomenda-se o máximo cuidado na seleção das plantas, sendo mesmo mais seguro fazer a sua aquisição nas ervanárias habilitadas e certificadas para venda destes produtos e, na ausência de prescrição médica ou farmacêutica, seguir as instruções que constam da embalagem, uma vez que todo o princípio ativo terapêutico é benéfico em determinada quantidade mas abaixo da mesma é ineficaz e acima pode ser perigoso! Outro cuidado a ter diz respeito à mistura de ervas a utilizar – nem todas «combinam» nem podem ser usadas em conjunto, mesmo que a tradição diga que produzem efeitos semelhantes no organismo, porque podem conter substâncias que não sejam compatíveis e, em associação, acabar por se anularem mutuamente ou, até, produzir efeitos nocivos.

BIBLIOGRAFIA

Andrade, (P.de) Jerónimo E. (1891). *Topographia ou descripção phisica, politica, civil, ecclesiastica, e historica da Ilha Terceira dos Açores* (2ª ed.). Angra do Heroísmo: Livraria Religiosa.

Chaves, António J. L. (2008). *Viva melhor com as plantas medicinais*. Lisboa: Edições Une.

Cordeiro, (P.de) António (1981). *História insulana das ilhas a Portugal sugeytas no oceano occidental*. Angra do Heroísmo: Secretaria Regional da Educação e Cultura [Reimpressão fac-similada da Edição de 1717].

Drummond, Francisco (1990). *Apontamentos topográficos, políticos, civis e eclesiásticos para a história das nove ilhas dos Açores servindo de suplemento aos Anais da ilha Terceira*, (vol. 1). Angra do Heroísmo: Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Frutuoso, Gaspar (1963). *Livro sexto das saudades da terra*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada.

McIntyre, Anne (2006). *Top 100 Plantas Medicinais – Tratamentos seguros e eficazes para 100 problemas de saúde frequentes*. Editora: Sinais de Fogo.

Nogueira, O. (sem data). *Plantas & Flores Histórias e Símbolos*. Notícias Editorial.

Ribeiro, L. S. (1954). Posturas da Câmara Municipal de Angra de 1788. *Boletim do Instituto Histórico da ilha Terceira*, *12*, 188-252.

Santos, J. (1989). *Os Açores nos sécs. XV e XVI*, Vol. 1. Ponta Delgada: Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Artigo: "Etnobotânica e Desenvolvimento sustentável: Recordar o Passado para Sustentar o Futuro".

Disponível in:

http://www.apdr.pt/congresso/2009/pdf/Sess%C3%A3o%2023/Artigo%2036.pdf

Em setembro de 2018.

Ávila, Joaninha T. Comunicação pessoal (Setembro de 2018).

Ávila, Joaninha T. Comunicação pessoal (Setembro de 2018).

Ávila, Joaninha T. Comunicação pessoal (Abril de 2019).

Bettencourt (Isabel J.). Comunicação pessoal (início da década de 70).

Bettencourt (Maria T. Á.). Comunicação pessoal (Novembro de 2009).

Bettencourt (Maria T. Á.). Comunicação pessoal (Novembro de 2005).

Bettencourt (João M. S.). Comunicação pessoal (Verão de 2017).

Lopes (Carlos L.). Comunicação pessoal (Março. 2018).

Lopes (Carlos L.). Comunicação pessoal (Abril de 2019).

Silva (Ilda M. M. C.). Comunicação pessoal (Março de 2019).

Silveira (Maria A.) Comunicação pessoal (Maio de 2019).

Toledo (Nélia F.). Comunicação pessoal (Outubro. 2018).

Diversas fontes on-line assinaladas no documento na identificação de imagens e em notas de rodapé.

ALMINHAS DO PURGATÓRIO DA ILHA TERCEIRA

Tiago Rodrigues[*]
Félix André Rodrigues[**]
António Félix Rodrigues[***]

Introdução

Este trabalho debruça-se sobre as popularmente designadas "Alminhas do Purgatório" da ilha Terceira, que são enquadradas nas estruturas arquitetónicas portuguesas de cariz ritual-religioso popular, pretendendo-se contribuir não só para uma primeira inventariação dessas estruturas na ilha, como também, para a sua valorização patrimonial e imaterial.

As estruturas mais antigas deste género que se conhecem em Portugal remontam ao século XVII e dizem ter como objetivo fazer parar os caminhantes para fazê-los lembrar das "almas que estão no purgatório", e por sua vez, dirigir-lhes uma oração, deixar-lhes uma esmola, flores ou outro tipo de oferenda para que essas mesmas almas sejam resgatadas para o céu. Na maior parte destas estruturas existem representações de pessoas em lume brando ou de vários Santos, Anjos, Virgem Maria ou mesmo Cristo.

O culto das alminhas é quase que exclusivo de Portugal e da Galiza e estruturas evocativas dessa crença podem ser categorizados em várias tipologias que diferem pouco das referidas neste trabalho que apenas tem em conta as existentes na Ilha Terceira, no Arquipélago dos Açores, independentemente de aqui também se referirem exemplos comparativos de São Miguel ou outros locais do país e estrangeiro.

Este trabalho, centrado numa manifestação de religiosidade popular pretende também contribuir para uma valorização do património imóvel do arquipélago açoriano, nomeadamente daquele que não possui grande monumentalidade, e que, na ausência de

[*] Mestrando em Arqueologia na Universidade de Coimbra.
[**] Mestrando em Antropologia na Universidade de Coimbra.
[***] Doutor em Ciências do Ambiente. Professor na Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores. Sócio efetivo do IHIT.

uma interpretação histórica e antropológica, está ameaçado, tendendo a desaparecer da nossa memória coletiva sem que dele se tenha dado nota, recolhido ou conservado alguns dos seus melhores exemplares.

Quando nos referimos a "Alminhas do Purgatório" estamos a referir-nos a pequenos oratórios, que se encontram dispersos pelo território das ilhas, e também pelo território português continental, que normalmente se localizam no cruzamento de estradas, nas paredes de casas dos povoados, sejam eles rurais ou citadinos, campos agrícolas ou até mesmo em locais de interesse essencialmente paisagístico, cujo intento religioso era o de resgatar as "Almas do Purgatório". Também se entende que a erudição por detrás de uma ação popular, mesmo sendo ela inconsciente, poderá ajudar a compreendê-la e levar à preservação e valorização do património imóvel que gera. Neste contexto, este estudo, que se tenha conhecimento, será muito provavelmente um dos primeiros que se realiza no Arquipélago dos Açores sobre esta temática e foi motivado pelo facto de se ter reparado que a distribuição espacial das alminhas era deveras complexa, mas também, nalguns casos, era complexo o simbolismo que incorporavam, o contexto do seu aparecimento, o que se constituiu um desafio, pela necessidade de encontrar uma metodologia de investigação adequada, a par da escolha da técnica a utilizar para identificar elementos fundamentais nelas presentes. Exigiu o cruzamento de diversa informação que permitiu ponderar alguns dos elementos fundamentais por detrás dessa expressão artística/religiosa.

Parece que o culto às "Alminhas do Purgatório" entronca no aparecimento do conceito de "Purgatório" que está por detrás dessas representações populares e por vezes eruditas, desde que a Igreja Católica o assumiu e o desenvolveu em termos teológicos. Trata-se de uma ampla gama de conceções históricas e modernas de sofrimento pós-morte, tendo sido formalizado teologicamente pela primeira vez no Concílio de Basileia-Ferrara-Florença de 1431 a 1439 e aprofundado no Concílio de Trento de 1545 a 1563 (Le Goff, 1986).

No catolicismo distinguem-se dois tipos de pecados: o pecado mortal que é uma "grave violação da lei de Deus", que "coloca o homem longe de Deus", que se não for recuperado pelo arrependimento e o Seu perdão, resulta na sua exclusão do Reino dos Céus e a punição no inferno. O pecado venial, considerado um "pecado perdoável", não opõe o homem diretamente à vontade e amizade de Deus, embora seja considerado "uma desordem moral". Isso não priva o pecador da amizade com Deus e, consequentemente, da felicidade eterna no Céu. É a esse tipo de pecado que está associado o conceito de Purgatório, pois de acordo com a Igreja Católica, o perdão dos pecados e a purificação podem ocorrer durante a vida, mas se não o for, os pecados veniais podem ser purificados após a morte, no Purgatório.

Na crença difundida pela Igreja Católica, acerca do Purgatório, afirma-se que o destino dos que estão no purgatório pode ser afetado pelas ações e intercessão dos vivos. É dessa crença que surge a religiosidade popular em torno da "Comunhão dos Santos" e das orações pelas "Alminhas do Purgatório".

As Alminhas: Dos cultos Pagãos ao Purgatório

Rodrigues (2010) faz uma análise crítica: histórica, teológica, antropológica e sociológica dos conceitos artísticos e momentos político-religiosos que levaram ao aparecimento de uma arte popular piedosa que se afirma, segundo ela, em exclusivo em Portugal. A mesma autora também regista e fotografa um vasto número de "Alminhas" que se encontram dispersas por todo o país, permitindo verificar que há uma enorme diversidade artística e simbólica entre as várias regiões, apesar de considerarmos que essa diversidade existe dentro de uma mesma região.

Tentando perspetivar a origem desse culto popular, Oliveira (2004) analisa os quatro volumes dos sermões do Padre Inácio Martins (Gouveia,1513 – Coimbra, 1598) para tentar perceber o papel que os jesuítas possam ter tido no afirmar desse tipo de religiosidade em Portugal, e conclui que embora os sermões contenham textos como pregações sobre as almas do purgatório, "a devoção ou o culto às mesmas não constituem o motivo central de nenhum dos escritos; isto é, não tratam especialmente de incentivar a piedade dos ouvintes, aconselhando, por exemplo, um certo tipo ou número de orações ou atos piedosos de sufrágio pelos defuntos. Alguns autores defendem, apesar disso, que o culto das alminhas foi uma consequência da Contra-Reforma pela introdução do conceito teológico de purgatório e que por sua vez são resultado de dogmas religiosos impostos que culminam numa junção de arte e fé.

Se o culto e as orações para livrar as "Alminhas" das chamas do purgatório" está instalado tão fortemente nos Açores como no resto do país, e aparece essencialmente no século XVII, como afirmam alguns autores (por exemplo, Rodrigues 2010) este teria que ter chegado ao arquipélago nesse período de Contra-Reforma, e os difusores mais prováveis de tais ideias seriam os Jesuítas. À primeira vista, não nos parece que o culto às "Alminhas do Purgatório" tenha algo a ver com a difusão dos ideais e conceitos Jesuítas, tanto em Portugal continental como nos Açores, pelo que a sua afirmação popular assume contornos históricos pouco claros, por outro lado, havendo como que diferentes formas artísticas por regiões do país, interessa perceber como uma ideia é facilmente mobilizada por um povo e até certo ponto se torna identitária, porque há, em todas as regiões do país, pontos e rituais comuns neste tipo de culto ou manifestações.

Rodrigues (2010) refere a tradição popular dos meios rurais transmontanos de um homem a quem chamavam de "sereno" que na quaresma fazia a encomendação das almas à meia-noite, caminhando pelas ruas e encruzilhadas tocando uma campainha e cantava três vezes: "*Morte certa, hora incerta juízo rigoroso Inferno para sempre, ai do preguiçoso. Rezem um Padre-nosso e uma Avé-Maria pelas benditas almas do purgatório, principalmente aquelas que não têm quem por elas peça*.".

É interessante constatar que, aquando de entrevistas realizadas por Vieira *et al.* (2013), a alguns residentes idosos da freguesia do Posto Santo, no concelho de Angra do Heroísmo, os inquiridos tenham referido que na Mata dos Azeitores ou Mata das Azeiteiras, localizada nessa freguesia, "pelo sereno da noite, na quaresma, havia um homem de idade que costumava ir aí cantar às alminhas". Tais relatos parecem entroncar na mesma tradição popular transmontana e o termo "sereno" é praticamente equivalente. Não se

consegue neste momento estabelecer qualquer relação entre esses ditos ou tradições com os nichos alusivos às "Alminhas do Purgatório".

Nas orações católicas, a partir de meados do século XX, e confundindo-se com o culto Mariano, aparece claramente o conceito de "purgatório" na oração: "Ó meu Jesus perdoai-me. Livrai-me do fogo do inferno. Levai as alminhas todas para o Céu, principalmente as que mais precisarem.", que se diz ter sido ensinada por Nossa Senhora de Fátima aos pastorinhos, a 13 de Julho de 1917. Essa oração, não justifica o aparecimento de um culto ou arte popular generalizada associada às "Alminhas do Purgatório" apenas lhes dá sentido e o credita no seio da Igreja Católica, através de um fenómeno religioso estritamente português (o aparecimento de Nossa Senhora de Fátima).

Para Rodrigues (2010), o dogma que dá origem a este culto das "Alminhas do Purgatório" ou da introdução do conceito teológico de que existia um purgatório onde ficavam a arder as almas pecadoras, mas não o suficiente para irem diretas para o inferno, só foi definido na Contra-Reforma, em particular depois do Concílio de Trento, em 1563, todavia existem alguns dados que parecem apontar noutro sentido. No culto em torno das "alminhas" acreditava-se, e ainda se acredita, que pela oração, os fiéis são capazes de fazer transitar as almas do purgatório para o céu.

Recentemente, em 2017, foi removido da parede de uma casa na Rua de Santo Espírito, em Angra do Heroísmo, um simples azulejo, de cronologia incerta e destino incerto, que traduzia não só a crença no purgatório do povo dessa cidade, mas também a "arte do povo português". Esse tipo de azulejos (ver figura 1) ainda é abundante em algumas cidades do país e pelo que se tem registado também na ilha de São Miguel, mas muito raro na ilha Terceira.

Figura 1- Evocação das "Alminhas do Purgatório" em edifício na Rua de Santo André-Estremoz (Sistema de Referência & Indexação de Azulejo, 2018)

Rodrigues (2010) refere que este tipo de "oratório" servia para lembrar os cristãos que deviam fazer uma oração pelas "Alminhas do Purgatório". Em Lisboa, lembra a autora, existem alguns azulejos com a seguinte mensagem: "*Ó vós que ides passando, lembrai-vos de nós que estamos penando*". As siglas PNAM significam as orações a usar: PN-Pai Nosso, AM-Avé Maria.

O etnógrafo Vergílio Correia considerou, em 1916, que as "alminhas portuguesas" poderiam derivar ou descender dos marcos romanos "*Lares Viales*" (divindades que protegiam e defendiam aqueles que viajavam em terra) e "*Lares Compitales*" (divindades romanas que protegiam os cruzamentos das vias). Tal hipótese explicativa do culto às "alminhas" pretende responder à lógica da disposição geográfica desses oratórios e a alguns elementos gráficos e artísticos que lhe estão subjacentes.

Moisés Espirito Santo, em 1980, vai mais longe do que Correia em 1916 quando propõe uma origem pré-romana para os oratórios às "Alminhas do Purgatório Portuguesas" e mais uma vez essa hipótese interpretativa assenta na disposição geográfica dos oratórios, no mesmo sentido do que já propunha o etnólogo Leite de Vasconcelos em 1897 (século XIX).

Com este trabalho também se pretendeu, com recurso a um sistema de informação geográfica, estudar a distribuição dos oratórios das "Alminhas do Purgatório" na ilha Terceira.

A tipologia de oratórios às "Alminhas do Purgatório" da ilha Terceira

Certamente que não foram registados todos os oratórios que possam ser associados às "Alminhas do Purgatório" na Terceira, mas apenas aqueles que se encontram em locais mais visíveis e com clara intencionalidade espacial.

Existem várias tipologias de Alminhas na ilha Terceira que se tenta aqui agrupar por elementos arquitetónicos ou semelhança.

Os mais recentes parecem ser os que se associam à Mocidade Portuguesa Feminina (MPF) que parecem ter transformado a lógica do culto às "Alminhas" numa lógica de culto Mariano a Nossa Senhora da Conceição ou a Nossa Senhora de Fátima (ver imagens de 1 a 6)

Tabela 1 – "Alminhas" em forma de nicho

1 - Salga (Vila de São Sebastião)

2 - Feteira

3 - Ribeirinha

4 - Caldeira Gulherme Moniz

5 - Posto Santo

6 - Lajes

Com exceção dos nichos das freguesias do Posto Santo e das Lajes, todos eles possuem no seu interior uma Nossa Senhora de Fátima cujo material varia desde barro, cerâmica, pedra (escultura da Salga) a plástico (nicho da Caldeira Guilherme Moniz).

O nicho do Posto Santo tem no seu interior uma Nossa Senhora da Conceição com um rosário nas mãos, sem a típica coroa.

O Nicho das Lajes possui no seu interior o que parece ser Santa Filomena e um Menino Jesus, fugindo à lógica dos anteriores, funcionando mais como um pequeno oratório de devoção a Santos, como que numa "Comunhão dos Santos".

Cronologicamente poderão associar-se todos os nichos do grupo anterior à atividade da Mocidade Portuguesa Feminina e aos anos de 1963/1964 por possuírem a inscrição MPF e a respetiva data.

Do conjunto anterior, o mais interessante do ponto de vista artístico é o oratório do Posto Santo contendo esculpido em pedra, por sua vez pintada, uma Nossa Senhora da Conceição. A tipologia da Imagem de Nossa Senhora da Conceição não é equivalente à do pintor espanhol Murillo, que aparece em meados do século XVII, envolta em nuvens e acompanhada de anjinhos. Aproxima-se mais da forma de Rubens, pintor Flamengo do século XVI, especialmente pelas cores do vestuário, com vestido vermelho, no caso do Posto Santo o vestido é cor-de-rosa, e com um manto azul que aparece tanto na representação de Murillo como na representação de Rubens.

Esta tipologia de oratórios associados à equivalente lógica das "Alminhas do Purgatório" correspondem a manifestações populares claramente derivadas de ações da juventude feminina (Mocidade Portuguesa Feminina-MPF- meninas entre os sete e os dezassete anos), e sabe-se que se pretendia sublinhar o sentido cristão da sua vida, nomeadamente no lar, na família e na sociedade. Essa era a ideologia dominante do Estado Novo, e esses oratórios, são uma marca clara dessa mentalidade. Nesse período também eram usados para orar como proteção dos soldados que combatiam no Ultramar.

Na categoria seguinte, próxima arquitetonicamente da categoria anterior, aparecem nichos encimados por uma cruz (imagens de 7 a 12).

Também todos os nichos desta categoria têm no seu interior uma Nossa Senhora de Fátima. O nicho da Rua dos Minhas Terras contém no seu interior, para além de uma Nossa Senhora de Fátima, um "Véu de Verónica ou *Sudarium*". Acresce ainda que, por cima da cruz desse nicho, também existe um azulejo com a sigla P.N.A.M. (Pai Nosso, Avé Maria), claramente associado ao culto das "Alminhas do Purgatório" e comum em todo o país. Tal azulejo é provavelmente de meados do século XVIII pelas semelhanças que tem com um encontrado na ilha de São Miguel associado à inscrição "1743".

O nicho da Feteira para além da Nossa Senhora de Fátima contém ainda no seu interior um Santo Cristo dos Milagres e um Santo António.

Em termos cronológicos parece haver aqui uma grande discrepância entre nichos da mesma categoria, com o nicho do Raminho a poder ser associado à atividade da Mocidade Portuguesa Feminina (1964), o nicho das Lajes que é recente e alude à passagem da "Imagem Peregrina de Fátima" nessa localidade em 1988, e o da Vila de São Sebastião, de cronologia incerta, mas provavelmente relacionado com a passagem de Nossa Senhora de Fátima, no lugar da Fonte dessa freguesia, em 1948.

Não se consegue associar uma clara cronologia aos nichos da Feteira e Angra do Heroísmo, pois encontram-se instalados em edifícios do século XVII. Não quer isso significar que tais nichos sejam desse período pois o que existe no edifício do Convento de São Francisco (Ladeira de São Francisco) assinala uma efeméride (1854-1904) pelo que é lícito admitir que tenha sido construído em 1904. Em 1854 foi proclamado o dogma da Imaculada Conceição. Assim, distam 50 anos entre as datas de 1854 e 1904, essa última seria certamente a data da comemoração da efeméride. É estranho no entanto que sendo esse nicho uma evocação a Nossa Senhora da Conceição que a imagem que está no seu interior seja a de uma Nossa Senhora de Fátima.

Tabela 2 – "Alminhas" com nicho e cruz

7 - Feteira

8 - Vila de São Sebastião

9 - ladeira de São Francisco, Angra do Heroísmo

10 - Rua dos Minhas Terras, Angra do Heroísmo

11 - Altares

12 - Lajes

Do grupo anterior, poder-se-iam reagrupar os oratórios da Feteira, Rua dos Minhas Terras e do Convento de São Francisco por um lado, e o da Vila de São Sebastião, Altares e Lajes por outro, sendo os primeiros muito mais antigos do que os segundos. Essa divisão não só indica que a colocação de uma cruz por cima de um oratório não é característica de uma época específica, mas sim resultado de uma tradição que não é exclusiva da ilha Terceira.

Dos nichos da tabela anterior o mais curioso é da Rua dos Minhas Terras, resultado da associação dos elementos que possui: Um oratório encimado por uma cruz e sobre essa cruz um azulejo a azul e branco claramente evocativo do culto às alminhas. Não se percebe se tudo isso faz parte da mesma devoção ou intenção ou se tem a mesma cronologia. Percebe-se no entanto, e claramente, que a população vê nesse canto dessa rua, um local propício à oração, mesmo que este esteja situado defronte da Igreja da Misericórdia.

Muito diferente dos oratórios anteriores, encontram-se nichos como que "encavados" em pequenas grutas e ladeados por uma cruz, cujo significado se aparenta ser o mesmo que se acaba de referir (ver figuras 13 e 14), mas mais numa lógica da "Gruta de Nossa Senhora de Lourdes" ou de grutas dedicadas a "Nossa Senhora" como é comum encontrar-se na religiosidade popular Brasileira com designações como "Gruta de Nossa Senhora de Lourdes", "Gruta de Nossa Senhora de Fátima" ou "Gruta de Nossa Senhora do Carmo".

Tabela 3- Nicho e cruz separados

13 - Quatro Ribeiras

14 - Biscoitos

Também aqui a cronologia é incerta, pois contrariamente ao que é habitual, não há neles a inscrição de uma data. Tipologicamente não é fácil associar tais nichos aos da MPF, no entanto pode-se deduzir que são recentes. Uma vez que se localizam em lugares afastados de habitações, haveria que falar com os populares para se poder vir a aferir a sua cronologia ou intencionalidade. Ambos os nichos possuem a imagem de Nossa Senhora de Fátima. A única ligação que se poderá fazer entre estes oratórios e o culto às "Alminhas do Purgatório" é a oração que Fátima ensinou aos pastorinhos ou o facto de praticamente em todas as aparições de Nossa Senhora esta se referir ao Purgatório. Nossa Senhora é vista, na religiosidade popular, tenha ela a designação que tiver, como capaz de resgatar as almas que estão na penumbra. Na recente aparição de 1981 em "Medjugorje", na ex-Jugoslávia, ela diz "No Purgatório ouvem-se somente vozes tristes e inconsoláveis com orações". "Estas almas precisam muito das nossas orações e sacrifícios". Neste contexto, a transmutação da típica mensagem do século XVII "P.N.A.M." para a imagem de Fátima, redundam, na religiosidade católica e popular, em oração.

Os azulejos, claramente alusivos às "Alminhas do Purgatório" já são uma raridade na ilha, pelo que foi dado perceber pela investigação aqui levada a cabo. Parece que alguns desses azulejos foram substituídos por outros aquando das atividades da Mocidade Portuguesa Feminina em 1963/1964. Na tabela 4 apresentam-se os dois tipos de azulejos encontrados na ilha Terceira (figura 15 e 16), que parecem ter a mesma finalidade.

Também tal como referido anteriormente, ainda há dois anos atrás, existia um azulejo azul e branco à entrada, pela Rua do Galo, na Rua de Santo Espírito, equivalente ao da figura 14. Esse azulejo desapareceu aquando do restauro do edifício onde se encontrava. Esse tipo de azulejos ou de património é muito vulnerável porque tende a desaparecer à medida que os edifícios vão sendo restaurados ou à medida que o seu sentido ou significado se vai perdendo.

Tabela 4- Azulejos alusivos às "Alminhas do Purgatório".

15 - Terra-Chã

16 - Ruas de Santo Espírito e dos Minhas Terras, Angra do Heroísmo

Parece que durante o Estado Novo, o culto às alminhas começou a ser substituído pelo culto a Nossa Senhora da Conceição, mas também parece que a crença popular a Nossa Senhora de Fátima imperou, daí que se possa teorizar que a grande maioria dos nichos da ilha Terceira, se antes eram alusivos às "Alminhas do Purgatório", dada a proximidade de localização dos azulejos e nichos com essa função, sejam agora orientados para Fátima.

De facto percebe-se que no território continental português existe também essa transformação ou transmutação, onde se misturam as alminhas do purgatório com o culto mariano. É o caso do azulejo em casa particular, na Rua da Albergaria, em Escarigo (ver figura 15).

Figura 15- Azulejo na Rua da Albergaria, Escarigo (Distrito da Guarda).

Todos estes pequenos monumentos têm algumas particularidades em comum e parecem ter sofrido alterações de lógica ao longo do tempo no sentido de ir transformando progressivamente o culto às alminhas que sofriam no purgatório, que poderiam ser resgatadas por uma oração, num culto semelhante, mas substituindo essa alusão, pela alusão a Cristo, aos Santos ou a Nossa Senhora.

A categoria das "Alminhas do Purgatório" seguinte é uma daquelas que se encontrou na ilha Terceira, sem equivalentes no território continental português (ver tabela 5-figuras16 e 17).

Tabela 5- Cruz com crânio e ossos cruzados a seus pés

16 - Rua do Barcelos, Angra do Heroísmo

17 - Rua da Garoupinha, Angra do Heroísmo

Crê-se que as esculturas das "Alminhas" das imagens 16 e 17 sejam contemporâneas dos edifícios onde se encontram, já que neles, os socalcos que suportam as cruzes, estão incorporados nos edifícios. Ambos os edifícios são do século XVI/XVII, pelo que se poderá assumir que as mesmas tenham essa cronologia. Por outro lado, a cruz sobre um crânio com ossos cruzados tem um significado mais antigo, anterior ao século XVI, significando a vitória sobre a morte. Por outro lado e na Bíblia, "A linguagem da cruz é loucura para aqueles que se perdem, mais para aqueles que se salvam, para nós, é poder de Deus" (1 Cor 1,18).

Em Espanha no equivalente às "Alminhas do Purgatório" alguns dos nichos são encimados por uma cruz sobre um crânio com dois ossos cruzados, pelo que se supõe que a simbologia ou mensagem das estátuas das figuras 16 e 17 possam ter o mesmo significado (ver figura 22).

Na freguesia da Vila Nova, Concelho da Praia da Vitória, na Rua Duque Ávila Gonçalves, existe uma "Alminha" que também difere muito de todas as outras encontradas na ilha Terceira (ver figura 18) e que se aproxima da lógica dos "Petos de Ánimas" da Galiza.

Essa representação tem alguma semelhança com as "alminhas" registadas por Rodrigues (2010) em Oliveira de Frades ou Carregado do Sal, mas também é semelhante à de Guillade na Galiza (CACG, 2018).

Figura 18- Alminha em esquina da freguesia da Vila Nova.

Relativamente aos "Petos de Ánimas" galegos, a CACG, (2018) afirma que tais manifestações ocorrem desde a época de Camões, ou seja, remete-as para o século XVI, numa tentativa de perceber a imaterialidade dessas obras a partir do trabalho do poeta. Afirmam que a relação entre o plano térreo e o plano celeste está muito bem traduzida no soneto de Luis Vaz de Camões: "Alma minga Gentil, que te Partiste".

Alma minha gentil, que te partiste
Tão cedo desta vida descontente,
Repousa lá no Céu eternamente,
E viva eu cá na terra sempre triste.

Se lá no assento Etéreo, onde subiste,
Memória desta vida se consente,
Não te esqueças daquele amor ardente,
Que já nos olhos meus tão puro viste.

E se vires que pode merecer-te
Algũa cousa a dor que me ficou
Da mágoa, sem remédio, de perder-te,

Roga a Deus, que teus anos encurtou,
Que tão cedo de cá me leve a ver-te,
Quão cedo de meus olhos te levou.

Luís Vaz de Camões, in "Sonetos"

Tentou-se perceber se haveria alguma relação entre as tipologias de "Alminhas do Purgatório" apresentadas neste trabalho e aquelas que se encontram no território continental português, para inferir possíveis lógicas relacionadas com o povoamento da ilha Terceira. O trabalho mais extenso que se conhece sobre essa temática é o de Rodrigues (2010), pelo que este foi usado como principal referência.

Apesar da autora mencionada anteriormente ter um vastíssimo inventário de Alminhas em Portugal, incluindo algumas dos Açores e Madeira, não se conseguiu encontrar no seu trabalho nenhuma com as características daquela que se registou na freguesia do Porto Martins (ver figura 19).

Figura 19 – Peça esculpida em pedra vulcânica encontrada na freguesia do Porto Martins.

Essa peça foi encontrada nas fundações de uma habitação que foi reconstruída após o sismo de 1980. O atual proprietário afirma que a casa era antiga, provavelmente do século XVI. A peça foi cimentada no muro da habitação atual, voltada para o caminho, onde se encontra na atualidade. Está muito erodida sendo difícil perceber alguns dos seus pormenores.

De modo a perceber-se todos os pormenores dessa peça, fotografámo-la de diversas perspetivas (26 perspetivas) para se poder construir um modelo fotogramétrico. Utilizou-se para tal o programa "3DF Zephyr Free". O resultado obtido é aquele que se apresenta na figura 20.

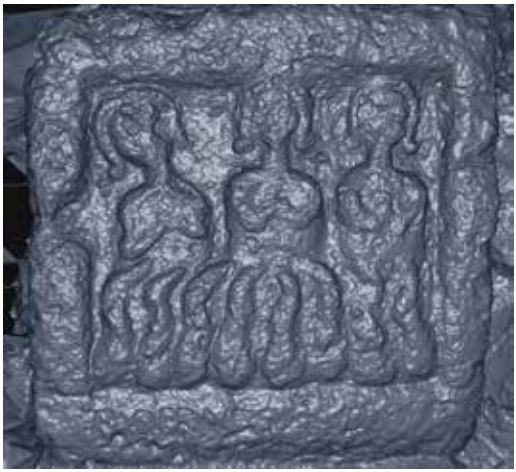

Figura 20- Modelo fotogramétrico da peça da figura 19.

Através do modelo fotogramétrico foi possível acentuar os traços das labaredas, que se confundiam com pernas, os cabelos das "alminhas do purgatório" em forma de ómega, e na base da peça identificar as iniciais PNAMGP, cujo significado se julga ser "Pai Nosso, Avé Maria, Glória ao Pai".

Como podemos verificar nos vários conjuntos apresentados anteriormente, as "Alminhas" da ilha Terceira, Açores, aparecem em vários formatos, dimensões e cronologias, bastante distintas entre si. Crê-se, tendo por base a bibliografia consultada, que as "Alminhas" ganham relevância em Portugal essencialmente a partir do século XVII porque é aí que se começam a encontrar datas inscritas nos oratórios. Afirma Rodrigues, (2010) que "...Sob esta perspetiva, encontramos por esse Portugal fora alguns desses exemplares de cariz religioso conhecidos por Alminhas, fenómeno que paulatinamente foi ocupando um lugar de relevo a partir do século XVII, na vida das populações locais.". Todavia, as mais antigas encontradas em Portugal e Espanha remetem-nos para o século XVI, o que também aparenta ser o caso de algumas encontradas na ilha Terceira, Açores.

Nos primórdios deste culto, era fácil reconhecer estas estruturas, pois mesmo sendo uma novidade no século XVII, quase todas elas tinham algumas inscrições que permitiam perceber a sua intenção: orar. As iniciais "P.N.A.M" ou "P.N.A.V.M" significavam "Pai Nosso" e "Avé Maria" com o intento de fazer parar os pedestres para deixarem uma oração às alminhas que se encontravam no purgatório, ou seja, num limbo onde seriam julgadas, seguindo o caminho para o Paraíso ou para o inferno. Onde não se encontravam as Inscrições P.N.A.M. encontravam-se outros sinais, tais como a frase "Ó vós que vais passando, lembrai-vos das almas que estão penando", tal como se ilustrou na imagem da figura 15.

Afirma Menor Curas (1983) que o que é curioso nestas manifestações é que essa devoção suprimiu a ideia de castigo eterno, ou seja, substituiu a ideia de inferno pela ideia de Purgatório. Também esse autor afirma que não conhece na Galiza nenhum "Peto de Ánima" anterior a 1767.

De entre as manifestações religiosas populares registadas na ilha terceira, os painéis em azulejo são cada vez mais raros e têm tido tendência a desaparecer por serem fáceis de remover como no caso do azulejo da Rua de Santo Espírito em Angra do Heroísmo, ou serem suscetíveis a roubos, como refere Rodrigues (2010) ao afirmar para o território continental português que: "De notar que esta busca serviu igualmente para confirmar a existência "*in situ*" dos já referenciados painéis de azulejo, visto que o mau costume de serem roubados não sendo novidade para ninguém é pelo menos motivo de preocupação e como tal, revelou-se desta forma a já não existência de alguns registos, não se conhecendo o seu destino.".

De facto uma das formas de recolher informação para os trabalhos no campo da Arqueologia é o contacto com as pessoas mais idosas dos locais, o que levou também a concordar com a autora do excerto anterior, pois foram-nos referenciados, durante o decorrer deste trabalho, vários locais onde as "alminhas" na ilha Terceira, já lá não estão.

A perda deste tipo de património pode dever-se a vários fatores sendo possivelmente um deles a alteração do culto às alminhas para o culto à Virgem durante o Estado Novo. Acompanha algumas "Alminhas", a inscrição M.P.F. cujo significado é "Mocidade Por-

tuguesa Feminina" que começou a ser inscrita a partir de 1963 provavelmente com o intuito subliminar ou de lembrar à população " Deus, Pátria e Família" ou então de orar para proteger os soldados que lutavam no Ultramar. A população terceirense parece não saber na atualidade o significado de M.P.F., pois afirma designar Mãe, Pai e Filho. Teologicamente essa conjugação não faz sentido e teria certamente a oposição da Igreja Católica, pois a Trindade é Pai, Filho e Espirito Santo.

Esse desconhecimento está patente na alminha da freguesia do Posto Santo (figura 5), onde o M.P.F., foi transformado ao longo dos tempos em M.P.E., certamente associado à pintura anual do nicho. Afirma-se aí que M.P.E. significa Mãe, Pai e Espírito, voltando de novo tal interpretação a afastar-se da Trindade.

Com este trabalho não fica claro que todos os nichos, esculturas ou azulejos aqui apresentados sejam alusivos às "Alminhas do Purgatório" ou que resultem em novas manifestações religiosas em torno dessa mesma ideia.

Os azulejos com a inscrição P.N.A.M. são referências claras a esse culto, mas nem sempre as iniciais são as mesmas. Isso parece variar de região para região ou de fábrica para fábrica. Rodrigues (2010) apresenta um azulejo de Vila Nova de Azeitão onde as iniciais são P.N.AV.M., cujo significado é o mesmo que P.N.A.M..

Em Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, Açores, encontrámos num muro, um desses azulejos que ainda tem diferente disposição das iniciais do que aquelas que foram referidas anteriormente. Estão localizadas no topo do azulejo, situando-se à esquerda as letras PN, sem pontos, e à direita as letras AVM, também sem pontos (ver figura 21).

Figura 20 – Alminha do Purgatório em muro da cidade de Ponta Delgada (imagem gentilmente cedida pelo senhor Mário Jorge Costa).

Por outro lado, a cronologia associada a uma atividade da Mocidade Portuguesa Feminina (1963/1964) não é específica da ilha Terceira, encontrando-se também no território continental português. Na figura 22, apresenta-se uma dessas "alminha", assim designada popularmente, na rua das Casuarinas, em Sobreira Formosa, Distrito de Castelo Branco.

Figura 21 – Legenda em latim que significa Mãe de Cristo, Rogais por Nós (Fotografia gentilmente cedida pelo Engenheiro Fernando Vaz Dias).

Na imagem anterior, é clara a sigla MPF, como significando Mocidade Portuguesa Feminina, com a data de 1963, à semelhança do que se encontra, de forma manuscrita, nalguns nichos da ilha Terceira, Açores.

Tal como na ilha Terceira, o nicho de Sobreira Formosa, é da tipologia dos nichos apresentados na tabela 1.

Tipologias da ilha Terceira e paralelos com outros locais do país e Galiza

Para facilidade de comparação, considerou-se a tipologia de nichos da Tabela 1, como sendo do tipo I, os da tabela 2, do tipo II, da tabela 3, do tipo III, da tabela 4, do tipo IV, da tabela 5, do tipo V, da figura 18 do tipo VI e da figura 19 do tipo VII. Essa reclassificação permite-nos comparar mais facilmente a tipologia das "Alminhas" da ilha Terceira com as do trabalho de Rodrigues (2010), que é, e que se tenha conhecimento, o trabalho publicado mais exaustivo sobre essa temática no país.

Assim, verifica-se que os nichos do Tipo I da ilha Terceira, hoje em dia claramente associados ao culto de Nossa Senhora de Fátima, também aparecem em Braga, Paredes de Coura, Porto, Torre de Moncorvo, Sever do Vouga, Sernancelhe e Torres Novas. Em quase todas essas regiões, Rodrigues, (2010) também captou imagens de nichos que têm no seu interior imagens de Nossa Senhora Mãe de Jesus, com ênfase para Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora de Fátima. A lógica dos nichos do Tipo I terceirenses é em tudo idêntica ao que se passa no resto do país. Não há aparentemente nada de diferente na transmutação desse culto na Terceira e no resto do País.

A classificação de alminhas da ilha Terceira em Tipo II é quase idêntica à tipologia do Tipo I, todavia os nichos são encimados por uma cruz. Pensou-se que esse pormenor

poderia ajudar a clarificar cronologias por tipologia. De facto os nichos que se encontraram na ilha Terceira encimados por uma cruz são, na sua grande maioria, mais antigos do que aqueles que não a tem e que foram construídos pela Mocidade Portuguesa Feminina. A nível nacional também parece existir a mesma diferença cronológica, todavia, Rodrigues (2010) também registou alminhas construídas pela Mocidade Portuguesa Feminina, cujos nichos são também encimados por uma cruz. Não fica claro nesse trabalho que se cita se essas alminhas MPF, com cruz, resultam da adaptação em 1963/1964 de nichos antigos, dedicados a orar às alminhas do purgatório. Nichos semelhantes a esta tipologia podem ser encontrados em Braga, Cabeceiras de Bastos, Freixo de Espada à Cinta, Vila Nova de Famalicão, Águeda, Covilhã, Condeixa, Condeixa a Nova, Mealhada, Sernancelhe, Figueiró dos Vinhos, Odivelas, Torres Novas e Almada.

Não se encontraram alminhas semelhantes às Tipo III da ilha Terceira noutros locais de Portugal, se bem que este trabalho não é um trabalho exaustivo. Dada a tipologia dessas alminhas terceirenses, podemos colocar a hipótese de que tais nichos e tais cruzes não estarem de facto relacionados com a lógica de salvar as alminhas do purgatório, e que possam ser uma derivação de outra devoção relacionada com locais ermos ou uma réplica da "Gruta de Nossa Senhora de Lourdes".

A tradição dos azulejos, para fazer lembrar a oração que leva as almas do purgatório para o paraíso, inicia-se, segundo Rodrigues (2010), no século XVII, e correspondem neste trabalho ao que se designou por Tipo IV. Encontramo-los em Condeixa a Nova, Mêda, Oliveira de Frades, Sever do Vouga, Faro, ilha do Faial e ilha São Miguel, nos Açores. Parece que a MPF recuperou essa lógica dos azulejos e passou a representar Nossa Senhora da Conceição. Acha-se estranho que Rodrigues (2010) não tenha referido o trabalho de construção de nichos pela Mocidade Portuguesa Feminina ou descodificado do significado de MPF, uma vez que possui vários registos em diversos concelhos do país onde tais siglas estão presentes.

As alminhas do Tipo V, encontradas na ilha Terceira, com semelhanças aos "Petos de Ánimas" galegas, também têm a mesma ideia traduzida em azulejos em Castelo Branco e em Sernancelhe se bem que nesse caso nem todos os elementos estão claros: crânio e ossos cruzados. Trata-se da tipologia mais interessante, do ponto de vista artístico e cronológico das alminhas da ilha Terceira. Também se constitui, pelo que foi possível até agora investigar, uma raridade a nível nacional.

A alminha do Tipo VI também é rara na ilha Terceira e mais uma vez se pode apontar para uma cronologia que remonta o século XVI/XVII, tendo em conta o traçado do edifício onde se encontra. Observam-se alminhas semelhantes em Carregado do Sal e Mangualde para além da Galiza.

A tipologia do Tipo VII é rara tanto na ilha como a nível nacional. Não se encontraram correspondências a nível nacional, mas foi-nos referido por um especialista (Professor Marcos Osório da Universidade de Coimbra) que existe uma na Beira Interior e outra artisticamente muito próxima, na Galiza. Não se conseguiu aceder a nenhuma imagem dessas "Alminhas", pelo que nos parece importante levar mais algum tempo no futuro a explorar essa temática.

Tanto as alminhas do tipo V como as do tipo VII parecem incorporar a ideia dos "Petos de Ánimas" galelos.

Nos "Petos de Ánimas" galegos aparece por baixo da cruz de Cristo uma caveira e os ossos cruzados (ver figura 22).

Figura 22 – "Petos de Ánimas" da Galiza (Imagem extraída de Etnografía Galega de J. Albertos, 2018)

Tal como em Portugal, os "Petos de Ánimas" são considerados manifestações de culto aos mortos e associados à ideia do purgatório. Os mais antigos são também, de acordo com Bouzas (1932), datados do século XVII.

Apesar dos edifícios onde se encontram as "alminhas" das figuras 16 e 17 em Angra do Heroísmo, poderem ser tipologicamente do século XVI, estes poderão ter sofrido adaptações ao longo dos séculos. Desde finais do século XVI até meados do século XVII que a ilha, à semelhança do país, foi ocupada por espanhóis durante o regime filipino. Não é assim de estranhar que exista alguma influência na ilha, tanto no século XVI como no século XVII, da cultura espanhola, muito mais fundamentalista católica do que a portuguesa. Neste contexto, as esculturas das imagens das figuras 16 e 17 aparentam-se ser das mais antigas do país associadas ao culto das "almas" do purgatório, quer pela sua tipologia quer pela data da instalação dessa corrente teológica que se diz ter sido propagada pelo Papa Clemente VIII (Laplana, 1702).

Também a ideia da peça do Porto Martins (figura 19) ter hipotética correspondência com a lógica dos "Petos de Ánimas" galegos, não a torna anterior ao século XVII, porque a mesma ideia é expressa em azulejos do mesmo século no Algarve, na igreja matriz de Loulé (ver figura 23).

Figura 23 – Alminha do Purgatório (Azulejo do século XVII-Imagem extraída de Velharias, 2014).

Nessa representação da Igreja Matriz de Loulé, a "alminha" possui o cabelo com forma de ómega, à semelhança da peça da figura 20, encontrada na freguesia do Porto Martins, na ilha Terceira. A tipologia da peça do Porto Martins, com três figuras, também pode ser comparada com a de um capitel da Catedral de San Lázaro de Autun, em França, onde se percebe que três pessoas ardem no fogo, tendo a proteção de um anjo (ver figura 24) ou como a que existe na lateral da Igreja de Nossa Senhora da Guia em Angra do Heroísmo, onde também três figuras humanas aparecem a arder em lume brando (ver figura 25).

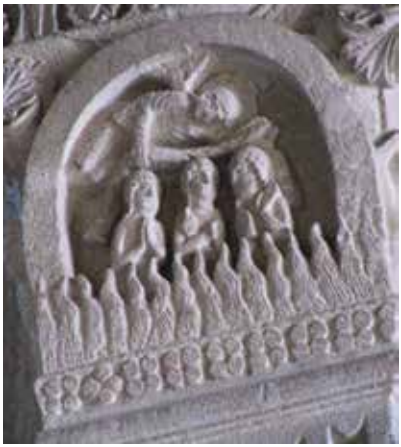

Figura 24 – Pormenor de capitel de San Lázaro de Autun (Imagem extraída de Rodrigues, 2010).

Figura 25 – Representação das Alminhas do Purgatório em alto-relevo, na Igreja de Nossa Senhora da Guia--Convento de São Francisco, Angra do Heroísmo (Fotografia de Victor Alves).

A posição das mãos das três alminhas que ardem nas chamas, na representação de Autun, em França, equivalem-se à posição das mãos das alminhas da peça do Porto Martins. A cronologia da escultura de Autun é imprecisa, uma vez que a catedral foi demolida e reconstruída em 1783, mas as peças e relíquias da catedral anterior foram parcialmente recolocadas no novo edifício (William, 2006). Assim, não é possível estabelecer uma datação por tipologia para a peça encontrada no Porto Martins.

Tudo aparenta que a evocação às Alminhas do Purgatório na Igreja do Convento de São Francisco seja contemporânea da Igreja, ou seja, do século XVII. Essa representação é muito rebuscada e erudita, constituindo-se uma das melhores peças de evocação às "Alminhas do Purgatório" colocada no exterior de um edifício, em Portugal. Também essa peça apela à oração com um "Padre Nosso e uma Avé Maria". Se a "evocação às Alminhas do Purgatório" referidas neste trabalho têm um cariz popular, não se pode dizer o mesmo do alto-relevo incorporado na lateral da Igreja de Nossa Senhora da Guia.

Le Goff (1986), ao estudar os sermões feitos por dominicanos e franciscanos na Capela de Santa Catarina de Beguinaria de Paris nos anos de 1272-1273 deparou-se muitas vezes com o conceito de Purgatório, onde um dos pregadores pede às beguinas que orem para que Deus liberte aqueles que se encontram presos no Purgatório. Pelo que se acaba de expor e tendo em conta a cronologia dos vários oratórios às "Alminhas" da ilha Terceira não é credível que tal culto tenha sido inculcado à população pelos Jesuítas no período da Contra-Reforma, mas talvez se deva à teologia Franciscana como aparenta

comprovar o retábulo no exterior da Igreja do Convento de São Francisco em Angra do Heroísmo.

A ideia teológica de que se pode arder em "fogo lento" após a morte, não aparece apenas no século XIII ou século XVI, pois já em Roma, no século VI, se representam em frescos, homens, num conjunto de três, a arder em labaredas (ver figura 26).

Figura 26 – Representação de três homens nas chamas, num fresco da Catacumba de Priscila, Roma (Extraída de Rodrigues, 2010).

Perante o que se acaba de expor não fica claro que a alminha do Porto Martins na ilha Terceira possa ter uma influência exclusiva galega, apesar de parecer provável, porque incorpora ideias inequívocas da Idade Média. Esse facto aponta para que a peça possa ser efetivamente do século XVI tal como afirma o seu proprietário.

O culto às "Alminhas do Purgatório" não se traduziu em Portugal apenas em oratórios ou numa religiosidade popular, é mais rico do que isso pois entronca em rituais que se vão perdendo e em expressões populares que começam a ficar despovoadas de sentido. Uma delas é a expressão de "Alma Penada".

Alma penada é uma expressão que se diz derivar de uma entidade do universo sobrenatural da mitologia portuguesa. De acordo com as crenças populares a "Alma Penada" é o espírito de pessoas falecidas que deixaram este mundo com compromissos por cumprir e que aparecem na Terra apelando ao socorro e à oração de familiares e amigos.

Parafita (2000) interpreta a figura da alma penada como "…uma inquietação incontornável, perante o mistério da morte, que vigora nas culturas tradicionais cristãs, segundo as quais a alma dos que morrem, após uma existência arredia das convenções divinas, tem assegurado um de dois lugares no Além, consoante a dimensão da sua culpa: o Inferno ou o Purgatório.". Interpretação semelhante aparece nas culturas tradicionais galegas onde, afirmam Mariño Ferro e González Reboredo (2010) que "…a crença nas almas penadas traduz as inquietações de um povo aterrorizado pelos seus próprios delí-

rios, ao mesmo tempo que cumpre uma missão importante na lógica cristã.". Os mesmos autores afirmam ainda que "…essa crença se associa a um medo que mitiga outro medo de maior amplitude porque os seres humanos aliviam o medo da morte, acreditando que os mortos continuam a viver".

Distribuição espacial de oratórios das "Alminhas da Ilha Terceira".

Utilizando a cartografia digital da ilha Terceira num Sistema de Informação Geográfica, assinalaram-se com cruzes as posições geográficas dos oratórios referidos neste trabalho como "Alminhas", numa tentativa de se efetuar uma análise espacial da sua distribuição. Nessa carta, apresentada na figura 27, também estão assinaladas as estradas principais da ilha.

Há ainda um conjunto desconhecido desses oratórios que não são aqui referidos, por exemplo, o nicho de 1966 localizado no cais da Figueirinha em Angra do Heroísmo, o nicho no Largo de Fátima na Ribeirinha e o nicho da Serra da Ribeirinha (Informação pessoal do Doutor Hélder Fonseca Mendes).

Figura 27 – Distribuição geográfica das "Alminhas" da ilha Terceira, referidas neste trabalho.

De imediato se percebe que, com exceção do nicho do Posto Santo, todas os nichos ou oratórios associados ao culto das Almas do Purgatório se localizam em estradas principais da ilha Terceira. Todos os nichos encontrados, com exceção do situado na Caldeira Guilherme Moniz, situam-se em zonas urbanas quer citadinas quer rurais. A grande exceção parece ocorrer na Praia da Vitória, mas tal pode resultar de uma deficiente procura na malha urbana dessa cidade durante a realização deste trabalho.

Se usássemos os mesmos critérios espaciais de Leite de Vasconcelos (1897), Correia (1916) ou Moisés Espirito Santo (1980), seríamos compelidos a dividir os oratórios da ilha Terceira em duas grandes categorias, as que se situam em cruzamentos e as que se situam em vias principais. Teríamos neste caso de estudo cerca de 50% dos oratórios situados em cruzamentos e os outros 50% em estradas correntes. Tal levaria à mesma lógica dos deuses romanos de proteção dos viajantes "*Lares Viales*" e "*Lares Compitales*", o que, no caso em apreço não faz sentido algum, pelo facto das vias da ilha Terceira terem sido todas construídas de raiz a partir do século XV, não resultando do aproveitamento de antigas vias ou da incorporação ou reutilização de nichos romanos ou pré-romanos. Esta análise espacial o que parece refletir é a necessidade de lembrar a quem anda nas ruas que outros, que por aí caminharam também, necessitam de fazer agora uma caminhada entre o Purgatório e o Céu.

Considerações finais

Se o culto e as orações para livrar as "Alminhas do Purgatório" está instalado tão fortemente nos Açores como no resto do país, e aparece essencialmente no século XVII, este teria que ter chegado pelo menos nesse período ao arquipélago, e os difusores mais prováveis de tais ideias não seriam como se afirma os Jesuítas, mas talvez os Franciscanos. Não parece que o culto às "Alminhas do Purgatório" tenha algo a ver com a difusão dos ideais e conceitos jesuítas, tanto em Portugal como nos Açores, pelo que sua afirmação assume contornos históricos pouco claros a nível nacional, mas mais concretos ao nível da ilha Terceira. Por outro lado havendo como que diferentes formas artísticas por regiões do país, interessaria perceber como uma ideia foi facilmente mobilizada por um povo e até certo ponto se tornou identitária. Neste trabalho não se percebeu existir na expressão popular religiosa deste culto às alminhas na Terceira grandes diferenças com o que se passa a nível nacional ou mesmo numa região mais alargada onde se inclui a Galiza.

A análise espacial dos oratórios poderia impelir-nos na lógica dos "*Lares Viales*" e "*Lares Compitales*" porque por exemplo, as "alminhas" do Porto Martins e da Rua da Garoupinha também entroncam na hipótese explicativa de "*Lares Compitales*" de Correia, (1916), uma vez que estão instaladas em casas particulares que se localizam exatamente no cruzamento de quatro caminhos. O desaparecido azulejo às "alminhas" da Rua de Santo Espírito, o existente na Rua dos Minhas Terras, bem como a alminha da Rua do Barcelos em Angra do Heroísmo enquadrar-se-iam na lógica do "*Lares Viales*", por não se encontrarem num cruzamento mas apenas numa rua. Se usássemos a lógica de Correia (1916) seria sempre possível e em qualquer circunstância associar uma divindade *Lares* romana a um desses oratórios terceirenses dependendo da posição geográfica onde eles se encontrassem, todavia, em qualquer local por onde passa o homem há sempre alguns sinais da sua religiosidade, pelo que não parece lícito assumir que a manifestação religiosa e artística das alminhas do purgatório se possa ligar ou descender de cultos romanos, usando apenas critérios de localização.

Este caso de estudo das alminhas da ilha Terceira revela que a análise geográfica (posição dos oratórios) para as interpretar é frágil, porque se encontram um ou dois oratórios por freguesia e não se localizam forçosamente nem à entrada nem à saída das mesmas. Tais oratórios estão instalados tanto em paredes de caminhos, como em casas particulares ou edifícios religiosos pelo que a hipótese explicativa mais provável é que essas "alminhas" possam ser associadas à religiosidade ou crença dos proprietários dos edifícios, que as incorporaram aquando da construção da habitação, ou a movimentos mais ou menos político-religiosos que decidiram enfatizar essa manifestação, como é o caso da Mocidade Portuguesa Feminina.

Agradecimentos.

Agradece-se a colaboração do Dr. Victor Alves, do Professor Doutor Marcos Osório da Universidade de Coimbra, do Professor Doutor Alfredo Borba da Universidade dos Açores, do Engenheiro Fernando Vaz Dias, do Doutor Hélder Fonseca Mendes e do senhor Mário Jorge Costa.

Bibliografia

Albertos, J. 2018. *Petos de ánimas*. Vigo en fotos. https://www.vigoenfotos.com/pt/vigo/etnografia/petos. Data de consulta: Abril de 2019.

CACG (Confederación de Asociacións Culturais de Guillade). 2018. *Em Nome De Guillade (Os Petos Das Ánimas)*. https://guilladenses.wordpress.com/2018/05/07/em-nome-de-guillade-os-petos-das-animas/. Data de consulta: Abril de 2019.

Correia, V. 1916. *Etnografia Artística Portuguesa*. *Notas de Etnografia Portuguesa e italiana*. Renascença Portuguesa. Porto.

Couselo, J. 1932. *Galicia artística en el siglo XVIII y primer tercio del XIX*. Compostela.

Espírito Santo, M. 1980. *A Religião Popular Portuguesa*. Edições a Regra do Jogo. Lisboa.

Laplana, J. 1702. *Gritos das Almas no Purgatório e meios para as aplacar*. Lisboa.

Le Goff, J. 1986. *The Birth of Purgatory*. Arthur Goldhammer (Ed.). University of Chicago. Chicago.

Leite de Vasconcelos, J. 1981. *As Religiões da Lusitânia*. Vol III. Imprensa Nacional Casa da Moeda. Lisboa.

Mariño Ferro, X. y González Reboredo, X. 2010. *Diccionario de etnografía e antropoloxía de Galiza*. Ediciones Nigra Trea. Vigo.

Menor Curas, M. 1982. Los "Petos De Ánimas" De La Provincia De Orense. *Revista de Folklore*. Tomo 3A(25):6-15.

Oliveira, M. 2004. Almas do Purgatório: meditação, devoção, *convertio cordis*. A propósito de alguns sermões de P.e Inácio Martins S.J. *In Actas do Colóquio Internacional "A Companhia de Jesus na Península Ibérica nos sécs. XVI e XVII. Espiritualidade e Cultura*". Vol.I. Maio de 2004. Universidade do Porto. Porto.

Parafita, A. 2000. *O Maravilhoso Popular – Contos. Lendas. Mitos*. Plátano Editora. Lisboa.

Rodrigues, O. 2010. *As Alminhas em Portugal e a Evolução da Memória. Estudo, Recuperação e Conservação*. Tese de Mestrado em Arte, Património e Teoria do Restauro. Faculdade de Letras. Universidade de Lisboa. Lisboa.

Vieira, A., Lemos, J., Mendes, M. & Rodrigues, F. 2013. Estudo exploratório de singularidades e particularidades do complexo megalítico da Grota do Medo – ilha Terceira - Açores-Portugal. *FIPED III Portugal - Fórum Internacional de Pedagogia*. 12 e 13 de Abril. Angra do Heroísmo.

Velharias. 2014. *Alminhas do Purgatório e o Arcanjo S. Miguel na igreja matriz de Loulé*. http://velhariasdoluis.blogspot.com/2014/01/alminhas-do-purgatorio-e-o-arcanjo-s.html. Data de Consulta: Abril de 2019.

William, C. 2006. *Medieval Cathedrals*. Greenwood Publishing Group Inc. Westport. USA.

PESCA DA SALEMA, ÚNICA NO MUNDO?

*J. M. Soares de Barcelos**

Cais das Poças (Stª Cruz - Flores)

A salema é um peixe pouco amado, pelo cheiro que tem quando não é devidamente *aviado* (amanhado). Este cheiro é devido à sua alimentação herbívora.

É um peixe, cujo nome vulgar deriva do árabe halláma, pertencente à família Sparidae, tal como as douradas, os sargos, os pargos, etc., cientificamente denominado *Sarpa salpa*. Hermafrodita, começa por ser macho, passando a fêmea por volta dos quatro anos. Quando jovem é carnívoro, alimentando-se de crustáceos, passa a herbívoro quando atinge a maturidade. Costuma pesar cerca de 600-700 gramas, embora haja relatos de pesca de peixes com cerca de 2 kg e 40 cm de comprimento.

Habita as nossas costas durante todo o ano, embora se aproxime mais no final do inverno e na primavera, aparecendo às vezes em grandes cardumes, quando as águas estão mais agitadas.

---

* Licenciado em medicina. Etnógrafo. Sócio correspondente do IHIT.

Em Portugal continental, é pescada com camarão e tripa de sardinha, com casulo, minhoca e mesmo ameijoa, embora também se pesque com algas, *limo-de-baga*, *limo--verde* e até com casca de laranja. Na Ilha das Flores, era pescada com uma alga que se chamava *cravina* ou *cravinho* (*Caulerpa prolifera* ?), com anzol pequeno do tamanho do que se pesca o chicharro pequeno. Para engodar, costumava-se rapar as algas das pedras, com uma *rapadeira* ou *raspadeira* semelhante àquela com que se raspava o barro.

Quando a pescam, alguns pescadores costumam sangrá-la imediatamente, com um corte de cada lado da barbatana caudal, e amanhada logo a seguir, retirando totalmente as peles negras que revestem o interior da barriga, lavando-a bem em água salgada, para lhe retirar o cheiro a lodo. Antes de ser cozinhada costumam esfregar interiormente com bastante sumo de limão.

A salema é um peixe desconfiado, comendo a isca com muita cautela, pelo que às vezes se torna difícil senti-la a mordiscar. Por isso, nos Açores, havia uma cana de pesca especialmente feita para a sua pesca. Semelhante à cana das vejas, um pouco mais pequena, tinha a particularidade de ter uma ponteira, com cerca de um palmo, ou pouco mais, colocada transversalmente, feito de chifre de boi ou de outro material. Havia quem a fizesse com uma verga de guarda-sol. Essa ponteira permitia ver com maior facilidade os movimentos da linha de pesca. Chamava-se *caniço-das-salemas*.

Em Santa Cruz das Flores, há um porto chamado *Cais das Poças*, que é cercado em grande parte do seu comprimento por um muro, que serve de quebra-mar. Em dias de inverno, de mar revoltoso, com vento forte do lado de fora, esse quebra-mar não deixa a ressaca entrar, ficando uma certa mansidão no seu interior. Nessa altura, grandes cardumes de salemas refugiam-se nele, para fugir à tempestade.

Nesses dias, vão muitos pescadores apanhar dessas salemas, usando para tal fim canas de lançamento munidas com fateixas — nas Flores chamadas *gravetas* —, a que soldam chumbo para ficarem pesadas, para que se consigam lançar bem para longe. A graveta, devido ao peso do chumbo anexado, pode ser lançada a muitos metros, quase a atravessar completamente a largura até ao quebra-mar. Recolhendo a linha, aos sacões, como há imensas salemas naquele espaço limitado, prendem ao acaso uma delas — a que se chama *roubar*[1] —, e é raro a fateixa vir sem peixe. Penso que será, sem dúvida, uma pesca de salemas única no Mundo…

[1] Quando se apanha um peixe, sem ser pela isca e pelo anzol, diz-se que foi *roubado*, porque foi como que roubado ao mar.

PS: As fotos do *caniço-das-salemas* foram gentilmente cedidas pelo sr- Dr. Luís Filipe Vieira, Diretor do Museu das Flores, que agradecemos.

Caniço-das-salemas

Pormenor da ponteira do *Caniço*

SANTA MARIA – UMA ILHA DIFERENTE

*J. M. Soares de Barcelos**

A Ilha de Santa Maria foi a primeira a ser (re)descoberta, por Diogo de Silves, em 1427, numa das suas viagens de regresso da Ilha da Madeira. A Gonçalo Velho terá sido delegada pelo Infante D. Henrique a função de dirigir os trabalhos do seu povoamento, iniciada por volta de 1439, em conjunto com dois sobrinhos, Nuno Velho e Pedro Velho, e um grupo de povoadores, entre os quais várias famílias vindas do Algarve que muito desenvolveram a Ilha e tantas marcas aí deixaram, ainda hoje bem notórias. É a terceira ilha mais pequena do Arquipélago, com uma superfície de cerca de 97 km^2 e 5578 habitantes (Censo de 2011). Vila do Porto, a sua capital, é a mais antiga das vilas açorianas, onde ainda se podem observar algumas das antigas casas com janelas do séc. XV, que terão pertencido ao primeiro donatário.

No início era chamada "Ilha de lu Ova", a Ilha do Ovo, passando a seguir a ser denominada "Ilha de Gonçalo Velho" pelo facto de este Comendador ali ter estabelecido residência[1]: "Anno de 1444 mãdou ho Iffãte Dom Anrrique por capitã huu caualleyro chamado Gonçalo Velho comêdador da Ordẽ de Christus a pouorar a ylha e outras, e pos a esta seu nome [...] ylha de Gonçalo Velho e depois da sua morte lhe puserõ nome de Sancta Maria"[2]. O povo da Ilha não acredita nessa teoria e afirma: "Frei Gonçalo recitava, com os marinheiros, a Ave-Maria, quando avistou pela primeira vez a primeira das ilhas dos Açores que, por essa razão, se chama Santa Maria"[3].

---

* Licenciado em medicina. Etnógrafo. Sócio correspondente do IHIT.

1 *Arquivo dos Açores*, Vol. 12, p. 79

2 Valentim Fernandes Alemão – *Ylha de Sancta Maria*.

3 Lenda Mariense (in Gervasio Lima – *A Patria Açoreana*).

Igreja dos Anjos já existente no séc. XV[4]

Reza a tradição que no ano da graça de 1493 se deu uma terrível tempestade, levando a frota de Cristóvão Colombo, que regressava da América, a procurar refúgio no lugar chamado Anjos, depois de ter estado abrigada do lado de dentro da Ponta dos Frades, no noroeste da Ilha. A tripulação foi desembarcando, não só para se abastecer mas também para rezar uma missa de agradecimento por ter sobrevivido à temível tempestade. O povo dos Anjos, pensando tratar-se de mais um ataque de piratas, cercou e prendeu parte da tripulação. Após explicações e negociações, os marinheiros foram finalmente libertados e puderam cumprir a promessa na Ermida de Nossa Senhora dos Anjos, já edificada nessa altura. É também de uma lenda desta Ilha que nos vem a explicação da interjeição muito usada, não só em Santa Maria mas também na Terceira, Graciosa e S. Jorge, "Obei", às vezes pronunciado "Ubei", nas Flores, "Uei". Em Santa Maria, assim como "Bei", é interjeição de espanto muito frequente e terá origem muito antiga, no início do povoamento, com as incursões dos piratas, um deles, o chefe, chamado *'Bei': Cuidado... Lá vem o Bei!...* Nesta Ilha é dita como expressão de espanto, muitas vezes precedida do nome de um santo: — *Bei, Bei, Santa Bárbara!...* Outras vezes é repetida várias vezes, em número proporcional ao grau de admiração[5]: – *Bei, bei, bei, bei!...* Segundo Arsénio Puim, deriva do turco *beg* ou *bek*, que significa 'senhor' e que passou para o Norte de África, onde se escreve *bai*, designando o governador de algumas províncias ou um general do exército.

Recordando o título do artigo, esta Ilha é a única onde se podem encontrar grandes proporções de terra de origem sedimentar, com fósseis marinhos, sendo a ilha mais antiga dos Açores, onde o vulcanismo parece estar extinto há cerca de 3 milhões de anos[6], embora se possa sentir em fraco grau os abalos da ilha vizinha.

[4] Foto retirada da NET, autor não identificado.
[5] Parafraseando Arsénio Puim (Jornal *Baluarte*, Março de 1985).
[6] António de Brum Ferreira – *Geodinâmica e Perigosidade Natural nas Ilhas dos Açores*.

Casa com a típica chaminé de vapor

Continuando com as particularidades da Ilha, falemos no seu povoamento disperso, com um casario branco, de arquitectura típica, donde ressaltam à vista as suas curiosas chaminés – *chaminés de vapor* –, misturadas com as de tipo alentejano.

Em nenhuma outra ilha se fazem as famosas alheiras, variedade de enchido exclusivo da Ilha, confecionado de uma maneira semelhante à do Continente, com a diferença de serem feitas com carne de porco, para aproveitamento da cabeça do animal[7]. Também só nesta ilha é da tradição fazer "cuscuz", a que também se chama "papas-roladas", que consiste em pequenas bolinhas de farinha de trigo, feitas no "cuscuzeiro", cozidas em vapor de água e depois postas ao sol a secar. Servem como substituto do arroz ou da massa. O cuscuz é originário do Norte de África, de Magreb[8].

Nas suas falas, Santa Maria tem termos e expressões únicas no país, que não são de uso corrente nas restantes ilhas. Numa breve pesquisa, destaco apenas os seguintes: "Abranger", também pronunciado "abrenger", tem aqui um significado diferente, significando ter tempo para fazer alguma coisa: *Ainda não abrangi, volta cá amanhã!*. "Açorda de castigo" é uma variedade de açorda antigamente feita apenas com pão duro, sal e água, um *castigo* para comer, daí o nome. "Alcunho" usado em vez de alcunha, nas outras ilhas mais usado o termo "apelido", na Terceira "abrasão". "Altura da conjunção" é expressão que significa três dias após a Lua Nova, tendo a sua razão de existir[9]. Aqui, chama-se "areias" à ramagem do *incenseiro* ou *faia-do-norte*, como é chamado

[7] As alheiras do Continente, aqui introduzidas pelos judeus, que não utilizavam a carne de porco, são feitas com carne de galinha ou de coelho, à mistura com pão de trigo, sendo o único enchido de Portugal que não leva carne de porco. O seu nome tem origem na planta que as aromatiza, a erva-alheira (*Alliaria petiolata*), que tem um sabor semelhante ao alho.

[8] Recorde-se que Santa Maria foi a ilha que mais elementos mouriscos recebeu aquando do povoamento dos Açores.

[9] A Lua está em conjunção com o Sol, na fase de Lua Nova, quando passa entre a Terra e o Sol.

na Terceira (*Pittosporum undulatum*): "Ir às areias" é ir apanhar rama de incenso para a alimentação do gado. "Bau" significa estrada macadamizada e vem registado na 5ª Edição dos dicionários de Cândido de Figueiredo (1925) com esse significado como sendo termo exclusivo desta Ilha (em calão galego, também se chama 'bau' a uma estrada pavimentada). "Buei" é exclamação de espanto e de indignação. Tem uma ligação apertada com a interjeição de espanto *Bei*, segundo Arsénio Puim, é mais usual nas populações da "serra", entre os *labregos*[10]. "Caldoço", também chamado "Cacholeta" significa palmada no pescoço. O termo "camisola de gargalo" é sugestivo, significando camisola de gola alta; em S. Miguel também se diz *suera de gargalo*, para designar a *suera* de gola alta. Chama-se "Clancha" a uma madeixa de cabelo encaracolado e ao cabelo encaracolado "cabelo enclanchado". A expressão "Correr Impérios", que significa visitar Impérios do Espírito Santo, também usada um pouco em S. Miguel, faz-me lembrar as expressões terceirenses 'correr bodos' e 'correr danças'. Outro termo exclusivo de Santa Maria é "crina", usado com o sentido de inclinação, teimosia, ideia fixa. Chama-se "dispensável" a uma saca de pano onde as mulheres do campo transportavam o dinheiro e a merenda quando iam à Vila fazer compras. Segundo Isabel Costa[11] a origem da palavra estará provavelmente na palavra 'indispensável', necessário. "Garajoeira" é nome que se dá a uma baixa onde pousam os garajaus e onde nidificam. Durante o Verão as *garajoeiras* estão sempre pintalgadas de branco, devido aos numerosos excrementos dessas aves; por isso, por extensão, se dá o mesmo nome a um lugar sujo e manchado. A palavra "isio", com o significado de alento, conforto, encorajamento, é exclusiva de Santa Maria, "tem uma referência especial à situação de solidão ou desamparo em que alguém vive: 'uma luz (de noite) é um isio'; 'um gato sempre dá um isio' (para quem está só); 'não tenho nenhum isio na vida' […]"[12]. Trata-se de uma corruptela de *ousio* (de *ousar* + *-io*). Ainda hoje se usa no Algarve a expressão 'dar ousio', com o sentido de animar, acompanhar, entusiasmar, dar vida[13], não admira que daí tenha vindo com os primeiros povoadores. "Jogar à ferraxaneta" é o mesmo que jogar às escondidas e chama-se "licenciado" ao mancebo que terminou o serviço militar. "Liteiro" é um termo invulgar, que nunca ouvi nas restantes ilhas — em Santa Maria tanto pode significar um pano grosseiro, feito de roupa velha, destinado à limpeza do chão como, em sentido figurado, sendo sua extensão, uma coisa desprezível, sem valor. Em Trás-os-Montes e na Beira Baixa dá-se o mesmo nome a um conjunto de panos estendidos perpendicularmente e presos a uma vareta para impedir que os cereais saltem da eira e, noutros lugares, a uma manta de farrapos para a cama (é palavra derivada do latim *lectuārĭu-*, que significa 'do leito'). Outro termo exclusivo desta Ilha é "loque", que designa qualquer substância de consistência mole e mais ou menos viscosa (do ár. *lo'oq*, 'o que se lambe'): O *gofe* diluído em leite é um *loque*, diz-se também da comida muito cozida e desfeita, que está um *loque*, enfim, a uma criança a brincar na lama diz-se: — *Sai daí desse loque!...*

[10] Arsénio Puim (Jornal *O Baluarte de Santa Maria*, Março de 1985). Labrego é, de uma forma geral, todo aquele que não é da Vila e tem um carácter pejorativo.

[11] Isabel Pereira da Costa – *Santa Maria – Açores – Um Estudo Dialectal*.

[12] Arsénio Puim (Jornal *O Baluarte de Santa Maria*, Janeiro de 1986).

[13] Eduardo Brazão Gonçalves – *Dicionário do Falar Algarvio*.

Matação (foto do autor)

Santa Maria é a única ilha em que se diz "matação", em lugar de *matança*, tal como se diz na Beira Baixa, nomeadamente em Proença-a-Velha, e no Algarve, donde certamente terá sido importada.

É também a única ilha em que se chama "pápula" à batata.

Aqui dá-se o nome de "quartel" a uma pequena divisória formada por muros feitos de pedra solta, destinada ao cultivo da vinha. Em conjunto com outros, forma grandes reticulados aparentemente regulares como acontece na encosta da baía de S. Lourenço (Santa Bárbara). Noutras ilhas são chamados *currais, curraletas e curraletes*.

Baía de S. Lourenço com os conhecidos quartéis[14]

"Repeludo" significa arisco, assustado, espantadiço ou impaciente e terá certamente a sua origem no verbo *repelir*. No Continente usa-se (muito raramente) o termo 'repelu-

[14] Foto retirada da NET, autor não identificado.

sado' com o mesmo significado. Também foi apenas em Santa Maria que ouvi o nome "santo véu", para designar a bandeira do Espírito Santo.

Em culinária local, ouve-se muito o termo "singlidofe", que significa pitada. Tratar-se-á certamente de um 'americanismo' – só aqui usado –, o aportuguesamento da locução *single thing of*. "Tamarindo" ou "tamarinho", palavra derivada do árabe *tamar-hindi*, que significa tâmara-da-índia, é nome que localmente se dá à groselha e a uma bebida confeccionada a partir das groselhas, esta última também chamada "vinho de tamarinho". "Veniaga" é nome que aqui se dá aos legumes, só ouvido no Corvo quando aí se referem aos produtos agrícolas semeados nos intervalos de terra entre os carreiros do milho (vaniaga é termo esquisito, derivado do malaio *bernyága*, que significa mercadejar, no Continente raramente ouvido, e, se acontece, refere-se a uma mercadoria ou, em sentido figurado, a uma falcatrua). Também só em Santa Maria ouvi chamar "vistas" às barras da casa, ou seja, àqueles frisos que circundam as portas e as janelas, semelhantes aos que se usam no Sul do país. Expressões como as que se seguem são também exclusivas desta Ilha: "vizinhança de perto", designando o conjunto de quatro ou cinco das casas mais próximas de um grupo doméstico, "vizinho de perto", ou seja, aquele que habita na *vizinhança de perto* e "vizinho do portal da porta", o vizinho que mora nas redondezes de uma casa. A este último, em S. Miguel, dá-se um nome parecido, 'vizinho de ao pé da porta'.

Forno de telha de Santo Antão

A "Ilha do Barro"[15], como já alguém lhe chamou, é a ilha que fica mais a sul do Arquipélago, por isso, embora o seu clima seja muito semelhante ao das outras ilhas, é um pouco mais seco e confere-lhe uma maior amenidade em qualquer época do ano.

Enfim, Santa Maria... Uma Ilha diferente!

[15] Santa Maria foi o berço da olaria dos Açores e dela se retirou o barro para alimento desse ofício noutras ilhas, particularmente na vizinha ilha de S. Miguel.

OS "ÚLTIMOS SACRAMENTOS"

*António Maria Gonçalves**

Era ao entardecer de um dia de Maio. O sol doirava ainda o cimo dos montes envoltos num manto de bruma azulada.

Havia chegado a hora de largar o trabalho dos campos e já, pelos atalhos e canadas, alguns trabalhadores, de casaco ao ombro, iam de regresso a casa, parando aqui e além para cavaquear sobre o amanho das terras.

Outros, mais retardados, ordenhavam ainda as vacas nos "çarrados" quase junto às casas ou nos que eram utilizados na cultura de milho e trigo e agora transformados em pastagens, quando o som dum repique seguindo de nove badaladas se fez ouvir de mistura com o chilrear da passarada que recolhia ao ninho.

Era o sinal de que o "Sagrado Viático" tinha sido pedido para algum enfermo em perigo de vida, sendo um dos toques de sino que mais impressionavam o povo das Flores, principalmente quem se encontrasse longe do povoado.

De repente, as pessoas que estão em casa, assomam às portas e janelas e as perguntas saltam de umas para as outras, na ânsia de saberem qual o enfermo em perigo de vida, não vá ser algum parente ou pessoa amiga a quem haja dever de ir visitar ou acudir.

Um segundo repique indicou que o enfermo residia na freguesia.

Dentro de poucos minutos toda a população sabia que era para a Gertrudes, que havia dois dias se encontrava doente.

O facto causou admiração porque era tida como feiticeira, o que provocou comentários entre aqueles que a consideravam desligada de Deus, como o estava da igreja, pela força das circunstâncias. Para mim não foi surpresa; sabia-a crente e até já a tinha ouvido dirigir-se ao Criador, recitando orações com mais fé e fervor do que muitos daqueles que se reconhecem como fervorosos católicos, por diariamente frequentarem a igreja batendo com a mão no peito.

Um novo repicar dos sinos deu a conhecer que o Santíssimo acabava de sair do templo. Pouco depois chegou-me ao ouvido o som agudo de uma campainha anunciando a passagem do Senhor. Um pequeno cortejo acabava de voltar para a rua que entra no lado

---

* Político e autodidata. Investigador das tradições da ilha das Flores. Sócio correspondente do IHIT.

sul do adro da igreja. Apressei o passo para incorporar-me no acompanhamento, como era uso e costume. O tio José da Catrina, trajando opa vermelha sobre o seu fato domingueiro, caminhava na dianteira empunhando na mão esquerda, e um pouco inclinada para o ombro, uma cruz de madeira, agitando com a direita de pouco a pouco, uma campainha. Seguiam-no dois outros homens; um levando um baldaquino, e o outro uma lanterna. Mais atrás, o senhor padre, debaixo da umbela, seguia-os com os olhos fitos no chão e as mãos cruzadas, segurando de encontro ao peito, por debaixo do seu véu de ombros, o relicário com o Sagrada Partícula. Uma dúzia de homens e mulheres acompanhavam o Santíssimo cantando o "Bendito e louvado…".

No percurso até a casa da Gertrudes encontrámos algumas pessoas que ainda a distancia se ajoelhavam até à passagem do Santíssimo Sacramento, acompanhando-o depois.

Por detrás das vidraças das casas por onde passávamos, víamos velas acesas e os seus moradores ajoelhados.

Na casa da enferma, algumas mulheres acompanhavam-na, ajoelhadas.

A casa parecia outra. Tinham-na transformado quase por completo para receber o Santíssimo Sacramento. Tapetes de retalhos feitos no tear cobriam o sobrado esburacado. Uma cortina escondia pelo lado de dentro um chumaço de panos que substituía um vidro da janela meio desconjuntada e uma banca coberta com uma toalha servia de altar a um Cristo ladeado por dois círios, que tinha na frente um copo com água benta e, a servir de hissopo, um pequeno ramo de alecrim do norte. No leito não faltavam roupas novas trazidas de casa da tia Catrina e bem assim umas almofadas às quais a enferma estava encostada. O seu rosto pálido e cadavérico quase se confundia com a vira do lençol que lhe chegava ao pescoço. Só pelo movimento do peito produzido pela respiração se adivinhava que estava ali um ser vivo.

Ao ruído feito pela entrada do sacerdote e pessoas que o acompanhavam, a Gertrudes descerrou as pálpebras, fitando nos recém-chegados o seu olhar amortecido. Por um pequeno movimento dos lábios, compreendi que ficara satisfeita com a chegada do sacerdote que, depois de colocar o Santíssimo no baldaquino, lhe dirigiu palavras de conforto e aos presentes o pedido para se retirarem enquanto ouvia em confissão a enferma. Permanecerem a sós durante alguns minutos.

Depois de ministrados os *últimos sacramentos*, retirou-se a maior parte dos assistentes, ficando apenas algumas pessoas em companhia da enferma que parecia mais reanimada.

O pedido da Gertrudes para a ajudarem a deitar-se, quando até então só podia estar encostada a almofadas, foi para as companheiras de mau presságio. A tia Catrina já notara de mau agouro estar a mesma a fazer inconscientemente pequenas dobras no lençol que a cobria e que ela dizia ser *estar medindo o pano para a mortalha*. Outra mulher afirmava que não morreria antes da madrugada por ser quando a lua fazia quarto.

A meio da noite, um acesso de asma veio agravar o estado da enferma, que caiu numa agonia continuada.

A tia Isabel, que passava as contas do seu rosário junto ao improvisado altar, chamou a atenção das circundantes, dizendo que a Gertrudes *entrara em arrancamento*. De

facto, a respiração da enferma tornara-se mais penosa e entrecortada, dando a impressão que estava nos últimos momentos.

As mulheres chegaram-se para junto do leito, rezando em voz baixa, enquanto a tia Isabel recitava de forma a poder ser ouvida pela moribunda:

JESUS… MARIA…JOSÉ… que a minha alma vossa é….

Palavras que a enferma ia repetindo com voz débil, enfraquecendo a pouco e pouco até extinguir-se de todo.

Todas a julgaram morta, mas poucos momentos depois voltou a respirar e a mover os lábios já então rodeados por um círculo azulado.

Segundo o parecer da tia Catrina, tinha sido um “vago” (desmaio) que a acometera.

As mulheres, serenando um pouco, umas voltaram a conversar, outras a rezar em voz baixa, olhando de pouco a pouco para a Gertrudes.

Foi a tia Isabel quem notou que a enferma tinha duas lágrimas nos cantos dos olhos. O alvoroço foi grande. A Gertrudes estava a *despedir-se do mundo*, e ia morrer dentro de momentos.

A tia Catrina apressou-se a acender um pequeno círio bento, que foi colocar na mão esquerda da moribunda, enquanto na direita a fazia segurar o pequeno crucifixo do seu rosário.

Uma outra vizinha, a tia Marianina do Outeiro, aspergia água benta com o pequeno ramo de alecrim por sobre o leito e pela casa, para afugentar o *espírito tentador*, recitando a meia voz uma oração que, quando pequena, nessas ocasiões, nas Lajes, sempre fora costume cantar.

Oh que noite tão escura.
Ao rigor de todo o tempo
suspirou uma alma
sem levar os Sacramentos.

Acabou de suspirar.
— Aqui venho meu Senhor,
aos vossos santos pés me botar
para que no vosso santo rebanho
me possas aceitar!

— Eu ensinei-te a benzer,
não o quiseste fazer;
Ensinei-te a rezar,
não o quiseste usar;
Ensinei-te a ir à missa,
ias sem devoção;
entre o cálix e a hóstia
sempre te achei dormindo!
Encheste-te de soberba,

soberba não vai ao céu;
pois agora vais seguir
o caminho do inferno.

- A Virgem Nossa Senhora se levantou,
a fazer ofícios divinos.
— Ó meu filho! Ó meu filho!
pelo leite que mamaste,

pelo sangue que derramaste
naquela noite de alimento
tende piedade daquela alma
que ela assim se vai perdendo.
— Levanta-te S. Miguel!
vai pesar aquela alma;
mas os pecados eram tantos
que a balança ia ao chão….

A Virgem Nossa Senhora
o seu sagrado rosário lhe botou.
Por milagre da Senhora
a balança se endireitou.

Quem rezar o rosário à Virgem
o reze com devoção,
a Virgem, mãe piedosa,
terá de nós compaixão.

A Gertrudes ia enfraquecendo gradualmente.

As rezas continuavam. Esperava-se a todo o momento vê-la exalar o último suspiro.

Pela madrugada, vários gritos de susto e espanto ressoaram pelo acanhado aposento. A moribunda abria e fechava as pálpebras repetidas vezes. Fixando por último um olhar penetrante num ponto do teto, abriu a boca e num espasmo violento deixou de respirar. Tinha morrido.

Às orações das vizinhas sucederam-se os choros carpidos de algumas mais especializadas nessas lamúrias, que foram de pouca dura, porque a tia Isabel lembrou-lhes o que era urgente fazer em tais casos. Como era a mais idosa das pessoas presentes, encarregou-se de fechar os olhos à defunta e atar-lhe um lenço no alto da cabeça para segurar-lhe o maxilar inferior de encontro ao superior. Evitava-se assim pagar um alqueire de milho à tia Filomena Branca, que era a carpideira mais próxima.

A água que havia na casa foi despejada para que a alma da morte nela não entrasse. Como não havia lume na lareira não foi necessário apagá-lo.

Mesmo que em casa houvesse pessoas de família residindo com a falecida, o que não era o caso, não se acendia lume no lar, recebendo os anojados, dos vizinhos, a sua alimentação que em tais casos constava de sopas-fritas ou bolachas e chá, durante os dias de nojo.

A tia Marianina teve o cuidado de ir abrir a porta e a janela, para que a alma da morta pudesse sair à vontade e para entrar novo ar. A Ana tinha ido participar o ocorrido aos vizinhos e em poucos minutos o pequeno aposento estava repleto; todos vinham prestar os seus serviços à Gertrudes, mesmo aqueles que a não viam com bons olhos enquanto viva. A morte tudo faz esquecer.

Uma vizinha foi a casa num pulo buscar água para lavar, como é costume, a cara, mãos e pés da defunta. Era necessário vesti-la com roupa lavada.

No velho baú de couro com chaparia amarela e o único da casa, havia apenas uma saia, um casaco e um lenço branco em estado novo, certamente destinado pela Gertrudes para aquele fim.

Para o *vestido da alma*, a dar a um pobre, nada havia. Cada vizinha prontificou-se a trazer uma peça de vestuário, pois de contrário a alma da morta andaria nua no outro mundo.

Foi-se buscar uma mesa e lençóis para forrar e cobrir a essa. A defunta, já vestida, foi transportada para ela e coberta com um lençol, enquanto não vinha o caixão que algumas vizinhas, invocando as obras de misericórdia, tinham angariado a madeira e o pano suficientes e estavam a pregar e a forrar em casa da vizinha Margarida que era costureira e o marido carpinteiro.

Estava já em desuso o caixão emprestado pela Igreja, que antigamente servia aos indigentes, nem era já usado o esquife, como nos tempos de outrora.

Para transportar o ataúde não era necessário mais do que os vizinhos, que o levariam às mãos pegando nas alças.

Logo que clareou o dia, foi-se buscar o caixão; os vizinhos homens fizeram uma pequena derrama, o suficiente para dar o que era costume ao padre e a parte do sacristão para o toque de sinais e armar a essa na igreja.

Um dos vizinhos encarregou-se de ir falar com o coveiro para abrir a sepultura.

Algumas mulheres começaram a desarmar o leito da Gertrudes, que estava colocado com a cabeceira para o lado da porta. Ninguém quer estar deitado com os pés voltados para a porta, por ser sinal de morte.

Não havia espelhos nem retratos a cobrir, nem adornos a esconder.

Por meia manhã chegou o caixão aonde foi colocado o corpo da morta, agora com os pés voltados para a porta. À cabeceira foi colocada a pequena mesa do “meio-da-casa” e sobre ela o crucifixo ladeado por dois círios.

Depois do meio-dia, os sinos tocaram os *sinais*, que constaram de três laudas, indicando ter falecido uma pessoa do sexo feminino e que o funeral devia ter lugar no dia seguinte.

Sempre foi da praxe tocar a finados antes do meio-dia se o enterramento fosse no próprio dia da morte, e apenas duas laudes se o falecido pertencesse ao sexo masculino.

Em casa da Gertrudes todos se levantaram para rezar um Padre-Nosso por sua alma.

O povo das Flores nunca ouvia este toque sem um certo pavor, e nunca deitado. Estando alguém doente no leito, sentava-se nele, porque cria ser agouro que trazia em breve a morte.

Durante a noite velaram o cadáver os vizinhos mais próximos, rezando e como sempre acontece madrugada-fora, dormitando e cavaqueando à boca-pequena sobre os assuntos mais diversos da vida de uns e de outros.

Depois da primeira missa do dia seguinte, o sino grande da igreja *deu as picadas*, chamando para o funeral. Pouco depois chegou o senhor padre acompanhado do sacristão, com a cruz e o hissopo.

Todas as mulheres foram despedir-se da defunta, por entre choros e lamentos que se ouviam à distância. Quatro dos vizinhos pegaram no caixão.

À saída todos se descobriram, seguindo o féretro para a igreja, onde foi colocado sobre a essa armada no corredor central, ladeada por quatro círios.

Os vizinhos da defunta acenderam tochas e colocaram-se ao seu lado, de pé, enquanto o sacerdote rezava as orações fúnebres. Este costume, vindo de há muitos anos, não tardaria muito a ser banido por completo.

À saída do caixão, dobraram os sinos. Chegado ao cemitério e depois de baixar à sepultura, algumas pessoas lançaram sobre ele uns punhados de terra, para mostrarem a sua estima pela falecida, outras dispersaram pelo recinto, visitando as sepulturas dos seus mortos.

Voltei à casa da Gertrudes; algumas mulheres ainda ali estavam. A tia Catrina convidava-as a assistirem à missa que lhe mandaria rezar no dia seguinte, visto a falecida não ter parentes que o fizessem. Também mandaria rezar responsos por alma do marido, do pai e da mãe, como era uso e costume. Não lhe tinha esquecido dar de esmola a um pobre as três maquias de trigo e o alqueire de sal para a balança de S. Miguel Arcanjo e sem a qual a alma da Gertrudes poderia ser prejudicada quando fosse à pesagem do bem e do mal que houvesse feito neste mundo. Arreliava-a o não conhecimento de qualquer promessa que a Gertrudes houvesse feito e a não tivesse cumprido.

Ao amanhecer do dia seguinte, todas as vizinhas chegaram a casa da Gertrudes, onde a família da tia Catrina as esperava.

As janelas e portas da casa estavam cobertas com cortinados brancos. Já não se usavam cortinados pretos como antigamente e o nojo, que antes durava pelo menos sete dias, tinha passado para três, evoluindo mais tarde para um único dia.

Seriam sete horas da manhã quando da casa da falecida saíram para a igreja. A tia Catrina e as filhas iam à frente, rodeadas por muitas mulheres, seguidas por vários homens amigos do tio José, que haviam esperado nas proximidades da casa. Depois da missa, voltaram todos a acompanhar a tia Catrina à sua residência, despedindo-se na rua.

A MATANÇA DO PORCO

*António Maria Gonçalves**

Atualmente já são poucos os porcos que se matam pelo Natal. Antigamente era um costume solenemente respeitado, a matança em Dezembro, mais propriamente a partir do dia 16, data em que começava a novena do Menino Jesus que era celebrada de madrugada.

A carne de porco fez sempre parte integrante da cozinha das Flores, sobretudo no inverno. Temos de ter em conta que antigamente, antes de haver os processos de conservação pelo frio, havia que aproveitar o arrefecimento natural da estação para fazer prolongar o bom estado da carne e todos os derivados que, mesmo passando pelo fumo ou pela salga, mantinham-se melhor em ambiente mais fresco. Os torresmos, a linguiça, a carne salgada e a própria graxa (banha) conservavam-se por muito tempo e até resistiam ao calor do verão. A banha era a gordura usada para temperar e fritar em todas as casas, visto que o azeite não se produzia na ilha e saía cara a sua importação. Era fundamental também como meio de conservação do "conduto" — torresmos e linguiça.

Antes de as Câmaras terem proibido a permanência de gado suíno no baldio, com o fundamento deste inutilizar a pastagem, eram ali feitas importantes criações, sem o mínimo dispêndio para os criadores.

Os porcos alimentavam-se de raízes, socas de plantas e ervas até ao mês de Setembro, sendo depois transferidos para os currais junto às casas de seus donos, aonde se completava a engorda dos mesmos com inhames, batata-doce e milho.

Nesse tempo, vendiam-se grandes quantidades de carne, toucinho do fumeiro e linguiças, para bordo dos navios e também se exportava para outras ilhas.

Com o passar dos anos e à medida que se foram introduzindo novos hábitos alimentares, novos quesitos higienossanitários, e porque os novos conceitos de saúde assim foram ditando, o uso da carne de porco e da gordura dele proveniente começou a ser restringido, originando assim o decréscimo da criação desses animais, contrariamente ao que antigamente acontecia com todas as famílias, que criavam um ou dois porcos por casa, havendo mesmo algumas em que se matavam vários ao longo do ano. Hoje, a carne de porco e seus derivados é quase toda abastecida do exterior.

---

* Político e autodidata. Investigador das tradições da ilha das Flores. Sócio correspondente do IHIT.

A forma de matar os porcos sempre foi bárbara e rudimentar. Matava-se no quintal, em frente à casa e até mesmo na via pública.

Em toda a ilha, sobretudo nas freguesias, as famílias consideravam o dia da matança do porco como um dia festivo, convidando para as suas casas os parentes mais chegados e pessoas de maior intimidade, que ali permaneciam praticamente o dia inteiro, ajudando, convivendo e comendo.

— —

" A rico não devas e a pobre não prometas", diz o velho rifão.

Prometi ir a Casa da tia Catrina à matança do porco e não falto.

Às quatro horas da madrugada, acorda-me o badalar do sino da igreja, chamando os fiéis para a "novena" do Menino Jesus.

Chego à janela. O tempo melhorara bastante com o rondar do vento para o quadrante norte.

Homens e mulheres em magotes caminham em direção à igreja, alumiados por lanternas a petróleo.

Sei de antemão que é costume matar os porcos antes do alvorecer e por isso preparo-me para sair.

É provável que a família do tio José da Catrina esteja na igreja e nesse pressuposto dirijo-me para lá.

Grande número de pessoas assiste à "novena". Nas primeiras filas do espaço destinado aos homens (abaixo da grade), alguns rapazes olham para as namoradas na esperança que estas ao sentar ou ajoelhar, possam trocar com eles um olhar fugidio.

Alguns velhotes, entre eles o tio José, ocupam o cabo de baixo da igreja, acompanhando em voz baixa e muitas vezes desentoada o cântico religioso:

-Benvindo, bem- vindo
Meu Deus pequenino,
Benvindo, bem-vindo
Meu Jesus menino;
Bem-vindo-bem-vindo…

Ao notar a minha presença, o tio José dirige-se-me, fazendo o possível por amortecer o ruído dos seus sapatos ferrados.

Com um sorriso de satisfação, segreda-me que a "novena" está quase a acabar e que esses são já os últimos versos ao Menino Jesus.

Terminada esta, saio em companhia do tio José e de outros homens que se dispersam pelo adro à espera das famílias.

Alguns rapazes estacam-se em frente à porta da igreja para deitar uma vista de olhos às raparigas que saem seguidas pelas mães.

No "tapa-vento" umas mulheres de idade agasalham-se com os seus xailes, cobrindo com eles a cabeça e acendem as lanternas de que se fizeram acompanhar.

A filha mais velha do tio José veio juntar-se a nós. A mãe e a irmã mais nova não vieram por causa da lida da casa.

As ruas começam a movimentar-se.

No trajeto para casa, encontramos várias pessoas que vão ordenhar as vacas, levando a lata enfiada no braço ou ao ombro suspensas no "pau do leite". Quase junto à casa do tio José cruzamos com o Manuel Escala, que também é pescador, o qual, de bordão na mão, saco e enxada ao ombro, nos dá um "salvé" e nos diz que vai aos inhames para as bandas da ribeira.

O tio José explica-me que também tem uma horta de inhames perto da dele e que o Escala faz isso muitas vezes antes de sair para o mar.

Chegamos. A tia Catrina mexe e remexe um refogado de cebolas que tem ao lume, com uma respeitável colher de pau. O cheiro ativo da fritura penetra nas narinas e sente-se através dele o ambiente característico do dia que me espera, repleto de odores típicos. Alegra-se com a nossa vinda, lamentando-se por não ter podido ir à igreja.

Uma vizinha, ainda sua parenta, a tia Rita, descasca alhos sobre a mesa e a Ana, de mangas arregaçadas, calafate na cabeça e toalha ao ombro, deita água da caneca numa lata que segura na mão.

No pavimento, a seu lado, há uma lanterna acesa e uma segunda lata de maiores dimensões que o tio José se apressa a levantar, convidando-me a segui-lo para o palheiro aonde a filha vai ordenhar as vacas e onde posso beber uma "tapa" de leite.

A tia Catrina apoia a lembrança do marido, dizendo-me que o leite fresco dá mais sustância do que depois de fervido e que não há manjar melhor do que umas sopas de bolo do tijolo bem quentinho com leite fresco. Não há ceia em que não as comam…

Em poucos segundos, transpomos a distância que nos separa do estábulo.

A Ana, arrastando um pequeno mocho, senta-se junto à "Benfeita", lava-lhe o "mojo" e os tetos com parte da água que traz na lata, enxugando-os em seguida com a toalha que ainda conserva ao ombro.

Bem dizia o tio José que essa rapariga era o "braço direito" da casa. Não há como ela para ordenhar uma vaca.

Efetivamente, a rapariga mostra grande desenvoltura no serviço que está a fazer. Com a fronte encostada ao ventre da vaca e a lata um pouco inclinada entre os joelhos, vai premindo com ambas as mãos os tetos da "Benfeita", sem que uma gota de leite se perca no chão calcetado do palheiro. Dois fios de leite correm alternadamente para dentro da lata, transformando-se em alva espuma e assim a vai enchendo a pouco-e-pouco.

Terminada a operação, o tio José apresenta-me a tampa da lata a transbordar de leite, que bebo com prazer. Explica-me haver vacas que dão muito leite mas que nem todo é saboroso como este. Algumas delas transmitem ao leite o gosto e o cheiro do que comem; mas as suas, quer comam alho de burro, erva da casta, trevo ou tremoço, o sabor é sempre o mesmo. Antes de ir para as ovelhas em Nevada, estivera num rancho a ordenhar dezasseis vacas por dia, mas o leite não tinha comparação com o das suas, era muito aguado. Por si, podia ainda aguentar mais algumas, mas prefere semear as suas terras de milho, batatas e outras "novidades" do que vender leite na fábrica. Em sua casa faz-se manteiga, queijo e bebe-se leite em vez de ir à loja mercar café e outros condutos. Para

arranjar peixe para o inverno nem precisa ir ao porto, porque os pescadores vêm trocá-lo por milho a sua casa.

A Ana acabava de tapar a lata a transbordar de leite, quando à porta do palheiro aparece a tia Catrina a anunciar que já tinham chegado alguns homens para a matança.

Saímos.

Um clarão avermelhado aparece por cima das espessas nuvens que se acumulam sobre o horizonte, anunciando a aproximação do dia.

No pátio, em frente à cozinha, quatro homens discutem o número de arrobas que deverá pesar o porco do senhor vigário, todos os anos um dos maiores de toda a localidade, feito das generosas ofertas em postas de carne e toucinho dos porcos de todos os paroquianos.

A nossa presença muda o tom à conversa e, depois de uma troca de bons-dias e de inquirirem o tio José sobre o peso que calcula ter o seu porco, dirigem-se para a entrada do curral que o mesmo manda desmoronar para mais fácil saída do animal. Este, porém, à vista de pessoas estranhas, encafua-se no chiqueiro assoprando e grunhindo de susto.

Nem os afagos do António passando-lhe a mão pelo dorso, nem o chamamento do dono – *Vim cá, vim cá marrão! Marrão! Marrão!* –, nem as tentativos dos homens para arrastá-lo pelas orelhas surtem efeito, não fazendo mais do que redobrar-lhe os guinchos, que fazem vir da cozinha a filha mais velha do Tio José que, increpando os homens pela falta de jeito e por estarem a pisar o animal, afasta-os com um gesto, atirando para a frente do porco a pouco-e-pouco, uns grãos de milho que traz no avental, conseguindo não só que saia do chiqueiro mas ainda que a acompanhe junto do banco.

A tia Catrina ao vê-lo chegar, brada-lhe de dentro da cozinha: — Benza-te Deus!

Uns meses atrás terá dito: — Santo Antão te guarde!

Depois de rápida luta com os homens, que o têm seguido por perto, deitam-no de lado sobre o banco, segurando-o assim, apesar dos desesperados estrabouches para se libertar.

Uma corda passada em volta do focinho, protege-os de uma possível dentada, abafando-lhe os guinchos que se tornam mais roufenhos.

A Maria da Conceição observa a cena por dentro da janela, retirando-se mal o sangrador começa a lavar, com a água que lhe apresenta a tia Catrina, a parte do pescoço onde vai espetar a faca.

Com o pretexto de ir à fonte, o tio José afasta-se também do local, explicando-me a mulher que ele nunca gosta de ver matar o porco por lhe ter criado respeito.

Junto ao porco, o sangrador, empunhando uma comprida e aguçada faca, pede que lhe tragam o alguidar para aparar o sangue.

A tia Catrina apressa-se a chamar a Ana, recomendando-lhe que não se esqueça de uma mão-cheia de sal no fundo do alguidar para misturar no sangue. Voltando-se diz-me: — É a pessoa mais "anamuda" da casa! Sai a minha mãe, que Deus haja!

No mesmo instante, a rapariga sai pela porta da cozinha. Traz lenço branco atado na nuca, braços nus acima do cotovelo e ao quadril um alguidar de barro vidrado, vindo colocar-se de cócoras ao lado do João da Joaquina, que tinha as funções de sangrador, e que num instante faz desaparecer a faca até ao cabo, nas "golas" do pobre bicho.

O sangue espirra fumegante do golpe, salpicando o rosto e avental da rapariga que o apara no alguidar, agitando-o com a mão aberta para que arrefeça ao mexer sem coagular.

À vista do sangue e do espernear do porco, a tia Catrina volta as costas, afastando-se um pouco, com uma lágrima escondida no canto do olho.

O porco continua a grunhir sufocadamente, sempre estrebuchando a cada movimento da faca que procura atingir-lhe o coração. Um refolgar entrecortado anuncia ter-lhe sido cortada a "gola do fôlego", aflorando-lhe à boca e às ventas uma espuma sanguínea.

O sangue continua jorrando do golpe onde o sangrador mantém a faca servindo de goteira para dentro do alguidar, até que se extingue de todo.

Um espasmo mais violento, seguido de fracas convulsões indica o fim do suplício. Um dos jovens levanta-lhe uma das pálpebras para se certificar da morte pela imobilidade da pupila. É então que o sangrador retira a faca do golpe, onde coloca um tampão de pano branco que a Ana tira da algibeira do avental, e os algozes deixam de segurar o corpo do animal, abandonando-o por momentos sobre o banco.

A tia Catrina, cumprindo todo a tradição, vem brindar os homens, trazendo uma garrafa de aguardente e um copo.

Sou o primeiro a ser servido e não ouso recusar para não incorrer no desagrado dos donos da casa.

Perdeu-se por completo o horror ao sangue e à morte, para dar lugar ao começo de um dia de trabalho, mas também de convívio e boa disposição. A tia Catrina deixou a cara de enterro de há momentos para mostrar-se satisfeita. Sorri ao ver aproximar-se a Maria da Conceição com uma mantilha sobre os ombros e de mãos nas algibeiras do avental.

O tio José, que havia regressado depois que deixara de ouvir o guinchar aflitivo do porco, ocupa-se a transportar braçados de queiró para junto do banco, onde o porco vai ser "samuscado". Acendendo um dos ramos nas brasas de um "testo" que a tia Catarina trouxe de casa, faz incidir as chamas sobre o pelo do porco, chamuscando-o.

Com largas facas, algumas delas trazidas de suas próprias casas, alguns dos homens rapam a pele que o chamusco deixa sem pelo, ao mesmo tempo que o tio José, acendendo ramo atrás de ramo, percorre-lhe o corpo todo com o lume, de um e de outro lado.

Em pouco tempo todo o porco fica limpo de pelos e os homens com a cara e mãos cobertas de fuligem. Os outros que não têm trabalhado no chamusco, para não aquecerem as mãos, preparam-se para lavar e escanhoar-lhe a pele, manchada aqui e ali por laivos rosados provenientes de excesso de aquecimento.

A tia Catrina recomenda-lhes que a pele fique bem "escasqueada", e as unhas, já sem cascos, bem rapadas, porque é a parte do porco que o seu José mais gosta. Por si, é a língua, mas essa é para dar a Santo Antão, depois de salgada e curada na chaminé. Cumprindo a vontade da dona da casa, os homens esmeram-se nesse trabalho. Munidos de uma pedra queimada, começam por esfregar-lhe a pele lavando-a em seguida, depois passando a escanhoá-la com uma faca e uma raspadeira apropriada.

O tio José encarrega-se do focinho e das orelhas usando a sua navalha de dois ferros (lâminas).

Terminada a operação que deixa todo o corpo do porco completamente limpo, o tio José chama de volta o sangrador, agora já nas funções de trinchante, que está de con-

versa com a tia Rita, sentado na soleta da porta da cozinha. Este encaminha-se para nós, trazendo uma comprida faca e uma toalha com a qual enxuga a parte exterior do tórax e do ventre do porco deitado sobre o dorso e amparado por dois homens que o seguram pelas patas.

Com uma leve incisão abre-lhe a pele, em linha reta, desde o externo até à cauda, aprofundando-a até deixar ver o peritoneu, que rasga com cuidado, pondo à mostra o intestino.

A Ana recebe-o envolto numa toalha, dentro de um cesto de vimes descascados, depois de ter sido pelo João atada com um "barbante" a extremidade do cordão umbilical bem como o reto. Já se encontra aberta a parte restante até ao maxilar inferior e a seguir há que arrancar a língua, os "bofes" e o fígado, do qual se amputa a vesícula biliar que se arremessa para longe, colocando tudo no alguidar que a mãe segura pelos bordos.

Enquanto os homens procedem à lavagem interna do porco até desaparecer-lhe todo o sangue, levanta-se uma pequena discussão entre o tio José e a Tia Catrina, sobre o local onde deve ser dependurado. O primeiro é da opinião que seja numa das traves da cozinha como nos anos anteriores, a tia Catrina é do parecer que seja no pátio da casa, para o que já tinha ido pedir emprestados os paus do vizinho, alegando que custava muito lavar o sobrado que ficava todo emporcalhado.

E prevalece a opinião da dona da casa e do porco. As três vigas são trazidas para defronte da porta da cozinha, levantadas em tripé unido por grossa cavilha de ferro na parte superior. O porco é içado pela cabeça a meio do tripé, ficando cerca de meio metro acima do solo.

Entre os homens discute-se a grossura do toucinho. Uns dizem ter quatro dedos, outros um coito, o tio José afirma não ter mais de quatro dos seus, sobre o lombo. O assunto ficou resolvido ao abrir o dorso desde a nuca até à cauda.

Esta operação traz toda a gente da casa para junto do porco, no desejo de observar a espessura do toucinho, dando-se razão ao tio José.

Dois pedaços de cana que o mesmo corta de ponta, são colocados transversalmente, pondo bem à vista o toucinho em todo o comprimento do corpo do animal.

Um segundo copo de aguardente é-nos distribuído pelo tio José que diz ser para abrir o apetite para o almoço.

Pouco depois, a tia Catrina convida-nos a acompanhar o marido à sala, onde os espera a Maria da Conceição que se encarrega de servir o "almoço".

Ao contrário do que acontece em casa dos mais pobres, o "almoço" (nos nossos dias pequeno-almoço) decorre animado pelos ditos espirituosos do tio José e pelas gargalhadas dos presentes. Consta de pão de duas metades, manteiga, queijo e café, não tomando parte nesta refeição o elemento feminino, que se reserva para depois de terminado o serviço que tem entre mãos.

Findo o desjejum, os homens despedem-se levando os agradecimentos do tio José que dispensa o sangrador de voltar de novo para "deitar o porco abaixo", dizendo-lhe que amanhará o serviço com o seu António.

Acompanho o tio José à cozinha.

A Ana desmancha as tripas do porco com o auxílio da tia Rita, arrepelando-lhes o véu gorduroso que as une e que a mãe vai cortando em pequenos pedaços e colocando num prato que tem na sua frente.

Como a tia Catrina é a chaveira da casa e a detentora do dinheiro, o marido pede-lhe o suficiente para ir comprar um "prego de mascar". A tia Catarina não leva a bem que o marido mastigue semelhante nojência. Como tem as mãos engorduradas pede à filha mais nova que traga o dinheiro, da gaveta da cômoda, para o pai comprar o tabaco.

Preparava-se para sair, quando avista o pequeno do vizinho batendo, repetidas vezes, de encontro a uma laje do pátio, a bexiga do porco que a Ana lhe dera, mandando-o à loja em seu lugar.

O rapazinho parte à desfilada, enquanto o tio José se encaminha para o lado do estaleiro.

À chamada da tia Catrina, dirijo-me para junto do alguidar onde ela acaba de vazar os pedaços de *véu*, dizendo-me o que contém o recheio para as morcelas: sangue, meio quilo de arroz cozido, cebola refogada com alho e um pouco de salsa, uma colher de chá de pimenta moída, uma colher de sopa de jamaica, cominhos. Acrescenta ainda que nalgumas casas se usa miolo de pão de trigo esfarelado em lugar do arroz cozido, e que nalgumas freguesias usam um cálice de aguardente , canela e ainda noz-moscada.

À porta da cozinha surge a figura do tio José tirando uma dentada no tabaco acabado de chegar, envolvendo o restante numa folha de couve que mete no bolso da sua calça de "angrim".

O rapazito, fora da porta, enche de ar a bexiga do porco, com o auxílio de um delgado canudo de cana. Dela vai fazer a sua bola de futebol.

Do pátio onde está a lavar o banco que serviu para matar e chamuscar o porco, é chamado o António para acompanhar a irmã à ribeira.

Só depois de a mãe lhe dizer que se avie, é que ele se resolve a acompanhar a Ana, levando às costas um "cesto da ribeira" com as tripas envoltas numa toalha, enquanto ela transporta ao quadril uma selha com um punhado de sal e uma dúzia de laranjas azedas.

Da porta da cozinha, a tia Catrina recomenda ao filho que não se esqueça do "virote", a cana delgada que servirá para virar as tripas. Voltando-se para dentro diz-me: — É um serviço que carece de muito asseio e paciência. Torna-se necessário voltá-las de dentro para fora", lavá-las muitas vezes e areá-las muito bem com sal e rodelas de laranja azeda, em "caldas" sucessivas, para perderem todo o asco. Ainda assim dão menos trabalho do que o "experimenta-noras".

Notando a minha admiração, pergunta-me:

— Não sabe o que é o experimenta-noras? Não é mais do que o bucho mais pequeno do gado. É formado por muitos centafolhos sobrepostos, tornando-o por isso difícil de lavar e arear.

Conta-se que uma mulher do Lajedo, cujo filho único casara havia poucos dias com uma rapariga de outra freguesia, levando-a para casa, quis conhecer as suas qualidades de limpeza e paciência. Para isso arranjou o bucho de uma vaca pedindo-lhe que o lavasse a areasse.

Como a rapariga se saísse bem da tarefa, obteve as boas graças da sogra, que contava as suas belas qualidades e o processo que utilizara para conhecê-las. Daí o costume de se chamar, naquela e noutras freguesias, ao estômago do gado "experimenta-noras".

Havia chegado o momento do almoço das mulheres.

Saí para o pátio onde o tio José "afeiçoava" uns vimes que se destinavam a suspender as morcelas dentro do caldeirão.

Por volta do meio-dia a Ana regressa da ribeira em companhia do irmão, que traz às costas o cesto e dentro dele a selha com as tripas cobertas por uma toalha. A tia Catrina divide-as em dois lotes. O primeiro constituído pelas "morceleiras" (intestino grosso), que coloca num pequeno alguidar; o segundo pelas "linguiceiras" (intestino delgado), cortadas em quatro partes, que salga dentro de uma vasilha de barro para serem usadas três dias depois. As primeiras, cortadas em doze bocados, estão prontas para serem enchidas, o que logo a tia Catrina inicia sentada em frente do alguidar que contém todo o recheio. Com uma das mãos a servir de concha, vai enchendo até pouco mais de meio cada um dos bocados de tripa, fechados numa das extremidades por um cordel, amarrando depois a outra com uma das pontas do mesmo fio.

A Ana, por sua vez, vai colocando cada uma das morcelas dentro de um grande caldeirão que tem ao lume, suspensas do fundo por vimes, cujas extremidades assentam nas bordas do mesmo.

À uma e meia da tarde ficam prontas, sendo, no parecer do tio José, estar na hora de "jantar".

Como é costume, este consta de "fressura" (caçoila) que desta vez foi feita com o tempero da tia Rita. Neste dia, o café foi excecionalmente substituído por uma garrafa de vinho.

Fico à espera das orações que um dia tinha ouvido em casa do velho pescador Manuel Escala, que não se recitam, lembrando-me então que só têm lugar na refeição da noite. Ainda assim, ao levantarmo-nos da mesa, a tia Rita diz: — Seja pelo santo amor de Deus! E p´las almas do *Prigatório*!

Enquanto a Sãozinha fica na sala a levantar a mesa, o pai, munido de uma faca e seguido pelo filho, dirige-se para junto do porco, começando por descoser-lhe o toucinho de ambos os lados e deixando-lhe a cabeça e o arcabouço dependurados.

Na cozinha, as mulheres preparam os alguidares para receberem o toucinho e a carnes que os dois homens cortam e separam sobre uma mesa. A tia Catrina por sua vez vai retalhando-os em pedaços mais pequenos e distribuindo-os por alguidares conforme o fim a que se destinam. O arcabouço é também esquartejado depois de lhe arrancarem os lombos, ficando apenas dependurada a cabeça que é a última ser cortada.

Em pouco mais de uma hora, ficam os alguidares e selhas cheios, uns com a carne de vinha-de-alhos que se destina às linguiças e a torresmos, outras com o toucinho cortado em pequenos pedaços para derreter, outros ainda com a carne e ossos para salgar e que será guardada nas "barsas" ou "salgadeiras".

Sobre a amassaria, enfileiram-se grandes tiras de toucinho para o fumeiro e outros bocados mais pequenos de carne e toucinho para as ofertas a enviar ao senhor padre, às pessoas de estimação e aos vizinhos mais pobres.

Ao fim da tarde, enquanto a Ana tira do caldeirão as morcelas já cozidas, que vai colocando sobre uma toalha estendida sobre a mesa, a tia Catrina, cansada de tanto trabalho, vem sentar-se ao pé de mim, pondo-me ao facto do que há ainda a fazer nos três dias seguintes. O primeiro, diz-me ela: — derretem-se as banhas e depois o toucinho, de que se enche o grande caldeirão, mexendo-se com aquela pá estreita que ali vê, para não pegar no fundo. Quando os torresmos estão loiros, tiram-se para fora com uma colher de pau ou uma escumadeira, tendo cuidado de, com estas, espremê-los contra os lados do caldeirão para lá deixarem toda a gordura. Estes torresmos servirão de conduto nos primeiros tempos. A graxa que fica no caldeirão é coada por um pano antes de ser guardada nos boiões, para apurar o pé-de-torresmo que se utiliza, junto com a massa de milho ou trigo, em pequenos bolos muito saborosos, pelas quais a minha Ana "dá o cavaco".

— No segundo dia faz-se o mesmo com os torresmos de carne, que se conservam em banha, para se usarem pelo ano adiante. No último dia, pica-se a carne para encher as linguiças, tendo o cuidado de as ir picando com um alfinete para que nelas não fique ar nem muita água. Dependuram-se na chaminé e, quando curadas, lavam-se, cortam-se em toros de aproximadamente um palmo, passam-se pela sertã e cobrem-se de graxa como se faz aos torresmos de carne. Assim ficamos com conduto para a maior parte do ano!

Saturado de tanto porco e de tantas explicações, despeço-me, apesar dos pedidos da tia Catrina e do marido para esperar pela ceia, a fim de provar as morcelas que a Ana ia fritar num "zape".

A minha escusa tem como resultado carregar com uma morcela que a boa mulher me obriga a aceitar, dizendo-me que a coma com sumo de laranja azeda, não faltando uma tigela de café, porque sua avó dizia: "Morcela, café com ela".

"BALEIA À VISTA!"

*António Maria Gonçalves**

Do alto da vigia ouve-se o toque roufenho da buzina.

Um homem de barbas grisalhas e óculo em punho pronunciara quase em segredo e compassadamente o termo inglês que traduz o jato de vapor de água lançado pelos cetáceos: Blow!...Blow!...Blow!...

Sob o pequeno mastro, a bandeirola indicativa de "baleia à vista".

Pelo povoado ouve-se repetidamente o anúncio: Baleia!...Baleia! O sol vem majestosamente saindo das águas**,** dourando tudo.

Pelas ruas correm homens e mulheres na ânsia de chegarem depressa. Eles, para arriarem os botes das duas companhias baleeiras que rivalizam entre si na *caçada*, elas, para lhes entregarem a saca com o pão e até para fazer-lhes engolir o café negro que não chegaram a beber por completo em casa. Aos arredores do porto e rochedos circunvizinhos afluem pessoas de ambos os sexos para verem sair as embarcações.

A azáfama é grande. Atropelam-se homens e botes. Levadas pelos baleeiros e outras pessoas que os auxiliam, as embarcações deslizam pelo varadouro, quase sem tocarem os "bancos". Dentro já está tudo o necessário para o dia de luta no mar, com exceção das duas selhas de linha que são transportadas por dois dos seus tripulantes.

Mal ainda os botes entram na água, já as tripulações estão a postos. Armam-se os remos com presteza e ei-los a desatracar do varadouro.

Os músculos retesam-se e os remos dobram.

O mar de leite quase não sente as esguias embarcações fenderem-lhe a superfície. Os esforços multiplicam-se e, em terra, dezenas de olhos gozam o espetáculo duma corrida que entusiasma. Põe-se em jogo a perícia e o valor das duas embarcações. O suor goteja de todas as frontes.

Uma brisa suave e franca vem colaborar na corrida. Levantam-se os mastros e com eles as enormes velam que logo se enfunam. O leme substitui a esparrela. A escota retesa-se e os marinheiros, para maior estabilidade das embarcações, sentam-se sobre a borda de barlavento. À frente, o "trancador" prepara o arpão e enrola quinze braças de linha sobre o leito da proa, amarrando-o à extremidade livre.

---

* Político e autodidata. Investigador das tradições da ilha das Flores. Sócio correspondente do IHIT.

Os botes correm velozmente sobre as águas agora encrespadas ao de leve pela brisa, que os marinheiros classificam de "vento sobre aguada".

A umas milhas da costa o vento amaina e é necessário lançar mão das pás para auxiliar o andamento.

Da vigia, novos sinais indicativos da direção em que se encontra o cetáceo. São fumos que se levantam no ar e que se extinguem logo que as embarcações tomam a direção precisa, ou dois grandes panos estendidos na relva em declive, um afastado do outro e que se conservam assim, até que dos botes seja vista a baleia, ou, quando esta submersa, seja alcançado o local da submersão.

Os botes mudam de rumo. A baleia "vai para o vento", o que obriga a arriar as velas e a fazer uso dos remos.

As embarcações caminham sempre. Apenas se sente o ruído abafado e cadenciado produzido pelos remos de encontro às toleteiras apesar de estarem cobertas de filaça.

A uma milha aproximadamente levanta-se o mar em cachão e uma enorme massa escura surge à superfície exalando um volumoso e ténue jato de vapor de água a que vulgarmente dão o nome de "bufo" e que se repete.

O oficial conta-os atento. Não é de bom critério arpoar a baleia depois de esta respirar demasiado, porque traz o risco de, ao submergir, levar consigo as duas linhas do bote. Redobram os esforços por alcançá-la. Um dos botes é mais remeiro e por isso se adianta ao outro. O timoneiro, com a mão direita na esparrela, auxilia com a esquerda o remador da voga. Na outra embarcação procede-se do mesmo modo.

Já vinte bufos foram contados pelo oficial, e a baleia, sempre em andamento, não se encontra ao alcance do arpão, apesar dos esforços despendidos pelos remadores.

Os baleeiros desanimam por não poderem alcançá-la antes de "virar o rabo", mas continuam a remar vigorosamente. Quase a uma dezena de metros, a baleia ergue o monstruoso corpo, lança um jato de vapor, e submergindo a enorme cabeça, levanta a cauda que, quase a prumo, desaparece no seio das águas. O oficial, atento aos seus movimentos, com uma remada vigorosa da esparrela, muda a direção seguida e manda remar moderadamente. A posição da cauda ao entrar na água, indicou-lhe o rumo que deve seguir.

No outro bote segue-se o mesmo critério.

Enquanto a primeira embarcação percorre uma milha aproximadamente e se detém, a outra afasta-se uma centena de metros, na esperança de se posicionar no sítio mais próximo onde se calcula que a baleia voltará à superfície para respirar.

Em ambas as embarcações fuma-se e observa-se. O trancador, de pé sobre a proa, com o olhar em riste e com toda a sua intuição à flor da pele, percorre com a vista o mar em todas as direções.

Apenas um ou outro "angelito" anda aos saltos sobre o mar em procura de alimento.

Mais duas embarcações se fazem ao mar, na direção tomada pelas primeiras.

Em volta do casinhoto do vigia a assistência é grande. Tão grande como a espectativa de que a batalha que se está travando no alto mar há-de suceder bem e que todos voltarão a casa rebocando mais uns bons litros de óleo para a sobrevivência de quantos nela participam. Várias pessoas sentadas no relvado, perscrutam o mar até ao horizonte

com binóculos apoiados em suportes de madeira ou cana. Outras discutem o andamento dos botes e a perícia dos oficiais.

Ambas as companhias baleeiras têm os seus adeptos e os oficiais os seus admiradores incondicionais.

Dois velhos "engregoujados" junto a uma parede discutem o tempo que a baleia demorará submersa. Um diz que não tardará a sair, o outro opina que não aparecerá antes de vinte minutos porque é uma baleia grande e "estas chegam a estar debaixo de água cinquenta minutos e mais".

Foram afamados baleeiros e, como a velhice os impede de balear, limitam-se a matar saudades, observando de longe o espetáculo e vivendo-o como se nele estivessem a participar em alto mar, recordando o tempo em que dele faziam o seu ganha-pão predileto, recordando façanhas e perigos passados. Ambos "andaram à baleia" e ambos chegaram a oficiais. Começaram no "meio do bote", depois na proa e mais tarde na popa, isto é, foram marinheiros, arpoadores e timoneiros.

Decorridos quarenta minutos, um prolongado "blow" volta a ouvir-se simultaneamente de várias bocas anunciando que a baleia voltou à superfície. Uns diziam que "vai no mar", outros que "vai mansa", isto é com pouco andamento.

Das duas embarcações foi também visto o "bufar" da baleia e a toda a pressa se dirigem para ela.

Na vigia voltam a fazer-se fumos com ramos de queiró verde, para indicar às canoas mais afastadas a direção em que foi visto o cetáceo.

Nas duas embarcações dianteiras rema-se desesperadamente na ânsia de chegar primeiro. Uma delas aproxima-se mais. Ao "entrar-lhe pelo rabo" o "trancador" de pé, à proa, espera o momento oportuno para enviar-lhe o arpão.

A situação é de total suspense. Qualquer demora ou descuido será aproveitado pelo bote rival, que já na mira dessa oportunidade se aproxima velozmente. Com o arpão nervosamente seguro com ambas as mãos, o trancador visa o lugar próprio para "trancar", mas a baleia abate-se repentinamente sem voltar a cauda, indício seguro que sentiu a embarcação e foge dela. O desapontamento dos remadores faz "avagar" a marcha ao bote, o que é logo aproveitado pelo outro para se lhe colocar a par.

A uma dezena de metros mais adiante, a baleia volta à superfície.

Nova corrida das embarcações e nova submersão do cetáceo que mais e mais se vai afastando. Já a uma milha de distância das embarcações e depois de exalar o quadragésimo "bufo" levanta a cauda e mergulha novamente. Os botes continuam na sua perseguição mais uns minutos, quedando-se por fim. Os marinheiros extenuados atravessam os remos sobre as duas bordas, puxando-os para dentro sem os tirar das toleteiras, e esperam.

Nas vigias fervem as suposições: diz-se que a baleia "abateu" antes de ser trancada, devido a qualquer ruído feito na embarcação mais afastada; enfim conjeturando o que jamais poderiam ter a certeza; que o trancador teve receio de trancar, etc.. Enquanto uns falam outros continuam vasculhando o mar em todas as direções.

A uma "grade" de horizonte a baleia volta à superfície.

Levantam-se nas vigias novos fumos e seguidamente os panos nos botes. A *caçada* far-se-á agora na direção oposta, porque a baleia "refalseou" e "vai na rua" (caminhando para o horizonte).

O vento auxilia na corrida e põe à prova a habilidade dos timoneiros e as condições náuticas dos botes.

Das vigias distinguem-se com dificuldade os bufos, não tanto pela distância a que o bicho se encontra, mas por causa da réstia de sol que os confunde no brilho faiscante das águas.

Num dos botes (o que por último tinha saído do porto e que caminhava a remos), ouve-se um ronco semelhante ao produzido pela saída do vapor de um tubo de descarga. O trancador, à ordem do oficial que recomenda o maior silêncio, coloca-se em posição de batalha, pronto para o que der e vier.

Não se vê o bufo da baleia, mas esta não deve estar muito afastada porque apenas se pode ouvir o seu respirar a umas dezenas de metros.

O oficial observa o mar em todas as direções com maior atenção, apura todo o seu faro e intuição, até que divisa a poucos metros o movimento da deslocação da água do mar produzido pela cauda da baleia que, sorrateiramente, embora submersa, caminha quase à superfície, bem à frente do bote. O oficial manobra de forma a se posicionar o mais perto possível junto do cetáceo. No momento em que a baleia levanta o dorso para ir "buscar o bufo", o trancador envia-lhe o arpão que penetra no animal um pouco adiante do "ampo".

O gigantesco animal estremece ao sentir penetrar-lhe na carne o comprido ferro, ao mesmo tempo que o oficial, com uma rápida manobra da esparrela, coloca a embarcação fora do seu alcance. Surpreendido e indeciso, caminha em frente durante poucos minutos, arrastando algumas braças da linha que segura o arpão que se desenrola na selha passando pelo "lògaéte" antes de sair pela proa.

A tripulação, que tem deixado de fazer uso dos remos, coloca-se aos lados da embarcação para não ser colhida pela linha que o oficial, à ré, vai segurando com ambas as mãos, enquanto ela se vai escoando da selha.

Refeita da surpresa e vendo-se perseguida, a baleia mergulha. A linha corre com maior rapidez. O oficial passa uma segunda volta ao "lògaéte" para opor maior resistência à saída, o que imprime ao bote uma "carreira" vertiginosa que levanta em volta, ondas de espuma.

Nas vigias diz-se que "uma embarcação está trancada", e logo todos procuram descobrir a que companhia pertence o feito. Momentos depois, no pequeno mastro de uma delas, volta a tremolar a bandeirola que tinha sido hasteada quando houve o sinal de baleia à vista, indicando assim que uma embarcação da sua companhia arpoou a baleia. Em poucos minutos está toda a população da vila conhecedora do fato. Todos se interessam pelo assunto, quer tenham ou não parte nos lucros, e a toda a pessoa que passa, venha ou não da vigia, se pergunta quem trancou e os pormenores da *caçada*.

Na vigia mais próxima continua-se a observar, na esperança que a baleia se "despesque" e a sorte a leve de novo para junto das suas embarcações, ou que os outros lhes peçam auxílio.

As mulheres dos baleeiros, que em magotes vagueiam pela costa desde a saída dos *barcos*, esperam ansiosas que alguém lhes diga quem foi o trancador. Da vigia volta uma mulher a dizer que foi o bote do seu "hôme" que trancou.

A notícia, ainda que agrade, desperta ciúme naquelas do grupo que não tinham alguém no bote, apesar de pertencerem à mesma companhia e terem iguais proventos. Tais sentimentos fazem parte da gente do mar. Tripulações havia que, embora trabalhando para a mesma empresa, se hostilizavam na primeira fase da luta, auxiliando-se depois em tudo com todo o seu vigor, num misto de inveja momentânea logo superada por uma solidariedade enorme.

Voltemos à embarcação que, arrastada pela baleia, caminha velozmente.

Um cheiro a queimado faz-se sentir em volta do "lògaéte". O atrito ameaça incendiar a linha que o oficial manda orvalhar dentro da selha e dentro da qual restam ainda algumas braças. Chega-se ao momento de "aguçar a linha", isto é, emendá-la à da outra selha. Mais uma volta ainda é passada ao lògaéte, do que resulta um aumento de pressão ao bote, na eminência de soçobrar pela proa. A tripulação acumula-se à ré, mas ainda assim a água entra às golfadas, que um ou dois marinheiros munidos de pequenos baldes vão constantemente esgotando.

A baleia continua a arrastar para o abismo braças sobre braças de linha. Já foram lambidas as duzentas da selha grande e da pequena só resta a metade. O "drogue" é amarrado para fazer maior resistência. A luta é muito grande, a situação torna-se grave e coloca o oficial na contingência de ter de cortar a linha ou deixa-la fugir. Uma ou outra coisa só fará em caso de extremo, porque além do prejuízo há a crítica dos adversários que não o poupará.

Levanta-se uma pequena bandeira vermelha pedindo auxílio. O Divino Espírito Santo e São Pedro são invocados com a promessa de um barril de óleo ou uma "soldada".

O sinal é visto de uma das outras embarcações que logo se apressa a prestar auxílio. Reconhecendo porém que foi feito por um bote rival, suspende a marcha e, de remos apunhados, fica-se a balouçar à espera de um desenlace, ou que se levante a bandeira branca que significa pedido de auxílio oficial da sociedade, durante a *caçada*, sinal que qualquer oficial pode usar sem prévia consulta dos companheiros ou da Empresa.

A uma centena de metros a estibordo a baleia volta à superfície. Se por um lado a situação melhora um pouco, visto a embarcação não ter de suportar todo o peso da linha, pelo outro tem de se haver com a "maré-contra" que corre como um rio, imprimindo ao bote fortes solavancos.

O oficial aproveita a ocasião para reaver alguma linha e aproximar-se do cetáceo e dar-lhe a primeira lançada. À voz de "levar linha", a tripulação, fazendo finca-pé nos bancos, consegue amontoar junto do oficial algumas dezenas de braças, até que a baleia refeita de ar, volta a mergulhar.

Uma oscilação maior da proa faz saltar a linha do "choque", quebrando o "pinho" e arrastando-se pela proa até encontrar o "bauclite", pequeno anteparo que a impede de percorrer toda a embarcação com o risco de voltá-la. Rapidamente, o trancador tomando a linha no braço, volta a colocá-la na calha da proa.

Um outro bote da mesma armação aproxima-se a toda a pressa. Ainda a uma certa distância troca-se entre os oficiais o seguinte diálogo:

– Queres que fique "solto" para "retrancar"?
– Não, estou bem "trancado". Atraca que não tenho linha.

Imediatamente é recebida a ponta da linha que é amarrada à "arsa" da outra com um "nó de malga". É agora a segunda embarcação que caminha na frente, arrastada pela baleia e donde sai a pouco-e-pouco a linha da sua selha grande. Passados poucos minutos, a linha deixou de correr. Os baleeiros folgam com o caso, dizendo que a baleia está "sondando" (mergulhando) a prumo, sem andamento.

Com a descontração de quem já está muito feito a estas situações, aproveita-se o tempo para comer um pedaço de pão de milho que os marinheiros têm em pequenos sacos debaixo dos leitos da proa e da popa, embrulhados nos seus casacos. A caneca de água passa de mão em mão, para mitigar a sede e ajudar a engolir o pão seco, isto é, sem conduto. Como sobremesa, fuma-se e troca-se impressões sobre a primeira fase da caçada.

– Por que não foi trancada com os dois arpões?
– Por não ter havido "chança"; — era atirar com o segundo arpão pela borda fora! Logo que se sentiu ferida, rolou ao lado do barco, quase o ia fazendo em dois, mas está bem trancada! — Quando lhe atirei com o arpão, tinha a pele bem "esternida", entrou até ao cabo!

A conversa generalizou-se entre ambas as tripulações.

Voltemos à vigia onde o binóculo continua apontado na direção das embarcações, esperando o mais interessante da luta. Ainda ali estão os dois velhos baleeiros, falando um com um sujeito de fora da terra. Ouçamo-los:

– Não, senhor. Nós conhecemos na vigia quais são as baleias boas pelo número de bufos e feitio deles. O bufo do "espalmacete" sai estreito da venta, abrindo-se em leque no ar, e esta qualidade de baleia dá sempre mais de quinze bufos! Algumas dão até cinquenta durante os 12 a 15 minutos que estão em cima d'água! Quanto maior é o número, maior é a baleia, — tem o pulmão maior! Há ainda outro sinal que não engana, que é o mar quebrar por cima dela, depois de bufar! As que não prestam dão menos bufos! A "grampa" dá de oito a catorze no máximo e os outros peixes até oito! O "raituel" é conhecido porque o bufo é dividido em dois!
– A baleia segue sempre na mesma direção?
– Às vezes sim, outras vezes não!
– Como se conhece que muda de rumo?
– Ó meu senhor, isso é um segredo que poucos conhecem…Olhe…como vossemecê não é de cá, vou dizer-lho, mas não faça uso disso: — se a baleia, ao virar o rabo, toca no mar com uma das pontas do "leque" primeiro do que com a outra,

é para esse lado que ela seguirá debaixo d'água. Também calculamos a distância aproximada aonde vai sair! Se o rabo enfia na água a prumo, sairá perto; se ao "guinête", longe!

– Pescam-se baleias em todo o ano?
– Se aparecem e o mar permite, sim senhor; mas é quase sempre de Maio a fins de Setembro que se apanham em maior número e é só durante esse tempo que se faz vigia, ou melhor, que as armações nos pagam para vigiar, desde o amanhecer até às três da tarde! A vigia é quase sempre feita por baleeiros velhos que já não podem "arriar", ou então por novos que, quando saem para o mar, deixam alguém que os substitua na vigia a fazer os sinais, recebendo uma soldada por cada baleia apanhada, tal como recebem os proprietários dos terrenos onde estão as vigias!
– Aparece uma só baleia de cada vez?
– Isso é raro. Quase sempre anda acompanhada por uma ou mais baleias! Às vezes em cardumes de muitas dezenas. As baleias de cardume são pequenas produzindo pouco azeite (óleo), de cinco a vinte barris; a não ser cardumes de "bules" que chegam a ter baleias de trinta a quarenta barris. Já se apanharam baleias de cem a cento e vinte barris, mas são baleias velhas com dentes no céu-da-boca!
– Eu julgava que as baleias só tinham dentes no maxilar inferior!
– E assim é. A baleia tem quarenta e cinco dentes no máximo no queixo de baixo que se ajustam em outras tantas cavidades que existem no de cima; mas nalgumas entre estas cavidades nascem dentes mais pequenos, que os antigos diziam corresponder cada um a um século de idade do animal! Já viu algum cardume?
– Não, é a primeira vez que vou ver uma baleia!
– Pois a pesca de cardume é a mais bonita. Os botes metem-se por entre as baleias que saltam e bufam por todos os lados. Tranca-se uma das maiores mas não se mata logo para que as outras se cheguem para ela e deem lugar às outras embarcações para "lançarem" à vontade sem ser necessário trancar. Apanham-se muitas em pouco tempo!
– É então muito rendosa a pesca à baleia para os baleeiros?
– Para os donos das armações, quer o senhor dizer?
– Então não recebem todos igual quinhão?
– Não, senhor, eu explico: depois de vendido o *azeite* pelos armadores e depois do produto da venda se tirarem todas as despesas feitas, incluindo o pagamento dos vigias, o sobejo é dividido em duas partes: uma é para as armações, a outra é repartida no fim do ano, cabendo a cada oficial três soldadas de cada baleia, cada trancador soldada e meia, cada marinheiro, uma. Como vê, aqueles que arriscam mais a pele são os que ganham menos!
– É perigosa a pesca à baleia?
– Muito, mas apesar disso não faltam tripulantes para as embarcações!
– Tem havido desastres na ilha?
– Quase todos os anos vem para terra uma canoa partida, mas é raro "pisar-se" alguém. Não porque a baleia ataque, o que é raro, mas ao sentir-se ferida espaneja-se e às vezes acontece tocar nas embarcações, danificando-as. No dia 11

de março de 1901 deu-se um desastre, mas não propriamente na caça à baleia. Da freguesia de Ponta Delgada avistaram no canal do Corvo uma baleia morta. Saíram três pequenas embarcações com o sentido de a rebocarem para o porto. O tempo "levantou-se" e duas delas nunca mais apareceram, perdendo-se os dezassete homens da tripulação!

Jamais poderiam adivinhar outros dois acidentes, sendo o último a 6 de Setembro de 1954 com um jovem baleeiro com 34 anos de idade, da Fazenda das Lajes, preso e esfacelado num seio de linha quando esta era violentamente desenrolada e puxada por uma grande baleia acabada de ser trancada.

– A baleia!... A baleia já está em cima! Estes brados puseram termo ao diálogo.

Todos os olhares se fixaram no mar, aonde se ia passar algo de emocionante.

Numa das embarcações, os marinheiros de pé e um pouco curvados para a proa, puxam a pouco-e-pouco a linha que forma um grande seio entre ela e o cetáceo, enquanto a outra caminha veloz e cautelosamente para ele, evitando todo o ruído. O oficial substitui na proa o trancador que passa a tomar o governo da embarcação.

A poucas dezenas de metros, o monstro de carne e gordura respira despreocupadamente, sem prever o perigo que se lhe avizinha a cada instante num delgado ferro de um metro e oitenta de comprimento (a lança) que o oficial empunha, de pé sobre a proa, para lho arremessar logo que a distância permita não falhar o golpe.

Os marinheiros manejam os remos com precaução, uns sentados nas bancadas, outros de pé, voltados para a proa, para empregar maior força quando seja necessário um recuo. À distância de duas braças é-lhe enviada a lança que se enterra no ventre até ao cabo, saindo em seguida ao movimento de retorno dado ao "lançuope" pelo oficial para repetir o golpe.

Compelida pela dor e pela surpresa, atira-se quase totalmente para fora da água, mostrando o seu enorme corpo negro e luzidio. A vaga produzida pelo baquear da baleia faria virar a embarcação se esta não tivesse recuado, para evitar ser colhida pelo adversário que se contorce em movimentos desordenados, ora erguendo a enorme cabeça, ora batendo o mar com a potente cauda, levantando densos salseiros que atingiam a embarcação.

Num avanço de flanco, novamente a lança sai das mãos do oficial, indo alojar-se na musculosa "asa".

Novo turbilhão de espuma envolve o cetáceo, escondendo quase por completo o bote, ao mesmo tempo que o enorme leque abana e desaparece.

Na vigia há a visão da morte. A palavra JESUS aflora aos lábios, seguida de um silêncio aterrador. Ninguém se atreve a emitir o seu parecer.

Um suspiro de alívio segue-se imediatamente ao ser avistada a embarcação incólume.

Um pouco à frente, a baleia, vomitando sangue pela venta, debate-se levantando colunas de água e arrastando numa corrida doida o bote que a segurava e que a segue agora a pouca distância, desaparecendo por vezes no profundo sulco, por ela própria aberto.

Em terra, a alegria expande-se traduzida nas palavras: Já bufa sangue!..., já bufa sangue!... — palavras essas que, passando de boca em boca e depressa, chegam ao povoado.

Lá fora, a baleia afunda-se nas águas que ela continua a revolver, deixando à tona laivos vermelhos que passam como meteoros aos lados da embarcação, para mais adiante voltar à superfície sempre em velozes correrias.

Muito à retaguarda, o outro bote esforça-se inutilmente para alcançar a companheira que se vai afastando mais e mais, quase jungida ao cetáceo, esperando o momento de desferir-lhe novo golpe.

À torreira de um sol a pino, os entusiastas continuam na vigia.

Nem as badaladas do meio-dia lembrando o "jantar", nem os afazeres quotidianos os fazem arredar dali. Nestes dias deixa-se tudo pela vigia. Não é raro ver, com o binóculo a tiracolo, alguns funcionários públicos irem reunir-se, fora das horas de expediente, aos lavradores, aos pescadores, àqueles sem ocupação que passam a maior parte do dia ouvindo o que se diz e dizendo o que se não disse, num convívio que bem mostra o interesse pelo curioso e emocionante espetáculo. Até o padre também por vezes participa do "ajuntório".

Prende a atenção dos circunstantes o facto de a baleia ter deixado de vomitar sangue. Diz-se então que ela "clareou o bufo", o que leva a crer que demorará mais o termo da luta.

Quase na linha do horizonte mas em sentido contrário, a baleia continua a sua correria, agora a menor velocidade. À força dos braços que a pouco-e-pouco vão recolhendo a linha, a pequena distância diminui ainda mais o que permite nova "lançada".

A baleia e o bote confundem-se por instantes. Uma nuvem de branco e vermelho levanta-se das águas, matizando o horizonte, e desaparece, deixando ver os dois adversários que se afastam um pouco para se unirem de novo.

À terceira "lançada" o sangue sai a jorros, em grandes coágulos flutuando em farrapos à superfície dum mar tingido de vermelho. A baleia, ferida de morte, rebola-se descrevendo circunferências concêntricas em volta do bote, que espera baloiçando-se na água avermelhada, que ela se esvaia de sangue. O monstro adorna, levantando a "asa" em espasmos violentos para minutos depois ficar imóvel.

Na embarcação pasma-se perante o monstro que na sua própria agonia ainda infunde temor e não é sem receio que se aproximam para fazer-lhe na venta com o "sepeiro" o buraco onde enfiará o cabo de reboque.

O segundo bote, chegado há pouco, atraca ao companheiro e ambas, em fila, iniciam o reboque que durará toda a noite, depois de um dia inteiro de luta.

O poente emoldurado de nuvens douradas sobe apressadamente para o sol que, enfraquecido, se deita nas águas dormentes.

Muito ao longe, a ilha desenha-se no horizonte, tendo ao lado a sua irmã mais pequenina ainda iluminada pelos últimos raios de sol.

Transportemo-nos agora ao porto. Um burburinho de vozes femininas faz-se ouvir, misturado com o som cavo e intermitente do arrastar de madeira por sobre os seixos do varadouro. Alguns homens e mulheres rodeiam uma pequena embarcação de pesca que vai ser lançada ao mar e se destina a levar mantimento aos baleeiros. Um último

empurrão fá-la entrar na água. Dum pulo, o mestre coloca-se na popa amparando-a para que não toque nos rochedos enquanto um marinheiro, segurando-a pela proa, passa para dentro pequenas trouxas que lhes são entregues. Sobre a tilha da proa são colocadas duas canecas de água, que outro marinheiro tinha ido encher à fonte.

Saltam os tripulantes e a lancha como que desliza decididamente no mar. Uma mulher grita do varadouro: — Ó João, não te esqueças de dar os cigarros ao meu José!

A Maria Luísa que por sua própria mão tinha colocado o farnel destinado ao marido debaixo do leito da proa, brada já do alto da muralha: — Ó João, o comer do meu António é o da saca riscada!

A embarcação sai da barra acompanhada pelos olhares das mulheres que, grazinando, se conservam por algum tempo à beira-mar.

Da vigia fazem sinais para indicar ao pequeno barco o rumo a seguir.

O manto escuro da noite começa a descer, ofuscando o casario branco do povoado, que a pouco-e-pouco desaparece nas sombras da encosta.

A embarcação continua singrando para o alto, ao som dos tac-toc dos cágados de encontro aos toletes.

A ilha toda parece afundar-se no oceano à medida que a embarcação se afasta da costa. De momento a momento, a claridade mortiça dum cigarro mostra a face rugosa do mestre que olha a terra para certificar-se do rumo a seguir.

A lua começa a despontar pela proa. Depois de uma remada de duas horas avistam-se os botes, que vagarosamente se dirigem para terra. Mais uma centena de remadas e chegam à fala, atracando por bombordo.

Apunham-se os remos para descansar um pouco e receber a água, o saco do pão, mandado pelo armador, e os pequenos embrulhos individuais mandados pelas famílias.

Os do barco, com mais duas remadas, abeiram-se da baleia que se conserva ao "lume d'água", deitada de lado e de boca escancarada.

Satisfeita a curiosidade, a lancha toma o rumo da costa.

Passados alguns minutos, partindo dos botes, ouve-se a seguinte e curiosa melodia que os marinheiros das Flores costumam cantar em viagens longas e demoradas:

A minha galinha pintada
põe dois ovos ao dia,
se ela pusesse mais três
grande negócio faria.
Já me deram pelo bico
o Faial mais o Pico,
já me deram pelo papo
quarta e meia de tabaco.

Já me deram pela pena
os olhos duma pequena,
já me eram pelos pés
um burro aos pontapés.

O canto vai-se extinguindo ao longe, ficando a ouvir-se apenas o som compassado dos remos da lancha roçando as chumaceiras e o chapinhar dos mesmos na água prateada.

Bandos de aves balouçam-se suavemente à tona de água, sem que a aproximação da embarcação os faça levantar voo.

Uma aragem fresca vinda da ilha desperta os remadores meio sonolentos, revigorando-lhes o ritmo.

Começam a divisar-se na encosta o casario branco e mais ao longe a silhueta da rocha que abriga o porto.

A pequena embarcação continua vogando para a costa. Já a Lua estava perto do zénite quando abicou ao varadouro, vindo ao seu encontro algumas mulheres embiocadas nos seus xailes pretos. De todos os lados chovem perguntas: se a baleia é grande, a que horas chegarão os botes, etc..

Meia hora depois nem vivalma. Apenas o ciciar da maré espraiando-se no varadouro e o clac-clac da enchente nas cavidades da rocha.

As restantes horas da noite passam-se num sono.

Os primeiros alvores da manhã apanham ainda os botes a entrarem no porto e as mulheres dos baleeiros correndo a trazer-lhes tigelas de café.

Depois da "varagem" seguem-se alguns momentos de descanso, para de novo entrarem na faina de desmanchar a baleia.

Ao porto, afluem curiosos de ambos os sexos, para verem de perto o monstro vindo do mar, com vinte metros de comprimento, que se acha amarrado pela cabeça e pela cauda às argolas do cais.

Os baleeiros vão chegando uns após outros. Acompanha os primeiros um dos oficiais para dirigir os trabalhos. O outro ficou incumbido de "rigar" os botes, pôr ao sol as velas e as linhas, ir ao ferreiro compor o arpão e as lanças retorcidas e enganchadas na luta da véspera.

O arrastar das selhas, das correntes, das talhas e dos moitões, conjuntamente com o vozear dos baleeiros, redunda num bulício próprio daquele ambiente de trabalho intenso e que se faz ouvir a muitos metros de distância.

A baleia, já inchada pelo começo da sua rápida decomposição interna, flutua ao longo do cais. Sobre o corpo escorregadio coberto de pelos lixosos, um baleeiro corta, a golpes de "sepeiro", o grosso toucinho em compridas tiras, que sobem para o cais engatadas nos cabos da talha.

Em poucas horas só se veem montões de toucinho, dando a impressão de estarmos num grande açougue por onde verte gordura que tudo alaga e torna escorregadio.

Todos giram numa roda-viva. Até aquelas pessoas que a curiosidade levou ali, andam de um para o outro lado, quer para evitar respingos de gordura que lhes maculem as roupas, quer para prevenir as costelas de uma queda, escorregando no chão untado e lamacento.

Todos trabalham. Aqui volta-se a cortar o toucinho, agora em curtas e estreitas tiras que são arrastadas com ganchos para junto das largas selhas aonde são de novo retalhadas com as "facas de maciar" e conduzidas noutras mais pequenas para junto dos caldeiros encostados à ribanceira.

Ali, um velhote curvado sobre um rebolo, amola a ferramenta que com facilidade se embota.

Mais além, quatro homens fazem rodar um cabrestante que, gemendo sobre a pressão dum grosso cabo atado à baleia, procuram voltá-la, para que o lado então submerso seja esfolado.

O meio-dia aproxima-se e com ele várias mulheres e crianças trazendo o jantar dos baleeiros.

Cestas, latas e garrafas são colocadas por elas no chão distante do cais, indo em busca dos maridos, pais e irmãos que as acompanham, completamente besuntados de sangue e gordura.

Destapam-se as latas, descobrem-se as cestas, desrolham-se as garrafas. As primeiras contêm sopa de feijão com couves, a sorda-tola, as migas, etc. que os homens vorazmente canalizam para o estômago. Com as navalhas que sacam do bolso das calças, cortam o pão de milho e o peixe assado, servindo também de garfo para espetar as "batatas escorridas" (escoadas), o ovo frito com salsa e cebola ou qualquer outro pobre conduto, que cada qual tira da sua cesta. As garrafas contendo o café esvaziam-se em dois ou três goles e sem mais demoras logo se regressa para o trabalho que os espera.

Um bando de "aguareiras", atraído pela carnificina, sobrevoa o porto, mirando do alto os bocados de gordura que boiam na água. Uma ou outra mais audaz, num voo de mergulho, atira-se sobre os pedaços de carne esponjosa que a maré desvia do cais, bicando-os, sem contudo conseguir arrebatá-los.

Sobre a rocha fronteira, renovam-se as pessoas de ambos os sexos que gozam o espetáculo.

Pela meia tarde acende-se o lume debaixo dos caldeiros aonde são lançados alguns pedaços de gordura ou óleo de baleia caçada anteriormente, preparando-os assim para receberem o toucinho a derreter.

Uma fumarada pegajosa e fétida envolve caldeiros e homens, subindo no ar que se vai saturando de gordura.

Esfolada e já muito retalhada, a baleia é içada para o cais pela grande cauda que alguns marinheiros alguns dias depois cozem e extraem óleo a que dão o nome de "fatelim" (fatling) de que fazem uso nas suas candeias pela noite.

O arcaboiço (carcaça, também conhecida pelo nome de "chocalho") é abandonado, ficando a boiar na água avermelhada e oleosa expelindo um cheiro nauseabundo e pestilento que tudo invade.

A enorme cabeça é rebocada pelo varadouro e arrastada por forma a ficar em seco na maré baixa.

Despejam-se nos caldeiros as primeiras selhas de toucinho que aos poucos tem de ser mexido e remexido por dois homens escolhidos para tal fim.

O Sol começa a esconder-se e começam a desertar os espetadores, que levam as narinas e as roupas impregnadas de um perfume que os não abandonará por largas horas ou mesmo até por alguns dias.

A faina continua. É um vaivém de selhas que se enchem e se esvaziam, um cortar e retalhar que parece não ter fim. São escalados os baleeiros para o serviço da noite. Uns até à meia-noite, outros da meia-noite ao nascer-do-sol.

Começa a escurecer, e a falta de luz transforma o cenário que agora lembra aquele inferno que em criança nos fazia tremer, com caldeiros e labaredas para onde eram atiradas as almas dos maus, não faltando os demónios representados por aquelas silhuetas negras de fuligem e luzidios pelo óleo, desaparecendo envoltos pela fumaça e reaparecendo avermelhados pelo clarão da fornalha. Infernal seria de certeza a vida de quem tinha de estar ali a trabalhar.

Com a "espumadeira" tiram-se, do óleo em ebulição, os primeiros torresmos que são vazados no lume que crepita e se reanima.

Em pouco tempo, um monte de toucinho derretido enfileira ao lado dos caldeiros, que vai substituindo com vantagem a lenha no braseiro.

O óleo é retirado com a "béla" para dentro da "cula", colocada próximo.

A noite passa-se entre o fumo dos caldeiros e o cheiro de carne putrefacta, num contínuo labutar. À meia-noite tinham sido rendidos os baleeiros.

Ao romper da madrugada, para aproveitar a baixa-mar, começa-se a desmanchar a disforme cabeça, separando-se-lhe em primeiro lugar o "carro" que é amarrado ao varadouro para dias depois se extraíram os dentes, usados para vários fins. Alguns homens rodeiam a cabeça para auxiliarem um outro que, fazendo prodígios de equilíbrio sobre ela, abre a golpes de "sepeiro" uma larga cavidade quadrangular, onde se vai enterrando a pouco-e-pouco, à medida que dela retira o "janco" e o "queice" tirados com um pequeno balde e vazados em celhas. Esgotados os dois depósitos contendo grandes quantidades de óleo coagulado, abandonam o restante da cabeça que, com o arcaboiço é rebocada para o alto-mar, onde a maré se encarregará de levar para longe.

O Sol vem subindo majestosamente como na véspera, como na antevéspera… Quem sabe, após as trindades da manhã, a vigia dará novamente o sinal de "baleia à vista". Quem sabe, o ciclo da esperança, do medo, da audácia, da aventura, da luta e da coragem estejam a recomeçar!

Quem sabe , de novo ouvir-se-á balbuciar na pequena vigia sobranceira ao mar:

-Blow!...Blow!...Blow!... Baleia à vista!

“CANTATA TERCEIRENSE”

O conceito de “cantata” aplicado ao presente trabalho deverá ser entendido, desde já, um tanto latamente se atendermos ao que tradicionalmente se entende como tal. Estamos aqui em presença de uma obra para coro, constituída pelo encadeamento de quatro temas do folclore da Ilha Terceira (Açores). Ao procurar uma canção açoreana que viesse a fazer parte de uma colectânea de temas do folclore português por mim harmonizados, perante a diversidade de estilos e géneros do folclore insular, surgiu a ideia de uma realização mais ampla. Limitei-me às versões da Ilha Terceira por dois motivos: primeiro para dar um carácter unitário à obra e segundo porque se trata da única ilha com que tive contacto e cujas boas recordações pretendo deste modo retribuir.

Os temas foram, por isso mesmo, escolhidos em função de um projecto global pelo que não se trata aqui da simples reunião de quatro cantigas. No fundo, procurou-¬se elaborar uma obra em quatro andamentos como de uma “sinfonia para coro a capella” e daí o dar-lhe, latamente, o apelido de “cantata” que aqui se entende mesmo em oposição a “sonata” ... A um Allegro inicial segue-se um segundo andamento em forma “Lied”; o terceiro é uma espécie de ‘’Minueto” e o quarto um final Allegro vivace, todos eles baseados no estilo das canções para tal seleccionadas. Como convém à música vocal, mais do que a forma-sonata é a “fuga” que aqui aparece por vezes, dando-se um enorme relevo às possibilidades contrapontísticas dos diversos temas. O encadeamento directo entre o primeiro e segundo temas e entre o terceiro e quarto, prática também muito corrente na música instrumental, é aqui utilizado com o objectivo de vincar o sentido unitário da obra.

O tratamento musical dos temas e o seu desenvolvimento respeita as possibilidades dos coros amadores a que e destina, o que não implica uma imediata acessibilidade; para uma eficiente compreensão exige-se o conhecimento das “formas” musicais que lhe servem de base assim como das características de estilo de cada uma das cantigas, no sentido de conseguir um verdadeiro equilíbrio na articulação das diferentes vozes.

---

* Político e autodidata. Investigador das tradições da ilha das Flores. Sócio correspondente do IHIT.

O repertório base foi escolhido a partir da obra do Ten. Francisco José Dias, Cantigas dos Povo dos Açores, publicada pelo Instituto de Cultura de Angra do Heroísmo em 1981. As melodias seguem as transcrições tal como essa obra as apresenta, transpondo-as simplesmente conforme as exigências do plano global; no que respeita aos textos optou-se pelos que pareciam mais interessantes dentro do alargado leque de propostas procurando uma certa lógica dentro do tratamento polifónico. Deixando de lado a discutível interpretação musicológica do autor, respeitámos a sua transcrição; é evidente que, na harmonização, temos em conta as características modais de alguns temas nomeadamente o primeiro. Na "nota de abertura", o autor do Cancioneiro refere: "se num futuro longínquo ainda, algum curioso ou curiosos se debruçarem sobre o que deixo escrito e transcrito, uns hão-de louvar e outros reprovar; todos dirão de sua justiça!". Da nossa parte, preferimos outra atitude ainda. Toca agora aos coros dizer da sua justiça também ...

Ao Dr. João Maria de Sousa Mendes

"CANTATA TERCEIRENSE"

Coro de 4 vozes mistas

por

JORGE ALVES BARBOSA

****

Viana do Castelo - 1996

" CANTATA TERCEIRENSE "

1. "Bravo"
2. "Lira"
3. "Sapateia"
4. "Pezinho"

I - BRAVO

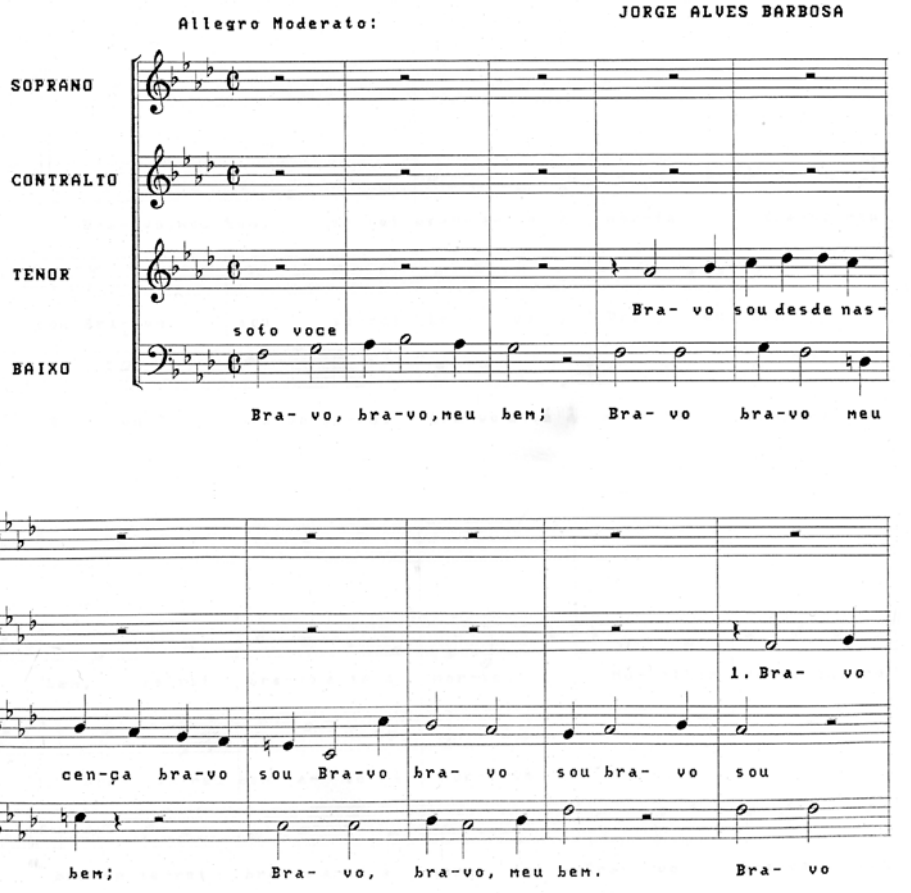

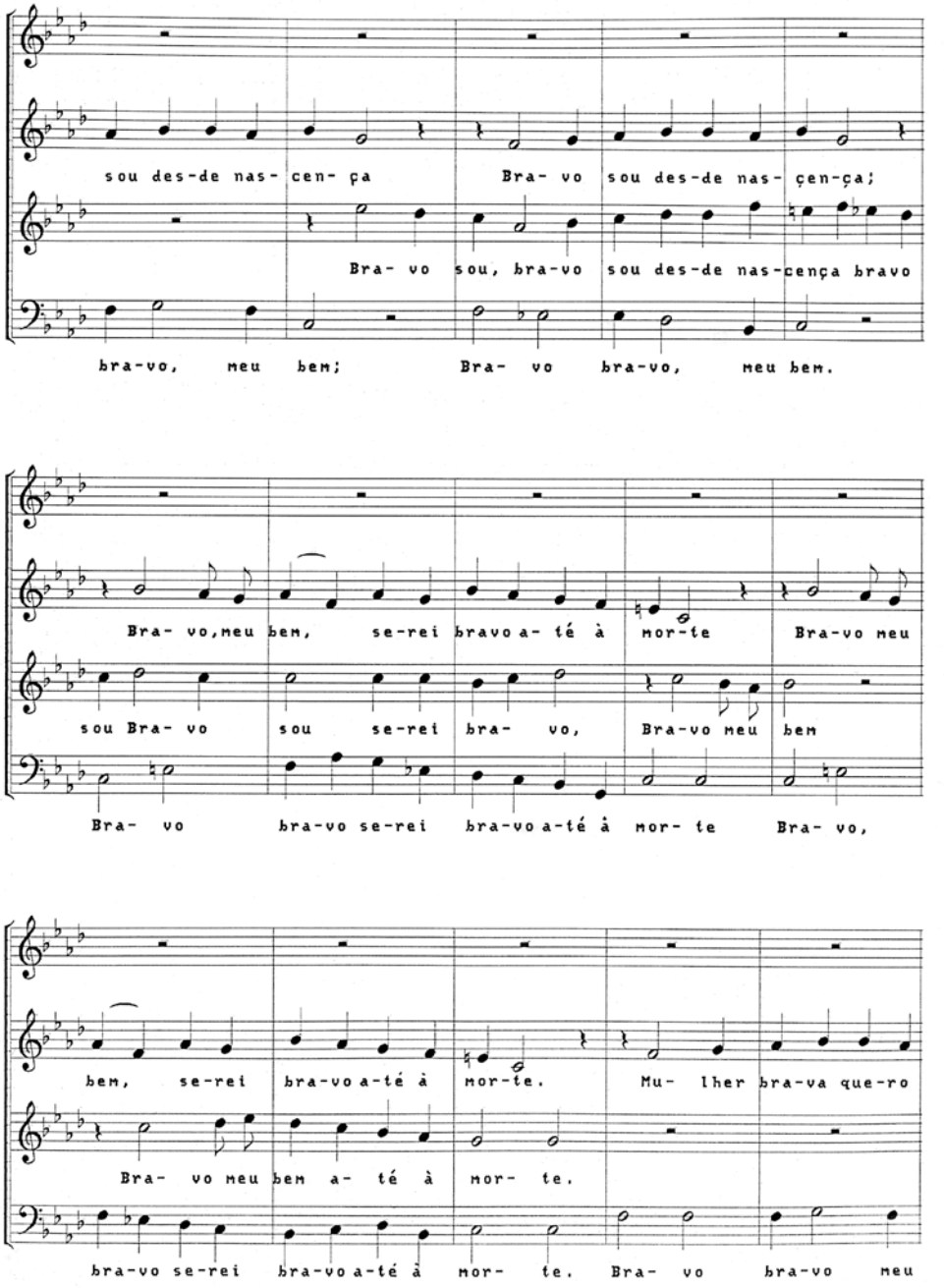
sou des-de nas- cen- ça Bra- vo sou des-de nas- çen-ça;
Bra- vo sou, bra-vo sou des-de nas-cença bravo
bra-vo, meu bem; Bra- vo bra-vo, meu bem.
Bra- vo,meu bem, se-rei bravo a- té à mor-te Bra-vo meu
sou Bra- vo sou se-rei bra- vo, Bra-vo meu bem
Bra- vo bra-vo se-rei bra-vo a-té à mor- te Bra- vo,
bem, se-rei bra-vo a-té à mor-te. Mu- lher bra-va que-ro
Bra- vo meu bem a- té à mor- te.
bra-vo se-rei bra-vo a-té à mor- te. Bra- vo bra-vo meu

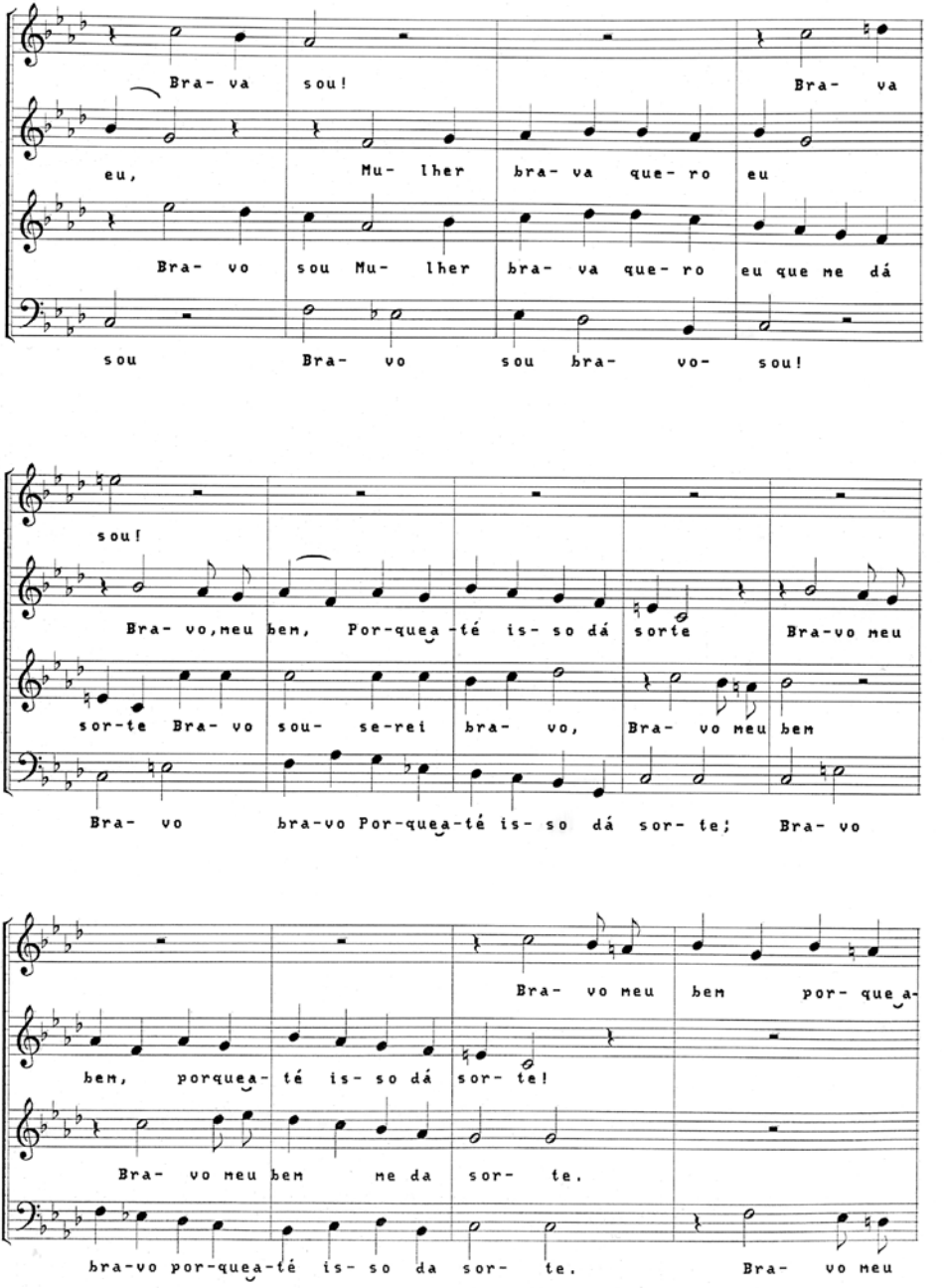
Bra- va sou! Bra- va
eu, Mu- lher bra- va que- ro eu
Bra- vo sou Mu- lher bra- va que- ro eu que me dá
sou Bra- vo sou bra- vo- sou!
sou!
Bra- vo, meu bem, Por-quea-té is- so dá sorte Bra-vo meu
sor-te Bra- vo sou- se-rei bra- vo, Bra- vo meu bem
Bra- vo bra-vo Por-quea-té is- so dá sor- te; Bra- vo
Bra- vo meu bem por- quea-
bem, porquea- té is- so dá sor- te!
Bra- vo meu bem me da sor- te.
bra-vo por-quea-té is- so da sor- te. Bra- vo meu

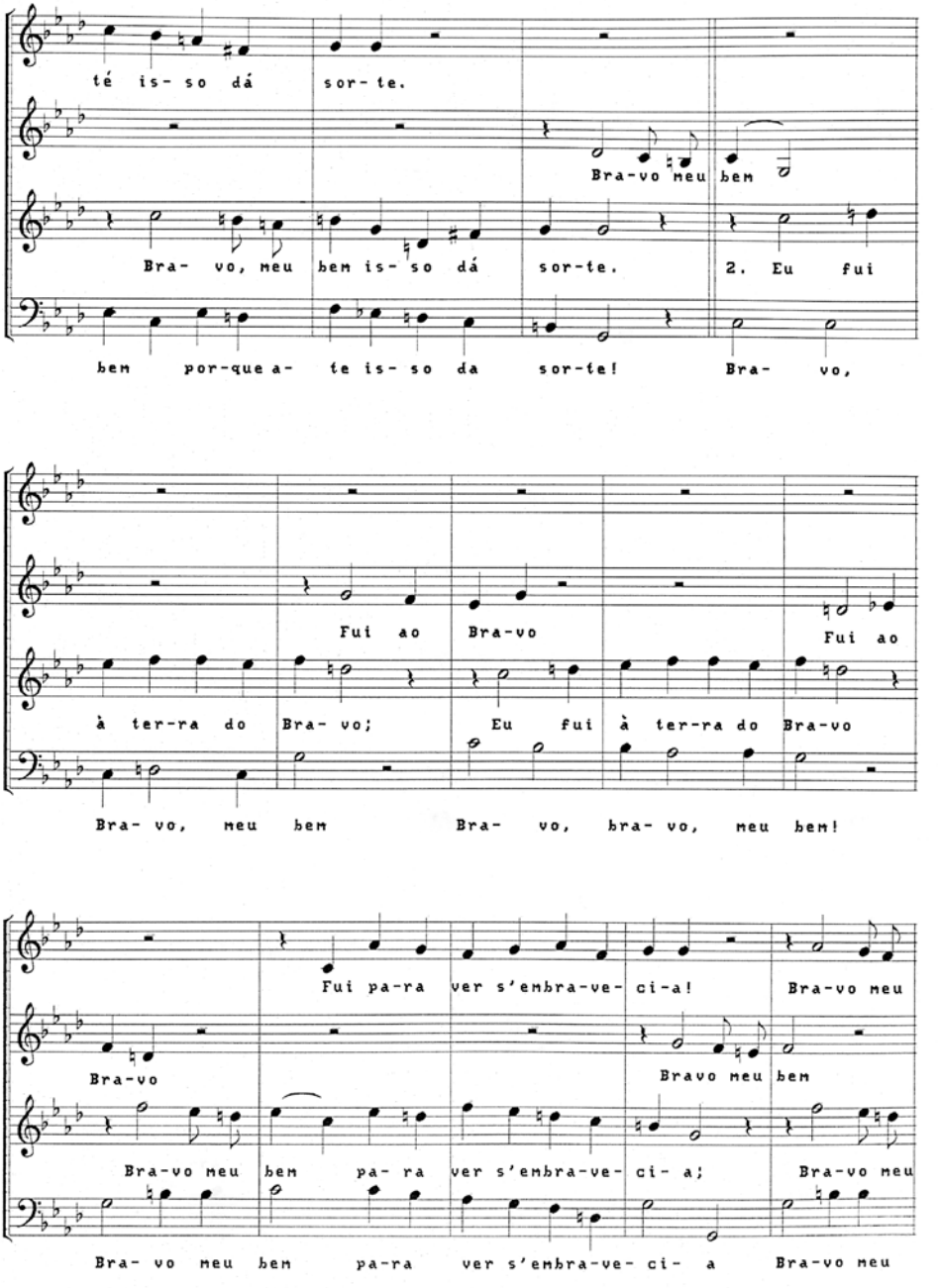
té is- so dá sor- te.
Bra-vo meu bem
Bra- vo, meu bem is- so dá sor-te. 2. Eu fui
bem por-que a- te is- so da sor-te! Bra- vo,
Fui ao Bra-vo Fui ao
à ter-ra do Bra- vo; Eu fui à ter-ra do Bra-vo
Bra- vo, meu bem Bra- vo, bra- vo, meu bem!
Fui pa-ra ver s'embra-ve- ci-a! Bra-vo meu
Bra-vo
Bravo meu bem
Bra-vo meu bem pa- ra ver s'embra-ve- ci- a; Bra-vo meu
Bra- vo meu bem pa-ra ver s'embra-ve- ci- a Bra-vo meu

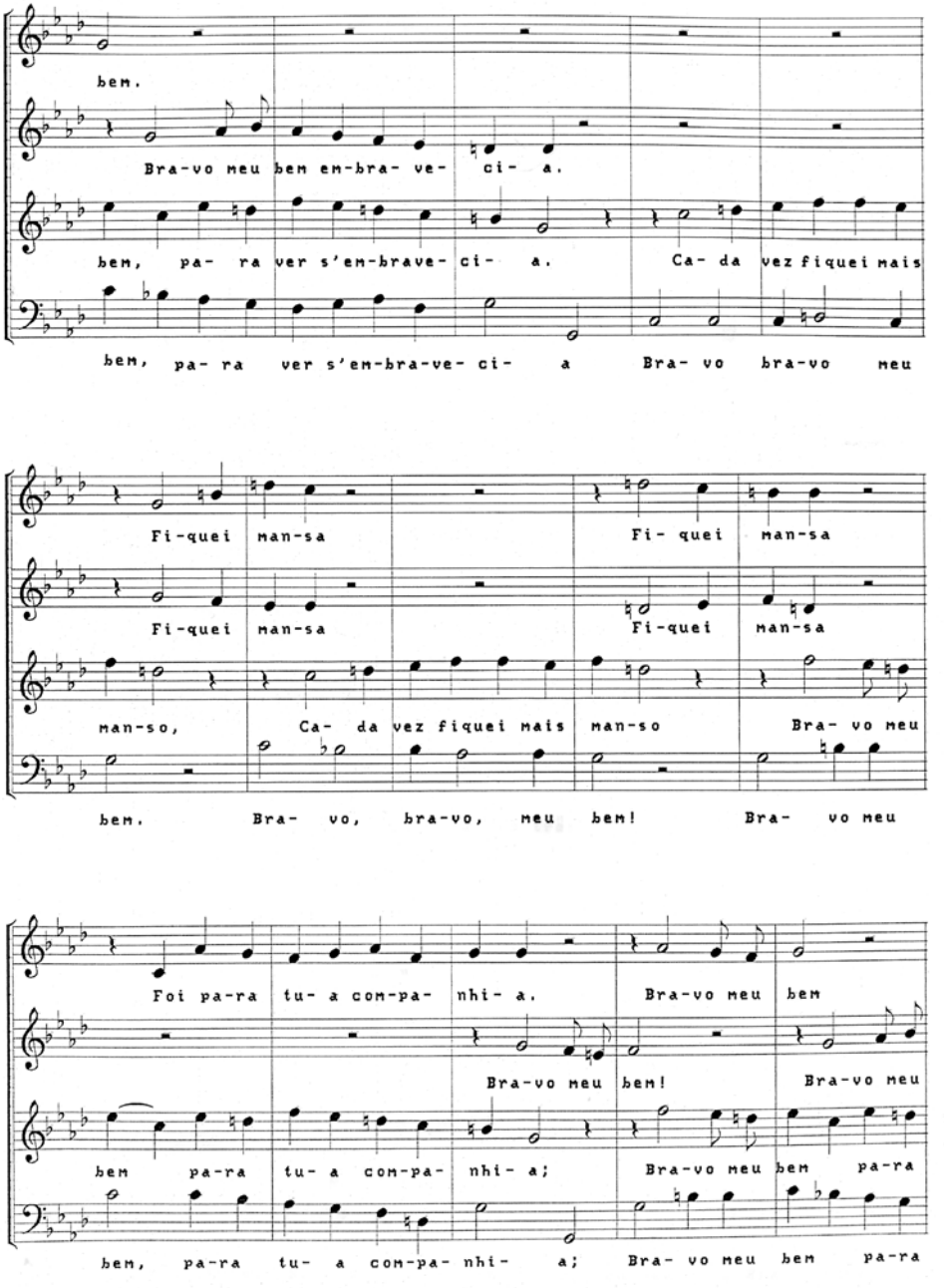
bem.
Bra-vo meu bem em-bra- ve- ci- a.
bem, pa- ra ver s'em-brave- ci- a. Ca- da vez fiquei mais
bem, pa- ra ver s'em-bra-ve- ci- a Bra- vo bra-vo meu
Fi-quei man-sa
Fi- quei man-sa
Fi-quei man-sa
Fi-quei man-sa
man-so, Ca- da vez fiquei mais man-so Bra- vo meu
bem. Bra- vo, bra-vo, meu bem! Bra- vo meu
Foi pa-ra tu- a com-pa- nhi- a. Bra-vo meu bem
Bra-vo meu bem! Bra-vo meu
bem pa-ra tu- a com-pa- nhi- a; Bra-vo meu bem pa-ra
bem, pa-ra tu- a com-pa- nhi- a; Bra- vo meu bem pa-ra

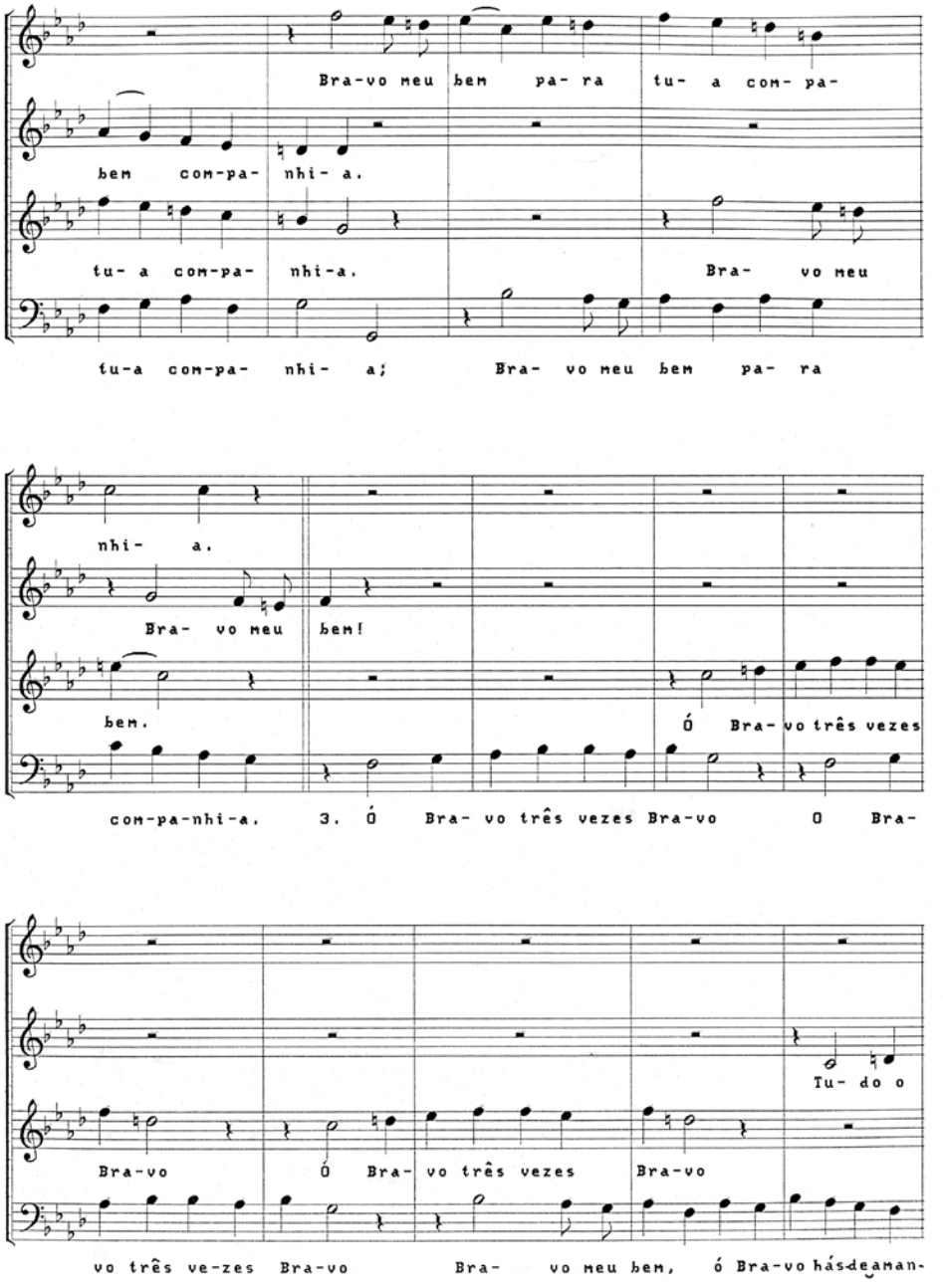
Bra-vo meu bem pa- ra tu- a com- pa-
bem com-pa- nhi- a.
tu- a com-pa- nhi-a. Bra- vo meu
tu-a com-pa- nhi- a; Bra- vo meu bem pa- ra
nhi- a.
Bra- vo meu bem!
bem. Ó Bra- vo três vezes
com-pa-nhi-a. 3. Ó Bra- vo três vezes Bra-vo O Bra-
Tu- do o
Bra-vo Ó Bra- vo três vezes Bra-vo
vo três ve-zes Bra-vo Bra- vo meu bem, ó Bra-vo hás de aman-

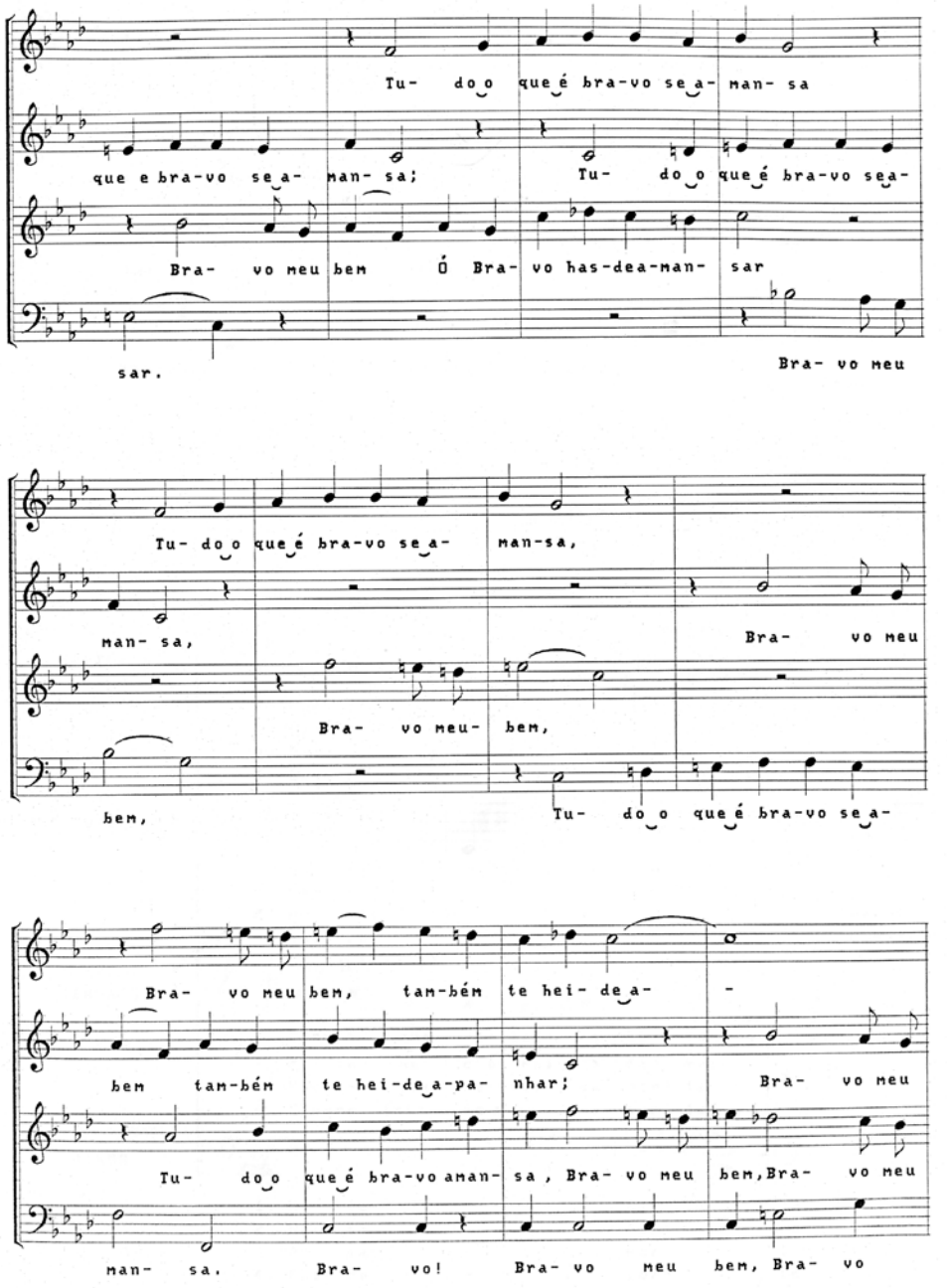
Tu- do o que é bra-vo se a- man- sa
que e bra-vo se a- man- sa; Tu- do o que é bra-vo sea-
Bra- vo meu bem Ó Bra- vo has-dea-man- sar
sar.
Bra- vo meu
Tu- do o que é bra-vo se a- man-sa,
man- sa,
Bra- vo meu
Bra- vo meu- bem,
bem,
Tu- do o que é bra-vo se a-
Bra- vo meu bem, tam-bém te hei- de a-
bem tam-bém te hei-de a-pa- nhar;
Bra- vo meu
Tu- do o que é bra-vo aman- sa , Bra- vo meu bem,Bra- vo meu
man- sa. Bra- vo! Bra- vo meu bem, Bra- vo

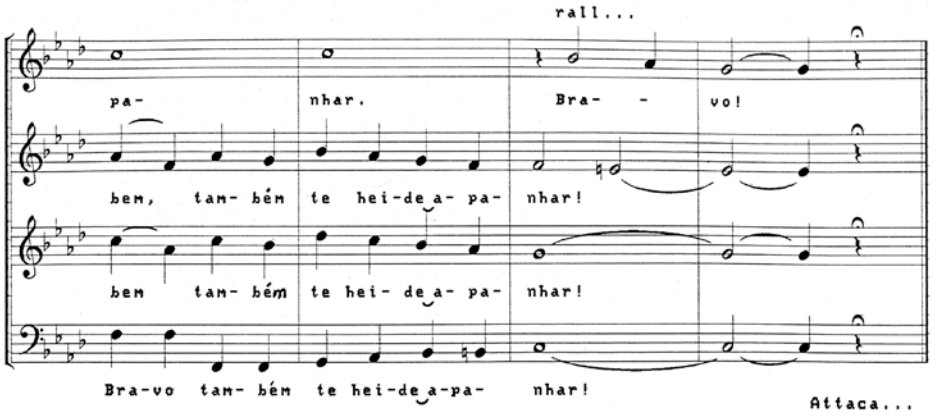
rall...
pa- nhar. Bra- - vo!
bem, tam- bém te hei-de a- pa- nhar!
bem tam- bém te hei- de a- pa- nhar!
Bra-vo tam- bém te hei-de a-pa- nhar!
Attaca...

II - LIRA

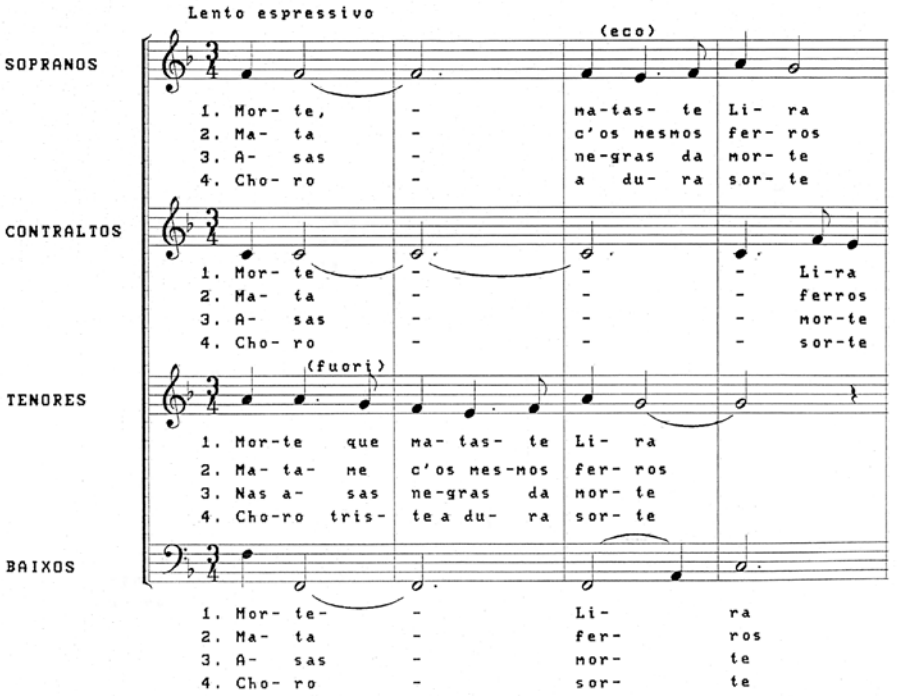
Lento espressivo
SOPRANOS
(eco)
1. Mor- te, - ma-tas- te Li- ra
2. Ma- ta - c'os mesmos fer- ros
3. A- sas - ne-gras da mor- te
4. Cho- ro - a du- ra sor- te
CONTRALTOS
1. Mor- te - - - Li-ra
2. Ma- ta - - - ferros
3. A- sas - - - mor-te
4. Cho- ro - - - sor-te
TENORES
(fuori)
1. Mor-te que ma- tas- te Li- ra
2. Ma- ta- me c'os mes-mos fer- ros
3. Nas a- sas ne-gras da mor- te
4. Cho-ro tris- te a du- ra sor- te
BAIXOS
1. Mor- te- - Li- ra
2. Ma- ta - fer- ros
3. A- sas - mor- te
4. Cho- ro - sor- te

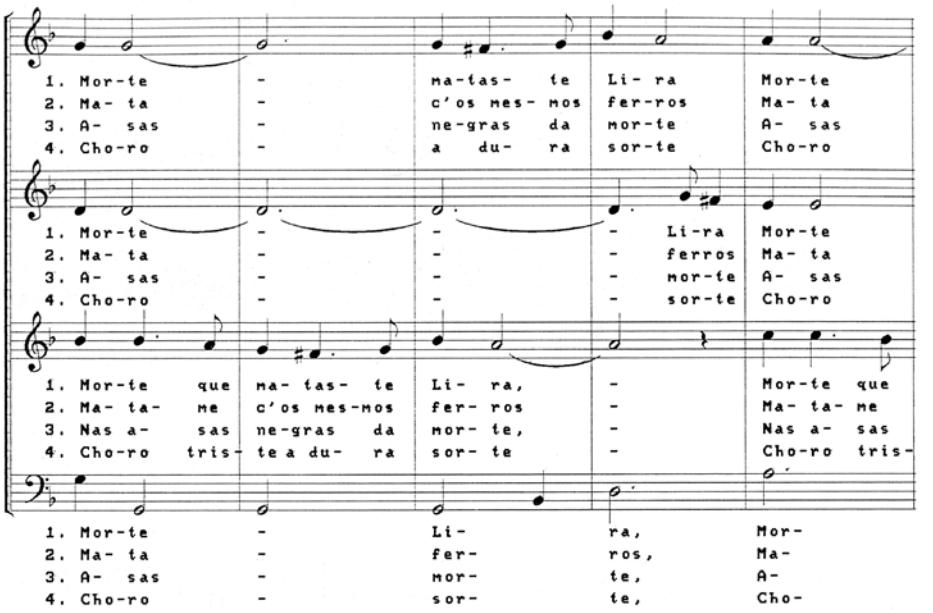
1. Mor-te - ma-tas- te Li- ra Mor-te
2. Ma- ta - c'os mes- mos fer-ros Ma- ta
3. A- sas - ne-gras da mor-te A- sas
4. Cho-ro - a du- ra sor-te Cho-ro
1. Mor-te - - - Li-ra Mor-te
2. Ma- ta - - - ferros Ma- ta
3. A- sas - - - mor-te A- sas
4. Cho-ro - - - sor-te Cho-ro
1. Mor-te que ma- tas- te Li- ra, - Mor-te que
2. Ma- ta- me c'os mes-mos fer- ros - Ma- ta- me
3. Nas a- sas ne-gras da mor- te, - Nas a- sas
4. Cho-ro tris- te a du- ra sor- te - Cho-ro tris-
1. Mor-te - Li- ra, Mor-
2. Ma- ta - fer- ros, Ma-
3. A- sas - mor- te, A-
4. Cho-ro - sor- te, Cho-

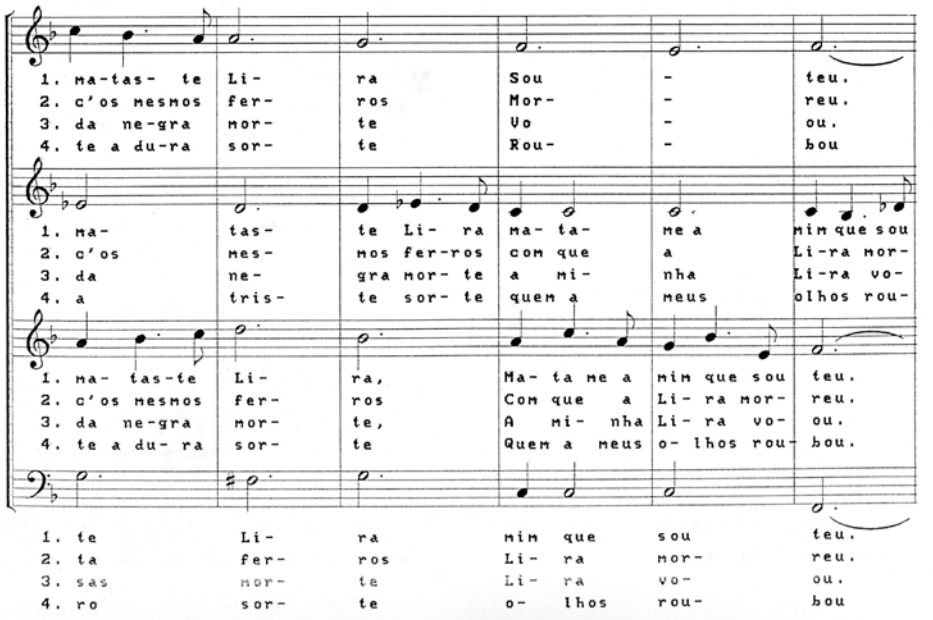
1. ma-tas- te Li- ra Sou - teu.
2. c'os mesmos fer- ros Mor- - reu.
3. da ne-gra mor- te Vo - ou.
4. te a du-ra sor- te Rou- - bou
1. ma- tas- te Li- ra ma- ta- me a mim que sou
2. c'os mes- mos fer-ros com que a Li-ra mor-
3. da ne- gra mor- te a mi- nha Li-ra vo-
4. a tris- te sor- te quem a meus olhos rou-
1. ma- tas-te Li- ra, Ma- ta me a mim que sou teu.
2. c'os mesmos fer- ros Com que a Li- ra mor- reu.
3. da ne-gra mor- te, A mi- nha Li- ra vo- ou.
4. te a du- ra sor- te Quem a meus o- lhos rou- bou.
1. te Li- ra mim que sou teu.
2. ta fer- ros Li- ra mor- reu.
3. sas mor- te Li- ra vo- ou.
4. ro sor- te o- lhos rou- bou

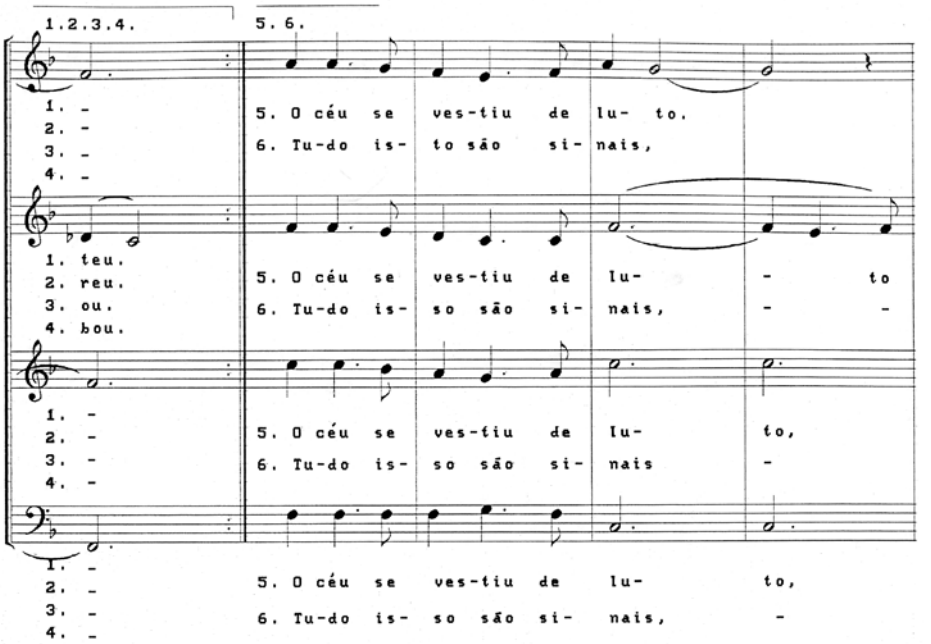
1.2.3.4.
5.6.
1. -
2. -
3. -
4. -
5. O céu se ves-tiu de lu- to.
6. Tu-do is- to são si- nais,
1. teu.
2. reu.
3. ou.
4. bou.
5. O céu se ves-tiu de lu- - to
6. Tu-do is- so são si- nais, - -
1. -
2. -
3. -
4. -
5. O céu se ves-tiu de lu- to,
6. Tu-do is- so são si- nais -
1. -
2. -
3. -
4. -
5. O céu se ves-tiu de lu- to,
6. Tu-do is- so são si- nais, -

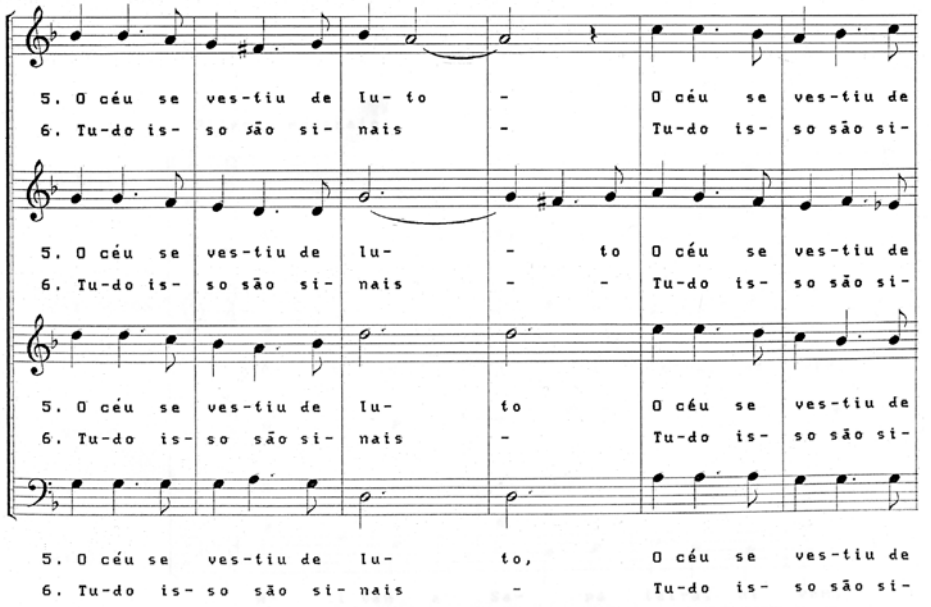
5. O céu se ves-tiu de lu- to - O céu se ves-tiu de
6. Tu-do is- so são si- nais - Tu-do is- so são si-
5. O céu se ves-tiu de lu- - to O céu se ves-tiu de
6. Tu-do is- so são si- nais - - Tu-do is- so são si-
5. O céu se ves-tiu de lu- to O céu se ves-tiu de
6. Tu-do is- so são si- nais - Tu-do is- so são si-
5. O céu se ves-tiu de lu- to, O céu se ves-tiu de
6. Tu-do is- so são si- nais - Tu-do is- so são si-

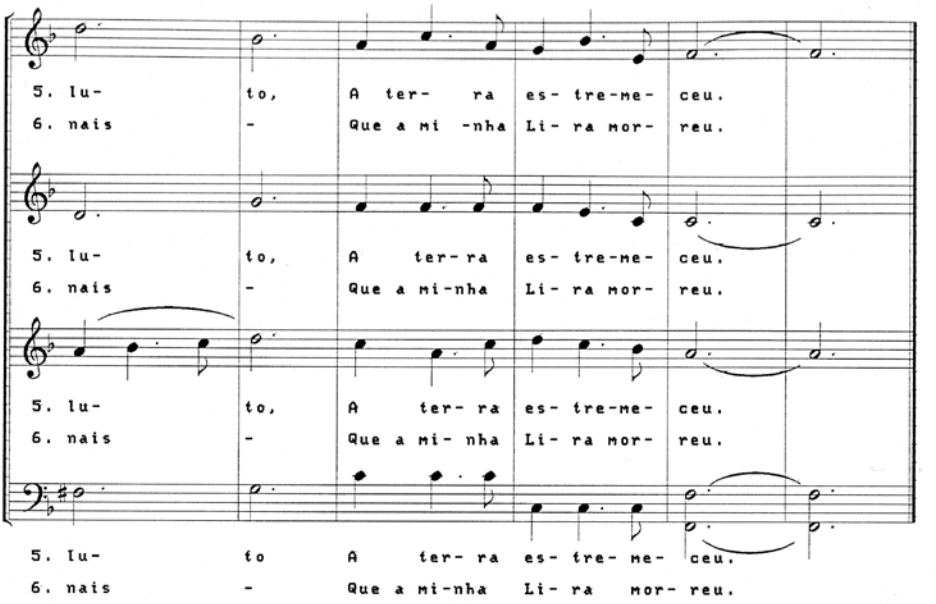

III - SAPATEIA

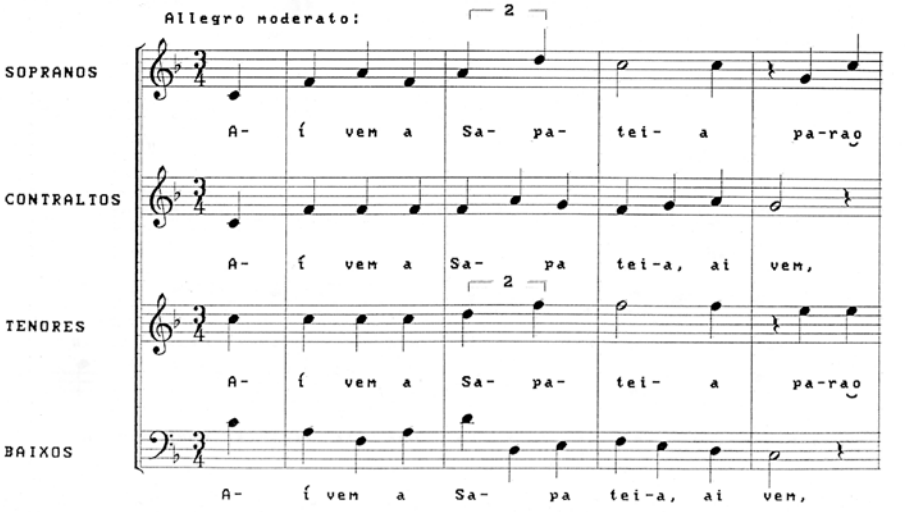

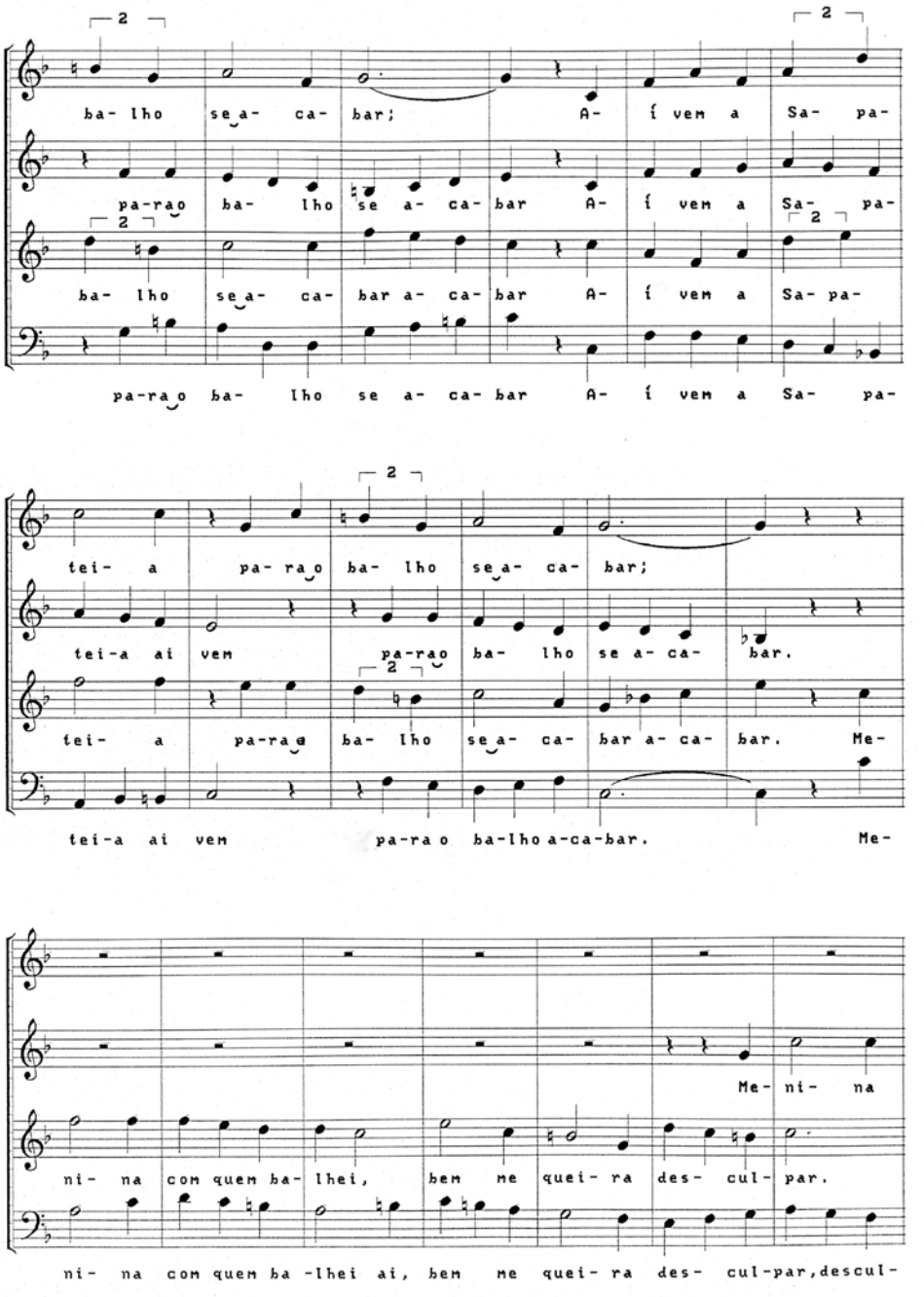
ba- lho se a- ca- bar; A- í vem a Sa- pa-
pa-rao ba- lho se a- ca- bar A- í vem a Sa- pa-
ba- lho se a- ca- bar a- ca- bar A- í vem a Sa- pa-
pa-ra o ba- lho se a- ca- bar A- í vem a Sa- pa-
tei- a pa- ra o ba- lho se a- ca- bar;
tei-a ai vem pa-rao ba- lho se a- ca- bar.
tei- a pa-ra o ba- lho se a- ca- bar a- ca- bar. Me-
tei-a ai vem pa-ra o ba-lho a-ca-bar. Me-
Me- ni- na
ni- na com quem ba- lhei, bem me quei- ra des- cul- par.
ni- na com quem ba -lhei ai, bem me quei- ra des- cul-par,descul-

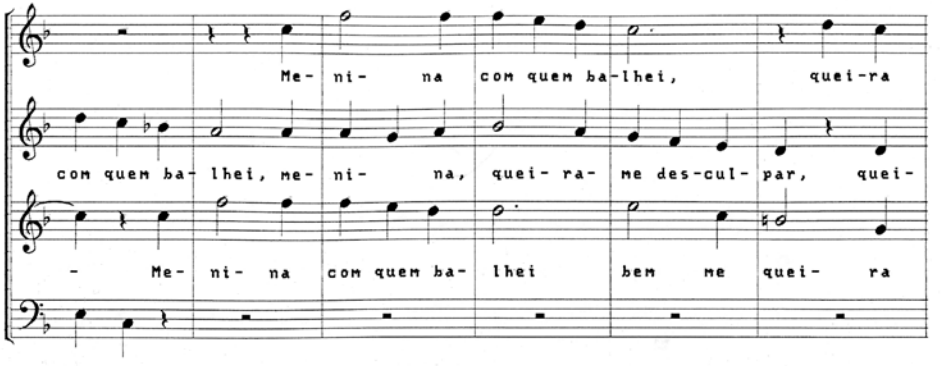
Me- ni- na com quem ba-lhei, quei-ra
com quem ba- lhei, me- ni- na, quei- ra- me des-cul- par, quei-
- Me- ni- na com quem ba- lhei bem me quei- ra
par.

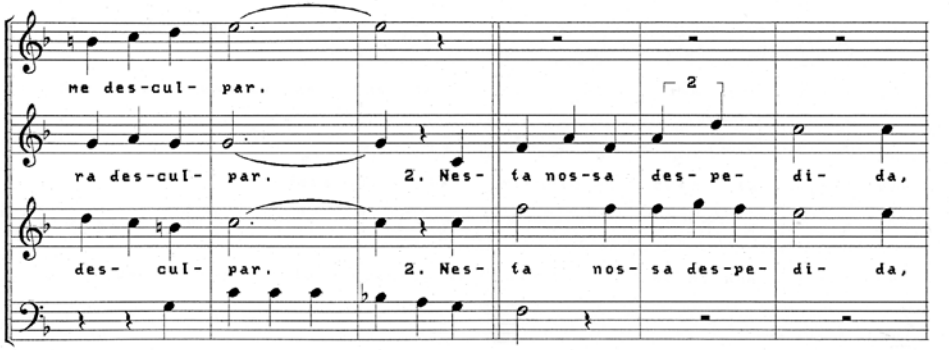
me des-cul- par.
ra des-cul- par. 2. Nes- ta nos-sa des- pe- di- da,
des- cul- par. 2. Nes- ta nos- sa des-pe- di- da,
Me- ni- na quei-ra des-cul- par!

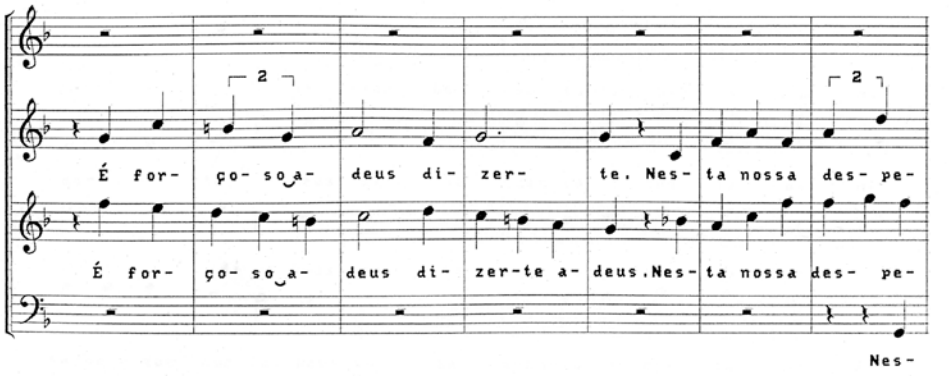
2
2
É for- ço- so a- deus di- zer- te. Nes- ta nossa des- pe-
É for- ço- so a- deus di- zer-te a- deus. Nes- ta nossa des- pe-
Nes-

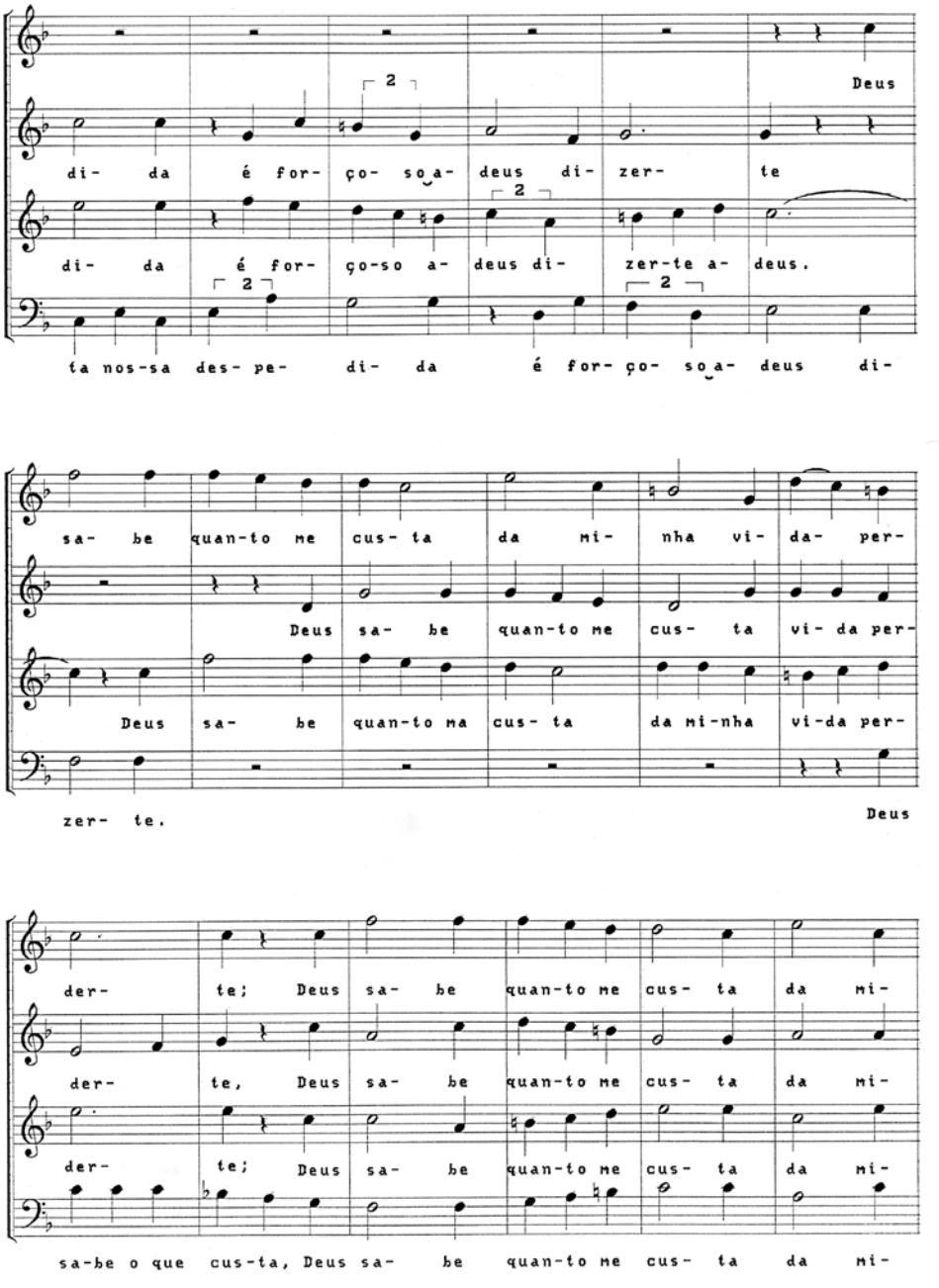
Deus
di- da é for- ço- so a- deus di- zer- te
di- da é for- ço-so a- deus di- zer-te a- deus.
ta nos-sa des- pe- di- da é for- ço- so a- deus di-
sa- be quan-to me cus- ta da mi- nha vi- da- per-
Deus sa- be quan-to me cus- ta vi- da per-
Deus sa- be quan-to ma cus- ta da mi-nha vi-da per-
zer- te.
Deus
der- te; Deus sa- be quan-to me cus- ta da mi-
der- te, Deus sa- be quan-to me cus- ta da mi-
der- te; Deus sa- be quan-to me cus- ta da mi-
sa-be o que cus-ta, Deus sa- be quan-to me cus- ta da mi-

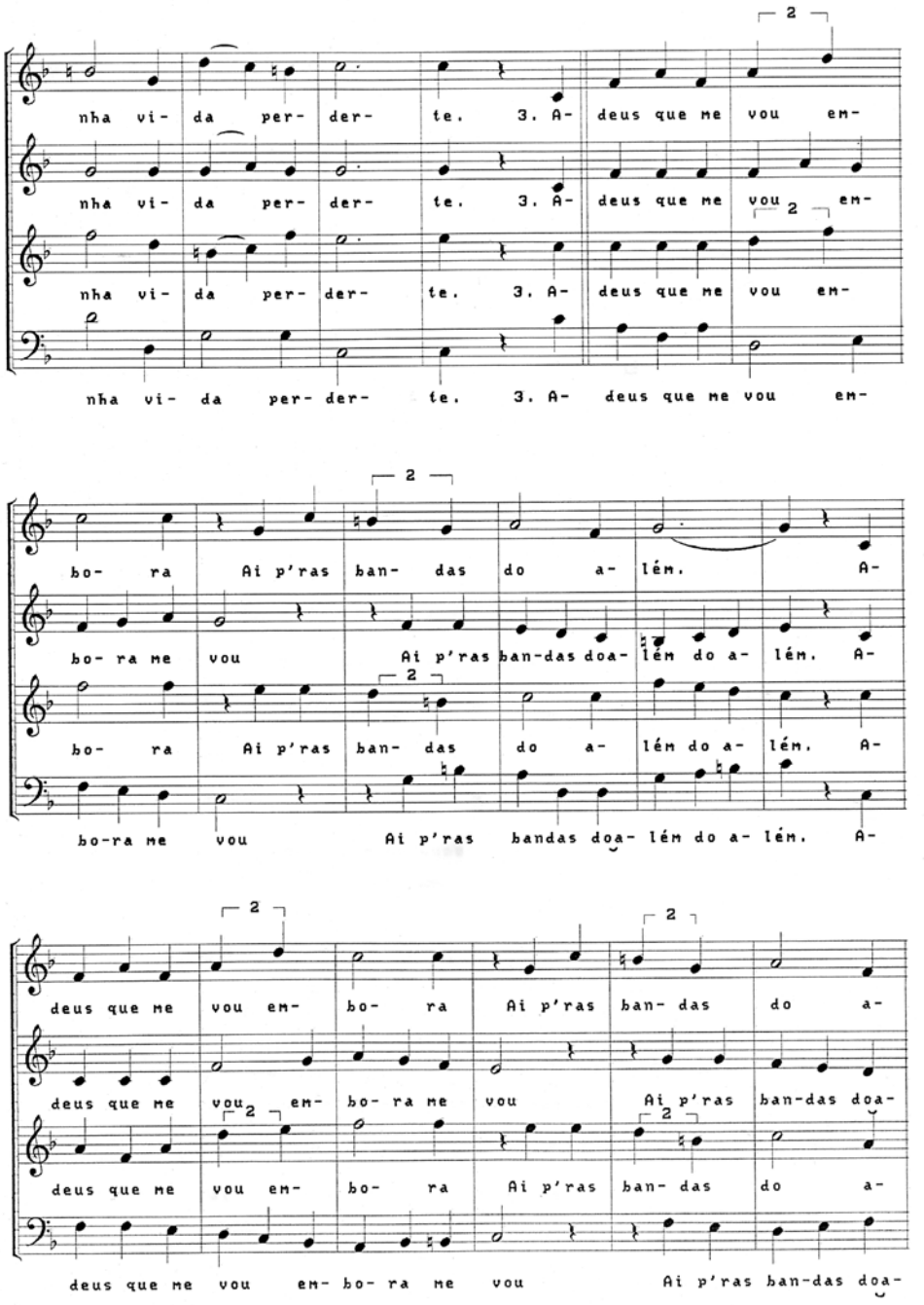
nha vi- da per- der- te. 3. A- deus que me vou em-
nha vi- da per- der- te. 3. A- deus que me vou em-
nha vi- da per- der- te. 3. A- deus que me vou em-
nha vi- da per- der- te. 3. A- deus que me vou em-
bo- ra Ai p'ras ban- das do a- lém. A-
bo- ra me vou Ai p'ras ban-das doa- lém do a- lém. A-
bo- ra Ai p'ras ban- das do a- lém do a- lém. A-
bo-ra me vou Ai p'ras bandas doa- lém do a- lém. A-
deus que me vou em- bo- ra Ai p'ras ban- das do a-
deus que me vou em- bo- ra me vou Ai p'ras ban-das doa-
deus que me vou em- bo- ra Ai p'ras ban- das do a-
deus que me vou em- bo- ra me vou Ai p'ras ban-das doa-

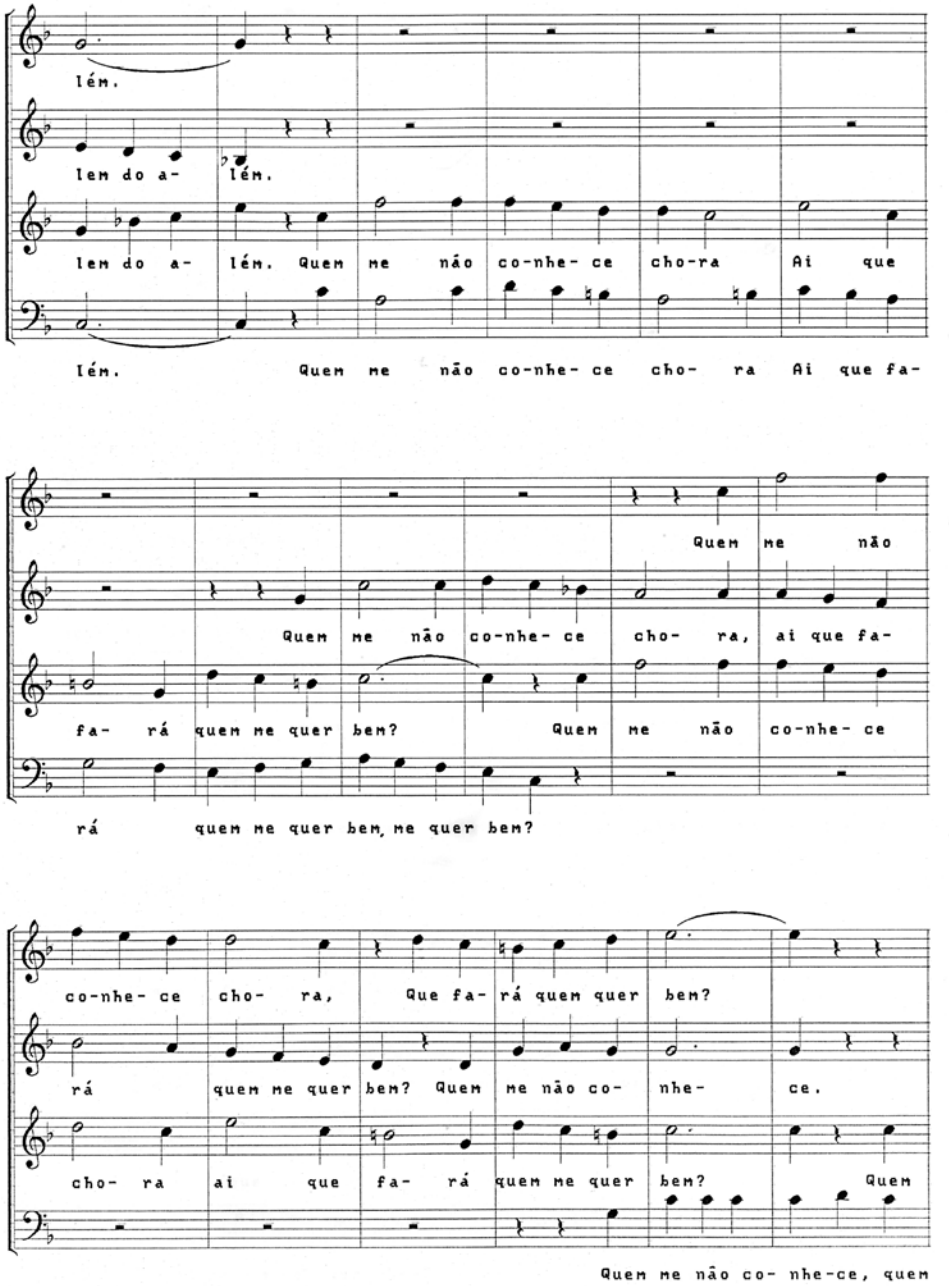
lém.
lem do a- lém.
lem do a- lém. Quem me não co-nhe- ce cho-ra Ai que
lém. Quem me não co-nhe- ce cho- ra Ai que fa-
Quem me não
Quem me não co-nhe- ce cho- ra, ai que fa-
fa- rá quem me quer bem? Quem me não co-nhe- ce
rá quem me quer bem, me quer bem?
co-nhe- ce cho- ra, Que fa- rá quem quer bem?
rá quem me quer bem? Quem me não co- nhe- ce.
cho- ra ai que fa- rá quem me quer bem? Quem
Quem me não co- nhe-ce, quem

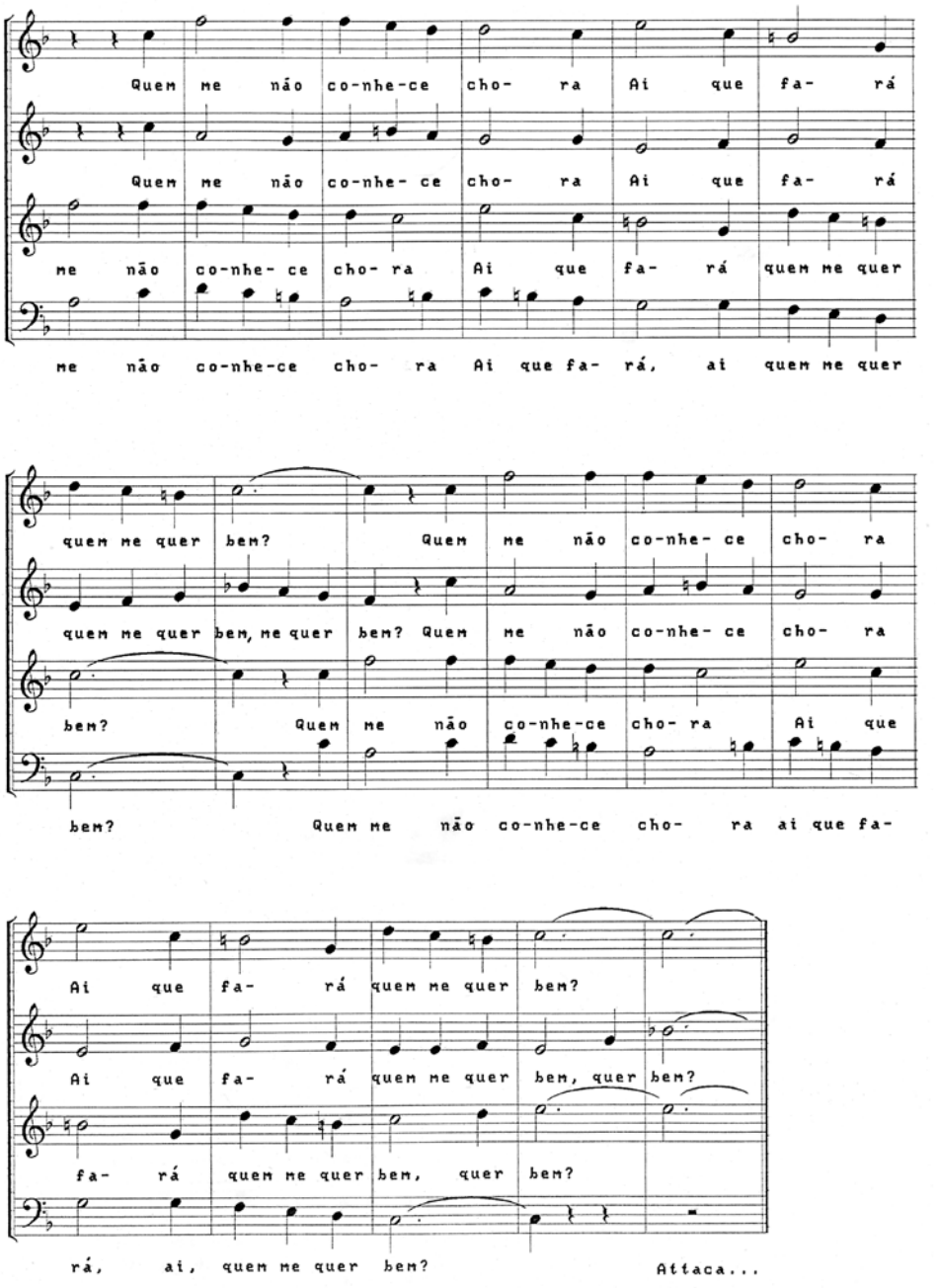
Quem me não co-nhe-ce cho- ra Ai que fa- rá
Quem me não co-nhe- ce cho- ra Ai que fa- rá
me não co-nhe- ce cho- ra Ai que fa- rá quem me quer
me não co-nhe-ce cho- ra Ai que fa- rá, ai quem me quer
quem me quer bem? Quem me não co-nhe- ce cho- ra
quem me quer bem, me quer bem? Quem me não co-nhe- ce cho- ra
bem? Quem me não co-nhe-ce cho- ra Ai que
bem? Quem me não co-nhe-ce cho- ra ai que fa-
Ai que fa- rá quem me quer bem?
Ai que fa- rá quem me quer bem, quer bem?
fa- rá quem me quer bem, quer bem?
rá, ai, quem me quer bem? Attaca...

IV - PEZINHO

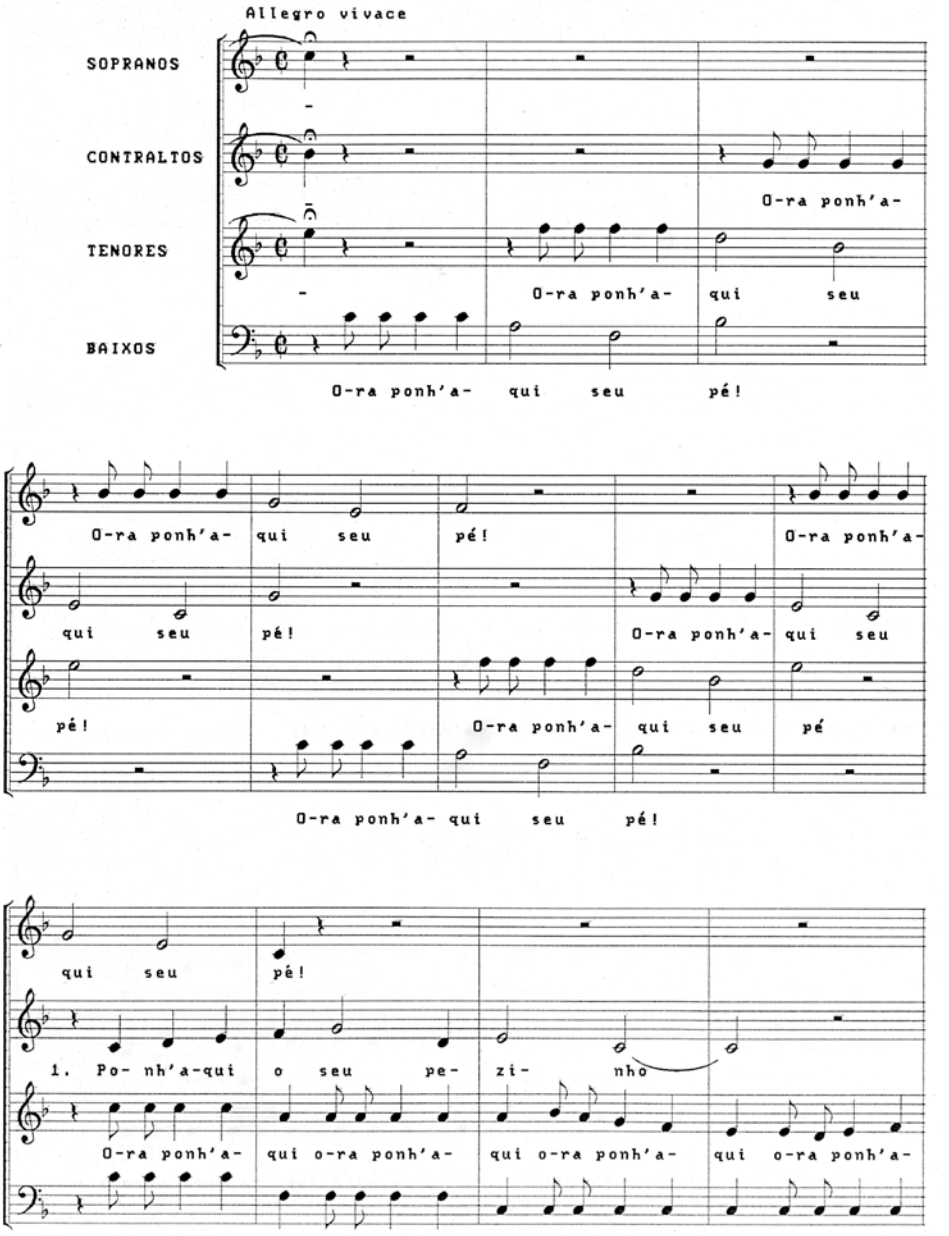
Allegro vivace
SOPRANOS
CONTRALTOS
TENORES
BAIXOS
O-ra ponh'a-
O-ra ponh'a- qui seu
O-ra ponh'a- qui seu pé!
O-ra ponh'a- qui seu pé!
qui seu pé!
pé!
O-ra ponh'a- qui seu pé!
qui seu pé!
1. Po- nh'a-qui o seu pe- zi- nho
O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

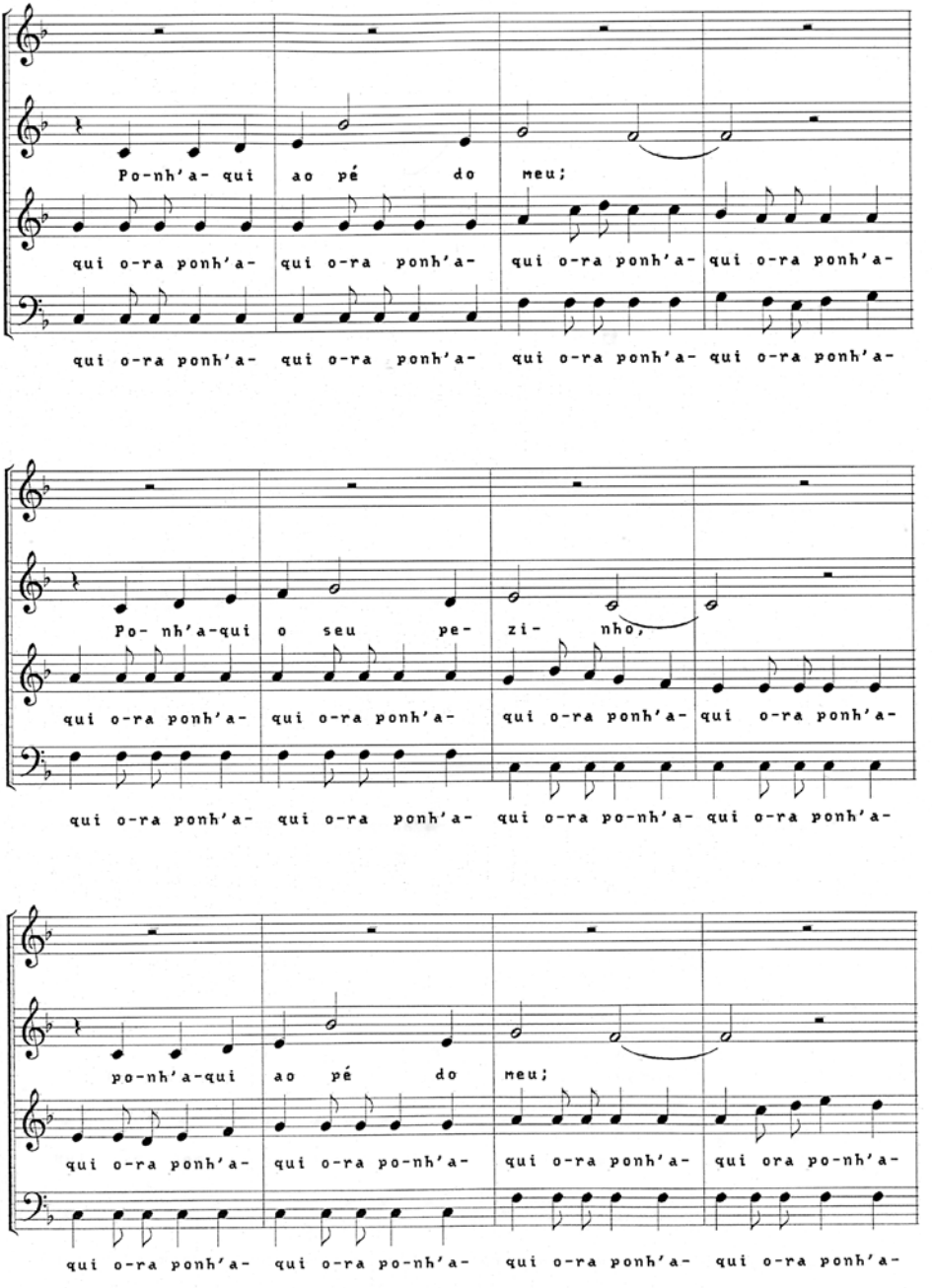
Po-nh'a- qui ao pé do meu;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
Po- nh'a-qui o seu pe- zi- nho;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-
po-nh'a-qui ao pé do meu;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui ora po-nh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

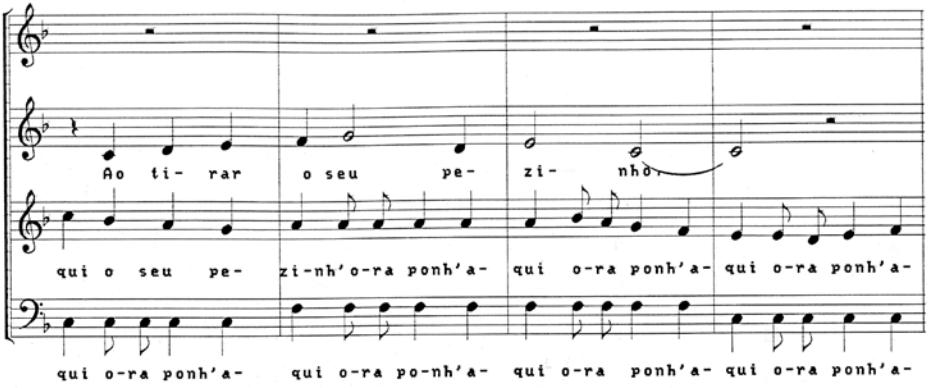
Ao ti- rar o seu pe- zi- nho.
qui o seu pe- zi-nh'o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

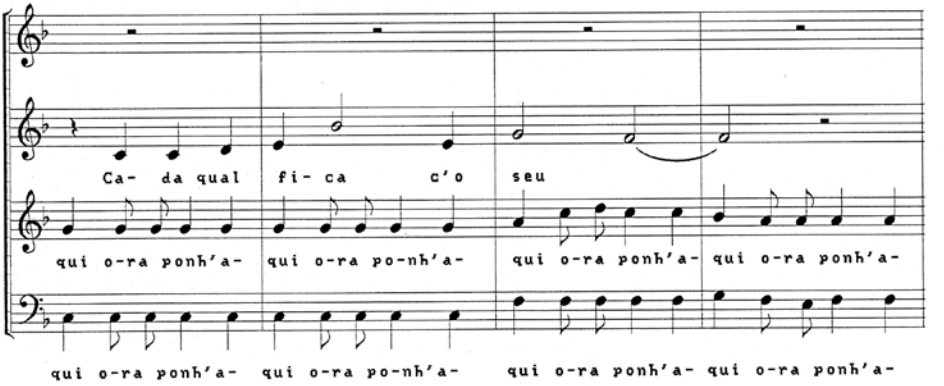
Ca- da qual fi- ca c'o seu
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

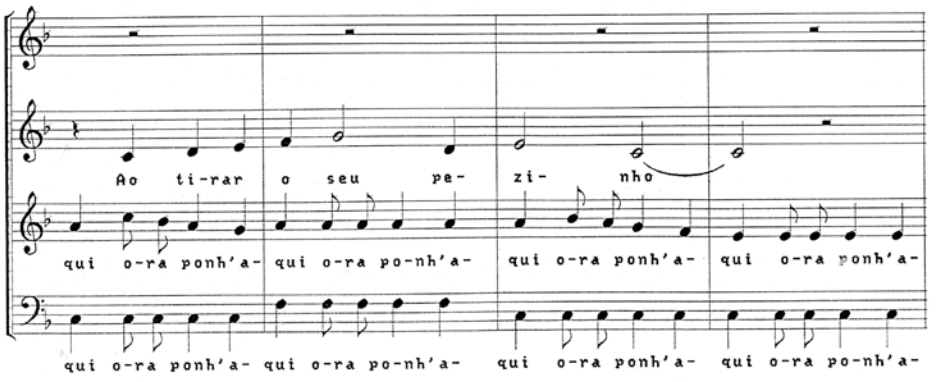
Ao ti-rar o seu pe- zi- nho
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a-

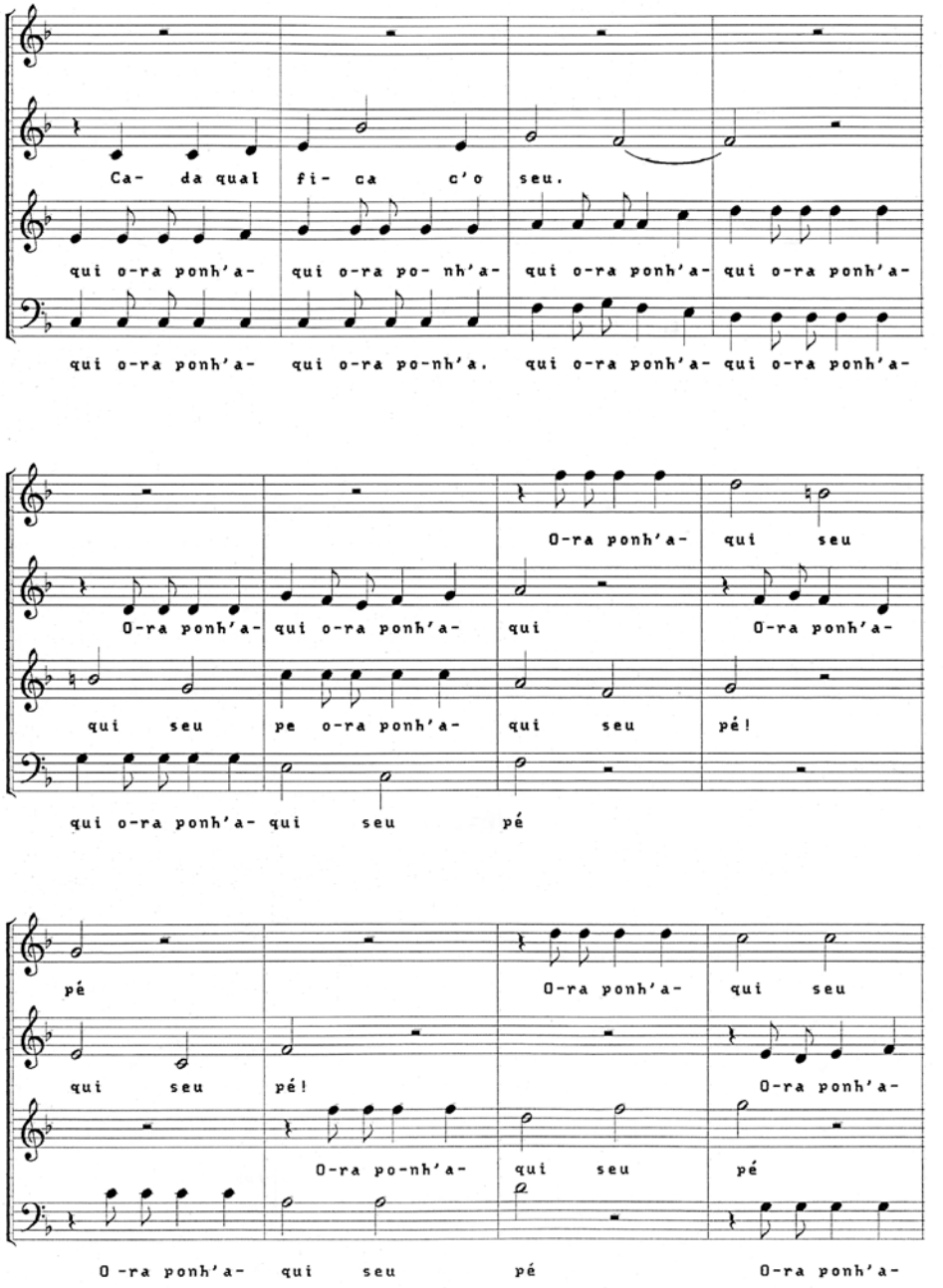
Ca- da qual fi- ca c'o seu.
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po- nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a. qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
O-ra ponh'a- qui seu
O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui O-ra ponh'a-
qui seu pe o-ra ponh'a- qui seu pé!
qui o-ra ponh'a- qui seu pé
pé O-ra ponh'a- qui seu
qui seu pé! O-ra ponh'a-
O-ra po-nh'a- qui seu pé
O-ra ponh'a- qui seu pé O-ra ponh'a-

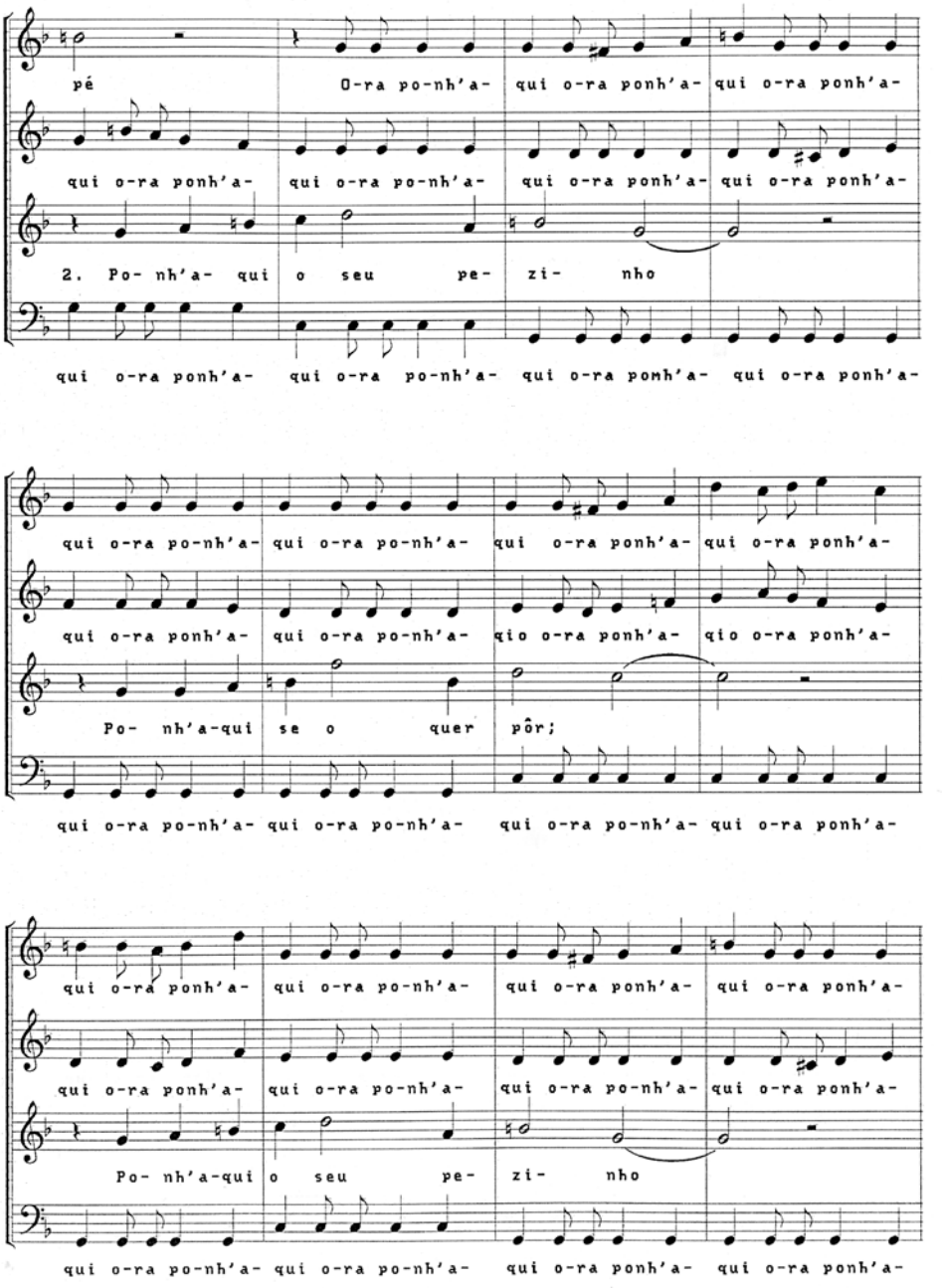
pé O-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
2. Po- nh'a- qui o seu pe- zi- nho
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra pomh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qio o-ra ponh'a- qio o-ra ponh'a-
Po- nh'a-qui se o quer pôr;
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-
Po- nh'a-qui o seu pe- zi- nho
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

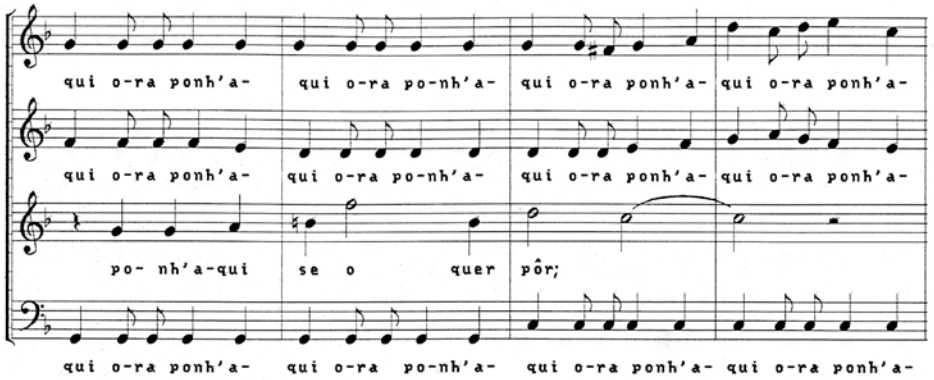
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
po- nh'a-qui se o quer pôr;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

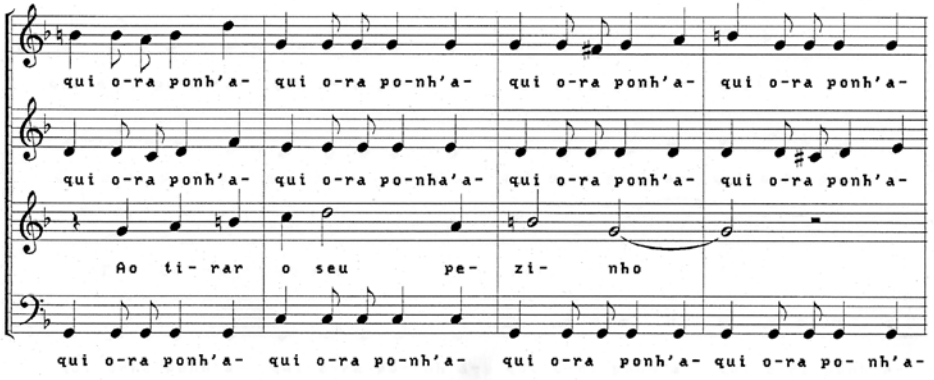
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nha'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
Ao ti- rar o seu pe- zi- nho
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po- nh'a-

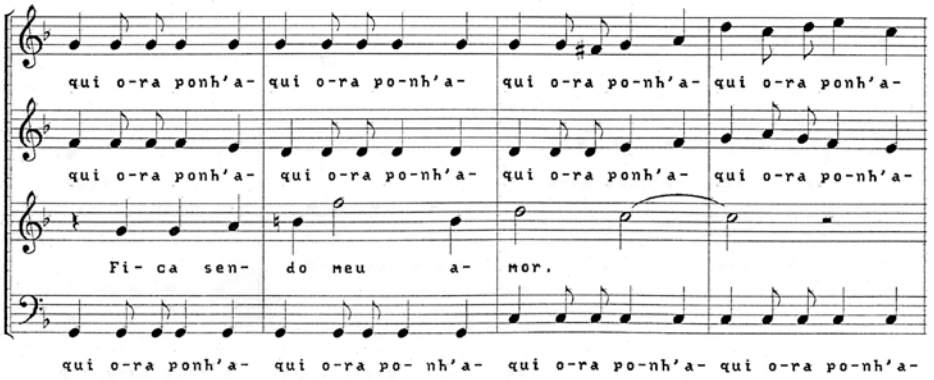
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a-
Fi- ca sen- do meu a- mor.
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po- nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a-

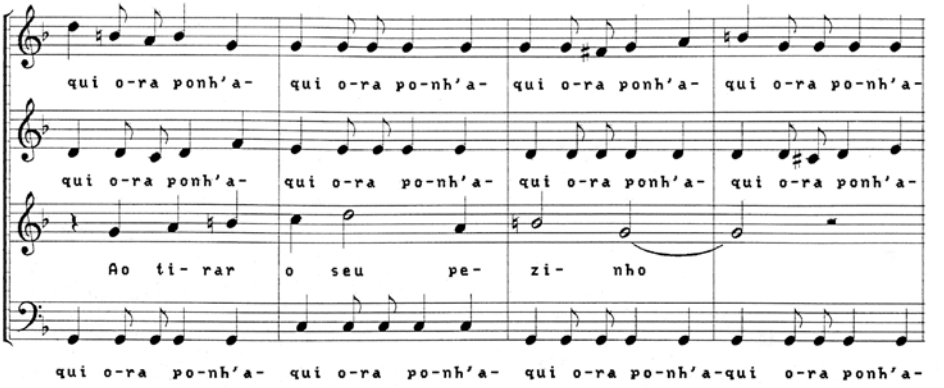
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
Ao ti- rar o seu pe- zi- nho
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-

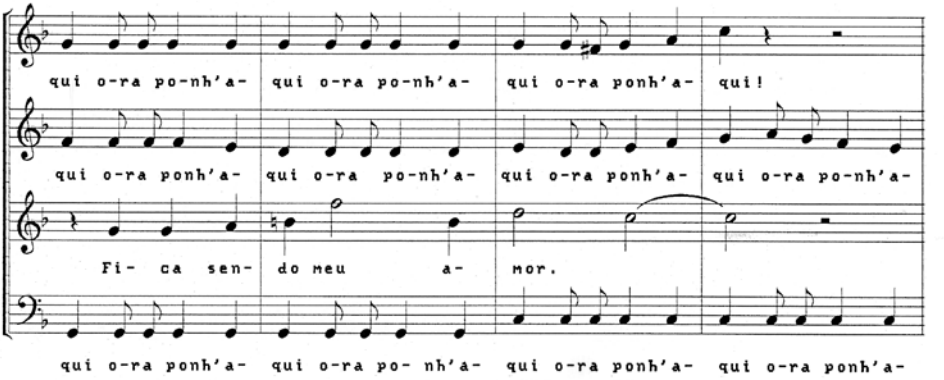
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a-
Fi- ca sen- do meu a- mor.
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po- nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

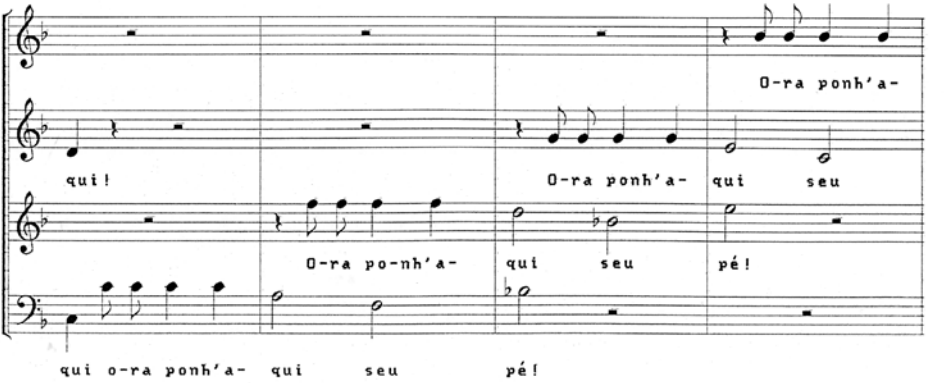
O-ra ponh'a-
qui!
O-ra ponh'a- qui seu
O-ra po-nh'a- qui seu pé!
qui o-ra ponh'a- qui seu pé!

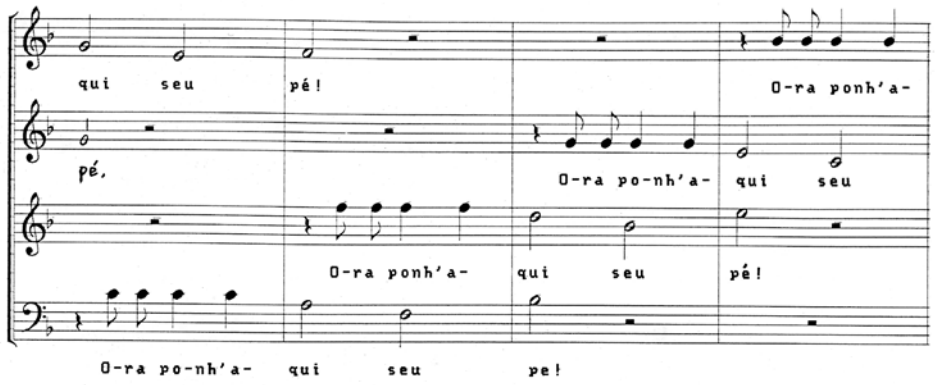
qui seu pé!
O-ra ponh'a-
pé,
O-ra po-nh'a- qui seu
O-ra ponh'a- qui seu pé!
O-ra po-nh'a- qui seu pe!

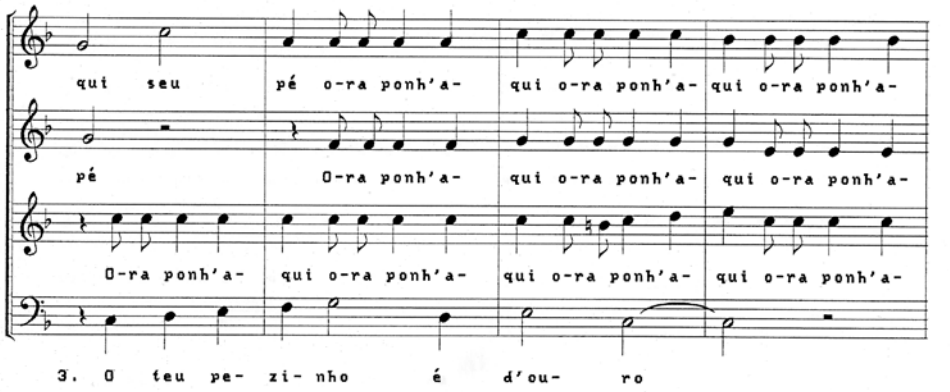
qui seu pé o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
pé O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
3. O teu pe- zi- nho é d'ou- ro

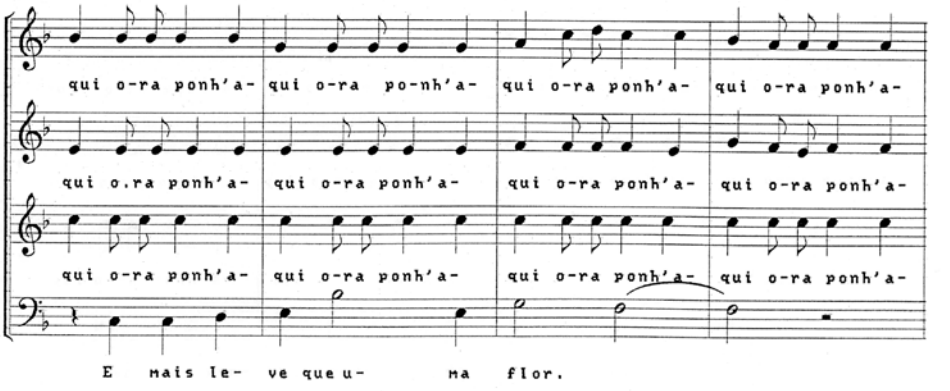
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o.ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
E mais le- ve que u- ma flor.

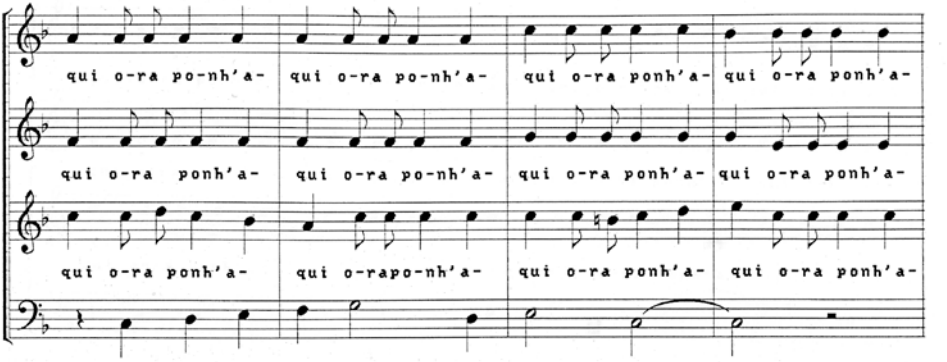
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-rapo-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
O teu pe- zi- nho é d'ou- ro

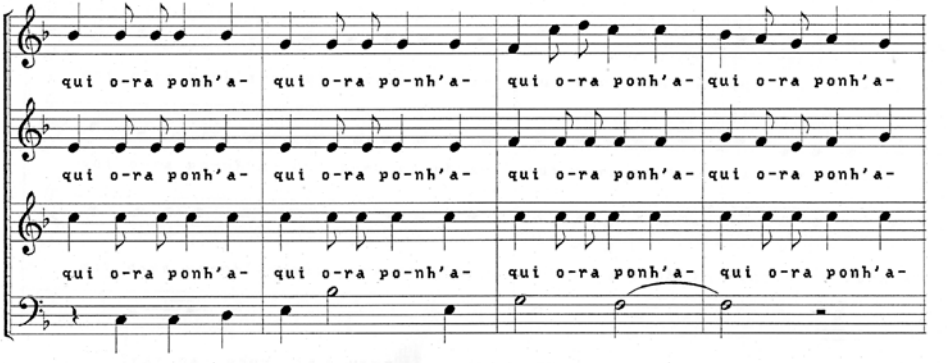
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
E mais le- ve que u- ma flor

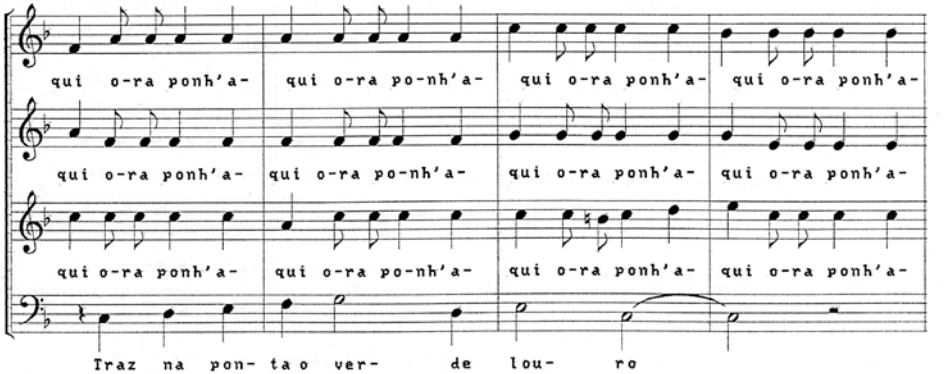
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
Traz na pon- ta o ver- de lou- ro

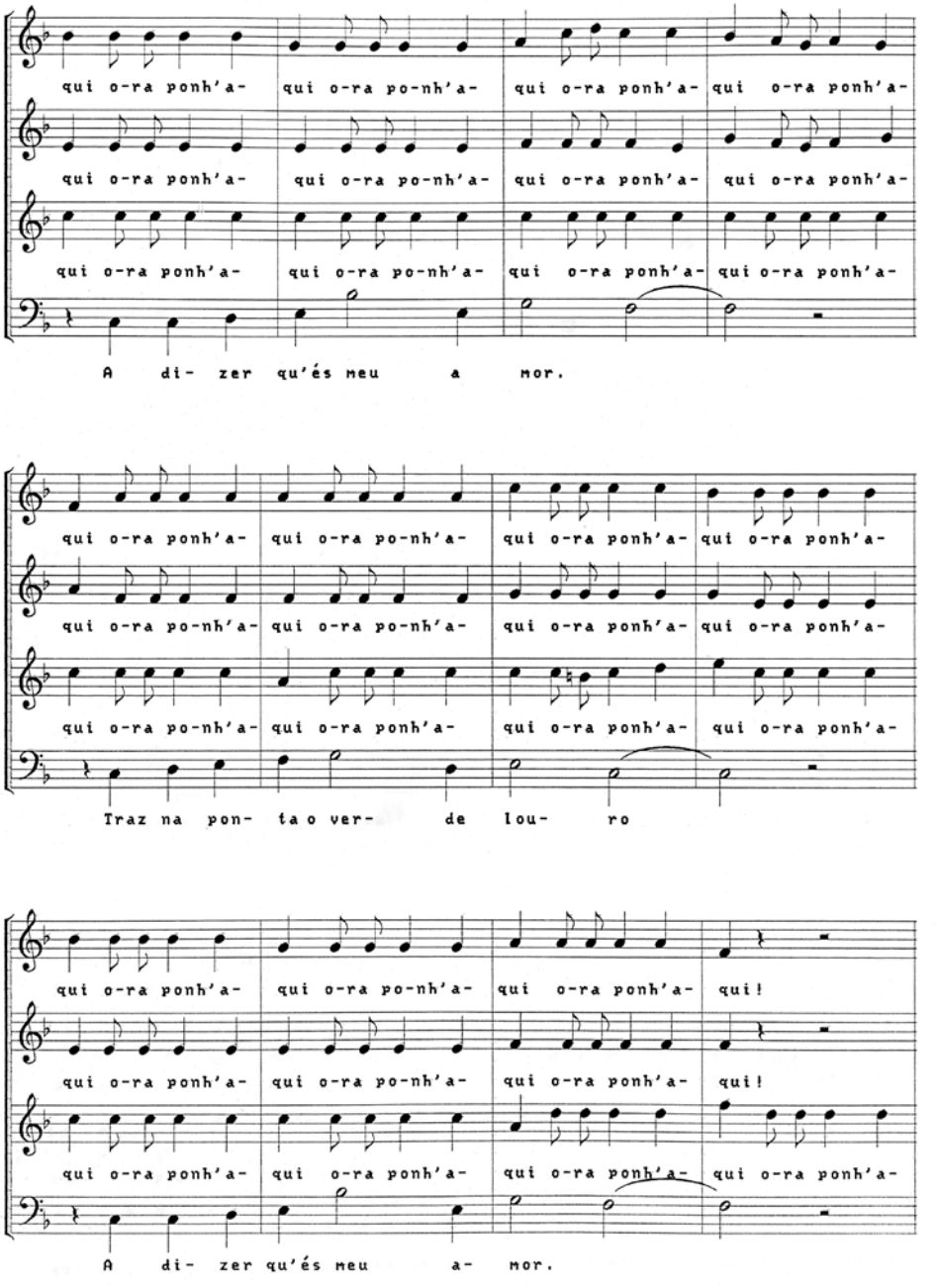
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
A di- zer qu'és meu a mor.
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
Traz na pon- ta o ver- de lou- ro
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
A di- zer qu'és meu a- mor.

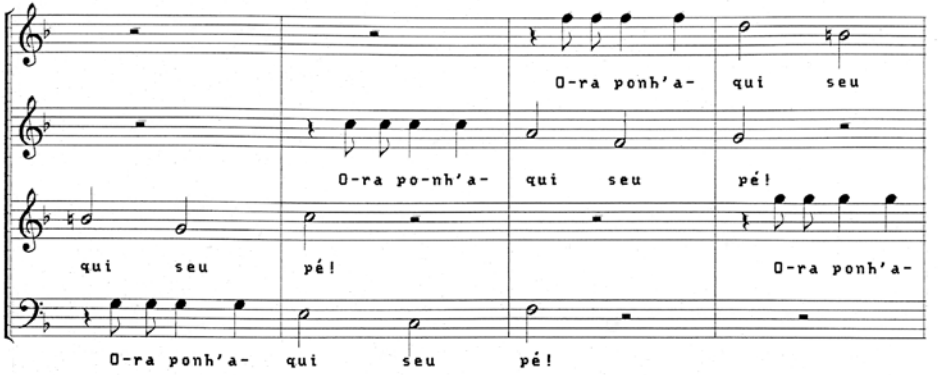
O-ra ponh'a- qui seu
O-ra po-nh'a- qui seu pé!
qui seu pé! O-ra ponh'a-
O-ra ponh'a- qui seu pé!

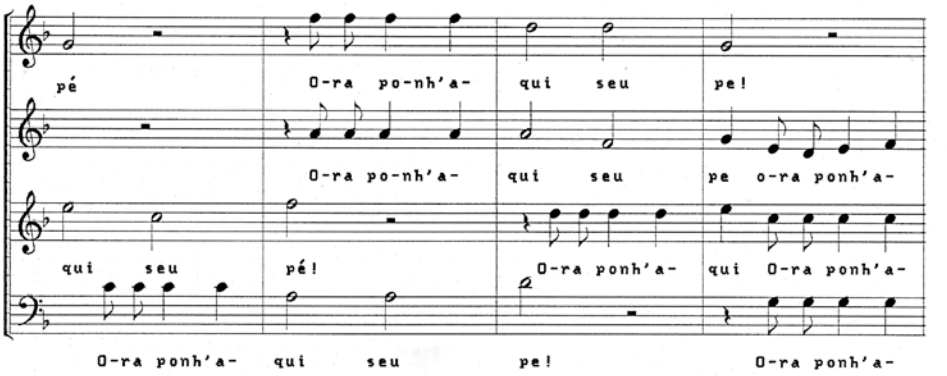
pé O-ra po-nh'a- qui seu pe!
O-ra po-nh'a- qui seu pe o-ra ponh'a-
qui seu pé! O-ra ponh'a- qui O-ra ponh'a-
O-ra ponh'a- qui seu pe! O-ra ponh'a-

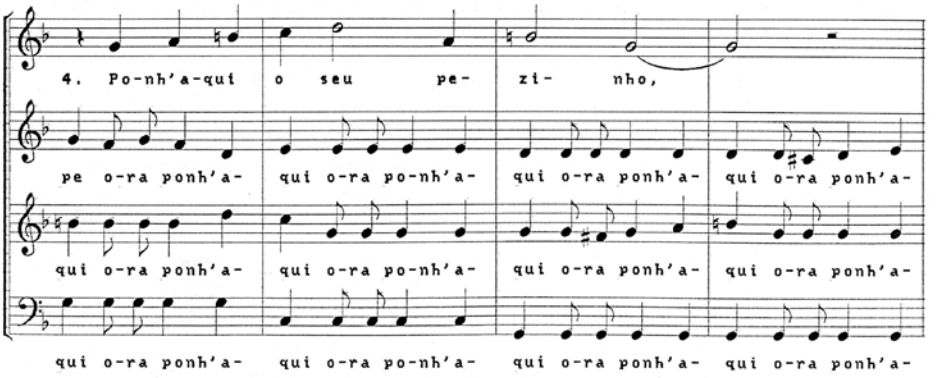
4. Po-nh'a-qui o seu pe- zi- nho,
pe o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

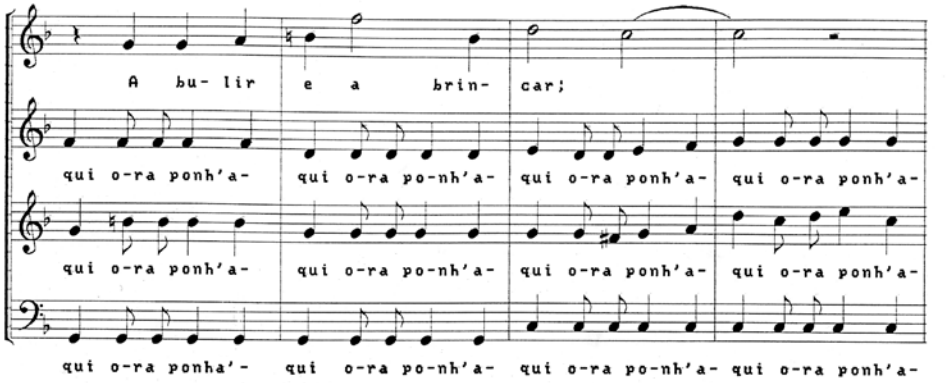
A bu- lir e a brin- car;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponha'- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-

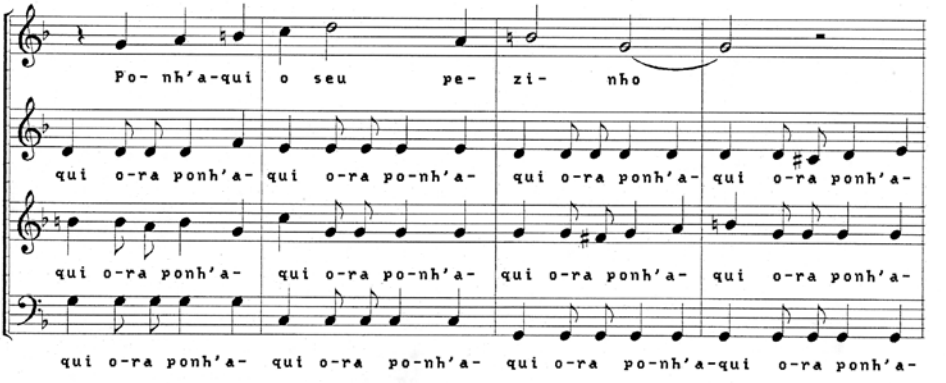
Po- nh'a-qui o seu pe- zi- nho
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a-qui o-ra ponh'a-

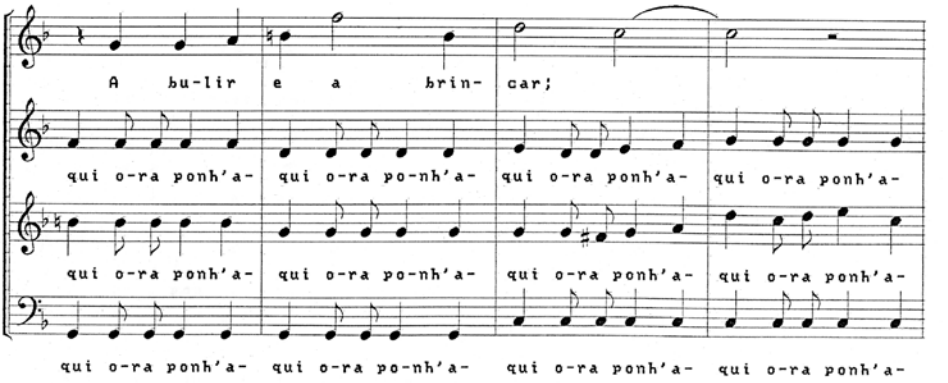
A bu-lir e a brin- car;
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

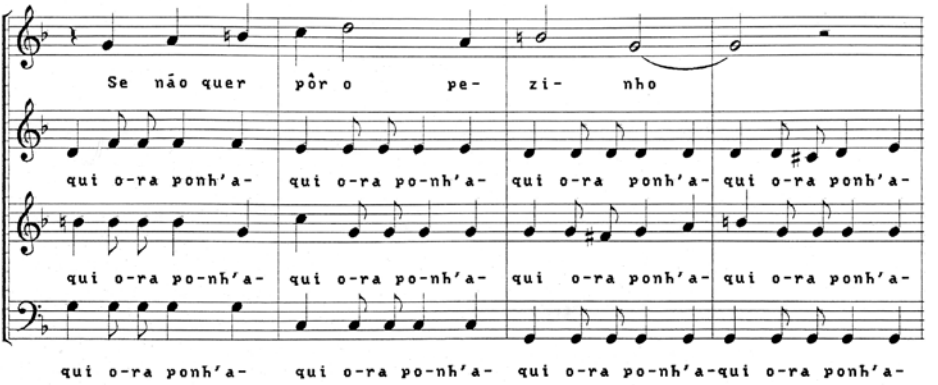
Se não quer pôr o pe- zi- nho
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-

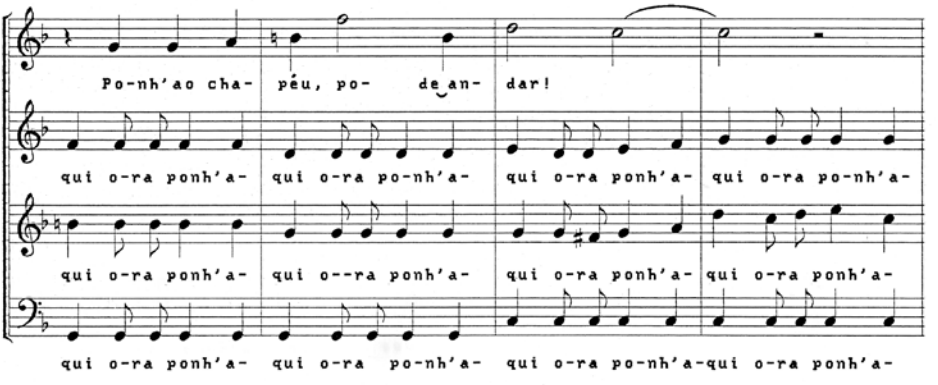
Po-nh'ao cha- péu, po- de an- dar!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o--ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a-

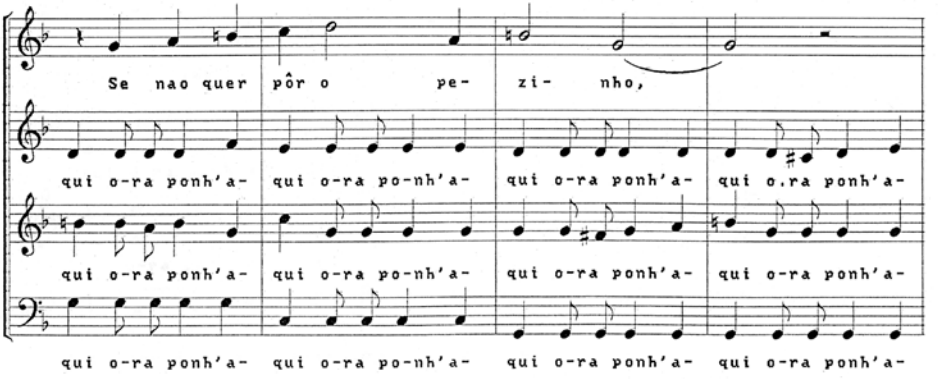
Se nao quer pôr o pe- zi- nho,
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o.ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-

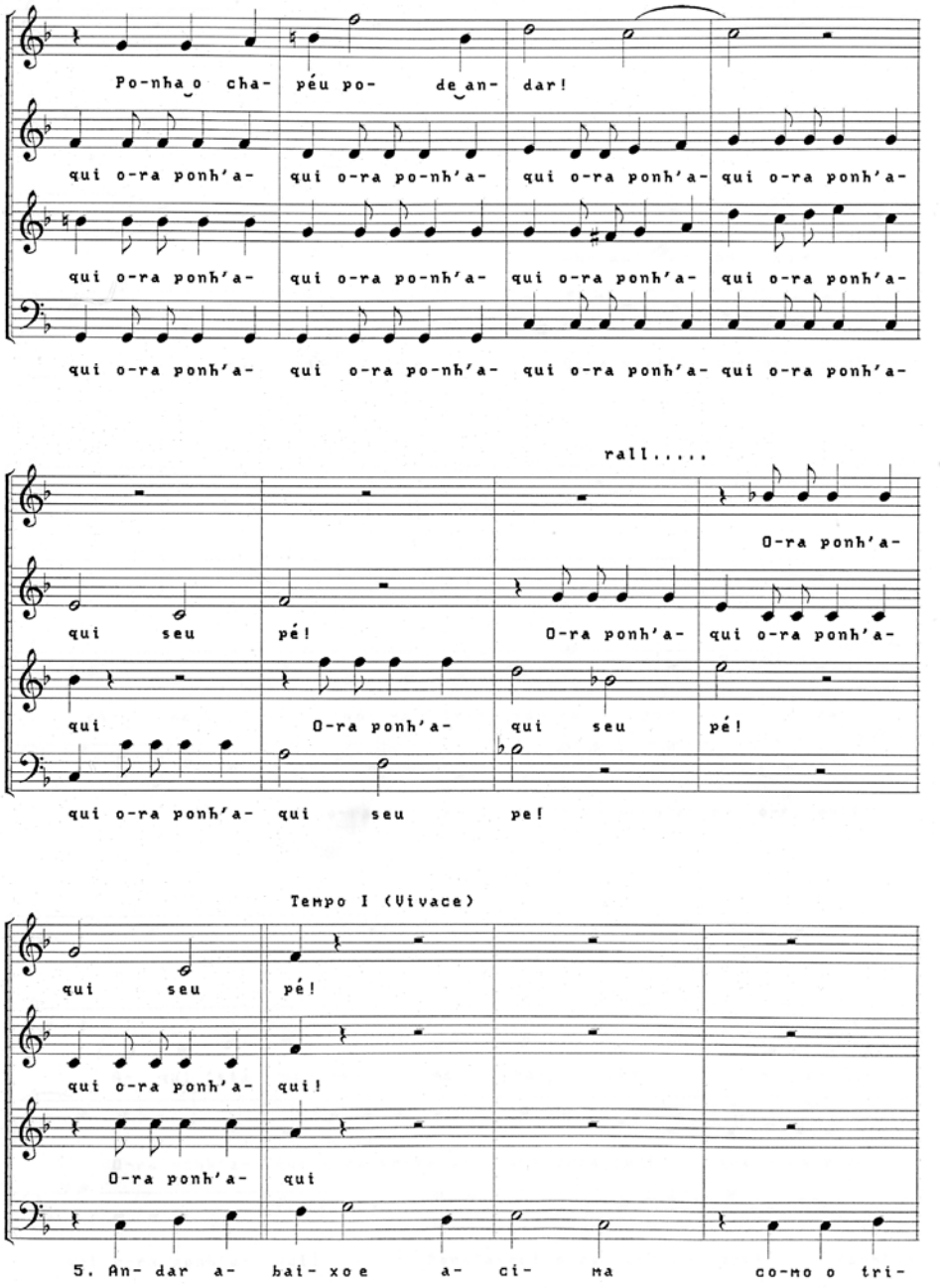
Po-nha o cha- péu po- de an- dar!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
rall.....
qui seu pé! O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui O-ra ponh'a- qui seu pé!
qui o-ra ponh'a- qui seu pe!
Tempo I (Vivace)
qui seu pé!
qui o-ra ponh'a- qui!
O-ra ponh'a- qui
5. An- dar a- bai- xo e a- ci- ma co-mo o tri-

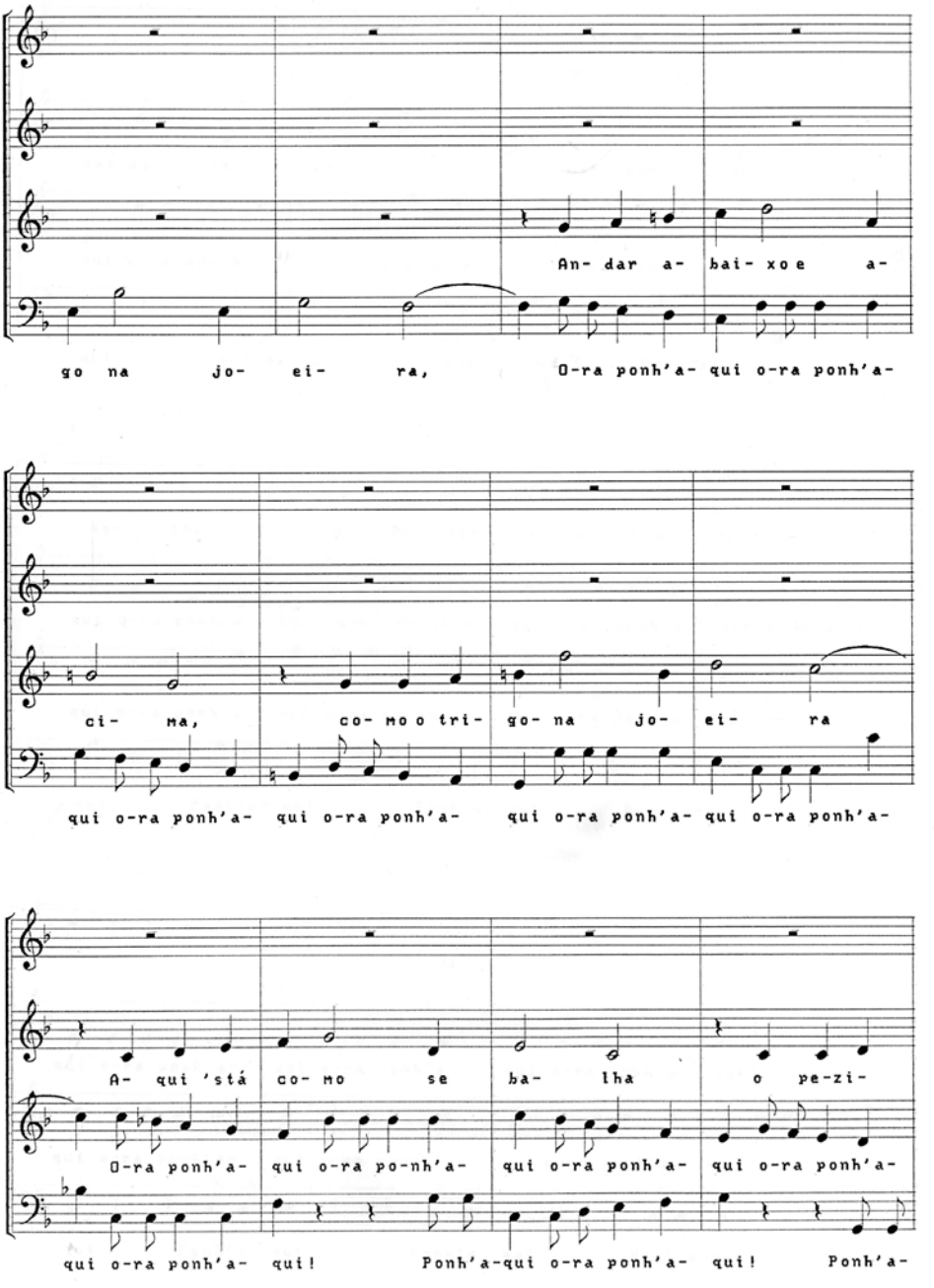
An- dar a- bai- xo e a-
go na jo- ei- ra, O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
ci- ma, co- mo o tri- go- na jo- ei- ra
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
A- qui 'stá co- mo se ba- lha o pe-zi-
O-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui! Ponh'a-qui o-ra ponh'a- qui! Ponh'a-

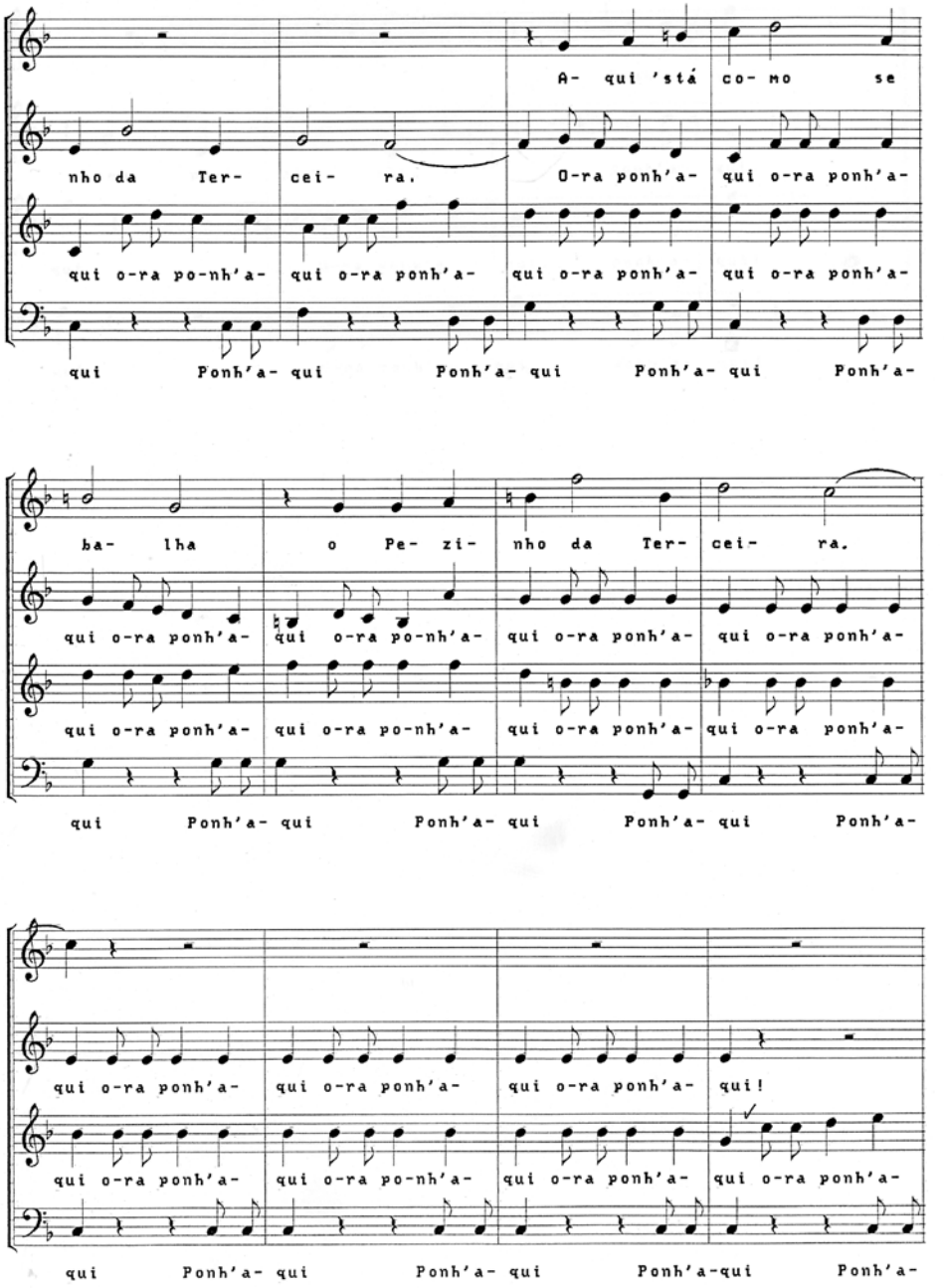
A- qui 'stá co- mo se
nho da Ter- cei- ra. O-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a-
ba- lha o Pe- zi- nho da Ter- cei- ra.
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a-
qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a- qui!
qui o-ra ponh'a- qui o-ra po-nh'a- qui o-ra ponh'a- qui o-ra ponh'a-
qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a- qui Ponh'a-qui Ponh'a-

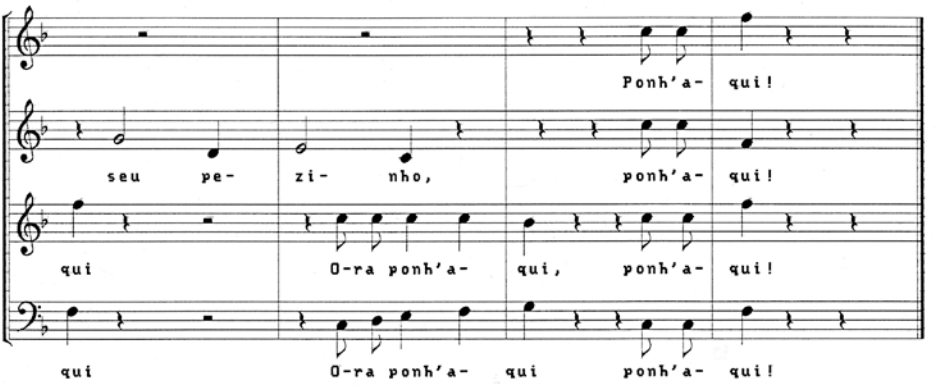
Ponh'a- qui!
seu pe- zi- nho, ponh'a- qui!
qui O-ra ponh'a- qui, ponh'a- qui!
qui O-ra ponh'a- qui ponh'a- qui!

ARTE E DEFESA DO PATRIMÓNIO

A CASA DOS PAMPLONAS EM ANGRA DO HEROÍSMO

Acompanhamento arqueológico realizado na Rua do Marquês n.os 8/8A/10A/12/12A, em Angra do Heroísmo, ilha Terceira

*Jorge Forjaz**
*José Luís Neto***
*Luís Borges****
*Pedro Parreira*****

Introdução

Com base numa notícia tornada pública no "Diário Insular", na página 9, de 29 de abril de 2017, foi realizado um primeiro levantamento do processo de reabilitação do imóvel em causa, onde se instalará o Centro Interpretativo de Angra do Heroísmo, obra de iniciativa municipal, cujo arquiteto é Álvaro Siza Vieira. Não se havia previsto medidas de minimização sobre o património arqueológico, pelo que, já com a obra em curso, procurou-se fazer um acompanhamento arqueológico caraterizável "*de salvamento do património arqueológico sobrevivente*.[1]"

Atendendo a que, desde 2007 se iniciaram eventuais projeções para o local, que desde 2013 existia um projeto concreto para avaliação nesta direção regional, considerando que a Lei de Bases do Património Cultural Português é de 2001, propõe-se que, para futuras situações, se deverá acautelar uma análise prévia do valor arqueológico dos locais,

---

* Licenciado em História. Genealogista. Sócio Efetivo do IHIT.
** Doutorado em Arqueologia. Sócio correspondente do IHIT.
*** Técnico de Arqueologia.
**** Licenciado em Arqueologia.

[1] Categoria D, do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto, que a define como: "ações realizadas em sítios arqueológicos que, devido aos efeitos da ação humana ou ação natural, se encontrem em perigo eminente de destruição parcial ou total ou ações pontuais determinadas pela necessidade de conservação de sítios e monumentos valorizados."

de modo a que sejam realizadas intervenções programadas e preventivas de categoria B, ou seja, "*projetos de estudo e valorização de sítios ou monumentos classificados como de interesse público ou que estejam em vias de ser como tal classificados*".

A definição de "acompanhamento arqueológico" surge, em Portugal, pela primeira vez num diploma legal, no Edital n.º 895/2014, de 6 de outubro, do município de Lagos, com vista a alterar o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e a integrá-lo com a Carta de Sensibilidade Arqueológica. Aí define-se "acompanhamento arqueológico" como "*trabalho arqueológico consistente na observação em obra de todos os movimentos e remoções de terras, escavações e abertura de caboucos, valas de fundação e ligações às redes públicas, realizado numa área previamente reconhecida como de potencial arqueológico, decorrente de informação objetiva, com registo de todas as ocorrências que possam consubstanciar algum tipo de informação arqueológica, podendo para o efeito proceder a decapagens controladas, limpeza de estruturas, acerto de cortes, registo (gráfico e fotográfico) e recolha integral do material nos correspondentes contextos arqueológicos, desde que estas tarefas configurem intervenção pontual e sem que justifiquem uma alteração ao Plano de Trabalhos previsto na autorização concedida pela administração do património cultural competente (no caso de descobertas que possam justificar alteração ao plano de trabalhos previamente aprovado, compete ao arqueólogo titular da autorização informar de imediato a Autarquia e a administração do património cultural competente)*". Acrescenta ainda a definição de trabalho arqueológico, com escalões de prospeção e escavação.

Já em 2005, António Manuel Silva, em pertinente reflexão publicada na Revista Portuguesa de Arqueologia, da chancela da Direção Geral do Património Cultural, chamou a atenção para que o acompanhamento arqueológico não dispunha ainda nem de adequado enquadramento legal nem, tão pouco, de uma fundamentação técnico-metodológica segura[2].

No que respeita ao enquadramento legal, é facto constatável que o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, o Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de julho não se refere, uma única vez, ao acompanhamento arqueológico. Esta ausência foi ultrapassada na sua revisão, o Decreto Lei 164/2014, de 4 de novembro.

Assim, foi através da sua prática que o acompanhamento arqueológico entrou nas ações de arqueologia, primeiramente nas grandes obras – autoestradas, renovações de linhas férreas, instalação de gás natural, barragens e regadio do Alqueva – passando, porquanto os profissionais são os mesmos, para as realidades urbanas, aquando das remodelações de infraestruturas, proporcionadas por grandes projetos, todos eles financiados pela União Europeia, casos do PROCOM e POLIS (geração I e II). A partir daí difundiu-se até aos edifícios.

Apesar da tutela não se ter pronunciado sobre essa "nova metodologia", que se impôs a partir do terreno, ela foi aceite por esta, nas Categorias C e D, conforme ao critério pessoal do profissional que a apresentava. Contudo, ela poderá ser entendida como

[2] António Manuel S. P. Silva (2005) – "O acompanhamento arqueológico de obras: uma intervenção muito própria" in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, volume 8, número 1, pp. 459 - 469.

contida na expressão "operações de arqueologia preventiva", do ponto 3, do artigo 79.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

As metodologias a aplicar no acompanhamento arqueológico são alvo do entendimento e do critério pessoal do profissional, a obra que para uns exige acompanhamento diário e permanente, para outros "acompanha-se" através de simples visitas periódicas; o trabalho para o qual alguns reclamam uma equipa de, pelo menos, duas pessoas e um conjunto de meios de registo específicos, pode ser feito por outros apenas de máquina fotográfica ao ombro[3].

Ou seja, para se compreender o "acompanhamento arqueológico" em toda a sua complexidade, será necessário entender de onde este proveio. Como muitas das inovações na arqueologia urbana, deveu-se à arqueologia realizada em Londres a sua criação[4]. A intensidade urbanística a que está sujeita a cidade, fez com que cedo se desenvolvessem formas criativas de conseguir compatibilizar a defesa do património e a necessidade de reestruturações da urbe. É em Londres que muito também trabalhou Mortimer Wheeler, na Society of Antiquaries, inventor do método de escavação arqueológica sistemática que ficou com o seu nome; bem como Harris aí inventou a matriz, para registo urbano, nos anos 70. Aliás, faz-se notar que Harris inventou a matriz como forma de ultrapassar a inexperiência dos novos arqueólogos, que trabalhavam em múltiplas obras em curso, trazendo a interpretação dos sítios escavados para o gabinete, de modo a não atrasar os empreendimentos[5].

No que respeita ao "acompanhamento arqueológico", devedor do extinto Royal Commission on Historic Monuments of England[6], foi dividido em quatro linhas de gradação de atuação, ainda hoje em vigor, através do English Heritage Trust.

O nível 1 acomoda o nível mais baixo, que corresponde a um registo visual através de fotografia anotada, com vista a caraterizar um edifício, na sua aparência interna e externa.

O nível 2 corresponde a um trabalho com descritivo, mensurações (plantas e alçados) e uma análise à planta do imóvel, forma, função, época e evolução sequencial.

O nível 3 corresponde a uma análise detalhada, com pormenores das decorações e dos elementos estruturais, um relatório detalhado contendo todos os aspetos históricos das origens do edifício, desenvolvimentos, usos e preexistências. Junta-se-lhe documentação histórica de arquivo justificativa, desenhos técnicos das secções relevantes e todos os elementos arquitetónicos caraterizadores.

O nível 4 é o mais elevado grau de registo, que compreende tudo o que compõe o nível anterior, mas com um estudo detalhado de enquadramento e o registo total do imóvel[7].

---

[3] *Idem*, p. 459 – 460.

[4] Sobre a evolução histórica da arqueologia em Londres veja-se VVAA (1998) – *Archaeology in the City of London, 1907-1991: A Guide to Records of Excavations by the Museum of London*, coord. John Schofield e Cath Maloney, coleção Archaeological Gazetteer, n. º 1, Ed. Museum of London, Londres.

[5] Edward Harris (1991) – *Principios de estratigrafia arqueológica*, Ed. Crítica, Barcelona.

[6] 1908 – 1999.

[7] Royal Commission (1996) - *Recording Historic buildings. A Descriptive Specification*, 3.ª ed., Ed. English Heritage, Londres.

Progressivamente foi-se consolidando a tendência, "*perfeitamente estabilizada em meados da primeira década do século XXI, na qual os trabalhos de acompanhamento arqueológico são largamente maioritários na atividade arqueológica do território continental português (a título de referência, no ano de 2018, entre os trabalhos arqueológicos autorizados pela Direção Geral do Património Cultural, 52,4% referem-se a acompanhamento arqueológico; 35,9%, a escavação; 9,3%, a prospeção; 0,6%, a conservação e restauro; e 1,8%, a outros). Na Arqueologia Urbana, o acompanhamento de obras têm-se revelado plenamente justificado pelas ocorrências que têm permitido identificar e salvaguardar, funcionando como método de sondagem e prospeção em áreas urbanas muito alargadas. Saliente-se que, na cidade, atendendo ao uso do solo e à sua elevada densidade de ocupação e de colmatação construída, não é geralmente possível realizar qualquer tipo de prospeção de superfície. Assim, só é possível uma observação útil e a consequente deteção de achados pelos arqueólogos, em presença de uma intervenção de subsolo, no momento de mobilização de terrenos. A partir de 2000, o acompanhamento arqueológico de obra é o tipo de intervenção predominante em ambiente urbano, representando, entre 2010 e 2014, 69% da atividade*.[8]"

No caso concreto dos Açores, o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/A, de 16 de maio de 2018, no número 2, do artigo 22.º - Cartas de Risco, simplificou a estrutura definindo duas categorias, "memória histórica do edifício", que engloba os níveis ingleses 1 e 2 e "acompanhamento arqueológico de obra", que engloba os níveis ingleses 3 e 4. Já em 2015, o ponto 7, do artigo 32.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A, de 4 de fevereiro, o havia consagrado no âmbito de demolições em áreas e edifícios classificados e respetivas zonas de proteção.

Assim, na categoria de observação histórico-arqueológica do imóvel, temos dois graus de observação, um que é menos detalhado, o de "memória histórica do edifício", que pode ser realizado por historiadores (que inclui licenciados em história e suas variantes, casos de arqueologia, história de arte e património cultural) e um segundo nível de observação, "acompanhamento arqueológico de obra", que implica registos técnicos detalhados, que deve ser realizado por profissionais especializados na área de arqueologia.

Entenda-se que "memória histórica do edifício" e "acompanhamento arqueológico de obra", são observações analíticas de tipo arqueológico, passivas face à obra, mas não "trabalhos arqueológicos", porquanto não há ação direta no bem.

Acompanhamento arqueológico

Na chegada ao local, foi possível observar, de imediato, o estado avançado dos trabalhos de escavação de terras, que tinham já alcançado uma profundidade de cerca de -150 centímetros, na zona de quintal do imóvel. Acresceu aos trabalhos de escavação a instalação de cintas de betão armado, criando uma base para a construção do novo imóvel,

[8] Jacinta Bugalhão (2018b) – *Parecer sobre o enquadramento legal e técnico do tipo de trabalho "acompanhamento arqueológico"*, Direção Geral do Património Cultural, Lisboa.

cujos trabalhos já se encontravam em curso. No imóvel existente, decorriam os trabalhos de removimento de entulhos e de escoramento das paredes, com recurso à aplicação de cimento em todas as paredes de pedra de cantaria antiga, voltadas ao exterior e ao quintal. O potencial arqueológico de todo o lote urbano encontrava-se já bastante afetado.

Face ao exposto, consensualizou-se realizar o salvamento do património arqueológico sobrevivente, em risco de ser totalmente destruído. O trabalho realizado materializou-se nas seguintes ações:

- Registo integral, em memória descritiva, fotografia e desenho técnico, de todos os elementos arquitetónicos de interesse arqueológico ainda identificáveis, e do aparelho construtivo do imóvel existente;
- Registo em memória descritiva dos contextos estratigráficos da escavação já efetuada;
- Registo em fotografia e desenho técnico de um elemento patrimonial previamente identificado pela equipa do empreiteiro, tratando-se de um piso decorativo em calhau rolado, representado um brasão, com datação do século XIX;
- Registo em desenho técnico de um elemento patrimonial identificado pela equipa de arqueologia no terreno, tratando-se de uma fossa sética;
- Recolha de materiais arqueológicos na superfície e no entulho presente no imóvel existente;
- Acompanhamento arqueológico das picagens de paredes no imóvel existente;
- Acompanhamento arqueológico, com recolha de materiais, do abaixamento de cota geral da divisão sul.

Memória histórica

Este poderia ser um caso tornado exemplo, de que a pesquisa paleográfica e a arqueológica são absolutamente complementares. Uma, sem a outra, apresentam-se, em demasia, fragmentárias, partes apenas de uma mesma verdade histórica, que se tenta recriar. As insuficiências de cada *techne*, são supridas pelo que umas e outras conseguem coligir, porquanto, no seu vero sentido, são documento histórico, talqualmente definido por Lucien Febvre, em *Combates pela história*.

No caso presente, pelas circunstâncias que se impuseram, foi, sem dúvida, a arqueologia a revelar-se insuficiente, pois não tinha respostas assertivas a oferecer. Malogradamente iniciou tarde. Porém, afortunadamente, o trabalho de pesquisa arquivística já se encontrava realizado, pois que desde 2012 o primeiro subscritor já havia informado sobre a mesma. Recordemos, pois, o que então foi dito:

> "*Quem sobe a Rua do Marquês, na parte mais inclinada da rua, dá de caras com uma ruína – uma das poucas ruínas que restam do sismo. Algumas declarações de responsáveis públicos locais dizem que é a casa dos Corte-Reais!*

Vejamos se assim é.

Cerca de 1750, o morgado Manuel de Sousa Pereira, natural da Graciosa, era proprietário de uma casa situada na Rua do Marquês, que fora construída em terreno onde tinha havido uns fornos chamadas «do aposento militar», fornos esses que haviam sido construídos em parte dos quintais que foram do palácio confiscado ao Marquês de Castelo Rodrigo.

Por sua morte, a casa passou para sua filha D. Francisca Úrsula de Ataíde e Silveira (1758-1804), que casou com António Lopes Pinheiro, boticário na Praia e em Angra. Por morte destes a casa passou para a sua filha única, D. Ana Carlota Pereira, nascida na Sé em 1783 e falecida na Conceição em 1874. Casara na Ermida da Quinta de São Bernardo no Caminho de Baixo a 22.6.1816 com António Lúcio Duarte Reis, escrivão da Provedoria dos Resíduos de Angra. Tiveram um filho que foi o herdeiro da casa, Francisco Lúcio Duarte Reis, nascido na Sé em 1800 e aí falecido em 1853, advogado de provisão em Angra, cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa e influente homem político, redator principal do jornal O Angrense, órgão do Partido Progressista. Este demoliu a casa antiga e mandou construir, ocupando toda a frente do terreno, a grande casa que ainda conhecemos até ao fatídico dia do sismo de 1980.

Essas grandes casas nobres, como então eram identificadas, foram mais tarde vendidas a António dos Santos, natural de Lisboa, comerciante de grosso trato em Angra onde tinha sociedade com seu irmão Aniceto António dos Santos, que vivia na grande casa da Rua Direita, hoje conhecida como a casa do Conde de Vila Flor (onde até há poucos anos funcionou a Junta Autónoma dos Portos). Uma sociedade mal sucedida foi, no entanto, a causa da ruína dos dois irmãos, que em má hora se tinham associado a uma tal D. Francisca Carmichael, senhora inglesa que então vivia em Angra. Esta arrematara no Governo Civil, a 28.6.1850, e para os anos de 1851-1852-1853 os dízimos gerais da ilha por 29.500$000 reis, dando como garantia a sua Quinta do Célis e, por fiadores, os próprios sócios, apresentando o Aniceto dos Santos como garantia as casas nobres da Rua Direita e o António dos Santos as suas casas nobres da Rua do Marquês. Os dízimos eram os do trigo, milho, cevada, fava, aveia, feijão, vinho, laranja e outras frutas de espinho. D. Francisca Carmichael não pagou tudo o que devia à Fazenda e os juros começaram imediatamente a acumular-se. Em 1857 já devia 30.343$088 reis e a Fazenda não lhe perdoou – começou pela Quinta do Célis, constituída por casas nobres, casa do quinteiro, adega e 93 alqueires de terra que, vendida em hasta pública, foi adquirida por George Philips Dart (que ficou com 73 alqueires) e José Inácio de Almeida Monjardino (com os restantes 20 alqueires), tudo por cerca de 7 contos. A 1.3.1858 a Fazenda arrestou e leiloou a casa da Rua Direita que foi arrematada por 7.603$000 reis por Jacinto Cândido da Silva, como tutor da sua neta D. Francisca Amélia para quem fazia a arrematação (e em cujos descendentes se mantém); e de seguida foi à casa da Rua do Marquês, de António dos Santos.

A situação em que este ficou foi de tal modo dramática que um seu amigo, António Moniz Tavares de Resendes, teve a ideia de realizar uma subscrição jun-

to dos seus muitos amigos para o ajudarem publicando num periódico local (O Catholico Terceirense, n.º 40, 30.8.1858, p. 349) a seguinte carta: «Entendendo ser um dever humanitário acudir aos infelizes a quem a fortuna se mostra adversa, concebi o pensamento de promover uma subscripção mensal em favor do sr. António dos Santos com o intuito de o fazer sahir d'aquella posição amarga em que as circunstancias o tinham colocado. O meu pensamento tem sido benevolamente acolhido por muitos cavalheiros d'esta cidade, e tive a grata satisfação de receber a sua cooperação, como se mostra de inclusa relação, que envio a V. sª, esperando tenha a condescendência de a mandar publicar no periódico que dignamente redige (…)». Segue-se a lista dos subscritores, «que se promptificarão a concorrer com a quantia mensal de R$240 a beneficio do Cidadão António dos Santos» entre os quais, Abraão Bensabat, António Carlos Kilberg, Bento José de Matos Abreu, Barão de Noronha, Barão de Bastos, Egas Moniz Barreto do Couto, George Philips Dart, Dr. José Maria Sieuve de Menezes, Jacinto Cândido da Silva, João Pereira Forjaz de Lacerda, Dr. Lino Sousa Pinto, Mimon Abohbot, D. Maria Benedita de Menezes, Tomé de Castro, Visconde de Bruges e Zózimo do Rego Camelo Borges, tudo gente conhecida da sociedade angrense.

Fosse como fosse, a casa foi arrestada e depois arrematada em hasta pública, realizada a 18.3.1858, por Moisés Bensabat, que faleceu a 20.9.1859, passando a casa a seu filho Abrahão Laredo Bensabat, que, por sua vez abriu falência em 1865, sendo declarado em estado de quebra culposa, pelo que todos os seus bens, incluindo a casa, foram leiloados para liquidação da dívida. A casa foi então comprada por António Maria Holtreman do Rego Botelho de Faria, futuro conde do Rego Botelho, que casara em 1876 com D. Maria Sieuve de Menezes Pamplona. Embora descendente de famílias da Terceira, onde tinham grandes propriedades, António do Rego Botelho nascera em Lisboa, mas decidira regressar à Terceira. A casa da família na Rua do Palácio, praticamente abandonada há duas gerações não estava em condições de ser habitada, pelo que António do Rego Botelho adquiriu a casa da Rua do Marquês para sua residência na Terceira, enquanto procedia a grandes obras de remodelação total da velha casa da Rua do Palácio. Completas estas em 1882, mudou-se para lá e vendeu a casa da Rua do Marquês a Raimundo Martins Pamplona Côrte-Real, por escritura lavrada em Angra a 14.7.1883 nas notas do tabelião Nicolau Moniz de Bettencourt.

É aqui, ou seja, já nos finais do séc. XIX que a casa passa a ser propriedade de alguém que usa o apelido Côrte-Real, que, por acaso, é descendente dos velhos Côrte-Reais que moravam na casa mais acima. Daí a dizer-se que a casa dos Pamplonas é a «Casa dos Côrte-Reais», é um total disparate. Algumas leituras – e tudo o que atrás disse está publicado nas Geneologias da Ilha Terceira! – não faziam mal a ninguém.

De Raimundo Pamplona, que casou com uma filha do Conde da Praia, a casa passou a sua filha D. Maria do Carmo Pamplona que era casada com Jorge Pereira Forjaz, meu avô paterno. Ali viveu a família dos meus avós, ali nasceu meu Pai, ali passei muito boas férias quando era criança e meus pais iam viajar – aco-

lhia-me a minha tia Maria do Carmo, uma santa Senhora, de quem alguns ainda se lembrarão. Depois a casa foi dividida em três moradias e passou por diversos arrendatários, até que chegou o sismo do nosso descontentamento que a deixou em estado de inabitabilidade. A Casa dos Pamplonas, como então era conhecida, vazia de moradores, entrou num lento e inexorável processo de decadência. Houve uma empresa de construção civil que a quis comprar para aí fazer um conjunto de apartamentos. Meu Pai e meus primos Bruno e Jorge Tavares Carreiro, decidiram que não queriam dar tal fim à velha casa da família e preferiam vendê-la à Região, na presunção de que esta saberia dar-lhe um fim mais digno, preservando as suas muito interessantes características estruturais. Foi assim que, com evidente prejuízo financeiro, mas com intima satisfação pelo destino que esperaria a casa, que a venderam ao Governo Regional, para instalação do Serviço Regional de Estatística.

Viu-se…! Pobre casa dos Pamplonas… Passados estes anos todos, já se viu de tudo. Até houve um cidadão cabo-verdiano que lá se instalou e alugava espaços aos seus pobres correligionários que buscavam a Terceira em busca de emprego na construção civil. Depois baixou ainda mais e foi valhacouto de drogados, que se iam enfiando onde pudessem encontrar abrigo da chuva e dos olhares indiscretos. Houve ainda um momento em que parecia que a casa iria encontrar um nobre fim, bem mais digno até do que ser mera sede de um serviço de estatística. Foi quando o então diretor regional da Cultura, Doutor Fagundes Duarte, entendeu que seria o lugar ideal para construir a nova Biblioteca de Angra – mandou comprar os terrenos adjacentes para a construção da expansão moderna, demoliram-se umas casas excrescentes plantadas no confiante pátio da Casa dos Côrte-Reais e ainda se fez um concurso de arquitetura. Depois, por razões que não vem ao caso, mas que ainda nem foram bem explicadas, o novo diretor regional da Cultura entendeu desistir dessa ideia, mandando construir a biblioteca num quintal dum palacete na Rua do Morrão! A Casa dos Pamplonas entrava assim no seu último e plangente estertor. O proprietário mandou entaipar portas e janelas, e passados estes anos todos, com a fachada quase reduzida a nada, aguarda que lhe deem um destino.

Constou-me que atualmente pertence à Câmara que a destinaria à instalação de um centro interpretativo da cidade Património Mundial. A ideia é boa – Angra até merece esse Centro, onde se explique inclusive a história da própria casa, e de tantas outras cheias de memórias e de histórias que pouco a pouco se vão desvanecendo e apagando definitivamente.

Entretanto a pobre casa da Rua do Marquês, a casa em que nasceu o meu Pai, pessoa a quem esta Terra deve alguns serviços, aguarda, reduzida a quase nada, que lhe acudam antes que desapareça totalmente.

Pobre casa dos Pamplonas…"

Os materiais recolhidos em contexto de obra ilustram inequivocamente esta narrativa. Área ocupada por anexos da Casa do Capitão, até cerca de 1750, teve uma primeira construção que durou sensivelmente cem anos, até à implantação de uma segunda edificação, construída antes de 1850 e que perdurou até 1980, como residência familiar.

Poucos são os materiais que antecedem 1750. Contam-se apenas três fragmentos, dois de loiças de Lisboa e um de porcelana chinesa, que ali podem ter sido despejados, após inutilização dos mesmos.

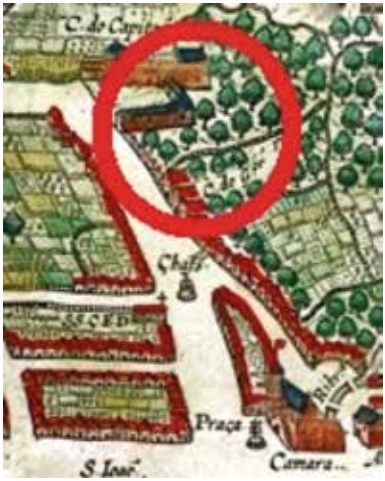

Excerto da *Carta* de Jan Huygen van Linschoten, datada de 1595

Da primeira construção, alguns poucos testemunhos atestam o uso residencial, caso das loiças de mesa[9], loiças de cocção[10], para de cerâmicas de armazenamento de alimentos[11].

Da segunda habitação destaca-se a loiça de mesa de Staffordshire, região nas Midlands Ocidentais da Inglaterra, área que se destacou, desde finais de setecentos, pela industrialização da produção de cerâmicas e porcelanas, com o uso de moinhos de água, depois de vento e, por fim, máquinas a vapor. Num tipo de produção manufatureira abundante, mas decadente, Josiah Spode, Thomas Minton e, mais relevante, Josiah Wedgwood, transformaram-no num negócio rentável.

Juntando o carvão existente na região, à argila refratária também existente, adicionando chumbo, sal e areia fina existente nas proximidades, com diversos tipos de argilas variadas e em quantidades assinaláveis disponíveis para adições, para lá da mão-de-obra semiespecializada abundante, criaram fábricas com altos-fornos, onde antes imperavam a lógica das confrarias de mestres ceramistas.

[9] De faiança portuguesa, toda ela fabricada em Lisboa.

[10] Caso dos alguidares, de fabrico olisiponense, vidrados a verde ou a melado para preparar a massa do pão. Possivelmente parte da loiça comum regional, que apresenta formas de ir ao lume também, pertença a este período.

[11] Potes vidrados, olisiponenses.

Rapidamente essas produções substituíram as do continente europeu, casos de Meissen[12], em Dresden e Sèvres[13], em França, criando um vasto mercado doméstico para as suas produções. Dispensando os serviços de mestres decoradores, pagos regiamente, como era o caso das suas congéneres europeias, substituindo-os por novas técnicas que requeriam menos especialização, caso da estampagem, por exemplo, pela superior qualidade das pastas, dos esmaltes e dos vidrados, eclipsaram a concorrência em Inglaterra e, cedo, se voltaram para o mercado internacional.

Se o vasto império britânico era, naturalmente, o novo mercado ambicionado, cedo se articularam com o porto de Liverpool, construindo canais para transportar as preciosas mercadorias e importar matérias-primas. Em 1785 existiam já 200 fabricantes e 20 000 trabalhadores. Coincidindo com estas cronologias, temos o início do comércio da laranja açoriana que, *grosso modo*, se pode colocar entre 1780 a 1880[14], onde a Inglaterra era o principal importador do produto açoriano. Como bem notou Francisco Ernesto de Oliveira Martins há mais e duas décadas, a relação é óbvia e plena de significado, vindo as produções inglesas a substituir o lugar anteriormente ocupado pelas loiças de mesa produzidas na metrópole[15]. Assim, Francisco Lúcio Duarte Reis, advogado, cavaleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, para além de ter mandado demolir a casa anterior e nesse sítio mandar edificar a casa ora intervencionada, encomendou, certamente, que os serviços de loiça fossem adquiridos em Staffordshire, dentro do mais moderno que se produzia, sendo que muitos dos fragmentos são claramente identificáveis com as suas produções, outros, de tipo branco liso, muito provavelmente também de lá teriam vindo.

Não teve, certamente, aquele que também foi o redator principal d' "O Angrense", que se deslocar a Inglaterra para isso; bastou dirigir-se aos suficientes entrepostos comerciais existentes em Angra do Heroísmo, especializados na exportação na exportação da laranja da ilha, que, simultaneamente, tratavam da importação de produtos ingleses, que chegavam ao mercado local, diversificados e em abundância[16].

Em suma, ilustrações, pequenos apontamentos, enfim, pouco mais ou menos notas de rodapé da história, foi o que foi possível, neste acompanhamento arqueológico, extrair da terra.

---

[12] Produção de porcelana iniciada em 1710.

[13] Produção de porcelana iniciada em 1756.

[14] Sacuntala de Miranda (1989) – *O ciclo da laranja e os "gentlemen farmers" da ilha de S. Miguel, 1780-1880*, Ed. Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada e Fátima Sequeira Dias (1995) – "A importância da 'economia da laranja' no arquipélago dos Açores durante o século XIX" in *Arquipélago*, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, pp. 189-240.

[15] Francisco Ernesto de Oliveira Martins (1996) – *Louça Inglesa nos Açores*, Ed. Autor, Angra do Heroísmo, p. 57.

[16] Carla Devesa Rodrigues et allii (2018) – "O lugar da Achada, falanstério de inspiração maçónica" in *Atlântida – revista de Cultura*, vol. LXIII, Ed. Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 2018, pp..

Bibliografia

BOTELHO, Iva João (2017) – "Acompanhamento arqueológico e método. Contributo para o seu enquadramento legal" in *Arqueologia em Portugal / 2017 – Estado da Questão*, coordenação de José Morais Arnaud e Andrea Martins, Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, pp. 259 - 271.

BUGALHÃO, Jacinta (2007) – "Arqueo-Estrada, A21 Troço Ericeira – Mafra" in *Almadan*, II Série, n.º 15, Centro de Arqueologia de Almada, Almada, pp. 171 - 173.

BUGALHÃO, Jacinta (2008) – "Lisboa e a sua Arqueologia, uma realidade em mudança" in *ERA-Arqueologia*, n.º 8, Lisboa, pp. 218 - 230.

BUGALHÃO, Jacinta (2011) – "Os desafios da Arqueologia portuguesa nas últimas décadas" in *Arqueologia e História*, n.os 60-61, Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, pp. 19 - 43.

BUGALHÃO, Jacinta (2015) – "Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Decreto-lei n.º 164/2014, de 4 de Novembro): versão anotada" in *Almadan*, II Série, n.º 19, Centro de Arqueologia de Almada, Almada, pp. 40 - 48.

BUGALHÃO, Jacinta, (2018a) – "Arqueologia urbana, em Portugal, hoje" in Revista Património, n.º 5, Direção-Geral do Património Cultural, Lisboa, pp. 30 - 39.

BUGALHÃO, Jacinta (2018b) – *Parecer sobre o enquadramento legal e técnico do tipo de trabalho "acompanhamento arqueológico" (…) para a Direção Regional da Cultura dos Açores*. Direção Geral do Património Cultural, Lisboa.

DIAS, Fátima Sequeira (1995) – "A importância da 'economia da laranja' no arquipélago dos Açores durante o século XIX" in *Arquipélago*, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, pp. 189 - 240.

FORJAZ, Jorge (2012) – "Pobre casa dos Pamplonas…" in *Diário Insular*, 20 de março, p. 12.

HARRIS, Edward (1991) – *Principios de estratigrafia arqueológica*, Crítica, Barcelona.

MARTINS, Francisco Ernesto de Oliveira Martins (1996) – *Louça Inglesa nos Açores*, Autor, Angra do Heroísmo.

MIRANDA, Sacuntala de (1989) – *O ciclo da laranja e os "gentlemen farmers" da ilha de S. Miguel, 1780-1880*, Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada.

RODRIGUES, Carla Devesa et allii (2018) – "O lugar da Achada, falanstério de inspiração maçónica" in *Atlântida – revista de Cultura*, vol. LXIII, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 2018, pp.

ROYAL COMMISSION (1996) – *Recording Historic buildings. A Descriptive Specification*, 3.ª ed., Ed. English Heritage, Londres.

SARRAZOLA, Alexandre (2000) – "Arqueologia e Acompanhamento de Obras: um equilíbrio em construção" in *ERA-Arqueologia*, n.º 2, Lisboa, pp. 52 - 67.

SARRAZOLA, Alexandre (2006) – "Regulamentação legal associada a trabalhos de acompanhamento arqueológico (ou da arte de caçar com gato)" in *Praxis Archaeologica*, n.º 1, pp. 23 -2 8.

SARRAZOLA, Alexandre (2017) – "Acompanhamento arqueológico em lisboa – lei, des(ordem) e procrastinação" in *Arqueologia em Portugal / 2017 – Estado da Questão*, coordenação de José Morais Arnaud e Andrea Martins, Associação dos Arqueólogos Portugueses, Lisboa, pp. 249 - 257.

SILVA, António Manuel S. P. (2005) – "O acompanhamento arqueológico de obras: uma intervenção muito própria" in *Revista Portuguesa de Arqueologia*, volume 8, número 1, Direção-Geral do Património Cultural, pp. 459 - 469.

SOUSA, Ana Catarina (2013) – "A revisão do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos e os contextos sociais da arqueologia portuguesa no século XXI: uma breve reflexão" in *Revista Património*, n.º 1, Direção-Geral do Património Cultural, Lisboa, pp. 36 - 42.

VV.AA. (1998) – *Archaeology in the City of London, 1907-1991: A Guide to Records of Excavations by the Museum of London*, coord. John Schofield e Cath Maloney, coleção Archaeological Gazetteer, n. º 1, Ed. Museum of London, Londres.

WEDGWOOD, Josiah C. (1913) – *Staffordshire pottery and its history*, Sampson Low, Marston & Co, Ltd, Londres.

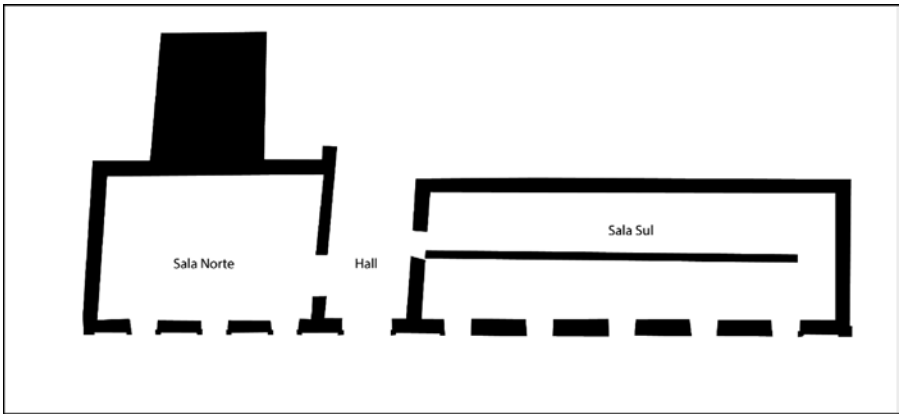

Figura 1 Planta das áreas antigas do Palácio

Figura 2 Fachada do edifício

Figura 3 Arcaria do 2º Piso

Figura 4 Exterior do 1º Piso após picagem de paredes e algumas janelas entaipadas

Figura 5 Porta de Entrada no Hall

Figura 6 Porta de acesso à Sala Norte

Figura 7 Parede norte da Sala Sul

Figura 8 Pormenor do aparelho construtivo da Sala Sul

Figura 9 Janelas entaipadas, Sala Sul

Figura 10 Janela nascente, entaipadas, da Sala Sul

Figura 11 Janela com gradeamento entaipada, na Sala Sul

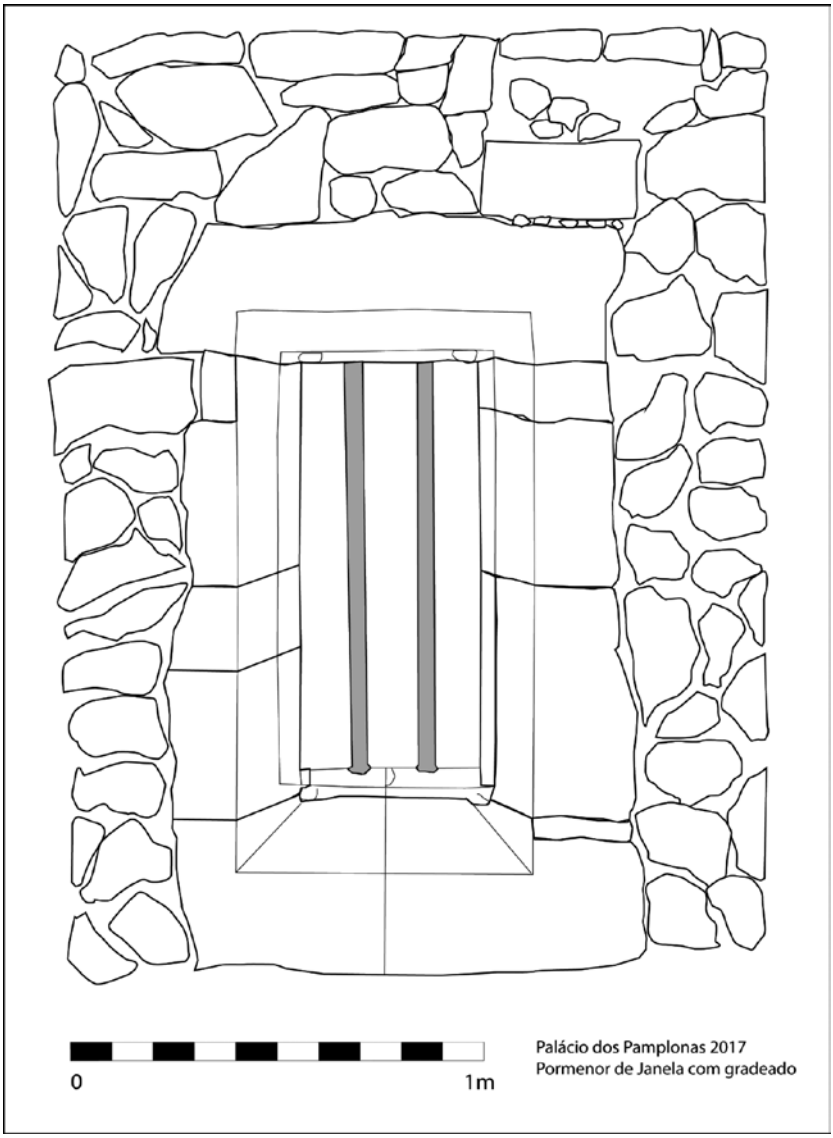
0
1m
Palácio dos Pamplonas 2017
Pormenor de Janela com gradeado

Figura 12 Aparelho construtivo da Sala Sul

Figura 13 Coluna da arcaria da Sala Sul

Figura 14 Arco da Sala Sul

Figura 15 Arco da Sala Norte

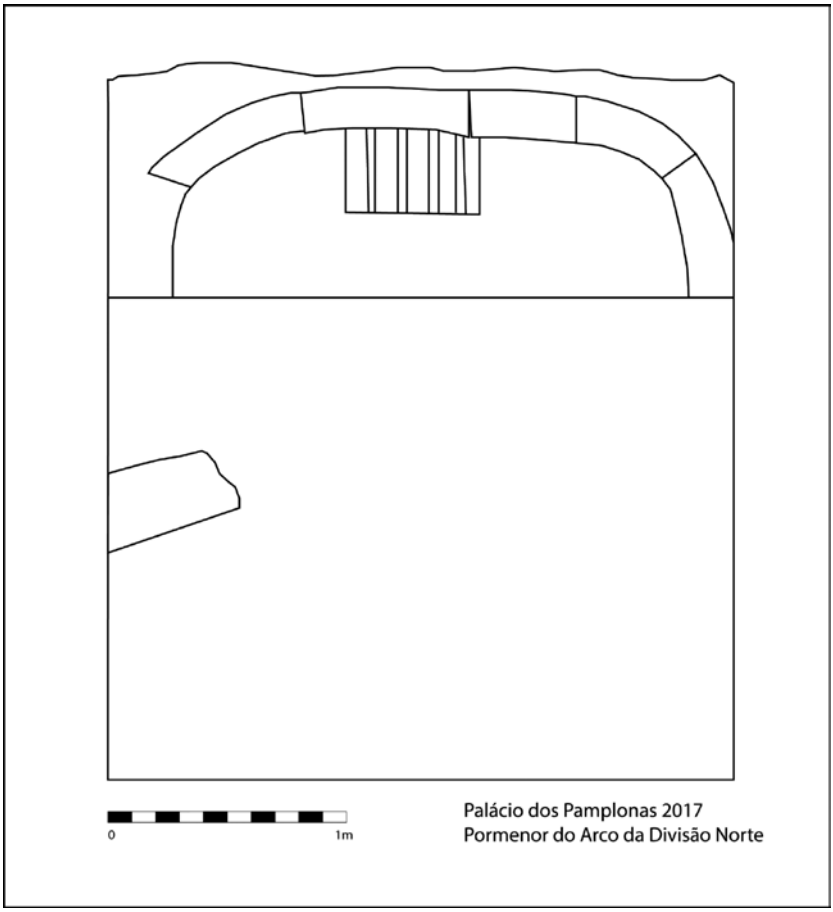
0
1m
Palácio dos Pamplonas 2017
Pormenor do Arco da Divisão Norte

Figura 16 Lado interior do arco da Sala Norte

Figura 17 Aparelho construtivo da Sala Norte

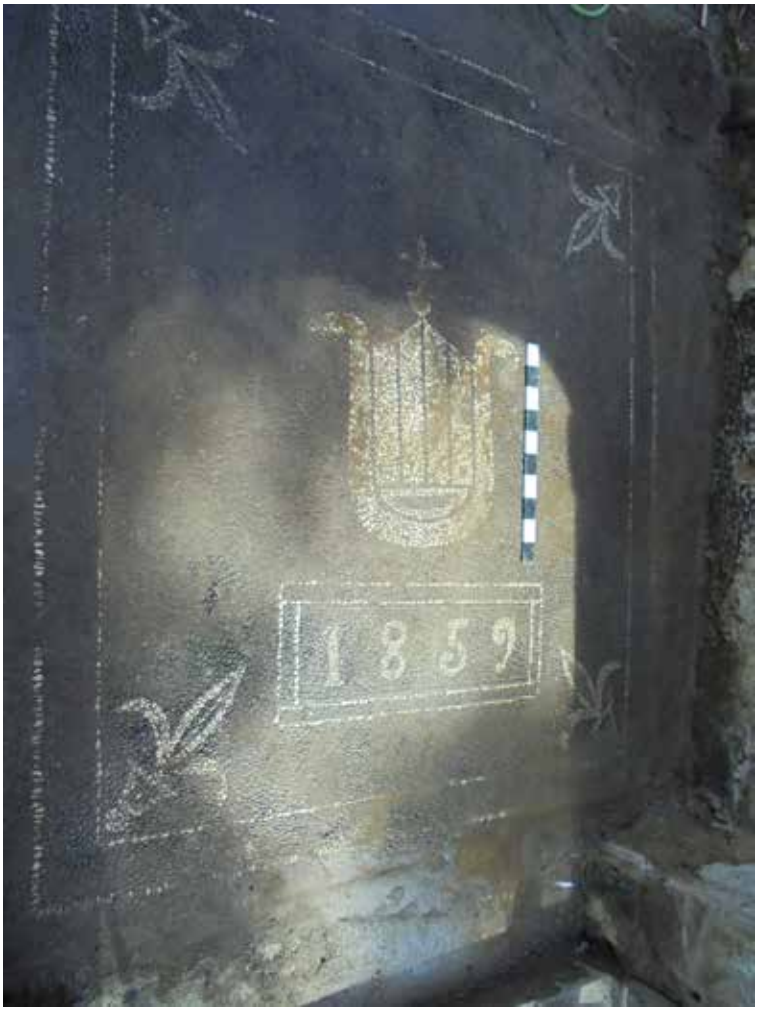

Figura 18 Mosaico de calhau rolado do Hall

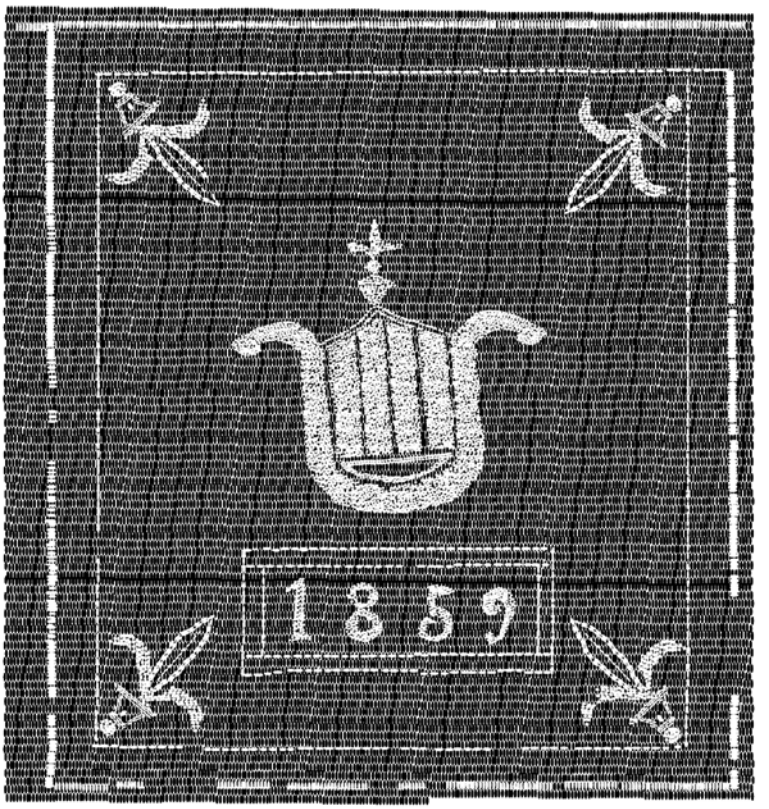

Palácio dos Pamplonas 2017
Pavimento de mosaico

Figura 19 Estratigrafia do terreno, do lado nascente do Palácio dos Pamplonas

Figura 20 Cantaria caiada a branco e vinoso reaproveitada nos alicerces do Palácio dos Pamplonas

Figura 21 Fossa cética, do lado nascente do edifício

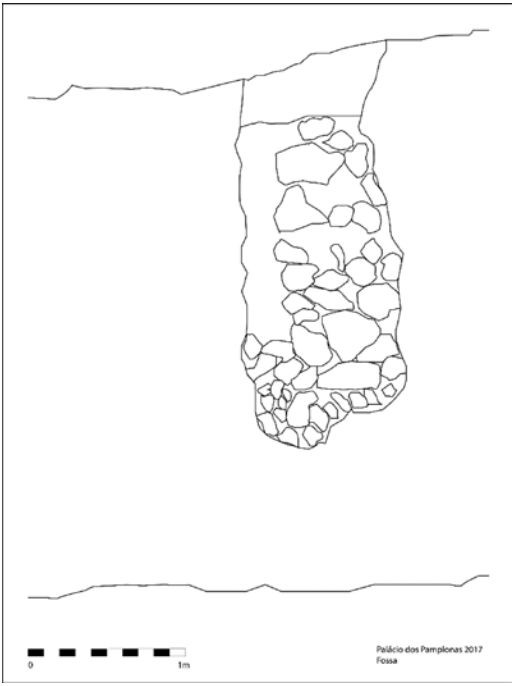

Figura 22 Elementos decorativos da Sala Norte

Figura 23 Elementos decorativos da Sala Norte

Figura 24 Elementos decorativos da Sala Norte

Figura 25 Elementos decorativos da Sala Norte

Figura 26 Reboco pintado a verde seco, séc. XIX-XX(PP/17/1)

Figura 27 Fragmento de fundo de taça de porcelana, séc. XVI-XVII (PP/17/12)

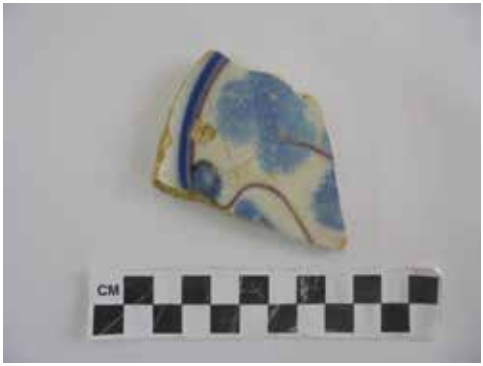

Figura 28 Fragmento de fundo de prato a azul e vinoso, séc. XVII – XVII (PP/17/17)

Figura 29 Fragmento de corpo de pote vidrado misto com pega horizontal torcida, séc. XVII – XVIII (PP/17/18)

Figura 30 Fragmento isolador com o símbolo da Companhia Elétrica, séc. XX (PP/17/25)

Figura 31 Fragmentos de bordo de taça com motivos geométricos estampados a azul, séc. XIX-XX (PP/17/31)

Figura 32 Fragmento de bordo de taça com motivos geométricos estampados a azul, séc. XIX-XX (PP/17/32)

Figura 33 Fragmento de bordo de taça com motivos geométricos estampados a azul, séc. XIX, XX (P/17/33)

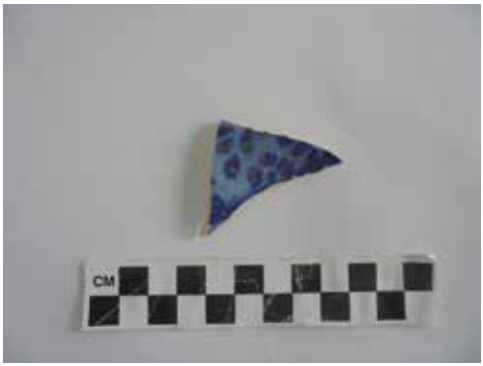

Figura 34 Fragmento de bordo de prato com vegetalismo a azul, séc. XIX-XX (PP/17/36)

Figura 35 Fragmento de taça com verde, azul e amarelo, séc. XIX-XX (PP/17/39)

Figura 36 Fragmento de taça com verde e laranja, séc. XIX-XX (PP/17/40)

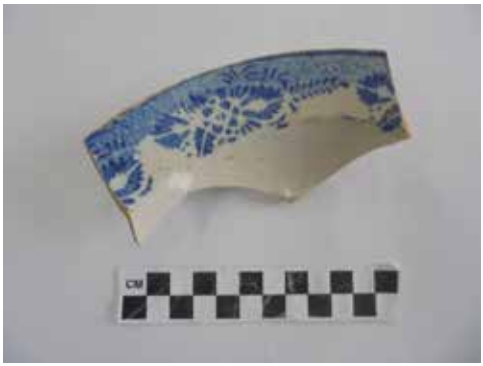

Figura 37 Fragmento de bordo de prato com vegetalista a azul, séc. XIX-XX (PP/17/41)

Figura 38 Fragmento de pote de "cantão açoriano" a azul, séc. XIX-XX (PP/17/42)

Figura 39 Fragmento de tampa de terrina com motivos orientalizantes estampados a azul, 1790 – 1836 (PP/17/50)

Figura 40 Fragmentos de prato de serviço com motivos orientalizantes estampados a azul, 1790 – 1836 (PP/17/51)

Figura 41 Fragmento de fundo de saladeira com motivos orientalizantes estampados a azul, 1790 - 1836 (PP/17/52)

Figura 42 Fragmentos de prato com motivos florais estampados a azul, 1820 - 1836 (PP/17/53)

Figura 43 Fragmentos indeterminados de faiança industrial, 1810 - 1840 (PP/17/54)

Figura 44 Fundo de taça com embarcação estampada a azul, 1820 - 1842 (PP/17/55)

Figura 45 Fragmento de corpo tipo "mocha", 1790 – 1850 (PP/17/56)

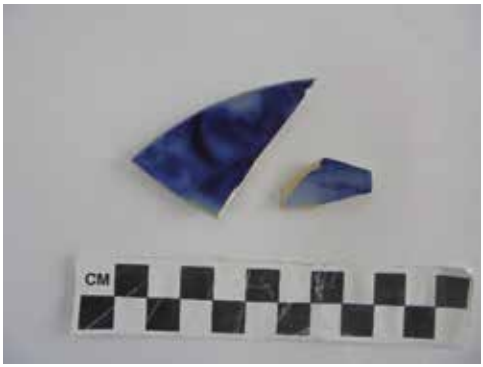

Figura 46 Fragmentos de bordo de pires com impressão negativa a azul, 1821 – 1840 (PP/17/57)

Figura 47 Fragmento de asa com flores estampadas a negro, 1825 – 1838 (PP/17/58

INTERVENÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS ARQUEOLÓGICOS NO CONVENTO DA CONCEIÇÃO, ANGRA DO HEROÍSMO

*Carla Devesa Rodrigues**
*João Gonçalves Araújo***
*José Luís Neto****
*N'Zinga de Oliveira*****

"*Para um certo espírito feminino, a doce crueldade é, aliás, um alimento indispensável*."[1]

Introdução

Efetuada entre os dias 26 de setembro e 11 de novembro[2], foi realizada uma primeira intervenção arqueológica, com vista a minimizar os impactos do projeto de reabilitação de que o edifício será alvo, classificado como Imóvel de Interesse Público, pela Resolução n.º 41/80, de 11 de junho, no conjunto classificado da Zona Central da Cidade de Angra do Heroísmo, pelo artigo 10.º e pela alínea a) do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto.

---

* Licenciada em História e Pós-graduada em História e Arqueologia.
** Mestre em Arqueologia.
*** Doutorado em Arqueologia. Sócio correspondente do IHIT.
**** Mestre em História Insular e Licenciada em Arqueologia.

1 Mircea Eliade, *Isabel e as Águas do Diabo*, Livros do Brasil, Lisboa, 2000, p. 10.

2 Com a duração de 35 dias úteis, a intervenção de minimização de impactos arqueológicos no Convento da Conceição (categoria C), imóvel localizado nas coordenadas 38°39'32.97" Norte e 27°12'43.52"Oeste, a cerca de 60 metros de altitude, na Rua Professor Augusto Monjardino, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira.

A equipa foi constituída por, Carla Devesa Rodrigues, João Gonçalves Araújo e N'Zinga de Oliveira, tendo como entidade enquadrante, a Associação Cultural de Defesa do Património Cultural *HistóriaSábias*[3] e, entidade contratante, a Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

Enquadramento histórico[4]

Aos 13 dias de Abril andados, dez mulheres[5], na alvura dos hábitos que envergavam[6], transpunham a entrada de um convento[7]. Estava-se em Angra do Heroísmo, no ano de 1608, e fundava-se[8], sob a *Ordo Immaculatae Conceptionis*[9], o convento de Nossa Senhora da Conceição[10].

[3] Associação Cultural HistóriaSábias: Património Cultural, Artístico e Arqueológico, fundada em 2014, tem vindo a desenvolver alguns estudos, formações e campanhas de sensibilização em várias áreas que se dedicam ao estudo do património cultural, destacando-se a Arqueologia, a Genealogia e a História Regional e Local.

[4] O enquadramento histórico que aqui se apresenta teve por base a recolha, documental e bibliográfica, efetuada na Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro, de Angra do Heroísmo, que passará a ser referenciada pelo acrónimo, B.P.A.R.L.S.R.. Impõe-se, no entanto, salientar que, devido ao binómio prazo de entrega do relatório de acompanhamento arqueológico de categoria C e o volume de documentação que se revelou existente; ao qual se acrescenta a impossibilidade de consulta de algumas obras de autores locais de teor mais específico, decorrente da mudança de instalações e limitação de acesso ao acervo da mesma, aquele não se esgota a si mesmo visto, permitir ainda uma maior e mais aprofundada análise, explanação, e interpretação integral dos dados. Esta será uma questão à qual, revelando-se oportuno, se voltará.

[5] Eram elas: as Madres Simoa da Anunciação e Clara da Madre de Deus, vindas do Convento da Luz, da Vila da Praia; as Madres Maria da Ascensão e Bárbara do Espírito Santo, ambas do Convento de São Gonçalo; e a Madre Ana de Deus que, acompanhada por quatro pupilas, provinha do Convento da Esperança. Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Crónicas da Província de S. João Evangelista das Ilhas dos Açores*, vol. III, 2.ª Edição, Instituto Cultural de Ponta Delgada, Ponta Delgada, 1988, p. 81.

[6] Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., pp. 81 e 83.

[7] O termo convento será usado, ao longo deste texto, para significar todo o espaço que, edificado ou não, alberga a instituição, sendo o mesmo que dizer, toda a comunidade humana que lhe é pertença. De modo a limitar a repetição em excesso do vocábulo, ter-se-á, por exemplo, como seu sinónimo, "casa" ou "o de dentro da cerca". Intencionalmente, se omitirá, exceto aquando de alguma citação, a palavra mosteiro, uma vez que, não só a polissemia de ambos os conceitos – convento e mosteiro – em especial quando aplicados a ordens religiosas de cariz mendicante como também, distintos significados que a documentação coeva lhes atribui, poderão gerar equívocos. Sobre o assunto, veja-se: ANDRADE, Maria Filomena Pimentel de Carvalho, *In Oboedientia, Sine Proprio, et in Castitate, sub Clausura. A Ordem de Santa Clara em Portugal (sécs XIII--XIV)*, Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011, pp. 20-21; CHORÃO, Maria José Mexia Bigote, "Conventos", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. AZEVEDO, Carlos Moreira, vol. C-I, Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, p. 19; idem, "Mosteiros", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. AZEVEDO,Carlos Moreira, vol. J-P, Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, p. 274; ESPERANÇA, Frei Manoel da, *Historia Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal. Primeira parte, que contem o seu princípio, &augmentos no estado primeiro de Custodia*, Lisboa, Oficina Craesbeeckiana, 1656 (na ausência de paginação: Declaração importante aos que lerem esta obra, ponto 12).

[8] Tendo a bula sido dada em Roma, "junto a São Marcos, sub anel do Pescador", pelo Papa Paulo V, a 05 de Agosto de 1606, o convento viria a ser fundado, cerca de dois anos depois, ou seja, na data já referida, de 13 de Abril de 1608, no bispado de Dom Jerónimo Teixeira Cabral. Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p. 81.

Aos 16 dias de Fevereiro andados, treze mulheres[11], presenciaram, numa envolvência de ecos ainda palacianos[12], a execução de uma bula[13]. Estava-se em Toledo, no ano

[9] Ou, Ordem da Imaculada Conceição.

[10] Não sendo *ex novo*, porque sito no local onde, anteriormente, os religiosos de Nossa Senhora da Graça haviam edificado o seu convento, aquele, foi feito "na melhor forma que se pôde fazer". Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p. 81; DRUMMOND, Francisco Ferreira, *Anais da Ilha Terceira*, vol. I, Reimpressão Fac-Similada da 1.ª Edição de 1850, Governo Autónomo dos Açores / Secretaria Regional de Educação e Cultura, Porto, 1981, pp. 185-187 e 417-418. Não tendo sido possível, pelo motivo já referido na nota de rodapé 1, consultar, de Pedro de Merelim, as *Notas sobre os Conventos da Ilha Terceira*, vol. I, A União, Angra do Heroísmo, 1960; veja-se, do mesmo autor, uma breve alusão a este assunto em *As 18 Paróquias de Angra. Sumário Histórico*, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Angra do Heroísmo, 1974, pp. 101-102.

[11] Eram elas: Beatriz da Silva; Dona Filipa da Silva, sua sobrinha; Joana Diáz de Toledo, Dona Catarina Calderón; sendo as restantes, muito provavelmente, jovens fidalgas de origem lusitana, unificadas, através de laços de parentesco ou de linhagem, pela sua condição nobre. Cf. COSTA, João Paulo Oliveira e, *D. Manuel I. 1461-1521. Um Príncipe do Renascimento*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2005, pp. 51-55; DUQUE, José Félix, *Dona Beatriz da Silva. Vida e Obra de uma Mulher Forte (Campo Maior, 1437 – Toledo, 1492)*, Labirynthus, Maia, 2008, pp. 93-95; idem, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 46-47.

[12] Habitavam numa parte do complexo dos Palácios de Galiana, que lhes fora dispensada pela rainha Dona Isabel, *a Católica*, subsistindo com uma tença da casa real e a quantia de 15 000 maravedis.
Este conjunto, que terá sido edificado no século XI, por al-Ma'um, rei da taifa de Toledo, ficou também conhecido como "as hortas do rei", uma denominação que se manteve ao longo de vários séculos, a rememorar, das almoinhas, "o odor das flores que tudo inundava". Cf. DUQUE, José Félix, *Dona Beatriz da Silva. Vida e Obra de uma Mulher Forte (Campo Maior, 1437 – Toledo, 1492)*, Labirynthus, Maia, 2008, n.º 312; LAVAJO, Joaquim Chorão, "A Imaculada Conceição na Vida e Obra de Santa Beatriz da Silva", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 85-86.
Um espaço repleto de significado onde, história e lenda, unidas pela pena de Lope de Vega, em pleno século XVI, aí cristalizaram a homónima princesa, filha de Galafre: "Hermosa Galiana, à quien no puedo / nombrar sin vn suspiro tan profundo, / que enèl parece que sin alma quedo.". Cf. VEGA, Lope de, "Los Palacios de Galiana. Comedia Famosa", in *Parte veinte y tres de las comedias de Lope Felix de Vega Carpio, del abito de San Pedro y de S. Ivan*…, ed. por Maria de Quiñones, Madrid, 1638, p. 233.
Um espaço repleto de simbolismo onde, na literatura, até aquele que, por amor, lutava com moinhos de vento, esteve encarcerado: "¡Válame Dios todo poderoso! – decía entre sí –. Esta que para míes desventura, mejor fuera para aventura de mi amo don Quijote. Él sí que tuviera estas profundidades y mazmorras por jardines floridos y por palacios de Galiana, y esperara salir de esta escuridad y estrecheza a algún florido prado […]". Cf. SAAVEDRA, Miguel de Cervantes, *El Ingenioso Hidalgo Don Quijote de la Mancha*, Parte Segunda, Tomo II, Imprenta [*sic*] de Polo y Monge, Zaragoza, 1831, p. 492.
Sobre a significância, do mesmo, na história de Toledo, veja-se, a título de exemplo, a síntese de MENÉNDEZ PIDAL, Ramón, «"Galiente la belle" y los Palacios de Galiana en Toledo», in *Historia y Epopeya. Obras Completas*, vol. II, Centro de Estudos Históricos da Universidade de Madrid, Madrid, 1934, pp. 263-284.

[13] Apesar da bula *Inter Universa* onde, segundo o contido nas súplicas enviadas ao Vaticano, se autorizava a construção do Mosteiro da Conceição nos Palácios de Galiana e na Igreja da Santa Fé, ter sido concedida pelo Papa Inocêncio VIII, a 30 de Abril de 1489, só terá sido executada dois anos depois, em virtude de alguns desentendidos, entre as requerentes, acerca da jurisdição monástica poder ser ou não, diocesana. Cf., DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 47-48.

de 1491, e eram reconhecidos os estatutos e as ordenações[14] da Santíssima Conceição de Nossa Senhora[15].

Entre estas, se contava Beatriz da Silva[16], uma portuguesa oriunda de Campo Maior[17] que, no auge na sua juventude e beleza[18] deixara o fausto e a mundanidade da corte de

[14] Ambos "eram a forma legal que substituía a regra não aprovada. Neles se vertia todo o carisma e toda a forma de vida, tendo os mesmos efeitos jurídicos que a regra" Cf. SANTOS, José Garcia, "Existiu uma Regra Concepcionista Primitiva?", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 260.

[15] Cf. idem, *op. cit.*, p. 259.

[16] Nascida, por volta de 1437, no seio de uma das mais destacadas linhagens portuguesas, a dos Teles de Meneses, era um dos 13 filhos de Rui Gomes da Silva – ao tempo conselheiro de D. Duarte e alcaide-mor de Campo Maior e Ouguela – e de D. Isabel de Meneses, filha natural de D. Pedro de Meneses, que fora 1.º conde de Vila Real e de Viana do Castelo e governador de Ceuta. Tendo, ao ingressar na casa da infanta Dona Isabel, saído de Portugal para Castela com 10 anos, em 1447. Cf. DUQUE, José Félix, *Dona Beatriz da Silva. Vida e Obra de uma Mulher Forte (Campo Maior, 1437 – Toledo, 1492)*, Labirynthus, Maia, 2008, pp. 21-46; idem, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 43-45; LAVAJO, *Op. cit.*, pp. 66-67.

[17] Algumas questões houve, até ao século XX, acerca da sua origem: se vagas, algumas fontes, porque a ela se referem como "do reino de Portugal" ou, "mulher de nação portuguesa"; no século XVII, através de uma má referenciação de Jerónimo de Mascarenhas, na sua *Historia de la Ciudad de Ceuta*, ao apresentar, o pai, Rui Gomes da Silva, a substituir o sogro, 10 anos depois, ou seja, em 1434, em vez de 1424, considerando Ceuta como a sua terra natal. Um quesito que, à luz de documentos considerados fidedignos, foi ultrapassado. Cf. LAVAJO, *Op. cit.*, p. 65, em particular, nota de rodapé n.º 6.

[18] Andaria pelos 14 anos quando, pela sua beleza, por muitos cantada e por tantos cobiçada – "Beatriz, mujer tan hermosa sólo la merece Dios." (cf. MOLINA, Tirso de, "Doña Beatriz de Silva, in *Comedias de Tirso de Molina. Nueva Biblioteca de Autores Españoles*, ed. Emilio Cotarelo y Mori, vol. 1,Bailly-Baillière e Hijos, Madrid, 1906, p. 505.) – terá suscitado, a resultar de uma trama de intrigas de corte, geradas por despeitadas damas, a desconfiança da própria rainha que, chega mesmo "com desenfrenada passión" a encerrá-la, se não numa arca, como o referem algumas fontes, pelo menos num espaço exíguo e escuro, sem alimento, sem água e quase sem ar. Verosímil ou lendário, este episódio, alicerçado em algum acontecimento, de cariz traumático, levou Beatriz da Silva a tomar uma decisão radical. Cf. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 44; LAVAJO, *Op. cit.*, pp. 82-83.
Acerca da sua representação em algumas obras do teatro espanhol, que poderão ilustrar como, ao tempo, quais eram os atributos que, percecionados em Beatriz da Silva, se elogiaram e cristalizaram, veja-se: MARTINS, Mário, "Santa Beatriz da Silva no Teatro Espanhol do Século XVII" in *Didaskália. Revista da Faculdade de Teologia de Lisboa*, vol. VI, fasc. 2, Lisboa, 1976, pp. 395-424; LAVAJO, *Op. cit.*, pp. 77-79; MORÁN CABANAS, Maria Isabel, "Santa Beatriz da Silva no Teatro Barroco como Paradigma de Diálogos Ibéricos – A Obra de Tirso de Molina e Outras" in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 382-395.
Para uma visão mais alargada, também à época, de quais seriam os cânones que comporiam a beleza de uma mulher, consulte-se NAHOUM-GRAPPE, Veronique, "A Mulher Bela", in *História das Mulheres no Ocidente. Do Renascimento à Idade Moderna*, vol. 3, dir. DAVIS, Natalie Zemon e FARGE, Arlete, Edições Afrontamento, Porto, 1994, pp. 121-139.

Castela para, em São Domingos, *o Real*[19], durante seis lustros, se dedicar à oração, à penitência e à caridade. Uma donzela[20] que, de rosto sempre velado[21], reunira uma comunidade em beatério[22] e que, professando apenas em final de vida[23], foi a fundadora da Ordem de Nossa Senhora da Conceição[24].

Entre aquelas, as de Angra, se contava Simoa da Anunciação[25], natural da ilha Terceira[26], de quem, por entre os silêncios do que escrito não ficou, nos chega a religiosidade

[19] Convento dedicado a São Domingos de Gusmão, o fundador da Ordem Dominicana. Cf. DUQUE, José Félix, *Dona Beatriz da Silva. Vida e Obra de uma Mulher Forte (Campo Maior, 1437 – Toledo, 1492)*, Labirynthus, Maia, 2008, pp. 59-61; idem, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 47; LAVAJO, *Op. cit.*, p. 83.

[20] De acordo com as suas biografias, tendo rogado a Maria, aquando do seu encerramento, por salvação, lhe terá consagrado incondicional e definitivamente a sua virgindade e a sua castidade. Ambas, plenas de significações espirituais eram "o bem inestimável de uma mulher naquele tempo. Dedicada a Cristo, tornava-se sagrada, pelo que o corpo feminino ficava liberto de toda e qualquer coação familiar no tocante a um casamento contratado". Cf. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 45. Veja-se também: LAVAJO, *Op. cit.*, p. 83, nota de rodapé n.º 61.

[21] Após ter ingressado em São Domingos, passou os seus dias de rosto coberto por um véu assim, quando o libertaram para "lhe ministrarem a Santa Unção, ficaram todos estupefactos com o brilho que irradiava e puderam contemplar na fronte uma estrela de ouro, luminosa como a lua, que lhe conferia uma expressão de bem-aventurada e só desapareceu quando exalou o último suspiro". Cf. LAVAJO, *Op. cit.*, p. 88.

[22] "Bem-aventuradas são todas aquelas que, tendo atingido a perfeição, se tornam, pelas suas atitudes, exemplo maior para a Igreja que peregrina neste mundo. Modelos de santidade, reflectem, no entanto, as concepções sociais e as atitudes mentais das várias épocas históricas. […] Muitas mulheres optam por, isoladamente ou em grupo, abandonarem o mundo e viverem em oração e penitência. Penitentes, monjas, reclusas ou beguinas, a sua acção traduz uma rejeição profunda da esfera social e das suas origens, na encruzilhada do ascetismo e do ideal apostólico, associando o espírito de pobreza e de caridade à busca do sofrimento físico. A vida religiosa passa a ser um estilo de vida e não um estado. Assim, leigas umas, religiosas outras, entre elas rainhas, oblatas, ou terceiras, estas mulheres escolhem, numa época em que a sociedade as empurra para a tutela masculina, o isolamento, a penitência, e especialmente a castidade e as obras de misericórdia." Cf. ANDRADE, Maria Filomena, "Beatas", in *Dicionário de História de Portugal*, dir. AZEVEDO, Carlos Moreira, vol. A-C, Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 181-182.

[23] Já em agonia pois, viria a falecer, aos 55 anos de idade, a 09 de Agosto de 1492, tendo sido enterrada na Igreja da Santa Fé, já então pertença jurídica do convento. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 48; LAVAJO, *Op. cit.*, p. 88.

[24] Um processo que, tendo sido iniciado em 1484, só teve o seu desfecho a 17 de Setembro de 1511, com a promulgação da "Regra das Monjas da Conceição da Bem-Aventurada Virgem Maria", pelo Papa Júlio II, através da bula *Ad Statum Prosperum*. "A partir de então, a Ordem da Imaculada Conceição passou a ser um instituto religioso […], dotado de regra, estilo de vida e carisma mariano-imaculatista próprios, fundado «para o serviço, a contemplação e a celebração do mistério de Maria em sua Conceição Imaculada.»". Cf. LAVAJO, *Op. cit.*, p. 90. Sobre o tema, consulte-se também: SANTOS, José Garcia, *Op. cit.*, p. 267; PETROVICI, Zorann, "A Madre Mercedes de Jesus e o Regresso às Fontes", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 308.

[25] Veja-se, nota de rodapé n.º 3.

de um antropónimo[27] e o compromisso de uma professa[28]. Sendo, tudo nela virtude e zelo[29], faleceu com idade avançada[30], deixando um *exemplum* de vida, foi a primeira abadessa[31] do primeiro convento, da Ordem de Nossa Senhora da Conceição, fundado em todo o reino de Portugal[32].

Ainda que, mais de um século entre si distasse, Beatriz e Simoa, *sub clausura*, apenas a ser quebrada pelo fogo ou pela guerra[33], porque perpétua[34] era, ancoraram, através

[26] Era irmã de Pedro Machado Cardoso, "homem de nobre geração, passando em moço às Índias de Castela", e neta, pela parte paterna, de Gonçalo Anes da Ribeira Seca. Cf., respetivamente, ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 77 e DRUMMOND, Francisco Ferreira, *Op. cit*., p. 417.
Sobre a origem e presença da família Machado na Ilha Terceira, veja-se o aprofundado estudo de: MENDONÇA, Manuel Lamas de, "Ensaio Sobre a Origem dos Machado da Ilha Terceira", in *Revista Arquipélago – História*, 2ª série, vol. XIII, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, 2009, pp. 219-278.

[27] Não sendo, da Anunciação, o seu apelido de família, aquele que a identificava e a enraizava no meio social onde vivera; nem, Simoa, o seu "nome de pia", que é o mesmo que dizer, aquele que, aquando do batismo, ficaria inscrito no Livro da Vida, aquele que sempre a acompanharia e aquele que nunca ficaria omisso em registo algum; a sua escolha onomástica, revela intenção de, por um lado, renascer e romper com os laços terrenos e de, por outro, ficar associada a Simão, Simão Pedro, sob o qual Cristo edificou a sua igreja: "E Jesus, respondendo, disse-lhe: Bem-aventurado és tu, Simão Barjonas, porque te não revelou a carne e o sangue, mas meu Pai, que está nos céus. / Pois também eu te digo que tu és Pedro, e sobre esta pedra edificarei a minha igreja, e as portas do inferno não prevalecerão contra ela." Cf. *Evangelho Segundo São Mateus*, capítulo 16, versículos 17 e 18). Sobre a importância que revestia a dação do nome próprio, veja-se: VASCONCELOS, J. Leite de, *Antroponímia Portuguesa*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1928, p. 82; GONÇALVES, Iria, *Maria; Catarina e Tantas Outras. Ensaio de Antroponímia Medieval*, Centro de Estudos Históricos – Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2013, pp. 35-46. Acerca do primeiro dos sete sacramentos, através do qual o antropónimo se concedia, que é o mesmo que dizer, o batismo, consulte-se: GOUVEIA, António Camões, "A Sacramentalização dos Ritos de Passagem", in *História Religiosa de Portugal. Humanismos e Reformas*, vol. 2, coord. MARQUES, João Francisco e GOUVEIA, António Camões, Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 534-538.

[28] Professou na Ordem de Santa Clara, no convento da Luz, da Vila da Praia. Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 77.

[29] Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 83.

[30] Faleceu aos 80 anos de idade, a 09 de Outubro de 1636. Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 84.

[31] Cargo que deteve ao longo de 28 anos, tendo, por todo esse período, sido destituída por, em tempo de sede-vacante, ter realizado, por si, as eleições anuais da casa: das vigárias, do coro, da mestra, das discretas, entre outras; uma situação não permitida pelo deão, Francisco Loureiro Raposo, que a suspendeu do ofício, o qual retomou com a chegada do bispo Dom Frei António da Ressurreição. Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 83.

[32] Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p 83; COELHO, Francisco José Senra, "A Ordem da Imaculada Conceição no Contexto de Outras Ordens Femininas em Portugal", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 134.

[33] Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion de da Virgen Santissima Nvestra Señora, dada por el Santissimo Papa Jvlio Segvndo, en el año de da Encarnacion el Señor de 1511. A 15 de las Calendas de Ovtubre, en el Año Octavo de sv, Pontificado*, Jerónimo de Peralta, Cádiz, s.d., p. 14.

[34] Sobre a clausura monástica, em particular a feminina, veja-se: DIAS, Paula Barata, "Para uma compreensão da Clausura Monástica e Emparedamento enquanto fenómenos históricos e religiosos", in *Mediavalista online*, n.º 18, Julho – Dezembro 2015, pp. 1-32, disponível em http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/MEDIEVALISTA18/; SÁ, Isabel dos Guimarães, "Os Espaços de Reclusão e a Vida nas Margens", in *História da Vida Privada em Portugal*, dir. MATTOSO, José, *A Idade Moderna*, coord. MONTEIRO, Nuno Gonçalo, vol. 2, Temas e Debates, Lisboa, 2011, pp. 276-299.

da égide da *mulher toda inteira*[35], quereres e determinações[36]. Assim, em palcos onde, a varonia pensava, debatia, redigia e imperava[37], a Maria[38] devotas, e sob culto da Imaculada Conceição[39], foi a *azul e branco*[40], que deixaram o seu cunho impresso.

---

[35] Expressão aqui usada para significar Nossa Senhora, reportando-se, simbolicamente, "à Imaculada Conceição, à cheia de graça, que a Bíblia mostra como a vencedora de todo o mal pela sua descendência, tem a ver com uma reparação total, uma cura de feridas e uma reconciliação de roturas anteriores, uma integração de todo o ser nas plenas harmonia e riqueza originais.". Cf. GAMEIRO, Aires, "As Mulheres nas Cartas e na Biografia de São João de Deus (século XVI)", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 175, nota de rodapé n.º 7.

[36] Beatriz da Silva, "numa época em que as mulheres raramente expressavam a sua vida intelectual através da palavra, por serem constrangidas pela convenção misógina dominante, […] comunicou pelos símbolos e assegurou o poder das mulheres sobre a sua própria existência, ao desenhar uma nova forma de vida monástica que não desejava apenas a realização pessoal das suas seguidoras, mas o impacto religioso-cultural na sociedade em que viviam.". Cf. DUQUE, José Félix, *Dona Beatriz da Silva. Vida e Obra de uma Mulher Forte (Campo Maior, 1437 – Toledo, 1492)*, Labirynthus, Maia, 2008, p. 13; GRAÑA CID, María del Mar, "Sacralización Feminina y Experiencia Mística en la Prerreforma Castellana", in *DUODA. Estudis de la Diferència Sexual*, n.º 34, Universidad de Barcelona, Barcelona, 2008, pp. 55-65.
Simoa da Anunciação conseguiu, através do seu irmão, o aval do Papa Paulo V para, ao contrário dos estatutos da ordem, que o limitavam por três anos, garantir a sua perpetuidade no cargo de abadessa e, enquanto viver, "regê-lo e governá-lo e ser em ele presidente e usar de bago". Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit.*, pp. 77-78. Tendo, de tal modo, materializado a sua autonomia a exercitar o báculo que, o deão, Francisco Loureiro Raposo, lhe impôs a hierarquia diocesana, destituindo-a do cargo. Veja-se, nota de rodapé n.º 29.

[37] As mulheres – semelhantes a Eva, a nascida de uma costela imperfeita, porque suas, impuramente, herdeiras – transportavam consigo, devido ao seu sexo, a culpa, a tentação e a cumplicidade com as forças demoníacas. Este foi, *grosso modo*, um discurso que se perpetuou desde a Alta Idade Média até ao advento da chamada Revolução Industrial; extremando nas considerações de alguns teólogos que "tinham chegado a considerar abominável o contacto do corpo feminino com as espécies eucarísticas e até com os objetos litúrgicos.". Cf. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, p. 40. Sobre este tema, poderá ver-se, o interessante e exaustivo estudo de PILOSU, Mario, *A Mulher, a Luxúria e a Igreja na Idade Média*, Editorial Estampa, Lisboa, 1995.
Como se poderá depreender, não terão sido as únicas a, num ambiente onde a misoginia se generalizava, fazer ouvir e fazer sentir a sua voz e os seus protestos. Cf. BEIRANTE, Maria Ângela, "As Filhas de Eva nas Cidades Portuguesas da Idade Média", in *O Ar da Cidade. Ensaios de História Medieval e Moderna*, Edições Colibri, Lisboa, 2008, pp. 65-87; ALVES-JESUS, Susana Mourato, "A Ordem da Imaculada Conceição, as Mulheres e os Direitos Humanos", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 232-235.

[38] O culto mariano e a devoção a Nossa Senhora encontra-se imbuído nas gentes desde a fundação de reino de Portugal, sendo disso exemplo, a mitologia fundacional do reino, que a faz ser companhia de D. Afonso Henriques na belicosidade da Reconquista ou, as Cortes de 28 de Setembro 1645 a 16 de Março de 1646 onde, D. João IV, a faz eleger, já como Nossa Senhora da Conceição, por todos os estados do reino padroeira e "e rainha dos reinos e senhorios de Portugal". Pode consultar-se a transcrição do Juramento da Imaculada em RITA, Annabela, "A Imaculada Conceição e a Legitimação da Nacionalidade", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 374-375; e pode ver-se a reprodução da

Se Beatriz idealizou e teorizou, Simoa materializou e praticou. Assim, no seu *de dentro da cerca*[41] – adquirido por seu irmão, Pedro Machado Cardoso, pela quantia de 160 000 réis[42] – o quotidiano, vetado a mulheres que fossem casadas[43], que não possuíssem idade superior a doze anos[44] ou que, sendo monjas, teriam que ser aprovadas pela maioria da comunidade[45], seria regrado por toledanos estatutos[46]. Todas as que eram acei-

Relação do Juramento da Imaculada Conceipção de Virgem Nossa Senhora, em MAURÍCIO, Domingos (Gomes dos Santos), "Iniciativa da Consagração de Portugal a N. Senhora da Conceição", in *Brotéria*, vol. XLIII, Faculdade de Letras de Lisboa, Lisboa, 1946, pp. 632-634.

A sua difusão foi tal que se fez sentir e espelhar na toponímia e, sobretudo, na antroponímia, onde era usado e abusado pois, "em todo o Ocidente europeu a antroponímia da Plena e Baixa Idade Média foi dominada pelo nome da Mãe de Deus.". Cf. GONÇALVES, Iria, *Op. cit*., p. 72.

[39] Tornada dogma, apenas a 08 de Dezembro de 1854, por Pio IX, a interpretação da Imaculada Conceição, levara, desde cedo, a divergências e até cisões no seio da Igreja Católica Apostólica Romana, especialmente entre franciscanos e beneditinos. Aqueles, defendiam que Maria – uma mulher – fora isenta do pecado original antes mesmo de ser concebida por sua mãe; uma exceção que, ao fazer parte do plano salvífico divino, a transformava em co-redentora. Assim o argumentara, por exemplo, João Duns Escoto ou Raimundo Llull, assim o perpetuaram os seus seguidores. Cf. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 40-41. Outros, de forma a salvaguardar o princípio da universalidade da redenção operado por Cristo, concederam a sua santificação apenas no momento a partir do qual a *anima* se encontraria presente, isto é, antes do seu nascimento, mas nunca anterior à sua conceção. Cf. LAVAJO, *Op. cit*., p. 69.

[40] Alusão ao hábito monástico que, Beatriz da Silva, havia pedido em súplica. "Seria uma veste peculiar, na qual estava uma importante chave de entendimento do seu pensamento e, logo, da fundação concecionista. Podemos interpretá-lo de acordo com uma *política do simbólico* que implicava não só a definição de espaços próprios, mas também a manipulação consciente de símbolos bem conhecidos, em termos próprios. […] Essa veste não só seria distintiva, como seria estruturada segundo símbolos imaculatistas evidentes numa época em que a devoção a Nossa Senhora consagra um tipo iconográfico próprio. Pediu, pois, que as suas monjas pudessem vestir-se com uma túnica e um escapulário brancos, com manto azul celeste. Simbolicamente, vestir-se-iam como a Virgem, na invocação da sua Imaculada Conceição. […] O hábito inventado por Santa Beatriz não representaria penitência, mas a glória da Criação divina, antes de a humanidade adquirir a mácula do pecado original. Era o reflexo imediato da Virgem, a concebida sem mácula. Naquela nova veste monástica reclamar-se-ia um novo lugar para o corpo feminino na ordem da própria Criação." Cf. DUQUE, José Félix, "Santa Beatriz da Silva (1437-1492) – Vida e Obra Imaculatistas", in *Santa Beatriz da Silva. Uma Estrela para Novos Rumos – Ordem da Imaculada Conceição. 500 Anos*, coord. FRANCO, José Eduardo e ALVES, José Sanches, Principia, Cascais, 2013, pp. 53-54.

[41] Veja-se, nota de rodapé n.º 5.

[42] Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, capa.

[43] Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion…*, p. 6.

[44] Cf. *Ibidem*, p. 6.

[45] Cf. *Ibidem*, p. 6.

[46] Foi a Toledo que, Pedro Machado Cardoso, ao local da génese da Ordem da Imaculada Conceição, mandou buscar "a regra, estatutos e forma do hábito desta ordem, para as religiosas tudo guardarem.". Cf. ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Op. cit*., p. 82.

Regra que se encontra impressa em castelhano arcaico e que, como será indicada ao longo do texto e notas de rodapé, se optou por, para maior comodidade de leitura, fazer a tradução para português, remetendo sempre, no entanto, para a paginação original: *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion de la Virgen Santissima Nvestra Señora, dada por el Santissimo Papa Jvlio Segvndo, en el año de da Encarnacion el Señor de 1511. A 15de las Calendas de Ovtubre, en el Año Octavo de sv, Pontificado*, Jerónimo de Peralta, Cádiz, s.d..

tes e que guardavam os votos de profissão[47], cortariam, sob a promessa de vida eterna[48], com todos os laços do mundo terreno.

Um lugar prenhe de silêncio[49], rompido, no entanto, pela sonoridade litúrgica do responso cantado ou, do cantochão[50]. Um lugar com benfeitores[51], de cujos legados, os *resíduos*[52], não escapavam, porém, à secularidade[53]. Um lugar de maleitas[54] e de mila-

[47] "Eu, X, por amor e serviço de Nosso Senhor, e da Santíssima Conceição, sem mácula de sua gloriosa mãe, faço o voto, e prometo a Deus e a Bem Aventurada Virgem Maria, e ao glorioso pai São Francisco e a todos os Santos, e a si, Madre, de viver todo o tempo da minha vida em obediência, sem posse alguma, e em castidade, e em perpétuo encarceramento, só pela Regra por o Senhor Papa Júlio II concedeu e confirmou à nossa Ordem." E a madre abadessa respondia: "Se isto tu guardares, eu te prometo a vida eterna.". Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, p. 7.

[48] Cf. *Ibidem*, p. 7.

[49] Na sala do Capítulo, por exemplo, ao lado direito do altar, poder-se-ia encontrar uma tabuleta com a inscrição a capitulares: "HIC EST CHORUS, SILENTIUM". Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, p. 153.

[50] Como as missas cantadas, em novena, pelo aumento do convento e por todas as religiosas vivas e defuntas; nos sete Domingos do Senhor Espírito Santo; pela devoção da comunidade, em dia de São Bartolomeu; aquando do falecimento de uma religiosa; de "canto cham" no oitavário dos Santos, pelos pais defuntos e pelas religiosas. Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fls. 1-1v.]. Este documento, em forma de livro, possui o título: "LIVRO QVE MAÕ/ DOU FAZER A R*EVEREN*DA M*ADR*E/ ABB*ADESS*A ELVIRA DOS ANIOS/ P*AR*A NELLE SE FAZEREM OS/ ASENTOS SEGVINTES P*AR*A/ AVER NESTE CONV*EN*TO CLAREZA/ DAS COVZAS QVE ENPORTAM/ A COMONIDADE ANNO/ DE 1690.
O cantochão pode ser definido como "una oración musical, una plegaria realizada que une a los fieles, a través de la melodia y el ritmo, en la expresión de pensamientos devotos. Pero es el texto – su fraseología, puntuacíon y sintaxis – el que da forma a la expresión oral de la canción. El canto puede ser tan simple como un recitado en un único discurso, escuchado durante la lectura del evangelio en la misa. Una leve caída en el discurso de este tono recitado, podría marcar el final de un pensamiento. Una subida en el tono del recitado llamaba la atención al comienzo de una lectura, o sobre una sección muy importante del texto". Cf. GROUT, Donald Jay e PALISCA, Claude V., *Historia de la Música Occidental*, vol. I, Alianza Editorial, Madrid, 2001, p. 58.

[51] Foram eles: "Pedro Machado q*ue* fundou este conv*en*to / O Ill*ustrissim*o S*enh*or Bispo D*om* Fr*ei* Ant*oni*o da / Reserreisõ / O R*everen*do Deaõ Fr*ancis*co Loureiro Rapozo / D*ona* Anna Ferreira de Betancur / Sebastiaõ Munis Barreto / D*ona* Briolanja P*erei*ra / D*ona* Esperansa Maria / O s*enh*or Bispo dom Agostinho Ribeiro \\". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 2v.].

[52] Que é o mesmo que dizer, a materialidade dos legados e das capelas; os quais, se encontravam sujeitos às competências do chamado "Juiz dos Resíduos". Este, sacerdote ou, pelo menos investido de ordens sacras, deveria ser letrado e possuir retidão, consciência e prudência, visto que, a seu cargo se encontrava o inteiro cumprimento e execução das últimas vontades dos testadores assim como, a observância das obrigações, entre outros, das confrarias, das capelas, dos hospitais. Cf. OLIVEIRA, Carlos Prada de, *A Diocese de Miranda do Douro em meados do século XVIII. Segundo as Memórias Paroquiais de 1758*, vol. I, Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, Minho, 2006, p. 32.

[53] Como foi o caso de "Donna Anna Fr*ancis*ca de Betancor" que ao deixar "hum moio de renda por morte de hua religio/za p*ar*a a enfermaria" o mesmo se viu reduzido "a mil setecentos e quarenta r*eis*" pelo "Juizo dos Rezidos em observância da Ley de 9 de 7*m*bro/ de 1769 /". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 3].
Uma lei que, declarada a 25 de Junho de 1766, foi promulgada por D. José, uma vez "que as leis mais sábias da Europa têm determinado para coarctarem com a *liberdade ilimitada* de testar, e de se violarem, a mesma razão natural, e a mesma caridade Cristã, não meros escrúpulos, e simplices formalidades dos Legisladores, como foi mal considerado por um grande número de legisladores especulativos, e práticos: mas sim

gres[55]; de simplicidade[56] e de requinte[57]; de punições[58] e de folias[59]. Um lugar para, sob a forma de hóstia única[60], nutrir e sanar o corpo[61], suster e curar a alma[62].

providências justas, e sábias, que se devem respeitar como tantas outras barreiras, que defendem a mesma razão natural, e a mesma caridade Cristã, contra os insultos da malignidade, e da cobiça, e contra muitas falsidades, litígios, dissensões, e perturbações, que resultam da livre facção dos testamentos, como sempre sucede, quando a ordem da natureza se inverte por actos que lhe sejam contrários: sendo certo, que com estes ponderosos motivos têm muitos sábios declarado, que seria um grande benefício público tranquilizar a sucessão natural com a proibição absoluta de se fazer testamento: Sendo igualmente certo que não se acha nas Sagradas Letras vestígio de facção testamentária; que muitas nações desconheceram o uso de testar; que outras o restringiram a certos bens, e a certas pessoas; que outras escogitaram, e preveniram tantas cautelas e tais formalidades, que não fosse fácil privarem-se os herdeiros legítimos dos bens, que a natureza, e a caridade, lhe destinam.". Proibia, em suma, os religiosos e religiosas de contarem como herdeiros, visto terem morrido para o mundo e podem apenas ter posse coletiva; proibia clérigos, religiosos e religiosas de herdarem morgados; proibia o estabelecimento de Capelas dotadas de bens de raiz., caso houvesse incumprimento, estes deveriam perder-se, imediatamente, para o parente mais próximo agnado ou, cognado; tornava obrigatória a escritura pública para o seu estabelecimento mas, apenas com certa quantia de dinheiro corrente e licença real, despachada pela Mesa do Desembargo do Paço. Disponível, na íntegra, em http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l4pa1057.htm.

[54] "Pelo tempo adiante ouve alguãs doensas gravis/simas nas religiozas, que se vieraõ a confirmar hetigas de cuya / doença morreraõ sete Religiozas"; "Hua Religioza chamada Maria de Jesus tendo hua gravis/sima doensa de hua febre maligna sem esperanças de vida"; "E tendo outra doensa de hypicundria dahi a hus an/nos naõ entendida dos médicos nem se lhe achava remédio al/gum que trez annos andou varia com loucura dipois de gr*an*des/ medecinas e já deixada à disposiçaõ do achaque em dia de S*agra*do / Es*pirit*o S*an*to". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fls. 4 e 5, respetivamente].

[55] Em "dia de S*agra*do / Es*pirit*o S*an*to confesou vira na hóstia ao levantar a Deos hua pombinha / e o mesmo nas duas outavas e ao dipois dos três dias devul/gou o milagre"; "Em o anno de 1690 fazendo tempestades tão des/feitas que levarão os tectos, e telhados das cazas e Jgr*eja*s em dia / de Paschoa e como nesta se tinha tangido o tambor do s*enhor* Esp*irit*o / Sancto nam som*en*te não teve o Conv*en*to perda algu*m*a, mas apareseram / nos telhados bandeiras vermelhas vistas por trez sacerdotes e / na serca como h*um*a colxa vermelha vista por h*um*a religioza e / por outra h*um*a pombinha branca sobre o telhado que era im/possivel ali pouzar em similhante ocazião pela m*ui*ta tem/pestade, e não fez esta mal nem perda algu*m*a, que nem só hu*m*a / telha virou dos telhados, e dando hum gr*an*de tremor de terra /". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 5].

[56] De estamenha é o hábito, a túnica, o escapulário e o manto; de cânhamo o cíngulo, ao modo dos seráficos; o toucado, de lenço branco, terá sobreposto um véu negro, nem precioso, nem curioso, em qualquer que seja o tempo e o lugar; os cabelos serão sempre curtos; e, nos pés, trarão alpercatas. Com o conselho das Discretas, a Madre Abadessa, poderá autorizar que as necessitadas coloquem mais roupa, de forma a se ambientarem a rigores climatéricos. Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, pp. 7-9. Especificando-se mesmo que não "haja espelhos, nem possam trazer adornos, como relicários, se não forem artesanais, em madeira, nem frisados, nem com qualquer coisa guarnecida de ouro, ou prata, por pequena que seja, nem cruzes, nem anjos, nem bolsas curiosamente guarnecidas." Cf. *Ibidem*, pp. 77-78.

[57] "Luzia da lus no dia em que professou sua filha mandou botar / na Igr*eja* hua alcatifa d*e* estrado nova com que se orna a Capela / e hua toalha de Canbraia com rricas rrendas p*ar*a se por no postigo". /". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 3v.].

Apenas a título de exemplo, por motivos já explanados na nota de rodapé n,º 1, as despesas do convento, no ano de 1812 – o registo, tipologicamente, mais antigo, presente no fundo documental em questão – apontaram, no dia 02 de Outubro, a compra de quatro castiçais, para a igreja, no valor de 320 réis; no dia 09 de Novembro, o gasto de 600 réis em linho, colchetes e retrós, para a sacristia; tendo o sacrário recebido, já em 1813, a 26 de Fevereiro, duas chaves douradas, que custaram 3.200 réis. Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/06*, fls. 5 e 20, respetivamente.

"De estatuto, & regra tam singular, & perfeyta"[63], este convento, à semelhança de todos os demais, traduzido pela materialidade do edificado, revela-se um espaço hierofânico[64] que, por determinação, se ensimesma e cujo núcleo radica no de dentro; mas, se

[58] Estas hierarquizavam-se em *culpa leve*, cuja expiação se traduzia em orações, jejuns e trabalhos leves, como varrer ou esfregar; em *culpa média*, cujas penitências ficavam a cargo da Madre Abadessa; em *culpa grave*, que poderia implicar o uso, por um dia, de mordaça, caso fosse maledicente; em *culpa mais grave*, que poderia chegar ao encerramento em cárcere ou, mesmo à excomunhão; em *culpa gravíssima*, que incluía, para além do cárcere e da excomunhão, a saída do isolamento apenas para ingestão de pão e água, no chão do Refeitório, perante o olhar de toda a comunidade. Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, pp. 104-118.

[59] A "M*adr*e Abb*adess*a molestada deste / sucesso propos à Comunidade, que fizesem as Religiozas ir/mandade e ella coroaria todos os sete Domingos com Missas / Cantadas levando a Coroa em posiçaõ com Benedictos Can/tados, trazendoa com Laudate Dominum de Cellis nas va/ras com a folia e todas as mais serimonias, e no fim fazere / hum himno rezado em louvor do S*agra*do Espirito Santo. /"; "e a fervo/randose a devoção em hu*m*as religiosas andarão com a folia / e bandeyra pedindo esmolla por todo o Conv*en*to e a tirarão / consideravel con [*sic*] que derão a Quinta f*ei*ra seg*uin*te hu*m*a grandio/za meza a pobres, e ficou instituída p*er*a se dar todos os annos / neste dia, e sendo disto noticia os seculares nesta Cidade \\". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fls. 4 e 5, respetivamente].

[60] Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, p. 5.

[61] Para nutrir o corpo, diferenciavam o leite que bebiam, de vaca [fl. 3] e de cabra [fl. 31], do utilizado na confeção de pão e pastéis [fl. 27] que o milho ajudava a fermentar [fl. 22]; o queijo destinava-se às famulas, que o almoçavam e merendavam [fl. 2]; consumiam carne de vaca [fl. 3] e de carneiro [fl. 5], línguas [fl. 30] e fígado [fl. 30], peixe fresco [fl. 3], bacalhau [fl. 20], ovos [fl. 2]; alouravam, frigiam ou, simplesmente, davam gosto a um caldo, com manteiga de porco [fl. 2] e de vaca [fl. 3] pois, o azeite, de peixe, quedava-se nos fornos, nos dormitórios, no betume dos canos e na amassaria [fls. 27, 31 e 39]; o *doce*, destinava-se à lâmpada do Coro [fl. 35]; e, o de oliveira, porque dispendioso[fl. 7], estaria reservado para ocasiões e utilizações especiais. O arroz [fl. 3], distinguia-se do *de mimo para o Entrudo* [fl. 8]; dos legumes, ficou o repolho ou, pelo menos, as suas sementes [fl. 25] e, das leguminosas, as favas [fl. 32]. Para o ácido, usavam o vinagre [fl. 13] ou, vinho de pouca qualidade [fl. 43] para esse fim pois, todo o demais se encontrava restrito, para se transmutar em sangue de Cristo, aquando da eucaristia. Aportavam distintos sabores com a canela [fl. 12], a pimenta [fl. 27] e o pau de cravo [fl. 27]. Não esqueciam nem a erva doce [fl. 25], nem a erva cidreira [fl. 31], a integrar um doce ou a compor uma tisana. Salgavam com sal [fl. 9] e adoçavam com mel [fl. 15]. E, se os reverendos senhores padres confessores bebiam chá com açúcar [fl. 2], elas não desconheciam o paladar do chocolate [fl. 17]. Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/06*, numeração dos fólios incluída no texto.
Para sanar o corpo, recorriam a sangradores, como o fora, Caetano de Faria, despedido no ano de 1790 (Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 11]); ou, a médicos, como "o D*out*or Joze Jgnacio Correya" que entrou na Casa a 03 de Junho de 1763 (Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 8]). Para panaceia utilizavam ou, eram-lhes administrados remédios [fl. 3], leite de peito [fl. 7], água da Rainha da Hungria [fl. 8] e sanguessugas [fl. 22]. À enfermaria chegava, para o seu aquecimento, o carvão [fl. 18] e, para a armazenagem e para a elaboração de fármacos, os potes, simples [fl. 23] e de medir [fl. 22]. Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/06*, numeração dos fólios incluída no texto.

[62] Para suster a alma, seguiam a *Liturgia das Horas*, o *Ofício Divino*, aquando das Festas Solenes, e celebravam todas as *Oitavas*. Para mais detalhe, e de forma a evitar repetições, veja-se nota de rodapé n.º 83.
Para a curar, dispunham de confessores e de aliviadores (Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 8]), de atrições, de contrições e de penitências. Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion* …, pp. 104-118.

[63] Cf. CORDEIRO, António, *Historia Insulana das Ilhas a Portugal Sugeyttas no Oceano Occidental*, Secretaria Regional da Educação e Cultura, s.l., 1981, p. 191.

[64] Acerca do espaço enquanto categoria do sagrado, nas suas diversas manifestações, materializações e apropriações, veja-se ELIADE, Mircea, *O Sagrado e o Profano*, Livros do Brasil, Lisboa, 1992, pp. 17-29.

perspetivado enquanto entidade monástica – uma, de clausura feminina – constituída no Antigo Regime[65], transubstancia-se então, numa autêntica cidadela sacra.

Uma cidadela define-se, face ao exterior, por um muro contínuo que forma, a delimitar o perímetro da mesma, a cerca; cuja altura é calculada em função de impedir não só a sua transposição física como também, que o de fora possa visualizar o de dentro[66]. Sempre a condicionar as áreas urbanas envolventes, precisamente, para impedir olhares para o interior da cidadela, a revelar que o entendimento da clausura era multidimensional; abarcando, por força, mais do que o estritamente corpóreo. A fronteira, entre o núcleo da urbe e a cidadela, estabelece-se pela frente da igreja onde, os mundos do de fora e do de dentro se vislumbram, até se comunicam, mas não se tocam.

A génese desta opção radica na *Regula Monasteriorum,* escrita, no ano de 534, por Bento de Núrcia[67], foi desenvolvida, conceptual e materialmente, através do modelo monástico beneditino-cistercience[68], ao longo dos séculos seguintes; este, foi penetrando na Península Ibérica, em finais do século X e inícios do XI[69]. pela Catalunha, Contudo, a sua implantação definitiva deve-se à substituição do rito hispânico pelo rito romano, ou, se se preferir, à forte influência uniformizadora de Cluny na cristandade ocidental, a resultar na reforma Gregoriana do século XII; tendo ficado codificada num modelo arquitetónico formal[70], desde o aparecimento e consolidação, no século XIII, das ordens mendicantes

---

[65] Entenda-se, por Antigo Regime, a sociedade portuguesa entre os séculos XVI e XVIII onde, "o mais aparente é a divisão em estados ou ordens – clero, nobreza, braço popular. É uma divisão jurídica, por um lado, é, por outro, uma divisão de valores e de comportamentos que estão estereotipados, fixados de uma vez para sempre, salvo raras excepções. Cada qual ocupa uma posição numa hierarquia rígida, segundo tem, ou não títulos e tem, ou não, direito a certas formas de tratamento.". Cf. GODINHO, Vitorino Magalhães, *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 3ª ed., Arcádia, Lisboa, 1977, p. 72.

[66] Casos houve em que, deliberações municipais, chegaram mesmo a ordenar a demolição de andares em imóveis localizados na área de implantação de espaços religiosos. Tal como foi, por exemplo, o caso de Setúbal. Cf. NETO, José Luís, *As Esposas de Cristo. O Convento de Jesus de Setúbal*, [no prelo]. Talvez esta prática ainda ecoe nas atuais áreas de proteção.

[67] Tendo mais tarde vindo a ser conhecido, simplesmente, por São Bento.

[68] Desenvolvimento esse que se deixa entrever, por exemplo, no índice das *Constitvçoens da Ordem de Sam Bento Destes Reynos de Portvgal, Recopiladas, e Tiradas de Muitas Definições, Feitas, & Aprovadas nos Capítulos Géraes, Despois que se Começou a Reformação da Ordem [...]*, António Alvares, Lisboa, 1590. A incidir sobre a sua análise, pode consultar-se: DIAS, Geraldo J. A., «"Ora & Labora" – À Procura da Origem da Divisa Beneditina», in *Hvmanitas*, vol. L, Faculdade de Letras – Universidade de Coimbra, Coimbra, 1998, pp. 293-298; idem, «A Regra de S. Bento, Norma de Vida Monástica: sua Problemática Moderna e Edições em Português. "Rectissima Norma Vitae, RB. 73,13"», in *História*, III Série, vol. 3, Faculdade de Letras – Universidade do Porto, Porto, 2002, pp. 9-48.

[69] Cf. JORGE, Ana Maria C. M., "O Sincretismo Religioso Hispânico e a Penetração do Cristianismo", in *História Religiosa de Portugal. Formação e Limites da Cristandade*, vol. 1, coord. JORGE, Ana Maria C. M. e RODRIGUES, Ana Maria S. A., Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 13-19; idem, "As Instituições Monásticas e a Fuga do Mundo", in *História Religiosa de Portugal. Formação e Limites da Cristandade*, vol. 1, coord. JORGE, Ana Maria C. M. e RODRIGUES, Ana Maria S. A., Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 203-206.

[70] Acerca do *convento arquétipo* da sua disposição e organização, veja-se: LIPPINI, Pietro, *La Vita Quotidiana di un Convento Medievale*, Studio Domenicano, Bolonha, 1990, pp. 29-42

– franciscanos, dominicanos, carmelitas, agostinhos e mercedários[71]. Modelo esse que, naturalmente, permitia algumas adaptações: ao local, às matérias-primas disponíveis, à (i)limitação de recursos financeiros e, de não menor relevo, à vontade do encomendante.

No que aos conventos femininos respeita, devido a especificidades que se prendiam com a estrita clausura, a acomodação do modelo deriva da Regra de Santa Clara[72]: o alicerce claustral é o da união a Deus, através da imitação de Cristo pobre e sofredor, da fraternidade, da oração, da penitência, do silêncio. Desta forma, o convento das Concepcionistas pode ser descrito como um vasto conjunto edificado; periférico a um núcleo urbano – porque sito nos seus arrabaldes –; aberto à cidade por um vasto rossio interior, que se espraia a partir da igreja; cujas partes principais estão distribuídas em torno do quadrado formado pelo claustro; do qual, o templo é um dos lados e os outros foram ocupados pelos designados *luoghi regolari*, os espaços canónicos ou, os locais da comunidade. A partir deste quadrado central estenderam-se as outras edificações menos importantes, as *oficinae* ou, os locais de trabalho, espaços laborais a conviver com as hortas. O *limes* é marcado por muros altos, a denominada "cerca", que cerca todo o conjunto exceto, à entrada da igreja, no largo sobranceiro.

Extintas as Ordens Religiosas, mandou a regência, a 20 de Janeiro de 1832, o despejo do convento de Nossa Senhora da Conceição[73] para, que aí, se pudesse assentar um hospital militar. No ano seguinte, D. Pedro IV, por decreto de 02 de Abril, cedeu o edifício à Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo, a fim de nele se instalar o Hospital de Santo Espírito, o qual manteve essas funções até 1956.

Descrição dos trabalhos realizados

Foram três as operações realizadas. Em primeiro lugar, efetuou-se o levantamento bibliográfico e documental existente na Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro[74], sendo este último, constituído por 25 caixas, a contabilizar um total que supera os 15 000 fólios[75]. Trata-se de um fundo composto, *grosso modo*, por livros

[71] Cf. GOMES, Saúl António, "Doutrina e Cultura Cristãs", in *História Religiosa de Portugal. Formação e Limites da Cristandade*, vol. 1, coord. JORGE, Ana Maria C. M. e RODRIGUES, Ana Maria S. A., Círculo de Leitores, Rio de Mouro, 2000, pp. 339-379.

[72] Cf. OLEIRO, Maria José Ramalho, *Clara de Assis e a Forma Vitae Franciscana*, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Teologia – Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 2015, p. 157.

[73] As religiosas que ainda permaneciam, elegendo vida comum e regular, foram recolhidas no convento de S. Gonçalo e, quer daí saíssem quer aí se conservassem, receberiam uma pensão vitalícia de 180 000 réis, a serem pagos segundo as Leis Gerais da Fazenda. Cabia aos conventos – para despesas de culto, reparação do edifício e pagamento de ordenados a: médicos, cirurgião, capelães, sacristão "criados de porta a fóra, e Rodeira de fóra" – a quantia anual de 800 000 réis. Cf. *Collecção de Decretos e Regulamentos Publicados Durante o Governo da Regência do Reino Estabelecida na Ilha Terceira*, I Série, 2.ª Ed., Imprensa Nacional, Lisboa, 1836, p. 320.

[74] O levantamento foi feito por amostragem, incidindo os critérios de seleção, na datação e na relevância para o presente estudo.

[75] Agradecemos a colaboração da Ex.ma Senhora D.ra Fátima Borba, pela sua inestimável partilha de informação.

de despesas e receitas, contas correntes, pagamentos de foros, pensões, consignações, legados e quitações, contendo ainda algumas escrituras e relações de bens, registo de assento de noviciados e profissões, patentes, termos de conferência e eleições, balizado entre 1690 e 1842.

Em seguida, mercê das prioridades da entidade contratante, realizou-se a desmatação, limpeza e registo da Igreja do Convento de Nossa Senhora da Conceição. A metodologia utilizada seguiu as indicações gerais da Direção Regional da Cultura, ou seja, foi realizado um levantamento exaustivo de todos os elementos arquitetónicos e estruturas, acompanhado de registo descritivo, fotográfico e gráfico.

A igreja do convento de Nossa Senhora da Conceição desenvolve-se ao longo do eixo Nordeste – Sudoeste do conjunto edificado. Constituída por uma nave única, retangular, com uma capela-mor, a Sudoeste da nave, por um coro-baixo com ligação direta à mesma, a Nordeste, um coro-alto que, como seria expectável, se encontra sobre o coro-baixo, no 1º andar, também ele em conexão direta com a nave da igreja, através de um arco. A sacristia da igreja envolve a capela-mor a Noroeste e a Sudoeste, constituindo-se como um corpo, interessantemente, complexo.

Todos estes elementos são parte do edifício primitivo, tendo sido edificados, por isso mesmo, no início do século XVII[76]. Sendo, contudo, pontualmente visíveis, alterações, que terão ocorrido ao longo dos séculos seguintes, sobretudo na sacristia. Todas essas transformações são parte intrínseca da história do monumento e revelam-se peças-chave para a perceção da sua evolução histórica.

Capela-mor

A capela-mor da igreja do Convento de Nossa Senhora da Conceição constitui um elemento de continuidade da nave da igreja para Sudoeste. Ocupa uma área menor à da nave, com planta retangular, sendo mais estreita, em ambos os lados (oeste e este) que a nave da Igreja.

Acede-se à capela-mor por uma entrada monumental, com dois pilares e um arco de volta perfeita no topo, tudo em cantaria regular de traquito (Fig.1). O teto é em abóbada de berço, com caixotões quadrangulares, em cantaria. Ao fundo da capela-mor, situa-se o altar-mor da igreja, constituído, também, por um arco semelhante ao da entrada na capela-mor mas, de menores dimensões. Por baixo do altar-mor, existe uma plataforma paralelepipédica, em alvenaria irregular, revestida em cantaria na frente e no topo. Deverá tratar-se da estrutura onde se encontraria o sacrário – Santíssimo Sacramento. Ainda ao fundo da capela-mor, são de referir uma estrutura sem funcionalidade definida, a sul, e uma porta simples, de possível acesso aos bastidores do altar-mor.

A capela-mor apresenta dois pares de janelas, morfologicamente muito semelhantes. O par de janelas na parede Sul tem ligação direta com o exterior, sendo a principal fonte de iluminação natural do compartimento. O par de Janelas na parede Norte caracteriza-se

[76] "O Illus*trissi*mo s*enh*or Bispo dom Antonio da ressurreisaõ deu / a este Conv*ento* sinco mil e quinhentos Cruzados p*ara* se fazer a igr*eja* / Capela e toda a sua prata do pontifical e ricos ornam*en*tos pera / se adornar Em gloria esteia sua alma deste bem feitor." Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 1].

por serem janelas falsas, sob as quais se verifica uma porta por onde se efetuaria a ligação à sacristia.

O pavimento de todo o recinto da capela-mor é constituído por um lajeado regular, sendo de destacar dois patamares distintos: um, a uma cota inferior, na metade Oeste, onde se verifica a única lápide funerária até agora identificada; e um outro, superior, do lado do altar-mor, ao qual se acedia através de um conjunto de três degraus. Todo esse pavimento lajeado será mais original pois, são visíveis vestígios de um antigo sobrado em madeira, entretanto desaparecido, e os respetivos negativos da sua implantação, observáveis no lajeado. Destaca-se, no piso da capela-mor, uma lápide com inscrição, localizada na área central da capela (Fig. 2).

Imediatamente à saída da capela-mor, na zona de contacto entre esta e a nave, o patamar inferior de pavimento lajeado prolonga-se. Nesta área, existem dois altares laterais, menores, semelhantes ao altar-mor, mas mais estreitos, o da Epístola e o do Evangelho. Sendo de destacar aquele, uma vez que, no lado oeste, na face interna da cantaria, existe um reduzido vão que terá albergado uma pequena roda (Fig. 3) e que, em princípio, parece ter permitido a comunicação entre o interior da igreja e a ala Sul do claustro conventual, conforme deriva da Regra[77].

Um pouco por toda capela-mor e altares, mor e laterais, existem os negativos da aplicação das talhas e emolduramentos que outrora, certamente, cobririam, grandes porções de superfícies deste compartimento e respetivos elementos.

Nave

O corpo da igreja é constituído por uma única nave, de planta retangular, desenvolvendo-se em sentido sudeste – noroeste (Fig. 4). A entrada na igreja, lateral, situa-se na fachada sul, por meio de duas grandes portas em cantaria. Na face interna da porta Este existe um vão, com uma escadaria, que dava acesso ao púlpito. O vão do púlpito é visível na parede Sul e o varandim, em ferro, ainda se encontra na igreja, mas não no seu local original.

A nave da igreja apresenta, atualmente, cinco vãos que corresponderiam a janelas, mas deveriam ser sete. Uma situa-se a ao nível das portas de entrada na igreja, a oeste e apresenta morfologia retangular com desenvolvimento horizontal. As outras quatro, e que seriam originalmente seis, situam-se no topo das paredes sul e norte, três em cada uma. A janela central, de ambas as paredes, apresenta dimensões, ligeiramente, superiores às outras duas janelas que a ladeavam. Na parede norte, apenas se preservou a janela mais oriental. Grande parte da parede norte da nave da igreja desabou aquando do terramoto de 1980. Para consolidar o edificado foi construída uma parede em blocos de betão.

O pavimento da nave, pelo menos numa última fase, terá sido de sobrado de madeira. São visíveis elementos pétreos e elementos arquitetónicos reaproveitados, como

[77] "Pela grade da sacristia não se há-de dar, nem receber, recados mais dos que pertençam ao Culto Divino, ou algum com particular necessidade, com a licença da Madre Abadessa. Há de estar sempre fechado, excepto aquando para o serviço da igreja." Também neste documento se refere a roda da igreja, que estava ao cuidado da Sacristã. Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion*…, p. 59.

suportes do sobrado, que terá desaparecido (Fig. 5). Estes elementos de suporte encontram-se assentes sobre terra. Contudo, será necessário investigar esta questão, mais a fundo pois, existiram enterramentos no interior da igreja, documentalmente atestados[78].

O teto da nave, praticamente, desapareceu todo, tendo-se preservado, apenas, uma pequena parte, na área adjacente à capela-mor. O que sobreviveu revela um teto de perfil em meio hexágono, em tábuas pintadas, separadas por cartelas, permitindo antever uma narrativa historiada sobre algum tema central[79] (Fig. 6). Sobre estas tábuas, estaria a estrutura de uma cobertura de, muito naturalmente, duas águas.

Também na nave são visíveis os negativos das talhas e emolduramentos dos elementos arquitetónicos, a revelar um investimento contínuo no embelezamento do templo, documentalmente atestado[80].

Coro-baixo

O coro-baixo situa-se no prolongamento da nave da igreja, no lado oposto ao da capela-mor, a Noroeste. Trata-se, também este, de um compartimento retangular, seguindo o prolongamento da igreja. Na zona de contacto com a nave da igreja, existem três vãos: um central, maior, onde se vêm ainda os negativos da grade, e dois, mais pequenos, laterais, que são os antigos[81] comungatórios[82] (Fig. 7).

---

[78] Foi posta a descoberto, durante as limpezas, na capela-mor, uma pedra tumular, em traquito, com a seguinte inscrição, em letra capital alongada: "AGVI JAS O/ LDº EIRCIIS/CO LOUZERO/RAPOZO D/ AO Qº FOI/DESTA SEE/E PRELAD/DSTA CAZA", que se transcreve por *Aqui jaz o/licenciado Francis/co Loureiro/ Raposo de/ão que foi/ desta Sé/ e prelado/ desta casa*". Trata-se de um deão, da Sé vacante, e falecido entre 1632 e 1635, cujo nome corretamente grafado é Francisco Loureiro Raposo, tendo sido um benfeitor do convento, já na fase final da vida de Simoa. Acresce o que o próprio livro da Casa acrescenta: "O R*everen*do deaõ Fr*ancis*co Loureiro Rapozo por prelado deste / Conv*ento* deixou da sua fazenda a esta Caza com que / ainda logra sete moios e meio na terra da Caldeiras D*eo*s te/nha na gloria sua alma deste taõ g*ran*de bem feitor.". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 3]. O mesmo Livro informa que também ali se encontra enterrado: "Sebastiaõ monis Barreto por se enterrar nesta Igr*eja* e lhe darem / lisensa pera por campa na sepultura deixou p*er*a alumiar / sinco*enta* seis mil rreis p*ar*a azeite da alanpada de todos os annos no/meados hus foros defronte deste Conv*ento*, no seu esteia sua / alma deste bem feitor.". Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 3].

[79] Este elemento, em concreto, requer especial atenção no seu restauro pois, seria interessante definir minuciosamente os elementos, os padrões e as cenas, lá representados, que permitissem uma reprodução integral ou, parcial do mesmo.

[80] "Luzia da lus no dia em que professou sua filha mandou botar / na Igr*eja* hua alcatifa d*e* estrado nova com que se orna a Capela / e hua toalha de Canbraia com rricas rrendas p*ar*a se por no postigo / a comunhaõ so esta mais fes esta esmola D*eo*s tenha sua alma na gloria por / bem feitora deste Conv*ento*, por sua filha Elvira dos Anjos / Barbara de saõ Boaventura deixou vinte mil reis pera hu painel / da igr*e*ia mosa que foi da m*uit*a grasia do espírito s*an*to / Ana Baup*tis*ta dou dos mil rreis p*ar*a hu painel da Igr*e*ia mosa da Como/nidade / Felipa da Nazaré mosa da Comonidade deixou sincoenta mil rreis / Izabel de saõ Fr*ancis*co, mosa da Comonidade deixou seis mil rreis / Polonia desta, Anna mosa particular que foi da m*esm*a D*ona* Luzia da Conseisaõ / deixou trinta seis mil rreis com a obrigasaõ de duas misas rrezadas a N*ossa Senh*ora / Todas estas bem feitoras tenha D*eu*s em gloria." Cf. B.P.A.R.L.S.R., *PT/BPARAH/MON/CNSCAGH/01*, [fl. 3v.].

[81] "Haja, na Igreja, lugar conveniente para Comungar, onde esteja uma janela pequena, por onde possa caber um cálice, o qual terá portas por dentro e por fora, as quais estará sempre fechadas e nunca se hão-de abrir salvo quando comungarem: e isto há-de ser de tal maneira que quando comunguem não possam ser vistas

Ao fundo, existe um arco que poderá ter sido um altar, ladeado por duas janelas, que se situam na parede que constitui o limite noroeste da igreja. A parede sul apresenta duas janelas, muito provavelmente originais, e uma porta de acesso ao adro da igreja, certamente posterior à utilização do edifício como convento, na medida em que, não existiam passagens entre a clausura e o exterior. A parede norte está muito danificada e apresenta alguns vãos, portas e janelas. É mais difícil, neste caso, avançar com cronologias relativas, mas, seguramente, houve uma porta de ligação ao restante espaço conventual, neste caso o claustro.

Coro-alto

Sobre o coro-baixo, existe o coro-alto[83]. Esta divisão encontra-se muito danificada. Só se preservou a base de uma janela exterior, na parede sul, e um arco que faria a comunicação com a nave da igreja. Este arco apresenta dois pilares com um pequeno capitel, encimados por um grande arco de volta perfeita. Este apresenta ainda os negativos de uma grade, à semelhança do coro-baixo, mas encontra-se entaipado por um conjunto de pedras de média e grande dimensão, retangulares regulares, muito provavelmente desde a extinção do convento (Fig. 8).

No caso do coro-alto[84], torna-se urgente a pesquisa de fotografias antigas para a reconstituição do espaço, pesquisa essa, que se tem revelado deveras difícil.

---

pelos seculares." Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion*…, p. 17.

[82] "Não haverá Coro-baixo na nossa recolecção, para maior guarda de tudo o que é retiro de ver as coisas do século; e no que houver terá duas janelas que dêem para a igreja, com suas portas de madeira, e chave, as quais como diz a Santa Regra, hão-de estar sempre fechadas de noite, e de dia, salvo quando se diz o Ofício Divino, e o pano de lenço negro não se há-de alçar, senão para ver o Santíssimo Sacramento e ouvir os sermões. E nestas janelas haverá uma grade forte de ferro com as suas puias até fora." Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion*…, p. 58.

[83] E tenham no Coro da Igreja duas janelas grandes, com seus vãos, as quais tenham por dentro um lenço negro, de maneira que não posam ver os que estão na igreja, no qual vão haverá, em cada uma, portas de madeira, da parte de dentro, com fechadura e chave, as quais não se podem abrir salvo quando se diz o Ofício Divino. O pano de lenço se alçará somente para ver o Santo Sacramento." ." Cf. *Regla de las Monjas de la Orden de la pvrissima, e Immacvlada Concepcion*…, p. 16.

[84] O Coro-alto servia para a *Liturgia das Horas*, diariamente, rezada. A *Liturgia das Horas*, uma oração coletiva, a radicar em São Bento, começava com o *Laudes* ou, Louvor, de madrugada, ao nascer do sol; segue-se a *Tercia*, pelas nove horas; a *Nona*, pelas quinze horas; as *Vésperas*, ao pôr-do-sol; e as *Completas*, antes de dormir.

À época, pós Trento, seguia-se o *Breviarium Romanum*. Para além da *Liturgia das Horas*, diziam, as irmãs do Coro, o *Ofício Divino* aquando das Festas Solenes, e celebravam todas as *Oitavas*. Estas correspondiam a um sistema de orações, para todo o período de oito dias, durante o qual, as ditas festas passavam a ser observadas também. Por exemplo; a Oitava do Natal, a da Páscoa e a do Pentecostes, que eram as principais, às quais se juntavam a da Epifania, a do *Corpus Christi*, a da Ascensão, a da Imaculada Conceição, a de Todos os Santos, a da Assunção. A Oitava do Natal tinha início no Natal, no dia 26 de Dezembro era dedicada a Santo Estêvão, a 27 ao apóstolo São João, a 28 aos santos inocentes, a 29 era opcional, de acordo com a devoção local, a 30 era a Sagrada Família, a 31 voltava a ser opcional e a dia 1, oitavo dia da Natividade, era a Solenidade de Maria, mãe de Deus. Todos os dias simples e aos Domingos diziam o *Ofício da Conceição*, celebrando a missa de acordo com o Breviário. A regra estipulava ainda que: "As do Coro digam 24 vezes o *Pater Noster* e o *Ave Maria* nas *Matinas*, nas *Laudes* 5; pela *Prima*, *Tercia*, *Sexta*, *Nona*, *Completas*,

Sacristia

A sacristia contorna a capela-mor da igreja a noroeste e a sudoeste, apresentando uma planta em forma de "L" (Fig. 9). O acesso à sacristia, a partir da capela-mor, faz-se por uma porta na parede norte daquela divisão. Nesta área da sacristia, o teto apresenta-se em abóbada de berço, em cantaria. Existe ainda, nesta parte da sacristia, uma outra porta, a norte, que faz ligação ao interior do espaço conventual, o vão que terá um armário de parede, na parede divisória entre a sacristia e a capela-mor e uma antiga pia de água benta, na parede Oeste. O pavimento de toda a sacristia é lajeado, e apresenta uma cota, ligeiramente, superior nesta secção, existindo um pequeno degrau na transição para a área a este. A passagem faz-se através de um arco, com dois pilares e um arco de volta perfeita no topo.

Após este arco existe um fontanário, adjacente à parede norte (Fig. 10), assim como, também uma escada de acesso ao nível superior, de dois lances. Esta escada não deverá ser fundacional, na medida em que bloqueia uma porta de acesso ao exterior, que terá sido entaipada e desativada justamente aquando da construção da escadaria, sinal claro de uma remodelação e reorganização espacial da sacristia.

Ainda no lado este, existe um outro arco, com dois pilares e arco abatido no topo. Este arco encontra-se em frente à porta principal, de entrada na sacristia, a partir do exterior do recinto conventual. Neste espaço de entrada na sacristia, são de destacar duas janelas para o exterior, na parede Este, que ladeiam um armário de parede, muito semelhante ao anteriormente referido e, na parede oeste, nas traseiras do arco do altar-mor, existe um pequeno nicho. O teto da sacristia terá sido em madeira.

Exterior

A igreja desenvolve-se em sentido sudeste – noroeste, sendo a fachada sul a principal. O lado norte tem conexão com o interior do espaço conventual, e as fachadas oeste e este dão para o exterior. Deste modo, e à imagem do que se verifica na generalidade das igrejas de conventos femininos, a entrada principal faz-se, não pelo lado oposto à do altar-mor, mas, lateralmente, neste caso a sul.

A fachada é relativamente simples, ornamentada apenas pelo lado exterior dos vãos já supra-referidos, no geral simples, emoldurados por cantarias simples. A alvenaria exposta é relativamente comum, e encontra-se, pontualmente, intercalada, por pilares em cantaria, mais robustos, sobretudo nas esquinas do edifício e nos espaços divisórios, entre os diferentes espaços do templo. Estes pilares terão, possivelmente, uma justificação estrutural, não deixando, no entanto, de cumprir, também, um papel ornamental. A base destes pilares apresenta-se sempre reforçada (Fig. 11).

---

por cada hora 7; e nas *Vésperas* 12 e orem pelos finados. Procurem-se confessar e comungar na Festa da Santíssima Conceição (8 de Dezembro), na Natividade de Nosso Senhor (25 de Dezembro), na Festa da Purificação (2 de Fevereiro), na primeira semana da Quaresma e na Anunciação de Nossa Senhora (25 de Março) ou na Semana Santa, na Ressurreição de Nosso Senhor, no dia de Pentecostes, no dia da Visitação (31 de Maio), no da Natividade (8 de Setembro), e no dia do Bem Aventurado São Francisco (4 de Outubro), e na Festa de Todos os Santos (1 de Novembro).

O coro-baixo e, muito provavelmente também o coro-alto, apresentam um trabalho de emolduramento, em torno dos vãos diferentes, que poderá denotar uma intervenção posterior, possivelmente aquando de uma relativa dessacralização destes espaços, com a extinção do convento, que não determinou a cessação de funções da igreja, que coadjuvou o hospital.

Contudo, os elementos de destaque na fachada sul da igreja, são os dois pórticos de acesso ao interior da igreja. Consistem em dois pórticos idênticos, monumentais, em cantaria trabalhada, reforçada na base e no topo. A base apresenta um trabalho em cantaria com motivos vegetalistas, enquanto as ombreiras apresentam caneluras. No topo observa-se um arco em volta perfeita, mas emoldurado com um trabalho em cantaria complexo, de linhas curvas a contornarem, por cima, o arco (Fig. 12).

A fachada apresenta, ainda, alguns vestígios de intervenções mais recentes, sendo de destacar os vestígios de algerozes de cerâmica, que terão existido para o escoamento das águas pluviais da já referida cobertura de duas águas[85].

Por fim, procedeu-se à realização de um conjunto de seis sondagens de diagnóstico, com dimensão de dois metros por dois metros, nas áreas a norte e a oeste adjacentes ao claustro.

A área intervencionada, situada a poente da área construída, a oeste do claustro, designou-se por sector AO (área oeste).

A pertinência da realização de sondagens arqueológicas nesta área prende-se com o facto de estar previsto, no projeto base de arquitetura, a construção de um novo edifício, anexo a toda a área construída. O objetivo da intervenção nesta área do convento consistiu na averiguação da existência ou, da ausência, no subsolo, de paleoestruturas, de forma a viabilizar ou, não, a construção de um novo corpo.

Por esse motivo, realizaram-se três sondagens ao longo da frente poente: as sondagens AO – S01, AO – S02 e AO – S03.

AO – S01

Esta sondagem foi implantada no terreno na área adjacente ao anexo construído que sobressai do corpo sul do edifício conventual, na zona em que este encosta ao corpo a oeste do claustro. A área inicialmente abrangida pela sondagem foi alargada em cerca de 20cm para Sul, por forma a ser possível expor na totalidade os alicerces desta secção do edifício conventual.

O nível superficial consistia numa U.E.[86] terra castanha clara, de grão médio, pouco compacta e coberta por vegetação rasteira[87]. Trata-se de um nível pouco profundo, atingindo entre 4 a 5 cm de profundidade. Este nível cobria toda a área da sondagem e, sob ele, foram identificados dois níveis distintos: um nível de entulho constituído por restos de materiais de construção contemporâneos[88], de cor castanha clara, grão grosseiro e pouco compacto, com uma espessura variável entre os 6 e os 10 cm de profundidade, presente apenas na metade

[85] Consequentemente, terá existido outro escoamento para o claustro, destinado para rega do mesmo ou, mais provavelmente ainda, para uma cisterna.
[86] U.E. sigla de Unidade Estratigráfica.
[87] U.E. [100].
[88] U.E. [101].

norte da sondagem; e um nível de terra de cor castanho médio, grão fino e pouco compacta[89], existente apenas na metade sul da sondagem. Possui uma espessura variável entre os 6 cm, na zona onde está em contacto com o nível que o cobre e cerca de 32cm na zona onde encosta aos alicerces do edifício. Desta U.E. foram recolhidos escassos materiais arqueológicos, que apontam para cronologias mais recuadas, coevas do convento, embora sejam pouco conclusivos. Poderá tratar-se de um nível pouco contaminado por revolvimentos recentes. Sob os níveis superficiais, identificou-se um nível de terra de origem geológica[90], laranja, de grão fino e medianamente compacta. Apresenta alguns vestígios de pedra-pomes e raízes.

Além destes níveis de sedimentos de origem antrópica e geológica, expuseram-se os alicerces do edifício. No geral, os alicerces do edifício são constituídos por pedra irregular, de média dimensão e com vestígios de argamassa ligante de terra e cal[91]. Os alicerces deverão desenvolver-se ao longo de toda a estrutura do edifício, sendo intercalados, pontualmente, por pilares mais profundos, constituídos por materiais estruturalmente mais resistentes[92]. Na sondagem AO – S01 foi exposto um pilar, com cerca de 85 cm de largura, por cerca de 140 cm de profundidade. No geral, a estrutura do pilar é constituída por elementos pétreos regulares, de dimensão considerável, intercalados por peças mais pequenas, alinhadas[93]. A envolver todo o conjunto que constitui os alicerces do edifício, identificou-se uma bolsa de pedra miúda e muito irregular, misturada com terra castanha escura, argilosa, de grão fino e compacta[94]. Trata-se, possivelmente, dos vestígios da vala de fundação do edifício, que corta os níveis geológicos.

Junto ao edifício identificou-se, ainda, vestígios de um nível de calçada de basalto[95], que poderá ter uma origem anterior ao terramoto de 1980. Estes vestígios encontram-se a uma cota superior à atual, em cerca de 60 cm, pelo que se torna claro que existiu uma atividade de remoção de terras, que destruiu, nesta área, pelo menos cerca de 60 cm de nível de ocupação humana.

AO – S02

Esta sondagem foi implantada no terreno, a 4,7m a Oeste do corpo construído a Oeste, numa área relativamente central do espaço intervencionado.

O nível superficial consistia em terra castanha clara, de grão médio, pouco compacta e coberta por vegetação rasteira[96]. Trata-se de um nível com espessura irregular, oscilando entre os 2 cm a Este e cerca de 30 cm no canto Sudoeste. Este nível cobria toda a área da sondagem e, sob ele, foi identificado um nível de entulho constituído por restos de materiais de construção contemporâneos[97]. Apresenta cor castanha clara, grão grosseiro,

[89] U.E. [102].
[90] U.E. [103].
[91] U.E. [104].
[92] U.E. [105].
[93] U.E. [105].
[94] U.E. [106].
[95] U.E. [107].
[96] U.E. [200].
[97] U.E. [201].

compacto e possui uma espessura considerável entre os 60 e os 80 cm de profundidade. Trata-se de um nível contemporâneo, recente, com muito material de construção: azulejos, telhas, tijolos, cimento, ferro, etc. Foram, contudo, identificados alguns fragmentos cerâmicos mais antigos, que poderão remontar aos séculos XVII, XVIII e XIX, misturados com materiais recentes. Sob este nível de entulho, foi identificado um nível menos espesso, de terra castanha escura, grão médio e medianamente compacta[98]. Este nível totalmente contaminado com materiais recentes – plásticos, cimento, ferro – destaca-se por apresentar um conjunto osteológico muito significativo. Esse conjunto consiste, maioritariamente, em ossos de aves, muito provavelmente galináceos. Este nível cobre e envolve, totalmente, um conjunto de pedras irregulares, de média e grande dimensão[99], situadas no interior de uma vala escavada[100], no nível geológico[101]. Esta vala desenvolve-se no canto sudeste da sondagem, atingindo a zona central da mesma. Poderá tratar-se de uma vala contemporânea, bastante recente e muito provavelmente relacionada com a limpeza dos espaços após os derrubes de estruturas provocados pelo terramoto de 1980. Provavelmente esta vala foi uma das soluções encontradas para se enterrarem restos de escombros.

AO – S03

Esta sondagem foi implantada no terreno, a 2m a oeste da extremidade norte do corpo construído a oeste e a 5,2m a norte da AO – S02. O nível superficial consistia em terra castanha clara, de grão médio, pouco compacta e coberta por vegetação rasteira[102]. Trata-se de um nível com espessura irregular, oscilando entre os 4 e 8cm. Este nível cobria toda a área da sondagem e, sob ele, foi identificado um nível de entulho, constituído por restos de materiais de construção contemporâneos[103]. Apresenta cor castanha clara, grão grosseiro, compacto e possui uma espessura considerável, entre os 60 e os 80 cm de profundidade. Trata-se de um nível contemporâneo, recente, com muito material de construção: azulejos, telhas, tijolos, cimento, ferro, etc. Sob este nível de entulho foi identificado um nível menos espesso, de terra castanho-alaranjado, grão médio e compacta[104]. Este nível poderá corresponder a uma parcela de nível de origem geológica, contaminada por materiais recentes.

Identificou-se, também, um conjunto de pedras irregulares, de média e grande dimensão[105], situadas no corte este da sondagem, assentes sobre vestígios de um nível de alcatrão[106]. Inicialmente julgou-se que um conjunto de material de construções[107] corres-

98 U.E. [202].
99 U.E. [204].
100 U.E. [205].
101 U.E. [203].
102 U.E. [300].
103 U.E. [301].
104 U.E. [302].
105 U.E. [304].
106 U.E. [305].
107 U.E. [303].

pondesse aos alicerces de uma estrutura invisível à superfície, em conexão com a estrutura conventual. Contudo, tal não se verificou. No canto nordeste da sondagem, identificou-se, ainda, uma pequena bolsa de terra de grão médio/grosseiro, pouco compacta, castanho-escuro e com muito material de construção, telha e reboco de cal[108]

O nível geológico foi identificado a pouca profundidade, constituído por terra castanho-escura, grão médio e muito compacto[109].

Conclusões do sector AO

Este sector não revelou a existência de qualquer tipo de estrutura. Trata-se de um terreno que atualmente se encontra a uma cota, em mais de 50cm, rebaixada face à que se encontraria aquando da construção e utilização do edifício, algo facilmente visível pela cota das soleiras das portas expostas. O terramoto de 1980 e as campanhas de limpeza e remoção de escombros, terão destruído o potencial estratigráfico original a área em questão, daí ser comum, a todas as sondagens deste sector, a existência de níveis de entulho, correspondendo todos a uma mesma realidade.

Convirá, somente, uma pequena ressalva, em relação à futura construção de um novo corpo nesta área. Não obstante a necessidade de acompanhamento das obras neste sector, proporíamos algum cuidado na construção desse novo corpo, por forma obstruir o menos possível a observação dos diversos vãos e elementos estruturais e arquitetónicos originais, sugere-se manter, dentro do possível, a visualização volumétrica do traçado original do edifício.

Sector AN

A área intervencionada, situada a Norte da área construída, designou-se por sector AN (ala norte). O objetivo da intervenção, neste sector, prendeu-se com a necessidade de se verificar da existência, ou destruição dos alicerces que se sabia terem existido nesta área do espaço conventual, a partir de registos como o fotográfico, por exemplo.

Nesse sentido, realizaram-se três sondagens, ao longo da frente norte do claustro: as sondagens AO – S04, AO – S05 e AO – S06.

AN – S04

Esta sondagem foi implantada no terreno, a cerca de 3,60m a norte do claustro. O nível superficial, consistia em terra castanha clara, de grão médio, pouco compacta[110]. Trata-se de um nível com espessura irregular, oscilando entre os 6 e os 12cm. Este nível cobria toda a área da sondagem e, sob ele, foi identificado um nível de entulho, constituído por restos de materiais de construção contemporâneos[111]. Apresenta cor castanho-clara, grão grosseiro, compacto, desenvolve-se na metade norte da sondagem e possui espessura irregular, entre os 2 e os 30 cm de profundidade. Trata-se de um nível recente, com algum material de construção: telhas, tijolos, cimento e ferro.

[108] U.E. [306].
[109] U.E. [307].
[110] U.E. [400].
[111] U.E. [401].

Sob este nível de entulho, foi identificada uma estrutura relativamente complexa, que corresponde aos alicerces do antigo edifício, contíguo à ala norte do claustro conventual, sendo que, a parcela exposta, corresponde ao canto noroeste do edifício[112] (Fig. 13). A espessura percetível dos alicerces, varia entre os 60cm, no lado oeste e cerca de 90cm, no lado norte e a profundidade não é conhecida, dado que só escavamos até a uma cota de cerca de 50cm abaixo do nível atual do solo. Não se justifica, para já, uma escavação em profundidade, para expor os alicerces. Na zona mais a sul da estrutura exposta, identificaram-se vestígios da antiga alvenaria, que constituiria a estrutura da parede do edifício[113]. Trata-se de um pequeno aglomerado de pedras de média dimensão e argamassa de terra, assente sobre os alicerces.

No lado interno dos alicerces, precisamente no canto, identificou-se uma laje/peça de cantaria, de dimensões consideráveis, 65cm por 45cm. Trata-se de um elemento em traquito, de forma retangular e regular. Esta peça encontrava-se ladeada a oeste e norte, onde encosta aos alicerces do antigo edifício, por um alinhamento de pedras de pequena dimensão, irregulares, mas alongadas[114]. Este conjunto estrutural deverá ter cumprido a função de "calçar" a peça de traquito, em relação à antiga parede do edifício. A sul, identificou-se um nível de terra castanha, de grão médio, pouco compacta, com vestígios de material de construção, concretamente reboco de cal e pedra miúda[115]. Poderá constituir a base de um pavimento entretanto desaparecido, ou vestígios de um derrube.

A ladear a estrutura dos alicerces a oeste e norte, existe um nível de terra castanha, de grão fino/médio e compacta, com escassos materiais[116]. Este nível apenas é interrompido no canto nordeste da sondagem, onde existe uma pequena bolsa de terra castanha, grão médio e medianamente compacta, com materiais atribuíveis ao século XIX[117].

Sob estes níveis, identificou-se o nível geológico, constituído por terra castanha alaranjada, grão fino e muito compacto[118]. Este nível é apenas cortado pelos alicerces que se desenvolvem em profundidade.

AN – S05

Esta sondagem foi implantada no terreno, a cerca de 3,60m a norte do claustro, no seguimento de vestígios de um arco, que terá existido no edifício, entretanto desaparecido. O nível superficial consistia em terra castanha clara, de grão médio, pouco compacta[119]. Trata-se de um nível com espessura irregular, oscilando entre os 2cm e os 10cm. Este nível cobria quase toda a área da sondagem, à exceção de alguns elementos, que terão feito parte do antigo edifício e que, ainda, se encontravam expostos. No lado norte da sondagem, identificou-se um nível de entulho com material recente, de cor castanho-clara, grão grosseiro e medianamente

[112] U.E. [406].
[113] U.E. [404].
[114] U.E. [408].
[115] U.E. [403].
[116] U.E. [405].
[117] U.E. [409].
[118] U.E. [407].
[119] U.E. [500].

compacto[120], atingindo um máximo de 20cm de espessura. Sob este nível, identificou-se um outro, de terra castanha, grão fino/médio e medianamente compacto[121], assente sob o nível geológico, constituído por terra castanha alaranjada, grão fino e compacto[122].

O aglomerado de estruturas situa-se no lado sul da sondagem, sendo constituído por um alinhamento de pedras (traquito), desenvolvendo-se em sentido oeste – este, que constituiria a antiga estrutura da parede do edifício[123]. Do lado interior da parede, ou seja, a sul, existe um nível de cimento, que constituiria o piso do edifício[124], certamente um piso recente. O cimento apresenta-se muito fragmentado e em algumas partes desapareceu e, sob essa camada, existe um nível se terra, pedra miúda e vestígios de reboco de cal[125]. Na área central do limite sul da sondagem, existe uma laje[126], com cerca de 65cm por 30cm, semelhante à laje identificada na sondagem AN – S04. Verifica-se a possibilidade dessa laje estar associada à base do arco que existiria nessa zona do espaço, entretanto desaparecido. Por fim, nas zonas onde o cimento encosta às pedras, que constituiriam a antiga parede exterior do edifício e à laje, existe um conjunto de placas de cerâmica de construção, laranja, parcialmente destruídas[127] e que poderão ser vestígios de um antigo rodapé, que existiu no interior do edifico, na sua fase final.

AN – S06

Esta sondagem foi implantada, no seguimento das sondagens AN – S04 e AN – S05, na área adjacente a uma parte do edifício mais recente, do século XX, que encosta à área construída do convento, mais antigo. O objetivo específico desta sondagem, prendeu-se com a necessidade de se averiguar se o antigo edifício, entretanto soterrado, terminava antes de chegar à área onde foi implantada a sondagem, ou se, por outro lado, continuaria para nascente e, em que medida, teria sido afetado pela nova construção. A área inicial da sondagem foi de 2m por 2m, como nos restantes casos. Contudo, sentiu-se a necessidade de se alargar a sondagem em 1m para sul, por forma a esclarecer questões. No final, a sondagem ficou com uma área de 2m por 3m.

A área superficial da sondagem, encontrava-se coberta por um nível de terra castanho-escura, grão médio e pouco compacto[128], que cobria parcialmente um nível de cimento, pouco compacto, com cerca de 4cm de espessura[129]. Por sua vez, estes dois níveis cobriam uma pequena bolsa de entulho, de materiais de construção recentes[130], que cortou muito superficialmente um nível de terra castanha clara, de grão médio e medianamente compacto[131].

120 U.E. [503].
121 U.E. [504].
122 U.E. [505].
123 U.E. [502].
124 U.E. [501].
125 U.E. [508].
126 U.E. [506].
127 U.E. [507].
128 U.E. [600].
129 U.E. [601].
130 U.E. [603].
131 U.E. [602].

Nesta sondagem, foi identificado um conjunto de estruturas e elementos contemporâneos, datados do século XX. Identificou-se a tampa, em betão, de dimensões consideráveis[132], que cobria uma estrutura retangular construída em blocos recentes unidos por cimento[133], de uma possível fossa séptica.

Com origem no edifício contemporâneo, e fazendo a ligação à fossa, identificou-se a existência de uma pequena canalização em PVC[134], parcialmente coberta com uma argamassa grosseira de cimento[135], possivelmente para proteger a canalização. No canto sudoeste, identificou-se, ainda, uma das extremidades em betão, do poço do elevador, que existe no edifício contemporâneo, em funcionamento[136] e uma outra estrutura, de cimento, à qual não conseguimos atribuir uma função específica[137].

No lado este da sondagem, encontra-se a parede de um anexo do edifício contemporâneo[138], pintado a branco[139]. Não foi possível expor na totalidade os alicerces onde assenta esta estrutura, mas identificou-se uma estrutura grosseira e irregular de pasta de cimento, misturada com gravilha[140], que deverá cobrir os alicerces, correspondendo à sua superfície. Esta superfície irregular é coberta por uma camada de terra arenosa castanha muito clara, grão fino e solta[141], por sua vez, coberta por um nível de gravilha miúda[142].

Foi possível igualmente identificar vestígios do antigo edifício conventual nesta sondagem (Fig. 14). A um nível muito superficial, coberta por uma fina camada de terra, identificou-se uma porção do antigo piso lajeado do edifício[143]. Situa-se no canto Sudoeste da sondagem e trata-se de um conjunto de quatro lajes, com prolongamento para Oeste e para Sul, de dimensões consideráveis, em traquito. Encontram-se parcialmente fragmentadas e apresentam forma retangular. Este piso encontra-se assente sobre uma fina e irregular interface de argamassa de cal[144] que serviria, possivelmente, de camada onde assentaria o piso. Sob estes níveis, existe um nível de terra castanho-escura, grão médio e medianamente compacta[145]. Este nível de ocupação assenta, a Norte, em parte os alicerces do edifício, e a sul, no interior do mesmo, em níveis geológicos. Os alicerces do edifício expostos, apresentam uma espessura de cerca de 50cm, e foram expostos até a uma profundidade de 1m, apesar de penetrarem um pouco mais nos estratos geológicos.

[132] U.E. [604].
[133] U.E. [605].
[134] U.E. [607].
[135] U.E. [606].
[136] U.E. [608].
[137] U.E. [609].
[138] U.E. [613].
[139] U.E. [612].
[140] U.E. [614].
[141] U.E. [611].
[142] U.E. [610].
[143] U.E. [616].
[144] U.E. [617].
[145] U.E. [618].

O alicerce foi construído em pedra de pequena, média e grande dimensão, irregular, ligada por uma argamassa de terra e cal, pouco consistente[146]. O cenário exposto aponta para um prolongamento do antigo edifício para este. Contudo, toda essa área terá sido destruída pelas construções mais recentes, algo perfeitamente visível pelo aglomerado de pedras e restos de argamassa da porção do alicerce destruída, aquando da construção do novo edifício[147]. Os alicerces assentam em níveis geológicos de terra castanha alaranjada, grão fino e compacta[148].

Conclusões sector AN

A intervenção neste sector, diferentemente do sector AO, permitiu a confirmação da existência dos alicerces do antigo edifício, a norte do claustro. Apesar de muito afetado por intervenções recentes de limpeza e aterros, quase consecutivos, o traçado do edifício aparenta estar relativamente preservado, pelo que preconizamos a escavação em área, no futuro, de forma a definir-se, com um maior grau de precisão, a estrutura do edifício, as suas características mais notórias, fases de ocupação e, se possível, funcionalidade. Avançamos com a possibilidade de se tratar, eventualmente, do antigo refeitório e cozinha do convento, pela sua localização relativa no conjunto edificado e por alguns elementos, como a sua morfologia estrutural aparente. Contudo, esta hipótese carece de mais dados e confirmação.

Análise preliminar dos bens móveis recolhidos

Os materiais exumados foram acondicionados e, ordenadamente, etiquetados, com as informações de localização, data e unidade estratigráfica, separados pela sua composição entre orgânicos e inorgânicos, e respetivas subdivisões de acordo com os princípios da conservação preventiva em vigor.

Foram criadas 205 entradas de registo, num total de 285 fragmentos recolhidos, de tipo orgânico e inorgânico, sendo que esses materiais se distribuem em orgânicos (9%), em madeira (0,5%), em ferro (0,5%), em vidro (3,5%) e em cerâmica (86,5%). Trata-se de um conjunto pouco numeroso, que se apresenta muitíssimo fragmentado e quebradiço, correspondendo, na sua maioria, a ínfima parte do potencial arqueológico móvel do sítio.

Esses materiais provêm quase inteiramente das sondagens realizadas (76%), resultando, os demais, da limpeza da igreja (Fig. 15 e 16) (4%) e da recolha de superfície nos canteiros cultivados do claustro (Fig. 17) (20% do total). Atendendo à reduzida área intervencionada e à restrita dimensão da amostra, os dados obtidos devem ser entendidos com a devida ponderação e relatividade.

Estes podem ser subdivididos entre os enquadráveis nos inícios a meados do século XVII, os de meados do século XVII ao final do XVIII e os do século XIX ao XX. Ao primeiro grupo, os enquadráveis nos inícios a meados do século XVII, ou seja, na fase

[146] U.E. [619].
[147] U.E. [615].
[148] U.E. [620].

fundacional do convento, corresponde cerca de 4% do material. Ao segundo grupo, os enquadráveis de meados do século XVII ao final do XVIII, ou seja, na fase da vivência conventual plena, corresponde 12% do material. Ao terceiro grupo, os enquadráveis do século XIX ao XX, ou seja, na fase da vivência hospitalar, corresponde 20% do material. Faz-se notar que 64% não é passível de uma cronologia segura, pois, maioritariamente, trata-se de material orgânico – fauna mamalógica e malacológica – que, por exumado em contextos de remeximento, perdem valor documental e, por outro, porque a cerâmica comum regional ainda não possuí qualquer tipologia de evolução crono-estilística fiável passível de ser usada na sua análise.

No primeiro grupo encontra-se fragmentos de faianças a azul e branco, de Lisboa, de fino recorte, enquadráveis no Período III, de 1610 a 1635, da tipologia de Casimiro, esmaltadas a branco e pintadas a azul, de produção olisiponense[149], fragmentos de porcelana chinesa, Dinastia *Ming* ou *Período de Transição*[150], bem como um fragmento de um fundo de anforeta de produção sevilhana, difícil de encontrar em contextos portugueses após 1640. Todos os materiais correspondem, apesar de pouco numerosos, a exemplares do contexto fundacional, sendo reveladores de um fausto inicial que não seria expectável numa fundação pia e austera.

No segundo grupo encontra-se fragmentos de faiança portuguesa, a azul e branco, ou a azul, branco e vinoso, ou azul, branco e amarelo, feitas a partir de pastas beges, compactas, com a inclusão de alguns elementos não plásticos. Os barros eram provenientes de Lisboa. As superfícies são cobertas por um vidrado estanífero branco, que é pintado a azul de cobalto, podendo numa fase posterior, também ter o vinoso de manganês e o amarelo de antimónio. Recebia então um vidrado transparente plumbífero[151]. Deste tipo de cerâmicas existem fragmentos integráveis nos períodos V (1660-1700) e VI (1700-1766) da tipologia de Casimiro, havendo alguns ainda do período IV (1635-1660), mas, ao contrário da fase inicial, aparentam ser produções singelas e padronizadas simples.

Indissociáveis das faianças, porquanto funcionalmente complementares, são as Loiças vidradas a verde ou a melado, feitas a partir de argilas ferruginosas, ou pastas vermelhas, de cozedura oxidante-redutora, porosas e de textura folheada, com elementos não plásticos abundantes, com presença de micas, calcites, quartzos e feldspatos ou de pastas beges, similares às da faiança. O grão altera-se de acordo com a peça produzida, podendo variar entre grão médio-fino e médio. O acabamento é a aplicação de vidrados feitos a partir de óxidos metálicos plumbíferos. Correspondem a produções da região de Lisboa enquadráveis nos séculos XVII a XVIII. Complementando o conjunto, fragmentos de azulejo olisiponense a azul e branco, o fragmento de talha, já sem douramento, e a escultura em barro modelado e pintado, do que, pela besta fera aos pés, levaria a supor

[149] CASIMIRO, Tânia Manuel, "Faiança portuguesa: datação e evolução crono-estilística", in *RPA*, DGPC, 16, 2013, pp. 351 – 367.

[150] Desde as primeiras trocas comerciais com os portugueses. As peças são datáveis entre 1522 a 1644.

[151] A faiança em Portugal tem a seguinte cadeia operatória: peça montada ao torno ou moldada com barros brancos; peça alvo da primeira cozedura, a chacota; peça leva o revestimento de vidrado dito estanífero – mistura de sílica, oxido de chumbo e óxido de estanho e o fundente; peça é deixada a secar; peça é pintada; peça alvo da segunda cozedura; peça pronta a ser usada.

tratar-se de um São Jorge, mas pela reduzida dimensão do pedestal, mais se apresta a um São Miguel arcanjo. Trata-se de um conjunto expectável e comum, por se estar num contexto conventual.

No terceiro grupo encontra-se fragmentos de loiça industrial inglesa, bem presente nos *edged shell*, nas estampagens com paisagens e nas "casca de ovo" de tom amarelado, bem como pela primeira vez detetada no arquipélago, a variante tipo *Mocha*. Com eles, a produções de loiça industrial açoriana, de produção maioritariamente terceirense, cuja fábrica se localizava a poucos quarteirões de distância, com os característicos vidrados pouco translúcidos, acompanhadas por outras produções que não se conseguiram identificar, mas que se sabe tecnologicamente integrantes deste terceiro período e que revelam necessidades muito mais diversificadas. A quantidade de loiça de faiança industrial, porcelana industrial e vidrados e grés, é reveladora talvez desse contexto hospitalar, porquanto, por razões higienistas, seria esta a preferencial.

Presente tanto na vida conventual, como, aparentemente, também na hospitalar, a loiça comum, feitas a partir de argilas ferrosas, ou pastas vermelhas, de cozedura oxidante-redutora, porosas e de textura granulosa, com elementos não plásticos abundantes, nomeadamente pequenos nódulos de argila, feldspatos e pedras negras. O grão altera-se de acordo com as peças produzidas, almagradas ou com uma aguada vermelha, podendo variar entre grão médio-fino e médio. Deste tipo de cerâmicas existe um universo de talhões, cântaros, jarros, potes, púcaros, alguidares, panelas, tachos, frigideiras, demonstrativos de um leque relativamente vasto de loiças de cocção, armazenamento e contentores de líquidos. Pelas características das pastas e da aguada, correspondem a produções regionais.

O espólio móvel exumado nesta intervenção encontra-se depositado no Museu de Angra do Heroísmo e correspondente inventário de materiais.

Fig. 1 – Capela-mor e respetivos altares, altar-mor e altares laterais (Evangelho e Epístola), vista a partir da nave da igreja.

Fig. 2 – Lápide identificada no piso da capela-mor da igreja.

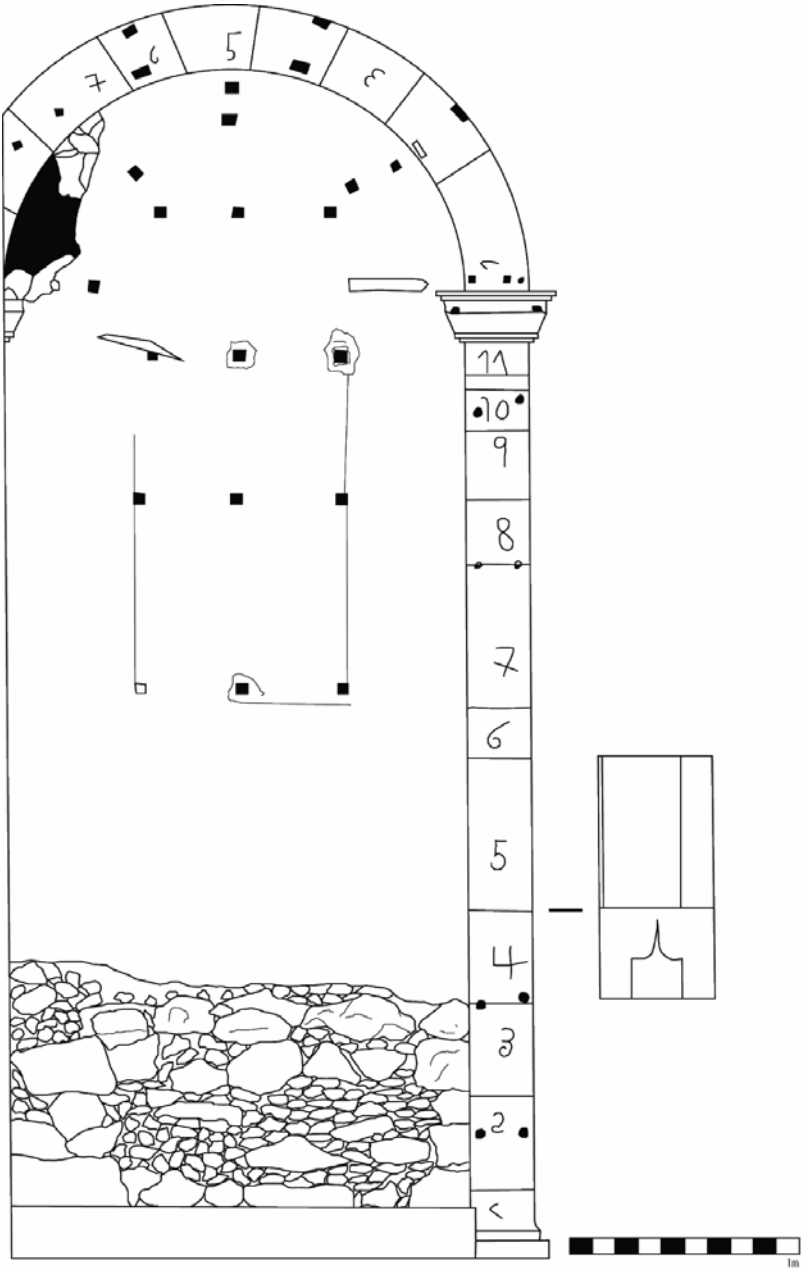

Fig. 3 – Altar lateral norte, lado da Espístola.

Fig. 4 – Aspeto atual (2016) do corpo da igreja, visto a partir da capela-mor.

Fig. 5 – Elemento arquitetónico, com flor-de-lis,
utilizado como suporte do antigo piso sobradado do corpo da igreja.

Fig. 6 – Porção preservada do antigo teto do corpo da igreja,
com vestígios de pintura polícroma sobre madeira.

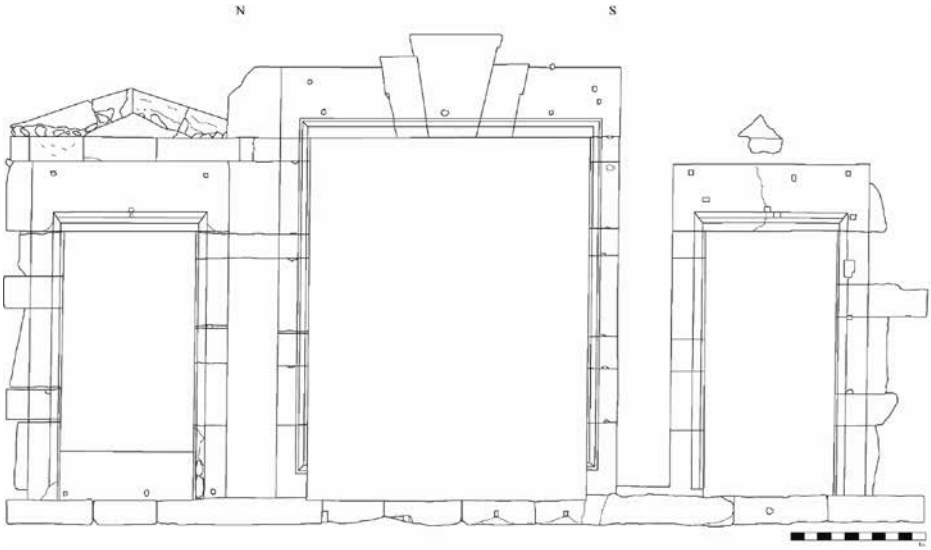

Fig. 7 – Desenho do vão com a grade e respetivos comungatórios do coro-baixo da igreja.

Fig. 8 – Aspeto atual (2016) da grade do coro-alto da igreja.

Fig. 9 – Aspeto parcial da sacristia, na área que comunica com a capela-mor da igreja.

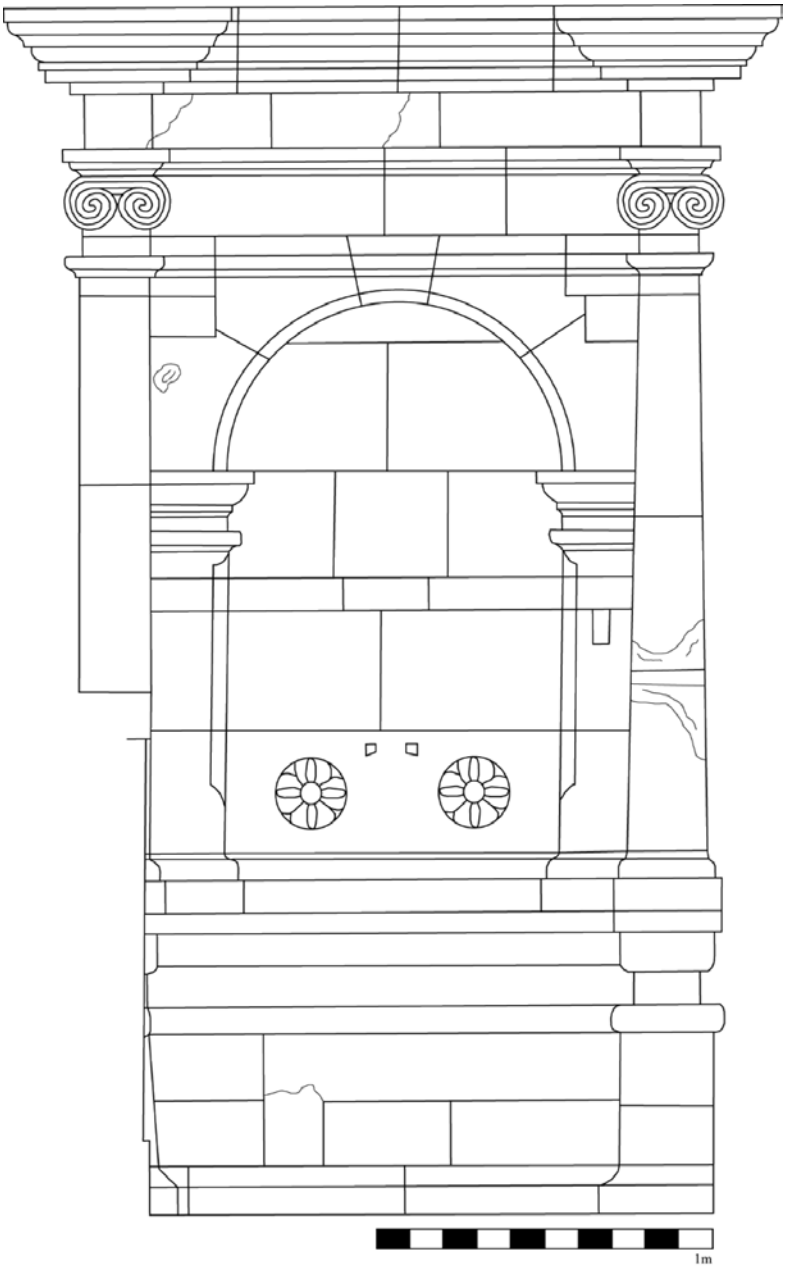

Fig. 10 – Desenho do fontanário existente na sacristia da igreja.

Fig. 11 – Fachada sul (principal) da igreja conventual.

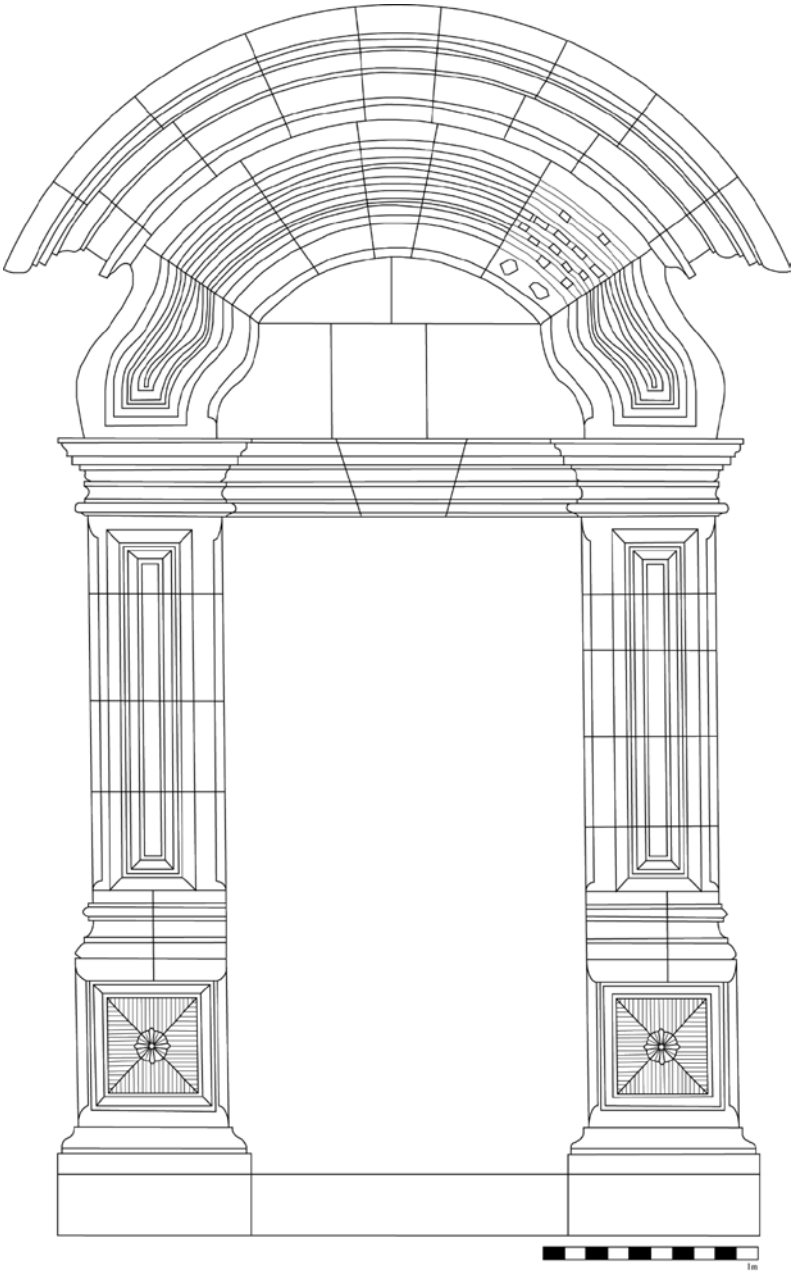

Fig. 12 – Desenho de um dos pórticos (sul) idênticos, que constituem a entrada principal para a igreja conventual.

Fig. 13 – Aspeto da sondagem 04 durante a escavação,
sendo visível o canto noroeste das alas norte e oeste do convento.

Fig. 14 – Aspeto da sondagem 06 durante a escavação, sendo visível uma porção de parede da antiga ala norte do convento, entretanto destruída, e respetivo piso lajeado associado.

Fig. 15 – Fragmentos de uma estatueta em terracota, com pintura polícroma, correspondente a um São Jorge ou São Miguel arcanjo, identificados durante os trabalhos de limpeza da sacristia da igreja.

Fig. 16 – Fragmento de cacho de uva em talha dourada, identificado durante os trabalhos de limpeza da capela-mor da igreja.

Fig. 17 – Aspeto atual (2016) do claustro conventual,
sendo visível a fonte central do mesmo e as alas este e sul.

IGREJA DE SANTA BÁRBARA DAS MANADAS

Novas descobertas durante a intervenção de conservação e restauro no tecto da Capela-mor

*Odília Teixeira**

Fachada da Igreja de Santa Bárbara das Manadas

Localizada na pequena freguesia das Manadas na ilha de São Jorge, a Igreja de Santa Bárbara suscita a todos os visitantes uma questão pertinente: Porquê a construção de uma igreja tão rica numa freguesia rural? Não temos uma resposta cabal e definitiva para esta questão porque ainda muito há a investigar e a descobrir sobre este imóvel que foi classificado de Interesse Público a 26 de Abril de 1946, como reconhecimento do

* Conservadora/Restauradora. Empresária da ACROARTE-Conservação e Restauro.

seu grande valor artístico, histórico e cultural para a ilha de São Jorge e para a Região Autónoma dos Açores.

Segundo registos históricos, sabe-se que a Igreja de Santa Bárbara das Manadas é uma das mais antigas da ilha, estando datada de 1510, com reconstrução em 1770. A freguesia das Manadas, anteriormente chamada freguesia de Santa Bárbara, possuía mais população do que a vizinha freguesia da Urzelina, razão pela qual a igreja foi, em tempos, designada de Matriz de Santa Bárbara, ficando a paróquia da Urzelina subordinada às Manadas.

A igreja sofreu transformações ao longo dos séculos, tais como: ampliação, abertura de janelas e de maiores dimensões, execução de apainelados e retábulos, e introdução de pinturas sobre tela. Em termos de conservação e restauro, este monumento também foi alvo de intervenções, nomeadamente ao nível da cobertura e telhado, uma grande intervenção realizada após o sismo de 1980 e, por último, a intervenção de conservação e restauro em 2016/2017, realizada pelo ACROARTE - Atelier de Conservação e Restauro de Obras de Arte São Jorge, Ld.ª, em regime de subempreitada com a empresa Pavijorge do grupo Tecnovia.

Consultando o livro de visitações de Santa Bárbara, no registo de 15 de Outubro de 1761 encontramos a informação de que os apainelados do tecto da capela-mor e o retábulo terão sido realizados pouco antes do terramoto de 1757, registando-se que não sofreram danos com o referido terramoto[1].

Em documentão da Provedoria da Fazenda Real dos Açores[2], encontrou-se informação acerca da data e atribuição do retábulo-mor e de obras realizadas na sacristia desta igreja. As primeiras obras referidas correspondem às da sacristia Sul, com data de 1680, arrematadas a Bartolomeu de Ávila, sombreireiro, para serem executadas por Lucas de Matos, pedreiro, morador nas Manadas, por 104$000. A obra do retábulo-mor foi arrematada ao escultor Brás da Silva, em 1731, por 198$000, enquanto o douramento da capela-mor atribui-se a Joaquim José da Silva, mestre dourador de Angra, em 1752, por 500$000.

Esta informação vem confirmar o que consta do livro de visitações, comprovando que o retábulo-mor e o apainelado do tecto da capela-mor eram recentes à data da ocorrência do terramoto, tendo sido introduzidos na campanha de reformulação e embelezamento da capela-mor, financiadas pela Fazenda Real, com a execução de um retábulo em talha dourada e a colocação do tecto apainelado sobre o antigo tecto de alfarge, de modo a conferir à capela o todo o resplendor do estilo barroco.

TETO DE ALFARGE - MUDÉJAR

Durante a intervenção de conservação e restauro do tecto da capela-mor realizado em 2016/2017, descobriu-se um tecto de Alfarge - Mudéjar que se julga ser o primitivo da igreja. Trata-se de um tecto construído em madeira de cedro dos Açores ou cedro-

[1] ROCHA, Dom António Caetano – Livro de Visitações - Manuscrito. 1771-1832. Fl. 16

[2] Livros da Provedoria da Fazenda de Angra. Autos de Arrematações e Fianças. Liv 170, fls 126-127v (Sacristia, obras de pedreiro e carpinteiro); Liv 172, fl 270-270v (Retábulo); Liv 173, fl 79v-80 (Douramento).

-do-mato (*Juniperus brevifolia*), uma madeira existente nas ilhas em grande quantidade e de excelente qualidade, tanto pela sua durabilidade e resistência à acção dos insectos xilófagos, quanto pela facilidade de trabalho que permitia por ser relativamente macia. Além destas características, o seu odor é ligeiramente perfumado e repelente para as traças, acrescentando mais-valias à sua utilização.

Os tectos de Alfarge tiveram um período de produção excepcional durante o século XVI, por via dos Descobrimentos, chegando aos Açores um pouco mais tarde.

Técnica construtiva

Com uma dimensão de 10,90 m de comprimento por 4,60 m de largura, o tecto de Alfarge apresenta uma construção em três esteiras ou panos e estrutura em caixotão. A armação de duas águas, do tipo perna e nível, formando as asnas, resulta numa estrutura em caixotão composta por quarenta e oito asnas.

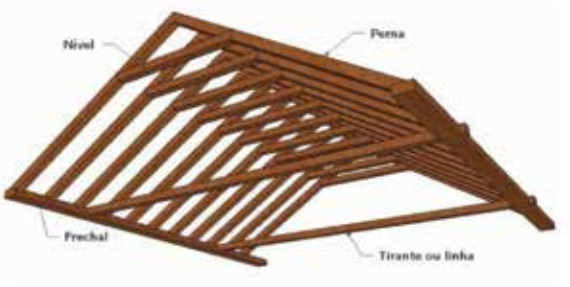

Estrutura do tecto em Alfarge-Mudéjar.
Fonte: MOREIRA, Maria I. N. – Tectos decorativos em madeira em edifícios patrimoniais portugueses. FEUP, 2010. p. 16

As extremidades das asnas assentam no frechal adossado às paredes da igreja, através de unhais ou de bocas de lobo, fixas com pregos de ferro. As pernas são unidas numa ligação seca a meia madeira, descarregando o peso do tecto em caixotão sobre o frechal.

O nível é fixo às pernas com ligação seca do tipo garganta (pernas) e *cornezuelos* (níveis), utilizando pregos de ferro para reforçar a fixação. O nível tem a função de travar as pernas, impedindo que estas deformem, ao mesmo tempo que reduz as forças de descarga horizontal aplicadas aos frechais. Sobre os níveis e as pernas foram colocadas tábuas de forro em madeira de cedro, pregadas de cima para baixo, com pregos de ferro. Entre as tábuas e as pernas foram colocadas pequenas peças em madeira em meia cana designadas de "bordões".

O tecto de Alfarge possui dois caixotões, embora apenas no caixotão de Santa Bárbara se possa ver o tema representado, com atributos da padroeira, como a torre onde foi

encerrada, as palmas, símbolo de martírio, e os raios que fulminaram o seu pai (Dióscoros) ao decapitá-la.

Entre os níveis existem elementos paralelepipedais que formam quadrículas entre os caixotões. Duzentos e vinte e sete destes elementos encaixam no nível através das extremidades cortadas em suta. Nos topos dos caixotões os paralelepípedos são de maiores dimensões e colocados na diagonal, formando um desenho diferente (24 peças).

Nas laterais dos caixotões as quadrículas apresentam uma decoração denominada de laçarotes ou laços, num total de dezasseis laços.

Existem ainda noventa e dois pequenos elementos de madeira que fazem a ligação entre os caixotões e as pernas.

Pormenor do caixotão de Santa Bárbara com madeira de cedro entalhada, representando a torre, as palmas e os raios.

Quadrículas do tecto em Alfarge-Mudéjar

Pormenor dos laçarotes

Estado de conservação

O tecto apresentava risco eminente do colapso devido a uma intervenção anterior inadequada na cobertura, na qual foram cortados elementos estruturais do tecto de Alfarge (terço superior das pernas) que colidiam com a nova estrutura do telhado. Durante a referida intervenção foram cortadas várias pernas da estrutura, deixando os níveis suspensos, o que comprometeu a segurança e estabilidade de todo o conjunto, ou seja, o tecto de Alfarge e o tecto apainelado que é fixo ao de Alfarge. Perante esta situação de instabilidade, optou-se por fazer a ligação dos níveis que haviam ficado suspensos à nova estrutura do telhado através de pendurais.

Pormenor de elementos estruturais do tecto soltos e elementos metálicos oxidados

Acumulação de detritos (terra, madeiras e telhas) no verso de um caixotão, provenientes de obras anteriores no telhado

Solução de preservação

Perante a descoberta do tecto de Alfarge-Mudéjar colocaram-se várias questões e dúvidas relativas à intervenção de conservação e restauro e à hipótese de deixar visível o tecto. Se por um lado havia todo o interesse e vontade em deixar à vista o que supomos ser o primitivo tecto da igreja, por outro lado tínhamos o tecto apainelado que marcava outra época histórica e pertence à memória colectiva actual, descartando-se, por isso, a possibilidade de o remover do espaço para o qual fora concebido.

Optou-se por efectuar um levantamento exaustivo de todos os elementos que compõem o tecto primitivo, anotando as dimensões, fotografando e registando graficamente cada peça. Complementou-se o registo do tecto em questão com fotografias do durante e após intervenção, e um vídeo após a conclusão dos trabalhos. Reuniu-se, assim, informação gráfica e fotográfica que consta no relatório técnico da intervenção, podendo também ser exposta ao público, valorizando e dando a conhecer este testemunho histórico e artístico.

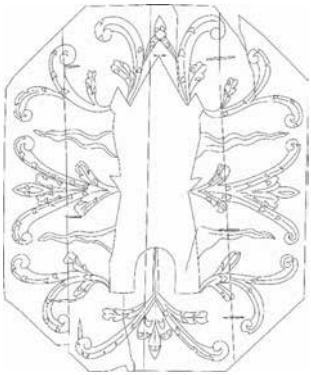

Registo gráfico do caixotão de Santa Bárbara

Intervenção de conservação e restauro

Antes de se iniciarem os trabalhos, realizou-se o registo gráfico que identificasse todos os componentes do tecto, e de seguida a marcação de cada elemento com um código alfanumérico. Em seguida procedeu-se à desmontagem do tecto e ao seu transporte para as instalações do ACROARTE, onde decorreu a intervenção de conservação e restauro.

Pormenor da marcação de cada elemento constituinte do tecto

Após a desmontagem de um caixotão

De seguida procedeu-se à limpeza superficial da madeira para remoção de poeiras acumuladas ao longo dos anos à remoção dos elementos metálicos oxidados. Realizou-se uma desinfestação curativa e preventiva da madeira deteriorada e muito devido à ação dos insetos xilófagos e ao excesso de humidade e uma consolidação das áreas que apresentavam maior fragilidade.

As lacunas existentes ao nível do suporte foram preenchidas com madeira de cedro antiga, de modo a haver compatibilidade entre o material original e o introduzido. Após os preenchimentos, a madeira nova foi entalhada de acordo com a talha da área envolvente, reconstituindo-se os elementos em falta.

Face à situação de instabilidade estrutural do tecto de Alfarge, devido à amputação do terço superior das pernas de várias asnas, resconstituíu-se com madeira o terço superior das pernas em falta, devolvendo-lhe a instabilidade original.

Intervenção de conservação e restauro no caixotão de Santa Bárbara

Pormenor de um laçarote desmontado com elementos metálicos oxidados

O mesmo elemento após a intervenção de conservação e restauro

Entalhe da madeira após o preenchimento de lacunas ao nível do suporte

Após o preenchimento das lacunas causadas pelos elementos metálicos

Após conclusão dos trabalhos de conservação e restauro realizados em atelier, procedeu-se ao transporte dos caixotões e restantes elementos constituíntes do teto para a igreja e montagem no respetivo local, com o apoio do registo gráfico e da marcação realizada inicialmente. Posteriormente à montagem do tecto de Alfarge, procedeu-se à montagem da estrutura do tecto de cobertura, tendo o tecto primitivo como referência, de modo a não entrar em conflito com este e possibilitar que cada um desempenhe a sua função de forma independente.

Durante a montagem do tecto de Alfarge-Mudéjar no seu local de origem.

A intervenção de conservação e restauro realizada no teto da capela-mor da Igreja de Santa Bárbara permitiu a preservação e prepetuação para o futuro de um dos poucos exemplares deste género de construção existentes nos Açores, permanecendo o mais fiel possivel ao que seria originalmente, salvo as amputações sofridas nos caixotões para fixação do teto apainelado que não foram possiveis reconstituir.

A intervenção possibilitou ainda a correcção de descaímentos e resolver a questão de instabilidade estrutural, permitindo a preservação e estabilidade de tecto apainelado que se encontra fixo ao primitivo tecto de Alfarge.

Apesar de não se encontrar fisicamente visível ao público, poderá ser contemplado através de fotografia ou vídeo após a musealização da igreja que está a ser desenvolvida pela DRAC.

Crédito fotográfico: ACROARTE

Vista geral do tecto de Alfarge-Mudéjar após a intervenção

Vista geral do tecto apainelado colocado sobre o tecto de Alfarje - Mudéjar

MODELAÇÃO 3D DE UMA ROCHA TRAQUÍTICA ANTROPOMORFIZADA DA GROTA DO MEDO, ILHA TERCEIRA, AÇORES, PORTUGAL

*Félix Rodrigues**

O reconhecimento facial

O estudo das características de uma face e da sua respetiva identificação assume particular importância nos dias de hoje, especialmente porque tem aplicações na área da segurança, como código de acesso a determinado conjunto de dados, por exemplo, código de acesso a telemóveis ou contas bancárias, entre outras aplicações tecnológicas, e pelo facto de cada face, possuir caraterísticas físicas únicas, mesmo que sejam indetetáveis pelo ser humano. A identificação de uma face por uma máquina não depende somente das suas caraterísticas biométricas, mas da análise de um conjunto de pontos singulares que possuem uma "determinada geometria" enquanto tal tarefa no ser humano parece estar claramente facilitada uma vez que este é capaz de identificar faces ou representações de faces, onde elas não existem como nos fenómenos psicológicos da Gestalt ou da Pareidolia.

As características do reconhecimento de faces humanas é uma área de estudo da psicologia há várias décadas, havendo no entanto ainda muito a estudar para perceber as emoções que as faces transmitem (Li & Jain, 2011).

Na atualidade existem dois tipos de algoritmos de reconhecimento facial que podem ser divididos em duas grandes categorias: os geométricos que procuram características distintivas das faces dos indivíduos e os fotométricos, que têm uma abordagem estatística dos pixéis de uma imagem e compara-os com valores de referência, de modo a eliminar desvios entre a imagem real e a imagem estimada (Williams, 2007). Todavia, os algoritmos quer vetoriais quer fotométricos fazem o reconhecimento facial bidimensional, perdendo-se nessa análise informação relevante. Alguns dos algoritmos, utilizados na atualidade para

* Doutorado em Ciências do Ambiente. Professor na Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente da Universidade dos Açores. Sócio efetivo do IHIT.

ativar telemóveis, não conseguem distinguir caras com alguma semelhança, como irmãos ou pais, cuja forma do rosto, nariz e boca sejam próximas, e por outro lado estão dependentes da iluminação do rosto. A tecnologia emergente de identificação facial é tridimensional. Exemplo disso é o da inteligência artificial do Google que permite a partir de um fotografia de um grupo de pessoas identificá-las automaticamente. Se por um lado tal tecnologia se torna assustadora, por outro é um grande avanço técnico que nos permite distinguir o que é intencional, em termos de representação de faces em obras de arte do que é fenomenologia mental e humana que associa simples formas naturais a representações mentais.

A modelação tridimensional ou 3D será capaz de melhorar os algoritmos de identificação facial e alcançar uma maior precisão, e por consequência, a proteção de determinado tipo de dados ou de sistemas de segurança. A tecnologia 3D emergente utiliza sensores distribuídos espacialmente, capazes de captar informações detalhadas de uma cara. Essa informação é então usada para identificar particularidades num cara tridimensional, tais como o contorno da cavidade ocular, a forma do nariz ou a forma do queixo (Crawford, 2011).

Uma das grandes vantagens do reconhecimento facial a 3D é que este não é afetado, por variações da iluminação do rosto, como em algoritmos bidimensionais. Essa técnica permite também identificar uma face a partir de uma maior gama de ângulos de visão, entre os quais se inclui o perfil (Crawford, 2011). Na Gestalt ou Pareidolia uma imagem é produzia na nossa mente a partir de um simples ângulo, pois noutra perspetiva tal "desenho" já não é percebido.

Apesar da melhoria substancial da identificação de faces humanas pela modelação 3D, as faces humanas são de facto muito semelhantes nas suas propriedades geométricas globais, incluindo a sua dimensão, o seu formato e a localização das suas principais características, mas podem variar consideravelmente em pequenos detalhes como o género, a etnia ou a "expressão facial" (Kemelmacher-Shlizerman & Basri, 2011). Por outro lado, e na atualidade, a reconstrução de um objeto tridimensional é conseguida a partir de desenhos, esquemas ou imagens a 2D, o que torna difícil a modelação de objetos complexos, à semelhança daquele que nos propomos abordar neste trabalho: Uma hipotética estátua existente na Grota do Medo, freguesia do Posto Santo, Ilha Terceira.

Muitos métodos têm sido propostos para transformar um objeto 2D num objeto 3D, ou na sua representação a 3D, mas geralmente falham quando a estrutura geométrica de um objeto 3D é complexa. Liu *et al*. (2011) propõem uma metodologia própria para delinear a modelação 3D a partir de imagens 2D. Essa metodologia consiste em quatro etapas:

a) Identificar as faces internas do desenho, através de uma linha,
b) Decomposição do desenho da linha em várias outras mais simples atendendo às faces internas do objeto,
c) A reconstrução das formas 3D do objeto, a partir dos desenhos simples das linhas, e
d) A fusão das formas do objeto a 3D com o conjunto de linhas originais.

Independentemente do tipo de modelação, e centrando-nos agora na perceção humana, a forma como o cérebro humano identifica uma face tem uma natureza probabilística

e depende de fatores como a forma da cara, o movimento dos músculos da face ou das suas expressões, da cor ou do perfil. Essa temática tem sido estudada através de estatística bayesiana para perceber o modo como o cérebro consegue distinguir figuras através de uma inferência inconsciente (Goldreich & Peterson, 2012).

De acordo com a teoria da Gestalt existem seis fatores principais que determinam o modo como reconhecemos objetos de acordo com a nossa perceção visual (Schacter *et al*. 2011):

a) Proximidade (os objetos mais próximos são percebidos como independentes dos mais distantes);
b) Similaridade (podendo ser mais fácil observar um objeto na horizontal do que na vertical, ou vice-versa),
c) Fechamento (o cérebro humano adiciona componentes que faltam ao objeto, para interpretar uma figura parcial como um todo),
d) Simetria (os elementos simétricos são mais facilmente percecionados do que os que não são simétricos),
e) Destino comum (os itens que se movem no mesmo sentido são mais facilmente percecionados), e,
f) Continuidade (os indivíduos tendem a perceber os objetos como um todo e o cérebro dá continuidade ao que está incompleto).

É neste contexto de modelação/perceção que surge a questão de investigação deste trabalho: Será que uma pedra traquítica gigante do Complexo Megalítico da Grota do Medo, na ilha Terceira, Açores, Portugal, com aparente antropomorfização, tem efetivamente a intencionalidade de representação de um rosto (ver figura 1)?

A resposta à questão anterior não é à partida fácil, pelo que se acaba de expor, especialmente quando temos em conta os aspetos referidos por (Schacter *et al*. 2011) para a teoria da Gestalt ou para a Pareidolia.

A Pareidolia, como fenómeno psicológico explicativo para a perceção de uma face, no objeto em apreço, é mais difícil de provar, uma vez que de facto ela está muito associada a rochas, que dada a semelhança com faces ou animais recebem o nome de mimetolitos (Voss *et al*., 2012). É muito comum que em diversas localidades se encontrem rochas que imitam formas reconhecíveis, formas essas produzidas através de processos aleatórios como o intemperismo e a erosão. Na maioria das vezes, o tamanho da escala da rocha é maior do que a do objeto com que se assemelha (Voss *et al*., 2012).

A objetividade da resposta à pergunta de investigação anteriormente colocada, deve passar pela identificação de características do objeto de estudo, que permitam a identificação da peça, como sendo uma cara, como por exemplo uma máquina, sem "truques psicológicos", mas também tendo em conta os aspetos fundamentais da perceção de objetos pelo cérebro humano.

O objetivo deste trabalho é assim contribuir para o entendimento do significado da construção da peça da figura 1, utilizando uma abordagem geométrica, sem esquecer os aspetos relacionados com a perceção de formas.

Parte do Complexo Megalítico da Grota do Medo foi inventariado na Carta Arqueológica dos Açores (inventário CRS-146-A) em consequência da nota de descoberta entregue na Direção Regional de Cultura e Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelo seu descobridor, Félix Rodrigues, em 2012 (SREC, 2015), mas não é tecida qualquer menção à "peça" a que este trabalho se refere.

Rodrigues (2015) refere que a Grota do Medo é um enigma, porque possui uma grande variedade de construções megalíticas e arte rupestre de cronologia incerta que não são referidas na historiografia açoriana e apresentam claras semelhanças com o neolítico europeu.

As hipóteses de trabalho de Rodrigues (2015) continuaram a ser estudadas, e uma datação realizada a um depósito orgânico existente numa pia da Grota do Medo, contornada por arte rupestre, revelou que esses depósitos tinham 950 anos com um erro de 30 anos, pelo que se concluiu que existiria pelo menos um homem nesse lugar há pelo menos 950 anos atrás (Rodrigues *et al*., 2015). Se dúvidas existissem acerca da presença humana no Arquipélago dos Açores, trabalhos mais recentes como a datação das Relheiras da "Passagem das Bestas" com mais de 1000 anos de idade (Rodrigues *et al*. 2018) ou de sedimentos na Lagoa Azul em São Miguel (Rull *et al*., 2017) ou na Lagoa do Peixinho na ilha do Pico (Boer *et al*., 2018), também com mais de 1000 anos, onde houve, nesse período produção de gado e de cereais, vêm confirmar a presença de comunidades no Arquipélago Açoriano muito antes da chegada oficial dos Portugueses.

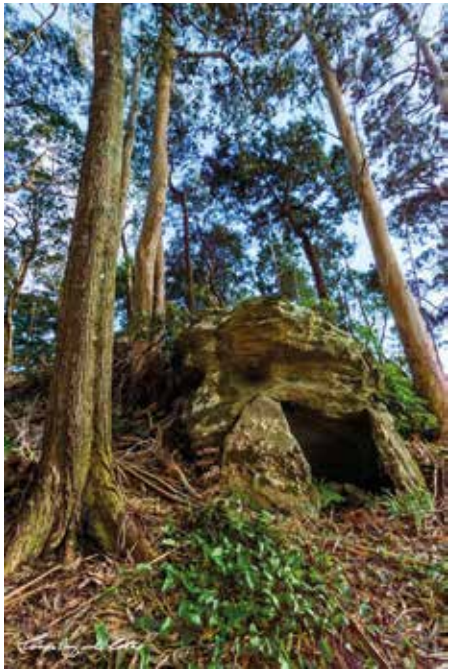

Figura 1- Pedra traquítica do Complexo Megalítico da Grota do Medo, com aparente antropomorfização (Fotografia de César Miguel Cota).

Neste contexto, torna-se pertinente estudar a peça da figura 1, pelo seu aparente contexto proto-histórico ou pré-histórico, e tentar objetivamente perceber, o que pode significar ou representar, dando ênfase à sua génese, se natural se antrópica. Sendo o objeto de análise é complexo, em termos geométricos, existem à partida claras limitações para o descrever, pelo que também constitui objetivo deste trabalho, contribuir para possíveis estratégias de modelação 3 D de objetos complexos.

A modelação tridimensional ou 3D de um objeto

A digitalização tridimensional de um objeto regular e geométrico é relativamente simples de realizar através da utilização de conhecimentos matemáticos de planos e vetores no espaço, metodologia que se pretende utilizar neste trabalho. Por outro lado, um modelo 3D da peça da figura 1 permitirá testar os fatores principais da perceção visual, tais como proximidade, similaridade, simetria, fechamento e continuidade, uma vez que o objeto tridimensional poderá ser afastado do campo de visão, rodado, inclinado, entre muitas outras operações geométricas que se podem efetuar com esse modelo 3D.

A modelação geométrica poderá ser obtida com recurso a vetores aplicados, pelo que existe necessidade de explicar esse conceito de forma simples. Venturi (2015) define um vetor como "um tripleto constituído por uma direção, um sentido e um número não negativo" ou "o conjunto de todos os segmentos de reta orientados com a mesma direção, o mesmo sentido e o mesmo comprimento", se não for aplicado. Santos (2012), apresenta uma definição de vetor muito próxima, definindo-o como algo representado por segmentos de retas orientados num plano ou num espaço, sendo que todos esses segmentos com a mesma direção, sentido e comprimento representam o mesmo vetor, independentemente do seu ponto de aplicação (localização do vetor).

A partir de dois vetores não colineares é possível definir um plano. Assim, um plano pode ser definido por um vetor perpendicular a dois vetores complanares, constituindo-se, segundo Weissstein (1999), numa superfície bidimensional infinitamente extensa definida por dois vetores linearmente independentes.

A modelação tridimensional digital de um objeto irregular requer muitos planos para o descrever e possui muitas limitações. No fundo, e tal como refere Mandarino (2009), a modelação digital de um objeto real é uma representação matemática de um objeto tridimensional num plano bidimensional. Esta representação permite alterar perspetivas quando submetida a movimento, permitindo também que o cérebro humano processe a imagem como sendo um objeto 3D, possibilitando assim a visualização de um objeto tridimensional num espaço bidimensional.

Em termos cartesianos, um vetor pode ser definido por um terno ordenado (x, y, z), com $x, y, z \in R$, onde x é abcissa da extremidade do vetor, y a ordenada e z a sua cota, estando a origem do vetor no ponto (0,0,0). Dado que um plano pode ser descrito por um vetor $(x, y, z) \in R^3$, perpendicular ao plano que o define, uma imagem bidimensional de um objeto, será um conjunto de pontos do objeto, projetados ortogonalmente no plano

definido por duas direções perpendiculares entre si, e perpendiculares ao vetor do plano, que aponta para a superfície do corpo a modelar.

Para se conseguir a modelação tridimensional completa de um objeto, necessitaríamos de uma infinidade de pontos, à superfície de uma esfera, relativamente aos quais traçaríamos um plano tangente que captaria diferentes perspetivas do objeto, e com um algoritmo apropriado, traduzir-se-ia para o plano bidimensional algumas características do objeto, que não são captadas na imagem bidimensional usual, como por exemplo, a profundidade de alguns detalhes. Do ponto de vista prático, será possível ensaiar uma modelação 3D de um objeto considerando que nos deslocamos à superfície de uma esfera, se o objeto for suficientemente pequeno, ou se se encontrar em ambiente controlado, todavia, se o objeto a modelar tiver grandes dimensões, ou se encontrar num ambiente natural, impossível de controlar, como é o caso do objeto em estudo, será extremamente complexa a modelação do objeto pensando numa abordagem exclusivamente esférica. Para a modelação 3D de um objeto real, presente num ambiente físico específico, há que limitar o número de imagens a recolher e adequar a superfície de revolução imaginária a utilizar, para a captação de imagens bidimensionais do objeto, que depois de combinadas nos darão diferentes perspetivas. A modelação 3D nas circunstâncias aqui referidas é muito limitada, pois há imprecisões relacionadas com a limitação da informação a recolher, com a mobilidade do operador no campo e com as condições de iluminação do objeto no seu ambiente. Os fatores anteriormente referidos contribuem para uma incompleta modelação 3D de um objeto.

Não sendo possível um deslocamento de planos à superfície de uma esfera que contém no seu interior um objeto a modelar, pode-se optar por deslocar os planos à superfície de um cilindro. Nessas circunstâncias, o plano definido pelo vetor (x,y,z), roda em torno de um eixo que passará num hipotético centro do objeto, e o vetor do plano, se aplicado, sobe e desce, ao longo dessa direção. Quando o objeto possui simetria, esse eixo seria o seu eixo de simetria, não existindo, será apenas um eixo imaginário, que nos afasta suficientemente do objeto para pudermos captar as informações da sua superfície.

O afastamento do plano que capta informações da superfície do objeto, relativamente ao objeto, provoca uma alteração de escala na projeção ortogonal dessa informação, significa isso que, num objeto com formas complexas, concavas e convexas, há distorções inequívocas das formas do objeto modelado. Essas distorções estão relacionadas com a aproximação ou afastamento do plano que capta as informações do objeto, e não relacionadas com a direção do vetor do plano. Quando rodamos um plano em torno do eixo imaginário referido anteriormente, ou à superfície de um cilindro imaginário que contém o objeto no seu interior, de um ângulo a, obtemos um novo plano, cujo vetor pode ser calculado como a projeção do primeiro vetor sobre o segundo, ou seja, orientado por (x cosa, y sena, z).

Se subirmos e descermos esse vetor, no eixo dos zz, qualquer vetor do plano, que permite captar a superfície de um objeto no interior de um cilindro imaginário, escrever-se-á na mesma forma (xcosa, ysena, z) porque o plano é infinito. Uma vez que um plano pode ser definido pela família de vetores g(xcosa, ysena, z+h), com g $\in \mathbb{R} \in \mathbb{R}$, então podemos escrever os vetores dos planos tangentes à superfície de um cilindro, porque

esse vetor é sempre perpendicular à direção definida pelo eixo dos zz, como sendo apenas (cosa, sena).

Metodologia de digitalização do objeto real da Grota do Medo

Para a modelação 3D do objeto geometricamente complexo da Grota do Medo, em campo, procedeu-se de acordo com os princípios teóricos enunciados anteriormente para a obtenção de fotografias da superfície do objeto. Essas fotografias foram tiradas mantendo uma distância, aproximadamente constante, da superfície do objeto, de vários ângulos e posições diferentes. Na figura 2 apresentam-se as posições da câmara fotográfica que permitiram captar pormenores da superfície do objeto.

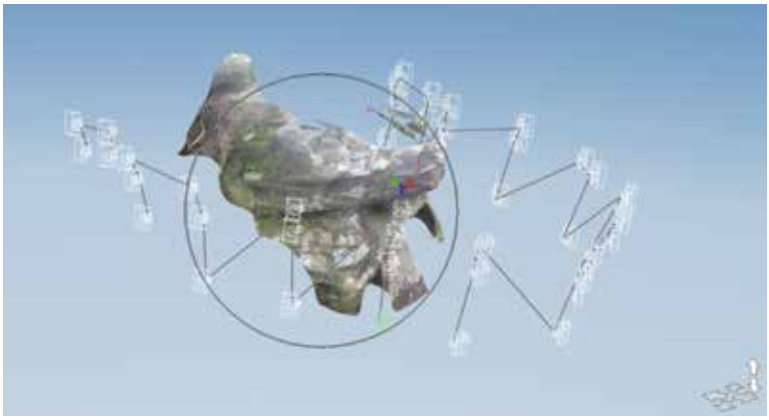

Figura 2 – Modelação de grande peça. O símbolo da câmara fotográfica indica a posição relativa da câmara fotográfica ao objeto a modelar, para cada um dos planos de captação de informação utilizados.

Usando uma imagem bidimensional da peça da figura 1, utilizou-se a metodologia proposta por Liu *et al*. (2011), própria para delinear a modelação 3D do objeto, de modo a que nenhum pormenor escapasse.

Depois de recolher a informação bidimensional do objeto, em vários planos, ou seja, várias imagens, recorreu-se ao algoritmo do software Autodesk 123D Catch (Autodesk 123D, 2015).

O programa Autodesk 123D Catch utiliza ferramentas de Desenho Assistido por Computador (CAD) e permite ao utilizador criar um modelo 3D de um objeto a partir de fotografias desse mesmo objeto. Permite também a alteração e manipulação deste modelo ou a criação de um modelo completamente novo através de ferramentas que o próprio programa fornece. Nesta investigação apenas se utilizou a função "criar um modelo 3D" através de fotografias. O programa utiliza fotografias selecionadas pelo utilizador e procura pontos (pixéis) em comum entre elas para que as possa ligar entre si e assim criar uma imagem 3D do objeto a modelar. Por esta razão é importante que se utilizem fotografias com a mesma iluminação e equidistantes da superfície do objeto. Para

uma utilização eficaz deste programa é necessário que as fotografias obtidas contenham sobreposições parciais umas das outras para que o programa possa reconhecer alguns pixéis comuns.

Na figura 3, mostra-se um dos planos bidimensionais obtidos da superfície do objeto a modelar, onde uma parte da imagem, não foi utilizada, porque não existe sobreposição entre os pixéis dessa imagem e das obtidas pelos outros planos.

Figura 3 – Ilustração da transformação ortogonal da superfície do objeto a modelar, num plano.

Na modelação do objeto real da Grota do Medo foram utilizados 2 conjuntos de fotografias para gerar dois modelos 3D diferentes da mesma figura, um conjunto de 27 fotografias a cerca de 1,5 metros de distância da superfície do objeto e outro conjunto de 8 fotografias a cerca de 6 metros de distância da superfície da figura.

A partir do modelo 3D do objeto, exploraram-se os fatores associados à Gestalt, referidos por Schacter *et al*., (2011).

Resultados e Considerações

Na figura 4, apresentam-se delineadas as faces internas do objeto, utilizando a metodologia proposta por Liu *et al*. (2011). Dessa decomposição da imagem bidimensional sobressaem 14 linhas fechadas, onde apenas duas delas são polígonos.

As superfícies, C, D, E, G, H, J, K, L, M e N têm claramente zonas de impacto, detetadas pela alteração da pátina da rocha como pelo esmagamento de alguns fenocristais. Dada a variedade e multiplicidade de planos de corte da rocha, a probabilidade de tais choques terem sido produzidos aleatoriamente, por fenómenos naturais, é muito reduzida, pelo que a hipótese de tais fraturas se deverem a intervenção humana é muito mais plausível.

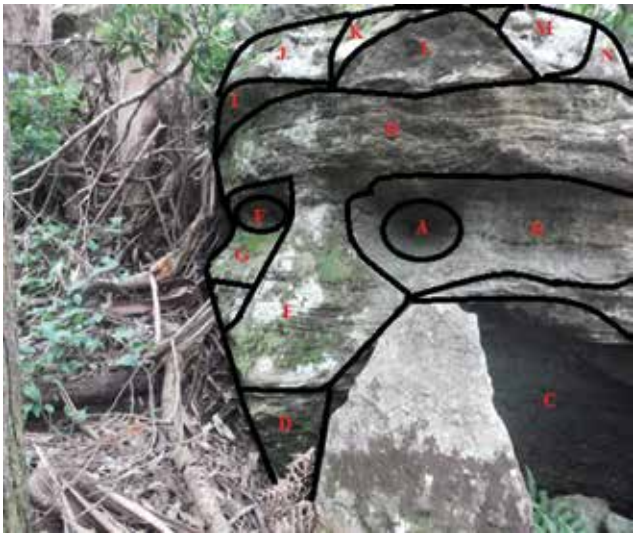

Figura 4- Contorno das faces internas do objeto em estudo.

As superfícies A, B e F não têm claros sinais de choques mecânicos pelo que a sua génese poderá resultar de erosão ou da aplicação da técnica de abrasão. Essa técnica foi claramente usada nesta peça, e de forma clara, na parte superior, a que hipoteticamente designamos por cabeça (ver figura 5).

Figura 5 – Pia construída no topo da peça, com canal associado (o canal sai da pia e escorre no sentido do pôr-do-sol).

A pia e o canal do objeto de estudo foram descobertos aquando desta investigação e estava totalmente tapada com solo e restos de plantas em putrefação. Contrariamente às superfícies B, A e F, nessa pia são claros os sinais de intervenção humana. Mesmo que se pretendesse forçar a explicação natural, seria extremamente difícil explicar a formação da pia da figura anterior e respetivo canal, por processos naturais, ademais, porque essa pia e canal, tem a mesma tipologia de outras encontradas na área do Complexo Megalítico da Grota do Medo, a grande maioria delas, com marcas claras de intervenção humana.

Perante o que se acaba de expor, a probabilidade de as superfícies A, B e F terem uma génese antrópica é elevada, independentemente de haver apenas uma intervenção humana minimalista na rocha. Conclui-se da observação realizada *in loco*, que há clara intervenção humana no objeto de estudo, mas isso não explica uma intencionalidade de antropomorfização da rocha.

Na figura 6, apresenta-se uma outra perspetiva do objeto, já modelado em 3D, onde se utilizaram apenas 8 fotografias. A imagem corresponde a uma visão do objeto, para uma fotografia obtida a 6 m da peça, dando ênfase ao perfil do lado esquerdo, enquanto o da figura 4 foi captada a 3m de distância da peça e dá ênfase ao perfil do lado direito.

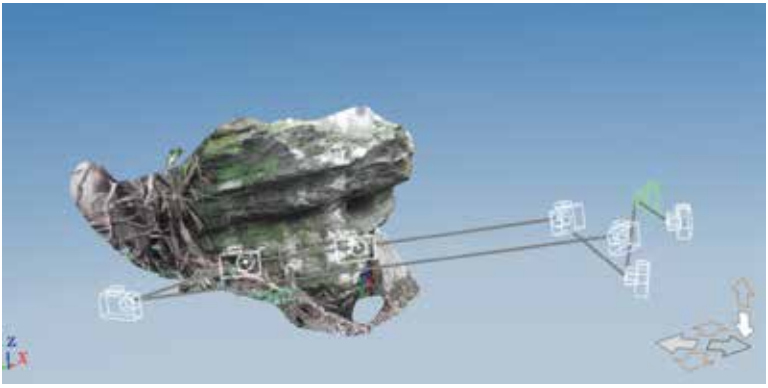

Figura 6 – Modelo do objeto da Grota do Medo, numa perspetiva captada por uma câmara a 6m da peça.

Dada a orografia do local, a presença de árvores e de outras rochas na proximidade da peça modelada, a perspetiva que aqui se apresenta era impossível de obter no local até 2018.

A maioria das pessoas perceciona nesta imagem uma cara. O objeto apresenta alguma simetria, há provavelmente um efeito psicológico de fechamento, porque aparenta existir nesta hipotética face uma boca, quando ela não está claramente delineada.

Tal como referido anteriormente, o algoritmo utilizado perdeu nesta análise informação relevante, que estava claramente dependente da iluminação da peça.

O reconhecimento da cara, quando comparamos a figura 1 ou 4, com a figura 6, aponta para a não existência do efeito de "Proximidade" referido para Gestalt.

Quando visto de baixo, o objeto tem a forma da figura 7, tendo o modelo perdido qualidade devido à iluminação do objeto.

Figura 7 – Perspetiva do objeto modelado visto de baixo.

Continua-se a observar simetria na imagem, quer dos hipotéticos olhos, quer do hipotético nariz. Nesta perspetiva também a testa apresenta simetria, tendo desparecido a hipotética boca. O objeto, nesta perspetiva, assemelha-se a uma máscara, podendo essa perceção também ser explicada pelo designado "efeito de fechamento" da gestalt. O efeito de similaridade é inexistente.

Pode-se afirmar com alguma razoabilidade que não parece existir na leitura do objeto os efeitos da similaridade e de proximidade da gestalt.

Para se testar a existência de efeito de simetria obtiveram-se as imagens da figura 8 e 9, onde se observam os perfis do objeto: o direito e o esquerdo.

Figura 8- Perfil lateral direito do objeto.

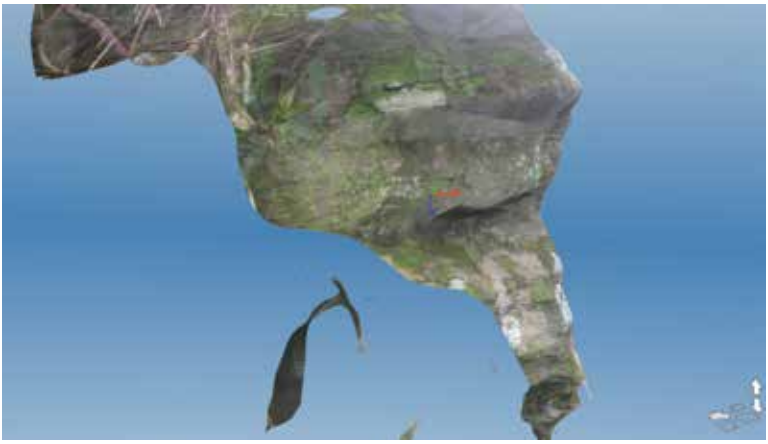

Figura 9 – Perfil Lateral esquerdo do objeto.

Analisando os perfis direito e esquerdo da peça, apesar do esquerdo estar incompleto, consegue-se perceber a testa, um olho e o nariz. O efeito de simetria da gestalt não parece explicar a razão pela qual se vê uma face.

O efeito de continuidade também parece não estar presente porque de facto o objeto é contínuo. Só existiria esse efeito, conjuntamente com o efeito de fechamento de gestalt, se a peça real não tivesse a hipotética cabeça fechada e contínua. O efeito do destino comum da gestalt não se aplica ao caso em apreço.

Pelo que se acaba de expor, não é claramente justificada por gestalt a perceção que se tem de que o objeto modelado é uma cara.

Pensa-se ter demonstrado que dificilmente a perceção da face do objeto da Grota do Medo pode ser explicada por gestalt, mas não se prova que essa perceção não possa ser produzida por pareidolia.

A pareidolia é um fenómeno psicológico que envolve um estímulo vago e aleatório, geralmente de uma imagem, sendo percebido como algo distinto e com significado. É comum ver imagens que parecem ter significado nas nuvens, em montanhas, florestas, líquidos, janelas embaciadas ou em outros tantos objetos e lugares. Acerca de tal fenómeno afirma Sagan, (1995): "(…) Como um efeito colateral inadvertido, o mecanismo de reconhecimento de padrões pelo cérebro é tão eficiente em descobrir uma face num dado meio, que às vezes vemos faces onde elas não existem. Reunimos pedaços desligados de luz e sombra, e inconscientemente tentamos ver neles uma face".

Sendo possível encontrar algoritmos que permitam, através da "inteligência artificial" verificar se estamos perante uma face, neste caso concreto do objeto da Grota do Medo, ao usá-los teremos respostas afirmativas, mas isso não se traduz em objetividade. Existe o projeto "Google Faces – Searching Earth using facial detection" que tem

como objetivo identificar estruturas semelhantes a faces, escondidas na superfície da Terra (Visnjic, 2013). Um dos resultados do projeto anteriormente referido é apresentado na figura 10. Assim, verifica-se que a Pareidolia também surge na visão computacional, especificamente em programas de reconhecimento de imagens, onde algumas características de uma imagem são interpretadas de forma espúria, como é o caso da imagem seguinte. No caso de uma rede neuronal artificial, as capacidades de identificação de características de um objeto são maiores, mas também têm subjacente um julgamento humano, que está associado ao processo de aprendizagem, onde é dito à máquina o que é objeto e o que não é.

Figura 10 – Identificação de uma face, à superfície da Terra pelo Google Faces (Visnic, 2013).

Propriedades biométrica da rocha antropomorfizada da Grota do Medo

Das análises anteriores e respetiva modelação, consegue-se eliminar da explicação das formas e das intervenções humanas minimalistas na peça uma explicação que entronque nos sete fundamentos básicos da Gestalt, todavia não é desmontada uma explicação que evoque pareidolia. Quando se tenta identificar faces de modo automático com o software de um telemóvel, esse software reconhece existir aí duas caras, se houver uma pessoa ao lado da peça como na figura 11.

Figura 11 – Fotografia que se usada num software de identificação de faces, o programa reconhece automaticamente duas faces: a humana e a da peça.

Dessa experiência ou teste, pode-se concluir que a existir pareidolia na perceção de uma face humana na rocha em estudo, essa face é percebida também por mecanismos automáticos, pelo que não se pode associar a perceção de um antropomorfo à perceção subjetiva de um só indivíduo. Por outro lado, um teste realizado com 100 indivíduos, ao longo de dois anos (adultos de ambos os sexos), não distribuídos igualmente por ambos os géneros, revela que apenas 31% destes indivíduos reconhece aí imediatamente uma face. Os restantes conseguem perceber a existência de uma face apenas quando lhe são apontados pontos de foco específicos, como os olhos e o nariz.

No fundo a questão que aqui se coloca é se: Essa pedra da Grota do Medo é explicada por fenómenos psicológicos ou se se constitui uma estátua?

A modelação matemática e o reconhecimento automático de uma face parecem apontar no sentido de se tratar de uma estátua, todavia esta metodologia não é robusta e não se constitui prova inequívoca das hipóteses alternativas que se pretendiam testar.

Por exemplo, sabemos que as faces humanas possuem determinadas características válidas como: todas as faces teoricamente possuem dois olhos, um nariz e uma boca. Essas características são muito redutoras pelo que é importante perceber, em termos biofísicos como esses elementos se encontram distribuídos sobre a face. Com este conhecimento é possível estabelecer regras minimamente objetivas que identificam uma face humana.

Este pressuposto tem algumas desvantagens especialmente aquelas que são inerentes à construção de um conjunto de regras identificativas de uma face. Se as regras são muito gerais, corre-se o risco de que o sistema automático que as utiliza apresentar uma alta taxa de falsos positivos, ou seja, de identificar erradamente elementos como sendo associados a uma face. O inverso também é verdadeiro pois um conjunto de regras muito específicas pode ser ineficaz na identificação de faces se essas não satisfizerem todas as regras.

Tendo em conta as limitações automáticas de identificação de faces, por software específico tentou-se uma nova aproximação. Pediu-se ao Dr. Paulo Sousa, especialista em arte, que recorrendo a software específico tentasse verificar se haveria alguma face humana no objeto de estudo, tendo em conta a variabilidade das faces humanas, especialmente aquelas que se associam à etnia, e se seria possível confirmar ou inferir a existência de propriedades biométricas na peça em estudo, ou seja, se as proporções dos olhos, nariz e boca eram claras.

O resultado foi positivo mas perplexo pois a correspondência que se conseguiu obter é aquela que consta da figura 12.

Figura 12 – Sobreposição de uma face humana à pedra gigante antropomorfizada da Grota do Medo.

Esta estratégia permite concluir que existem faces humanas cujas características biométricas (testa, distância entre olhos, posição do nariz e posição da boca) se encontram distribuídos sobre a peça do mesmo modo que se distribuem sobre uma face huma-

na. O problema aqui detetado é que a face humana cujas características biométricas se encaixam na peça, não é de um homem moderno. Independentemente disso, este teste aponta no sentido da peça estar de facto antropomorfizada e da perceção de uma face estar aí esculpida não é facilmente explicada pelo fenómeno de pareidolia que ocorre por exemplo quando olhamos para as nuvens e vemos formas que aparentam ser de animais ou de caras mais ou menos humanizadas.

Após os testes anteriores, e apesar de sermos impelidos a considerar que a peça em análise tem uma elevada probabilidade de ser uma estátua, há uma questão desconfortante que se coloca: A singularidade de um objeto não nos permite afirmar de forma inequívoca que há uma intencionalidade na sua construção, ou seja, apesar da peça ter sido inequivocamente trabalhada pelo homem, a grande questão que aqui se coloca não é esta, mas sim, acerca da mensagem que aí está ou acerca do significado dessa representação. Representa uma figura humana?

O conceito está lá, mas parece ser singular; e essa arte conceptual — se é isso que a é — é nominalista ao invés de universal.

Parece que esse artefacto reinventa a própria ideia de arte, como na arte moderna, numa forma não-universal. Por isso mesmo se torna duvidoso se devemos usar a designação "escultura" para este evento-singularidade.

Qualquer análise do passado, feita no presente, não se deve centrar em exclusivo numa descrição fenomenológica ou numa abordagem lógico-cultural acerca do modo de produção, de um objeto ou mesmo na análise dos seus estágiosde produção. Necessita de vários ângulos de aproximação científica da realidade, deixando-nos com o que é possível afirmar sem que seja negado por qualquer visão parcial.

Peça de terracota encontrada na Grota do Medo

Após a intervenção de maquinaria pesada no local designado por Grota do Medo, em 2018, para cortar algumas árvores da mata, houve remeximento do solo e apareceram à superfície alguns pedaços do que se classificou à primeira vista por argila. Achou-se estranha a presença de tais pedacinhos de argila naquele local, por se apresentarem, aparentemente coesos, sem que um nível argiloso de solo aí aparecesse.

Foram limpos com água abundante e ainda estão neste momento a ser analisados detalhadamente.

Todos são terracota e um desses pedaços possui perspetivas inesperadas que mais uma vez entroncam nas questões levantadas neste trabalho. Estamos perante uma peça artística ou perante algo natural que tem uma explicação na área da psicologia?

Uma das perspetivas da peça reproduz as formas do traquito antropomorfizado que nos temos vindo a referir (ver figura 13), incluindo o "buraco" que foi escavado no lado direito do traquito, mas que na peça de cerâmica aparece no lado esquerdo.

Figura 13 – Pequeno figurino em terracota que reproduz as formas da peça antropomorfizada da Grota do Medo.

As formas da peça em terracota da figura anterior são equivalentes às do traquito, mas isso poderá levar a que se argumente que se trata de uma mera coincidência. As coincidências têm baixas probabilidades de ocorreram no mesmo espaço físico e entroncando nas mesmas suspeitas científicas.

As análises físicas e químicas realizadas a esta e outras peças revela que se trata de cerâmica, mais especificamente terracota (tais resultados serão publicados num futuro próximo), e por isso mesmo não há dúvidas que foi produzida pelo homem com intencionalidade. A forma da figura anterior, numa peça claramente trabalhada, fortalece a hipótese que as formas encontradas na rocha traquítica da Grota do Medo sejam antrópicas.

Qualquer teoria ou hipótese explicativa tem que assentar na explicação de dados e não em postulados ou definições. Qualquer hipótese científica tem que explicar os dados apurados. Argumentar-se por exemplo que "isso pode ser natural", não é hipótese científica, porque essa afirmação, tal como a afirmação "trata-se de uma estátua" carecem de estudo e prova. Na cabal ausência de uma verdade absoluta importa ir juntando informação ao puzzle para que se esclareçam as dúvidas acerca de algo extremamente complexo. A verdade não se compagina com simplicidade, e o princípio epistemológico

da "Navalha de Occam", não significa que o imediatismo é a explicação mais adequada. O princípio da Navalha de Occam é um princípio lógico e afirma que a explicação para qualquer fenómeno deve assumir a menor quantidade de premissas possível. Assim, afirmar-se que tanto as peças da figura 1 e 14 são naturais, é uma hipótese imediatista e funciona como dogma ou postulado. Sem provas, a confirmação de tal hipótese dá tanto trabalho como provar-se o seu oposto, e a ausência de dados dessa hipótese não pode rivalizar com a hipótese contrária que tem alguns dados, mas não todos os dados ou os dados completos. Significa isso, que apesar de podermos ter hipóteses diferentes ou aproximações diferentes a um objeto de estudo, a prova de que esses objetos são naturais fará cair por terra as hipóteses que tentam testar se eles são antrópicos. Se qualquer das duas abordagens forem cientificamente sólidas, tanto a hipótese de trabalho que estipula à partida que as peças são naturais, pode vir a transformar-se na corroboração da hipótese de que as peças são antrópicas ou vice-versa. Na ciência não se procura saber quem tem razão mas sim por onde anda a verdade.

O facto da peça da figura anterior ser de cerâmica, tendo em conta as análises realizadas, só pode ser questionado com outras análises e não com opiniões, isso implica, em ciência, tentar testar outra hipótese em que os dados obtidos explicam melhor o objeto de estudo.

De facto dizer-se que estamos em presença de um objeto em terracota, cuja forma se aproxima das formas do traquito da peça da figura 1, não deixa claro que existia intencionalidade também nessa peça. A intencionalidade artística ou de mensagem percebe-se na leitura de outras perspetivas da mesma peça como na imagem da figura 14.

Figura 14 – Outra perspetiva da peça de terracota.

Nessa perspetiva percebem-se traços inequívocos, um rebordo ondulado, e orifícios ténues que dão à peça a forma de zoomorfo. Se os dois orifícios se podem constituir um "par de olhos", para houvesse aí a representação de um animal, deveria observar-se também um terceiro ponto que representasse uma boca. De facto tal orifício existe, mas só

é visível quando observamos a peça noutra perspetiva, porque o objeto é tridimensional (ver orifício da figura 15).

Figura 15 – Perspetiva de orifício que se constitui a hipotética boca do antropomorfo da figura anterior.

Nesta nova perspetiva, novo zoomorfo parece surgir numa sucessão contínua de hipotéticos zoomorfos (ver figura 16).

Figura 16 – Nova perspetiva que parece revelar a existência de novo zoomorfo.

Não restam muitas dúvidas que a peça de terracota foi trabalhada e como tal existe intencionalidade, mesmo que se admita que as figuras que aí se possam reconhecer têm

muita subjetividade na sua análise. Uma coisa é a interpretação das formas que contem subjetividade, outra é, descrever essas geometrias ou traços por uma fenomenologia natural ou por pura aleatoriedade. É improvável que se possa explicar as diferentes formas da peça que se tem vindo a referir pelas "leis da organização percetiva" ou teoria de Gestalt, pois tal implica que tais leis terão de ser evocadas para explicar qualquer forma de arte mais abstrata, estando nela incluída toda a arte pré-histórica.

Pelo que se expôs e tendo em conta regras simples de probabilidades, pode afirmar-se que, na falta de uma explicação de um efeito psicológico, que distinga perceções de múltiplos zoomorfos numa só peça natural daqueles que existem, também múltiplos, em "ídolos" arcaicos, a probabilidade das peças anteriores serem antrópicas são muito elevadas, mesmo sendo essa avaliação de probabilidade qualitativa.

Conclusões

A peça tridimensional modelada a 3D, da Grota do Medo, na ilha Terceira, quando observada *in loco*, apresenta claramente zonas intervencionadas pelo homem, em cerca de 2/3 da sua superfície, nomeadamente no seu flanco direito, na zona frontal e numa parte do seu topo. Todavia, 1/3 da pedra apresenta claros traços de erosão e intemperismo diverso, especialmente na parte que se perceciona como sendo uma face, o que não quer significar que não tenha sido trabalhada e que esses traços estejam erodidos. Independentemente dos fenómenos naturais presentes, a pedra em análise foi trabalhada, com um propósito ainda não conhecido. Por outro lado, a forma dessa peça é coincidente com a forma de outra pequena peça de terracota encontrada no mesmo local.

A modelação geométrica da peça permite estudar várias das suas perspetivas, concluindo-se deste estudo que a perceção da face dificilmente tem uma explicação na Gestalt. A aplicação da metodologia de Liu *et al*. (2011) acentua a perceção dessa face. Utilizando processos automáticos como o software da Google ou softwares de telemóveis para identificar faces em fotografias, verifica-se que estes identificam a peça como sendo uma face. Por outro lado, a sobreposição de uma face humana, sem distorção das suas proporções sobre a peça de estudo, revela que a face na pedra tem proporções biométricas de um rosto humano.

Não fica totalmente provado que a perceção de zoomorfos na peça de terracota encontrada nesse mesmo local não seja explicada em parte por pareidolia, daí que a aceitação desse fenómeno psicológico, para justificar estes casos de estudo, passará pela identificação inequívoca de que os hipotéticos olhos resultam de um processo erosivo, e não de um processo de abrasão, no caso da pedra, e que os traços na peça de terracota são totalmente aleatórios. Essa clarificação terá que ser feita por processos geométricos, físicos e químicos e não por algoritmos computacionais ou inteligência artificial, uma vez que esses processos também estão sujeitos a pareidolia.

Agradecimentos:

Agradece-se a colaboração do Dr. Paulo Sousa, na modelação cujo resultado se apresenta na figura 13, ao aluno da Universidade dos Açores Manuel Diedrich, na recolha de informação de campo, à técnica do Laboratório de Solos da Universidade dos Açores, Cecília Amaral, na análise de uma peça de terracota e ao Dr. César Miguel Cota, pela colaboração prestada na captação da imagem da figura 1.

Referências Bibliográficas

Autodesk 123D. *123D Catch*. 2015. http://www.123dapp.com/catch. Data de instalação: outubro de 2015.

Boer, E., Rull, V., Leeuwen, J., Amaral-Zettler, L., Bao, B., Birlo, S., Gonçalves, V., Hernández, A., Martin-Puertas, C., Pla-Rabes, S., Raposeiro, P., Ritcher, N., Saez, A., Trigo, R. & Girald, S. 2018. Early human impact in the Azores. A Late Holocene high-resolution paleoecological analysis from Lake Peixinho, Pico Island, Portugal. *Conference of the International Paleolimnology Association and International Association of Limnogeology*. Stockholm. June 18-21.

Crawford, M. 2011. *Facial recognition progress report*. Defense & Security. http://spie. org/news-room/technical-articles-archive/facial-recognition. Data de consulta: dezembro de 2015.

Goldreich, D. & Peterson, M.A. 2012. A Bayesian observer replicates convexity context effects in figure–ground perception. *Seeing and perceiving*. 25 (3-4): 365–95.

Kemelmacher-Shlizerman, I. & Basri, R. 2011. 3D Face Reconstruction from a Single Image Using a Single Reference Face Shape. *Pattern Analysis and Machine Intelligence*. 33(2): 394-405.

Li, S. & Jain, A. 2011. *Handbook of face recognition*. Springer-Verlag. Daisy Town.

Liu, J., Chen, Y. & Tang, X. 2011. Decomposition of Complex Line Drawings with Hidden Lines for 3D Planar-Faced Manifold Object Reconstruction. *Pattern Analysis and Machine Intelligence*. 33(1):3-15.

Mandarino, D. 2009. *Curso de Modelagem Digital em Rhinoceros e Renderização em 3D MAX*. vol. 2. Editora Plêiade. São Paulo.

Rodrigues, A.F. 2015. Megalithic Constructions Discovered in the Azores, Portugal. *Archaeological Discovery*. 3: 51-61.

Rodrigues, A.F., Martins, N., Ribeiro, N. & Joaquinito, A. 2015. Early Atlantic Navigation: Pre--Portuguese Presence in the Azores Islands. *Archaeological Discovery*. 3: 104-113.

Rodrigues, A. F., Madruga, J., Martins, N. & Cardoso, F. 2018. Dating the cart-ruts of Terceira Island, Azores, Portugal. *Archaeological Discovery*. 6(4):279-299.

Rull, V., Arantza, L., Rubio-Inglés, M. J., Giralt, S., Gonçalves, V., Raposeiro, P., Hernández, A., Sánchez-López, G., Vázquez-Loureiro, D., Bao, R., Masqué, P. & Sáez, A. 2017. Vegetation and landscape dynamics under natural and anthropogenic forcing on the Azores Islands: A 700-year pollen record from the São Miguel Island. *Quaternary Science Reviews*. 159: 155-168.

Sagan, C. 1995. *The Demon-Haunted World - Science as a Candle in the Dark*. Random House. New York.

Santos, R. 2012. *Matrizes, Vetores e Geometria Analítica*. Departamento de Matemática-ICEx. Universidade Federal de Minas Gerais.

Schacter, D., Gilbert, D. & Wegner, D. 2011. *Psychology*. Second Edition. Worth Publishers. New York.

SREC (Secretaria Regional de Educação e Cultura dos Açores). 2015. *Carta Arqueológica: Sítio do Espigão*. http://www.culturacores.azores.gov.pt/paa/ca/default.aspx. Data de consulta: dezembro de 2015.

Venturi, J. 2008. *Álgebra Vetorial e Geometria Analítica*. 10ª edição. Venturi, J. (Ed.). Curitiba.

Visnjic, J. 2013. *Google Faces – Searching Earth using facial detection*. OPENFRAMEWORKS. http://www.creativeapplications.net/openframeworks/google-faces-searching-earth-using--facial-detection/. Data de consulta: dezembro de 2105.

Voss, J. L., Federmeier, K. D. & Paller, K. A. 2012. The Potato Chip Really Does Look Like Elvis! Neural Hallmarks of Conceptual Processing Associated with Finding Novel Shapes Subjectively Meaningful. *Cerebral Cortex*. 22 (10): 2354–64.

Weisstein, E. W. 1999. *Plane Geometry*. MathWord – A Wolfram web resource. http://mathworld.wolfram.com/. Data de consulta: dezembro de 2015.

Williams, M. 2007. *Better Face-Recognition Software*. Computing News. MIT Technology Review. http://www.technologyreview.com/news/407976/better-face-recognition-software/. Data de consulta: dezembro de 2015.

GEOPOLÍTICA E GEOESTRATÉGIA

40 ANOS DE DEMOCRACIA*

*Álvaro Monjardino***

I

Foi a 9 de Março de 2011 a última vez que me encontrei com o general António Ramalho Eanes. No aperto de mão que então trocámos, achei-o ainda mais sombrio do que quando, no já longínquo dia de 1976 em que nos conhecemos, lhe disse não poder excluir-se que Portugal viesse a desaparecer como país. Não era de crer que, no acotovelamento da recepção presidencial em que há cinco anos nos achávamos, lhe houvesse ocorrido essa conversa de 1976; talvez estivesse só incomodado do que, horas antes, ouvira ao presidente reeleito Aníbal Cavaco Silva no discurso de investidura no seu 2º mandato, e que dera azo a uma (moderada) crítica sua a declarações ali feitas.

Já a esse tempo a situação portuguesa era indisfarçavelmente difícil: declarada crise financeira e crise política iminente – em amargo contraponto ao centenário da República cuja celebração, iniciada a 31 de Janeiro de 2010 se alargaria até 21 de Agosto de 2011, enquanto decorriam medidas de intervenção externa mais penosas e humilhantes que as galhardamente recusadas em 1928 pela ditadura militar de então: uma deriva que reforçava a indesejada hipótese que eu tinha apontado ao general Eanes no nosso encontro de 1976.

Cinco anos volvidos desde essa recepção em Belém, e quarenta sobre a conversa em que o futuro português me surgira incerto, que temos hoje?

Temos que Portugal, ora sujeito a autêntica curatela externa, permanece numa situação crítica que nem se sabe *se*, nem *quando*, nem *como* acabará. Tal continuidade, abstraindo mesmo das penitências impostas aos portugueses, só realça as dúvidas sobre a viabilidade, não propriamente da nação, mas do estado português que, desacreditado económica, política e diplomaticamente, em défice orçamental desde 1971 e penosa reformulação desde 1974, sujeito a três sucessivos resgates financeiros internacionais

---

* Palestra proferida no Centro Cultural de S. Roque do Pico com a presença do presidente Eanes em 15 de Abril de 2012.

** Licenciado em Direito e Advogado. Sócio efetivo e antigo Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira. Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História.

desde 1977 e ajoujado ao peso de enorme dívida externa, já nem sequer faz lembrar o fim da 1ª República, mas antes o Portugal de 1580 – e sem o chamariz do império de então.

Remédios, dietas e disciplinas impostos para livrar o nosso país da bancarrota iminente em 2011 e as limitações daí resultantes desfizeram empreendimentos mais frágeis e inúmeras ilusões essencialmente criadas, alimentadas, instrumentalizadas e agravadas por estratégias, piruetas e manipulações eleitorais. Fizeram, em qualquer caso, despertar forças sociais adormecidas que possibilitaram à sociedade portuguesa, numa resiliência aliás histórica, ir-se adaptando à situação e à perda dessas ilusões. No meio de tal provação e malgrado protestos e algum descrédito institucional, têm-se mantido o regime político e as liberdades democráticas. Mas a derrocada de várias estruturas mostrou a fragilidade de muitas delas, ainda que acreditadas, enquanto a escassez dos meios materiais e de trabalho punha inexorável termo a teores de vida que, por muito melhores que os anteriores, a qualquer um custaria sempre perder. É nisto que estamos e tudo leva a crer que iremos continuar por muito tempo.

Nunca se deve esquecer que a admissão portuguesa nas Comunidades Europeias em 1985 *aconteceu como aconteceu* numa Europa ocidental ainda próspera e que, aliviada do maior peso de forças armadas nacionais pelo escudo militar norte-americano requerido pela guerra-fria, podia ainda manter a grande criação do século XX que é o estado social – e acolhia países pobres e mal organizados como a Grécia e Portugal, recém-saídos de regimes autoritários, qual recompensa de haverem restaurado a Democracia e cumprido o ónus de um arrumo, bem mais superficial que completo, das respectivas finanças públicas. O que ajuda a reconhecer como a vida para todos tornada mais difícil nestes últimos anos tem simplesmente sido um *encontro com a Verdade portuguesa*, enquanto revela, no que custou, custa e custará, como terá sido mais fácil restaurar a democracia do que é ganhar para Portugal uma viabilidade económica *real*, mormente de nível europeu.

II

É neste contexto que o regime autonómico dos arquipélagos portugueses se sente menos seguro, apesar das garantias constitucionais e instantes palavras tranquilizadoras em contrário, na medida em que, dependente que continua a estar de *apports* externos em contracção, se arrisca a uma sensível limitação de meios e até… de popularidade.

Interrogações e dúvidas quanto ao futuro suscitadas por tal condição afectam até a consistência das aspirações que, quarenta anos atrás, animaram a reivindicação de um auto-governo *de proximidade* financeiramente garantido pelo estado, como meio de finalmente promover o desenvolvimento, real e *por medida*, deste nosso arquipélago. E nem sequer autorizam comparações credíveis entre o sistema político aqui vigente e o centralismo que permanece no demais território português, comprovativas da superioridade do regime autonómico – como pensavam os que há quatro décadas se bateram por implantá-lo – quando o que por ora se pode dar por certo é esse centralismo ter vindo a contaminar a própria governação regional que *contra ele* fora imaginada.

E isto enquanto, apesar de espectacular melhoria em infraestruturas, equipamentos e qualidade de vida de muita gente, a Região continua pobre, na medida em que nela não arrancou um verdadeiro desenvolvimento com progresso harmónico das suas pequenas e dispersas ilhas, o qual, após sensíveis passos iniciais, gradualmente se vê contestado em alguma opinião pública e, porventura sob pressão desta, descurado por quem devia, no interesse comum, promover a coesão e a complementaridade entre todas elas.

É que também, aqui nos Açores, foi mais fácil ganhar a autonomia constitucional do que esse desenvolvimento, real e harmónico como ele deve ser: pois até nisso aquele *encontro com a verdade* se estende à *verdade humana e anímica* de uma população crescentemente enfeudada ao poder público que tem sufragado, e ao qual só parece reagir em divisionismo contra a efectiva e essencial coesão insular. Para ultrapassar os escolhos que todas essas verdades vão deixando a nu, incluindo na correcção do que já desponta contra o desenvolvimento na complementaridade de toda a Região, *que só em nome disso aceitou unificar-se há 40 anos*, não basta controlar as finanças, requalificar a economia, valorizar quadros políticos, reformular os transportes, promover a Universidade, colocar a Região no mundo por vias mais do que turísticas ou folclóricas: é mister uma revolução cultural, com a assunção de valores positivos, a alteração de hábitos passivos e a libertação de forças criativas (que as comunidades emigradas têm mostrado possuir) trazendo, tanto a quem governa como a quem é governado, o tino, a disciplina, a eficácia e a responsabilidade sem os quais o desenvolvimento pouco mais é que aparência.

III

Institucionalmente, deve reconhecer-se que a existência da autonomia regional ainda não foi inteiramente *digerida*, e muito menos assimilada, pela classe político/jurídica nacional, como novidade que era e é no direito público português: tanto pela *dignidade constitucional*, ausente nas fórmulas autonómicas anteriores, como pela *dimensão política*, que amplamente as ultrapassou na faculdade de criar direito conforme opções local e organicamente expressas; depois, porque o fenómeno se restringiu ao Portugal insular enquanto no restante país permaneceu o centralismo, com derrogações mínimas ao nível municipal: donde a sua nota exótica e a dificuldade de compreendê-la, subsistente mesmo apesar (quando não mesmo *por causa*…) de alguns aperfeiçoamentos que lhe trouxeram as revisões constitucionais.

É que em Portugal, país crítico desde um início histórico em que *o estado precedeu a própria nação*, o centralismo político nunca deixou grande espaço a corpos intermédios: e daí que as aquisições autonómicas – traduzindo-se, como se traduziam, numa *amputação* no poder central – só tenham ocorrido em tempos de fraqueza dele. A novidade e a ousadia da sua reivindicação desde 1974, em paralelo, se não mesmo confusão, com (*mais*) um surto separatista nos Açores, apimentaram, ao ponto de os dramatizar, os trabalhos da Assembleia Constituinte quando, nos últimos dias do seu mandato, lhes votou os preceitos essenciais: com a oposição cerrada do Partido Comunista e uma defesa bastante táctica por parte do Partido Popular Democrático e cautamente favorável pela do

Partido Socialista. Foi deste caldo parlamentar que saiu, com restrições várias e uma deficiente sistematização só aos poucos melhorada em ulteriores revisões, a *excepção*, que de facto a autonomia insular não deixava de ser, ao quadro do estado unitário português.

Note-se que, respaldado como logo foi em maiorias parlamentares confortáveis, e ainda sem verdadeiros problemas internos, o novo sistema ganhou uma aceitação local que chegou a ser entusiástica e até uma incipiente consideração a nível central, onde entretanto a instabilidade permanecia. Mas depressa surgiram situações conflituais em que a região também não foi isenta de culpas, e consequentes crispações. Com isso, as iniciais reservas anímicas evoluíram até ao ponto de construções doutrinais restritivas que, reconheça-se, não suscitaram resposta regional com o nível de qualidade que seria de esperar do próprio exercício da autonomia.

IV

Essas reservas não têm ultimamente poupado um dos privilégios ganhos pelas regiões autónomas na Constituição de 1976, o de participar nas negociações internacionais que lhes digam respeito e nos benefícios delas decorrentes; e ainda, por via consultiva, em definições nacionais afectando os seus interesses, entre as quais se contam as relativas ao território regional – que nem por isso deixa de ser português.

Quando, em Junho de 1973, defendi o princípio de os custos da insularidade serem custos de soberania, não o fundamentei na solidariedade nacional para com o que ganharia mais tarde o, para mim indevido, epíteto de *ultraperiferia*. A sua base era outra, e tinha a ver com a localização estratégica deste arquipélago, razão do seu povoamento no século XV e condição de momentos vários na sua História – transatlântica, transcendente da portuguesa e, ao tempo, marcada pela guerra-fria então a decorrer. Também o terá sido para o direito das regiões autónomas àquelas participações e benefícios – e ainda para o dever de os órgãos de soberania ouvirem sempre, sobre questões da sua competência a elas respeitantes, os seus órgãos de governo próprio.

Acontece que tudo isto tem a ver, no caso da definição, que se espera desde 2010, da Plataforma Continental portuguesa, com o facto de, como dispõe o nº 2 do artigo 2º do Estatuto político-administrativo dos Açores, o mar territorial e a plataforma continental contíguos ao arquipélago integrarem o território regional.

Deixo-o aqui referido por se poder estar em vésperas de essa definição ser feita, ao nível das Nações Unidas, pela Comissão dos Limites, expectativa autorizada por, já no passado mês de Março, tal haver acontecido relativamente à proposta formulada pela Argentina em 2009 – um ano antes da portuguesa. E, claro, por as múltiplas consequências da definição para Portugal não deverem acontecer à margem das suas regiões autónomas. Lembrá-lo aos órgãos de soberania não basta, considerando o que ultimamente se tem passado (como já antes se passou na negociação de sucessivas prorrogações) sobre o uso pelos Estados Unidos de espaços açorianos para fins estratégico-militares, e está muito longe de ser tranquilizador.

Como aliás sucede face a todo o presente português, também em questões destas não basta apelar ao poder público por medidas que lhe competem: esse tem sido antigo erro dos portugueses; que até, veja-se lá, faz lembrar Luís de Camões quando, nas estrofes finais dos «Lusíadas», talvez só escritas para a apresentação do seu poema que ia fazer ao rei, o exortava: *Fazei, Senhor, que nunca os admirados / alemães, galos, ítalos e ingleses / possam dizer que são para mandados / mais que para mandar, os portugueses!* Na visão do épico, restariam, para o ajudar em tal tarefa, apenas os veteranos do império… Quando – como será o caso português, em que já nem se trata de evitar a sujeição, mas de *criar condições para acabar com ela* – tal apenas será possível a partir de um projecto entendido e assumido pela totalidade da nação, o assunto tem mesmo que estar na primeira linha dos cuidados e exigências de todos e cada um de nós.

[i] Canto X, estrofes 145ª a 156ª.
[ii] *Ibid*., estrofe 152ª.

IDENTIDADE LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(APONTAMENTO INTRODUTÓRIO AO ASSUNTO)

*Arnaldo Ourique**

I. INTRODUÇÃO

Para mostrar, em síntese, que a identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores nas duas últimas décadas é fraca e perigosa, pretensiosa e prepotente, detentora de um certo grau de ignorância, inimiga da História Política dos Açores, possuidora duma dignidade institucional débil, com uma forte deslegalização, com forte incidência de usurpação de poderes e inércia, e sujeita a muitos juízos de profunda inconstitucionalidade e ilegalidade, seguiremos a seguinte ordem de trabalho:

I. *Introdução, nº1 a 15.*

II. *Dos insulares, na revisão do Estatuto político de 1998, nº16 a nº29.*

III. *Do alargado âmbito legislativo na revisão do Estatuto Político de 2009, nº30 a nº47.*

IV. *A inutilidade do código das despesas públicas, nº48 a nº60.*

V. *A imaturidade da lei da gestão partilhada do mar açoriano, nº61 a nº69.*

VI. *O valor precário do estatuto profissional dos professores, nº70 a nº78.*

VII. *A iniciativa legislativa pelos cidadãos e a sua inutilidade política e jurídica, nº79 a nº88.*

VIII. *O desapreço pela cultura açoriana e do depósito vivo da cultura portuguesa, nº89 a nº100.*

IX. *Outros exemplos de imaturidade legislativa, nº101 a nº135.*

X. *Conclusões, nº136 a nº150.*

---

* Mestre em Direito Constitucional e Licenciado em Direito. Investigador sobre as Regiões Autónomas Portuguesas.

Gráfico: *Identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores 1998-2019.*
Dicionário *ideográfico*
Anexo A: *artigos 34º a 67º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores.*
Anexo B: *artigo 40º do Estatuto da Região Autónoma da Madeira.*
Bibliografia*, documentos, jurisprudência e legislação citados.*

1. Com 19 anos de idade GALILEU descobriu que «*a oscilação de um pêndulo não varia com a largura do espaço percorrido, mas sim com o comprimento do pêndulo*». Esta é uma lei física fundamental.[1] Se bem que os juristas de investigação retirem da observação das regras pelo que se rege o universo normas políticas e de direito, esta não se aplica à política e sobretudo aos parlamentos, pois a qualidade dum parlamento tanto pode depender da sua composição, como tanto da sua vetustez. É inegável que no caso da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com domínio de um único partido, a sua qualidade parlamentar não condiz com uma duração tão avantajada de mais de duas décadas. O presente ensaio visa mostrar isso mesmo, não num sentido estrito da verdade absoluta, mas no estrito âmbito da ciência, a investigação e o debate crítico.[2]
2. A novidade da Autonomia e a sua coincidência com a instauração da Democracia em Portugal, e com a evolução aparentada com as restantes nações europeias que desembocaram na União Europeia, tudo isso coincide uma imagem de progresso nas ilhas. E, efetivamente, esse progresso é enorme quando comparado com as ilhas dos anos cinquenta, assim como ao país podemos afirmá-lo também sem reservas. Mas o progresso duma sociedade não se mede apenas pelo betão e pelo generalizado subsídio, nem pelas décimas de aumento e recuo das imagens virtuais das estatísticas do bem-estar e da qualidade de vida da sociedade civil, e menos ainda da contabilização das contas públicas, pior ainda quando feita como régua de toda a condição humana; também se medem pelas regras da sociedade política, porque se nos acomodarmos ao conforto sem observar o que nos governa – estamos a hipotecar o futuro, já que, como diziam os antigos, «*o homem é político por natureza*»[3] e, como o confirma as ciências da natureza da atualidade, designadamente com os dois princípios fundamentais de que existe a "seleção pelo parentesco" e o "altruísmo recíproco" que provocam «*governos fracos ou ausentes, corruptos ou incapazes*»;[4] como bem dizia ARISTÓTE-

[1] A informação é de DANIEL BOORSTIN, *Os Descobridores, De como o homem procurou conhecer-se a si mesmo e ao mundo*, Gradiva, Lisboa, 1987, p.56.

[2] «*A tradição ocidental do racionalismo, herdado dos gregos, é a tradição da discussão crítica – a tradição da investigação e da verificação de propostas ou de teorias através da tentativa de refutação. Este método da crítica racional não deve ser confundido com um método de prova, ou seja, um método que visa estabelecer definitivamente a verdade*», KARL POPPER, *Em busca de um mundo melhor*, Editorial Fragmentos, Lisboa, 1989, *p.*142.

[3] «*O homem é naturalmente feito para a sociedade política... também o homem é um animal político*», ARISTÓTELES, *Tratado de Política,* tradução de M. DE CAMPOS, Edições Europa-América, Lisboa, 2000, p. 8.

[4] FRANSCIS FUKUYAMA, *As origens da ordem política, Dos tempos pré-humanos até à Revolução Francesa*, I volume, D. Quixote, Lisboa, 2012, por exemplo pp.58 e 59.

LES, «*não é tão fácil engendrar uma intriga quando se está pouco tempo no mesmo lugar como quando se está muito tempo*».[5]

2.1. A História Política dos Açores, a sua ausência e estudo, bem entendido, mostra-nos tudo quanto existe para fazer e tudo quanto é necessário saber da Autonomia e, depois daí, tudo quanto é necessário saber fazer Autonomia. A história das ideias sobre a forma do planeta – para os Egípcios era como um ovo, para a antiguidade Grega teria uma forma de disco circular, na tradição homérica rodeado por um grande rio, e para HERÓDOTO seria rodeado por um deserto, ou os peruanos que o viam como um quadrado, outros como uma roda ou como uma pirâmide triangular, até que PLATÃO a imaginou pela primeira vez como um globo – mostra-nos uma ideia fidedigna similar de como a experiencia autonómica está eivada de ideias subjetivas e pessoais e inteiramente ausentes da discussão crítica e do diálogo científico.

2.2. O presente traduz, portanto, um exemplo da experiência autonómica,[6] e sobretudo acerca dos atos legislativos parlamentares de 1998 e 2019, mas nesse discurso é visível, em muitos aspetos, o que não foi feito nas duas décadas anteriores.

3. Por *identidade legislativa* entendemos o conjunto de valores que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (AL-RAA) demonstra possuir através da sua função de criação de leis.[7] Este conceito levanta algumas dificuldades iniciais, das quais umas sobre o que cabe nesse âmbito (nº4 infra) e outras quanto à tipologia e importância desses valores (nº5 infra).
4. Quanto à primeira questão, de dimensão, o Parlamento abraça no seu poder legislativo, não apenas as leis que por si própria cria e aprova, concretamente através do decreto legislativo regional, mas igualmente aquela que provoca a sua criação, concretamente a iniciativa legislativa junto da Assembleia da República, especialmente na alteração do seu Estatuto Político.

---

[5] E continua: «*Esta longa permanência é precisamente o que dá origem à tirania*... [os políticos] *acabam por confiscar o poder quando se lhes dá tempo para isso*», por isso é fundamental «*que os cidadãos avisados se conservem sempre nos seus lugares, como sentinelas durante a noite*», Em *Tratado de Política*, obra citada, pp.177-178.

[6] O conhecido bibliotecário do Congresso dos EUA, DANIEL BOORSTIN, no seu livro já citado, *Os Descobridores*, afirma que «*mais atraente do que o próprio conhecimento é a impressão de conhecer*», p.56. Citado daqui, nas pp.231 e 311, respetivamente, VESPÚCIO afirmou «*racionalmente, diga-se muito baixinho, a experiência é sem dúvida mais válida do que a teoria*», e LEONARDO DA VINCI que «*a experiência nunca erra, é tão-só o vosso julgamento que erra ao prometer a si mesmo resultados que não decorrem das vossas experiencias*».

[7] O sentido de lei regional é o previsto no artigo 112º, nº1 da Constituição. Isto é, embora o Parlamento regional produza outro tipo de "legislação" regional, como são os casos das resoluções normativas em geral e as resoluções normativas do seu regimento parlamentar, aqui apenas focamos o sentido da lei formal parlamentar, isto é, o decreto legislativo regional. Por sinal, as resoluções da AL-RAA são, na generalidade, de alguma qualidade. Compreensível: estas são meras promessas políticas, as leis são ação e força política efetiva porque regulam a vida dos cidadãos e das instituições, e preparam aliás o futuro – razão para a necessária acuidade na construção das leis.

4.1. Na verdade, cabe à Assembleia Legislativa a capacidade para criar leis autonómicas *ab initio*, a *competência legislativa própria*, digamos originária porque de sua própria iniciativa criativa e de aprovação, sendo que «*são matérias da competência legislativa própria da Região as referidas na subsecção II*, «*matérias de competência legislativa própria*», do Estatuto dos Açores;[8] [9] também tem capacidade para legislar com autorização da Assembleia da República, *competência legislativa delegada*;[10] [11] de igual modo tem capacidade para legislar em desenvolvimento de princípios e bases gerais de leis nacionais, *competência legislativa complementar*[12] e para regulamentar as leis nacionais, *competência legislativa regulamentar*.[13] Podendo ainda transpor o Direito da União Europeia, *competência legislativa internacional*, e no registo da lista das matérias da *competência legislativa própria*.[14]

4.2. Mas também compete à Assembleia Legislativa ter a iniciativa legislativa junto da Assembleia da República: nuns casos competência exclusiva de ini-

[8] Artigo 227º, nº1, alínea a) da Constituição: «*Legislar no âmbito regional em matérias enunciadas no respetivo estatuto político-administrativo e que não estejam reservadas aos órgãos de soberania*». E artigo 37º do Estatuto dos Açores «*1 — Compete à Assembleia Legislativa legislar, para o território regional, nas matérias da competência legislativa própria da Região e que não estejam constitucionalmente reservadas aos órgãos de soberania. 2 — São matérias da competência legislativa própria da Região as referidas na subsecção II da presente secção*». Artigo 37º do Estatuto dos Açores, e subsequentes artigos de 49º a 67º. Ver no Anexo.

[9] Para consultar estes documentos legais, pode ver-se em ARNALDO OURIQUE, *Leis Fundamentais de Portugal*, Chiado Editora, Lisboa, 2016, e parte destes no Anexo.

[10] Artigo 227º, nº1, alínea b) da Constituição: «*Legislar em matérias de reserva relativa da Assembleia da República, mediante autorização desta, com exceção das previstas nas alíneas a) a c), na primeira parte da alínea d), nas alíneas f) e i), na segunda parte da alínea m) e nas alíneas o), p), q), s), t), v), x) e aa) do nº1 do artigo 165º*». E artigo 39º, nº1 do Estatuto dos Açores: «*1 — Compete à Assembleia Legislativa legislar, mediante autorização desta, nas matérias de reserva relativa da Assembleia da República previstas na segunda parte da alínea d), nas alíneas e), g), h), j) e l), primeira parte da alínea m), e alíneas n), r), u) e z) do n.º1 do artigo 165.º da Constituição*».

[11] Não conhecemos nenhum caso em que a Região Autónoma dos Açores, RAA, tenha pedido autorização; o que se confirma também por não existir nenhuma legislação regional nesse âmbito. Esse é um outro elemento de identidade legislativa da RAA; mas sai fora do âmbito do presente ensaio.

[12] Artigo 227º, nº1, alínea c) da Constituição: «*Desenvolver para o âmbito regional os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos contidos em lei que a eles se circunscrevam*». E artigo 38º, nº1 do Estatuto dos Açores e «*1 — Compete à Assembleia Legislativa desenvolver, para o território regional, os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos contidos em lei ou decreto-lei que a eles se circunscrevam, salvo quando estejam em causa matérias cujo regime seja integralmente reservado aos órgãos de soberania*».

[13] Artigo 227º, nº1, alínea d) da Constituição: *Regulamentar a legislação regional e as leis gerais emanadas dos órgãos de soberania que não reservem para estes o respetivo poder regulamentar*». E artigo 41º do Estatuto dos Açores: «*É da exclusiva competência da Assembleia Legislativa regulamentar as leis e decretos-leis emanados dos órgãos de soberania que não reservem para o Governo Regional o respetivo poder regulamentar*».

[14] Artigo 112º, nº8 da Constituição: «*A transposição de atos jurídicos da União Europeia para a ordem jurídica interna assume a forma de lei, decreto-lei ou, nos termos do disposto no nº4, decreto legislativo regional*». E artigo 40º do Estatuto dos Açores: «*Compete à Assembleia Legislativa transpor os atos jurídicos da União Europeia para o território da Região, nas matérias de competência legislativa própria*».

ciativa quanto à alteração do seu Estatuto Político e da sua lei eleitoral,[15] noutros a capacidade geral para a iniciativa legislativa em quaisquer matérias de interesse para a Região.[16]

5. Quanto à segunda questão, sobre a tipologia e importância dos valores que caracterizam a identidade legislativa. Qualquer identidade política na criação e na iniciativa das leis é composta por dois níveis de atuação:
   5.1. Existe a atuação formal, respeitante às normas constitucionais e estatutárias[17], e outras de natureza funcional como o Regimento Parlamentar,[18] ou a lei orgânica do Representante da República.[19] Aqui estão em causa normas de processo fundamental e que têm de ser seguidas com rigor – porque são estas regras que garantem, por um lado, a normalidade democrática[20] e, por outro lado, a normalidade das garantias dos direitos fundamentais.[21]
   5.2. E existe a atuação política que não depende tanto da diretoria normativa, mas mais da intenção e concretização política da Assembleia Legislativa no seu todo. O ideal neste ponto seria construir um quadro de referências para o seguir. E neste aspeto é possível encontrar, com facilidade, um modelo que satisfizesse esse móbil: 1º, com os aspetos formais, designadamente o processo e as formas, a tipologia, a separação de poderes, a deslegalização; 2º, com os aspetos políticos, como a oportunidade, as políticas legislativas sérias, a

[15] Artigos 226º, nº1 e 227º, nº1, alínea e) da Constituição: «*1. Os projetos de estatutos político-administrativos e de leis relativas à eleição dos deputados às Assembleias Legislativas das regiões autónomas são elaborados por estas e enviados para discussão e aprovação à Assembleia da República*» e «*Exercer a iniciativa estatutária, bem como a iniciativa legislativa em matéria relativa à eleição dos deputados às respetivas Assembleias Legislativas, nos termos do artigo 226º* [os números 2 e 3]». E artigo 36º, nº1, alínea a) do Estatuto dos Açores: «*1 — Compete à Assembleia Legislativa, no exercício da sua competência de iniciativa legislativa: a) Elaborar os projetos de Estatuto Político-Administrativo da Região e de lei relativa à eleição dos deputados à Assembleia Legislativa, bem como emitir parecer sobre a respetiva rejeição ou introdução de alterações pela Assembleia da República, nos termos do artigo 226.º da Constituição*».

[16] Artigo 227º, nº1, alínea e) da Constituição, já transcrito na anotação anterior. E artigo 36º, nº1, alínea b) do Estatuto dos Açores: «*1 — Compete à Assembleia Legislativa, no exercício da sua competência de iniciativa legislativa: b) Exercer iniciativa legislativa, mediante a apresentação de propostas de lei ou de alteração à Assembleia da República*».

[17] Ver as anotações anteriores onde se inscreve as normas da Constituição e do Estatuto Político sobre o poder legislativo. Ainda existem outros igualmente importantes, nomeadamente sobre a tipologia do ato (artigo 44º do Estatuto Político), sobre a publicitação (artigo 48º, parte final), sobre a assinatura (artigo 48º, 1ª parte). Ver no Anexo.

[18] Ver o Regimento em ARNALDO OURIQUE, *Política Orgânica Parlamentar dos Açores nos 40 anos de Autonomia. Quatro Décadas de Regimentos Parlamentares e Outras Normas Conexas*, Angra do Heroísmo, 2017: Amazon, 2018, pp.424-479.

[19] Ver essa lei em ARNALDO OURIQUE, *Ensaio sobre os poderes do Representante da República nas Regiões Autónomas Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2009, anexo a pp.70-74.

[20] Princípios fundamentais do Estado de Direito, incluindo a responsabilidade política (e jurídica, incluindo a judicial) dos atos e comportamentos desadequados.

[21] Na atualidade não é suficiente a legalidade, mais é obrigatória a conformidade constitucional. Sinais de desrespeito pela normalidade democrática dão sempre um sinal preocupante e com vários e variados efeitos, incluindo eleitorais.

democracia séria, como a transparência, a virtualidade da legislação, enfim, uma panóplia de ideias que ajudem a materializar a melhor interpretação da identidade legislativa do ente legislativo.

6. Ou seja, queremos concluir, este assunto de identidade legislativa se não pressupõe um estudo prévio sobre a atuação formal porque esta é sempre feita na análise de qualquer diploma legal, já quanto à estrita funcionalidade política, destituída, portanto, de normas escritas, esta é precária porque ao não existir normas específicas que possam balizar tais atuações, teríamos de construir um quadro de referências pelas quais analisamos tais atos.
7. É preciso cuidado nesse entendimento. As atuações estritamente políticas, isto, baseadas em práticas consuetudinárias e em certos entendimentos circunstâncias, em rigor, não estão ausentes de balizas legais. Por exemplo: o legislador faz uma lei que sabe à partida vir a ser condenada, sem reservas, desconforme a constitucionalidade. Este comportamento, em rigor, está balizado, 1º, porque o deputado não pode propor leis que sejam contrárias à Constituição, e os regimentos parlamentares também os proíbem, incluindo o poder do respetivo Presidente não aceitar a proposta; 2º, porque a função política insere-se na normalidade política e, pois, o parlamento, com os seus orçamentos, existem para comportamentos dentro das leis e não para devaneios intelectuais. No entanto, neste caso que se ilustra, não está previsto em nenhuma norma em concreto: o parlamento não é dissolvido por esse motivo e porque, provavelmente, nem existirão nenhumas consequências nas eleições (em casos de certa normalidade política, bem entendido). Ou seja, para ajuizarmos negativamente uma atuação deste tipo – é necessário, no rigor científico, criar um conjunto de parâmetros que sirvam para fazer essa análise.[22]
8. O objeto do presente estudo não vai tão longe. Em função de cada diploma em causa faremos a sua análise constitucional e legal, e isso é a função primeira deste estudo; já quanto às funcionalidades políticas essas serão feitas caso a caso e em função, não de um quadro prévio acima sublinhado como necessário, mas justificado diretamente no enquadramento das leis, sobretudo das leis fundamentais.
9. Além disso, perspetivamos a matéria apenas num ângulo, porque fazemos uma amostragem de casos negativos; pela contradição do menos bom, no menos bem feito, visualizamos o correto. E não se veja neste esquadro qualquer ideia de valorizar o que de menos bom se faz e esquecer o que de melhor é feito.
10. Tão somente seguimos três ideias básicas: a 1ª tem que ver com a ideia de que em política quem faz bem feito faz o que é devido. Na vida privada de cada indivíduo é admissível desvios de comportamento devido à liberdade democrática e à universalidade autonómica de cada pessoa humana; já quanto à pessoa política, como age sob um mandato e sob o escrutínio da normativa de um *Estado de direito*, só lhe é admitido, por regra geral, erros inadvertidos. Ninguém aceita que um político faça da política o que bem entende; a frequência deste comportamento é por regra escondido e quando é descoberto sofre as consequências políticas e até judiciais. A 2ª ideia

[22] No capítulo final das conclusões faremos uma elementar abordagem a isso.

tem que ver com o ideal científico de que só é necessário escrutinar o que está mal, porque o que está bem só nos preocupa a sua manutenção e melhoramento. E a 3ª ideia, porque, sobretudo nas duas últimas décadas, não é fácil encontrar uma lei regional que se diga escorreita em todos os seus termos. É aliás possível hoje, através de toda a legislação produzida nos Açores desde 1976, encontrar um fio condutor nesse sentido,[23] mas as duas última décadas são emblemáticas e os exemplos são muitos e muitos foram assinalados ao longo dos anos em vários estudos do Autor.[24]

11. Já apontámos na anotação 11 um exemplo que serve para ilustrar o que se entende por identidade legislativa da RAA. Mas podemos apontar outro: pelo desuso e com as alterações constitucionais as Regiões Autónomas deixaram perder a oportunidade de melhorar: por exemplo, em teoria o modelo de 1997 era bom, 1º, porque tinha desde logo uma lista, 2º, porque o respeito era pelos princípios gerais da lei geral da República; o problema é que a Região Autónoma trabalhou na criação do modelo – mas depois não o trabalhou na prática, isto é, não promoveu, por exemplo, uma iniciativa legislativa para uma lei da Assembleia da República que desenvolvesse em especial a dimensão das matérias e as diretivas do que sejam os princípios gerais. Também a transposição de diretivas que, para além do único caso, estudado no capítulo IX, na alínea B, a RAA nunca se desenvolveu esse modelo, nem quando era possível em teoria, nem sobretudo quando a própria Constituição passou a consagrar esse poder diretamente. E isso foi sempre assim em todas as revisões constitucionais que alteraram o sistema autonómico (de 1982, 1989, 1997 e 2004), e continua conforme se pode constatar pelas propostas que fazem parte da atual preparação de uma nova "reforma da autonomia".[25] Mas, de igual modo, essa análise, assim tão ampla, sai fora do nosso âmbito de estudo.
12. Também, sublinha-se, são pontos essenciais de identidade I) as normas constitucionais, porque traduzem um projeto de atuação que varia muito em função da caracterização do autor legislativo de cada momento; II) as normas estatutárias, as de 1998 e de 2009, por fazerem parte do nosso estudo, e que têm a mesma ou identitária função que a Constituição; III) e a estrutura geral democrática do Estado de direito, da *separação de poderes*, da *universalidade* e *igualdade*, da constitucionalidade e da legalidade, e vários princípios estruturais de atuação, como o da «*igualdade real entre todos os portugueses*» ou os da «*efetivação*» de todos os direitos fundamentais e do

[23] Para consultar essa lista, veja-se ARNALDO OURIQUE, *Monumental Autonómica. Lista descritiva das leis regionais dos 40 anos de Autonomia Açoriana*, Angra do Heroísmo, abril 2017, Amazon, 2018. Para uma abordagem nesse sentido, comece-se pelas matérias concretamente legisladas; nesse âmbito, pode depois ver-se uma comparação entre as duas primeiras décadas e as duas últimas. Verifica-se, com facilidade, por exemplo, que é mais fácil a alteração das leis através das leis orçamentais.

[24] Dos mais recentes pode ver-se os exemplos das matérias das "grávidas em risco", o novo modelo de "acesso à administração pública" e a "mobilidade laboral", em ARNALDO OURIQUE, *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.49-50, e 38-40, 139-140, e 155-156, respetivamente. Também os exemplos no capítulo IX que são objeto do presente estudo.

[25] Sobre esta reforma, ver ARNALDO OURIQUE, *As ideias de Autonomia. Na CEVERA-Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia da Assembleia Legislativa dos Açores, entre 2017 e 2019*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2019.

«*desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional*». A segurança jurídica, regra geral, é resolvida pela jurisprudência e, portanto, é coisa do passado; o melhoramento do sistema é feito pela doutrina, o que remete a questão para o futuro. É à lei que cabe a excelência de resolver a vida às pessoas o que acontece numa realidade que é o presente. Ou seja, a identidade legislativa, porque visa o presente na vida das pessoas, é um dos aspetos mais revelantes de qualquer sistema de governo. Uma má decisão governativa pode ter solução imediata; mas uma má decisão legislativa tem outra dimensão porque aprofunda-se na raiz da ordem jurídica e do ordenamento jurídico e ali permanece a criar valores que, sendo negativos, vão contaminar alguns institutos jurídicos e filosóficos da sociedade. A proporcionalidade legislativa é muito importante; não apenas a proibição do excesso; não apenas a contabilização dos custos-vantagens; mas sobretudo uma adequação baseada na aptidão e da idoneidade da norma para o fim que se pretende, uma necessidade sustentada na indispensabilidade dos meios, e uma proporcionalidade real entre os meios e os fins.[26]

13. Em qualquer caso, sempre se dirá que os exemplos aqui estudados cumprem dois desideratos fundamentais do presente estudo: I) São exemplos muito concretos e emblemáticos da vida política e social açoriana e que, portanto, traduzem com alguma segurança uma ideia identitária do parlamento insular, II) E representam, por isso, uma nítida imagem da identidade que julgamos poder mostrar no conjunto da presente pesquisa introdutória.
14. Em qualquer caso, ademais, dir-se-á ainda:
    14.1. A ideia de identidade é multifacetada, 1º porque é, em primeiro lugar, um conceito pessoal; 2º, porque em cada área do saber ela adquire contornos próprios. Não nos importa o sentido de identidade pessoal, da pessoa singular; mas antes a ideia de identidade coletiva, da pessoa coletiva. E não é qualquer pessoa coletiva, mas apenas a política e parlamentar: um parlamento cujo conteúdo identitário está nos Deputados e funcionamento orgânico, nos seus atos e omissões. Nesse sentido, ainda assim, no presente estudo nunca está em causa o Deputado por si considerado e a orgânica administrativa da instituição administrativa; nem sequer estão em causa os Deputados no seu conjunto e o funcionamento político da instituição parlamentar.
    14.2. Sempre se poderia procurar uma ideia concreta de identidade ao Deputado, isto é, do conjunto de todos criar a ideia de um Deputado Regional. Aliás, com os dados que apresentamos da investigação – esse quadro identitário até seria fácil fazê-lo, pois se concluímos que o parlamento tem uma ação pobre na transformação em leis, por exemplo, relativamente à nova realidade do novo texto estatutário de 2009 – e que é, não só um elemento negativo da identidade legislativa, mas uma revolução em toda a linha negativa (e por isso já se fala em alterar novamente o Estatuto Político), poderíamos concluir que temos, na generalidade, um fraco Deputado. Mas isso seria sempre incer-

[26] Ver uma aproximação a estas ideias em ARNALDO OURIQUE, *Estética Jurídica*, em *Açores, Direito e Política*, *vLex*, Barcelona, 2013, pp.120-124.

to – porque estaríamos a incluir os Deputados da oposição que, perante uma maioria do poder, pouco ou nenhum poder de decisão têm.[27]

Mas isso seria sempre em toda a linha errado se não fosse feita, em primeiro lugar, uma abordagem à virtude legislativa em geral, coisa muito difícil de fazer porque isso pressupõe outras abordagens.[28] Mas o nosso estudo não vai enveredar por esse registo. O que conta sempre, e exclusivamente, é o Parlamento e a Região Autónoma através da criação ou omissão legislativa.

14.3. Também seria possível analisar a legitimidade pelo lado da esmagadora maioria das iniciativas legislativas que são originárias do Governo regional. Mas isso englobaria outra dimensão de estudo que não nos propomos.

14.4. O presente estudo dedica-se apenas e só à ação legislativa e à omissão legislativa da Assembleia Legislativa.

15. É, portanto, neste registo introdutório, e ensaístico, que se move o presente estudo.

Arnaldo Ourique,
Angra do Heroísmo, 30 de abril de 2019.

[27] Em termos investigatórios teríamos de verificar o sentido dos votos em cada caso concreto.

[28] Este tipo de análise levanta sempre enormes problemas. Veja-se o exemplo de MAQUIAVEL com o seu conhecido conceito de virtude (*virtù*) política que difere em função da disciplina: é inegável que as regras utilizadas na guerra são diferentes das operações de apoio aos refugiados, no 1º caso está em causa a obediência literal e a autoconservação, no 2º a maior ajuda humanitária possível. Para aquele Autor florentino a *virtude cívica* difere da *virtude do príncipe*, assim como difere da *virtude militar*, respetivamente nas obras *Discursos*, *O Príncipe* e a *Arte da Guerra*. Ver essa análise em RENATO AMBROSIO, *Maquiavel, Política e Gestão Forentina* (vários pareceres que MAQUIAVEL fez sobre várias matérias), Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2010. Isto é, teríamos de fazer uma investigação de enquadramento doutrinário – que cremos aliás nem existir em Portugal estudos nesse sentido.

II. DOS INSULARES, NA REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO DE 1998

A) Relatório

16. O Estatuto Político dos Açores, na sua versão provisória de 1976,[29] no artigo 5º, previa três itens da unidade regional, concretamente que a administração pública e dos serviços do Governo teria que ter em conta I) a «*unidade dos Açores*», II) a «*complementaridade das suas parcelas territoriais*», isto é teria de ter em conta cada ilha em concreto, e III) a «*tradição político-administrativa dos três centros urbanos*», ou seja, os três centros naturais e históricos. Esse triângulo foi mantido no primeiro Estatuto Definitivo de 1980, no artigo 4º, nº2, e depois na sua 1ª revisão feita em 1987 no artigo 4º, nº1.
17. No entanto, na 2ª revisão do Estatuto feita em 1998, esse triângulo da unidade regional foi desfeito, desaparecendo a «*tradição político-administrativa dos três centros urbanos*».

B) Problema[30]

18. E esta justificação legal e antiga em favor dum triângulo no aproveitamento da «*tradição político-administrativa dos três centros urbanos*» de poder no contexto da unidade regional tinha sentido:
    18.1. Desde logo, porque estes três centros eram e ainda são naturais pela sua disposição geográfica, como se percebe com facilidade no mapa do arquipélago, e por via disso estes três centros foram «*o eixo estrutural de todo o processo colonizador e influenciaram-se desde cedo como espaços centrais*» das ilhas, e como aliás era esse o entendimento no tempo da monarquia e depois na própria Constituição monárquica de 1822.[31] E essa tradição e experiência regionais transitou para o regime democrático de 1976.

---

[29] Para se ver os diversos textos nas suas diferentes redações, ver em ARNALDO OURIQUE, *Estatutos da Autonomia Política da Região Autónoma dos Açores – 40 anos de Política Estatutária*, Angra do Heroísmo, 2017: Amazon, 2018.

[30] Esta matéria, noutra perspetiva, foi tratada em ARNALDO OURIQUE, *Vagas autonómicas a propósito dos quarenta anos da Autonomia Constitucional dos Açores*, Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Volume LXXVI-2018, Angra do Heroísmo, 2019, pp. 460-510, especialmente pp.482-488.

[31] Citação de ANTONIETA REIS LEITE, *Açores – Cidade e Território*, tese de doutoramento, Universidade de Coimbra, policopiado, 2012, sobretudo pp.ix, 40 e 525-526. ARNALDO OURIQUE, *As Regiões Insulares nas Primeiras Constituições Portuguesas. Constituições Liberais Monárquicas de 1822, 1826, 1838 e Primeira Constituição Republicana de 1911*, *vLex*, Barcelona, 2010, sobretudo p.11 e seguintes. ARNALDO

18.2. E realmente, e sobretudo, é preciso sublinha-lo, a própria Constituição, tinha (no texto originário de 1976, no artigo 227º, nº1) e ainda tem no artigo 225º, nº1, uma justificação da Autonomia que se baseia precisamente nesse triângulo de ilhas porque determina sem quaisquer alterações durantes estes últimos quarenta e três anos de experiência e depois de sete revisões constitucionais, que «*o regime político-administrativo próprio dos arquipélagos dos Açores e da Madeira fundamenta-se nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares*».

E, de facto, no caso dos Açores, para além da naturalidade dos grupos, as aspirações autonómicas, como se sabe, referem-se aos movimentos autonómicos do século XIX, e concretamente com a Comissão Autónoma do Distrito de Ponta Delgada de 1893, a Comissão Autónoma do Distrito de Angra do Heroísmo de 1893 e da proposta dos Açores ao Parlamento Nacional de 1893,[32] e do pensamento autonómico de então com ARISTIDES DA MOTA[33] e MONT`ALVERNE DE SEQUEIRA[34] que desembocou no famoso "Decreto de 2 de Março de 1895", e depois no segundo movimento autonómico do século XX, tudo sempre pensado nesse triângulo dos três grupos de ilhas.[35] Mas, além disso, e em rigor, o formato triangular dos centros populacionais de Angra do Heroísmo, da Horta e de Ponta Delgada, sempre estiveram na mira do pensamento autonómico, e concretamente nos primeiros dois pensadores autonómicos: o angrense ANTÓNIO CORDEIRO que em 1717 propunha três bispos para estas três ilhas, e propõe que os governos das ilhas, das três principais, não se imiscuam nos poderes de cada uma[36], e o jorgense JOÃO SOARES DE ALBERGARIA DE SOUSA que em 1822, no seu modelo político de *independência* dos Açores, consagrava estes três centros como departamentos com o nome das três cidades.[37]

OURIQUE, *Autonomia Administrativa dos Açores antes de 1976. Apontamentos Jurídicos*, *vLex*, Barcelona, 2008: nesta obra percebe-se o triângulo de poder nestes três centros populacionais e distritais no período do estudo, a autonomia administrativa da primeira Constituição portuguesa de 1822 à primeira Constituição democrática de 1976.

[32] ARNALDO OURIQUE, *Autonomia Administrativa dos Açores antes de 1976. Apontamentos Jurídicos*, *vLex*, Barcelona, 2008, pp. 37-44.

[33] *Autonomia administrativa dos Açores* (1892) 1994, Ponta Delgada, 1994.

[34] *Questões Açorianas*, Ponta Delgada, 1894.

[35] ARNALDO OURIQUE, *Autonomia Administrativa dos Açores antes de 1976. Apontamentos Jurídicos*, *vLex*, Barcelona, 2008, pp. 66-75.

[36] *Historia insulana das ilhas a Portugal sugeytas no oceano ocidental*, ed. Fac-símile, RAA-SREC, Angra do Heroísmo, 1981. Também para este autor açoriano, nos mesmos termos que veremos na anotação seguinte sobre JOÃO DE SOUSA, está por fazer um estudo político.

[37] *Corografia açórica ou descripção phísica, política e histórica dos Açores*, 2ª ed., jornal de Cultura, Ponta Delgada, 1995. Está por fazer um estudo sobre a verdadeira dimensão do pensamento deste pensador açoriano, tendo sobretudo em conta os ideias do liberalismo na sua confusão entre o *modelo anglo-saxónico* (baseado no pensamento lockiano e bobbesiano, ideia patrimonial, ideia democrática que tem em conta os interesses próprios racionais e de autopreservação e que, portanto, «*os direitos são perfeitos e o deveres*

18.3. Não é provável ao insular, em termos humanos, e sobretudo politicamente, encontrar uma solução viável para fazer de cada uma das nove ilhas um centro de desenvolvimento idênticos entre si: por via da realidade económica, territorial e demográfica de cada ilha. Assim como não é viável a concentração da unidade regional em função de uma única ilha.[38]

19. Ou seja, esta alteração legal, regional (iniciativa e termos) e nacional (concordância e aprovação) da 2ª revisão do Estatuto dos Açores em 1998 – possui dois problemas complexos:

19.1. Porque constitui uma profunda alteração da história da sociedade açoriana que se baseou na sua naturalidade física para se desenvolver em três principais centros populacionais – o que corresponde, sem reservas, à impossibilidade de fazer de cada ilha um centro principal de desenvolvimento político e económico sustentável.

19.2. E porque constitui uma profunda, mas escondida, quebra dos selos fundacionais da Autonomia Constitucional de 1976 e cujas consequências estão por determinar, mas que se preveem preocupantes para a sociedade insular a longo prazo.

20. A questão da desconformidade constitucional (nº18.2. supra) é fácil e difícil de dar solução:

20.1. É fácil porque é possível, numa revisão da Constituição, fazer um sinal de *mea culpa*, reforçando a ideia dos três centros e dando indicações precisas sobre a necessidade do Estatuto reforçar essa ideia.

20.2. Mas é ao mesmo tempo difícil, 1º e desde logo, porque os atores políticos da atualidade não estão vocacionados para este tipo de matéria e importância. De facto, é notória a atuação política da Região Autónoma num sentido de uma centralidade e concentração numa única ilha que, aliás, é a única ilha onde a população residente continua a crescer e onde o número de pessoas por médico é mínimo, enfim dados que a comunicação social nos transmite todos os dias. Atente-se que não existem dados estatísticos disponíveis e por ilha que mostrem o número de trabalhadores públicos na Administração Pública Regional Autonómica, direta e indireta, assim como não existem os dados, também por ilha, relativamente ao investimento público.[39] As esta-

---

imperfeitos») e o *modelo europeu continental* (baseado no pensamento kantiano e hegeliano, humano e não patrimonial, ideia democrática de reconhecimento universal de liberdade, autonomia e tolerância). No tempo em que JOÃO SOARES DE ALBERGARIA DE SOUSA viveu decorriam aqueles dois ideias que vieram a desembocar naquilo que é hoje os EUA que têm uma tendência filosófica para escolher a liberdade, porquanto a União Europeia inclina-se para escolher a igualdade. Em que ponta desta ponte está o autor da *Corografia açórica*? Temos em desenvolvimento um ensaio nesse sentido que engloba este e o autor referido na nota anterior.

[38] Ver os esquemas de relação entre o modelo triangular e o modelo unitário, em ARNALDO OURIQUE, *Vagas autonómicas*, obra citada, p.486.

[39] Consideramos, em síntese, como "*administração pública da Região Autónoma dos Açores*" a I) *Administração Direta* (os funcionários que estão sujeitos ao poder de direção hierárquico), a II) *Administração Indireta* (a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, RIAC, o Centro de Oncologia dos

tísticas nunca permitem perceber (por falta de desagregação de dados, e por omissões propositadas), por exemplo, qual a produção da riqueza por cada pessoa por ilha e qual o investimento recebido por pessoa e por ilha; estamos a imaginar, a título ilustrativo, uma ilha como S. Jorge que produz mais de trinta milhões de litros de leite, com uma população de nove mil pessoas, e que o investimento público é residual.[40] Ou seja, quer-se dizer, existe uma matriz de centralidade nos Açores do século XXI bem mais vincada, pela natureza da Autonomia Política hodierna, do que a existia em Angra nos primeiros séculos da História Política dos Açores. Com uma diferença abissal: antigamente as receitas arrecadas por Angra iam para os cofres do Estado, hoje vão globalmente para o desenvolvimento harmonioso exclusivamente numa ilha. E, 2º, nesse mesmo registo, verifica-se que esse abandono por parte da Região Autónoma tem traduzido nas ilhas, mais significativamente no Corvo, Graciosa e Pico, e outras de modo mais ténue, uma maior propensão para reivindicar medidas políticas exclusivamente pensadas para as suas ilhas sem se importar com o contexto da soma das nove ilhas.

21. Já a questão da história da sociedade açoriana que se baseou na sua naturalidade física para se desenvolver em três principais centros populacionais (nº18.1. supra) provavelmente nunca será fácil entender (nº21.1. infra) e será provavelmente sempre difícil dar solução (nº21.2. infra):

    21.1. É inegável que a Constituição atribuiu às regiões autónomas a Autonomia e mais ainda com o seu grau político (sistema político com parlamento e governo, receitas e orçamento próprios) – aos dois arquipélagos dos Açores e da Madeira e que, portanto, cada uma dessas *unidades regionais* foram pensadas no seu próprio conjunto e não apenas a uma das ilhas de cada uma

Açores, a Escola Profissional das Capelas, o Fundo Regional dos Transportes Terrestres, o Fundo Regional do Emprego, o Fundo Autónomo da Direção Regional de Emprego, o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IAMA, o Instituto da Solidariedade e Segurança Social dos Açores, as Unidades de Saúde, o Serviço Regional de Proteção Civil e os Bombeiros dos Açores), o III) *Setor Empresarial* (a Atlanticoline S.A., as Ilhas de Valor S.A., o IROA S.A., a Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores E.P.E.R., a Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde Açores S.A. e o Teatro Micaelense-Centro Cultural e Congressos S.A), e as IV) *Entidades Mercantis* (o Hospital da Horta E.P.E, o Hospital de Santo Espirito da Ilha Terceira E.P.E., o Hospital do Divino Espirito Santo de Ponta Delgada E.P.E. e a AZORINA-Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza S.A.), para usar a terminologia do Governo dos Açores no *Relatório dos recursos humanos 2017*, VP-GR, DROAP, Angra do Heroísmo, 2018, p.5, versão digital. Ver orçamentos regionais. E algumas estatísticas do SREA e do INE. Olhando apenas as administrações indiretas e empresariais – já por si nos diz do ponto da situação.

[40] Todas as obras públicas da Região são iniciadas e nunca ficam prontas, nem no tempo projetado (nesse ponto já é uma constante portuguesa), nem muito anos depois. Veja-se o caso do Museu Francisco Lacerda, que se quer criar nas antigas instalações de conserva no porto da Calheta: a obra foi propalada em maio de 2018, foi iniciada nesse ano e projetada para estar pronta em março de 2019, mas está neste momento totalmente parada e desde há alguns meses; e de tal modo que já se teve de fazer uma intervenção para que não caísse uma parte de terra da montanha. Dados por conhecimento direto e informações de jorgenses. Não temos oportunidade, nem faz parte do presente estudo sequer, para fazer uma lista das obras públicas realizadas nas ilhas – cuja matriz é exatamente igual; mas o que sabemos informalmente é suficiente para esta conclusão.

das regiões. Isto é, a Autonomia Constitucional não foi atribuída apenas às ilhas de S. Miguel e da Madeira; pelo contrário, foram criadas, uma com nove ilhas e outra com duas ilhas.[41] E, portanto, qualquer tentativa de uma ilha subtrair às outras a sua quota parte autonómica isso provoca, como se antedisse, comportamentos politicamente egoístas a favor da ilha onde se vive, e desprezando a realidade comum que afinal as sustenta, e provoca um enorme desvio à ideia que a Constituição comporta para a ideia e o conceito de Região Autónoma.

21.2. E esse tipo de situação será provavelmente sempre de difícil resolução: depois do sistema ilegítimo e desconforme com a Constituição estar montado, e mais ainda com a tendência para as maiorias absolutas nas duas regiões autónomas,[42] e pior ainda quando o próprio *sistema de governo* é paupérrimo,[43] a solução é muito difícil à sociedade civil, assim coartada,[44] não tem dimensão para dar ou encontrar a solução. Em 2018, a propósito da liberdade de expressão nos Açores, defendemos a ideia de a sociedade civil açoriana ter um problema antigo e difícil:

21.2.1. Primeiro, porque séculos de reclusão intelectual nas ilhas atlânticas, fechadas ao trânsito da cultura europeia e mundial, traduziram um homem na generalidade fechado à dialética (contradição) política.

21.2.2. Segundo, porque sofreu um primeiro choque cultural a partir de 1976, com a utilização de um modelo de autonomia evoluído e que obriga uma certa experiencia política que o resto do país tinha já sofrido «*com o sistema liberal a partir da primeira Constituição Portuguesa, de 1822, e particularmente com a primeira Constituição republicana de 1911, mas que nas ilhas nunca tinha acontecido. Esse registo porventura apanhou o cidadão açoriano "distraído" e talvez tê-lo-á empurrado para o que aconteceu um pouco por toda a Europa, e mais ainda com a União Europeia, com os representantes do poder político ainda mais longe do que o habitual, o que leva a um certo divórcio das questões comuns da política. ANTÓNIO DAMÁSIO diz-nos, a propósito da atual condição humana, que «embora uma sociedade viável deva preocupar-se com a forma como o Governo promove o bem-estar dos*

[41] E não estamos a referirmo-nos à composição geográfica das ilhas com o seu território e ilhéus. Sublinha-se, o que está aqui em causa é a política e não a geografia.

[42] ARNALDO OURIQUE, *Relação de forças nos 40 anos de Autonomia Eleitoral*, Angra do Heroísmo, 2016: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt.

[43] ARNALDO OURIQUE, *A urgência da Autonomia dos Açores. Visão constitucional*, Angra do Heroísmo, 2018: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt.

[44] A limitação é dupla: para além desta relação política direta, parece-nos fundamental não esquecer a inexperiência da sociedade açoriana aos meandros da democracia participativa – que não seja apenas o mero ato de votar ou não votar.

cidadãos, a noção de que se deve proceder a uma pausa diária de alguns minutos e fazer um esforço para se ficar a par das dificuldades e dos êxitos dos Governos e dos cidadãos não só se tornou antiquada, como quase desapareceu».[45]

21.2.3. Terceiro, porque um segundo choque com o advento da informática e dos telemóveis e das comunicações simples e acessíveis à escala planetária sobretudo a partir do terceiro milénio, e que talvez tenha impulsionado o cidadão açoriano para um certo vazio cidadã, que também de novo, e a propósito da atual condição humana, ANTÓNIO DAMÁSIO retrata bem: «*o resultado, intensificado pelo declínio dos jornais impressos e pela ascensão e domínio quase absoluto por parte da comunicação digital e da televisão, é a carência profunda de conhecimentos pormenorizados e não-partidários dos assuntos públicos, a par do abandono gradual das práticas de reflexão ponderada e do discernimento sobre os factos...o público não dispõe nem de tempo nem de método para converter as quantidades imensas de informação em conclusões razoáveis e de uso prático... não há grande incentivo para debater, e muito menos aceitar opiniões divergentes. O novo mundo da comunicação é uma bênção para os cidadãos treinados a pensar de forma crítica e informada sobre a História. Mas qual a sorte dos cidadãos que foram seduzidos por um modelo de vida como diversão e comércio?*».[46]

C) Conclusões

22. É inegável: I) que o arquipélago possui uma certa disposição geográfica para a sua divisão em três grupos de ilhas em função da distancia entre umas e outras; II) que toda a experiência social do arquipélago desde o povoamento e ao longo dos séculos e até 1976 e depois até à revisão do Estatuto Político de 1998, se reuniu à volta dos três centros urbanos da Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada em razão inclusivamente dos seus portos; III) e que toda a experiência e política do arquipélago ao longo dos séculos e até 1976 e 1998 se reuniu à volta destes três centros urbanos.
23. Também é inegável: I) que a Constituição consagrou esse ideário histórico, social e político no conceito constitucional de fundamentação da criação do modelo de Autonomia Política Constitucional; II) que essa consagração foi feita no texto originário

[45] ARNALDO OURIQUE, *Democracia de expressão nos Açores*, Angra do Heroísmo, outubro 2018: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt, p.13. A obra citada é de ANTÓNIO DAMÁSIO, *A estranha ordem das coisas – A vida, os sentimentos e as culturas humanas*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2017, p.291.

[46] ARNALDO OURIQUE, *Democracia de expressão nos Açores*, obra citada, p.13. A obra citada é de ANTÓNIO DAMÁSIO, *A estranha ordem das coisas*, obra citada, pp.292-293.

de 1976 e até incluído como limite material de revisão constitucional consagrado no artigo 288º, alínea o)[47] na justa medida em que os fundamentos constitucionais da Autonomia naturalmente fazem parte desse regime.

24. Também é inegável: I) que o Estatuto Provisório de 1976 previa taxativamente esse valor histórico, social e político; II) que o Estatuto Definitivo de 1980 o manteve, assim como a 1ª revisão estatutária de 1987; III) e que, sem justificação escrita, na 2ª revisão estatutária de 1998 – a ideia e o conceito foram expurgados do texto estatutário.
25. Também é inegável que essa expurgação foi reconfirmada pela 3ª revisão estatutária de 2009, porque foi aí criada uma disposição normativa importante sobre «*objetivos fundamentais da autonomia*», no seu artigo 3º, mas nem aí vem qualquer referência a este valor político,[48] – o que confirma, inevitavelmente, a intenção propositada da expurgação.

---

[47] «*Artigo 288.º (Limites materiais da revisão) As leis de revisão constitucional terão de respeitar: a) A independência nacional e a unidade do Estado; b) A forma republicana de governo; c) A separação das Igrejas do Estado; d) Os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; e) Os direitos dos trabalhadores, das comissões de trabalhadores e das associações sindicais; f) A coexistência do setor público, do setor privado e do setor cooperativo e social de propriedade dos meios de produção; g) A existência de planos económicos no âmbito de uma economia mista; h) O sufrágio universal, direto, secreto e periódico na designação dos titulares eletivos dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional; i) O pluralismo de expressão e organização política, incluindo partidos políticos, e o direito de oposição democrática; j) A separação e a interdependência dos órgãos de soberania; l) A fiscalização da constitucionalidade por ação ou por omissão de normas jurídicas; m) A independência dos tribunais; n) A autonomia das autarquias locais; o) A autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira*» (sublinhado nosso).

A ideia de *autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira* não se resume ao modelo legalista; muito mais se refere à sua fundamentação. O modelo propriamente dito está sempre sujeito a alterações de melhoramento – mas o fundamento, a justificação que lhe serve de base é perpétua porque é um património constituído por uma realidade histórico.

[48] «*Artigo 3.º Objetivos fundamentais da autonomia. A Região prossegue, através da ação dos órgãos de governo próprio, os seguintes objetivos: a) A participação livre e democrática dos cidadãos; b) O reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses; c) A defesa e promoção da identidade, valores e interesses dos açorianos e do seu património histórico; d) O desenvolvimento económico e social da Região e o bem-estar e qualidade de vida das populações, baseados na coesão económica, social e territorial e na convergência com o restante território nacional e com a União Europeia; e) A garantia do desenvolvimento equilibrado de todas e cada uma das ilhas; f) A atenuação dos efeitos desfavoráveis da localização ultraperiférica da Região, da insularidade e do isolamento; g) A adaptação do sistema fiscal nacional à Região, segundo os princípios da solidariedade, equidade e flexibilidade e da concretização de uma circunscrição fiscal própria; h) A efetivação dos direitos fundamentais constitucionalmente consagrados; i) A proteção do direito ao trabalho, promovendo a conciliação entre a vida familiar e a laboral; j) O acesso universal, em condições de igualdade e qualidade, aos sistemas educativo, de saúde e de proteção social; l) A promoção do ensino superior, multipolar e adequado às necessidades da Região; m) A defesa e proteção do ambiente, da natureza, do território, da paisagem e dos recursos naturais; n) O seu reconhecimento institucional como região ultraperiférica e a consolidação da integração europeia; o) O fomento e fortalecimento dos laços económicos, sociais e culturais com as comunidades açorianas residentes fora da Região*».

26. Perante estas evidências podemos também concluir que é inegável: I) que a Região Autónoma dos Açores não tinha *poder* nem *legitimidade* para propor uma alteração estatutária desta natureza e neste ponto em concreto, 1º porque não pode fazer iniciativas que sejam inconstitucionais,[49] 2º, porque uma iniciativa estatutária contra o seu próprio património histórico, património político e património constitucional implica um grave grau de imputabilidade de ilegitimidade democrática;[50] II) que a Assembleia da República, ao aceitar este desiderato nestes termos, também provocou a inconstitucionalidade desse ato,[51] embora até certo ponto compreensível por não ter dado por isso, conforme já o demonstramos.[52] [53]
27. Existe neste assunto e processo um colossal choque entre vários valores políticos e democráticos. Dos quais:
    27.1. A Constituição, no seu artigo 9º, determina que a função fundamental do Estado e, portanto, a função dos órgãos políticos (parlamento e governo) da Região Autónoma é o de garantir o princípio do Estado de direito democrático. Isso impõe aos órgãos de soberania e regionais um comportamento de idoneidade política frente à carta fundamental.
    27.2. E o Estatuto Político dos Açores, no mesmo sentido, concretiza esses valores no artigo 3º, quando consagra expressamente como objetivo fundamental da Autonomia o património histórico do povo insular.

---

[49] Da Constituição, «*Artigo 167º, nº1: 1. A iniciativa da lei e do referendo compete aos Deputados, aos grupos parlamentares e ao Governo, e ainda, nos termos e condições estabelecidos na lei, a grupos de cidadãos eleitores, competindo a iniciativa da lei, no respeitante às regiões autónomas, às respetivas Assembleias Legislativas*».
Do Regimento Parlamentar da Assembleia da República: «*Artigo 120.º Limites da iniciativa. 1 - Não são admitidos projetos e propostas de lei ou propostas de alteração que: a) Infrinjam a Constituição ou os princípios nela consignados*», Regimento aprovado pela resolução 1/2007, de 20 agosto, no texto mais recente 1/2018, de 22 janeiro.
Do Estatuto dos Açores, «*Artigo 36º, nº1: Compete à Assembleia Legislativa, no exercício da sua competência de iniciativa legislativa*».
Do Regimento Parlamentar da Assembleia Legislativa dos Açores: «*Artigo 116.º Limites da iniciativa 1 - Não são admitidos projetos e propostas de decreto legislativo regional ou propostas de alteração que: a) Infrinjam o disposto na Constituição e no Estatuto Político-Administrativo*» (sublinhado nosso). Pode consultar-se este em ARNALDO OURIQUE, *Política Orgânica Parlamentar dos Açores nos 40 anos de Autonomia. Quatro Décadas de Regimentos Parlamentares e Outras Normas Conexas*, Angra do Heroísmo, 2017: Amazon, 2018, p.458.

[50] Na verdade nunca existiu em nenhum programa eleitoral tal desiderato. Nunca, em nenhuma eleição, alguém prometeu tal intenção. E seria aliás muito interessante fazer um estudo de opinião com esta pergunta ou similar: I) Sabia que em 1998 o Estatuto foi alterado num sentido que permite a uma ilha governar em seu proveito exclusivo?, e em preterição das restantes ilhas; II) reconhece que realmente nos últimos anos se tem verificado esse caminho?; III) acha que o modelo em vigor tem a ver com isso?

[51] Artigo 120.º do Regimento da Assembleia da República, já citado e transcrito.

[52] ARNALDO OURIQUE, *Vagas autonómicas*, obra já citada, p.484, no nº4.4.7.

[53] Não é displicente o desassombro que o então Presidente da República teve ao receber o diploma para aprovar. Ver isso em ARNALDO OURIQUE, *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.101-102, 149-150. ARNALDO OURIQUE, *Pensamento autonómico: ensaios de 2017*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.136-141.

27.3. Os valores estabelecidos numa sociedade política, e sobretudo os valores consagrados diretamente na Constituição e no Estatuto Político, existem por si próprios, isto é, não é necessário que a sua violação por parte do poder político provoque qualquer tipo de consequência negativa. O simples ato de expurgação da ideia-valor constitui, por si mesmo, a violação grave da normalidade democrática. Ninguém deve afirmar que, sendo certo que a ideia dos três centros urbanos foi apagada, isso não constitui um pronúncio de corolários negativos e que, pois, não tem importância tal expurgação. Se assim fosse tão superficialmente não necessitaríamos de inscrever nas cartas políticas fundamentais os valores fundamentais, como a universalidade e a igualdade, a constitucionalidade e legalidade dos atos e omissões do poder político. Para se liquidar uma ideia estrutural da Autonomia não é suficiente modificar o Estatuto ou as leis; muito mais, é necessário fundamentar tal desiderato e sobretudo projetar uma intenção que seja lógica e legítima.

27.4. Nessa linha de entendimento, também não é necessário mostrar consequências negativas dessa expurgação quando, da sociedade política, ressaltam vários exemplos, como acima vimos. A ideia dos três centros urbanos açorianos é como que um direito natural das populações insulares: nasceu, prosperou, manteve-se durante séculos porque é um dos elementos que caracterizam o arquipélago açoriano. Nem mesmo a Constituição poderia impor essa expurgação: 1º, porque retiraria a justificação histórica da implementação da Autonomia Constitucional criada em 1976; 2º, porque teria de se criar outra fundamentação para essa autonomia – o que é impensável em função da própria história da História. Não podemos, pura e simplesmente, revogar a história.

28. Ou seja, a Região Autónoma dos Açores, na alteração do seu Estatuto em 1998, praticou um ato lesivo da História Açoriana e descaracterizou estatutariamente o princípio constitucional de que «*o regime político-administrativo próprio dos arquipélagos dos Açores e da Madeira fundamenta-se nas suas características geográficas, económicas, sociais e culturais e nas históricas aspirações autonomistas das populações insulares*».

    E assim os governos regionais criaram um imbróglio, um monstro democrático, que só a história mostrará o seu real valor social e político – mostra igualmente que o legislador político, os que diretamente estão envolvidos no processo legislativo, possuem, em termos de identidade legislativa, um enorme grau de certeza política, mas um maior grau de amadorismo na fundamentação desses atos e provincianismo na dimensão do que seja interesse coletivo regional.

29. Em todo o caso, para já, essa falha tectónica coloca o Estatuto Político em colisão permanente face à Constituição.

III. DO ALARGADO ÂMBITO LEGISLATIVO NA REVISÃO DO ESTATUTO POLÍTICO DE 2009

A) Relatório

30. A Constituição Portuguesa consagrava entre os anos de 1997 e 2004 uma lista de matérias de *interesse específico* (de fundamento político, coincidente com o fundamento atual de *âmbito regional*) para a criação do direito regional de origem autonómica.[54] Esta lista era considerada por jurisprudência constitucional consolidada, embora sendo uma lista constitucional, como de uma mera presunção abstrata e que, portanto, só em cada caso concreto se poderia aferir da existência ou não do efetivo *interesse específico*.[55]
31. A revisão constitucional de 2004 alterou profundamente esse modelo porque se divorciou dessas matérias e remeteu-as para os respetivos Estatutos políticos das Regiões Autónomas. A Região Autónoma, e a própria doutrina portuguesa, não per-

[54] No então artigo 228º, lista das matérias legislativas, Constituição texto de 1997: «*a) Valorização dos recursos humanos e qualidade de vida; b) Património e criação cultural; c) Defesa do ambiente e equilíbrio ecológico; d) Proteção da natureza e dos recursos naturais, bem como da sanidade pública, animal e vegetal; e) Desenvolvimento agrícola e piscícola; f) Recursos hídricos, minerais e termais e energia de produção local; g) Utilização de solos, habitação, urbanismo e ordenamento do território; h) Vias de circulação, trânsito e transportes terrestres; i) Infraestruturas e transportes marítimos e aéreos entre as ilhas; j) Desenvolvimento comercial e industrial; l) Turismo, folclore e artesanato; m) Desporto; n) Organização da administração regional e dos serviços nela inseridos; o) Outras matérias que respeitem exclusivamente à respetiva região ou que nela assumam particular configuração*».

[55] Acórdão 235/1994, citado articulado na anotação 151 infra; acórdãos 408/1998 e 258/2007. Acórdão 408/1998: «*o facto de a matéria estar indicada no respetivo Estatuto da Região como matéria de interesse específico não implica que, desde logo, se tenha de concluir que se está perante matéria de interesse específico da Região. Tal inclusão deve entender-se como simples presunção abstrata ilidível, caso a caso, pela demonstração da inexistência de um interesse específico*».

Já o Acórdão 258/2007 está feito no contexto posterior à revisão constitucional de 2004, a qual expurgou o conceito de interesse específico, criou no seu lugar o conceito de âmbito regional com matérias escritas nos respetivos estatutos políticos. Aqui o Tribunal Constitucional visou as duas hipóteses possíveis sobre esse novo conceito, mas não adotou nenhum por desnecessário para a decisão do caso. Essas duas possibilidades são as seguintes: I) desapareceu o fundamento de interesse específico e o que conta é o Catálogo taxativo de Matérias inscritas no Estatuto Político, e II) não desapareceu inteiramente a manutenção do conceito de interesse específico, mantendo-se «*embora apenas como critério complementar de alargamento de um elenco de matérias fixado estatutariamente a lista*».

Nenhuma destas posições é correta, não vamos discutir esta matéria agora aqui, mas pelo menos podemos dizer já o seguinte: a Constituição no texto anterior a 2004 e no texto de 2004 fazem exatamente a mesma coisa, uma ideia regional e uma lista. O que difere é apenas isto: antes a ideia regional designa-se de interesse específico e a lista era constitucional, agora a ideia regional designa-se âmbito regional e a lista é apenas estatutária. Por princípio, num Estado de direito, nenhum legislador pode criar lei sem a fundamentar; e mais ainda quando as situações são especiais por via da duplicidade de ordenamentos jurídicos, sobretudo em função das garantias dos direitos e liberdades fundamentais. Ver a anotação 21supra.

cebeu imediatamente que essa ideia era minimamente desequilibrada: pois se na Constituição a sua aplicação era difícil, não apenas pela presunção referida, mas também e sempre pelas dificuldades do enquadramento geral da matéria a legislar na Região, naturalmente que muitas mais dificuldades teriam matérias inseridas numa lei infraconstitucional.

32. Além dessa dificuldade a Região Autónoma ainda complicou mais a situação: os Açores produziram o seu novo Estatuto em 2009[56] e plasmou uma avalanche de matérias, e a Madeira nunca fez o acerto do seu Estatuto.[57] A conclusão é a de que as regiões, sem sequer o pensarem, estão com regimes completamente diferentes – e cada uma a criar a legislação que necessita, e sem problemas de maior,[58] o que mostra, mais uma vez, a fraqueza da revisão do sistema constitucional em 2004. Mas o que nos importa é o acervo material da lista do Estatuto dos Açores que limitou sobremaneira a atuação do Governo regional. É isso que vamos ver.
33. Perante o sistema criado pela Constituição em 2004 e concretizado para a RAA na revisão do seu Estatuto Político de 2009 seria de esperar que a Região desenvolvesse algum trabalho de organização no sentido de implementar esse novo modelo. Na Assembleia Legislativa foi criada, aliás, uma «*Comissão Eventual para o estudo e elaboração das propostas legislativas necessárias ao desenvolvimento e operacionalização da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores*»,[59] tendo sido prorrogado por duas vezes o prazo para

[56] Pode consultar-se os trabalhos preparatórios na Região, em http://base.alra.pt:82/4DACTI ON/w_pesquisa_registo/3/1847, designada Iniciativa na Base de Dados 3/2007; o texto da iniciativa como Anteprojeto ver em http://base.al ra.pt:82/iniciativas/iniciativas/EAPpL003-07.pdf. As comissões e subsequentes alterações estão nas iniciativas na AL-RAA 18/2004, 2/2006, 17/2007 e 20/2007, tudo em www.alra.pt. Para os trabalhos preparatórios na Assembleia da República, ver os diários, II Série-A nº23, de 29-11-2007, e Série I, nºs 67 e 111 de 04-04 e 10-09-2008, em www.debates.parlamento.pt.

[57] Teve a iniciativa, mas depois retirou-a através da Resolução da Assembleia Legislativa 12/2005/M, de 8 agosto: «*Resolve retirar a proposta de alteração do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira que se encontra na Assembleia da República*». Texto oficial em: "https://dre.pt/application/conteudo/242023".

[58] Ver essa conclusão, por exemplo, em ARNALDO OURIQUE, *Açores, Direito e Política*, *vLex*, Barcelona, 2013, pp.75-81.

[59] Iniciativa parlamentar 18/2010/IX, Processo 109, em "http://base.alra.pt:82/4DACT ION/w_pesquisa_registo/3/2087". Vertida na Resolução 12/2010/A, de 22 julho que tem a seguinte justificação: «*A plena execução do normativo resultante da terceira revisão do Estatuto PolíticoAdministrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, torna necessária a produção* ex novo *de um conjunto de actos legislativos e a eventual actualização de outros. No primeiro caso encontram-se, desde logo, os diplomas relativos à iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos, ao regime jurídico das comissões parlamentares de inquérito e ao registo público de interesses na Assembleia Legislativa, enquanto no acervo, porventura, a necessitar de actualização podem incluir-se o regime de execução do estatuto dos deputados e a regulamentação dos órgãos representativos das ilhas. Decorrido pouco mais de um ano sobre a entrada em vigor da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo e quando já se perspectiva a abertura de um novo processo de revisão constitucional, importa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dê particular atenção ao desenvolvimento e operacionalização das alterações resultantes da referida revisão estatutária. Os resultados alcançados no processo de revisão do Estatuto Político-Administrativo, que culminou numa proposta subscrita por todos os deputados e aprovada por unanimidade pelo plenário da Assembleia Legislativa, não são totalmente*

apresentação do seu relatório,[60] não tendo sido, no entanto, feito qualquer relatório por esta Comissão.[61]

34. Essa Comissão teria que ter concluído pelo menos dois termos: I) Primeiro, que o novo modelo era efetivamente muito diferente do modelo revogado, já que o novo regime esclarece, em termos absolutos, o âmbito legislativo do Parlamento, isto é, o alcance do poder legislativo parlamentar, matéria que antes era mais aberta à interpretação; II) Segundo, que era necessário haver um ajustamento orgânico-funcional entre o Governo Regional e a Assembleia Legislativa no sentido de aprimorar os precisos termos desse regime de criação das leis regionais de origem autonómica.
35. E isso não foi feito: nem a Comissão fez a análise e o relatório, nem os órgãos próprios da Região Autónoma prestaram atenção à novidade autonómica. Ou deu-se por isso, provavelmente obteve-se um fortíssimo susto pela conclusão obtida – pela grandiosidade do poder legislativo inteiramente parlamentar – decidindo assim, talvez, fingir que nada mudou para manter o executivo com o mesmo registo normativo. Essa conclusão advém de dois factos: o 1º, duma Comissão que tinha uma missão que não foi cumprida; o 2º, resulta da experiência legislativa – e que o presente ensaio tenta mostrar – em tudo incorreta.

---

alheios à metodologia então adoptada e que passou pela criação de uma comissão eventual para o efeito. Essa metodologia pode e deve constituir uma referência relativamente ao processo de elaboração das iniciativas legislativas supramencionadas, de forma a serem encontradas soluções exaustivamente trabalhadas e amplamente consensualizadas». Texto original em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/bf1e9e24-02e3-472a-a76d-3ad628c01b65". Sendo que, conforme seu artigo 2º, «*A comissão tem por objecto: a) A inventariação da legislação que deva ser alterada, bem como a identificação das novas iniciativas que se mostrem adequadas, tendo em vista o desenvolvimento e operacionalização da terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo; b) A elaboração de propostas relativamente às iniciativas legislativas que se mostrem necessárias, designadamente: i) Anteproposta de lei: «Regulação do referendo regional»; ii) Projecto de decreto legislativo regional: «Iniciativa legislativa dos cidadãos»; iii) Projecto de decreto legislativo regional: «Regime jurídico das comissões parlamentares de inquérito»; iv) Projecto de decreto legislativo regional: «Registo público de interesses na Assembleia Legislativa»; v) Projecto de decreto legislativo regional: «Regime legal de execução do estatuto dos deputados»; vi) Projecto de decreto legislativo regional: «Órgãos representativos das ilhas»*. Conforme o seu artigo 3º, «*A comissão desenvolverá todas as diligências necessárias ao adequado cumprimento das suas tarefas, podendo designadamente: a) Promover a auscultação de personalidades ou entidades, públicas ou privadas, cujo contributo se mostre relevante para a concretização dos seus objectivos; b) Deliberar sobre o pedido de contributos técnicos a personalidades ou entidades de reconhecida competência e idoneidade; c) Aceitar e apreciar outros contributos provenientes de quaisquer pessoas ou entidades*». Nos termos do artigo 4º era composta por 17 deputados, 9 do PS, 4 do PSD e 1 de cada do CDS, BE, PC e PPM, podendo funcionar apenas com 9 deputados, 3 do PS, 2 do PSD e 1 de cada dos restantes partidos políticos.

[60] Pelas iniciativas parlamentares 31/2010/IX e 62/2011/IX, Processo 109, respetivamente em "http://base.alra.pt:82/4DACTI ON/w_pesquisa_registo/3/2195" e "http://base.alra.pt:82/4DACTIO N/w_pesquisa_registo/3/2261", vertidas nas Resoluções 8/2011/A, de 10 maio e 27/2011/A, de 21 dezembro. Textos oficias, respetivamente em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/0a02761f-0ad5-40e9-a69b-1c8631760252" e "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/d30c7e2a-2f92-40a6-bfac-6bd3d586dcf6".

[61] Não existe relatório nos arquivos digitais da AL-RAA. Por confirmação administrativa, como a IX Legislatura chegou ao fim a Comissão caducou e por isso não foi feito nenhum relatório. Seria interessante obter resposta às seguintes questões: que material conclusivo teria já essa Comissão para apresentar num relatório?; terá sido preparado mas por motivos políticos foi omitido propositadamente?

B) Problema

36. Não é necessário um grande esforço para entender que a pormenorização estatutária dos Açores aumenta sobremaneira o alcance do poder legislativo interno, isto é, o poder legislativo dentro da própria Região Autónoma: desde logo porque o que antes estava compreendido num artigo e em 19 alíneas,[62] com o novo Estatuto está em 18 artigos e em 145 alíneas.[63]
37. O *sistema de governo*, não por constituir-se aparentemente parlamentar, mas sobretudo por não oferecer poder legislativo ao Governo regional como acontece a nível nacional, mantinha no executivo regional uma margem de manobra razoavelmente alargada:
    37.1. Além de poder regulamentar as leis regionais, o Governo regional podia criar *regulamentos independentes*: uns que eram os *regulamentos totalmente independentes*, por se fundarem diretamente na Constituição; uns que eram os *regulamentos independentes stricto sensu*, que se fundam apenas nos Estatutos Políticos das Regiões Autónomas; e uns que são os *regulamentos independentes "autónomos*" que se fundam nas leis habilitantes ordinárias.[64] Tenha-se presente que por *regulamento independente* entende-se aqueles normativos criados pelo executivo e cuja legitimidade advém da lei habilitante; ou seja, a lei dá a *competência subjetiva* (designação do órgão) e a *competência objetiva* (designação da competência); essa regra advém diretamente da própria Constituição, como se sabe.[65]
    37.2. Os governos regionais tinham, e continuam a mantê-la, capacidade para criar o *regulamento totalmente independente* porque a Constituição determina

[62] Ver em anotação 54 supra.

[63] Ver a lista e textos no Anexo.

[64] Ver essa teoria assim abrangente em ARNALDO OURIQUE, *Regulamentos independentes do governo regional (*o *poder normativo do governo regional nas regiões autónomas*), DataJuris, Coimbra-Lisboa, 2007. Aí se diz: «*Diz-se poder normativo porque se trata de normas e ainda assim de normas jurídicas ou regras jurídicas. Norma ou regra, porque contém critérios de decisão ou critérios de conduta com a tripla característica de generalidade (porque se dirige a uma «categoria geral de destinatários»), de abstração (porque reporta-se a «acontecimentos eventuais e porventura futuros») e de imperatividade (no sentido de «uma preposição de dever») - ou pelo menos numa sua dupla vertente de generalidade e imperatividade ou de abstração e imperatividade. Não é possível apenas a generalidade, porque sem a imperatividade sai-se fora do poder normativo público, ou seja, exerce-se um poder normativo para grupos de destinatários mas traduz-se esse poder numa mera declaração sem força de lei; também não é possível apenas a existência da abstração, porque seria uma mera declaração de previsibilidades futuras sem o efeito de força de lei também; por fim, também não é possível apenas a existência da imperatividade, pois ou estamos perante um destinatário e já não seria um ato normativo mas um mero ato administrativo, ou estaríamos perante um acontecimento concreto, o que também já seria um ato administrativo e não ato normativo. Ou seja, a norma jurídica, para efeitos do "poder normativo do governo regional", há de ter sempre uma das três situações possíveis: a) imperatividade, generalidade e abstração, b) ou imperatividade e generalidade; c) ou imperatividade e abstração. Então, tudo quanto seja emitido por órgão de poder público regional através de ato publicado oficialmente e que se caracterize por norma ou regra genérica e abstrata – é norma, norma jurídica*».

[65] Artigo 112º, nº7: «*Os regulamentos devem indicar expressamente as leis que visam regulamentar ou que definem a competência subjetiva e objetiva para a sua emissão*».

que «*é da exclusiva competência do Governo Regional a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento*».[66]

37.3. O Governo dos Açores[67] também tinha, e tem, mas agora menos, que é o que estamos a verificar, poder para fazer o *regulamento independente stricto sensu*, porque o Estatuto Político o determina e em três situações muito concretas:

37.3.1. A competência para aprovar a sua própria organização e funcionamento, (texto, aliás, que coincide com a Constituição como vimos em nº37.2 supra),[68] e através da tipologia de ato normativo decreto regulamentar regional.[69]

37.3.2. A competência para «*elaborar os regulamentos necessários ao eficaz funcionamento da administração regional autonómica e à boa execução das leis*»,[70] e também através do decreto regulamentar regional.[71]

37.3.3. E a competência genérica para «*adotar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*»,[72] podendo neste caso utilizar a tipologia do ato normativo que entender, seja pelo próprio decreto regulamentar regional, seja através dos atos de menor densidade jurídica e política como a resolução normativa, a portaria normativa, o despacho normativo, o regulamento administrativo normativo e a circular normativa.[73]

38. E também o Governo dos Açores tinha e mantém, mas bastante alterado, o poder de criar o *regulamento independente "autónomo*" oferecido por um decreto legislativo regional da Assembleia Legislativa, todos aqueles que a lei parlamentar diretamente determina o poder ao Governo e a respetiva matéria, e neste caso tem especial acuidade precisamente esse poder de regulamentação da lei regional.[74]

---

[66] No artigo 231ºº, nº5: «*É da exclusiva competência do Governo Regional a matéria respeitante à sua própria organização e funcionamento*».

[67] O da Madeira difere por razões óbvias.

[68] Artigo 89º, nº1, alínea a).

[69] Artigo 91º, nº1 «*Revestem a forma de decreto regulamentar regional os atos do Governo Regional previstos nas alíneas a) a d) do n.º1 do artigo 89.º*».

[70] Artigo 89º, nº1, alínea d).

[71] Artigo 91º, nº1 já citado e transcrito na anotação 69 supra.

[72] Artigo 90º, nº1, alínea d), articulado no texto nº108.4 infra

[73] Não nos vamos embrenhar nesta importante matéria porque isso levar-nos-ia para outra investigação. Tendo em conta que o Estatuto dos Açores, no antedito artigo 91º, forma dos atos do Governo Regional, remete apenas dois destes tipos de regulamentos independentes, conforme texto transcrito na anotação nº71 supra, fica ao critério do Governo escolher a forma do ato. Isto por um lado. Por outro lado, não existe qualquer dúvida de que estas várias tipologias normativas que apontamos existem, basta que efetivamente sejam atos normativos, que contenham atos normativos. Como é consabido a distinção entre um ato administrativo e um ato normativo está que, no primeiro caso, tratar-se de um ato que se dirige a uma pessoa ou grupo de pessoas, ou a uma situação ou grupo de situações concretamente determinadas, porquanto o ato normativo é composto pelo ato normativo, isto é, legal, ou seja, com o seu conteúdo genérico e abstrato.

[74] Artigo 89º, nº1, alínea b) do Estatuto Político: «*Compete ao Governo Regional, no exercício de funções regulamentares: d) Regulamentar a legislação regional*».

39. Isto é, portanto, o sistema existente até à revisão constitucional de 2004 relacionada com a revisão do Estatuto dos Açores em 2009. Mas, aquela exaustiva lista de matérias veio alterar esse modelo, quer para o *regulamento independente stricto sensu*, nº40 infra, quer para o *regulamento independente "autónomo"*, nº41 infra.
40. Na verdade o *regulamento independente stricto sensu*, aquele que advém diretamente do Estatuto Político, e concretamente nas matérias de competência para «*elaborar os regulamentos necessários ao eficaz funcionamento da administração regional autonómica e à boa execução das leis*» e para «*adotar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*», é hoje de muito difícil aplicabilidade.

40.1. A extensíssima lista de matérias listadas no estatuto para a competência legislativa do Parlamento baliza sobremaneira qualquer margem de manobra para o executivo.

40.2. Estando na competência exclusiva da Assembleia Legislativa a competência para legislar sobre várias matérias da organização administrativa e funcionamento da administração pública, designadamente nos termos do artigo 49º do Estatuto, e em múltiplas matérias com elas relacionadas e noutras disposições em função das respetiva matéria, como na indústria e no turismo, nas pescas e na agricultura, e entre tantos outros exemplos,[75] – claramente é muito difícil encontrar um buraco na ordem jurídica regional onde não conste os elementos básicos e legais sobre o «*eficaz funcionamento da administração regional autonómica e à boa execução das leis*» o que limita em muito o poder normativo ao nível dos regulamentos independentes.

40.3. E de igual modo, estando no âmbito do poder exclusivo da Assembleia Legislativa a competência para legislar sobre imensas áreas nas matérias da saúde, educação, família, imigração e tantos outros exemplos,[76] – isso deixa muito pouca margem de manobra para o Governo criar atos normativos em regulamentos independentes com «*medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*».

41. E o mesmo se passa com o *regulamento independente "autónomo"*, aquele que é baseado numa lei regional que atribua poder normativo ao Governo regional através da delegação: 1º, porque a Assembleia Legislativa não pode delegar a sua competência, e isso é uma limitação lógica, mas também legal e constitucional;[77] 2º, porque não a podendo delegar e porque o seu poder legislativo é muito pormenorizado pela extensíssima lista de matérias legislativas, isso deixa uma margem de manobra residual e cuidadosa, isto é, a regulamentação governativa tem de se manter numa

[75] Artigos 49º, 52º, 54º e 56º, ver textos no Anexo.

[76] Artigos 58º, 59º, 60º e 62º, ver textos no Anexo.

[77] Artigo 112º, nº1 e nº5: «*São atos legislativos as leis, os decretos-leis e os decretos legislativos regionais*» e «*Nenhuma lei pode criar outras categorias de atos legislativos ou conferir a atos de outra natureza o poder de, com eficácia externa, interpretar, integrar, modificar, suspender ou revogar qualquer dos seus preceitos*».

linha puramente regulamentária; 3º, porque a lista estatutária, embora pensada para reforçar o poder legislativo da Região Autónoma face ao poder do Estado, tem como efeito colateral o reforço do sistema regional cujo poder normativo está concentrado no parlamento, coisa muito diversa da situação nacional.

42. Mas não só. Como já demonstrámos noutro estudo, o «*Governo Regional tem a competência constitucional exclusiva para a criação da sua organização e funcionamento. E a Assembleia Legislativa possui a competência constitucional exclusiva e genérica de parlamento legislativo que lhe permite a criação dos princípios orientadores daquela organização e funcionamento*».[78] E assim acontece efetivamente: é o Decreto Legislativo Regional nº1/2005/A, de 9 de maio que consagra os princípios orientadores de toda a Administração Pública, mormente quanto à sua organização e seu funcionamento.
43. Ou seja, em sede teórica, o novo modelo prejudica a ação governativa naquilo que ele poderia fazer em matéria de regulamentos independentes. Isso não significa que esse modelo tenha colocado, na prática, entraves, ao Governo regional; antes pelo contrário, como vamos ver alguns exemplos noutro capítulo.
44. Aliás, esse novo modelo ajudou a projetar a Região Autónoma para um comportamento normativo – que não só não respeita o sistema, como também violaria o sistema antigo em toda a linha; isso vamos verificar nalguns exemplos no capítulo IX.

C) Conclusões

45. Em sede conclusiva, podemos afirmar, mais uma vez, que a propositura e ou concordâncias com revisões constitucionais e estatutárias – não obedece a parâmetros técnicos e científicos, e que os regimes são criados sem se atender a todas as consequências que em juízos prévios de prognose se deveriam fazer – como é próprio de toda a criação da lei.
46. Esse *modus operandi* quanto à alteração da Constituição e do Estatuto Político mostra duas grandes coisas a evitar:
    46.1. Mostra que a Região Autónoma goza de Autonomia Constitucional, mas que despreza o seu conhecimento; e nesse sentido torna-se natural um funcionamento pouco profissional e digno do tipo de autonomia concedida.
    46.2. Mostra que a Região Autónoma é um espelho da sociedade portuguesa: assim como o Estado teima em não fazer uma reforma orgânica profunda (administrativa e política), de igual sorte a RAA teima em manter o mesmo registo de amadorismo e provincianismo.

47. Mas não só. É que enquanto a Região Autónoma se mantém em funcionamento com problemas mal compreendidos e resolvidos ao nível do sistema, a sociedade continua à espera dum progresso prometido duma região feita de ilhas; pior, o espírito inicial de

[78] ARNALDO OURIQUE, *Açores, Direito e Política*, já citado, pp.98-101.

desenvolvimento harmonioso deu lugar ao desenvolvimento de coesão social.[79] O que estamos a dizer, em síntese, é que em vez de a região se digladiar com problemas de sistema que não compreende na globalidade, seria mais favorável às populações insulares que essa energia fosse gasta em coisas mais práticas e úteis. Mas também não se pode esquecer o que tinham concluído a propósito da matéria que estudamos no capítulo III, a revisão do Estatuto Político em 2009: os indivíduos políticos responsáveis por este modelo de Estatuto possuem, à partida, condições para fazer um trabalho sério e condigno. Um exemplo é ilustrativo deste amadorismo legislativo: o Estatuto Político foi aprovado com um Preâmbulo (não foi o primeiro porque o Estatuto Provisório tinha um) e ninguém pode retirar o valor político dum documento tão importante.[80] É assim contada a história por um dos deputados envolvidos: «*Começa pela revisão do nosso Estatuto* [de 2009]*, onde eu fiz um Mestrado em Direito, com quatro brilhantes advogados que lá estavam... era eu e o Manuel Herberto que não éramos de direito e, portanto, era o Sr. Presidente Francisco Coelho Presidente da Comissão, cujo preâmbulo foi feito numa noite de festas Sanjoaninhas, em Angra do Heroísmo, que deixamos o Francisco sozinho e fomos para a tasca. Isto pode ficar gravado. Quando chegamos, o Francisco disse: "Já tenho o preâmbulo feito!". E pronto, o preâmbulo está, hoje, feito*».[81]

---

[79] A ideia de *desenvolvimento harmonioso* pressupõe políticas de alguma seriedade no sentido de projetar para a periferia o máximo de dividendos dos centros de maior desenvolvimento; já a ideia de *desenvolvimento de coesão social* firma-se mais no contentamento de complementos sociais para manter a cidadania governável à maioria do detentor do poder. No primeiro caso verga-se o político em nome do coletivo; no segundo caso, verga-se o cidadão para que o político se mantenha no poder. O primeiro caso implica muita responsabilidade e trabalho, no segundo muita arte de mentir e de contentamento. Hoje as sociedades do ocidente estão a aprender com as asiáticas: declinam o reconhecimento em favor do acesso às coisas fáceis. Até quando isto vai durar é coisa que ninguém saberá, mas que vai durar muito tempo isso é previsivelmente inegável. Esta ideia baseamo-la no que interpretamos do estádio atual do indivíduo. É inquestionável – como o demonstra magistralmente FRANCIS FUKUYAMA, *The End Of History and the Last Man*, 1992 – que o ser humano se constitui com um funcionamento mental baseado em três partes distintas, teoria platónica ainda em vigor: pela Razão, o cálculo racional que lhe «*revela a melhor maneira de conseguir*» os seus desejos e interesses; pelo Desejo, a apetência para procurar «*coisas exteriores a si próprio*»; e pelo *Thimos*, o «*ânimo*», algo interior, de si próprio, «*o reconhecimento do seu próprio valor, ou das coisas a que dá valor*», força anímica, racional ou irracional, que leva o indivíduo a sofrer, e até a morrer, para que veja que os outros lhe reconhecem de igual para igual como humano. Na sua relação de identidade política estas três utilidades cognitivas funcionam em conjunto, mas em cada indivíduo concreto e em cada circunstância uma sobrepõe-se à outra. Há momentos em que o *Thimos* do reconhecimento se sobrepõe, como foram os casos emblemáticos da Revolução Francesa e dos movimentos do Liberalismo, ou o caso da Revolução dos Cravos; há os casos em que o Desejo se sobrepõe, é o que acontece hoje na Europa, em Portugal e nos Açores: o indivíduo prefere conseguir o que deseja através do calculismo pecuniário para as facilidades das vias de comunicação e viagens, sobretudo eletrónicas e virtuais, pouco se importando com a autoestima e o reconhecimento da igualdade humana. Neste preciso momento existem duas exceções, as situações dos enfermeiros e dos professores, que antes viviam baseados na Razão e no Desejo, mas hoje, finalmente, o seu *Thimos* de reconhecimento é muito forte. Nos Açores essa situação empenhada na Razão e no Desejo está em grande relevo, porque as redes sociais têm a virtude de cumprir parte muito significativa do *Thimos*.

[80] Mas incompleto porque foca a história política açoriana a partir do fim do século XIX – quando as ilhas têm uma riquíssima História Política desde o século XV. Ver a necessidade de um preâmbulo no Estatuto, em "O Preâmbulo do Estatuto dos Açores" em ARNALDO OURIQUE, *Açores, Direito e Política*, obra já citada, pp.101-104.

IV. A INUTILIDADE DO CÓDIGO DAS DESPESAS PÚBLICAS

A) Relatório

48. A primeira lei das despesas públicas da Região Autónoma dos Açores foi concretizada pelo Decreto Legislativo Regional 34/2008/A, de 28 julho. Não nos interessa discutir da utilidade e da dimensão jurídica deste diploma face aos diplomas nacional e europeu.[82] E foi entretanto alterado em 2009.[83]
49. Estes primeiros dois diplomas, olhando apenas para a dimensão teórica do poder legislativo (e não para muito do conteúdo destes diplomas) era possível à luz do Direito Constitucional e do Direito Estatutário.
50. No entanto, e entretanto, decorreu a revisão constitucional de 2004 e a revisão estatutária dos Açores em 2009, que alterou substancialmente o regime da criação da lei regional de origem autonómica. Nesse novo registo a Região criou o novo código das despesas públicas através do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 dezembro.[84]

B) Problema

51. A questão deste novo diploma é a sua desconformidade constitucional: sendo a matéria das despesas públicas concorrencial (ou, de outro modo, não sendo matéria de

---

Eis o texto do Preâmbulo para se ver essa imperfeição e amadorismo: «*Reconhecendo as históricas aspirações autonomistas do povo açoriano que, há mais de um século, iniciou a luta pela conquista do direito à livre administração dos Açores pelos açorianos; Honrando a memória dos primeiros autonomistas que afirmaram a identidade açoriana e a unidade do seu povo e homenageando o ingente combate de todos quantos, sucedendo-lhes no tempo, mantiveram e mantêm vivo o ideal autonomista; Afirmando-se herdeiros daqueles que historicamente resistiram ao isolamento e ao abandono, às intempéries e a outros cataclismos da natureza, aos ciclos de escassez material e às mais variadas contrariedades, forjando assim um singular e orgulhoso portuguesismo a que ousaram nomear de açorianidade; Partilhando com os demais portugueses a vitória e a instauração da democracia que consagrou o reconhecimento constitucional da autonomia política e legislativa açoriana; Proclamando que a autonomia expressa a identidade açoriana, o livre exercício do seu autogoverno e a promoção do bem-estar do seu povo; Exercitando uma prerrogativa constitucional exclusiva, o povo açoriano, através dos seus legítimos representantes, apresentou à Assembleia da República um projeto de estatuto, que foi debatido e votado, tendo dado origem ao presente Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores*».

[81] Citado da Audição de 31-05-2017, pelas 10:49 horas, na Horta, ata, p.9, na SEVERA-Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia, *in* "http://www.alra.pt/index.php/cevera-m".

[82] Decreto-Lei 18/2008, de 29 janeiro, Código dos Contratos Públicos, sucessivamente alterado, e as Diretivas 2004/17/CE 2004/18/CE, depois também sucessivamente alteradas.

[83] Pelo Decreto Legislativo Regional 15/2009/A, de 6 agosto.

[84] Alterado pelo Decreto Legislativo Regional 3/2017/A, de 3 abril.

reserva dos órgãos de soberania) a Região Autónoma pode criar essa lei para o seu âmbito regional – desde que tal matéria esteja prevista no Estatuto Político. É este o regime decorrente da revisão constitucional de 2004 e da revisão estatutária dos Açores em 2009.

52. Acontece, porém, que na extensa lista estatutária de matérias – não se encontra nenhuma que refira, mesmo que indiretamente, a matéria das despesas públicas.
53. O Estatuto Político possui em 18 artigos (do 49º a 67º), com 145 alíneas e mais de quatrocentas de matérias e submatérias;[85] isto é, o Estatuto foi talvez mais longe do que a Constituição prevê: esta determina que as matérias de *âmbito regional* estão previstas no Estatuto,[86] mas não diz, atente-se:
    53.1. Se estão sob uma forma generalizada e abrangente (que permite interpretações mais vastas);
    53.2. Ou se estão sob a forma pormenorizada (que, por ser extenso e fechado, por esgotado, não permite a dimensão da hermenêutica jurídica);
    53.3 Ou se apenas se se refere às previstas nos Estatutos Políticos dos Açores[87] e da Madeira.[88]

---

[85] Em anexo transcrevemos estas normas.

[86] No artigo 46º, norma final e transitória da Lei Constitucional 1/2004, de 24 julho: «*até à eventual alteração das disposições dos estatutos político-administrativos das regiões autónomas, prevista na alínea f) do nº6 do artigo 168º, o âmbito material da competência legislativa das respetivas regiões é o constante do artigo 8º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 40º do Estatuto Político-Administrativo Administrativo da Região Autónoma da Madeira*».

[87] Artigo 8º no texto estatutário de 1998: «*a) Valorização dos recursos humanos e qualidade de vida; b) Património e criação cultural; c) Defesa do ambiente e equilíbrio ecológico; d) Proteção da natureza e dos recursos naturais, bem como da sanidade pública, animal e vegetal; e) Desenvolvimento agrícola e piscícola; f) Recursos hídricos, minerais e termais e energia de produção local; g) Utilização de solos, habitação, urbanismo e ordenamento do território; h) Vias de circulação, trânsito e transportes terrestres; i) Infraestruturas e transportes marítimos e aéreos entre as ilhas; j) Desenvolvimento comercial e industrial; l) Turismo, folclore e artesanato; m) Desporto; n) Organização da administração regional e dos serviços nela inseridos; o) Política demográfica, de emigração e estatuto dos residentes; p) Tutela sobre as autarquias locais e sua demarcação territorial; q) Orientação, direção, coordenação e fiscalização dos serviços e institutos públicos e das empresas nacionalizadas ou públicas que exerçam a sua atividade exclusiva ou predominantemente na Região, e noutros casos em que o interesse regional o justifique; r) Regime jurídico e exploração da terra, incluindo arrendamento rural; s) Orla marítima; t) Saúde e segurança social; u) Trabalho, emprego e formação profissional; v) Educação pré-escolar, educação escolar e educação extraescolar; x) Espetáculos e divertimentos públicos; z) Expropriação, por utilidade pública, de bens situados na Região, bem como requisição civil; aa) Obras públicas e equipamento social; bb) Comunicação social; cc) Investimento direto estrangeiro e transferência de tecnologia; dd) Adaptação do sistema fiscal à realidade económica regional; ee) Concessão de benefícios fiscais; ff) Manutenção da ordem pública; gg) Estatística regional; hh) Outras matérias que respeitem exclusivamente à Região ou que nela assumam particular configuração*».

[88] Artigo 40º no texto estatutário de 1999 que se mantém em vigor: «*a) Política demográfica, de emigração e estatuto dos residentes; b) Tutela sobre as autarquias locais e sua demarcação territorial; c) Orientação, direção, coordenação e fiscalização dos serviços e institutos públicos e das empresas nacionalizadas ou públicas que exerçam a sua atividade exclusiva ou predominantemente na Região e noutros casos em que o interesse regional o justifique; d) Infraestruturas e transportes marítimos e aéreos, incluindo escalas e tarifas; e) Administração de portos e aeroportos, incluindo impostos e taxas portuárias e aeroportuárias entre ilhas e destas para o exterior; f)*

Isto é, a Região, com a sua proposta, aceite pela Assembleia da República, optou pelo pior modelo de catalogo de matérias.

54. Não é por acaso que na aprovação desse código das despesas públicas o legislador utilizou uma argumentação jurídica errada: disse que justificava a sua criação nos termos das sua competência primeira e competência de transposição do Direito da União Europeia, artigos 37º e 40º do Estatuto[89] quando em rigor teria de dizer a correta, nos termos dos artigos 37º e nas matérias descritas nos 49º a 67º.[90]
55. Mas o erro parlamentar não está apenas na tentativa de manter o assunto na transposição das diretivas europeias; pior, simplesmente acontece que em nenhum desses 18 artigos (do 49º a 67º), nem nas suas respetivas 145 alíneas, nem nas suas respetivas mais do que quatrocentas matérias e submatérias – está prevista alguma coisa, direta ou indireta, com a matéria de contratação pública de bens e serviços e empreitadas de obras públicas.
56. Ou seja, também, a confeção do novo modelo estatutário de 2009 limitou sobremaneira a Região: enquanto que com o antigo modelo podia criar essa legislação, com o novo modelo perdeu esse direito.
57. Por isso mesmo o Tribunal de Contas-Secção Regional dos Açores rejeitou a aplicação da lei regional em 2017[91] e depois, em junho de 2018, o próprio Tribunal

Pescas e aquicultura; g) Agricultura, silvicultura, pecuária; h) Regime jurídico e exploração da terra, incluindo arrendamento rural; i) Política de solos, ordenamento do território e equilíbrio ecológico; j) Recursos hídricos, minerais e termais; l) Energia de produção local; m) Saúde de e segurança social; n) Trabalho, emprego e formação profissional; o) Educação pré-escolar, ensino básico, secundário, superior e especial; p) Classificação, proteção e valorização do património cultural; q) Museus, bibliotecas e arquivos; r) Espetáculos e divertimentos públicos; s) Desporto; t) Turismo e hotelaria; u) Artesanato e folclore; v) Expropriação, por utilidade pública, de bens situados na Região, bem como requisição civil; x) Obras públicas e equipamento social; z) Habitação e urbanismo; aa) Comunicação social; bb) Comércio interno, externo e abastecimento; cc) Investimento direto estrangeiro e transferência de tecnologia; dd) Mobilização de poupanças formadas na Região com vista ao financiamento dos investimentos nela efetuados; ee) Desenvolvimento industrial; ff) Adaptação do sistema fiscal à realidade económica regional; gg) Concessão de benefícios fiscais; hh) Articulação do Serviço Regional de Proteção Civil com as competentes entidades nacionais; ii) Estatística regional; jj) Florestas, parques e reservas naturais; ll) Vias de circulação, trânsito e transportes terrestres; mm) Orla marítima; nn) Valorização dos recursos humanos e qualidade de vida; oo) Defesa do ambiente e equilíbrio ecológico; pp) Proteção da natureza e dos recursos naturais, bem como da sanidade pública, animal e vegetal; qq) Organização da administração regional e dos serviços nela inseridos, incluindo de administração central; rr) Manutenção da ordem pública; ss) Cooperação e diálogo inter-regional nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 227º da Constituição; tt) Construção, instalação ou utilização de bases militares, bem como infraestruturas e equipamentos afins; uu) Construção, instalação ou utilização de infraestruturas com fins de observação, estudo e investigação científica; vv) Outras matérias que respeitem exclusivamente à Região ou que nela assumam particular configuração».

[89] Estes artigos 37º e 40º estão transcritos nas anotações 8 e 14, respetivamente.

[90] No Anexo transcrevem-se estes artigos do atual Estatuto dos Açores.

[91] No «*processo de fiscalização prévia n.º 103/2016-SRATC, que correu os seus termos na Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, foi proferida a Decisão n.º1/2017-SRATC, que recusou o visto ao contrato de "Aquisição de serviços médicos para a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel-Quarto Trimestre de 2016", celebrado, em 03/10/2016, entre a Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel... em virtude de o anúncio do concurso não ter sido publicitado no Diário da República e de os elementos referentes à formação do contrato não terem sido publicitados no portal da internet dedicado aos contratos públicos*» nos termos da lei regional em causa.

Constitucional esvaziou a aplicabilidade dessa lei ao revogar os seus primeiros dois artigos, objeto e âmbito, e entidades adjudicantes regionais.[92]

C) Conclusões

58. Este processo tem, desde logo, dois pormenores esquisitos: o 1º tem a ver com a imaturidade na preparação do novo Estatuto Político na versão de 2009, porque este tipo de matéria teria tido uma solução fácil; o 2º, é a imaturidade na feitura da lei, pois ao estreitar-se à ideia da transposição do Direito Comunitário ultrapassando a falta de norma habilitante é uma gritante falta de consciência política. E aliás, se não foi a lei feita por motivo de ignorância, que é sempre, apesar de tudo aceitável, tê-la-á sido feita com consciência, isto é, com o mérito de tentar aprovar um diploma legislativo – bem sabendo que não tinha a capacidade política e legal. E, num caso ou noutro, mas num em maior grau, este tipo de atuação é preocupante, porque quem o faz numa matéria sem aparente importância, fá-lo-á em qualquer outra.
    58.1. Dizemos aparente importância para ressalvar que um diploma que, criado em 2015, em pleno século XXI, criar a possibilidade de dispensar, como não o faz nem o Direito nacional nem o Direito comunitário, a publicitação da contratação pública de dinheiros públicos, não é uma atuação assim tão simplória. Isso trás consigo uma elevada carga de violação da transparência e todo um conjunto de juízos políticos de crítica de alguma gravidade.
    58.2. A qualidade dos atos políticos, legislativos, é verificável quer na teoria, quer ainda na prática. Quando se juntam as duas ao mesmo tempo, como é o caso – a identidade legislativa fica transparente; não há como enganar.
59. A história e a finalização deste diploma coloca a Região Autónoma numa situação ingrata: é certo que o diploma, tendo sido declarado inconstitucional num caso concreto, tem a aplicabilidade da sua continuidade e vigência legais; no entanto, manter a aplicação deste diploma colocará os serviços da Administração Pública Regional Autonómica, e a própria Região, portanto, sob uma pressão jurídica não pequena: é que produzir contratos na certeza de que o diploma, em rigor, nada vale, é continuar a produzir contratos para serem recusados pelo Tribunal de Contas naqueles contratos que necessitam do seu visto prévio, ou não, e continuar a produzir outros nesse âmbito que podem desembocar em processos contenciosos.
60. As duas soluções possíveis são más:
    60.1. Uma solução é provocar uma iniciativa extraordinária junto da Assembleia da República para se inserir nas listas do Estatuto a matéria sobre a contratação pública de bens e serviços e empreitadas de obras públicas. Essa solução

[92] Acórdão 233/2018. A lei regional continua em vigor porque o acórdão foi proferido num caso concreto (e não num caso de fiscalização abstrata que implica um outro acórdão com força obrigatória geral, isto é, o diploma deixaria de ter aplicação). Mas se, entretanto, existir mais dois casos concretos, somando o total de três, nos termos do artigo 281º, nº3 da Constituição esse terceiro acórdão determinará a força obrigatória geral.

é má, 1º, porque a Região mostra a todos, e em direto, que não tem maturidade científica e política para preparar o seu Estatuto e, 2º, porque corremos o risco de esse registo querer aproveitar para fazer outras alterações que, sem o pensamento adequado, pode criar outros tipos de problemas.

60.2. A outra solução é dar orientações hierárquicas para que o diploma não seja aplicado. Aliás, a Região, em rigor, não necessita, nesta matéria, de possuir uma lei que contém 104 artigos além dos anexos. A solução também é má: porque reforça a ideia de que a Região cometeu um erro colossal, quer na preparação do seu Estatuto de 2009, quer na feitura duma lei que não tinha capacidade técnica e política para a criar.

60.3. Estas, como outras soluções, são todas más – porque coloca a Região Autónoma numa montra política de incapacidade para fazer as maiores simplicidades jurídicas com o seu próprio Estatuto Político e com as suas leis

V. A IMATURIDADE DA LEI DA GESTÃO PARTILHADA DO MAR AÇORIANO[93]

A) Relatório

61. A ideia de mar açoriano transporta uma noção errada que é, em primeiro lugar, necessário desmistificar. É certo que o Estatuto dos Açores, no seu artigo 2º determina que «*1 — O território da Região Autónoma abrange o arquipélago dos Açores, composto pelas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, bem como os seus ilhéus. 2 — Constituem ainda parte integrante do território regional as águas interiores, o mar territorial e a plataforma continental contíguos ao arquipélago*»; mas é preciso entender que esta norma – apenas se limita a dizer qual é a composição do território do arquipélago dos Açores. Esta norma não diz de quem seja o mar ou quem o gere; limita-se a constatar, a delimitar, para materializar o que constitui geograficamente os Açores. São outras normas, constitucionais (artigos 5º, 84º, 161º, alínea i), 164º, alínea g), 165º, nº1, alínea v) e estatutárias (artigo 8º), que determinam quem seja o "dono" e quem, sendo o real proprietário gere através de leis soberanas. A Constituição não atribui à Região a propriedade do mar; nem o poderia fazer sem profundas alterações constitucionais, quer quanto a matérias de interesse e competência internacionais, quer quanto à delimitação do que cabe gerir às entidades infra estaduais.
62. O Estatuto dos Açores, na sua versão mais recente, de 2009, consagrou pela primeira vez o conceito de gestão partilhada entre o Estado e a Região Autónoma na matéria da revelação e aproveitamento dos bens naturais, recursos geológicos, da crosta terrestre e marinha, e integrados ou não no domínio público, e concretamente no artigo 8º, nº3.[94] [95]

---

[93] Ver em ARNALDO OURIQUE, *A partilha do mar como problema autonómico. O caso do Mar dos Açores*, Angra do Heroísmo, 2015: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt. ARNALDO OURIQUE, *O espaço numa região autónoma*, Angra do Heroísmo, 2015: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt.

[94] Ver toda a disposição para a compreensão do assunto: «*Artigo 8.º Direitos da Região sobre as zonas marítimas portuguesas. 1 — A Região tem o direito de exercer conjuntamente com o Estado poderes de gestão sobre as águas interiores e o mar territorial que pertençam ao território regional e que sejam compatíveis com a integração dos bens em causa no domínio público marítimo do Estado. 2 — A Região é a entidade competente para o licenciamento, no âmbito da utilização privativa de bens do domínio público marítimo do Estado, das atividades de extração de inertes, da pesca e de produção de energias renováveis. 3 — Os demais poderes reconhecidos ao Estado Português sobre as zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional adjacentes ao arquipélago dos Açores, nos termos da lei e do direito internacional, são exercidos no quadro de uma gestão partilhada com a Região, salvo quando esteja em causa a integridade e soberania do Estado. 4 — Os bens pertencentes ao património cultural subaquático situados nas águas interiores e no mar territorial que pertençam ao território regional e não tenham proprietário conhecido ou que não te-*

63. Em 2012 a Região criou o Decreto Legislativo Regional 21/2012/A, de 9 maio, que «*estabelece o regime jurídico de revelação e aproveitamento de bens naturais existentes na crosta terrestre, genericamente designados por recursos geológicos, integrados ou não no domínio público, do território terrestre e marinho da Região Autónoma dos Açores*» e, precisamente, coloca em si própria a competência da matéria que o Estatuto atribui ao Estado e à Região de forma partilhada no artigo 8º, nº3.
64. Como o diploma colocava a gestão deste espaço unicamente na competência da administração regional autonómica, deixando de fora a administração do Estado, o diploma foi sujeito à declaração de inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, pelo acórdão 315/2014.[96]

B) Problema

65. Este diploma tinha todas as condições para lhe atribuir um desfecho triste:
    65.1. Desde logo, porque o diploma afronta despropositadamente a lei estatutária e a Constituição: em termos jurídicos o mar pertence ao domínio público estadual, mais ainda ao emblemático domínio público marítimo e, pois, nunca teria nenhuma salvação possível.
    65.2. Além disso, legislar sobre este tema tão soberano é como legislar sobre as matérias militares e dos tribunais, matérias que são um núcleo central da soberania portuguesa a vários níveis – que é aliás importante a Região Autónoma perceber em termos de custos de organização administrativa e financeira.
66. A Constituição determina em diversas disposições que o mar é do domínio público estadual[97], e determina ainda que a competência para legislar sobre esta matéria é da Assembleia da República.[98]
    66.1. Não é possível imaginar que a Região não tenha conhecimento destas normas estruturais de Portugal e da Constituição.

---

nham sido recuperados pelo proprietário dentro do prazo de cinco anos a contar da data em que os perdeu, abandonou ou deles se separou de qualquer modo, são propriedade da Região».

[95] Como já o dissemos noutro estudo, a gestão partilhada, na generalidade, é novidade apenas na sua consagração textual, porque ela existia já, designadamente os casos da Universidade dos Açores, da na Comissão Bilateral sobre a Base das Lajes, incluindo diversa legislação regional sobre as pescas, da extração de inertes do fundo do mar. Ver em ARNALDO OURIQUE, *A partilha do mar como problema autonómico. O caso do Mar dos Açores*, obra já citada; ARNALDO OURIQUE, *O espaço numa região autónoma*, obra já citada.

[96] Numa 1º fase o Representante da República assinou o diploma e só depois provocou a fiscalização abstrata. Esta atuação foi um erro político porque ajudou a construir a ideia corrente, e algo superficial, de que o mar açoriano – só deve ser gerido pela RAA.

[97] Artigo 5º, nº2: «*A lei define a extensão e o limite das águas territoriais, a zona económica exclusiva e os direitos de Portugal aos fundos marinhos contíguos*». Artigo 84º, nº1, alínea a): «*A lei define quais os bens que integram o domínio público do Estado, o domínio público das regiões autónomas e o domínio público das autarquias locais, bem como o seu regime, condições de utilização e limites*».

[98] Artigo 165º, nº1, alínea v) «*1. É da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre as seguintes matérias, salvo autorização ao Governo: v) Definição e regime dos bens do domínio público*».

66.2. O Estatuto, nessa mesma matéria, como vimos já no artigo 8º, nº3, apenas se limita a determinar um princípio de gestão partilhada entre o Estado e a Região, mas sem o definir e sem o regulamentar através ou de acordos de cooperação ou de leis de desenvolvimento. E, portanto, se é entre dois, não é apenas um, e menos ainda a parte mais fraca. E o facto do princípio não ter sido desenvolvido pelo Estado, naturalmente que isso, por si só, não acresce poderes à RAA – que, aliás, nem tem bem consciência do que é ficar com esta responsabilidade política.

C) Conclusões

67. Neste processo encontra-se uma atitude algo incompreensível por parte da Região Autónoma:
    67.1. Primeiro, porque assiste à Região o poder de iniciativa e nada a impede de desencadear tal poder para a construção de um diploma com algumas, pelo menos, diretivas sobre a operacionalização do conceito de gestão partilhada.[99]
    67.2. À Região também lhe assiste o acesso a acordos de cooperação entre as duas instituições, e designadamente no sentido de traçar um plano de conversações para oportunamente desencadear a legislação e outros regulamentos.[100]
    67.3. Acresce ainda, como se aqueles dois já não fossem suficientes, o normal estabelecimento de relações institucionais nesse sentido.[101]
68. Além disso, existem acontecimentos políticos que verdadeiramente refletem a natureza política desta atuação: 1º, o pedido de «*urgência*» pedido pelo então Secretário Regional do Ambiente e do Mar José Álamo de Meneses; 2º, quando o Tribunal Constitucional, com facilidade e naturalidade, declarou a desconformidade do diploma regional, retirando-o do ordenamento jurídico, o então Presidente da Assembleia Legislativa, Francisco Coelho, declarou para a comunicação social, em 2014, tratar-se duma «*experiência*», tendo ainda o Secretário Regional dos Recursos Naturais, Luís Neto Viveiros, afirmado que «*ficou patente neste acórdão do Tribunal Constitucional que deve ser reconhecida a gestão partilhada dos nossos mares*».[102] Destes entendimento retira-se a ideia de que a Região sabia da estranheza da lei, quer do ponto de vista legal, Constitucional e Estatutário, quer do ponto de vista políti-

[99] Artigo 227º, nº1, alínea f) da Constituição e artigo 36º, nº1, alínea b) e 2 do Estatuto Político dos Açores.

[100] Artigo 227º, nº1, alínea s) da Constituição e artigos 110º e 111º Estatuto Político dos Açores.

[101] Em 2012 foi criada a ideia de se criar uma *União das Autonomias*, instituição que consistiria na cooperação entre o Estado, a Madeira e os Açores, funcionando como uma instituição de estudo e desenvolvimento de matérias administrativas e técnicas no reforço de um certo desenvolvimento harmonioso. Ver em ARNALDO OURIQUE, *Condição autonómica. Básicos ensaios jurídico-políticos e constitucionais sobre as regiões autónomas de Portugal*, *vLex*, Barcelona, 2013, pp.58-60.

[102] Ver nos trabalhos preparatório, em "http://base.alra.pt:82/4DACTION/w_pesquisa_registo/3/2283", ainda Diário Insular de 09-04-2014; e a comunicação social nesse período.

co-institucional, mas que foi promovido um artifício político como experiência de provocação das instituições não apenas competentes, mas soberanas.

69. Isto conduz-nos a outro nível de discussão que não nos importa desenvolver: é que o Parlamento existe para se preocupar em criar leis para resolver a vida dos açorianos, leis essas que têm custos financeiros muito elevados:
    69.1. Nos primeiros vinte anos da Autonomia Política, de 1976 a 1996, o custo duma lei foi de 94.511 euros, e nos últimos vinte anos foi de 327.614 euros.
    69.2. No ano de 2016 o custo foi de 497.693 euros e no de 2017 de 1.532.902 euros.[103]
    69.3. E o Parlamento, com os seus Deputado. têm como função projetar um serviço público digno de registo.[104]

[103] Ver em ARNALDO OURIQUE, *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.5-15 e 117-118.

[104] Ver, entre outros, os princípios da representação política, dos poderes e dos deveres, nos artigos 29º, 31º e 32º do Estatuto Político.

VI. O VALOR PRECÁRIO DO ESTATUTO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES

A) Relatório[105]

70. O Estatuto Regional do Pessoal Docente (ERPD)[106] determina, no seu artigo 5º, um bloco de princípios fundamentais dirigido a essa profissão, e concretamente, no nº2, na alínea k), que «*são direitos profissionais específicos do pessoal docente:... o direito a assistência jurídica nas suas relações com os alunos e encarregados de educação, em processos de que for parte por atos ocorridos no exercício e por causa das suas funções, nos termos regulados em diploma próprio*».
71. Por lei parlamentar é estabelecido o direito, mas não é criado o respetivo regime jurídico que, nos termos textuais da lei, é feito em «*diploma próprio*».
72. O regime de assistência legal aos professores dos Açores foi, entretanto, aprovado por ato normativo do Governo Regional, através do Decreto Regulamentar Regional 6/2018/A, de 8 maio. Este regime é todo ele inconstitucional e ilegal, por falta de competência orgânica e legislativa, e falta de forma (tipologia) legislativa correta.

B) Problema

73. Como se trata da criação de um regime legal de assistência jurídica aos professores esse regime forçosamente é criado por uma lei parlamentar; é-o por razões óbvias já que o Governo Regional não tem capacidade legislativa (como a nível nacional o Governo da República possui), mas também por razões legais e constitucionais:
    73.1. A matéria está prevista nos artigos 227º, nº1, alíneas a) e d), 232º, nº1, ambos da Constituição. Isto é, cabe em exclusivo à Assembleia legislativa legislar no *âmbito regional* e em matérias previstas no Estatuto (e não reservadas aos órgãos de soberania), e regulamentar as suas próprias leis se assim o entender.
    73.2. A matéria está prevista, em 1º lugar, no antedito ERPD, e está apenas previsto o direito de assistência, mas não o seu regime, logo, a criação desse regime é feito pelo parlamento, pois sendo que o Estatuto, nos artigos 37º, 44º, nº1 e 61º, nº2, alínea a), prevê especificamente a matéria: de um lado, conforme artigo 37º, compete à Assembleia Legislativa legislar para o território regional na competência legislativa própria da Região Autónoma, sendo estas as que estão designadamente no artigo 61º, conforme articulado no Anexo; de outro

[105] Esta matéria já foi objeto de análise, com outros predicados, em ARNALDO OURIQUE, *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.31-33, 60-62, 112-113 e 151-152.

[106] Revisto e republicado pelo Decreto Legislativo Regional 25/2015/A, de 17 dezembro, texto oficial publicado em: "https://dre.pt/application/conteudo/72909748".

lado esse artigo 61º, nº2, alínea a) institui a matéria da promoção dos direitos fundamentais dos trabalhadores; e, por fim, a forma do ato legislativo é o decreto legislativo regional conforme institui o artigo 44º, nº1.

73.3. Isto é, o direito de assistência legal aos professores está previsto numa lei regional, no ERPD; a lei remete para o seu regime a criar através de lei própria; a matéria do trabalho e dos seus direitos está prevista na Estatuto Político para a competência exclusiva do Parlamento e através da forma decreto legislativo regional – e eis que o Governo Regional cria o regime sem capacidade e na forma de decreto regulamentar regional.

C) Conclusões

74. Quando o sistema da criação da lei regional de origem autonómica é substancialmente modificado pelas revisões constitucional de 2004 e estatutária de 2009 e num sentido de reforçar os poderes legislativos do parlamento – é muito estranho este tipo de comportamento: 1º, em termos jurídicos, porque provoca um desrespeito integral pelas normas da Constituição e do Estatuto Político; 2º, em termos jurídicos e políticos, porque provoca um desrespeito institucional pela entidade parlamentar, violando assim as regras do normal funcionamento das instituições e o princípio da separação de poderes.
75. Além disso está criado assim um sistema com duas consequências imediatas: 1º, para todos os efeitos legais esse diploma é inconstitucional e ilegal, e de uma forma muito evidente; 2º, porque pode colocar alguns entraves contenciosos na sua aplicação e com possíveis efeitos imprevisíveis e potencialmente negativos nos próprios indivíduos, os professores que se quer proteger.
76. Neste ponto em concreto da proteção dos que a lei visa garantir o exercício das funções docentes, esta lei é um mau serviço em concreto. A real proteção dos profissionais exige que as garantias legais tenham a força certa e garantística do direito que se quer salvaguardar. Num processo contencioso, basta que uma das partes levante a questão da constitucionalidade para que aquele que está sendo protegido pela lei perca essa qualidade.
77. Além disso, não se compreende que o Representante da República não tenha dado por isso. Tem no seu poder, além da magistratura orgânica no sentido de estabelecer contatos para tenter perceber o que se passou e tomar uma atitude, a competência para desencadear um processo de fiscalização abstrata, *a posteriori*, no sentido de o Tribunal Constitucional analisar e declarar este diploma governativo desconforme com a Constituição e o Estatuto Político.[107]
78. A que acresce o silêncio da Assembleia Legislativa: não só ela não se queixa de se lhe ter usurpado o poder exclusivo, assim como também não resolve acertar esta falha tectónica com uma lei própria, legislativa e parlamentar

[107] Artigo 281º da Constituição: «*(Fiscalização abstrata da constitucionalidade e da legalidade) 1. O Tribunal Constitucional aprecia e declara, com força obrigatória geral: a) A inconstitucionalidade de quaisquer nor-*

VII. A INICIATIVA LEGISLATIVA PELOS CIDADÃOS E A SUA INUTILIDADE POLÍTICA E JURÍDICA

A) Relatório

79. A iniciativa legislativa por parte dos cidadãos junto da Assembleia Legislativa da RAA ficou consagrada pela primeira vez no texto do Estatuto Político de 2009,[108] tendo sido introduzido no texto da Constituição em 1997,[109] e no Estatuto da Madeira em 1999 e no seu Regimento Parlamentar de 2000.[110]

mas; b) A ilegalidade de quaisquer normas constantes de ato legislativo com fundamento em violação de lei com valor reforçado; c) A ilegalidade de quaisquer normas constantes de diploma regional, com fundamento em violação do estatuto da região autónoma; d) A ilegalidade de quaisquer normas constantes de diploma emanado dos órgãos de soberania com fundamento em violação dos direitos de uma região consagrados no seu estatuto. 2. Podem requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, com força obrigatória geral: a) O Presidente da República; b) O Presidente da Assembleia da República; c) O Primeiro-Ministro; d) O Provedor de Justiça; e) O Procurador-Geral da República; f) Um décimo dos Deputados à Assembleia da República; g) Os Representantes da República, as Assembleias Legislativas das regiões autónomas, os presidentes das Assembleias Legislativas das regiões autónomas, os presidentes dos Governos Regionais ou um décimo dos deputados à respetiva Assembleia Legislativa, quando o pedido de declaração de inconstitucionalidade se fundar em violação dos direitos das regiões autónomas ou o pedido de declaração de ilegalidade se fundar em violação do respetivo estatuto. 3. O Tribunal Constitucional aprecia e declara ainda, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade ou a ilegalidade de qualquer norma, desde que tenha sido por ele julgada inconstitucional ou ilegal em três casos concretos».

[108] *«Artigo 46º Iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos 1 — Os cidadãos regularmente inscritos no recenseamento eleitoral no território da Região são titulares do direito de iniciativa legislativa, do direito de participação no procedimento legislativo a que derem origem e do direito de iniciativa referendária. 2 — A iniciativa legislativa dos cidadãos pode ter por objeto todas as matérias incluídas na competência legislativa da Assembleia Legislativa, à exceção das que revistam natureza ou tenham conteúdo orçamental, tributário ou financeiro. 3 — Os grupos de cidadãos eleitores não podem apresentar iniciativas legislativas que: a) Violem a Constituição da República Portuguesa ou o presente Estatuto; b) Não contenham uma definição concreta do sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa; c) Envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no orçamento da Região. 4 — A iniciativa referendária dos cidadãos pode ter por objeto as matérias referidas no n.º3 do artigo 43.º e não pode envolver, no ano económico em curso, um aumento das despesas ou uma diminuição das receitas previstas no orçamento da Região. 5 — O exercício do direito de iniciativa é livre e gratuito, não podendo ser dificultada ou impedida, por qualquer entidade pública ou privada, a recolha de assinaturas e os demais atos necessários para a sua efetivação, nem dar lugar ao pagamento de quaisquer impostos ou taxas. 6 — O direito de iniciativa legislativa de cidadãos é exercido através da apresentação à Assembleia Legislativa de projeto de decreto legislativo regional, subscrito por um mínimo de 1500 cidadãos eleitores recenseados no território da Região».*

[109] O regime nacional é previsto pela Lei 17/2003, de 4 maio, hoje com o último texto da Lei Orgânica 1/2006, de 26 agosto. O Regimento Parlamentar prevê a iniciativa desde 2003, artigo 131º, hoje no artigo 118º, com a última redação da Resolução 1/2018, de 22 janeiro.

[110] Na Madeira, está previsto no artigo 45º do Estatuto Político no texto de 1999. E o seu Regimento Parlamentar, no texto de 2000, já prevê a iniciativa, ali no artigo 135º, hoje no artigo 130º, Resolução RAM 9/2015/M, de 15 setembro.

80. Até hoje a Assembleia Legislativa nunca produziu a legislação regulatória desse direito cidadã, nem também o fez através do Regimento Parlamentar.[111] No entanto, tendo em conta que o direito está previsto no Estatuto Político, logo, na ausência de legislação regional – aplicam-se as leis nacionais.[112]
81. Em 17-02-2014 um grupo de cidadãos através da Associação dos Mordomos da Ilha Terceira, com 1.535 assinaturas (são legalmente necessárias 1.500), desencadeou uma iniciativa legislativa – que pretendia a feitura de uma lei regional que reconhecesse e apoiasse as festividades culturais ligadas sobretudo à cultura do Espírito Santo e realizadas pelo Mordomo com a sua Comissão das Festas.[113] O culto do Espírito Santo nos Açores, que compreende vastíssimos programas festivos e culturais a ele subjacentes, é uma parte significativa da matriz cultural das populações açorianas e, por isso mesmo, o Dia da Região Autónoma dos Açores, também designado Dia dos Açores, é comemorado na Segunda Feira do Espírito Santo;[114] no entanto, embora a RAA possua diversa legislação sobre outras artes e culturas açorianas as quais preveem apoios de investimento público para a sua valorização,[115] não tem nenhum documento que reconheça o papel fundamental, económico, social e cultural destas

[111] O Regimento Parlamentar é de 2003. Este apenas prevê o direito de petição no artigo 189º. Ver em ARNALDO OURIQUE, *Política Orgânica Parlamentar dos Açores nos 40 anos de Autonomia,* obra citada, p.476.

[112] Ao caso, portanto, aplicam-se as respetivas normas previstas no Regimento da Assembleia da República, conforme normativo constitucional, artigo 228º, nº2: *«(Autonomia legislativa): Na falta de legislação regional própria sobre matéria não reservada à competência dos órgãos de soberania, aplicam-se nas regiões autónomas as normas legais em vigor*».

[113] Iniciativa registada como "Projeto 27-X, Arquivo 105, de 17-02-2014.

[114] Através do Decreto Regional 13/1980/A, de 21 de agosto, cujo Preâmbulo assim se afirma: «*Formada por pequenas comunidades isoladas durante séculos, a Região Autónoma dos Açores manteve cultos e práticas profundamente populares, totalmente enraizadas no quotidiano e de origem vincadamente portuguesa. Porventura o mais significativo de todos eles será a comemoração do Espírito Santo – em que se entrelaçam as mais nobres tradições cristãs com a celebração da Primavera, da vida, da solidariedade e da esperança –, comemoração cuja vitalidade se alarga naturalmente a todos os núcleos de açorianos espalhados pelo mundo. As celebrações são tão espontâneas, tão vividas e tão intensas que a natureza das coisas como que impõe um inevitável descanso no primeiro dia útil que se lhes segue. Porque é o mais popular dos dias de repouso e recreio em toda a Região, entende-se justo consagrá-lo como afirmação da identidade dos açorianos, da sua filosofia de vida e da sua unidade regional – base e justificação da autonomia política que lhes foi reconhecida e que orgulhosamente exercitam. Assim, e nos termos do...*».

[115] Por exemplo: a lei de reconhecimento e apoio às sociedades filarmónicas, Decreto Legislativo Regional 3/2014/, de 14 fevereiro, Decreto Regulamentar Regional 22/2014/A, de 12 dezembro. A lei de apoio ao desporto, Decreto Legislativo Regional 21/2015/A, de 3 setembro. A lei de apoio às associações de juventude, Decreto Legislativo Regional 18/2008/A, de 7 julho; Decreto Legislativo Regional 21/2009/A, de 2 dezembro na redação do Decreto Legislativo Regional 21/2015/A, de 3 setembro; Portaria 100/2010, de 22 outubro; Portaria 50/2011, de 30 junho. Ver ainda Portarias 139/2015, de 26 outubro, 147/2015, de 10 novembro, 148/2015, de 11 novembro, 152/2015, de 13 novembro e 154/2015, de 30 novembro. A lei da dispensa de funções para efeitos culturais, Decreto Legislativo Regional 9/2000, de 10 maio. A lei de apoio cultural generalizado, Decreto Legislativo Regional 29/2006/A, de 8 agosto, Decreto Legislativo Regional 9/2014/A, de 3 julho e Decreto Regulamentar Regional 1/2015/A, de 28 janeiro. E o apoio generalizado à cultura, e *ad hoc*, através do caso que estudamos no capítulo IX/alínea E). E muitos e muitos outros exemplos.

festividades – pelo que, paradoxalmente, é das poucas atividades humanas que na Região Autónoma não são nem reconhecidas nem apoiadas.[116]

82. Foi neste contexto e fundamentação que a iniciativa foi desencadeada. A iniciativa, explicava-se, oferecia, desde logo, um exemplo de articulado, não como forma de impor um texto, mas para fazer compreender a ideia dos proponentes, sendo que apenas o Parlamento, com os seus Deputados deliberaria qual o texto em concreto escolhido e aprovado.[117] Embora a iniciativa tenda sido aceite, depois de várias audições, quer dos proponentes, quer de outras instituições,[118] a Assembleia Legislativa deliberou não concordar com a feitura duma lei com esse desiderato,[119] tendo sido utilizado sobretudo as seguintes justificações:

    82.1. Da Secretaria Regional da Educação e Cultura, em síntese, porque a formulação destas festividades «*não se enquadra no regime jurídico que regula o reconhecimento de utilidade pública*» e, por isso, «*a declaração de utilidade pública apenas poderá recair sobre as Irmandades do Divino Espírito Santo, as quais estão registadas como pessoas coletivas religiosas, e não*

[116] Isso não significa que, pontualmente, a RAA não ajude algumas destas instituições; por exemplo: pelo Despacho 1443/2014, de 8 agosto, declarou de utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo dos Aflitos, irmandade criada em 1997; pelo Despacho 1444/2014, de 8 agosto declarou de utilidade pública da Irmandade do Império do Meio Moio de Ponta Graça, irmandade criada em 2005; e o Despacho 2198/2015, de 23 setembro que declarou de utilidade pública da Irmandade do Divino Espírito Santo da Ribeira Seca, irmandade criada em 1993; pelo Despacho 1228/2015, de 15 junho, declarou de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo da Rua Nova, irmandade criada em 2005; todas de Vila Franca do Campo. O Despacho 839/2017, de 24 abril, declara reconhecido interesse público, para efeitos de dispensa de funções profissionais, as Festas do Espírito Santo, em Castelo Branco, da Beira Baixa, na Horta.
E noutros casos: as irmandades estão isentas do pagamento das taxas no abate do gado utilizado no culto do Espírito Santo, Portaria 39/2015, de 31 de março. Todos os anos são dispensados de serviço os funcionários públicos da Região Autónoma que participam em milhentas atividades culturais, por exemplo Despachos SREC 520, 521 e 522/2016, todos de 23 março, e 728 e 729/2016, ambos de 18 abril. A dispensa de serviço aos funcionários públicos da Região Autónoma que participam nas romarias que são realizadas em algumas ilhas, por exemplo Despacho 14-02-2014. Quando por via das irmandades das ilhas do Pico, Faial e S. Jorge coincidiram a sua Segunda Feira com a Segunda Feira da Região Autónoma, foi instituído para 2016 a tolerância de ponto para os funcionários públicos daquelas ilhas, por exemplo Despacho PGR 924/2016, de 10 maio. Vaja-se o caso do Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário, Lei 20/2004, de 5 junho, que, quanto sabemos, não é utilizado nos Açores.

[117] Assim no texto da Iniciativa, «*a nossa ideia não é a de fixar um texto definitivo, mas tão só ajudar, através do exemplo concreto, a compreender a nossa pretensão: que ao fim de mais de quinhentos anos de história, que ao fim de mais de trinta anos de autonomia política – pela primeira vez se aprove um diploma especificamente pensado e criado para o Mordomo e as festividades do culto do Espírito Santo, pensado de maneira a preservar a simplicidade organizacional e funcional das mundividências do Mordomo*» , ver na Iniciativa já mencionada. E assim também na audição da Associação, conforme Relatório da Comissão Parlamentar, de 10-03-2016, p.3, Arquivo 747, Processo 105: «*realçou que o objetivo da iniciativa, agora em apreciação, não é fixar aquele texto como definitivo, mas tão só ajudar a compreender a pretensão dos subscritores, e sugerido como exemplo*», «*seja qual for o diploma que resultar desta apreciação*» *o que importa é «não deixar morrer esta iniciativa».*

[118] Esse processo está no website da Assembleia, em "http://www.alra.pt/".

[119] No Plenário na Sessão parlamentar de 11-05-2016, tendo sido chumbada com os votos do PS, do BE e do PCP, contra os votos favoráveis do PSD, do CDS-PP e do PPM.

sobre as Festas»,[120] e, pois, «*o reconhecimento da utilidade pública terá de ser individualizado*», e que, «*nos casos de dispensas de funções, é possível esse reconhecimento*». Discorda da proposta que propõe um apoio fixo em função de vários critérios e não percebe como é possível a dispensa do pagamento de taxas.[121] Ou seja, não aponta nenhum motivo político sério para o interesse ou não interesse de uma legislação regional sobre esta realidade açoriana, tanto mais que é possível criar um diploma genérico – e só depois promover a sua concretização e através de paulatina experiência.

82.2. Do próprio Secretário Regional, Avelino Menezes, em síntese, com a aprovação dum diploma desta natureza, disse, «*incorremos no risco de fragilizar o que se pretende fortalecer, nomeadamente pela pretendida redução ou isenção de taxas*», discordando também porque isso pode «*politizar algo que não pode nem deve ser politizado*», porque, disse, tem que se ter em conta aspetos «*como a subversão do que são festas livres e espontâneas… através do financiamento de dinheiros que são públicos*», concluindo tratar-se «*ser um património do Povo, que não lhe pode ser roubado por um qualquer Governo, nem sequer pela Igreja*»,[122] posteriormente veio a concluir «*Quem quer festa deve pagá-la*».[123] Ou seja, o membro de governo na área da cultura não apontou nenhum motivo político sério para o interesse ou não interesse de uma legislação regional sobre esta realidade açoriana, mas foi mais longe porque perspetiva o investimento público na cultura popular como um desperdício cultural.

82.3. Do grupo parlamentar do PS, em síntese, através do Deputado Nuno Meneses «*todas estas manifestações culturais acontecem espontaneamente, sendo que os seus intervenientes atuam de forma completamente voluntária e as festividades têm-se mantido ao longo do tempo. Criar um sistema de incentivos burocrático poderia até ter o efeito contrário, desencorajando os mordomos das Comissões de Festas e os Irmãos das Irmandades*», existindo «*algumas fragilidades no documento apresentado, a proposta poderia resultar numa forma de condicionar e cristalizar a espontaneidade de atuação das comissões existentes*» e «*reunir todas estas festividades, de enorme diversidade e riqueza, resultado da vontade popular, num único diploma é tentar simplificar a complexidade própria das manifestações espontâneas. Este é um erro que não queremos cometer*».[124] Isto é, o grupo parlamentar com a maioria parlamentar baseia-se no colossal erro de considerar que um

[120] A ideia de que as irmandades do Espírito Santo são pessoas coletivas religiosas – é um erro colossal. Mas sai fora deste estudo prosseguir o estudo desta matéria.

[121] Ofício de 15-03-2013, S-GSR/2013/270.

[122] Relatório da Comissão Parlamentar, de 10-03-2016, pp.7 e 8, Arquivo 747, Proc.105.

[123] Disse-o perante o Parlamento, conforme registo parlamentar. Ver, por exemplo, em resposta do Grupo Parlamentar do PSD, comunicação de 11-05-2016. Tal declaração circulou em toda a comunicação social açoriana e redes sociais.

[124] Declaração oficial do Grupo Parlamentar de 11-05-2016, GP-PS/A.

diploma que se limita a reconhecer esta cultura através de apoio que a valorize constitui um perigo para a cultura açoriana.

82.4. Este foi acompanhado pelos partidos que o acompanharam no voto negativo: pelo BE a ideia de que "*uma lei sobre estas festividades institucionaliza a liberdade do povo nas suas festividades*"; e pelo PCP "*que a Região não deve ter interferência nas festividades*". Foram a favor duma lei desta natureza, mesmo que com outro texto, e no aproveitamento da primeira iniciativa legislativa nos Açores, o CDS-PP, o PSD e o PPM.

82.5. A Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores discordou da iniciativa, mas basicamente, em síntese, declarando que não compreendia certas ideias, concretizando que «*necessita de revisão profunda... denota dimensão ambígua em conceitos jurídicos*»,[125] isto é, viu num exemplo duma lei-iniciativa uma questão jurídica, que não percebeu, e não uma questão política que tinha obrigação de perceber por constituir-se a instituição representativa dos municípios dos Açores, locais onde estas festividades decorrem. Locais onde vivem todos quantos as realizam.

B) Problema

83. O desfecho negativo desta iniciativa traduz um excelente exemplo, e profundamente negativo, da identidade legislativa regional:

83.1. Porque limita sobremaneira o direito de iniciativa dos cidadãos insulares: estes não têm acesso à mesma iniciativa legislativa da Assembleia da República porque a matéria é exclusiva da RAA, sendo que esta tem o seu parlamento, governo e orçamento próprios e apropriados para criar tal legislação e justiça a esta parte significativa da matriz dos Açores. Ou seja, os açorianos têm um direito de iniciativa nacional que não podem exercer em função de matérias exclusivas da Região; o Estatuto Político reconhece esse direito aos açorianos, mas a Região Autónoma não se esforça para regulamentar o instituto jurídico e, perante a iniciativa legítima dos cidadãos, não promove um discurso político sério no sentido de garantir que esse direito tenha realidade efetiva – ao menos no discurso político.

83.2. Porque se se vangloria de se ter criado um Estatuto Político, de 2009, como sendo muito importante (quando a Madeira já o tinha criado em 1999, dez anos antes), mas depois não se concretiza as diretivas do Estatuto (como o fez a Madeira logo no seu regimento Parlamentar de 2000), criando barreiras artificiais quando afirma, designadamente, que a iniciativa tinha um texto que não servia, quando em rigor a iniciativa era um exemplo de lei-iniciativa, e quando é ao Parlamento que cabe a função de traduzir num texto de

[125] Parecer da AMRAA, Arquivo da AL-RAA, nº2801 de 01-10-2014, Proc.105. Ver explicação-resposta da Associação, Ofício de 06-11-2014, policopiado.

lei, ou de proposta de lei, que esteja de acordo com o seu interesse nessa exclusiva função política.

83.3. Isto é, o Parlamento, abusou duma iniciativa legislativa popular e usando-a contra os proponentes para se furtar à feitura duma lei que a ela lhe cabe em exclusivo.

83.4. Porque ao utilizar este tipo de argumento e fundamento, os citados em nº82 supra, está apenas a descartar, e ilegitimamente – porque baseadas em argumentação não séria –, as legítimas aspirações das populações. Em toda a linha nem o Governo nem o Parlamento da maioria queriam uma lei sobre a matéria – mas para não confrontar os cidadãos enredou-se num discurso eivado de contradições ilegítimas.

84. Estamos perante um caso realmente ilustrativo de uma identidade legislativa muito fraca e preocupante.

C) Conclusões

85. É inegável que até à revisão do Estatuto Político dos Açores não existia, em rigor, o direito de iniciativa por parte dos cidadãos junto da Assembleia Legislativa. Existia, e existe, o direito de petição, mas de iniciativa não. Seria de alguma normalidade política que, depois de 2009, o parlamento, se não fizesse, como não fez, uma lei a regular o regime da iniciativa, ao menos criasse essas normas em termos parlamentares, e concretamente no seu Regimento Parlamentar. Por isso temos forçosamente que concluir que a RAA, por um lado, não está a cumprir o dever de garantir aos insulares o seu direito constitucional de iniciativa legislativa junto do seu parlamento, assim como não está a cumprir o dever de cumprir o direito estatuário da iniciativa – assim dificultando a participação democrática dos cidadãos e instituições regionais.

86. Também é inegável que em certas matérias – como as festividades culturais circunscritas ao Espírito Santo, apenas existem nos Açores e mais ainda como centro nevrálgico da matriz da açorianidade – os órgãos autonómicos têm uma maior responsabilidade autonómica, precisamente pela especialidade que constitui a Autonomia Constitucional. Se bem que o parlamento não está obrigado a legislar sobre as iniciativas dos insulares, já diferentemente está obrigadíssimo a auscultar as suas iniciativas com respeito, com acuidade e proporcionalidade, e é inegável que a Assembleia Legislativa não cumpriu destes requisitos democráticos:

86.1. Faltou ao respeito perante o povo insular, porque desde o princípio refugiou-se na mentira de que a iniciativa deles era composta de um texto definitivo, quando se tratava apenas e só de um exemplo que servia como ponto de partida para as conversações entre aqueles, os Deputados no Parlamento, que têm o efetivo poder de fazer as leis regionais.

86.2. Não tratou com acuidade a iniciativa dos cidadãos, porque, além de ter mantido sistematicamente a mentira do texto já referido, iludiu as populações, porque numa primeira fase mandou aos proponentes que alterassem algu-

mas normas, dando-lhes a entender que concordava com aquele exemplo pré-lei-iniciativa de trabalho por pedir que os proponentes fizessem algumas alterações, mas quando foram feitas e apresentadas, o discurso de recusa manteve-se até ao fim.

86.3. E não usou da proporcionalidade no tratamento da matéria, porque utilizou meios de mentira e falsidade, quando devia aos insulares proponentes um trabalho e uma resposta séria e adequada à importância política da iniciativa ter sido a primeira a ter sido realizada desde que os Açores são Região Autónoma Constitucional.

87. É inegável, portanto, que a Região Autónoma não prestigiou a função política de legislar, e retirou ao instituto de iniciativa popular – um direito básico de todas as democracias do mundo moderno – a importância que aos olhos dos açorianos parecia estar a adquirir com a sua implementação no Estatuto Político de 2009.

88. É inegável que o legislador regional não quis ou não soube dar valor à primeira iniciativa popular, derreando um direito básico da cidadania, da participação cidadã que é aliás um princípio fundador da Autonomia Constitucional: artigo 225º, nº2 da Constituição, «*A autonomia das regiões visa a participação democrática dos cidadãos, o desenvolvimento económico-social e a promoção e defesa dos interesses regionais, bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses*», e artigo 3º, alínea a) do Estatuto Político dos Açores, «*A Região prossegue, através da ação dos órgãos de governo próprio, o seguinte objetivo fundamental da autonomia, a participação livre e democrática dos cidadãos*» (sublinhado nosso).

VIII. O DESAPREÇO PELA CULTURA AÇORIANA E DO DEPÓSITO VIVO DA CULTURA PORTUGUESA

A) Relatório

89. Por infelicidade humana em pleno século XXI ainda temos necessidade de sublinhar que a cultura de um povo é o que ela é e não o que gostaríamos que fosse, e que a sua discussão apenas tem que ver com o seu debate e não com o gostar ou não gostar; e que, mais ainda, se distancia de certos preconceitos o discurso científico sobre, não a realidade, mas sobre a legislação que regulamenta tal cultura.[126] É inegável que a *taurinidade* – as antiquíssimas touradas à corda da Ilha Terceira – são uma profunda realidade popular, não apenas na Terceira,[127] mas também em S. Jorge, Graciosa e Pico,[128] e são aliás um forte contributo para a economia das localidades.[129]
90. Possuem também um elemento historiográfico que não é de desprezar: a origem da tourada à corda está no ano de 1217 no continente português, e, pois, os Açores hoje são um depósito vivo desta cultura portuguesa centenária.[130]
91. A que acresce outro com significado singular: entre os anos de 2013 e 2015 as trinta freguesias da Ilha Terceira – deliberaram, através das respetivas Assembleias de Freguesia, considerar a sua *taurinidade* como património cultural local, elevando a constituí-la com património material e imaterial de interesse público autárquico.

---

[126] Sobre esta específica matéria, ARNALDO OURIQUE, *Taurinidade Açoriana. Da Legislação sobre Arte Taurina, Touros e Touradas nos Açores*, Diário Insular, Angra do Heroísmo, 2012. ARNALDO OURIQUE, *Código Taurino Anotado. Do Nascimento da Autonomia Taurina Político Normativa na Região Autónoma dos Açores. Comentário, Organização e Fixação de Texto da Tourada à Corda da Terceira na Legislação de 1978 até aos nossos dias*, *vLex*, Barcelona, 2013. ARNALDO OURIQUE, *A Lei da Corda. Comentário e anotação ao regime jurídico da tourada à corda da ilha Tercei*ra, edição de 2017 revista e aumentada, Angra do Heroísmo, abril 2017: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt. Sobre o texto da nova lei de 2018, ver ARNALDO OURIQUE, *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018. Pp.16-17, 86-97.

[127] Por ano, que decorre nas festividade de maio a outubro, são realizadas, em média, 230.

[128] A média em S. Jorge é de 40 e a média da Graciosa é de 25. Existem resquícios em Stª Maria, S. Miguel, Pico e faial. Só não existem registos nas ilhas do Corvo e Flores.

[129] DOMINGOS BORGES mostrou em 2016 que a riqueza produzida pela Tourada à Corda da Ilha Terceira representa 2,47% do PIB-RAA e 11,4% do PIB-Terceira, em palestra "*Derivações do valor económico da tourada à corda: sociais e culturais", Angra do Heroísmo*.

[130] Sob esse importante elemento, pode ver-se, ARNALDO OURIQUE, *Taurinidade terceirense. Um caso singular no mundo pela sua Antiguidade, Autenticidade e intimidade cultural*, palestra proferida na Agualva em 17-08-2013, também publicada em forma de pequena brochura da mesma data e esgotada. ARNALDO OURIQUE, *A Terra e o Gado, a Corda e as Gentes*, Associação dos Mordomos da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 2015.

92. As primeiras normas sobre a *taurinidade* foram criadas na Região Autónoma dos Açores dois anos depois da sua implementação, e através de um ato do Governo Regional pela Portaria 28/1978.[131]
93. A partir de 2008 estas normas transitaram do executivo para o parlamento: aquilo que antes era feito com alguma acuidade por parte do Governo, passou a ser gerido pelo Parlamento e através de lei parlamentar, Decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 5 agosto, e até hoje o parlamento tem alterado tal diploma sem rigor legístico e com total desrespeito pela realidade costumeira.

B) Problema

94. Na verdade, com a primeira lei parlamentar foram acrescentados elementos estranhos, e em todas as modificações da lei se foram fazendo alterações nesse registo, em síntese:
    94.1. O primeiro regime, o Decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 5 agosto, consagrou o regime por lei parlamentar que, em teoria, valoriza o regime. Mas acrescentou muitos elementos à anterior normativa que veio a desembocar nos problemas que vamos apontar. Neste caso concreto: colocou a matéria num regime legal e geral sobre várias matérias de licenciamento camarário, no Regime jurídico de atividades sujeitas a licenciamento das câmaras municipais na Região Autónoma dos Açores – destruindo a matriz unitária das tradições que eram consagradas apenas num diploma, a citada Portaria 28/1978, criando anomalias legais em termos concetuais como a do Ganadeiro que não existia antes, «*artigo 43.ºDefinições-Para efeitos do disposto no presente capítulo, entende-se por: a) Ganadeiro» o criador de gado bravo, possuidor de um mínimo de 25 vacas de ventre, inscrito na Associação Regional de Criadores da Tourada à Corda*», conceito copiado literalmente da associação.[132]
    94.2. A primeira alteração, pelo Decreto Legislativo Regional 12/2010/A, de 30 março, invoca a primeira grande confusão na construção da lei, consagrando no citado artigo 43º e alínea que «*Ganadeiro» o criador de gado bravo, cujo efetivo destinado às lides respeitantes às manifestações taurinas constantes deste diploma seja em 80 % oriundo da própria exploração pecuniária de*

[131] Sucessivamente alterada pela Portaria 25/1992, 28 maio, Portaria 21/1993, 13 maio, Portaria 25/1994, 30 junho, Portaria 38/1996, 4 julho, Portaria 20-A/1999, 29 abril, Portaria 28/2000, 20 abril, Portaria 63/2000, 14 setembro, Portaria 42/2002, de 16 maio, Portaria 27/2003, de 17 abril, Portaria 44/2004, de 27 maio e Portaria 47/2005, de 16 junho.

[132] A ideia, como foi defendido nos trabalhos preparatórios, é o de preservar o património genético. No entanto, misturam-se nas touradas à corda o gado açoriano, do Livro Zootécnico da Raça Brava dos Açores, com toiros de gado registado no Livro Genealógico nacional que é eminentemente de gado utilizado em espetáculos comerciais – que nada têm que ver nem com a raça autóctone, nem com as manifestações. Mas isso é matéria que não vamos estudar.

gado bravo, excetuando-se a situação em que aquele inicia a sua atividade mediante a aquisição de gado bravo para formação da mesma». Ou seja, no espaço de dois anos, e sem qualquer justificação nos trabalhos preparatórios, o legislador abandona o conceito inicial e altera-o profundamente.

94.3. As 2ª, 3ª e 4ª alterações, pelo Decreto Legislativo Regional 20/2011/A, de 21 maio, pelo Decreto Legislativo Regional 34/2011/A, de 6 dezembro e pelo Decreto Legislativo Regional 13/2012/A, de 28 março, limitaram-se à atualização da lista das touradas à corda tradicionais e alguns pormenores nessas áreas.

94.4. A quinta alteração, pelo Decreto Legislativo Regional 5/2018/A, de 11 maio, reformulou profundamente o regime, em síntese:

94.4.1. Reformulou, sem qualquer justificação, novamente o conceito de «*Ganadeiro, criador de gado bravo, possuidor de quinze ou mais vacas de ventre, consistindo estas em fêmeas da raça brava que já tenham parido pelo menos uma vez e com pelo menos uma comunicação de nascimento à base de dados do sistema de identificação e registo de animais*», artigo 43º, alínea b).

94.4.2. Alterou profundamente a designação das tradições, designando as antigas manifestações como a Bezerrada, Vacada e Vacas em Cerrado por um novo conceito de «*Variedade taurina popular*», alínea n). Isto é extingue-se conceitos antigos para os misturar com outras realidades que não têm nada que ver com as manifestações populares.

94.4.3. Criou, pela primeira vez, o conceito de «*Capinha, participante numa tourada à corda que se dedica, de forma espontânea, à realização da lide típica daquele espetáculo*», alínea o). Para além de constituir um conceito absolutamente errado (porque um Capinha é o indivíduo, homem ou mulher, que na liberdade da fruição cultural da tourada à corda capia o toiro) e desnecessário (por razões óbvias), a lei continua a designar a manifestação taurina popular como espetáculo.

94.4.4. E, embora mantenha a obrigação de não ser permitido durante a realização da tourada e nos intervalos qualquer difusão de música ou de mensagens publicitárias, com a exceção das tradicionais bandas de música (artigo 56º, nº2) cria, contrariando-se, e pela primeira vez, a possibilidade de nos intervalos promover-se «*a atuação ao vivo de filarmónicas e a difusão de anúncios sobre matéria tauromáquica*» (artigo 56º, nº2 e 3).

C) Conclusões

95. É inegável que o legislador regional tem capacidade para legislar sobre estas tradições que são aliás, assim como são as tradições culturais envolventes ao culto do Espírito Santo, matérias que, por princípio, apenas a RAA pode legislar – já que são

realidades exclusivas das ilhas. Mas acompanha esse direito o respetivo dever de respeitar essas tradições. E, nesse ponto, como vimos, a Região Autónoma – está a destruir de modo incompreensível e lentamente, com consequências imprevisíveis.

96. É inegável que ao alterar sem justificação aparente o conceito de Ganadeiro isso corrói qualquer ideia segura sobre o que seja um Ganadeiro. Aliás, em rigor, a lei, afinal, nem oferece uma ideia segura do que seja um Ganadeiro. Na verdade, esse conceito é previsto na lei – mas não advém dele uma consequência direta, já que qualquer indivíduo que possua uma exploração agrícola[133] e, com ela, possua gado bravo registado no Livro Zootécnico do Gado Bravo dos Açores, tem todas as condições para que possa fornecer toiros para as touradas. Ou seja, a lei pretende que apenas o Ganadeiro legal possa fornecer toiros para a tourada à corda e as restantes manifestações taurinas populares, mas isso é facilmente destruído pela ilegalidade de limitar o acesso ao livre comércio com o gado que é o legalmente o gado açoriano.
97. É inegável que traduzir um conceito de Capinha é tudo menos legal. Legalizar o que seja um Capinha – é destruir a ideia de Capinha, e é o princípio da destruição da tradição. Assim como alterar os conceitos tradicionais das manifestações culturais é uma destruição direta do património vocabular das tradições.

97.1. Se juntarmos a tudo isso o tratamento legislativo que o parlamento oferece a estas tradições, unindo-as a outras atividades comerciais de licenciamento camarário como se as tradições populares fossem traduções essenciais de atividade económica – isso mais ajuda a essa destruição da tradição.

98. Esta legislação demonstra, portanto, ignorância ou desprezo, desvalor ou desdém, porque em vez de mostrar uma linha condutora de dignificação e valorização das tradições – enredando-a em conceitos estranhos e inadequados por expurgação do património construído desde há muito anos.
99. É inegável que a RAA não respeitou o princípio fundamental constitucional e estatutário de que cabe à Região Autónoma «*valorizar o património cultural*» e a «*defesa e promoção da identidade, valores e interesses dos açorianos e do seu património histórico» insular*.[134]
100. E é inegável que, nesta matéria, a RAA, na sequência daqueles dois princípios constitucional e estatutário, não está a promover a valorização da cultura açoriana e, pois, está a violar a Autonomia Constitucional.

---

[133] Como é consabido, a categoria profissional de explorador agrícola, em geral, advém apenas do indivíduo possuir a criação de gado. Por exemplo, quem seja possuidor de um cavalo apenso, tem forçosamente de se inscrever como explorador agrícola e tem de possuir os dois livros, um de compra e outro de venda, de transação de animais.

[134] Artigo 9º, alínea e) da Constituição: «*São tarefas fundamentais do Estado e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território*». Artigo 3º, alínea c) do Estatuto Político dos Açores: «*A Região prossegue, através da ação dos órgãos de governo próprio, os seguintes objetivos c) A defesa e promoção da identidade, valores e interesses dos açorianos e do seu património histórico*»

IX. OUTROS EXEMPLOS DE IMATURIDADE LEGISLATIVA

101. Nos capítulos anteriores fizemos um esquema no sentido de sublinhar dois momentos significativos de tradução da identidade legislativa da RAA: um, o Estatuto Político dos Açores, as suas revisões de 1998 e 2009 (nos capítulos II e III); e outro, com cinco exemplos significativos da RAA porque incidentes em matérias e assuntos de grande relevo regional, a lei das despesas públicas, a gestão partilhada do mar, o estatuto profissional dos professores, a iniciativa legislativa dos cidadãos e a cultura açoriana como repositório da cultura portuguesa (nos capítulos IV, V, VI, VII e VIII).

Agora vamos estudar, em bloco, vários exemplos – que têm também importância política e jurídica, mas que se juntam de modo a agilizar o estudo.[135] Estes casos são, realmente, significativos, uns mais do que outros, mas que ilustrem bem um certo grau de identidade legislativa que se procura mostrar da realidade legislativa da RAA, concretamente nestas duas décadas, e casos como os da gestão dos resí-

[135] Existem muitos outros casos, evidentemente. Um caso bem recente e aparentemente inofensivo: o apoio de 500 euros aos jovens açorianos que pela primeira vez ingressem no ensino superior, o Prémio de Mérito de Ingresso, Resolução do Conselho de Governo RAA 54/2019, de 8 abril, feita ao abrigo do poder do regulamento independente constante nas alíneas a) e d) do nº1 do artigo 90º do Estatuto Político; a determinação de que só tem acesso quem tenha residência permanente há mais de três anos é um requisito de igualdade; ora esse requisito, por um lado, apenas pode sê-lo assim sem mais através do parlamento e duma lei parlamentar e, por outro lado, a falta duma justificação inquina a norma, mais ainda quando é meramente na forma regulatória – quando está a criar uma nova e inteira regra geral de direito que cabe, em exclusivo, ao parlamento. Outro exemplo: o recentíssimo Plano Regional de Emergência de Proteção Civil aprovado pela Resolução do Conselho do Governo 55/2019, de 16 abril: a matéria está especificamente prevista no artigo 66º, nº2, alínea b) do Estatuto dos Açores. Ou seja, hoje é absolutamente necessário um enquadramento legislativo parlamentar; aliás aconselhável pela dispersão de matérias nestas áreas como sejam o Decreto Legislativo Regional 14/2004/A, de 23 março sobre o regime de declaração de calamidade pública regional, o Decreto Legislativo Regional 13/1999/A, de 15 abril que cria os centros operacionais de emergência de proteção civil a nível regional e municipal, o Decreto Legislativo Regional 18/2003/A, de 9 abril que foi republicado pelo Decreto Legislativo Regional 39/2008/A, de 9 abril sobre o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores, e o Decreto Legislativo Regional 7/99/A, de 19 março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 39/2006/A, de 31 outubro que estabelece a orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil e de Bombeiros dos Açores. E o mais caricato é que só agora, *a posteriori* é que se vai fazer essa legislação parlamentar, como foi noticiado que o Governo Regional entregou a proposta na Assembleia Legislativa (notícia de Diário dos Açores de 17-04-2019). Outro exemplo, e em áreas de investimento público os exemplos são às centenas: o «*Regulamento estabelece, para a Região Autónoma dos Açores, o Regime de Apoio aos Investimentos para o desenvolvimento de parcerias entre cientistas e os pescadores, do Programa Operacional Mar 2020*», aprovado pela Portaria 28/2019, de 22 abril, matéria necessária á intervenção do Parlamento e dum decreto legislativo regional de bases; o regulamento governativo baseia-se no poder de «*exercer poder executivo próprio*», mas é muito evidente que o diploma ultrapassa esse simples poder de exercer poder próprio – que deve sê-lo evidentemente na base da lei.

duos na Administração Pública, a transposição de diretivas comunitárias, vários exemplos na área da atividade física e do desporto, e da cultura em geral.

A) Sobre resíduos produzidos pelos serviços da administração regional autonómica[136]

102. Pela Resolução do Conselho do Governo Regional dos Açores 98/2005, de 16 junho foram estabelecidas regras de gestão dos resíduos produzidos em serviços da administração regional autónoma, a sua deposição, armazenamento e destino final, tendo esse diploma a finalidade de evitar a constituição de perigo ou prejuízo para a saúde pública e ambiente.
103. Não se pode negar que é um diploma importante, pela matéria que trata, pela pertinência da oportunidade – estávamos ainda em 2005, e inclusivamente pela extensão do diploma que está bem organizado.[137] [138] Mas o diploma, sendo um ato normativo, logo, é inconstitucional e ilegal:
104. Sem reservas é um ato normativo: 1º, porque determina competências genéricas que atribuí aos secretários regionais, concretamente a capacidade para definir normas que entenda em função da sua realidade concreta; 2º, porque, muito mais do que comandos hierárquicos, oferece um vasto conjunto de orientações genéricas; 3º, porque precisamente oferece o poder para os serviços, eles próprios, determinarem normas em função das orientações genéricas; 4º, e sobretudo, a resolução, em rigor, apenas se limita a adotar um vasto conjunto de princípios e orientações genéricas e abstratas. É normativo porque possui um dos elementos já referenciados do que seja norma a *imperatividade, a generalidade e a abstração*, ou a *imperatividade e a generalidade*, ou a *imperatividade e a abstração*.[139]
105. É desconforme com a Constituição porque é muito evidente tal matéria não caber no poder, e exclusivo, e como forma tipológica de regulamento totalmente independente (ver nº37.2 supra) para criar a sua própria organização e funcionamento, nos termos do artigo 231º, nº5 da Constituição.[140]
106. E é desconforme porque tal versatilidade genérica e abstrata não tem lugar nos já citados regulamentos independentes: o Estatuto, que na altura, ano de 2005, ainda estava em vigor o antigo texto, embora abrangesse três tipos de regulamentos independentes, os casos de I) "*elaborar regulamentos necessários ao bom funciona-*

[136] Sobre este assunto ver ARNALDO OURIQUE, *Açores, Direito e Política*, *vLex*, Barcelona, 2013, pp.82-86.
[137] Ver a Resolução da RAA 59/2007, de 14 junho que aprova o Código das Boas Práticas Ambientais. A Resolução da RAA 131/2006, de 10 junho que aprova o Plano de Gestão dos resíduos produzidos em serviços da Administração Regional Autonómica.
[138] Hoje está em vigor a Resolução CG-RAA 145/2018, de 21 dezembro. Ver também o Regime Geral de Prevenção e Gestão de Resíduos, Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16 novembro, hoje Decreto Legislativo Regional 19/2016/A, de 6 outubro.
[139] Ver anotação 64 supra.
[140] Ver texto na anotação 66 supra.

mento da administração", e a II) "*adotar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social*" e à III) "*satisfação das necessidades coletivas regionais*",[141] em nenhum destes casos cabe tão alargado desiderato, porque todo o articulado é legislativo e não apenas regulatório.

107. Mas mesmo que possamos, por hipótese, enquadrar a matéria desta resolução e designadamente no primeiro caso, o de "*elaborar regulamentos necessários ao bom funcionamento da administração*", ainda assim essa funcionalidade teria de passar, não por uma mera resolução, mas por um decreto regulamentar regional.[142]

108. O que é surpreendente ainda é que hoje, mesmo depois da revolucionária revisão do Estatuto Político de 2009 na distinção clara do poder normativo regional entre parlamento e executivo, esta matéria continua sendo estabelecida pelo Governo regional e ainda assim por mera resolução:

    108.1. Através da Resolução da RAA 145/2018, de 21 dezembro.

    108.2. A qual determina inclusivamente que o faz nos termos «*Assim, e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve*» «*1 - Aprovar linhas de orientação e respetivas medidas com vista à redução da produção de resíduos, designadamente de plásticos, e à promoção da reutilização e reciclagem, em serviços públicos na Região Autónoma dos Açores, abrangendo os órgãos e serviços da administração regional autónoma direta, com exceção dos setores social, da educação e da saúde*».

    108.3. Ou seja, fá-lo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90º, isto é, «*compete ao Governo Regional, no exercício de competências administrativas: a) Exercer poder executivo próprio*». O que, como se percebe, não atribui qualquer competência concreta para criar *regulamento independente*, pois existe a *competência objetiva* mas não existe a *competência subjetiva*. O «*poder executivo próprio*» naturalmente é o que advém diretamente das leis (o poder regulamentar e os *regulamentos independentes*) e dos contratos, e daqui não resulta quaisquer outros poderes, e muito menos o poder de criar regras gerais e abstratas através de resolução sem sustentação legal.

    108.4. E fá-lo nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 90º, isto é, *compete ao Governo Regional, no exercício de competências administrativas: d) Adotar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*». Mas como pode uma matéria estritamente feita para os serviços públicos e sem qualquer relação

---

[141] Estatuto dos Açores, versão ainda de 1998, artigo 60: alínea p) «*Aprovar a sua própria organização e funcionamento*»; alínea q) «*Elaborar os regulamentos necessários ao bom funcionamento da administração regional*»; e alínea z) «*Adotar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*».

[142] Nos termos do artigo 61º, nº1 do Estatuto Político com o texto ainda da Lei 61/98, de 27 agosto: «*Revestem a forma de decreto regulamentar regional os atos do Governo Regional previstos nas alíneas o), p) e q) do artigo anterior*».

com o público – como a *redução da produção de resíduos por parte destes serviços públicos* – reportar-se, mesmo que indiretamente com o «*desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades coletivas regionais*»?

108.5. Mas mesmo aí, colocando a hipótese de tal desiderato, ainda assim – esse poder normativo seria sempre, em primeira linha, de duas formas diferentes:

108.5.1. Ou através de desenvolvimento regulatório da lei geral da administração pública regional autonómica, sua organização e o seu funcionamento, sistema previsto no Decreto Legislativo Regional 1/2005/A, de 9 de maio – lei anterior à resolução, atente-se – que consagra os princípios orientadores de toda a Administração Pública, e concretamente com fundamento nas atividades que exigem funcionalidades de otimização dos recursos (artigos 10º a 12º). Mas, neste caso, e bem, através do respetivo decreto regulamentar regional, mas nunca a resolução, nos termos do artigo 60º, alínea o) (regulamentar a lei regional) e artigo 61º, nº1 (tipologia dos atos), ambos do Estatuto Político (então em vigor de 1998, e correspondente aos atuais artigos 89º, nº1, alínea b) e 91º, nº1).

108.5.2. Ou através de desenvolvimento regulatório da lei açoriana sobre princípios e normas de gestão de embalagens e resíduos feita pelo Decreto Legislativo Regional 15/99/A, de 13 maio;[143] e hoje através do regime geral de prevenção e gestão de resíduos, Decreto Legislativo Regional 19/2016/A, de 10 junho.[144]

109. Concluindo, este é um excelente exemplo dum certo descontrolo legal na Região Autónoma: na ausência de um certo profissionalismo "legislativo", os órgãos regionais flutuam numa certa mansidão: o Governo regional utiliza os meios normativos de menor dimensão que o decreto legislativo regional, porque é mais fácil e nem ficam sujeitos ao poder do Representante da República; e o parlamento convive bem com isso, porque podendo avocar a si essa competência que é sua em exclusivo, finge não ver, fingimento óbvio e atendível pela sistémica maioria parlamentar do governo.

110. Essa maneira de estar mostra, para além do mais que se pudesse detetar através do estudo competente, um certo amadorismo – o que até se compreende. Na verdade, a nível nacional, o Estado já tem uma experiência parlamentar e legislativa desde 1822, para não recuar à experiência das Cortes Gerais,[145] possuindo já um acervo

[143] Lei que adaptou o Decreto-Lei 366-A/97, de 20 dezembro. A legislação regional foi entretanto alterada pelos Decreto Legislativo Regional 24/2001/A, de 29 novembro, Decreto Legislativo Regional 19/2010/A, de 25 maio e Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16 novembro.

[144] O regime foi inicialmente aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16 novembro. Aquele alterou-o e republicou-o.

[145] A experiência dos jornais oficiais é exemplos disso: a tipologia atual de Diário da República inicia-se em 1821 com o Diário da Regência, mas a experiência documental nesse âmbito tem início em 1715 com a gazeta de Lisboa. Antes disso, como se sabe, as leis eram divulgadas por reprodução autenticada e distri-

experimental e organizacional de enorme profundidade. Porquanto, as Regiões Autónomas apenas possuem experiência parlamentar e legislativa desde 1976 – o que é muito pouco, e por comparação ainda pior ficamos. Aliás esse é um dos pontos centrais duma reforma da Autonomia: pensar o parlamento como uma instituição realmente detentora de capacidades objetivas e técnicas.

B) Da transposição de diretivas, proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola[146]

111. Sobre esta matéria a Região criou o Decreto Legislativo Regional 6/2005/A, de 17 maio, que transpôs a Diretiva 91/676/CEE, de 12 dezembro, do Conselho, e referente à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.
112. O diploma regional refere-se explicitamente à Diretiva, mas não menciona o Decreto-Lei 235/97, de 3 setembro que tinha já transposto essa Diretiva.[147]
113. E, realmente, a Região tinha esse poder conforme artigo 112º, nº8 da Constituição (já transcrito na anotação 14, 1ª parte).[148]
114. Na altura esse diploma tinha, e tem ainda, um grave problema (nº115 a nº118 infra), a que acresce outro agora com o novo texto do Estatuto Político (nº119 infra).
115. A questão grave e antiga era esta: todo o diploma regional traduzia afinal «*uma repetição textual do que existe na legislação nacional*» citada.[149] [150] E esse *modus operandi* não é admissível: 1º, porque se a lei regional se se limita a copiar a lei nacional – deixa de existir interesse nesse poder autonómico e, por conseguinte, e em última análise, deixa de existir fundamento, em certa medida, para a Autonomia

---

buídas avulso, nascendo, por isso mesmo, as crónicas e os códigos afonsino, manuelino e filipino, que no fundo traduziam a compilação dessas leis dispersas. Nesse âmbito, percebe-se o valor do liberalismo e do constitucionalismo: a certeza do direito como garantia da cidadania.

146 Sobre este caso, ver ARNALDO OURIQUE, *Açores, Direito e Política*, *vLex*, Barcelona, 2013, pp.67-70.

147 Decreto-Lei entretanto alterado por outro, o Decreto-Lei 68/99, de 3 novembro.

148 Assim como ficou igualmente consagrado no novo texto do Estatuto dos Açores de 2009, conforme artigo 40º; ver articulado deste artigo 40º na anotação 14 segunda parte.

149 É um plágio quase integral, verificando-se apenas estes pormenores: quanto à organização, o que é óbvio; dois pormenores sem importância nos nºs3 e 4 do artigo 5º, mas em palavras, não quanto ao conteúdo que é o mesmo; o prazo nacional de seis meses, o regional três meses, mas ainda assim apenas devido ao prazo que o Estado tem para enviar informações; até os 5 anexos são exatamente iguais, com exceção da expressão «*gelados ou cobertos de neve*».

150 A Região Autónoma da Madeira fez a transposição, mas limitou-se ao necessário: à questão orgânica, no caso do Decreto Regulamentar Regional 26/93/M, de 26 de agosto, embora em rigor faça apenas a aplicação na Região do Decreto-Lei nº81/91, de 19 de fevereiro, lei que estabelece disposições complementares do Regulamento Comunitário nº797/85 do Conselho, de 12 de março; e fez assim bem e através da tipologia certa, o decreto regulamentar regional, porque é uma competência exclusiva e constitucional, como já acima vimos. Ou seja, nos Açores foi preferido plagiar e foi necessário o diploma legislativo; na Madeira a Região limitou-se ao que interessa verdadeiramente.

Legislativa; 2º, porque além do plágio não ficar bem nesse quadro político, também revela um certo desprezo, se não outra coisa igualmente negativa, por parte da instituição parlamentar: os deputados divorciam-se do seu trabalho limitando-se a copiar as leis europeias e nacionais; 3º, porque a própria jurisprudência constitucional tinha já estabelecido um pensamento lógico e justo segundo o qual a Constituição não admite a repetição da lei nacional por parte das leis regionais – porque isso desvirtua a fundamentação da existência das Regiões Autónomas e sobretudo o seu poder legislativo.[151]

116. Este diploma legislativo regional foi assinado pelo Ministro da República para a Região (equivalente ao agora Representante da República). Não pode deixar de constitui-se estranho que o Ministro nada fizesse no momento em que recebe o diploma para verificar a sua constitucionalidade e legalidade e, verificando essa paridade, não fizesse pelo menos o veto político.[152]

117. Tudo somado, portanto, é evidente que se o fundamento da criação da lei regional de origem autonómica é o *âmbito regional*, antes *interesse específico*, como é possível criar essa lei regional limitando-se à mera repetição da lei nacional?

118. Isso é muito estranho: 1º, porque traduz uma declaração política de que não se sabe bem o que se anda a fazer; 2º, porque se gastam milhões de euros em trabalhos preparatórios na criação da legislação que afinal vem a traduzir-se em repetições do que já existe a nível nacional; 3º, porque mostra um parlamento despesista e burocrático, já que a necessidade da aplicação da lei estadual nas Regiões Autónomas,

---

[151] Acórdãos 333/1986, 246/1990, 92/1992, 256/1992, 235/1994, 496/1997, 866/1996 do Tribunal Constitucional: Acórdãos 333/1986 e 246/1990: «*quando um diploma regional se limita a reproduzir (literalmente ou sem alterações relevantes capazes de traduzir uma especificidade regional) as normas constantes de uma lei geral da República, tal diploma é inconstitucional. E é-o, porque ele não representa o exercício do poder normativo regional, que pressupõe sempre a existência de um interesse específico*». Acórdãos 92/1992 e 496/1997: «*O poder normativo regional não pode, por isso, pegar em legislação nacional e transformá-la em legislação regional, procedendo como que a uma novação do título (da fonte) dessa legislação*»). Acórdão 256/1992 e 235/1994: «*quando as normas provenientes do legislador regional não visam, ao incidir sobre uma determinada matéria, dar-lhe um tratamento por forma a ter em conta a regulamentação dos aspetos que se liguem exclusivamente ou que devam assumir uma peculiar configuração na Região, antes se limitando a reproduzir, sem alterações significativas, o que já consta de legislação nacional, assim atuando elas como que operadoras de «transformações» ou «apropriações» desta legislação, então não existe, verdadeiramente, nesses casos, um interesse específico que deve ser o vetor constitucional do poder legislativo regional, sequentemente apresentando-se essas normas como violadoras da Constituição*». Acórdão 866/1996: «*como tem sido assinalado reiteradamente pela jurisprudência deste Tribunal "quando um diploma regional se limite a reproduzir (literalmente ou sem alterações relevantes capazes de traduzir uma especificidade regional) as normas constantes de uma lei geral da República, tal diploma é inconstitucional. E é-o porque ele não representa o exercício do poder normativo regional que pressupõe sempre a existência de um interesse específico. Tal diploma mais não faz, na verdade, do que 'apropriar' a legislação nacional e 'transforma-la' em regional"*»).

[152] Sublinha-se: o veto político é a remessa do diploma ao parlamento com uma mensagem e razões políticas (lapsos matérias, oportunidade, tempestividade, enfim razões eminentemente políticas, e tendencialmente não jurídicas); o veto jurídico, esse sim, juízos baseados em normas pretensamente violadas, o que implica a remessa do diploma ao Tribunal Constitucional, enredando assim uma questão política numa questão, também política, é certo, mas algo contenciosa.

em rigor, nem necessita de adaptação orgânica, já que cada Governo regional possui a sua lei orgânica que distribui as atribuições a cada secretário regional e respetivo departamento regional, e demais serviços administrativos; 4º, porque existindo necessidade em fazer essa adaptação orgânica e a adaptação de algum prazo, isso é suficiente numa elementar lei com duas ou três disposições legais.

119. Mas mostra outra coisa: indicia claramente que o pensamento autonómico da Região Autónoma é incompleto e insuficiente por imaginar que a mera capacidade de transposição do Direito Comunitário, da União Europeia – existe assim sem mais, esquecendo que I) existem matérias que são de reserva estadual, II) e matérias que a Região em concreto não tem capacidades técnicas para desenvolver[153], III) e que em qualquer situação a Região para legislar não se basta dizer que a matéria está inscrita como tendo capacidade, também é necessário justifica-la porque a responsabilidade política em arredar a lei estadual não é coisa simples.

120. Neste último ponto em concreto a Região Autónoma tem esquecido um ponto crucial. Quando a Constituição separa os poderes legislativos entre a Assembleia da República e o Governo da República, uns exclusivos e concorrenciais, e outros por autorização, essa separação é fácil compreender porque o executivo está sob a responsabilidade do parlamento. E, portanto, qualquer diploma do executivo, não só tem de passar pelo crivo da fiscalização da constitucionalidade por parte do Presidente da República, como também pode passar pela intervenção do parlamento.

120.1. Mas quando a Constituição faz a separação legislativa em função das Regiões Autónomas – cria-se aqui um outro universo muito diferente do estadual: é que a criação da lei regional de origem autonómica não tem que ver apenas com a capacidade legislativa dos órgãos de soberania que assim limita; também tem que ver com a I) necessidade da justificação de criar um modelo legal diferente do estadual, e com a II) necessidade de nessa justificação, e no correspondente texto legal, ficar salvaguardados os prolegómenos mínimos dos direitos e liberdades fundamentais dos insulares.

---

[153] Existem vastíssimos casos de competências técnicas que a RAA não possui serviços apropriados para desenvolver investigação e determinar regras técnicas. Por exemplo: as Instalações Aquáticas, com o regime fixado pelo Decreto-Lei 65/97, de 31 março no texto último do pelo Decreto-Lei 86/2012, de 10 abril, possuem várias regras técnicas e de segurança especiais, como critérios de fixações das lotações, graus e profundidade dos tanques, da evacuação das águas, sinalizações, ondas, larguras e alturas, e muitos outros elementos técnicos, que estão consagrados no Decreto Regulamentar 5/97, de 31 de março. Ora, as duas Regiões Autónomas adaptaram o regime e ou mencionam o regime nas suas leis, concretamente o Decreto Legislativo Regional 2/2010/A, de 22 fevereiro, para da Madeira, e o Decreto Legislativo Regional 17/2004/A, de 22 agosto, dos Açores, mas não adaptaram o Decreto Regulamentar das condições técnicas nem criaram nenhumas. A RAM adaptou esse regulamento técnico através do Decreto Legislativo Regional 18/2010/A, de 19 agosto, mas apenas nas questões meramente de organização administrativa. O mesmo se passa com as regras técnicas das instalações desportivas em geral, o Decreto Regulamentar 34/35, de 16 dezembro, por referência ao seu regime Decreto-Lei 317/97, de 25 novembro, hoje na redação última do Decreto-Lei 141/2009, de 16 junho. A RAA adaptou o regime pelo citado Decreto Legislativo Regional 17/2004/A, de 22 agosto, mas não o das normas técnicas.

120.2. A justificação de uma outra lei (regional) diferente da nacional – tem de mostrar, e concretamente, que é uma mais valia para os insulares e a sua vida coletiva; isto é, ela não pode constituir-se numa imposição negativa se comparada com a nacional.

121. A justificação, necessária, é múltipla: *as simple*s: I) a justificação da competência orgânica, II) a justificação da tipologia do ato, da forma e do processo; *as complexas*: III) a justificação da competência material em função da matéria em concreto; *as esquecidas ou ignoradas, mas impreteríveis*: IV) a justificação da necessidade regional, V) a justificação da cidadania regional, e VI) a justificação garantística de que essa lei não piora os direitos e liberdades fundamentais dos insulares.[154]

C) Portarias normativas em matéria desportiva

122. Na área desportiva podemos apontar um bloco de documentos legais, sob a forma de portarias e do Governo Regional. Como se pode ler no Anexo, a matéria de desporto compete à Assembleia Legislativa e sob a forma de decreto legislativo regional, artigos 37º, 44º, nº1 e 65º, todos do Estatuto. Nesta área desportiva vamos perceber melhor a dimensão estatutária do âmbito legislativo parlamentar. São, de entre vários, meia dúzia de diplomas, e todos eles baseados no Regime Regional de Apoio à Atividade Física e Desportiva dos Açores (RRAAFDA), regime previsto no Decreto Legislativo Regional 21/2009/A, de 2 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional 21/2015/A, de 3 setembro.

123. A Portaria 152/2015, de 13 novembro,[155] sobre projeto desportivo Açores Ativos, projeto previsto, na generalidade, no artigo 70º do RRAAFDA.[156] Este normativo do Governo Regional possui todo o regime de apoio às atividades de promoção de atividades físicas desportivas organizadas por entidades que não pertençam ao *movimento associativo desportivo*,[157] ou seja, entidades que não façam parte do desporto oficial e federativo. Embora a portaria se autointitule regulamento, ela tra-

[154] São muitos os exemplos de transposição de Direito comunitário com esse grau de cópia, como é o caso emblemático do Decreto Legislativo Regional 20/2007/A, de 23 agosto, sobre a regulação e gestão dos resíduos e que transpôs a Diretiva 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 abril, e Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 dezembro.

[155] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/e94ee8af-fb02-4b22-9e1c-df7093140571".

[156] Com o seguinte texto: «*Artigo 70.º Desporto para todos 1 — Para além dos programas específicos promovidos e desenvolvidos pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de desporto, as atividades de promoção de atividades físicas e desportivas organizadas por outras entidades podem ser alvo da concessão de apoio, que, de entre outros, pode revestir a forma de comparticipação financeira. 2 — O montante da comparticipação é determinado em função da apreciação do programa de desenvolvimento desportivo e do respetivo projeto orçamental e fixado no respetivo contrato-programa*».

[157] O *movimento associativo desportivo* é composto pelos clubes desportivos, pelas associações desportivas, pelas federações desportivas, pelas sociedades desportivas e pelas instituições olímpicas, artigos 12º a 27º da Lei 5/2007, de 16 janeiro (o artigo 18º, sobre a justiça desportiva, foi revogado pela Lei 74/2013, de 6 setembro). Texto oficial publicado em: "https://dre.pt/application/conteudo/522787".

duz todo o acervo legal do regime, determinando em concreto as entidades que têm acesso e os requisitos da admissibilidade das candidaturas; isto é, o regulamento governativo traduz na prática a criação de um regime geral, genérico e abstrato, de apoios públicos na área do desporto, concretamente visando, conforme artigo 1º, «*promover a atividade física desportiva junto dos adultos, promovendo o reforço do papel individual de cada cidadão na procura de uma vida ativa e saudável, de forma transversal e ao longo de toda a vida, tendo como grandes objetivos promover a prática regular de atividade física desportiva, contribuir para a promoção de estilos de vida ativa, contribuir para a existência de momentos de convívio e de sociabilização e promover a saúde e a qualidade de vida*».

É evidente que um regime jurídico novo, que estabelece normas diretas para a generalidade dos cidadãos, teria que estar numa lei parlamentar nos exatos termos dos artigos 37º, 44º, nº1 e 65º, nº1 e 2, alíneas a) e b), todos do Estatuto.

124. A Portaria 154/2015, de 30 novembro[158] prevê um regime legal para o Desporto Adaptado nos Açores, projeto previsto, na generalidade, nos artigos 74º e 75º do RRAAFDA.[159] Destina-se, como o próprio nome o indica, a apoiar «*a prática regular de atividade física desportiva e do desporto codificado, orientada por agentes devidamente qualificados, junto da população portadora de deficiência, na persecução dos princípios da universalidade e da igualdade no acesso de todos os cidadãos ao desporto, sem discriminação*». Tal como o regime anterior, ele traduz todo o quadro normativo desse regime, limitando em concreto as entidades que têm acesso e os requisitos da admissibilidade das candidaturas; isto é, o regulamento governativo traduz na prática a criação de um regime de apoios públicos na área do desporto, que caberia à Assembleia Legislativa através de decreto legislativo regional fazê-lo nos termos dos artigos 37º, 44º, nº1 e 65º, nº1 e 2, alíneas a) e b), todos do Estatuto.

125. Na mesma ordem de desconformidade estão outros projetos e portarias: a Portaria 60/2017, de 20 julho[160] acerca do apoio a Treinadores Qualificados, a Portaria 139/2015, de 26 outubro[161] acerca da «*atividade Física Desportiva Regular para Jovens*», a Portaria 59/2016, de 27 junho[162] sobre concessão de apoios «*no que*

---

[158] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/0a3e3a9d-fc29-45e4-b364-a972b717433e".

[159] Com o texto seguinte: Artigo 74º: «*Atividade desportiva De modo a garantir igualdade de oportunidades e tratamento, bem como uma progressiva aproximação aos modelos vigentes noutras áreas, ao desenvolvimento de atividades desportivas adaptadas levadas a cabo por entidades do movimento associativo desportivo são concedidos apoios, incluindo comparticipações financeiras, determinados nos termos do disposto no capítulo III e VII do presente diploma*». Artigo 75º: «*Formação de recursos humanos*

1 — A formação de recursos humanos na área das atividades físicas e desportivas adaptadas, promovida por entidades do movimento associativo desportivo ou por outras entidades, pode ser alvo da concessão de apoios específicos. 2 — Os apoios a que se refere o número anterior são fixados em função do programa de desenvolvimento desportivo aprovado e podem, entre outros, assumir a forma de comparticipação financeira, nos termos do artigo 44.º do presente diploma».

[160] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/fe27443f-9535-4e27-9faf-ced097a43472".

[161] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/661883ce-a04b-41e4-9fc2-8c8a2dbc27f2".

[162] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/0eaa545c-64fd-49ab-8020-3a7c29dd23cc".

concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes, necessárias para entrada, permanência ou progressão na respetiva carreira», e, entre outras ainda, por fim, a Portaria 71/2016, de 4 junho[163] «*apoio destinado à aquisição de apetrechamento para instalações destinadas à prática desportiva ou para sedes sociais, bem como à aquisição de viaturas para transporte de atletas ou embarcações para atividades náuticas*».

D) Portaria de apoio às comunidades emigradas

126. A Portaria 68/2008, de 11 agosto[164] sobre «*apoios a conceder a atividades desenvolvidas nas áreas das comunidades emigradas e regressadas*», concretamente apoio financeiro aos imigrantes e suas instituições no Canada e nos EUA, entre outros.[165] Esta matéria é uma prática antiga, e este último documento legal, que é de 2008, teria que ser reajustado ao novo regime legal da cultura.
127. Os apoios são feitos todos os anos sistematicamente e são unicamente baseados nesta portaria normativa que possui, portanto, todo o regime jurídico do apoio à diáspora açoriana, identificando as áreas dos apoios e a tipologia destes apoios, estabelecendo os critérios de candidatura e admissão.
128. Sendo um regime integral, geral, genérico e abstrato, de apoio; e pertencendo tal matéria à capacidade legislativa exclusiva e através de decreto legislativo regional da Assembleia Legislativa, conforme artigos 37º, 44º, nº1, 60º, nº1 e 2, alínea d), por exemplo, e 63º, todos do Estatuto.
129. Não é legítimo, nem legal, nem constitucional, que a Constituição e o Estatuto Político dos Açores determinem que o apoio à cultura e à diáspora açoriana são matérias exclusivas da Assembleia Legislativa e através de decreto legislativo regional – e que o Governo Regional mantenha apoio financeiro e através de uma mera portaria.

E) Resolução normativa governativa de apoios generalizados

130. A Resolução do Conselho de Governo Regional 19/2014, de 20 fevereiro,[166] que prevê um regime «*por motivos de interesse público, de apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, destinados a apoiar ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores…*». Essa Resolução mantém-se em vigor através dos

[163] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/33afe256-3bb1-47d1-b48d-ecb9b6310097".
[164] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/372faa25-e2d9-434e-a58e-974501c1507d".
[165] Sobre este assunto existe ensaio em ARNALDO OURIQUE, *A cultura dos Açores no sistema legal da* Autonomia, em *Pensamento autonómico: ensaios de 2017*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.92-97.
[166] Texto oficial em: "https://jo.azores.gov.pt/#/ato/2bdd8ebd-d8ba-4c5d-997b-41c3bd276f9f".

orçamentos regionais aprovados pela Assembleia Legislativa[167] e são sistematicamente aprovados apoios sob os seus comandos .[168]

131. Ou seja, a competência para a criação do regimes de apoio para as áreas da «p*roteção civil, transportes, construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas, saúde e solidariedade social, educação e formação, turismo, agricultura e pecuária, aquicultura e transformação de pescado, ações e projetos de caráter*

[167] Artigos 34º a 37º do Decreto Legislativo Regional 1/2018/A, de 3 janeiro que aprova o Orçamento Regional para 2018, ver texto original em «https://dre.pt/application/conteudo/114440373», rezando assim estas normas: «*CAPÍTULO X Concessão de subsídios e outras formas de apoio: Artigo 34.º Concessão de subsídios e outras formas de apoio 1 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para: a) Proteção civil; b) Transportes; c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas; d) Saúde e solidariedade social; e) Educação e formação; f) Turismo; g) Agricultura e pecuária; h) Aquicultura e transformação de pescado. 2 — Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores. 3 — No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes. 4 — A concessão destes auxílios fundamenta -se em motivo de interesse público e faz -se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade. 5 — A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicado a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição. 6 — Os apoios a conceder em concreto são autorizados por despacho do membro do Governo Regional que representa o departamento referido no número anterior e objeto de contrato-programa com o beneficiário, no qual devem ser definidos os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento. 7 — Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores. Artigo 35.º Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior 1 — Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira. 2 — Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal. Artigo 36.º Dever de informação A solicitação de apoio apresentada por entidades sem fins lucrativos a apoios financeiros por parte da administração regional, devem ser acompanhados com a informação sobre a existência de remuneração, a qualquer título, de órgãos sociais e o montante dessas remunerações. Artigo 37.º Avaliação de resultados: As subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência*».

Mas tem sido assim em anteriores leis e orçamentos, designadamente artigo 35º do Decreto Legislativo Regional 3/2017/A, de 13 abril, artigo 30º do Decreto Legislativo Regional 1/2016/A, de 8 janeiro, artigo 31º do Decreto Legislativo Regional 1/2015/A, de 7 janeiro, etc.

E o mais recente, textos iguais, nos artigos 36º e 37º do Orçamento Regional para 2019, Decreto Legislativo Regional 1/2009/A, de 7 janeiro.

[168] Sobre este assunto, ver: ARNALDO OURIQUE, *Padrão Constitucional das Autonomias Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2015, pp.208-213, ARNALDO OURIQUE, *Pensamento autonómico: ensaios de 2017*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018, pp.92-97.

social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores» estão na competência legislativa, e através de decreto legislativo regional, da Assembleia Legislativa, em conformidade com a Constituição e o Estatuto Político, concretamente e conforme artigos 66º e 56º transporte, construção e infraestruturas, 62º e 55º o turismo, 59º e 58, saúde e solidariedade social, 53º pescado, 52º aquicultura, 63º e 65º desporto, 63º religião, 51º tradições, usos, costumes património regional e promoção da Região, 58º projetos de caráter social, e artigos 37º e 44º, todos do Estatuto que se pode consultar no Anexo.

132. A Assembleia Legislativa, por via das leis do orçamento regional, delega tais poderes nos membros do Governo Regional e com base num regime, o da Resolução Governativa, que institui um sistema de bases de apoio nestas áreas – e sem quaisquer critérios.
133. Isso, de um lado, constitui uma delegação de poderes que o Estatuto Político não permite, nem a Constituição; e, por outro lado, permite a manutenção de um regime totalmente aberto à discricionariedade; e, mais ainda, constitui um modelo que potencia, não apenas a duplicidade de apoios, assim como promove a desigualdade em situações idênticas.
134. Ainda recentemente foram publicadas as resoluções seguintes, ambas do Conselho do Governo Regional: a Resolução 39/2019, de 20 março, que fixa o montante limite de 10.000 euros para o Secretário regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares; e a Resolução nº40/2019, da mesma data, que fixa o montante de 2,1 milhões de euros como limite para o Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas.
135. Em algumas matérias seria adequado um regime simples, é certo, mas nunca tão simples e, pior ainda, depois da transformação que o Estatuto Político claramente quer imprimir. Em qualquer caso o regime deve estar plasmado numa lei da Assembleia Legislativa e dum decreto legislativo regional, e só depois o Governo regional poderá desenvolver esse regime através da regulamentação.

X. CONCLUSÕES

136. Chegamos aqui e podemos já fazer uma ideia da identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores e referente sobretudo às duas últimas décadas – reformulando as conclusões que se fizeram nos respetivos capítulos e tentando não os repetir (nº137 a nº144 infra), e fazendo outras conclusões em função de todo o estudo (nº145 a nº150).
137. No âmbito do documento legal mais importante da Autonomia, concretamente o Estatuto Político dos Açores, e que estudamos nos capítulos II e III, podemos verificar que as duas últimas revisões, de 1998 e de 2009, mostraram um elevado nível de personalidade e que, por isso mesmo, a identidade legislativa, neste caso enquanto exclusivos proponentes (e concordantes) desses documentos, é fraca.
138. Quanto à alteração proposta e concretizada pela revisão do Estatuto Político em 1998, podemos concluir:
    138.1. Que a expurgação da ideia constitucional dos três tradicionais e naturais centros urbanos do arquipélago, de Angra do Heroísmo, da Horta e de Ponta Delgada, são uma clara violação da Constituição, porque esta prevê esse desiderato – e não pode, pois, O Estatuto, uma lei infraconstitucional, revogar no centro da prática da Autonomia o que a Constituição prevê.
    138.2. E essa expurgação não se trata apenas duma violação da Constituição. Muito mais do que isso – constitui uma violação dos fundamentos pelos quais se criou a Autonomia Constitucional.
    138.3. Acresce que essa expurgação foi feita em segredo, sem debate político, quer na Assembleia da República que aprovou o Estatuto, quer na Assembleia Legislativa que o aprovou em primeira instância e o propôs com um poder que é aliás exclusivo. Ou melhor, tão profunda alteração foi feita sem o escrutínio das populações insulares.
    138.4. E esse *modus operandi* tem consequências também na e com a Região Autónoma da Madeira, porque se se perder esse filamento natural e histórico – naturalmente que nas futuras revisões constitucionais é possível desaparecer o fundamento, tornando-o mais fraco porque perde a componente histórica tão rica dos Açores e da Madeira, o que inegavelmente traduziria numa perca política de grande monta.
139. Aliás não é de desprezar a ilustração que a evolução jurídica do conceito de *desenvolvimento harmonioso* nos mostra: embora desde cedo tivesse sido uma ideia vastamente mencionada no cotejo de uma Região nesse registo, tal conceito apenas surge no artigo 91º-A do Estatuto dos Açores da segunda revisão feita em 1998 a propósito do *plano de desenvolvimento económico e social da Região*, mas foi expurgado na terceira revisão de 2009. O conceito passou a ter consagração constitucional expressa no artigo 9º (tarefas fundamentais do Estado) aquando da revisão

da Constituição em 1997 e, naturalmente, mantém-se ainda em vigor tal e qual. Isto é, um conceito muito vivo no discurso político do arquipélago nos primeiros anos da Autonomia, surgido pela primeira vez em texto de lei na Constituição de 1997; de seguida surge no Estatuto Político de 1998, mas logo a seguir em 2009 desaparece. Como é que é possível a Constituição determinar este conceito e ele, além de não ser desenvolvido – o que é normal face a outros princípios fundamentais –, pior ainda, é retirado do Estatuto Político?[169]

140. Não nos parece encontrar aqui um segundo *modus operandi*?:

140.1. A Constituição refere-se, desde 1976, não expressamente, mas diretamente, aos três centros naturais, populacionais e urbanos do arquipélago; o Estatuto Político Provisório de 1976, mantido no Estatuto Político Definitivo de 1980 e na primeira revisão de 1987, reforça a ideia ao introduzir essa ideia, porque é a lei fundamental do funcionamento da Autonomia; as políticas discursivas das duas primeiras décadas é toda ela focada nesse triângulo com badalado conceito de *desenvolvimento harmonioso*; e esse conceito é introduzido na Constituição em 1997.

140.2 Na terceira década, em 1998, expurga-se o fundamento constitucional do Estatuto com uma história estatutária de vinte e dois anos. E quando a Constituição tinha já consagrado o registo histórico dos Açores através do *desenvolvimento harmonioso* em 1997, e o Estatuto repetindo a norma constitucional consagra-o na revisão do Estatuto em 1998, eis que em 2009 o novo Estatuto Político extingue também tal conceito.

140.3. Ou seja, os elementos fundamentais constitucionais da Autonomia – como a sua fundamentação constitucional dos três centros naturais, populacionais e urbanos do arquipélago e como o do *desenvolvimento harmonioso* da Região – são pura e simplesmente retirados, pela própria Região Autónoma, do seu próprio Estatuto Político.

140.4. Verifica-se claramente um *modus operandi* no sentido de se destruir do documento político da Autonomia valores centrais da Autonomia Constitucional. E não se compreende muito bem qual a ideia porque, em rigor, os dois valores estão consagrados diretamente na Constituição e, portanto, são valores que inclusivamente se aplicam às duas Regiões Autónomas – embora cada uma na sua específica condição. Não há dúvida que, em muitos aspetos, o que consta da Constituição é «*para inglês ver*», mais ainda

[169] E mais ainda: o texto do artigo 9º da Constituição, e referente à parte das regiões autónomas, apenas o PS propôs ideias e nenhuma com o conceito que viria a consagrar-se: numa propôs «*Garantir o desenvolvimento das Regiões, tendo particularmente em conta as condições específicas das regiões insulares e ultraperiféricas*», e noutra propôs «*Garantir o desenvolvimento das Regiões, tendo particularmente em conta as condições específicas das regiões ultraperiféricas*», em Diário da Assembleia da República, II, S. A, nº27, de 07-03-1996, pp. 484 (10-28 e 68-73).
Artigo 9º, alínea d), da Constituição, que se mantém inalterável: «*São tarefas fundasmentais do Estado d) Promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, tendo em conta, designadamente, o caráter ultraperiférico dos arquipélagos dos Açores e da Madeira*».

quando a Constituição é, em muitos aspetos, uma promessa; isto é, para os governos – quando as regras fundamentais não estão taxativamente escritas nos documentos infraconstitucionais é bem mais fácil produzir leis com certas finalidades, porque a um certo nível introdutório em casos de pouca visibilidade política, não estando assinalados nesse documento de menor densidade política, não se dão por eles.

140.5. Com este historial político, constitucional e estatutário, existe por parte da Região Autónoma dos Açores nas duas últimas décadas uma vontade de destruir – dois dos princípios fundamentais da Região?; com que justificação? e com que finalidade?; não é verdade que o discurso das duas primeiras décadas foi inflamado pela ideia *desenvolvimento harmonioso* e que nas duas últimas décadas em seu lugar nasceu (por aproveitamento das regras financeiras da União Europeia) a ideia de ilhas de coesão?; não é verdade que nas primeiras duas décadas da Autonomia os três centros urbanos promoveram um *desenvolvimento harmonioso* porque se baseavam precisamente na multiplicação provocada por esses três centros históricos, naturais e populacionais dos Açores?, e que em seu lugar se perspetiva com firmeza nas duas últimas décadas um desenvolvimento desequilibrado porque concentrado e centralizado numa única ilha açoriana?

141. Quanto à alteração proposta e concretizada pela revisão do Estatuto Político em 2009 podemos concluir:

141.1. Que a Região se preocupou em estender as matérias em muitas submatérias, esquecendo-se, de um lado, que a existência da designação da matéria na lista de matérias não oferece um poder automático de criação da lei regional autonómica; e, de outro lado ainda, esquecendo-se de matérias importantes a avaliar a legislação regional sobre as despesas públicas da Região Autónoma.

141.2. Essa presunção de competência automática não corresponde, nem à realidade dos cânones da criação das leis em geral, nem à experiência autonómica de quase meio século. Traduz uma ideia estranha, um autoconvencimento – que em nenhuma circunstância pode vencer.

141.3. O legislador, com o novo texto estatutário, numa primeira fase, deu sinais de preocupação de acertar a dinâmica da criação legal dentro da própria Região ao criar uma comissão para analisar e propor soluções nesse âmbito de implementação do novo figurino. Mas faleceu esse projeto que, tendo eventualmente falecido por encerramento da legislatura, teria toda a lógica e interesse em mantê-la, ou criando-a de novo. Isso mostra o desinteresse do legislador pela matéria.

141.4. Esse desinteresse motivou, por um lado, a continuação de criação de normas legislativas por parte do Governo regional (vejam-se os exemplos do desporto e cultura), e por outra banda, motivou o executivo a exceder-se como nunca na produção de normas legislativas (veja-se o exemplo da legislação dos professores). Isto é, o legislador divorciou-se da sua função legislativa.

142. Nesta matéria suprema que é o Estatuto Político, porque está em causa o documento concretizar da Autonomia Constitucional, percebemos claramente a identidade legislativa da Região Autónoma, mais ainda no mesmo documento legal e por duas vezes em duas décadas:
    142.1. Estamos perante um legislador-proponente fraco – porque retira do Estatuto elementos constitucionais e fundacionais da própria Autonomia.
    142.2. Um legislador-proponente com um certo grau de ignorância das matérias constitucionais: talvez pensando que podia expurgar o conceito constitucional, limita-se a desvirtuar o Estatuto porque o texto da Constituição se mantém inalterável e é muito improvável que alguma vez seja, pelo menos nestes termos, expurgado – porque nas democracias a história é respeitada por regra.
    142.3. Um legislador-proponente inimigo dos seus próprios valores políticos. Só um estudo mais profundo, ou talvez até de outra natureza, conseguirá descortinar a motivação de tal expurgação, talvez através de entrevistas aos intervenientes. Mas não podemos deixar de concluir que estamos perante um legislador-proponente com uma certa deslocação psicológica no sentido de falta de consciência, talvez uma certa falta de maturidade intelectual – o que até é compreensível face à novidade de um parlamento legislativo, face à fraca experiência legislativa de quarenta anos.
    142.4. Um legislador-proponente perigoso. Não podemos descartar a hipótese de que tal expurgação tenha sido pensada propositadamente para construir, através do Estatuto e depois de outras leis, uma concentração de poderes numa única ilha em vez de três. Essa hipótese é verosímil em função do esquadro político da última década: como mostramos, a concentração de poder em Ponta Delgada subiu exponencialmente.[170] [171]
    142.5. Um legislador-proponente pretensioso, porque gosta de criar extensos documentos – as matérias legislativas estão em dezoito extensos artigos, com cento e quarenta e cinco alíneas e mais de quatrocentas de matérias e submatérias – mas depois na aplicação do Estatuto sobressaem as fraquezas: por um lado, aumenta o poder legislativo, mas paradoxalmente diminui a feitura das leis; por outro lado, assegura uma melhor definição do que seja o poder legislativo regional e o poder regulatório do Governo regional, mas continua a manter rédeas soltas ao executivo que não se coíbe de legislar em vez de regulamentar, e regulamentar onde o parlamento deve primeiro legislar.
    142.6. Um legislador-proponente prepotente, porque julga que a lista estatutária de matérias legislativas tem aplicação automática, como que imaginando que a Região Autónoma não tem de justificar a legislação que cria.

[170] Essa conclusão tem sido repetida em toda a comunicação social açoriana e por muitas pessoas que, ao longo sobretudo desta década, criticam tal opção, e mostram, com dados, essa concentração. Não faz parte do presente estudo essa abordagem económica e social, financeira e administrativa.

[171] Em certa medida está demostrado um exemplo disso mesmo em ARNALDO OURIQUE, *Vagas autonómicas a propósito dos quarenta anos da Autonomia Constitucional dos Açores*, obra citada, pp.486-488.

142.7. Um legislador-proponente incompetente porque constrói uma enorme lista de matérias, mas esquece-se de outras para as quais possui legislação, isto é, possui interesse em legislar diferentemente do Estado.

142.8. Um legislador-proponente autoconvencido, porque se julga detentor de um poder que não possui, porque julga que a lista de matérias legislativas são mais do que presunções abstratas porque lhe concedem poder absoluto sobre essas específicas matérias, esquecendo que com ela se relacionam outros comandos constitucionais e europeus que é impossível esquecer.

142.9. Um legislador-proponente pouco responsável, porque embora se tenha preocupado em construir uma comissão parlamentar para implementar diretivas sobre o novo modelo, limitou-se apenas a isso. Isto é, identificou uma dificuldade ou necessidade, construiu uma instituição de trabalho no sentido de resolver essa dificuldade ou necessidade, mas ficou-se pelas intenções.

142.10. Um legislador-proponente irresponsável, porque criou um modelo para afastar o executivo da criação de normas de natureza legislativa parlamentar, mas na prática deixa que o Governo "legisle" livremente, o que cria também uma enorme irresponsabilidade face às consequências da natureza não legislativa de atos que necessitam ter natureza legislativa parlamentar.

142.11. Um legislador-proponente provinciano, isso é, sem preocupações e conhecimentos científicos, porque se limita a traduzir documentos sem atender às multifacetadas funcionalidades da sociedade política (ver exemplo da gestão partilhada), preparando documentos fundamentais como quem escreve um bilhete de mercearia (ver exemplo do Preâmbulo do Estatuto).

143. No âmbito da prática legislativa da Região Autónoma dos Açores podemos verificar que também, e especialmente, se perspetiva um elevado nível de personalidade legislativa, o que se concretiza com algumas ideias sobre a identidade legislativa nos diversos capítulos e nos seguintes termos:

143.1. Quanto ao capítulo IV, sobre o código das despesas públicas e relacionando-o com o novo texto estatutário de 2009, constatamos a imaturidade e o perigo da criação de leis – sem a correta dimensão do poderio legal para desenvolver esse poder. A Região Autónoma bem sabia que na lista estatutária não previa a matéria das despesas públicas e, pois, ao saber isso e mesmo assim legislar com base em normas inexistentes, quebra a confiança que a democracia deposita nos órgãos legitimamente eleitos e, mais ainda, o órgão legislativo. Esse comportamento constitui também um perigo, pois se o legislador o fez sem consciência é porque não tem conhecimentos e é por isso fraco; mas se o fez com consciência de que estava a violar a Constituição e o Estatuto Político, oferece ao parlamento um grau elevado de perigo para a sociedade porque quebra os laços de confiança entre quem governa e quem é governado.

143.2. Quanto ao capítulo V, sobre a matéria gestão partilhada do mar dos Açores, verifica-se uma violação clara do que se pode designar de dignidade

institucional: aprovar uma lei que coloca nas mãos do Governo regional a competência exclusiva da gestão do mar – quando o Estatuto Político determina que a gestão é partilhada entre o Estado e a Região Autónoma é um erro colossal: 1º, porque obriga a democracia a funcionar litigiosamente, como aconteceu, e a dar imediatamente a certidão de óbito a esse diploma regional, como efetivamente aconteceu; 2º, porque provoca o principal ator político, o Estado, para uma relação de desconfiança e melindre; 3º, porque qualquer tentativa de iniciativa legislativa da Região Autónoma para regular tal princípio, ou qualquer tentativa de diálogo ou até de cooperação no mesmo sentido por via política (e não apenas legal) é agora mais precária por um comportamento que, provocatório e usurpador, lança dúvidas sobre as reais intenções da Região Autónoma.

143.3. Quanto ao capítulo VI, e sobre o direito de assistência jurídica do pessoal docente, criado por um decreto regulamentar regional do Governo regional, traduz uma usurpação de poderes legislativos por parte do executivo, e o silêncio do parlamento não dignifica a dignidade institucional parlamentar. Verifica-se uma dupla atuação inconstitucional, por violar a Constituição, e ilegal por violar o Estatuto Político: é o Governo regional que provoca a deslegalização a um nível preocupante tendo em conta as potenciais dificuldades que o diploma pode colocar aos professores; é a Assembleia Legislativa que se divorcia do seu papel, mais ainda dum papel central em função da primazia do poder legislativo e em função da importância do poder legislativo num sistema autonómico.

143.4. Quanto ao capítulo VII, relativamente à iniciativa legislativa popular junto da Assembleia Legislativa, há claramente uma desvalorização regional face a esse direito cidadã desde há pelo menos uma extensa década: 1º, porque o Estatuto Político o prevê, mas o legislador regional nunca, desde 2009, promoveu o seu enquadramento regulatório através duma lei, nem através do seu Regimento Parlamentar; 2º, porque assim limita a participação cidadã dos açorianos e de modo grave quando comparado com os casos nacional e madeirense, o primeiro tem lei o Regimento ambos de 2003, o segundo está no seu Estatuto desde 1999 e o seu Regimento de 2000 regula-o; 3º, porque, depois do próprio sistema estar incompleto por inércia parlamentar, ainda assim numa primeira, e ainda única, iniciativa legislativa dos açorianos a Assembleia Legislativa enreda-se em escusas ilógicas e despropositadas, provocando propositadamente a inutilidade da iniciativa e a participação democrática.

143.5. Quanto ao capítulo VIII, na questão da cultura centenária regional, a *taurinidade*, o legislador parlamentar altera a legislação sem nenhum rigor técnico e estético, e sem atender à tradicionalidade: 1º, porque coloca uma cultura antiquíssima e singular num diploma geral de mundividências comerciais sujeitas a licenciamento municipal, desrespeitando o valor e o cuidado que se deve ter com estas frágeis realidades culturais, desvalorizando

continuamente aquilo que traduz qualquer ideia de tradição (quando outras realidades muito menos antigas e muito menos importantes estão em leis avulsas unitárias); 2º, porque desrespeita a dignidade institucional das localidades administrativas das juntas de freguesia, não as auscultando quando estas possuem regulamentos de valorização destas culturas através do seu reconhecimento oficial, e legal, como património local; 3º, porque mostra um poder legislativo cambiante e sem saber bem o que está a fazer, alterando os conceitos sem justificar e sem aparentes cuidados, criando novos conceitos estranhos às culturas e tradições, e até criando conceitos absolutamente desnecessários à legislação. Ou seja, uma legislação que mostra um parlamento desnorteado e alheado das responsabilidades sérias de salvaguardar e valorizar as tradições e manifestações populares dos insulares.

143.6. Quanto ao capítulo IX, onde estudamos vários exemplos, verifica-se concretamente:

143.6.1. Quanto ao exemplo da matéria dos resíduos produzidos pelos serviços da administração pública regional autonómica, verifica-se uma deslegalização porque o documento quer aparentar-se como um mero documento legal regulatório, no entanto, é muito mais, situação que obriga que seja feito pelo parlamento; ou seja, o Governo regional usurpou o poder através dum pretenso poder de criar regulamentos independentes – mas em tal matéria não lhe assiste capacidade. Não o podia em 2005, nesse primeiro normativo, nem o poderia também no segundo feito em 2018 do mesmo modo face, além do mais, da nova divisão de poderes parlamentares operada pelo Estatuto Político na versão de 2009. E novamente o silêncio do parlamento perante a usurpação de poderes e desrespeito pela Constituição e pelo Estatuto Político.

143.6.2. Quanto à transposição de diretiva comunitária, em 2005, uma cópia da legislação nacional, atuação perigosa: perigosa, porque isso descaracteriza a excelência da lei regional porque ou existe lei regional ou, não existindo, desaparece o interesse na existência do poder de criar lei regional – que é o centro nevrálgico do sistema autonómico; perigosa, porque mostra um parlamento sem vontade e interesse em fazer um esforço para a qualidade da legislação; perigosa, sobretudo, porque traduz uma declaração institucional precária da Autonomia, que aliás o Tribunal Constitucional já teve oportunidade de apontar essa incoerência.

143.6.3. Quanto a várias matérias adentro da atividade física e desportiva, vimos vários exemplos de normativos do Governo regional, portarias, que teriam forçosamente de ser feitas através da Assembleia Legislativa e do decreto legislativo regional. De novo uma fortíssima deslegalização e usurpação de poderes, violadores muito concretos da Constituição e do Estatuto Político. E,

novamente, a parcimónia do parlamento que se limita a acompanhar a criação destes documentos legais – se é que sabe da sua existência – e cruza os braços, divorciando-se do seu estatuto parlamentar e legal, e sobretudo institucional.

143.6.4. Quanto à matéria do apoio às comunidades emigradas, apoio sustentado numa portaria governativa, quando é obrigatório a intervenção da Assembleia Legislativa na forma de decreto legislativo regional. De novo a usurpação de poderes, a inércia e o divórcio parlamentar.

143.6.5. E quanto por fim à matéria dos apoios generalizados – em imensas áreas – através de resolução governativa que funciona como uma lei geral e pela qual os membros do Governo apoiam em milhares de euros. Neste caso concreto a situação do parlamento é mais grave porque é ele próprio que, através das leis dos orçamentos regionais, através do decreto legislativo regional, atribui essa competência ao Governo regional. Isto é, é a própria Assembleia Legislativa que delega – sem que tenha capacidade para essa capacidade jurídica e política – no executivo duas coisas, a criação de regras e o seu desenvolvimento inteiramente livre do executivo. Verifica-se, portanto, uma delegação inconstitucional e ilegal

144. Tudo somado deste capítulo IX, podemos concluir que:

144.1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tem aptidão para violar com facilidade a Constituição e o seu próprio Estatuto Político, umas vezes na criação da sua própria legislação, outras na permissão, e até delegação ilegítima, no Governo regional para a criação de normativos criativos e regulatórios.

144.2. A prática corrente na Região Autónoma é a de um parlamento que tem poucos cuidados na legislação que cria, ora porque utiliza fundamentos jurídicos que não coincidem, ora porque trabalha as matérias com certa leviandade, mas também não tem nenhum cuidado com as normas que o seu governo produz, e vai ao ponto até de, além disso, delegar ainda outras matérias.

144.3. A prática política na Região Autónoma é a de um parlamento que não mostra brio profissional, legislativo e institucional, quedando-se na mera produção de normativos sem quaisquer cuidados técnicos e muito menos científicos.

144.4. Um parlamento assim tão desinteressado promove, ele próprio, com ou sem consciência, uma ideia de desigualdade dos cidadãos, porque permite regimes jurídicos de apoio através de leis parlamentares, mas também permite, e até delega ilegitimamente no Governo, outros regimes que permitem maior liberdade e liberalidade governativa, maior liberdade discricionária na atribuição de apoios; uns têm de seguir os parâmetros legais e rigorosos, outros que apenas se limitam a um acesso facilitado e onde a transparência em tudo inexistente face à ausência de parâmetros e corredores de decisão e controlo.

145. De tudo isto assim revisto, podemos ainda fazer algumas conclusões. Como vimos, o nosso estudo centra-se em alguns exemplos – e escolhemos aqueles que nos parecem os mais emblemáticos; mas também está alicerçado em muitos outros exemplos que foram estudados noutros locais, para além da verificação diária que fazemos da criação das leis em Portugal.
146. É que o que acabamos de ver, primeiro no estudo específico dos concretos exemplos, e depois nas conclusões gerais finais, e não se resume a essa específica análise, síntese e conclusão. Outros ditames e valores se alevantam para além dos valores quase indistintamente jurídicos. A identidade legislativa da Região Autónoma, é certo, comporta a interpretação do ato normativo e, com ele, a extrapolação qualitativa do órgão legislador, e foi isso que acabamos de fazer. Mas é inegável que também comporta um outro conjunto de valores de natureza democrática, sujeitos mais à ética parlamentar, quanto ao órgão, e à moral cidadã, quanto à sociedade política.
147. Podemos, e devemos aliás, encontrar uma explicação, e até justificação, para um parlamento fraco, pois quarenta anos de experiência parlamentar é pouco no contexto duma sociedade política que nasceu apenas em 1976; mas é muito difícil compreender, e menos ainda justificar, um parlamento perigoso.
    147.1. A Assembleia legislativa, indicada apenas na sua identidade legislativa, é fraca. Isso tem solução: ou necessitamos mais tempo para organizar uma instituição a sério, ou necessitamos inclusivamente mais anos de experiência para aprender e amadurecer a democracia legislativa.
    147.2. Ou necessitamos de outro tipo de Deputado, mas para isso teremos de perceber se essa fraqueza tem que ver com a qualidade do Deputado ou com a fraqueza do *sistema de governo*. A qualidade do Deputado é difícil curar porque estes são oriundos da sociedade civil, é a própria sociedade que, ou tem de se modernizar se o problema for um, ou tem de escolher outro tipo de Deputado se a questão for noutra.
    147.3. Parece-nos, na ausência de uma explicação que necessita doutro tipo de estudo, o problema estará no *sistema de governo* que é fraco em termos de fiscalização de controlo efetivo: embora tenhamos uma estrutura orgânica avantajada, com três instituições, Presidente da República, Representante da República e Assembleia Legislativa, as suas funcionalidades competenciais não são corretas e úteis a uma verdadeira fiscalização política com efeitos práticos. Nem o Presidente da República pode fazer alguma coisa, porque está demasiado longe da dinâmica política regional – como a experiencia o demonstra; nem o Representante da República pode fazer alguma coisa por via da sua função exclusiva de assinatura e vetos políticos e jurídicos dos diplomas regionais; nem a Assembleia Legislativa pode impedir que o Governo telecomande um parlamento governativo devido à crónica experiência de governos contínuos do mesmo partido político com maiorias (conjugado precisamente com esse fraco *sistema de governo*).
    147.4. A Assembleia legislativa, indicada apenas na sua identidade legislativa, é perigosa e isso, como dizíamos, é incompreensível e injustificável. Um

fraco *sistema de governo* não justifica uma identidade legislativa perigosa: dum parlamento espera-se tudo, que seja fraco, que produza pouco, que complique certas simplicidades políticas; mas é impensável que tropecemos numa identidade legislativa perigosa.

148. O parlamento duma sociedade política não é coisa tão simples como o governo: é certo que o governo manobra e é responsável pela embarcação e, nessa medida, tem poderes especiais de resolução, não apenas de questões de normalidade democrática, mas também de extrema necessidade ou urgência, e a resolução de problemas concretos da cidadania. Mas, bem diferente, é o parlamento: e não o é apenas pela importante instituição de constituir-se através de eleições livres, universais e diretas, mas sobretudo porque representa a sociedade e, mais ainda, representa o pulsar dessa sociedade, ou melhor, é a mente legislativa da própria sociedade.

148.1. E isso não é uma novidade: já os antigos assim o diziam, ARISTÓTELES talvez o primeiro a dizê-lo, mas muitos outros, que sublinharam que a lei é expressão, convicção e decreto da comunidade.[172] O parlamento é, por isso, a excelência duma sociedade porque é a criadora do tecido legal e da tessitura ética e moral, através da determinação de princípios e normas de graduação universal, dessa sociedade. É por essa razão, exemplos ilustrativos, que o sistema presidencialista americano, presidencialismo de contrapesos, ou o sistema britânico de primeiro-ministro mas sem qualquer papel na direção da administração pública – concentram o primeiro e último poder nos parlamentos, num caso dependente da aprovação de orçamentos, no outro dependente de uma rede parlamentar cuja maioria não resolve tudo.[173]

148.2. O parlamento traduz o sentimento da sociedade. A responsabilidade do parlamento é, portanto, da maior importância. Um fraco e perigoso parlamento, nessa ordem de ideias, pode estar, não apenas a fazer um mau trabalho, como também estará provavelmente a dar um sinal negativo da própria sociedade açoriana. Até onde vão as consequências lógicas desta formulação? Não é esse o nosso objeto de estudo.

148.3. Ou seja, o papel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da atualidade pode estar em crise. Já está, como o demonstramos neste estudo introdutório, no papel da construção técnica do direito e da lei, do bloco da legalidade pelo que o povo açoriano se rege.[174] Se conti-

[172] Ver esse estudo específico e com os exemplos dos vários autores em FRANCISCO SUÁREZ, *De Legibus – Livro I – Da lei em geral* (1612), apresentação, introdução e tradução por Mendo Castro Henriques, Gonçalo Moita e Luís Cerqueira, Ed. Tribuna, Lisboa, 2004, pp.221-244.

[173] São imensas as obras sobre os sistemas políticos hodiernos. A peça central está nas obras de FINER, S. E., *A história do governo*, III Volumes, Lisboa, 2005 e de MAURICE DUVERGER, *Os grandes sistemas políticos – Instituições políticas e Direito Constitucional I*, Almedina, Coimbra, 1985. Mas pode ver-se uma síntese em L. BARBOSA RODRIGUES, *Sistemas políticos europeus comparados*, Legis Editora, Lisboa, 2011; e PROENÇA DE CARVALHO, *Manual de Ciência Política e sistemas políticos e constitucionais*, 3ª ed., Quid Juris, Lisboa, 2010.

[174] E já está também inclusivamente nas matérias da revisão da Constituição, como pudemos concluir recentemente: «*As ideias de Autonomia que estão na Comissão são confusas: misturam a Política autonómica com*

> nuarmos com a cabeça na areia podemos vir a criar um monstro político cujas consequências são imprevisíveis, mas uma é inevitável: nas sociedades modernas, mais ainda no contexto duma União Europeia, aquilo que de pouco serve é podado. Assim como agora podemos perguntar para que serve um parlamento que é fraco, e pior ainda, perigoso, podemos um dia perguntar para que precisam os insulares de um parlamento. É muito evidente que a evolução da Autonomia, nestes termos, deixará cair a capacidade legislativa – porque não é humanamente possível nem politicamente admissível que um parlamento, numa democracia, não sirva a maioria dos principais valores daquilo que designamos e acreditamos designar por parlamento.

149. Na identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores nas últimas duas décadas apuramos que é uma identidade legislativa fraca e perigosa, pretensiosa e prepotente, detentora de um certo grau de ignorância, de amadorismo, inimiga da História Política dos Açores, possuidora duma dignidade institucional débil, com uma forte deslegalização, usurpação de poderes e inércia, e sujeita a muitos juízos de profunda inconstitucionalidade e ilegalidade.
    149.1. Tudo isso quebra a confiança que o cidadão deposita no órgão político e legislativo – e em rigor é essa a imagem que o cidadão sente por intuição e sente-o conforme o atesta amiudamente na comunicação social açoriana.
    149.2. A que acresce outra, inclusivamente, mas que não faz parte do nosso estudo: a secundarização política do Parlamento e o seu Presidente face ao Governo e ao seu Presidente. As fotografias oficiais são um registo fiel e incontornável.
150. Acabamos de verificar, analisar e concluir a identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores nas duas últimas décadas com uma tipologia analítica em que usamos a adjetivação dos resultados – conforme síntese no parágrafo anterior.
    150.1. Mas podemos, em jeito introdutório e experimental, e final, optar por outro modelo, criando um quadro de referências em termos percentuais e usando a adjetivação mais objetiva possível, concretamente os aspetos negativos da inércia e exagero, fraqueza e perigo, inconstitucionalidade e ilegalidade por um lado, e por outro lado, os aspetos positivos do conhecimento, da qualidade e da dignidade institucional.
    150.2. O resultado seria este, conforme gráfico infra, ou seja, os aspetos negativos atingem quase a totalidade da escala na parte negativa, de 85% a 95%; os positivos apenas uma pequena parte, não ultrapassando os 18%.

---

a Autonomia política. As ideias de Autonomia que estão na Comissão são boas na generalidade e menos boas na especialidade: são boas, porque pensam a Autonomia, são menos boas porque, de um lado, são parciais e incompletas (as ideias da sociedade civil e institucional), e de outro lado, são interesseiras e de utilidade muito duvidosa para a Autonomia e menos ainda para a vida concreta das pessoas que vivem na insularidade autonómica», em ARNALDO OURIQUE, *As ideias de Autonomia. Na CEVERA-Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia da Assembleia Legislativa dos Açores, entre 2017 e 2019*, obra citada, p.50.

150.3. Isto é, numa Escala Negativa a identidade legislativa é muito negativa, e numa Escala Positiva a identidade legislativa é muito fraca, conforme se pode constatar no gráfico infra:[175]

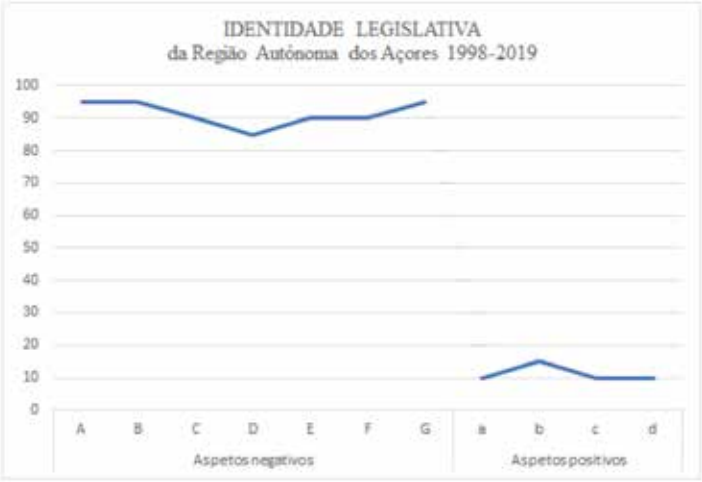

Muita dessa qualidade advém naturalmente da própria sociedade porque a política é um reflexo da sociedade. Provavelmente todos os seres humanos são capazes de falar sobre democracia e a maioria concordará que é a melhor forma de governo. Mas não é menos certo que serão muito poucos os que são capazes de a realizar exclusivamente no interesse coletivo. Quando a maioria dos açorianos tiver gravado no seu espírito esta síntese da verdade política – eis que, finalmente, são possuidores de uma verdadeira Autonomia e de um verdadeiro Parlamento. «*Na mais perfeita república das leis, governam os homens e não as leis*».[176]

[175] A abordagem valorativa da identidade legislativa duma instituição parlamentar é fácil quando se dedica ao estudo estatístico: o número de iniciativas do executivo, do próprio parlamento através dos grupos parlamentares, ou das iniciativas legislativas populares; o número de diplomas aprovados e os ainda por aprovar. Até se pode contabilizar o número dos diplomas por ano civil, por legislatura, de um certo poder partidário ou doutro. Também o número de páginas e artigos dessas leis, o número de palavras. O número de utilizações nos tribunais e respetivas citações aí na jurisprudência e na doutrina. E podemos até, como já fizemos, e aqui citámos, o número pecuniário gasto na feitura das leis, a sua relação com o número dos deputados, etc. Mais difícil é uma abordagem qualitativa – porque a sua valorização só terá enquadramento através da adjetivação, como fizemos no presente estudo; ou contabilizando esses adjetivos sobre uma fórmula numérica e depois traduzir isso num gráfico estatístico – que é o exemplo com que finalizamos. Para este quadro usamos os adjetivos da análise jurídica e política feita ao longo do estudo; a cada uma das palavras aplicámos uma escala de 0% a 100% e a cada uma atribuímos um valor. É da soma desses valores que nasce este quadro.

[176] Afirmação de CARL SCHMITT, citado de DANILO ZOLO, *Teoria e crítica do Estado de Direito*; «*De um pau torto, como é aquele do qual o homem é feito, não pode sair nada de inteiramente direito*», KANT, citado de PIETRO COSTA, *Estado de Direito: uma introdução histórica*. Ambos em *O Estado de Direito – História, teoria e crítica*, org. de PIETRO COSTA e DANILO ZOLO, ed. Martins Fontes, São Paulo, 2006, respetivamente p.89 e 115.

Em 1976 e ainda em 2019 o povo insular dos Açores é proprietário da Autonomia Política Constitucional, mas não temos ainda consciência de que realmente somos proprietários; é essa falta de consciência político autonómica que coloca entraves à instituição de uma identidade legislativa insuflada de normalidade democrática. Com o presente estudo mostramos uma ideia razoavelmente clara de que os insulares ainda não possuem um parlamento digno desse nome; e isso não deve motivar-nos à tristeza, antes deve servir para arregaçarmos as mangas em busca de uma solução que dignifique a ideia de Autonomia Política.

DICIONÁRIO IDEOGRÁFICO

O presente ensaio utiliza alguns vocábulos que, se não entendidos no registo do estudo, provocam, ou podem provocar, confusões – que desvirtuam o seu contexto. Temos a convicção de que, no correr do estudo, isso não acontecerá. Por via das dúvidas colocamos aqui um ajustamento esclarecedor por ordem alfabética sobre a identidade legislativa:

Débil (dignidade institucional).

Uma instituição política, como é um parlamento, que é nada mais nada menos do que a mais importante instituição de qualquer sistema de governo porque tem a excelência funcional da feitura das leis e porque os deputados são eleitos diretamente pelas populações para essa função de soberania, possui – obrigatória e necessariamente – uma dignidade institucional dupla: uma formal e outra material. A formal é o que ela representa institucionalmente, é já um valor supremo a sua própria existência. A material é o que ela faz, o conjunto dos seus atos que são conducentes essencialmente à planificação, debate, criação e aprovação das leis. Um parlamento que, por variados motivos, sejam de maioria governativa, sejam de feitio ou circunstância, que se verga institucionalmente perante o governo mostra uma fraca dignidade institucional; do mesmo modo quando delega no governo aquilo que as leis fundamentais não lhe permitem, ou quando acompanha sem nada fazer a deslegalização operada pelo governo, essa fraqueza aumenta sobremaneira.

Deslegalização (forte).

Quando um parlamento tem uma *débil* dignidade institucional (ver esse conceito) a deslegalização torna-se muito avantajada. É comum os governos fazerem uso exagerado do seu poder, criando normativos para os quais não tem legitimidade nem poder legal efetivo. Mas quando esse comportamento se torna uma prática reiterada e contínua verifica-se um *modus operandi* de deslegalização; já não estamos perante a mera deslegalização, mas uma forte deslegalização que pode até colocar em causa a própria existência do modelo autonómico. Esse processo remete-nos para as ideias jurídicas do uso e do costume: quando existe uma prática reiterada aos longo dos anos – estamos perante um

uso; quando essa prática reiterada ganha a ideia generalizada de que é assim mesmo que se deve fazer – estamos perante um costume, isto é, uma prática reiterada e imbuída de um sentimento generalizado de convicção de obrigatoriedade. O estado da deslegalização nos Açores, como este estudo mostra, é muitíssimo preocupante, porque quase que estamos perante uma ditadura governativa e parlamentar de global deslegalização.

Estudo, ensaio.

Um estudo, como o presente, é uma pesquisa que tem um objetivo e um objeto. O objetivo é fazer uma introdução à caracterização do que se possa entender por identidade legislativa da Assembleia Legislativa dos Açores. O objeto, subsequentemente, é o seu comportamento na feitura das leis (porque fica de fora, como dissemos na Introdução, outras vertentes, como a estatística, a composição, etc.). Uma pesquisa, por regra, como bem nos ensinou JORGE MIRANDA, tem tanto de investigação como de exposição, tanto de construção científica como de relatório. O ideal é a supremacia da investigação e da construção científica; no entanto, estamos perante um estudo, um ensaio, pelo que a exposição é fulcral e o relatório é fundamental. Isto é: cumpre-se a função da investigação e a exposição dos problemas, e fazendo os respetivos relatórios críticos; a construção científica ela é desenvolvida no desenrolar do estudo, e é consagrada nas conclusões da especialidade e da generalidade.

Fraca (identidade legislativa).

Um parlamento com uma *débil* dignidade institucional e com uma *deslegalização* forte (ver esses conceitos) traduz automaticamente uma identidade legislativa fraca. A entidade legislativa tem de cumprir, por um lado, a tripla função de garantir que ele é o único que pode fazer as leis, que ninguém se assenhore dos seus poderes legislativos, e que nunca os delegue quando as leis fundamentais não o permitam especificamente. E, por outra banda, tem de cumprir a tripla função de garantir uma imagem condigna com a sua utilidade, garantir a normalidade democrática dentro da constitucionalidade e legalidade que pressupõe sempre a separação de poderes, e de garantir aos cidadãos que representa que está alerta quanto aos seus serviços legislativos. Quando tudo isto não está garantido e, pior, está em constante ebulição negativa, a identidade legislativa é muito fraca. *Fraca* é uma palavra, um adjetivo e, como tal, pode ser substituída por outro equivalente: débil, sem vigor, debilitada, combalida, quebradiça, pouca solida, sem forças, de pouco volume, esmorecida, diminuída, com pouco alcance, sem energia, ou ainda inconsistente; mas também poderia escolher-se equivalentes como insignificante, cobarde, má, reles, ineficaz, tímida e sem coragem. A nossa escolha, porque é um estudo e não um relatório político ou de política regional, é o vocábulo de *fraca* identidade legislativa.

Identidade legislativa.

Depois das eleições, depois de constituída a assembleia parlamentar e iniciada as suas funções – é aí que se inicia a constituição da identidade legislativa dum parlamento. Mas quando o parlamento se veste de novo para uma nova legislatura – ele não começa aí, porque ele já trás consigo o seu historial, o seu património genético que também lhe

traduz identidade, e mais ainda quando constituída por maioria do mesmo partido político. Isto é: uma legislatura de uma maioria de partido político parlamentar contém, em si mesma, uma identidade que é composta por este historial e a sua ação institucional e legislativa; mas se as legislaturas se multiplicam do mesmo partido político – verifica-se claramente um exponencial dessa identidade, já não está em causa a análise do trabalho duma legislatura de quatro anos e uma parte do historial institucional, mas o trabalho de várias legislaturas, no caso presente, nada menos do que quase seis legislaturas (1996-2000, 2000-2004, 2004-2008, 2008-2012, 2012-2016, 2016-2020). Esse último exemplo de identidade pode aliás sobrepor-se à própria história global do parlamento.

Ignorância (termos usados: detentora de um certo grau de ignorância).

Este vocábulo é ingrato: porque tudo quanto a ele se refere pressupõe um estado de agressão inqualificável. No nosso estudo não existe esse sentido vernáculo de ignorância. Os dicionários dizem bem qual o correto sentido "Estado de quem ignora; falta de ciência ou de saber e incompetência". Se nós verificarmos, como verificamos, que o parlamento mostra um estado (aliás permanente) de ignorar que viola constantemente a Constituição e o seu próprio Estatuto Político; ou que mostra faltar-lhe conhecimento do que está a fazer (porque se soubesse não o faria tão descarada e repetidamente); ou que mostra um grau de incompetência (não saber fazer, consciente ou não) – por que motivo havemos de inventar uma nova palavra para dizer sem receios que existe efetiva ignorância?

Inércia.

Este vocábulo representa bem a identidade legislativa do Parlamento Açoriano: falta de movimento (correto), falta de atividade (correta), preguiça (em fazer bem feito), indolência (falta de estímulo). Até na área da física o termo é certeiro: a propriedade de um corpo que, por si próprio, não se movimenta, não altera o seu estado de repouso.

Inimigo da História Política dos Açores.

O presente estudo está centrado na identidade legislativa e não na ingrata História Política dos Açores. O conceito foi referido quanto ao parcial e incompleto Preâmbulo do Estatuto dos Açores, na revisão de 2009. Mas não é aqui apenas nesse registo que a Região Autónoma, nestas duas últimas décadas, despreza essa História – que vem do povoamento e não apenas de 1895, nem muito menos de 1976. Entre outros exemplos – que já mostramos noutros lugares, a pressa de a Região Autónoma mostrar a História Política dos Açores apenas a partir de 1895, fez esquecer num livro de 2011 patrocinado pela Região o próprio texto constitucional de 1976!, ou seja possui o Decreto de 2 de março de 1895 e todos os subsequentes, mas não tem o Decreto de 10 de abril de 1976 que aprovou a Constituição de 1976, a que criou a Autonomia Política Constitucional.[177]

[177] Ver isso em ARNALDO OURIQUE, *Autonomia Constitucional. Pequenos Ensaios sobre Prorrogativas das Autonomias Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2012, p.101, anotação 54.

Os terceirenses que morreram pela política açoriana ao longo dos séculos – nos importantes marcos de 1580-1582, 1640-1642 e 1820-1833 – são *ex-líbris* da História Política dos Açores. E por isso mesmo os açorianos e a atual Autonomia Política Constitucional deve muito à Terceira e ao seu povo.

Juízo de ilegalidade.

Ver o conceito de princípio da Legalidade.

O juízo de legalidade, expressão utilizada algumas vezes, refere-se sobretudo à ação do parlamento face ao Estatuto Político. A doutrina produz juízos de valor doutrinário. É importante não confundir esse juízo com o juízo que um tribunal produz: no 1º caso, está em causa o estudo através da hermenêutica jurídica, no 2º caso está uma decisão concreta de entidades competentes.

Juízo de inconstitucionalidade.

Ver o conceito anterior.

Legalidade (princípio da).

O princípio da legalidade, por regra, a par da vertente civil, é visto como sendo um princípio orientador das administrações públicas, nacionais, regionais e autárquicas, e todo um conjunto de instituições de natureza pública. A ideia que percorre o presente estudo é diferente. A legalidade é um princípio muito mais vasto do que a mera legalidade, o respeito pela lei e atuação segundo a lei, situações que só aparentemente deixam de fora a ação política na área da criação normativa. Na criação das normas – a legalidade atinge outra dimensão, pois o criador pode até revogar sem se aperceber que o faz. A legalidade, no âmbito do presente estudo, compreende três níveis: o nível constitucional, o necessário respeito pela Constituição; o nível estatutário, o imperioso respeito por uma lei que concretiza especialmente a Constituição; e o nível referente às restantes leis, umas mais emblemáticas (as que concretizam os aspetos mais significativos da Autonomia Constitucional, por exemplo, a Lei de Finanças das Regiões Autónomas), outras menos como são todas as outras leis em geral. O criador nacional tem que ter estes predicados, e sobretudo deve abster-se de violar o círculo de competências, exclusivas ou de importância capital, da Região Autónoma; mas para o Parlamento regional essa funcionalidade tem uma dimensão muito mais ampla. Não está em causa apenas as normas fundamentais que têm de respeitar; também tem de respeitar certos graus de desenvolvimento baseados em legislação estadual. Ou seja, à partida somos levados a pensar que a legalidade é igual para todos os parlamentos, sejam nacionais ou regionais; mas isso não é correto. A Região Autónoma, pela sua especialidade política, está vestida de outra qualidade – porque a sua função singular é promover desvios do que é feito a nível nacional para que o regional se aproxime dessa «*igualdade real entre todos os portugueses*», conforme institui a Constituição.

Perigosa.

O que é perigoso é o que pode causar danos, ameaçar ou que tem risco. O adjetivo *perigosa* que usamos para qualificar a atuação da Assembleia legislativa tem esse sentido

gramatical. As atuações parlamentares legislativas que apontamos, seja por ação, seja por omissão de ação, podem efetivamente causar danos (o caso da "lei" de apoio jurídico aos professores), e se não o fizer pode pelo menos ameaçar. Assim como ninguém quererá obter um direito de forma ilegal (poderá ter de devolver o que recebeu ilegalmente), também será difícil aceitar um direito que não tem a garantia da lei feita de forma correta e na tipologia correta (porque facilmente é retido o seu valor jurídico por decisão de tribunal e os professores deixam de ter afinal proteção).

Mas não é exagerado estender a ideia de *perigosa* para um sentido mais psicológico, de maldade, por exemplo. O tratamento que o Parlamento deu a mais de mil e quinhentos açorianos que assinaram a primeira iniciativa legislativa popular – mostra como é difícil acreditar na Instituição.

A Assembleia Legislativa dos Açores é realmente *perigosa* em toda a linha – quando não faz lei onde deve existir, quando delega no Governo o que não pode delegar, quando não fiscaliza o Governo quando este produz "leis" para as quais apenas o Parlamento através de decreto legislativo regional o pode fazer.

Prepotente.

O sentido utilizado é gramatical, poderosa, influente, autoritária.

Pretensiosa.

Sentido gramatical do termo, «*que mostra modos de dizer ou de fazer forçados ou pouco naturais*».

Usurpação (de poderes).

Termo jurídico. Usurpação de poderes, ou de funções, dá-se quando uma instituição, sem legitimidade política ou legal, subtrai a outra o seu poder através da feitura de atos que só à instituição usurpada competia. Se a lei determina que o Parlamento é o órgão com capacidade exclusiva para fazer uma lei numa determinada matéria e sob uma determinado processo e tipologia de ato, logo, se o governo criar normas nessa matéria (logo, com outro processo e outro tipo de ato), para além de violar essas regras, bem como, designadamente, a regra da separação de poderes, está a praticar um ato de usurpação de poderes.

ANEXO – A
TRANSCRIÇÃO DOS ARTIGOS 34º A 48º E 49º A 67º
DO ESTATUTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Para se entender a arquitetura das matérias descritas nos artigos 49º a 67º é importante ter presente o grupo de normas com elas relacionadas e que são as seguintes:

Esquema competencial:
Artigo 34.º Competência política da Assembleia Legislativa
Artigo 35.º Participação e acompanhamento no proc. de construção da União Europeia
Artigo 36.º Iniciativa legislativa
Artigo 37.º Competência legislativa própria
Artigo 38.º Competência legislativa complementar
Artigo 39.º Competência legislativa delegada
Artigo 40.º Competência legislativa de transposição de atos jurídicos da União Europeia
Artigo 41.º Competência regulamentar da Assembleia Legislativa
Artigo 42.º Outras competências (de fiscalização)
Artigo 43.º Referendo regional
Artigo 44.º Forma dos atos
Artigo 45.º Iniciativa legislativa e referendária regional
Artigo 46.º Iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos
Artigo 47.º Discussão e votação
Artigo 48.º Assinatura do Representante da República
Artigos 49º a 69º com as listas das matérias

Por isso vamos, em primeiro lugar, transcrever estes artigos 34º a 44º, e depois os tais 49º a 69º:

Artigo 34.º do Estatuto dos Açores, competência política da Assembleia Legislativa:
Compete à Assembleia Legislativa:
a) Dar posse ao Governo Regional e aprovar o respetivo programa;
b) Aprovar o plano de desenvolvimento económico e social, discriminado por programas de investimento;
c) Aprovar o orçamento regional, discriminado por despesas e receitas, incluindo os dos serviços e fundos autónomos regionais e os programas de investimento de cada secretaria regional;
d) Autorizar o Governo Regional a realizar empréstimos e outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as respetivas condições gerais;
e) Estabelecer o limite máximo dos avales a conceder pelo Governo Regional em cada ano;
f) Votar moções de rejeição ao programa do Governo Regional;
g) Votar moções de confiança e de censura ao Governo Regional;

h) Apresentar propostas de referendo regional ao Presidente da República;
i) Pronunciar -se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, sobre as questões da competência destes;
j) Participar na definição das posições do Estado Português, no âmbito do processo da construção europeia, nas matérias que sejam da sua competência política e legislativa;
l) Participar no estabelecimento de laços de cooperação com entidades regionais estrangeiras;
m) Aprovar acordos de cooperação com entidades regionais ou locais estrangeiras que versem sobre matérias da sua competência ou sobre a participação em organizações que tenham por objeto fomentar o diálogo e a cooperação inter-regional;
n) Eleger os titulares de órgãos ou cargos que, por lei ou acordo, lhe caiba designar;
o) Participar nas reuniões das comissões da Assembleia da República em que se discutam iniciativas legislativas regionais, através de representantes seus, nos termos do Regimento da Assembleia da República.

Artigo 35.º do Estatuto dos Açores, participação e acompanhamento no processo de construção da União Europeia:

Compete à Assembleia Legislativa, no exercício de poderes de participação e acompanhamento no processo de construção europeia:

a) Definir as grandes orientações de intervenção da Região no processo de construção europeia e acompanhar e apreciar a atividade desenvolvida nesse domínio pelo Governo Regional;
b) Participar no processo de construção europeia, mediante representação nas respetivas instituições regionais e nas delegações envolvidas em processo de decisão comunitária, quando estejam em causa matérias que sejam da sua competência política e legislativa;
c) Promover a cooperação interparlamentar regional na União Europeia;
d) Fiscalizar a aplicação dos fundos estruturais na Região e de outros programas comunitários de âmbito regional ou de âmbito nacional com incidência na Região;
e) Participar, nos termos da lei, na fixação das dotações a atribuir às autarquias locais e correspondentes à repartição dos recursos públicos aplicados em programas comunitários específicos à Região;
f) Apreciar relatório semestral do Governo Regional sobre a participação da Região na União Europeia.

Artigo 36.º do Estatuto dos Açores, iniciativa legislativa:

1 – Compete à Assembleia Legislativa, no exercício da sua competência de iniciativa legislativa:
a) Elaborar os projetos de Estatuto Político-Administrativo da Região e de lei relativa à eleição dos deputados à Assembleia Legislativa, bem como emitir parecer sobre a respetiva rejeição ou introdução de alterações pela Assembleia da República, nos termos do artigo 226.º da Constituição;
b) Exercer iniciativa legislativa, mediante a apresentação de propostas de lei ou de alteração à Assembleia da República.
2 – No exercício da competência prevista no número anterior, a Assembleia Legislativa pode requerer a declaração de urgência do respetivo processamento e ainda o seu agendamento.

Artigo 37.º do Estatuto dos Açores, competência legislativa própria:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar, para o território regional, nas matérias da competência legislativa própria da Região e que não estejam constitucionalmente reservadas aos órgãos de soberania.

2 – São matérias da competência legislativa própria da Região as referidas na subsecção II da presente secção.

Artigo 38.º do Estatuto dos Açores, competência legislativa complementar:

1 – Compete à Assembleia Legislativa desenvolver, para o território regional, os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos contidos em lei ou decreto-lei que a eles se circunscrevam, salvo quando estejam em causa matérias cujo regime seja integralmente reservado aos órgãos de soberania.

2 – Os decretos legislativos regionais aprovados ao abrigo do presente artigo devem invocar expressamente as leis ou decretos-leis cujos princípios ou bases gerais desenvolvem.

3 – A competência enunciada no n.º1 não se limita às matérias da competência legislativa própria da Região, enunciadas na subsecção II da presente secção.

4 – Quando leis ou decretos-leis de bases incidam sobre matérias abrangidas na competência legislativa própria da Assembleia Legislativa, esta pode optar por desenvolver, para o território regional, os princípios ou as bases gerais dos regimes jurídicos neles contidos, nos termos do presente artigo ou, em alternativa, exercer a competência legislativa própria, nos termos do artigo anterior.

Artigo 39.º do Estatuto dos Açores, competência legislativa delegada:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar, mediante autorização desta, nas matérias de reserva relativa da Assembleia da República previstas na segunda parte da alínea *d*), nas alíneas *e*), *g*), *h*), *j*) e *l*), primeira parte da alínea *m*), e alíneas *n*), *r*), *u*) e *z*) do n.º1 do artigo 165.º da Constituição.

2 – As propostas de lei de autorização devem ser acompanhadas do anteprojeto do decreto legislativo regional a autorizar, aplicando-se às correspondentes leis de autorização o disposto nos n.os2 e 3 do artigo 165.º da Constituição.

3 – As autorizações referidas no número anterior caducam com o termo da legislatura ou com a dissolução da Assembleia da República ou da Assembleia Legislativa.

4 – Os decretos legislativos regionais aprovados ao abrigo do presente artigo devem invocar expressamente as leis de autorização ao abrigo das quais foram elaborados.

5 – A Assembleia da República pode submeter os decretos legislativos regionais aprovados ao abrigo do presente artigo à sua apreciação para efeitos de cessação de vigência, nos termos do artigo 169.º da Constituição.

6 – A competência enunciada no n.º1 não se limita às matérias da competência legislativa própria da Região, enunciadas na subsecção II da presente secção.

Artigo 40.º do Estatuto dos Açores, competência legislativa de transposição de atos jurídicos da União Europeia:

Compete à Assembleia Legislativa transpor os atos jurídicos da União Europeia para o território da Região, nas matérias de competência legislativa própria.

Artigo 41.º do Estatuto dos Açores, competência regulamentar da Assembleia Legislativa:

É da exclusiva competência da Assembleia Legislativa regulamentar as leis e decretos-leis emanados dos órgãos de soberania que não reservem para o Governo Regional o respetivo poder regulamentar.

Artigo 42.º do Estatuto dos Açores, outras competências:

1 – Compete à Assembleia Legislativa, no exercício de funções de fiscalização:

a) Vigiar pelo cumprimento da Constituição, do Estatuto e das leis e apreciar os atos do Governo e da administração regional autónoma;

b) Aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico e apreciar os relatórios de execução do plano de desenvolvimento económico e social regional;

c) Solicitar ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de qualquer norma com fundamento na violação de direitos da Região, a declaração de ilegalidade de qualquer norma constante de diploma regional com fundamento na violação do presente Estatuto, ou a declaração de ilegalidade de qualquer norma constante de diploma emanado dos órgãos de soberania com fundamento em violação dos direitos da Região consagrados no presente Estatuto.

2 – Compete à Assembleia Legislativa, no exercício de funções de acompanhamento:

a) Acompanhar a atividade dos titulares de órgãos ou cargos designados pela Assembleia Legislativa;

b) Acompanhar a tutela do Governo Regional sobre a atividade das autarquias locais dos Açores;

c) Apreciar relatórios das entidades criadas nos termos do presente Estatuto;

d) Proceder à audição anual do diretor do Centro Regional dos Açores da rádio e televisão públicas e do responsável na Região da agência noticiosa pública.

3 – Compete também à Assembleia Legislativa aprovar o seu Regimento.

Artigo 43.º do Estatuto dos Açores, referendo regional:

1 – Compete à Assembleia Legislativa apresentar propostas de referendo regional ao Presidente da República.

2 – O colégio eleitoral para o referendo regional é constituído pelo conjunto de cidadãos eleitores recenseados no território da Região.

3 – O referendo regional pode ter por objeto questões de relevante interesse regional que sejam da competência legislativa da Assembleia Legislativa, à exceção de questões e de atos de conteúdo orçamental, tributário ou financeiro.

4 – A regulação do referendo regional é estabelecida por lei.

Artigo 44.º do Estatuto dos Açores, forma dos atos:

1 – Revestem a forma de decreto legislativo regional os atos previstos nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) do artigo 34.º, no artigo 37.º, no n.º1 do artigo 38.º, no n.º1 do artigo 39.º, no artigo 40.º e no artigo 41.º

2 – Revestem a forma de projeto os atos previstos na alínea *a*) do n.º1 do artigo 36.º e de proposta os atos previstos na alínea *b*) do n.º1 do mesmo artigo.

3 – Revestem a forma de resolução os demais atos da Assembleia Legislativa, incluindo os previstos na segunda parte da alínea *a*) e na alínea *h*) do artigo 34.º e no n.º3 do artigo 42.º

4 – Revestem a forma de moção os atos previstos nas alíneas *f*) e *g*) do artigo 34.º

5 – Os atos previstos no n.os1, 3 e 4 do presente artigo são publicados no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Região*.

Artigo 45.º do Estatuto dos Açores, iniciativa legislativa e referendária regional:

1 – A iniciativa legislativa e referendária regional compete aos deputados, aos grupos e representações parlamentares, ao Governo Regional e ainda, nos termos e condições estabelecidos no artigo seguinte, a grupos de cidadãos eleitores.

2 – Os deputados e os grupos e representações parlamentares não podem apresentar projetos ou propostas de alteração de decreto legislativo regional ou antepropostas de referendo regional que envolvam, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas da Região previstas no orçamento.

3 – Os projetos e as propostas de decreto legislativo regional ou de referendo regional definitivamente rejeitados não podem ser renovados na mesma sessão legislativa.

4 – Os projetos e as propostas de decreto legislativo regional e de referendo regional não votados na sessão legislativa em que tiverem sido apresentados não carecem de ser renovados nas sessões legislativas seguintes, salvo termo da legislatura ou dissolução da Assembleia Legislativa.

5 – As propostas de decreto legislativo regional e de referendo caducam com a demissão do Governo Regional.

6 – As comissões parlamentares podem apresentar textos de substituição, sem prejuízo dos projetos e das propostas a que se referem.

7 – O presente artigo aplica-se, com as devidas adaptações, aos anteprojetos e antepropostas de lei.

Artigo 46.º do Estatuto dos Açores, iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos:

1 – Os cidadãos regularmente inscritos no recenseamento eleitoral no território da Região são titulares do direito de iniciativa legislativa, do direito de participação no procedimento legislativo a que derem origem e do direito de iniciativa referendária.

2 – A iniciativa legislativa dos cidadãos pode ter por objeto todas as matérias incluídas na competência legislativa da Assembleia Legislativa, à exceção das que revistam natureza ou tenham conteúdo orçamental, tributário ou financeiro.

3 – Os grupos de cidadãos eleitores não podem apresentar iniciativas legislativas que:

a) Violem a Constituição da República Portuguesa ou o presente Estatuto;

b) Não contenham uma definição concreta do sentido das modificações a introduzir na ordem legislativa;

c) Envolvam no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no orçamento da Região.

4 – A iniciativa referendária dos cidadãos pode ter por objeto as matérias referidas no n.º3 do artigo 43.º e não pode envolver, no ano económico em curso, um aumento das despesas ou uma diminuição das receitas previstas no orçamento da Região.

5 – O exercício do direito de iniciativa é livre e gratuito, não podendo ser dificultada ou impedida, por qualquer entidade pública ou privada, a recolha de assinaturas e os demais atos necessários para a sua efetivação, nem dar lugar ao pagamento de quaisquer impostos ou taxas.

6 – O direito de iniciativa legislativa de cidadãos é exercido através da apresentação à Assembleia Legislativa de projeto de decreto legislativo regional, subscrito por um mínimo de 1500 cidadãos eleitores recenseados no território da Região.

Artigo 47.º do Estatuto dos Açores, discussão e votação:

1 – A discussão de projetos e propostas de decreto legislativo regional e de anteprojetos ou anteproposta de lei compreende um debate na generalidade e outro na especialidade.

2 – A votação compreende uma votação na generalidade, uma votação na especialidade e uma votação final global.

3 – Os projetos de Estatuto Político-Administrativo e de lei relativa à eleição dos deputados à Assembleia Legislativa são aprovados por maioria de dois terços dos deputados em efetividade de funções.

4 – Carecem de maioria de dois terços dos deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções:

a) A aprovação do Regimento da Assembleia Legislativa;

b) A eleição dos membros de entidades administrativas independentes regionais que lhe couber designar;

c) *A eleição de provedores setoriais regionais* (A norma foi declarada inconstitucional com força obrigatória geral pelo acórdão 403/2009 do Tribunal Constitucional).

5 – Carecem de maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções:

a) A rejeição do programa do Governo Regional;

b) A aprovação de moções de censura;

c) A rejeição de moções de confiança;

d) A criação ou extinção de autarquias locais;

e) A eleição de titulares de cargos ou órgãos, em representação da Região, previstos na lei.

Artigo 48.º do Estatuto dos Açores, assinatura do Representante da República:

Os decretos da Assembleia Legislativa são enviados ao Representante da República para serem assinados e publicados.

Artigo 49º do Estatuto dos Açores, matéria de organização política e administrativa da Região:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de organização política e administrativa da Região.

2 – A matéria da organização política da Região abrange, designadamente:
a) A concretização do Estatuto e sua regulamentação;
b) A orgânica da Assembleia Legislativa;
c) O regime de execução do estatuto dos titulares dos órgãos de governo próprio;
d) A cooperação inter-regional de âmbito nacional, europeu ou internacional;
e) O modo de designação de titulares de cargos ou órgãos em representação da Região.
3 – A matéria da organização administrativa da Região abrange, designadamente:
a) A organização da administração regional autónoma direta e indireta, incluindo o âmbito e regime dos trabalhadores da Administração Pública regional autónoma e demais agentes da Região;
b) O regime jurídico dos institutos públicos, incluindo as fundações públicas e os fundos regionais autónomos, das empresas públicas e das instituições particulares de interesse público que exerçam as suas funções exclusiva ou predominantemente na Região;
c) O estatuto das entidades administrativas independentes regionais;
d) A criação dos órgãos representativos das ilhas;
e) A criação e extinção de autarquias locais, bem como modificação da respetiva área, e elevação de populações à categoria de vilas ou cidades.

Artigo 50º do Estatuto dos Açores, matéria de poder tributário próprio e adaptação do sistema fiscal:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias do seu poder tributário próprio e da adaptação do sistema fiscal nacional.
2 – As matérias do poder tributário próprio e de adaptação do sistema fiscal nacional abrangem, designadamente:
a) O poder de criar e regular impostos, definindo a respetiva incidência, a taxa, a liquidação, a cobrança, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes, nos termos da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, incluindo o poder de criar e regular contribuições de melhoria para tributar aumentos de valor dos imóveis decorrentes de obras e de investimentos públicos regionais e de criar e regular outras contribuições especiais tendentes a compensar as maiores despesas regionais decorrentes de atividades privadas desgastantes ou agressoras dos bens públicos ou do ambiente regional;
b) O poder de adaptar os impostos de âmbito nacional às especificidades regionais, em matéria de incidência, taxa, benefícios fiscais e garantias dos contribuintes, nos termos da Lei das Finanças das Regiões Autónomas;
c) O poder para lançar adicionais sobre a coleta dos impostos em vigor na Região Autónoma dos Açores;
d) O poder de, nos termos da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, diminuir as taxas nacionais dos impostos sobre o rendimento e do imposto sobre o valor acrescentado, e dos impostos especiais de consumo, de acordo com a legislação em vigor;
e) O poder de determinar a aplicação, na Região Autónoma dos Açores, de taxas reduzidas do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) definida em legislação nacional;
f) O poder de conceder deduções à coleta relativa aos lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos pelos sujeitos passivos;

g) O poder de autorizar o Governo Regional a conceder benefícios fiscais temporários e condicionados, relativos a impostos de âmbito nacional e regional, em regime contratual, aplicáveis a projetos de investimento significativos, nos termos da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Artigo 51º do Estatuto dos Açores, matéria de autonomia patrimonial:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de património próprio e de autonomia patrimonial.

2 – As matérias de património próprio e de autonomia patrimonial abrangem, designadamente:

a) Os bens de domínio privado da Região;

b) Os regimes especiais de expropriação e requisição, por utilidade pública, de bens situados na Região.

Artigo 52º do Estatuto dos Açores, matéria de *política agrícola*:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de política agrícola.

2 – A matéria de política agrícola abrange, designadamente:

a) A agricultura, incluindo a agricultura biológica, silvicultura, pecuária, bem como o setor agroalimentar;

b) A reserva agrícola regional;

c) Os pastos, baldios e reservas florestais;

d) O emparcelamento rural e a estrutura fundiária das explorações agrícolas;

e) A saúde animal e vegetal;

f) A investigação, o desenvolvimento e a inovação nos setores agrícola, florestal e agroalimentar, incluindo a melhoria genética e a utilização de organismos geneticamente modificados;

g) A defesa, promoção e apoio dos produtos regionais, incluindo as denominações geográficas de origem e de qualidade.

Artigo 53º do Estatuto dos Açores, matéria das pescas, mar e recursos marinhos:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de pescas, mar e recursos marinhos.

2 – As matérias das pescas, mar e recursos marinhos abrangem, designadamente:

a) As condições de acesso às águas interiores e mar territorial pertencentes ao território da Região;

b) Os recursos piscatórios e outros recursos aquáticos, incluindo a sua conservação, gestão e exploração;

c) A atividade piscatória em águas interiores e mar territorial pertencentes ao território da Região ou por embarcações registadas na Região;

d) A aquicultura e transformação dos produtos da pesca em território regional;

e) As embarcações de pesca que exerçam a sua atividade nas águas interiores e mar territorial pertencentes ao território da Região ou que sejam registadas na Região;

f) A pesca lúdica;

g) As atividades de recreio náutico, incluindo o regime aplicável aos navegadores de recreio;
h) As tripulações.

Artigo 54º do Estatuto dos Açores, matéria do comércio, indústria e energia:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de comércio, indústria e energia.
2 – As matérias relativas ao comércio, indústria e energia abrangem, designadamente:
a) O funcionamento dos mercados regionais e da atividade económica;
b) O regime de abastecimento;
c) A promoção da concorrência;
d) A defesa dos consumidores e o fomento da qualidade dos produtos regionais;
e) A resolução alternativa de litígios relacionados com o consumo;
f) As privatizações e reprivatizações de empresas públicas;
g) A modernização e a competitividade das empresas privadas;
h) Os mercados, as feiras e o comércio em geral, incluindo os estabelecimentos de restauração e bebidas, as grandes superfícies comerciais, bem como os respetivos calendários e horários;
i) O artesanato;
j) O licenciamento e fiscalização da atividade industrial;
l) As instalações de produção, distribuição, armazenamento e transporte de energia e a energia de produção regional, incluindo energias renováveis e eficiência energética.

Artigo 55º* do Estatuto dos Açores*, matéria do turismo:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de turismo.
2 – A matéria de turismo abrange, designadamente:
a) O regime de utilização dos recursos turísticos;
b) A formação turística de recursos humanos, incluindo atividades e profissões turísticas, bem como a certificação de escolas e cursos;
c) Os regimes jurídicos dos empreendimentos turísticos e das agências e operadores de viagens e turismo, incluindo os respetivos licenciamento, classificação e funcionamento;
d) A utilização turística de sítios, locais ou monumentos de interesse turístico regional, incluindo áreas marinhas classificadas com especial interesse para o turismo subaquático;
e) As atividades marítimo-turísticas;
f) O investimento turístico;
g) O regime da declaração de utilidade turística e de interesse para o turismo;
h) A delimitação e concessão de zonas de jogo de fortuna ou azar, e o respetivo regime de funcionamento, fiscalização e quadro sancionatório;
i) O regime de denominações de origem e de qualidade dos equipamentos, atividades e produtos turísticos.

Artigo 56º do Estatuto dos Açores, matéria da infraestruturas, transportes e comunicações:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de infraestruturas, transportes e comunicações.

2 – As matérias de infraestruturas, transportes e comunicações abrangem, designadamente:
a) Os equipamentos sociais;
b) O regime de empreitadas e obras públicas;
c) As concessões de obras públicas e de serviços públicos;
d) A construção civil;
e) O trânsito e vias de circulação, incluindo a fixação dos limites de velocidade;
f) Os portos, marinas e outras infraestruturas portuárias civis;
g) Os aeroportos, aeródromos, heliportos e outras infraestruturas aeroportuárias civis;
h) Os transportes terrestres, marítimos e aéreos;
i) As telecomunicações;
j) A distribuição postal e de mercadorias.

Artigo 57º do Estatuto dos Açores, matéria do ambiente e ordenamento do território:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de ambiente e ordenamento do território.
2 – As matérias do ambiente e ordenamento do território abrangem, designadamente:
a) A proteção do ambiente, promoção do equilíbrio ecológico e defesa da natureza e dos recursos naturais, incluindo a fiscalização e monitorização dos recursos naturais;
b) As áreas protegidas e classificadas e as zonas de conservação e de proteção, terrestres e marinhas;
c) A reserva ecológica regional;
d) Os recursos naturais, incluindo habitats, biodiversidade, fauna e flora, recursos geotérmicos, florestais e geológicos;
e) A avaliação do impacte ambiental;
f) A caça e restantes atividades de exploração cinegética;
g) Os recursos hídricos, incluindo águas minerais e termais, superficiais e subterrâneas, canais e regadios;
h) A captação, tratamento e distribuição de água;
i) A recolha, tratamento e rejeição de efluentes;
j) A recolha, gestão, tratamento e valorização de resíduos;
l) O controlo da contaminação do solo e subsolo;
m) O controlo da qualidade ambiental;
n) A informação, sensibilização e educação ambientais;
o) O associativismo ambiental;
p) O planeamento do território e instrumentos de gestão territorial;
q) O urbanismo, incluindo o regime da urbanização e edificação e a utilização dos solos.

Artigo 58º do Estatuto dos Açores, matéria da solidariedade e segurança social:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de solidariedade e segurança social.
2 – As matérias de solidariedade e segurança social abrangem, designadamente:
a) A gestão e o regime económico da segurança social;
b) A instituição de complemento regional de pensão, reforma e prestações sociais;

c) A regulação de serviços sociais, de apoio social e de solidariedade social;
d) O regime de cooperação entre a administração regional e as instituições particulares de solidariedade social;
e) O combate à exclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão social;
f) O apoio aos cidadãos portadores de deficiência;
g) A ação social, o voluntariado e a organização dos tempos livres.

Artigo 59º do Estatuto dos Açores, matéria da saúde:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de política de saúde.
2 – A matéria correspondente à política de saúde abrange, designadamente:
a) O serviço regional de saúde, incluindo a sua organização, planeamento, funcionamento, financiamento e recursos humanos;
b) A atividade privada de saúde e sua articulação com o serviço regional de saúde;
c) A saúde pública e comunitária;
d) A medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
e) O regime de licenciamento e funcionamento das farmácias e o acesso ao medicamento.

Artigo 60º do Estatuto dos Açores, matéria da família e migrações:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de apoio à família e às migrações.
2 – As matérias de apoio à família e às migrações abrangem, designadamente:
a) A proteção de menores, a promoção da infância e o apoio à maternidade e à paternidade;
b) O apoio aos idosos;
c) A integração dos imigrantes;
d) O apoio às comunidades de emigrantes;
e) O associativismo e a difusão da cultura portuguesa e açoriana na diáspora;
f) A reintegração dos emigrantes regressados.

Artigo 61º do Estatuto dos Açores, matéria do trabalho e formação profissional:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de trabalho e formação profissional.
2 – As matérias relativas ao trabalho e formação profissional abrangem, designadamente:
a) A promoção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e a proteção no desemprego;
b) A instituição e a regulamentação do complemento regional à retribuição mínima mensal garantida;
c) A formação profissional e a valorização de recursos humanos, a obtenção e homologação de títulos profissionais e a certificação de trabalhadores;
d) A concertação social e mecanismos de resolução alternativa dos conflitos laborais.

Artigo 62º do Estatuto dos Açores, matéria de educação e juventude:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de educação e juventude.
2 – As matérias de educação e juventude abrangem, designadamente:

a) O sistema educativo regional, incluindo as respetivas organização, funcionamento, recursos humanos, equipamentos, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino;
b) A avaliação no sistema educativo regional e planos curriculares;
c) A atividade privada de educação e sua articulação com o sistema educativo regional;
d) A ação social escolar no sistema educativo regional;
e) Os incentivos ao estudo e meios de combate ao insucesso e abandono escolares;
f) O associativismo estudantil e juvenil;
g) A mobilidade e o turismo juvenis;
h) A regulação e a gestão de atividades e instalações destinadas aos jovens.

Artigo 63º do Estatuto dos Açores, matéria da cultura e comunicação social:

1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de cultura e comunicação social.
2 – As matérias de cultura e comunicação social abrangem, designadamente:
a) O património histórico, etnográfico, artístico, monumental, arquitetónico, arqueológico e científico;
b) Os equipamentos culturais, incluindo museus, bibliotecas, arquivos e outros espaços de fruição cultural ou artística;
c) O apoio e a difusão da criação e produção teatral, musical, audiovisual, literária e de dança, bem como outros tipos de criação intelectual e artística;
d) O folclore;
e) Os espetáculos e os divertimentos públicos na Região, incluindo touradas e tradições tauromáquicas nas suas diversas manifestações;
f) O mecenato cultural;
g) A comunicação social, incluindo o regime de apoio financeiro.

Artigo 64º do Estatuto dos Açores, matéria de investigação e inovação tecnológica:

1 — Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de investigação e inovação tecnológica.
2 — As matérias de investigação e inovação tecnológica abrangem, designadamente:
a) Os centros de investigação e de inovação tecnológica, incluindo a sua organização, coordenação, funcionamento, e regimes de apoio e acreditação;
b) O apoio à investigação científica e tecnológica;
c) A formação de investigadores;
d) A difusão do conhecimento científico e das tecnologias.

Artigo 65º do Estatuto dos Açores, matéria do desporto:

1 — Compete à Assembleia Legislativa legislar em matéria de desporto.
2 — A matéria de desporto abrange, designadamente:
a) O sistema desportivo regional e o sistema de informação desportiva, incluindo organização, administração, planeamento, financiamento e fiscalização;
b) A atividade desportiva profissional e não profissional, incluindo o intercâmbio desportivo, o desporto escolar, o desporto de alta competição e o voluntariado desportivo;

c) As infra estruturas, instalações e equipamentos desportivos;
d) Os recursos humanos no desporto;
e) O mecenato desportivo;
f) O movimento associativo desportivo e as sociedades desportivas.

Artigo 66º do Estatuto dos Açores, matéria da segurança pública e proteção civil:
1 – Compete à Assembleia Legislativa legislar em matérias de ordem e segurança pública e de proteção civil.
2 – As matérias de ordem e segurança pública e de proteção civil abrangem, designadamente:
a) O regime jurídico do licenciamento de armeiro;
b) A proteção civil, bombeiros, paramédicos e emergência médica;
c) A monitorização e vigilância meteorológica, oceanográfica, sismológica e vulcanológica, bem como a mitigação de riscos geológicos;
d) A assistência e vigilância em praias e zonas balneares e socorro costeiro.

Artigo 67º do Estatuto dos Açores, outras matérias:
Compete ainda à Assembleia Legislativa legislar nas seguintes matérias:
a) Os símbolos da Região;
b) O protocolo e o luto regionais;
c) Os feriados regionais;
d) A criação e estatuto dos provedores sectoriais regionais;[178]
e) As fundações de direito privado;
f) A instituição de remuneração complementar aos funcionários, agentes e demais trabalhadores da administração regional autónoma;
g) As políticas de género e a promoção da igualdade de oportunidades;
h) Os regimes especiais de atos ilícitos de mera ordenação social e do respetivo processo;
i) Os regimes especiais de arrendamento rural e urbano;
j) Os sistemas de incentivos e de contratualização de incentivos nos casos de investimentos estruturantes ou de valor estratégico para a economia;
l) O investimento estrangeiro relevante;
m) O regime das parcerias público-privadas em que intervenha a Região;
n) A estatística;
o) O marketing e a publicidade;
p) A prevenção e segurança rodoviárias.

[178] A norma não tem aplicação concreta porque foi declarada inconstitucional com força obrigatória geral pelo acórdão 403/2009 do Tribunal Constitucional. Texto oficial em: "https://dre.pt/appli cation/conteudo/490240.

ANEXO – B
TRANSCRIÇÃO DO ARTIGO 40º DO ESTATUTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Para se entender mais comodamente a arquitetura legal açoriana é fundamental a leitura do sistema madeirense. Razão para transcrever a respetiva disposição:

Artigo 40.º do Estatuto da Madeira, matérias de interesse especifico

Para efeitos de definição dos poderes legislativos ou de iniciativa legislativa da Região, bem como dos motivos de consulta obrigatória pelos órgãos de soberania, nos termos do nº2 do artigo 229º da Constituição, constituem matérias de interesse específico, designadamente:

a) Política demográfica, de emigração e estatuto dos residentes;
b) Tutela sobre as autarquias locais e sua demarcação territorial;
c) Orientação, direção, coordenação e fiscalização dos serviços e institutos públicos e das empresas nacionalizadas ou públicas que exerçam a sua atividade exclusiva ou predominantemente na Região e noutros casos em que o interesse regional o justifique;
d) Infraestruturas e transportes marítimos e aéreos, incluindo escalas e tarifas;
e) Administração de portos e aeroportos, incluindo impostos e taxas portuárias e aeroportuárias entre ilhas e destas para o exterior;
f) Pescas e aquicultura;
g) Agricultura, silvicultura, pecuária;
h) Regime jurídico e exploração da terra, incluindo arrendamento rural;
i) Política de solos, ordenamento do território e equilíbrio ecológico;
j) Recursos hídricos, minerais e termais;
l) Energia de produção local;
m) Saúde de e segurança social;
n) Trabalho, emprego e formação profissional;
o) Educação pré-escolar, ensino básico, secundário, superior e especial;
p) Classificação, proteção e valorização do património cultural;
q) Museus, bibliotecas e arquivos;
r) Espetáculos e divertimentos públicos;
s) Desporto;
t) Turismo e hotelaria;
u) Artesanato e folclore;
v) Expropriação, por utilidade pública, de bens situados na Região, bem como requisição civil;
x) Obras públicas e equipamento social;
z) Habitação e urbanismo;
aa) Comunicação social;
bb) Comércio interno, externo e abastecimento;

cc) Investimento direto estrangeiro e transferência de tecnologia;
dd) Mobilização de poupanças formadas na Região com vista ao financiamento dos investimentos nela efetuados;
ee) Desenvolvimento industrial;
ff) Adaptação do sistema fiscal à realidade económica regional;
gg) Concessão de benefícios fiscais;
hh) Articulação do Serviço Regional de Proteção Civil com as competentes entidades nacionais;
ii) Estatística regional;
jj) Florestas, parques e reservas naturais;
ll) Vias de circulação, trânsito e transportes terrestres;
mm) Orla marítima;
nn) Valorização dos recursos humanos e qualidade de vida;
oo) Defesa do ambiente e equilíbrio ecológico;
pp) Proteção da natureza e dos recursos naturais, bem como da sanidade pública, animal e vegetal;
qq) Organização da administração regional e dos serviços nela inseridos, incluindo de administração central;
rr) Manutenção da ordem pública;
ss) Cooperação e diálogo inter-regional nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 227º da Constituição;
tt) Construção, instalação ou utilização de bases militares, bem como infraestruturas e equipamentos afins; uu) Construção, instalação ou utilização de infraestruturas com fins de observação, estudo e investigação científica;
vv) Outras matérias que respeitem exclusivamente à Região ou que nela assumam particular configuração.

ANOTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

O presente ensaio é inteiramente novo na doutrina portuguesa; razão para não encontrarmos doutrina, ou jurisprudência, que se refira, direta ou indiretamente, a qualquer coisa parecida com o que designamos de Identidade Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Por isso este ensaio não está baseado nas obras, por todos conhecidas, sobre as regiões autónomas. Nesse sentido, fazemos aqui a elementar referência; às A) obras citadas[179] e documentos citados; à B) jurisprudência constitucional citada; e à C) lista da legislação citada:

A) Obras e documentos citadas

AÇORES, DIÁRIO DOS, de 17-04-2019.

AMBROSIO, RENATO, *Maquiavel, Política e Gestão Forentina* (vários pareceres que MAQUIAVEL fez sobre várias matérias), Fundação Getulio Vargas, São Paulo, 2010.

ARISTÓTELES, *Tratado de Política,* tradução de M. DE CAMPOS, Edições Europa-América, Lisboa, 2000.

BOORSTIN, DANIEL J., *Os Descobridores, De como o homem procurou conhecer-se a si mesmo e ao mundo*, Gradiva, Lisboa, 1987.

BORGES, DOMINGOS palestra "*Derivações do valor económico da tourada à corda: sociais e culturais*", Angra do Heroísmo, 2016 (policopiado).

CARVALHO, PROENÇA DE, *Manual de Ciência Política e sistemas políticos e constitucionais*, 3ª ed., *Quid Juris*, Lisboa, 2010.

COSTA, PIETRO, *Estado de Direito: uma introdução histórica*, em *O Estado de Direito – História, teoria e crítica*, org. de PIETRO COSTA e DANILO ZOLO, ed. Martins Fontes, São Paulo, 2006.

CORDEIRO, ANTÓNIO, *Historia insulana das ilhas a Portugal sugeytas no oceano ocidental*, ed. Fac-símile, RAA-SREC, Angra do Heroísmo, 1981.

DAMÁSIO, ANTÓNIO, *A estranha ordem das coisas – A vida, os sentimentos e as culturas humanas*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2017.

DUVERGER, Maurice, *Os grandes sistemas políticos – Instituições políticas e Direito Constitucional I*, Almedina, Coimbra, 1985.

DIREÇÃO REGIONAL da Organização da Administração Pública, *Relatório dos recursos humanos 2017*, VP-GR, Angra do Heroísmo, 2018.

FINER, S. E., *A história do governo*, III Volumes, Lisboa, 2005.

FUKUYAMA, FRANCIS, *The End Of History and the Last Man*, 1992.

[179] Existem vários estudos sobre legislação regional; mas nenhum sobre aqueles que aqui analisamos; e nenhum, sobretudo, com esta intenção de encontrar e caraterizar uma identidade legislativa regional. E nenhum que resulte de estudo sistémico.

PRIMEIRA Iniciativa Legislativa dos Cidadãos, registada na AL-RAA como "Projeto 27-X, Arquivo 105, de 17-02-20.

LEITE, ANTONIETA REIS, *Açores – Cidade e Território*, tese de doutoramento, Universidade de Coimbra, policopiado, 2012.

MOTA. ARISTIDES DA *Autonomia administrativa dos Açores* (1892) 1994, Ponta Delgada, 1994.

OFÍCIO do Grupo Parlamentar do PS, 15-03-2013, S-GSR/2013/270.

OURIQUE, ARNALDO, *Leis Fundamentais de Portugal*, Chiado Editora, Lisboa, 2016.

- *As ideias de Autonomia. Na CEVERA-Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia da Assembleia Legislativa dos Açores, entre 2017 e 2019*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2019.
- *Política Orgânica Parlamentar dos Açores nos 40 anos de Autonomia. Quatro Décadas de Regimentos Parlamentares e Outras Normas Conexas*, Angra do Heroísmo, 2017: Amazon, 2018.
- *Ensaio sobre os poderes do Representante da República nas Regiões Autónomas Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2009.
- *Monumental Autonómica. Lista descritiva das leis regionais dos 40 anos de Autonomia Açoriana*, Angra do Heroísmo, abril 2017, Amazon, 2018.
- *Autonomia regional: esboços de 2018*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018.
- *Estatutos da Autonomia Política da Região Autónoma dos Açores – 40 anos de Política Estatutária*, Angra do Heroísmo, 2017: Amazon, 2018.
- *Vagas autonómicas a propósito dos quarenta anos da Autonomia Constitucional dos Açores*, Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira, Volume LXXVI-2018, Angra do Heroísmo, 2019, também em Separata.
- *As Regiões Insulares nas Primeiras Constituições Portuguesas. Constituições Liberais Monárquicas de 1822, 1826, 1838 e Primeira Constituição Republicana de 1911*, *vLex*, Barcelona, 2010.
- *Autonomia Administrativa dos Açores antes de 1976. Apontamentos Jurídicos*, *vLex*, Barcelona, 2008.
- *Relação de forças nos 40 anos de Autonomia Eleitoral*, Angra do Heroísmo, 2016
- *A urgência da Autonomia dos Açores. Visão constitucional*, Angra do Heroísmo, 2018.
- *Democracia de expressão nos Açores*, Angra do Heroísmo, outubro 2018.
- *Pensamento autonómico: ensaios de 2017*, Angra do Heroísmo, Amazon, 2018.
- *Açores, Direito e Política*, *vLex*, Barcelona, 2013.
- *Regulamentos independentes do governo regional* (o *poder normativo do governo regional nas regiões autónomas*), DataJuris, Coimbra-Lisboa, 2007.
- *A partilha do mar como problema autonómico. O caso do Mar dos Açores*, Angra do Heroísmo, 2015.
- *O espaço numa região autónoma*, Angra do Heroísmo, 2015.
- *Condição autonómica. Básicos ensaios jurídico-políticos e constitucionais sobre as regiões autónomas de Portugal*, *vLex*, Barcelona, 2013.
- *Padrão Constitucional das Autonomias Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2015.
- *Taurinidade Açoriana. Da Legislação sobre Arte Taurina, Touros e Touradas nos Açores*, Diário Insular, Angra do Heroísmo, 2012.

- *Código Taurino Anotado. Do Nascimento da Autonomia Taurina Político Normativa na Região Autónoma dos Açores. Comentário, Organização e Fixação de Texto da Tourada à Corda da Terceira na Legislação de 1978 até aos nossos dias*, *vLex*, Barcelona, 2013.
- *A Lei da Corda. Comentário e anotação ao regime jurídico da tourada à corda da ilha Terceir*a, edição de 2017 revista e aumentada, Angra do Heroísmo, abril 2017: in *Ordem Política e Autonomias Portuguesas*, www.arnaldoourique.pt.
- *A Terra e o Gado, a Corda e as Gentes*, Associação dos Mordomos da Ilha Terceira, Angra do Heroísmo, 2015.
- *Taurinidade terceirense. Um caso singular no mundo pela sua Antiguidade, Autenticidade e intimidade cultural*, palestra proferida na Agualva em 17-08-2013, também publicada em forma de pequena brochura da mesma data e esgotada.
- *Autonomia Constitucional. Pequenos Ensaios sobre Prorrogativas das Autonomias Portuguesas*, *vLex*, Barcelona, 2012.

POPPER, KARL, *A opinião pública à luz dos princípios do liberalismo*, *in Em busca de um mundo melhor*, Editorial Fragmentos, Lisboa, 1989.

RODRIGUES, L. BARBOSA. *Sistemas políticos europeus comparados*, Legis Editora, Lisboa, 2011.

RELATÓRIO da Comissão Parlamentar, de 10-03-2016, p.3, Arquivo 747, Processo 105.

RESPOSTA do Grupo Parlamentar do PSD, comunicação de 11-05-2016.

PARECER da AMRAA, Arquivo da AL-RAA, nº2801 de 01-10-2014, Proc.105.

SEQUEIRA, MONT` ALVERNE DE, *Questões Açorianas*, Ponta Delgada, 1894.

SEVERA - Comissão Eventual para a Reforma da Autonomia (dos Açores), 2017-2019 *in* "http://www.alra.pt/index.php/cevera-m".

SUÁREZ, FRANCISCO, *De Legibus – Livro I – Da lei em geral* (1612), apresentação, introdução e tradução por Mendo Castro Henriques, Gonçalo Moita e Luís Cerqueira, Ed. Tribuna, Lisboa, 2004.

SOUSA, JOÃO SOARES DE ALBERGARIA DE, *Corografia açórica ou descripção phísica, política e histórica dos Açores*, 2ª ed., jornal de Cultura, Ponta Delgada, 1995.

ZOLO, DANILO, *Teoria e crítica do Estado de Direito*, em *O Estado de Direito – História, teoria e crítica*, org. de PIETRO COSTA e DANILO ZOLO, ed. Martins Fontes, São Paulo, 2006.

B) Jurisprudência constitucional citada

Acórdãos: 333/1986, 246/1990, 92/1992, 256/1992, 235/1994, 866/1996, 496/1997, 408/1998, 258/2007 e 233/2018.

C) Lista da legislação citada

Constituição da República Portuguesa, ou seja: Lei Constitucional de 2 de abril de 1976, alterada sucessivamente: Lei Constitucional 1/82, de 30 de setembro, Lei Constitucional 1/89, de 8 de julho, Lei Constitucional 1/92, de 25 de novembro, Lei Constitucional 1/97, de 20 de setembro, Lei Constitucional 1/2001, de 12 dezembro, Lei Constitucional 1/2004, de 24 de julho e Lei Constitucional 1/2005, de 12 de agosto.

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, isto é: Decreto-Lei 318-B/76, 30 abril (Estatuto Provisório), Decreto-Lei 427-D/76, 1 junho (altera o Estatuto Provisório),

Lei 39/80, de 5 agosto, Estatuto Definitivo, alterado sucessivamente: Lei 9/87, de 26 março, Lei 61/98, de 26 março e Lei 2/2009, de 12 janeiro.

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, isto é: Decreto-Lei nº318-D/76, de 30 abril (Estatuto Provisório), Decreto-Lei nº427-F/76, de 1 junho (altera o Estatuto Provisório), Lei 13/91, de 5 junho, Estatuto Definitivo, alterado sucessivamente: Lei 130/99, de 21 agosto e Lei 12/2000, de 21 junho.

Decreto Regional 13/1980/A, de 21 de agosto
Regulamento Comunitário nº797/85 do Conselho, de 12 de março
Decreto-Lei nº81/91, de 19 de fevereiro
Diretiva 91/676/CEE, de 12 dezembro, CC
Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 dezembro
Portaria 25/1992, 28 maio
Portaria 21/1993, 13 maio
Decreto Regulamentar Regional 26/93/M, de 26 de agosto
Portaria 25/1994, 30 junho
Decreto Regulamentar 34/95, de 16 dezembro
Portaria 38/1996, 4 julho
Decreto-Lei 65/97, de 31 março
Decreto Regulamentar 5/97, de 31 de março
Decreto-Lei 317/97, de 25 novembro
Decreto-Lei 366-A/97, de 20 dezembro
Lei 61/98, de 27 agosto
Decreto Legislativo Regional 7/99/A, de 19 março
Decreto Legislativo Regional 13/1999/A, de 15 abril
Portaria 20-A/1999, 29 abril
Decreto-Lei 68/99, de 3 novembro
Portaria 28/2000, 20 abril
Decreto Legislativo Regional 9/2000, de 10 maio
Portaria 63/2000, 14 setembro
Decreto Legislativo Regional 24/2001/A, de 29 novembro
Portaria 42/2002, de 16 maio
Decreto Legislativo Regional 18/2003/A, de 9 abril
Portaria 27/2003, de 17 abril
Decreto Legislativo Regional 14/2004/A, de 23 março
Diretiva 2004/17/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 março
Portaria 44/2004, de 27 maio
Lei 20/2004, de 5 junho
Decreto Legislativo Regional 17/2004/A, de 22 agosto
Diretivas 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 março
Decreto Legislativo Regional 6/2005/A, de 17 maio
Portaria 47/2005, de 16 junho
Resolução da Assembleia Legislativa 12/2005/M, de 8 agosto

Diretiva 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 abril
Resolução da RAA 131/2006, de 10 junho
Decreto Legislativo Regional 29/2006/A, de 8 agosto
Decreto Legislativo Regional 39/2006/A, de 31 outubro
Lei 5/2007, de 16 janeiro
Resolução da RAA 59/2007, de 14 junho
Decreto Legislativo Regional 20/2007/A, de 23 agosto
Decreto-Lei 18/2008, de 29 janeiro
Decreto Legislativo Regional 39/2008/A, de 9 abril
Decreto Legislativo Regional 18/2008/A, de 7 julho
Decreto Legislativo Regional 37/2008/A, de 5 agosto
A Portaria 68/2008, de 11 agosto
Decreto Legislativo Regional 1/2009/A, de 7 janeiro
Decreto-Lei 141/2009, de 16 junho
Decreto Legislativo Regional 15/2009/A, de 6 agosto
Decreto Legislativo Regional 21/2009/A, de 2 dezembro
Decreto Legislativo Regional 2/2010/A, de 22 fevereiro
Decreto Legislativo Regional 12/2010/A, de 30 março
Decreto Legislativo Regional 19/2010/A, de 25 maio
Decreto Legislativo Regional 18/2010/A, de 19 agosto
Portaria 100/2010, de 22 outubro
Resolução 8/2011/A, de 10 maio
Decreto Legislativo Regional 20/2011/A, de 21 maio
Portaria 50/2011, de 30 junho
Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16 novembro
Decreto Legislativo Regional 34/2011/A, de 6 dezembro
Resolução 27/2011/A, de 21 dezembro
Decreto Legislativo Regional 13/2012/A, de 28 março
Decreto-Lei 86/2012, de 10 abril
Lei 74/2013, de 6 setembro
Despacho RAA 14-02-2014
Decreto Legislativo Regional 3/2014/, de 14 fevereiro
Resolução do Conselho de Governo Regional 19/2014, de 20 fevereiro
Decreto Legislativo Regional 9/2014/A, de 3 julho
Despacho 1443/2014, de 8 agosto
Despacho 1444/2014, de 8 agosto
Decreto Regulamentar Regional 22/2014/A, de 12 dezembro
Decreto Legislativo Regional 1/2015/A, de 7 janeiro
Decreto Regulamentar Regional 1/2015/A, de 28 janeiro
Portaria 39/2015, de 31 de março
Despacho 1228/2015, de 15 junho
Decreto Legislativo Regional 21/2015/A, de 3 setembro
Despacho 2198/2015, de 23 setembro

Portaria 139/2015, de 26 outubro
Portaria 147/2015, de 10 novembro
Portaria 148/2015, de 11 novembro
Portaria 152/2015, de 13 novembro
Portaria 154/2015, de 30 novembro
Decreto Legislativo Regional 25/2015/A, de 17 dezembro
Decreto Legislativo Regional 1/2016/A, de 8 janeiro
Despacho SREC 522/2016, de 23 março
Despacho SREC 520/2016, de 23 março
Despacho SREC 521/2016, de 23 março
Despacho 728/2016, de 18 abril
Despacho 729/2016, de 18 abril
Despacho P-GR-RAA 924/2016, de 10 maio
Portaria 71/2016, de 4 junho
Portaria 59/2016, de 27 junho
Decreto Legislativo Regional 19/2016/A, de 6 outubro
Decreto Legislativo Regional 3/2017/A, de 3 abril
Despacho 839/2017, de 24 abril
Portaria 60/2017, de 20 julho
Decreto Legislativo Regional 1/2018/A, de 3 janeiro
Decreto Legislativo Regional 5/2018/A, de 11 maio
Resolução do CG-RAA 145/2018, de 21 dezembro
Resolução do CG-RAA 54/2019, de 8 abril
Resolução do Conselho do Governo 55/2019, de 16 abril
Portaria 28/2019, de 22 abril

JUSTIÇA ESPACIAL. REVELAÇÕES DA EVOLUÇÃO DA HIERARQUIA POPULACIONAL DOS MUNICÍPIOS DOS AÇORES DE 1900 A 2011

*Tomaz Ponce Dentinho**

1) Introdução

A maioria dos conflitos é territorial, alimentada pela disputa sobre os direitos de propriedade de recursos naturais espacializados ou pelo controle de sítios estratégicos. Antagonismos sobre terra, água e energia; confrontos para o controle de rotas, estradas, portos e aeroportos; estão muitas vezes subjacentes aos confrontos difundidos pela comunicação social atribuídos quase exclusivamente a desigualdades sociais, diferenças culturais, divisões religiosas ou ideologias incompatíveis.

Muitos desses conflitos territoriais são internos a cada país e de cada região onde, para além das questões relativas à distribuição das rendas dos recursos naturais ou ao controle de locais estratégicos, há desentendimentos espacializados sobre a afetação de impostos e despesas públicas que podem levar a desconfianças mais duradouras e a dinâmicas menos sustentáveis.

O artigo assume que a distribuição espacial da terra, água, da energia e da localização influencia o padrão espacial da distribuição populacional observado nas regularidades da Curva de Zipf que relaciona a dimensão e a hierarquia populacional dos sítios. O objetivo do trabalho é demonstrar como a intervenção pública manifestada pela alocação espacial de impostos e gastos governamentais, desempenha um papel crucial no perfil de concentração populacional e na justiça espacial que ela denota.

---

* Doutorado em Economia Regional. Professor da Universidade dos Açores. Sócio efetivo do IHIT. *tomas.lc.dentinho@uac.pt*

Apresentam-se as estimativas da curva da Zipf para os municípios dos Açores desde 1900 até 2011. A análise dos resultados indica que a distribuição espacial das rendas dos recursos e das transferências públicas tem um papel significativo na distribuição espacial da riqueza. Em suma, existem razões para acreditar que a governança influencia a justiça espacial, especificamente através da alocação espacial de direitos de propriedade sobre os recursos naturais, bem como através da distribuição espacial dos gastos públicos. Além disso, os conflitos regionais estão notavelmente associados a lugares que, de acordo com o Esquema Analítico da Zipf, estão abaixo do nível do que seria esperado.

O ponto 2 apresenta o modelo conceptual da abordagem. No ponto 3, os dados da população urbana são usados para estimar as curvas da Zipf para município dos Açores desde 1900 a 2011. No ponto 4 discutem-se os resultados face a fatos históricos que podem explicar a dimensão relativa dos municípios dos Açores ao longo do século XX e XXI. O ponto 5 propõe algumas conclusões sobre a hierarquia urbana e recomendações para os promotores do desenvolvimento regional sustentável.

2) Desenvolvimento e Justiça Espacial

O desenvolvimento, avaliado pelo aumento da liberdade (Sen, 1999), não pode ser separado do desenvolvimento dos lugares e rotas onde as pessoas vivem (Castells, 2012) e a justiça espacial não pode ser desligada do espaço (Williams, 2013).

Os dois critérios para avaliar a justiça espacial propostos por Nuno Martins (2013) e implícitos nos trabalhos de Paul Krugman (1991) envolvem a acessibilidade (Rawls, 1971) e a capacidade dentro cada escala espacial (Sen, 1992). A combinação destes dois critérios gera quatro possibilidades de interação: baixa acessibilidade e baixa capacidade (regiões pobres); baixa acessibilidade e alta capacidade (regiões emergentes); alta acessibilidade e baixa capacidade (regiões dependentes); e alta acessibilidade e alta capacidade (regiões desenvolvidas) (Dentinho, 2012, 2017).

Nesta perspetiva o mundo não se divide em regiões pobres, em desenvolvimento e desenvolvidas já que, devido às transferências permanentes unilaterais, é possível discernir tanto as regiões emergentes, que enviam impostos e rendimentos dos recursos naturais para fora da região; como as regiões dependentes, que recebem continuamente transferências externas unilaterais provenientes de rendas dos recursos naturais, de gastos públicos e de remessas de migrantes. Essas transferências unilaterais e duradouras criam efeitos multiplicadores persistentes que se acumulam em concentrações espacialmente desiguais: há produção num sítio e consumo noutro; há empregos básicos exportadores num lugar e população residente e dependente noutros lugares.

Na verdade, o desenvolvimento regional resulta da acumulação de capital social, cultural, humano, produtivo e natural nas regiões e de sua relativa acessibilidade aos mercados. No entanto, a localização da posse desses vários tipos de capital desempenha um papel importante na distribuição espacial do desenvolvimento regional, na

concentração urbana e na justiça espacial. O objetivo deste artigo é compreender como a intervenção pública influencia o perfil espacial do desenvolvimento regional e da justiça espacial, a partir de uma análise da distribuição populacional dos municípios dos Açores assumindo que, havendo liberdade de circulação de pessoas, a distribuição de população tende a acompanhar a distribuição do desenvolvimento.

A hierarquia dos povoados seminalmente proposta por (Gibrat, 1931; Zipf, 1949) é bastante resiliente (Black e Henderson, 2003; Loannides e Overman, 2003; Nitsch, 2005; Newman, 2005; Anderson e Ying, 2005; Benguigui e Blumenfeld- Lieberthal, 2007; Bosker et al, 2008; Jiang et al, 2015; Peng, 2016); Giesen et al, 2010; Gómez-Déniz et. Al. 2014, 2015; Shujuan, 2016; Morudu, 2016; Luckstead e Devadoss, 2017). No entanto, a forma particular das funções do Zipf pode ser influenciada por vários fatores, muitos dos quais são influenciáveis pelos governos. Ades e Glaeser (1995) descobriram que os fatores políticos influenciam a concentração urbana. Paulo Krugman (1996) sugere que cidades enraizadas no capital natural também apresentam uma forte hierarquia. Gilles Duranton (2002) associa as hierarquias da cidade a um conjunto de indicadores relacionados com a inovação. (Bertinelli e Strobl, 2007) mostram que pode haver um nível ótimo de concentração urbana que pode ser influenciado por políticas (Henderson, 2003; Brülhart e Sbergami, 2009), abrindo assim a conexão entre concentração urbana e justiça espacial. Num trabalho recente (Dentinho, 2017) demonstra que existe uma estreita relação entre a concentração urbana e a distribuição de rendas obtidas de recursos naturais e as despesas públicas designadamente na educação.

Em suma, com base nas curvas de Zipf's, é possível entender melhor como o capital humano, produtivo e natural observado em diferentes locais influenciam o perfil espacial do desenvolvimento regional e a justiça espacial. No entanto, esses perfis podem ser influenciados tanto pela localização dos direitos de propriedade desses vários tipos de capital e por transferências unilaterais - privadas e públicas. No próximo ponto, usaremos esse entendimento para analisar melhor a evolução dos perfis espaciais dos municípios dos Açores.

3) Desenvolvimento e justiça espacial nos Açores

O Gráfico da Figura 1, construído com base nos dados da evolução populacional dos municípios dos Açores (SREA, 2018), mostra a evolução da população dos municípios dos Açores.

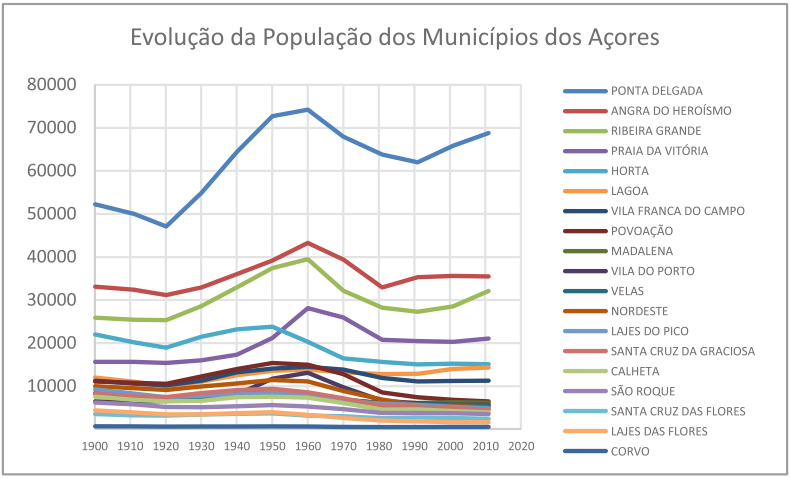

Figura 1: Evolução da População dos Municípios dos Açores.

Os anos sessenta do século XX marcam uma alteração importante na evolução da população dos Açores e do Município de Angra do Heroísmo que vinha a crescer desde o fim da primeira vaga de emigração para os Estados Unidos no fim dos anos vinte daquele século.

A erupção do vulcão dos Capelinhos, o começo da Guerra Colonial Portuguesa, o desenvolvimento da aviação, a abertura da segunda vaga de emigração para os Estados Unidos da América e o crescimento dos laticínios associado à pasteurização do leite, estão associados a um decréscimo populacional que só é estancado quando as transferências do Estado no seguimento da autonomia regional no fim dos anos setenta passam a constituir o principal motor da economia dos Açores.

O Gráfico da Figura 2 mostra a evolução do logaritmo do peso populacional de cada município no conjunto da população do Arquipélago dos Açores o que permite registar algumas ilações preliminares sobre a análise comparativa da evolução da população:

- Em primeiro lugar, como acontece na maior parte das geografias do mundo a hierarquia populacional é muito estável e, com exceção de algumas alterações que apontaremos abaixo, o município de Ponta Delgada lidera a hierarquia regional e Angra do Heroísmo e Ribeira Grande têm uma dimensão comparáveis.
- Em segundo lugar os anos sessenta do século XX estão associados a uma alteração importante na hierarquia dos municípios dos Açores. A Horta perde para a Praia da Vitória o quarto lugar na hierarquia; os municípios da Povoação e Nordeste em São Miguel, mais afastados das fábricas de laticínios, perdem peso na Ilha e na Região. Vila do Porto ganha peso devido ao aeroporto e ao controle aéreo. E, embora as restantes ilhas mais pequenas percam peso regional há municípios que perdem menos que outros: a Madalena ganha relativamente a São Roque a às Lajes; Velas ganha face à Calheta e Santa Cruz das Flores suplanta as Lajes das Flores.

- Finalmente a autonomia regional trás a estabilização da população geral do Arquipélago mantida pelo motor das transferências públicas provenientes do exterior.

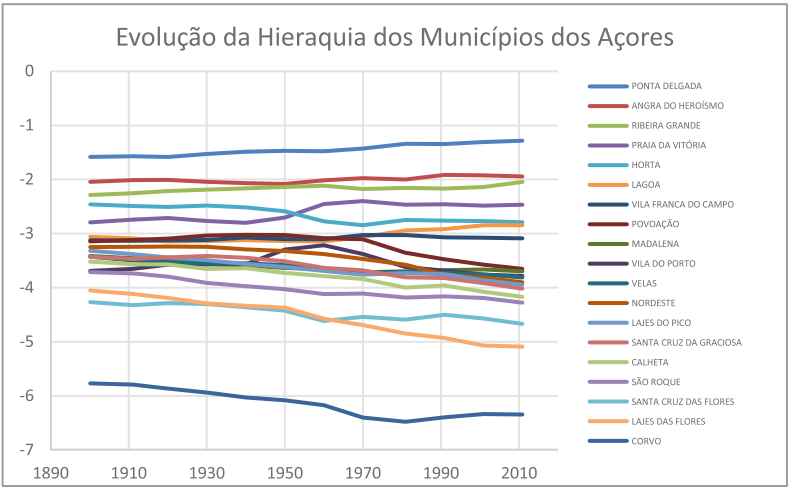

Figure 2: Evolução da Hierarquia dos Municípios dos Açores

O Quadro 1 apresenta o Número de Municípios por Classe de Percentagem na População da Região. Verificamos que um município – Ponta Delgada – passou a concentrar mais população dos Açores da instauração da autonomia regional sobretudo à custa dos municípios mais pequenos que estão a ficar ainda mais pequenos.

Na verdade, regista-se um esvaziamento sistemático dos municípios intermédios e aqueles que se mantém são os que estão na zona de influencia de Ponta Delgada, como Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca.

	1900	1911	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011
0%-1%	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	3
1%-5%	13	13	13	13	13	13	12	12	11	11	11	10
5%-10%	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3
10%-15%	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
15%-20%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20%-25%	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0
25%-30%	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1

Quadro 1: Número de Municípios por Classe de Percentagem na População da Região

A Figura 3 mostra os diagramas Zipf que relacionam o Logaritmo do Posicionamento Hierárquico do Município com o Logaritmo do Peso da População do Município na População total dos Açores. É interessante perceber a resiliência dos municípios maiores e a maior variabilidade populacional dos municípios mais pequenos da periferia, fenómeno que se verifica igualmente noutros perfis Zipf (Dentinho, 2017).

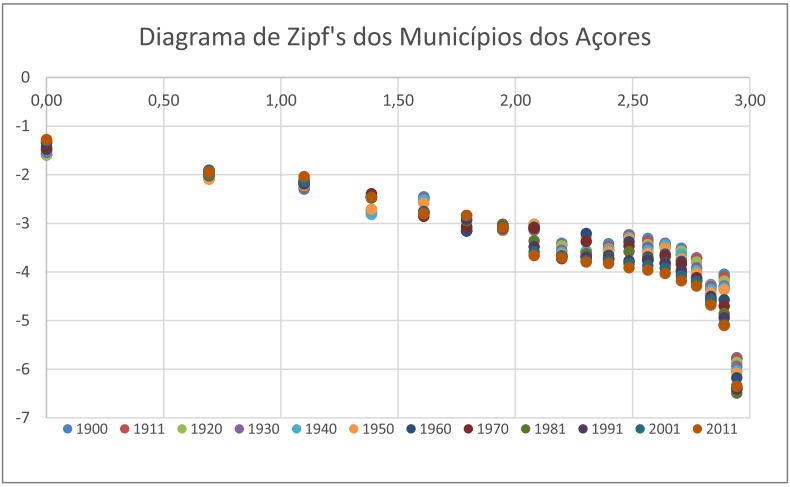

Figura 3: Diagramas Zipf's dos Municípios dos Açores

É igualmente marcante o posicionamento do Corvo fora do perfil linear da Curva Zipf indiciando o caracter periférico daquela ilha e um pouco também dos municípios das Flores face à economia espacializada do Arquipélago.

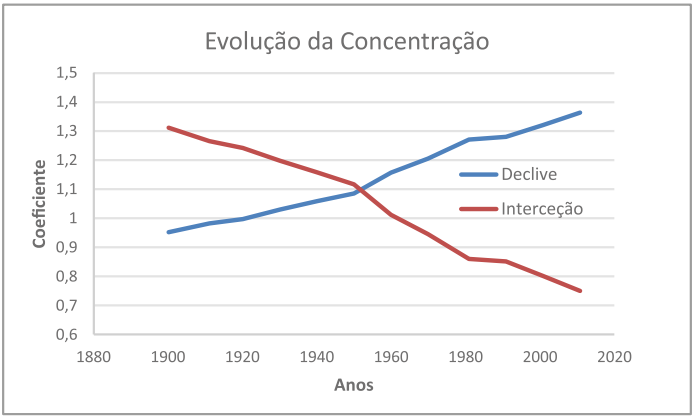

Figura 4: Evolução dos Coeficientes das Curvas Zipf

A Figura 4 apresenta a evolução dos Coeficientes das Curvas Zipf, representadas com sinais positivos para facilidade de perceção e estimadas para os dados da população desde 1900 até 2011. Dado que as regressões são lineares à medida que o declive aumenta a interceção no eixo vertical diminui sendo assim suficiente analisar a evolução do declive que confirma a crescente concentração da população do Arquipélago em torno de Ponta Delgada já indiciada na análise do Quadro 1.

No entanto é possível verificar que a restruturação da rede urbana regional nos anos sessenta, percebida na análise da Figura 2, corresponde a uma concentração urbana e que os primeiros anos de regime autonómico, do consulado do Partido Social Democrata, se associam a uma manutenção da concentração urbana só acelerada ao longo dos governos do Partido Socialista o que indica que a política interfere na hierarquia do povoamento como refere a literatura (Henderson, 2003; Brülhart e Sbergami, 2009; Dentinho, 2017).

Tendo em atenção a Curvas Zipf para a média de população das várias décadas, assumindo que existe um equilíbrio de longo prazo ditado por caraterísticas permanentes do território, é interessante explicitar se cada município se encontra subvalorado o sobre valorado face a essa referência hierárquica assumindo que a Curva de Zipf corresponde a um perfil de justiça espacial podendo haver desvio provocados por transferência unilaterais de rendas, impostos, gastos e remessas. A observação das Figuras 6, 7 e 8 representam o perfil temporal dos desvios de cada um dos municípios face à média estrutural revelada por mais de um século de dinâmica populacional.

Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, as Lajes das Flores e o Corvo apresentam pesos da população no Arquipélago inferiores aos expectáveis pelas Curvas de Zipf estimadas, mas o Corvo é o único que recupera algum peso face ao esperado designadamente a partir dos anos setenta quando passou a haver governo autónomo.

Pela Figura 5 verificamos que, apenas interrompida pela "Bolha do Aeroporto de Santa Maria" e pelas medidas redistributivas dos primeiros anos da autonomia, Ponta Delgada está a recuperar o seu peso de cidade mais populosa dos Açores e a dinâmica recente da Lagoa, da Ribeira Grande e de Vila Franca reforçam essa evolução. Perdendo o peso que, atendendo à análise, deveriam ter estão os Municípios do Nordeste e da Povoação mais distantes do movimento mobilizador dos laticínios os Açores e vítimas do *backwash effects* que a maior acessibilidade da periferia ao centro pode provocar. Um caso diferente é Vila do Porto em Santa Maria que subiu acima do sustentável nos anos cinquenta e sessenta do século XX, mas acabou por ficar em pior posição quando o efeito do transporte aéreo transatlântico desapareceu com o aparecimento de aviões sem necessidade de escala.

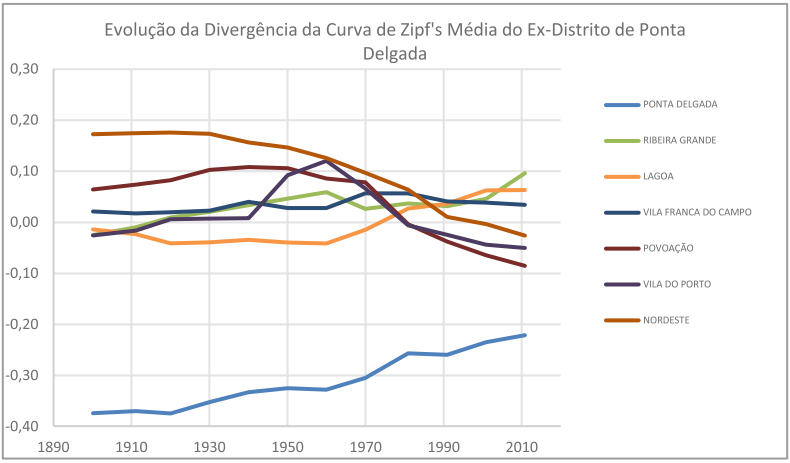

Figura 5: Divergência entre Valores Reais e Valores das Curvas Zipf Média (Distrito de Ponta Delgada)

No antigo distrito de Angra do Heroísmo o único município que ganha face ao seu posicionamento estrutural é Praia da Vitória certamente devido à instalação da Base das Lajes dos anos posteriores à II Guerra Mundial e, mais recentemente, devido à mudança do porto da Terceira de Angra do Heroísmo para a Praia da Vitória. No entanto à semelhança do que aconteceu com Vila do Porto em Santa Maria é bem provável que haja uma quebra da população e de posicionamento já em 2020 quando se verificarem os efeitos da redução dos contingentes da Base das Lajes. A criação do regime autonómico corresponde a uma recuperação de Angra do Heroísmo, mas essa evolução perde peso ao longo das décadas do século XXI.

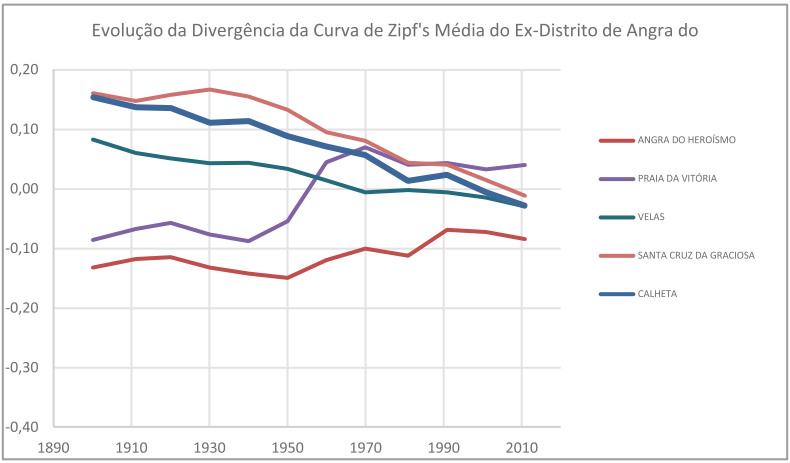

Figura 6: Divergência entre Valores Reais e Valores das Curvas Zipf Média (Ex-Distrito de Angra do Heroísmo)

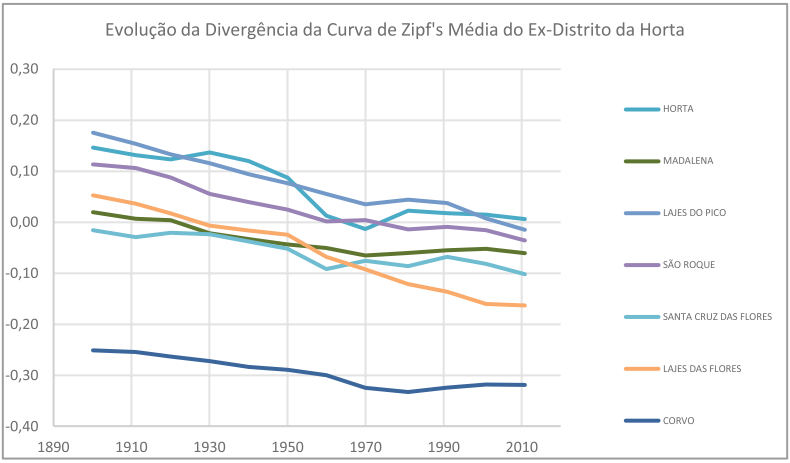

Figura 6: Divergência entre Valores Reais e Valores das Curvas Zipf Média (Ex-Distrito da Horta)

Os municípios do ex-distrito da Horta perdem peso ao longo de todo o século de análise, mas com uma quebra significativa depois da erupção do Vulcão dos Capelinhos

Conclusão

Em suma embora haja resiliência na hierarquia populacional dos municípios dos Açores o exercício desenvolvido permitiu identificar o impacto dos choques ambientais, económicos, tecnológicos e políticos que influenciaram o desempenho absoluto e relativo dos municípios dos Açores.

O Vulcão dos Capelinhos e a emigração para os Estados Unidos deram um golpe forte nas economias das ilhas mais ocidentais. A Base das Lajes deu um novo alento à Praia da Vitória que está a reverter na segunda década do Século XXI, e a utilização do Aeroporto de Santa Maria deu um impulso passageiro naquela ilha nos anos sessenta e setenta e uma retração em da economia de Ponta Delgada. Também o ciclo do leite marca a centralidade da Ribeira Grande e a redução do peso da Povoação e do Nordeste.

Apesar de tudo isto o que preocupa é a relativa estabilidade introduzida pela autonomia regional percebível na análise da Figura 1 e na observação das Figuras 5, 6 e 7, bastante mais sensível à criação de aeroportos internacionais e também à redistribuição de dinheiros públicos. Nesta ótica é preocupante a evolução de Ponta Delgada quando foi dinamizada Santa Maria, o retrocesso secular de Angra e o impacto dos Capelinhos na Horta.

O objetivo era perceber fenómenos de injustiça espacial por recurso ao esquema analítico da Curva de Zipf que analisa a hierarquia dos municípios da Região. E isso foi possível fazer apenas com os dados da evolução da população por município e a identificação de fatos históricos que ajudam a explicar aquela evolução. É patente a concentração urbana sobretudo pela redução do peso dos municípios intermédios. E é claro

o impacto das intervenções públicas na dinâmica populacional dos sítios embora essas intervenções raramente mantêm os seus efeitos depois de cessada a intervenção. Dito de outro modo parece confirmar-se a existência de um perfil justo de hierarquia urbana cuja alteração forçada impede o desenvolvimento regional sustentável. Em trabalhos futuros convém aprofundar o conhecimento sobre os fatores que marcam a resiliência das Curvas de Zipf bem como perceber como políticas insustentáveis se refletem em desvios face às curvas estimadas.

Bibliografia

Ades, A. and Glaeser, E. (1995)."Trade and circuses: explaining urban giants", Quarterly Journal of Economics 110:195—228.

Anderson, G.T. and Ying, G. (2005). The size distribution of Chinese cities. Regional Science and Urban Economics 35 (2005) 756– 776.

Asian Development Bank (2008). Final Report of Project Preparatory Technical Assistance, Preparing the City Region Development Project. Manila.

Azam M and Bhatt V (2016) - Spatial Income Inequality in India, 1993-2011: A District Level Decomposition. Discussion Paper No. 9892. IZA. P.O. Box 7240. 53072 Bonn, Germany.

Badami MG, Tiwari G, and Mohan D (2004) - Access and Mobility for the Urban Poor in India: Bridging the Gap Between Policy and Needs. Paper Presentation at the Forum on Urban Infrastructure and Public Service Delivery for the Urban Poor. Organized by the Woodrow Wilson International Center for Scholars, Washington, DC and National Institute of Urban Affairs, New Delhi. June 24-25, 2004, New Delhi, India

Bahar H (2014) - Banks and Regional Development in Bangladesh. Paper presented at the 19th Biennial Conference of the Bangladesh Economic Association, 20-22 November 2014, Dhaka, Bangladesh.

Bertinelli, L. and Strobl, E. (2007). 'Urbanisation, Urban Concentration and Economic Development,' Urban Studies, 44(13): 2499-2510.

Black, D. and Henderson, V. (2003). Urban Evolution in the USA. Journal of Economic Geography 4 (2003) pp. 343-372.

Blarel N and Ebert H (2015) - Explaining the evolution of contestation in South Asia. International Politics. February 2015, Volume 52, Issue 2, p 223–238

Bosker, M., Brakman, S., Garretsen, H. and Schramm, M. (2008). A century of shocks: The evolution of the German city size distribution 1925–1999. Regional Science and Urban Economics 38 (2008) 330–347.

Brülhart, M. and Sbergami, F. (2009). 'Agglomeration and growth: Cross-country evidence,' Journal of Urban Economics 65: 48-63.

Castells, M. (2012). Networks of Outrage and Hope. Social Movements in the Internet Age. Cambridge, MA, Polity Press (2012).

Chaturvedi M, Ghosh T and Bhandari L (2011) - Assessing Income Distribution at the District Level for India, Using Nighttime Satellite Imagery. Proceedings of the Asia-Pacific Advanced Network 2011 v. 32, p. 192-217. http://dx.doi.org/10.7125/APAN.32.23 ISSN 2227-3026

Dahal K (2005) – Revitalization of the Regional Development Agenda in Nepal: Lessons from the British Model. Contributions to Nepalese Studies, Vol. 32, No.2 (July 2005), 277-297

Dash DK (2012) - Delhi and Mumbai in world's top four urban sprawls. The Times of India Oct 25, 2012.

Dar BA (2014) - Major Bilateral Issues between China and India. Dar, Arts Social Sciences Journal 2014, 5:1, pp1-3. http://dx.doi.org/10.4172/2151-6200.1000064

Dentinho, T.P. (2012). New Challenges for Sustainable Growth. In Networks, Space and Competitiveness, Evolving Challenges for Sustainable Growth, Edition: 1, Chapter: 11, Publisher: Edward Elgar, Editors: Roberta Capello and Tomaz Ponce Dentinho, pp.276-290.

Dentinho, T.P. (2017). Urban Concentration and Spatial Allocation of Rents from Natural Resources. Zipf's Curve Approach. Regions, European Regional Science Association.

Duranton, G. (2002). "City size distribution as a consequence of the growth process", Department of Geography and Environment, London School of Economics.

Esser D (2004) - The city as arena, hub and prey – patterns of violence in Kabul and Karachi. Environment & Urbanization Vol 16 No 2 October 2004.

Gibrat, R. (1931). Les inégalités economiques. Librairie du Receuil Sirey,Paris, France.

Giesen, K., Zimmermann, A. and Suedekum, J. (2010). The size distribution across all cities – Double Pareto lognormal strikes. Journal of Urban Economics 68 (2010) 129–137.

Gómez-Déniz, E., Sordo, M.A. and Calderín-Ojeda, E. (2014). The Log–Lindley distribution as an alternative to the beta regression model with applications in insurance. Insurance: Mathematics and Economics, 2014, vol. 54, issue C, pages 49-57.

Gómez-Déniz, E. and Calderín-Ojeda, E. (2015). On the use of the Pareto ArcTan distribution for describing city size in Australia and New Zealand.Physica A: Statistical Mechanics and its Applications. Volume 436, 15 October 2015, Pages 821–832.

Guha K (2012) - Sino-Indian Relations. History, Problems and Prospects. Harvard International Review. October 19, 2012.

Gurung H (2005) - Nepal Regional Strategy for Development. Working Paper of the Asian Development Bank. Series No. 3. Nepal Resident Mission. June 2005

Heltberg R (1998) - Rural market imperfections and the farm size— productivity relationship: Evidence from Pakistan. World Development. Volume 26, Issue 10, October 1998, Pages 1807-1826

Henderson, J.V. (2003). 'The urbanization process and economic growth: The so-what question,' Journal of Economic Growth 8: 47-71.

Islam N (1997) - Urban and Regional Development in Bangladesh: Past Trends and Future Prospects. In Regional Science in Developing Countries, Chapter 16, pp 224-242. M. Chatterji et al. (eds.). Manas Chatterji and Yang Kaizhong 1997.

Jiang B, Yin J and Liu Q (2015). Zipf's law for all the natural cities around the world, International Journal of Geographical Information Science, 29:3, 498-522.

Khan AS, Khan SD, Kakar DM (2013) - Land subsidence and declining water resources in Quetta Valley, Pakistan. Environmental Earth Sciences, November 2013, Volume 70, Issue 6, pp 2719–2727.

Khan, SS (1980) - Rural development in Pakistan. 1980 pp.157pp. Vikas Publishing House PVT Ltd.

Khomiakiva T (2008) - Spatial Analysis of Regional Divergence in India: Income and Economic Structure Perspectives. The International Journal of Economic Policy Studies Volume 3 2008 Article 7 137-161.

Krugman, P. (1996). "Confronting the mystery of urban hierarchy", Journal of the Japanese and the International Economies 10: 399—418.

Loannides, Y.M. and Overman, H.G. (2003) - Zipf's law for cities: an empirical examination. Regional Science and Urban Economics 33 (2003) 127–137.

Luckstead, J. and Devadoss, S. (2017). Pareto tails and lognormal body of US cities size distribution. Physica A 465 (2017) 573–578.

Magsi H (2014) -Land use conflicts in developing countries: framing conflict prevention and management strategies to ensure economic growth and human welfare The case of Chotiari water reservoir from Pakistan. PhD Thesis at Agriparistech, Paris.

Mahsud, AZK (2007) - Achieving a dynamic urban form: A multi-scalar synthesis of landscape and urbanism in Doxiadis' plan for Islamabad. Ekistics; Athens74.442-447 (Jan-Dec 2007): 149-171.

Morudu, H.D. (2016) - Developing annual population and gross domestic product estimates for local municipality development models in South Africa: applications of Zipf's rule from 2001 to 2013, South African Geographical Journal, 98:2, 367-385.

Newman, M.E.J. (2005). Power laws, Pareto distributions and Zipf's law, Contemporary Physics, 46:5, 323-351.

Nitsch, V. (2005). Zipf zipped. Journal of Urban Economics 57 (2005) 86–100.

Rodríguez A, Ali I, Afzal M, Shah N, Usman Mustafa U (1995) - Price expectations of sheep and goats by producers and intermediaries in Quetta market, Pakistan. Agricultural Economics, Volume 12, Issue 1, April 1995, Pages 79-90

Rempel H & R Lobdell RA (2007) - The role of urban□to□rural remittances in rural development. The Electronic Library Pages 324-341 Published online: 23 Nov 2007

Shujuan, L. (2016). Rank-size distributions of Chinese cities: macro and micro patterns. Chinese Geographical Science, 26(5): 577–588.

Wijerathna D, Bandara JS, Smith C and Athula Naranpanawa A (2014) - Regional Disparities in Sri Lanka: An Empirical Analysis. Asia-Pacific Development Journal Vol. 21, No. 2, December 2014.

Zipf, G. K. (1949). Human Behavior and the Principle of Least Effort (Addison-Wesley, Cambridge, MA).

Anexo 1: Evolução da População Residente dos Municípios dos Açores

	1900	1911	1920	1930	1940	1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011
PONTA DELGADA	52120	49866	46942	54790	64405	72749	74306	67975	63804	61989	65854	68809
ANGRA DO HEROÍSMO	48518	47824	46277	48716	53233	60372	71610	65500	53570	55706	55833	56437
RIBEIRA GRANDE	25778	25302	25188	28486	32937	37524	39597	32165	28128	27163	28462	32112
PRAIA DA VITÓRIA	15516	15523	15262	15888	17242	21164	28236	26035	20762	20436	20252	21035
HORTA	22075	20214	18917	21510	23280	23923	20281	16375	15489	14920	15063	14994
LAGOA	11963	10983	9859	10954	12522	13638	13944	13250	12849	12900	14126	14442
VILA FRANCA DO CAMPO	11190	10462	10052	11204	13296	14194	14596	13905	11866	11050	11150	11229
POVOAÇÃO	11087	10792	10539	12318	14061	15498	15064	12820	8458	7323	6726	6327
MADALENA	8499	7696	7256	7296	7855	8360	8359	6860	5977	5964	6136	6049
VILA DO PORTO	6359	6247	6457	7158	8067	11839	13233	9765	6500	5922	5578	5552
VELAS	8405	7390	6826	7328	8252	8830	8466	6840	5927	5707	5605	5398
NORDESTE	10031	9552	9135	10006	10727	11553	11180	8885	6803	5490	5291	4937
LAJES DO PICO	9371	8325	7457	7796	8168	8539	8156	6605	5828	5563	5041	4711
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	8359	7603	7477	8470	9193	9517	8669	7180	5377	5189	4780	4391
CALHETA	7669	6887	6536	6652	7546	7677	7429	6130	4434	4512	4069	3773
SÃO ROQUE	6314	5832	5214	5112	5400	5658	5292	4650	3678	3675	3629	3388
SANTA CRUZ DAS FLORES	3629	3229	3202	3484	3667	3809	3207	3030	2456	2628	2493	2289
LAJES DAS FLORES	4498	3991	3518	3508	3780	4041	3376	2600	1896	1701	1502	1504
CORVO	808	746	661	676	691	728	681	470	370	393	42	430

Fonte: Serviço Regional de Estatística dos Açores

DOCUMENTOS

TESTEMUNHOS SOBRE A TOMADA DE NAVIOS PROVENIENTES DA ILHA TERCEIRA, AFETOS À CAUSA DE D. ANTÓNIO PRIOR DO CRATO.

*José Elmiro Rocha**

Introdução

O documento pertence ao Arquivo da Casa dos Condes da Praia da Vitória, que integra o espólio da Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro de Angra do Heroísmo e encontrava-se cosido a outros documentos com o título de "Papeis insignificantes".

Pela informação que transmite relativamente a um período tão conturbado da História dos Açores, entendemos ser de todo o interesse a sua transcrição, dado que a escrita do século XVI é, para muitos, de difícil leitura, tal como alguém escreveu no verso do fólio 32 do documento, onde se refere: "Este papel não sei o que quer dizer porque a letra não se entende".

Não nos debruçámos sobre o conteúdo do documento nem procurámos saber quem eram os intervenientes. O nosso objetivo foi apenas proceder à divulgação de um documento portador de informação sobre uma época em que a Ilha Terceira foi protagonista. Outros, mais abalizados, procurarão saber quem eram mestre Francisco Simões, vindo da Terceira com cavalos e gente, e o capitão António que foi justiçado em Lisboa. Drumond refere-nos que Estêvão Ferreira de Melo, seu filho Luis de Melo e Pedro de Castro do Canto, logo que souberam da aclamação de D. António, em Lisboa, "fretaram uma caravela, e á custa de grandes despesas se embarcaram nella com sua gente, creados, escravos e cavallos, e foram ajudar a causa do mesmo Rei; e porque chegando á barra de Lisboa o acharam desbaratado, e o Duque d'Alva feito senhor desta capital, tentaram pôr-se a salvo, mas o não puderam fazer tão prestes, que não fossem logo tomados e

* Licenciado em História. Sócio efetivo do IHIT.

presos, e as fazendas, cavallos e a caravela, tudo sequestrado para a corôa."[1] Serão estes os detidos por Diogo Lobo?

O documento nada nos esclarece sobre a identificação dos aprisionados, fornece-nos, no entanto, algumas informações que reputamos úteis para o conhecimento dos primeiros anos do domínio filipino e do apoio dado pela Ilha Terceira à causa de D. António.

1583, novembro, 7

Instromento de testemunhas per que consta ser Diogo Lobo emcarregado da guarda dos portos de Selir S. Martinho e Pederneira[2] e tomar hum navio de contrabando vindo da ilha Terceira com cavallos e gente, e houtro com pipas de farinha e cartas d'aviso que mandou a S. Magestade e outro em que vinha o capitão Antonio com 70 soldados françeses e portugueses levantados e agasalhar em sua casa capitães de S. Magestade e como mandou fazer 700 moios de call.

Saibam quamtos este estromento dado com ho tresllado de huma peticão despacho do juiz e de emquerjcão e ditos de testemunhas em pubriqua forma por mandado e autorjdade de justjca etc. virem que no ano do nasimento de nosso senhor Jesu Christo de mill e quinhemtos e oitemta e tres anos aos sete dias do mes de novembro do dito ano nesta villa da Pedernejra nas pousadas de mim taballião pareseo Framsisquo Lobo filho de Dioguo Lobo cavallejro fidallguo da caza d'ell-rei noso senhor e feitor das suas madejras do seu pinhall morador nesta villa e por parte do dito seu pai deu ha mim taballião huma sua petjcão por esprito com hum despacho ao pé dela de João Fernandez juiz ordinajro e dos órfãos o prezemte ano nesta villa e seu termo pelo quall mãodou que se pregumtasem as testemunhas que ho sopriquamte apresemtase e com seus ditos lhe pasase o taballião // [Fl. 16 v.] estromemto em modo que fizesse fé com a sertidão que pedia etc. a qual petjcão com ho despacho do dito juiz eu taballião ajumtei a este auto d'aprezemtasão e he a que se ao diamte segue. Pero Luis taballião ho esprevj.

Treslado da petjcão

Senores juízes

Diz Dioguo Lobo caualleiro fidalguo da caza d'ell-rei nosso senhor e seu feitor nesta villa da Pedernejra que a elle he nesesarjo fazer serto como he verdade que elle serve o dito offisio ha trimta e tres anos que já foi de seu pai e avô e depois que o duque d'Allva emtrou neste reino por suas cartas e provisois ho emcaregou da guarda e vigia dos portos do mar e suas praias de Sellir e São Martinho e deste da Pedernejra em companhia d'Allvaro Fernandez Pinhejro hum mes hou pouquo mais e depois ficou so no dito cargo por carta do dito senhor no qual fez mujtos servicos [Fl. 17] notaves a Sua Magestade e tomou prezas e navios de comtrabamdo que vierão ter aos ditos portos de mujta jmportamsia e que o dito senhor mujto estimou e lhe aguardeseo por cartas suas que tem como foi

[1] DRUMOND, Francisco Ferreira – Anais da Ilha Terceira. Reimpressão fac-similada da 1.ª ed. De 1850. Porto, Governo Autónomo dos Açores, Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981. Vol. 1.º. P. 201

[2] Salir, S. Martinho do Porto e Pederneira, eram vilas pertencentes aos Coutos de Alcobaça, terras doadas por D. Afonso Henriques a D. Bernardo de Claraval.

ho primejro navio que tomou vimdo da jlha Tersejra com cavallos e jemte em busqua de dom Amtonjo em que vinha por mestre hum Framsisqo Simois e depois o das farjnhas que levavão ao Brazill e arribou emtramdo neste porto com temporall com mujtas pipas de farjnha que arrequadou e outro fato e nelle tomou muitos masos de cartas que mãodou a Sua Magestade de mujto avizo e depois mãodou a ell-rei noso senhor huns oito homens primsipais da dita jlha Terseira que aqui aportarão e erão de seu servjco e os levavão forsados a Framsa de que fez autos e os mãodou a Lisboa a Sua Magestade que lhe fez mujtas mersês e omras e neste ano no mes d'abrill tomou outro navio da dita jlha // [Fl. 17 v.] com setemta solldados framsezes e portugezes allevamtados por dom Amtonjo e com tromemta gramde emtrarão em Sellir e vinha por capitão ho capitão Antonjo que a pouqo foi justjsado em Lisboa o que fez logo a saber a Sua Magestade e por carta sua que tem lhe mãodou emtreguase capitão e solldados ao juiz de fora d'Obidos pera se levarem em mujto bom requado como se fez por autos de tudo em Allfeizerão[3] e como he verdade que acompanhou mujtas vezes hos capitães de Sua Magestade e agazalhou em sua caza no tempo que se busquava dom Amtonjo como foi a Samdovall comisarjo jerall do campo de Chanço da villa que aqi veo do Porto e outro que aqi veio de Gamchalgui [sic] que esteve em Buarcos e Martim de Guamte e o capitão Fratim [sic] e outros com mujto custo de sua fazemda digo de sua pesoa e fazemda e na guarda dos ditos portos e vigia em julho em julho [sic] de oitemta e hum me // [Fl. 18] mãodou Sua Magestade por provizão sua que com a mais presteza posível mãodase fazer mujta soma de call nestes portos e mãodase a sidade do Porto pera fortiffiquasão da fortalleza da bara de São João da fos e fiz setesemtos moios della que mãodey de Sellir ao capitão sotelo [sic] de que se perdeo alguma por ser jmverno de que todo tenho estromemto pedi a vosa merse do comteudo lhe mãode tirar as testemunhas que apresemtar e com seus ditos pasar hum estromemto pello esprivão d'amte si em manejra que faca fé e pase tambem sertidão do que sahir deste cazo porque espera de se ajudar delle e pera sua guarda e comservasão de seus servjsos que tem feitos a Sua Magestade no que recebera justiça e merse.

Despacho do juiz

Pregumtem se as testemunhas que ho sopriquamte apresetar e com seus ditos lhe pase o taballião estromemto em modo que faca fé e com ha sertidão que pedir. João Fernamdez.

// [Fl. 18 v.]Emquerição

Aos oito dias do mes de novembro de mill e quinhemtos e oitemta e tres anos nesta villa da Pedernejra nas pouzadas de mim taballião Amtonio Soajres outro sim taballião nesta villa que houtro sim presemte estava emqueridor neste cazo por mãodado de João Fernamdez juiz por estar doemte Eitor Afomso emqueridor nesta villa comigo taballião pregumtamos hi huma testemunha que nos foi aprezemtada por parte de Diogo Lobo sopriquamte comteudo na petjcão atras esprita ha quall pregumtamos pelo comteudo na dita peticão e seu testemunho e dito delle he o seguimte. Pero Luis taballião ho esprevj.

[3] Foi sede de concelho até meados do século XIX. Com a extinção do concelho passou para o concelho de S. Martinho do Porto e, com a extinção deste, para o concelho de Caldas da Rainha.

Item Fernão da Sella mareamte morador nesta villa da Pedernejra que disse ser de jdade de simqoemta anos pouquo mais ou menos testemunha a que ho dito emqueridor // [Fl. 19] deu juramemto dos samtos avãojelhos em que pos a mão e pregumtado elle testemunha pelo custume disse nill.

Item pregumtado elle testemunha pelo comteudo na petjcão atras esprita que lhe pello dito emqueridor toda foi lida e declarada e feito pregumta que hera o que della sabia disse elle testemunha que he verdade que Dioguo Lobo sopriquamte comteudo na dita petjcão he feitor das madejras do pinhall d'el-rei noso senhor que se caregão no porto e ribejra desta villa o qual hofisio houve o dito Diogo Lobo como seu a já mujtos anos e damtes ho servjo seu avô e seu pai e depois que ho duque d'Allva emtrou em Lisboa por suas cartas e provizois emcaregou ao dito Diogo Lobo da guarda e vigia dos portos do mar de Sellir São Martinho e desta villa da Pedernejra e que he verdade que Allvaro Fernamdez Pinhejro esteve nesta villa em caza do dito Dioguo Lobo alguns dias// [Fl. 19 v.] e que se não lembra quamtos fazemdo ambos dilligemsia na dita guarda e vigia e que depoys que o dito Allvaro Fernamdez se foi desta villa o dito Dioguo Lobo fiqou só servjmdo ho dito cargo em que fez servjco a ell-rei noso senhor porque ao dito porto de Sellir veo ter hum navio da jlha Tersejra ho qual trazia cavallos e logo diseram que vinhão por dom Amtonjo em o quall navio vjnha por mestre hum Framsisqo Simois naturall da dita jlha e depois disto veo ter a costa e praja desta villa por outra ves ho dito Framsisqo Simois no dito navio com sertas pipas de farjnha as quais disse ho dito Framsisqo Simois disse [sic] que as levava pera o Brasill e que veo ter com temporall a esta costa omde ho dito navio se perdeo e as ditas pipas de farjnha se sallvarão e se pozerão em cobro e o dito mestre e marjnhejros do dito navio mãodou o dito Diogo Lobo sopriquamte a ell-rei noso senhor arrequadados e que elle // [Fl. 20] testemunha foi em companhia deles atras emtregar em Lisboa e depois disto vierão ter a ribeira e porto desta villa sertos omens que herão hoito ou nove omens hos quais disseram que hum framses hos levava forsado [sic] a Framsa na sua nao e que os lamsarão em huma caravella desta villa que tomarão no mar por dinhejro que diserão que derão ao dito framses e que por estes omens virem da jlha Tersejra domde erão naturais e por dizerem que herão do servico de Sua Majestade ho dito Dioguo Lobo mãodou de todo fazer auto e com elle mãodou hos ditos homens a dita sidade de Lisboa e elle testemunha os levou a seu carguo até os emtregar e se aprezemtar a ell-rei noso senhor na dita sidade e depois disto veo ter ao dito porto de Sellir hum navio com sertos solldados framsezes e alguns portugezes em que vinha por seu capitão ho capitão Amtonjo e que este navio emtrou no dito porto // [Fl. 20 v.] com tempo fortoito e que o dito Dioguo Lobo ho fez logo a saber por sua carta a Sua Majestade e acudio logo com mujta dilligemsia ao dito navio e poz em cobro e a bom requado a dita jemte com o senhor ouvjdor destes coutos d'Allcobasa que a este tempo se achou no porto de São Martinho e que Sua Magestade mãodou levar os ditos solldados e o dito capitão a sidade de Lisboa e que ouvjo dizer ao dito Dioguo Lobo que elle os emtregou ao juiz d'Obidos por carta de Sua Majestade por sua carta que lhe espreveo e que he verdade que no tempo que se busquava dom Amtonjo por este reino hos capitães todos que vinhão a esta villa que são os comteudos na dita petjcão pouzarão em caza do dito Dioguo Lobo sopriquamte e que elle os agazalhava emquamto estavão nesta villa e que he verdade que

ho dito Diogo Lobo por provjsão de Sua Magestade mãodou fazer no porto de Sellir e São Martinho mujta soma de moios de call que se levou a sidade do Porto pera // [Fl. 21] huma fotalleza que se fazia em São João da fos e que alguma call se perdeo desta que se levou o que todo jsto se fez pella vja do dito Dioguo Lobo sopriquamte pelas provizois que tinha como dito he e da dita petjcão all não dise. Pero Luis taballião o esprevj.

Antonio Soajres

Fernão da Sella

Aos nove dias do mes de novembro de mil e quinhemtos e oitemta e tres anos nesta villa da Pedernejra nas pouzadas de mijm taballião Amtonio Soajres emqueredor neste cazo comigo taballião pregumtamos hi as testemunhas que nos forão aprezemtadas por parte de Dioguo Lobo sopriquamte as quais pregumtamos pello conteudo no auto atras e seus testemunhos e ditos delles são hos seguimtes Pero Luis taballião ho esprevj.

Item Dioguo Fernandez Brusquo mareamte morador nesta villa da Pedernejra que disse ser d' jdade de sesemta// [Fl. 21 v.] anos pouquo mais ou menos testemunha a que o dito emqueridor deu juramemto dos samtos avãojelhos em que pos a mão e pregumtado elle testemunha pelo custume e couzas delle disse nill.

Item pregumtado elle testemunha pello comteudo na petjcão atras esprita que lhe pello dito emqueridor toda foi lida e declarada e feito pregumta que hera ho que della sabia disse elle testemunha que he verdade que Diogo Lobo sopriquamte avia já trimta e tres anos pouquo mais ou menos que he feitor das madejras d'ell-rei noso senhor que se careguão na calla e ribejra desta villa e que he verdade que ho avô e o pai do dito Dioguo Lobo tiverão e servjrão o dito offisio da dita feitorja em suas vjdas e que he verdade que o duque d'Allva tamto que emtrou na sidade de Lisboa ho emcaregou ao dito Dioguo Lobo sopriquamte da guarda vjgia dos portos do mar de Sellir // [Fl.]22] São Martinho e deste da Pedernejra e que no primsipio disto acompanhou o dito Dioguo Lobo neste careguo Allvaro Fernamdez Pinhejro estamdo em caza do dito Diogo Lobo hum mes pouquo mais ou menos e depois que se foi ho dito Allvaro Fernamdez ho dito Diogo Lobo sopriqamte fiqou so no dito cargo por provizão do dito duque e neste carguo e negosio fez o dito Diogo Lobo muitos servjcos a ell-rei noso senhor como foi em hum navio que veo ter ao porto de Sellir com cavallos da jlha Tersejra o qual dizião que vinha pera dom Amtonjo em o quall vinha por mestre hum Framsisqo Simões morador na dita jlha ao qual navio acudio o dito Diogo Lobo sopriquamte e tomou ho dito navio e os ditos cavallos que nelle vjnhão e pos tudo a bom requado e os mãodou a Sua Magestade estamdo ajmda nesta villa ho dito Allvaro Fernamdez Pinhejro // [Fl. 22 v.] a este tempo em que se tomou o dito [na]vio[4] e depois disto veo ter a praja e fos desta villa hum navio com temporall ho quall trazia sertas pipas de farjnha em que vinha por mestre ho dito Framsisqo Simões ho quall vjnha da dita jlha Tersejra e que o dito Diogo Lobo acudio logo ao dito navio e fes por em cobro e a bom requado as ditas pipas de farjnha e o dito navio se perdeo na dita praja e que o dito mestre pilloto e marjnheiros que vinhão no dito navio o dito Diogo Lobo hos pos a bom requado e os mãodou a sidade de Lisboa a ell rei noso

[4] Falta a primeira sílaba da palavra.

senhor e depois disto vjerão ter a ribejra e porto desta villa sertos omens e que lhe parese que herão oito hos quajs dizião que vinhão da jlha Tersejra e que herão do servjco de Sua Majestade hos quais diserão que levamdo os hum franses em huma nao pera Framsa por dinhejro que lhe derão // [Fl. 23] hos puzerão em huma caravella desta tera que hos trouve a este porto domde dezembarquarão ao que acudio logo o dito Diogo Lobo e mãodou de todo fazer auto com ho qual mãodou os ditos omens a sidade de Lysboa a ell rei noso senhor e que depois disto no mes d'abrill pasado deste ano prezemte veo ter ao porto de São Martinho hum navio com sertos solldados framsezes e alguns portugezes e que não sabe quamtos erão e que vinha por capitão deles ho capitão Amtonjo e que a jsto acudio logo o dito Diogo Lobo e pos em reqado ho dito navio e o dito capitão e solldados e o fez a saber a Sua Magestade e depois os levarão a sidade de Lisboa por carta que veo do dito senhor ao dito Diogo Lobo e que he verdade que no tempo que se buscava dom Amtonjo por este reino todos os capitães de Sua Magestade castelhanos que pasavão por esta villa pouzarão com o dito Dioguo Lobo e elle os agazalhou // [Fl. 23 v.] em sua caza e lhe dava todo o nesesario pera seu mãotimento e que he verdade que ho dito Dioguo Lobo por provizão d'ell-rei noso senhor no tempo comteudo na dita peticão fez muita call nos portos de Sellir e São Martinho pera a mãodar a sidade do Porto como mãodou sertas caravellas caregadas da dita call e que não sabe quamtas erão e que sabe que a call de huma destas caravellas que se caregarão se perdeo no dito porto de São Martinho e da dita petjcão all não disse. Pero Luis taballião ho esprevj.

Amtonio Soajres
Diogo Fernandez

Item Allvaro Fernandez morador nesta villa da Pedernejra testemunha que dise ser d'jdade de coremta e tres anos pouqo mais ou menos testemunha a que o dito emqueredor deu juramemto dos samtos avãojelhos em que pos a mão e pregumtado elle testemunha pelo custume e couzas delle disse nill.

// [Fl. 24] Item pregumtado elle testemunha pello comteudo na petjcão atras esprita que lhe pelo dito emqueredor toda foi lida e declarada e feito pregumta que hera o que helle sabia disse elle testemunha que he verdade que Diogo Lobo sopriqamte comteudo na dita petjcão a já trimta anos e mais que serve de feitor das madeiras do pinhal d'ell-rei noso senhor que se caregão na rjbejra e praja desta villa e que sabe que mestre Jorge seu pai servjo o dito hofisio da dita feitorja em sua vida e que he verdade que depois que ho duque d'Allva emtrou na sidade de Lisboa servjo o dito Dioguo Lobo sopriquamte de guarda e vigia dos portos do mar de Sellir São Martinho e desta villa da Pedernejra em companhia de Allvaro Fernamdez Pinhejro que esteve nesta villa hum mes pouquo mais ou menos em caza do dito Diogo Lobo e que depois que se foi o dito Allvaro Fernamdez fiqou o dito Diogo Lobo no dito cargo da dita guarda // [Fl. 24 v.] e vigia fazemdo niso servjco a el-rei noso senhor como foi tomar e embargar hum navio que veio ter ao porto de Sellir da jlha Tersejra com sertos cavallos os quais dizião que vinhão pera dom Amtonjo e que vinha por mestre deste navio hum Framsisquo Simões morador na dita jlha Tersejra e depois disto veo ter a praja e fos desta villa hum navio com temporall ho qual trazia sertas pipas de farjnha as quais dizião que levava pera o Brazill da jlha Tersejra e

que vinha por mestre deste navio ho dito Framsisqo Simões natural da dita jlha Tersejra e que ho dito Diogo Lobo sopriquamte acudio logo ao dito navio e fes por em sallvo as ditas pipas de farjnha e o dito navio se perdeo na dita praja e que diserão que o dito dito [sic] Dioguo Lobo achara no dito navio alguns masos de cartas que mãodou a ell-rei noso senhor com o dito mestre pilloto e marjnhejros que vinhão no dito navio // [Fl. 25] e depois disto ho dito Diogo Lobo mãodou desta villa a ell-rei noso senhor hoito omens que vierão portar a rjbejra desta villa que herão naturais da da [sic] jlha Tersejra que hos framsezes levavão pera Framsa e os puzerão no mar em huma caravella desta villa e que no mes d'abrill pasado deste ano prezemte veo ter ao porto de Sellir huma caravella com sertos soldados framsezes e alguns portugezes em que vinha por capitão delles ho capitão Amtonjo que a pouqo tempo que foi justisado na sidade de Lisboa e que tamto que ho dito navio emtrou no dito porto com tempo fortoito logo o dito Diogo Lobo foi ter com ele e o tomou e embargou e o fez a saber a Sua Magestade e depois disto ell-rei noso senhor hos mãodou levar a bom requado a sidade de Lisboa e forão ter ao castello d'Obidos e que no tempo que se busquava dom Amtonjo por este reino hos capitães de Sua Majestade castelhanos // [Fl. 25 v.] que vierão a esta villa pouzavão com o dito Dioguo Lobo em sua caza e elle hos agazalhou damdo lhe todo o nesesarjo pera seu mãotimemto e que he verdade que o dito Diogo Lobo por provisão d'ell-rei noso senhor mãodou fazer mujta call nos portos de Sellir e São Martinho pera se levar a sidade de Lisboa e que o dito Diogo Lobo mãodou algumas caravellas caregadas da dita call pera a dita sidade do Porto e que ouvjo dizer que a call de huma destas caravellas ou de duas se perdeo e da dita petjcão all não disse. Pero Luis taballião ho esprevj.

Amtonio Soajres

Allvaro Fernandez Solajar(?)

Satisfazemdo eu Pero Luis taballião do pubriquo judisiall por sua Reall Majestade nesta villa da Pedernejra e seu termo ao despacho do juiz esprito ao pe da petjcão atras esprita diguo que ho que sendo comteudo na dita petjcão he o seguimte: primejramemte que he verdade // [Fl. 26] que Dioguo Lobo sopriquamte comtehudo na dita petjcão serve a já trimta anos pouquo mais ou menos o ofisio da feitorja das madejras do pinhall d'ell-rei noso senhor que he caregada na rjbejra e calla desta villa e ouvj dizer que ho avô e o pai do dito Diogo Lobo servjrão ho dito ofisio da dita feitorja em suas vidas e he verdade que depois que o duque d'Allva emtrou em Lisboa emcaregou ao dito Dioguo Lobo da guarda e vigia dos portos do mar desta villa da Pedernejra Sellir e São Martinho em companhia d'Allvaro Fernandez Pinheiro que rezedio alguns dias nesta villa e depois que se foi fiqou ho dito Dioguo Lobo servjmdo ho dito carguo e fazemdo o servjco d'ell--rei noso senhor e neste [tem]po[5] veo ter ao porto de Sellir hum navio da jlha Terseira em o qual vinha por mestre hum Framsisqo Simois e trazia cavallos e alguma jemte e neste tempo se dizia pubriquamemte que hos ditos cavallos // [Fl. 26 v.] vinhão pera dom Amtonjo e que emtrou no dito porto com tempo fortoito e outro sim houvj dizer que o dito Dioguo Lobo sopriquamte acudio logo ao dito porto se Sellir e tomou e embargou ho

[5] Existe um borrão sobre a primeira sílaba da palavra que impossibilita a leitura.

dito navio por parte de Sua Majestade e o fez logo a saber ao dito senhor e depois disto veo ter a praja e fos desta villa com tempo fortoito hum navio em que vinha por mestre ho dito Framsisqo Simois que dise ser morador na dita jlha Terseira e trazia no dito navio sertas pipas de farjnha ao que acudio logo o dito Dioguo Lobo pelo dito cargo que tinha e fez por as ditas pipas de farjnha em sallvo e o dito navio se perdeo na dita praja e o mestre pilloto e marjnhejros que vinhão no dito navio ho dito Diogo Lobo os pos logo em requado e o fes a saber a Sua Majestade e depois hos levarão a sidade de Lisboa e o dito mestre dise a este tempo // [Fl. 27] que despachara na dita jlha Tersejra ho dito navio pera o Brazill com temcão de se vir pera este reino e depois disto o dito mestre com os ditos marjnhejros e pilloto tornarão soltos a esta villa e depois disto vierão ter a ribejra e porto desta villa hoito ou nove omens por mar em huma caravella desta villa hos quais diserão que erão da jlha Tersejra e que jmdo pera Framsa forsados em huma nao de framsezes elles derão aos ditos framsezes algum dinhejro que levavão pera que os puzessem em allgum navio ou caravella que achassem no mar e que hos puzerão na dita caravella desta villa e tamto que dezembarquarão logo ho dito Dioguo Lobo mãodou fazer auto com o qual mãodou hos ditos omens a Sua Majestade a sidade de Lisboa e depois [disto][6] veo ter ao porto de São Martinho com temporall hum navio com sertos solldados framsezes e allguns portugezes hos quais dizião // [Fl. 27 v.] que vinhão da ilha Tersejra em que vinha por seu capitão ho capitão Amtonjo ao qual navio acudio logo ho dito Dioguo Lobo e o fez a saber a Sua Majestade que mãodou levar ho dito capitão e solldados a sidade de Lisboa e mãodou ao dito Dioguo Lobo por sua carta hos emtregase ao juiz de fora d'Obidos pera os mãodar levar a bom requado e nesta dilligemsia da tomada deste navio foi também presemte ho lisemsiado Bernardo Lopes servjmdo de ouvjdor nestes coutos d'Allcobaca por estar neste tempo na villa d'Allfejserão e he verdade que no tempo que se busquava dom Amtonjo por este reino hos capitães castelhanos de Sua Majestade que vinhão e pasavão por esta villa pouzavão em caza do dito Dioguo Lobo e elle hos agazalhava e he verdade que ho dito Diogo Lobo sopriquamte por proviizão d'ell-rei noso senhor mãodou fazer call nos portos de Sellir e São Martinho e ouvj dizer que se fazia // [Fl. 28] a dita call pera se levar a sidade do Porto e jsto he o que semdo comteudo na dita petjcão de que pasei a presemte sertidão comforme ao despacho do dito juiz nesta villa da Pedernejra em nove dias do mes de novembro de mill e qujnhemtos e oitemta e tres anos e asinei de meu sinall razo acustumado que tal he.

Pero Luis

E semdo pregumtadas as ditas testemunhas como dito he e como atras faz memcão logo hi pareseo Dioguo Lobo sopriquamte e dise que elle não querja dar mais testemunhas que as atras pregumtadas e pedio a mim taballião treslladase estes autos e com ho treslado deles de verbo a verbo lhe pasase seu estromemto comforme ao despacho do juiz atras esprito em comprimemto do quall eu taballião hos treslladei logo e com o dito treslado passei ho dito estromemto e asinou o dito Diogo Lobo e eu Pero Luis taballião o esprevj. Diogo Lobo // [Fl. 28 v.] ho quall estromemto eu Pero Luis taballião do pubri-

[6] Existe um borrão sobre a primeira sílaba da palavra que impossibilita a leitura.

quo judisiall por sua reall Magestade nesta villa da Pedernejra e seu termo ho tirej bem e fiellmemte tresladei dos propios autos e originall que em meu poder fiquão e vai asim esprito e treslladado em treze folhas do proseso com esta e o comsertej com o taballião abajxo asinado nesta villa da Pedernejra aos homze dias do mes de novembro de mill e quinhemtos e oitemta e tres anos e o asinei de meu pubriqo sinall que tal he e fiz o emem-dado que diz / aqui / por fazer verdade. Pagou a comta adiamte comtada.

[Sinal do tabelião]
Comcertado comjgo tabelião
Amtonjio Soarez
// [Fl. 29] Notouse neste treslado e no próprio com a emqueredoria e comtas sete centos e doze reis que fiquam comtados no próprio por mim Amtonjo Soarez tabalião em esta villa da Pederneira por estar doente citou a pauta (?) comtador dos feitos em a dita villa.
Amtonjo Soarez
// [Fl. 29 v.] Estromemto com testemunhas e certidão do esprivão das cousas que fis nestas partes por serviço de Sua Majestade o senhor Diogo Lobo[7]

// [Fl. 30] Certidão em como Diogo Lobo tomou sete homens que vinhão em huma caravella da jlha Terceira onde estava dom Antonio prior que foi do Crato[8]

Aos que a prezemte sertidão virem serteffiquo eu Pero Luis taballião do pubriqo ju-disiall por sua Reall Majestade nesta villa da Pedernejra que he verdade que aos simquo dias do mes de novembro deste ano prezemte de mill e quinhemtos e oitemta e dous anos veo ter a calla e porto desta villa huma caravella de que he mestre e senhorjo Christo-vão d'Allmejda Estaco nesta villa morador e na dita caravella trazia sete omens e hum moso portugezes e dous escravos pretos que vinhão da ilha Tersejra ao que loguo acudio Dioguo Lobo feitor de Sua Majestade morador nesta villa que hora tem carguo de guarda mor dos portos do mar desta villa Sellir e São Martinho e fez dezembarquar os ditos omens e com eles e com o dito mestre fez toda a dillijemsia a este cazo nesesarja fazem-do lhe pregumtas as quais respomderão que estamdo eles na dita jlha Tersejra da parte de Sua Majestade e por seu servjco forão na dita jlha hos mais deles prezos e avexados por parte de dom Amtonjo // [Fl. 30 v.] e os mãodou embarquar em huma nao framseza em poder de framsezes lutaros [sic] hos quais framses [sic] hos pozerão na caravella do dito Christovão d'Allmejda Estaco vimdo de Galliza caregada de madejra que hos trouve a este porto desta villa de que o dito fejtor mãodou fazer auto e com o tresllado delle mãodou loguo os ditos omens a sidade e Lisboa a Sua Majestade emtreges a pesoa que os la emtregou he que trouve sertidão pera se acostar ao auto a qual dilligemsia fes toda e com mujta brevjdade o dito Dioguo Lobo e por pedir dello sertidão eu taballião lhe

[7] Senhor Diogo Lobo está escrito noutra caligrafia. A primeira parte parece ter sido escrita pelo próprio Diogo Lobo, como legenda do documento.
[8] Em caligrafia diferente da certidão.

pasei a presemte em esta villa da Pedernejra aos vimte dias do mes de novembro de mill e quinhemtos e oitemta e dous anos e asinei de meu pubriquo sinall que tal he.

Pagou nada

[Sinal do tabelião]

// [Fl. 31 v.][9] Certidão da gente da ylha. Dos 8 homens que mandei a ell rei n. s.[10]

// [Fl. 32] Aos que a presemte sertidão virem serteffiquo eu Yorge Rodriguez de Couros [sic] taballião pubriqo e do judisyall notas e escrivão dos horffãos por Sua Reall Majestade em esta villa da Pederneira e seu termo que he verdade que Framsisquo Lobo d'Arahujo feitor das madeiras de Sua Majestade he falecido desta vida presemte e foi emterrado quarta feira que foi aos seis dias deste presemte mes de setembro de mill quinhemtos e novemta e simquo em esta dita villa na ygreya matris della e por de todo me ser pedido sertidão a passei na verdade na mesma villa em dez dias do dito mes de setembro e ano asima nomeado e me asinei aqui de meu pubriquo sinnall que tal he. Pg. Nada.

[Sinal do tabelião]

// [Fl. 32 v.] Este papel não sei o que quer dizer porque a letra não se entende.[11]

In: B.P.A.R.L.S.R., Casa dos Condes da Praia da Vitória

Encontrava-se cosido a outros documentos com o título de "Papeis insignificantes".

[9] Folha 31 em branco.
[10] Escrito em caligrafia diferente.
[11] Escrito em caligrafia diferente do documento.

CARTA ENVIADA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS E.U.A. A PROPOR A COMPRA DOS AÇORES*

* Documento nos National Archives, Washington (NA 45). Documento gentilmente cedido pelo Prof. Doutor António José Telo. Conforme informação de António Telo a carta foi enviada desde o Canadá e o despacho do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América foi: "Arquivar".

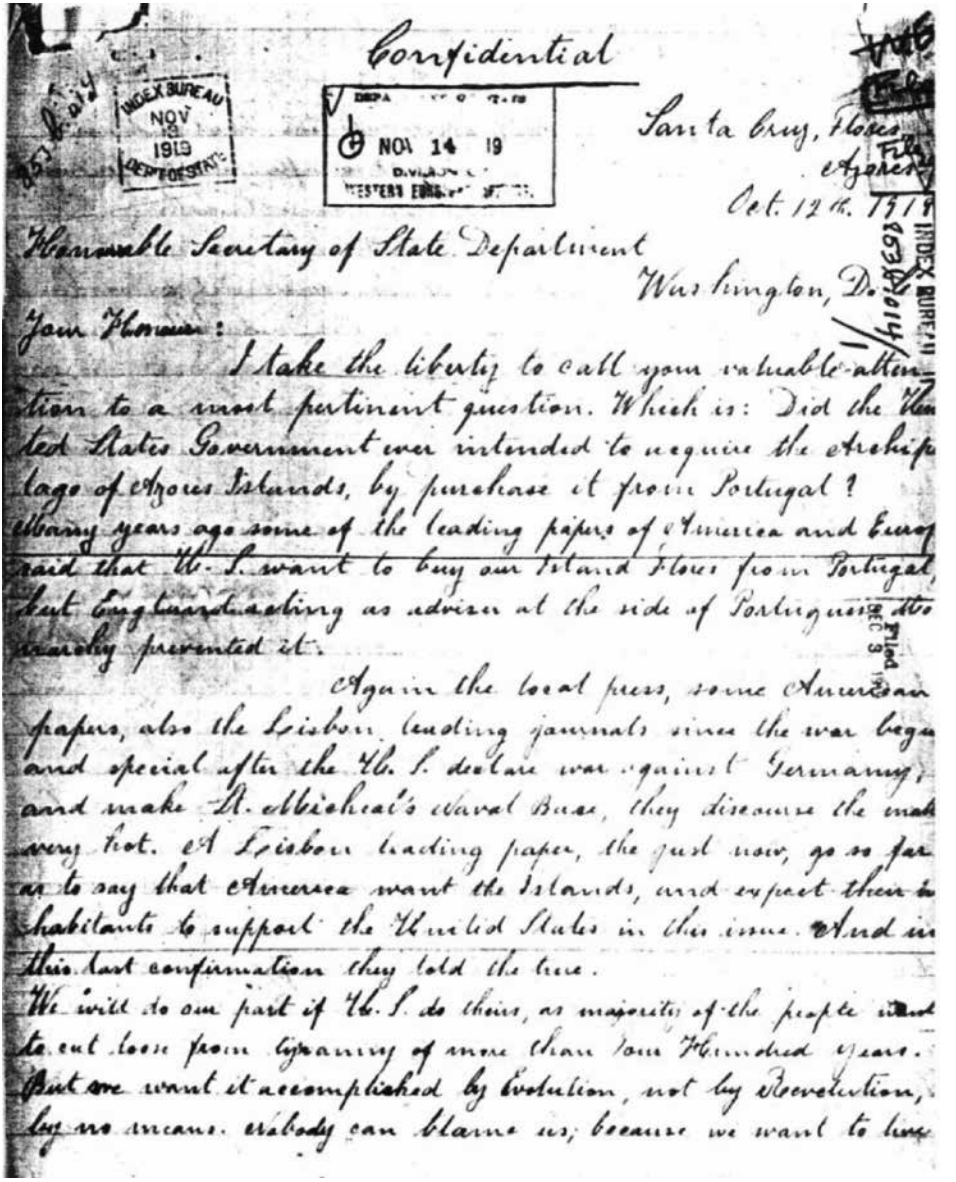

Confidential

INDEX BUREAU NOV 18 1919 DEPT OF STATE

DEPA NOV 14 19 DIVISION WESTERN EUROPEAN AFFAIRS

Santa Cruz, Flores
Azores
Oct. 12th. 1919

Honorable Secretary of State Department
Washington, D.C.

Your Honour:

I take the liberty to call your valuable attention to a most pertinent question. Which is: Did the United States Government ever intended to acquire the Archipelago of Azores Islands, by purchase it from Portugal?
Many years ago some of the leading papers of America and Europe said that U.S. want to buy our Island Flores from Portugal, but England leading as adviser at the side of Portuguese diplomacy prevented it.

Again the local press, some American papers, also the Lisbon leading journals since the war began and special after the U.S. declare war against Germany, and make Ponta Delgada's Naval Base, they discourse the matter very hot. A Lisbon leading paper, the just now, go so far as to say that America want the Islands, and expect them inhabitants to support the United States in this issue. And in this last confirmation they told the true.
We will do our part if U.S. do theirs, as majority of the people want to out loose from tyranny of more than four Hundred years. But we want it accomplished by Evolution, not by Revolution, by no means. Nobody can blame us; because we want to live

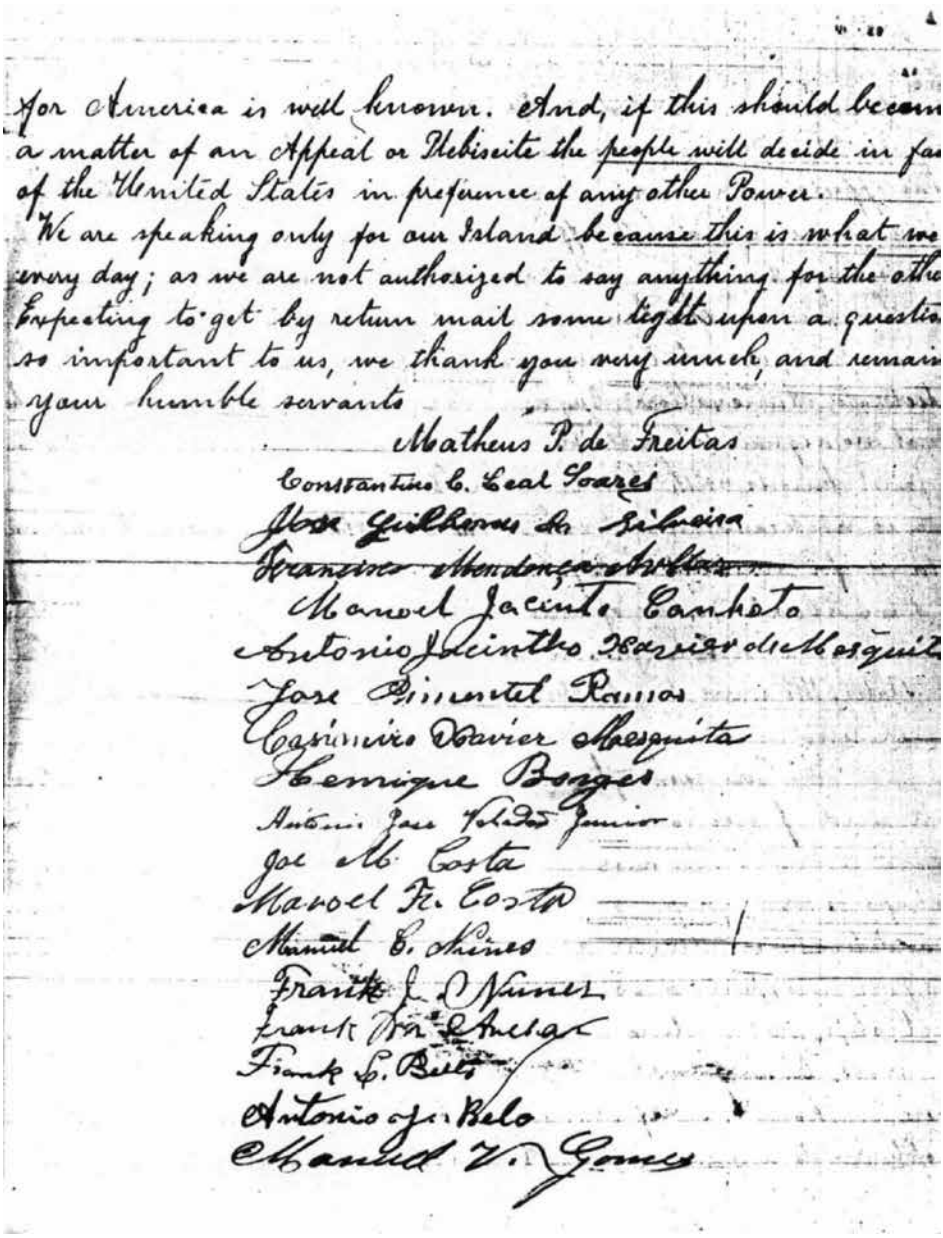

for America is well known. And, if this should becom
a matter of an Appeal or Plebiscite the people will decide in fa
of the United States in preference of any other Power.
We are speaking only for our Island because this is what we
every day; as we are not authorized to say anything for the othe
Expecting to get by return mail some light upon a questio
so important to us, we thank you very much, and remain
your humble servants

Matheus P. de Freitas
Constantino C. Leal Soares
Jose Guilherme da Silveira
Francisco Mendonça Avellar
Manoel Jacinto Canheto
Antonio Jacintho Xavier de Mesquita
Jose Pimentel Ramos
Casimiro Xavier Mesquita
Henrique Borges
Antonio Jose Velado Junior
Joe M. Costa
Manoel F. Costa
Manuel C. Nunes
Frank J. Nunes
Frank Dr. Avelar
Frank L. Belo
Antonio J. Belo
Manuel V. Gomes

Transcrição da carta em inglês:

Confidential

Santa Cruz, Flores
Azores
Oct. 12th 1919

Honorable Secretary of State Department
Washington, D.C.

Your Honour:

I take the liberty to cal your valuable attention to a most pertinent question. Which is: Did the United States Government ever intended to acquire the Archipelago of Azores Islands, by purchase it from Portugal?

Many years ago some of the leading papers of America and Europe said that U. S. want to buy our Island Flores from Portugal, but England acting as advisor at the side of Portuguese Monarchy prevented it.

Again the local press, some American papers, also the Lisbon leading journals since the war began and special after the U. S. declare war against Germany, and make St. Michael's Naval Base, they discourse the matter very hot. A Lisbon leading paper, the just now, go so far as to say that America want the Islands, and expect their local inhabitants to support the United States in this issue. And in this last confirmation they told the true.

We will do our part if U. S. do theirs, as majority of the people want to cut loose from tyranny of more than four Hundred years. But we want it accomplished by Evolution, not by Revolution, by no means. Nobody can blame us, because we want to live for America is well known. And, if this should become a matter of an Appeal or Plebiscite the people will decide in favor of the United States in preference of any other Power.

We are speaking only for our Island because this is what we [?] every day; as we are not authorized to say anything for the others.

Expecting to get by return mail some light upon a question so important to us, we thank you very much, and remain your humble servants.

Matheus P. de Freitas
Constantino C. Leal Soares
José Guilherme da Silveira
Francisco Mendonça Avelar
Manuel Jacinto Canhoto

António Jacintho Xavier de Mesquita
José Pimentel Ramos
Casimiro Xavier Mesquita
Henrique Borges
António José Valadão Junior
Joe M. Costa
Manoel F. Costa
Manuel C. Nunes
Frank J. Nunes
Frank …. Avelar
Frank L. Bello (?)
António J. Belo
Manuel V. Gomes

Tradução da carta para português: *

Confidencial

Santa Cruz, Flores
Açores
12 de Outubro de 1919

Sua Excelência, Secretário de Estado

Washington D.C.

Sua excelência:

Tomei a liberdade de lhe chamar à atenção para uma pergunta pertinente.

Que é a seguinte: Em algum momento o Governo dos Estados Unidos teve intenção de adquirir o Arquipélago dos Açores, comprando o mesmo a Portugal?

Há muitos anos, alguns dos principais jornais da América e da Europa diziam que os E.U. queriam comprar a nossa ilha, Flores, a Portugal, mas que Inglaterra, agindo como conselheira da Monarquia Portuguesa, impediu que assim fosse.

Desde o princípio da guerra, e especialmente depois dos E.U. terem declarado guerra à Alemanha e terem construído a Base Naval de S. Miguel, a imprensa local, bem como alguns jornais Americanos e os principais de Lisboa, têm discutido este tema constantemente. Um dos principais jornais de Lisboa chega mesmo a dizer que os E.U. querem as ilhas e esperam o apoio dos seus habitantes nesta matéria. A última parte é verdade.

Faremos a nossa parte se os E.U. fizerem a sua, dado que a maioria da população quer livrar-se da tirania que reina há mais de quatrocentos anos. Mas queremos atingir este objetivo através da Evolução e não da Revolução, de modo algum. Ninguém nos

pode culpar, e o facto de querermos viver como Americanos é bem conhecido. E, se for necessário um Apelo ou Plebiscito, a população decidirá a favor dos Estados Unidos em detrimento de qualquer outro Poder.

Nós falamos pela nossa ilha apenas porque esta é a nossa realidade; uma vez que não estamos autorizados a falar pelos outros.

Esperando uma resposta sobre esta matéria no correio, agradecemos e continuamos seus humildes servos.

Matheus P. de Freitas
Constantino C. Leal Soares
José Guilherme da Silveira
Francisco Mendonça Avelar
Manuel Jacinto Canhoto
António Jacintho Xavier de Mesquita
José Pimentel Ramos
Casimiro Xavier Mesquita
Henrique Borges
António José Valadão Junior
Joe M. Costa
Manoel F. Costa
Manuel C. Nunes
Frank J. Nunes
Frank …. Avelar
Frank L. Bello (?)
António J. Belo
Manuel V. Gomes

* Tradução de Luís Mendes

Nota póstuma

Quando vi e ouvi o Prof. Doutor António José Telo, numa das suas conferências proferidas em Angra a convite do IHIT, apresentar uma reprodução da carta que um grupo de Florentinos enviou ao Secretário de Estado norte-americano fez-me, de imediato, recordar os meus tempos de infância nas Cinco Ribeiras onde sempre contatei com um grupo de homens, a começar por meu avô materno, que sempre lamentavam não ser a ilha Terceira, e mesmo todas as outras Ilhas, um território dos Estados Unidos da América. Não eram traidores à pátria, não eram anexionistas, nem sequer tinham ouvido falar em autonomia, mas tinham vivido e trabalhado na Califórnia a que chamavam a "terra da abundância". E não eram nada daquilo porque nunca tinham sido políticos, não pertenciam a nenhuma elite bem pensante e nem sequer eram industriais ou terra-tenentes. Tinham apenas a experiência vivida na "terra da abundância" de onde regressaram para montar as suas pequenas lavouras e comprar uns alqueires de terra com as economias que haviam conseguido na "América de cima" como vulgarmente chamavam à Califórnia.

Por esta minha vivência nos anos 60 e 70 do século passado, não me admira nem me repugna que estes Florentinos, residentes na sua ilha das Flores ou na América, pretendessem o melhor para estas Ilhas.

Hoje, politicamente correto, é enaltecer os decantados movimentos autonomistas micaelenses e esquecer, de propósito, os que queriam uma união das Ilhas aos Estados Unidos da América. Foi uma realidade querida e sentida pela maioria da população das "ilhas de baixo", que não pode ser escamoteada, muito antes das elites endinheiradas de Ponta Delgada terem imposto esta autonomia que para aí temos.

Falam alguns historiadores, é verdade, muito vagamente naquilo que depreciativamente designam por ideias anexionistas. Esta carta que se publica acima vem provar que, sem quaisquer complexos antipatrióticos e num contexto que se vivia na época de domínio da Inglaterra sobre Portugal, que por sua vez tinha deixado as Ilhas ao abandono, havia de fato, paralelamente e simultaneamente aos ideais autonomistas-independentistas das elites micaelenses, uma vontade de união aos Estados Unidos da América por grande parte da população do arquipélago.

Assim, considero importante a publicação deste documento, na esperança de que se possa desenvolver uma maior e melhor investigação sobre esta questão. J.M.M.

VÁRIA

STOCKLER
UMA FAMÍLIA HAMBURGUESA EM PORTUGAL*

*Carlos Eduardo de Castro Leal***

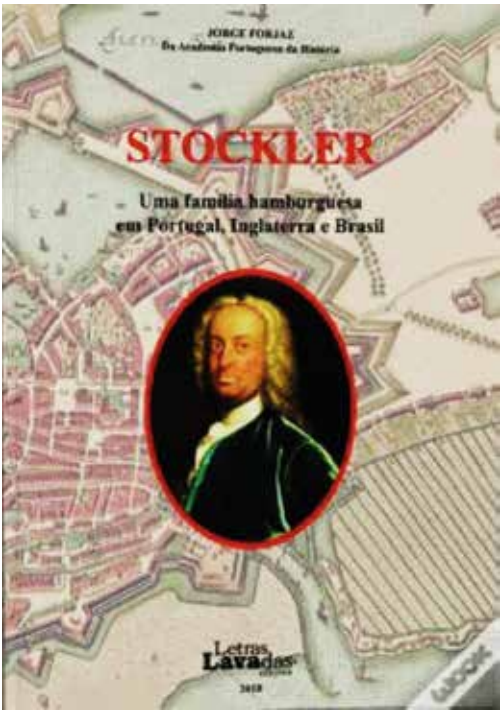

* Texto da apresentação do livro de Jorge Forjaz, *Sockler – uma família hamburguesa em Portugal, Inglaterra e Brasil* (Ponta Delgada, Letras Lavadas, 2018), realizada no Real Gabinete Português de leitura do Rio de Janeiro a 11.6.2019.

** Doutor em Antropologia Social (Universidade de São Paulo, USP), especialista em História da Arte, antigo professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ).

Vivemos em meio a uma grande revolução tecnológica. O assombro diante do ritmo acelerado em que se desenrolam as mudanças nos dias que correm sugere revisitar o conceito de *paradoxo neolítico,* desenvolvido por Claude Lévi-Strauss em *O Pensamento Selvagem*. O etnólogo francês situa como elementos fundantes da civilização a maestria do ser humano sobre a agricultura, a criação dos animais domésticos, a cerâmica e a tecelagem. É o que poderia ser classificado como uma revolução neolítica. A ideia de que tais conquistas se deveram, contudo, à obra do acaso, do fortuito, não se sustenta. Derivam, antes, da observação metódica da natureza. O espírito humano universal, pressuposto básico do estruturalismo, conduziu a uma infinita possibilidade de reações diante do observado, mas estas reações estariam sempre ancoradas em formas específicas de observar. Assim, a incorporação das conquistas do chamado (por nós) período neolítico à vida social – e, na contramão, arriscando a proposição de seu florescimento com base em tais ganhos – pressupôs séculos de observação ativa e metódica, de formulação de hipóteses ousadas e controladas, com o propósito de que fosse esta rejeitada ou utilizada, por intermédio de experiências repetidas. Essa maneira de ver vinda da noite dos tempos é também uma forma de conhecimento, de uma forma de percepção que não necessariamente engendra conceitos, mas que, por meio de um número infinito de experimentos desenvolveu inventários classificatórios para ordenar o caos.

O problema que se coloca – caracterizado pelo autor acima citado como o *paradoxo neolítico* – é entender o porquê do *décalage* entre a obtenção, pelos antigos, dos ganhos axiais para a consolidação da vida social (cerâmica, agricultura, tecelagem, domesticação de animais, ou seja, a revolução neolítica), estar afastado de tantos milênios do desenvolvimento da ciência contemporânea, também obra dos mesmos homens de acordo com a mesma capacidade de observar e experimentar. Por que este patamar de inércia durante tanto tempo?

A explicação proposta por Lévi Strauss é a da existência de duas formas de pensamento científico, a mesma forma de observar presente nos dois momentos, o do remoto passado neolítico e o da revolução tecnológica contemporânea, hoje em processo incontido de aceleração. A diferença entre estas duas formas de pensamento científico não se explica pela precedência temporal do primeiro como um estágio inferior de civilização. Estes dois modos distintos de pensamento cientifico podem ser explicados pela existência de dois níveis estratégicos de abordagem da natureza por um só conhecimento científico: um aproximativamente ajustado ao da percepção e da imaginação, e o outro, *décalé,* ou seja, deslocado no tempo; como se as relações necessárias que são o foco de toda a ciência – seja ela neolítica ou moderna – pudessem ser atingidas por dois caminhos, um mais próximo da intuição sensível e o outro mais afastado.

A partir da Idade Moderna a coexistência dessas duas modalidades de conhecimento científico fez com que a maneira de classificar e ordenar fosse separada em duas grandes áreas, passasse a trilhar dois grandes caminhos não necessariamente paralelos, mas afastados: de um lado, um saber – o que viria a ser caracterizado no senso comum como mágico, não cientifico – se movimentando segundo uma lógica da repetição, próxima a dos ponteiros de um relógio, e o outro – o da ciência contemporânea – avançando com base na movimentação da máquina a vapor, seguindo adiante e deixando para trás. O

saber próximo da intuição sensível constituirá, a partir deste momento, o fundamento da chamada cultura popular; de outro lado, o desenvolvimento da ciência moderna e contemporânea, com base em seus pressupostos, vai constituir a tradição culta.

Voltamos à frase que abriu esta apresentação. Ora, esta grande revolução tecnológica que estamos a viver, com seu ritmo vertiginoso, não estará a engendrar um novo *paradoxo neolítico*? Não estaremos às voltas com quebras abruptas de paradigmas, superação de conceitos sedimentados, com um desdém indizível à tradição? O binômio cultura popular/tradição culta estará para ser revisto? Muito cedo para respostas rápidas, o certo é que o assombro tem uma razão de ser. As vantagens da revolução tecnológica são inegáveis, da mesma forma que o seu reverso imprime um nevoeiro de mal estar sobre o conhecimento cientifico. Hoje, um *scholar* elege um tema de sua atenção, o estuda por trinta, quarenta anos. Iniciou seu aprendizado balizado pelo universo da tradição culta, com base num conhecimento acumulado e reconhecido. Pode esbarrar em ideias que o contradigam, que o complementem ou simplesmente que abram portas ao que já foi estabelecido. Todas as proposições, no entanto, partem de um ponto e se dirigem a outro, com a chancela de sua pertença à tradição culta. Poderão ter consequência ou não, mas são elos de uma cadeia.

Nos dias que correm – quem sabe palco de um novo paradoxo, só quem olhar do futuro poderá dizê-lo – a flexibilização das comunicações fundou o império do senso comum. Vem um ilustre iletrado e se sente com poder – dado pelas redes sociais – de desqualificar aquele *scholar* de longo curso. De opinar em seu campo sobre tema acima do qual ele se debruçou por horas infindáveis. De se apropriar de maneira frouxa de conceitos de um arsenal teórico que ignora. Fala com leveza sobre qualquer coisa. "Daí não tem nada a ver", "eu acho isso, eu acho aquilo". É o domínio da doxa, da opinião pura e simples, todo mundo se sente hoje à vontade para palpitar e dizer o que bem entende, muitas vezes sobre o que não entende. E a consistência destas asserções será dada por um critério meramente quantitativo; quanto mais basbaques à volta de quem perora, mais suas formulações aparecerão como dignas de crédito. O ponto mais importante é que essa reação não é vista como emanação da cultura popular, e sim como movimento dotado do poder de uma instância de consagração.

Não cabe aqui descer à etiologia do saber genealógico, acredito que seja de todos conhecida. Importante, isso sim, enfatizar sua existência enquanto produção de saber ancorada na pesquisa documental e que releva em parte da produção historiográfica e, mais recentemente, dos estudos de parentesco na antropologia social, ou seja, é inegável seu compromisso com a tradição culta. Diria que um dos mais legítimos representantes dessa vertente é Jorge Eduardo Pamplona Forjaz, a quem tive o grande prazer de conhecer em sua Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, em fevereiro de 1992. Honrou-me com o pedido de apresentar sua obra "*Stockler. Uma família hamburguesa em Portugal, Inglaterra e Brasil*", a qual, segundo meu ponto de vista, vem na esteira de outras da mesma natureza e qualidade, como os trabalhos sobre os Monjardinos e os Darts, todas elas ancoradas numa notável erudição e em pesquisa séria, honesta e de grande rigor, destituída da busca pura e simples de termos com uma excelência muitas vezes inexistente. Surpreende o quanto, mesmo ao se valer do aporte do que a tecnologia dispõe, Jorge Forjaz continua

um quadro da velha tradição. Ele não acha nada, ele chega a conclusões quando estas são iniludíveis.

A família Stockler, cujo primeiro termo é o saxão Karsten, migra para o mundo ibérico, mais propriamente para Lisboa, vinda de Hamburgo por intermédio de seu filho que aportuguesa o prenome para Cristiano Stockler. Hamburgo era uma cidade pertencente à Liga Hanseática, organização associativa de cunho mercantil em atividade do início da Baixa Idade Média até meados da Idade Moderna, e que congregava, em seu ápice, quase uma centena de cidades. Entre as mais importantes, Lübeck e Hamburgo. Tinha como propósito manter o monopólio comercial sobre os portos do norte da Europa e do mar Báltico. Tal associação comercial acabou por resultar numa forma de aliança política. Ora, estamos em pleno Antigo Regime, num mundo tradicional tributário do passado rural, ainda com poucas mudanças. A Alemanha ainda é constituída por uma série de pequenos estados e principados, dos quais é a Prússia o mais importante. Este passado rural vem sendo, contudo, matizado, desde muito cedo, pela presença de um comércio cada vez mais vigoroso. As cidades hanseáticas – politicamente isentas de submissão ao mundo senhorial rural – serão as primeiras a formular propostas para defender sua identidade. Muito antes da política aduaneira que regulou a coalizão de grande parte desses estados germânicos conseguir a abertura de um caminho para a constituição de um Império Alemão, foram as cidades hanseáticas as primeiras organizações de caráter independentista.

Não se sabe se Karsten Stockler, saxão já envolvido com comércio, chegou a Hamburgo com fundos para prosperar em suas atividades. Provável que algum lastro tivesse. É certo ter prosperado, pois adquiriu a grande cidadania de Hamburgo e exerceu o comércio com produtos do Oriente em barcos próprios, valendo-se da rota de Lisboa e Macau. Mas ser comerciante numa cidade da Liga Hanseática e colocar seu filho Cristiano, já hamburguês nato, à frente de suas atividades acabou por conduzir este rebento à orla ocidental da Europa, ao reino por cujos portos passavam seus navios e cujo gentílico era confundido na Europa da Idade Moderna com a designação de *homem de negócios*. Cristiano aclimatou-se em Lisboa, onde, nos termos de um reposteiro-mor da Rainha, possuiu "*das mais ricas e abonadas cazas de negocio que avia naquele tempo, cujo sempre foi por grosso*". Acabou por desposar uma portuguesa, e abjurou de sua antiga fé luterana. De Karsten fez-se Cristiano. Seu sogro também era homem de negócios, de avultados haveres.

Dizem aqui que a primeira geração faz a fortuna, a segunda se educa e a terceira veste a casaca. O segundo Cristiano Stockler, nascido em Lisboa, foi Familiar do Santo Ofício e seu irmão Francisco Xavier, cônsul das cidades Hanseáticas, do Império e do ducado da Toscana em Lisboa, recebeu, do Santo Império, o título de barão de Stockler, para si e seus descendentes. Ambos se casaram com mulheres com fumos de judaísmo. Eram as famílias de homens de negócios da Lisboa barroca se aliando; sua condição de homens de negócio de grosso trato, no entanto, não lhes barrou o acesso às honrarias. Na geração que se seguiu o filho do segundo Cristiano, segundo a partir do que renunciou a sua heresia luterana, chamado José Cristiano Stockler, também natural de Lisboa onde foi cavaleiro professo da Ordem de Cristo, casou-se com mulher italiana florentina, cantora lírica, e mudou-se com ela para Londres. É o ponto de partida do ramo inglês

da varonia desta família que, curiosamente, deixa a grafia original vinda da Alemanha e assume na Inglaterra a forma aportuguesada de Stocqueler. Este ramo seguirá linhas próprias e terá mesmo representação na Austrália.

Irmãos de José Cristiano Stockler, portanto também filhos do segundo Cristiano Stockler, mais uma vez evidenciam a vocação cosmopolita desta varonia, ascendida com base no grande comércio. Imediatamente a seguir ao primogênito nasce Antonio Xavier de Borja Garção Stockler, que já ostenta apelidos maternos. Este foi capitão-mor regente da vila da Campanha, na capitania das Minas Gerais, Brasil, onde desempenhou também as funções de intendente comissário das minas daquele distrito. Daqui parte o ramo brasileiro da família, inicialmente mineiro, aliado a gente procedente das Três Ilhoas. Desta linha deriva um ramo que transpõe a serra da Mantiqueira e se estabelece na capital do estado de São Paulo e em cidades do vale do Paraíba, também no estado de São Paulo. A seguir aos ramos inglês e brasileiro, o filho Francisco de Borja Garção Stockler abraçará a carreira das armas e vai acabar barão de Vila da Praia além de fidalgo cavaleiro da Casa Real; serviu no Brasil e nos Açores, tendo ainda gozado do prestígio de ter grandes conhecimentos em matemática. Deixou também descendência. Outros ramos permaneceram em Portugal continental; entre estes, gente não mais utilizando o apelido. Entre estes, destacamos o visconde de Valdemouro, em gozo do título por autorização de D. Manoel II no exílio.

Jorge Forjaz trata de uma família enquanto recorte de uma descendência. Só mesmo o poder de abrangência do olhar ibérico poderia incluir num livro sobre os Stockler, gente saída da Alemanha, deambulando pela Gastland e, imbuída em suas origens da *idéologie lignagère* que marcou as formas sociais do norte da Europa desde a mais recuada Idade Média, que jamais justapôs agnação a filiação, uma totalidade de descendentes vindos de muitas outras agnações. Mas neste mundo mediterrâneo todos também continuavam – e continuam – Stockler. Muitos de seus integrantes trazem ainda o nome, outros a memória de sua ascendência. O nome da raça aqui sobrepõe o peso do nome da terra. É uma obra em que não se vê a obsessão por estabelecer linhas de sucessão comprometidas unicamente com a suposição nobilitante da posse da terra. Não há aqui uma matriz de terra tenentes, a propriedade territorial poderá mesmo acontecer, mas como consequência, não como causa do esplendor da família, de sua qualidade. Está a tratar-se antes de abastados comerciantes os quais, mercê de suas grandes riquezas, dão por certo o tom da visibilidade de seu apelido, irradiado em ramagens de sombras benignas a proteger os frutos em torno.

Gostaria de encerrar esta pequena apresentação com duas palavras que nós aqui deste Portugal Antártico não sabemos exatamente se mais próprias do continente, se das ilhas. Por tudo o que Jorge Forjaz representa como guardião de um saber que pode acabar se esbatendo em modismos e superficialidades ilusórias e banais, e, no nível pessoal, pelo que aprendi com ele por força desse longo e, pena, esbatido convívio de quase trinta anos,

Bem haja.

VIDA DO INSTITUTO

RELATÓRIO DO PRESIDENTE - 2018

Dando cumprimento ao previsto no n.º 3 do Artigo 3.º do Regulamento Interno do Instituto, apresento aos Sócios o Relatório referente ao ano de 2018.

1. REUNIÕES DO INSTITUTO

Durante o ano de 2018, o Instituto realizou as duas reuniões ordinárias previstas no Artigo 11.º, n.º 1 dos Estatutos.

A primeira reunião ordinária realizou-se a 23 de Janeiro e teve como agenda de trabalhos a apresentação, discussão e eventual aprovação do Relatório do Presidente relativo ao ano de 2017, e a discussão e aprovação do plano de atividades para o ano de 2018.

A segunda reunião ordinária teve lugar a 19 de Abril para apresentação, apreciação, discussão e eventual aprovação da conta de gerência do ano de 2017, tendo presente o Parecer do Conselho Fiscal; constando ainda da ordem de trabalhos um aditamento ao Plano de atividades do ano de 2018 e sua apresentação, apreciação, discussão e eventual aprovação, bem como a eleição de sócios para as diferentes categorias previstas no n.º 1 do Artigo 3.º dos Estatutos e em conformidade com o preceituado no Regulamento Interno, nomeadamente, nos Artigos 9.º, 10.º e 12.º a 15.º.

Durante o ano de 2018, realizou-se uma única reunião extraordinária a 4 de Setembro com vista à apresentação, apreciação, discussão e eventual aprovação duma proposta de classificação das ocorrências materiais que têm surgido em várias localidades da ilha Terceira. Ainda nesta reunião extraordinária foram apresentados os trabalhos a serem publicados no Boletim do ano de 2018.

Destas reuniões, foram lavradas as respetivas atas a serem publicadas no *Boletim*, razão pela qual apenas se fazem as referências sumárias acima.

2. REUNIÕES DA MESA

Durante o ano findo de 2018, a Mesa do Instituto reuniu-se formalmente nove vezes para tratar de assuntos da gestão corrente e cumprimento do Plano de Atividades aprovado.

As reuniões da Mesa tiveram lugar nas seguintes datas: 4, 22 e 29 de Janeiro; 27 de Fevereiro; 9 de Março; 17 de Abril; 1 de Junho; 24 de Julho; 18 de Setembro e 13 de Dezembro.

Como tem sido habitual, o Secretário da Mesa elaborou atas sucintas dessas reuniões para memória futura, as quais ficam arquivadas na secretaria do Instituto.

Na sequência do que tem acontecido em anos anteriores muitas das questões da vida corrente do IHIT foram tratados por telemóvel ou correio eletrónico entre os membros da Mesa.

3. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do IHIT reuniu-se a 13 de Abril de 2018, a fim de examinar as contas do exercício de 2017 e a documentação em que se baseavam, entendendo que as mesmas se encontravam corretamente elaboradas, conforme Parecer emitido e que vai ser publicado no *Boletim*.

4. COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS DA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO

Deu-se continuidade às comemorações dos 75 anos da fundação do Instituto Histórico com uma Conferência proferida pelo Dr. Eduardo Ferraz da Rosa, intitulada "Memória Histórica e Identidade: Religião, Estado e Cultura no Pensamento de Luís da Silva Ribeiro", a qual teve lugar no dia 26 de Março e no Salão Nobre dos Paços da Junta Geral, data alusiva à sessão inaugural do Instituto que havia ocorrido no dia 25 de Março de 1943 precisamente no mesmo salão nobre.

Uma palavra de agradecimento ao ilustre orador e antigo Presidente do Instituto Histórico bem como ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura que facultou a utilização do salão nobre daquele departamento governamental.

Concomitantemente à fundação do IHIT começou esta instituição a editar o seu Boletim o qual também perfaz o 75.º aniversário de publicação. Assim, para comemorar estes 75 anos de publicação e dado que muitos dos atuais sócios já não dispõem da coleção completa do Boletim, foi encomendada uma "*pen/caneta*" com a digitalização dos 75 volumes do Boletim. Esta iniciativa teve a colaboração do nosso consócio honorário Tenente-Coronel Dr. Manuel Faria.

Sessão Comemorativa
dos 75 anos da fundação do
Instituto Histórico da Ilha Terceira
1942-2017
INSTITUTO·HISTÓRICO·DA·ILHA·TERCEIRA
«Memória Histórica e Identidade:
Religião, Estado e Cultura
no Pensamento de Luís Ribeiro»
Eduardo Ferraz da Rosa
26 de março de 2018, 20h00
Salão Nobre dos Paços da Junta Geral
Organização:
Apoio:
Governo dos Açores
Angra do Heroísmo

5. ANO EUROPEU DO PATRIMÓNIO CULTURAL 2018

O Instituto Histórico da Ilha Terceira, no fim do ano passado, recebeu um convite da Direcção-Geral do Património Cultural do Governo da República para se associar e participar no Ano Europeu do Património Cultural 2018 com as atividades que considerasse pertinentes.

Neste âmbito foram programadas uma série de Conferências sobre Património Cultural as quais se passam a enumerar:

a) Palestra inaugural proferida pelo Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses, Secretário Regional da Educação e Cultura e Sócio Honorário do IHIT, intitulada "Património, Cultura e Identidade", a qual teve lugar no dia 20 de Abril, no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra.
b) Palestra proferida pelo Arquiteto Nuno Ribeiro Lopes, Diretor Regional da Cultura, intitulada "Museus em Rede". Esta conferência realizou-se no dia 18 de Maio na sede do nosso Instituto.
c) Palestra pelo Dr. António Nabais, especialista em museologia, intitulada "O Património e a Museologia", no dia 29 de Maio no salão da Câmara Municipal de Angra.
d) Palestra pelo Ex.mo e Rev.mo Sr. Bispo de Angra D. João Pimentel Lavrador, Presidente da Comissão Episcopal da Cultura, Bens Culturais e Comunicações Sociais da Conferência Episcopal Portuguesa, intitulada "Património e Evangelização" a qual teve lugar também no salão da Câmara Municipal de Angra.
e) Palestra de encerramento proferida pelo Dr. Guilherme de Oliveira Martins, Coordenador Nacional do Ano Europeu do Património Cultural 2018, intitulada "Património Cultural – oportunidade de humanismo, de diversidade e de uma cultura de paz" que teve lugar no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra no dia 17 de Dezembro.

Os textos de todas as Palestras serão publicados no Boletim do Instituto de 2018 e de 2019.

6. FESTIVAL DE ÓRGÃO DE ANGRA

Tendo em conta o valioso património de órgãos históricos que a cidade de Angra possui, o IHIT resolveu organizar e promover um Festival de Órgão, com o alto patrocínio da Câmara Municipal de Angra e a colaboração das diversas entidades públicas ou religiosas proprietárias dos órgãos.

A coordenação geral deste evento esteve a cargo do Presidente do Instituto com a colaboração do consócio Doutor Duarte Gonçalves da Rosa e dos músicos Ricardo Toste e Paulo Borges.

O Festival, que teve uma grande adesão de público, obedeceu ao seguinte programa (reproduz-se o cartaz e programa):

MÚSICA PARA ÓRGÃOS IBÉRICOS

17 de Julho de 2018 (terça-feira):
Igreja de N.ª S.ª da Guia (junto ao Museu de Angra)

20:00 horas – Visita guiada à Igreja orientada pela Dr.ª Ana Lúcia Almeida
20:30 horas – Concerto para Trompete e Órgão

18 de Julho de 2018 (quarta-feira):
Igreja da Misericórdia – Páteo da Alfândega

20:00 horas – Visita guiada à Igreja orientada pelo Doutor José Guilherme Reis Leite
20:30 horas – Concerto para Trompete e Órgão

19 de Julho de 2018 (quinta-feira):
Igreja de São Gonçalo

20:00 horas – Visita guiada à Igreja orientada pela Dr.ª Marta Bretão
20:30 horas – Concerto para Trompete e Órgão

MÚSICA DA REFORMA E DA CONTRA-REFORMA NOS
500 ANOS DAS TESES DE MARTINHO LUTERO

20 de Julho de 2018 (sexta-feira):
Igreja da Sé Catedral de Angra

20:00 horas – Visita guiada à Catedral orientada pelo Dr. Jorge Pamplona Forjaz
20:30 horas – Concerto para Canto, Trompete, Órgão e Órgão Positivo

7. IV COLÓQUIO DO ATLÂNTICO

Promovido pela Universidade dos Açores, sob a coordenação do Professor Doutor Carlos Amaral, e outras entidades parceiras, realizou-se com a colaboração do IHIT, o IV Colóquio do Atlântico sobre a pessoa, o pensamento e a obra do Dr. Ferreira Deusdado, antigo professor do Liceu de Angra.

A sessão de Angra realizou-se no Auditório do Museu de Angra (antigo Liceu de Angra onde tinha lecionado o Dr. Ferreira Deusdado) no dia 10 de Dezembro de 2018.

Está previsto a publicação de um livro com as atas do Colóquio.

8. PALESTRAS/CONFERÊNCIAS

Durante o ano de 2018, o IHIT promoveu diversas palestras/conferências que tiveram lugar no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra, as quais se passam a referir:

- No dia 12 de Março o Professor Doutor José Azeredo Lopes, Ministro da Defesa Nacional, proferiu uma conferência intitulada "*Nova Ordem Internacional e a Importância Estratégica dos Açores*". Uma versão adaptada desta palestra vai publicada no Boletim deste ano de 2018.
- No dia 16 de Abril S.ª Ex.ª Rev.ma o Doutor Dom José Avelino Bettencourt, recentemente ordenado Arcebispo Titular de Cittanova, e nomeado para Núncio Apostólico na Geórgia e na Arménia, proferiu uma conferência intitulada "*Conversas sobre a Diplomacia da Santa Sé*".
- No 12 de Junho foi proferida uma palestra pela Dr.ª Madalena Fontoura, psicóloga, Reitora do Colégio de São José do Ramalhão-Sintra, que abordou o tema "*Educar é um Risco. Adolescência e Liberdade para além dos Ecrãs*".

9. 75.º ANIVERSÁRIO DO DESEMBARQUE DOS INGLESES EM ANGRA

Por ocasião da passagem dos 75 anos do desembarque das tropas do Reino Unido em Angra, praticamente no fim da II Guerra Mundial, para estabelecerem uma Base Aérea na Terceira que depois viria a ser utilizada pelas Forças Armadas dos Estados Unidos da América até ao presente, a Base das Lajes ou Base Aérea n.º 4 no contexto da organização da Força Aérea Portuguesa, o IHIT resolveu lembrar este acontecimento.

Em conjunto com a Câmara Municipal de Angra foi feita uma mostra de cartazes com fotografias legendadas alusivas à chegada da esquadra britânica e o desembarque e estabelecimento da força militar no Castelinho, Vinha Brava e Base das Lajes. Esta mostra teve a conceção gráfica do nosso sócio correspondente Dr. Rúben Quadros Ramos, sob a orientação do Presidente do Instituto.

Para assinalar a data foi promovida no dia 8 de Outubro uma palestra no salão nobre dos Paços do Concelho, proferida por um dos maiores especialistas portugueses em história contemporânea o Professor Doutor António José Telo, nosso sócio honorário e docente da Academia Militar de Lisboa, a qual teve como título *Os Açores e a Passagem de Testemunho – a transição da responsabilidade global da Grã-Bretanha para os Estados Unidos da América"*.

10. CURSOS

No prosseguimento da ideia de abertura do IHIT à população em geral e de se prestar um serviço cultural na área da formação, foram projetados durante este ano de 2018 dois cursos que tiveram, na sua organização, a prestimosa colaboração da nossa consócia Dr.ª Marta Bretão e o apoio da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

O 1.º curso realizou-se de 3 a 5 de Maio e teve como docente o Dr. Miguel Cabral de Moncada, licenciado em Direito e Sócio Gerente da prestigiada empresa Cabral de Moncada Leilões, que versou o tema "*O Mundo das Obras de Arte e o seu Mercado*".

O curso foi ministrado no polo de Angra da Universidade dos Açores e frequentado por 34 pessoas.

Um agradecimento à Universidade dos Açores pela cedência gratuita da sala onde o curso teve lugar.

O 2.º curso teve lugar nos dias 19 a 22 de Novembro, das 18:00 às 20:00 horas, numa das salas do Centro Cultural e de Congressos de Angra, cedida pela Câmara Municipal de Angra.

Tratou-se de um "*Curso de Iniciação à Genealogia e Heráldica*" que teve como docente o nosso sócio efetivo Dr. Jorge Pamplona Forjaz, considerado como o maior genealogista português com a mais vasta obra publicada nesta matéria.

Inscreveram-se neste curso 43 pessoas.

10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O IHIT na sua reunião de 4 de Setembro decidiu recomendar às principais autoridades da administração pública regional medidas de proteção para as ocorrências materiais que têm sido encontradas e estudadas em diversos pontos da ilha Terceira pelos consócios Doutora Antonieta Costa e Prof. Doutor Félix Rodrigues.

No seguimento desta decisão foram enviadas cartas à Senhora Presidente da Assembleia Legislativa Regional, ao Senhor Presidente do Governo Regional, aos Senhores Secretários Regionais com competência em matéria de cultura e ambiente, aos Presidentes dos Grupos e Representações Parlamentares e dado conhecimento aos Senhores e Senhoras Deputadas eleitas pela ilha Terceira.

11. CENTRO UNESCO DE ANGRA DO HEROÍSMO

UNESCO
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

INSTITUTO HISTÓRICO DA ILHA TERCEIRA
www.ihit.pt
Centro Unesco
Angra do Heroísmo
Ilha Terceira

O Instituto Histórico da Ilha Terceira, continuou a manter ativo o Centro UNESCO de Angra do Heroísmo através das suas diversas atividades.

12. CURSO DE VERÃO DA ACADEMIA PORTUGUESA DA HISTÓRIA

A Academia Portuguesa da História convidou o Instituto Histórico da Ilha Terceira a organizar o VII Curso de Verão que aquela Academia realizou em Lisboa de 2 a 4 de Julho, tendo como tema o "Património Cultural da Ilha Terceira".

O Curso teve a seguinte programação:

2 de Julho SESSÃO DE ABERTURA
Manuela Mendonça, Presidente da Academia Portuguesa da História
João Maria Mendes, Presidente do Instituto Histórico da Ilha Terceira

Comunicações:

As jurisdições canónicas nos Açores e o Bispado de Angra –João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes (Instituto Histórico da Ilha Terceira/Academia Portuguesa da História).

O sagrado e o profano: religiosidade e "impérios" –Hélder Manuel Cardoso da Fonseca de Sousa Mendes (Instituto Histórico da Ilha Terceira).

3 de Julho

Quotidianos da ilha Terceira – Que terras? Que possibilidades? Que oportunidades? (costumes, vestuário, alimentação…) – Francisco dos Reis Maduro-Dias (Instituto Histórico da Ilha Terceira /Presidente da Rede de Museus dos Açores).

Lugares e pessoas – Capacidade de resistência (terramotos e recuperações) –Antonieta Reis Leite Porto (Instituto Histórico da Ilha Terceira).

4 de Julho

O Monte Brasil no processo histórico: significado como local de passagem e/ou permanência – Manuel Augusto de Faria (Instituto Histórico da Ilha Terceira).

Do passado para o presente- um olhar sobre a arte local– Dr.ª Marta Sofia Ferreira Bretão Correia (Instituto Histórico da Ilha Terceira).

Neste Curso de Verão participaram cerca de 50 Académicos.

13. ASSUNTOS DIVERSOS

O IHIT colaborou em diversas iniciativas e continuou a participar em diversos órgãos durante este ano de 2018, nomeadamente:

– Exposição de ex-libris da autoria do Dr. David Fernandes Silva, sócio correspondente do IHIT, que teve lugar no dia 22 de Junho de 2018, no Teatro Angrense.

– Continuou a participar no Conselho Municipal de Cultura da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
– Através do nosso consócio Dr. Francisco dos Reis Maduro Dias fez parte da Comissão Técnico-Científica das V Jornadas de Reflexão de Animação Turística que se realizaram na Terceira entre 15 e 17 de Março.

14. BOLETIM E EDIÇÕES

a) *BOLETIM*

Foi editado e impresso o *Boletim* do Instituto Histórico relativo ao ano de 2017, o qual foi distribuído pelos sócios.

b) ANAIS DA ILHA TERCEIRA

O IHIT concluiu a impressão, durante o ano de 2018, da 2.ª edição (edição de divulgação) dos *Anais da Ilha Terceira*, de Francisco Ferreira Drummond.

Recorde-se que a introdução, notas, atualização ortográfica e organização estiveram a cargo dos sócios Dr. José Avelino Santos, Doutor José Guilherme Reis Leite e do Tenente-Coronel Dr. Manuel Faria, aos quais mais uma vez se endereça um justo e merecido agradecimento pelo trabalho realizado.

Os índices foram feitos pela Dr.ª Lúcia Santos, a digitalização da 1.ª edição em OCR por Anna Sophia Oberschelp de Meneses, e os desenhos das capas concebidos e realizados pelo sócio Dr. Ruben Quadros Ramos, aos quais igualmente se agradece o trabalho prestado.

A execução gráfica e divulgação foram feitas pela Sociedade Terceirense de Publicidade, proprietária do jornal "Diário Insular".

Esta 2.ª edição dos *Anais da Ilha Terceira* e a sessão de apresentação só foi possível devido ao apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Está prevista a publicação, no próximo ano de 2019, de um 15.º volume contendo um índice geral dos *Anais da Ilha Terceira*.

c) PATRIMÓNIO DAS ÁGUAS DE ANGRA

O IHIT editou o livro *Património das Águas de Angra* da autoria do nosso sócio efetivo Mestre Vítor Brasil. Esta obra agora impressa é o resultado da tese de mestrado deste nosso consócio e teve um apoio à edição por parte da Câmara Municipal de Angra e da Direção Regional da Cultura.

O livro, com *design* de António Araújo, inicia uma série de teses de mestrado e doutoramento que o IHIT se propõe editar.

O lançamento da obra do Mestre Vítor Brasil teve lugar no dia 20 de Dezembro de 2018, no salão nobre dos Paços do Concelho de Angra do Heroísmo, tendo o sócio correspondente Eng.º Paulo Barcelos feito a apresentação do livro.

15. CONTABILIDADE DO INSTITUTO

É pertinente realçar que a contabilidade do Instituto Histórico, a cargo da empresa da especialidade *Eduardo Godinho Rocha, Sociedade de Contabilidade, Unipessoal L.da*, continuou a ser oferta do seu proprietário e nosso sócio correspondente Dr. Eduardo Godinho Rocha.

Mais uma vez se regista e agradece no Relatório esta importante colaboração.

16. SÓCIOS

a) ELEIÇÃO DE SÓCIOS

Durante o ano de 2018 foram propostos e eleitos novos sócios do Instituto nas diversas categorias previstas.

Na reunião do IHIT de 19 de Abril foi eleito sócio honorário o sócio efetivo Valdemar Mota de Ornelas da Silva Gonçalves.

Na mesma reunião foi eleito sócio efetivo o sócio correspondente Prof. Doutor Tomás Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho.

Na categoria de sócios correspondentes, ainda na mesma reunião, foram eleitos as seguintes pessoas: Ana Sofia Rodrigues de Sousa, António Armindo Salvador Couto, Carla Alexandra Costa Ferreira, Carlos Eduardo Pacheco Amaral, Carolina Alexandra de Melo Rocha, Carolina Pires Costa, Cátia Daniela dos Santos Sousa, David Fernandes Silva, Emanuel Filipe Gregório Areias, Fátima da Conceição de Morais Simão, Francisco Miguel Lima Nogueira, Georges Piotet, Hélio Nuno Santos Soares, José Liduíno de Melo Borba, Maria de Fátima da Silva Borba, Miguel Duarte Rosa Costa, Paulo Sérgio Matos de Sousa, Pedro Marçal Vaz Pereira e Susana Goulart Costa.

Aos sócios eleitos para as diferentes categorias foram enviados ofícios a comunicar a eleição e a solicitar a sua aceitação.

b) NECROLOGIA

Tivemos conhecimento que partiram a eternidade os seguintes Sócios:

- Prof. Dr. Nestor de Sousa (1931-2017)
- Ermelindo dos Santos Machado Ávila (1915-2018)

– Prof. Doutor Carlos Alberto da Costa Cordeiro (1946-2018)
– Paulo Agostinho Vieira da Areia (1942-2018).

Serão publicadas notas necrológicas no Boletim de 2018 sobre estes nossos consócios.

17. AGRADECIMENTOS

É sempre de realçar que a sobrevivência do Instituto Histórico se tem devido aos apoios dados pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo. Na pessoa do seu Presidente é de toda a justiça agradecer ao executivo camarário os apoios concedidos ao longo do ano.

Igualmente, vai o nosso agradecimento ao Diretor, Chefe de Redação e Jornalistas do jornal "Diário Insular" pela divulgação e reportagens das iniciativas do Instituto.

Um agradecimento ao apoio do Governo Regional dos Açores que também deu alguns apoios ao IHIT.

Finalmente, um agradecimento a todos quantos, de uma forma ou de outra, deram a sua prestimosa colaboração ao Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Angra do Heroísmo, 3 de Janeiro de 2019

O Presidente do Instituto
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes

PROPOSTA DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2019

Introdução

A Mesa do Instituto Histórico da Ilha Terceira, como é habitual desde há longa data, vem apresentar aos Excelentíssimos Sócios Efetivos e Honorários, o Plano de Atividades para 2019.

Este Plano de Atividades tem como objetivo concluir, neste segundo ano de mandato da Mesa, os projetos que estão em curso e preparar a eleição da nova Mesa do IHIT para o biénio de 2020/2021.

Relacionamento Institucional

- Promover o relacionamento institucional com os departamentos do Governo Regional com competências nas áreas da cultura, património, relações internacionais e ciência e tecnologia a fim de se desenvolverem projectos que coincidam com os fins estatutários do Instituto Histórico da Ilha Terceira.
- Continuar a manter o excelente relacionamento institucional com a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nomeadamente, nas seguintes ações:
  a) Renovar o Protocolo de colaboração com a edilidade angrense tendo em conta a correspondente contrapartida financeira.
  b) Prestar a colaboração solicitada pela Câmara Municipal no âmbito da ação do IHIT.
  c) Solicitar os serviços da Câmara Municipal de Angra para a manutenção e conservação da sede do IHIT.
  d) Finalizar a reedição dos *Anais da Ilha Terceira* da autoria de Francisco Ferreira Drummond, com a impressão de um 15.º volume contendo os índices gerais de toda a obra. Recorde-se que esta reedição foi coordenada pelos sócios efetivos Doutor José Guilherme Reis Leite, Mestre José Avelino Rocha dos Santos e Tenente-Coronel Dr. Manuel Augusto Faria.
- Desenvolver contactos junto de entidades públicas e privadas para eventuais candidaturas ou atribuição de patrocínios a edições e eventos do IHIT.

– Dinamizar o Centro UNESCO de Angra do Heroísmo e manter um relacionamento institucional com a Comissão Nacional da UNESCO e divulgar a sua documentação no caso de existir.

Colóquio

Realizar um Colóquio a 8 e 9 de Julho de 2019 por ocasião dos 350 anos da chegada do Rei D. Afonso VI a Angra, recluso no Castelo de S. João Batista do Monte Brasil.

70.º Aniversário da fundação do Museu de Angra

O Museu de Angra foi criado por diploma legal de 30 de Março de 1949, perfazendo este ano de 2019 os 70 anos da sua existência. Como na sua génese esteve a propositura e dinamismo dos sócios fundadores do IHIT será conveniente que este mesmo Instituto se associe a esta efeméride em colaboração com as entidades que tutelam aquela importante instituição museológica.

1.º Centenário do nascimento do Dr. Baptista de Lima

Ocorre no próximo ano de 2020 o 1.º centenário do nascimento do Dr. Manuel Coelho Baptista de Lima, que durante vários mandatos presidiu a este Instituto Histórico e foi eleito seu Presidente Honorário vitalício, notável investigador, historiador e Diretor da Biblioteca e Museu de Angra.

O Dr. Baptista de Lima nasceu em Angra, freguesia da Sé, a 22 de Agosto de 1920 vindo a falecer em Lisboa no dia 28 de Junho de 1996.

Assim, propõe-se, com a devida antecedência, a constituição de uma Comissão para prepara condignamente essa efeméride em conjunto com as outras instituições a que esteve ligado, nomeadamente, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de que foi Presidente; o Museu de Angra e a Biblioteca Pública e Arquivo Regional Dr. Luís da Silva Ribeiro, das quais foi Diretor; e a Fundação Calouste Gulbenkian, a qual representou nos Açores.

Contrato-programa

– Concluir o contrato-programa assinado com a DRaC para a elaboração do inventário do Património Militar dos Açores com a entrega do Relatório Final.
Este projeto foi coordenado pelo sócio efetivo Dr. Olívio Rocha e com a execução técnica da sócia correspondente Dr.ª Brígida Pamplona Meireles.
Infelizmente não foi possível concluir este trabalho no seu devido tempo pelo que se prevê, com a colaboração institucional da nova Diretora Regional da Cultura, a sua conclusão durante este ano de 2019.

Palestras/Conferências

– Realizar as Palestras/Conferências que se vierem a proporcionar.

Boletim e Edições

– Editar o Boletim de 2019 e recolher artigos para esse efeito.
– Concluir as edições das seguintes obras que já se encontram na tipografia:
  – *Entre o carro de bois e o avião. Uma pequena comunidade no centro de uma rivalidade global*, tese doutoral do nosso sócio efetivo Doutor Armando Mendes.
  – *O Liceu nacional de Angra do Heroísmo nas Décadas Finais da Monarquia (1880 a 1910). Percurso de uma Instituição liceal insular*, tese doutoral do nosso sócio efetivo Doutor Leandro Ávila. Esta obra foi objeto de um apoio da Direção Regional da Ciência e Tecnologia no valor de 2.000,00 €
  – *Igreja e Sociedade no Portugal do Século XIX: A cidade da Horta*, tese doutoral do nosso sócio correspondente Monsenhor Doutor António Saldanha e Albuquerque. Esta obra foi objeto de um apoio à edição por parte da Direção Regional da Cultura no valor de 1.317,00 €. Como não foi possível imprimi-la durante o ano de 2018 foi solicitado à DRC um adiamento.
  – *Tomás de Borba – Composição e Pedagogia*, da autoria do nosso sócio efetivo Padre Doutor Duarte Gonçalves da Rosa. Esta obra tem como editor principal o IAC que propôs ao IHIT ser co-editor.

– Proceder às seguintes reedições de obras há muito esgotadas:
  – *Angra do Heroísmo*, de Félix José da Costa. Esta reedição está a ser coordenada pela nossa sócia efetiva Dr.ª Maria Manuel Velásquez.
  – *Memória sobre a ilha Terceira*, de Alfredo da Silva Sampaio. Esta reedição está a ser coordenada pelo nosso sócio efetivo Prof. Doutor José Gabriel do Álamo Meneses.
  – Concluir os trabalhos para uma edição das obras completas do sócio fundador Cónego José Augusto Pereira por ocasião do 50.º aniversário da sua morte (nasceu em São Vicente Ferreira a 8 de Julho de 1885, e faleceu em Ponta Delgada a 3 de Maio de 1969). Este projeto está a ser coordenado pelos Sócios efetivos Doutor José Guilherme Reis Leite e Doutor Ricardo Madruga da Costa.

– Editar as seguintes obras no caso de haver financiamento:
  – Um 5.º volume das *Obras* do Dr. Luís da Silva Ribeiro. A coordenação desta obra completa do Dr. Luís Ribeiro continua a cargo do nosso sócio correspondente Dr. Carlos Enes. Este novo volume contém uma série de artigos publicados em jornais os quais foram digitalizados pelo Dr. Carlos Enes.

  - O 3.º volume dos *Códices do Arquivo Histórico Ultramarino*. A investigação e leitura dos códices tem sido feita pelo nosso sócio honorário Tenente-Coronel Dr. Manuel Faria.
- Reeditar a obra *Notas sobre os conventos da Ilha Terceira*, da autoria de Pedro de Merelim e há muito esgotada.
- Em edição conjunta com a Universidade dos Açores, a publicação das Atas do IV Colóquio do Atlântico.
- Continuar a distribuir as edições do IHIT pelas diversas livrarias de Angra, para venda.
- Participar em feiras de livros caso as condições de custos sejam favoráveis.

Curso

Na sequência de anteriores Cursos livres que o IHIT tem realizado com assinalável sucesso, propõe-se realizar em 2019 um curso sobre história do povoamento e das instituições civis, militares e religiosas dos Açores, sob a coordenação do sócio efetivo Doutor José Guilherme Reis Leite.

Sessão da Academia Portuguesa da História em Angra

Propor à Academia Portuguesa da História a realização de uma das suas sessões públicas em Angra tal como aconteceu em 2017.

Organização interna do IHIT

- Eleger e admitir novos sócios do Instituto nas diversas categorias previstas nos Estatutos, sempre que se julgue conveniente.
- Continuar a reorganizar a secretaria e a biblioteca do IHIT e regularizar a cobrança das quotas.
- Manter a página eletrónica do IHIT www.ihit.pt que está alojada, ultimamente, na empresa *NETSPIN*, com sede na Casa do Capitão Donatário, na Rua do Marquês n.º 14, em Angra do Heroísmo.
- Manter a página do IHIT no «*facebook*» e, eventualmente, criar páginas noutras redes sociais.

Angra, 3 de Janeiro de 2019

A Mesa do IHIT
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, Presidente
José Olívio Mendes Rocha, Secretário
Alfredo Emílio Silveira de Borba, Tesoureiro

DEMONSTRAÇÕES FINANÇEIRAS

2018

Angra do Heroísmo
31 de dezembro de 2018

Eduardo Godinho Rocha -Sociedade de Contabilidade, Unipessoal Lda.
Rua de Santo Espírito 55, Sé, 9700-178 Angra do Heroísmo, Capital Social: EUR 5.000,00
NIPC 509282571, Tel/Fax. 295215289, egr.contabilidade@gmail.com

- Balanço
- Demonstração de Resultados
- Anexo
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Balancetes

Balanço (SNC ESNL)

564 Instituto Historico da Ilha Terceira

512017751

RUBRICAS	NOTAS	DATAS 2018	DATAS 2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activo corrente			
Inventários		30.196,76	15.908,51
Clientes	2	15,75	15,75
Outras contas a receber		9.572,40	6.000,00
Caixa e depósitos bancários	2	26.894,87	13.617,88
Total do activo ...		**66.679,78**	**35.542,14**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Capital próprio			
Fundos	13	1.849,77	6.764,27
Resultados transitados		28.371,96	17.648,12
Outras variações nos fundos patrimoniais		285,32	285,32
Resultado líquido do período	13	32.555,08	10.723,84
Total do fundo de capital...		**63.062,13**	**35.421,55**
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	2	3.617,65	31,41
Estado e outros entes públicos			89,18
Total do passivo...		**3.617,65**	**120,59**
Total dos fundos patrimoniais e do passivo ...		**66.679,78**	**35.542,14**

O Contabilista Certificado
nº 90369

O Representante Legal

Demonstração Resultados (SNC ESNL)

564 Instituto Historico da Ilha Terceira

512017751

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	8	7.830,90	14.023,26
Subsídios,doações e legados à exploração	10	57.909,59	36.673,11
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		21.356,71	23.917,76
Fornecimentos e serviços externos	2	11.828,70	15.954,20
Outros gastos e perdas	2		11,39
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**32.555,08**	**10.813,02**
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**32.555,08**	**10.813,02**
Resultado antes de impostos		**32.555,08**	**10.813,02**
Imposto sobre o rendimento do período			89,18
Resultado líquido do período		**32.555,08**	**10.723,84**

O Contabilista Certificado
nº 90369

O Representante Legal

Instituto Histórico da Ilha Terceira

Anexo às demonstrações financeiras do período económico 2018

O Instituto Histórico da Ilha Terceira fundou-se em Angra do Heroísmo como uma associação. O Instituto tem a sua sede em uma dependência do antigo convento de São Francisco, em Angra do Heroísmo. Publica um Boletim anual, onde se incluem fundamentalmente estudos de História e Etnografia e publicam-se documentos julgados de interesse relativamente a estas áreas. Tem exercido alguma atividade editorial promovendo outras publicações para além de algumas separatas mais importantes e com tiragem especial.

1 - Referencial Contabilístico

– Enquadramento

As presentes Demonstrações Financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística para as entidades do setor não lucrativo, regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 36-A/2011 (Regime da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo);
- Aviso n.º 6726-B/2011, de 7 de Setembro (Estrutura Conceptual);
- Portaria 105/2011 (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Portaria 106/2011 (Código de Contas).

2 - Principais Políticas Contabilísticas

– Bases de Mensuração

√ **Investimentos Financeiros:** Encontram-se contabilizados inicialmente pelo método do custo de aquisição e posteriormente deduzidos de perdas por imparidade Acumuladas;

√ **Ativos Tangíveis:** Adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados pelo custo de aquisição ou custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até aquela data deduzido de depreciações acumuladas. Os adquiridos após 01 de Janeiro de 2010 encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos de depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tudo no âmbito do Dec. Regulamentar 25/2009, de 14/Setembro. Os dispêndios com reparação que não aumentem a

vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto. Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrandose registados ao custo de aquisição/construção. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas

"Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

√ **Ativos Intangíveis:** Encontram-se registados ao modelo do custo, deduzidos das depreciações acumuladas;

√ **Participações financeiras:** A associação também não tem participações financeiras.

√ **Locações:** Encontram-se registadas pelo valor da locação financeira;

√ **Inventários:** As mercadorias, as matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizadas ao custo de aquisição e/ou pelo valor realizável, deduzido do valor dos descontos de quantidade concedidos pelos fornecedores, o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

√ **Custo Empréstimos obtidos:** Foram reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício anterior em que incorridos, de acordo com o pressuposto do acréscimo. Os empréstimos e as contas a pagar não correntes, utilizando uma das opções da NCRF 27, foram liquidados e registados no passivo pelo seu custo;

√ **Dívidas de Terceiros:** Estão registadas de acordo com eventos ocorridos no decorrer da atividade operacional, tendo sido deduzidas possíveis perdas por imparidade acumuladas por forma a apurar o seu valor líquido. As vendas são realizadas em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de ***clientes*** não incluem juros debitados ao cliente. Quando o crédito apresenta um prazo superior ao das condições normais de crédito, as contas de clientes são mensuradas ao custo.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

√ **Dívidas a Terceiros:** estão registadas pelo modelo do custo. As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros foram registadas pelo seu valor nominal. Felizmente a associação conseguiu honrar todos os seus compromissos dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

√ **Caixa e Depósitos Bancários:** os montantes incluídos nestas rúbricas são mobilizáveis sem risco significativo de valor;

√ **Rédito:** decorrente da atividade da associação é registado pelo seu justo valor entre as partes contratantes. Nas vendas e prestações de serviços o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui impostos liquidados nas faturas;

√ **Provisões:** Estão mensuradas através dos gastos no período decorrentes das responsabilidades claramente definidas e que à data do balanço são de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.
A estimativa com remunerações a pagar só seria reconhecida quando, e somente quando, a entidade tenha uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado e seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

√ **Subsídios do Governo:** Mensurados pelo valor recebido, após o cumprimento de determinadas condições exigidas para a sua concessão. Os não reembolsáveis relacionados com Ativos Tangíveis e Intangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios sendo posteriormente reconhecidos na Demonstração dos Resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. Os reembolsáveis são contabilizados como Passivos, na rúbrica "Financiamentos Obtidos". Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos do período na rúbrica "Subsídios à Exploração";

√ **Impostos sobre o rendimento:** mensurados como gastos do período e estão refletidos nas Demonstrações Financeiras do período. O gasto relativo a "Imposto sobre o rendimento do período" representa o imposto corrente. O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

3 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

– **Alterações de Políticas Contabilísticas**
Não aplicável.

– **Erros**
Não aplicável.

– **Julgamentos e estimativas**
Não aplicável.

4 - Ativos Fixos Tangíveis

Não aplicável.

5 - Ativos Intangíveis

Não aplicável.

6 - Locações

Não aplicável.

7 - Inventários

Não aplicável.

8 - Rédito

O rédito proveniente da venda de bens deve é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
b) A entidade não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos;
c) A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
d) Seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
c) Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

	N	N-1
Quotas	1.916,50€	2.620,46€
Vendas	4.004,20€	11.152,80€
Serviços Prestados	1.910,20€	250,00€

9 - Provisões

Não aplicável.

10 - Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo, incluindo subsídios não monetários, são reconhecidos após existir segurança de que:

a) A entidade cumprirá as condições a eles associadas;
b) Os subsídios serão recebidos.

A maneira pela qual um subsídio é recebido não afecta o método contabilístico a ser adoptadocom respeito ao subsídio. Por conseguinte, um subsídio é contabilizado da mesma maneira,quer ele seja recebido em dinheiro quer como redução de um passivo para com o Governo.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com activos fixos tangíveis eintangíveis são inicialmente reconhecidos nos Capitais Próprios e subsequente-

menteimputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários parabalancear os gastos relacionados com estes mesmos activos. São considerados subsídios não reembolsáveis quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio a favor da entidade, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

Um subsídio do Governo pode tornar -se recebível por uma entidade como compensação por gastos ou perdas incorridos num período anterior. Um tal subsídio é reconhecido como rendimento do período em que se tornar recebível, com a divulgação necessária para assegurar que o seu efeito seja claramente compreendido.

	N	N-1
Apoios e Verbas	57.909,59€	36.673,11€
Total	57.909,59€	36.673,11€

11 - Impostos Sobre o Rendimento

Não aplicável.

12 - Ativos e Passivos Financeiros

Não aplicável.

13 - Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

Não aplicável.

Angra do Heroísmo, 31 de Março de 2019

Contabilista Certificado

Direção e Conselho Fiscal

Demonstração de Fluxos de Caixa

564 Instituto Historico da Ilha Terceira

512017751

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		2018	2017
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		**64.717,86**	**50.480,98**
Pagamentos a fornecedores		**51.440,87**	**53.309,64**
Pagamentos ao pessoal			
Caixa gerada pelas operações		**13.276,99**	**(2.828,66)**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos			
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**13.276,99**	**(2.828,66)**
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**13.276,99**	**(2.828,66)**
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**13.617,88**	**16.446,54**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**26.894,87**	**13.617,88**

O Contabilista Certificado
nº 90369

O Representante Legal

Demonstração de Fluxos de Caixa

564 Instituto Historico da Ilha Terceira

512017751

RUBRICAS	NOTAS	PERIODOS	
		2018	2017

Balancete Razão

Regularização a Regularização **564 Instituto Historico da Ilha Terceira**

Contas : 11 a 89 512017751 Exercicio de **2018**

		Período		Acumulado			
Conta	Nome	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
21	CLIENTES E UTENTES	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
31	COMPRAS	0,00	35.644,96	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
32	MERCADORIAS (INVENTÁRIOS)	30.196,76	15.908,51	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
33	MAT.PRIMAS, SUBSID. CONSUMO (INVENTAF	87.198,43	87.198,43	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMC	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
61	CUSTO MERC.VENDIDAS/MAT.CONSUMIDAS	51.553,47	30.196,76	51.553,47	30.196,76	51.553,47	30.196,76
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	0,00	11.828,70	0,00	11.828,70	0,00
71	VENDAS	0,00	0,00	0,00	4.004,20	0,00	4.004,20
72	PRESTAÇOES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	3.826,70	0,00	3.826,70
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLOR	0,00	0,00	0,00	57.909,59	0,00	57.909,59
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	10.723,84	10.723,84	0,00	0,00
	Totais Balancete	168.948,66	168.948,66	362.268,49	362.268,49	130.061,95	130.061,95

Balancete Razão

Apuramento a Apuramento

564 Instituto Historico da Ilha Terceira

Contas : 11 a 89

512017751

Exercicio de **2018**

		Período		Acumulado			
Conta	Nome	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
12	DEPÓSITOS À ORDEM	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
21	CLIENTES E UTENTES	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
31	COMPRAS	0,00	0,00	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
32	MERCADORIAS (INVENTÁRIOS)	0,00	0,00	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
33	MAT.PRIMAS, SUBSID. CONSUMO (INVENTAF	0,00	0,00	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMC	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
61	CUSTO MERC.VENDIDAS/MAT.CONSUMIDAS	30.196,76	51.553,47	81.750,23	81.750,23	0,00	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	11.828,70	11.828,70	11.828,70	0,00	0,00
71	VENDAS	4.004,20	0,00	4.004,20	4.004,20	0,00	0,00
72	PRESTAÇOES DE SERVIÇOS	3.826,70	0,00	3.826,70	3.826,70	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLOR	57.909,59	0,00	57.909,59	57.909,59	0,00	0,00
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	65.740,49	98.295,57	76.464,33	109.019,41	0,00	32.555,08
	Totais Balancete	161.677,74	161.677,74	523.946,23	523.946,23	66.679,78	66.679,78

Balancete Analítico

Regularização a Regularização **564 Instituto Historico da Ilha Terceira**

Contas : 11 a 89 512017751 Exercicio de **2018**

Conta	Nome	Período Débito	Período Crédito	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
Meios financeiros líquidos							
12	DEPÓSITOS À ÓRDEM	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
121	CGD - Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	367,52	18,72	348,80	0,00
122	CEM-Caixa Económica da Misericórdia	0,00	0,00	78.022,06	51.475,99	26.546,07	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
Contas a receber e a pagar							
21	CLIENTES E UTENTES	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
211	CLIENTES E UTENTES C/C	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
2111	CLIENTES GERAIS	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
211188	FRA Culturais-Fundo Ação Cultural	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
221	FORNECEDORES C/C	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
2211	FORNECEDORES GERAIS	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
22112	CTT- Correios de Portugal	0,00	0,00	46,23	46,23	0,00	0,00
221113	EDA- Electricidade dos Açores, S.A.	0,00	0,00	88,14	88,14	0,00	0,00
221114	SMAH - Serviços Municipalizados de AH	0,00	0,00	118,87	129,37	0,00	10,50
221119	Repapraia, Lda.	0,00	0,00	51,32	51,32	0,00	0,00
221127	Diário Insular-Soc.Terceirense Publicida	0,00	0,00	14.289,60	17.862,00	0,00	3.572,40
2211114	loja das molduras	0,00	0,00	82,62	82,62	0,00	0,00
2211120	Tipografia Moderna	0,00	0,00	271,40	271,40	0,00	0,00
2211121	Vodafone	0,00	0,00	399,62	434,37	0,00	34,75
2211127	Turangra	0,00	0,00	3.572,40	0,00	3.572,40	0,00
2211134	Brígida Pamplona Meireles	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2211135	COINGRA - Companhia Gráfica dos Açores, Lda	0,00	0,00	4.121,00	4.121,00	0,00	0,00
2211149	Nova Gráfica, Lda	0,00	0,00	6.517,16	6.517,16	0,00	0,00
2211151	Tercargo Transitários, SA	0,00	0,00	81,25	81,25	0,00	0,00
2211152	NETSPIN, Unipessoal Lda	0,00	0,00	165,20	165,20	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
241	IMPOSTO S/RENDIMENTO	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
2414	Autoliquidação IR	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	35.909,74	29.939,24	9.588,15	3.617,65
Inventários e ativos biológicos							
31	COMPRAS	0,00	35.644,96	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
311	MERCADORIAS	0,00	35.644,96	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
3110	Recebimento Mercadorias - 00	0,00	35.644,96	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
32	MERCADORIAS (INVENTÁRIOS)	30.196,76	15.908,51	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
323	Mercadorias - NA	30.196,76	15.908,51	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
33	MAT.PRIMAS, SUBSID. CONSUMO (INVENTARI)	87.198,43	87.198,43	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
331	MATÉRIAS-PRIMAS (INVENTARIOS)	87.198,43	87.198,43	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
3313	Mat Primas - NA	87.198,43	87.198,43	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
	Total da Classe	117.395,19	138.751,90	168.948,66	138.751,90	30.196,76	0,00
Fundos patrimoniais							
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
511	FUNDOS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
5111	Fundos Associação	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
561	Resultados Transit. Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
594	DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
5941	Outras Variaçoes de Fundos	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
	Total da Classe	0,00	0,00	4.914,50	35.421,55	0,00	30.507,05
Gastos							
61	CUSTO MERC.VENDIDAS/MAT.CONSUMIDAS	51.553,47	30.196,76	51.553,47	30.196,76	51.553,47	30.196,76
611	Custo Mercadorias Vendidas	0,00	30.196,76	0,00	30.196,76	0,00	30.196,76
612	Custo Materias Primas Consumidas	51.553,47	0,00	51.553,47	0,00	51.553,47	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	0,00	11.828,70	0,00	11.828,70	0,00
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	9.316,60	0,00	9.316,60	0,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	8.056,48	0,00	8.056,48	0,00

Balancete Analítico

Regularização a Regularização **564 Instituto Historico da Ilha Terceira**

Contas : 11 a 89 512017751 Exercicio de **2018**

Conta	Nome	Período Débito	Período Crédito	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
62210	Trabalhos Especializados - 00	0,00	0,00	8.056,48	0,00	8.056,48	0,00
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	999,99	0,00	999,99	0,00
62220	Publicidade Propaganda - 00	0,00	0,00	999,99	0,00	999,99	0,00
6226	CONSERVAÇAO E REPARAÇAO	0,00	0,00	241,37	0,00	241,37	0,00
62260	Conservaçao e Reparaçao - 00	0,00	0,00	241,37	0,00	241,37	0,00
6228	OUT.SERV.ESPECIALIZADOS	0,00	0,00	18,76	0,00	18,76	0,00
62280	Out.Serv.especializados - 00	0,00	0,00	18,76	0,00	18,76	0,00
623	MATERIAIS	0,00	0,00	437,89	0,00	437,89	0,00
6233	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	0,00	437,89	0,00	437,89	0,00
62330	Material de Escritorio - 00	0,00	0,00	437,89	0,00	437,89	0,00
624	ENERGIA E FLUIDOS	0,00	0,00	217,51	0,00	217,51	0,00
6241	ELECTRICIDADE	0,00	0,00	88,14	0,00	88,14	0,00
62410	Elecricidade - 00	0,00	0,00	88,14	0,00	88,14	0,00
6243	AGUA	0,00	0,00	129,37	0,00	129,37	0,00
62430	Água - 00	0,00	0,00	117,43	0,00	117,43	0,00
62431	Agua - RA	0,00	0,00	11,94	0,00	11,94	0,00
625	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	921,81	0,00	921,81	0,00
6251	DESLOCAÇOES E ESTADAS	0,00	0,00	840,56	0,00	840,56	0,00
62510	Deslocaçoes e Estadas - 00	0,00	0,00	840,56	0,00	840,56	0,00
6253	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	0,00	0,00	81,25	0,00	81,25	0,00
62530	Transportes de Mercadorias - 00	0,00	0,00	81,25	0,00	81,25	0,00
626	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	934,89	0,00	934,89	0,00
6262	COMUNICAÇAO	0,00	0,00	824,89	0,00	824,89	0,00
62620	Comunicacao - 00	0,00	0,00	824,89	0,00	824,89	0,00
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇAO	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00
62669	Despesas Representaçao - N/d	0,00	0,00	110,00	0,00	110,00	0,00
	Total da Classe	51.553,47	30.196,76	63.382,17	30.196,76	63.382,17	30.196,76
Rendimentos							
71	VENDAS	0,00	0,00	0,00	4.004,20	0,00	4.004,20
711	MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	4.004,20	0,00	4.004,20
7110	Venda Mercadorias - 00	0,00	0,00	0,00	4.004,20	0,00	4.004,20
72	PRESTAÇOES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	3.826,70	0,00	3.826,70
721	SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	1.910,20	0,00	1.910,20
7210	Serviços Prestados-Formação	0,00	0,00	0,00	1.910,20	0,00	1.910,20
723	QUOTAS DOS UTILIZADORES	0,00	0,00	0,00	1.916,50	0,00	1.916,50
7230	Quotas-00	0,00	0,00	0,00	1.916,50	0,00	1.916,50
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	0,00	0,00	0,00	57.909,59	0,00	57.909,59
751	SUBS. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	55.909,59	0,00	55.909,59
7512	Fundo Regional Emprego	0,00	0,00	0,00	4.270,06	0,00	4.270,06
7513	Câmara Municipal Angra do Heroismo	0,00	0,00	0,00	47.014,53	0,00	47.014,53
7514	Outras entidades	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
7517	Fundo Regional Acção Cultural	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
753	DOAÇÕES E HERANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
7531	Donativos recebidos Instituições - 00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total da Classe	0,00	0,00	0,00	65.740,49	0,00	65.740,49
Resultados							
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	10.723,84	10.723,84	0,00	0,00
818	Resultado Líquido	0,00	0,00	10.723,84	10.723,84	0,00	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	10.723,84	10.723,84	0,00	0,00
	Totais Balancete	168.948,66	168.948,66	362.268,49	362.268,49	130.061,95	130.061,95

Balancete Analítico

Apuramento a Apuramento **564 Instituto Historico da Ilha Terceira**

Contas : 11 a 89 512017751 Exercicio de **2018**

Conta	Nome	Período Débito	Período Crédito	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
Meios financeiros líquidos							
12	DEPÓSITOS À ÓRDEM	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
121	CGD - Caixa Geral de Depósitos	0,00	0,00	367,52	18,72	348,80	0,00
122	CEM-Caixa Económica da Misericórdia	0,00	0,00	78.022,06	51.475,99	26.546,07	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	78.389,58	51.494,71	26.894,87	0,00
Contas a receber e a pagar							
21	CLIENTES E UTENTES	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
211	CLIENTES E UTENTES C/C	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
2111	CLIENTES GERAIS	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
211188	FRA Culturais-Fundo Ação Cultural	0,00	0,00	15,75	0,00	15,75	0,00
22	FORNECEDORES	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
221	FORNECEDORES C/C	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
2211	FORNECEDORES GERAIS	0,00	0,00	35.804,81	29.850,06	9.572,40	3.617,65
22112	CTT- Correios de Portugal	0,00	0,00	46,23	46,23	0,00	0,00
221113	EDA- Electricidade dos Açores, S.A.	0,00	0,00	88,14	88,14	0,00	0,00
221114	SMAH - Serviços Municipalizados de AH	0,00	0,00	118,87	129,37	0,00	10,50
221119	Repapraia, Lda.	0,00	0,00	51,32	51,32	0,00	0,00
221127	Diário Insular-Soc.Terceirense Publicida	0,00	0,00	14.289,60	17.862,00	0,00	3.572,40
2211114	loja das molduras	0,00	0,00	82,62	82,62	0,00	0,00
2211120	Tipografia Moderna	0,00	0,00	271,40	271,40	0,00	0,00
2211121	Vodafone	0,00	0,00	399,62	434,37	0,00	34,75
2211127	Turangra	0,00	0,00	3.572,40	0,00	3.572,40	0,00
2211134	Brígida Pamplona Meireles	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2211135	COINGRA - Companhia Gráfica dos Açores, Lda	0,00	0,00	4.121,00	4.121,00	0,00	0,00
2211149	Nova Gráfica, Lda	0,00	0,00	6.517,16	6.517,16	0,00	0,00
2211151	Tercargo Transitários, SA	0,00	0,00	81,25	81,25	0,00	0,00
2211152	NETSPIN, Unipessoal Lda	0,00	0,00	165,20	165,20	0,00	0,00
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
241	IMPOSTO S/RENDIMENTO	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
2414	Autoliquidação IR	0,00	0,00	89,18	89,18	0,00	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	35.909,74	29.939,24	9.588,15	3.617,65
Inventários e ativos biológicos							
31	COMPRAS	0,00	0,00	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
311	MERCADORIAS	0,00	0,00	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
3110	Recebimento Mercadorias - 00	0,00	0,00	35.644,96	35.644,96	0,00	0,00
32	MERCADORIAS (INVENTÁRIOS)	0,00	0,00	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
323	Mercadorias - NA	0,00	0,00	46.105,27	15.908,51	30.196,76	0,00
33	MAT.PRIMAS, SUBSID. CONSUMO (INVENTARI)	0,00	0,00	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
331	MATÉRIAS-PRIMAS (INVENTARIOS)	0,00	0,00	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
3313	Mat Primas - NA	0,00	0,00	87.198,43	87.198,43	0,00	0,00
	Total da Classe	0,00	0,00	168.948,66	138.751,90	30.196,76	0,00
Fundos patrimoniais							
51	FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
511	FUNDOS	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
5111	Fundos Associação	0,00	0,00	4.914,50	6.764,27	0,00	1.849,77
56	RESULTADOS TRANSITADOS	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
561	Resultados Transit. Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	28.371,96	0,00	28.371,96
59	OUTRAS VARIAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
594	DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
5941	Outras Variaçoes de Fundos	0,00	0,00	0,00	285,32	0,00	285,32
	Total da Classe	0,00	0,00	4.914,50	35.421,55	0,00	30.507,05
Gastos							
61	CUSTO MERC.VENDIDAS/MAT.CONSUMIDAS	30.196,76	51.553,47	81.750,23	81.750,23	0,00	0,00
611	Custo Mercadorias Vendidas	30.196,76	0,00	30.196,76	30.196,76	0,00	0,00
612	Custo Materias Primas Consumidas	0,00	51.553,47	51.553,47	51.553,47	0,00	0,00
62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00	11.828,70	11.828,70	11.828,70	0,00	0,00
622	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0,00	9.316,60	9.316,60	9.316,60	0,00	0,00
6221	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0,00	8.056,48	8.056,48	8.056,48	0,00	0,00

Balancete Analítico

Apuramento a Apuramento **564 Instituto Historico da Ilha Terceira**

Contas : 11 a 89 512017751 Exercicio de **2018**

Conta	Nome	Período Débito	Período Crédito	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo Devedor	Saldo Credor
62210	Trabalhos Especializados - 00	0,00	8.056,48	8.056,48	8.056,48	0,00	0,00
6222	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	999,99	999,99	999,99	0,00	0,00
62220	Publicidade Propaganda - 00	0,00	999,99	999,99	999,99	0,00	0,00
6226	CONSERVAÇAO E REPARAÇAO	0,00	241,37	241,37	241,37	0,00	0,00
62260	Conservaçao e Reparaçao - 00	0,00	241,37	241,37	241,37	0,00	0,00
6228	OUT.SERV.ESPECIALIZADOS	0,00	18,76	18,76	18,76	0,00	0,00
62280	Out.Serv.especializados - 00	0,00	18,76	18,76	18,76	0,00	0,00
623	MATERIAIS	0,00	437,89	437,89	437,89	0,00	0,00
6233	MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	437,89	437,89	437,89	0,00	0,00
62330	Material de Escritorio - 00	0,00	437,89	437,89	437,89	0,00	0,00
624	ENERGIA E FLUIDOS	0,00	217,51	217,51	217,51	0,00	0,00
6241	ELECTRICIDADE	0,00	88,14	88,14	88,14	0,00	0,00
62410	Elecricidade - 00	0,00	88,14	88,14	88,14	0,00	0,00
6243	AGUA	0,00	129,37	129,37	129,37	0,00	0,00
62430	Água - 00	0,00	117,43	117,43	117,43	0,00	0,00
62431	Agua - RA	0,00	11,94	11,94	11,94	0,00	0,00
625	DESLOCAÇÕES, ESTADAS E TRANSPORTES	0,00	921,81	921,81	921,81	0,00	0,00
6251	DESLOCAÇOES E ESTADAS	0,00	840,56	840,56	840,56	0,00	0,00
62510	Deslocaçoes e Estadas - 00	0,00	840,56	840,56	840,56	0,00	0,00
6253	TRANSPORTES DE MERCADORIAS	0,00	81,25	81,25	81,25	0,00	0,00
62530	Transportes de Mercadorias - 00	0,00	81,25	81,25	81,25	0,00	0,00
626	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	934,89	934,89	934,89	0,00	0,00
6262	COMUNICAÇAO	0,00	824,89	824,89	824,89	0,00	0,00
62620	Comunicacao - 00	0,00	824,89	824,89	824,89	0,00	0,00
6266	DESPESAS DE REPRESENTAÇAO	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00
62669	Despesas Representaçao - N/d	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	0,00
	Total da Classe	30.196,76	63.382,17	93.578,93	93.578,93	0,00	0,00
Rendimentos							
71	VENDAS	4.004,20	0,00	4.004,20	4.004,20	0,00	0,00
711	MERCADORIAS	4.004,20	0,00	4.004,20	4.004,20	0,00	0,00
7110	Venda Mercadorias - 00	4.004,20	0,00	4.004,20	4.004,20	0,00	0,00
72	PRESTAÇOES DE SERVIÇOS	3.826,70	0,00	3.826,70	3.826,70	0,00	0,00
721	SERVIÇOS	1.910,20	0,00	1.910,20	1.910,20	0,00	0,00
7210	Serviços Prestados-Formação	1.910,20	0,00	1.910,20	1.910,20	0,00	0,00
723	QUOTAS DOS UTILIZADORES	1.916,50	0,00	1.916,50	1.916,50	0,00	0,00
7230	Quotas-00	1.916,50	0,00	1.916,50	1.916,50	0,00	0,00
75	SUBSÍDIOS DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO	57.909,59	0,00	57.909,59	57.909,59	0,00	0,00
751	SUBS. ESTADO E OUTROS ENTES PUBLICOS	55.909,59	0,00	55.909,59	55.909,59	0,00	0,00
7512	Fundo Regional Emprego	4.270,06	0,00	4.270,06	4.270,06	0,00	0,00
7513	Câmara Municipal Angra do Heroismo	47.014,53	0,00	47.014,53	47.014,53	0,00	0,00
7514	Outras entidades	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7517	Fundo Regional Acção Cultural	2.625,00	0,00	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00
753	DOAÇÕES E HERANÇAS	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7531	Donativos recebidos Instituições - 00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
	Total da Classe	65.740,49	0,00	65.740,49	65.740,49	0,00	0,00
Resultados							
81	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	65.740,49	98.295,57	76.464,33	109.019,41	0,00	32.555,08
811	Resultado Antes de Impostos	65.740,49	65.740,49	65.740,49	65.740,49	0,00	0,00
818	Resultado Líquido	0,00	32.555,08	10.723,84	43.278,92	0,00	32.555,08
	Total da Classe	65.740,49	98.295,57	76.464,33	109.019,41	0,00	32.555,08
	Totais Balancete	161.677,74	161.677,74	523.946,23	523.946,23	66.679,78	66.679,78

Instituto Histórico da Ilha Terceira

Relatório do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2018

O Instituto Histórica da Ilha Terceira, associação cultural sem fins lucrativos, apresentou as suas contas do exercício de 2018, elaboradas com o apoio do gabinete de contabilidade de Eduardo Godinho Rocha, Sociedade de Contabilidade Unipessoal, Ldª.

Examinadas as contas e a documentação em que se basearam, o Conselho Fiscal entende que se encontram corretamente elaboradas, acusando uma melhoria da situação financeira do Instituto, sendo o valor dos recebimentos na ordem de 64.717.86€ e o valor de pagamentos de 51.440.87€, gerando um saldo positivo até ao final do ano em análise no total de 13.276.99€. A este saldo há que acrescentar o saldo com que iniciou o ano de 2018 que era de 13.617.88€.

Estes resultados são devidos aos apoios recebidos da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e da Direção Regional da Cultura, através da apresentação de candidaturas, ao resultado de vendas e cotas dos sócios, bem como à dedicação e aos excelentes cuidados administrativos da Mesa.

Angra do Heroísmo, 12 de abril de 2019

Álvaro Monjardino

Francisco Maduro Dias

Hélder Fonseca Mendes

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas vinte horas, em segunda convocatória, por à hora marcada não se encontrarem presentes a maioria dos sócios, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, sita na Ladeira de São Francisco, nº 9, em Angra do Heroísmo, nos termos do números 1 e 4 do Artigo 11 dos Estatutos do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Compareceram à reunião os sócios efetivos Alfredo Borba, Álvaro Monjardino, António Félix Flores Rodrigues, João Maria Mendes, João Madruga, José Armando Mendes, José Avelino Rocha Santos, José Gabriel Álamo de Meneses, igualmente na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Angra, José Olívio Rocha, Leandro Ávila, Maria Antonieta Costa, Maria Helena Ormonde, Maria Manuel Velásquez Ribeiro, Marta Bretão, Miguel Monjardino, Paula Romão, Governador do Castelo de S. João Baptista. Os sócios Cláudia Cardoso, Marta Barcelos, Pedro Corvelo, Jácome de Bruges e Hélder Fonseca Mendes justificaram as suas ausências.

No período ainda antes da ordem do dia foi apre*sentado pela Mesa um voto de pesar pelo falecimento do sócio correspondente, Prof. Dr. Nestor de Sousa. Nasceu em Ponta Delgada a 11 de outubro de 1931 e faleceu em Ponta Delgada a 23 de Junho de 2017. Foi eleito sócio correspondente do Instituto em 10 de setembro de 1985. Foi aprovado por unanimidade.

1. Deu-se início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior, ainda por Marta Bretão, secretária da Mesa anterior. Após a sua leitura e posta à discussão foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes.
2. Dando cumprimento ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Presidente do IHIT apresentou para apreciação, discussão e eventual aprovação o Relatório de Atividades relativo ao ano de 2017. Após a consulta e apreciação por parte dos sócios presentes foi submetido à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.
3. De seguida foi, de igual modo, feita a apresentação para apreciação e discussão do Plano de Atividades para o ano de 2018. Após a

sua apreciação por parte dos sócios presentes, que teceram alguns comentários, que de um modo geral não alteram o seu conteúdo, foi o mesmo submetido à votação. Foi aprovado por unanimidade.

4. Seguiu-se como previsto nos termos do n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento Interno a eleição para sócios correspondentes do Instituto a Dr.ª Ana Lúcia Almeida (Museu de Angra), o Dr. António Neves Leal, o Dr. Artur Goulart de Melo Borges, o Dr. Evo Fernandes (farmacêutico) e o Tenente-coronel Luís Silveira.

De seguida, deu-se por encerrada a reunião por volta 23 horas, da qual e para constar se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes vai ser assinada pela Mesa do Instituto.

O Presidente
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes

O Secretário
José Olívio Mendes da Rocha

O Tesoureiro
Alfredo Emílio Silveira de Borba

Anexar as cópias digitalizadas do:
Relatório de Atividades relativo ao ano de 2017
Plano de Atividades para o ano de 2018

ATA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas vinte horas, em segunda convocatória, por à hora marcada não se encontrarem presentes a maioria dos sócios, reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, sita na Ladeira de São Francisco, nº 9, em Angra do Heroísmo, nos termos do números 1 e 4 do Artigo 11 dos Estatutos do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Compareceram à reunião os sócios efetivos Alfredo Borba, Álvaro Monjardino, António Félix Flores Rodrigues, João Maria Mendes, João Madruga, Jorge Forjaz, José Armando Mendes, José Gabriel Álamo de Meneses, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Angra, José Olívio Rocha, Leandro Ávila, Maria Helena Ormonde, Maria Manuel Velásquez Ribeiro, Marta Bretão, Miguel Monjardino, Ricardo Manuel Madruga da Costa, Sérgio Avelar Duarte. Justificaram as ausências: Antonieta Costa, Assunção Melo, Cláudia Cardoso, Duarte Rosa, Hélder Fonseca Mendes, Paula Romão e Coronel Queijo, comandante do Castelo.

No período antes da Ordem do dia foi apresentado um voto de congratulação pelos 75 anos de existência do IHIT.

1. Foi dado início à reunião com a leitura da ata da reunião anterior por José Olívio Rocha, secretário da Mesa. Após a sua leitura e posta à discussão foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes.
2. Dando cumprimento ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o senhor Tesoureiro Alfredo Borba, de forma detalhada fez a apresentação da Conta de Gerência do ano transato e tendo presente o Parecer emitido pelos membros do Conselho Fiscal. Por parte do senhor Presidente foi feito a este propósito um agradecimento público ao contabilista, Dr. Eduardo Godinho Rocha, que tem prestado, voluntariamente, um serviço inestimável da contabilidade do Instituto e a custo zero. Após consulta e apreciação por parte dos sócios presentes foi o mesmo submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.
3. Em aditamento ao Plano de Atividades do ano de 2018 foi apresentada uma proposta do Grémio Lusitano, através do Dr. Jorge Paulus Bruno para o estabelecimento de uma parceria com o IHIT para a realização de

uma palestra/debate no dia 1 de dezembro deste ano. Os intervenientes previstos são o Dr. Fernando Lima, Grão- Mestre do GOL e Frei Bento Domingos, OP. Prevê-se ainda a realização de uma exposição de ex-libris sobre temática maçónica (Átrio Superior da CMAH), sendo proposto o sócio Sr. Jácome Bruges para coordenar a exposição, com o Dr. Sérgio Avelar Duarte. Relativamente aos encargos do IHIT consistem numa passagem LIS/TER/LIS para Frei Bento Domingos e a sua estadia. Colocada à discussão esta proposta, a sua aprovação saldou-se por uma opinião maioritariamente negativa por parte da maioria dos sócios presentes. Nesse sentido, o Sr. Presidente resolveu retirar a proposta.

4. Sobre a realização do protocolo com a Universidade dos Açores para a realização dos mestrados em Angra do Heroísmo, o nosso sócio José Armando Mendes informou, na sequência de conversas havidas com o Prof. Doutor Luís Andrade, que terá manifestado o seu acordo e que a celebração do protocolo com a Universidade dos Açores garantindo, desta forma, que o curso irá ter lugar como previsto.
5. Sobre a publicação dos Anais da Ilha Terceira, o senhor Presidente informou que a sua publicação irá terminar no decurso do corrente ano de 2018.
6. Relativamente às iniciativas a ter lugar no âmbito das celebrações do Ano Europeu do Património Cultural estão previstas a realização de conferências em que serão oradores o senhor Prof. Doutor Avelino de Freitas Meneses, SREC, o senhor arquiteto Nuno Lopes, DRaC, o senhor D. João Lavrador, representante da Conferência Episcopal Portuguesa para os bens culturais da igreja.
6. Por proposta da Mesa foi constituído um Grupo de Trabalho eventual para participar na preparação do 4.º Colóquio "Os Açores e o Atlântico", uma iniciativa da Universidade dos Açores a que o IHIT dá o seu apoio. Foram designados o Dr. José Avelino Rocha Santos e o Doutor Leandro Ávila, que aceitaram.
7. Informação sobre a próxima reedição das obras do Cónego Pereira. A sócia Maria Manuel Velasquez Ribeiro informou que está já preparado para a reedição do trabalho de Félix José da Costa. Foi ainda prestada a informação aos sócios presentes sobre a realização na sede do IHIT do curso de peritagem: "O Mundo das Obras de Arte e o seu Mercado" a ser lecionado pelo Dr. Cabral Moncada, sob a égide do Instituto e organização e coordenação pela sócia Marta Bretão. Terá lugar nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2018.
8. A organização do 1.º Festival de Órgão - Angra 2018 está a ser coordenado com o organista Ricardo Toste e o Trompetista/flautista Paulo Borges. Tal iniciativa insere-se na celebração dos 500 anos da fixação das Teses de Martinho Lutero, especialmente dedicado à música de órgão na reforma e na contra-reforma. A realização do Curso de Verão da Academia portu-

guesa da História terá lugar em Lisboa, a 2, 3 e 4 de julho. Constitui uma iniciativa, de grande alcance e é expectável que obtenha sucesso.

9. Em cumprimento do ponto previsto para a eleição de sócios para as diferentes categorias previstas no n.º 1 do Artigo 3.º dos Estatutos e em conformidade com o preceituado no Regulamento Interno, nomeadamente, nos Artigos 9.º, 10,º e 12.º a 15.º foi aberto à votação dos sócios presentes o preenchimento de vagas existentes. Foram eleitos por unanimidade para sócio honorário, o senhor Valdemar Mota e para sócio efetivo, o Prof. Doutor Tomás Dentinho.
10. No âmbito de Outros assuntos de interesse para o Instituto Histórico foi dada a informação da oferta da réplica da Bula de nomeação de monsenhor José Avelino Bettencourt pelo Papa Francisco como arcebispo, tendo-lhe sido atribuído também o ofício de núncio apostólico. Trata-se da primeira vez que um açoriano é escolhido para núncio apostólico, que é originário da ilha de S. Jorge.

De seguida, deu-se por encerrada a reunião por volta 23 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes vai ser assinada pela Mesa do Instituto.

O Presidente
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes

O Secretário
José Olívio Mendes da Rocha

O Tesoureiro
Alfredo Emílio Silveira de Borba

ATA DA 1.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018

Aos quatro dias do mês de setembro de 2018, pelas vinte horas, em segunda chamada, por à hora marcada não se encontrarem presentes a maioria dos sócios reuniu o Instituto Histórico da Ilha Terceira, na sua sede, sita na Ladeira de S. Francisco, n.º 9, em Angra do Heroísmo, nos termos do Artigo 11.º dos Estatutos e do n.º 2 do Artigo 2.º, do n.º 5 do Artigo 3.º e dos Artigos 5.º e 6.º do Regulamento Interno do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Compareceram à reunião os sócios efetivos Alfredo Borba, Álvaro Monjardino, António Félix Flores Rodrigues, João Maria Mendes, João Madruga, José Armando Mendes, José Gabriel Álamo de Meneses, também na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Angra, José Olívio Rocha, Leandro Ávila, Maria Manuel Velásquez Ribeiro, Miguel Cunha, Paula Romão, Pedro Corvelo, Ricardo Manuel Madruga da Costa, Vítor Brasil. Justificaram as ausências: Antonieta Costa, Hélder Fonseca Mendes, Jácome Bruges Bettencourt, Jorge Forjaz, José Guilherme Reis Leite, Marta Bretão Correia, Marta Dias Barcelos e Coronel Queijo, comandante e Governador do Castelo.

1. Depois do Presidente da Mesa ter saudado os presentes e aberto a sessão, foi dado início à reunião com a leitura da Acta da reunião anterior pelo Secretário da Mesa, José Olívio Rocha. Após a sua leitura e posta à discussão foi aprovada por unanimidade dos sócios presentes.
2. Dando cumprimento ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente da Mesa fez a apresentação para discussão e eventual aprovação de uma proposta de classificação das ocorrências materiais, que tem surgido em várias localidades da ilha Terceira. Na véspera desta reunião todos os sócios haviam sido convidados pela Mesa a comparecer numa visita a um desses locais sito na Grota do Medo. Após esta apresentação foram produzidas posições e opiniões diferentes, não consentâneas com uma opinião comum, tendo por base a necessidade da existência de uma classificação de tais ocorrências, que visam a salvaguarda e impedir a sua destruição.

De uma forma resumida destacamos, de seguida, as intervenções que, ao longo da reunião foram sendo proferidas pelos sócios presentes. Félix Rodrigues tomou a palavra para referir que tem sido seguida uma metodologia científica nos trabalhos já realizados

e advogou que caberá ao Instituto tomar uma posição fundamentada, a justificar a necessidade da classificação. O sócio Pedro Corvelo realçou a necessidade de salvaguarda para evitar a destruição de tais ocorrências e levantou a possibilidade de uma ação popular. Madruga da Costa interveio para acentuar a necessidade de ter em conta, por lado a legitimidade e por outro, a necessidade de acautelar. Numa breve intervenção, Álvaro Monjardino, baseado no que tinha observado na visita realizada ao local apesentou duas perguntas: Património arqueológico? Cultura megalítica? O que está em questão é a existência de património em risco. Segundo Alfredo Borba justifica-se a pergunta, estamos a falar de quê? Paisagem protegida? Mas que paisagem? Segundo Álamo Meneses justifica-se a inserção da questão na área do ambiente, como paisagem protegida. De seguida, Armando Mendes interveio para afirmar, que se deve ter em conta que esse tipo de ocorrências estão espalhadas por outras ilhas dos Açores e alertou para o peso das datações já feitas propondo uma maior ousadia. Maria Manuel Ribeiro na sua intervenção destacou a necessidade de, previamente a qualquer classificação, ser imprescindível e necessário a realização de um inventário científico de tais ocorrências. No mesmo sentido foi a intervenção de Paula Romão. Numa nova intervenção Madruga da Costa corroborou a necessidade de proteção e Leandro Ávila entende que para se proteger colocam-se interrogações, por isso é fundamental a criação de condições de salvaguarda para se poder estudar. Finalmente Pedro Corvelo reforçou a necessidade de medidas de salvaguarda.

De seguida, o Presidente da Mesa, constatando as divergências de opinião manifestadas relativamente a este assunto deu por encerrada a discussão, comprometendo-se a mesa a apresentar um documento de síntese e de esclarecimento, para ser enviado às diversas entidades que, direta ou indiretamente tutelam esta área do património, do ambiente e da cultura, suscitando a necessidade da sua salvaguarda, estudo e classificação.

3. Logo de seguida, o Sr. Presidente apresentou o elenco dos diversos trabalhos que vão constar no Boletim relativo ao ano de 2018.
4. Com o título de Outros Assuntos foi feita a apresentação dos eventos e realizações que, até ao final do corrente ano irão ter lugar:

   Conferência por ocasião dos 75 anos do desembarque dos Ingleses em Angra., existindo a colaboração do Cineclube da Ilha Terceira e a realização de uma Conferência pelo Prof. Doutor António José Telo (8 de outubro).

   Apresentação de candidaturas à Direcção Regional da Cultura para a edição das seguintes obras: Reedição de *Angra do Heroísmo*, de Félix José da Costa; Obras do Cónego Pereira; Colóquio D. Afonso VI – 8 e 9 de julho de 2019; realização do IV Colóquio sobre o Atlântico sobre o Dr. Ferreira Deusdado no mês de dezembro de 2018; Obras, volume V, Luís da Silva Ribeiro; 2.ª Sessão da Sociedade Portuguesa de História.

   Atividades do IHIT. Realização do Colóquio, por ocasião dos 350 anos da vinda de D. Afonso VI para a Terceira. (8 e 9 de julho de 2019).

Foi ainda apresentado um voto de pesar pela destruição do Museu Nacional de Rio de Janeiro. Maria Manuel destacou a importância de António José da Silva Sarmento, emigrante, natural da Ilha Terceira e residente no Rio de Janeiro que, em finais do século XIX enviou para Angra do Heroísmo várias centenas de objetos de interesse científico e

valor museológico, contribuindo de forma substancial para a constituição do acervo do futuro Museu Terceirense. Foi aprovado por unanimidade.

De seguida, deu-se por encerrada a reunião por volta 23 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes vai ser assinada pela Mesa do Instituto.

O Presidente
João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes

O Secretário
José Olívio Mendes da Rocha

O Tesoureiro
Alfredo Emílio Silveira de Borba

NECROLOGIA

ALBERTO VIEIRA
(1956-2019)

Alberto Vieira, historiador e investigador é natural do concelho de S. Vicente, ilha da Madeira faleceu no dia 25 de fevereiro de 2019. Ultimamente era o coordenador do Centro de Estudos de História do Atlântico (CEHA), na Madeira.

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, doutor em História (nas áreas dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa) e membro da Academia Portuguesa de História. Era também sócio correspondente do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

O meu conhecimento e relacionamento pessoal com Alberto Vieira remonta aos princípios dos anos 80 do século XX, na situação de aluno do curso de História na Universidade dos Açores, na cadeira de História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses na Universidade dos Açores, durante o ano letivo de 1982/83. Alberto Vieira era então Assistente -Estagiário e, de forma muito esforçada preparava então a sua tese, equivalente ao Mestrado, as "Provas de Capacidade Científica e Capacidade Pedagógica".

Uma característica pessoal da docência de Alberto Vieira ficou patente, perante os alunos. As aulas por ele lecionadas constavam habitualmente, de um enquadramento histórico-cronológico e a apresentação da problemática da história da expansão dos portuguese pelo mundo, em paralelo com a partilha, com os alunos do seu trabalho de investigação. Era um professor que, não só estava sempre disponível para partilhar, discutir e diria mesmo, para ser surpreendido com novas hipóteses de leitura do passado, como tinha um discurso bem fundamentado sobre as várias teorias sobre a história deste período.

Uma outra vertente, na minha opinião marcante foi o enorme esforço de investigação, a par com a humildade da pessoa, um enorme desejo de participar e de arranjar espaço para os outros pegarem em temáticas, ainda não exploradas, nem desenvolvidas nas múltiplas áreas da história da expansão, dos descobrimentos portugueses com particular destaque para a História da Madeira e também os Açores. Estava sempre disponível para conversar e sobretudo, para avaliar as possibilidades de uma nova vertente de qualquer investigação no campo da História.

Com um longo e muito diversificado currículo científico que, ao longo da sua carreira foi construindo, desenvolveu e partilhou, através da publicação de artigos e de livros em papel e/ou digitalizados. Era um adepto da divulgação, da discussão e com abertura para novos campos e vertentes na área da História.

Os projetos que tinha em desenvolvimento e, de certa forma, em simultâneo assentavam na ideia de que cada indivíduo não totaliza diretamente uma sociedade global, mas totaliza-a pela mediação do seu contexto social imediato, pelos grupos restritos de que faz parte, pois estes grupos, segundo ele são por sua vez, agentes sociais ativos, que totalizam o seu contexto.

De igual modo, para Alberto Vieira, a sociedade totaliza todo o indivíduo específico, por intermédio de instituições mediadoras, que a focalizam, cada vez mais, de uma forma pontual, para o indivíduo em questão.

A Memória das Gentes que fazem a História, em geral e os projetos, Nona Ilha e Memória da Autonomia, em particular constituíam, a sua opinião, uma base/plataforma para o enquadramento dos contributos de cada pessoa para que a História se escreva e se complete com memórias, documentos e afetos. Na sua erudita opinião, as histórias são múltiplas e com elas esperava compor a história de vida da Madeira.

A este projeto dedicou um grande esforço pessoal e da equipa, com quem trabalhava nos últimos tempos da sua atividade. Ultimamente tinha iniciado um outro projeto, que considerava muito importante: a utilização da mesma metodologia para a construção da História da agricultura da Ilha da Madeira.

No decurso do projeto por ele coordenado: "Memória das Gentes que fazem a História" tive oportunidade de debater com ele a possibilidade da sua adaptação e implementação na Ilha Terceira, inserido nos projetos de requalificação museológica dos pequenos e micro museus, normalmente de cunho marcadamente etnográfico, existentes nas freguesias rurais do concelho de Angra do Heroísmo e da ilha Terceira.

A introdução da componente "histórias de vida", a par com o inventário e a investigação dos acervos museológicos existentes em cada freguesia deu às intervenções já realizadas em São Mateus da Calheta e em desenvolvimento em Santa Barbara, uma outra mais-valia: as histórias das pessoas que fazem história e que, desta forma darão um sentido novo às histórias [narrativas] dos objetos em cada contexto para a exposição a apresentar em cada unidade museológica.

Para a sua implementação, desde o primeiro momento, contei com o interesse e a colaboração de Alberto Vieira, que se prontificou a deslocar-se a Angra do Heroísmo para a realização de uma conferência e também para o acompanhamento dos trabalhos em curso, durante o mês de abril. Infelizmente, o seu falecimento inviabilizou esta ini-

ciativa, apoiada pela Câmara Municipal de Angra e iniciativa do Instituto Histórico da Ilha Terceira.

Assim, para além do diagnóstico às diversas situações culturais, sociais e económicas de cada freguesia, as entrevistas tipo "Histórias de Vida" às pessoas ligadas às atividades predominantes, como a pesca, a baleação, a agricultura e pecuária, o comércio e outras atividades profissionais, como os ferreiros, os carpinteiros, os cabouqueiros, as bordadeiras e outros tipos de atividades profissionais femininas. Com as intervenções nas áreas da historiografia e da história, sem dúvida abriu várias portas para uma outra História, vivida e cheia de afetos. Até sempre Alberto!

José Olívio Mendes Rocha

PADRE JOSÉ ALVES TRIGUEIRO

18 de abril de 1935-28 de abril de 2019

No passado dia 28 de abril de 2019 faleceu no Hospital da Horta onde se encontrava internado à várias semanas o Padre José Alves Trigueiro, sócio subscritor deste Instituto Histórico da Ilha Terceira.

O Padre Trigueiro nasceu na freguesia da Fazenda, ilha das Flores, a 18 de abril de 1935, filho de João de Freitas Trigueiro e de D. Vitória Martins Alves.

Depois de ter frequentado o Seminário Episcopal de Angra foi ordenado Presbítero a 7 de junho de 1959, onde foi Prefeito e Professor até junho de 1960.

Em Setembro desse ano foi colocado como Vigário Cooperador de Santa Cruz das Flores, acumulando com a paróquia da Caveira. Nessa Vila foi Professor e Diretor do Externato da Imaculada Conceição até 1968, data em que foi transferido para a cidade da Horta onde foi Professor de Religião e Moral.

Em 18 de outubro de 1969 foi nomeado Pároco de S. Bárbara das Ribeiras, na ilha do Pico, e em 3 de novembro de 1976 acumulou com a paroquiação da Calheta do Nesquim e das Lajes do Pico.

Nesta Ilha foi Professor de várias disciplinas no Externato General Lacerda Machado, sedeado nas Lajes, onde foi co-Diretor.

De seguida, passou a exercer o seu ministério sacerdotal na ilha Terceira, primeiro nos Biscoitos e Quatro Ribeiras, por provisão de 11 de setembro de 1976, e depois, a partir de 23 de julho de 1991, nas paróquias dos Altares e Raminho.

Finalmente, retirou-se para a sua paróquia natal, na companhia de sua irmã professora reformada, mas com a provisão de Pároco da Fazenda datada de 12 de outubro de 2005 onde exerceu o seu ofício eclesiástico até ser hospitalizado na cidade da Horta.

Na Terceira, o Padre Trigueiro exerceu por vários anos a lecionação de português na Escola Preparatória da Praia da Vitória e membro do seu Conselho Diretivo. De seguida foi nomeado para a Comissão Instaladora da Escola Preparatório dos Biscoitos onde foi professor de português e de religião e moral até se reformar (1983-1996) e, subsequentemente, fez parte como vogal do Conselho Diretivo da mesma Escola.

Grande amante da fotografia possuía sempre os melhores equipamentos com que tirou milhares e milhares de fotografias, passando depois a filmar com os meios mais avançados que ia adquirindo.

Realizou várias exposições de fotografia em diversas Ilhas e publicou um livro intitulado "*Flores e Corvo em Fotografia*" o qual teve 3 edições revistas e aumentadas com textos de José Arlindo Armas Trigueiro.

J.M.M.

PEDRO JÁCOME DE ORNELAS DA CÂMARA PAIM DE BRUGES

30 de outubro de 1931-7 de dezembro de 2018

No passado dia 7 de dezembro de 2018, na freguesia de Ramalde, Porto, faleceu Pedro Jácome de Ornelas da Câmara Paim de Bruges, de 87 anos, nascido na freguesia da Matriz, Ponta Delgada, a 30 de outubro de 1931, solteiro, proprietário, filho de Guilherme do Canto Paim de Bruges (1901-1972), nasceu Quinta da Estrela, S. Pedro, Angra do Heroísmo, morreu Ponta Delgada, proprietário, que desempenhou vários cargos como provedor da Misericórdia de P. Delgada e de Dona Maria Luíza Raposo do Amara Viveiros Bruges (1905-1986), natural de P. Delgada.

Há mais de 50 anos que Pedro Jácome deixou Ponta Delgada para se radicar no Porto, onde adquiriu casa na freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, onde tinha familiares. No entanto, mantinha ligação com São Miguel, onde conservava propriedades e possuía família, tanto do lado paterno como do materno. Não esquecendo que entroncava em gente terceirense que a história fixou, cultivava amizade, igualmente, com alguns parentes da Terceira.

Detinha uma razoável biblioteca com obras, sobretudo de história dos Açores, e foi sócio subscritor de instituições de natureza cultural, como o Instituto Histórico da Ilha Terceira, tal como seu pai, já o fora, desde 1946 e ele desde os anos setenta. O I.H.I.T. em acta da segunda reunião ordinária datada de 26 de abril do corrente ano tombou um voto de pesar pela sua morte.

Pedro Jácome Paim de Bruges, deixou disposições testamentárias que contemplaram vários parentes mais chegados e instituições públicas de que se destaca a doação ao

Município de Ponta Delgada, de um retrato pintado a óleo sobre tela, representando o seu antepassado Nicolau Raposo do Amaral, entregue ao seu presidente a 28 de março de 2019, pelo primo Miguel Tavares, bem assim a oblação de condecoração e respetivo diploma da comenda da Ordem de Benemerência concedida pelo Presidente da República Portuguesa em 8 de março de 1969 a seu pai Guilherme do Canto Paim de Bruges, agora entregue ao Museu de Angra do Heroísmo em 26 de abril de 2019 pelo seu primo médico veterinário António Estrela Rego, o que vem, sem dúvida, enriquecer o património público açoriano.

A 3 de janeiro do corrente ano, foram transladados os seus restos mortais, do Porto para o jazigo de seus pais no cemitério de São Joaquim, Ponta Delgada, conforme era da sua vontade.

Jácome de Bruges Bettencourt

RELAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES ENTRADAS NO INSTITUTO

Almanaque do Camponez, para 2018 (oferta do editor).

Culturaçores – Revista Cultural, Direção Regional da Cultura do Governo dos Açores.

Filatelia Lusitana – órgão oficial da Federação Portuguesa de Filatelia

Fórum Teológico XXI – Revista do Seminário Episcopal de Angra

Islenha, Revista da Direção Regional da Cultura do Governo da Madeira.

Jornal do Exército

Revista da Academia Luso-Brasileira de Letras, Rio de Janeiro

Revista de Marinha (oferta do Proprietário e Diretor Almirante Alexandre da Fonseca).

Revista Portuguesa de História, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Pedro Marçal Vaz Pereira, *Os Correios Portugueses entre 1853-1900 – Carimbos Nominativos e Dados Postais e Etimológicos*, 2 volumes (oferta do autor).

Pedro Marçal Vaz Pereira, *O Teatro numa aldeia da Beira-Cernache do Bonjardim-Do Theatro de Sernache ao Theatro Taborda*, (oferta do autor).

Pedro Marçal Vaz Pereira, *As Missões Laicas Republicanas e os Equívocos Missionários e Históricos da Igreja Católica*, (oferta do autor).

Índice

Pag.

Ciclo de Conferências

D. João Lavrador - *Património Cultural e Evangelização* 00

Guilherme D'Oliveira Martins - *Património Cultural oportunidade de humanismo, de diversidade e de cultura de paz.* .....

1.º Centenário da sociedade das nações

Fernando Rosas - *1918-1939: a falência da sociedade das nações* .....

Conferência comemorativa dos 485 anos da criação da cidade de angra

Antonieta Reis Leite - *Novos e velhos olhares sobre Angra* .....

História

Maria de Fátima Reis - *Da Ilha Terceira para o Brasil: comércio, heresia e repressão em tempos de reforma católica* .....

António José Telo - A cultura e a grande guerra corte ou continuidade? .....

Pedro Marçal Vaz Pereira - *A história postal dos açores* .....

Evo Eduardo S. P. C. Fernandes - *A guerra de 1735 - 1737 e o povoamento açoriano do Brasil Meridional* .....

Hélder Fonseca Mendes - Confederação operária terceirense 100 anos: do mutualismo à solidariedade .....

Dionisio Mendes de Sousa; José Elmiro Rocha - *O historiador Francisco Ferreira Drumond - (1796-1858) - Fontes e inferências* .....

Dionísio de Sousa - O historiador Jacinto Monteiro (1933-2003) da passagem de Colombo por Santa Maria a episódio colombino do narrativo ao argumentativo ...

Pag.

José Luís Neto - *Narrativa de um pacto com o diabo, S. Frei Gil e a religiosidade medieval portuguesa* .....

José Antonio González Marrero - *El Atlántico, un corredor de población azoriana hacia tenerife en el siglo XVI* .....

João Maria Mendes - *Histórias familiares e comerciais de uma casa da rua da Sé e outras curiosidades* .....

Manuel Faria; Vítor Brasil - *Tanque da Boa Nova o sistema de abastecimento de água ao Castelo* .....

Etnografia e linguística

Lúcia Silveira - *Plantas medicinais/medicina tradicional - utilização na atualidade* .....

Tiago Rodrigues; Félix André Rodrigues; António Félix Rodrigues - *Alminhas do purgatório da Ilha Terceira* .....

J. M. Soares de Barcelos - *Esca da Salema, única no mundo?* .....

J. M. Soares de Barcelos - *Santa Maria – uma ilha diferente* .....

António Maria Gonçalves - *Os "últimos sacramentos"* .....

António Maria Gonçalves - *A matança do porco* .....

António Maria Gonçalves - *"baleia à vista!"* .....

"Cantata Terceirense" .....

Arte e Defesa do Património

Jorge Forjaz; José Luís Neto; Luís Borges; Pedro Parreira - *A casa dos Pamplonas em Angra do Heroísmo* .....

Carla Devesa Rodrigues; João Gonçalves Araújo; José Luís Neto; N'Zinga de Oliveira - *Intervenção de minimização de impactos arqueológicos no Convento da Conceição, Angra do Heroísmo* .....

Odília Teixeira - *Igreja de Santa Bárbara das Manadas* .....

Pag.

Félix Rodrigues - *Modelação 3D de uma rocha traquítica antropomorfizada da grota do medo, Ilha Terceira, Açores, Portugal* .....

Geopolítica e Geoestratégia

Álvaro Monjardino - *40 anos de Democracia* .....

Arnaldo Ourique - *Identidade legislativa da Região Autónoma dos Açores* .....

Tomaz Ponce Dentinho - *Justiça Espacial. Revelações da evolução da hierarquia populacional dos municípios dos açores de 1900 a 2011* .....

Documentos

José Elmiro Eocha - *Testemunhos sobre a tomada de navios provenientes da Ilha Terceira, afetos à causa de D. António Prior do Crato* .....

Carta enviada ao Secretário de Estado dos E.U.A. a propor a compra dos Açores .....

Vária

Carlos Eduardo de Castro Leal - Stockler uma família hamburguesa em Portugal .....

Vida do instituto

Relatório do presidente - 2018 .....

Proposta de actividades para o ano de 2019 .....

Demonstrações finançeiras - 2018 .....

Relatório do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2018 .....

Ata da 1.ª Reunião Ordinária de 2018 .....

Ata da 2.ª Reunião Ordinária de 2018 .....

Ata da 1.ª Reunião Extraordinária de 2018 .....

Pag.

Necrologia

Alberto vieira (1956-2019) .....

Padre José Alves Trigueiro .....

Pedro Jácome de Ornelas da Câmara Paim de Bruges .....

Relação das publicações entradas no instituto .....

Ficha técnica

Edição:
Instituto Histórico da Ilha Terceira

Capa deste volume:
Álamo Oliveira e Rui Melo

Execução Gráfica:
Coingra, Lda. – www.coingra.pt

ISBN: 978-972-9220-37-1

Dep. Legal: 158131/00

350 exemplares